



CONGRESSO NACIONAL

ANAIS DO SENADO FEDERAL

ATAS DA 1ª REUNIÃO PREPARATÓRIA À 1ª SESSÃO DA
3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 52ª LEGISLATURA

VOLUME 29 Nº 1
14 FEV. A 16 FEV.

SENADO FEDERAL
SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
SUBSECRETARIA DE ANAIS
BRASÍLIA – BRASIL
2005

VOLUMES NÃO PUBLICADOS DOS ANAIS DO SENADO FEDERAL

1919, 1920, 1927 a 1930, 1936, 1937, 1949 a 1952, 1963, 1964 e 1966.

Anais do Senado / Senado Federal, Subsecretaria de Anais. – 1823-.
Brasília, Senado Federal, Subsecretaria de Anais, 1823-
v. ; 27 cm.
Quinzenal.

Volumes anteriores a 1977 publicados sob numerações próprias, com periodicidade irregular. Editado pela Diretoria de Anais e Documentos Parlamentares no período de 1950-1955; pela Diretoria de Publicações no período de maio de 1956 a 1972 e pela Subsecretaria de Anais a partir de 1972.

Variações do título: Annaes do Senado do Império do Brazil, 1826-1889. Annaes do Senado Federal, 1890-1935. Anais do Senado Federal, 1946-

1. Poder legislativo – Anais. I. Brasil. Congresso. Senado Federal, Subsecretaria de Anais.

CDD 341.2531
CDU 328(81)(093.2)

Senado Federal
Subsecretaria de Anais - SSANS
Via N 2, Unidade de Apoio I.
CEP - 70165-900 – Brasília – DF – Brasil.



SENADO FEDERAL

COMISSÃO DIRETORA (2005-2006)

PRESIDENTE	Senador RENAN CALHEIROS (PMDB-AL)
1º VICE-PRESIDENTE	Senador TIÃO VIANA (PT-AC)
2º VICE-PRESIDENTE	Senador ANTERO PAES DE BARROS (PSDB-MT)
1º SECRETÁRIO	Senador EFRAIM MORAIS (PFL-PB)
2º SECRETÁRIO	Senador JOÃO ALBERTO DE SOUZA (PMDB-MA)
3º SECRETÁRIO	Senador PAULO OCTÁVIO (PFL-DF)
4º SECRETÁRIO	Senador EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PSDB-TO)

SUPLENTE DE SECRETÁRIO

1º Senadora	SERYS SLHESSARENKO (PT-MT)
2º Senador	PAPALÉO PAES (PSDB-AP)
3º Senador	ALVARO DIAS (PSDB-PR)
4º Senador	AELTON FREITAS (PL-MG)

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL
(52ª LEGISLATURA)

	BAHIA		
PFL	Rodolpho Tourinho	PFL	Heráclito Fortes
PFL	Antonio Carlos Magalhães	PMDB	Mão Santa
PFL	César Borges		RIO GRANDE DO NORTE
	RIO DE JANEIRO	PTB	Fernando Bezerra
PT	Roberto Saturnino	PMDB	Garibaldi Alves Filho
PL	Marcelo Crivella	PFL	José Agripino
PMDB	Sérgio Cabral		SANTA CATARINA
	MARANHÃO	PFL	Jorge Bornhausen
PMDB	João Alberto Souza	PT	Ideli Salvatti
PFL	Edison Lobão	PSDB	Leonel Pavan
PFL	Roseana Sarney		ALAGOAS
	PARÁ	PSOL	Heloísa Helena
PMDB	Luiz Otávio	PMDB	Renan Calheiros
PT	Ana Júlia Carepa	PSDB	Teotônio Vilela Filho
PSDB	Flexa Ribeiro		SERGIPE
	PERNAMBUCO	PFL	Maria do Carmo Alves
PFL	José Jorge	PSDB	Almeida Lima
PFL	Marco Maciel	PSB	Antonio Carlos Valadares
PSDB	Sérgio Guerra		AMAZONAS
	SÃO PAULO	PFL	Gilberto Mestrinho
PT	Eduardo Suplicy	PSDB	Arthur Virgílio
PT	Aloizio Mercadante	PDT	Jefferson Peres
PFL	Romeu Tuma		PARANÁ
	MINAS GERAIS	PSDB	Alvaro Dias
PL	Aelton Freitas	PT	Flávio Arns
PSDB	Eduardo Azeredo	PDT	Osmar Dias
PMDB	Hélio Costa		ACRE
	GOIÁS	PT	Tião Viana
PMDB	Maguito Vilela	S/Partido	Geraldo Mesquita Júnior
PFL	Demóstenes Torres	PT	Sibá Machado
PSDB	Lúcia Vânia		MATO GROSSO DO SUL
	MATO GROSSO	PDT	Juvêncio da Fonseca
PSDB	Antero Paes de Barros	PT	Delcídio Amaral
PFL	Jonas Pinheiro	PMDB	Ramez Tebet
PT	Serys Slhessarenko		DISTRITO FEDERAL
	RIO GRANDE DO SUL	PMDB	Valmir Amaral
PMDB	Pedro Simon	PT	Cristovam Buarque
PT	Paulo Paim	PFL	Paulo Octávio
PTB	Sérgio Zambiasi		TOCANTINS
	CEARÁ	PSDB	Eduardo Siqueira Campos
PSDB	Reginaldo Duarte	PFL	João Ribeiro
PPS	Patrícia Saboya Gomes	PMDB	Leomar Quintanilha
PSDB	Tasso Jereissati		AMAPÁ
	PARAÍBA	PMDB	José Sarney
PMDB	Ney Suassuna	PSB	João Capiberibe
PFL	Efraim Moraes	PMDB	Papaléo Paes
PMDB	José Maranhão		RONDÔNIA
	ESPÍRITO SANTO	PMDB	Mário Calixto
PMDB	João Batista Motta	PT	Fátima Cleide
PMDB	Gerson Camata	PMDB	Valdir Raupp
PL	Francisco Pereira		RORAIMA
	PIAUI	PTB	Mozarildo Cavalcanti
PMDB	Alberto Silva	PDT	Augusto Botelho
		PMDB	Romero Jucá

ÍNDICE TEMÁTICO

	Pág.		Pág.
AGRONEGÓCIO			
Discorre a respeito da crise do agronegócio brasileiro. Senador Demóstenes Torres.	543	para Presidência da Mesa Diretora. Senador Arthur Virgílio.	525
Acrescenta dados da Embrapa ao discurso do Senador Demóstenes Torres a respeito da crise do agronegócio brasileiro. Aparte ao Senador Demóstenes Torres. Senador Arthur Virgílio.	545	Realiza análise a respeito das eleições para as Mesas Diretoras da Câmara dos Deputados e do Senado Federal. Senador Sérgio Guerra.	526
Fala a respeito da análise realizada pelo Senador Demóstenes Torres a respeito da crise do agronegócio brasileiro, sobretudo com relação à soja. Aparte ao Senador Demóstenes Torres. Senador Jonas Pinheiro.	546	Realiza avaliação da eleição para Presidente da Câmara dos Deputados. Senador Aloízio Mercadante.	529
CONGRESSO NACIONAL		DESENVOLVIMENTO REGIONAL	
Tece comentários a respeito da derrota do Governo Lula nas eleições para a Mesa Diretora da Câmara dos Deputados. Senador José Jorge.	521	Concorda com o pronunciamento do Senador Mozarildo Cavalcanti a respeito da grande importância da Região Norte para o futuro econômico do Brasil. Aparte ao Senador Mozarildo Cavalcanti. Senador Romeu Tuma.	505
Parabeniza o Senador José Jorge pelo pronunciamento a respeito da derrota do Governo Lula nas eleições para a Mesa Diretora da Câmara dos Deputados e parabeniza, também, o Deputado Severino Cavalcanti, líder dessa disputa. Aparte ao Senador José Jorge. Senador Heráclito Fortes.	523	EDUCAÇÃO	
Concorda com o pronunciamento do Senador José Jorge a respeito da derrota do Governo Lula nas eleições para a Mesa Diretora da Câmara dos Deputados. Aparte ao Senador José Jorge. Senador Antônio Carlos Magalhães.	524	Comenta a publicação “O Desafio de Educar o Brasil”, do Ministério da Educação. Senador Romero Jucá.	577
Cumprimenta o Senador José Jorge pelo pronunciamento a respeito da derrota do Governo Lula nas eleições para a Mesa Diretora da Câmara dos Deputados. Aparte ao Senador José Jorge. Senador Antero Paes de Barros.	524	GOVERNO ESTADUAL	
Tece considerações a respeito do resultado das eleições realizadas na Câmara dos Deputados		Realiza defesa do Governador de Goiás, Marconi Perillo. Senador Almeida Lima.	552
		Defende as obras do Governador Marconi Perillo e ressalta a beleza da democracia, que permite que a Nação tome conhecimento do trabalho social realizado em Goiás. Aparte ao Senador Almeida Lima. Senador Arthur Virgílio.	553
		Solidariza-se com o pronunciamento do Senador Almeida Lima a respeito do Governador de Goiás, Marconi Perillo. Aparte ao Senador Almeida Lima. Senador Eduardo Azeredo.	554
		Cumprimenta o Senador Almeida Lima pelo pronunciamento a respeito do Governador de Goiás, Marconi Perillo. Aparte ao Senador Almeida Lima. Senador Leonel Pavan.	554

	Pág.		Pág.
GOVERNO MUNICIPAL		o cargo de Representante Permanente do Brasil junto à Organização dos Estados Americanos.....	59
Tece considerações a respeito da administração do Prefeito Marcelo Deda, de Aracaju/SE. Senador Antônio Carlos Valadares.....	556	Mensagem nº 2, de 2005 (nº 962/2004, na origem), do Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Senhor Luiz Augusto de Castro Neves, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Popular da China, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à Mongólia.	66
HOMENAGEM		Mensagem nº 4, de 2005 (nº 5/2005, na origem), do Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Senhor Frederico Cezar de Araújo, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à Comunidade da Austrália, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República de Vanuatu.....	71
Testemunha a grandeza do Sr. Petrônio Portella quando esteve na presidência do Senado Federal. Senador Mão Santa.....	552	Mensagem nº 5, de 2005 (nº 6/2005, na origem), do Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Senhor José Vicente de Sá Pimentel, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Índia, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República de Maldivas.	77
Apresenta votos de louvor a entidades hospitalares agraciadas com o Prêmio Galba de Araújo, pelas ações realizadas na humanização do parto. Senadora Ideli Salvatti.	557	Mensagem nº 91, de 2005 (nº 62/2004, na origem), do Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Senhor Antonio José Rezende de Castro, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à República do Quênia, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República do Burundi.	82
HOMENAGEM PÓSTUMA		Mensagem nº 11, de 2005 (nº 37/2005, na origem), do Presidente da República, que informa a ausência do Presidente Luís Inácio Lula da Silva do país no dia 19 de janeiro de 2005, a fim de participar, em Letícia, Colômbia, de encontro bilateral como Presidente daquele País, Álvaro Uribe.	85
Propõe aos Senadores um minuto de silêncio em homenagem à missionária Dorothy Stang, assassinada em 12 de fevereiro de 2005, no Pará. Senador Eduardo Suplicy.	29	Mensagem s/nº (nº 45/2005, na origem), do Presidente da República, que informa sua ausência do país no período de 27 a 30 de janeiro próximo, a fim de participar do Fórum Econômico Mundial de Davos, Suíça.	85
Registra participação no funeral da missionária Doroty Stang, assassinada em Anapu, no Pará. Aparte à Senadora Ana Júlia Carepa. Senador Eduardo Suplicy.	534		
Realiza homenagem póstuma à missionária norte-americana, Dorothy Mae Stang, assassinada em 12 de fevereiro de 2005, no Pará. Senador Siba Machado.	535		
Registra homenagem póstuma ao compositor e cantor Bezerra da Silva. Senador Demóstenes Torres.	543		
Encaminha à votação o Requerimento nº 34, de 2005, que requer a inclusão em ata de um voto de profundo pesar pelo assassinato do ex-Primeiro-Ministro do Conselho de Ministros da República do Líbano, Rafik Hariri. Senador Pedro Simon.	549		
Presta solidariedade ao pronunciamento do Senador Pedro Simon e ao sentimento de pesar por S. Ex ^a expressado pelo assassinato do ex-Primeiro-Ministro do Conselho de Ministros da República do Líbano, Rafik Hariri. Aparte ao Senador Pedro Simon. Senador Eduardo Suplicy.	551		
MENSAGEM			
Mensagem nº 1, de 2005 (nº 850/2004, na origem), do Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Senhor Osmar Vladimir Chohfi, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer			

Pág.		Pág.
	Mensagem nº 90, de 2005 (nº 61/2005, na origem), do Presidente da República, que informa a ausência do Presidente Luís Inácio Lula da Silva do país no período de 13 a 16 de fevereiro de 2005, para realizar visita oficial à Venezuela, nos dias 13 e 14, à Guiana, no dia 15, e ao Suriname, no dia 16.	
85	Mensagem nº 12, de 2005 (nº 889/2004, na origem), do Presidente da República, de 16 de dezembro passado, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 83, de 2003 (nº 6.057/2002, na Casa de origem), que denomina “Aeroporto de Belo Horizonte/Pampulha – MG – Carlos Drummond de Andrade” o aeroporto da cidade de Belo Horizonte – MG, sancionado e transformado na Lei nº 11.002, de 16 de dezembro de 2004.	86
86	Mensagem nº 13, de 2005 (nº 890/2004, na origem), do Presidente da República, de 16 de dezembro passado, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 2004 (nº 1.703/2003, na Casa de origem), que altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprova o Plano Nacional de Viação, de modo a incluir, na Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, a interligação das rodovias federais BR-405 e BR-116, com extremos localizados, respectivamente, nos Estados da Paraíba e do Ceará, sancionado e transformado na Lei nº 11.003, de 16 de dezembro de 2004.	86
86	Mensagem nº 14, de 2005 (nº 891/2004, na origem), do Presidente da República, de 16 de dezembro passado, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 77, de 2004 – CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério das Cidades, de Operações Oficiais de Crédito e da Reserva de Contingência, crédito suplementar no valor global de quatrocentos milhões de reais, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, sancionado e transformado na Lei nº 11.004, de 16 de dezembro de 2004.	86
86	Mensagem nº 15, de 2005 (nº 892/2004, na origem), do Presidente da República, de 16 de dezembro passado, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 93, de 2004 – CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Educação, crédito suplementar no valor de setenta milhões, duzentos e trinta e sete mil, seiscentos e setenta e seis reais, para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente, sancionado e transformado na Lei nº 11.005, de 16 de dezembro de 2004.	86
86	Mensagem nº 16, de 2005 (nº 893/2004, na origem), do Presidente da República, de 16 de dezembro passado, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 115, de 2004 – CN, que abre ao Orçamento	
	Fiscal da União, em favor do Ministério das Cidades, de Operações Oficiais de Crédito e da Reserva de Contingência, crédito suplementar no valor global de quatrocentos milhões de reais, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, sancionado e transformado na Lei nº 11.006, de 16 de dezembro de 2004.	86
	Mensagem nº 17, de 2005 (nº 905/2004, na origem), do Presidente da República, de 16 de dezembro passado, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 112, de 2004 – CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Justiça e da Defesa, e da Reserva de Contingência, crédito suplementar no valor global de seiscentos e trinta e um milhões, cento e trinta e dois mil, oitocentos e cinqüenta e sete reais, para reforço de dotações consignadas na Lei Orçamentária vigente, sancionado e transformado na Lei nº 11.007, de 16 de dezembro de 2004.	86
	Mensagem nº 18, de 2005 (nº 906/2004, na origem), do Presidente da República, de 17 de dezembro passado, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 27, de 2004 – CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Cultura, do Esporte e do Turismo, crédito suplementar no valor global de vinte e um milhões, cento e vinte e um mil, duzentos e cinqüenta e dois reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 11.009, de 17 de dezembro de 2004.	86
	Mensagem nº 19, de 2005 (nº 907/2004, na origem), do Presidente da República, de 17 de dezembro passado, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 113, de 2004 – CN, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos Órgãos dos Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo e do Ministério Público da União, crédito suplementar no valor global de quinhentos e setenta milhões, trezentos e cinqüenta e quatro mil, setecentos e oitenta e cinco reais, para reforço de dotações consignadas da Lei Orçamentária vigente, sancionado e transformado na Lei nº 11.010, de 17 de dezembro de 2004.	86
	Mensagem nº 20, de 2005 (nº 910/2004, na origem), do Presidente da República, de 20 de dezembro passado, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 52, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 205, de 2004), que dispõe sobre a concessão de subvenção para equalização de taxas de juros e outros encargos financeiros em operações de crédito para investimentos na Região Centro-Oeste, a serem contratadas até 31 de dezembro de 2005; acrescenta o art. 6º-A à Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001; e altera a redação do § 2º do art. 7º da Lei nº 9.126, de 10 de novembro de	

	Pág.		Pág.
1995, sancionado e transformado na Lei nº 11.011, de 20 de dezembro de 2004.	87		
Mensagem nº 21, de 2005 (nº 922/2004, na origem), do Presidente da República, de 21 de dezembro passado, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 118, de 2004 – CN, que altera o Programa Inclusão Digital constante do Plano Plurianual para o período 2004-2007, sancionado e transformado na Lei nº 11.012, de 21 de dezembro de 2004.	87	Mensagem nº 27, de 2005 (nº 928/2004, na origem), do Presidente da República, de 21 de dezembro passado, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 5, de 2004 – CN, que abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Previdência Social, crédito suplementar no valor de noventa e quatro milhões, quinhentos e vinte e dois mil, duzentos e cinqüenta e cinco reais, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 11.018, de 21 de dezembro de 2004.....	87
Mensagem nº 22, de 2005 (nº 923/2004, na origem), do Presidente da República, de 21 de dezembro passado, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 120, de 2004 – CN, que altera o Programa Mudanças Climáticas e Meio Ambiente, constante do Plano Plurianual para o período 2004-2007, e inclui o Programa Litoral Brasileiro Sustentável, sancionado e transformado na Lei nº 11.013, de 21 de dezembro de 2004.	87	Mensagem nº 28, de 2005 (nº 929/2004, na origem), do Presidente da República, de 21 de dezembro passado, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 50, de 2004 – CN, que abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, crédito suplementar no valor de vinte milhões de reais, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, sancionado e transformado na Lei nº 11.019, de 21 de dezembro de 2004.	87
Mensagem nº 23, de 2005 (nº 924/2004, na origem), do Presidente da República, de 21 de dezembro passado, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 121, de 2004 – CN, que altera o Programa Pólo Industrial de Manaus constante do Plano Plurianual para o período 2004-2007, sancionado e transformado na Lei nº 11.014, de 21 de dezembro de 2004.	87	Mensagem nº 29, de 2005 (nº 930/2004, na origem), do Presidente da República, de 21 de dezembro passado, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 53, de 2004 – CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério das Cidades e da Reserva de Contingência, crédito suplementar no valor global de vinte milhões de reais, para reforço de dotações consignadas na Lei Orçamentária vigente, sancionado e transformado na Lei nº 11.020, de 21 de dezembro de 2004.	87
Mensagem nº 24, de 2005 (nº 925/2004, na origem), do Presidente da República, de 21 de dezembro passado, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 123, de 2004 – CN, que altera os Programas Oferta de Petróleo e Gás Natural, Brasil com Todo Gás e cria o Programa Indústria Petroquímica no Plano Plurianual para o período 2004-2007, sancionado e transformado na Lei nº 11.015, de 21 de dezembro de 2004.	87	Mensagem nº 30, de 2005 (nº 931/2004, na origem), do Presidente da República, de 21 de dezembro passado, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 65, de 2004 – CN, que abre ao Orçamento de Investimento, para 2004, em favor da Companhia Docas do Espírito Santo – Codesa, crédito especial no valor total de dois milhões de reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 11.021, de 21 de dezembro de 2004.	87
Mensagem nº 25, de 2005 (nº 926/2004, na origem), do Presidente da República, de 21 de dezembro passado, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 127, de 2004 – CN, que altera os Programas Relações do Brasil com Estados Estrangeiros e Apoio Administrativo constantes do Plano Plurianual para o período 2004-2007, sancionado e transformado na Lei nº 11.016, de 21 de dezembro de 2004.	87	Mensagem nº 31, de 2005 (nº 932/2004, na origem), do Presidente da República, de 21 de dezembro passado, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 72, de 2004 – CN, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Senado Federal, do Superior Tribunal de Justiça, da Justiça do Trabalho, da Presidência da República e da Reserva de Contingência, crédito suplementar no valor global de oitenta e seis milhões, novecentos e dez mil, cento e quarenta e seis reais, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, sancionado e transformado na Lei nº 11.022, de 21 de dezembro de 2004.	87
Mensagem nº 26, de 2005 (nº 927/2004, na origem), do Presidente da República, de 21 de dezembro passado, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 129, de 2004 – CN, que altera os Programas Gestão da Participação em Organismos Internacionais e Gestão das Políticas de Governo constantes do Plano Plurianual para o período 2004-2007, sancionado e transformado na Lei nº 11.017, de 21 de dezembro de 2004.	87		

Pág.	Pág.
<p>Mensagem nº 32, de 2005 (nº 933/2004, na origem), do Presidente da República, de 21 de dezembro passado, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 78, de 2004 – CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Fazenda, de Encargos Financeiros da União e de Operações Oficiais de Crédito, crédito especial no valor global de trinta e um milhões, quinhentos e sessenta e três mil, quinhentos e dois reais, para os fins que especifica, e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 11.023, de 21 de dezembro de 2004.</p>	88
<p>Mensagem nº 33, de 2005 (nº 934/2004, na origem), do Presidente da República, de 21 de dezembro passado, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 79, de 2004 – CN, que abre ao Orçamento de Investimento para 2004, em favor das empresas Centrais Elétricas do Norte do Brasil S. A. – Eletronorte e Companhia Docas do Estado de São Paulo – Codesp, crédito suplementar no valor total de trinta e três milhões e duzentos e sessenta mil reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 11.024, de 21 de dezembro de 2004.</p>	88
<p>Mensagem nº 34, de 2005 (nº 935/2004, na origem), do Presidente da República, de 21 de dezembro passado, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 44, de 2004 – CN, que abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios do Trabalho e Emprego do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, crédito suplementar no valor global de um bilhão, quinhentos e quarenta e três milhões, treze mil e quatrocentos e sessenta e um reais, para reforça de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, sancionado e transformado na Lei nº 11.025, de 21 de dezembro de 2004.</p>	88
<p>Mensagem nº 35, de 2005 (nº 936/2004, na origem), do Presidente da República, de 21 de dezembro passado, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 67, de 2004 – CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério das Cidades, crédito suplementar no valor de três milhões, quinhentos e sessenta e um mil e seiscentos reais, para reforço de dotação consignada na lei orçamentária vigente, e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 11.026, de 21 de dezembro de 2004.....</p>	88
<p>Mensagem nº 36, de 2005 (nº 937/2004, na origem), do Presidente da República, de 21 de dezembro passado, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 86, de 2004 – CN, que abre ao Orçamento de Investimento para 2004, em favor de empresas do Grupo Petrobrás, crédito especial no valor global de cento e setenta e nove milhões, duzentos e oitenta</p>	88
<p>e seis mil, setecentos e trinta e três reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 11.027, de 21 de dezembro de 2004.</p>	88
<p>Mensagem nº 37, de 2005 (nº 938/2004, na origem), do Presidente da República, de 21 de dezembro passado, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 107, de 2004 – CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério das Cidades, crédito especial no valor de seis milhões, duzentos e noventa mil reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 11.028, de 21 de dezembro de 2004.</p>	88
<p>Mensagem nº 38, de 2005 (nº 942/2004, na origem), do Presidente da República, de 21 de dezembro passado, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 122, de 2004 – CN, que altera o Programa Aqüicultura e Pesca do Brasil constante do Plano Plurianual para o período 2004-2007, sancionado e transformado na Lei nº 11.030, de 21 de dezembro de 2004.</p>	88
<p>Mensagem nº 39, de 2005 (nº 943/2004, na origem), do Presidente da República, de 21 de dezembro passado, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 94, de 2004 – CN, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Ciência e Tecnologia, da Cultura e do Esporte, crédito suplementar no valor global de quarenta e nove milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, setecentos e setenta e sete reais, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 11.031, de 21 de dezembro de 2004.</p>	88
<p>Mensagem nº 40, de 2005 (nº 944/2004, na origem), do Presidente da República, de 21 de dezembro passado, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 96, de 2004 – CN, que abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito suplementar no valor de novecentos e cinquenta mil reais para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente, sancionado e transformado na Lei nº 11.032, de 21 de dezembro de 2004.</p>	88
<p>Mensagem nº 41, de 2005 (nº 945/2004, na origem), do Presidente da República, de 21 de dezembro passado, restituindo autógrafos do Projeto de Lei de Conversão nº 53, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 206, de 2004), que altera a tributação do mercado financeiro e de capitais; institui o Regime Tributário para Incentivo à Modernização e à Ampliação da Estrutura Portuária – Reporto; altera as Leis nºs 10.865, de 30 de abril de 2004, 8.850, de 28 de janeiro de 1994, 8.383, de 30 de dezembro de 1991, 10.522, de 19 de julho de</p>	88

Pág.	Pág.
2002, 9.430, de 27 de dezembro de 1996, e 10.925, de 23 de julho de 2004; e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004.	
88	transformado na Lei nº 11.039, de 24 de dezembro de 2004.
Mensagem nº 42, de 2005 (nº 947/2004, na origem), do Presidente da República, de 22 de dezembro passado, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 56, de 2003 (1.365/99, na Casa de origem), que altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, sancionado e transformado na Lei nº 11.035, de 22 de dezembro de 2004.	89
88	Mensagem nº 47, de 2005 (nº 954/2004, na origem), do Presidente da República, de 24 de dezembro passado, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 110, de 2004 – CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios de Minas e Energia, dos Transportes e das Comunicações, e da Reserva de Contingência, crédito suplementar no valor global de cento e sessenta e oito milhões, trezentos e noventa e nove mil, trezentos e três reais, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária da União, sancionado e transformado na Lei nº 11.040, de 24 de dezembro de 2004.
Mensagem nº 43, de 2005 (nº 948/2004, na origem), do Presidente da República, de 22 de dezembro passado, restituindo autógrafos do Projeto de Lei de Conversão nº 54, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 207, de 2004), que altera disposições das Leis nºs 10.683, de 28 de maio de 2003, e 9.650, de 27 de maio de 1998, e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 11.036, de 22 de dezembro de 2004.	89
88	Mensagem nº 48, de 2005 (nº 955/2004, na origem), do Presidente da República, de 24 de dezembro passado, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 117, de 2004 – CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito especial no valor de trinta e cinco milhões de reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 11.041, de 24 de dezembro de 2004.
Mensagem nº 44, de 2005 (nº 949/2004, na origem), do Presidente da República, de 22 de dezembro passado, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 106, de 2004 – CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, crédito especial no valor de trinta milhões de reais, para os fins que especifica, e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 11.037, de 22 de dezembro de 2004.	89
89	Mensagem nº 49, de 2005 (nº 956/2004, na origem), do Presidente da República, de 24 de dezembro passado, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 25, de 2004 – CN, que abre ao Orçamento de Investimento, para 2004, em favor de empresas do Grupo Eletrobrás, crédito suplementar no valor total de cento e sessenta e seis milhões, trezentos e noventa mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e reduz o Orçamento de Investimento de empresas do mesmo Grupo no valor global de setecentos e noventa e nove milhões e oitocentos e quatorze reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 11.042, de 24 de dezembro de 2004.
Mensagem nº 45, de 2005 (nº 952/2004, na origem), do Presidente da República, de 23 de dezembro passado, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 69-A, de 2004 – CN, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Ciência e Tecnologia e da Previdência Social, crédito suplementar no valor global de setenta e oito milhões de reais, trezentos e quarenta mil reais, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 11.038, de 23 de dezembro de 2004.	89
89	Mensagem nº 50, de 2005 (nº 957/2004, na origem), do Presidente da República, de 24 de dezembro passado, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 125, de 2004 – CN, que altera os Programas Descentralização dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros, Mobilidade Urbana e Trilhos Urbanos constantes do Plano Plurianual para o período 2004-2007, sancionado e transformado na Lei nº 11.043, de 24 de dezembro de 2004.
Mensagem nº 46, de 2005 (nº 953/2004, na origem), do Presidente da República, de 24 de dezembro passado, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 90, de 2004 – CN, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e do Desenvolvimento Agrário, crédito suplementar no valor global cento e sete milhões, novecentos e cinquenta mil, trezentos e setenta e nove reais, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, sancionado e	89
	Mensagem nº 51, de 2005 (nº 958/2004, na origem), do Presidente da República, de 24 de dezembro passado, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 52, de 2004 – CN, que altera a Lei nº 10.933, de 11 de agosto de 2004, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2004-2007,

Pág.	Pág.
sancionado e transformado na Lei nº 11.044, de 24 de dezembro de 2004.	89
Mensagem nº 52, de 2005 (nº 959/2004, na origem), do Presidente da República, de 24 de dezembro passado, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 124, de 2004 – CN, que altera o Programa Administração Tributária e Aduaneira constante do Plano Plurianual para o período 2004-2007, sancionado e transformado na Lei nº 11.045, de 24 de dezembro de 2004.	89
Mensagem nº 53, de 2005 (nº 968/2004, na origem), do Presidente da República, de 27 de dezembro passado, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 95, de 2004 (nº 4.615/2004, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a criação de Carreiras e do Plano Especial de Cargos do Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 11.046, de 24 de dezembro de 2004.	89
Mensagem nº 54, de 2005 (nº 969/2004, na origem), do Presidente da República, de 28 de dezembro passado, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 46, de 2004 – CN, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios do Meio Ambiente e da Integração Nacional, crédito suplementar no valor global de cento e onze milhões, setecentos e onze mil, oitocentos e oito reais, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, sancionado e transformado na Lei nº 11.047, de 28 de dezembro de 2004.	89
Mensagem nº 55, de 2005 (nº 970/2004, na origem), do Presidente da República, de 29 de dezembro passado, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 26, de 2004 – CN, que abre ao Orçamento de Investimento, para 2004, em favor de empresas do Grupo Eletrobrás, crédito especial no valor total de cento e trinta e nove milhões, trezentos e quarenta e seis mil, trezentos e trinta e nove reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 11.048, de 29 de dezembro de 2004.	90
Mensagem nº 56, de 2005 (nº 971/2004, na origem), do Presidente da República, de 29 de dezembro passado, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 81, de 2004 – CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Justiça, crédito especial no valor de vinte e quatro milhões, setecentos e noventa e três mil reais, para o fim que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 11.049, de 29 de dezembro de 2004.	90
Mensagem nº 57, de 2005 (nº 972/2004, na origem), do Presidente da República, de 29 de dezembro passado, restituindo autógrafos do Projeto	
de Lei nº 85, de 2004 – CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Fazenda e do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios e da Reserva de Contingência, crédito suplementar no valor global de cento e vinte e sete milhões, vinte e seis mil, quatrocentos e quatro reais, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, sancionado e transformado na Lei nº 11.050, de 29 de dezembro de 2004.	90
Mensagem nº 58, de 2005 (nº 974/2004, na origem), do Presidente da República, de 29 de dezembro passado, restituindo autógrafos do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 71, de 2000 (nº 6.670/2002, naquela Casa), que altera o inciso XIV da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, com a redação dada pela Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, para incluir entre os rendimentos isentos do imposto de renda proventos percebidos pelos portadores de hepatopatia grave, sancionado e transformado na Lei nº 11.052, de 29 de dezembro de 2004.	90
Mensagem nº 59, de 2005 (nº 975/2004, na origem), do Presidente da República, de 29 de dezembro passado, restituindo autógrafos do Projeto de Lei de Conversão nº 56, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 209, de 2004), que dispõe sobre a tributação dos planos de benefícios de caráter previdenciário e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 11.053, de 29 de dezembro de 2004.	90
Mensagem nº 60, de 2005 (nº 977/2004, na origem), do Presidente da República, de 29 de dezembro passado, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 63, de 2004 – CN, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério dos Transportes e da Reserva de Contingência, crédito suplementar no valor global de um bilhão, sete milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil reais, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, sancionado e transformado na Lei nº 11.054, de 29 de dezembro de 2004.	90
Mensagem nº 61, de 2005 (nº 980/2004, na origem), do Presidente da República, de 30 de dezembro passado, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 100, de 2004 – CN, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Previdência Social, do Trabalho e Emprego e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, crédito suplementar no valor global de duzentos e um milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, noventa e oito reais, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária	

	Pág.		Pág.
vigente, e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 11.056, de 30 de dezembro de 2004.	90	Fiscal da União, em favor dos Ministérios do Meio Ambiente e da Integração Nacional, crédito especial no valor global de um milhão, quinhentos e quarenta e dois mil, seiscentos e setenta e sete reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 11.062, de 30 de dezembro de 2004.	91
Mensagem nº 62, de 2005 (nº 981/2004, na origem), do Presidente da República, de 30 de dezembro passado, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 130, de 2004 – CN, que altera a redação dos itens II.2.II e III.3 do Anexo VII da Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004, sancionado e transformado na Lei nº 11.057, de 30 de dezembro de 2004.	90	Mensagem nº 68, de 2005 (nº 987/2004, na origem), do Presidente da República, de 30 de dezembro passado, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 105, de 2004 – CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério de Minas e Energia, crédito especial no valor de sessenta e seis milhões e seiscentos mil reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 11.063, de 30 de dezembro de 2004.	91
Mensagem nº 63, de 2005 (nº 982/2004, na origem), do Presidente da República, de 30 de dezembro passado, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 71, de 2004 – CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Presidência da República e do Ministério Público da União, crédito especial no valor global de vinte e seis milhões e quinhentos mil reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 11.058, de 30 de dezembro de 2004.	90	Mensagem nº 69, de 2005 (nº 988/2004, na origem), do Presidente da República, de 30 de dezembro passado, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 119, de 2004 – CN, que altera o Programa Defesa da Ordem Jurídica constante do Plano Plurianual para o período 2004-2007, sancionado e transformado na Lei nº 11.064, de 30 de dezembro de 2004.	91
Mensagem nº 64, de 2005 (nº 983/2004, na origem), do Presidente da República, de 30 de dezembro passado, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 88, de 2004 – CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Justiça, crédito especial no valor de novecentos e quinze mil reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 11.059, de 30 de dezembro de 2004.	90	Mensagem nº 70, de 2005 (nº 989/2004, na origem), do Presidente da República, de 30 de dezembro passado, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 126, de 2004 – CN, que altera o Programa Segurança Pública nas Rodovias Federais constante do Plano Plurianual para o período 2004-2007, sancionado e transformado na Lei nº 11.065, de 30 de dezembro de 2004.	91
Mensagem nº 65, de 2005 (nº 984/2004, na origem), do Presidente da República, de 30 de dezembro passado, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 89, de 2004 – CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Justiça Eleitoral, da Presidência da República, do Ministério Público da União e do Ministério das Relações Exteriores, crédito especial no valor global de cinco milhões, quinhentos e vinte e seis mil, oitocentos e cinquenta reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 11.060, de 30 de dezembro de 2004.	90	Mensagem nº 71, de 2005 (nº 990/2004, na origem), do Presidente da República, de 30 de dezembro passado, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 131, de 2004 – CN, que altera os Programas Desenvolvimento do Comércio Exterior, Competitividade das Cadeias Produtivas, Arranjos Produtivos Locais, Metrologia e Qualidade Industrial, Desenvolvimento do Sistema Financeiro Nacional e Apoio Administrativo constantes do Plano Plurianual para o período 2004-2007, sancionado e transformado na Lei nº 11.066, de 30 de dezembro de 2004.	91
Mensagem nº 66, de 2005 (nº 985/2004, na origem), do Presidente da República, de 30 de dezembro passado, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 98, de 2004 – CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério das Comunicações, crédito especial no valor de vinte e três milhões e seiscentos mil reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 11.061, de 30 de dezembro de 2004.	90	Mensagem nº 72, de 2005 (nº 991/2004, na origem), do Presidente da República, de 30 de dezembro passado, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 133, de 2004 – CN, que altera o Programa Combate À Criminalidade constante do Plano Plurianual para o período 2004-2007, sancionado e transformado na Lei nº 11.067, de 30 de dezembro de 2004.	91
Mensagem nº 67, de 2005 (nº 986/2004, na origem), do Presidente da República, de 30 de dezembro passado, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 104, de 2004 – CN, que abre ao Orçamento		Mensagem nº 73, de 2005 (nº 992/2004, na origem), do Presidente da República, de 30 de dezembro passado, restituindo autógrafos do Proje-	

Pág.		Pág.
	to de Lei nº 135, de 2004 – CN, que dispõe sobre alterações dos Programas Gestão da Política dos Transportes, Corredor São Francisco, Corredor Leste, Corredor Transmetropolitano, Corredor Sudoeste, Corredor Mercosul e Corredor Nordeste, constantes do Plano Plurianual para o período 2004-2007, e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 11.068, de 30 de dezembro de 2004.	
91	Mensagem nº 74, de 2005 (nº 993/2004, na origem), do Presidente da República, de 30 de dezembro passado, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 97, de 2004 – CN, que abre ao Orçamento de Investimento para 2004, em favor de diversas empresas estatais, crédito suplementar no valor total de um bilhão, trezentos e quatorze milhões, oitocentos e setenta e seis mil e vinte e cinco reais e reduz o Orçamento de Investimento de diversas empresas no valor global de dois bilhões, trezentos e cinco milhões, trezentos e sessenta e seis mil e trezentos e oitenta reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 11.069, de 30 de dezembro de 2004.	
91	Mensagem nº 75, de 2005 (nº 994/2004, na origem), do Presidente da República, de 30 de dezembro passado, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 128, de 2004 – CN, que altera os Programas Brasil Patrimônio Cultural e Transferência da Gestão dos Perímetros Públicos de Irrigação constantes do Plano Plurianual para o período 2004-2007, sancionado e transformado na Lei nº 11.070, de 30 de dezembro de 2004.	
91	Mensagem nº 76, de 2005 (nº 995/2004, na origem), do Presidente da República, de 30 de dezembro passado, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 132, de 2004 – CN, que altera o Programa Corredor Mercosul constante do Plano Plurianual para o período 2004-2007, sancionado e transformado na Lei nº 11.071, de 30 de dezembro de 2004.	
91	Mensagem nº 77, de 2005 (nº 998/2004, na origem), do Presidente da República, de 30 de dezembro passado, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 103, de 2004 – CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito especial no valor de sessenta e três milhões, cento e noventa e cinco mil e oitocentos reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 11.074, de 30 de dezembro de 2004.	
91	Mensagem nº 78, de 2005 (nº 1.002/2004, na origem), do Presidente da República, de 30 de dezembro passado, restituindo autógrafos do Projeto de Lei de Conversão nº 64, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 220, de 2004), que dispõe sobre a criação de cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS, no âmbito do Poder Executivo Federal, e dá nova redação a dispositivos das Leis nºs 10.438, de 26 de abril de 2002, 10.683, de 28 de maio de 2003, e 10.848, de 15 de março de 2004, sancionado e transformado na Lei nº 11.075, de 30 de dezembro de 2004.	91
91	Mensagem nº 79, de 2005 (nº 1.003/2004, na origem), do Presidente da República, de 30 de dezembro passado, restituindo autógrafos do Projeto de Lei de Conversão nº 65, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 221, de 2004), que dispõe sobre o Certificado de Depósito Agropecuário – CDA, o Warrant Agropecuário – WA, o Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio – CDCA, a Letra de Crédito do Agronegócio – LCA e o Certificado de Recebíveis do Agronegócio – CRA, dá nova redação a dispositivos de Leis nºs 9.973, de 29 de maio de 2000, que dispõe sobre o sistema de armazenagem dos produtos agropecuários, 8.427, de 27 de maio de 1992, que dispõe sobre a concessão de subvenção econômica nas operações de crédito rural, 8.929, de 22 de agosto de 1994, que institui a Cédula de Produto Rural – CPR, 9.514, de 20 de novembro de 1997, que dispõe sobre o Sistema Financeiro Imobiliário e institui a alienação fiduciária de coisa imóvel, e altera a Taxa de Fiscalização de que trata a Lei nº 7.940, de 20 de dezembro de 1989, e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004.	91
91	Mensagem nº 80, de 2005 (nº 1.005/2004, na origem), do Presidente da República, de 30 de dezembro passado, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 96, de 2004 (nº 4.321/2004, na Casa de origem), de iniciativa do Procurador-Geral da República, que antecipa parcela constante do Anexo III-B, da Lei nº 10.476, de 27 de junho de 2002, que trata da remuneração dos integrantes das Carreiras de Analista e Técnico do Ministério Público da União, sancionado e transformado na Lei nº 11.078, de 30 de dezembro de 2004.	92
91	Mensagem nº 81, de 2005 (nº 1.009/2004, na origem), do Presidente da República, de 31 de dezembro passado, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 111, de 2004 – CN, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Fazenda, do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e do Turismo, de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, e da Reserva de Contingência, crédito suplementar no valor de oitocentos e vinte e nove milhões, quinhentos e trinta e um mil, quatrocentos e vinte e nove reais, para reforço de dotações	

	Pág.		Pág.
constantes da Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 11.081, de 31 de dezembro de 2004.	92	a Gratificação de Estímulo à Docência no Magistério Superior, e da Lei nº 10.910, de 15 de julho de 2004, e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 11.087, de 4 de janeiro de 2005.	92
Mensagem nº 82, de 2005 (nº 1.010/2004, na origem), do Presidente da República, de 31 de dezembro passado, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 116, de 2004 – CN, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito suplementar no valor de setenta e cinco milhões e trezentos mil reais, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 11.082, de 31 de dezembro de 2004.	92	Mensagem nº 87, de 2005 (nº 7/2005, na origem), do Presidente da República, de 7 de janeiro de 2005, restituindo autógrafos do Projeto de Lei de Conversão nº 61, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 216, de 2004), que dispõe sobre a criação do Plano de Carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – Incra e a criação da Gratificação de Desenvolvimento de Atividade de Reforma Agrária – GDARA; altera as Leis nºs 10.550, de 13 de novembro de 2002, e 10.484, de 13 de julho de 2002; reestrutura os cargos efetivos de Agente de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal e de Agente de Atividades Agropecuárias do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e reajusta as parcelas remuneratórias que lhe são devidas; institui a Gratificação Específica de Publicação e Divulgação da Imprensa Nacional – GEPDIN; e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 11.090, de 7 de janeiro de 2005.	92
Mensagem nº 83, de 2005 (nº 1.012/2004, na origem), do Presidente da República, de 31 de dezembro passado, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 82, de 2004 – CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito especial no valor de sessenta e dois milhões, cinqüenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e oito reais, para os fins que especifica, e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 11.084, de 31 de dezembro de 2004.	92	Mensagem nº 88, de 2005 (nº 9/2005, na origem), do Presidente da República, de 12 de janeiro de 2005, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 94, de 2004 (nº 4.177/2004, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, no âmbito das Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação, e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005.	93
Mensagem nº 84, de 2005 (nº 1.013/2004, na origem), do Presidente da República, de 31 de dezembro passado, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 99, de 2004 – CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, e de Operações Oficiais de Crédito, crédito especial no valor global de cento e setenta e um milhões, duzentos e setenta e quatro mil, cento e trinta reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 11.085, de 31 de dezembro de 2004.	92	Mensagem nº 89, de 2005 (nº 10/2005, na origem), do Presidente da República, de 12 de janeiro de 2005, restituindo autógrafos do Projeto de Lei de Conversão nº 67, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 223, de 2004), que estabelece normas para o plantio e comercialização da produção de soja geneticamente modificada da safra de 2005, altera a Lei nº 10.814, de 15 de dezembro de 2003, e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 11.092, de 12 de janeiro de 2005.	93
Mensagem nº 85, de 2005 (nº 1.014/2004, na origem), do Presidente da República, de 31 de dezembro passado, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 48, de 2004 – CN, que altera o inciso IV do § 4º ao art. 7º, inclui os §§ 2º-A e 5º-A ao art. 19, altera o inciso III do § 1º do art. 29, acrescenta o § 4º ao art. 64 e o art. 100-A à Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2005 e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 11.086, de 31 de dezembro de 2004.	92	Mensagem nº 3, de 2005 (nº 961/2004, na origem), do Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal o nome do Doutor Eduardo Flores Vieira, para ocupar o cargo de Defensor Público-Geral da União, na vaga decorrente	
Mensagem nº 86, de 2005 (nº 1/2005, na origem), do Presidente da República, de 4 de janeiro de 2005, restituindo autógrafos do Projeto de Lei de Conversão nº 55, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 208, de 2004), que altera dispositivos da Lei nº 9.678, de 3 de julho de 1998, que institui			

Pág.	Pág.
do término do mandato da Excelentíssima Doutora Anne Elisabeth Nunes de Oliveira.	176
Mensagem nº 6, de 2005 (nº 24/2005, na origem), do Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor Bruno Pagnoccheschi, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Águas – ANA, na vaga do Senhor Marcos Aurélio Vasconcelos de Freitas.	180
Mensagem nº 7, de 2005 (nº 25/2005, na origem), do Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor Dalvino Troccoli Franca, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Águas – ANA, na vaga do Senhor Ivo Brasil.	189
Mensagem nº 8, de 2005 (nº 34/2005, na origem), do Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor Manoel Rangel Neto, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional do Cinema – ANCINE na vaga do Senhor Augusto Sevá.	213
Mensagem nº 9, de 2005 (nº 35/2005, na origem), do Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor Nilson Rodrigues da Fonseca, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional do Cinema – ANCI-NE na vaga da Senhora Lia Maria de Gomensoro Polanchini Lopes.	217
Mensagem nº 10, de 2005 (nº 33/2005, na origem), do Presidente da República, que submete à consideração do Senado Federal o nome do Almirante-de-Esquadra Rayder Alencar da Silveira, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro José Julio Pedrosa, a partir de 1º de abril de 2005.	222
ORÇAMENTO	
Trata a respeito da celeridade para tramitação da proposta do Senador Antonio Carlos Magalhães que institui o orçamento impositivo. Senador Jefferson Peres.	532
PARECER	
Parecer nº 1, de 2005, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre o Requerimento nº 1.341, de 2004, do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso à romancista e poeta austríaca Elfriede Jelinek, ganhadora do Prêmio Nobel de Literatura. Senador Marco Maciel. ..	238
Parecer nº 2, de 2005, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre o Requerimento nº 1.465, de 2004, do Senador Eduardo Suplicy, solicitando seja enviado ao Governo do Estado de Israel e à Autoridade Palestina a manifestação do Senado Federal para que esses dois governos dêem total apoio à iniciativa de Genebra, aderindo aos seus termos. Senador Flávio Arns. .	238
Parecer nº 3, de 2005, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Resolução nº 5, de 2004, de autoria do Senador João Capiberibe, que altera o § 5º do art. 4º da Resolução nº 961, de 1989. Senador Antônio Carlos Valadares.	240
Parecer nº 4, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 74, de 2003 (nº 6.425, de 2002, na Casa de origem), de iniciativa da Presidência da República, que dá nova redação ao <i>caput</i> e ao § 3º do art. 304 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal. Senador Demóstenes Torres.	243
Parecer nº 5, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2004 (nº 3.371, de 1997, na Casa de origem), que altera o art. 259 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil. Senador Pedro Simon.	245
Parecer nº 6, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 2004 (nº 818/2003, na origem), que altera o art. 1.121 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, para incluir, como requisito indispensável à petição da separação consensual, o acordo entre os cônjuges relativo ao regime de visitas dos filhos menores. Senador Leomar Quintanilha.	248
Parecer nº 7, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 61, de 2004 (nº 3.407, de 2000, na Casa de origem), que declara o arquiteto Oscar Niemeyer Patrono da Arquitetura Brasileira. Senador Marco Maciel.	251
Parecer nº 8, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 71, de 2004 (nº 7.351, de 2002, na Casa de origem), que institui o Dia Nacional da Assistência Social. Senadora Fátima Cleide.	253
Parecer nº 9, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 2004 (nº 834, de 2003, na Casa de origem), que institui o Dia Nacional da Imigração Japonesa. Senador Gerson Camata.	255
Parecer nº 10, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 74, de	

	Pág.		Pág.
2004 (nº 856, de 2003, na Casa de origem), que institui o Dia Nacional em Memória das Vítimas de Acidentes e Doenças do Trabalho. Senador Luiz Pontes.	257	Advogados do Brasil (OAB). Senador Demóstenes Torres.	280
Parecer nº 11, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 794, de 2004 (nº 195, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Lite FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. Senador Sérgio Cabral.	259	Parecer nº 18, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 484, de 2003, de autoria do Senador Papaléo Paes, que autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Macapá, no Estado do Amapá. Senador João Capiberibe.	284
Parecer nº 12, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 883, de 2004 (nº 466, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Formação Social Cultural e Ambiental de Barreto – AFSCAB a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro. Senador Sérgio Cabral.	263	Parecer nº 19, de 2005, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o relatório da Subcomissão Temporária da Saúde criada nos termos do Requerimento nº 11, de 2003, a respeito dos trabalhos e resultados da audiência pública sobre intoxicação de agentes de saúde no controle de vetores e endemias. Senador Mão Santa.	289
Parecer nº 13, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.097, de 2004 (nº 857, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação Frei Rogério para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Curitiba, Estado de Santa Catarina. Senadora Ideli Salvatti.	266	Parecer nº 20, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 38, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Mozarildo Cavalcanti, que altera os arts. 52, 225 e 231 da Constituição Federal. (Em reexame, nos termos do RQS nº 489/03). Senador Leomar Quintanilha.	358
Parecer nº 14, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.086, de 2004 (nº 805, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Recôncavo FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santo Antônio de Jesus, Estado da Bahia. Senador Almeida Lima. .	270	Parecer nº 21, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 13, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Zambiasi, que altera a redação do § 4º do art. 18 da Constituição Federal, dispondo sobre a organização de Municípios. (em reexame, nos termos do Requerimento nº 1.018/03). Senador João Alberto Souza.	368
Parecer nº 15, de 2005, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 132, de 2003, de autoria do Senador Pedro Simon, que dispõe sobre auxílio financeiro da União aos Institutos Históricos e Geográficos. Senador Mão Santa.	273	Parecer nº 22, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2001 (nº 6.387, de 2002, naquela Casa), que altera os arts. 6º, 30, 32 e 87 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com o objetivo de tornar obrigatório o início do ensino fundamental aos seis anos de idade. Senador José Jorge.	371
Parecer nº 16, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 132, de 2003, de autoria do Senador Pedro Simon, que dispõe sobre auxílio financeiro da União aos Institutos Históricos e Geográficos. Senador Valdir Raupp. .	275	Parecer nº 23, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre as Emendas nºs 1 e 2, de Plenário, oferecidas ao Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 2002 (nº 3.881/2000, na Casa de origem), que acrescenta inciso ao art. 30 da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB). Senador Demóstenes Torres.	373
Parecer nº 17, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 149, de 2003, de autoria do Senador Papaléo Paes, que altera os arts. 53 e 67 da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e da Ordem dos			
		POLÍTICA DE TRANSPORTES	
		Comenta a situação das estradas brasileiras. Senador Eduardo Azeredo.	558

	Pág.	XIII	Pág.
POLÍTICA EXTERNA			
Justifica o requerimento de autoria de S.Exa. que solicita à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional ações em prol do engenheiro João José de Vasconcelos Júnior, seqüestrado no Iraque. Senador Hélio Costa.	414	radiodifusão sonora em onda média na cidade de Maracaju, Estado do Mato Grosso do Sul.	96
Cumprimenta o Senador Hélio Costa pela iniciativa de apresentar requerimento que solicita à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional ações em prol do engenheiro João José de Vasconcelos Júnior, seqüestrado no Iraque. Aparte ao Senador Hélio Costa. Senador Eduardo Suplicy. .	415	Projeto de Decreto Legislativo nº 3, de 2005 (nº 651/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Beneficente e Cultural Comunitária do Guaé (ABCCG) a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Caucaia, Estado do Ceará.	102
Registra viagem realizada recentemente pelo Presidente Luiz Inácio Lula da Silva à Venezuela, Guiana e Suriname. Senador Mozarildo Cavalcanti.	504	Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 2005 (nº 722/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cultura de Foz do Iguaçu Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda curta na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.	105
POLÍTICA FISCAL			
Defende a rejeição, pelo Congresso Nacional, da Medida Provisória 232/04, que corrige a tabela do Imposto de Renda. Senador Jorge Bornhausen....	413	Projeto de Decreto Legislativo nº 5, de 2005 (nº 801/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Tropical de Dionísio Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Dionísio, Estado de Minas Gerais.	109
Tece considerações a respeito da Medida Provisória 232, de 2004. Senador Hélio Costa.....	414	Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 2005 (nº 804/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Fundação Rádio e Televisão Educativa de Uberlândia para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais.	111
Critica o teor da Medida Provisória 232, de 2004, e manifesta-se contrariamente à elevação da carga tributária. Senador Leonel Pavan.	417	Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 2005 (nº 811/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio e Televisão Jarana Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Paragominas, Estado do Pará.	114
PREVIDÊNCIA SOCIAL			
Cobra celeridade para aprovação da emenda paralela à reforma da Previdência, que tramita na Câmara, e da reforma tributária. Senador José Agripino.	527	Projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 2005 (nº 853/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Araripe de Campos Sales Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Campos Sales, Estado do Ceará.	116
Realiza apelo pela votação da PEC paralela à Reforma da Previdência. Comenta encontro com líderes dos aposentados do Brasil, em Aparecida do Norte/SP. Senador Paulo Paim.	555	Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 2005 (nº 856/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Clube de Curvelo Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Curvelo, Estado de Minas Gerais.	121
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO			
Projeto de Decreto Legislativo nº 1, de 2005 (nº 459/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Artística e Cultural de Areia a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Areia, Estado da Paraíba.	93	Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 2005 (nº 973/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga a concessão a Mello e Bruno Comunicação Participações Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina. ..	129
Projeto de Decreto Legislativo nº 2, de 2005 (nº 617/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cidade de Maracaju Ltda., para explorar serviço de		Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 2005 (nº 974/2003, na Câmara dos Deputados), que	

	Pág.		Pág.
aprova o ato que renova a permissão outorgada à Penedo Comunicações Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Penedo, Estado de Alagoas.	136	Projeto de Decreto Legislativo nº 20, de 2005 (nº 1.057/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da TV O Estado - Florianópolis Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.	169
Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 2005 (nº 979/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Artística e Social de Integração Comunitária de São Miguel a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Manuel, Estado de São Paulo.	139	Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 2005, que susta a Portaria nº 467, de 7 de dezembro de 2004, do Ministério das Relações Exteriores. Senador Arthur Virgílio.	398
Projeto de Decreto Legislativo nº 13, de 2005 (nº 997/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Educadora de Guaíba Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.	142	Projeto de Decreto Legislativo nº 22, de 2005, que susta a Portaria nº 167, de 5 de setembro de 2003, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Senador Arthur Virgílio.	398
Projeto de Decreto Legislativo nº 14, de 2005 (nº 1.035/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Clube de Pimenta Bueno Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Pimenta Bueno, Estado de Rondônia.	145	Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 2005, que susta a Portaria nº 15, de 27 de janeiro de 2005, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Senador Arthur Virgílio.	399
Projeto de Decreto Legislativo nº 15, de 2005 (nº 1.037/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Floresta Negra Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina.	147	PROJETO DE LEI DA CÂMARA	
Projeto de Decreto Legislativo nº 16, de 2005 (nº 1.040/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Emissora de Educação Rural Santarém Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Santarém, Estado do Pará.	151	Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2005 (nº 4.712/2004, na Casa de origem), que altera a remuneração dos servidores públicos integrantes dos Quadros de Pessoal da Câmara dos Deputados.	34
Projeto de Decreto Legislativo nº 17, de 2005 (nº 1.041/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Brotense Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Porecatu, Estado do Paraná.	154	Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 2005 (nº 3.729/97, na Casa de origem), que dispõe sobre as condições exigíveis para a identificação do couro e das matérias-primas sucedâneas, utilizadas na confecção de calçados e artefatos.	34
Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 2005 (nº 1.050/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora de Itacoatiara Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Itacoatiara, Estado do Amazonas.	157	Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 2005 (nº 1.089/2003, na Casa de origem), que altera dispositivos do Decreto-Lei nº 467, de 13 de fevereiro de 1969, que estabelece o medicamento genérico de uso veterinário, dispõe sobre a utilização de nomes genéricos em produtos de uso veterinário e dá outras providências.	39
Projeto de Decreto Legislativo nº 19, de 2005 (nº 1.054/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Sociedade Rádio Vila Real Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso.	164	Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 2005 (nº 1.376/2003, na Casa de origem), que dispõe sobre a política de controle da natalidade de cães e gatos e dá outras providências.	42
		Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 2005 (nº 1.447/2003, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo único ao art. 2º da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, determinando que as Prefeituras Municipais convenientes com a Administração Pública Federal dêem ampla divulgação das liberações de recursos decorrentes dos convênios celebrados.	43
		Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 2005 (nº 3.615/2004, na Casa de origem), que revoga o art. 475 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, que institui o Código de Processo Civil.	44

Pág.	Pág.		
<p>Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 2005 (nº 160/2003, na Casa de origem), que acrescenta art. 2º-A à Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, que regulamenta o art. 236 da Constituição Federal e dá outras providências.</p> <p>Projeto de Lei da Câmara nº 8, de 2005 (nº 6.999/2002, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que dispõe sobre a criação de funções comissionadas no Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região e dá outras providências.</p> <p>Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 2005 (nº 6.763/2002, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 39 da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, para incluir representantes da Fundação Palmares e de comunidades remanescentes de quilombos nos Comitês de Bacia Hidrográfica.</p> <p>Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 2005 (nº 62/2003, na Casa de origem), que acrescenta o inciso XVII ao art. 51 da Lei nº 8.079, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.</p> <p>Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 2005 (nº 444/2003, na Casa de origem), que estabelece a obrigatoriedade de as companhias teatrais ou de atores que tenham obtido financiamento público ou incentivos fiscais previstos na legislação cultural federal vigente realizarem apresentação gratuita para as escolas públicas do ensino fundamental e médio.</p> <p>Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2005 (nº 680/2002, na Casa de origem), que modifica o art. 12 da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, autorizando o parcelamento do Imposto Territorial Rural – ITR em até 12 (doze) meses.</p> <p>Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 2005 (nº 1.652/2003, na Casa de origem), que altera a Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972, que dispõe sobre a profissão do empregado doméstico e dá outras providências.</p> <p>Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 2005 (nº 2.985/2004, na Casa de origem), que altera a redação do art. 5º, § 5º, da Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, que estabelece normas para a concessão de assistência judiciária aos necessitados.</p> <p>Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 2005 (nº 3.578/2004, na Casa de origem), que altera os arts. 522, 523 e 527 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, e dá outras providências.</p>	<p>46</p> <p>47</p> <p>48</p> <p>50</p> <p>51</p> <p>53</p> <p>54</p> <p>55</p> <p>56</p>	<p>1941 – Código de Processo Penal, para ampliar a competência do tribunal do júri, dar ao juiz poder para negar testemunhas protelatórias e prever possibilidade de prisão preventiva para réu foragido que tenha cometido crime a que seja cominada pena de detenção. Senador Álvaro Dias.</p> <p>Projeto de Lei do Senado nº 2, de 2005, que altera a Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, para prever a suspensão do prazo prescricional até a satisfação da composição dos danos pelo réu e o restabelecimento do direito de ação em caso de descumprimento. Senador Álvaro Dias.</p> <p>Projeto de Lei do Senado nº 3, de 2005, que altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para prever perda em favor do Estado dos instrumentos e produtos do crime, pagamento de multa por pessoa jurídica usada por dirigente condenado para prática de crime, e dá outras providências. Senador Álvaro Dias.</p> <p>Projeto de Lei do Senado nº 4, de 2005, que altera o inciso III do art. 36 da Lei nº 9.394, de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, para inserir o estudo da Filosofia e da Sociologia nos currículos do ensino médio. Senador Álvaro Dias.</p> <p>Projeto de Lei do Senado nº 5, de 2005, que acrescenta dispositivos à Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, para instituir o Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica nos Sistemas Elétricos Isolados (PROISOL). Senador Valdir Raupp.</p> <p>Projeto de Lei do Senado nº 6, de 2005, que dispõe sobre a aplicação das disponibilidades financeiras do FAT, em depósitos especiais, nas cooperativas de crédito constituídas nos termos da Lei nº 5.764, de 1971. Senador Osmar Dias.</p> <p>Projeto de Lei do Senado nº 7, de 2005, que modifica o inciso XIX do art. 9º da Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, para facultar a adesão ao Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES) por pessoas jurídicas que exerçam atividade de industrialização de refrigerantes e água mineral. Senador Osmar Dias. ...</p> <p>Projeto de Lei do Senado nº 8, de 2005, que acrescenta parágrafos ao art. 43 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – CDC, para vedar a inscrição de dívidas <i>sub judice</i> em arquivos de consumo. Senador Augusto Botelho.</p> <p>Projeto de Lei do Senado nº 9, de 2005 - Complementar, que altera a Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), para</p>	<p>376</p> <p>377</p> <p>378</p> <p>380</p> <p>381</p> <p>383</p> <p>384</p> <p>384</p> <p>390</p>
<p>PROJETO DE LEI DO SENADO</p>			
<p>Projeto de Lei do Senado nº 1, de 2005, que altera o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de</p>			

	Pág.		Pág.
admitir a conservação dos livros obrigatórios de escrituração comercial e fiscal em meio eletrônico que não permita regravagem. Senador Edison Lobão. .	391	dência da República, as seguintes informações: 1. Os quinze jovens, amigos do filho Luiz Cláudio, do Presidente da República, que passaram as férias do mês de julho do ano de 2004, hospedados no Palácio da Alvorada, utilizando, também, para tanto a Granja do Torto, foram transportados para Brasília em avião da Força Aérea Brasileira – FAB? 2. A lancha utilizada pelos quinze jovens, para passeio no Lago Paranoá, é de propriedade do Comando da Marinha? Senador José Agripino.	1
Projeto de Lei do Senado nº 10, de 2005, que institui a penhora administrativa, por órgão jurídico da Fazenda Pública, e dá outras providências. Senador Pedro Simon.	392	Requerimento nº 3, de 2005, que requer, nos termos regimentais, a desistência, a partir de 2 de janeiro de 2005, da licença concedida à Senadora Roseana Sarney por meio do Requerimento nº 1.610, de 2004. Senadora Roseana Sarney.	3
Projeto de Lei do Senado nº 11, de 2005, que revoga os incisos II e III do artigo 475 da Lei – nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, que “institui o Código de Processo Civil”. Senador Pedro Simon. ...	395	Requerimento nº 4, de 2005, que, em virtude do brutal assassinato da missionária americana Dorothy Mae Stang, no município de Anapu, no Estado do Pará, requer que seja consignado um voto de pesar do Senado Federal junto aos seus familiares, extensivo à Congregação de Notre Dame de Namur, e à Comissão Pastoral da Terra do Pará. Senador Tião Viana.	29
Projeto de Lei do Senado nº 12, de 2005, que determina o emprego obrigatório da flexão de gênero para nomear profissão ou grau de diplomas. Senadora Serys Slhessarenko.	396	Requerimento nº 5, de 2005, que, em virtude do desmoronamento de um trecho da ponte Capivari, na BR-116, na região de Campina Grande do Sul (PR), requer sejam prestadas informações pelo Exmo. Sr. Ministro dos Transportes. Senador Osmar Dias.	422
PROJETO DE RESOLUÇÃO		Requerimento nº 6, de 2005, que requer seja fornecida, pelo Ministro de Estado da Defesa, relatório completo do acidente ocorrido em 22/08/2003, no Centro de Lançamento de Alcântara (MA), que resultou na morte de 21 técnicos e funcionários que trabalhavam no protótipo do veículo lançador de Satélites (VLS-1). Senador Hélio Costa.	422
Projeto de Resolução Nº 1, de 2005, que altera o art. 104-A do Regimento Interno do Senado Federal, para incluir entre as competências da Comissão de Desenvolvimento Regional opinar sobre matérias referentes ao turismo. Senador Leonel Pavan.	397	Requerimento nº 7, de 2005, que requer sejam solicitadas ao Senhor Doutor Tarso Genro, Ministro de Estado da Educação, documentos e informações atualizados relativos à situação do cumprimento de metas e objetivos do Plano Nacional de Educação (Lei nº 10.172, de 9-1-2001), nos níveis da Educação Infantil e do Ensino Fundamental. Senador Jefferson Peres.	423
REFORMA POLÍTICA		Requerimento nº 8, de 2005, que requer que o Projeto de Lei do Senado nº 321, de 2004, que “dispõe sobre a proteção, o tratamento e o uso dos dados pessoais e dá outras providências”, seja encaminhado à Comissão de Educação para que esta se pronuncie”, do mesmo. Senador Hélio Costa. .	500
Afirma que a reforma política mostra-se cada vez mais urgente. Aparte ao Senador José Jorge. Senador Eduardo Azeredo.	524	Requerimento nº 9, de 2005, que requer Voto de Aplauso à cantora Maria Bethânia, que está festejando 40 anos de carreira. Senador Arthur Virgílio.....	500
Defende a realização da reforma política e complementação das reformas tributária e do Judiciário. Senador Aloizio Mercadante.	529		
Posiciona-se favoravelmente à aprovação da reforma política. Senador Jefferson Peres.	532		
REQUERIMENTO			
Requerimento nº 1, de 2005, que requer sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Defesa, as seguintes informações: 1. Os quinze jovens, amigos do filho Luiz Cláudio, do Presidente da República, que passaram as férias do mês de julho do ano de 2004, hospedados no Palácio da Alvorada, utilizando, também, para tanto a Granja do Torto, foram transportados para Brasília em avião da Força Aérea Brasileira – FAB? 2. A lancha utilizada pelos quinze jovens, para passeio no Lago Paranoá, é de propriedade do Comando da Marinha? Senador José Agripino.	1		
Requerimento nº 2, de 2005, que requer sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presi-			

Pág.		Pág.
501	Requerimento nº 10, de 2005, que requer Voto de Aplauso ao microempresário amazonense Osmar Vital, pela iniciativa de produzir kits de conversão de motores para uso de gás natural no Estado do Amazonas. Senador Arthur Virgílio.	
501	Requerimento nº 11, de 2005, que requer Voto de Aplauso ao escritor amazonense Macio Souza, autor da vastíssima obra literária com motivos da Amazônia, pelo êxito de Mad Maria, a minissérie da Rede Globo sobre a construção da ferrovia Madeira-Mamoré, e pelo início das filmagens de seis outras minisséries no Amazonas. Senador Arthur Virgílio.	
501	Requerimento nº 12, de 2005, que requer Voto de Aplauso aos professores Antônio de Lima Mesquita e Andreza Pereira Mendonça, pela edição do livro Floresta de Várzea do Rio Juruá da Amazônia Ocidental. Senador Arthur Virgílio.	
501	Requerimento nº 13, de 2005, que requer Voto de Aplauso ao para-atleta amazonense Francisco de Barros Pimenta, pela sua vitória na 80ª Corrida Internacional de São Silvestre, em São Paulo, classificando-se em segundo lugar na categoria. Senador Arthur Virgílio.	
502	Requerimento nº 14, de 2005, que requer que o Senado Federal dirija um apelo às lideranças políticas iraquianas, de governo e oposição, solicitando manifestação de apoio à libertação do Engenheiro João José Vasconcellos Júnior, seqüestrado no Iraque, em 19 de janeiro de 2005. Senador Hélio Costa.	
502	Requerimento nº 15, de 2005, que requer Voto de Pesar pelo falecimento, no Rio de Janeiro, da artista plástica Márcia X. Senador Arthur Virgílio.	
503	Requerimento nº 16, de 2005, que requer Voto de Pesar pelo falecimento, em Brasília, do jornalista Cláudio Lysias. Senador Arthur Virgílio.	
503	Requerimento nº 17, de 2005, que requer Voto de Pesar pelo falecimento do compositor e cantor Bezerra da Silva, ocorrido em 17 de janeiro de 2005. Senador Arthur Virgílio.	
503	Requerimento nº 18, de 2005, que requer Voto de Pesar pelo falecimento do filósofo brasileiro e ex-Deputado Federal Rolanad Corbisier. Senador Arthur Virgílio.	
503	Requerimento nº 19, de 2005, que requer seja realizada pelo Tribunal de Contas da União, em caráter de urgência, inspeção nos convênios celebrados entre a União, por meio de seus diversos ministérios e autarquias, e as pessoas jurídicas de direito privado denominadas OCA – Organização das Cooperativas Brasileiras e SRB – Sociedade Rural Brasileira, no período de 1998 até a presente data. Senador Siba Machado.	
	Requerimento nº 20, de 2005, que requer a inserção de Voto de Pesar e apresentação de condolências à família pelo falecimento do cantor e compositor Bezerra da Silva, ocorrido em 17 de janeiro de 2005, na cidade do Rio de Janeiro. Senador Marco Maciel.	513
	Requerimento nº 21, de 2005, que requer a inserção, em ata, de Voto de Pesar pelo falecimento do ex-Vereador, da cidade do Rio de Janeiro, Sr. Leonel Trotta Dalanana, ocorrido no dia 13 de fevereiro de 2005, e envio de condolências à família. Senador Roberto Saturnino.	514
	Requerimento nº 22, de 2005, que requer a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 176, de 2004, que “acrescenta § 3º ao art. 1º da Lei nº 10.820, de 17 de dezembro de 2003, para dispor sobre a escolha, pelos empregados, do estabelecimento bancário e da agência na qual receberão os salários e demais parcelas remuneratórias e dá outras providências”, e do Projeto de Lei do Senado nº 340, de 2004, que “altera o art. 464, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para conferir aos empregados o direito de escolher a instituição financeira e a agência em que os empregados depositarão sua remuneração”, por disporem sobre matéria correlata. Senador Edison Lobão.	514
	Requerimento nº 23, de 2005, que solicita informações ao Sr. Ministro de Estado da Fazenda sobre o contrato para a modernização de oito aviões P-3A Orion, de patrulha marítima. Senador Arthur Virgílio.	515
	Requerimento nº 24, de 2005, que solicita informações ao Sr. Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior sobre importação de gravatas, calças e luvas em 2004 com suspeita de sonegação de impostos. Senador Arthur Virgílio. .	517
	Requerimento nº 25, de 2005, que solicita informações à Sra. Ministra das Minas e Energia sobre o prejuízo acumulado pela Petrobrás, em 2004, em função da queda na produção de petróleo e do atraso na entrega de novas plataformas. Senador Arthur Virgílio.	518
	Requerimento nº 26, de 2005, que solicita informações ao Sr. Ministro de Estado da Previdência Social sobre as acusações de envolvimento de funcionários da Dataprev em fraudes contra a Previdência Social. Senador Arthur Virgílio.	519
	Requerimento nº 27, de 2005, que solicita informações ao Sr. Ministro de Estado da Fazenda sobre importação de gravatas, calças e luvas em 2004 com suspeita de sonegação de impostos. Senador Arthur Virgílio.	520

	Pág.		Pág.
Requerimento nº 28, de 2005, que requer voto de louvor ao Hospital de Caridade São Pedro de Alcântara, situado no município de Goiás – GO, pela indicação ao IV Prêmio Galba de Araújo, concedido aos estabelecimentos hospitalares que se destacaram na humanização do atendimento ao parto. Senadora Ideli Salvatti.	520	aos dirigentes do Colégio Salesiano São Galvão e à Arquidiocese de Cuiabá. Senadora Serys Slhessarenko.	551
Requerimento nº 29, de 2005, que requer voto de louvor à Maternidade Professor Bandeira Filho, situada no município de Recife – PE, pela indicação ao IV Prêmio Galba de Araújo, concedido aos estabelecimentos hospitalares que se destacaram na humanização do atendimento ao parto. Senadora Ideli Salvatti.	521	Requerimento nº 36, de 2005, que comunica a ausência da Senadora Heloisa Helena dos trabalhos da Casa no período de 25 de fevereiro a 3 de março de 2005, a fim de, no desempenho de Cúpula por um Outro Mundo, a realizar-se na cidade de Amsterdã, Holanda. Senadora Heloisa Helena.	551
Requerimento nº 30, de 2005, que requer voto de louvor à Casa de Maria – Hospital Geral Santa Marcelina do Itaim Paulista, situada no município de São Paulo - SP, pela indicação ao IV Prêmio Galba de Araújo, concedido aos estabelecimentos hospitalares que se destacaram na humanização do atendimento ao parto. Senadora Ideli Salvatti.	521	Requerimento nº 37, de 2005, que requer seja dada a necessária autorização para integrar missão oficial da comitiva do Senhor Arcanjo Ribeiro na cidade de Montevidéu, Uruguai. Senadora Serys Slhessarenko.	551
Requerimento nº 31, de 2005, que requer voto de louvor à Unidade Hospitalar Mista de Quintas, situada no município de Natal - RN, pela menção honrosa recebida no IV Prêmio Galba de Araújo, concedido aos estabelecimentos hospitalares que se destacaram na humanização do atendimento ao parto. Senadora Ideli Salvatti.	521	SEGURANÇA PÚBLICA	
Requerimento nº 32, de 2005, que requer voto de louvor à Maternidade Maria Barbosa do Hospital Clemente de Faria, situada no município de Montes Claros - MG, pela menção honrosa recebida no IV Prêmio Galba de Araújo, concedido aos estabelecimentos hospitalares que se destacaram na humanização do atendimento ao parto. Senadora Ideli Salvatti.	521	Agradece à Mesa pela indicação de S.Exa. para presidir a comissão que investigará a morte da missionária Doroty Stang, assassinada em Anapu, no Pará. Senadora Ana Júlia Carepa.	533
Requerimento nº 33, de 2005, que requer voto de louvor à Maternidade Darci Vargas, situada no município de Joinville - SC, pela indicação ao IV Prêmio Galba de Araújo, concedido aos estabelecimentos hospitalares que se destacaram na humanização do atendimento ao parto. Senadora Ideli Salvatti.	521	Demonstra preocupação com o crescimento da criminalidade decorrente de conflitos fundiários no Estado do Pará. Senador Flexa Ribeiro.	537
Requerimento nº 34, de 2005, que requer a inclusão em ata de um voto de profundo pesar pelo assassinato do ex-Primeiro-Ministro do Conselho de Ministros da República do Líbano, Rafik Hariri. Senador Pedro Simon.	548	Defende a intervenção pelo Governo Federal no conflito entre famílias de sem-teto e policiais militares do Estado de Goiás. Senador Maguito Vilela.	541
Requerimento nº 35, de 2005, que requer a inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento, no dia 9 de fevereiro de 2005, em Cuiabá, do padre Salesiano Firmino Pinto Duarte Filho, reitor do Santuário de Nossa Senhora Auxiliadora, com apresentação formal de condolências à família,		SENADO FEDERAL	
		Anuncia a indicação do nome do Senador Renan Calheiros para ocupar a Presidência do Senado Federal. Senador Ney Suassuna.	18
		Saúda o Senador Flexa Ribeiro na sua posse no Senado Federal. Senador Arthur Virgílio.	583
		Pronuncia discurso de posse no Senado. Senador Flexa Ribeiro.	584
		VOTO DE PESAR	
		Encaminha à votação o Requerimento nº 20, de 2005, que requer a inserção de Voto de Pesar e apresentação de condolências à família pelo falecimento do cantor e compositor Bezerra da Silva, ocorrido em 17 de janeiro de 2005, na cidade do Rio de Janeiro. Senador Marco Maciel.	513
		Encaminha à votação o Requerimento nº 21, de 2005, que requer a inserção, em ata, de Voto de Pesar pelo falecimento do ex-Vereador, da cidade do Rio de Janeiro, Sr. Leonel Trotta Dalanana, ocorrido no dia 13 de fevereiro de 2005, e envio de condolências à família. Senador Roberto Saturnino.	514

REQUERIMENTO Nº 1, DE 2005

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o que dispõe o art. 216, do Regimento Interno, requero sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Defesa, as seguintes informações:

1. Os 15 (quinze) jovens, amigos do filho Luiz Cláudio, do Presidente da República, que passaram as férias do mês de julho do ano de 2004, hospedados no Palácio da Alvorada, utilizando, também, para tanto a Granja do Torto, foram transportados para Brasília em avião da Força Aérea Brasileira – FAB?

2. A lancha utilizada pelos 15 (quinze) jovens, para passeio no Lago Paranoá, é de propriedade do Comando da Marinha?

Sala das Sessões, 7 de janeiro de 2005. – **José Agripino**, Líder do PFL.

REQUERIMENTO Nº 2, DE 2005

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o que dispõe o art. 216, do

Regimento Interno, requero sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, as seguintes informações:

1. Os 15 (quinze) jovens, amigos do filho Luiz Cláudio, do Presidente da República, que passaram as férias do mês de julho do ano de 2004, hospedados no Palácio da Alvorada, utilizando, também, para tanto a Granja do Torto, foram transportados para Brasília em avião da Força Aérea Brasileira – FAB?

2. A lancha utilizada pelos 15 (quinze) jovens, para passeio no Lago Paranoá, é de propriedade do Comando da Marinha?

Sala das Sessões, 7 de janeiro de 2005. – **José Agripino**, Líder do PFL.

Despacho da Presidência: redistribuo os Requerimentos nºs 1 e 2, de 2005, ao Senador Sérgio Zambiasi para relatar.

Sr. Presidente,

Imperatriz, 31 de dezembro de 2004

Informo a Vossa Excelência que estarei assumindo, no dia 1º de janeiro de 2005, o cargo de Prefeito Municipal de Imperatriz cargo para o qual fui eleito pelo sufrágio popular na eleição do último dia 03 de outubro de 2004.

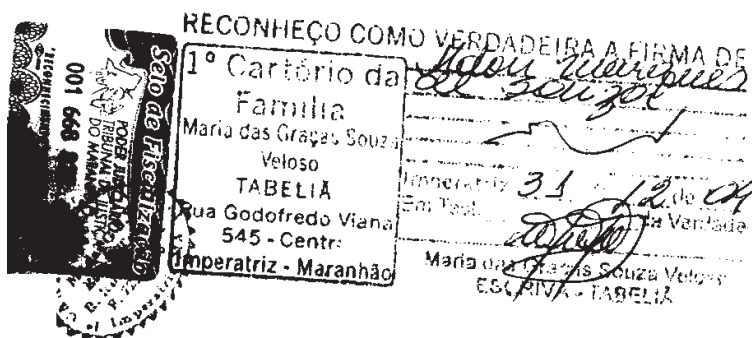
Na oportunidade, agradeço a Vossa Excelência e aos demais Senadores a honra de ter participado de tão brilhante convívio.

Atenciosamente,



Ildon Marques de Souza

Ao Exmo. Senhor
Dr. José Sarney
MD Presidente do Senado Federal
Anexo I – 6º Andar
Brasília - DF



DESPACHO

Em 3 de janeiro de 2005, foi recepcionada na Secretaria-Geral da Mesa a seguinte comunicação:

Imperatriz, 31 de dezembro de 2004

Sr. Presidente,

Informo a Vossa Excelência que estarei assumindo, no dia 1º de janeiro de 2005, o cargo de Prefeito Municipal de Imperatriz cargo para o qual fui eleito pelo sufrágio popular na eleição do último dia 03 de outubro de 2004.

Na oportunidade, agradeço a Vossa Excelência e aos demais Senadores a honra de ter participado de tão brilhante convívio.

Atenciosamente.

Ildon Marques de Souza

Ao Exmo. Senhor

Dr. José Sarney

MD. Presidente do Senado Federal

Anexo I – 6º andar

Brasília – DF

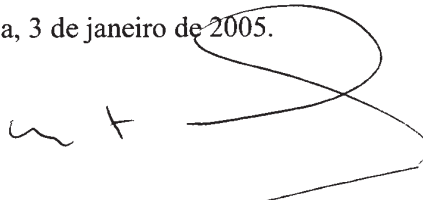
Dispõe a letra “d” do inciso II do art. 54 da Constituição Federal que, desde a posse, os Deputados e Senadores não poderão “*ser titulares de mais de um cargo ou mandato público eletivo*”.

Registre-se que o Senador **Ildon Marques** tomou posse nesta Casa no dia 17 de dezembro de 2004, na qualidade de segundo Suplente convocado, em virtude de licença concedida ao Senador Mauro Fecury, primeiro Suplente no exercício da senatória.

Ocorre que, quando o Senador Ildon Marques tomou posse do mandato de Prefeito da cidade de Imperatriz- MA, em 1º de janeiro de 2005, S. Ex^a. estava no pleno exercício do mandato de Senador.

Daí por que, nesta data, já tendo sido empossado no referido cargo, a Presidência recebe a comunicação como renúncia tácita, que, de acordo como o disposto no art. 29, *in fine*, do Regimento Interno do Senado Federal, se tornará irretratável após a sua publicação no *Diário do Senado Federal*.

Brasília, 3 de janeiro de 2005.



REQUERIMENTO Nº 3, DE 2005

Sr. Presidente,

Considerando a renúncia do Senador Ildon Marques e para que a apresentação do Estado do Maranhão no Senado Federal não fique prejudicada, REQUEIRO, nos termos regimentais, a desistência, a partir de 2 de janeiro do corrente, da licença que

me foi concedida através do Requerimento nº 1.610, de 2004.

Sala das Sessões, 2 de janeiro de 2005. – Senadora **Roseana Sarney**.

De acordo, com o art. 40, § 5º, defiro o pedido.

Em 2-2-05. – **José Sarney**.

**ATA DA 203ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 1995**
(Publicada no DSF de 1º de dezembro de 1995)

Roseana Sarney

RETIFICAÇÃO

Na página 04312, primeira coluna, na lista da votação nominal do Projeto de Decreto Legislativo nº 93, de 1995 (nº 51/95, na Câmara dos Deputados), que “aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Imigrantes de Turvo Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Turvo, Estado de Santa Catarina”,

Onde se lê:

(Procede-se à votação.)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Antonio Carlos Magalhães – Antonio Carlos Valadares – Bello Parga – Beni Veras – Casildo Maldaner – Coutinho Jorge – Edison Lobão – Emília Fernandes – Eptácio Cafeteira – Esperidião Amin – Fernando Bezerra – Flaviano Melo – Freitas Neto – Geraldo Melo – Iris Rezende – Jader Barbalho – João França – João Rocha – Joel de Hollanda – José Agripino – José Alves – José Fogaça – José Roberto Arruda – Júlio Campos – Levy Dias – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Marluce Pinto – Mauro Miranda – César Dias – Pedro Simon – Ramez Tebet – Roberto Requião – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sérgio Machado – Valmir Campelo – Vilson Kleinübing – Waldeck Ornelas.

ABSTÊM-SE DE VOTAR OS SRS. SENADORES:

Benedita da Silva – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Eduardo Suplicy – Elcio Alvares – Gerson Camata – Jefferson Peres – Jonas Pinheiro – José Bianco – José Dutra – José Ignácio Ferreira – Marina Silva – Ney Suassuna – Roberto Freire.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Votação encerrada.

Votaram "Sim" 41 Srs. Senadores; houve 14 abstenções.

Não houve votos contrários.

Total: 55 votos.

Leia-se:

VERIFICACAO DE VOTACAO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO NO. 93. DE 1995

SIM	41
ABSTENCAO	14
NAC	0
TOTAL	55

NOMES

ABEMIR ANDRADE	S
A CARLOS MAGALHAES	S
A CARLOS VALADARES	S
BELLO PARGA	S
BENEDITA DA SILVA	A
BENI VERAS	S
BERNARDO CABRAL	A
CARLOS BEZERRA	A
CASILDO MALDANER	S
COUTINHO JORGE	S
EDISON LOBAC	S
EDUARDO SUPLICY	A
ELCIO ALVARES	A
EMILIA FERNANDES	S
EPITACIO CAFETEIRA	S
ESPERIDIAO AMIN	S
FERNANDO BEZERRA	S
FLAVIANO MELO	S
FREITAS NETO	S
GERALDO MELO	S
GERSON CAMATA	A
IRIS REZENDE	S
JADER BARBALHO	S
JEFFERSON PERES	A
JOAO FRANCA	S
JOAO ROCHA	S
JOEL DE HOLLANDA	S
JONAS PINHEIRO	A
JOSE AGRIPINO	S
JOSE ALVES	S
JOSE ARRUDA	S
JOSE BIANCO	A
JOSE DUTRA	A
JOSE FOGACA	S
JOSE IGNACIO	A
JULIO CAMPOS	S
LEVY DIAS	S
LUCIO ALCANTARA	S
LUDIO COELHO	S
MARINA SILVA	A
MARLUCE PINTO	S
MAURO MIRANDA	S
NEY BUASSUNA	A
OSMAR DIAZ	S
PEDRO SIMON	S
RAMEZ TEBET	S
ROBERTO FREIRE	A
ROBERTO REQUIAO	S
ROMERO JUCA	S
ROMEO TUMA	S
RONALDO C. LIMA	S
SERGIO MACHADO	S
VALMIR CAMPELO	S
VILSON KLEINUSING	S
WALDECK ORNELAS	S

PPS N° 93/95

83

**ATA DA 203ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 1995
(Publicada no DSF de 1º de dezembro de 1995)**

República
sp

RETIFICAÇÃO

Nas páginas 04321, primeira coluna, na lista nominal de votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 108, de 1995 (nº 10, de 1995, na Câmara dos Deputados), que “aprova o ato que autoriza o Governo do Estado da Paraíba a executar, por intermédio da Rádio Tabajara – Superintendência de Radiodifusão, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba,

Onde se lê:

(Procede-se à votação.)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Antonio Carlos Magalhães – Antonio Carlos Valadares – Bello Parga – Beni Veras – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Casildo Maldaner – Coutinho Jorge – Elcio Alvares – Emília Fernandes – Eptácio Cafeteira – Esperidião Amin – Fernando Bezerra – Flaviano Melo – Freitas Neto – Geraldo Melo – Gerson Camata – Iris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João França – João Rocha – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – José Agripino – José Alves – José Amuda – José Bianco – José Fogaça – José Ignácio – Júlio Campos – Leomar Quintanilha – Levy Dias – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Ney Suassuna – Pedro Simon – Ramez Tebet – Roberto Requião – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sérgio Machado – Valmir Campelo – Wilson Kleinübing – Waldeck Ornelas.

ABSTÊM-SE DE VOTAR OS SRS. SENADORES:

Benedita da Silva – Eduardo Suplicy – José Dutra – Marina Silva.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Encerra a votação. Votaram SIM 48 Srs. Senadores. Não houve votos contrários.

Houve 4 abstenções.

Total: 52 votos.

Leia-se:

VERIFICACAO DE VOTACAO
 PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO NO. 108, DE 1995

SIM	48
ABSTENCAO	4
NAO	0
TOTAL	52

NOMES:

ADEMIR ANDRADE	S
A CARLOS MAGALHAES	S
A CARLOS VALADARES	S
BELLO PARGA	S
BENEDITA DA SILVA	A
BENI VERAS	S
BERNARDO CABRAL	S
CARLOS BEZERRA	S
CASILDO MALDANER	S
COUTINHO JORGE	S
EDUARDO SUPPLY	A
ELCIO ALVARES	S
EMILIA FERNANDES	S
EPITACIO CAFETEIRA	S
ESPERIDIAO AMIN	S
FERNANDO BEZERRA	S
FLAVIANO MELO	S
FREITAS NETO	S
GERALDO MELO	S
GERSON CAMATA	S
IRIS REZENDE	S
JADER BARBALHO	S
JEFFERSON PERES	S
JOAO FRANCA	S
JOAO ROCHA	S
JOEL DE HOLLANDA	S
JONAS PINHEIRO	S
JOSE AGRIPINO	S
JOSE ARRUDA	S
JOSE BIANCO	S
JOSE DUTRA	A
JOSE FOGACA	S
JOSE IGNACIO	S
JULIO CAMPOS	S
LEOMAR QUINTANILHA	S
LEVY DIAS	S
LUCIO ALCANTARA	S
LUDIO COELHO	S
MARINA SILVA	A
MARLUCE FINTO	S
MAURO MIRANDA	S
NEY SUASSUNA	S
PEDRO SIMON	S
RAMEZ TEBET	S
ROBERTO REQUIAO	S
ROMERO JUCA	S
ROMEU TUMA	S
RONALDO C. LIMA	S
SERGIO MACHADO	S
VALMIR CAMPELO	S
VILSON KLEINUBING	S
WALDECK ORNELAS	S



CONFERE COM O ORIGINAL

**ATA DA 203ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 1995**
(Publicada no DSF de 1º de dezembro de 1995)

República

RETIFICAÇÃO

Nas páginas 04324, primeira coluna, na lista nominal de votação da Mensagem nº 382, de 1995 (nº 1.292/95, na origem), que “submete à apreciação Senado Federal o nome do Doutor José Augusto Delgado, Juiz do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, com sede em Recife – PE, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça.”,

Onde se lê:

VOTAM OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Antonio Carlos Magalhães –
Antonio Carlos Valadares – Bello Parga – Benedita
da Silva – Beni Veras – Bernardo Cabral – Carlos
Bezerra – Casildo Maldaner – Coutinho Jorge – Edi-
son Lobão – Eduardo Suplicy – Elcio Alvares – Emí-
lia Fernandes – Eptácio Cafeteira – Esperidião Amin
– Fernando Bezerra – Flaviano Melo – Freitas Neto
– Geraldo Melo – Gerson Camata – Iris Rezende –
Jader Barbalho – Jefferson Peres – João França –
João Rocha – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro –
José Agripino – José Alves – José Arruda – José Du-
tra – José Fogaça – José Ignácio – Júlio Campos –
Leomar Quintanilha – Levy Dias – Lúcio Alcântara –
Lúdio Coelho – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro
Miranda – Ney Suassuna – Osmar Dias – Pedro Si-
mon – Ramez Tebet – Romero Jucá – Romeu Tuma –
Ronaldo Cunha Lima – Sérgio Machado – Valmir
Campelo – Wilson Kleinübing – Waldeck Omelas.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Encerra-
da a votação. Votaram SIM 51 Srs. Senadores; e
NÃO 01.

Houve 02 abstenções.

Total: 54 votos.

Leia-se:

VERIFICAÇÃO DE VOTAÇÃO
MENSAGEM Nº. 382, DE 1993
ESCOLHA DE AUTORIDADE

SIM	54
ABSTENÇÃO	2
NÃO	1
TOTAL	57

PRESIDENTE:

NOMES:

ADEMIR ANDRADE
A CARLOS MAGALHÃES
A CARLOS VALADARES
WELLO PARGA
BENEDITA DA SILVA
BENJAMIN CERRAS
CARLOS DO COABRAL
CARLOS BENEIRA
CASTELO MALDANER
COUTINHO JORGE
EDISON LOBÃO
EDUARDO SUFFICY
ELCIO ALVARES
EMILIA FERREZ
ESPERIDIO CAETANA
FERNANDO BENEIRA
FRANZANO KELLO
FRANZANO NETO
GERALDO KELLO
GERSON CAMATA
JACOB BENEIRA
JEFFERSON PERES
JOAO FRANCA
JOAO ROCHA
JOEL DE HOLLANDA
JOSE PINHEIRO
JOSE AGRIPINO
JOSE ALVES
JOSE ARUDA
JOSE DUTRA
JOSE FOGAÇA
JULIO CAZANO
LEONAR QUINTANILHA
LEVY DIAS
LUCIO ALCANTARA
LUCIO BELIO
MARCINA SILVA
MARCOS PINHO
MARCOS MARANDA
MAYSON MARANDA
OSCAR DIAS
PEDRO SIMON
ROMERIO FERREYRA
ROMERIO JUCCA
ROMULO TURCA
RONALDO C. LIMA
SERGIO MACHADO
VALMIR CAMPELO
WILSON KLEINBERG
WALDECK ORNELAS

**ATA DA 203ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 1995**
(Publicada no DSF de 1º de dezembro de 1995)

*Resulliqu**
R

RETIFICAÇÃO

Nas páginas 04324, segunda coluna, na lista nominal de votação da Mensagem nº 374, de 1995 (nº 1.211/95, na origem), que “submete à deliberação do Senado Federal o nome do Doutor José Luciano de Castilho Pereira, Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, com sede em Brasília – DF, para compor o Tribunal Superior do Trabalho no cargo de Ministro Togado, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Ney Proença Doyle e reservada a juízes de carreira de magistratura trabalhista”,

Onde se lê:

VOTAM OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Antonio Carlos Magalhães – Antonio Carlos Valadares – Bello Parga – Beni Veras – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Casildo Maidaner – Coutinho Jorge – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Elcio Alvares – Emília Fernandes – Epitácio Cafeteira – Esperidião Amin – Fernando Bezerra – Flaviano Melo – Freitas Neto – Gerson Camata – Iris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João França – João Rocha – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – José Agripino – José Alves – José Aruda – José Bianco – José Dutra – José Fogaça – Júlio Campos – Leomar Quintanilha – Levy Dias – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Ney Suassuna – Osmar Dias – Pedro Simon – Ramez Tebet – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sérgio Machado – Valmir Campelo – Wilson Kleinübing – Waldeck Ornelas.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Encerrada a votação. Votaram SIM 45 Srs. Senadores; e NÃO 02.

Houve 05 abstenções.

Total de votos: 52.

Leia-se:

VERIFICACAO DE VOTACAO
 MENSAGEM NO. 382, DE 1995
 ESCOLHA DE AUTORIDADE

SIM	51
ABSTENCAO	2
NAO	1
TOTAL	54

PRESIDENTE

NOMES:

ADEMIR ANGRADE
 A CARLOS MAGALHAES
 A CARLOS VALADARES
 BELLO PARGA
 BENEDITA DA SILVA
 BERTI VERAS
 BERNARDO CABRAL
 CARLOS BENEIRA
 CASTILHO MALDANER
 COLTINHO JORGE
 EDISON LOBAO
 EDUARDO SUPPLICY
 ELDIO ALVARES
 EMILIA FERNANDES
 EPITACIO CAPEDEIRA
 ESPERIDIO AMIN
 FERNANDO BENEIRA
 FLACIANO MELO
 FREITAS NETO
 GERALDO MELO
 GERSON CAMATA
 IRIS BENEIRA
 JEFFERSON PERES
 JOAO FRANCO
 JOAO ROCHA
 JOEL DE HOLLANDA
 JONAS PINHEIRO
 JOSÉ AGRIPINO
 JOSÉ ALVES
 JOSÉ ARRUDA
 JOSÉ DUTRA
 JOSÉ FOGAÇA
 JULIO CAPOS
 LEONAR QUINTANELHA
 LEVY DIAS
 LUCIO ALCANTARA
 LUDIO COELHO
 MARINA SILVA
 MARLUCE PINO
 MAURO MIRANDA
 NEY GUASSUNA
 OSMAR DIAS
 PEDRO SIMON
 RAFAEL TEBET
 ROMERO JUCA
 ROMEU TUMA
 RONALDO C. LIMA
 SERGIO MACHADO
 VALMIR CAMPELO
 WILSON KLEINBERG
 WALDECK ORNELAS

**ATA DA 203ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 1995
(Publicada no DSF de 1º de dezembro de 1995)**

RETIFICAÇÃO

Nas páginas 04325, primeira coluna, na lista nominal de votação da Mensagem nº 373, de 1995 (nº 1.210/95, na origem), que “submete à deliberação do Senado Federal o nome do Doutor Rider Nogueira Brito, Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, com sede em Belém – PA, para compor o Tribunal Superior do Trabalho no cargo de Ministro Togado, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Hylo Bezerra Gurgel e reservada a juízes de carreira de magistratura trabalhista.”,

Onde se lê:

(Procede-se à votação.)

VOTAM OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Antonio Carlos Magalhães – Antonio Carlos Valadares – Bello Parga – Benedita da Silva – Beni Veras – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Casildo Maldaner – Coutinho Jorge – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Elcio Alvares – Epitácio Cafeteira – Esperidião Amin – Fernando Bezerra – Flaviano Melo – Freitas Neto – Geraldo Melo – Gerson Camata – Iris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João França – João Rocha – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – José Agripino – José Alves – José Bianco – José Fogaça – José Ignácio Ferreira – Júlio Campos – Leomar Quintanilha – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Marina Silva – Marluce Pinto – Ney Suassuna – Osmar Dias – Ramez Tebet – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sérgio Machado – Valmir Campelo – Waldeck Ornelas.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Encerra a votação. Votaram SIM 42 Srs. Senadores; e NÃO 2.

Houve 4 abstenções.

Total: 48 votos.

Leia-se:

VERIFICACAO DE VOTACAO

MENSAGEM NO. 379, DE 1995
 ESCOLHA DE AUTORIDADE

SIM	42
ABSTENCAO	4
NAC	2
TOTAL	48

PRESIDENTE

NOMES:

ADEMIR ANDRADE
 A CARLOS MAGALHAES
 A CARLOS VALADARES
 BELLO FARGA
 BENEDITA DA SILVA
 BENI VERAS
 BERNARDO CABRAL
 CARLOS BEZERRA
 CASILDO MALDANER
 COUTINHO JORGE
 EDISON LOBAO
 EDUARDO SUPLICY
 ELCIO ALVARES
 EPITACIO CAFETEIRA
 ESPERIDIAO AMIN
 FERNANDO BEZERRA
 FLAVIANO MELO
 FREITAS NETO
 GERALDO MELO
 GERSON CAMATA
 IRIS REZENDE
 JADER BARBALHO
 JEFFERSON PERES
 JOAO FRANCA
 JOAO ROCHA
 JOEL DE HOLLANDA
 JONAS PINHEIRO
 JOSE AGRIPINO
 JOSE ALVES
 JOSE BIANCO
 JOSE FOGACA
 JOSE IGNACIO
 JULIO CAMPOS
 LEOMAR QUINTANILHA
 LUCIO ALCANTARA
 LUDIO COELHO
 MARINA SILVA
 MARLUCE PINTO
 NEY SUASSUNA
 OSMAR DIAS
 RAMEZ YEBET
 ROMERO JUCA
 ROMEU TUMA
 RONALDO C. LIMA
 SERGIO MACHADO
 VALMIR CAMPELO
 WALDECK ORNELAS

**ATA DA 206ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA
REALIZADA EM 5 DE DEZEMBRO DE 1995
(Publicada no DSF de 6 de dezembro de 1995)**

RETIFICAÇÃO

Nas páginas 04954, segunda coluna, e 04955, primeira coluna na lista da votação nominal do Projeto de Decreto Legislativo nº 134, de 1995 (nº 112/95, na Câmara dos Deputados), que “aprova o ato que outorga concessão à Rádio Globo Ijuí Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Ijuí, Estado do Rio Grande do Sul”,

Onde se lê:

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Antonio Carlos Magalhães – Antonio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Artur da Távola – Carlos Wilson – Coutinho Jorge – Edison Lobão – Emília Fernandes – Eptácio Cafeteira – Fernando Bezerra – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Melo – Gilvam Borges – Iris Rezende – João França – João Rocha – Joel de Hollanda – Josaphat Marinho – José Agripino – José Fogaça – José Roberto Arruda – Júnia Marise – Leomar Quintarilha – Levy Dias – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Pedro Piva – Pedro Simon – Romeu Tuma – Sergio Maranhão – Waldeck Ornelas.

ABSTÊM-SE DE VOTAR OS SRS. SENADORES:

Bello Parga – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Eduardo Suplicy – Elcio Alvares – Flaviano Melo – Gerson Camata – Jefferson Peres – Jonas Pinheiro – José Ignácio Ferreira – Marina Silva – Onofre Quinari – Osmar Dias – Roberto Requião – Ronaldo Cunha Lima – Valmir Campelo – Vilson Kleinübing.

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Esperidião Amin – José Dutra – Roberto Freire.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - **Votaram Sim 35 Srs. Senadores e Não 3.**
Houve 18 abstenções.
Total: 56 votos.

Leia-se:

VERIFICACAO DE VOTACAO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO NO. 134, DE 1995

SIM	35
ABSTENCAO	12
NAO	3
TOTAL	56

NOMES :

ADEMIR ANDRADE	S
A CARLOS MAGALHAES	S
A CARLOS VALADARES	S
ARLINDO PORTO	S
ARTUR DA TAVOLA	S
BELLO PARGA	A
CARLOS BEZERRA	A
CARLOS PATROCINIO	A
CARLOS WILSON	S
COUTINHO JORGE	S
EDISON LOBAO	S
EDUARDO SUPLICY	A
ELCIO ALVARES	A
EMILIA FERNANDES	S
EPITACIO CAFETEIRA	S
ESPERIDIAO AMIN	N
FERNANDO BEZERRA	S
FLAVIANO MELO	A
FRANCELINO PEREIRA	S
FREITAS NETO	S
GERALDO MELO	S
GERSON CAMATA	A
GILVAM BORGES	S
GUILHERME PALMEIRA	A
IRIS REZENDE	S
JEFFERSON PERES	A
JOAO FRANCA	S
JOAO ROCHA	S
JOEL DE HOLLANDA	S
JONAS PINHEIRO	A
JOSAPHAT MARINHO	S
JOSE AGRIPINO	S
JOSE ARRUDA	S
JOSE DUTRA	N
JOSE FOGACA	S
JOSE IGNACIO	A
JUNIA MARISE	S
LEONAR QUINTANILHA	S
LEVY DIAS	S
LUCIO ALCANTARA	S
LUDIO COELHO	S
MARINA SILVA	A
MARLUCE PINTO	S
MAURO MIRANDA	S
ONOFRE QUINAN	A
OSMAR DIAS	A
PEDRO PIVA	S
PEDRO SIMON	S
ROBERTO FREIRE	N
ROBERTO REQUIAO	A
ROMEU TUMA	S
RONALDO C. LIMA	A
SERGIO MACHADO	S
VALMIR CAMPELO	A
VILSON KLEINBERG	A
WALDECK ORNELAS	S

**ATA DA 206ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA
REALIZADA EM 5 DE DEZEMBRO DE 1995
(Publicada no DSF de 6 de dezembro de 1995)**

RETIFICAÇÃO

Na página 004771, primeira coluna, na lista da votação nominal do Projeto de Decreto Legislativo nº 125, de 1995 (nº 87/95, na Câmara dos Deputados), que “aprova o ato que renova a concessão outorgada à Empresa Paulista de Televisão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo”,

Onde se lê:

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Antonio Carlos Magalhães – Antonio Carlos Valadares – Artur da Távola – Bello Parga – Beni Veras – Carlos Patrocínio – Coutinho Jorge – Elcio Alvares – Emília Fernandes – Eptácio Cafeteira – Esperidião Amin – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Melo – Gilvam Borges – Guilherme Palmeira – Iris Rezende – Jader Barbalho – João França – João Rocha – Joel de Hollanda – Josaphat Marinho – José Agripino – José Alves – José Fogaça – José Roberto Arruda – Levy Dias – Lúcio Alcântara – Lúcio Coelho – Mauro Miranda – Ney Suassuna – Osmar Dias – Pedro Piva – Ramez Tebet – Roberto Requião – Romero Jucá – Romeu Tuma – Valmir Campelo – Wilson Kleinübing – Waldeck Omelas.

ABSTÊM-SE DE VOTAR OS SRS. SENADORES:

Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Eduardo Suplicy – Ernandes Amorim – Jefferson Peres – Jonas Pinheiro – José Bianco – José Dutra – Marina Silva – Pedro Simon – Roberto Freire.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) - Encerrada a votação. Votaram SIM 42 Srs. Senadores; não houve voto em contrário.

Houve 11 abstenções.

Total: 53 votos.

Leia-se:

VERIFICACAO DE VOTACAO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO NO. 125. DE 1995

SIM	42
ABSTENCAO	11
NAO	0
TOTAL	53

NOMES:

ADEMIR ANDRADE	S
A CARLOS MAGALHAES	S
A CARLOS VALADARES	S
ARTUR DA TAVOLA	S
BELLO PARSA	S
BENI VERAS	S
BERNARDO CABRAL	A
CARLOS BEZERRA	A
CARLOS PATROCINIO	S
COUTINHO JORGE	S
EDUARDO SUPLICY	A
ELCIO ALVARES	S
EMILIA FERNANDES	S
EPITACIO CAFETEIRA	S
ERNANDES AMORIM	A
ESPERIDIAO AMIN	S
FLAVIANO MELO	S
FRANCELINO PEREIRA	S
FREITAS NETO	S
GERALDO MELO	S
GILVAN BORGES	S
GUILHERME PALMEIRA	S
IRIS REZENDE	S
JADER BARBALHO	S
JEFFERSON PERES	A
JOAO FRANCA	S
JOAO ROCHA	S
JOEL DE HOLLANDA	S
JONAS PINHEIRO	A
JOSAPHAT MARINHO	S
JOSE AGRIPINO	S
JOSE ALVES	S
JOSE ARRUDA	S
JOSE BIANCO	A
JOSE DUTRA	A
JOSE FOGACA	S
LEVY DIAS	S
LUCIO ALCANTARA	S
LUDIO COELHO	S
MARINA SILVA	A
MAURO MIRANDA	S
NEY SUASSUNA	S
OSMAR DIAS	S
PEDRO PIVA	S
PEDRO SIMON	A
RAMEZ TEBET	S
ROBERTO FREIRE	A
ROBERTO REQUIAO	S
ROHERO JUCA	S
ROMEU TUMA	S
VALMIR CAMPELO	S
VILSON KLEINUBING	S
WALDECK ORNELAS	S

Ata da 1ª Reunião Preparatória, em 14 de fevereiro de 2005

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura

Presidência do Sr. José Sarney

ÀS 16 HORAS, ENCONTRAM-SE PRESENTES AS SRAS E OS SRS
SENADORES:

REGISTRO DE COMPARECIMENTO

Senado Federal

1ª REUNIÃO PREPARATÓRIA, DESTINADA À ELEIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL, BIÊNIO 2005/2006

Período : 14/2/2005 07:52:25 até 14/2/2005 19:00:03

Partido	UF	Nome	Pres	Voto	Partido	UF	Nome	Pres	Voto
Bloco-PL	MG	AELTON FREITAS	X	X	PSDB	SC	LEONEL PAVAN	X	X
PMDB	PI	ALBERTO SILVA	X	X	PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X	X
PSDB	SE	ALMEIDA LIMA	X	X	PMDB	PA	LUIZ OTÁVIO	X	X
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	X	X	PMDB	GO	MAGUITO VILELA	X	X
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X	X	PMDB	PI	MÃO SANTA	X	X
Bloco-PT	PA	ANA JÚLIA CAREPA	X	X	Bloco-PL	RJ	MARCELO CRIVELLA	X	X
PSDB	MT	ANTÉRO PAES DE BARROS	X	X	PFL	PE	MARCO MACIEL	X	X
PFL	BA	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	X	X	PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	X	X
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X	X	PMDB	RO	MÁRIO CALIXTO	X	X
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	X	X	Bloco-PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	X	X
PDT	RR	AUGUSTO BOTELHO	X	X	PMDB	PB	NEY SUASSUNA	X	X
PFL	BA	CÉSAR BORGES	X	X	PDT	PR	OSMAR DIAS	X	X
Bloco-PT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	X	X	PMDB	AP	PAPALÉO PAES	X	X
Bloco-PT	MS	DELCLÍDIO AMARAL	X	X	Bloco-PPS	CE	PATRÍCIA SABOYA GOMES	X	X
PFL	GO	DEMÓSTENES TORRES	X	X	PFL	DF	PAULO OCTÁVIO	X	X
PFL	MA	EDISSON LOBÃO	X	X	Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	X	X
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	X	X	PMDB	RS	PEDRO SIMON	X	X
PSDB	TO	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	X	X	PMDB	MS	RAMEZ TEBET	X	X
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLYCY	X	X	PSDB	CE	REGINALDO DUARTE	X	X
PFL	PB	EFRAIM MORAIS	X	X	PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X	X
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	X	X	Bloco-PT	RJ	ROBERTO SATURNINO	X	X
Bloco-PTB	RN	FERNANDO BEZERRA	X	X	PFL	BA	RODOLPHO TOURINHO	X	X
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	X	X	PMDB	RR	ROMERO JUCA	X	X
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X	X	PFL	SP	ROMEU TUMA	X	X
PL	ES	FRANCISCO PEREIRA	X	X	PMDB	RJ	SÉRGIO CABRAL	X	X
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	X	X	PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	X	X
-	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	X	X	Bloco-PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	X	X
PMDB	ES	GERSON CAMATA	X	X	Bloco-PT	MT	SERYS SLHESARENKO	X	X
PFL	AM	GILBERTO MIRANDA	X	X	Bloco-PT	AC	SIBÁ MACHADO	X	X
PMDB	MG	HÉLIO COSTA	X	X	PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	X	X
PFL	PI	HERACLITO FORTES	X	X	PSDB	AL	TEOTÔNIO VILELA FILHO	X	X
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	X	X	Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	X	X
PDT	AM	JEFFERSON PÉRES	X	X	PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	X
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	X	X	PMDB	DF	VALMIR AMARAL	X	X
PMDB	ES	JOÃO BATISTA MOTTA	X	X					
Bloco-PSB	AP	JOÃO CAPIBERIBE	X	X					
PFL	TO	JOÃO RIBEIRO	X	X					
PFL	SC	JORGE BORNHAUSEN	X	X					
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	X	X					
PFL	PE	JOSÉ JORGÉ	X	X					
PMDB	PB	JOSÉ MARANHÃO	X	X					
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X	X					
PDT	MS	JUVÊNCIO DA FONSECA	X	X					
PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	X	X					

Compareceram: 78 Senadores

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– A lista de presença acusa o comparecimento de 78 Sras. e Srs. Senadores. Declaro aberta a 1ª Reunião Preparatória da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura.

A presente reunião preparatória destina-se à eleição e posse do Presidente do Senado Federal para mandato de dois anos.

Concedo a palavra ao Senador Ney Suassuna, Líder do PMDB.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Nobre Presidente, é com muita alegria que cumpro o dever de dizer que a Bancada do PMDB, hoje, em reunião, por unanimidade, indicou o nome do Senador Renan Calheiros para ocupar a Presidência da Casa.

É missão extremamente espinhosa, porque V. Ex^a, um estadista que todos conhecemos, administrou esta Casa como ela nunca havia sido administrada. Para essa missão tão difícil o PMDB indica o Senador Renan Calheiros, na certeza de que S. Ex^a tudo fará para aproximar a sua missão daquela que V. Ex^a agora encerra.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Muito obrigado a V. Ex^a.

A Presidência propõe ao Plenário que a eleição para o cargo de Presidente do Senado Federal seja realizada pelo painel eletrônico de votação, que permite a identificação do nome do candidato e preserva o sigilo do voto bem como do candidato e preserva o sigilo do voto, bem como o de todo o processo. (Pausa.)

Não havendo manifestação contrária, esse procedimento é adotado, como já o foi em votações anteriores, quando existe apenas um candidato.

As Sr^{as} Senadoras e os Srs. Senadores já podem votar.

O painel já registra a eleição do Presidente do Senado Federal. Quem aprovar a indicação do Senador Renan Calheiros votará “sim”.

(Procede-se à votação por meio eletrônico.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– A Presidência comunica às Sr^{as} Senadoras e aos Srs. Senadores que, a partir de hoje, V. Ex^{as} poderão acessar, do computador que está sobre as respectivas bancadas, além da Ordem do Dia, a Internet, Senador na Mídia e Correio Eletrônico. Informa ainda que os servidores do Prodasen continuarão à disposição para quaisquer esclarecimentos a respeito do uso desses recursos.

Peço às Sr^{as} Senadoras e aos Srs. Senadores que se encontram em outras dependências da Casa que compareçam ao plenário. Estamos em processo de votação para a escolha do Presidente da Casa.

A Presidência aguarda que todos os Srs. Senadores exerçam o direito de votar e atende ao apelo do Senador Ramez Tebet, que avisou que acaba de sair do hospital e está chegando à Casa para votar nesta sessão.

(Continua o processo de votação.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– A Presidência comunica ao Plenário que está atendendo a um pedido do Senador Ramez Tebet, aguardando a sua chegada. (Pausa.)

Com o voto do Senador Ramez Tebet e se todos já votaram, encerro a votação.

VOTAÇÃO SECRETA**Senado Federal****ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL - RENAN CALHEIROS**

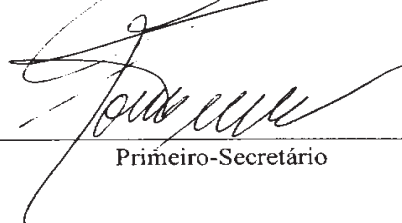
BIÊNIO 2005/2006

Num.Sessão: 1
Data Sessão: 14/2/2005Num.Votação: 1
Hora Sessão: 16:00:00Abertura: 14/2/2005 16:19:53
Encerramento: 14/2/2005 16:33:25

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
Bloco-PL	MG	AELTON FREITAS	Votou	PFL	DF	PAULO OCTÁVIO	Votou
PMDB	PI	ALBERTO SILVA	Votou	Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	Votou
PSDB	SE	ALMEIDA LIMA	Votou	PMDB	RS	PEDRO SIMON	Votou
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	Votou	PMDB	MS	RAMEZ TEBET	Votou
PSDB	PR	ALVARO DIAS	Votou	PSDB	CE	REGINALDO DUARTE	Votou
Bloco-PT	PA	ANA JÚLIA CAREPA	Votou	PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	Votou
PSDB	MT	ANTERO PAES DE BARROS	Votou	Bloco-PT	RJ	ROBERTO SATURNINO	Votou
PFL	BA	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	Votou	PFL	BA	RODOLPHO TOURINHO	Votou
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	Votou	PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	Votou
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	Votou	PFL	SP	ROMEU TUMA	Votou
PDT	RR	AUGUSTO BOTELHO	Votou	PMDB	RJ	SÉRGIO CABRAL	Votou
PFL	BA	CÉSAR BORGES	Votou	PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	Votou
Bloco-PT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	Votou	Bloco-PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	Votou
Bloco-PT	MS	DELCLÍDIO AMARAL	Votou	Bloco-PT	MT	SERYS SLHESARENKO	Votou
PFL	GO	DEMÓSTENES TORRES	Votou	Bloco-PT	AC	SIBÁ MACHADO	Votou
PFL	MA	EDISON LOBÃO	Votou	PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	Votou
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	Votou	PSDB	AL	TEOTÔNIO VILELA FILHO	Votou
PSDB	TO	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	Votou	Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	Votou
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLYCY	Votou	PMDB	RO	VALDIR RAUPP	Votou
PFL	PB	EFFRAIM MORAIS	Votou				
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	Votou				
Bloco-PTB	RN	FERNANDO BEZERRA	Votou				
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	Votou				
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	Votou				
PL	ES	FRANCISCO PEREIRA	Votou				
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	Votou				
Bloco-PSB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	Votou				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	Votou				
PFL	AM	GILBERTO MIRANDA	Votou				
PMDB	MG	HÉLIO COSTA	Votou				
PFL	PI	HERÁCLITO FORTES	Votou				
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	Votou				
PDT	AM	JEFFERSON PÉRES	Votou				
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	Votou				
Bloco-PSB	AP	JOÃO CAPIBERIBE	Votou				
PFL	TO	JOÃO RIBEIRO	Votou				
PFL	SC	JORGE BÖRNHAUSEN	Votou				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	Votou				
PFL	PE	JOSÉ JORGE	Votou				
PMDB	PB	JOSÉ MARANHÃO	Votou				
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	Votou				
PDT	MS	JUVÊNCIO DA FONSECA	Votou				
PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	Votou				
PSDB	SC	LEONEL PAVAN	Votou				
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	Votou				
PMDB	PA	LUIZ OTÁVIO	Votou				
PMDB	GO	MAGUITO VILELA	Votou				
PMDB	PI	MÃO SANTA	Votou				
Bloco-PL	RJ	MARCELO CRIVELLA	Votou				
PFL	PE	MARCO MACIEL	Votou				
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	Votou				
PMDB	RO	MÁRIO CALIXTO	Votou				
PPS	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	Votou				
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	Votou				
PDT	PR	OSMAR DIAS	Votou				
PMDB	AP	PAPALÉO PAES	Votou				
PPS	CE	PATRÍCIA SABOYA GOMES	Votou				

Presidente: JOSÉ SARNEY

Votos SIM : 72
 Votos NÃO : 04
 Votos ABST.: 00
Total : 76



Primeiro-Secretário

Operador: MARCOS JOSÉ MARTINS COSTA

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Vou proclamar o resultado. Votaram SIM 72 Srs. Senadores; e NÃO, 4.

Não houve abstenção.

Total: 76 votos. (Palmas.)

Proclamo eleito Presidente do Senado Federal, para um mandato de dois anos, o nobre Senador Renan Calheiros. (Palmas.)

O SR. JOÃO BATISTA MOTTA (PMDB – ES)

– Sr. Presidente, eu gostaria que V. Ex^a contabilizasse o meu voto, que não foi registrado no painel.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– A Ata registrará a manifestação de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Minhas Colegas Senadoras e meus Colegas Senadores, tive a felicidade de presidir o Senado durante estes dois anos da 52a Legislatura.

Devo às Senadoras e aos Senadores a oportunidade de, mais uma vez, servir à nossa Instituição. A gratidão é a memória do coração. Agradeço o apoio e a ajuda, o respeito e a deferência com que me trataram, não só como Presidente como também pessoalmente. Esse relacionamento generoso facilitou a minha missão.

Procurei cumprir a minha tarefa com a visão necessária ao prestígio do Senado, sua importância política no cenário nacional, sua imagem e com a consciência moral dos meus deveres.

Não quero fazer balanços. Melhor o julgamento e o testemunho dos meus ilustres Colegas. Eles dirão dos meus acertos, erros e omissões. Todo o trabalho desta Casa é obra coletiva que se constrói pela mão de todos.

Todos sabem como é difícil presidir uma Casa de tão antigas e grandes tradições, composta de tão qualificados membros, todos portadores de ricas biografias.

Participo há décadas do trabalho legislativo. Posso assegurar que poucas vezes presenciei debates de tanta qualidade, envolvendo temas e problemas da agenda nacional. Foram momentos que enriqueceram nossa história parlamentar, quer pela qualidade, quer pelo exercício das virtudes políticas, que conduziram obstinadamente ao diálogo, à harmonia das lideranças e partidos, o que permitiu a votação de matérias controversas, difíceis, complexas. Nenhuma proposição legislativa aqui chegou e não foi melhorada.

Faço um parêntese para cumprimentar o Líder do Governo, Senador Aloizio Mercadante, e os dois Líderes da Oposição, Senadores Arthur Virgílio e José Agripino, que deram grande brilho aos debates que aqui ocorreram. Tudo foi feito com equilíbrio e com grande espírito público.

A Mesa Diretora por mim presidida avançou, mais uma vez, na tarefa de modernização da Casa, com novos instrumentos de interação com a sociedade civil.

Com os meios de que já dispúnhamos e outros implantados, ingressamos numa etapa de melhoria de qualidade de nossas tarefas e produtos de comunicação. O resultado é a liderança da nossa TV Senado, no sistema a cabo e na transparência de nossa atividade, chegando a um milhão os acessos à nossa agência de notícias e ao centro de informação e atendimento à população.

Novas etapas estão chegando: a abertura do canal de nossa Televisão, começando por cinco primeiras capitais até chegar ao Brasil todo.

Na semana passada, assinamos com a TV Justiça, a TV Câmara e a Radiobrás a Televisão Brasil, o nosso canal internacional.

A Universidade do Legislativo, órgão do Senado, formou suas primeiras turmas de doutorado. O Interlegis alcançou mais de três mil Municípios, e concluímos a informatização de toda a área administrativa, legislativa e de apoio.

Temos, hoje, no Senado, o quadro dos melhores recursos humanos da administração brasileira. O funcionalismo do Senado, desde o mais humilde contínuo aos chefes mais graduados, é um ponto de referência. Nossa tarefa legislativa é de tão bom nível que só é possível graças a ele.

Quero aqui também abrir um parêntese para agradecer a colaboração e a ajuda do Diretor-Geral do Senado, Dr. Agaciel Maia, do Secretário-Geral da Mesa do Senado, Dr. Raimundo Carreiro, e da Dr^a Cláudia Lyra, Secretária-Geral Adjunta da Mesa e, pessoalmente, àqueles que trabalharam mais perto de mim, na área de apoio: a Dr^a Martha Lyra e o Dr. Armando Rollemberg.

Senhoras Senadoras, Senhores Senadores:

Aproveito o momento para fazer reflexões sobre alguns problemas e idéias com que há muito me preocupo e analiso.

Ao longo dos últimos anos e desde 1988, tenho assinalado os conflitos estruturais da forma de governo, o desequilíbrio de poderes, as dificuldades do Poder Judiciário, o papel do Ministério Público e os problemas de funcionamento do Poder Legislativo, a crise dos partidos e do sistema eleitoral. Não temos agilidade para acompanhar a demanda normativa da sociedade, perdidos num processo legiferante de abundâncias de leis redundantes, elaboradas num pequeno tempo, em que a vontade do legislador se descaminha. Praticamos um casuísmo talvez mais grave que o que promove vantagens pessoais, praticamos um casuísmo de Estado.

As Medidas Provisórias são sua consagração: pode-se dizer que não há uma Medida Provisória que não tenha como geratriz um caso a dirimir; isto não significa que não seja uma necessidade imediata, mas distante do que devem ser as leis, obrigadas a uma visão de permanência, que envolva a natureza doutrinária do sistema democrático.

A meu ver, o País caiu numa cilada de difícil solução: com as Medidas Provisórias é impossível aprofundar a democracia e dar regularidade ao processo legislativo; sem elas, para atender os problemas *urgentes e relevantes* no dia-a-dia da administração financeira, com uma economia globalizada, é impossível governar.

A solução me parece clara: restringi-las a essas matérias e a calamidade pública. Damos ao Poder Executivo a atribuição de exercer em plenitude o cotidiano da administração pública.

Urge, também, o Congresso votar uma reforma administrativa que estructure o serviço público como um todo, obrigando ao cumprimento de etapas de aprendizado e acabando com a superposição de atribuições que o tornam anárquico.

A reforma política é necessária e moralizadora. Basta o exemplo destes dias, com a dança dos congressistas de um lado para o outro, levantando na imprensa e na consciência do País a suspeita de motivos menos nobres para essas atitudes, algumas delas já submetidas às Corregedorias das respectivas Casas.

Cabe aos partidos políticos transformar o Estado em instrumento a serviço do bem coletivo, em alavanca para as mudanças e reformas e em moderador dos conflitos da sociedade democrática. Nenhuma dessas finalidades será efetivamente cumprida enquanto os partidos políticos não forem capazes de sintonizar o discurso com a ação.

Para construir partidos fortes e uma democracia de bem-estar social, urge termos coragem de acabar com o voto uninominal, assegurar estabilidade aos órgãos partidários, livrando-os de intervenções discricionárias motivadas por aliciamento partidário, transformando as agremiações partidárias em facções. Implantar o voto distrital misto, com listas partidárias, exigindo tradição e militância para ser indicado, conjuntamente com a votação proporcional.

Precisamos fazer um esforço de reforma constitucional que tenha o objetivo de simplificar e tornar coerente o Estado, retirando o enorme volume de matérias que poderiam e deveriam ser reguladas fora da Constituição. Precisamos também encarar com vontade a consolidação das leis, velho sonho que vem desde o Império e que, hoje, é um mandato que nós mesmos estabelecemos com a Lei Complementar nº 95, de 1998.

Este é um desafio que precisará, ainda uma vez, de um esforço de colaboração entre os três Poderes.

O Estado de Direito é o governo das leis e não dos homens. Que o Estado de Direito pode funcionar com a gigantesca quantidade de leis que significa, como dizia Montesquieu, – “Trop de loi tue la loi:” – não ter lei nenhuma?

Precisamos de uma lei acabando com a inflação de leis. Precisamos de dois movimentos aparentemente opostos, mas que, na realidade, se complementam: consolidar e estabilizar nosso sistema de leis, de maneira que a lei seja conhecida, primeiro passo para ser respeitada; e agilizar o nosso processo legislativo, distinguindo matérias conhecidas, em que se tenham que fazer as modificações que as adaptem a novas circunstâncias, das matérias realmente inovadoras, que devemos examinar com mais vagar.

Outro problema a merecer solução e desafio de todo o Congresso Nacional é o Orçamento, que deve passar de mera peça de ficção a instrumento de melhoria administrativa e dos princípios políticos, Orçamento que seja executado sem nenhuma desobediência ao seu texto. É uma tarefa que deve ser construída a partir da elaboração dentro do Congresso Nacional, que precisa ser modificada e analisada.

Particularmente, volto a repetir meus agradecimentos à Senadora e aos Senadores que me ajudaram como componentes da Mesa: Senador Paulo Paim, Senador Eduardo Siqueira Campos, Senador Romeu Tuma, Senador Alberto Silva, Senador Heráclito Fortes, Senador Sérgio Zambiasi, Senador João Alberto Souza, Senadora Serys Slhessarenko, Senador Geraldo Mesquita Júnior e Senador Marcelo Crivella.

A nova Mesa do Senado Federal representa um sinal de maturidade e do alto espírito público desta Casa. Encontramos os pontos de convergência que unem as tradições de nosso Parlamento com as circunstâncias partidárias. Sob o comando do Senador Renan Calheiros, ela conduzirá nossos trabalhos, com certeza, nesse mesmo caminho de equilíbrio e dever.

O Senador Renan Calheiros é um político que está na plenitude de uma carreira que concilia a habilidade de negociador com a compreensão dos problemas do Estado, o talento de atuar com êxito tanto no Executivo como no Parlamento. O Senador Renan tem sido um personagem decisivo da governabilidade e enriquecedor, com suas virtudes, dos quadros de nossa política nacional. Na Presidência, será uma garantia de que o Senado Federal continuará a desempenhar com relevância a sua grande missão.

O Senado, representação dos Estados, é uma instituição que assegura a sobrevivência da Federação, na igualdade entre pequenos e grandes.

A soma de todos nós, Senadores, expressão de lideranças pessoais e biografias ricas de trabalho pelo País, é menor que a Instituição.

Quero também transmitir, ao encerrar este período, a minha profissão de fé sobre o Poder Legislativo. A minha formação política construiu-se dentro do Parlamento nacional. Há 50 anos aqui estou, desde a longínqua Legislatura de 1955.

O Parlamento é a maior de todas as instituições políticas descobertas pelo governo democrático, porque, na sua essência, realmente exerce a soberania popular. Este País só tem que se orgulhar do Congresso brasileiro, porque aqui nasceu a Nação, aqui se fez o Brasil, aqui se construíram as instituições.

Foi no Parlamento que enfrentamos a crise primeira da Constituinte. Foi no Parlamento que enfrentamos a crise do Fico. Foi no Parlamento que enfrentamos a crise da Abdicação do primeiro Imperador. Foi no Parlamento que enfrentamos a crise da Maioridade do segundo Imperador. Foi no Parlamento que enfrentamos a crise da Guerra do Paraguai e a consolidação das nossas fronteiras. Foi no Parlamento que se definiu a nacionalidade. Foi no Parlamento que se definiu a formação do Brasil.

Chegamos à República e passamos por todas as vicissitudes que ela trouxe sem perder o caminho de plenas liberdades, de instituições funcionando, com uma forte sociedade democrática. Isso, sem dúvida, devemos em grande parte ao Parlamento brasileiro, este Parlamento muitas vezes injustiçado, mas que, no seu âmago, em todas as suas atitudes ao longo da História, afirmou-se como uma peça fundamental do Brasil.

Este País não foi feito no campo das batalhas nem teve suas fronteiras definidas em lutas sangrentas. Foi feito pelo diálogo, pela compreensão dos homens, pelo gênio dos seus homens públicos. Esses homens, em grande parte, estavam dentro do Parlamento. Também os grandes homens dos outros Poderes da República saíram, em grande parte, do Parlamento.

Quando aqui cheguei, julgava que a tarefa principal do Parlamentar era falar. Hoje, compreendo o quanto é importante ouvir.

Somos a segunda democracia do ocidente, consolidada numa sociedade livre, sem medo nem discriminação, com os ventos da liberdade soprando sem reservas, desde a imprensa falada e escrita, de grande qualidade, como a todo o exercício da cidadania.

Ninguém desconhece, contudo, os trágicos desníveis social e espacial da distribuição de renda cruel entre regiões ricas e regiões paupérrimas; a dramática situação da segurança pública; o desordenado crescimento das cidades, prisioneiras do inchaço e da miséria.

O caminho do desenvolvimento é a democracia. Hoje, nenhum governo pode ser de hegemonia partidária. A sociedade tem tendências e comportamentos de todos os matizes.

Ninguém pode governar senão com coalizões, equilíbrio entre segmentos da sociedade e decisões harmônicas que importam em considerar as minorias e a diversidade que forma o mapa da sociedade plural.

Podemos apresentar ao mundo o governo de um operário, mostrando que o processo republicano foi concluído, dando oportunidade para todos.

Poucas vezes em nossa História tivemos tão perfeito e respeitoso relacionamento entre os três Poderes.

Seria injusto se omitisse o quanto foi importante, nestes dois anos, o Deputado João Paulo Cunha, das melhores revelações dos novos quadros políticos do País. Seu espírito público, sua capacidade de conciliar e negociar foram exemplares. Câmara e Senado nunca estiveram tão juntos; em nenhum momento houve divergência.

Ao Judiciário agradeço, na pessoa do Presidente Nelson Jobim, Presidente da Corte Suprema, magistrado com a experiência do poder político — a síntese de todos os poderes — capaz, culto, íntegro e respeitado pelo País como um dos seus grandes nomes.

Ao Presidente Lula, meu agradecimento pelo clima de harmonia e colaboração vividos entre o Poder Executivo e o Senado.

O Presidente tem, hoje, a gratidão do País e o respeito internacional, pela sua biografia e pelo seu Governo de paz social, respeito a todas as opiniões e grande espírito público.

Senador Renan Calheiros, felicidades e minha colaboração permanente para seu êxito.

Obrigado, meus Colegas Senadoras e Senadores. Minha gratidão. (Palmas.)

(O Presidente José Sarney é aplaudido de pé.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Convido o nobre Senador Renan Calheiros a tomar posse no mandato de Presidente do Senado Federal para o qual acaba de ser eleito. (Palmas.)

O SR. VALMIR AMARAL (PMDB – DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Pela ordem, Sr. Presidente. Gostaria de registrar o meu voto “sim”. Peguei trânsito e cheguei atrasado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Sr^{as} Senadoras e Srs. Senadores; Sr. Governador do Estado de Alagoas, Ronaldo Lessa; Sr. Governador do Acre, Jorge Viana; Sr. Governador do Distrito Federal, Joaquim Roriz; Ministro Guilherme Palmeira, do Tribunal de Contas da União; Ministro Amir Lando, da Previdência Social; autoridades presentes,

minhas senhoras e meus senhores, o consenso, em lugar do confronto.

A concórdia em vez do dissenso.

A compreensão e o entendimento substituindo a discórdia.

Estas têm sido as práticas desta Casa e a lição de sabedoria que venho, todos os dias, me esforçando por aprender.

A elas, recorrerei no exercício da Presidência em que acabo de ser investido e que tanto me honra.

De todos os encargos que assumi, este é o maior desafio de minha vida pública. Tenho consciência da enorme responsabilidade sobre os meus ombros, entre elas a de continuar pautando minha atuação pela tolerância, pela paciência, pela temperança, pela moderação.

O diálogo, a busca do entendimento, a convergência de idéias não substituem o debate nem significam a renúncia aos princípios em que acreditamos, aos valores que defendemos e às convicções a que nos arraigamos. Significa, sim, a submissão àquele que é o compromisso primeiro do Senado: o compromisso com a Nação. Este – tenham certeza – é também o meu compromisso.

Começo por agradecer a uma das maiores expressões de nossa vida pública que, com honradez, equilíbrio e bom senso, conduziu os destinos do Brasil em momento crucial de nossa vida republicana. Alguém que, com a experiência de uma longa e proveitosa carreira parlamentar, por duas vezes, emprestou o brilho de suas qualidades de homem público e de intelectual à Presidência desta Casa.

Aplaudo e agradeço a meu amigo, meu companheiro de Partido, meu Líder e exemplo de estadista, a quem tenho a honra e responsabilidade de suceder, nosso sempre Presidente José Sarney. (Palmas.)

A seu lado, manifesto também meu reconhecimento a nossos eminentes colegas que aqui permanecem, depois de terem, com igual dedicação e competência que todos lhes reconhecemos, dirigido também o Senado, os Senadores Antonio Carlos Magalhães, Edison Lobão e Ramez Tebet. (Palmas.)

Durante os últimos quatro anos, experimentei uma das mais fascinantes e difíceis tarefas da vida parlamentar: exercer a Liderança da Bancada do PMDB, cuja experiência, brilho e dedicação estão incorporados aos fachos da história política brasileira.

Pelo muito que me ensinaram e por quanto me apoiaram, a cada um desses queridos amigos, desses caros colegas, desses caríssimos companheiros de uma longa e proveitosa jornada, o meu mais efusivo e mais reconhecido agradecimento.

Não posso, por outro lado, deixar de consignar minha admiração e apreço pela correção de duas gran-

des expressões da vida partidária que aqui desempenham seus respectivos mandatos, o Senador Jorge Bornhausen, Presidente do Partido da Frente Liberal, e o Senador Eduardo Azeredo, Presidente do Partido da Social Democracia Brasileira. (Palmas.)

Tão rica de ensinamentos e de proveitosas experiências foi a convivência com os Líderes partidários que têm assento nesta Casa. É outro de meus deveres de gratidão registrar-lhes os nomes, que pronuncio também com respeito: Aloízio Mercadante, expressão das melhores tradições de São Paulo, exemplo de seriedade e correção; José Agripino, modelo de refinamento pessoal, determinação partidária e competência política; Heloísa Helena, Tião Viana e Ideli Salvatti, promessas e gratas revelações deste Parlamento que aqui despertaram para a vida pública nacional; João Capiberibe e Aelton Freitas, incansáveis batalhadores; Efraim Morais, Mozarildo Cavalcanti, Antonio Carlos Valadares e Sérgio Guerra, combativos e serenos; Jefferson Péres, referência de conduta ética para todos nós; meu grande amigo Arthur Virgílio, diplomata por profissão, esgrimista por vocação e político por paixão; Fernando Bezerra, diplomata por vocação e político por dedicação. (Palmas.)

Encerro com uma necessária e grata referência aos novos Líderes, nossos colegas Delcídio Amaral, Osmar Dias e Marcelo Crivella.

Em cada um deles agradeço e saúdo os integrantes de todas as Bancadas com assento nesta Casa, dos quais espero crítica, colaboração e proveitosas contribuições que receberei sempre com apreço, humildade, consideração e estima.

Permitam-me que, a este capítulo de sinceros agradecimentos, acrescente o registro de três caras evocações pessoais. A primeira é aquela em que sempre me inspiro, pensando em Alagoas. Bernardo Pereira de Vasconcelos, o mineiro ilustre do Primeiro Império e consagrado do Segundo Reinado, que ensinou aos brasileiros a arte da vida parlamentar, escreveu que “a Pátria é a terra em que nascemos”.

Florian Peixoto, nascido em Ipioca, Alagoas, aos poucos meses de vida foi entregue pelo pai ao tio, em Murici, de quem se tornou respectivamente filho e cidadão adotivo. Cedo saiu da cidade em que vivia para seguir a carreira militar no Rio de Janeiro e tornar-se, seguidamente, herói da Guerra do Paraguai, Ajudante-Geral do Ministério da Guerra e, em seguida, Ministro, Vice-Presidente da República e, nessa qualidade, Presidente do Senado Federal. Quando retornou da guerra, não foi para as galas da vida pública que ele voltou, mas para Alagoas, que ele considerava sua pátria, para reabilitar as terras em decadência de sua família.

Hoje, no dia em que passo a ocupar a cadeira daquele que foi o primeiro Presidente do Senado Repu-

blicano, é para Alagoas que se volta meu pensamento. Passadas as batalhas, é lá que eu irei curar minhas feridas e retemperar as minhas forças. Como Floriano, estarei voltando à minha pátria, porque das glórias da vida desse bravo, esta é certamente a única coisa que consigo vislumbrar. Por isso, a evocação de Alagoas, de onde nunca me afastei.

A segunda das evocações é minha homenagem ao apóstolo da redemocratização. Por ela, sua paixão pagou o tributo da própria vida.

Para mim, mais que um ídolo e um exemplo, ele foi um paradigma de bravura, responsabilidade e acendrado amor à sua terra e à sua gente.

Refiro-me a Teotônio Vilela, que ilustrou a vida pública alagoana, que iluminou a vida pública brasileira e que redimiu com o seu sacrifício as virtudes dos homens públicos do nosso País. (Palmas.)

À memória de Teotônio, cujo legado está hoje nas mãos de seu filho e meu amigo de sempre, Teotônio Vilela Filho, dedico essa dolorida, dolorosa e nunca cicatrizada evocação. (Palmas.) Que seu exemplo me inspire, me ilumine e me guie, para que nunca deserte do caminho que, em vida, ele trilhou por todos nós.

A mais grata das evocações é um preito de amor, de reverência e de gratidão à minha família.

À minha mulher Verônica, mais que companheira, a amiga que tanto tem me ajudado a adoçar as agruras dos árduos caminhos da política, e a meus filhos, Renan, Rodolfo e Rodrigo, que enchem minha vida de alegria e de recompensas, dou aqui o público testemunho de que, sem eles, e sem sua compreensão, já teria esmorecido ante cada um dos obstáculos. (Palmas.)

Sr^{as} Senadoras, Srs. Senadores, peço compreensão a V. Ex^{as}, meus Colegas, com a liberdade que tomo e a ousadia que pratico ao tentar sintetizar o que entendo ser o papel do Parlamento.

O grande pensador que é Giovanni Sartori, cujas notáveis contribuições à arte e à ciência da política o tornaram um dos mestres de nossa era, escreveu que o maior desafio do poder é resistir à tentação de “governar legislando”.

E, o dos Parlamentos, superar o vezo de “legislar governando”. Os fundamentos de sua advertência são quase tão antigos quanto os próprios parlamentos.

Exorto, portanto, o Senado a resistir à tentação de “legislar governando” e lembro ao Executivo a necessidade de não “governar legislando”. (Palmas)

Sempre que não renunciemos a essa tentação – e os governos não a evitaram – o Brasil padeceu os rigores do autoritarismo.

É chegada a hora, Sr^{as} e Srs. Senadores, de encontrarmos remédio para esse mal, em nome da

democracia. E isto, todos sabemos, está em nossas mãos. Mais: é nosso dever.

Nisto espero empenharmo-nos todos, acima dos partidos, das doutrinas e das ideologias que nos podem caracterizar, mas não devem separar-nos, quando se trata do interesse coletivo de toda a Nação. É neste contexto que temos que continuar a apreciar não apenas o rito, mas a própria substância das medidas provisórias.

Ao aludir à separação dos Poderes, não posso deixar de lembrar, com respeito e admiração, a atuação reconhecidamente democrática dos Presidentes da República que também ilustraram o Senado: Itamar Franco e Fernando Henrique Cardoso. E de referir-me com os mesmos sentimentos àquele com o qual hoje convivo, o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, símbolo dos novos tempos que estamos vivendo, e que, vencendo todas as adversidades da vida, tornou-se, por seus próprios méritos e pela vontade do povo, o primeiro líder sindical a exercer a mais alta magistratura do País. Também o Vice-Presidente, o ex-Senador José Alencar, é outro homem público que tem minha admiração e respeito.

Permitam-me abrir um espaço breve para algumas considerações sobre a agenda que enxergo estar diante de nós.

Como sabemos, a obra formidável de engenharia política que é o bicameralismo teve a virtude de fazer com que o povo e as diferentes regiões dos países que o adotam estejam representados de forma simultânea e equilibrada nos parlamentos. O povo, nas Câmaras Baixas, as regiões, os estados e os municípios, nas Câmaras Altas.

Esse equilíbrio se tornou indispensável para evitar os excessos do localismo e os arroubos do centralismo e dessa forma tornar mais justos e equilibrados os Poderes nos sistemas federativos.

A atual Constituição incluiu, mesmo que de forma doutrinariamente heterodoxa, não só os estados e o Distrito Federal, mas também os municípios como entes federativos.

E, agora, estaremos dando um passo firme na direção de um pacto federativo verdadeiramente mais equilibrado. O Senado, fórum qualificado dos temas da Federação, tem – e faço questão de destacar –, na figura do Senador Tasso Jereissati, um abnegado no combate aos desequilíbrios regionais.

Fazer boas leis, necessárias, eficientes e compreensíveis, que proporcionem a melhoria das condições de vida de todos, deve ser aspiração generalizada do povo brasileiro.

Mas que povo será capaz de compreender a utilidade e a necessidade de quase duas dezenas de milhares de leis cujo significado nem os mais sábios de

nossos juristas e os mais hábeis dos advogados são capazes de entender, dominar e compreender?

Enfrentar esse problema é a grande contribuição que o Legislativo pode dar para que o Judiciário venha a executar plenamente a sua missão, a sua prestação jurisdicional.

Como soa aos ouvidos de nossa gente, por exemplo, essa norma legal que é o labirinto a que chamamos de “Lei do Orçamento”?

O nosso ordenamento jurídico exige não uma reforma, mas uma revolução.

A Lei do Orçamento há de evoluir. E evolução significa um orçamento mais impositivo, mais transparente e que garanta uma melhor qualidade do gasto público. Esse tema estará, não tenho dúvida, no topo da nossa agenda nos próximos anos.

Cabe ao Parlamento criar condições favoráveis ao desenvolvimento. Não basta fazer diagnósticos dos entraves. É preciso transpô-los, atacando suas causas.

Assumo a Presidência do Senado carregando um forte sentimento de minha geração. Tivemos de lutar para conquistar a democracia.

O primeiro passo foi fazer um acerto de contas com o passado, restabelecendo o direito de votar, elaborando uma nova Constituição e garantindo plenamente a cidadania.

Depois, foi preciso acertar as contas com o presente, conquistando um ambiente de estabilidade econômica, pressuposto básico para o desenvolvimento e para a inclusão social.

Estamos agora, talvez, diante do maior de todos os desafios: precisamos construir o futuro! Isso somente será possível se garantirmos o crescimento continuado, homogêneo, de médio e longo prazos – como defende o Presidente do PT, ex-Deputado, eterno Deputado José Genoíno, que aqui nos honra com sua presença. (Palmas)

A tarefa mais importante do Parlamento hoje é uma só: vamos deixar o Brasil crescer. Chegou a hora de tirarmos as amarras que minam as energias da Nação.

O Senado tem de ser um ator principal – e não um mero coadjuvante – na consolidação do ambiente adequado para o desenvolvimento, sem o qual as graves mazelas sociais, as graves desigualdades regionais jamais poderão ser superadas.

As palavras são o nosso principal instrumento de atuação, mas não o meio mais eficaz de ação dos Parlamentos, etimologicamente, “o local onde se fala”.

A diferença dos outros lugares onde diariamente todos falam e se comunicam é que talvez falemos de-

mais e nossa atuação, ao simplesmente falar, nem sempre corresponda à ação que o País espera de nós.

Para não contribuir mais para que o discurso, que é um bem, possa se transformar num mal, por sua extensão, encerro este já longo pronunciamento. Não sem antes dizer uma palavra de agradecimento ao qualificado e competente corpo funcional desta Casa, agradecendo-lhe a contribuição que nos dá ao longo dos anos, sem esmorecimento.

A todos os integrantes desta Casa, mais que lhes pedir, rogo para que, entre nós, falemos mais sobre estes assuntos e juntos pensemos, também, porque ainda vale a lição de Hegel de que “o pensamento precede a ação”.

Pensar solitariamente é indispensável à condição humana. Pensar coletivamente, para coletivamente exercermos nosso papel e cumprirmos nossa missão, é o nosso maior objetivo.

Sei que, sozinho, nada posso, mas com o auxílio, a cooperação, a crítica e a ponderação de todos, quem sabe, talvez possamos realizar muito mais do que aspiramos.

Para isso, conto com todos, com os seus conselhos, em todas as horas dos dias em que me couber a honra de ser o seu intérprete. É o que mais espero, para amenizar o desafio das decisões que sejamos obrigados a tomar.

Quero, por fim, agradecer a Vossas Excelências, participantes ativos desta jornada a que, a partir de agora, me aventuro, graças à confiança e à generosidade do Senado Federal.

Sinceramente, muito obrigado. Que Deus nos ilumine a todos! (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Convoco as Sr^{as} e os Srs. Senadores para a segunda reunião preparatória, a realizar-se hoje, neste plenário, às 17 horas e 25 minutos, a fim de procedermos à eleição e posse dos demais membros da Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Está encerrada a presente reunião.

Muito obrigado a todos. (Palmas.)

(Levanta-se a reunião às 17 horas e 21 minutos.)

Ata da 2ª Reunião Preparatória, em 14 de fevereiro de 2005

3ª sessão legislativa ordinária da 52ª legislatura

Presidência do Sr. Renan Calheiros.

ÀS 17 HORAS E 29 MINUTOS, ENCONTRAM-SE PRESENTES AS SRAS E OS SRS

SENADORES

REGISTRO DE COMPARECIMENTO

Senado Federal

REUNIÃO PREPARATÓRIA, DESTINADA À ELEIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL, BIÊNIO
2005/2006

Período : 14/2/2005 07:52:25 até 14/2/2005 19:00:03

Partido	UF	Nome	Pres	Voto	Partido	UF	Nome	Pres	Voto
Bloco-PL	MG	AELTON FREITAS	X	X	Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	X	X
PMDB	PI	ALBERTO SILVA	X	X	PMDB	RS	PEDRO SIMÓN	X	X
PSDB	SE	ALMEIDA LIMA	X	X	PMDB	MS	RAMEZ TEBET	X	X
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	X	X	PSDB	CE	REGINALDO DUARTE	X	X
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X	X	PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X	X
Bloco-PT	PA	ANA JÚLIA CAREPA	X	X	Bloco-PT	RJ	ROBERTO SATURNINO	X	X
PSDB	MT	ANTERO PAES DE BARROS	X	X	PFL	BA	RODOLPHO TOURINHO	X	X
PFL	BA	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	X	X	PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	X	X
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X	X	PFL	SP	ROMEU TUMA	X	X
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	X	X	PMDB	RJ	SÉRGIO CABRAL	X	X
PDT	RR	AUGUSTO BOTELHO	X	X	PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	X	X
PFL	BA	CÉSAR BORGES	X	X	Bloco-PTB	RS	SÉRGIO ZABIASI	X	X
Bloco-PT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	X	X	Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	X	X
Bloco-PT	MS	DELCLIDIO AMARAL	X	X	Bloco-PT	AC	SIBA MACHADO	X	X
PFL	GO	DEMÓSTENES TORRES	X	X	PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	X	X
PFL	MA	EDISON LOBÃO	X	X	PSDB	AL	TEOTÔNIO VILELA FILHO	X	X
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	X	X	Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	X	X
PSDB	TO	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	X	X	PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	X
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLYCY	X	X	PMDB	DF	VALMIR AMARAL	X	X
PFL	PB	EFRAIM MORAIS	X	X					
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	X	X					
Bloco-PTB	RN	FERNANDO BEZERRA	X	X					
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	X	X					
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X	X					
PL	ES	FRANCISCO PEREIRA	X	X					
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	X	X					
	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	X	X					
PMDB	ES	GERSON CAMATA	X	X					
PFL	AM	GILBERTO MIRANDA	X	X					
PMDB	MG	HÉLIO COSTA	X	X					
PFL	PI	HERÁCLITO FORTES	X	X					
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	X	X					
PDT	AM	JEFFERSON PÉRES	X	X					
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	X	X					
PMDB	ES	JOÃO BATISTA MOTTA	X	X					
Bloco-PSB	AP	JOÃO CAPIBERIBE	X	X					
PFL	TO	JOÃO RIBEIRO	X	X					
PFL	SC	JORGE BORNHAUSEN	X	X					
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	X	X					
PFL	PE	JOSÉ JORGE	X	X					
PMDB	PB	JOSÉ MARANHÃO	X	X					
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X	X					
PDT	MS	JUVÊNCIO DA FONSECA	X	X					
PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	X	X					
PSDB	SC	LEONEL PAVAN	X	X					
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X	X					
PMDB	PA	LUIZ OTÁVIO	X	X					
PMDB	GO	MAGUITO VILELA	X	X					
PMDB	PI	MÃO SANTA	X	X					
Bloco-PL	RJ	MARCELO CRIVELLA	X	X					
PFL	PE	MARCO MACIEL	X	X					
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	X	X					
PMDB	RO	MÁRIO CALIXTO	X	X					
Bloco-PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	X	X					
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	X	X					
PDT	PR	OSMAR DIAS	X	X					
PMDB	AP	PAPALÉO PAES	X	X					
Bloco-PPS	CE	PATRÍCIA SABOYA GOMES	X	X					
PFL	DF	PAULO OCTÁVIO	X	X					

Compareceram: 78 Senadores

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB

– AL) – A lista de presença acusa o comparecimento de 78 Sr^{as} e Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a segunda Reunião Preparatória da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

A presente Reunião Preparatória destina-se à eleição e posse dos Vice-Presidentes, dos Secretários e dos suplentes de Secretários que comporão a Mesa do Senado Federal para um mandato de dois anos.

De acordo com o disposto no art. 60, § 1º, inciso I, do Regimento Interno, a eleição far-se-á por escrutínio secreto e maioria de votos, presente a maioria da composição da Casa.

A exemplo da reunião anterior, as eleições para os demais membros da Mesa, anteriormente anunciados, será feita pelo sistema eletrônico que permite a identificação dos cargos e dos candidatos, preserva o sigilo do voto e agiliza o processo de votação.

São os seguintes os Srs. Senadores indicados pelas Bancadas partidárias:

– 1º Vice-Presidente: Senador Tião Viana, indicado pelo Partido dos Trabalhadores. (Palmas.)

– 2º Vice-Presidente: Senador Antero Paes de Barros, indicado pela Bancada do Partido da Social Democracia Brasileira. (Palmas.)

– 1º Secretário: Senador Efraim Morais, indicado pela Bancada do Partido da Frente Liberal. (Palmas.)

– 2º Secretário: Senador João Alberto Souza, indicado pela Bancada do Movimento Democrático Brasileiro. (Palmas.)

– 3º Secretário: Senador Paulo Octávio, indicado pela Bancada do Partido da Frente Liberal. (Palmas.)

– 4º Secretário: Senador Eduardo Siqueira Campos, indicado pela Bancada do Partido da Social Democracia Brasileira.

– 1º Suplente de Secretário: Senadora Serys Silhessarenko. (Palmas.)

Perdoe-me a pronúncia, Senadora Serys, mas nunca é fácil pronunciar uma palavra ucraniana. Aproveito a oportunidade para fazer uma homenagem justa às mulheres que compõem este Parlamento. (Palmas.)

– 2º Suplente de Secretário: Senador Papaléo Paes, indicado pela Bancada do PMDB. (Palmas.)

– 3º Suplente de Secretário: Senador Alvaro Dias, indicado pela Bancada do PSDB. (Palmas.)

– 4º Suplente de Secretário: Senador Aelton Freitas, indicado pelo PL. (Palmas.)

Não havendo objeção do Plenário e com o acordo das Lideranças, submeterei a chapa única à votação pelo sistema eletrônico.

As Sr^{as} e os Srs Senadores já podem votar. (Pausa)

(Procede-se à votação pelo sistema eletrônico.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB

– AL) – Encerrada a votação.

VOTAÇÃO SECRETA

Senado Federal

ELEIÇÃO DO 1º E 2º VICE-PRESIDENTES, 1º A 4º SECRETÁRIOS E 1º A 4º SUPLENTE

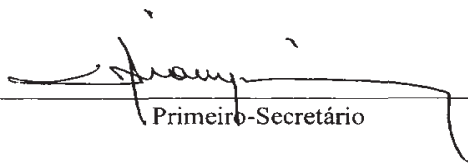
1º E 2º VICE-PRES.: TIÃO VIANA E ANTERO PAES DE BARROS, 1º A 4º SECR.: EFRAIM MORAIS, JOÃO ALBERTO SOUZA, PAULO OCTÁVIO E EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS, 1º A 4º SUPL.: SERYS SLHESARENKO, PAPALÉO PAES, ALVARO DIAS E AELTON FREITAS (EM CHAPA ÚNICA)

Num.Sessão: **1** Num.Votação: **2** Abertura: **14/2/2005 17:34:19**
 Data Sessão: **14/2/2005** Hora Sessão: **16:00:00** Encerramento: **14/2/2005 17:38:50**

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
Bloco-PL	MG	AELTON FREITAS	Votou	PMDB	AP	PAPALÉO PAES	Votou
PMDB	PI	ALBERTO SILVA	Votou	PPS	CE	PATRÍCIA SABOYA GOMES	Votou
PSDB	SE	ALMEIDA LIMA	Votou	PFL	DF	PAULO OCTÁVIO	Votou
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	Votou	Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	Votou
PSDB	PR	ALVARO DIAS	Votou	PMDB	RS	PEDRO SIMON	Votou
Bloco-PT	PA	ANA JÚLIA CAREPA	Votou	PMDB	MS	RAMEZ TEBET	Votou
PSDB	MT	ANTERO PAES DE BARROS	Votou	PSDB	CE	REGINALDO DUARTE	Votou
PFL	BA	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	Votou	PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	Votou
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	Votou	Bloco-PT	RJ	ROBERTO SATURNINO	Votou
PSDB	AM	ARTHUR VIRGLIO	Votou	PFL	BA	RODOLPHO TOURINHO	Votou
PDT	RR	AUGUSTO BOTELHO	Votou	PMDB	RR	ROMERO JUCA	Votou
PFL	BA	CÉSAR BORGES	Votou	PFL	SP	ROMEU TUMA	Votou
Bloco-PT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	Votou	PMDB	RJ	SÉRGIO CABRAL	Votou
Bloco-PT	MS	DÉLCÍDIO AMARAL	Votou	PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	Votou
PFL	GO	DEMÓSTENES TORRES	Votou	Bloco-PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	Votou
PFL	MA	EDISON LOBÃO	Votou	Bloco-PT	MT	SERYS SLHESARENKO	Votou
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	Votou	Bloco-PT	AC	SIBÁ MACHADO	Votou
PSDB	TO	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	Votou	PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	Votou
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLYCY	Votou	PSDB	AL	TEOTÔNIO VILELA FILHO	Votou
PFL	PB	EFRAIM MORAIS	Votou	Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	Votou
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	Votou	PMDB	RO	VALDIR RAUPP	Votou
Bloco-PTB	RN	FERNANDO BEZERRA	Votou	PMDB	DF	VALMIR AMARAL	Votou
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	Votou				
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	Votou				
PL	ES	FRANCISCO PEREIRA	Votou				
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	Votou				
Bloco-PSB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	Votou				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	Votou				
PFL	AM	GILBERTO MIRANDA	Votou				
PMDB	MG	HÉLIO COSTA	Votou				
PFL	PI	HERÁCLITO FORTES	Votou				
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	Votou				
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	Votou				
PMDB	ES	JOÃO BATISTA MOTTA	Votou				
Bloco-PSB	AP	JOÃO CAPIBERIBE	Votou				
PFL	TO	JOÃO RIBEIRO	Votou				
PFL	SC	JORGE BORNHAUSEN	Votou				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	Votou				
PFL	PE	JOSÉ JORGE	Votou				
PMDB	PB	JOSÉ MARANHÃO	Votou				
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	Votou				
PDT	MS	JUVÊNCIO DA FONSECA	Votou				
PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	Votou				
PSDB	SC	LEONEL PAVAN	Votou				
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	Votou				
PMDB	PA	LUIZ OTÁVIO	Votou				
PMDB	GO	MAGUITO VILELA	Votou				
PMDB	PI	MÃO SANTA	Votou				
Bloco-PL	RJ	MARCELO CRIVELLA	Votou				
PFL	PE	MARCO MACIEL	Votou				
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	Votou				
PMDB	RO	MÁRIO CALIXTO	Votou				
PPS	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	Votou				
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	Votou				
PDT	PR	OSMAR DIAS	Votou				

Presidente: RENAN CALHEIROS

Votos SIM : 75
 Votos NÃO : 01
 Votos ABST. : 01
Total : 77


 Primeiro-Secretário

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Vou proclamar o resultado. Votaram SIM 75 Senadores; e NÃO, 01 Senador.

Houve 1 abstenção.

Total: 77 Senadores.

Declaro eleitos e empossados como Membros da Mesa do Senado Federal para um mandato de dois anos os seguintes Senadores:

– 1º Vice-Presidente: Senador Tião Viana;

– 2º Vice-Presidente: Senador Antero Paes de

Barros;

– 1º Secretário: Senador Efraim Moraes;

– 2º Secretário: Senador João Alberto Souza;

– 3º Secretário: Senador Paulo Octávio;

– 4º Secretário: Senador Eduardo Siqueira Cam-

pos;

– 1º Suplente de Secretário: Senadora Serys

Shessarenko;

– 2º Suplente de Secretário: Senador Papaléo

Paes;

– 3º Suplente de Secretário: Senador Alvaro

Dias;

– 4º Suplente de Secretário: Senador Aelton

Freitas.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Convido os Srs. Secretários a assumirem seus lugares à mesa. (Pausa.)

O SR. EDUARDO SUPLYCY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peça a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – V. Ex^a tem a palavra pela ordem, Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLYCY (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Regimentalmente, Sr. Presidente, hoje, não deveríamos tratar de qualquer outro assunto que não fosse a eleição da Mesa, mas as circunstâncias excepcionais e a triste tragédia ocorrida no Pará fazem com que tenhamos a necessidade, no Senado, de tomarmos algumas iniciativas.

Foi encaminhado à Mesa pelos Senadores Tião Viana, Ana Júlia Carepa, Sibá Machado, Senador Romeu Tuma, eu próprio e diversos outros Senadores, um requerimento de pesar pela morte, por assassinato, da Irmã Dorothy Stang, natural de Ohio, Estados Unidos, há 37 anos no Brasil, já cidadã brasileira, que lutou por toda a sua vida junto aos pequenos produtores rurais e trabalhadores sem terra.

Eis que em Anapu, localidade próxima de Altamira, a 777 quilômetros de Belém, a missionária de 73

anos, Dorothy Stang, foi assassinada com três tiros em uma emboscada ocorrida numa estrada de terra. Ela estava acompanhada de dois trabalhadores rurais e tinha nas mãos aquilo que considerava a sua proteção: a Bíblia Sagrada.

Sr. Presidente, também por iniciativa do Relator da CPMI da Terra, Deputado João Alfredo, e conforme o Senador Alvaro Dias, Presidente da CPMI da Terra, acaba de me informar, é importante que o Senado e o Congresso Nacional se façam representar no enterro, amanhã, da Irmã Dorothy Stang.

Sr. Presidente, proponho que façamos um minuto de silêncio em homenagem à missionária Dorothy Stang, também como sugestão do 1º Vice-Presidente, Senador Tião Viana, e que V. Ex^a, juntamente com o Presidente da Câmara dos Deputados, designe uma missão do Senado e da Câmara, inclusive da CPMI da Terra, para nos representar. Disponho-me, inclusive, a estar presente no enterro, amanhã, da missionária Dorothy Stang.

É o seguinte o requerimento encaminhado:

REQUERIMENTO Nº 4, DE 2005

Em virtude do brutal assassinato, no último sábado, da missionária americana Dorothy Mae Stang, no município de Anapu, no Estado do Pará, requeremos, nos termos do disposto no artigo 218 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja consignado um voto de pesar do Senado Federal junto aos seus familiares, extensivo à Congregação de Notre Dame de Namur, e à Comissão Pastoral da Terra do Pará.

Justificação

O Brasil todo assistiu estarrecido a mais um cruel assassinato. A irmã Dorothy Mae Stang, membro da congregação americana Notre Dame de Namur, era naturalizada brasileira e morava há anos no Pará, onde desenvolvia suas atividades missionárias e trabalhava em defesa das causas ambientais e dos trabalhadores sem-terra. Amada e respeitada pela comunidade, sobretudo pelos trabalhadores rurais – de quem era uma valente aliada, foi agraciada pela Assembléia Legislativa do Pará com o título de cidadã paraense e o prêmio de direitos humanos concedido pela Ordem dos Advogados do Brasil, seção Pará.

Incansável defensora dos direitos humanos a missionária lutava para ver implantado um projeto de desenvolvimento sustentável inédito em terras paraenses, numa área pertencente à União Federal, que beneficiaria 600 famílias. A despeito da respeitabilidade angariada e da admiração de todos, há dez anos ela

vinha sendo ameaçada de morte por latifundiários e madeireiros em razão de sua luta contra a violência fundiária e a grilagem de terras na região.

Lamentavelmente, a ameaça se concretizou. Na manhã do último sábado, dia 12 de fevereiro, a irmã Dorothy foi assassinada à queima roupa, bárbara e covardemente, por dois pistoleiros quando se dirigia para uma reunião no Projeto de Desenvolvimento Sustentável (PDS) em Esperança, localizado a 40 Km do município de Anapu, na região oeste do Pará.

Dorothy Stang, por sua coragem, desprendimento e idealismo, integra o rol dos que dedicaram a vida por um Brasil melhor, mais justo e mais igualitário. Sua voz, assim como a de Chico Mendes e de tantos mártires que tiveram suas vidas ceifadas pela violência e arrogância dos que se crêem protegidos pelo dinheiro e pela impunidade, certamente ecoará, tornando mais forte o clamor dos que anseiam por fazer do Brasil um país de todos, um país onde haja justiça, igualdade e paz.

Em uma situação de tal gravidade, é fundamental que o Senado Federal se pronuncie contra essa indignidade, unindo-se, nesse momento de dor e consternação, aos amigos, companheiros e familiares da irmã Dorothy Stang, expressando nosso voto de profundo pesar.

É inadmissível que nosso país continue sendo palco de homicídios brutais como este, que atentam não só contra a vida humana, mas também contra a democracia e o estado de direito.

Sala das Sessões, 14 de fevereiro de 2005. – **Tião Viana – Ana Júlia Carepa.**

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – A Mesa encaminhará o requerimento de V. Ex^a.

Convido o Senado Federal para observar um minuto de silêncio.

(O Plenário observa um minuto de silêncio.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Efraim Morais.

São lidos os seguintes:

OFICÍO S/Nº 2004

Brasília, 14 de fevereiro de 2005

Senhor Presidente,

Impossibilitada de comparecer às Reuniões Preparatórias de eleição do Presidente do Senado Federal e demais membros da Mesa, realizadas em 14 de fevereiro corrente, congratulo-me pela escolha de V. Ex^a e demais integrantes.

Informo-lhe que, se presente estivesse, sufragaria o nome de V. Ex^a e de seus Pares.

Cordialmente, – **Roseana Sarney.**

OFICÍO S/Nº 2004

Brasília, 14 de fevereiro de 2005

Senhor Presidente,

Os abaixo-assinados, integrantes do Partido da Frente Liberal – PFL, do Senado Federal, nos termos do disposto no § 6º, do art. 65 do Regimento Interno, indicam o Senador José Agripino Maia para exercer as funções de Líder do Partido para o biênio 2005-2006.

Ofício nº 8/2005-GLDPT

Brasília, 14 de fevereiro de 2005

Senhor Presidente,

Comunicamos a Vossa Excelência que estamos indicando o Senador Delcídio Amaral como líder do Partido dos Trabalhadores.

Atenciosamente, _ **Ideli Salvatti – Tião Viana – Aloizio Mercadante – Ana Júlia Carepa – Cristovam Buarque – Eduardo Suplicy – Fátima Cleide – Flávio Arns – Paulo Paim – Roberto Saturnino – Serys Shessarenko – Siba Machado – Decídio Amaral.**

Of. nº 55/2005-GSMCAV

Brasília, 14 de fevereiro de 2005

Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência com apreço, venho informar a minha desfiliação do Partido Popular Socialista – PPS, a partir desta data.

Com protestos de estima e consideração. – **Mozarildo Cavalcanti.**

Of. nº 56/2005-GSMCAV

Brasília, 14 de fevereiro de 2005

Senhor Presidente,

Ao cumprimentar Vossa Excelência com apreço, informo a minha filiação ao Partido Trabalhista Brasileiro – PTB, a partir desta data.

Com protestos de estima e consideração. – **Mozarildo Cavalcanti.**

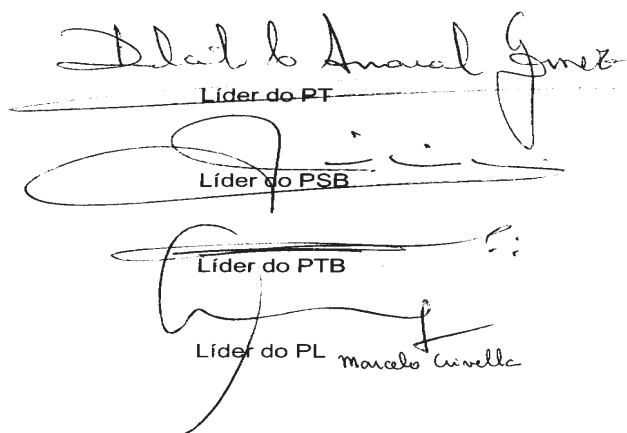
Of. nº 8/2005 – GLDBAG

Brasília, 14 de fevereiro de 2004

Senhor Presidente,

Comunicamos a Vossa Excelência que estamos indicando o Senador Delcídio Amaral como Líder do Bloco de Apoio ao Governo.

Atenciosamente,



Líder do PTB

Líder do PSB

Líder do PTB

Líder do PL Marcelo Crivella

OFICÍO S/Nº 2004

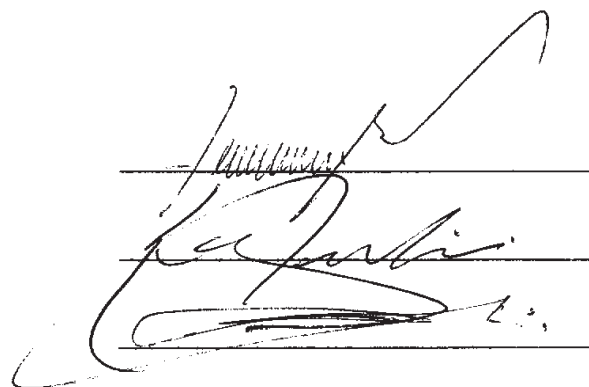
Brasília, 14 de fevereiro de 2005

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, informamos a Vossa Excelência que os Senadores da Bancada do PTB,

reunidos nesta data, decidiram indicar o Senador Mozarildo Cavalcanti para Líder da Bancada no Senado Federal.

Respeitosamente,



Of. nº 27/2005

Brasília, 11 de fevereiro de 2005

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a satisfação de indicar a Vossa Excelência o nome do Senador Marcelo Crivella, PL/RJ, para conduzir, a partir da presente Sessão Legislativa, os trabalhos da Liderança do Partido Liberal – PL, nesta Casa do Congresso Nacional.

Ao ensejo, renovo os mais elevados protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente, – **Francisco Pereira – Marcelo Crivella.**

Of. nº 49/05 – GSGMJ

Brasília, 14 de fevereiro de 2005

Senhor Presidente,

Em anexo e para conhecimento de V. Ex^a, encaminho documentação relativa a minha desfiliação do PSB, já efetivada.

Atenciosamente, – **Geraldo Mesquita Júnior.**

Rio Branco – AC, 10 de fevereiro de 2005

Ao MM. Juiz Eleitoral da 1ª Zona Eleitoral de Rio Branco – AC,

Encaminho, em anexo, a carta que encaminhei ao Diretório Municipal do Partido Socialista Brasileiro – PSB, comunicando a minha decisão de desligar-me do partido.

Assim sendo, solicito sejam tomadas as medidas cabíveis com vista a alteração dos registros nesse Cartório Eleitoral.

Respeitosamente, – **Geraldo Gurgel de Mesquita Júnior.**

Rio Branco – AC, 10 de fevereiro de 2005

Of. GLPMDB nº 14

Ao Diretório Municipal do Partido Socialista Brasileiro em Rio Branco – AC,

Comunico que a partir desta data estou me desligando do Partido Socialista Brasileiro – PSB. Solicito, em consequência, que sejam adotadas as providências necessárias para a minha efetiva desfiliação.

Cordialmente, – **Geraldo Gurgel de Mesquita Júnior.**

Of. GSPSG nº 7/2005

Brasília, 14 de fevereiro de 2005

Senhor Presidente,

Conforme dispõe o art. 61, do Regimento Interno do Senado Federal, na qualidade de única representante parlamentar do Partido Popular Socialista nesta Casa, informo que estarei compondo o Bloco de Apoio ao Governo na presente sessão legislativa.

Atenciosamente, – **Patrícia Saboya Gomes.**

Brasília, 14 de fevereiro de 2005

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 65, § 6º do Regimento Interno comunico a Vossa Excelência, que fui escolhido Líder do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, para o biênio 2005/2006, conforme documento subscrito pelos componentes da Bancada, em anexo.

Oportunidade que aproveito para renovar os meus protestos de estima e consideração. – **Ney Suassuna,** Líder do PMDB.

Nós, Senadores do PMDB abaixo assinados, vimos, por meio desta, declarar nosso apoio à indicação do Senador Ney Suassuna para ocupar a liderança do PMDB no biênio 2005/2006.

Em, 21 de dezembro de 2004

① ~~_____~~ **VALDIR RAUÍ**

2 ~~_____~~

3 ~~_____~~

4 ~~_____~~ **MARCOS ZANINHO**

5 ~~_____~~

6 ~~_____~~

7 ~~_____~~

8 ~~_____~~

9 ~~_____~~ **MARCO**

10 **Leomar Quintanilha**

11 ~~_____~~

~~_____~~

~~_____~~

15 **Alberto Silva**

16 ~~_____~~

Apoioamento à indicação do Senador Ney Sua-
suna para ocupar a Liderança do PMDB

Of. nº 5/05-LPDT

Brasília, 14 de fevereiro de 2005

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que a representação do PDT no Senado Federal ele-
geu, para o biênio 2005/2006, o Senador Osmar Dias
como Líder da Bancada.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência pro-
testos de elevada estima e consideração. – **Jefferson
Peres**, Líder do PDT – **Juvêncio da Fonseca** – **Au-
gusto Botelho**.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB
– AL) – Os ofícios que acabam de ser lidos vão à pu-
blicação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB
– AL) – A Presidência lembra às Sr^{as} e aos Srs. Sena-
dores que está convocada sessão solene do Congresso
Nacional a realizar-se, amanhã, dia 15, às 16 horas,
no plenário da Câmara dos Deputados, destinada à
instalação dos trabalhos da 3^a Sessão Legislativa Or-
dinária da 52^a Legislatura.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB
– AL) – Está encerrada a presente reunião.

*(Levanta-se a reunião às 17 horas e 48
minutos.)*

Ata da 1ª Sessão Não Deliberativa, em 16 de fevereiro de 2005

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Renan Calheiros, Tião Viana,
Antero Paes de Barros e Papaléo Paes*

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 30 minutos)

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, projetos recebidos da Câmara dos Deputados que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Aelton Freitas.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 1, DE 2005
(Nº 4.712/2004, na Casa de origem)

Altera a remuneração dos servidores públicos integrantes dos Quadros de Pessoal da Câmara dos Deputados.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica alterada em 15% (quinze por cento), a partir de 1º de novembro, de 2004, a remuneração dos servidores públicos da Câmara dos Deputados.

Parágrafo único. Ficam revogados, no âmbito da Câmara dos Deputados, os efeitos do Ato Conjunto nº 1, de 2004, das Mesas Diretora do Senado Federal e da Câmara dos Deputados.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 4.712, DE 2004
(Da Mesa Diretora)

Altera a remuneração dos servidores públicos integrantes dos Quadros de Pessoal da Câmara dos Deputados.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica alterada em 15%, a partir de 1º de novembro de 2004, a remuneração dos servidores públicos da Câmara dos Deputados.

Parágrafo único. Ficam revogados, no âmbito da Câmara dos Deputados, os efeitos do Ato Conjunto nº 1, de 2004, das Mesas Diretoras do Senado Federal e da Câmara dos Deputados.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em de 2004. – **João Paulo Cunha**, Presidente.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 2, DE 2005
(Nº 3.729/97, na Casa de origem)

Dispõe sobre as condições exigíveis para a identificação do couro e das matérias-primas sucedâneas, – utilizados na confecção de calçados e artefatos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei estabelece as condições exigíveis para a identificação do couro e das matérias-primas sucedâneas, utilizados na confecção de calçados e artefatos.

Art. 2º Ficam as empresas fabricantes ou importadoras de calçados e artefatos, descritos nos Anexos I e II desta Lei, obrigadas a identificar por meio de símbolos os materiais empregados na fabricação dos respectivos produtos, quando destinadas a consumo no mercado brasileiro.

Art. 3º Na identificação do material usado na fabricação do calçado, os símbolos devem caracterizar a natureza do material empregado na fabricação do cabedal, forro e sola, observando-se:

I – os símbolos e números são estampados ou impressos em cor contrastante, em local próprio, de forma visível e legível, em português, de modo a facilitar a identificação pelo consumidor;

II – a identificação à aplicada na parte posterior da palmilha-forro (palmilha interna), correspondente ao calcanhar.

Art. 4º No emprego de materiais de diferentes naturezas, o produto ou a parte correspondente será identificada pelo material que a compuser em mais de 50% (cinquenta por cento) de sua superfície.

Art. 5º Na identificação dos materiais empregados na fabricação de produtos descritos no Anexo II desta Lei, o símbolo será apostado na parte interna, sem prejuízo de sua visibilidade.

Art. 6º A identificação de materiais empregados na fabricação de estofados, móveis e automotivos, será feita por meio de etiqueta impressa, fixada na costura, em uma das faces laterais.

Art. 7º Para os fins desta Lei e de suas regulamentações, ficam definidos os seguintes conceitos:

I – couro é o produto oriundo exclusivamente de pele animal curtida por qualquer processo, constituído essencialmente de derme;

II – raspa de couro é o subproduto decorrente da divisão da pele animal correspondente ao lado carnal, curtido e beneficiado;

III – aglomerado de couro é o subproduto obtido a partir de farelos de couro ou aparas que tenham sofrido processo de desfibramento, aglomerados por meio de um aglutinante, natural ou sintético, e moldáveis;

IV – couro ao cromo é a pele animal submetida ao processo de curtimento por compostos de cromo;

V – couro ao tanino natural é a pele animal submetida ao curtimento por extratos de complexos tânicos naturais;

VI – plástico é o produto obtido pela aplicação de um revestimento de natureza plástica sobre um suporte flexível e absorvente, e também o produto de natureza termoplástica, moldado por qualquer processo de injeção ou extrusão;

VII – borracha é o produto natural de constituição química à base de isopreno, obtido pela coagulação do látex da espécie botânica *Hevea brasiliensis* ou outras;

VIII – elastômero é o produto artificial que apresenta características tecnológicas semelhantes às da borracha;

IX – mistura é a associação de borracha com o elastômero, em qualquer proporção, devendo ser identificado o componente presente em maior proporção;

X – tecido é o material composto de fios ou filamentos têxteis (urdidura e trama), qualquer que seja a sua natureza ou composição, obtido pelo processo de tecelagem;

XI – calçado é o produto industrial de características próprias destinado à proteção dos pés. Botas,

sandálias, chinelos, tênis, tamancos e semelhantes são considerados, tecnicamente, calçados;

XII – calçado de couro é o calçado cujos cabedal e forro, se houver, e a palmilha interna são constituídos de couro;

XIII – cabedal é a parte superior externa do calçado;

XIV – forro é o revestimento interno do calçado, compreendendo a parte aplicada ao cabedal e também a parte aplicada à palmilha de montagem (palmilha interna ou palmilha-forro);

XV – solado é a parte inferior do calçado (a que está em contato com o piso, excluído o salto);

XVI – salto é a parte inferior do calçado, na região do calcanhar, oposta à sola, de altura variável de acordo com o modelo do calçado, que atua na distribuição do peso do corpo sobre os pés;

XVII – palmilha de montagem é a parte interna do calçado destinada a permitir a montagem deste, como também a dar resistência ao enfraque e ao calcanhar.

Art. 8º É proibido o emprego, mesmo em língua estrangeira, da palavra “couro” e seus derivados para identificar as matérias-primas e artefatos não constituídos de produtos de pele animal.

Art. 9º A inobservância dos dispositivos desta Lei implica a aplicação das sanções administrativas e das penalidades previstas na Lei nº 8.079, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, em especial em seu art. 39 (prática abusiva) e em seu art. 66 (crime contra as relações de consumo), sem prejuízo de outras cominações legais.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I – CALÇADOS

1 – Calçados com sola exterior de borracha, plástico, couro natural ou reconstituído e parte superior de couro natural

1.1 Calçados para Esporte

1.1.1 Calçados para esqui e para surfe de neve

1.1.2 Outros

1.2 Calçados com sola exterior de couro natural e parte superior constituída por tiras de couro natural passando pelo peito do pé e envolvendo o dedo grande

1.3 Calçados com sola de madeira, desprovidos de palmilhas e de biqueira protetora de metal

1.4 Outros calçados, com biqueira protetora de metal

5.5 Outros calçados, com sola exterior de couro natural

5.5.1 Cobrindo o tornozelo

- 5.5.2 Outros
- 5.6 Outros calçados
 - 5.6.1 Cobrindo o tornozelo
 - 5.6.2 Outros
- 2 – Calçados com sola exterior de borracha, plástico, couro natural ou reconstituído e parte superior de matérias têxteis
 - 2.1 Calçados com sola exterior de borracha ou de plástico
 - 1.1.1 Calçados para esporte; calçados para tênis, basquetebol, ginástica, treino e semelhantes
 - 2.1.2 Outros
 - 1.2 Calçados com sola exterior de couro natural ou reconstituído
- 3 – Outros calçados
 - 3.1 Com a parte superior de couro natural ou reconstituído
 - 3.1.1 Com sola exterior de borracha ou plástico e parte superior (corte) de couro reconstituído
 - 3.1.2 Com sola exterior de couro natural ou reconstituído e parte superior (corte) de couro reconstituído
 - 3.1.3 Outros
 - 3.2 Com a parte superior de matérias têxteis
 - 3.3 Outros

ANEXO II

Obras de couro, artigos de viagem, bolsas e artefatos semelhantes

- 1 – Malas e maletas, incluídas as de toucador e as maletas e pastas para documentos e de estudante, os estojos para óculos, binóculos, máquinas fotográficas e de filmar, instrumentos musicais, armas e artefatos semelhantes; sacos de viagem, bolsas de toucador, mochilas, bolsas, sacolas (sacos para compras), carteiras para dinheiro, carteiras para passes, cigarreiras, tabaqueiras, **kit** para ferramentas, bolsas e sacos para artigos de esporte, estojos para frascos – ou jóias, caixas para pó-de-arroz, estojos para ourivesaria, e artefatos semelhantes, de couro natural ou reconstituído, de folhas de plásticos, de matérias têxteis, de fibra vulcanizada ou de cartão, ou recobertos, no todo ou na maior parte, dessas mesmas matérias ou de papel
 - 1.1 malas e maletas, incluídas as de toucador e as maletas e pastas para documentos e de estudante, e artefatos semelhantes
 - 1.1.1 Com a superfície exterior de couro natural ou reconstituído, ou de couro envernizado
 - 1.1.2 Com a superfície exterior de plásticos ou de matérias têxteis
 - 1.1.2.1 De plásticos
 - 1.1.2.2 De matérias têxteis
 - 1.1.3 Outros

- 1.2 Bolsas, mesmo com tiracolo, incluídas as que não possuam alças (pegas)
 - 1.2.1 Com a superfície exterior de couro natural ou reconstituído ou de couro envernizado
 - 1.2.2 Com a superfície exterior de folhas de plásticos ou de matérias têxteis
 - 1.2.2.1 De folhas de plásticos
 - 1.2.2.2 De matérias têxteis
 - 1.2.3 Outras
- 1.3 Artigos do tipo dos normalmente levados nos bolsos ou em bolsas
 - 1.3.1 Com a superfície exterior de couro natural ou reconstituído, ou de couro envernizado
 - 1.3.2 Com a superfície exterior de folhas de plásticos ou de matérias têxteis
 - 1.3.3 Outros
- 1.4 Outros
 - 1.4.1 Com a superfície exterior de couro natural ou reconstituído ou de couro envernizado
 - 1.4.2 Com a superfície exterior de folhas de plásticos ou de matérias têxteis
 - 1.4.3 Outros
- 2 – Vestuário e seus acessórios, de couro natural ou reconstituído
 - 2.1 Vestuário
 - 2.2 Luvas, mitenes e semelhantes
 - 2.2.1 Especialmente concebidas para a prática de esportes
 - 2.2.2 Outras
 - 2.3 Cintos, cinturões e bandoleiras ou talabartes
 - 2.4 Outros acessórios de vestuário

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 3.729, DE 1997

Dispõe sobre as condições exigíveis para a identificação do couro e das matérias-primas sucedâneas, utilizados na confecção de calçados e artefatos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam as empresas fabricantes de calçados e artefatos de couro, e as importadoras, obrigadas a identificarem, nos respectivos produtos, através de palavras e símbolos, o material empregado na sua fabricação.

Parágrafo único. Além de palavras, a identificação conterà, obrigatoriamente, o percentual de cada material empregado na fabricação em cada uma das partes do calçado e do artefato.

Art. 2º Na identificação do material usado na fabricação do calçado, as palavras e símbolos devem caracterizar a natureza do material empregado na fabricação do cabedal, forro e sola, observando-se:

I – as palavras, símbolos e números são estampados ou impressos em cor contrastante, em local próprio, de forma visível e legível, em português, de modo a facilitar a identificação pelo consumidor;

II – a identificação é aplicada na parte posterior da palmilha-forro (palmilha interna), correspondente ao calcanhar;

III – para a sola, a identificação deve ser feita na sua face externa, próxima ao salto.

§ 1º O calçado cujo cabedal, forro e a palmilha interna sejam confeccionados em couro é considerado calçado de couro.

§ 2º Caso o forro ou a palmilha interna não seja de couro, o calçado não pode ser considerado de couro.

§ 3º A palmilha de montagem e o solado devem ser identificados de acordo com a natureza do material empregado.

Art. 3º Quando o calçado ou o artefato, ou uma de suas partes, for composto de mais de um tipo de material, as respectivas naturezas devem ser identificadas de acordo com a sua proporcionalidade.

Art. 4º Na identificação de outros artefatos, a identificação é posta no verso destes, isto é, na sua face interna, sem prejuízo para a sua visibilidade.

Art. 5º A identificação dos artigos estofados é feita por meio de etiqueta impressa, fixada na costura, em uma das faces laterais.

Art. 6º Para os fins desta Lei, e de suas regulamentações, ficam definidos os seguintes conceitos:

I – couro é o produto oriundo exclusivamente de pele animal curtida por qualquer processo, constituído essencialmente de derme;

II – raspa de couro é o subproduto decorrente da divisão da pele animal correspondente ao lado carnal, curtido e beneficiado;

III – aglomerado de couro é o subproduto obtido a partir de farelos de couro ou aparas que tenham sofrido processo de desfibramento, aglomerados por meio de um aglutinante, natural ou sintético, e moldáveis;

IV – couro ao cromo é a pele animal submetida ao processo de curtimento por compostos de cromo;

V – couro ao tanino natural é a pele animal submetida ao curtimento por extratos de complexos taninos naturais;

VI – plástico é o produto obtido pela aplicação de um revestimento de natureza plástica sobre um suporte flexível e absorvente, e também o produto de natureza termoplástica, moldado por qualquer processo de injeção ou extrusão;

VII – borracha é produto natural de constituição química à base de isopreno, obtido pela coagulação do látex da espécie botânica *Hevea Brasilienses* ou outras;

VIII – elastômero é produto artificial que apresenta características tecnológicas semelhantes às da borracha;

IX – mistura é a associação de borracha com o elastômero, em qualquer proporção, devendo ser identificado o componente presente em maior proporção;

X – tecido é material composto de fios ou filamentos têxteis (urdidura e trama), qualquer que seja a sua natureza ou composição, obtido pelo processo de tecelagem;

XI – calçado é o produto industrial de características próprias destinado à proteção dos pés; botas, sandálias, chinelos, tênis, tamancos e semelhantes são considerados, tecnicamente, calçados;

XII – calçado de couro é o calçado cujos cabedal e forro, se houver, e a palmilha interna são constituídos de couro;

XIII – cabedal é a parte superior externa do calçado;

XIV – forro é o revestimento interno do calçado, compreendendo a parte aplicada ao cabedal e também a parte aplicada à palmilha de montagem (palmilha interna ou palmilha-forro);

XV – solado é a parte inferior do calçado (a que está em contato com o piso, excluído o salto);

XVI – salto é a parte inferior do calçado, na região do calcanhar, oposta à sola, de altura variável de acordo com o modelo do calçado, que atua na distribuição do peso do corpo sobre os pés;

XVII – palmilha de montagem é a parte interna do calçado destinada a permitir a montagem deste, como também a dar resistência ao enfraque e ao calcanhar.

Art. 7º É proibido o emprego, mesmo em língua estrangeira, da palavra “Couro” e seus derivados para identificar as matérias-primas e artefatos não constituídos de produtos de pele animal.

Art. 8º A inobservância desta Lei é considerada prática abusiva, nos termos do artigo 39 do Código de Defesa do Consumidor, e crime contra as relações de consumo previsto no Artigo 66 do mesmo Código, e implicará na aplicação das sanções administrativas e das penalidades previstas na Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, que o instituiu, sem prejuízo de outras comunicações legais.

Art. 9º O Poder Executivo, no prazo de 90 (noventa) dias, regulamentará esta Lei.

Art. 10. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Como estabelece o Inciso VIII do Artigo 39 Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que institui o Código de Defesa do Consumidor, é considerada prática abusiva a colocação no mercado de qualquer produto com desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes e pela ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, na ausência daqueles.

Desde 29 de abril de 1996 encontra-se em vigência a NBR 9236 que trata do mesmo objeto deste Projeto de Lei, isto é, obriga aos produtores de calçados e artefatos a identificarem os materiais utilizados na fabricação destes produtos.

Para dar um tratamento legal á norma voluntária da ABNT apresento o projeto de lei, e estendo a obrigação também para as empresas importadoras dos mesmos produtos, visando dar condição de igualdade ao produtor nacional.

Este tema não é novo na economia brasileira, sendo encontrados registros de mais de 40 anos dando conta da preocupação dos fabricantes de couro e das autoridades nacionais contra o uso inadequado da expressão “couro sintético”.

Nos anos recentes, com a espetacular evolução tecnológica, casada com a abertura comercial, é comum depararmos com calçados, bolsas, calças, jaquetas e outros artigos, confeccionados com material sintético mas ofertado ao consumidor como se fossem de couro ou, na melhor hipóteses sem nenhuma identificação.

Os materiais são visualmente tão semelhantes que o consumidor é induzido a erro e compra, como se diz no ditado popular, “gato por lebre”.

Um produto feito a partir de material sintético, além de nocivo à – saúde. ao contrário do couro. que é um produto natural. ecológico. tem menor durabilidade e deve. necessariamente, ter um custo inferior ao do produto feito de coam. O consumidor. sem a informação adequada. fica sem saber por que dois produtos de aparência semelhante têm preços diferentes e acaba optando pelo de menor custo que. afãs de ser qualitativamente inferior, pode colocar em risco a saúde do usuário. E o problema é grave **não** só nos calçados, como também no vestuário e tios estofados. Também ocorre a situação em que os dois pt- dutos são vendidos pelo mesmo preço, Lesando o consumidor.

O projeto visa a corrigir eis anomalia que se instala no País, coibindo também o uso equivocado da expressão “couro” em produtos que não são feitos com essa nobre matéria-prima, enquadrando fabricantes e importadores que se utilizam desse expediente nas práticas abusivas a que se refere o Código de Defesa do Consumidor. bem como nos crimes que atentam

contra as relações de consumo, que tEus como pena detenção de três meses a um ano e multa.

O projeto tem como objeto principal o consumidor e a defesa de **um** produto ecologicamente correto, razão pela qual solicito a meus ilustres Pares a aprovação da iniciativa.

Sala das Sessões, 16 de Abril de 1997. – Deputado **Oswaldo Coelho**.

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990

Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá – outras providências.

.....
Art. 39. E vedado ao fornecedor de produtos ou serviços, dentre outras práticas abusivas: (*Redação dada Pela Lei nº 8.884. de 11.6.1994*)

I – condicionar o fornecimento de produto ou de serviço ao fornecimento de outro produto ou serviço, bem como, sem justa causa, a limites quantitativos;

II – recusar atendimento às demandas dos consumidores, na exata medida de suas disponibilidades de estoque, e, ainda, de conformidade com os usos e costumes;

III – enviar ou entregar ao consumidor, sem solicitação prévia, qualquer produto, ou fornecer qualquer serviço;

IV – prevalecer-se da fraqueza ou ignorância do consumidor, tendo em vista sua idade, saúde, conhecimento ou condição social, para impingir-lhe seus produtos ou serviços;

V – exigir do consumidor vantagem manifestamente excessiva;

VI – executar serviços sem a prévia elaboração de orçamento e autorização expressa do consumidor, ressalvadas as decorrentes de práticas anteriores entre as partes;

VII – repassar informação depreciativa, referente a ato praticado pelo consumidor no exercício de seus direitos;

VIII – colocar, no mercado de consumo, qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas específicas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Conmetro);

IX – recusar a venda de bens ou a prestação de serviços, diretamente a quem se disponha a adquiri-los mediante pronto pagamento, ressalvados os casos de

intermediação regulados em leis especiais; (*Redação dada pela Lei nº 8.884, de 11.6.1994*).

X – elevar sem justa causa o preço de produtos ou serviços. (*Incluído pela Lei nº 8.884, de 11.6.1994*).

XI – Dispositivo incluído pela MPV nº 1.890-67, de 22.10.1999, transformado em inciso XIII quando da conversão na Lei nº 9.870, de 23.11.1999.

XII – deixar de estipular prazo para o cumprimento de sua obrigação ou deixar a fixação de seu termo inicial a seu exclusivo critério. (*Incluído pela Lei nº 9.008, de 21.3.1995*).

XIII – aplicar fórmula ou índice de reajuste diverso do legal ou contratualmente estabelecido. (*Incluído Pela Lei nº 9.870, de 23.11.1999*).

Parágrafo único. Os serviços prestados e os produtos remetidos ou entregues ao consumidor, na hipótese prevista no inciso III, equiparam-se às amostras grátis, inexistindo obrigação de pagamento.

.....
Art. 66. Fazer afirmação falsa ou enganosa, ou omitir informação relevante sobre a natureza, característica, qualidade, quantidade, segurança, desempenho, durabilidade, preço ou garantia de produtos ou serviços:

Pena: Detenção de três meses a um ano e multa.

§ 1º Incorrerá nas mesmas penas quem patrocinar a oferta.

§ 2º Se o crime é culposos;

Pena: Detenção de um a seis meses ou multa.

(*As Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, e de Assuntos Econômicos*)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 3, DE 2005

(Nº 1.089/2003, na Casa de Origem)

Altera dispositivos do Decreto-Lei nº 467, de 13 de fevereiro de 1969, estabelece o medicamento genérico de uso veterinário, dispõe sobre a utilização de nomes genéricos em produtos de uso veterinário e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Decreto-Lei nº 467, de 13 de fevereiro de 1969, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º-A Aplicam-se aos produtos de uso veterinário as disposições relativas a medicamento genérico, medicamento similar, medicamento de referência, produto farmacêutico intercambiável, bioequivalência, biodisponibilidade, Denominação Comum Brasileira – DCB e Denominação Comum Internacional – DCI,

contidas na Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 9.787, de 10 de fevereiro de 1999.”

“Art. 3º-B Os produtos de uso veterinário que ostentam nome comercial ou marca ostentarão também legível, nas embalagens, nos rótulos, nas bulas, nos impressos, nos prospectos e nos materiais promocionais, a Denominação Comum Brasileira – DCB ou, na sua falta, a Denominação Comum Brasileira – DCB ou, na sua falta, a Denominação Comum Internacional – DCI.

Parágrafo único. A DCB ou a DCI deverá ser grafada em letras e caracteres cujo tamanho não será inferior a 2 (duas) vezes o tamanho das letras e caracteres do nome comercial ou marca.”

“Art. 6º As infrações a este decreto-lei e respectivo regulamento ficam sujeitas às sanções estabelecidas na Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.”(NR)

Art. 2º As aquisições de produtos de uso veterinário, sob qualquer modalidade de compra pelo Poder Público, e as prescrições de medicina veterinária, no âmbito da União, adotarão obrigatoriamente a Denominação Comum Brasileira – DCB ou, na sua falta, a Denominação Comum Internacional – DCI.

§ 1º O órgão federal responsável pela sanidade agropecuária editará, periodicamente, a relação dos produtos registrados no País, segundo a DCB ou, na sua falta, segundo a – DCI, seguindo-se os nomes comerciais e as correspondentes – empresas fabricantes.

§ 2º Nas aquisições a que se refere o *caput* deste artigo, o produto genérico de uso veterinário, quando houver, terá preferência sobre os demais, a condições de igualdade de preço.

Art. 3º É o Poder Executivo Federal autorizado a promover medidas especiais, relacionadas com o registro, a fabricação, o regime econômico fiscal, a distribuição e a dispensação de produtos genéricos de uso veterinário, com a finalidade de estimular sua adoção e uso no País.

Parágrafo único. O Poder Executivo Federal, por intermédio dos órgãos competentes, promoverá mecanismos que assegurem ampla comunicação, divulgação, informação e educação sobre os produtos genéricos de uso veterinário.

Art. 4º Os laboratórios que produza e comercializam produtos de uso veterinário terão o prazo de 12

(doze) meses para proceder às alterações e adaptações necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 5º O regulamento desta Lei estabelecerá, entre outros aspectos relativos aos produtos genéricos de uso veterinário, condições, critérios, parâmetros e procedimentos relativos:

I – ao registro e ao controle de qualidade desses produtos;

II – às provas de biodisponibilidade – bioequivalência e à equivalência terapêutica;

III – à dispensação desses produtos nos serviços públicos e privados de medicina veterinária, ressalvados os casos de recomendação expressa de não-intercambialidade, por parte do profissional prescritor.

Art. 6º Esta lei entra em vigor 60 (sessenta) dias após a data de sua publicação a de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 1.089, DE 2003

Altera dispositivos do Decreto-Lei nº 467, de 13 de fevereiro de 1969, estabelece o medicamento genérico para uso veterinário, dispõe sobre a utilização de nomes genéricos em produtos farmacêuticos de uso veterinário e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art 1º O Decreto-Lei nº 467, de 13 de fevereiro de 1969, passa a vigorar com as seguintes modificações:

“Art. 3º

§ 4º Aplicam-se aos produtos de uso veterinário as disposições relativas a medicamento genérico, medicamento similar, medicamento de referência, produto farmacêutico intercambiável, bioequivalência, biodisponibilidade, Denominação Comum Brasileira – DCB e Denominação Comum Internacional – DCI, contidas na Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, com a redação que foi dada pela Lei nº 9.787, de 10 de fevereiro de 1999.

§ 5º os produtos de uso veterinário que ostentam nome comercial ou marca ostentarão também, obrigatoriamente, com o mesmo destaque e na forma legível nas embalagens, nos rótulos, nas bulas, nos impressos, nos prospectos e nos materiais promocionais, a denominação comum brasileira – DCB, ou na sua falta, a denominação comum internacional – DCI, em letras e caracteres cujo tamanho não será inferior a duas vezes do tamanho das letras e caracteres do nome comercial ou marca.

.....

Art. 6º As infrações ao presente decreto-lei e respectivo regulamento ficam sujeitas as penas de advertência ou multa, som prejuízo, quando for o caso, do cancelamento do registro do produto ou da cassação do registro do estabelecimento, além das sanções penais cabíveis.

Parágrafo único. O valor da multa a que se refere o caput poderá variar entre 150 (cento e cinquenta) e 1.000.000 (um Milhão) de Unidades Fiscais de Referência – UFIR e será dobrado em caso de reincidência.”

Art. 2º O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento regulamentará em cento e vinte dias;

I – Os critérios e condições para o registro e controle de qualidade dos produtos genéricos de uso veterinários.

II – Os critérios para a atenção da equivalência terapêutica, mediante as provas de bioequivalência de produtos genéricos de uso veterinário, para a caracterização de sua intercambialidade.

III – os critérios para as provas de biodisponibilidade de produtos genéricos de uso veterinário.

IV – Os critérios para a dispensação de produtos genéricos nos serviços de medicina veterinária governamentais e privados, respeitada a decisão expressada não-intercambialidade do profissional prescritor.

Art. 3º As aquisições de produtos de uso veterinário, sob qualquer modalidade de compra pelo Poder Público, e as prescrições de medicina veterinária, no âmbito da União, adotarão obrigatoriamente a Denominação Comum Brasileira – DCB ou, na sua falta, a Denominação Comum Internacional – DCI.

§ 1º O órgão federal responsável pela sanidade agropecuária editará, periodicamente, a relação dos produtos registrados no País, segundo a Denominação Comum Brasileira – DCB ou, na sua falta, segundo a Denominação Comum Internacional – DCI, seguindo-se os nomes comerciais e as correspondentes empresas tabacantes.

§ 2º Nas aquisições a que se refere o caput, o produto genérico de uso veterinário, quando houver, terá preferência sobre os demais, em condições de igualdade de preços.

Art. 4º É o Poder Executivo Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, autorizado a adotar medidas especiais relacionadas com o registro, a fabricação, o regime econômico-fiscal, a distribuição e a dispensação de produtos genéricos de uso veterinário, com a finalidade de estimular sua adoção e uso no país.

Parágrafo único. O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento promoverá mecanismos que asse-

gurem ampla comunicação divulgação, informação e educação sobre os produtos genéricos de uso veterinário.

Art. 5º Os laboratórios que produzem e comercializam produtos de uso veterinário terão o prazo de doze meses para procederem as alterações e adaptações necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Recuemos ao ano de 1999 e veremos o quanto foi feliz o legislador brasileiro ao autorizar a fabricação e a comercialização dos remédios genéricos.

Hoje a competição é acirrada nas farmácias e muitas delas só oferecem o medicamento genérico, que conseguiu, com a sua entrada no mercado, reduzir os preços dos remédios, aliando-se a isso qualidade e baixo custo.

A popularidade dos remédios genéricos humanos trouxe a necessidade do aprovarmos, em caráter de urgência, a implantação do produto veterinário genérico, sendo o termo produto, o utilizado pelo Decreto-Lei nº 467, de 13 de fevereiro de 1969, que se encontra defasado da nova realidade dos avanços no setor de medicamentos de uso veterinário.

Nossa propositura é fruto de um incansável trabalho desenvolvido pelo ex-Deputado Cunha Bueno, autor da primeira propositura sobre o tema em 2001.

Como colegas de partido estamos rerepresentando a matéria, com pequenas algumas adaptações, para beneficiar milhões de produtores rurais, quer sejam na bovinocultura, ovinocaprino cultura, suinocultura e avicultura.

Entendemos que com a aprovação do projeto, que ora submeto aos meus pares, iremos mudar substancialmente os preços dos medicamentos agropecuários no país, beneficiando toda a sociedade brasileira, abrindo espaço para uma concorrência saudável para o agricultor e o agronegócio.

Esta iniciativa certamente contribuirá para proporcionar melhor competitividade em setor cartelizado e dominado por poucas empresas.

Diante da importância desta iniciativa, esperamos o apoio do Congresso Nacional para sua aprovação.

Sala das Sessões, 27 de maio de 2003. – Deputado **Benedito de Lira**, PP-AL

*LEGISLAÇÃO CITADA,
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

LEI Nº 6.360, DE 23 DE SETEMBRO DE 1976

Dispõe sobre a Vigilância Sanitária a que ficam sujeitos os Medicamentos, as Drogas, os Insumos Farmacêuticos e Cor-

relatos, Cosméticos, Saneantes e outros produtos, e dá outras providências.

LEI Nº 6.437, DE 20 DE AGOSTO DE 1977

Configura infrações à legislação sanitária federal, estabelece as sanções respectivas, e dá outras providências.

LEI Nº 9.787, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1999

Altera a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, que dispõe sobre a vigilância sanitária, estabelece o medicamento genérico, dispõe sobre a utilização de nomes genéricos em produtos farmacêuticos e dá outras providências.

DECRETO-LEI Nº 467,
DE 13 DE FEVEREIRO DE 1969

Dispõe sobre a fiscalização de produtos de uso veterinário, dos estabelecimentos que os fabriquem e dá outras providências.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o § 1º do artigo 2º do Ato Institucional nº 5(*), de 13 de dezembro de 1968 decreta:

Art. 3º Todos os produtos de uso veterinário, elaborados no País ou importados, e bem assim os estabelecimentos que os fabriquem ou fracionem, e ainda aqueles que comerciem ou armazenem produtos de natureza biológica e outros que necessitem de cuidados especiais, ficam obrigados ao registro no Ministério da Agricultura, para efeito de licenciamento.

§ 1º A licença que habilitará ao funcionamento do estabelecimento será renovada anualmente.

§ 2º A licença que habilitará a comercialização dos produtos de uso veterinário, elaborados no País, será válida por 10 (dez) anos.

§ 3º A licença para comercialização de produtos de uso veterinário, importados parcial ou totalmente, terá validade máxima de 3 (três) anos, podendo ser renovada para os casos da exceção prevista no artigo 5º deste Decreto-Lei.

§ 4º Decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da entrada do pedido de registro ou da renovação da licença do produto no Órgão Central competente, quando este não houver se manifestado, será imediatamente emitida licença provisória válida por 1 (um) ano, salvo

os casos especiais definidos na regulamentação do presente Decreto-Lei.

Art. 6º As infrações ao presente Decreto-Lei e respectiva regulamentação ficam sujeitas a penas de advertência, ou multas correspondentes ao valor de 1 (um) a 3 (três) vezes o maior salário-mínimo vigente no País, dobrados sucessivamente nas reincidências até 3 (três) vezes, sem prejuízo, quando for o caso, do cancelamento do registro do produto ou cassação do registro do estabelecimento, além das sanções penais cabíveis.

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Assuntos Sociais.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 4, DE 2005

(Nº 1.376/2003, na Câmara dos Deputados)

Dispõe sobre a política de controle da natalidade de cães e gatos e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O controle da natalidade de cães e gatos em todo o território nacional será regido de acordo com o estabelecido nesta Lei, mediante o emprego da esterilização cirúrgica, vedada a prática de outros procedimentos veterinários.

Art. 2º A esterilização de animais de que trata o art. 1º desta Lei será executada mediante programa em que seja levado em conta:

I – o estudo das localidades ou regiões que apontem para a necessidade de atendimento prioritário ou emergencial, em face da superpopulação ou quadro epidemiológico;

II – o quantitativo de animais a serem esterilizados, por localidade, necessário à redução da taxa populacional em níveis satisfatórios, inclusive os não domiciliados; e

III – o tratamento prioritário aos animais pertencentes ou localizados nas comunidades de baixa renda.

Art. 3º O programa desencadeará campanhas educativas pelos meios de comunicação adequados, que propiciem a assimilação pelo público de noções de ética sobre a posse responsável de animais domésticos.

Art. 4º O Poder Público assinalará prazo para os Municípios que não dispuseram de unidades de controle de zoonoses se adaptarem a esta Lei.

Parágrafo único. As unidades de controle de zoonoses que não puderem se adequar à execução do

programa de esterilização referido nesta Lei no prazo assinalado poderão atuar em parceria com as entidades de proteção aos animais e clínicas veterinárias legalmente estabelecidas.

Art. 5º As despesas decorrentes com a implementação do programa de que trata esta Lei correrão à conta de recursos provenientes da seguridade social da União, mediante contrapartida dos Municípios não inferior a 10% (dez por cento).

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 1.376, DE 2003

Dispõe sobre a política de controle da natalidade de cães e gatos e dá outras providências

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O controle da natalidade de cães e gatos em todo o território nacional será regido de acordo com o estabelecido nesta lei, mediante o emprego da esterilização cirúrgica, vedada a prática de outros procedimentos veterinários.

Art. 2º A esterilização de animais de que trata o artigo anterior será executada mediante programa em que seja levado em conta:

I – o estudo das localidades ou regiões que apontem para a necessidade de atendimento prioritário ou emergencial, em face da superpopulação, ou quadro epidemiológico;

II – o quantitativo de animais a serem esterilizados, por localidade, necessário à redução da taxa populacional em níveis satisfatórios, inclusive os não domiciliados; e

III – o tratamento prioritário aos animais pertencentes ou localizados junto às comunidades de baixa renda.

Art. 3º O programa desencadeará campanhas educativas pelos meios de comunicação adequados, que propiciem a assimilação pelo público de noções de ética sobre a posse responsável de animais domésticos.

Art. 4º Os municípios que não dispuserem de unidades de controle de zoonoses adequadas à execução do programa poderão providenciá-las em prazo a ser indicado pelo Ministério da Saúde.

Parágrafo único. As unidades de controle de zoonoses que não puderem se adequar à execução do programa de esterilização referido nesta lei no prazo assinalado, poderão atuar em parceria com as entidades de proteção aos animais e clínicas veterinárias legalmente estabelecidas.

Art. 5º As despesas decorrentes com a implementação do programa de que trata esta Lei correrão à conta de recursos provenientes da seguridade social da União, mediante contrapartida dos Municípios não inferior a 10% (dez por cento).

Art. 6º. O Ministério da Saúde regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias após sua publicação.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Ao manter o extermínio de cães e gatos saudáveis, o Poder Público está praticando uma equivocada e ultrapassada política de saúde pública que ainda segue as recomendações do 6º Informe Técnico da Organização Mundial de Saúde, datado de 1973 e em desuso na maior parte do mundo, que consistem na captura e sacrifício de animais errantes como método de controle populacional.

Entretanto, a Organização Mundial de Saúde, com base em pesquisa realizada entre os anos de 1981 e 1988 sobre raiva canina e humana nos países em desenvolvimento, concluiu ser caro e ineficaz o método de sacrifício no tocante ao vírus rábico e ao controle da população desses animais, preconizado em seu oitavo e último informe, datado de 1992:

“A renovação das populações caninas é muito rápida e a taxa de sobrevivência delas se sobrepõe facilmente à taxa de eliminação (a mais elevada registrada até hoje gira em torno de 15% da população canina)”.

Segundo a Organização Pan-Americana de Saúde “a vacinação sistemática de cães nas áreas de risco, o controle populacional, por meio da captura e esterilização, aliados à educação para a posse responsável de animais são as estratégias aceitas mundialmente”.

Atualmente, já dispomos de conhecimento científico e epidemiológico suficiente para nos valermos de técnicas eficazes de controle populacional de animais. E não cabe à saúde pública atuar com critério leigo, se há critério técnico solucionando o problema. Não enfrentar a questão é desatender às normas de saúde pública, mesmo porque, o aumento do número de animais de rua, não vacinados e não assistidos, é fator facilitador da disseminação de doenças.

O povo deve ser conscientizado da necessidade de esterelizar os animais, ainda que domiciliados, para que se ponha fim à cruel e criminoso prática do abandono de filhotes indesejados, que contribui para o aumento de animais de rua e a sua conseqüente exposição a maus tratos, além de incidir na norma

punitiva do artigo 3º da Lei nº 9.605/98, que tipificou a conduta como crime ambiental.

O método atualmente empregado, além de ser oneroso para os cofres públicos, carece de ética e de eficácia, o que atenta contra os princípios da moralidade e da eficiência, estampados no caput do art. 37 da Constituição, de observância permanente e obrigatória para a Administração Pública.

Não há como negar que a procriação desordenada, da qual decorre a superpopulação de animais, é conseqüência não só da ineficaz política de saúde pública, mas também da omissão do Poder Público que se descarta de sua obrigação constitucional imposta de promover a educação ambiental e a conscientização do povo para a preservação do ambiente, como ordena o artigo 225, § 1º, inciso VI, que estimularia a assimilação de noções éticas sobre posse responsável de animais.

Registre-se que os Centros de Controle de Zoonoses valem-se de meios cruéis e agressivos para apreender e sacrificar animais, conforme denúncias encaminhadas ao Ministério Público e às entidades não governamentais, oriundas de todo o país, o que revela a maior gravidade de que se revestem os fatos, já que incumbe ao Poder Público vedar as práticas que submetem animais à crueldade, conforme mandamento constitucional firmado no artigo 225, § 1º, inciso VII da Constituição.

As entidades de proteção aos animais não podem suprir a omissão do Poder Público, pois não podem realizar campanhas educativas e de esterilização em massa sem o apoio governamental.

Estas são as razões porque venho submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o presente projeto de lei, solicitando o apoio e a aprovação do mesmo.

Sala das Sessões, 2 de julho de 2003. – **Afonso Camargo**, Deputado.

(À Comissão de Assuntos Sociais.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 5, DE 2005 (Nº 1.447/2003, na Casa de origem)

Acrescenta parágrafo único ao art. 2º da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, determinando que as Prefeituras Municipais convenentes com a Administração Pública Federal dêem ampla divulgação das liberações de recursos decorrentes dos convênios celebrados.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

“Art. 2º

Parágrafo único. Sem prejuízo do disposto neste artigo, a Prefeitura Municipal dará ampla publicidade da liberação dos recursos oriundos de convênios celebrados pela publicação de avisos nos mesmos meios de comunicação que utiliza para publicar seus atos oficiais.”(NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 1.447, DE 2003

Acrescenta parágrafo único ao art. 2º da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, determinando que as Prefeituras convenentes com a Administração Pública Federal dêem ampla divulgação das liberações de recursos decorrentes dos convênios celebrados.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, passa a vigorar acrescida do seguinte parágrafo em seu art. 2º:

“Art. 2º

Parágrafo único. Sem prejuízo do disposto no **caput**, a Prefeitura do Município dará ampla publicidade das liberações de recursos oriundos dos convênios celebrados, através da publicação de avisos em jornal de circulação local ou regional e da aposição de avisos em locais apropriados.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O projeto ora apresentado destina-se ao aprimoramento do controle social sobre a gestão dos recursos públicos, especialmente aqueles repassados aos municípios brasileiros através de convênios celebrados com a Administração Pública Federal.

Este projeto fundamenta-se no princípio constitucional da publicidade da administração pública, cujo corolário é a garantia de transparência na gestão, que será efetivada com a disponibilização de meios adequados de acompanhamento do emprego dos recursos públicos destinados aos municípios brasileiros.

Com tal relevante propósito, este projeto estabelece que as Prefeituras Municipais que tenham celebrado convênios com a Administração Pública Federal deverão providenciar a adequada publicidade da liberação de tais recursos, publicando e afixando os avisos correspondentes para o amplo conhecimento e controle da comunidade.

Sala das Sessões, 9 de julho de 2003. – Deputado **Antonio Carlos Pannunzio**, (PSDB/SP).

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 9.452, DE 20 DE MARÇO DE 1997

Determina que as Câmaras Municipais sejam obrigatoriamente notificadas da liberação de recursos federais para os respectivos Municípios e dá outras providências.

Art. 2º A Prefeitura do Município beneficiário da liberação de recursos, de que trata o art. 1º desta Lei, notificará os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município, da respectiva liberação, no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento dos recursos.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 6, DE 2005 (Nº 3.615/2004, na Casa de origem)

Revoga o art. 475 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, que institui o Código de Processo Civil.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica revogado o art. 475 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, que institui o Código de Processo Civil.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 3.615, DE 2004

Revoga o artigo 475 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, que “institui o Código de Processo Civil”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica revogado o art. 475 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, que “institui o Código de Processo Civil”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O artigo 475 do Código de Processo Civil sujeita ao duplo grau de jurisdição, e ausenta de efeitos enquanto não for confirmada pelo tribunal, a sentença proferida em desfavor dos entes mencionados nos incisos I e II, ou seja, em face da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e das respectivas autarquias e fundações de direito, bem como daque-

las que julgarem procedentes, no todo ou em parte, os embargos à execução da dívida ativa da Fazenda Pública.

O § 1º do referido artigo impõe ao juiz o dever de remeter os autos ao tribunal, havendo ou não apelação, a fim de que ele, tribunal, a confirme ou a modifique, e se o juiz não o fizer, determina ao tribunal avocar os autos. Enquanto o § 2º excetua da sujeição ao duplo grau de jurisdição, as causas de valor não excedente a sessenta salários mínimos, o § 3º exclui as sentenças fundadas em jurisprudência do plenário do Supremo Tribunal Federal ou em súmula deste Tribunal ou do tribunal superior competente.

A remessa ao juízo de 2º grau por qualquer uma de suas formas terá efeito devolutivo, isto é, devolverá ao órgão coletivo **ad quem** o pleno conhecimento das questões suscitadas e discutidas nos autos: pedido, contestação, provas produzidas, decisões interlocutórias e a própria sentença, resultando em reexame com a conseqüente manutenção ou reforma da decisão **a quo**.

Outrossim, como a remessa dos autos, em virtude da ordem de devolução, não se acha sujeita à verificação de prazo, o presidente do Tribunal poderá avocá-los a qualquer tempo, consoante o § 1º do art. 475 do Código de Processo Civil.

Trata-se de providência que, conforme vem demonstrando a experiência forense, provoca demora na solução definitiva da lide, institui mais um privilégio processual para as entidades de direito público e causa acumulação de processos nos Tribunais.

Não se pode esquecer que, eventualmente, a Administração Pública possa estar numa posição absolutamente insustentável, perfeitamente evidenciada nos autos, sendo a parte contrária que detém a razão. Mesmo assim, em vez de sanar o mal desde logo, o Juiz originário está obrigado a retardar a reparação do direito ofendido e a expor ainda mais o Poder Público, remetendo o processo ao Grau acima.

O projeto não pretende diminuir a capacidade de defesa da Fazenda Pública, nem impedi-la de recorrer das decisões desfavoráveis. A intenção é, tão-somente, limitar os recursos às hipóteses em que haja real interesse público pela revisão do julgado. Como se encontra, a legislação propicia, injustificadamente, ao administrado-litigante, a espera, pelo menos por mais um ou dois anos, da reparação por algum dano sofrido, a ficar com o nome constando nos cartórios de distribuição como alguém que está sendo processado, a permanecer com obra embargada ou o seu comércio fechado etc.

Ademais, com a estruturação da Advocacia-Geral da União e dos demais órgãos de defesa judicial dos entes públicos, não mais se justifica a obrigatoriedade

de submeter ao duplo grau de jurisdição as sentenças que lhes forem desfavoráveis.

Impõe-se, pois, a imediata revogação do instituto do reexame necessário, depreciativo das atividades administrativa e judiciária.

Perante o exposto, esperamos contar com o apoio dos eminentes Deputados para aprovação da presente proposição.

Sala de Sessões, 19 de maio de 2004. – Deputado **Maurício Rands**.

*LEGISLAÇÃO CITADA,
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

LEI Nº 5.869, DE 11 DE JANEIRO DE 1973

Institui o Código de Processo Civil.

.....
Art. 475. Está sujeita ao duplo grau de jurisdição, não produzindo efeito senão depois de confirmada pelo tribunal, a sentença: (Redação dada pela Lei nº 10.352, de 26-12-2001)

I – proferida contra a União, o Estado, o Distrito Federal, o Município, e as respectivas autarquias e fundações de direito público; (Redação dada pela Lei nº 10.352, de 26-12-2001);

II – que julgar procedentes, no todo ou em parte, os embargos à execução de dívida ativa da Fazenda Pública (art. 585, VI). (Redação dada pela Lei nº 10.352, de 26-12-2001)

§ 1º Nos casos previstos neste artigo, o juiz ordenará a remessa dos autos ao tribunal, haja ou não apelação; não o fazendo, deverá o presidente do tribunal avocá-los. (Incluído pela Lei nº 10.352, de 26-12-2001)

§ 2º Não se aplica o disposto neste artigo sempre que a condenação, ou o direito controvertido, for de valor certo não excedente a 60 (sessenta) salários mínimos, bem como no caso de procedência dos embargos do devedor na execução de dívida ativa do mesmo valor. (Incluído pela Lei nº 10.352, de 26-12-2001)

§ 3º Também não se aplica o disposto neste artigo quando a sentença estiver fundada em jurisprudência do plenário do Supremo Tribunal Federal ou em súmula deste Tribunal ou do tribunal superior competente. (Incluído pela Lei nº 10.352, de 26-12-2001)

.....
(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 7, DE 2005

(Nº 160/2003, na Casa de Origem)

Acrescenta art. 2º-A à Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, que regulamenta o art. 236 da Constituição Federal e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei acrescenta dispositivos a Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, dispondo sobre outorga da delegação para o exercício de atividade notarial ou de registro, criação, alteração, extinção e concurso público de provimento da delegação das respectivas serventias, e disciplinando a designação de interventores e de responsável pelo expediente.

Art. 2º A Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 2º-A:

“Art. 2º-A outorga da delegação do exercício da atividade notarial e de registro é ato privativo do Poder Executivo do Estado-Membro e do Distrito Federal.

§ 1º A criação, extinção, acumulação, desacumulação, anexação e desanexação de serviços notariais e de registro e qualquer modificação das atribuições das respectivas serventias, bem como as normas relativas, ao concurso público de provimento da delegação, far-se-ão por lei.

§ 2º No caso de afastamento administrativo do titular da delegação e de seu substituto (art. 36, § 1º desta Lei), o juízo competente designará como interventor preposto da mesma serventia ou, inexistindo preposto, notário ou registrador da mesma especialidade e Município, vedada, em qualquer hipótese, a designação de pessoa estranha aos serviços notariais e de registro.

§ 3º Não havendo notário ou registrador da mesma especialidade no Município, a designação recairá em titular de Município contíguo, observada a vedação do § 2º deste artigo.

§ 4º Na vacância da titularidade da delegação da serventia, aplicar-se-ão ao designado para responder pelo expediente na forma do art. 39, § 2º, desta Lei as disposições dos arts. 21 e 28 desta Lei.”

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 160, DE 2003

Acrescenta dispositivos à Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, que regulamenta o artigo 236 da Constituição Federal e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º-A A outorga da delegação para o exercício da atividade notarial e de registro é ato privativo do Poder Executivo dos Estados e do Distrito Federal.”

Parágrafo único. A criação, acumulação ou anexação, desacumulação ou desanexação e a extinção de serviços ou serventias notariais e de registro, bem como as normas para realização dos concursos públicos de provimento da delegação, far-se-ão mediante Lei dos Estados e do Distrito Federal.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Esta proposição visa preencher uma lacuna legal, evitando-se que vários níveis de Poder tratem da questão, determinado que, ao Poder Executivo dos Estados e do Distrito Federal compete privativamente a outorga da delegação para o exercício da atividade notarial e de registro.

Também, lei dos Estados e do Distrito Federal, determinará a criação, acumulação ou anexação, desacumulação ou desanexação e a extinção de serviços ou serventias notariais e de registro, bem como as normas para realização de concursos públicos de provimento da delegação.

Desde que lei Estadual e do Distrito Federal definirá as normas, não cabe ao Poder Legislativo Federal definir outras questões, esperando o apoio dos nobres pares para solução do problema.

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 2003. – Deputado **Inocêncio Oliveira**, Primeiro-Vice-Presidente.

*LEGISLAÇÃO CITADA,
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

*CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL*

Art. 236. Os serviços notariais e de registro são exercidos em caráter privado, por delegação do Poder Público. (Regulamento)

§ 1º Lei regulará as atividades, disciplinará a responsabilidade civil e criminal dos notários, dos oficiais de registro e de seus prepostos, e definirá a fiscalização de seus atos pelo Poder Judiciário.

§ 2º Lei federal estabelecerá normas gerais para fixação de emolumentos relativos aos atos praticados pelos serviços notariais e de registro.

§ 3º O ingresso na atividade notarial e de registro depende de concurso público de provas e títulos, não se permitindo que qualquer serventia fique vaga, sem abertura de concurso de provimento ou de remoção, por mais de seis meses.

LEI Nº 8.935, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1994

Regulamenta o art. 236 da Constituição Federal, dispondo sobre serviços notariais e de registro. (Lei dos cartórios).

Art. 21. O gerenciamento administrativo e financeiro dos serviços notariais e de registro é da responsabilidade exclusiva do respectivo titular, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, investimento e pessoal, cabendo-lhe estabelecer normas, condições e obrigações relativas à atribuição de funções e de remuneração de seus prepostos de modo a obter a melhor qualidade na prestação dos serviços.

Art. 28. Os notários e oficiais de registro gozam de independência no exercício de suas atribuições, têm direito à percepção dos emolumentos integrais pelos atos praticados na serventia e só perderão a delegação nas hipóteses previstas em lei.

Art. 36. Quando, para a apuração de faltas imputadas a notários ou a oficiais de registro, for necessário o afastamento do titular do serviço, poderá ele ser suspenso, preventivamente, pelo prazo de noventa dias, prorrogável por mais trinta.

§ 1º Na hipótese do **caput**, o juízo competente designará interventor para responder pela serventia, quando o substituto também for acusado das faltas ou quando a medida se revelar conveniente para os serviços.

Art. 39. Extinguir-se-á a delegação a notário ou a oficial de registro por:

§ 2º Extinta a delegação a notário ou a oficial de registro, a autoridade competente declarará vago o respectivo serviço, designará o substituto mais antigo para responder pelo expediente e abrirá concurso.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 8, DE 2005

(Nº 6.999, de 2002 na Casa de origem)

(De iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho)

Dispõe sobre a criação de funções comissionadas no Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região e dá outras providências,

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam criadas, no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, as funções comissionadas constantes do Anexo único desta Lei.

Art. 2º A designação para as funções comissionadas criadas por esta Lei far-se-á de acordo com as normas legais, especialmente as disposições constitucionais e da Lei nº 9.421, de 24 de dezembro de 1996.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta dos recursos orçamentários consignados ao Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO

(Art. 1º da Lei nº , de de de)

FUNÇÕES/NÍVEL	Nº DE FUNÇÕES
FC-2	720
TOTAL	720

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 6.999, DE 2002

Dispõe sobre a criação de funções comissionadas no Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criadas, no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, as funções comissionadas constante do Anexo único desta Lei.

Art. 2º A designação para as funções comissionadas criada por esta Lei far-se-á de acordo com as normas legais, especialmente as disposições constitucionais e da Lei nº 9.421/96.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão a conta dos recursos orçamentários consignados ao Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, de de 182º da Independência e 114º da República.

Funções Nível	Nº de Funções
FC-2	720
Total	720

Justificação

Nos termos do artigo 96, inciso II, alínea **b**, da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação dos Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional anteprojeto de lei aprovado pelo Tribunal Superior de Trabalho, conforme Resolução Administrativa nº 664/2002, publicada no **Diário da Justiça**, Seção 1, de 12-6-2002, que consubstancia medida para a criação de funções comissionadas no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, sediado em Campinas-SP.

Criado em 1986 a partir do desmembramento da área jurisdicionada pelo TRT da 2ª Região, em São Paulo, o TRT da 15ª Região possui atualmente 127 Varas do Trabalho, com urna jurisdição que abrange 601 municípios distribuídas numa área de 238.400 km² pelo interior de São Paulo e registra uma das maiores demandas processuais da Justiça Trabalhista, figurando entre os três primeiros Regionais em termos de processos recebidos em 2ª instância.

O crescente número de ações ajuizadas naquela Justiça Especializada, com a conseqüente elevação do volume de serviços e responsabilidades dos servidores, e a necessidade de propiciar maior funcionalidade e dinâmica às unidades administrativas da Corte justificam a adoção de medidas que viabilizem a adequação de sua estrutura organizacional, assegurando a manutenção da celeridade na entrega da prestação jurisdicional.

O Tribunal de Contas da União, ao deliberar a respeito da criação, por meio de decisão do órgão Especial daquela Corte Trabalhista, datada de 12-6-96, de 720 (setecentas e vinte) funções gratificadas de Representação de Gabinete, atuais funções comissionadas pela Lei nº 9.421/96, preferiu decisão nos autos do Processo TC-700.053/1998-0, determinando tosem adotadas as ILEGIVEL ao exato cumprimento do disposto no art. 49, inciso X, do art. 96, inciso II, alínea **b**, da Constituição Federal.

Nesse sentido, o anteprojeto de lei ora submetido à deliberação dos Excelentíssimos Senhores Membros

do Congresso Nacional contempla a criação de 720 (setecentas e vinte) funções comissionadas indispensáveis ao pleno desenvolvimento das atividades projetadas pelo Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, por configurarem merecido incentivo aos executores materiais dessas ações, com a conseqüente extinção daquelas instituídas por meio de ato administrativo da citada corte.

Portanto, impõem-se urgentes providências no sentido de assegurar a atual estrutura do órgão dos comandos adequados e indispensáveis ao desempenho satisfatório de suas atribuições, pelo que se propõe a criação das funções comissionadas, de fato já existentes desde 12-6-96, constantes do Anexo único do anteprojeto, de lei ora submetido à apreciação de Vossas Excelências, observando-se que as medidas aqui tratadas não implicarão em aumento de despesas, uma vez que a composição orçamentária do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região já inclui os respectivos valores desde 1996.

Com estas considerações, submeto o anexo anteprojeto de lei à apreciação desse Poder Legislativo esperando que a proposição mereça a mais ampla acolhida, convertendo-se em lei com a urgência possível.

Brasília, 14 de junho de 2002. – **Vantuil Abdala**, Ministro Vice-Presidente no exercício da Presidência do Tribunal Superior do Trabalho.

LEGISLAÇÃO CITADA

ANEXADA PELA SECRETARIA GERAL DA MESA

LEI Nº 9.421, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996

Cria as carreiras dos servidores do Poder Judiciário, fixa os valores de sua remuneração e dá outras providências.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 9, DE 2005

(Nº 6.763/2002, na Casa de origem)

Acrescenta parágrafo ao art. 39 da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, para incluir representantes da Fundação Palmares e de comunidades remanescentes de quilombos nos Comitês de Bacia Hidrográfica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, passa a vigorar acrescida do seguinte § 4º, renumerando-se o atual § 4º para § 5º:

“Art. 39.

§ 4º Nos Comitês de Bacia Hidrográfica bacias cujos territórios abrangem terras ocupadas por comunidades remanescentes de quilombos devem ser incluídos representantes:

I – da Fundação Palmares, como parte da representação da União;

II – das comunidades remanescentes de quilombos afetadas.

.....“(NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 6.763, DE 2002

Acrescenta um parágrafo ao art. 39 da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, para incluir representantes da Fundação Palmares e de comunidades remanescentes de quilombos nos Comitês de Bacia Hidrográfica.

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º Acrescente-se um § 4º ao art. 39 da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, com a redação que segue, renumerando-se como § 5º o atual § 4º:

§ 4º Nos Comitês de Bacias Hidrográficas de bacias cujos territórios abrangem terras ocupadas por comunidades remanescentes de quilombos devem ser incluídos representantes:

I – da Fundação Palmares, como parte da representação da União;

II – das comunidades remanescentes de quilombos afetadas.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Justificação

O projeto que submeto à apreciação da Casa pretende sanar uma lacuna existente na Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, que institui a política nacional de recursos hídricos. Na composição dos Comitês de Bacias Hidrográficas, conforme disposto no art. 39, omitiu-se a participação das comunidades remanescentes de quilombos e da Fundação Palmares, embora se tenha previsto, em situações análogas, a participação de representantes indígenas e da Fundação Nacional do Índio. As comunidades remanescentes de quilombos precisam ter assegurada sua participação nas definições de diretrizes, elaborações de planos e na implementação de políticas que lhes possam afetar, e portanto é lógico e justo que sejam incluídas

nos Comitês de Bacias Hidrográficas cujos territórios abrangem bacias por elas ocupadas.

Sala das Sessões, 9 de maio de 2002. – Deputado **Luiz Alberto**.

LEGISLAÇÃO CITADA

ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 9.433, DE 8 DE JANEIRO DE 1997

Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, regulamenta o inciso XIX do art. 21 da Constituição Federal, e altera o art. 1º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, que modificou a Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989.

.....

Art. 39. Os comitês de Bacia Hidrográfica são compostos por representantes:

I – da União;

II – dos Estados e do Distrito Federal cujos territórios se situem, ainda que parcialmente, em suas respectivas áreas de atuação;

III – dos municípios situados, no todo ou em parte, em sua área de atuação;

IV – dos usuários das águas de sua área de atuação;

V – das entidades civis de recursos hídricos com atuação comprovada na bacia.

§ 1º O número de representantes de cada setor mencionado neste artigo, bem como os critérios para sua indicação, serão estabelecidos nos regimentos dos comitês, limitada a representação dos poderes executivos da União, Estados, Distrito Federal e Municípios à metade do total de membros.

§ 2º Nos Comitês de Bacia Hidrográfica de bacias de rios fronteiraços e transfronteiraços de gestão compartilhada, a representação da União deverá incluir um representante do Ministério das Relações Exteriores.

§ 3º Nos Comitês de Bacia Hidrográfica de bacias cujos territórios abrangem terras indígenas devem ser incluídos representantes:

I – da Fundação Nacional do Índio – FUNAI, como parte da representação da União;

II – das comunidades indígenas ali residentes ou com interesses na bacia.

§ 4º A participação da União nos Comitês de Bacia Hidrográfica com área de atuação restrita a bacias de rios sob domínio estadual, dar-se-á na forma estabelecida nos respectivos regimentos.

.....

(À Comissão de Assuntos Sociais.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 10, DE 2005
(Nº 62/2003 na Casa de origem)

Acrescenta o inciso XVII ao art. 51 da Lei nº 8.079, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei acrescenta nova hipótese de cláusula abusiva ao rol do art. 51 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

Art. 2º O **caput** do art. 51 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XVII:

“Art. 51.
.....

XVII – que resultem na inclusão automática do consumidor, na qualidade de sócio, seja ostensivo ou oculto, cotista ou acionista de qualquer modalidade de sociedade comercial, inclusive na denominada sociedade em conta de participação.

.....“(NR)

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 62, DE 2003

Acrescenta o inciso XVI-A ao art. 51 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 51 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, passa a vigor acrescido do seguinte inciso:

“Art. 51.
.....

XVI-A – que resultem na inclusão automática do consumidor na qualidade de sócio, seja ostensivo ou oculto, cotista ou acionista de qualquer modalidade de sociedade comercial inclusive na denominada sociedade em conta de participação.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Recentemente, foi noticiado pelo jornal **O Estado de São Paulo**, em sua edição de 12 de agosto, na página B-10, que estelionatários e empresas inescrupulosas estão oferecendo aos consumidores desavisados a possibilidade de compra de um bem, direito ou

serviço, com vantagens exageradas como: prestações baixas, ausência de consulta ao SPC ou SERASA, a não necessidade de apresentar fiador ou comprovar renda, entre outros falsos atrativos.

Ocorre que essas empresas estão se utilizando, de forma arditosa, da modalidade societária conhecida como “Sociedade em Conta de Participação”, concebida em nosso ordenamento jurídico desde 1850, no Código Comercial, arts. 325⁽¹⁾ a 328, para praticar um lícito, qual seja a captação de poupança popular sem autorização do Banco Central do Brasil e sem se revestir da personalidade jurídica e requisitos necessários a uma instituição financeira, inclusive com capital e características peculiares. Essas empresas incorrem ainda, a nosso ver, no crime de estelionato, porque captam o dinheiro do consumidor sob a falsa promessa de entregar determinado bem em prazo prefixado, sem que tal promessa se efetive diante da fuga e do desaparecimento desses falsos empresários.

O golpe ocorre quando as empresas atraem os consumidores por meio de propaganda ostensiva na mídia, anúncios em meios de transporte, distribuição de panfletos ou envio de mala direta, oferecendo-lhes facilidades enganosas para aquisição de bem, serviço ou direito, mediante a “simples” assinatura num contrato de linguagem cifrada e extremamente arditosa. Na verdade, esse contrato transforma o consumidor num sócio oculto de uma “Sociedade em Conta de Participação”, quando assume, desde então, a obrigação de pagar contribuição social, taxa de administração e parcelas de seguros mensais, sempre com a correção por um determinado índice de preços. Passado um prazo de carência, que o representante da empresa fraudulenta sempre assegura que será curto, a pessoa receberia o dinheiro para comprar seu bem, que ainda funcionaria como uma espécie de garantia vinculada ao negócio. Porém, na realidade, muitos consumidores se vêem lesados, sem ter mais seu dinheiro e sequer o bem, direito ou serviço desejado e contratado.

O consumidor brasileiro, que foi brindado em 1990 com o advento de uma moderna e eficaz legislação de proteção ao consumidor, não pode continuar sendo vítima de golpistas e estelionatários, que continuam a procurar nas brechas da lei uma forma para surrupiarem os incautos e desavisados.

1 O Código Comercial de 1850, em seu art. 325, define a Sociedade em Conta de Participação como a sociedade que surge quando duas ou mais pessoas, sendo ao menos uma comerciante, se reúnem, sem firma social, para lucro comum, em uma ou mais operações de comércio determinadas, trabalhando um, alguns ou todos, em seu nome individual para o fim social. Diz ainda, o mesmo art. 325, que esta modalidade de sociedade não está sujeita às formalidades prescritas para a formação de outras sociedades e pode provar-se por todo gênero de provas admitidas nos contratos comerciais.

Nossa proposição pretende inibir qualquer forma de inclusão do consumidor em contrato de constituição de sociedade comercial, e especialmente nas denominadas “Sociedades em Conta de Participação”.

Não se coaduna com os princípios de proteção ao consumidor qualquer prática comercial disfarçada ou arditosa que deixe o consumidor desprotegido e exposto aos riscos de uma sociedade comercial qualquer, quando ele sequer foi devidamente alertado sobre essa proposta.

Assim, doravante, qualquer tentativa de lograr o consumidor com esse golpe não deverá prosperar, pois nossa proposição torna nula de pleno direito, sem qualquer valor jurídico portanto, o contrato e suas cláusulas que objetivem a inclusão automática do consumidor, na qualidade de sócio, seja cotista ou acionista, ostensivo ou oculto, de qualquer modalidade de sociedade comercial, inclusive aquelas denominadas “sociedade em conta de participação”.

Esperamos contar com o apoio de nossos ilustres Pares para aperfeiçoar o bom Código de Defesa e Proteção do Consumidor, evitando que suas eventuais imperfeições continuem beneficiando empresas desonestas que somente exploram a boa-fé do consumidor brasileiro.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 2003. – **Antonio Carlos Mendes Thame**, Deputado.

LEGISLAÇÃO CITADA

ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990

Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.

Art. 51. São nulas de pleno direito, entre outras, as cláusulas contratuais relativas ao fornecimento de produtos e serviços que:

I – impossibilitem, exonerem ou atenuem a responsabilidade do fornecedor por vícios de qualquer natureza dos produtos e serviços ou impliquem renúncia ou disposição de direitos. Nas relações de consumo entre o fornecedor e o consumidor pessoa jurídica, a indenização poderá ser limitada, em situações justificáveis;

II – subtraíam ao consumidor a opção de reembolso da quantia já paga, nos casos previstos neste código;

III – transfiram responsabilidades a terceiros;

IV – estabeleçam obrigações consideradas iníquas, abusivas, que coloquem o consumidor em des-

vantagem exagerada, ou sejam incompatíveis com a boa-fé ou a equidade;

V – (Vetado);

VI – estabeleçam inversão do ônus da prova em prejuízo do consumidor;

VII – determinem a utilização compulsória de arbitragem;

VIII – imponham representante para concluir ou realizar outro negócio jurídico pelo consumidor;

IX – deixem ao fornecedor a opção de concluir ou não o contrato, embora obrigando o consumidor;

X – permitam ao fornecedor, direta ou indiretamente, variação do preço de maneira unilateral;

XI – autorizem o fornecedor a cancelar o contrato unilateralmente, sem que igual direito seja conferido ao consumidor;

XII – obriguem o consumidor a ressarcir os custos de cobrança de sua obrigação, sem que igual direito lhe seja conferido contra o fornecedor;

XIII – autorizem o fornecedor a modificar unilateralmente o conteúdo ou a qualidade do contrato, após sua celebração;

XIV – infringam ou possibilitem a violação de normas ambientais;

XV – estejam em desacordo com o sistema de proteção ao consumidor;

XVI – possibilitem a renúncia do direito de indenização por benfeitorias necessárias.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 11, DE 2005

(Nº 444/2003, na Casa de origem)

Estabelece a obrigatoriedade de as companhias teatrais ou de atores que tenham obtido financiamento público ou incentivos fiscais previstos na legislação cultural federal vigente realizarem apresentação gratuita para as escolas públicas do ensino fundamental e médio.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As companhias teatrais ou de atores que tenham obtido financiamento público ou incentivos fiscais previstos na legislação cultural federal vigente para a realização de peças teatrais deverão fazer, no mínimo, uma apresentação gratuita para as escolas públicas do ensino fundamental e médio na cidade onde estejam se apresentando.

§ 1º O órgão competente do Poder Executivo da União divulgará, semestralmente, na rede escolar

a que se refere este artigo, a relação das peças teatrais que se enquadrem na hipótese descrita no **caput** deste artigo.

§ 2º Os critérios de escolha das peças teatrais a serem apresentadas em cada escola serão estabelecidos pelos órgãos competentes da União, dos Estados e dos Municípios aos quais estiverem vinculados os respectivos estabelecimentos de ensino.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 444, DE 2003

Estabelece a obrigatoriedade para as companhias teatrais ou de atores que tenham obtido financiamento público ou incentivos fiscais previstos na legislação cultural vigente, a realizarem apresentação gratuita para as escolas públicas do ensino fundamental e médio, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As companhias teatrais ou de atores, que tenham obtido financiamento público ou incentivos fiscais previstos na legislação cultural vigente, são obrigadas a realizarem, no mínimo, uma apresentação gratuita para as escolas públicas do ensino fundamental e médio, na cidade onde estejam se apresentando.

§ 1º O Ministério da Cultura divulgará, semestralmente, junto à rede pública escolar de todo o País a relação das peças teatrais que tenham recebido quaisquer formas de incentivo à sua realização.

§ 2º A escolha da peça teatral a ser apresentada à escola do ensino fundamental e médio ficará a cargo da direção do estabelecimento escolar, ouvido o conjunto dos professores das áreas de Língua Portuguesa e Arte.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Na legislatura passada (1999-2003), o Deputado Euler Moraes (PMDB – GO) apresentou o PL nº 4.407, de 2001, que “estabelece a obrigatoriedade para as companhias teatrais ou de atores que tenham obtido financiamento público ou incentivos fiscais previstos na legislação cultural vigente, de realizarem apresentação gratuita para as escolas públicas do ensino fundamental e médio, e dá outras providências”. Essa proposição tramitou na Comissão de Educação, Cul-

tura e Desporto (CECD) desta Casa Legislativa, tendo sido aprovado por unanimidade o parecer favorável do relator – Deputado Jonival Lucas Júnior.

Ocorre que por força do art. 105 do Regimento Interno, o referido projeto de lei foi arquivado pela Mesa Diretora da Câmara dos Deputados. Como o autor original da proposição não foi reeleito e por sermos colegas do mesmo partido, tomamos a iniciativa de reapresentar esse projeto de lei que, sem sombras de dúvida, constitui um avanço ao articular a prática educativa com o mundo da arte teatral.

Como sabemos, a atual Lei de Diretrizes e Bases da Educação nacional – Lei nº 9.394/96 – é clara e explícita, ao determinar a obrigatoriedade do ensino da arte nos diversos níveis da educação básica, incluindo-se aí o ensino médio e a educação de jovens e adultos: “O ensino de arte constituirá componente curricular obrigatório, nos diversos níveis da educação básica, de forma a promover o desenvolvimento cultural dos alunos.” (art. 26, § 2º)

Além da LDB, o próprio MEC, em cumprimento ao dispositivo constitucional assente no art. 210 de nossa Carta Magna e sensível à necessidade de uma mudança curricular face à emergência de temas sociais relevantes para a compreensão da sociedade contemporânea, elaborou os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN) para o ensino fundamental e médio. Nos PCN, o ensino de arte constitui componente curricular obrigatório, contemplando, entre outras linguagens artísticas, o estudo do teatro.

O Documento do MEC, elaborado por educadores e especialistas da área, ressalta, textualmente, que: “Após muitos debates e manifestações de educadores, a atual legislação educacional brasileira reconhece a importância da arte na formação de crianças e jovens, incluindo-a como componente curricular obrigatório da educação básica. No ensino fundamental a Arte passa a vigorar como área de conhecimento e trabalho com as várias linguagens e visa à formação artística e estética dos alunos. A área de Arte,...., refere-se às linguagens artísticas, como as Artes Visuais, a Música, o Teatro e a Dança”. (BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: Arte. Brasília: MEC/SEF, 1998, p. 19)

Com a presente proposição, objetivamos dar as escolas condições concretas e efetivas para que alunos e professores tenham a possibilidade de inserir-se no mundo das artes cênicas, mediante o conhecimento e a valorização do teatro como uma das mais represen-

tativas manifestações artísticas de nossa rica diversidade cultural. Na verdade, “o teatro é a manifestação de artes cênicas mais presente em todas as regiões do Brasil (...) O teatro está integrado de forma vital à cultura brasileira. É, dentre todas as artes, a mais antiga praticada em território nacional, lá que os jesuítas muito se utilizaram dele para a conquista espiritual dos povos indígenas, gerando o primeiro dramaturgo brasileiro, o Padre José de Anchieta, ainda no século XVI. Além do mais, o teatro nasce espontâneo em todo o País, apesar de todas as dificuldades, da ausência de oportunidades de estudo, de cursos regulares, de acesso à informação, meios estes restritos a algumas capitais. Os grupos de teatro nascem e sobrevivem, e são, com sua força de existir, a base da vida teatral do país.” (WEFFORT, Francisco e SOUZA, Márcio de (orgs.). Um Olhar sobre a Cultura Brasileira. RJ: Associação dos Amigos da Funarte, 1998, p. 195)

No âmbito escolar, além de reduzida carga horária na grade curricular, as aulas de arte nas escolas do ensino fundamental e médio, sobretudo as da rede pública, caracterizadas por uma carência crônica de recursos materiais, não dispõem de condições para o desenvolvimento de habilidades e potencialidades dos alunos, que se vêem privados de assistir à uma peça teatral. Com isso, não há como despertar no aluno o interesse por uma das mais completas manifestações da arte.

Neste sentido, este projeto de lei determina que as companhias teatrais ou de atores, que tenham obtido financiamento público ou incentivos fiscais previstos na legislação cultural vigente, são obrigadas a realizarem, no mínimo, uma apresentação gratuita para as escolas públicas do ensino fundamental e médio, na cidade onde estejam se apresentando.

Sabemos, por outro lado, que o próprio Ministério da Cultura (MinC), através da Secretaria de Música e Artes Cênicas, dispõe de vários programas de incentivo ao desenvolvimento da atividade teatral, além de apoio a festivais de teatro e dos incentivos fiscais previstos na “Lei Federal de Incentivos à Cultura” (Lei Rouanet). Nada mais justo, pois, que peças teatrais que recebam esses incentivos se disponham, também, a se apresentar para as escolas do ensino fundamental e médio da rede pública.

Uma das reclamações da classe artística tem sido a da diminuição do público nas peças teatrais. Fala-se até mesmo em crise da dramaturgia no Brasil, traduzida nos teatros vazios. Há a necessidade de aumentar e formar um público preferencial para as artes cênicas e

isso começa desde cedo. A escola tem um papel importante nesse processo de educação para a arte.

Neste sentido, temos a plena convicção que essa proposição contribuirá não só para o desenvolvimento cultural de alunos e professores, mas sobretudo, possibilitará a formação de um público que passará a valorizar o teatro como importante manifestação artística em nosso País.

Sala das Sessões, 19 de março de 2003. – Deputado **Luiz Bittencourt**.

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 12, DE 2005
(Nº 680/2002, na Casa de origem)

Modifica o art. 12 da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, autorizando o parcelamento do Imposto Territorial Rural – ITR em até 12 (doze) meses.

O Congresso Nacional decreta:

Artigo único. O parágrafo único do art. 12 da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, passa seguinte redação:

“Art. 12.
Parágrafo único. À opção do contribuinte, o imposto a pagar poderá ser parcelado em até 12 (doze) quotas iguais, mensais e consecutivas, observando-se que:
.....”(NR)

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 680, DE 2003

Modifica o artigo 12 da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, autorizando o parcelamento do Imposto Territorial Rural – ITR em até 12 meses.

O Parágrafo único do art. 12 da Lei nº 9393, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12.
.....
Parágrafo único. À opção do contribuinte, o imposto a pagar poderá ser parcelado em até 12 quotas iguais, mensais e consecutivas, observando-se que:
I –
IV –

Justificação

A nossa proposta é resultante da reflexão diária sobre as dificuldades que os proprietários rurais

tem para arcar os pagamentos do Imposto Territorial Rural.

Diariamente debatemos na Câmara dos Deputados a diminuição da população rural brasileira, que caiu 25% de 1990 a 2001, passando de 35 milhões para 27 milhões de pessoas.

Existe um grave quadro de esvaziamento democrático das áreas rurais, uma brutal transferência de recursos da agricultura para outros setores da economia principalmente o setor bancário.

A renda no campo tem se reduzido drasticamente. Do total de 7 milhões e 460 domicílios, em 11,6% deles não existe renda.

Oitenta e um por cento de toda a população rural tem renda, no máximo, de até dois salários mínimos.

O Fisco é implacável com os proprietários rurais.

O projeto, que ora apresentamos, nada mais é que uma isonomia legal entre os tributos na cidade e no campo.

Noventa por cento das cobranças do Imposto Territorial Urbanos são parcelados em até 12 meses.

Queremos o mesmo tratamento para os proprietários rurais.

É simples e justo a nossa propositura.

Entendemos serem relevantes os objetivos sociais de que reveste o nosso projeto, que irá minorar o desembolso dos produtores rurais, dando oportunidade de um parcelamento mais justo do Imposto Territorial Rural.

Sala das Sessões, 8 de abril de 2003. – Deputado **Nelson Marquizzelli**, PTB-SP.

LEGISLAÇÃO CITADA

ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 9.393, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1996

Dispõe sobre o Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR, sobre pagamento da dívida representada por Títulos da Dívida Agrária e dá outras providências.

Art. 12. O imposto deverá ser pago até o último dia útil do mês fixado para a entrega do DIAT.

Parágrafo único. À opção do contribuinte, o imposto a pagar poderá ser parcelado em até três quotas iguais, mensais e consecutivas, observando-se que:

I – nenhuma quota será inferior a R\$50,00 (cinquenta reais);

II – a primeira quota ou quota única deverá ser paga até a data fixada no **caput**;

III – as demais quotas, acrescidas de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema de Liquidação e de Custódia (SELIC) para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir do primeiro dia do mês subsequente à data fixada no **caput** até o último dia do mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) no mês do pagamento, vencerão no último dia útil de cada mês;

IV – é facultado ao contribuinte antecipar, total ou parcialmente, o pagamento do imposto ou das quotas.

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 13, DE 2005

(Nº 1.652/2003, na Casa de origem)

Altera a Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972, que dispõe sobre a profissão do empregado doméstico e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972, que dispõe sobre o empregado doméstico e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Para a admissão ao emprego deverá o empregado doméstico apresentar:

I – Carteira de Trabalho e Previdência Social;

II – atestado de saúde, a critério do empregador.” (NR)

Art. 2º A Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 2ºA:

“Art. 2º-A Ao empregador é vedado efetuar qualquer desconto nos salários do empregado, salvo quando esse resultar de adiantamento ou de dispositivo legal, constante da Consolidação das Leis do Trabalho ou de lei esparsa.”

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 1.652, DE 2003**Altera o art. 2º da Lei nº 5.859 de 11 de dezembro de 1972 e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972, “que dispõe sobre a profissão de empregados domésticos e dá outras providências”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Para a admissão ao emprego deverá o empregado doméstico apresentar:

I – Carteira de Trabalho e Previdência Social;

II – Atestado de saúde, a critério do empregador.

Art. 2º-A Ao empregador é vedado efetuar qualquer desconto nos salários do empregado, salvo quando este resultar de dispositivo legal.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A Constituição Federal, em seu art. 7º, Parágrafo único, estendeu à categoria dos trabalhadores domésticos o direito à irredutibilidade salarial, garantido aos trabalhadores em geral pelo inciso VI do mesmo artigo.

No entanto, em que pese a clareza do dispositivo constitucional mencionado, os criativos empregadores brasileiros encontraram uma forma de burlar a vedação nele contida. A fórmula aparentemente legal encontrada recebe o nome de “salário in natura”. Por meio de tal estratégia, paga-se ao empregado o seu salário integral, descontando-se, no entanto, itens como aluguel, alimentação, produtos de higiene etc.

Se tal prática já é condenável para os trabalhadores em geral, imagine-se para os domésticos. Como descontar aluguel, por exemplo, de quem, por força do próprio contrato de trabalho, deve residir na casa de seu empregador. O mesmo diga-se das demais despesas acima mencionadas apenas a título de exemplificação. A sempre criativa mente de nossos empregadores está sempre a acrescentar mais itens a essa injusta lista.

Cumpra lembrar que o dispositivo que, por meio do presente projeto, pretendemos acrescentar à Lei nº

5.858/72, reguladora do trabalho doméstico, já consta, de longa data, do texto da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT. O que, por si só, já impõe sua inclusão na legislação protetora dos domésticos.

São essas as razões por que contamos com a aprovação do projeto.

Sala das Sessões, 12 de agosto de 2003. – Deputado **Luiz Alberto**.

*LEGISLAÇÃO CITADA**ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

LEI Nº 5.859, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1972

Regulamento**Dispõe sobre a profissão de empregado doméstico e dá outras providências.**

Art. 2º Para admissão ao emprego deverá o empregado doméstico apresentar:

I – Carteira de Trabalho e Previdência Social;

II – Atestado de boa conduta;

III – Atestado de saúde, a critério do empregador.

(À Comissão de Assuntos Sociais.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 14, DE 2005

(Nº 2.985/2004, na Casa de origem)

Altera a redação do art. 5º, § 5º, da Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, que estabelece normas para a concessão de assistência judiciária aos necessitados.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei estende aos profissionais dos escritórios de prática forense das instituições de ensino superior os benefícios previstos no art. 5º, § 5º, da Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950.

Art. 2º O § 5º do art. 5º da Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º

§ 5º Nos Estados onde a Assistência Judiciária seja organizada e por eles mantida, o Defensor Público ou quem exerça cargo equivalente, inclusive o profissional de escritório de prática forense de instituição de en-

sino superior, será intimado pessoalmente de todos os atos do processo, em ambas as Instâncias, contando-se-lhes em dobro todos os prazos.”(NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 2.985, DE 2004

Altera a redação do art. 5º, § 5º, da Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, que “estabelece normas para a concessão de assistência judiciária aos necessitados”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei estende aos profissionais dos escritórios de prática forense das instituições de ensino superior os benefícios previstos no art. 5º, § 5º, da Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950.

Art. 2º O § 5º do art. 5º da Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º.....

§ 5º Nos Estados onde a Assistência Judiciária seja organizada e por eles mantida, o Defensor Público, ou quem exerça cargo equivalente, inclusive o profissional de escritório de prática forense de instituição de ensino superior, será intimado pessoalmente de todos os atos do processo, em ambas as Instâncias, contando-se-lhes em dobro todos os prazos (NR).”

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Em face do interesse público em voga e a fim de propiciar a defesa de pessoas necessitadas, com o propósito de dar efetividade ao princípio constitucional de livre acesso ao Judiciário, deve ser aplicado aos profissionais dos escritórios forenses das escolas de ensino superior o que dispõe o art. 5º, § 5º, da Lei nº 1.060/50, a fim de que sejam intimados pessoalmente e tenham prazo em dobro para recorrer.

A presente medida legislativa encontra-se amparada por farta jurisprudência de nossos tribunais, sendo oportuno e conveniente, portanto, efetiva-lá.

Cumprido lembrar, ainda, que o estágio de prática jurídica, supervisionado pela instituição de ensino su-

perior, é obrigatório, em face da Portaria nº 1.866/94, do Ministério da Educação, sendo que o Estatuto da Advocacia e da OAB prevê, no art. 9º, § 1º, que “o estágio profissional de advocacia, com duração de dois anos, realizado nos últimos anos do curso jurídico, pode ser mantido pelas respectivas instituições de ensino superior, pelos Conselhos da OAB, ou por setores, órgãos jurídicos e escritórios de advocacia credenciados pela OAB (...)”

Contamos com o endosso de nossos Pares para a conversão deste projeto em norma legal.

Sala das Sessões, em 17 de fevereiro de 2004.
– Deputado **José Ivo Sartori**.

LEGISLAÇÃO CITADA

ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 1.060, DE 5 DE FEVEREIRO DE 1950

Estabelece normas para a concessão de assistência judiciária aos necessitados.

Art. 5º O juiz, se não tiver fundadas razões para indeferir o pedido, deverá julgá-lo de plano, motivando ou não o deferimento dentro do prazo de setenta e duas horas.

§ 5º Nos Estados onde a Assistência Judiciária seja organizada e por eles mantida, o Defensor Público, ou quem exerça cargo equivalente, será intimado pessoalmente de todos os atos do processo, em ambas as Instâncias, contando-se-lhes em dobro todos os prazos. (Incluído pela Lei nº 7.871, de 9-11-89)

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 15, DE 2005

(Nº 3.578/2004, na Casa de origem)

Altera os arts. 522, 523 e 527 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 522 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 522. Das decisões interlocutórias caberá agravo, no prazo de 10 (dez) dias, na

forma retida, salvo quando se tratar de provimento jurisdicional de urgência ou houver perigo de lesão grave e de difícil ou incerta reparação, bem como nos casos de inadmissão da apelação e nos relativos aos efeitos em que a apelação é recebida, quando será admitida a sua interposição por instrumento.

.....” (NR)

Art. 2º O inciso II do art. 527 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 527.

II – converterá o agravo de instrumento em agravo retido, salvo quando se tratar de provimento jurisdicional de urgência ou houver perigo de lesão grave e de difícil ou incerta reparação, remetendo a respectiva petição ao juízo da causa, onde será juntada aos autos, desprezando-se as peças que formaram o instrumento, não cabendo recurso dessa decisão;

.....” (NR)

Art. 3º Fica revogado o § 4º do art. 523 da Lei nº 5.969, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 3.578, DE 2004

Altera os arts. 522, 523 e 527 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 522 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, terá a seguinte redação:

Art. 522. Das decisões interlocutórias caberá agravo na forma retida, salvo quando se tratar de provimento jurisdicional de urgência ou houver perigo de lesão grave e de difícil ou incerta reparação, bem como nos casos de inadmissão da apelação e nos relativos aos efeitos em que a apelação é recebida, quando será admitida a sua interposição por instrumento.” (NR)

Art. 2º Suprima-se o parágrafo 4º do art. 523 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil.

Art. 3º O inciso II do art. 527 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 -Código de Processo Civil, terá a seguinte redação:

“Art. 527.

I –

II – converterá o agravo de instrumento em agravo retido salvo quando se tratar de provimento jurisdicional de urgência ou houver perigo de lesão grave e de difícil ou incerta reparação, remetendo a respectiva petição ao guizo da causa, onde será juntada aos autos, desprezando-se as peças que formaram o instrumento, não cabendo recurso dessa decisão; (NR)

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Este projeto de lei resulta de anteprojeto elaborado pela Associação dos Magistrados Brasileiros – AMB, e por estar de acordo, adoto-o.

Conforme se depreende da nova redação conferida pela Lei nº 10.352, de 2001, ao inciso II do art. 527 do Código de Processo Civil – CPC, é possível concluir que o legislador pretende instituir o agravo, na modalidade retida, como regra na forma de impugnação das decisões interlocutórias (art. 162, § 2º, do CPC), deixando o agravo por instrumento como exceção, cabível apenas nas hipóteses de provisão jurisdicional de urgência ou quando houver perigo de lesão grave e de difícil ou incerta reparação.

Nessa esteira interpretativa, incompreensível que na reforma legislativa não se tenha pensado na hipótese de alterar os demais artigos do CPC que tratam desse recurso, fazendo com que das decisões interlocutórias fosse oponível apenas o agravo retido, deixando a modalidade por instrumento naquelas situações previstas no inciso II do art. 527 do Código de Processo Civil.

Algumas situações concretas e inquestionáveis devem ser levadas em consideração neste período histórico-processual brasileiro. Primeiro, e importante ressaltar os inúmeros recursos disponíveis na legisla-

ção em vigor, possibilitando o prolongamento exagerado das lides forenses.

Em segundo, o elevadíssimo número de agravos de instrumento que ingressa nos Tribunais, transformando a instância revisional numa verdadeira instância instrutória dos processos que tramitam na jurisdição a que, enfraquecendo sobremaneira a figura do Juiz de Direito como órgão de representação do Poder nas comarcas do Estado, levando-o ao descrédito e desprestígio, fatores nocivos à própria afirmação do Judiciário como Poder autônomo e independente. Por outro lado, a concessão de efeito suspensivo aos agravos, juntamente com a recorribilidade de todas as decisões interlocutórias, faz com que o magistrado de primeiro grau seja apenas um coletor de provas e ordenador do processo, ficando a cargo do segundo grau, antes mesmo da sentença, decidir sobre todas as questões postas em juízo.

Em terceiro, a sobrecarga de trabalho do magistrado de segundo grau, que além do encargo de revisão das sentenças, aliás, mister fundamental do órgão colegiado, perde tempo precioso no exame de agravos, muitos deles inconseqüentes e protelatórios, que poderiam ser interpostos na modalidade retida, junto ao próprio órgão prolator da decisão.

Tomando-se como base os processos que tramitam na Justiça do Trabalho, onde há respaldo nas decisões dos juízos monocráticos de primeiro grau, entendemos imprescindível a importação dessas idéias progressistas de fortalecimento da jurisdição a que para o âmbito da legislação processual civil brasileira.

Para tanto, é fundamental a alteração da interposição do recurso de agravo (retido ou por instrumento) e adoção, pelas pares, de uma nova postura processual, conscientes de que o agravo por instrumento é cabível somente nas situações excepcionais, ou seja, naquelas referidas no atual inciso II do art. 527, sendo que nos demais casos, tal recurso sempre deverá ser interposto na modalidade retida.

Nos casos em que a parte entenda que a situação em concreto mereça exame imediato pelo Tribunal, poderá interpor agravo de instrumento, sendo que o relator, no momento do juízo de admissibilidade e sem prejuízo do disposto no art. 557 do CPC, poderá convertê-lo em retido, quando não verificar presente o requisito da urgência. Mas essa decisão do relator deve ser irrecorrível, sob pena de ineficácia da alteração legislativa já em vigor.

A fim de não prejudicar o manuseio dos autos e evitar o acúmulo desnecessário de documentos, já que

o instrumento é formado por peças que já se encontram no processo, apenas a petição do recurso será encaminhada ao juízo de primeiro grau para que seja juntada aos autos, desprezando-se o restante.

Sala das Sessões, 18 de maio de 2004. – Deputado **Maurício Rands**.

*LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

LEI Nº5.869, DE 11 DE JANEIRO DE 1973

Vide texto compilado Institui o Código de Processo Civil.

.....
Art. 522. Das decisões interlocutórias caberá agravo, no prazo de 10 (dez) dias, retido nos autos ou por instrumento. (Redação dada pela Lei nº 9.139, de 30-11-95)

Parágrafo único. O agravo retido independe de preparo. (Redação dada pela Lei nº 9.139, de 30.11.1995)

.....
Art. 523. Na modalidade de agravo retido o agravante requererá que o tribunal dele conheça, preliminarmente, por ocasião do julgamento da apelação. (Redação dada pela Lei nº 9.139, de 30.11.1995)

.....
§ 4º Será retido o agravo das decisões proferidas na audiência de instrução e julgamento e das posteriores à sentença, salvo nos casos de dano de difícil e de incerta reparação, nos de inadmissão da apelação e nos relativos aos efeitos em que a apelação é recebida. (Redação dada pela Lei nº 10.352, de 26-12-2001)

.....
Art. 527. Recebido o agravo de instrumento no tribunal, e distribuído incontinenti, o relator: (Redação dada pela Lei nº 10.352, de 26-12-2001)

.....
II – poderá converter o agravo de instrumento em agravo retido, salvo quando se tratar de provisão jurisdicional de urgência ou houver perigo de lesão grave e de difícil ou incerta reparação, remetendo os respectivos autos ao juízo da causa, onde serão pensados aos principais, cabendo agravo dessa decisão ao órgão colegiado competente; (Redação dada pela Lei nº 10.352, de 26-12-2001)

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Os **Projetos de Lei de nºs 1, 5 a 8, 10, 14 e 15, de 2005**, vão à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania; o de **nº 2, de 2005**, vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e à Comissão de Assuntos Econômicos; o de **nº 3, de 2005**, vai à Comissão de Constituição de Constituição, Justiça e Cidadania e à Comissão de Assuntos Sociais; os de **nºs 4, 9 e 13, de 2005**, vão à Comissão de Assuntos Sociais; o de **nº 11, de 2005**, à Comissão de Educação; e o de **nº 12, de 2005**, à Comissão de Assuntos Econômicos.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Aelton Freitas.

São lidos os seguintes:

Ofício nº 010/2005-GSRTOU

Brasília, 15 de fevereiro de 2005

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, solicito os préstimos de Vossa Excelência no sentido de reiterar os termos do Ofício SF nº 1.056, de 14-7-2004, ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, com o objetivo de atender ao Requerimento nº 433/2004 de minha autoria.

Aproveito a oportunidade para renovar meus protestos de elevada estima e consideração. – Senador **Rodolpho Tourinho**.

Ofício nº 11/2005-GSRTOU

Brasília, 15 de fevereiro de 2005

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, solicito os préstimos de Vossa Excelência no sentido de reiterar os termos do Ofício SF nº 1.095, de 14-7-2004, ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado do Turismo, com o objetivo de atender ao Requerimento nº 655/2004 de minha autoria.

Aproveito a oportunidade para renovar meus protestos de elevada estima e consideração. – Senador **Rodolfo Tourinho**.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Com referência aos ofícios que acabam de ser lidos, a Presidência determina a reiteração das solicitações das informações objeto dos Requerimentos nºs 433 e 655, de 2004. As matérias vão à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Sobre a mesa, mensagens do Presidente da República que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Aelton Freitas.

São lidas as seguintes:

MENSAGEM Nº 1, DE 2005

(Nº 850/04, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o disposto nos arts. 18, I, e 56, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, bem como no art. 59 do Anexo I ao Decreto nº 5.032, de 5 de abril de 2004, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Osmar Vladimír Chohfi, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Representante Permanente do Brasil junto à Organização dos Estados Americanos.

Os méritos do Embaixador Osmar Vladimir Chohfi que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 13 de dezembro de 2004. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

MRE 365 DP/DSE/SGEX/AFEPA/G-MRE/APES

Brasília, 9 de dezembro de 2004

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De acordo com o art. 84, inciso XXV, da Constituição Federal, e com o disposto nos artigos 18, I, e 56, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, bem como no art. 59 do Anexo I ao Decreto nº 5.032, de 5 de abril de 2004, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação do Senhor Osmar Vladimír Chohfi, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Representante Permanente do Brasil junto à Organização dos Estados Americanos.

2. Encaminho, igualmente anexos, informação sobre o organismo e **curriculum vitae** do Embaixador Osmar Vladimír Chohfi, que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente, – **Celso Luiz Nunes Amorim**.

INFORMAÇÃO**CURRICULUM VITAE****MINISTRO DE PRIMEIRA CLASSE OSMAR VLADIMIR CHOEFI****ID: 2151-MRE****CPF: 04050150700**

- 1941 Filho de Michael Chohfi e Olga Abud Chohfi, nasce em 25 de julho de 1941, São Paulo/SP
- 1964 Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais pela Faculdade de Direito/USP
- 1967 Prêmio Lafayette Carvalho e Silva, Instituto Rio Branco
- 1967 Prêmio Rio Branco e Medalha de Prata, Curso de Preparação à Carreira Diplomática, Instituto Rio Branco
- 1967 Terceiro Secretário, em 24 de novembro.
- 1968 Divisão de Cooperação Intelectual, assistente
- 1968 Royal Victorian Order, Grã-Bretanha, Membro V Classe
- 1968 CPCD - IRBr
- 1969 Ordem do Tesouro Sagrado, Japão, IV Classe
- 1969 Divisão de Cooperação Intelectual, Chefe, substituto
- 1969 Divisão de Ásia e Oceania, assistente
- 1970 Embaixada em Paris, Segundo Secretário
- 1970 Divisão da Ásia e Oceania, Chefe, substituto
- 1970 Segundo Secretário, por merecimento, em 09 de setembro
- 1974 Embaixada em La Paz, Segundo e Primeiro Secretário
- 1974 Ordem Nacional do Mérito, França, Cavaleiro
- 1975 Curso de Treinamento e Aperfeiçoamento para Chefes de Setores de Promoção Comercial
- 1976 Embaixada em La Paz, Encarregado de Negócios
- 1976 Condor de los Andes, Bolívia, Cavaleiro
- 1976 Primeiro Secretário, por merecimento, em 01 de agosto
- 1976 Embaixada em Buenos Aires, Primeiro Secretário
- 1979 Departamento das Américas, assessor

- 1979 Ordem de Maio ao Mérito, Argentina, Oficial
- 1979 Conselheiro, por merecimento, em 12 de dezembro
- 1980 Divisão da América Meridional-I, Chefe, substituto
- 1980 I Reunião da Comissão Mista Brasileiro-Argentina para a Construção da Ponte sobre o Rio Iguazu, Buenos Aires, Chefe
- 1981 Medalha Mérito Tamandaré
- 1981 Divisão da América Meridional-II, Chefe
- 1981 Reunião dos Encontros Setoriais Técnicos do Tratado de Cooperação Amazônica, Lima, Chefe
- 1982 Medalha Mérito Santos Dumont
- 1982 Ordem Nacional do Mérito, Equador, Comendador
- 1982 Ordem da Palma, Suriname, Grande Oficial
- 1982 CAE-IRBr- A Questão do Essequibo
- 1983 Medalha do Pacificador
- 1983 Embaixada em Paramaribo, Encarregado de Negócios
- 1984 Organização dos Estados Americanos, Washington, Assessor Principal do Secretário-Geral
- 1984 Agregado
- 1984 Ministro de Segunda Classe em 28 de junho
- 1985 Embaixada em Caracas, Ministro-Conselheiro
- 1986 Embaixada em Caracas, Encarregado de Negócios
- 1986 Reunião Constitutiva e I Reunião do Comitê de ação para o Setor Siderúrgico (CASIDER) do SELA, Caracas, Chefe
- 1987 1ª Etapa da Reunião Preparatória do XIII Conselho Latino-Americano, Caracas, Chefe
- 1988 Reunião de Consulta sobre as Negociações Comerciais Multilaterais da Rodada Uruguai(SELA), Caracas, Chefe
- 1988 Reunião de Plenipotenciários para a assinatura do tratado de Assistência Regional para Emergências Alimentares, Caracas, Chefe
- 1988 Ordem do Libertador, Venezuela, Grande Oficial
- 1988 1ª Etapa da Reunião Preparatória do 14 Conselho Latino-Americano do SELA, Caracas, Chefe
- 1988 Ordem do Libertador, Venezuela, Grande Oficial
- 1989 Ordem do Mérito Aeronáutico, Comendador

- 1989 Cerimonial, Chefe
- 1989 Ordem Francisco de Miranda, Venezuela, Grande Oficial
- 1990 Ordem do Mérito Naval, Grande Oficial
- 1990 Ordem do Mérito das Forças Armadas, Comendador
- 1990 Ordem do Infante D. Henrique, Portugal, Grande Oficial
- 1991 Ordem do Mérito Militar, Grande Oficial
- 1991 Ordem Melitense, Ordem de Malta, Grande Oficial
- 1991 Cerimonial da Presidência da República, Chefe
- 1991 Ministro de Primeira Classe em 18 de junho
- 1992 Ordem de Isabel a Católica, Espanha, Comendador
- 1992 Gabinete do Secretário-Geral das Relações Exteriores, Chefe
- 1994 Embaixada em Quito, Embaixador
- 1999 Gabinete do Ministro de Estado das Relações Exteriores, Chefe
- 1999 Ordem do Rio Branco, Grã-Cruz
- 2000 Ordem do Mérito, Itália, Grã-Cruz
- 2000 Ordem do Libertador San Martín, Argentina, Grã-Cruz
- 2000 Ordem do Mérito, Portugal, Grã-Cruz
- 2000 Ordem do Mérito Brasília, GDF, Grã-Cruz
- 2000 Ordem Nacional "Honorato Vásquez", Equador, Grã-Cruz
- 2001 Ordem de Bernardo O'Higgins, Chile, Grã-Cruz
- 2001 XXVIII Reunião da Comissão Brasil-Alemanha de Cooperação Econômica, Curitiba, Chefe de delegação
- 2001 Ordem de Dannebrog, Dinamarca, Grã-Cruz
- 2001 Ordem Nacional "Sol de Peru", Peru, Grã-Cruz
- 2001 Reunião da Comissão Intergovernamental Brasil-Rússia de Cooperação, Moscou, Chefe de delegação
- 2001 Secretário-Geral das Relações Exteriores
- 2001 Ordem do Mérito, Chile, Grã-Cruz
- 2002 Reunião de Consultas Políticas Brasil-Colômbia, Bogotá, Chefe de delegação

- 2002 III Reunião Franco-Brasileira de Cooperação Transfronteiriça, Macapá, Chefe de delegação
- 2002 XXI Reunião de Ministros das Relações Exteriores do Grupo do Rio, São José, Chefe de delegação
- 2002 Reunião do Mecanismo Político de Consultas Brasil-Venezuela, Caracas, Chefe de delegação
- 2002 Reunião de Consultas Políticas Brasil-Ecuador, Quito, Chefe de delegação
- 2002 XXXII Assembléia Geral da Organização dos Estados Americanos, Bridgtown, Chefe de delegação
- 2002 Reunião de Consultas Políticas Brasil-RFA, Berlim, Chefe de delegação
- 2002 II Encontro Econômico Brasil-Alemanha, Hamburgo, Chefe de delegação
- 2002 Reunião de Consultas Políticas Brasil-França, Paris, Chefe de delegação
- 2002 Reunião de Consultas Políticas Brasil-Espanha, Rio de Janeiro, Chefe de delegação
- 2002 Reunião de Consultas Políticas Brasil-Paraguai, Rio de Janeiro, Chefe de delegação
- 2002 Reuniões de Consultas Políticas com El Salvador e Guatemala, Chefe de delegação
- 2002 Reuniões de Consultas Políticas com Egito, Síria e Líbano, Chefe de delegação
- 2002 III Reunião do Mecanismo de Consultas Políticas Brasil-EUA, Washington, Chefe de delegação
- 2002 Ordem do Mérito, Romênia, Grã-Cruz
- 2002 Ordem do Mérito da República, Polônia, Comendador
- 2003 Ordem do Mérito, Espanha, Grã-Cruz
- 2003 Embaixada em Madri, Embaixador
- 2003 XXVI Reunião das partes consultivas do Tratado da Antártida, Madri, Chefe
- 2003 II Reunião de Coordenadores Nacionais da XIII Cumbre Iberoamericana, Madri, Chefe
- 2003 Embaixador cumulativo junto ao Principado de Andorra

Claudia D'Angelo
CLAUDIA D'ANGELO
Diretora do Departamento do Serviço Exterior

INFORMAÇÃO SOBRE A ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS (OEA)

Criada em 1948, a Organização dos Estados Americanos (OEA) está sediada em Washington, D.C., EUA, e tem como propósitos primordiais promover a paz, a segurança do continente e a democracia representativa, respeitado o princípio da não-intervenção; prevenir as possíveis causas de dificuldades e assegurar a solução pacífica das controvérsias que porventura surjam entre os Estados membros; organizar a ação solidária destes em caso de agressão; buscar a solução aos problemas políticos, jurídicos e econômicos que surjam entre seus membros; promover, por meio da ação cooperativa, o desenvolvimento econômico, social e cultural; combater a pobreza crítica, que constitui um obstáculo ao pleno desenvolvimento democrático dos países do hemisfério, entre outras iniciativas que visem ao bem-estar e ao desenvolvimento socio-econômico dos países da região.

2. Conformam a estrutura institucional da Organização, de acordo com o artigo 53 de sua Carta constitutiva, a Assembléia Geral; a Reunião de Consulta dos Ministros das Relações Exteriores; os Conselhos; a Comissão Jurídica Interamericana; a Comissão Interamericana de Direitos Humanos; a Secretaria Geral; as Conferências Especializadas; e os Organismos Especializados.

3. Atualmente, os membros da OEA são Antigua e Barbuda, Argentina, Bahamas, Barbados, Belize, Bolívia, Brasil, Canadá, Chile, Colômbia, Costa Rica, Cuba (cujo governo está suspenso desde 1962), Dominica, El Salvador, Equador, Estados Unidos, Granada, Guatemala, Guiana, Haiti, Honduras, Jamaica, México, Nicarágua, Panamá, Paraguai, Peru, República Dominicana, São Cristóvão e Nevis, Santa Lúcia, São Vicente e Granadinas, Suriname, Trinidad e Tobago, Uruguai e Venezuela.

4. A atuação do Brasil naquele foro é definida, como de hábito, pelos objetivos da política externa brasileira, e se desenvolve em praticamente todas as frentes; com particular atenção à promoção da democracia, da governabilidade, dos direitos humanos, da paz, da segurança, da cooperação e do desenvolvimento hemisféricos; à expansão do comércio; à sustentabilidade ambiental; e ao combate à pobreza, ao crime organizado e à corrupção.

5. A contribuição do Governo brasileiro à OEA é realizada em duas categorias: a contribuição anual ao orçamento regular (US\$

6.382.800 em 2004), bem como a contribuição aos fundos voluntários (cerca de US\$ 400.000 em 2003 e 2004).

6. Dentre os principais programas da Organização, cabe ressaltar o de **promoção da democracia**, que auxilia no fortalecimento das instituições eleitorais, municipais e legislativas dos países-membros e promove programas de promoção de educação democrática. Quanto à atuação política no continente, a OEA contribui também para dar credibilidade aos processos democráticos nacionais, já tendo enviado missões observadoras eleitorais para monitorar cerca de 50 pleitos e consultas em diferentes países do Hemisfério, dos quais os mais recentes se realizaram na Venezuela e no Equador.

7. Na área de **segurança internacional** destacam-se, na agenda da Comissão de Segurança Hemisférica, a coordenação política dos assuntos afetos a defesa e segurança, como as medidas de aumento da confiança e da segurança entre os integrantes, a implementação das Convenções Interamericanas sobre o assunto e o Programa de Educação para a Paz. Também fazem parte da agenda as preocupações de segurança dos Pequenos Estados Insulares e o programa de retirada de minas terrestres da América Central. Em 2003, o Brasil teve atuação influente na Conferência Especial sobre Segurança das Américas (Cidade do México, 27 e 28.10.2003), no sentido de promover a elaboração de um documento final equilibrado, que não se limitasse a enfatizar aspectos que fossem do interesse exclusivo de um ou outro país. A atuação brasileira teve igual peso durante a VI Conferência de Ministros da Defesa das Américas (Quito, 16 a 19.11.2004).

8. Com relação aos **direitos humanos**, a Comissão Interamericana de Direitos Humanos e a Corte Interamericana de Direitos Humanos oferecem aos cidadãos do Hemisfério recursos para a investigação de casos de violação de tais direitos. A Comissão realiza visitas aos países e publica relatórios, além de ser a instância do sistema interamericano de direitos humanos à qual indivíduos e ONGs têm acesso direto para apresentar denúncias de violações. A Corte Interamericana de Direitos Humanos processa e julga casos de violações que lhes sejam trazidos pela Comissão ou por Estado-Parte da Convenção Americana de Direitos Humanos em relação aos Estados-Partes que lhes hajam reconhecido a jurisdição obrigatória, além de emitir opiniões consultivas sobre as normas interamericanas de direitos humanos. O Brasil reconheceu, em dezembro de 1998, a jurisdição da Corte Interamericana de Direitos Humanos em todos os casos relacionados com a interpretação e aplicação da Convenção Interamericana de Direitos Humanos, fato que reforça a firme

disposição do Governo brasileiro em fortalecer o sistema interamericano de proteção e promoção dos direitos humanos. No âmbito da Comissão, tramitam mais de cem casos de violações que envolvem o Brasil.

9. No setor de comércio, a OEA vem dando apoio técnico a vários grupos de trabalho envolvidos na preparação da Área de Livre Comércio das Américas (ALCA). A Organização está particularmente atenta ao desenvolvimento das economias mais frágeis do Continente, em busca de uma integração regional equilibrada.

10. O combate aos ilícitos transnacionais (tráfico de drogas e de armas, corrupção, lavagem de dinheiro, crime organizado transnacional e terrorismo, entre outros) também são objeto de atividades na OEA. Assim, a Comissão Interamericana Contra o Abuso de Drogas (CICAD) trabalha com os governos no fortalecimento do sistema legal, oferece treinamento em programas de prevenção, apoia a substituição de cultivos agrícolas e busca aprimorar o sistema de informações judiciais e policiais. Por meio de grupos de peritos, a CICAD vem examinando formas de combater diversos delitos conexos ao de narcotráfico. O combate à corrupção é da alçada do Mecanismo de Acompanhamento da Implementação da Convenção Interamericana Contra a Corrupção (MESICIC). É nesse âmbito que os Estados têm se coordenado, o que vem resultando em significativa cooperação na matéria. O Comitê Interamericano Contra o Terrorismo (CICTE), criado em 1998, estava em estado de dormência até setembro de 2001. Na Reunião de Consulta realizada depois de 11.09.2001, os Chanceleres do Hemisfério decidiram colocar o CICTE em funcionamento. O CICTE vem ampliando sua área de atuação a temas conexos ao terrorismo, como os crimes cibernéticos e os controles fronteiriços, e vem consolidando-se como foro hemisférico para discussão de medidas de prevenção e combate ao terrorismo.

11. Outro tema de interesse é a proteção ao meio-ambiente. A OEA vem desenvolvendo programas técnicos em áreas como do manejo de bacias hidrográficas, preservação da biodiversidade, gerenciamento de zonas costeiras e prevenção contra desastres naturais.

12. Em razão de acusações formais de irregularidades durante sua gestão como Presidente da Costa Rica, o recentemente eleito Secretário-Geral da OEA, Miguel Ángel Rodríguez, renunciou ao cargo em 15.10.2004, um mês após haver tomado posse. Com a renúncia do SG-OEA, algumas chancelarias começam a se mobilizar para lançar ou apoiar candidaturas com vistas à sucessão de Rodríguez, mesmo não estando claras ainda as condições da sucessão. Até o momento, foram lançadas pré-candidaturas de El Salvador, Guatemala, Peru, Chile, Argentina, Honduras, República Dominicana e México. Não se determinou ainda se será convocada uma Assembléia Geral Extraordinária para realizar novas eleições ou se aguardar-se-á a próxima Assembléia Geral Ordinária, i.e., em junho de 2005, permanecendo o atual Secretário Geral Adjunto, Luigi Einaudi (EUA) no cargo de SG-OEA, interino, até aquela data.

DEA, 08.12.2004

Aviso nº 1.517 – C. Civil

Brasília, 13 de dezembro de 2004

A Sua Excelência o Senhor
Senador Romeu Tuma
Primeiro Secretário do Senado Federal
Assunto: Indicação de autoridade

Senhor Primeiro Secretário,
Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor Osmar Vladimir Chohfi, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o

cargo de Representante Permanente do Brasil junto à Organização dos Estados Americanos.

Atenciosamente, – **José Dirceu de Oliveira e Silva**, Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

MENSAGEM Nº 2, DE 2005

(Nº 962/04, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,
De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o disposto no art. 56, § 1º, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986,

bem como no art. 39, § 1º, do Anexo I ao Decreto nº 5.032, de 5 de abril de 2004, submeto à apreciação de Vossa Excelência a escolha, que desejo fazer, do Senhor Luiz Augusto de Castro Neves, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Popular da China, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à Mongólia.

Os méritos do Embaixador Luiz Augusto de Castro Neves que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 27 de dezembro de 2004. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

EM Nº 375 DP/DSE/SGEX/AFEPA/G– MRE/APES

Brasília, 22 de dezembro de 2004

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
De acordo com o art. 84, inciso XXV, da Constituição Federal, e com o disposto no art. 56, § 1º,

do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 12 de outubro de 1986, bem como no art. 39, § 1º, do Anexo I ao Decreto nº 5.032, de 5 de abril de 2004, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação do Senhor Luiz Augusto de Castro Neves, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Popular da China, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à Mongólia.

Encaminho, igualmente anexos, informação sobre o país e **curriculum vitae** do Embaixador Luiz Augusto de Castro Neves, que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente, – **Celso Luiz Nunes Amorim**.

INFORMAÇÃO CURRICULUM VITAE

MINISTRO DE PRIMEIRA CLASSE LUIZ AUGUSTO DE CASTRO NEVES

CPF.: 4643232749

ID.: 2464 MRE

- 1943 Filho de Almerio de Castro Neves e Julieta Borges de Castro Neves, nasce em 29 de outubro, no Rio de Janeiro/RJ
- 1966 Curso de Ciências Econômicas, Universidade Federal do Rio de Janeiro
- 1967 Curso de Preparação à Carreira de Diplomatas, Instituto Rio Branco
- 1967 Mestre em Economia (Master of Arts), University College, University of London
- 1968 Curso de Altos Estudos, Instituto Rio Branco
- 1968 Professor de Economia do Instituto Rio Branco
- 1968 Terceiro Secretário, 01 de outubro
- 1968 Assistente do Chefe da Divisão da Organização dos Estados Americanos
- 1969 Assistente junto à Assessoria Especial do Ministro de Estado
- 1972 Segundo Secretário, merecimento, 17 de dezembro
- 1972 Buenos Aires, Terceiro Secretário
- 1973 Buenos Aires, Segundo Secretário
- 1974 Londres, Segundo Secretário
- 1977 Assistente do Chefe da Divisão de Produtos de Base
- 1978 Primeiro Secretário, merecimento, 03 de maio
- 1978 Assistente do Chefe da Divisão de Energia e Recursos Minerais
- 1979 Professor de Relações Econômicas Internacionais, Comércio Internacional, Sistema Financeiro Internacional e Sistema Tributário Internacional da Universidade de Brasília
- 1980 Chefe, substituto, da Divisão de Energia e Recursos Minerais
- 1981 Conselheiro, merecimento, 03 de setembro
- 1987 Ministro de Segunda Classe, merecimento, 29 de junho
- 1987 Washington, OEA, Ministro Conselheiro
- 1988 Reuniões da Comissão Especial de Consulta e Negociação (CECON), Washington (chefe)

- 1988 Reunião Ordinária do Conselho Interamericano Econômico e Social, Washington (chefe)
- 1990 Ottawa, Ministro Conselheiro
- 1995 Ministro de Primeira Classe, merecimento, 22 de dezembro
- 1995 Diretor Geral do Departamento das Américas
- 1998 Secretário Geral Adjunto das Relações Exteriores
- 1998 Reunião de Chefes de Estado e de Governo da América Latina e Caribe e da União Européia (chefe)
- 2000 Embaixador do Brasil em Assunção

Claudia D'Angelo
CLAUDIA D'ANGELO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DO SERVIÇO EXTERIOR

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Divisão da Ásia e Oceania I

RELAÇÕES BRASIL-MONGÓLIA

Relações diplomáticas. Brasil e Mongólia estabeleceram relações diplomáticas em 1987.

A última autoridade mongol a visitar o Brasil foi o Ministro das Finanças, Senhor Putsang Tsgaan, em 1996. Depois disso, houve um inédito encontro entre o Senhor Presidente da República e o então Primeiro Ministro da Mongólia, Nambar Enkhbayar, à margem da XXII Conferência da Internacional Socialista, que aconteceu em São Paulo, em 27 e 28 de outubro de 2003. Da parte brasileira, visitaram aquele país apenas os Embaixadores brasileiros acreditados junto ao Governo mongol – primeiramente a partir de Moscou, depois de Pequim.

Possibilidade de cooperação entre os dois países. Desejoso de diminuir sua dependência econômica em relação à China e à Rússia, o Governo mongol vem procurando, ao longo dos anos, encontrar novos parceiros que o permitam diversificar suas relações econômicas e comerciais para além de seu entorno geográfico imediato. Nesse sentido, expressou interesse na negociação com o Brasil de acordo bilateral de cooperação educacional, cultural e científico-tecnológica e no estabelecimento de uma cooperação econômica e técnica com o Brasil.

Atuação de empresas brasileiras na Mongólia. O Governo mongol tem manifestado intenção em atrair empresas internacionais como a Petrobrás para extrair petróleo das grandes reservas existentes no país, recentemente descobertas. Além disso, a Mongólia teria interesse em desenvolver cooperação com o Brasil nas áreas de agricultura e agroindústria, mineração, informática e biotecnologia, entre outros.

No início de 2004, a Companhia Vale do Rio Doce abriu subsidiária, com capital próprio, em Ulan Bator, para a realização de pesquisas minerais (cobre e carvão) com vistas à exportação para os centros metalúrgicos no norte da China.

Interesse brasileiro na relação com a Mongólia. Da parte do Brasil, na área política, o maior interesse na relação com a Mongólia reside nas trocas de votos no âmbito de foros multilaterais.

O atual Embaixador da Mongólia junto ao Governo brasileiro. O Embaixador Urjinhundev foi o segundo Embaixador da Mongólia a ser acreditado junto ao Governo brasileiro (setembro de 2004) e, segundo o governo da Mongólia, a sua nomeação simboliza um aumento da importância atribuída por aquele governo ao Brasil.

Comércio Bilateral. O comércio bilateral foi, até 2001, praticamente nulo, conforme se pode verificar no quadro abaixo. À luz do resultados alcançados a partir de 2002, especialmente até maio deste ano, pode-se esperar uma tendência tanto ao aumento quanto à diversificação do comércio bilateral.

Os produtos **exportados** pelo Brasil para a Mongólia, em 2004, foram chocolates, frutas e maquinário agrícola.

Os produtos **importados** da Mongólia, em 2002, foram sobretudo impermeáveis de fibra sintética/artificial. Em 2003, foram acumuladores elétricos de chumbo. Em 2004, foram obras de madeira.

Intercâmbio Comercial Brasil – Mongólia
US\$ milhares – FOB (fonte: MDIC)

1999	13	0	13	13
2000	22	36	-13	58
2001	14	0	14	14
2002	177,6	0,6	177,4	178,2
2003	104,0	24,6	79,4	128,6
2004 (jan-out)	1214,8	10,0	1204,8	1224,9

MONGÓLIA – DADOS GERAIS

Nome oficial do país: Mongólia.

Área territorial: 1.565.000 Km².

População: 2,751 milhões (Jul/2004)

Etnias: mongol (85%), casaque (7%), outros, incluindo chineses e russos (8%) (1998).

Língua: khalkha mongol (oficial, falada por 90% da população), turco, russo, chinês. O inglês é utilizado como segunda língua, em documentos oficiais.

Capital: Ulan Bator.

Sistema de governo: República Parlamentarista.

Religião: budismo tibetano (96%), islamismo e cristianismo (4%).

Data nacional: 11 de julho.

PIB: US\$1,2 bilhões (2003, Banco Mundial)

PIB per capita: US\$480,0 (2003, Banco Mundial)

Taxa de crescimento do PIB: 4,7 % (2003, Banco Mundial)

Moeda: Tughrik.

Principais atividades econômicas: agricultura, mineração e produção industrial leve (cobre, pecuária, lãs).

Exportações: US\$ 524 milhões FOB (2002).

Principais produtos exportados: cobre, cashmere, produtos animais (carne, leite, lã, couro), flúor, metais não-ferrosos.

Principais produtos importados: máquinas e equipamentos, produtos alimentícios, produtos de consumo industrial, materiais de construção, açúcar, chá, produtos químicos, combustíveis.

Importações: US\$ 691 milhões CIF (2002).

Principais parceiros comerciais: Rússia, China, Alemanha, Japão, Estados Unidos e República da Coreia.

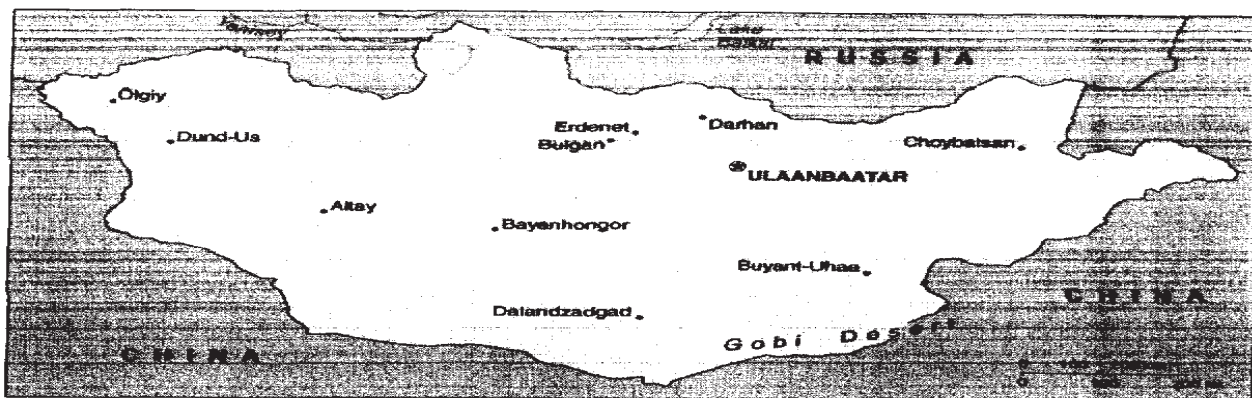
• Economia

Desde a abolição do socialismo e a adoção do sistema de livre mercado, ocorridas em 1990, o Governo da Mongólia vem tentando amenizar o isolamento que lhe foi historicamente imposto por sua localização geográfica e por sua vizinhança com Rússia e China, diversificando suas relações políticas e econômicas, bem como aproximando-se de novos parceiros. Há também a iniciativa de se diversificar a pauta de exportação do país para que ele não fique dependente de poucos produtos (em sua maioria agrícolas) e que o país diminua sua fragilidade frente as oscilações dos preços desses produtos, como aconteceu com o cobre. Neste intuito, a Mongólia se tornou membro da Organização Mundial do Comércio em janeiro de 1997 e, a partir de maio daquele ano, implementou severa política de desgravação tarifária, que eliminou 99% das tarifas incidentes sobre produtos importados. Vale lembrar, ainda,

que o Governo da Mongólia tem-se empenhado, nos últimos anos, em criar condições econômicas favoráveis à entrada de investimentos estrangeiros no país, tendo firmado, até o momento, acordos de promoção e proteção de investimentos com cerca de 20 países e acordos que previnem dupla tarifação com outros 14 países.

O processo de privatização em curso deu início à venda das grandes companhias estatais ainda em 1999 e prevê que até o final de 2002 ano cerca de 60% das empresas estatais de pequeno e médio porte já estejam sob controle da iniciativa privada.

MAPA DA MONGÓLIA



Aviso nº 1.643 – C. Civil

Em 27 de dezembro de 2004

A Sua Excelência o Senhor
Senador Romeu Tuma
Primeiro Secretário do Senado Federal
Assunto: Indicação de autoridade

Senhor Primeiro Secretário,
Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual
o Excelentíssimo Senhor

Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor Luiz Augusto de Castro Neves, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para, cumulativamente com o cargo

de Embaixador do Brasil junto à República Popular da China, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à Mongólia.

Atenciosamente, – **Swedenberger Barbosa**, Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, Interino.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

MENSAGEM Nº 4, DE 2005

(Nº 5/05, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,
De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o disposto no art. 56, § 1º, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 12 de outubro de 1986, bem como no art. 39, § 1º, do Anexo I ao Decreto nº 5.032, de 5 de abril de 2004, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Frederico Cezar de Araújo, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à Comunidade da Austrália, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República de Vanuatu.

Os méritos do Embaixador Frederico Cezar de Araújo que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 6 de janeiro de 2005. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

EM Nº 381/DP/DSE/SGEX/AFEPA/G-MRE/APES

Brasília, 29 de dezembro de 2004

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
De acordo com o art. 84, inciso XXV, da Constituição Federal e com o disposto nº art. 56, § 1º, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, bem como no art. 39, § 1º, do Anexo I ao Decreto nº 5.032, de 5 de abril de 2004, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação do Senhor Frederico Cezar de Araújo, Ministro de Primeira Classe

da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à Comunidade da Austrália, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República de Vanuatu.

Encaminho, igualmente anexos, informação sobre o país e **curriculum vitae** do Embaixador Frederico Cezar de Araújo, que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente, – **Samuel Pinheiro Guimarães Neto**.

INFORMAÇÃO

CURRICULUM VITAE

MINISTRO DE PRIMEIRA CLASSE FREDERICO CEZAR DE ARAUJO

CPF.: 31.657.527-53

RG.: 3348 MRE

- 1944 Filho de Sylvio Bretas de Araujo e Maria Emília Cezar de Araujo, nasce em 29 de novembro, no Rio de Janeiro/RJ
- 1966 CPCD, IRBr.
- 1967 Terceiro Secretário em, 24 de novembro
- 1968 Assistente do Chefe do Cerimonial
- 1969 Assistente do Chefe da Divisão de Cooperação Técnica
- 1971 Assessor do Secretário-Geral de Política Exterior
- 1971 Segundo Secretário, antiguidade, 01 de junho
- 1972 Londres, Segundo Secretário
- 1976 Lima, Segundo Secretário
- 1977 Primeiro Secretário, merecimento, 26 de março
- 1977 Lima, Primeiro Secretário
- 1977 Tóquio, Primeiro Secretário
- 1981 Conselheiro, merecimento 23, de junho
- 1981 Tóquio, Conselheiro
- 1983 Chefe da Divisão de Visitas
- 1986 Londres, Conselheiro
- 1988 Introdutor Diplomático
- 1988 Ministro de Segunda Classe, merecimento, 16 de junho
- 1990 Londres, Cônsul-Geral
- 1993 Londres, Ministro-Conselheiro
- 1993 Washington, Ministro-Conselheiro
- 1995 Chefe do Cerimonial
- 1995 Ministro de Primeira Classe, merecimento, 16 de dezembro
- 2000 Chefe do Cerimonial da Presidência da República
- 2003 Camberra, Embaixador

Claudia D'Angelo

CLAUDIA D'ANGELO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DO SERVIÇO EXTERIOR

VANUATU – DADOS GERAIS

Nome oficial do país: República de Vanuatu.

Área territorial: 12.189 Km²

População: 210 mil (2003, Banco Mundial)

Etnias: melanésios nativos (98%), franceses, vietnamitas, chineses e outras etnias das Ilhas do Pacífico (2%)

Língua: três línguas oficiais: inglês, francês, bislama e mais de 100 línguas locais.

Capital: Porto Vila (ilha Éfaté)

Sistema de governo: República Parlamentarista

Chefe de Estado: Presidente Kalkot Matas Kelekele (desde 16 de agosto de 2004)

Chefe de Governo: Primeiro Ministro Ham Lini (desde 11 de dezembro de 2004)

Religião: Presbiterianos 36,7%, Anglicanos 15%, Católicos Romanos 15%, crenças indígenas 7,6%, Adventistas do Sétimo Dia 6,2%, Igreja de Cristo 3,8%, outros 15,7%.

Data nacional: 30 de julho

PIB: US\$ 283,3 milhões

PIB per capita: US\$ 1349

PNB per capta: US\$1180,0

Taxa de crescimento do PIB: 2,0 % (2003)

Moeda: Vatu (VUV)

Taxa de Câmbio: 122,189 VUV/US\$ (2003)

Composição do PIB por setor: agricultura 26%; indústria 12%; serviços 62%.

Principais atividades econômicas: Produção de coco, polpa de coco, cacau, café, frutas, peixe, carne. Indústrias de congelados alimentícios, processamento de madeira e enlatados de carne.

Exportações: U\$79 milhões F.O.B. (2002)

Principais produtos exportados: Carne bovina, cacau, café, madeira, aguardente de kava, polpa de coco

Principais produtos importados: maquinaria e equipamentos, produtos alimentícios e combustíveis

Importações: U\$138 milhões C.I.F. (2002)

Principais parceiros comerciais: Exportações: Índia 32.8%, Tailândia 25.5%, Indonésia 9.6%, Japão 7.6%, Austrália 4%, Polônia 4% (2003). Importações: Austrália 15.3%, Japão 10.6%, Singapura 7.4%, Nova Zelândia 6%, Fiji 5.1% (2003)

Política Interna

Em 11 de dezembro de 2004, após decisão da Corte Suprema e da Corte de Apelação de Vanuatu, o Parlamento daquele país aprovou voto de desconfiança contra o Primeiro-Ministro Serge Vohor.

Com a decisão e a conseqüente validação da votação, Vohor teve que deixar o poder e foi substituído por Ham Lini, irmão mais novo de Walter Lini, considerado o fundador do Estado. Ham Lini já foi Vice-Primeiro-Ministro em sucessivas administrações anteriores. Espera-se que o novo Gabinete traga maior tranqüilidade política ao país, tumultuado pelos seis meses do Governo Vohor, acusado de corrupção.

O último episódio controvertido de Vohor esteve ligado ao estabelecimento de relações diplomáticas com Taiwan, o que foi rejeitado por seus próprios Ministros, pois Vanuatu já reconhecia a República Popular da China – um dos poucos países do mundo a manter Embaixada em Port Vila. Assim, o voto de desconfiança culminou uma série de controvérsias que envolviam a administração de Vohor e teria sido precipitado pela decisão pessoal de Vohor em assinar um acordo com Taiwan, no último dia 3 de novembro.

Comitê de Ética de Vanuatu estaria, ademais, investigando alegações de que as autoridades de Taipé teriam pago milhares de dólares americanos em propinas no contexto de tal reconhecimento.

Política Externa

Dos cerca de 7,8 milhões de habitantes da Oceania (excluídas Austrália e Nova Zelândia), 5,7 milhões correspondem à população da Papua Nova Guiné e 800 mil, à de Fiji. O 1,3 milhão restante distribui-se pelos demais 12 países. Niue, o menor deles, tem hoje apenas 1.650 habitantes - 20.000 niuenses emigraram, sobretudo para a Nova Zelândia. Vanuatu possui cerca de 200 mil habitantes.

A partir de 2001, multiplicaram-se crises na região, como secessão em Bougainville, golpes de estado em Fiji, crônica instabilidade política e elevado índice de violência criminal na Papua Nova Guiné. Em Vanuatu, motins da polícia foram a principal expressão da crise. Em dezembro de 2004, a instabilidade política no país desdobrou-se na aprovação do voto de desconfiança do Parlamento dirigido ao Primeiro Ministro Serge Vohor, substituído por Ham Lini.

A cooperação regional encontra-se consubstanciada no Foro das Ilhas do Pacífico, que realizou em 2004 sua 35ª reunião de cúpula anual. Seus principais objetivos são crescimento econômico, desenvolvimento sustentável, segurança e boa governança (incluindo bom gerenciamento econômico e financeiro, respeito à lei e aos direitos de propriedade, eficiência do setor público, fortalecimento das instituições e do processo democráticos e combate à corrupção).

As relações com Camberra – a economia mais forte da região – são muito importantes para Vanuatu. O Governo australiano deu claros sinais de endurecimento contra o Governo de Vohor, com ameaças de redução do nível do relacionamento e corte na ajuda externa, caso as autoridades não tomassem medidas eficazes contra a corrupção e o crime. A preocupação de Camberra estaria centrada nos temas do crime transnacional e suas implicações para a segurança regional, com a contínua piora da situação na ilha no sentido da ausência da lei. O Governo australiano deseja que a Administração de Vanuatu estabeleça uma força policial profissional independente, inclusive com um importante papel de apoio da Polícia Federal Australiana, com vistas a prevenir a recorrência de motins policiais. Teme-se, ademais, que uma falta de cooperação com as forças policiais australianas baseadas em Vanuatu redunde, segundo Camberra, na contínua utilização da ilha como plataforma para o contrabando de cocaína e heroína para a Austrália e outros mercados.

A Austrália provê mais de 50% da ajuda externa recebida por Vanuatu – A\$ 31 milhões (aproximadamente US\$ 25 milhões) em 2004 – e constitui seu maior supridor de produtos (A\$ 60 milhões em 2003), turistas e investimentos. Essa ajuda, contudo, está vinculada às prioridades australianas de política externa e, em particular, ao combate ao crime por meio da observância pelo Governo em Port Vila dos princípios de boa governança.

Assim, o Governo australiano louvou a mudança de Governo e manifesta disposição em cooperar com Vanuatu e examinará com as autoridades daquela ilha aumento substancial no programa de ajuda australiano para o período 2004-05.

Economia

Trata-se de economia de um país minúsculo, com uma população de aproximadamente 200 mil habitantes e as naturais dificuldades que tal dimensão causa ao desenvolvimento sustentado, envolvendo problemas ligados à própria identificação cultural. A economia informal ocupa 80% da população e a instabilidade política afeta o país há cerca de dez anos.

A despeito das dificuldades, Vanuatu possui até uma companhia aérea. Também, o biênio 2003-04 registrou expansão anual do PIB de 2%, após a recessão dos dois anos anteriores. O crescimento foi especialmente favorecido pelo aumento dos preços dos produtos primários no mercado internacional do cobre e cacau e pela aquisição de propriedades em áreas costeiras, especialmente por australianos.

O papel do investimento estrangeiro e do aporte de recursos de doadores internacionais tem grande importância para a viabilidade econômica do país, cujo grande potencial econômico se encontra no setor de turismo.

Relações Bilaterais

Brasil e Vanuatu mantêm relações diplomáticas desde maio de 1990. Ainda não houve nenhuma visita de alto nível de parte a parte; as relações têm-se limitado à troca de votos em organismos multilaterais.

As exportações brasileiras para Vanuatu em 2003 resumiram-se a produtos de consumo de bordo e outras mercadorias para embarcações, refletindo tendência desde 1999.

Intercâmbio Comercial Brasil – Vanuatu US\$ milhares – FOB (fonte: MDIC)

ANO	Exportações para o Brasil	Importações do Brasil	Saldo Bilateral Brasil	Total do Intercâmbio
1999	2,5	---	2,5	2,5
2000	2,2	---	2,2	2,2
2001	0,9	16,2	-15,3	17,1
2002	1,7	17,4	-15,7	19,2
2003	2,3	---	2,3	2,3
2004 (jan-out)	---	---	---	---

Aviso nº 11-C.Civil

Em 6 de janeiro de 2005

A Sua Excelência o Senhor
Senador Romeu Tuma
Primeiro Secretário do Senado Federal
Assunto: Indicação de autoridade

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor Frederico Cezar de Araujo, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à Comunidade de Áustria, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República de Vanuatu.

Atenciosamente, – **José Dirceu de Oliveira e Silva**, Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

MENSAGEM Nº 5, DE 2005

(Nº 6/05, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição e com o disposto no art. 56, § 1º, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, bem como no art. 39, § 1º, do Anexo I ao Decreto nº 5.032, de 5 de abril de 2004, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor José Vicente de Sá Pimentel, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Índia, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República das Maldivas.

Os méritos do Embaixador José Vicente de Sá Pimentel que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 6 de janeiro de 2005. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

EM Nº 382/DP/DSE/SGEX/AFBPA/G-MRE/APES

Brasília, 29 de dezembro de 2004

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
De acordo com o art. 84, inciso XXV, da Constituição Federal e com o disposto no art. 56, § 1º, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 12 de outubro de 1986, bem como no art. 39, § 1º, do Anexo I ao Decreto nº 5.032, de 5 de abril de 2004, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação do Senhor José Vicente de Sá Pimentel, Ministro de Primeira Classe

da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Índia, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República das Maldivas.

Encaminho, igualmente anexos, informação sobre o País e **curriculum vitae** do Embaixador José Vicente de Sá Pimentel, que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente, – **Samuel Pinheiro Guimarães Neto**.

I N F O R M A Ç Ã O

CURRICULUM VITAE MINISTRO DE PRIMEIRA CLASSE JOSÉ VICENTE DE SÁ PIMENTEL

CPF.: 4214820100

ID.: 3204-MRE

- 1946 Filho de Victor Hugo Pimentel e Sonia de Sá Pimentel, nasce em 02 de março, em Vitória/ES.
- 1970 CPCD - IRBr
- 1970 Terceiro Secretário em 03 de fevereiro
- 1970 Bacharel em Direito pela UnB/DF
- 1972 Curso de Prática Diplomática e Consular - IRBr
- 1973 Segundo Secretário, por merecimento, em 01 de janeiro
- 1973 Embaixada em Washington, Segundo Secretário
- 1976 Embaixada em Santiago, Segundo e Primeiro Secretário
- 1978 Primeiro Secretário, por merecimento, em 12 de dezembro
- 1979 Assessor do Ministro de Estado
- 1980 Ordem de Bernardo O`Higgins, Chile, Oficial
- 1982 Medalha Mérito Tamandaré, Ministério da Marinha, Brasil
- 1982 Conselheiro, por merecimento, em 16 de junho
- 1982 Embaixada em Paris, Conselheiro
- 1983 II Curso de Treinamento para Chefes dos Setores de Ciência e Tecnologia - Departamento de Cooperação Científica, Técnica e Tecnológica
- 1985 Clube de Paris. Reescalamento da dívida da Costa Rica para com o Brasil, Paris, Chefe de delegação
- 1985 CAE - IRBr - "François Mitterrand e os Países Subdesenvolvidos: a Herança, as Promessas e os Fatos"
- 1985 Clube de Paris. Reescalamento da dívida do Togo e Zâmbia para com o Brasil, Paris, Chefe de delegação
- 1985 Clube de Paris. Reescalamento da dívida da Polônia para com o Brasil, Varsóvia, Chefe de delegação
- 1985 Embaixada na Guatemala, Conselheiro
- 1988 Divisão da América Central e Setentrional, Chefe

- 1989 Professor de Redação Oficial - IRBr
- 1989 Ministro de Segunda Classe, por merecimento, em 18 de dezembro
- 1990 Secretaria de Imprensa, Chefe
- 1990 *Professor de Prática Diplomática - IRBr*
- 1991 Consulado-Geral em Roma, Cônsul Geral
- 1991 República de San Marino, Cônsul Geral (cumulativo)
- 1993 Medalha Mérito Santos Dumont, Ministério da Aeronáutica, Brasil
- 1994 *Professor de Política Externa Brasileira Contemporânea - IRBr*
- 1994 Subsecretaria-Geral de Planejamento Político e Econômico, Assessor Especial
- 1994 Negociações preparatórias à "Cúpula das Américas": Panamá, Nicarágua, Guatemala, São José, San Salvador, Tegucigalpa, São Domingos, Chefe de delegação
- 1995 *Secretário de Planejamento Diplomático*
- 1995 *Professor de Política Externa Brasileira Contemporânea - IRBr*
- 1995 Ordem do Rio Branco, Brasil, Grande Oficial
- 1996 Departamento da África e Oriente Próximo, Diretor-Geral
- 1996 Consultas Políticas com a África do Sul, Pretória, Chefe de delegação
- 1996 *Professor de Diplomacia Brasileira - IRBr*
- 1996 Reunião de Altos Funcionários das Chancelarias dos Países de Língua Portuguesa, Maputo, Chefe de delegação
- 1997 Consultas Políticas com a África do Sul, Pretoria, Chefe de delegação
- 1997 *Professor de Diplomacia Brasileira - IRBr*
- 1997 *Professor de Diplomacia Brasileira - IRBr*
- 1998 *Professor de Política Externa Brasileira - IRBr*
- 1998 Missão brasileira aos países do Golfo Árabe. Riade, Jedá, Kuaite, Abu-Dhabi, Dubai, Chefe de delegação
- 1998 Reunião dos Responsáveis Políticos da CPLP, Funchal, Chefe de delegação
- 1998 *Consultas políticas com a Namíbia, Windhoek, Chefe de delegação*
- 1998 Grupo de Contato dos Chanceleres da CPLP sobre a mediação do conflito na Guiné Bissau. Lisboa, Ilha do Sal, Bissau, Representante do Chanceler brasileiro
- 1998 Grupo de Contato dos Chanceleres da CPLP sobre a mediação do conflito na Guiné Bissau.

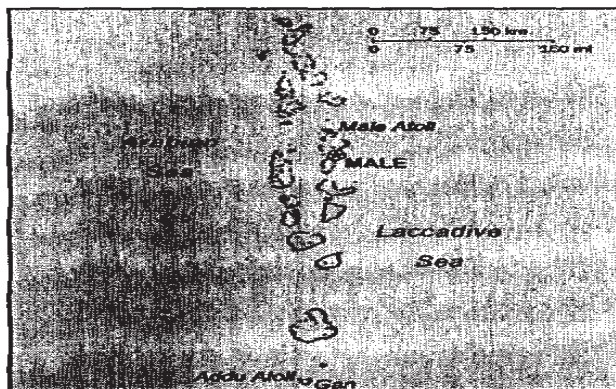
- Lisboa, Ilha do Sal, Bissau, Representante do Chanceler brasileiro
- 1998 Grupo de Contato dos Chanceleres da CPLP sobre a mediação do conflito na Guiné Bissau, Ilha do Sal, Representante do Chanceler brasileiro
- 1998 Reunião CPLP-CEDEAO para mediação da crise na Guiné Bissau, Abidjan, Chefe de delegação
- 1998 Ministro de Primeira Classe, por merecimento, em 29 de dezembro
- 1999 Reunião dos Responsáveis Políticos da CPLP, Cascais, Chefe de delegação
- 2000 Relações entre o Brasil e a África Subsaariana, in Revista Brasileira de Política Internacional, ano 43, nº 1, 2000, Instituto Brasileiro de Relações Internacionais, Brasília
- 2001 O Padrão de Votação Brasileiro na ONU e a Questão do Oriente Médio, in "Israel-Palestina: A Construção da Paz Vista de uma Perspectiva Global", Editora UNESP, São Paulo
- 2001 Consulado-Geral em Los Angeles, Cônsul Geral

Claudia D'Angelo
CLAUDIA D'ANGELO

Diretora do Departamento do Serviço Exterior

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
Divisão da Ásia e Oceania I

MALDIVAS



Relacionamento bilateral

Brasil e Maldivas estabeleceram relações diplomáticas em setembro de 1988. Desde então, o relacionamento tem-se limitado, fundamentalmente, a trocas de votos em organismos internacionais.

O Brasil apoia a graduação do país no Conselho Econômico e Social das Nações Unidas - hoje as Maldivas são classificadas como LDC ("least developed countries", países menos desenvolvidos). O governo maldivio não se opõe, porém considera imprescindível que avaliação criteriosa sobre o impacto da graduação na economia do país seja feita anteriormente a qualquer alteração, de maneira a habilitar o Governo a tomar as providências cabíveis para minorá-lo.

As exportações brasileiras para as ilhas Maldivas concentram-se em produtos agropecuários, com destaque para diferentes tipos de carnes e para carnes processadas. Assim, em torno de 74%, no ano de 2003, e em torno de 64%, em 2004 (jan-out), dos ganhos das exportações para aquele país deveram-se a carnes de galináceos cortadas em pedaços e congeladas. Ainda, respectivamente aos anos de 2003 e 2004, a venda de outros produtos afins corresponderam a 24% e a

36% das exportações, incluindo carnes bovinas desossadas, enchidos de carne, miudezas e sangue, além de preparações para elaboração de bebidas, dentre outros.

No ano de 2003, também registrou-se a exportação de produtos com maior valor agregado, abrangendo desde materiais de construção - como ladrilhos de cerâmica - a produtos médicos - como incubadoras para bebês, instrumentos para cirurgia e vacinas em doses para medicina humana. Não obstante, a parcela de referidos bens correspondeu a apenas 1,9% do montante total.

O fluxo de exportação das Maldivas para o Brasil, como observado no quadro abaixo, não é considerável. De qualquer forma, houve em 2004 importação brasileira de circuitos integrados digitais analógicos, embora só responda por 0,1% do intercâmbio total.

Intercâmbio Comercial Brasil – Maldivas US\$ milhares – FOB (fonte: MDIC)

Ano	Exportações Brasil para Maldivas	Importações Maldivas para Brasil	Saldo para o Brasil	Total do Intercâmbio
1999	71,2	4,4	66,8	75,7
2000	279,1	---	279,1	279,1
2001	708,5	---	708,5	708,5
2002	959,6	---	959,6	959,6
2003	1071,2	---	1071,2	1071,2
2004 (jan-out)	1334,1	1,7	1332,3	1335,9

Fonte: MDIC

MALDIVAS – DADOS GERAIS

Nome oficial do país: República das Maldivas

Área territorial: 298 Km²

População: 339,330 (julho de 2004)

Etnias: Indianos, cingaleses, Árabes

Línguas: maldivense (oficial), inglês (falado pela maioria dos funcionários do governo)

Capital: Male

Sistema de governo: República

Chefe de Estado e de Governo: Presidente Maumoon Abdul GAYOOM (presidente reeleito para o quinto mandato em outubro de 2003);

Religião: Islamismo (sunitas), 99%

Data nacional: 26 de julho

PIB: \$695,8 milhões (Banco Mundial, 2003)

PIB per capita: US\$2055,51

Taxa de crescimento do PIB: 8,4% (Banco Mundial, 2003)

Moeda: rufia (MVR)

Taxa de Câmbio: 12.8 MVR/US (2003)

Composição do PIB por setor: agricultura 20%; indústria 18%; serviços 62%

Principais atividades econômicas: agricultura (coco, milho, batata doce), pesca, processamento de pesca e de coco, turismo, construção naval, vestuário, cordas, extração de corais e areia, artesanato.

Exportações: \$90 milhões F.O.B.

Principais produtos exportados: pesca e roupas.

Importações: \$392 milhões F.O.B.

Principais produtos importados: bens de consumo, bens intermediários e de capital, produtos petrolíferos.

Principais parceiros comerciais: Exportação: EUA 32.1%, Tailândia 17%, Sri Lanka 13.4%, Japão 10.7%, Reino Unido 9.8%, Indonésia 4.5% (2003). Importação: Singapura 24.8%, Sri Lanka 13.8%, Índia 10.2%, Malásia 7.6%, Arábia Saudita 7.6%, Tailândia 5.1% (2003)

Situação das Maldivas

Até 2003, quando foi criado o Partido Democrático das Maldivas (PDM), não havia partidos políticos. O legislativo – " Conselho do Povo " – é unicameral, com 50 membros, e indica o candidato a presidente da república, que é referendado pelo povo.

O país encontra-se envolvido em crise política de difícil solução a curto prazo e sofre impacto considerável com o aumento dos preços do petróleo. Em agosto de 2004, foi decretado estado de sítio, motivado por distúrbios da ordem pública: uma multidão considerável incendiou prédios públicos e cometeu atos de violência, que resultaram na morte de um policial. Os meios de comunicação divulgaram que a manifestação reivindicava reformas constitucionais e a libertação de presos políticos. O PDM, por sua vez, afirmou que mais de 200 pessoas, inclusive quatro parlamentares, estariam sob custódia.

O processo de revisão da constituição das Maldivas foi iniciado pelo Presidente Gayoom com vistas a consignar a separação de poderes, a não-reeleição após dois mandatos consecutivos e outros temas que tornassem o ordenamento jurídico do país mais próximo ao das democracias ocidentais. Entretanto, o processo vem sendo obstaculizado por visões diferentes de alguns políticos locais, especialmente aqueles mais comprometidos com interpretações radicais do Corão.

No campo econômico, a presença crescente do fundamentalismo islâmico na política local, poderá vir a ter conseqüências extremamente negativas para o turismo, principal fonte de recursos para o país.

Por outro lado, é grande o impacto do aumento de preços de petróleo na economia do arquipélago. As Maldivas são carentes de qualquer fonte de energia e, pela pequena dimensão de seu consumo de derivados de petróleo, são-lhe facultados apenas contratos de curto prazo. Assim, o aumento de preços tem representado carga adicional às despesas públicas e deverão, em breve, repercutir no aumento de preço dos combustíveis aos usuários.

Em 2002, as Maldivas, ao lado de Kiribati e Tuvalu (países insulares do Pacífico), tomaram providências legais contra os Estados Unidos, que se recusam a assinar o Protocolo de Quioto, causando, assim, a elevação do nível dos oceanos, o que ameaça a existência dos três países.

Aviso nº 12 – C. Civil.

Em 6 de janeiro de 2005

A Sua Excelência o Senhor
Senador Romeu Tuma
Primeiro-Secretário do Senado Federal
Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro-Secretário,
Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor

Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor José Vicente de Sá Pimentel, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Índia, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República das Maldivas..

Atenciosamente, – **José Dirceu de Oliveira e Silva**, Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

MENSAGEM Nº 91, DE 2005 (nº 62/05, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,
De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição e com o disposto no art. 56, § 1º do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, bem como no art. 39, § 1º do Anexo I ao Decreto nº 5.032, de 5 de abril de 2004, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Antonio José Rezende de Castro, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à República do Quênia, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República do Burundi.

Os méritos do Embaixador Antonio José Rezende de Castro que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 10 de fevereiro de 2005. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

EM Nº 29/DP/DSE/SGEX/AFEPA/G-MRE/APES

Brasília, 2 de fevereiro de 2005

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
De acordo com o art. 84, inciso XXV, da Constituição Federal e com o disposto no art. 56, § 1º, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, bem como no art. 39, § 1º, do Anexo 7 ao Decreto nº

5.032, de 5 de abril de 2004, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação do Senhor Antonio José Rezende De Castro, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à República do Quênia, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República do Burundi.

Encaminho, igualmente anexos, informação sobre o país e curriculum vitae do Embaixador Antonio José Rezende de Castro que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente, – **Celso Luiz Nunes Amorim.**

INFORMAÇÃO CURRICULUM VITAE

MINISTRO DE SEGUNDA CLASSE ANTONIO JOSÉ REZENDE DE CASTRO

CPF.: 4219554149

ID.: 4186 MRE

- 1948 Filho de Josué Rezende de Castro e Arlette Corrêa Rezende de Castro, nasce no Rio de Janeiro/RJ, em 18 de junho
- 1970 CPCD – IRBr
- 1971 Terceiro Secretário, em 12 de março de 1971
- 1971 Divisão do Arquivo, assistente
- 1972 Embaixada em Georgetown, Encarregado de Negócios, em Missão Transitória
- 1973 Departamento de Comunicações e Documentação, assessor
- 1973 Embaixada em Georgetown, Encarregado de Negócios, em Missão Transitória
- 1975 Embaixada em Roma, Terceiro e Segundo Secretário
- 1976 Segundo Secretário, por antiguidade, em 1 de maio de 1976
- 1976 Embaixada em Nairobi, Encarregado de Negócios, em Missão Transitória
- 1978 Embaixada em Quito, Segundo e Primeiro Secretário
- 1981 Primeiro Secretário, por antiguidade, em 23 de junho de 1981
- 1982 Ordem Nacional do Mérito, Equador, Oficial
- 1983 Divisão de Feiras e Turismo, assistente
- 1984 Ordem do Mérito Aeronáutico, Oficial
- 1984 Consulado-Geral em Milão, Cônsul-Adjunto
- 1987 Embaixada em Caracas, Primeiro Secretário
- 1989 Divisão da África II, Chefe, substituto
- 1990 Conselheiro, por merecimento, em 28 de junho de 1990
- 1990 Divisão da África II, Chefe
- 1991 Departamento da África, Chefe, substituto
- 1992 "O Contexto Regional Africano" e "As Relações entre o Brasil e os Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa", in Seminários Fundap, Fundap, São Paulo
- 1992 Embaixada em Bissau, Encarregado de Negócios, em Missão Transitória
- 1993 Embaixada em Assunção, Conselheiro
- 1996 CAE - IRBr - A Independência do Paraguai Como Resultado da Ação Diplomática Brasileira: 1870-1876 - Consequências para o Relacionamento Bilateral
- 1997 Ministro de Segunda Classe, por merecimento, em 18 de dezembro de 1997
- 1998 Embaixada em Tóquio, Ministro-Conselheiro
- 2000 Consulado-Geral em Ciudad del Este, Cônsul-Geral
- 2003 Ordem de Rio Branco, Grande Oficial

Claudia D'Angelo
CLAUDIA D'ANGELO

Diretora do Departamento do Serviço Exterior

BURUNDI. MENSAGEM

Com uma superfície de 27.839 km², povoada por pouco mais de seis milhões de habitantes, o Burundi é um país central (sem saída para o mar) que se localiza na África Oriental e faz fronteira com a República Democrática do Congo, Ruanda e Tanzânia. Antigo protetorado da ONU, sob administração belga, tornou-se independente em 1º de julho de 1962. Seguindo evolução similar à de outros países africanos, a República do Burundi passou a adotar sistema multipartidário em fase posterior de sua vida política, mediante a Constituição promulgada em 1992.

A economia burundinesa é predominantemente agrícola, com destaque para a produção de café e chá, bens que respondem por cerca de 90% das receitas de exportação. O PIB situa-se próximo de 4 bilhões de dólares. Ao lado das limitações econômicas, os conflitos étnicos ocorridos nos anos 90 têm agravado os problemas sociais existentes no país, em razão do elevado número tanto de deslocados internamente (mais de 500 mil) quanto de refugiados no exterior (ao redor de 800 mil). O Burundi apresenta graves carências em matéria de educação e saúde.

Encontra-se em curso, entretanto, processo de pacificação interna e de restabelecimento do quadro institucional, com a previsão de eleição presidencial a realizar-se em 2005. Novo projeto de Constituição foi aprovado pelo Parlamento, por unanimidade, em setembro de 2004.

A cooperação internacional será muito importante no esforço de reconstrução econômica que deverá acompanhar e apoiar a progressiva normalização institucional no Burundi. O Brasil poderá desempenhar papel de relevo nesse particular. Em recente passagem por Brasília, para apresentação de suas credenciais, o Embaixador daquele país (residente em Washington, DC) referiu-se, positivamente, à campanha contra a fome e a pobreza em que se tem empenhado o Governo Lula nos planos doméstico e internacional. O Embaixador também expressou interesse em contar com a colaboração brasileira, entre outras áreas, na de saúde (combate à AIDS), bem como em promover contatos entre empresas brasileiras e burundinesas. Existem campos promissores no mercado do Burundi para o desenvolvimento do relacionamento econômico-comercial, sobretudo em matéria de agropecuária, mineração e pesca.

Maior aproximação bilateral justifica-se, ademais, não somente pela prioridade que a atual política externa brasileira atribui à África em geral, mas igualmente pelo fato de o Burundi situar-se na região oriental do continente africano, na qual se faz necessária maior presença do Brasil, em comparação com as demais regiões.

Aviso nº 105 – C. Civil.

Em 10 de fevereiro de 2005

A Sua Excelência o Senhor
Senador Romeu Tuma
Primeiro Secretário do Senado Federal
Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor Antonio José Rezende de Castro, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à República do Quênia, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República do Burundi.

Atenciosamente, – **José Dirceu de Oliveira e Silva**, Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– As matérias vão à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Sobre a mesa, mensagens do Presidente da República que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Aelton Freitas.

São lidas as seguintes:

MENSAGEM Nº 11, DE 2005

(Nº 37/05, de origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

Dirijo-me a Vossas Excelências para informá-los de que me ausentarei do País no dia 19 de janeiro corrente, a fim de participar, em Letícia, Colômbia, de encontro bilateral como Presidente daquele País, Álvaro Uribe.

A visita constituirá oportunidade para realizar intercâmbio de idéias em torno dos temas da agenda bilateral, regional e internacional. Os principais temas da agenda bilateral dizem respeito à segurança na região amazônica, integração física, assuntos fronteiriços, comércio e investimentos, entre outros.

Brasília, 18 de janeiro de 2005. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

MENSAGEN Nº , DE 2005

(Nº45/05, de origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

Dirijo-me a Vossas Excelências para informar-lhes que me ausentarei do País no período de 27 a 30 de janeiro próximo, a fim de participar do Fórum Econômico Mundial em Davos, Suíça.

Na ocasião, participarei de seminário com grandes investidores estrangeiros, aos quais terei a oportunidade de expor os resultados das políticas econômicas e sociais implementadas pelo meu Governo, bem assim de sessão de debates sobre o financiamento de programas de combate à fome e à pobreza. Terei também reuniões com diversos Chefes de Estado, entre os quais o Chanceler Federal Gerhard Schroeder, da Alemanha, o Presidente Thabo Mbeki, da África do Sul, e o Presidente da Confederação Helvética, Samuel Schmid, e outras autoridades.

Brasília, 25 de janeiro de 2005. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

MENSAGEM Nº 90, DE 2005

(Nº 61/05, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

Dirijo-me a Vossas Excelências para informá-los de que me ausentarei do País no período de 13 a 16 de fevereiro de 2005, para realizar visita oficial à Venezuela, nos dias 13 e 14, à Guiana, no dia 15, e ao Suriname, no dia 16.

No dia 14, mantere encontro com o Presidente Hugo Chávez, com quem presidirei também reunião que contará com a participação de vários ministros e empresários, com o objetivo de ampliar a cooperação econômico-comercial entre o Brasil e a Venezuela. No dia 15, me avistarei com o Presidente Jagdeo Bharat, da Guiana, para encontro de trabalho, que servirá para intensificar a cooperação com àquele país, no contexto da integração da América do Sul. No dia 16, no Suriname, participarei da Cúpula da Comunidade do Caribe – CARICOM, bloco que congrega 15 países daquela região. Na ocasião, serão lançadas as negociações de livre comércio entre o Mercosul e o Caricom. No mesmo dia, cumprirei programação bilateral no Suriname, e mantere encontro com o Presidente Runal Venetiaan, daquele país.

Brasília, 10 de fevereiro de 2005. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

Aviso nº 103 – C. Civil

Em 10 de fevereiro de 2005

A Sua Excelência o Senhor
Senador Romeu Tuma
Primeiro-Secretário do Senado Federal
Assunto: Viagem presidencial.

Senhor Primeiro-Secretário,
Encaminho a essa Secretaria mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República comunica que se ausentará do País no período de 13 a 16 de fevereiro de 2005, para realizar visita oficial à Venezuela, nos dias 13 e 14, à Guiana, no dia 15, e ao Suriname, no dia 16.

Atenciosamente, **José Dirceu De Oliveira E Silva**, Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)
– As matérias vão à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Sobre a mesa, mensagens do Presidente da República que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Aelton Freitas.

São lidas as seguintes:

MENSAGENS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Nº 12, de 2005 (nº 889/2004, na origem), de 16 de dezembro passado, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 83, de 2003 (nº 6.057/2002, na Casa de origem), que denomina “Aeroporto de Belo Horizonte/Pampulha – MG – Carlos Drumond de Andrade” o aeroporto da cidade de Belo Horizonte – MG, sancionado e transformado na Lei nº 11.002, de 16 de dezembro de 2004.

Nº 13, de 2005 (nº 890/2004, na origem), de 16 de dezembro passado, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 2004 (nº 1.703/2003, na Casa de origem), que altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprova o Plano Nacional de Viação, de modo a incluir, na Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, a interligação das rodovias federais BR-405 e BR-116, com extremos localizados, respectivamente, nos Estados da Paraíba e do Ceará, sancionado e transformado na Lei nº 11.003, de 16 de dezembro de 2004.

Nº 14, de 2005 (nº 891/2004, na origem), de 16 de dezembro passado, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 77, de 2004-CN, que abre ao Or-

çamento Fiscal da União, em favor do Ministério das Cidades, de Operações Oficiais de Crédito e da Reserva de Contingência, crédito suplementar no valor global de quatrocentos milhões de reais, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, sancionado e transformado na Lei nº 11.004, de 16 de dezembro de 2004.

Nº 15, de 2005 (nº 892/2004, na origem), de 16 de dezembro passado, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 93, de 2004-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Educação, crédito suplementar no valor de setenta milhões, duzentos e trinta e sete mil, seiscentos e setenta e seis reais, para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente, sancionado e transformado na Lei nº 11.005, de 16 de dezembro de 2004.

Nº 16, de 2005 (nº 893/2004, na origem), de 16 de dezembro passado, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 115, de 2004-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério das Cidades, de Operações Oficiais de Crédito e da Reserva de Contingência, crédito suplementar no valor global de quatrocentos milhões de reais, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, sancionado e transformado na Lei nº 11.006, de 16 de dezembro de 2004.

Nº 17, de 2005 (nº 905/2004, na origem), de 16 de dezembro passado, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 112, de 2004-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Justiça e da Defesa, e da Reserva de Contingência, crédito suplementar no valor global de seiscentos e trinta e um milhões, cento e trinta e dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais, para reforço de dotações consignadas na Lei Orçamentária vigente, sancionado e transformado na Lei nº 11.007, de 16 de dezembro de 2004.

Nº 18, de 2005 (nº 906/2004, na origem), de 17 de dezembro passado, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 27, de 2004-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Cultura, do Esporte e do Turismo, crédito suplementar no valor global de vinte e um milhões, cento e vinte um mil, duzentos e cinquenta e dois reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 11.009, de 17 de dezembro de 2004.

Nº 19, de 2005 (nº 907/2004, na origem), de 17 de dezembro passado, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 113, de 2004-CN, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos Órgãos dos Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo e do Ministério Público da União, crédito suplementar no valor global de quinhentos e setenta milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, setecen-

tos e oitenta e cinco reais, para reforço de dotações consignadas na Lei Orçamentária vigente, sancionado e transformado na Lei nº 11.010, de 17 de dezembro de 2004.

Nº 20, de 2005 (nº 910/2004, na origem), de 20 de dezembro passado, restituindo autógrafos do Projeto de Lei de Conversão nº 52, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 205, de 2004), que dispõe sobre a concessão de subvenção para equalização de taxas de juros e outros encargos financeiros em operações de crédito para investimentos na Região Centro-Oeste, a serem contratadas até 31 de dezembro de 2005; acrescenta o art. 6º-A à Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001; e altera a redação do § 2º do art. 7º da Lei nº 9.126, de 10 de novembro de 1995, sancionado e transformado na Lei nº 11.011, de 20 de dezembro de 2004.

Nº 21, de 2005 (nº 922/2004, na origem), de 21 de dezembro passado, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 118, de 2004-CN, que altera o Programa Inclusão Digital constante do Plano Plurianual para o período 2004-2007, sancionado e transformado na Lei nº 11.012, de 21 de dezembro de 2004.

Nº 22, de 2005 (nº 923/2004, na origem), de 21 de dezembro passado, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 120, de 2004-CN, que altera o Programa Mudanças Climáticas e Meio Ambiente, constante do Plano Plurianual para o período 2004-2007, e inclui o Programa Litoral Brasileiro Sustentável, sancionado e transformado na Lei nº 11.013, de 21 de dezembro de 2004.

Nº 23, de 2005 (nº 924/2004, na origem), de 21 de dezembro passado, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 121, de 2004-CN, que altera o Programa Pólo Industrial de Manaus constante do Plano Plurianual para o período 2004-2007, sancionado e transformado na Lei nº 11.014, de 21 de dezembro de 2004.

Nº 24, de 2005 (nº 925/2004, na origem), de 21 de dezembro passado, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 123, de 2004-CN, que altera os Programas Oferta de Petróleo e Gás Natural, Brasil com Todo Gás e cria o Programa Indústria Petroquímica no Plano Plurianual para o período 2004-2007, sancionado e transformado na Lei nº 11.015, de 21 de dezembro de 2004.

Nº 25, de 2005 (nº 926/2004, na origem), de 21 de dezembro passado, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 127, de 2004-CN, que altera os Programas Relações do Brasil com Estados Estrangeiros e Apoio Administrativo constantes do Plano Plurianual para o período 2004-2007, sancionado e transformado na Lei nº 11.016, de 21 de dezembro de 2004.

Nº 26, de 2005 (nº 927/2004, na origem), de 21 de dezembro passado, restituindo autógrafos do Projeto

de Lei nº 129, de 2004-CN, que altera os Programas Gestão da Participação em Organismos Internacionais e Gestão das Políticas de Governo constantes do Plano Plurianual para o período 2004-2007, sancionado e transformado na Lei nº 11.017, de 21 de dezembro de 2004.

Nº 27, de 2005 (nº 928/2004, na origem), de 21 de dezembro passado, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 5, de 2004-CN, que abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Previdência Social, crédito suplementar no valor de noventa e quatro milhões, quinhentos e vinte e dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 11.018, de 21 de dezembro de 2004.

Nº 28, de 2005 (nº 929/2004, na origem), de 21 de dezembro passado, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 50, de 2004-CN, que abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, crédito suplementar no valor de vinte milhões de reais, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, sancionado e transformado na Lei nº 11.019, de 21 de dezembro de 2004.

Nº 29, de 2005 (nº 930/2004, na origem), de 21 de dezembro passado, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 53, de 2004-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério das Cidades e da Reserva de Contingência, crédito suplementar no valor global de vinte milhões de reais, para reforço de dotações consignadas na Lei Orçamentária vigente, sancionado e transformado na Lei nº 11.020, de 21 de dezembro de 2004.

Nº 30, de 2005 (nº 931/2004, na origem), de 21 de dezembro passado, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 65, de 2004-CN, que abre ao Orçamento de Investimento, para 2004, em favor da Companhia Docas do Espírito Santo – Codesa, crédito especial no valor total de dois milhões de reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 11.021, de 21 de dezembro de 2004.

Nº 31, de 2005 (nº 932/2004, na origem), de 21 de dezembro passado, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 72, de 2004-CN, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Senado Federal, do Superior Tribunal de Justiça, da Justiça do Trabalho, da Presidência da República e da Reserva de Contingência, crédito suplementar no valor global de oitenta e seis milhões, novecentos e dez mil, cento e quarenta e seis reais, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente,

sancionado e transformado na Lei nº 11.022, de 21 de dezembro de 2004.

Nº 32, de 2005 (nº 933/2004, na origem), de 21 de dezembro passado, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 78, de 2004-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Fazenda, de Encargos Financeiros da União e de Operações Oficiais de Crédito, crédito especial no valor global de trinta e um milhões, quinhentos e sessenta e três mil, quinhentos e dois reais, para os fins que especifica, e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 11.023, de 21 de dezembro de 2004.

Nº 33, de 2005 (nº 934/2004, na origem), de 21 de dezembro passado, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 79, de 2004-CN, que abre ao Orçamento de Investimento para 2004, em favor das empresas Centrais Elétricas do Norte do Brasil S. A. – Eletronorte e Companhia Docas do Estado de São Paulo – Codesp, crédito suplementar no valor total de trinta e três milhões e duzentos e sessenta mil reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 11.024, de 21 de dezembro de 2004.

Nº 34, de 2005 (nº 935/2004, na origem), de 21 de dezembro passado, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 44, de 2004-CN, que abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios do Trabalho e Emprego e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, crédito suplementar no valor global de um bilhão, quinhentos e quarenta e três milhões, treze mil e quatrocentos e sessenta e um reais, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, sancionado e transformado na Lei nº 11.025, de 21 de dezembro de 2004.

Nº 35, de 2005 (nº 936/2004, na origem), de 21 de dezembro passado, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 67, de 2004-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério das Cidades, crédito suplementar no valor de três milhões, quinhentos e sessenta e um mil e seiscentos reais, para reforço de dotação consignada na lei orçamentária vigente, e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 11.026, de 21 de dezembro de 2004.

Nº 36, de 2005 (nº 937/2004, na origem), de 21 de dezembro passado, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 86, de 2004-CN, que abre ao Orçamento de Investimento para 2004, em favor de empresas do Grupo Petrobrás, crédito especial no valor de cento e setenta e nove milhões, duzentos e oitenta e seis mil, setecentos e trinta e três reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 11.027, de 21 de dezembro de 2004.

Nº 37, de 2005 (nº 938/2004, na origem), de 21 de dezembro passado, restituindo autógrafos do Proje-

to de Lei nº 107, de 2004-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério das Cidades, crédito especial no valor de seis milhões, duzentos e noventa mil reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 11.028, de 21 de dezembro de 2004.

Nº 38, de 2005 (nº 942/2004, na origem), de 21 de dezembro passado, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 122, de 2004-CN, que altera o Programa Aqüicultura e Pesca do Brasil constante do Plano Plurianual para o período 2004-2007, sancionado e transformado na Lei nº 11.030, de 21 de dezembro de 2004.

Nº 39, de 2005 (nº 943/2004, na origem), de 21 de dezembro passado, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 94, de 2004-CN, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Ciência e Tecnologia, da Cultura e do Esporte, crédito suplementar no valor global de quarenta e nove milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, setecentos e setenta e sete reais, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 11.031, de 21 de dezembro de 2004.

Nº 40, de 2005 (nº 944/2004, na origem), de 21 de dezembro passado, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 96, de 2004-CN, que abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito suplementar no valor de novecentos e cinquenta mil reais para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente, sancionado e transformado na Lei nº 11.032, de 21 de dezembro de 2004.

Nº 41, de 2005 (nº 945/2004, na origem), de 21 de dezembro passado, restituindo autógrafos do Projeto de Lei de Conversão nº 53, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 206, de 2004), que altera a tributação do mercado financeiro e de capitais; institui o Regime Tributário para Incentivo à Modernização e à Ampliação da Estrutura Portuária – Reporto; altera as Leis nºs 10.865, de 30 de abril de 2004, 8.850, de 28 de janeiro de 1994, 8.383, de 30 de dezembro de 1991, 10.522, de 19 de julho de 2002, 9.430, de 27 de dezembro de 1996, e 10.925, de 23 de julho de 2004; e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004.

Nº 42, de 2005 (nº 947/2004, na origem), de 22 de dezembro passado, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 56, de 2003 (nº 1.365/99, na Casa de origem), que altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, sancionado e transformado na Lei nº 11.035, de 22 de dezembro de 2004.

Nº 43, de 2005 (nº 948/2004, na origem), de 22 de dezembro passado, restituindo autógrafos do Projeto

de Lei de Conversão nº 54, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 207, de 2004), que altera disposições das Leis nºs 10.683, de 28 de maio de 2003, e 9.650, de 27 de maio de 1998, e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 11.036, de 22 de dezembro de 2004.

Nº 44, de 2005 (nº 949/2004, na origem), de 22 de dezembro passado, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 106, de 2004-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, crédito especial no valor de trinta milhões de reais, para os fins que especifica, e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 11.037, de 22 de dezembro de 2004.

Nº 45, de 2005 (nº 952/2004, na origem), de 23 de dezembro passado, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 69-A, de 2004-CN, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Ciência e Tecnologia e da Previdência Social, crédito suplementar no valor global de setenta e oito milhões, trezentos e quarenta mil reais, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 11.038, de 23 de dezembro de 2004.

Nº 46, de 2005 (nº 953/2004, na origem), de 24 de dezembro passado, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 90, de 2004-CN, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e do Desenvolvimento Agrário, crédito suplementar no valor global de cento e sete milhões, novecentos e cinqüenta mil, trezentos e setenta e nove reais, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, sancionado e transformado na Lei nº 11.039, de 24 de dezembro de 2004.

Nº 47, de 2005 (nº 954/2004, na origem), de 24 de dezembro passado, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 110, de 2004-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios de Minas e Energia, dos Transportes e das Comunicações, e da Reserva de Contingência, crédito suplementar no valor global de cento e sessenta e oito milhões, trezentos e noventa e nove mil, trezentos e três reais, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária da União, sancionado e transformado na Lei nº 11.040, de 24 de dezembro de 2004.

Nº 48, de 2005 (nº 955/2004, na origem), de 24 de dezembro passado, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 117, de 2004-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito especial no valor de trinta e cinco milhões de reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 11.041, de 24 de dezembro de 2004.

Nº 49, de 2005 (nº 956/2004, na origem), de 24 de dezembro passado, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 25, de 2004-CN, que abre ao Orçamento de Investimento, para 2004, em favor de empresas do Grupo Eletrobrás, crédito suplementar no valor total de cento e sessenta e seis milhões, trezentos e noventa mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e reduz o Orçamento de Investimento de empresas do mesmo Grupo no valor global de setecentos e noventa e nove milhões e oitocentos e quatorze reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 11.042, de 24 de dezembro de 2004.

Nº 50, de 2005 (nº 957/2004, na origem), de 24 de dezembro passado, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 125, de 2004-CN, que altera os Programas Descentralização dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros, Mobilidade Urbana e Trilhos Urbanos constantes do Plano Plurianual para o período 2004-2007, sancionado e transformado na Lei nº 11.043, de 24 de dezembro de 2004.

Nº 51, de 2005 (nº 958/2004, na origem), de 24 de dezembro passado, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 52, de 2004-CN, que altera a Lei nº 10.933, de 11 de agosto de 2004, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2004/2007, sancionado e transformado na Lei nº 11.044, de 24 de dezembro de 2004.

Nº 52, de 2005 (nº 959/2004, na origem), de 24 de dezembro passado, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 124, de 2004-CN, que altera o Programa Administração Tributária e Aduaneira constante do Plano Plurianual para o período 2004-2007, sancionado e transformado na Lei nº 11.045, de 24 de dezembro de 2004.

Nº 53, de 2005 (nº 968/2004, na origem), de 27 de dezembro passado, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 95, de 2004 (nº 4.615/2004, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a criação de Carreiras e do Plano Especial de Cargos do Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 11.046, de 27 de dezembro de 2004.

Nº 54, de 2005 (nº 969/2004, na origem), de 28 de dezembro passado, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 46, de 2004-CN, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios do Meio Ambiente e da Integração Nacional, crédito suplementar no valor global de cento e onze milhões, setecentos e onze mil, oitocentos e oito reais, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, sancionado e transformado na Lei nº 11.047, de 28 de dezembro de 2004.

Nº 55, de 2005 (nº 970/2004, na origem), de 29 de dezembro passado, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 26, de 2004-CN, que abre ao Orçamento de Investimento, para 2004, em favor de empresas do Grupo Eletrobrás, crédito especial no valor total de cento e trinta e nove milhões, trezentos e quarenta e seis mil, trezentos e trinta e nove reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 11.048, de 29 de dezembro de 2004.

Nº 56, de 2005 (nº 971/2004, na origem), de 29 de dezembro passado, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 81, de 2004-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Justiça, crédito especial no valor de vinte e quatro milhões, setecentos e noventa e três mil reais, para o fim que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 11.049, de 29 de dezembro de 2004.

Nº 57, de 2005 (nº 972/2004, na origem), de 29 de dezembro passado, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 85, de 2004-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Fazenda e do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios e da Reserva de Contingência, crédito suplementar no valor global de cento e vinte e sete milhões, vinte e seis mil, quatrocentos e quatro reais, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, sancionado e transformado na Lei nº 11.050, de 29 de dezembro de 2004.

Nº 58, de 2005 (nº 974/2004, na origem), de 29 de dezembro passado, restituindo autógrafos do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 71, de 2000 (nº 6.670/2002, naquela Casa), que altera o inciso XIV da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, com a redação dada pela Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, para incluir entre os rendimentos isentos do imposto de renda proventos percebidos pelos portadores de hepatopatia grave, sancionado e transformado na Lei nº 11.052, de 29 de dezembro de 2004.

Nº 59, de 2005 (nº 975/2004, na origem), de 29 de dezembro passado, restituindo autógrafos do Projeto de Lei de Conversão nº 56, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 209, de 2004), que dispõe sobre a tributação dos planos de benefícios de caráter previdenciário e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 11.053, de 29 de dezembro de 2004.

Nº 60, de 2005 (nº 977/2004, na origem), de 29 de dezembro passado, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 63, de 2004-CN, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério dos Transportes e da Reserva de Contingência, crédito suplementar no valor global de

um bilhão, sete milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil reais, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, sancionado e transformado na Lei nº 11.054, de 29 de dezembro de 2004.

Nº 61, de 2005 (nº 980/2004, na origem), de 30 de dezembro passado, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 100, de 2004-CN, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Previdência Social, do Trabalho e Emprego e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, crédito suplementar no valor global de duzentos e um milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, noventa e oito reais, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 11.056, de 30 de dezembro de 2004.

Nº 62, de 2005 (nº 981/2004, na origem), de 30 de dezembro passado, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 130, de 2004-CN, que altera a redação dos itens II.2.II e III.3 do Anexo VII da Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004, sancionado e transformado na Lei nº 11.057, de 30 de dezembro de 2004.

Nº 63, de 2005 (nº 982/2004, na origem), de 30 de dezembro passado, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 71, de 2004-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Presidência da República e do Ministério Público da União, crédito especial no valor global de vinte e seis milhões e quinhentos mil reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 11.058, de 30 de dezembro de 2004.

Nº 64, de 2005 (nº 983/2004, na origem), de 30 de dezembro passado, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 88, de 2004-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Justiça, crédito especial no valor de novecentos e quinze mil reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 11.059, de 30 de dezembro de 2004.

Nº 65, de 2005 (nº 984/2004, na origem), de 30 de dezembro passado, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 89, de 2004-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Justiça Eleitoral, da Presidência da República, do Ministério Público da União e do Ministério das Relações Exteriores, crédito especial no valor global de cinco milhões, quinhentos e vinte e seis mil, oitocentos e cinqüenta reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 11.060, de 30 de dezembro de 2004.

Nº 66, de 2005 (nº 985/2004, na origem), de 30 de dezembro passado, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 98, de 2004-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério das Comunicações, crédito especial no valor de vinte e três milhões e seiscentos mil reais, para os fins que especifica,

sancionado e transformado na Lei nº 11.061, de 30 de dezembro de 2004.

Nº 67, de 2005 (nº 986/2004, na origem), de 30 de dezembro passado, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 104, de 2004-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios do Meio Ambiente e da Integração Nacional, crédito especial no valor global de um milhão, quinhentos e quarenta e dois mil, seiscentos e setenta e sete reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 11.062, de 30 de dezembro de 2004.

Nº 68, de 2005 (nº 987/2004, na origem), de 30 de dezembro passado, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 105, de 2004-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério de Minas e Energia, crédito especial no valor de sessenta e seis milhões e seiscentos mil reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 11.063, de 30 de dezembro de 2004.

Nº 69, de 2005 (nº 988/2004, na origem), de 30 de dezembro passado, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 119, de 2004-CN, que altera o Programa Defesa da Ordem Jurídica constante do Plano Plurianual para o período 2004-2007, sancionado e transformado na Lei nº 11.064, de 30 de dezembro de 2004.

Nº 70, de 2005 (nº 989/2004, na origem), de 30 de dezembro passado, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 126, de 2004-CN, que altera o Programa Segurança Pública nas Rodovias Federais constante do Plano Plurianual para o período 2004-2007, sancionado e transformado na Lei nº 11.065, de 30 de dezembro de 2004.

Nº 71, de 2005 (nº 990/2004, na origem), de 30 de dezembro passado, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 131, de 2004-CN, que altera os Programas Desenvolvimento do Comércio Exterior, Competitividade das Cadeias Produtivas, Arranjos Produtivos Locais, Metrologia e Qualidade Industrial, Desenvolvimento do Sistema Financeiro Nacional e Apoio Administrativo constantes do Plano Plurianual para o período de 2004-2007, sancionado e transformado na Lei nº 11.066, de 30 de dezembro de 2004.

Nº 72, de 2005 (nº 991/2004, na origem), de 30 de dezembro passado, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 133, de 2004-CN, que altera o Programa Combate à Criminalidade constante do Plano Plurianual para o período de 2004-2007, sancionado e transformado na Lei nº 11.067, de 30 de dezembro de 2004.

Nº 73, de 2005 (nº 992/2004, na origem), de 30 de dezembro passado, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 135, de 2004-CN, que dispõe sobre alterações dos Programas Gestão da Política dos Transportes, Corredor São Francisco, Corredor Les-

te, Corredor Transmetropolitano, Corredor Sudoeste, Corredor Mercosul e Corredor Nordeste, constantes do Plano Plurianual para o período 2004-2007, e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 11.068, de 30 de dezembro de 2004.

Nº 74, de 2005 (nº 993/2004, na origem), de 30 de dezembro passado, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 97, de 2004-CN, que abre ao Orçamento de Investimento para 2004, em favor de diversas empresas estatais, crédito suplementar no valor total de um bilhão, trezentos e quatorze milhões, oitocentos e setenta e seis mil e vinte e cinco reais e reduz o Orçamento de Investimento de diversas empresas no valor global de dois bilhões, trezentos e cinco milhões, trezentos e sessenta e seis mil e trezentos e oitenta reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 11.069, de 30 de dezembro de 2004.

Nº 75, de 2005 (nº 994/2004, na origem), de 30 de dezembro passado, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 128, de 2004-CN, que altera os Programas Brasil Patrimônio Cultural e Transferência da Gestão dos Perímetros Públicos de Irrigação constantes do Plano Plurianual para o período 2004-2007, sancionado e transformado na Lei nº 11.070, de 30 de dezembro de 2004.

Nº 76, de 2005 (nº 995/2004, na origem), de 30 de dezembro passado, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 132, de 2004-CN, que altera o Programa Corredor Mercosul constante do Plano Plurianual para o período de 2004-2007, sancionado e transformado na Lei nº 11.071, de 30 de dezembro de 2004.

Nº 77, de 2005 (nº 998/2004, na origem), de 30 de dezembro passado, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 103, de 2004-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito especial no valor de sessenta e três milhões, cento e noventa e cinco mil e oitocentos reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 11.074, de 30 de dezembro de 2004.

Nº 78, de 2005 (nº 1.002/2004, na origem), de 30 de dezembro passado, restituindo autógrafos do Projeto de Lei de Conversão nº 64, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 220, de 2004), que dispõe sobre a criação de cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS, no âmbito do Poder Executivo Federal, e dá nova redação a dispositivos das Leis nºs 10.438, de 26 de abril de 2002, 10.683, de 28 de maio de 2003, e 10.848, de 15 de março de 2004, sancionado e transformado na Lei nº 11.075, de 30 de dezembro de 2004.

Nº 79, de 2005 (nº 1.003/2004, na origem), de 30 de dezembro passado, restituindo autógrafos do Projeto de Lei de Conversão nº 65, de 2004 (prove-

niente da Medida Provisória nº 221, de 2004), que dispõe sobre o Certificado de Depósito Agropecuário – CDA, o Warrant Agropecuário – WA, o Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio – CDCA, a Letra de Crédito do Agronegócio – LCA e o Certificado de Recebíveis do Agronegócio – CRA, dá nova redação a dispositivos das Leis nºs 9.973, de 29 de maio de 2000, que dispõe sobre o sistema de armazenagem dos produtos agropecuários, 8.427, de 27 de maio de 1992, que dispõe sobre a concessão de subvenção econômica nas operações de crédito rural, 8.929, de 22 de agosto de 1994, que institui a Cédula de Produto Rural – CPR, 9.514, de 20 de novembro de 1997, que dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário e institui a alienação fiduciária de coisa imóvel, e altera a Taxa de Fiscalização de que trata a Lei nº 7.940, de 20 de dezembro de 1989, e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004.

Nº 80, de 2005 (nº 1.005/2004, na origem), de 30 de dezembro passado, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 96, de 2004 (nº 4.321/2004, na Casa de origem), de iniciativa do Procurador-Geral da República, que antecipa parcela constante do Anexo III-B, da Lei nº 10.476, de 27 de junho de 2002, que trata da remuneração dos integrantes das Carreiras de Analista e Técnico do Ministério Público da União, sancionado e transformado na Lei nº 11.078, de 30 de dezembro de 2004.

Nº 81, de 2005 (nº 1.009/2004, na origem), de 31 de dezembro passado, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 111, de 2004-CN, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Fazenda, do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e do Turismo, de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, e da Reserva de Contingência, crédito suplementar no valor global de oitocentos e vinte e nove milhões, quinhentos e trinta e um mil, quatrocentos e vinte e nove reais, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 11.081, de 31 de dezembro de 2004.

Nº 82, de 2005 (nº 1.010/2004, na origem), de 31 de dezembro passado, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 116, de 2004-CN, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito suplementar no valor de setenta e cinco milhões e trezentos mil reais, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, sancionado e transformado na Lei nº 11.082, de 31 de dezembro de 2004.

Nº 83, de 2005 (nº 1.012/2004, na origem), de 31 de dezembro passado, restituindo autógrafos do Projeto

de Lei nº 82, de 2004-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito especial no valor de sessenta e dois milhões, cinqüenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e oito reais, para os fins que especifica, e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 11.084, de 31 de dezembro de 2004.

Nº 84, de 2005 (nº 1.013/2004, na origem), de 31 de dezembro passado, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 99, de 2004-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, e de Operações Oficiais de Crédito, crédito especial no valor global de cento e setenta e um milhões, duzentos e setenta e quatro mil, cento e trinta reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 11.085, de 31 de dezembro de 2004.

Nº 85, de 2005 (nº 1.014/2004, na origem), de 31 de dezembro passado, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 48, de 2004-CN, que altera o inciso IV do § 4º do art. 7º, inclui os §§ 2º-A e 5º-A ao art. 19, altera o inciso III do § 1º do art. 29, acrescenta o § 4º ao art. 64 e o art. 100-A à Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2005 e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 11.086, de 31 de dezembro de 2004.

Nº 86, de 2005 (nº 1/2005, na origem), de 4 de janeiro último, restituindo autógrafos do Projeto de Lei de Conversão nº 55, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 208, de 2004), que altera dispositivos da Lei nº 9.678, de 3 de julho de 1998, que institui a Gratificação de Estímulo à Docência no Magistério Superior, e da Lei nº 10.910, de 15 de julho de 2004, e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 11.087, de 4 de janeiro de 2005.

Nº 87, de 2005 (nº 7/2005, na origem), de 7 de janeiro último, restituindo autógrafos do Projeto de Lei de Conversão nº 61, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 216, de 2004), que dispõe sobre a criação do Plano de Carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – Incra e a criação da Gratificação de Desempenho de Atividade de Reforma Agrária – GDARA; altera as Leis nºs 10.550, de 13 de novembro de 2002, e 10.484, de 3 de julho de 2002; reestrutura os cargos efetivos de Agente de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal e de Agente de Atividades Agropecuárias do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e reajusta as parcelas remuneratórias que lhe são devidas; institui a Gratificação Específica de Publi-

cação e Divulgação da Imprensa Nacional – GEPDIN; e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 11.090, de 7 de janeiro de 2005.

Nº 88, de 2005 (nº 9/2005, na origem), de 12 de janeiro do corrente ano, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 94, de 2004 (nº 4.177/2004, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, no âmbito das Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação, e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005.

Nº 89, de 2005 (nº 10/2005, na origem), de 12 de janeiro do corrente ano, restituindo autógrafos do Projeto de Lei de Conversão nº 67, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 223, de 2004), que estabelece normas para o plantio e comercialização da produção de soja geneticamente modificada da safra de 2005, altera a Lei nº 10.814, de 15 de dezembro de 2003, e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 11.092, de 12 de janeiro de 2005.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Será encaminhado à Câmara dos Deputados um exemplar de autógrafo de cada um dos projetos sancionados.

As Mensagens nºs 20, 41, 43, 59, 78, 79, 86, 87 e 89, de 2005, juntadas, respectivamente, aos processados dos Projetos de Lei de Conversão nºs 52, 53, 54, 56, 64, 65, 55, 61 e 67, de 2004, provenientes das Medidas Provisórias nºs 205, 206, 207, 209, 220, 221, 208, 216 e 223, de 2004, vão às Comissões Mistas respectivas, nos termos do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002 – CN.

Os demais processados vão ao Arquivo.

Sobre a mesa, projetos recebidos da Câmara dos Deputados que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Aelton Freitas.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 1, DE 2005

(Nº 459/2000, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Artística e Cultural de Areia a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Areia, Estado da Paraíba.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 93, de 30 de julho de 1999, que autoriza

a Associação Artística e Cultural de Areia a executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Areia, Estado da Paraíba, retificando-se o prazo de autorização para 10 (dez) anos, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.416, DE 1999

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 93, de 30 de julho de 1999, que autoriza a Associação Artística e Cultural de Areia a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Areia, Estado da Paraíba.

Brasília, 28 de setembro de 1999. – **Fernando Henrique Cardoso.**

Em nº 111/MC

Brasília, 30 de julho de 1999

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência a inclusa Portaria nº 93, de 30 de julho de 1999, pela qual autorizei a Associação Artística e Cultural de Areia, a executar o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Areia, Estado da Paraíba.

2. Submetido o assunto ao exame dos órgãos competentes deste Ministério, as conclusões foram no sentido de que, sob os aspectos técnico e jurídico, a mencionada entidade satisfaz as exigências da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e da norma complementar do mesmo serviço, aprovada pela Portaria nº 191, de 6 de agosto de 1998, que regem a matéria, o que me levou a autorizá-la, nos termos da portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de autorização somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo Administrativo nº 53730.000573/98, que lhe deu origem.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 93, DE 30 DE JULHO DE 1999

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.815, de 3 de junho de vista o que consta do Processo Administrativo nº 53730.000573/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Artística e Cultural de Areia, com sede na Rua Professor Xavier Júnior, nº 255, sala 101, Centro, na cidade de Areia, Estado da Paraíba, a executar, pelo prazo de três anos? sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária naquela localidade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas geográficas com latitude em 06º58'03"S e longitude em 35º42'22"W, utilizando a 87,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pimenta da Veiga.

PARECER CONJUR/MC nº 621/99

Referência: Processo nº 53730000573198

Origem: Associação Artística e Cultural de Areia.

Interessada: Delegacia do MC no Estado da Paraíba

Ementa: Pedido de autorização para executar Serviço Comunitário. Comunicado de Habilitação entidades no **DOU**, de 5-11-98. Inscrição de apenas uma entidade. Atendidas as exigências estabelecidas pela legislação pertinente.

Conclusão: Pela outorga de autorização à requerente.

I – Dos Fatos

A Associação Artística e Cultural de Areia ("Comunitária Areia FM"), associação civil, sem fins lucrativos, sediada na Rua Professor Xavier Júnior, nº 255, sala 101, Centro, na cidade de Areia, Estado da Paraíba, mediante requerimento protocolado sob o nº 53730000573/98 manifestou interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado no endereço de sua sede social, de coordenadas geográficas 06º58'03"S de latitude e 35º42'22"W de longitude, sendo esse o local assinalado para a instalação do sistema irradiante da estação.

Solicitou ainda, no mesmo documento, a designação do correspondente canal de operação, nos termos

do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. Em atendimento á manifestação da entidade, este Ministério, por intermédio da Secretaria de Serviços de Radiodifusão, fez por publicar, no Diário Oficial da União de 5 de novembro de 1998, aviso tornando público Comunicado de Habilitação, no qual convidou as entidades interessadas em prestar o referido Serviço, nas localidades e canal de operação indicados, a inscreverem-se, consignando prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a efetivação dessa providência.

3. Decorrido o prazo consignado, apenas a peticionária ocorreu ao chamamento, requerendo, tempestivamente, a sua habilitação, apresentando a documentação de que tratam a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, seu Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e, ainda, a Norma Complementar nº 2/98, aprovada pela Portaria nº191, de 6 de agosto de 1998, conforme a seguir:

- Estatuto Social, alteração Estatutária, Ata de Constituição da entidade e Ata de eleição dos dirigentes, devidamente registrados (doc. de fls. 6 a 12 e 213 a 225);
- comprovantes de que os dirigentes da entidade são brasileiros natos e maiores de 21 anos (doc. de fls. 14 a 27);
- declaração, assinada por todos os dirigentes, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço (doc. de fls. 29 a 35);
- declarações, contendo manifestações de apoio, formuladas por entidades representativas da comunidade (doc. de fls. 36 a 194 e 200 a 203);
- declaração constando a denominação de fantasia da entidade -"Comunitária Areia FM", (doc. de fls. 197);
- declarações, assinadas pelo representante legal da entidade, de que:

a) todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação (doc. de fls. 28);

b) a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrantes de seus quadros de associados e de administradores pessoais que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados (doc. de fls. 195);

c) o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no item 14.2.7.1 ou 14.2.7.1.1, da Norma nº 2/98 (doc. de fls. 196);

d) na ocorrência de interferências tomará as providências previstas nas alíneas **a** e **b** do item 6.11 da Norma nº 2/98 (doc. de fls. 231 a 232);

- planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, assinalando o local de instalação do sistema irradiante (doc. de fls. 204 e 239).
- formulário padronizado, devidamente preenchido, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação (doc. de fls. 230);
- diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto (doc. de fls. 233);
- declaração do profissional habilitado em atendimento aos incisos V e VI do item 6.11 da Norma nº 2/98 (doc. de fls. 234);
- parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado e Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, referente á instalação proposta (doc. de fls. 235).

4. O pedido e a documentação pertinente foram, preliminarmente, analisados pelo Departamento de Outorga e Licenciamento da Secretaria de Serviços de Radiodifusão, deste Ministério, que considerou terem sido regularmente atendidas as disposições legais incidentes.

II – Do Mérito

5. O Serviço de Radiodifusão Comunitária é, por definição legal, “a radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço” (art. 1º da Lei nº 9.612, de 1998).

6. Nos termos do art. 3º da supracitada lei, o serviço tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada com vistas a:

- dar oportunidade de difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;

- permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

7. As emissoras do serviço devem, em sua programação, atender aos seguintes princípios (art. 4º da citada lei):

- preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- promoção das atividades artísticas e jornalísticas, favorecendo a integração dos membros da comunidade;
- respeito aos valores éticos e sociais das pessoas e da família;
- não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções política – ideológico – partidárias e condição social nas relações comunitárias.

8. A outorga de autorização para a execução desse serviço decorre de preceito constitucional que, ao definir a competência da União, estabelece, no art. 21, inciso XII, alínea **a**, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 8/96:

“Art. 21. Compete à União”:

.....

XII – explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão:

a) os serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens.”

9. Por sua vez, o art. 6º da Lei nº 9.612, de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, determina:

“Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.”

10. Complementando, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 1998, em seu art. 9º, inciso II, dispõe

“Art. 9º Compete ao Ministério das Comunicações”:

.....

II – expedir ato de autorização para a execução do serviço, observados os procedimentos estabelecidos na Lei nº 9.612, de 1998, e em norma complementar.”

11. Em aditamento, o art. 19 do mesmo diploma legal estabelece:

“Art. 19. A autorização para execução do RadCom será formalizada mediante ato do Ministério das Comunicações, que deverá conter, pelo menos, a denominação da entidade, o objeto e o prazo da autorização, a área de cobertura da emissora e o prazo para início da execução do Serviço.”

12. A autorização é outorgada, consoante o art. 61 parágrafo único, da multicitada Lei nº 9.612, de 1998, pelo prazo de 3 (três) anos, renovável por igual período se cumpridas as exigências legais e regulamentares.

13. No que concerne à entidade requerente, cumpre-me observar que se trata de uma associação civil, sem fins lucrativos, registrada no Cartório Único de Pocinhos da Comarca de Pocinhos/PB, em 4 de abril de 1998, no Livro “A-1 Registro de Pessoas Jurídicas”, sob o nº de ordem 72, às fls. 158 e 159, cujos objetivos sociais, declarados no art. 2º da alteração Estatutária registrada sob nº 103, Livro A-1, em 4 de junho de 1999 (doc. de fls. 213 a 225), do Estatuto Social, guardam completa similitude com as finalidades a que se destina o Serviço de Radiodifusão Comunitária, explicitadas no art. 3º da lei que o institui.

14. Em consonância com o preceito contido no parágrafo único do art. 7º da mesma lei. O quadro diretivo dessa associação, especificado a seguir, é composto por pessoas residentes na área da comunidade a ser atendida pelo Serviço:

Presidente: Lúcia de Fátima de Lima Araújo
 Vice-Presidente: Getúlio Fidelis de Araújo
 Primeiro Secretário: Pedro Freire de Souza Filho
 Segundo Secretário: Ademar Paulino de Lima
 Primeiro Tesoureiro: Davi Araújo de Oliveira
 Segundo Tesoureiro: José Edmilson Félix dos Santos
 Relações Públicas: Ednaldo Gomes da Silva

15. A documentação apresentada pela entidade atende plenamente as determinações legais, regulamentares e normativas inerentes à execução do serviço, restando observadas todas as condições exigidas para a outorga da autorização pertinente.

16. Diante do exposto, e estando cumpridas as praxes processuais, opino pelo deferimento do pedido e sugiro o encaminhamento dos autos, acompanhados de minutas dos atos correspondentes, à superior deliberação do Exmº Sr. Ministro de Estado das Comunicações, autoridade competente para conhecer e decidir do assunto em tela.

17. Posteriormente, a matéria deverá ser apreciada pelo Congresso Nacional, consoante dispõe o § 3º do art. 223 da Constituição, para que o ato de autorização possa produzir seus efeitos legais.

É o parecer.

Brasília, 30 de julho de 1999. – **Adalzira França Soares de Lucca**, Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação.

DESPACHO CONJUR/MC nº 754/99

Adoto o Parecer CONJUR/MC nº621/99, que conclui pelo deferimento do pedido de autorização para executar Serviço de Radiodifusão Comunitária, na cidade de Areia, Estado da Paraíba, formulado pela Associação Artística e Cultural de Areia. Remetam-se os autos, acompanhados de minutas de Portaria e Exposição de Motivos, à consideração do Exmº Senhor Ministro, para decisão.

Brasília, 30 de julho de 1999. – Raimunda Nonata Pires, Consultora Jurídica.

LEGISLAÇÃO CITADA

ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 10.597, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

Altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga.

(À Comissão de Educação – Decisão Terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 2, DE 2005

(Nº 617/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cidade de Maracaju Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 10 de julho de 2002, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 29 de setembro de 1997, a concessão da Rádio Cidade de Maracaju Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 648, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223 da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de

Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 10 de julho de 2002, que “Renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências”. As entidades mencionadas são as seguintes:

- 1 – Rádio Sorriso Ltda., na cidade de Sorriso – MT (onda média);
- 2 – Rádio Tangará Ltda., na cidade de Tangará da Serra – MT (onda média);
- 3 – Sociedade Rádio Educadora de Juína Ltda., na cidade de Juína – MT (onda média);
- 4 – Sociedade Rádio Vila Real Ltda., na cidade de Cuiabá – MT (onda média);
- 5 – Rádio Bela Vista Ltda., na cidade de Bela Vista – MS (onda média);
- 6 – Rádio Cidade de Maracaju Ltda., na cidade de Maracaju – MS (onda média);
- 7 – Rádio Difusora Cacique Ltda., na cidade de Nova Andradina – MS (onda média);
- 8 – Rádio Difusora de Rio Brilhante Ltda., na cidade de Rio Brilhante – MS (onda média);
- 9 – Rádio Cidade de Sumé Ltda., na cidade de Sumé – PB (onda média);
- 10 – Rádio Maringá de Pombal Ltda., na cidade de Pombal – PB (onda média);
- 11 – Rádio Ampère Ltda., na cidade de Ampère – PR (onda média);
- 12 – Rádio Chopinzinho Ltda., na cidade de Chopinzinho – PR (onda média);
- 13 – Rádio Clube de Realeza Ltda., na cidade de Realeza – PR (onda média);
- 14 – Rádio Colorado Ltda., na cidade de Colorado – PR (onda média);
- 15 – Rádio Cristal Ltda., na cidade de Marmeleiro – PR (onda média);
- 16 – Rádio Cultura de Candido de Abreu Ltda., na cidade de Cândido de Abreu – PR (onda média);
- 17 – Rádio Danúbio Azul Ltda., na cidade de Santa Izabel do Oeste – PR (onda média);
- 18 – Rádio Difusora América de Chopinzinho Ltda., na cidade de Chopinzinho – PR (onda média);
- 19 – Rádio Educadora de Loanda Ltda., na cidade de Loanda – PR (onda média);
- 20 – Rádio Havaí Ltda., na cidade de Capitão Leônidas Marques – PR (onda média);
- 21 – Rádio Integração do Oeste Ltda., na cidade de Corbélia – PR (onda média);
- 22 – Rádio Jornal de Assis Chateaubriand Ltda., na cidade de Assis Chateaubriand – PR (onda média);
- 23 – Rádio Matelândia Ltda., na cidade de Matelândia – PR (onda média);

24 – Rádio Rainha do Oeste de Antônia Ltda., na cidade de Antônia – PR (onda média);

25 – Sistema Nova Era de Comunicação Ltda., na cidade de Borrozópolis – PR (onda média);

26 – Rádio Liberdade de Caruaru Ltda., na cidade de Caruaru – PE (onda média);

27 – Rádio Cultura de Arvorezinha Ltda., na cidade de Arvorezinha – RS (onda média);

28 – Sociedade de Radiodifusão Fortaleza Ltda., na cidade de Rio Pardo – RS (onda média);

29 – Fundação Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Monte Aprazível – SP (onda média);

30 – Televisão Mirante Ltda., na cidade de São Luís – MA (sons e imagens); e

31 – Televisão Tibagi Ltda., na cidade de Apucarana – PR (sons e imagens).

Brasília, 19 de julho de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC Nº 823 EM

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto que trata da renovação de concessões, outorgadas às entidades abaixo relacionadas, para explorar serviço de radiodifusão, nas localidades e Unidades da Federação indicadas:

- Rádio Sorriso Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso (Processo nº 53690.000642/97);

- Rádio Tangara Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Tangará da Sena, Estado de Mato Grosso (Processo nº 53690.000297/97);

- Sociedade Rádio Educadora de Juína Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Juína, Estado de Mato Grosso (Processo nº 53690.000535/98);

- Sociedade Rádio Vila Real Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso (Processo nº 53690.000030/00);

- Rádio Bela Vista Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Bela Vista, Estado de Mato Grosso do Sul (Processo nº 53700.000552/98);

- Rádio Cidade de Maracaju Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul (Processo nº 53 700.000829/97);

- Rádio Difusora Cacique Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na

cidade de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul (Processo nº 53700.001635/97);

- Rádio Difusora de Rio Brilhante Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul (Processo nº 53700.001973/98);

- Rádio Cidade de Sumé Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Sumé, Estado da Paraíba (Processo nº 53730.000380/97);

- Rádio Maringá de Pombal Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Pombal, Estado da Paraíba (Processo nº 53730.000496/97);

- Rádio Ampére Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Ampére, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000999/97);

- Rádio Chopinzinho Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná (Processo nº 53740.00091 3/97);

- Rádio Clube de Realeza Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Realeza, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000690/97);

- Rádio Colorado Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Colorado, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000652/97);

- Rádio Cristal Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Marmeleiro, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000851/97);

- Rádio Cultura de Cândido de Abreu Ltda., Concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Cândido de Abreu, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000858/97);

- Rádio Danúbio Azul Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000591/97);

- Rádio Difusora América de Chopinzinho Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná (Processo nº 53740.001117/97);

- Rádio Educadora de Loanda Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Loanda, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000684/97);

- Rádio Havaí Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000715/97);

- Rádio Integração do Oeste Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Corbélia, Estado do Paraná (Processo nº 53740.001062/97);

- Rádio Jornal de Assis Chateaubriand Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000765/97);

- Rádio Matelândia Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Matelândia, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000785/97);

- Rádio Rainha do Oeste de Altônia Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Altônia, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000500/97);

- Sistema Nova Era de Comunicação Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Borrazópolis, Estado do Paraná (Processo nº 53740.00051 7/97);

- Rádio Liberdade de Caruaru Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Caruaru, Estado de Pernambuco (Processo nº 53103.000459/98);

- Rádio Cultura de Arvorezinha Ltda., cOncessionaria do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Arvorezinha, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000353/97);

- Sociedade de Radiodifusão Fortaleza Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Rio Pardo, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000190/94);

- Fundação Nossa Senhora Aparecida, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Monte Aprazível, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000330/94);

- Televisao Mirante Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão (Processo nº 53680.000762/98);

- Televisão Tibagi Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Apucarana, Estado do Paraná (Processo nº 53740.001265/97);

2. Observo que a renovação do prazo de vigência das outorgas para explorar serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou.

3. Cumpre ressaltar que os pedidos foram analisados pelos órgãos técnicos deste ministério e conside-

rados de acordo com os dispositivos legais aplicáveis, demonstrando possuir as entidades as qualificações necessárias à renovação da concessão.

4. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento. Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do art. 223 da Constituição.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 10 DE JULHO DE 2002

Renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radio-difusão, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, **caput**, da Constituição, 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e tendo em vista o disposto no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, decreta:

Art. 1º Ficam renovadas as concessões das entidades abaixo mencionadas para explorar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de dez anos, serviço de radiodifusão sonora em onda média:

I – Rádio Sorriso Ltda., a partir de 14 de janeiro de 1998, na cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, outorgada pelo Decreto nº 95.469, de 11 de dezembro de 1987 (Processo nº 53690.000642/97);

II – Rádio Tangará Ltda., a partir de 20 de novembro de 1997, na cidade de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, outorgada pelo Decreto nº 95.087, de 23 de outubro de 1987 (Processo nº 53690.000297/97);

III – Sociedade Rádio Educadora de Juína Ltda., a partir de 26 de setembro de 1998, na cidade de Juína, Estado de Mato Grosso, outorgada pelo Decreto nº 96.549, de 23 de agosto de 1988 (Processo nº 53690.000535/98);

IV – Sociedade Rádio Vila Real Ltda., a partir de 8 de novembro de 1998, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, outorgada pelo Decreto nº 82.380, de 4 de outubro de 1978, e renovada pelo Decreto de 4 de agosto de 1992, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 24, de 9 de março de 1995, publicado no **Diário Oficial** da União do dia 10 seguinte (Processo nº 53690.000030/00);

V – Rádio Bela Vista Ltda., a partir de 20 de setembro de 1998, na cidade de Bela Vista, Estado de Mato Grosso do Sul, outorgada pelo Decreto nº 82.112,

de 14 de agosto de 1978, e renovada pelo Decreto de 21 de julho de 1992 (Processo nº 53700.000552/98);

VI – Rádio Cidade de Maracaju Ltda., a partir de 29 de setembro de 1997, na cidade de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, outorgada pelo Decreto nº 80.105, de 8 de agosto de 1977, e renovada pelo Decreto nº 96.005, de 3 de maio de 1988 (Processo nº 53700.000829/97);

VII – Rádio Difusora Cacique Ltda., a partir de 23 de dezembro de 1997, na cidade de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, outorgada pelo Decreto nº 80.586, de 20 de outubro de 1977, e renovada pelo Decreto nº 96.006, de 3 de maio de 1988 (Processo nº 53700.001635/97);

VIII – Rádio Difusora de Rio Brilhante Ltda., a partir de 2 de março de 1999, na cidade de Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul, outorgada pelo Decreto nº 82.905, de 19 de dezembro de 1978, e renovada pelo Decreto nº 98.954, de 15 de fevereiro de 1990 (Processo nº 53700.001973/98);

IX – Rádio Cidade de Sumé Ltda., a partir de 14 de setembro de 1997, na cidade de Sumé, Estado da Paraíba, outorgada pelo Decreto nº 94.530, de 26 de junho de 1987 (Processo nº 53730.000380/97);

X – Rádio Maringá de Pombal Ltda., a partir de 2 de dezembro de 1997, na cidade de Pombal, Estado da Paraíba, outorgada pelo Decreto nº 80.485, de 3 de outubro de 1977, e renovada pelo Decreto nº 97.700, de 27 de abril de 1989, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 2, de 12 de março de 1990, publicado no **Diário Oficial** da União do dia 13 seguinte (Processo nº 5330.000496/97);

XI – Rádio Ampére Ltda., a partir de 28 de dezembro de 1997, na cidade de Ampére, Estado do Paraná, outorgada pela Portaria nº 1.382, de 22 de dezembro de 1977, e renovada pelo Decreto nº 95.171, de 9 de novembro de 1987 (Processo nº 53740.000999/97);

XII – Rádio Chopinzinho Ltda., a partir de 16 de dezembro de 1997, na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, outorgada pelo Decreto nº 80.581, de 19 de outubro de 1977, e renovada pelo Decreto nº 95.995, de 2 de maio de 1988 (Processo nº 53740.000913/97);

XIII – Rádio Clube de Realeza Ltda., a partir de 14 de novembro de 1997, na cidade de Realeza, Estado do Paraná, outorgada pela Portaria nº 1.191, de 8 de novembro de 1977, e renovada pelo Decreto nº 95.994, de 2 de maio de 1988 (Processo nº 53740.000690/97);

XIV – Rádio Colorado Ltda., a partir de 10 de outubro de 1997, na cidade de Colorado, Estado do Paraná, outorgada pela Portaria nº 1.068, de 5 de outubro de 1977, e renovada pelo Decreto nº 96.338, de 14 de julho de 1988 (Processo nº 53740.000652/97);

XV – Rádio Cristal Ltda., a partir de 28 de dezembro de 1997, na cidade de Marmeleiro, Estado do Paraná, outorgada pela Portaria nº 1.380, de 22 de dezembro de 1977, e renovada pelo Decreto nº 95.166, de 9 de novembro de 1987 (Processo nº 53740.000851/97);

XVI – Rádio Cultura de Cândido de Abreu Ltda., a partir de 27 de janeiro de 1998, na cidade de Cândido de Abreu, Estado do Paraná, outorgada pelo Decreto nº 95.471, de 11 de dezembro de 1987 (Processo nº 53740.000858/97);

XVII – Rádio Danúbio Azul Ltda., a partir de 30 de setembro de 1997, na cidade de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, outorgada pela Portaria nº 1.004, de 23 de setembro de 1977, e renovada pelo Decreto nº 95.996, de 2 de maio de 1988 (Processo nº 53740.000591/97);

XVIII – Rádio Difusora América de Chopinzinho Ltda., a partir de 20 de janeiro de 1998, na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, outorgada pelo Decreto nº 95.293, de 24 de novembro de 1987, à Rádio San Thiago Dantas Ltda., autorizada a mudar a sua denominação social para a atual, conforme Portaria nº 215, de 20 de dezembro de 1999 (Processo nº 53740.001117/97);

XIX – Rádio Educadora de Loanda Ltda., a partir de 25 de outubro de 1997, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, outorgada pela Portaria nº 1.124, de 19 de outubro de 1977, e renovada pelo Decreto nº 95.465, de 11 de dezembro de 1987 (Processo nº 53740.000684/97);

XX – Rádio Havaí Ltda., a partir de 9 de novembro de 1997, na cidade de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, outorgada pela Portaria nº 1.178, de 3 de novembro de 1977, renovada pela Portaria nº 268, de 7 de novembro de 1987, e autorizada a passar à condição de concessionária em virtude de aumento de potência de sua estação transmissora, conforme exposição de Motivos nº 112, de 12 de setembro de 1994, do Ministério das Comunicações (Processo nº 53740.000715/97);

XXI – Rádio Integração do Oeste Ltda., a partir de 25 de março de 1998, na cidade de Corbélia, Estado do Paraná, outorgada pela Portaria nº 72, de 24 de março de 1988, e autorizada a passar à condição de concessionária em virtude de aumento de potência de sua estação transmissora, conforme exposição de motivos nº 211, de 5 de dezembro de 1989, do Ministério das Comunicações (Processo nº 53740.001062/97);

XXII – Rádio Jornal de Assis Chateaubriand LTDA., a partir de 28 de dezembro de 1997, na cidade de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, outorgada pela Portaria nº 1.381, de 22 de dezembro de 1977, e

renovada pelo Decreto nº 95.167, de 9 de novembro de 1987 (Processo nº 53740.000765/97);

XXIII – Rádio Matelândia Ltda., a partir de 7 de novembro de 1997, na cidade de Matelândia, Estado do Paraná, outorgada pela Portaria nº 657, de 17 de outubro de 1967, e renovada pelo Decreto nº 96.002, de 3 de maio de 1988 (Processo nº 53740.000785/97);

XXIV – Rádio Rainha do Oeste de Altônia Ltda., a partir de 29 de setembro de 1997, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, outorgada pela Portaria nº 1.001, de 23 de setembro de 1977, e renovada pelo decreto nº 94.958, de 24 de setembro de 1987 (Processo nº 53740.000500/97);

XXV – Sistema Nova Era de Comunicação Ltda., a partir de 14 de setembro de 1997, na cidade de Borrazópolis, Estado do Paraná, outorgada pela Portaria nº 924, de 6 de setembro de 1977, e renovada pelo Decreto de 4 de setembro de 1992 (processo nº 53740.000517/97);

XVI – Rádio Liberdade de Caruaru Ltda., a partir de 7 de dezembro de 1995, na cidade de Caruaru, Estado de Pernambuco, outorgada pelo Decreto nº 56.846, de 9 de setembro de 1965, e renovada pelo decreto nº 79.168, de 25 de janeiro de 1977 (Processo nº 53103.000459/98);

XXVII – Rádio Cultura de Arvorezinha Ltda., a partir de 6 de julho de 1997, na cidade de Arvorezinha, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pela Portaria nº 596, de 4 de julho de 1977, renovada pela Portaria nº 179, de 13 de julho de 1987, e autorizada a passar à condição de concessionária em virtude de aumento de potência de sua estação transmissora, conforme Exposição de Motivos nº 112, de 12 de Setembro de 1994, do Ministério das Comunicações (Processo nº 53790.000353/97);

XXVIII – Sociedade de Radiodifusão Fortaleza Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Rio Pardo, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada originariamente à Rádio Alto Taquari Ltda., conforme Portaria nº 346, de 13 de abril de 1950, renovada pela Portaria nº 154, de 3 de julho de 1984. Transferida pela Portaria nº 295, de 5 de dezembro de 1986, para a concessionária de que trata este inciso, e autorizada a passar à condição de concessionária em virtude de aumento de potência de sua estação transmissora, conforme Exposição de Motivos nº 083, de 26 de maio de 1987, do Ministério das Comunicações (Processo nº 53790.000190/94);

XXIX – Fundação Nossa Senhora Aparecida, a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Monte Aprazível, Estado de São Paulo, outorgada originariamente à Rádio Difusora de Monte Aprazível Ltda., conforme Portaria nº 897, de 3 de outubro de 1949,

renovada pelo Decreto nº 90.075, de 15 de agosto de 1984, e transferida pelo Decreto de 12 de agosto de 1998, para a concessionária de que trata este inciso (processo nº 50830.000330/94).

Art. 2º Ficam renovadas as concessões das entidades abaixo mencionadas para explorar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de quinze anos, serviço de radiodifusão de sons e imagens:

I – Televisão Mirante Ltda., a partir de 2 de fevereiro de 1999, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, outorgada pelo Decreto nº 89.061, de 28 de novembro de 1983 (Processo nº 53680.000762/98):

II – Televisão Tibagi Ltda., a partir de 24 de abril de 1998, na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, outorgada à televisão Tibagi S.A., pelo Decreto nº 2.097, de 11 de janeiro de 1968, renovada pelo Decreto nº 88.786, de 3 de outubro de 1983, e autorizada a mudar sua denominação social para a atual, conforme Portaria nº 288, de 23 de novembro de 1990 (Processo Nº 53740.001265/97).

Art. 3º A Exploração do serviço de radiodifusão, cujas concessões são renovadas por este decreto, reger-se-á pelo código brasileiro de telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 4º A Renovação das concessões somente produzirá efeitos legais após deliberação do congresso nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de Julho de 2002; 181º Da Independência e 114º da República. – **Fernando Henrique Cardoso**

PARECER SEJUR Nº 24/97

Referência: Processo nº 53700.000829/97:

Interessada: Rádio Cidade Maracaju Ltda.

Origem: DMC/MS

Assunto: Renovação da outorga.

Ementa: Concessão para executar o serviço de radiodifusão sonora em Onda Média, cujo prazo tem seu termo final em 29 de setembro de 1997.

Pedido apresentado tempestivamente.

Regulares a situação técnica.

Conclusão: pelo Deferimento

Rádio Cidade Maracaju Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em Onda Média, na cidade de Maracaju, Estado do Mato Grosso do Sul, requer renovação do prazo de vigência de sua concessão, cujo termo final ocorrerá em 29 de setembro de 1997.

Dos Fatos

1. Mediante Decreto nº 96.005, de 3 de maio de 1988, publicado no **DOU** de 4-5-88, foi renovado o concessão à Rádio Cidade Maracaju Ltda., para explorar, por 10(dez) anos o serviço de radiodifusão sonora em Onda Média, na cidade de Maracaju, Estado do Mato Grosso do Sul.

2. A outorga em questão começou a vigorar a partir de 29 de setembro de 1987, de acordo com o que consta no Decreto nº 96.005/88.

3. Cumpre ressaltar que, durante o período de vigência da outorga, a entidade sofreu pena de multa e foi Advertida, conforme se verifica na Relação de Antecedentes às fls. 53 – em decorrência dos seguintes Processos de Apuração de Infração:

Processo nº 29112.000721/88

Processo nº 29112.000276/89

Processo nº 29112.000404/90

Processo nº 29112.000319/89

Processo nº 53700.000422/94

- MULTA. Recolhida conf. DARF (fls. 517)

- MULTA. Recolhida conf. DARF (fls. 515)

- ADVERTÊNCIA

- MULTA. Recolhida conf. DARF (fls. 516)

-MULTA. Apresentou Pedido de Reconsideração sobre a pena aplicada pela Portaria nº 514, de 21.08.95 - Encaminhado ao Depto. de Fsc. das Com., através de informação Sejur nº 066/95, datado de 23.10.95.

Processo nº 53700.002373/96

- Encaminhado ao Depto. de Fsc. das Com., através do Parecer AJ nº 201/97, datado de 08.04.97, cuja pena sugerida é de MULTA.

Do Mérito

4. O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece os prazos de 10(dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e de 15(quinze) anos para o de televisão, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais(art. 33, § 3º), períodos esses que foram mantidos pela atual Constituição(art. 223, § 5º).

5. De acordo com o artigo 4º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de sua outorga, deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º(sexto) e o 3º (terceiro) mês anterior ao término da vigência da outorga.

6. O prazo de vigência desta concessão, tem seu termo final no dia 29 de setembro de 1997, pois começou a vigorar em 29 de setembro de 1987, de acordo com o que consta no Decreto nº 96.005, de 3-5-88, ato da última Renovação, e os efeitos jurídicos da outorga foram mantidos pelo prazo residual, conforme disposto no Decreto, do dia 10 de maio de 1991, publicado no Diário Oficial do dia 13 subseqüente.

7. O pedido de renovação da outorga, ora em exame, foi protocolizado nesta Delegacia em 21 de maio de 1997, dentro, pois, do prazo legal (Fls. 1), uma vez que de acordo com o disposto na Lei da Renovação,

o pedido deveria ser apresentado entre 29 de março de 1997 e 29 de junho de 1997.

8. A requerente têm seus quadros societário e diretivo, aprovados pelo Poder Concedente, com as seguintes composições:

COTISTAS	COTIAS	VALOR FM CR\$
MIRIAN SIRLEI DA VEIGA	18.507.958	183.079,58
JOHNSON RENATO SANTOS RIBAS	7.589.998	175.899,98
TOTAL	35.897.956	358.979,56

CARGO	NOME
SÓCIA-GERENTE	MIRIAN SIRLEI DA VEIGA
SÓCIO-GERENTE	JOHNSON RENATO SANTOS RIBAS

9. A emissora se encontra operando regularmente, dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas, conforme mencionado às fls. 51, através de Informação Técnica/SEFIS/DMC/MS.

10. É regular a situação da entidade perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FIS-TEL, conforme demonstrado às fls. 52.

11. Consultado o Cadastro Nacional de Radiodifusão, verificou-se que a entidade, seus sócios e dirigentes não ultrapassam os limites fixados pelo artigo 12 e seus parágrafos, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, conforme demonstrado às fls. 58 a 63. Salientamos que no Cadastro consultado, constam que a unidade monetária do Capital Social é Cruzados, sendo que o Correio é Cruzeiro Real.

12. Observa-se que o prazo de vigência da outorga deverá ser renovado a partir de 29 de setembro de 1997.

Conclusão

Diante do exposto, concluímos pelo deferimento do pedido, sugerindo o encaminhamento dos autos ao Departamento de Outorgas, que o enviará à Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

É o parecer “sub-censura”.

À consideração da Sra. Delegada.

Campo Grande(MS), 16 de julho de 1997. – **Mariza Oshiro**, Chefe Sejur/DMC/MS.

De Acordo.

Encaminhe-se os autos, ao Departamento de Outorgas.

Campo Grande (MS), 16 de julho de 1997. – **Vera Lúcia B. Marques Sieburguer**, Delegada DMC/MS

(À Comissão de Educação – Decisão Terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 3, DE 2005

(Nº 651/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Beneficente e Cultural Comunitária do Guapé (ABCCG) a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Caucaia, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 466, de 22 de março de 2002, que autoriza a Associação Beneficente e Cultural Comunitária do Guapé (ABCCG) a executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Caucaia, Estado do Ceará, retificando-se o prazo de autorização para 10 (dez) anos, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 416, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 444, de 22 de março de 2002 – Associação Comunitária Cultural de Tanque Novo – ACC, na cidade de Tanque Novo-BA;

2 – Portaria nº 446, de 22 de março de 2002 – Rádio Liberdade Comunitária FM, na cidade de São José do Egito-PE;

3 – Portaria nº 448, de 22 de março de 2002 – Associação Cultural e Artística de Tapira, na cidade de Tapira-PR;

4 – Portaria nº 455, de 22 de março de 2002 – Fundação Pedro Soares Nuno para o Desenvolvimento Comunitário de Caaporã – FUNPSN, na cidade de Caaporã-PB;

5 – Portaria nº 456, de 22 de março de 2002 – Associação Comunitária e Cultural de Mirim Doce, na cidade de Mirim Doce-SC;

6 – Portaria nº 464, de 22 de março de 2002 – Associação Comunitária e Cultura de Severiano Melo/RN, na cidade de Severiano Melo-RN;

7 – Portaria nº 466, de 22 de março de 2002 – Associação Beneficente e Cultural Comunitária do Guapé (ABCCG), na cidade de Caucaia-CE;

8 – Portaria nº 470, de 22 de março de 2002 – Associação Comunitária Rádio Estrada da Saudade (FM), na cidade de Petrópolis-RJ;

9 – Portaria nº 471, de 22 de março de 2002 – Associação Comunitária de Tremedal/ACT, na cidade de Tremedal-BA;

10 – Portaria nº 476, de 22 de março de 2002 – Associação de Radiodifusão Comunitária Açurema “FM” de Itatiba, na cidade de Itaíba-PE;

11 – Portaria nº 477, de 22 de março de 2002 – Associação Comunitária Popular de Jaguaruana, na cidade de Jaguaruana-CE;

12 – Portaria nº 478, de 22 de março de 2002 – Sociedade Beneficente Francisca Alves de Almeida, na cidade de Acopiara-CE; e

13 – Portaria nº 479, de 22 de março de 2002 – Associação Comunitária Rádio Gaúcha FM de Bataguassu Mato Grosso do Sul, na cidade de Bataguassu-MS.

Brasília, 28 de maio de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC Nº 555 EM

Brasília, 15 de abril de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Beneficente e Cultural Comunitária do Guaé (ABCCG), na cidade de Caucaia, Estado do Ceará, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mais, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo

nº 53650.002072/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 466, DE 22 DE MARÇO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos arts. 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53650.002072/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Beneficente e Cultural Comunitária do Guaé (ABCCG), com sede na Rua Joaquim Dias nº 10, Praia de Iparana, na cidade de Caucaia, Estado do Ceará, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 03º41’47”S e longitude em 38º37’33”W, utilizando a frequência de 104,9MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga.**

RELATÓRIO Nº 164/2002–DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53.650.002.072/98, de 15-9-98.

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de radiodifusão comunitária.

Interessado: Associação Beneficente e Cultural Comunitária de Guaé, localidade de Caucaia, Estado do Ceará.

I – Introdução

1. Associação Beneficente e Cultural Comunitária de Guaé, inscrita no CGC sob o nº 02.332.322/0001-63, no Estado do Ceará, com sede na Rua Joaquim Dias, 10, Praia de Iparana, Cidade de Caucaia, CE, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 15 de

setembro de 1.998, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do serviço de radiodifusão comunitária na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do aviso publicado no Diário Oficial da União – DOU, de 18 de março de 1999, seção 3, que contempla o logradouro onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998”, apresentando ao ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na petição de folha 1, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 2/98 e, ainda, necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma nº 2/98) nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, face aos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;

– plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;

– informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 1 a 100 dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

• informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Rua Joaquim Dias, 10, Praia de Iparana, Cidade de Caucaia, Estado do Ceará, de coordenadas geográficas em 03°41’47”S de latitude e 38°37’33”W de longitude, consoante aos dados constantes do aviso publicado no DOU, de 18-3-1999, seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 29 a 32, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”.

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

– informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;

– compatibilização de distanciamento do canal;

– situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;

– planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;

– outros dados e conclusão.

12. Foi dado o parecer pelo indeferimento da Entidade, fls. 37, no entanto, houve o recurso às fls. 38, que foi provido as fls. 43. Seguiram-se diligências para apresentação do subitem 6.7, 1, 11, VI e VIII, bem como o subitem 6, 11, (Projeto Técnico), da Norma nº 2/98, fls. 87 e 97).

13. Cumpridas as exigências, foi expedido o “Formulário de Informações Técnicas”, fls. 82, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;
- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;
- diagramas de irradiação do sistema elétricas.

14. Segue-se o Roteiro de Verificação de Instalação da Estação, constatando-se conformidade com a Norma nº 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, folhas 84 e 85.

15. É o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

• nome

Associação Beneficente e Cultural Comunitária de Guaé.

• quadro diretivo

Presidente: Francisco Ivo Solon Dias
 Vice-Presidente: Joaquim Cid Solon Dias
 Secretário: Eduardo José Ribeiro Solon
 Tesoureira: Maria de Lameida Maia

• localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Joaquim Dias, 10, Praia de Iparana, Cidade de Caucaia, Estado do Ceará

• coordenadas geográficas

03°41'47”S de latitude correspondentes aos dados Informações Técnicas, fls. 82 “Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom”, fls. 84 e 85, que se refere à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Beneficente e Cultural Comunitária de Guaé, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.650.002.072/98, de 15 de setembro de 1998.

Brasília, 11 de março 2002. – **Érica Alves Dias**, Relatora da conclusão Jurídica, Chefe de Divisão SSR, – **Ana Maria das Dores e Silva**, – Relatora da Conclusão Técnica, Chefe de Serviço/SSR.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 12 de março de 2002. – **Nilton Geraldo Lemes de Lemos**, Coordenador Geral

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 12 de março de 2002. – **Hamilton de Magalhães Mesquita**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 10.597, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

Altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga.

.....
 (À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 4, DE 2005

(Nº 722/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cultura de Foz do Iguaçu Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda curta na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 2 de setembro de 2002, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 30 de julho da 1999, a concessão da Rádio Cultura de Foz do Iguaçu Ltda.,

para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora a onda curta na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 787, de 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 2 de setembro de 2002, que “renova as concessões das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências”. As entidades mencionadas são as seguintes:

I – em onda média:

a) Rádio Terra de Montes Claros Ltda., na cidade de Montes Claros-MG;

b) Empresa de Radiodifusão Campograndense Ltda., na cidade de Campo Grande-MS;

c) Rádio Jornal de Amambaí Ltda., na cidade de Amambaí-MS;

d) Rádio Patriarca de Cassilândia Ltda., na cidade de Cassilândia-MS;

e) Rádio Brotense Ltda., na cidade de Porecatu-PR;

f) Rádio Comunicadora de Foz do Iguaçu Ltda., na cidade de Foz do Iguaçu-PR;

g) Rádio Guaraniação Ltda., na cidade de Guaraniação-PR; e

h) Rádio Vale do Rio Grande Ltda.-ME, na cidade de Miguelópolis-SP;

II – em onda curta:

Rádio Cultura de Foz do Iguaçu Ltda., na cidade de Foz do Iguaçu –PR; e

III – de sons e imagens:

RBA – Rede Brasil Amazônia de Televisão Ltda., na cidade de Belém-PA.

Brasília, 10 de setembro de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC Nº 1.176 EM

Brasília, 20 de agosto de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto que trata da renovação de concessões, outorgadas às entidades abaixo relacio-

nadas, para explorar serviço de radiodifusão, nas Localidades e Unidades da Federação indicadas:

- Rádio Terra de Montes Claros Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Montes Claros, Estado de Minas Gerais (Processo nº 53710.000164/98);

- Empresa de Radiodifusão Campograndense Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul (Processo nº 53700.000231/00);

- Rádio Jornal de Amambaí Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Amambaí, Estado de Mato Grosso do Sul (Processo nº 53700.000002/02);

- Rádio Patriarca de Cassilândia Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul (Processo nº 53700.000136/01);

- Rádio Brotense Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Porecatu, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000020/98);

- Rádio Comunicadora de Foz do Iguaçu Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000176/98);

- Rádio Guaraniação Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Guaraniação, Estado do Paraná (Processo 53740.000610/98);

- Rádio Vale do Rio Grande Ltda. –ME, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Miguelópolis. Estado de São Paulo (Processo nº 53830.001353/99);

- Rádio Cultura de Foz do Iguaçu Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda curta, na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000475/99);

- RBA – Rede Brasil Amazônia de Televisão Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Belém, Estado do Pará (Processo nº 53720.000769/99).

2. Observo que a renovação do prazo de vigência das outorgas para explorar serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou.

3. Cumpre ressaltar que os pedidos foram analisados pelos órgãos técnicos deste Ministério e considerados de acordo com os dispositivos legais aplicáveis, demonstrando possuir as entidades as qualificações necessárias à renovação da concessão.

4. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do art. 223 da Constituição.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 2 DE SETEMBRO DE 2002

Renova as concessões das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências.

O Presidente do Supremo Tribunal Federal, no exercício do cargo de Presidente da República, usando das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, **caput**, da Constituição, 33, § 3º da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e tendo em vista o disposto no art. 6º inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983,

Decreta:

Art. 1º Ficam renovadas as concessões das entidades abaixo mencionadas para explorar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de dez anos, os seguintes serviços de radiodifusão sonora:

I – em onda média:

a) Rádio Terra de Montes Claros Ltda., a partir de 16 de dezembro de 1996, na cidade de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, outorgada pelo Decreto nº 93.637, de 2 de dezembro de 1986 (Processo nº 53710.000164/98);

b) Empresa de Radiodifusão Campograndense Ltda., a partir de 4 de abril de 2001, na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, outorgada pelo Decreto nº 99.130, de 9 de março de 1990 (Processo nº 53700.000231/00);

c) Rádio Jornal de Amambaí Ltda., a partir de 11 de janeiro de 2002, na cidade de Amambaí, Estado de Mato Grosso do Sul, outorgada pelo Decreto nº 86.562, de 9 de novembro de 1981, e renovada pelo Decreto de 13 de outubro de 1994 (Processo nº 53700.000002/02);

d) Rádio Patriarca de Cassilândia Ltda., a partir de 26 de fevereiro de 2002, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, outorgada pelo Decreto nº 86.838, de 12 de janeiro de 1982, e renovada pelo Decreto de 16 de maio de 1996 (Processo nº 53700.000136/01);

e) Rádio Brotense Ltda., a partir de 19 de junho de 1998, na cidade de Porecatu, Estado do Paraná, outorgada pela Portaria nº 590, de 9 de junho de 1978,

renovada pela Portaria nº 221, de 16 de agosto de 1988, e autorizada a passar à condição de concessionária em virtude de aumento de potência de sua estação transmissora, conforme Exposição de Motivos nº 192, de 7 de novembro de 1989, do Ministério das Comunicações (Processo nº 53740.000020/98);

f) Rádio Comunicadora de Foz do Iguaçu Ltda., a partir de 17 de junho de 1998, na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, outorgada pelo Decreto nº 95.965, de 25 de abril de 1988 (Processo nº 53740.000176/98);

g) Rádio Guaraniaçu Ltda., a partir de 6 de dezembro de 1998, na cidade de Guaraniaçu, Estado do Paraná, outorgada pela Portaria nº 1.253 de 30 de novembro de 1978, e renovada pelo Decreto nº 96.841, de 28 de setembro de 1988 (Processo 53740.000610/98);

h) Rádio Vale do Rio Grande Ltda-ME, a partir de 21 de dezembro de 1999, na cidade de Miguelópolis, Estado de São Paulo, outorgada pelo Decreto nº 84.247, de 27 de novembro de 1979, e renovada pelo Decreto de 30 de setembro de 1994 (Processo nº 53830.001353/99);

II) em onda curta: Rádio Cultura de Foz do Iguaçu Ltda., a partir de 30 de julho de 1999, na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, outorgada pelo Decreto nº 83.561, de 11 de junho de 1979, e renovada pelo Decreto de 30 de julho de 1992 (Processo nº 53740.000475/99).

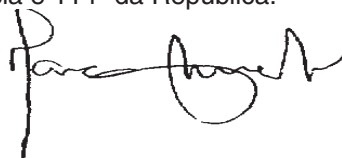
Art. 2º Fica renovada, pelo prazo de quinze anos, a partir de 8 de março de 2000, a concessão para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Belém, Estado do Pará, outorgada à TV Carajás Ltda., pelo Decreto nº 90.968, de 21 de fevereiro de 1985, e autorizada a mudar a sua denominação social para RBA – Rede Brasil Amazônia de Televisão Ltda., conforme Portaria nº 161, de 11 de agosto de 1988 (Processo nº 53720.000769/99).

Art. 3º A exploração do serviço de radiodifusão, cujas concessões são renovadas por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 4º A renovação das concessões somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 2 de setembro de 2002; 181º da Independência e 114º da República.



PARECER Nº 23/2002/DMC**Referência:** Processo nº 53740.000475/99**Interessada:** Rádio Cultura de Foz do Iguaçu Ltda.**Assunto:** Renovação de outorga**Ementa:** Permissão para executar o serviço de radiodifusão sonora, cujo prazo teve seu termo final em 30-07-99.

Pedido apresentado tempestivamente.

Regulares a situação técnica e a vida societária

Conclusão: Pelo deferimento

A Rádio Cultura de Foz do Iguaçu Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em ondas curtas, na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, requer renovação do prazo de vigência de sua outorga, cujo termo final ocorreu em 30 de julho de 1999.

Dos Fatos

Através do Decreto nº 83.561, de 11-06-79, publicado no **DOU** de 12-06-79, foi outorgada concessão à Rádio Cultura de Foz do Iguaçu Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, o serviço de radiodifusão sonora em ondas curtas, na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

A outorga em questão começou a vigorar em 30-7-79, data da publicação do Termo de Contrato no **Diário Oficial** da União, tendo sido renovada por meio da EM nº 114/MC, de 31-05-96, publicada no **DOU** de 12-6-96.

Do Mérito

O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece os prazos de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e 15 (quinze) anos para o serviço de televisão, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (art. 33, § 3º), períodos esses que foram mantidos pela atual Constituição (art. 22, § 5º).

Por sua vez, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, determina que:

“Art 27. Os prazos de concessão e de permissão serão de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e de 15 (quinze) anos para o de televisão.”

De acordo com o artigo 4º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de sua outorga, deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês anterior ao término da vigência da outorga.

O prazo de vigência desta permissão teve seu final em 30-7-99, tendo sido o pedido de renovação da outorga ora em exame protocolado nesta Delegacia em 22-4-99, dentro do prazo legal.

A requerente tem seus quadros societário e diretivo aprovados pela Portaria DMC/PR nº 186, de 21-10-98 (fl. 34), que autorizou a adaptação do capital social ao sistema monetário nacional e transferência de cotas, tendo sido os atos praticados em decorrência desta autorização aprovados pela Portaria MC nº 79, de 15-5-00 (fls. 35):

<u>COTISTAS</u>	<u>COTAS</u>	<u>VALOR EM R\$</u>
Milton Rodrigues Filho	90.000	90.000,00
Salvador Ramos	90.000	90.000,00
Sérgio Fontoura Marder	60.000	60.000,00
Luciana Rodrigues	60.000	60.000,00
TOTAL	300.000	300.000,00

Gerente: Milton Rodrigues Filho

Encontra-se em trâmite pedido de Transferência Indireta da outorga sob n.º 5374000189/01 (fls. 33), através do qual a entidade pretende aumentar seu capital de R\$ 300.000,00 para R\$ 700.000,00 e promover as seguintes transferências de cotas:

<u>DE:</u> Milton Rodrigues Filho.....	346.494 cotas
Luciana Rodrigues.....	60.000 cotas
Salvador Ramos.....	90.000 cotas

PARA: José Cláudio Rorato

Se autorizadas as operações pretendidas, o capital social ficará assim distribuído entre os sócios:

<u>COTISTAS</u>	<u>COTAS</u>	<u>VALOR EM R\$</u>
José Cláudio Rorato	560.000	560.000,00
Sérgio Fontoura Marder	140.000	140.000,00
TOTAL	700.000	700.000,00

A entidade requer, também, a aprovação do sócio José Cláudio Rorato para exercer as funções de gerente.

A emissora encontra-se operando regularmente, dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas, conforme demonstrado às fls. 29.

É regular a situação da entidade perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL, conforme demonstrado às fls. 25-28.

Consultado o Cadastro Nacional de Radiodifusão, verificou-se que a entidade e seus dirigentes não ultrapassam os limites fixados pelo artigo 12 e seus parágrafos, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.

Conclusão

Diante do exposto, concluímos pelo deferimento do pedido, sugerindo o encaminhamento dos autos ao Departamento de Outorga de Serviços Radiodifusão/SSR/MC para prosseguimento.

É o parecer.

Curitiba, 30 de janeiro de 2002. – **Karine Alves Vieira de Lima**, Advogada

De acordo.

Encaminhe-se ao Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão/SSR/MC, para prosseguimento.

Curitiba, 30 de janeiro de 2002. – **Tereza Fialkoski Dequeche**, Delegada

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 5, DE 2005

(Nº 801/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato, que renova a permissão outorgada à Rádio Tropical de Dionísio Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Dionísio, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.116, de 26 de junho de 2002, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 9 de agosto de 1998, a permissão outorgada à Rádio Tropical de Dionísio Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Dionísio, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 772, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223 da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de exposições de motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, renovações de permissões para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 256, de 16 de maio de 2001 – Rádio Tapense S.A., na cidade de Tapes – RS;

2 – Portaria nº 586, de 16 de abril de 2002 – Fundação Cultural Princesa do Sul, na cidade de Pelotas – RS;

3 – Portaria nº 696, de 9 de maio de 2002 – Ve-nâncio Aires – RS;

4 – Portaria nº 928, de 5 de junho de 2002 – Rádio Caiapó Ltda., na cidade de Rio Verde – GO;

5 – Portaria nº 1.011, de 20 de junho de 2002 – Rádio Uirapuru Ltda., na cidade de Passo Fundo – RS;

6 – Portaria nº 1.016, de 20 de junho de 2002 – Rádio Sanaduva Ltda., na cidade de Sanaduva – RS;

7 – Portaria nº 1.017, de 20 de junho de 2002 – Rádio Difusão Sul Riograndense Ltda., na cidade de Erechim – RS;

8 – Portaria nº 1.115, de 26 de junho de 2002 – Rádio Progresso do Mucuri Ltda., na cidade de Teófilo Otoni – MG;

9 – Portaria nº 1.116, de 26 de junho de 2002 – Rádio Tropical de Dionísio Ltda., na cidade de Dionísio – MG;

10 – Portaria nº 1.270, de 12 de julho de 2002 – FM Maior de Aracati Ltda., na cidade de Aracati – CE;

11 – Portaria nº 1.305, de 16 de julho de 2002 – Rádio Cidade Andradina Ltda., na cidade de Andradina – SP;

12 – Portaria nº 1.308, de 16 de julho de 2002 – Expresso EM e Radiodifusão Ltda., na cidade de Campos Altos – MG; e

13 – Portaria nº 1.312, de 16 de julho de 2002 – Rádio Manchester Ltda., na cidade de Juiz de Fora – MG.

Brasília, 4 de setembro de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso**.

MC Nº 1.136 EM

Brasília, 15 de agosto de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Submeto à apreciação de Vossa Excelência a inclusa Portaria nº 1.116, de 26 de junho de 2002, pela qual renovei a permissão outorgada à Rádio Tropical de Dionísio Ltda., originariamente Rádio Diosom Ltda., pela Portaria nº 205, de 8 de agosto de 1988, publicada no **Diário Oficial** da União em 9 subsequente, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Dionísio, Estado de Minas Gerais, tendo sido autorizada a alterar a sua denominação social para a atual pela Portaria nº 29, de 6 de maio de 1998.

2. Os órgãos competentes deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o instruído de acordo com a legislação aplicável, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º, do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacio-

nal, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo nº 53710.000464/98, que lhe deu origem.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 1.116, DE 26 DE JUNHO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53710.000464/98, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 9 de agosto de 1998, a permissão outorgada à Rádio Tropical de Dionísio Ltda., originariamente Rádio Diosom Ltda., pela Portaria nº 205, de 8 de agosto de 1988, publicada no **Diário Oficial** da União em 9 subsequente, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Dionísio, Estado de Minas Gerais, tendo sido autorizada a alterar a sua denominação social para a atual conforme Portaria nº 29, de 6 de maio de 1998.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento**.

PARECER CONJUR/MC Nº 1.330/2002

Referência: Processo nº 53710.000464/98.

Origem: Delegacia do MC no Estado de Minas Gerais.

Interessada: Rádio Tropical de Dionísio Ltda.

Assunto: Renovação de outorga.

Ementa: Permissão para explorar radiodifusão sonora em modulada, cujo prazo teve final em 9 de agosto de 1998.

Pedido apresentado tempestivamente.

Regulares a situação técnica e a vida societária.

Conclusão: Pelo deferimento do pedido.

Trata o presente processo de pedido de renovação de permissão, formulado pela Rádio Tropical de Dionísio Ltda., permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Dionísio, Estado de Minas Gerais.

2. A outorga em questão foi deferida, originalmente, à Rádio Diosom Ltda., conforme Portaria nº 205, de 8 de agosto de 1988, publicada no **Diário Oficial** da União em 9 subsequente, tendo sido autorizada a alterar a sua denominação social para a atual conforme a Portaria nº 29, de 6 de maio de 1998.

3. O pedido foi objeto de análise pela Delegacia do MC no Estado de Minas Gerais, tendo aquela Delegacia concluído favoravelmente ao pleito, consoante Parecer Jurídico nº 171/2001, fls. 66 a 68, dos autos.

4. Reexaminadas as peças que constituem os autos do presente processo, o pedido, sua documentação e os fundamentos jurídicos que determinaram a postura de deferimento adotada pela DMC/MG, concluiu, igualmente, pelo deferimento do postulado, acrescentando o seguinte:

– A requerente tem seu quadro societário aprovado pela Portaria nº 42, de 11 de abril de 2000, com as seguintes composições:

COTISTAS	COTAS	VALOR EM R\$
EDY ARAÚJO JÚNIOR	49.500	49.500,00
TÉRESINHA FILARETI BRANDÃO	500	500,00
SANTANA		
TOTAL	50.000	50.000,00

5. Ressalte-se que a outorga original está amparada juridicamente nos termos do que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e o Decreto nº 88.066, de 1983, eis que o pedido de sua renovação foi apresentado na forma devida, no prazo legal e com a documentação hábil.

6. Nos termos da lei, o pedido ter-se-á como deferido, porquanto não decidido ao termo da respectiva concessão ou permissão, sendo permitido o funcionamento, em caráter precário, dos serviços outorgados e não renovados em tempo hábil, concluindo-se, desta forma, que a terminação do prazo da permissão ou a pendência da sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determina, necessariamente, a extinção do serviço prestado.

7. Isto posto, proponho o encaminhamento dos presentes autos, acompanhados de minuta dos atos próprios, à consideração do Exmº Sr. Ministro das Comunicações, autoridade competente para conhecer e decidir do pedido.

8. Posteriormente, a matéria deverá ser apreciada pelo Congresso Nacional, consoante dispõe o § 3º, do art. 223 da Constituição, para que o ato de renovação possa produzir seus efeitos legais.

É o parecer **sub censura**.

Brasília, 14 de junho de 2002. – **André Jorge Siqueira Rodrigues Pereira**, Estagiário – **Maria Lu-**

cia Paternostro Rodrigues, Coordenador Jurídico de Radiodifusão.

De acordo. Encaminhe-se à Sr^a Consultora Jurídica.

Em 17 de junho de 2002. – **Maria da Glória Tuxi F. dos Santos**, Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicações.

Aprovo. Encaminhe-se ao Gabinete do Sr. Ministro. – **Raimunda Nonata Pires**, Consultora Jurídica.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 6, DE 2005

(Nº 804/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Fundação Rádio e Televisão Educativa de Uberlândia para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 740, de 10 de maio de 2002, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 19 de maio de 1996, a permissão outorgada à Fundação Rádio e Televisão Educativa de Uberlândia para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora a frequência modulada na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 845, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, renovações de permissões para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 740, de 10 de maio de 2002 – Fundação Rádio e Televisão Educativa de Uberlândia, na cidade de Uberlândia-MG;

2 – Portaria nº 919, de 5 de junho de 2002 – Rádio Jornal de João Pessoa Ltda., na cidade de João Pessoa-PB;

3 – Portaria nº 1.309, de 16 de julho de 2002 – Rádio Jornal do Povo Ltda., na cidade de Limeira-SP;

4 – Portaria nº 1.425, de 29 de julho de 2002 – Rádio Difusora FM de Paragominas Ltda., na cidade de Paragominas-PA; e

5 – Portaria nº 1.478, de 2 agosto de 2002 – Rádio Recôncavo FM Ltda., na cidade de Santo Antônio de Jesus-BA.

Brasília, 1º de outubro de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso**.

MC Nº 1248 EM

Brasília, 9 de setembro de 2002.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência a inclusa Portaria nº 740, de 10 de maio de 2002, pela qual renovei a permissão outorgada à Fundação Rádio e Televisão Educativa de Uberlândia, pela Portaria nº 140, de 15 de maio de 1986, publicada no **Diário Oficial** da União em 19 subsequente, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais.

2. Os órgãos competentes deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o instruído de acordo com a legislação aplicável, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

3. Esclareço que nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo nº 537.10.000197/96, que lhe deu origem.

Respeitosamente,

Juarez Quadros do Nascimento. – Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 740, DE 10 DE MAIO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53710.000197/96, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 19 de maio de 1996, a permissão outorgada à Fundação Rádio e Televisão Educativa de Uberlândia, pela Portaria nº 140, de 15 de maio de 1986, publicada no **Diário Oficial** da União em 19 subsequente, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º A exploração do serviço, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código

Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento.**

PARECER CONJUR/MC Nº 962/2002

Referência: Processo nº 53710.000197/96.

Origem: Delegacia do MC no Estado de Minas Gerais.

Interessada: Fundação Rádio e Televisão Educativa de Uberlândia.

Assunto: Renovação de Outorga

Ementa: Permissão para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, de caráter educativa, cujo prazo teve seu termo em 19-5-96.

Pedido apresentado intempestivamente.

Regulares a situação técnica e a vida societária.

Conclusão: Pelo deferimento do pedido.

A Fundação Rádio e Televisão Educativa de Uberlândia, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, de caráter educativo, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, requer renovação do prazo de vigência de sua permissão.

2. O pedido deu entrada na Delegacia do MC no Estado de Minas Gerais, protocolizado sob o número em referência, tendo sido analisado por esta para emissão de parecer.

3. Mediante Portaria nº 140, de 15 de maio de 1986, publicada no **Diário Oficial** da União em 19 subseqüente, foi outorgada permissão à entidade, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais.

4. O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece prazos de outorga de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e de 15 (quinze) anos para o serviço de televisão, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (art. 33, § 3º), períodos esses mantidos pela atual Constituição (art. 223, § 5º).

5. Por sua vez, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, declara:

“Art. 27. Os prazos de concessão e permissão serão de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e de 15 (quinze) anos para o de televisão.”

6. O prazo de vigência desta permissão teve seu termo final dia 19 de maio de 1996.

7. A requerente tem seu quadro diretivo autorizado pela Portaria nº 140, de 15 de maio de 1986, com a seguinte composição:

Nome	Cargo
Ataulfo Marques Martins da Costa	Presidente
Geraldo de Carvalho	Vice-Presidente

8. Vale ressaltar que durante o período de vigência da outorga a entidade não sofreu penalidades, conforme se verifica às fls. 23.

9. A emissora se encontra operando regularmente, dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas, conforme se verifica às fls. 3.

10. É regular a situação da permissionária perante o Fundo de Fiscalização das Comunicações – FISTEL, consoante informação de fls. 22.

11. Conforme consta dos autos, o citado pedido foi apresentado na DMC/MG em 23 de fevereiro de 1996, excedido, pois, o prazo legal.

12. No que respeita à intempestividade do pedido mencionada no presente parecer, tecemos algumas considerações.

13. A legislação que trata da renovação das concessões e permissões está consubstanciada na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983.

14. Nos termos da legislação citada, “as entidades que pretenderem a renovação do prazo de concessão ou permissão deverão dirigir requerimento ao órgão competente do Ministério das Comunicações no período compreendido entre 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês anteriores ao término do respectivo prazo da Lei nº 5.785/72 e art. 3º do Decreto nº 88.066/83).

15. O citado Decreto nº 88.066/83, em seu artigo 7º, assim dispõe:

“Art. 7º – A perempção da concessão ou permissão será declarada quando, terminado o prazo:

I – a renovação não for conveniente ao interesse nacional;

II – verificar-se que a interessada não cumpriu as exigências legais e regulamentares aplicáveis ao serviço, ou não observou suas finalidades educativas e culturais.”

16. Da leitura do dispositivo citado resulta, de plano, que o não requerimento da renovação do prazo da outorga resultará na adoção das medidas pertinentes, com a instauração do correspondente processo de perempção, até a declaração da perempção da outorga, extinguindo-se, desta forma, a relação jurídica estabelecida entre a União e a concessionária ou permissionária

do serviço de radiodifusão, por manifesto desinteresse dos outorgados na manutenção dessa relação.

17. Todavia, os pedidos de renovação de outorga apresentados intempestivamente, ou seja, ultrapassado o prazo legal, inclusive aqueles apresentados nos autos do processo de declaração de perempção já instaurado, deverão ser apreciados e ter prosseguimento, entendimento esse adotado por este Ministério das Comunicações desde os idos de 1973, quando foi promovida no País, pela primeira vez, a revisão de todas as concessões e permissões até então outorgadas, nos termos da Lei nº 5.785/72.

18. Naquela oportunidade, concluiu-se pela juridicidade dos procedimentos e pela legalidade da renovação, em pedidos com incidente de intempestividade, uma vez que o pedido, mesmo intempestivo, arreda a incidência da extinção da outorga, por ter havido, mesmo que tardia, a manifestação de vontade e interesse na continuação da exploração do serviço de radiodifusão, entendimento esse mantido até os dias de hoje e que consideramos plenamente defensável à luz da legislação brasileira e da melhor doutrina, que abordamos ligeiramente.

19. É, a perempção, genericamente conceituada como a extinção de um direito. Tecnicamente, entretanto, tem-se que a perempção ocorre sempre dentro do processo e com relação ao processo, quando se deixa de praticar ato ou não se faz o que deveria fazer, dentro dos prazos estabelecidos, conforme incisos II e V do art. 267 do Código de Processo Civil.

20. Aproxima-se do conceito de decadência e de prescrição (ambas reguladas pelo inciso IV do art. 269 do CPC) quanto à proximidade dos seus efeitos. Todavia, não pode ser com estas confundida, porque se aplica exclusivamente ao processo e não ao direito.

21. Difere fundamentalmente tanto da prescrição quanto da decadência uma vez que “a perempção tanto pode referir-se à extinção da ação, como somente à perda do direito de exercício de um ato, que pertence ou processo, sem que este se paralise ou se aniquile, por inteiro.”

“E tanto assim é que no caso de absolvição de instância, pode esta ser restaurada enquanto na decadência ou na prescrição nada mais se tem a restaurar, desde que tudo é morto ou extinto, seja direito ou seja ação.» (De Plácido e Silva. Vocabulário Jurídico, fls. 414, 12º ed. Forense).

22. No mesmo sentido, Luiz Rodrigues Wambier (Curso Avançado de Processo Civil – Ed. Revista dos Tribunais –1998– pag. 610):

• “A perempção, a que alude o art. 267, V, é instituto processual cuja definição é expressa legalmente. Esta definição está no art. 268, parágrafo único, que contém uma imprecisão de linguagem técnica consistente na expressão «nova ação». Não se aplica o preceito se,

na verdade, de “nova ação” se tratar. A mesma imperfeição técnica não tem lugar, todavia, no caput do artigo, onde se faz menção à possibilidade de que “se intente de novo a ação”

• Vê-se, pela última parte do parágrafo único do artigo em tela, que o fenômeno processual da perempção gera, por assim dizer, a “perda da pretensão (perda da possibilidade de se afirmar que se tem direito), e não a perda do direito em si, tendo em vista a possibilidade que remanesce, ao autor, de alegá-lo em sua defesa.”

23. E ainda, Moacyr Amaral Santos (Primeiras Linhas de Direito Processual Civil, 22 vol. – pag. 105 – Ed. Saraiva – 17º ed.):

• “Com a decretação da extinção do processo por um dos motivos enumerados no art. 267 do referido Código, aquele se encerra sem julgamento do mérito. Permanece íntegra a pretensão do autor, que, entretanto, não pode ser apreciada e decidida no processo, pois que se extinguiu. Daí ocorrer o seguinte efeito:

Ao autor será permitido intentar de novo a ação, salvo quando a extinção do processo tiver sido decretada com fundamento no nº V do art. 267 (Cód. Cit., art. 268)”

24. Diante de tais conceitos e observados os efeitos deles decorrentes, o legislador buscou no Direito Processual Civil, e sabiamente introduziu no texto do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que regulamentou a Lei nº 5.785/72, a figura da perempção e não a da decadência ou da prescrição, traduzindo-se, aí, a possibilidade de se restaurar, tanto o processo quanto o Direito.

25. Por outro lado, há que se ter presente o princípio da continuidade que informa o Direito Administrativo, de que “A atividade da Administração é ininterrupta, não se admitindo a paralisação dos serviços públicos.” Assinale-se que esse princípio não distingue o serviço executado diretamente pela Administração, daquele que é delegado ou concedido pelo Estado ao particular, que o executará em seu nome. Exatamente aí é que residem as concessões e permissões dos serviços de radiodifusão.

26. Ainda é de se considerar que este ministério, ao dar curso ao pedido intempestivo de renovação, formulando exigências compatíveis à espécie, assentiu na continuidade do processo, reconhecendo-o sanável, admitindo, de modo inequívoco, que os estudos inerentes se concluíssem no sentido da renovação.

27. Diante do concurso das circunstâncias que envolvem a presente renovação, deve o processo seguir em seu trâmite, sendo viável, juridicamente, que se autorize a postulada renovação, por 10 anos, a partir de 19 de maio de 19%.

28. Estando cumpridas as praxes processuais, no que se refere à análise técnico-jurídica da matéria, proponho o encaminhamento dos autos, acompanhados de

minutas dos atos próprios, à consideração do Exm^o Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autoridade competente para conhecer e decidir do pedido.

29. Posteriormente, a matéria deverá ser objeto de apreciação pelo Congresso Nacional, nos termos do § 3^o do art. 223 da Constituição.

É o Parecer sub censura. – **André Jorge Siqueira Rodrigues Pereira**, Estagiário. – **Maria Lucia Paternostro Rodrigues**, Coordenadora Jurídica de Radiodifusão.

De acordo. Encaminhe-se à Sra. Consultora Jurídica

Em 3 de maio de 2002. – **Maria da Glória Tuxi F. Santos**, Coordenadora Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação.

Aprovo. Encaminhe-se ao Gabinete do Sr. Ministro. – **Raimunda Nonata Pires**, Consultora Jurídica.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 7, DE 2005

(Nº 811/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato, que renova a permissão outorgada à Rádio e Televisão Jarana Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Paragominas, Estado do Pará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1^o Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.427, de 29 de julho de 2002, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 12 de agosto de 1998, a permissão outorgada à Rádio e Televisão Jarana Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Paragominas, Estado do Pará.

Art. 2^o Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 873, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3^o do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, renovações de permissões para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 1.304, de 16 de julho de 2002 – Rádio FM Estância Ltda., na cidade de Águas de São Pedro – SP;

2 – Portaria nº 1.311, de 16 de julho de 2002 – Stúdio FM Stéreo Ltda., na cidade de Ribeirão Preto – SP;

3 – Portaria nº 1.427, de 29 de julho de 2002 – Rádio e Televisão Jarana Ltda., na cidade de Paragominas – PA; e

4 – Portaria nº 1.897, de 20 de setembro de 2002 – Rádio FM Corumbá Ltda., na cidade de Pires do Rio–GO.

Brasília, 14 de outubro de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso**.

MC Nº 1.303 EM

Brasília, 30 de setembro de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência a inclusa Portaria nº 1.427, de 29 de julho de 2002, pela qual renovei a permissão outorgada à Rádio e Televisão Jarana Ltda., pela Portaria nº 215, de 11 de agosto de 1988, publicada no **Diário Oficial** da União em 12 subsequente, para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Paragominas, Estado do Pará.

2. Os órgãos competentes deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o instruído de acordo com a legislação aplicável, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

3. Esclareço que, nos termos do § 3^o do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo nº 53720.000241/98, que lhe deu origem.

Respeitosamente. – Juarez **Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 1.427, DE 29 DE JULHO DE 2002

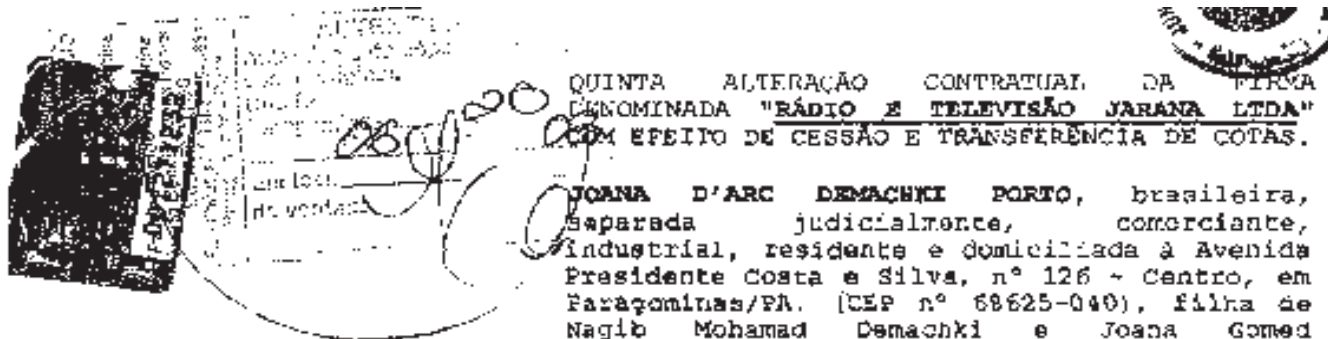
O Ministro de Estado das Comunicações Interino, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6^o, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53720.000241/98, resolve:

Art. 1^o Renovar, de acordo com o art. 33, § 3^o da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 12 de agosto de 1998, a permissão outorgada à Rádio e Televisão Jarana Ltda., pela Portaria nº 215, de 11 de agosto de 1988, publicada no **Diário Oficial** da União em 12 subsequente, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Paragominas, Estado do Pará.

Art. 2^o A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3^o Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3^o, do art. 223 da Constituição.

Art. 4^o Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Maurício de Almeida Abreu**.



QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA FIRMA
DENOMINADA "RÁDIO E TELEVISÃO JARANA LTDA"
COM EFEITO DE CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS.

JOANA D'ARC DEMACHKI PORTO, brasileira, separada judicialmente, comerciante, industrial, residente e domiciliada à Avenida Presidente Costa e Silva, nº 126 - Centro, em Paragominas/PA. (CEP nº 68625-040), filha de Nagib Mohamad Demachki e Joana Gomes Demachki, natural de Iporã/PR, nascida em 17/04/1962, portadora da C.I. nº 1.345.556/SSP-PA e CPF nº 146.183.032-04; e,

SAMIA DEMACHKI, brasileira, solteira, médica, residente e domiciliada à Avenida Presidente Costa e Silva, nº 126 - Centro, em Paragominas/PA. (CEP nº 68625-040), filha de Nagib Mohamad Demachki e Joana Gomes Demachki, natural de Paragominas/PA, nascida em 06/04/1968, portadora da C.I. nº 0.587.797/SSP-PA e CPF nº 251.612.892-15;

Únicas sócias componentes da sociedade por cotas de responsabilidade limitada sob a denominação social de "**RÁDIO E TELEVISÃO JARANA LTDA**", estabelecida à Rodovia PA-256, Km 01, s/nº - Setor Industrial, em Paragominas/PA. (CEP nº 68625-970), inscrita no CNPJ/ME nº 14.732.010/0001-26, com ato constitutivo devidamente arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Pará - Jucepa sob o nº 15.200.281.707, em sessão de 02-10-1986 e posteriores alterações contratuais, com a última arquivada sob o nº 98001C285 em sessão de 23/09/1996; resolvem em comum acordo procederem à presente alteração contratual, nos termos aprovados pela Portaria 015 de 21/06/2001 do Delegado Interino do DMC/PA., conforme segue:

I - A sócia **Joana D'arc Demachki Porto** cede e transfere 4.400 (quatro mil e quatrocentas) cotas no valor de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), à sócia **Samia Demachki**, e declara ter recebido em moeda corrente nacional e legal do país, neste ato, dando e recebendo junto à cessionária, plena, geral, rasa e irrevogável quitação por essas cotas ora cedidas, direitos e haveres a elas inerentes na sociedade, para nada mais reclamar, seja a que título for, nem da sócia e nem da sociedade.

II - O capital social, por força da cessão e transferência das cotas, passa a ser assim distribuído entre as sócias:

JOANA D'ARC DEMACHKI PORTO	550 cotas.....	R\$ 550,00
SAMIA DEMACHKI	4.950 cotas.....	R\$ 4.950,00
TOTAL: COTAS/CAPITAL:	5.500 cotas.....	R\$ 5.500,00

III - A gerência da sociedade continua sendo exercida pela sócia **Joana D'arc Demachki Porto**.

- C O N T I N U A -


RÁDIO E TELEVISÃO JARANA LTDA
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL / CONT. FL. Nº 02.



IV - Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade e alterações posteriores, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.


E, por estarem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumpri-lo fielmente, pelo que, assinam o mesmo, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, com a 1ª (primeira) via indo a registro e arquivamento na MM. Junta Comercial do Estado do Pará.


Paragominas/PA, 06 de julho de 2001.


 JOANA D'ARC DEMACKI PORTO - SÓCIA...


 SANTA DEMACKI - SÓCIA.....

TESTEMUNHAS:

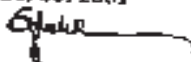

 Arlene Portela Campelo.....
 C. I. nº. 1.476.304-SSP/PA


 Caralnice da Silva Ribeiro.....
 C. I. nº. 186.052-SSP/PA




 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 24/09/2001
 SOB O NÚMERO:
 20000023983

Protocolo: 01/036833-7
 Expressão: 2 0026170 7


 DILERMANDO GUFES CABRAL
 SECRETÁRIO GERAL

(Á Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 8 DE 2005

(Nº 853/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão da Radio Araripe de Campos Sales Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Campos Sales, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 15 de setembro de 2000, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 15 de janeiro de 1992, a concessão da Rádio Araripe de Campos Sales Ltda.

para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Campos Sales, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.358, DE 2000

Senhores Membros do Congresso Nacional,
 Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto á apreciação de Vossas Excelências, acompanhada de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 15 de setembro de 2000, que "Renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços

de radiodifusão, e dá outras providências”. As entidades mencionadas são as seguintes:

1 – Rádio Jornal de Itabuna S/A, a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Itabuna-BA (onda média);

2 – Rádio Difusora Sul da Bahia Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Itabuna-BA (onda média);

3 – Rádio Jornal da Cidade Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Salvador-BA (onda média);

4 – Rádio Araripe de Campos Sales Ltda., a partir de 15 de janeiro de 1992, na cidade de Campos Sales-CE (onda média);

5 – Rádio Educadora do Nordeste e Correio da Semana Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Sobral-CE (onda média);

6 – Rádio Brasília Ltda., a partir de 4 de outubro de 1998, na cidade de Brasília-DF (onda média);

7 – Fundação Bom Jesus de Cuiabá, a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Cuiabá-MT (onda média);

8 – Fundação Evangélica Boas Novas, originariamente Rádio e Televisão Guajará Ltda., a partir de 18 de novembro de 1993, na cidade de Belém-PA (onda média);

9 – Rede de Emissoras Unidas da Ilha de Marajó Ltda., a partir de 5 de agosto de 1993, na cidade de São Sebastião da Boa Vista-PA (onda média);

10 – Rádio Nordeste Ltda., a partir de 12 de novembro de 1993, na cidade de Natal-RN (onda média); FL 2 da Mensagem nº 1.558, de 25.9.2000.

11 – Sociedade Radio Camaquense Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Camaquã-RS (onda média);

12 – Rádio Ariquemes Ltda., a partir de 4 de junho de 1991, na cidade de Ariquemes-RO (onda média);

13 – Rádio Clube do Pará Prc-5 Ltda., a partir de 1º de maio de 1993, na cidade de Belém-PA (onda tropical); e

14 – TV São José do Rio Preto Ltda., a partir de 11 de outubro de 1999, na cidade de São José do Rio Preto-SP (sons e imagens).

Brasília, 25 de setembro de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 308/MC

Brasília, 23 de agosto de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto que trata da renovação de concessões, outorgadas às entidades abaixo relacio-

nadas, para explorar serviço de radiodifusão, nas localidades e Unidades da Federação indicadas:

- Rádio Jornal de Itabuna S/A, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Itabuna, Estado da Bahia (Processo nº 53640.002001193);

- Rádio Difusora Sul da Bahia Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Itabuna, Estado da Bahia (Processo nº 53640.001590193);

- Rádio Jornal da Cidade Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Salvador, Estado da Bahia (Processo nº 53640.001544/93);

- Rádio Araripe de Campos Sales Ltda., concessionária de serviço radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Campos Salles, Estado do Ceará (Processo nº 29108.000379191);

- Rádio Educadora do Nordeste e, Correio Da Semana Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Sobral, Estado do Ceará (Processo nº 29650.000745/93);

- Rádio Brasília Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Brasília, Distrito Federal (Processo nº 53000.000982199);

- Fundação Bom Jesus de Cuiabá, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso (Processo nº 53690.000135193);

- Fundação Evangélica Boas Novas, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Belém. Estado do Pará (Processo nº 53720.000037/93);

- Rede de Emissoras Unidas da Ilha de Marajó Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade São Sebastião da Boa Vista, Estado do Pará (Processo nº 53720.000260/93);

- Rádio Nordeste Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora onda média, na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte (Processo 53780.000061/93);

- Sociedade Rádio Camaquense Ltda., concessionária de serviço radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Camaquã, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 50790.000531/93);

- Rádio Ariquemes Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora onda média, na cidade de Ariquemes, Estado de Rondônia (Processo 29120.000018/91);

- Rádio Clube do Pará PRC-5., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda tropical, na cidade de Belém, Estado do Pará (Processo 50720.000119/93);

• TV São José do Rio Preto Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sons e imagens, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo (Processo nº 53830.000667/99);

2. Observo que a renovação do prazo de vigência das outorgas para explorar serviços radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou.

3. Cumpre ressaltar que os pedidos foram analisados pelos órgãos técnicos deste Ministério e considerados de acordo com os dispositivos legais aplicáveis, demonstrando possuir as entidades qualificações necessárias à renovação da concessão.

4. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e se Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto a superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do art. 223 da Constituição.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 15 DE SETEMBRO DE 2000

Renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, **caput** da Constituição, 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e tendo em vista o disposto no art. 62, inciso I do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983,

Decreta:

Art. 1º Fica renovada a concessão das entidades abaixo mencionadas, para explorar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de dez anos, serviço de radiodifusão sonora em onda média:

I – Rádio Jornal de Itabuna S/A, a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Itabuna, Estado da Bahia, outorgada pelo Decreto nº 51.175, de 10 de agosto de 1961, e renovada pelo Decreto nº 92.855, de 27 de junho de 1986 (Processo nº 53840.002001/93);

II – Rádio Difusora Sul da Bahia Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993 na cidade de Itabuna, Estado da Bahia, outorgada pelo Decreto nº 45.971, de 9 de maio de 1959, e renovada pelo Decreto nº 91.521, de 9 de agosto de 1985 (Processo nº 53640.001590/93);

III – Radio Jornal da Cidade Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, outorgada pelo Decreto nº 38.568, de 13 de ja-

neiro de 1965, e renovada pelo Decreto nº 90.807, de 13 de janeiro de 1985 (Processo nº 53640.001544/93);

IV – Rádio Araripe de Campos Sales Ltda., a partir de 15 de janeiro de 1992, na cidade de Campos Sales, Estado do Ceará, outorgada pelo Decreto nº 86.530, de 3 de novembro de 1981 (Processo nº 29108.000379/91);

V – Rádio Educadora do Nordeste e Correio da Semana Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Sobral, Estado do Ceará, outorgada pelo Decreto nº 43.032, de 14 de janeiro de 1958, e renovada pelo Decreto nº 91.567, 23 de agosto de 1985 (Processo nº 29650.000745/93);

VI – Rádio Brasília Ltda., a partir de 4 de outubro de 1998, na cidade de Brasília, Distrito Federal, outorgada pelo Decreto nº 96750 de 22 de setembro de 1988 (Processo nº 53000.000982/99);

VII – Fundação Bom Jesus de Cuiabá, a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, outorgada pelo Decreto nº 38.078, de 12 de outubro de 1955, e renovada pelo Decreto nº 91.492, de 29 de julho de 1985 (Processo nº 53690.000135/93);

VIII – Fundação Evangélica Boas Novas, a partir de 18 de novembro de 1993 na cidade de Belém, Estado do Pará, outorgada originariamente á Rádio e Televisão Guajará Ltda., conforme Decreto nº 929, de 30 de abril de 1962, renovada pelo Decreto nº 93.054, de 31 de julho de 1986, e transferida pelo Decreto de 4 de junho de 1998, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 53720.000037193);

IX – Rede de Emissoras Unidas da Ilha de Marajó Ltda., a partir de 5 de agosto de 1993, na cidade de São Sebastião da Boa Vista, Estado do Pará, outorgada pelo Decreto nº 88.337, de 30 de maio de 1983 (Processo 53720.000280/93);

X – Rádio Nordeste Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, outorgada pelo Decreto nº 35.147, de 5 de março de 1954, e renovada pelo Decreto nº 90.421, de 8 de novembro de 1984 (Processo nº 53780.000061/93);

XI – Sociedade Rádio Camaquense Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Camaquã, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pelo Decreto nº 45.685, de 30 de março de 1959, e renovada pelo Decreto nº 88.887, de 19 de outubro de 1983 (Processo nº 50790.000831/93);

XII – Rádio Ariquemes Ltda., a partir de 4 de junho de 1991, na cidade de Ariquemes, Estado de Rondônia, outorgada pelo Decreto nº 65.887, de 8 de abril de 1981 (Processo nº 29120.000018191).

Art. 2º Fica renovada, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1993, a concessão para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda tropical, na cidade de Belém, Estado

do Pará, outorgada á Rádio Clube do Pará PRC – 5 Ltda., pela Portaria MVOP nº 613, de 22 de dezembro de 1939, e renovada pelo Decreto de 30 de julho de 1992 (Processo nº 50720.000119/93).

Art. 3º Fica renovada, por quinze anos, a partir de 11 de outubro de 1999, a concessão para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, outorgada à TV São José do Rio Preto Ltda., pelo Decreto nº 90.056, de 14 de agosto de 1984 (Processo nº 53830.000867/99).

Art. 4º A exploração do serviço de radiodifusão, cujas concessões são renovadas por este Decreto, rege-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 5º A renovação da concessão somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

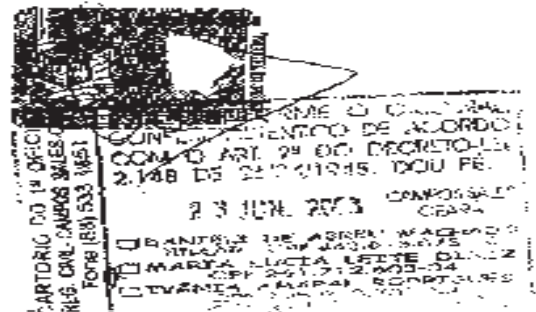
Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília 15 de setembro de 2000; 179º da Independência e 112º da República.

RÁDIO ARARIPE DE CAMPOS SALES LTDA
CGC Nº 06.617.351/0001-22
QUARTO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

PAULO NEY MARTINS, brasileiro, casado, Médico, portador do CPF Nº 008.214.14387 e da Cédula de Identidade Nº 382.808 - SSP/Bahia, residente e domiciliado à Av. Perimetral Sul s/n, em Campos Sales, Ceará, **MARIA INÊS DIAS DE SOUZA FERREIRA GOMES**, brasileira, casada, Economista, portadora do CPF..... nº 14276011353 e de identidade nº 621.271, expedida SSP/Ce, residente e domiciliada à Rua Felipe Nery, nº 1000, em Fortaleza-Ce e **MIGUEL DIAS DE SOUZA**, brasileiro, casado, Empresário, residente e domiciliado à Av. Cel. Miguel Dias, nº 1119, em Fortaleza-Ce, únicos sócios integrantes da Sociedade por cotas de responsabilidade limitada denominada **RÁDIO ARARIPE DE CAMPOS SALES LTDA**, sediada em Campos Sales, Estado do Ceará, sob o nº 23200212337, resolvem de pleno e comum acordo alterar pela quarta vez o Contrato Social da Sociedade, fazendo-o do seguinte modo:

- 1º - A sócia **MARIA INÊS DIAS DE SOUZA FERREIRA GOMES** retira-se da Sociedade e transfere suas 250 (duzentas e cinquenta) cotas ao sócio **PAULO NEY MARTINS**;
- 2º - O sócio **MIGUEL DIAS DE SOUZA** também se retira da Sociedade e transfere suas 160 (cento e sessenta) cotas para **MARIA TEREZA AGUIAR MARTINS**, casada, Professora, portadora do CPF Nº 374.144.963-69 e cédula de identidade nº..... 382.345 - SSP/Bahia, residente e domiciliada à Av. Perimetral Sul, em Campos Sales Ceará;



- 30 - Em consequência dessas transferências, O Capital Social da Sociedade passa a ter a seguinte composição:
- PAULO NEX MARTINS: 660 (seiscentos e sessenta) cotas no valor unitário de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) no valor total de Cr\$ 660,00 (seiscentos e sessenta cruzeiros);
 - MARIA TEREZA AGUIAR MARTINS: 160 (cento e sessenta) cotas no valor unitário de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) no valor total de Cr\$ 160,00 (cento e sessenta cruzeiros).
- 49 - Alterar também a cláusula 9ª, que passa a ter a seguinte redação:
- * CLÁUSULA 9ª - A Gerência da Sociedade será exercida pelo SÓCIO MARIA TEREZA AGUIAR MARTINS, ao qual são conferidos amplos e plenos poderes para praticar todos os atos normais de administração na defesa dos interesses da Sociedade, em juízo ou fora dele, o qual assinará com a seguinte indicação: RÁDIO ARARIPE DE CAMPOS SALES LTDA, Maria Tereza Aguiar Martins MARIA TEREZA AGUIAR MARTINS, SÓCIO-GERENTE.
- 50 - Permanecem inalterados e em pleno vigor as demais Cláusulas não expressamente modificadas por este instrumento, do Contrato Social, do 1º, 2º e 3º aditivos. E por estarem justos e acordados firmam o presente em 5 (cinco) vias de igual teor e data, na presença de duas testemunhas adiante assinadas, para que produza os seus efeitos legais.

CAMPOS SALES, 05 de janeiro de 1991.

MARIA INES DIAS DE SOUZA FERREIRA GOMES

PAULO NEX MARTINS

MARIA INES DIAS DE SOUZA

MARIA TEREZA AGUIAR MARTINS

TESTEMUNHAS:

ROBINSON KAVIER DE OLIVEIRA
CPF Nº 000.290.173-00

ARMANDO PONTE DE VASCONCELOS
CPF Nº 000.111.503-00

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
N.º 100 - CAMPOS SALES - RJ
FONE (00) 533-1851

ESTÁ COMPLETAMENTE AUTENTICADO DE ACORDO COM O ART. 2º DO DECRETO-LEI Nº 2.148 DE 28/04/1998. 0011 85

22 JUN 2003 CAMPOS SALES RJ

CI DANIELI DE ABREU MACHADO
TITULAR CPF 442.813.073-10
MARIA LUCIA LEITE DINIZ
CPF 201.212.803-04
LIVIANA AMARAL RODRIGUES
CPF 201.212.803-04

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**Nº 9, DE 2005**

(Nº 856/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Clube de Curvelo Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Curvelo, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 26 de março de 2001, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Rádio Clube de Curvelo Ltda., para explorar, soa direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Curvelo, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 305, DE 2001

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 26 de março de 2001, que “Renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências”. As entidades mencionadas são as seguintes:

1 – AM Cidade de Fortaleza Ltda., originariamente Rádio Cidade de Fortaleza Ltda, a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Maracanaú-CE (onda média);

2 – Fundação Padre Pelágio – Rádio Xavantes de Ipamerí a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Ipamerí-GO (onda média);

3 – Rádio Alvorada de Rialma Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Rialma-GO (onda média);

4 – Rádio Independência de Goiânia Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Goiânia-GO (onda média);

5 – Sociedade Rádio Difusora de Campo Grande Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Campo Grande-MS (onda média);

6 – Fundação Expansão Cultural, originariamente Rádio Sociedade de Manhuaçu Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Manhuaçu-MG (onda média);

7 – Rádio Clube de Curvelo Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Curvelo-MG (onda média);

8 – ITA – Negócios E Participações Ltda., a partir de 4 de maio de 1994, na cidade de Itaituba-PA (onda média);

9 – Rádio Oriente de Redenção Ltda., a partir de 16 de abril de 1994, na cidade de Redenção-PA (onda média);

10 – Rádio Bitury Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Bel Jardim-PE (onda média);

11 – Rádio Cultura Do Nordeste S/A.. a partir de 1º de maio de 1994, a cidade de Caruaru-PE (onda média);

12 – Fundação Cultural Senhor Bom Jesus dos Remédios originariamente Rádio Pajeú de Educação Popular Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Afogados da Ingazeira-PE (onda média);

13 – Rádio Três Rios Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Três Rios-RJ (onda média);

14 – Empresa Jornalística Noroeste Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Santa Rosa-RS (onda média);

15 – Rádio Sociedade Rondônia Ltda., a partir de 28 de maio de 1991, na cidade de Cacoal-RO (Onda média);

16 – Rádio Cultura de Campos Novos Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Campos Novos-SC (onda média);

17 – Rádio Difusora São Joaquim Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de São Joaquim-SC (onda média);

18 – Rádio Atalaia de Sergipe Ltda., a partir de 11 de fevereiro de 1995, na cidade de Simão Dias-SE (onda média);

19 – TV Oeste do Paraná Ltda., originariamente TV Carimã Ltda., a partir de 24 de dezembro de 1999, na cidade de Cascavel-PR (sons e imagens).

Brasília, 2 de abril de 2001. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC 00017 EM

Brasília, 22 de fevereiro de

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto que visa renovação de concessões, outorgadas às entidades abaixo relacionadas, para explorar serviço radiodifusão, nas localidades e Unidades da Federação indicadas:

- **AM CIDADE DE FORTALEZA LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Maracanã, Estado do Ceará (Processo nº 53650.000204/94);
- **FUNDAÇÃO PADRE PELÁGIO – Rádio Xavantes de Ipameri**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Ipameri, Estado de Goiás (Processo nº 53670.000109/94);
- **RÁDIO ALVORADA DE RIALMA LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Rialma, Estado de Goiás (Processo nº 29670.000453/93);
- **RÁDIO INDEPENDÊNCIA DE GOIÂNIA LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás (Processo nº 29670.000357/93);
- **SOCIEDADE RÁDIO DIFUSORA DE CAMPO GRANDE LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul (Processo nº 53700.000108/94);
- **FUNDAÇÃO EXPANSÃO CULTURAL**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Maripacã, Estado de Minas Gerais (Processo nº 50710.000140/94);
- **RÁDIO CLUBE DE CURVELO LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Curvelo, Estado de Minas Gerais (Processo nº 50710.000136/94);
- **ITA – NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Itaipava, Estado do Pará (Processo nº 53720.000175/94);
- **RÁDIO ORIENTE DE REDENÇÃO LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Redenção, Estado do Pará (Processo nº 53720.000357/94);
- **RÁDIO BITURY LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Belo Jardim, Estado de Pernambuco (Processo nº 53103.000307/94);

- **RÁDIO CULTURA DO NORDESTE S/A.** concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Caruaru, Estado de Pernambuco (Processo nº 53103.000175/94);
- **FUNDAÇÃO CULTURAL SENHOR BOM JESUS DOS REMÉDIOS** concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco (Processo nº 53103.000103/94);
- **RÁDIO TRÊS RIOS LTDA.** concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Três Rios, Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 53770.000252/94);
- **EMPRESA JORNALÍSTICA NOROESTE LTDA.** concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Santa Rosa, Estado do Rio Grande Sul (Processo nº 53790.000086/94);
- **RÁDIO SOCIEDADE RONDÔNIA LTDA.** concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Cacoal, Estado de Rondônia (Processo nº 29000.002858/91);
- **RÁDIO CULTURA DE CAMPOS NOVOS LTDA.** concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina (Processo nº 50820.000061/94);
- **RÁDIO DIFUSORA SÃO JOAQUIM LTDA.** concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São Joaquim, Estado de Santa Catarina (Processo nº 50820.000059/94);
- **RÁDIO ATALAIA DE SERGIPE LTDA.** concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Simão Dias, Estado de Sergipe (Processo nº 53840.000220/94);
- **TV OESTE DO PARANÁ LTDA.** concessionária de serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), na cidade de Cascavel, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000797/99).

2. Observo que a renovação de prazo de vigência das outorgas para explorar serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 16 de janeiro de 1983, que o regulamentou.

3. Cumpre ressaltar que os pedidos foram analisados pelos órgãos normativos deste Ministério e considerados de acordo com as disposições legais aplicáveis, demonstrando cessar as entidades as providências necessárias à renovação da concessão.

4. Nesta conformidade, e em observância ao que dispõe a Lei nº 5.785, de 1972, e Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de V. Exccelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º de 171 da Constituição.

Respeitosamente,

PIMENTA DA VEIGA
Ministro de Estado das Comunicações

DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 2001.

Renova concessão das entidades que menciona, p
 explorar serviços de radiodifusão, e dá out
 providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 5º, inciso IV, e 123, caput, da Constituição, 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e 6º da Lei 5.785, de 23 de junho de 1972, e tendo em vista o disposto no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 1 de janeiro de 1983,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica renovada a concessão das entidades abaixo mencionadas, para explorar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de dez anos, serviço de radiodifusão sonora em onda média:

I - **AM CIDADE DE FORTALEZA LTDA.**, a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Maracanaú, Estado do Ceará, outorgada originariamente à Rádio Cidade de Fortaleza Ltda., na cidade de Maranguape, Estado do Ceará, pela Portaria MVOP nº 738, de 6 de setembro de 1955, renovada pelo Decreto nº 91.012, de 27 de fevereiro de 1985, autorizada a transferir sua outorga para a localidade de que trata este inciso, conforme Decreto nº 96.571, de 24 de agosto de 1988, e autorizada a mudar sua denominação social para a atual pela Portaria nº 205, de 8 de julho de 1992, da Secretaria Nacional de Comunicações (Processo nº 53650.000204/94);

II - **FUNDAÇÃO PADRE PELÁGIO** - Rádio Navantes de Ipanem, a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Ipanem, Estado de Goiás, outorgada pelo Decreto nº 25.838, de 16 de novembro de 1948, e renovada pelo Decreto nº 92.088, de 9 de dezembro de 1985 (Processo nº 53670.000109/94);

III - **RADIO ALVORADA DE RIALMA LTDA.**, a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Rialma, Estado de Goiás, outorgada pela Portaria MVOP nº 540, de 16 de novembro de 1960, e renovada pelo Decreto nº 90.084, de 20 de agosto de 1984 (Processo nº 29670.000463/93);

IV - **RÁDIO INDEPENDÊNCIA DE GOIÂNIA LTDA.**, a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, outorgada pela Portaria MVOP nº 368, de 12 de agosto de 1960, e renovada pelo Decreto nº 91.571, de 22 de agosto de 1985 (Processo nº 29670.000357/93);

V - **SOCIEDADE RADIO DIFUSORA DE CAMPO GRANDE LTDA.**, a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, outorgada pela Portaria MVOP nº 168, de 5 de junho de 1959, e renovada pelo Decreto nº 90.348, de 13 de outubro de 1984 (Processo nº 44700.000118/84);

VI - **FUNDAÇÃO EXPANSÃO CULTURAL**, a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, outorgada originariamente à Rádio Sociedade de Manhuaçu Ltda.,

conforme Portaria MVOP nº 324, de 11 de abril de 1950, renovada pelo Decreto nº 89.382, de 15 de fevereiro de 1984, e transferida pelo Decreto nº 92.567, de 17 de abril de 1986, para a concessionária que trata este inciso (Processo nº 50710.000140/94).

VII - RÁDIO CLUBE DE CURVELO LTDA., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Curvelo, Estado de Minas Gerais, outorgada pela Portaria MVOP nº 810, de 27 de setembro de 1951, renovada pelo Decreto nº 91.495, de 29 de julho de 1985 (Processo nº 50710.000126/94).

VIII - ITA - NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., a partir de 4 de maio de 1994, cidade de Itambé, Estado do Pará, outorgada pelo Decreto nº 89.508, de 2 de abril de 1984 (Processo nº 53720.000173/94).

IX - RÁDIO ORIENTE DE REDENÇÃO LTDA., a partir de 16 de abril de 1994, cidade de Redenção, Estado do Pará, outorgada pelo Decreto nº 89.473, de 23 de março de 1984 (Processo nº 53720.000387/94).

X - RÁDIO BITURY LTDA., a partir de 11 de maio de 1994, na cidade de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, outorgada pela Portaria MVOP nº 372, de 4 de junho de 1953, e renovada pelo Decreto nº 92.671, de 16 de maio de 1986 (Processo nº 53103.000307/94).

XI - RÁDIO CULTURA DO NORDESTE S/A, a partir de 11 de maio de 1994, na cidade de Caruaru, Estado de Pernambuco, outorgada pela Portaria MVOP nº 492, de 6 de agosto de 1958, renovada pelo Decreto nº 96.829, de 25 de setembro de 1988 (Processo nº 53163.000173/94).

XII - FUNDAÇÃO CULTURAL SENHOR BOM JESUS DOS REMÉDIOS, a partir de 1 de maio de 1994, na cidade de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, outorgada originariamente à Rádio Papéis de Educação Popular Ltda., conforme Portaria MVOP nº 441, de 2 de outubro de 1955, renovada pelo Decreto nº 90.348, de 23 de outubro de 1984, e transferida pelo Decreto de 7 de agosto de 2000, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 53163.000103/94).

XIII - RÁDIO TRÊS RIOS LTDA., a partir de 11 de maio de 1994, na cidade de Três Rios, Estado do Rio de Janeiro, outorgada pela Portaria MVOP nº 758, de 19 de agosto de 1946, e renovada pelo Decreto nº 89.631, de 8 de maio de 1984 (Processo nº 53770.000262/94).

XIV - EMPRESA JORNALÍSTICA NOROESTE LTDA., a partir de 11 de maio de 1994, na cidade de Santa Rosa, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pela Portaria MJNI nº 323 - B, de 18 de junho de 1962, e renovada pelo Decreto nº 89.629, de 8 de maio de 1984 (Processo nº 53790.000086/94).

XV - RÁDIO SOCIEDADE RONDONIA LTDA., a partir de 23 de maio de 1991, na cidade de Cacoal, Estado de Rondônia, outorgada pelo Decreto nº 85.905, de 14 de abril de 1981 (Processo nº 29000.002358/91).

XVI - RÁDIO CULTURA DE CAMPOS NOVOS LTDA., a partir de 11 de maio de 1994, na cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, outorgada pela Portaria MVOP nº 250, de 2 de maio de 1953, e renovada pelo Decreto nº 89.420, de 8 de março de 1984 (Processo nº 50820.000061/94).

XVII - RÁDIO DIFUSORA SÃO JOAQUIM LTDA., a partir de 11 de maio de 1994, na cidade de São Joaquim, Estado de Santa Catarina, outorgada pela Portaria MJNI nº 301 - B, de 18 de

junho de 1962, e renovada pelo Decreto nº 91.012, de 17 de fevereiro de 1985 (Processo nº 53820.000059/94);

NVII - RÁDIO ATALAYA DE SERGIPE LTDA., a partir de 31 de fevereiro de 1995, na cidade de São João Dias, Estado de Sergipe, outorgada pelo Decreto nº 90.647, de 10 de dezembro de 1984 (Processo nº 53840.000229/94);

Art. 2º Fica renovada, por quinze anos, a partir de 24 de dezembro de 1999, a concessão para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, originariamente outorgada à TV Curitiba Ltda., conforme Decreto nº 90.089, de 4 de dezembro de 1984, e transferida para a TV OESTE DO PARANÁ LTDA., pelo Decreto de 7 de agosto de 2000 (Processo nº 53740.000797/99).

Art. 3º A exploração do serviço de radiodifusão, cujas concessões são renovadas por este Decreto, rege-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 4º A renovação da concessão somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 123 da Constituição.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de março de 2001; 180ª da Independência e 133ª da República.

ANTÔNIO CARLOS GOMES DE MORAES

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CLUBE DE CURVELO LTDA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Os abaixo assinados, NELSON ROCHA, brasileiro, casado, Empresário, natural de Rio Grande/RGS, nascido em 05/09/1924, residente e domiciliado na Rua Gonçalves Dias, n.º 1.743, Apt.º 601 no Bairro Lourdes em Belo Horizonte/MG, portador da Cédula de Identidade n.º M- 2.478.164, expedida pela SSP/MG, detentor do CPF/MF n.º 013.942.026-87, e NELSON ROCHA FILHO, brasileiro, separado judicialmente, Empresário, natural de Belo Horizonte/MG, nascido em 15/03/1959, residente e domiciliado na Rua Joaquim Felício, n.º 260 no Centro em Curvelo/MG, portador da Cédula de Identidade n.º M- 758.094, expedida pela SSP/MG, detentor do CPF/MF n.º 345.281.726-15, ÚNICOS SÓCIOS componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada "RÁDIO CLUBE DE CURVELO LTDA", estabelecida na Av. JK, n.º 30 no Bairro Passaputina em Curvelo/MG, inscrita no CNPJ/ME sob n.º 19.999.845/0001-03, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o n.º 33396 em 05/08/1948, e instrumentos de alterações, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito resolvem alterar o seu contrato social e alterações posteriores a ele para ALTERAÇÃO DE CAPITAL, na conformidade das seguintes cláusulas e condições que mutuamente aceitam, ratificam e endossam:-

CLÁUSULA PRIMEIRA

O capital social que antes era de R\$ 1.818,18 (Hum mil oitocentas e dezotto reais e dezotto centavos), já convertido para os novos padrões monetários nacional, passa para R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), resultante da adição de R\$ 28.181,82 (Vinte e oito mil cento e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos), integralizado pelos sócios da seguinte forma: A) NELSON ROCHA, com R\$ 27.054,25 (Vinte e sete mil cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) integralizado em moeda corrente nacional no ato da assinatura do presente instrumento, B) NELSON ROCHA FILHO, com R\$ 1.127,27 (Hum mil cento e vinte e sete reais e vinte e sete centavos), integralizado em moeda corrente nacional no ato da assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA

Após a integralização descrita na cláusula 2ª (Segunda), o capital social de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), fica distribuído nos sócios da seguinte forma:

NOME	PERCENT.	QUOTAS
Nelson Rocha	90%	27.000
Nelson Rocha Filho	10%	1.200
TOTAL GERAL	100%	28.200

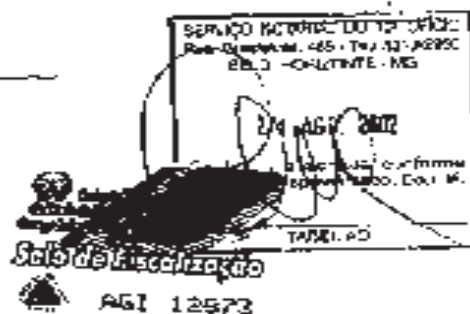
VALOR R\$ 28.200,00
1.200,00

30.000,00

27 07 2000

Conferência feita e achada conform
Anexo Nota Fiscal nº. 0000

(Assinatura manuscrita)



AGI 12573

CLÁUSULA QUARTA

O objetivo da sociedade nomina sendo a exploração e prestação de serviços de consultoria sonora (propaganda e serviços especiais de música ambiental).

CLÁUSULA QUINTA

A sociedade teve o seu início de atividades em 21 de Julho de 1948, e a sua duração é por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA

A responsabilidade de cada sócio quotista na forma do disposto no artigo da Lei Federal n.º 3.728 de 10 de Janeiro de 1949 fica limitada ao total do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA

Os sócios declaram que não incorrem nas proibições da de arquivamento no inciso III do artigo n.º 36 da Lei Federal n.º 4.726 de 13 de Julho de 1965.

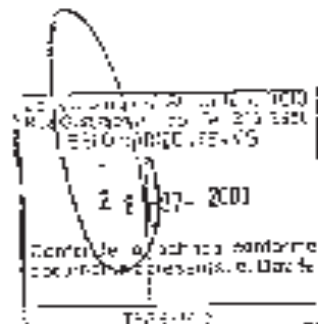
CLAUSULA OITAVA

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas constantes no contrato de constituição e alteração não modificadas expressamente pelo presente instrumento.

CLÁUSULA NONA

Os casos omissos neste instrumento e as dúvidas acerca surgidas, entre os contratantes, serão reguladas de acordo com as leis vigentes, sem prejuízo das condições expressamente estabelecidas neste instrumento.

É, por estarem assim justos, combinados e contratados, assinam o presente Instrumento em 02 (dois) vias de igual teor e forma na presença de 02 (dois) testemunhas idôneas e a tudo presente.



[Handwritten signature]

Curvelo/MS, 26 de Julho de 2006

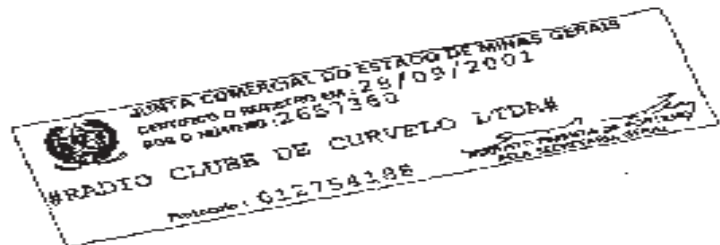
Nelson Rocha
Sócio

Nelson Rocha Filho
Sócio

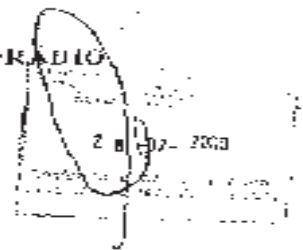
TESTEMUNHAS:-

Daniela Sampaio Frutuoso
Daniela Sampaio Frutuoso
M- 6.213.650 SSP/MG

Welder Junior de Macêdo
Welder Junior de Macêdo
M- 3.502.749 SSP/MG



INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA FIRMA: "RADIO CLUBE DE CURVELO LTDA"



(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 10, DE 2005**

(Nº 973/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga concessão a Mello e Bruno Comunicação Participações Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 15 de abril de 2002, que outorga concessão a Mello e Bruno Comunicação e Participações Ltda., para explorar, por 15 (quinze) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 295, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do decreto de 15 de abril de 2002, que "Outorga concessão às entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências." As entidades mencionadas são as seguintes:

- 1 – Kyno Filmes Produções Cinematográficas Ltda., na cidade de Araguatins – TO (onda média);
- 2 – Freqüência Brasileira de Comunicações Ltda., na cidade de Garopaba – SC (onda média);
- 3 – Elo Comunicação Ltda., na cidade de Maceió – AL (sons e imagens);

4 – Mello e Bruno Comunicação e Participações Ltda., na cidade de Lages – SC (sons e imagens); e

5 – Mello e Bruno Comunicação e Participações Ltda., na cidade de Campo Mourão – PR (sons e imagens).

Brasília, 23 de abril de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC Nº 359 EM

Brasília, 26 de março de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Em conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este ministério, determinouse a instauração de procedimento licitatório, na modalidade concorrência, com vistas à outorga de concessão para explorar serviços de radiodifusão, nas localidades e Unidades da Federação abaixo indicadas.

2. A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de 1997, após analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que obtiveram a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelos respectivos editais, tornando-se assim vencedoras das concorrências, conforme atos da mesma Comissão, que homologuei, as seguintes entidades:

Kyno Filmes Produções Cinematográficas Ltda., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Araguatins, Estado do Tocantins (Processo nº 53665.000013198 e Concorrência nº 164/97-SSR/MC);

Frequência Brasileira de Comunicações Ltda., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Garopaba, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53740.000630/2000 e Concorrência nº 114/2000-SSR/MC);

Elo Comunicação Ltda., serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Maceió, Estado de Alagoas (Processo nº 53610.000055/98 e Concorrência nº 119/97-SSR/MC);

Mello e Bruno Comunicação e Participações Ltda., serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53740.000637/2000 e Concorrência nº 115/2000-SSR/MC);

Mello e Bruno Comunicação e Participações Ltda., serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000650/2000 e Concorrência nº 118/2000-SSR/MC).

3. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõe o art. 29 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31

de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, submeto à elevada consideração de Vossa Excelência projeto de decreto que trata da outorga de concessão às referidas entidades para explorar os serviços de radiodifusão mencionados.

4. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, os atos de outorga somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito sejam encaminhados os referidos atos.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 2002

Outorga concessão às entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, e 34, § 1º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e tendo em vista o disposto no art. 29 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963,

Decreta:

Art. 1º Fica outorgada concessão às entidades abaixo mencionadas para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média:

I – Kyno Filmes Produções Cinematográficas Ltda., na cidade de Araguatins, Estado do Tocantins (Processo nº 53665.000013/98 e Concorrência nº 164/97-SSR/MC); e

II – Frequência Brasileira de Comunicações Ltda., na cidade de Garopaba, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53740.000630/2000 e Concorrência nº 114/2000-SSR/MC).

Art. 2º Fica outorgada concessão às entidades abaixo mencionadas para explorar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens:

I – Elo Comunicação Ltda., na cidade de Maceió, Estado de Alagoas (Processo nº 53610.000055/98 e Concorrência nº 119/97-SSR/MC);

II – Mello e Bruno Comunicação e Participações Ltda., na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53740.000637/2000 e Concorrência nº 115/2000-SSR/MC); e

III – Mello e Bruno Comunicação e Participações Ltda., na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000650/2000 e Concorrência nº 118/2000-SSR/MC).

Art. 3º As concessões objeto deste decreto reger-se-ão pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pelas outorgadas.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 5º Os contratos decorrentes destas concessões deverão ser assinados dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que

trata o art. 4º, sob pena de tomar-se nula, de pleno direito, a outorga concedida.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de abril de 2002; 181º da Independência e 114º da República. – **Fernando Henrique Cardoso.**

CONTRATO SOCIAL POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

MELLO E BRUNO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Os abaixo assinados,

JOSÉ ANTONIO BRUNO, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 11.153.478 SSP/SP e inscrito no CPF do MF sob nº 092.626.918-66 residente e domiciliado à Rua Marechal Barbacena, 1.088 apto 111 - Tatuapé - CEP: 03333-000 - São Paulo - SP e,

BLANCHE DE MELLO SOARES BRUNO, brasileira, casada, pastora evangélica, portadora da cédula de identidade RG nº 17.504.528-8 SSP/SP e inscrita no CPF do MF sob nº 100.030.648-83, residente e domiciliada à Rua Marechal Barbacena, 1.088 apto 111 - Tatuapé - CEP: 03333-000 - São Paulo - SP,

tem entre si justo e contratado a constituição de uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob a denominação social de **MELLO E BRUNO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA

A Sociedade terá por foro a cidade de São Paulo - Estado de São Paulo, com sede a Rua Apicimins, 1.088 - 3º andar - CEP: 04104-021, podendo abrir filiais ou escritórios em qualquer parte do território nacional.



CLÁUSULA TERCEIRA

O Objetivo da Sociedade é:

- a) Instalação de estações de radiodifusão de som e imagem, com finalidades educacionais, informativas, cívicas e patrióticas, bem como a exploração de propaganda comercial e atividades correlatas, mediante obtenção do Governo Federal de concessões, permissões e licenças, tudo de acordo com a legislação específica regedora da matéria;
- b) Produção e veiculação de programas radiofônicos, televisivos e outros meios de comunicação;
- c) Promoção de eventos musicais, culturais e artísticos, tais como "shows", feiras, espetáculos públicos, congressos, simpósios, peças teatrais e musicais; agenciamento de artistas, músicos, autores e compositores;
- d) Participação como sócia, acionista ou quotista em sociedades correlatas ou não, nacionais ou estrangeiras.

CLÁUSULA QUARTA

O Capital Social totalmente integralizado, neste ato em moeda corrente do País é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), representados por 20.000 (vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

José Antonio Bruno	18.000 quotas a R\$10,00	R\$ 18.000,00
Blanche de Mello Soares Bruno	2.000 quotas a R\$10,00	R\$ 2.000,00
TOTAL	20.000 quotas a R\$10,00	R\$ 20.000,00

Parágrafo único: A responsabilidade dos sócios é limitada ao total do Capital Social conforme art. 2º, *in-fine*, do Decreto Lei 3.708 de 10/01/1.919.

CLÁUSULA QUINTA

As quotas são indivisíveis e nenhum dos sócios poderá ceder ou transferir a totalidade de suas quotas sem o expresso



08-11-2002
ORIGINAL

consentimento do outro sócio, que terá assegurado o direito de preferência para adquirir as quotas a serem cedidas ou transferidas.

CLÁUSULA SEXTA

As quotas representativas do capital social são inalienáveis e intransferíveis a estrangeiros, dependendo qualquer alteração contratual, bem como qualquer transferência de quotas de prévia autorização do Ministério das Comunicações.

CLÁUSULA SÉTIMA

A propriedade da empresa é privativa de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, aos quais caberá a responsabilidade por sua administração e orientação intelectual.

§ Primeiro - É vedada a participação de pessoa jurídica no capital da empresa, exceto a de partido e de sociedade cujo capital pertença exclusivamente e nominalmente a brasileiro.

§ Segundo - A participação referida no parágrafo anterior só se efetuará através de capital sem direito a voto e não poderá exceder a 30% (Trinta por cento) do capital social.

CLÁUSULA OITAVA

Os administradores da entidade serão brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, provada essa condição, e a investidura nos cargos somente poderá ocorrer após haverem sido aprovados pelo Ministério das Comunicações.



CLÁUSULA NONA

O quadro de funcionários da entidade será formado preferencialmente de brasileiros, ou constituído, ao menos de 2/3 (Dois terços) de trabalhadores nacionais.

CLÁUSULA DÉCIMA

Para os cargos de redatores, locutores e encarregados das instalações elétricas, somente serão admitidos brasileiros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

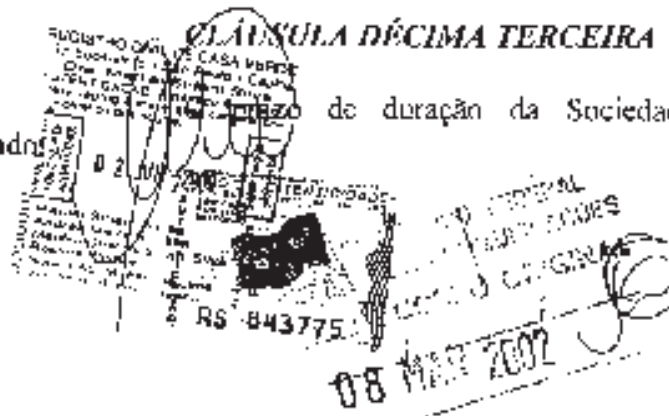
A gerência e a administração da sociedade, sua representação plena junto a terceiros em todas as suas relações e transações, será exercida apenas pelo sócio JOSÉ ANTONIO BRUNO, que terá direito a uma retirada mensal a título de PRÓ-LABORE, nos limites das disposições da lei em vigor, que será lançada em conta de despesa administrativa. Quanto à sócia BLANCIE DE MELLO SOARES BRUNO participará apenas dos resultados anuais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de qualquer dos sócios, procuradores ou funcionários que envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas aos objetivos sociais, tais como fianças, avais ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, salvo com autorização expressa dos sócios representando a totalidade do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O prazo de duração da Sociedade é por tempo, indeterminado.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Os sócios qualificados no preâmbulo deste, declaram sob as penas da lei, não estarem incurso em nenhum impedimento de exercerem atividade mercantil.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Para verificação de eventuais lucros ou prejuízos da Sociedade será levantado em 31 de Dezembro de cada ano, um Balanço Geral, sendo os mesmos divididos ou suportados proporcionalmente à quantidade de quotas de cada sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

No caso de dissolução da Sociedade, serão pagos em caráter prioritário, todos os débitos da Sociedade após o que o saldo encontrado em Balanço Geral, será dividido em partes proporcionais a cada um dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

A falência, insolvência ou falecimento de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, que prosseguirá suas atividades, a menos que o remanescente resolva liquidá-la. Os haveres do sócio falecido, insolvente ou fátido serão calculados com base nos valores do último balanço apurado e pagos aos mesmos ou herdeiros, no prazo de seis meses, contados do ocorrido. A critério dos sócios remanescentes ou herdeiros, no caso de falecimento, poderão ser aceitos como sócios.




CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

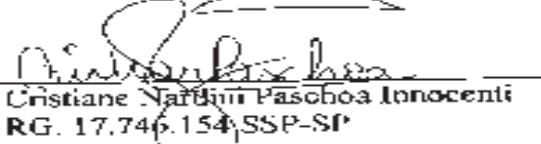
As omissões do presente Contrato Social serão resolvidas pelas Leis em vigor, sendo nomeado desde já, como único e privilegiado o Fórum desta Comarca de São Paulo, para dirimir toda e qualquer dúvida existente.

E, por estarem justos e contratados, assinam este documento de Contrato Social em três vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas, obrigando-se a respeitá-lo em todas as suas cláusulas com o devido registro, para fins de direito.

São Paulo 01 de Novembro de 1997.

Testemunhas:


Leandro Innocent
RG. 16.192.837 SSP-SP



Cristiane Nardini Paschoa Innocent
RG. 17.746.154 SSP-SP

notário:  CHINELLO




JOSE ANTONIO BRUNO


BLANCHE DE MELLO SOARES
BRUNO

Visto

Roberto Ribeiro Junior
OAB/SP. 132.409

À Comissão de Educação (Decisão Terminativa)
Publicado no DSF de 17/2/2005

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 11, DE 2005**

(Nº 974/2003, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que renova a permissão
outorgada à Penedo Comunicações Ltda.,
para explorar serviço de radiodifusão so-
nora em frequência modulada na cidade de
Penedo, Estado de Alagoas.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 270, de 19 de março de 2002, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 5 de setembro de 1999, a permissão outorgada à Penedo Comunicações Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Penedo, Estado de Alagoas.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 448, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de exposições de motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, renovação de permissões para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 703, de 22 de novembro de 2001 – Prefeitura Municipal de Santa Bárbara D'Oeste, na cidade de Santa Bárbara D'Oeste – SP;

2 – Portaria nº 182, de 19 de fevereiro de 2002 – Rádio Minuano de Alegrete Ltda., na cidade de Alegrete – RS;

3 – Portaria nº 196, de 25 de fevereiro de 2002 – Rádio Clube de Rolim de Moura Ltda., na cidade de Rolim de Moura – RO;

4 – Portaria nº 199, de 25 de fevereiro de 2002 – Rádio Clube de Bagé Ltda., na cidade de Bagé – RS;

5 – Portaria nº 202, de 25 de fevereiro de 2002 – Rádio Cultura Novo Som Ltda., na cidade de Apucarana – PR;

6 – Portaria nº 264, de 19 de março de 2002 – Rádio Centro Minas FM Lula., na cidade de Curvelo – MG;

7 – Portaria nº 265, de 19 de março de 2002 – Rádio Imprensa S.A., na cidade de São Paulo – SP;

8 – Portaria nº 268, de 19 de março de 2002 – Rádio Padre Luso Ltda., na cidade de Porto Nacional – TO;

9 – Portaria nº 269, de 19 de março de 2002 – Rádio Cultura de Joinville Ltda., na cidade de Joinville – SC; Fl 2 da Mensagem nº 448, de 6-6-2002

10 – Portaria nº 270, de 19 de março de 2002 – Penedo Comunicações Ltda., na cidade de Penedo – AL;

11 – Portaria nº 437, de 22 de março de 2002 – Rádio FM Vale do Noroeste Ltda., na cidade de Moreira Sales – PR;

12 – Portaria nº 438, de 22 de março de 2002 – Sociedade Rádio Peperi Ltda., na cidade de São Miguel do Oeste – SC;

13 – Portaria nº 439, de 22 de março de 2002 – Rádio Yara Ltda., na cidade de Bandeirantes – PR;

14 – Portaria nº 442, de 22 de março de 2002 – Rádio Som Ltda., na cidade de Cataguases – MG; e

15 – Portaria nº 587, de 16 de abril de 2002 – Rádio Imparsom Ltda., na cidade de Governador Valadares – MG.

Brasília, 6 de junho de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC Nº 681 EM

Brasília, 6 de maio de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência a inclusa Portaria nº 270, de 19 de março de 2002, pela qual renovei a permissão outorgada à Penedo Comunicações Ltda., pela Portaria nº 281, de 2 de setembro de 1988, publicada no Diário Oficial da União em 5 subsequente, para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada; na cidade de Penedo, Estado de Alagoas.

2. Os órgãos competentes deste ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o instruído de acordo com a legislação aplicável, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º, do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo nº 53610.000153/98, que lhe deu origem.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 270, DE 19 DE MARÇO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53610.000153/98, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 5 de setembro de 1998, a permissão outorgada à Penedo Comunicações Ltda., pela Portaria nº 281, de 2 de setembro de 1988, publicada no Diário Oficial da União em 5 subsequente, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Penedo, Estado de Alagoas.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º, do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga.**

PENEDO COMUNICAÇÕES LTDA.

Alteração do contrato social da sociedade por quotas de responsabilidade limitada denominada "Penedo Comunicações Ltda."

Pelo presente instrumento particular de alteração de contrato social, que fazem entre si **Hélio Nogueira Lopes**, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade - RG nº 103.067 SSP - Al. e do CPF nº. 003.612.404-49, residente na Avenida Getúlio Vargas, nº. 221, Centro, em Penedo/Al, **Maria Pereira Lopes**, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 40.239 SSP - Al. e do CPF nº 724.341.064-41, residente na Avenida Getúlio Vargas, nº. 221, Centro, em Penedo/Al, **Ronaldo Pereira Lopes**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da cédula de identidade - RG nº 696.754 SSP - Al. e do CPF nº. 123.590.764-34, residente na Avenida Getúlio Vargas, nº 221, centro, em Penedo/Al, e **Maria de Fátima Resurreição Lopes**, brasileira, casada, arquiteta, portadora da cédula de identidade - RG nº. 332.824 SSP-Al. e do CPF nº. 240.610.854-68, residente na Av. Getúlio Vargas, nº. 221, Centro, em Penedo/Al, únicos sócios desta sociedade, registrada na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob nº. 2720012354-1, inscrita no CNPJ sob nº. 12.965.554/0001-02, resolvem de comum acordo alterar o contrato social da referida sociedade, conforme as cláusulas e condições a seguir determinadas:

1ª. - O capital social que era constituído no valor de R\$25100.000,00 (cem mil cruzados novos), que atualizado monetariamente segundo os critérios legais, equivale a R\$0,03 (três centavos de real), eleva-se para R\$20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas, no valor unitário de R\$1,00 (um real) totalmente subscrito e integralizado neste ato, pelos sócios.

2ª. - O capital social atual, teve a seguinte origem: a) R\$0,03 (três centavos de real) referente ao capital anterior; b) R\$19.170,53 (dezenove mil cento e setenta reais e cinquenta e cinco centavos) com recursos da conta correção monetária do capital; c) R\$829,44 (oitocentos e vinte e nove reais e quarenta e dois centavos) em moeda corrente nacional.

3ª. - O sócio **Ronaldo Pereira Lopes**, adquire por cessão e transferência, 2.000 (duas mil) quotas no valor total de R\$2.000,00 (dois mil reais), das quotas pertencentes ao sócio **Hélio Nogueira Lopes**, que declara ter recebido o valor correspondente, dando-lhe plena quitação, e dá socia **Maria de Fátima Resurreição Lopes**, 4.600 (quatro mil e seiscentas) quotas no valor total de R\$4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais), que igualmente declara ter recebido o referido valor, dando-lhe plena quitação;

4ª. - Diante das alterações acima mencionadas, as quotas do capital social, ficam assim distribuídas entre os sócios:

- **Hélio Nogueira Lopes**, com 9.400 (nove mil e quatrocentas) quotas, no valor total de R\$9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais);
- **Ronaldo Pereira Lopes**, com 7.000 (sete mil) quotas, no valor total de R\$7.000,00 (sete mil reais);
- **Maria Pereira Lopes**, com 2.600 (duas mil e seiscentas) quotas, no valor total de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos) reais;
- **Maria de Fátima Resurreição Lopes**, com 1.000 (um mil) quotas, no valor total de R\$1.000,00 (um mil reais);

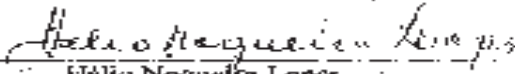
5ª. - A sociedade será gerida e administrada unicamente pela sócia **Maria de Fátima Resurreição Lopes**, sendo-lhe atribuído todos os poderes de administração e representação da sociedade; é vedado à sócia gerente o uso da firma em negócios alheios àqueles do objetivo e interesse social, e na prática de atos a esta não inerentes, será a mesma, responsabilizada nos termos do código civil.

PENEDO COMUNICAÇÕES LTDA:

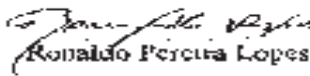
6ª. - As demais cláusulas do contrato primitivo e suas alterações, não modificadas pela presente, continuam em pleno vigor.

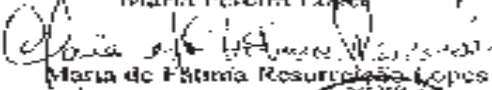
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de alteração de contrato social em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito, juntamente com 02 (duas) testemunhas a tudo presente, distinguindo-se a primeira via para arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas.

Penedo, 27 de novembro de 2000.



Hélio Nogueira Lopes

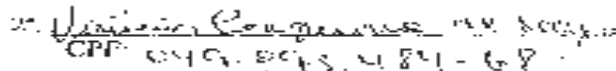

Maria Pereira Lopes


Ronaldo Pereira Lopes


Maria de Fátima Resurreição Lopes

TESTEMUNHAS: 1ª


CPF: 009.215.420-40

2ª 
CPF: 049.805.284-68

**A Comissão de Educação (Decisão Terminativa)****PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 12, DE 2005**

(Nº 979/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Artística e Social de Integração Comunitária de São Miguel a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Manuel, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.494, de 2 de agosto de 2002, que autoriza a Associação Cultural, Artística e Social de Integração Comunitária de São Manuel a executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Manuel, Estado de São Paulo, retificando-se o prazo de autorização para 10 (dez) anos, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 786, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223 da Constituição Federal, submeto á apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas, de exposições de motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar,

pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

- 1 – Portaria nº 1.488, de 2 de agosto de 2002 – Associação Rádio Comunitária de Capão da Canoa – ARCCC, na cidade de Capão da Canoa – RS;
- 2 – Portaria nº 1.489, de 2 de agosto de 2002 – Associação Comunitária Serrana ACOS, na cidade de Brejões – BA;
- 3 – Portaria nº 1.490, de 2 de agosto de 2002 – Associação de Apoio e Assistência à Juventude Sericiteense – AJUS, na cidade de Sericita – MG;
- 4 – Portaria nº 1.491, de 2 de agosto de 2002 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Passira, na cidade de Passira – PE;
- 5 – Portaria nº 1.492, de 2 de agosto de 2002 – Associação da Rádio Comunitária Bom Jesus FM, na cidade de Tuparetama – PE;
- 6 – Portaria nº 1.493, de 2 de agosto de 2002 – Associação Comunitária do Município de Botuporã, na cidade de Botuporã – BA;
- 7 – Portaria nº 1.494, de 2 de agosto de 2002 – Associação Cultural, Artística e Social de Integração Comunitária de São Manuel, na cidade de São Manuel – SP;
- 8 – Portaria nº 1.495, de 2 de agosto de 2002 – Associação Rádio Comunitária Anawin, na cidade de Francisco Beltrão – PR;

9 – Portaria nº 1.496, de 2 de agosto de 2002 – Associação Comunitária de Campos Lindos – ACCL, na cidade de Cristalina – GO;

10 – Portaria nº 1.497, de 2 de agosto de 2002 – Associação de Apoio à Escola do Colégio Estadual José Garcia de Freitas, na cidade de Itaperuna – RJ;

11 – Portaria nº 1.498, de 2 de agosto de 2002 – Associação das Entidades da Pró Rádio “Cidade”, na cidade de Camapuã – MS;

12 – Portaria nº 1.505, de 6 de agosto de 2002 – Associação dos Moradores das Ruas e Bairros de Piracema, na cidade de Piracema – MG;

13 – Portaria nº 1.506, de 6 de agosto de 2002 – Associação de Jovens Unidos na Fraternidade, na cidade de Governador Nunes Freire – MA;

14 – Portaria nº 1.508, de 6 de agosto de 2002 – Associação Comunitária Beneficente Brilhante, na cidade de Campos dos Goytacazes – RJ; e

15 – Portaria nº 1.509, de 6 de agosto de 2002 – União Comunitária de Imbé de Minas, na cidade de Imbé de Minas – MG;

Brasília, 10 de setembro de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC Nº 1.191 EM

Brasília, 21 de agosto de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Encaminho a Vossa Excelência portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural, Artística e Social de Integração Comunitária de São Manuel, na cidade de São Manuel, Estado de São Paulo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, con-

substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53.830.003.023/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 1.494, DE 2 DE AGOSTO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53830.003023/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Cultural, Artística e Social de Integração Comunitária de São Manuel, com sede na Rua Pedro Salandroni, nº 29, Núcleo Habitacional Tancredo Neves (COHAB), na cidade de São Manuel, Estado de São Paulo, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 22º45’37”S e longitude em 48º34’40”W, utilizando a frequência de 87,9MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministério das Comunicações.

RELATÓRIO Nº 252/2002-DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53.830.003.023/98 de 18 de dezembro de 1.998.

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Cultural, Artística e Social de Integração Comunitária de São Manuel, na localidade de São Manuel/SP.

I – Introdução

1. Associação Cultural, Artística e Social de Integração Comunitária de São Manuel, inscrito no CNPJ sob o número 02.228.098/0001-64, no Estado de São

pauto, com sede na Rua Pedro Selandroni, 29, Núcleo Habitacional Tancredo Neves, Cidade de São Manuel, SP, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 15 de dezembro de 1998, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada coma requerente baseou o seu pleito nos termos do aviso publicado no Diário Oficial da União – Processo nº 53.830:003.023/98 **DOU**, de 18 de março de 1999, Seção 3, que contempla o logradouro onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do regulamento do serviço de radiodifusão comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios.

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do senhor secretário de serviços de radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na petição de folha 1, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 2/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma nº 2/98) está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, face aos ditames legais pertinentes;

- manifestações de apoio da comunidade;

- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;

- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 1 a 146, dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

• informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Rua Pedro Selandroni, 29, Núcleo Habitacional Tancredo Neves, cidade de São Manuel, Estado de São Paulo, de coordenadas geográficas em 23°01'13"S de latitude e 48°22'51"W de longitude os dados constantes no aviso no DOU de 18-3-1999, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que, as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 54, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”. Posteriormente a requerente indicou as reais coordenadas que foram aceitas e analisadas por Engenheiro responsável.

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;

- compatibilização de distanciamento do canal;

- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;

- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;

- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para apresentação do subitem 6.7, 1,11,111, IV e V, e posteriormente, o

subitem 6.11, (Projeto Técnico) da Norma 02/98, (fls. 58, 62, 87, 88, 121 e 147).

13. Cumpridas as exigências, foi expedido o “Formulário de Informações Técnicas”, fls. 130, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio
- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;
- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o Roteiro de Verificação de Instalação da Estação, constatando-se conformidade com a Norma nº 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, folhas 154 e 155.

15. É o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

• Nome

Associação Cultural, Artística e Social de Interação Comunitária de São Manuel

• Quadro Diretivo

Presidente: Antônio R. de Brito
 Vice-Presidente: Jesse T. Serodio
 1º Secretário: Lázaro de J. Martins
 2º Secretário: Celso do Amaral
 1º Tesoureiro: Jairo T. Sartori
 2º Tesoureiro: Fábio Donizetti Serrano

• Conselho Deliberativo

Presidente: Manoel B. Serrano
 Suplente: Daniel R. Ferreira
 Suplente: Arioaldo do Amaral
 Secretário: Eder Flávio Rodrigues

• Localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Pedro Selandroni, 29, Núcleo Habitacional Tancredo Neves, Cidade de São Manuel, Estado de São Paulo.

• Coordenadas geográficas

22º45’37”S de latitude e 48º34’40”W de longitude, consoante correspondentes aos dados constantes no “Formulário de informações Técnicas”, fls. 130, e “Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RADCOM”, fls. 154 e 155, que se refere à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Cultural, Artística u Social de Interação Comunitária de São Manuel, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.830.003.023198, de 18 de dezembro de 1998.

Brasília, 15 de abril 2002. – **Érica Alves Dias**, Relator da conclusão Jurídica – Ana Maria das Dores Silva, Relator da conclusão Técnica.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 17 de abril de 2002. – **Nilton Geraldo Lemes de Lemos**, Coordenador Geral.

LEGISLAÇÃO CITADA

ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 10.597, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

Altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 13, DE 2005

(Nº 997/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Educadora de Guaíba Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 780, de 14 de dezembro de 2001, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 3 de outubro de 1999, a permissão outorgada à Rádio Educadora de Guaíba Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 605, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XLI, combinado com o § 3º do art. 223 da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de exposições de motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, renovações de permissões para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 418, de 7 de agosto de 2001 – Rádio Sul Fluminense Ltda., na cidade de Barra Mansa – RJ;

2 – Portaria nº 775, de 14 de dezembro de 2001 – Rádio Liberal FM Stéreo Ltda., ME, na cidade de Guaporé – RS;

3 – Portaria nº 780, de 14 de dezembro de 2001 – Rádio Educadora de Guaíba Ltda., na cidade de Guaíba – RS;

4 – Portaria nº 259, de 19 de março de 2002 – Rádio Três Fronteiras Ltda., na cidade de Foz do Iguaçu – PR;

5 – Portaria nº 260, de 19 de março de 2002 – Magoas Rádio e Televisão Ltda., na cidade de Maceió – AL;

6 – Portaria nº 262, de 19 de março de 2002 – Rede Litorânea de Rádio Ltda., na cidade de João Pessoa – PB;

7 – Portaria nº 266, de 19 de março de 2002 – Rádio e Televisão Campina Grande Ltda., na cidade de Campina Grande – PB;

8 – Portaria nº 434, de 22 de março de 2002 – Rádio Difusora Santarritense Ltda., na cidade de Santa Rita do Sapucaí-MG;

9 – Portaria nº 583, de 16 de abril de 2002 – Rádio Energia Ltda., na cidade de Volta Redonda – RJ;

10 – Portaria nº 585, de 16 de abril de 2002 – Rádio Jornal Gazeta de Nova Friburgo Ltda., na cidade de Nova Friburgo – RJ;

11 – Portaria nº 609, de 25 de abril de 2002 – Rádio Floresta Negra Ltda., na cidade de Joinville – SC;

12 – Portaria nº 632, de 26 de abril de 2002 – Rádio Sociedade Rural S/C Ltda., na cidade de Astorga – PR

13 – Portaria nº 636, de 26 de abril de 2002 – Rádio Tabajara FM Ltda., na cidade de Tubarão – SC;

14 – Portaria nº 666, de 30 de abril de 2002 – Rádio 105 FM Ltda., na cidade de Jundiá -SP; e

15 – Portaria nº 742, de 10 de maio de 2002 – Rádio FM 95 Stéreo Ltda., na cidade de União da Vitória – PR.

Brasília, 10 de julho de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC Nº 781 EM

Brasília, 27 de maio de 2001

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência a inclusa Portaria nº 780, de 14 de dezembro de 2001, pela qual renovei a permissão outorgada à Rádio Educadora de Guaíba Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Guaíba Estado do Rio Grande do Sul cuja outorga foi deferida nos termos da Portaria nº 494, de 30 de setembro de 1988, publicada no **Diário Oficial da União** em 3 de outubro de 1988.

2. Os órgãos competentes deste ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o instruído de acordo com a legislação aplicável, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo nº 53790.001377/98, que lhe deu origem.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 780, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2001

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 62, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista que consta do Processo nº 53790.001377/98, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 3 de outubro de 1998, a permissão outorgada à Rádio Educadora de Guaíba Ltda., para

explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul, cuja outorga foi deferida pela Portaria nº 494, de 30 de setembro de 1988, publicada no **Diário Oficial** da União em 3 de outubro de 1988.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta portaria, reger-se-á

pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga.**

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

Que fazem, Telmo Jaime Tartarotti, brasileiro, casado, jornalista, residente e domiciliado em Porto Alegre à Av. Cristóvão Colombo nº 492, Aptº 609, com carteira de identidade nº 2002899298 emitida pela SSP/RS e CIC nº 125 450 660 87. Valesca Blanchard Tartarotti Martins da Rosa, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada em Porto Alegre à Rua Santo Inácio nº 330 Aptº nº 501, com carteira de identidade nº 1007535171 emitida pela SSP/RS e CIC nº 513 996 790 15. Wilson Ricardo Blanchard Tartarotti, brasileiro, solteiro, economista, residente e domiciliado em Porto Alegre à Rua Alvaro Nunes Pereira nº 245 Aptº 305, com carteira / de identidade nº 6007535153 emitida pela SSP/RS e CIC nº 465 841 617 49. Ambos sócios da firma RÁDIO EDUCADORA DE GUAÍBA LTDA, localizada na Av. Protásio Alves nº 3226 Bairro Petropolis Porto Alegre, com CGO/ME sob nº 92011253/0001 89, com registro na Junta Comercial sob nº 43.201.463.585 e alteração sob nº 1.324.847 em 13.07.94. Resolvem alterar o seu contrato primitivo sob as condições a seguir:

PRIMEIRA:

É alterado o endereço para à Av. Protásio Alves nº 4428 Bairro Petropolis Porto Alegre RS.

SEGUNDA :

As demais cláusulas do contrato primitivo que não forem alteradas pelo presente instrumento permanecem em pleno vigor. E por estarem justos e acertados assinam a presente alteração em 03 (três) vias na presença de 02 (duas) testemunhas.

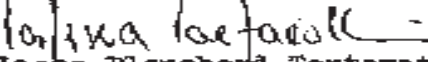
Porto Alegre, 23 de Novembro de 1995.

Testemunhas:


Sandra Fraga


Sonia Baldez


Telmo Jaime Tartarotti


Valesca Blanchard Tartarotti Martins da Rosa


Wilson Ricardo Blanchard Tartarotti

28 DEZ 1995
PORTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
RECEBIMOS E REGISTRAMOS
O CONTRATO SOCIAL

B. TABFLIDNATO DE NOTAS DE SÃO PAULO S
23 de Dezembro, 50 São Paulo, SP 239-03-22
RECONHECO por semelhança a assinatura de:
WILSON RICARDO BLANCHARD TARTAROTTI.....
SÃO PAULO

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 14, DE 2005**

(Nº 1.035/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Clube de Pimenta Bueno Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Pimenta Bueno, Estado de Rondônia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 779, de 14 de dezembro de 2001, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 9 de dezembro de 1995, a permissão outorgada à Rádio Clube de Pimenta Bueno Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Pimenta Bueno, Estado de Rondônia.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 285, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de exposições de motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, renovações de permissões para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 308, de 24 de maio de 2001 – Rádio Pombal FM Ltda., na cidade de Ribeira do Pombal – BA;

2 – Portaria nº 617, de 24 de outubro de 2001 – Rádio Serrana Ltda., na cidade de Teresópolis – RJ;

3 – Portaria nº 624, de 24 de outubro de 2001 – Rádio FM Rainha de Senhor do Bonfim Ltda., na cidade de Senhor do Bonfim – BA,

4 – Portaria nº 626, de 24 outubro de 2001 – EM Nordeste Ltda., na cidade de Nata1 – RN;

5 – Portaria nº 631, de 24 de outubro de 2001 – Nassau Editora Rádio e Televisão Ltda., na cidade de Vitória – ES;

6 – Portaria nº 633, de 24 de outubro de 2001 – A Gazeta do Espírito Santo Rádio e TV Ltda., na cidade de Vitória – ES;

7 – Portaria nº 701, de 22 de novembro de 2001 – Rádio Santos Ltda., na cidade de Santos – SP,

8 – Portaria nº 773, de 11 de dezembro de 2001 – Empreendimento de Radiodifusão Região dos Lagos Ltda., na cidade de Cabo Frio – RJ;

9 – Portaria nº 777 de 14 de dezembro de 2001 – Fundação Rádio Educacional de Votuporanga, na cidade de Votuporanga – SP;

10 – Portaria nº 779, de 14 de dezembro de 2001 – Rádio Clube de Pimenta Bueno Ltda., na cidade de Pimenta Bueno – RO;

11 – Portaria nº 807, de 21 de dezembro de 2001 – Sistema Regional de Radiodifusão Ltda., na cidade de Votorantim – SP;

12 – Portaria nº 808, de 21 de dezembro de 2001 – Rádio DifUsora de Pirassununga Ltda., na cidade de Pirassununga – SP;

13 – Portaria nº 809, de 21 de dezembro de 2001 – Rádio Transamérica de São Paulo Ltda., na cidade do Rio de Janeiro – RJ;

14 – Portaria nº 6, de 11 de janeiro de 2002 – Rádio Comunicação FM Stéreo Ltda., na cidade de Bauru – SP;

15 – Portaria nº 183, de 19 de fevereiro de 2002 – Rádio Ourense Ltda., na cidade de São José do Ouro – RS;

16 – Portaria nº 184, de 19 de fevereiro de 2002 – Rádio Cidade Euclides da Cunha Ltda, na cidade de Euclides da Cunha – BA;

17 – Portaria nº 195, de 25 de fevereiro de 2002 – Rádio Jovem Barra FM Ltda., na cidade de Barra de São Francisco – ES; e

18 – Portaria nº 243, de 1º de março de 2002 – Rede Triunfo de Comunicações Ltda., na cidade de Itamarajú – BA.

Brasília, 17 de abril de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC Nº 250 EM

Brasília, 12 de março de 2001

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência a inclusa Portaria nº 779, de 14 de dezembro de 2001, pela qual renovei a permissão outorgada à Rádio Clube de Pimenta Bueno Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Pimenta Bueno, Estado de Rondônia, cuja outorga foi deferida nos termos da Portaria nº 328, de 6 de dezembro de 1985, publicada no **Diário Oficial da União** em 9 subsequente.

2. Os órgãos competentes deste ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o instruído de acordo com a legislação aplicável, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo nº 53800.000171/95, que lhe deu origem.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 779, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2001

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de

1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53800.000171/95, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 9 de dezembro de 1995, a permissão outorgada à Rádio Clube de Pimenta Bueno Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Pimenta Bueno, Estado de Rondônia, cuja outorga foi deferida nos termos da Portaria nº 328, de 6 de dezembro de 1985, publicada no Diário Oficial da União em 9 subsequente.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga.**

PARECER CONJUR/MC Nº 1.634/2001

Referência: Processo nº 53800.000171/95.

Origem: Delegacia do MC no Estado de Rondônia.

Interessada: Rádio Clube de Pimenta Bueno Ltda.

Assunto: Renovação de Outorga.

Ementa: Permissão para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, cujo prazo teve seu termo final em 9 de dezembro de 1995. Pedido apresentado tempestivamente. Regulares a situação técnica e a vida societária.

Conclusão: Pelo deferimento.

I – Do Relatório

1. Trata o presente processo de pedido de renovação de permissão, formulado pela Rádio Clube de Pimenta Bueno Ltda., permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Pimenta Bueno, Estado de Rondônia.

2. A permissão em comento foi outorgada por meio da Portaria nº 328, de 6 de dezembro de 1985, publicada no Diário Oficial da União no dia 9 subsequente.

II – Da Fundamentação

3. O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece prazos de outorga de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora, e de 15 (quinze) anos para o serviço de televisão, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (art. 33 – § 3º), períodos estes mantidos pela atual Constituição (art. 223 – § 5º).

4. Por sua vez, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, declara:

“Art. 27. Os prazos de concessão e permissão serão de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e de 15 (quinze) anos para o de televisão”.

5. O prazo de vigência desta permissão teve seu termo final em 9 de dezembro de 1995, sendo que o pedido de renovação foi protocolizado na Delegacia do MC no Estado de Rondônia em 8 de setembro de 1995, tempestivamente portanto.

6. A legislação que trata da renovação das concessões e permissões está consubstanciada na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983.

7. Nos termos da referida legislação, “as entidades que pretenderem a renovação do prazo de concessão ou permissão deverão dirigir requerimento ao órgão competente do Ministério das Comunicações no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês anteriores ao término do respectivo prazo.” (art. 4º da Lei nº 5.785/72 e art. 3º do Decreto nº 88.066/83).

8. Diante do concurso das circunstâncias que envolvem a presente renovação, deve o processo seguir em seu trâmite, sendo viável, juridicamente, que se autorize a postulada renovação, por 10 anos, a partir de 9 de dezembro de 1995.

9. A petionária tem seus quadros societário e diretivo aprovados pela Portaria nº 16, de 8 de fevereiro de 2001, com as seguintes composições:

COTISTAS	COTAS	VALOR (R\$)
RITA ISABEL GOMES FURTADO	9.000	9.000,00
ADRIANA GOMES FURTADO ANDRÉOLI	1.000	1.000,00
TOTAL	10.000	10.000,00

NOME	CARGO
RITA ISABEL GOMES FURTADO	GERENTE

10. A emissora se encontra operando regularmente dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas, conforme indica o setor de engenharia à fl. 57 dos autos.

11. É regular a situação da permissionária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL (Fl. 60).

12. A outorga original está amparada juridicamente nos termos do que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e o Decreto nº 88.066, de 1983, eis que o pedido de sua renovação foi apresentado na forma devida, no momento oportuno e com a documentação hábil.

13. Nos termos da lei o pedido ter-se-á como deferido, porquanto não decidido ao termo da respectiva concessão ou permissão, sendo permitido o funcionamento, em caráter precário, dos serviços outorgados e não renovados em tempo hábil, concluindo-se, desta forma, que a terminação do prazo da permissão ou a pendência da sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determina, necessariamente, a extinção do serviço prestado.

III – Da Conclusão

14. Isto posto, pronuncio-me pelo deferimento do pedido, propondo o encaminhamento dos presentes autos, acompanhados de minutas dos atos próprios, à consideração do Exmº Sr. Ministro das Comunicações, autoridade competente para conhecer e decidir do pedido.

15. Posteriormente, a matéria deverá ser apreciada pelo Congresso Nacional, consoante dispõe o § 3º do art. 223 da Constituição, para que o ato de renovação possa produzir seus efeitos legais.

É o Parecer, S.M.J.

Brasília, 28 de novembro de 2001. – **Marcus Vinicius Lima Franco**, Assistente Jurídico/AGU. Chefe da Divisão Jurídica de Assuntos de Radiodifusão.

De acordo. Encaminhe-se à Srª Consultora Jurídica.

Em 30 de novembro de 2001. – **Maria da Glória Tuxi F. dos Santos**, Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicações.

Aprovo. Encaminhe-se ao Gabinete do Sr. Ministro.

Em 30 de novembro de 2001. – **Raimunda Nonata Pires**, Consultora Jurídica.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa).

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 15, DE 2005

(nº 1.037/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Floresta Negra Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 609, de 25 de abril de 2002, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 7 de julho de 1996, a permissão outorgada à Rádio Floresta Negra Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 605, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de exposições de motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, renovações de permissões para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade,

serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 418, de 7 de agosto de 2001 – Rádio Sul Fluminense Ltda., na cidade de Barra Mansa – RJ;

2 – Portaria nº 775, de 14 de dezembro de 2001 – Rádio Liberal FM Stéreo Ltda.–ME, na cidade de Juaporé – RS;

3 – Portaria nº 780, de 14 de dezembro de 2001 – Rádio Educadora de Guaíba Ltda., na cidade de Guaíba – RS;

4 – Portaria nº 259, de 19 de março de 2002 – Rádio Três Fronteiras Ltda., na cidade de Foz do Iguaçu – PR;

5 – Portaria nº 260, de 19 de março de 2002 – Alagoas Rádio e Televisão Ltda., na cidade de Maceió – AL;

6 – Portaria nº 262, de 19 de março de 2002 – Rede Litorânea de Rádio Ltda., na cidade de João Pessoa – PB;

7 – Portaria nº 266, de 19 de março de 2002 – Rádio e Televisão Campina Grande Ltda., na cidade de Campina Grande – PB;

8 – Portaria nº 434, de 22 de março de 2002 – Rádio Difusora Santarritense Ltda., na cidade de Santa Rita do Sapucaí – MG;

9 – Portaria nº 583, de 16 de abril de 2002 – Rádio Energia Ltda., na cidade de Volta Redonda – RJ;

10 – Portaria nº 585, de 16 de abril de 2002 – Rádio Jornal Gazeta de Nova Friburgo Ltda., na cidade de Nova Friburgo – RJ;

11 – Portaria nº 609, de 25 de abril de 2002 – Rádio Floresta Negra Ltda., na cidade de Joinville – SC;

12 – Portaria nº 632, de 26 de abril de 2002 – Rádio Sociedade Rural S/C Ltda., na cidade de Astorga – PR;

13 – Portaria nº 636, de 26 de abril de 2002 – Rádio Tabajara FM Ltda., na cidade de Tubarão – SC;

14 – Portaria nº 666, de 30 de abril de 2002 – Rádio 105 FM Ltda., na cidade de Jundiá – SP; e

15 – Portaria, nº 742, de 10 de maio de 2002 – Rádio FM 95 Stéreo Ltda., na cidade de União da Vitória – PR.

Brasília, 10 de julho de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso**.

MC Nº 767 EM

Brasília, 23 de maio de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Submeto à apreciação de Vossa Excelência a inclusa Portaria nº 609, de 25 de abril de 2002, pela qual renovei a permissão outorgada à Rádio Floresta Negra Ltda.; pela Portaria nº 746, de 28 de junho de 1976, publicada no **Diário Oficial** da União em 7 de julho subsequente, cuja última renovação ocorreu nos termos da Portaria nº 226, de 29 de agosto de 1986, publicada no **Diário Oficial** da União em 3 de setem-

bro subsequente, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina.

2. Os órgãos competentes deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o instruído de acordo com a legislação aplicável, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo nº 53820.000158/96, que lhe deu origem.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 609, DE 25 DE ABRIL DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de

1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53820.000158/96, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 7 de julho de 1996, a permissão outorgada à Rádio Floresta Negra Ltda., pela Portaria nº 746, de 28 de junho de 1976, publicada no **Diário Oficial** da União em 7 de julho subsequente, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento**.

Por este instrumento particular de quinta alteração contratual, **ANTÔNIO SEBASTIÃO PEIXER**, brasileiro, separado judicialmente, advogado, portador do documento de identidade RG.: 121.904 - SSI/SC. e do CPF.: 115.183.599-49, residente e domiciliado em Joinville/SC., na Rua Orestes Guimarães, 422 - apto. 1.102 - Centro; **MARIA NILSA PEIXER**, brasileira, separada judicialmente, técnica em contabilidade, portadora do documento de identidade RG.: 121.905 - SSI/SC. e do CPF.: 463.762.329-49, residente e domiciliada em Joinville/SC., na Rua Orestes Guimarães, 740 - apto. 301; **MARCO ANTÔNIO PEIXER**, brasileiro, casado, advogado, portador do documento de identidade RG.: 373.710 - SSI/SC. e do CPF.: 351.606.329-72, residente e domiciliado em Joinville/SC.; na Rua Afonso Pena, 371 - apto. 301 - bairro Bucarein, únicos sócios quotistas da sociedade comercial por cotas de responsabilidade limitada denominada: "**RÁDIO FLORESTA NEGRA LTDA.**" com sede e foro nesta cidade de Joinville/SC., com instrumento de contrato social de constituição arquivado na JUCESC sob n.º. 80.371 em 24.09.74, e posteriores alterações contratuais sob n.ºs 28472.01/81, 28472.01/86, 28472.02/86 e 4220028472.4 em 25.11.81, 14.04.86, 04.07.86 e 17.11.91 respectivamente, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º. 83.096.974/0001-48; têm entre si justos e contratados alterar novamente o mencionado instrumento de constituição e suas posteriores alterações, mediante os termos e condições seguintes:

- I** - Converter o capital social de Cr\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros) para Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros reais) e de Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros reais) para R\$ 4,37 (quatro reais e trinta e sete centavos), conforme leis 8.697/93 e 8.880/94 respectivamente.
- II** - Aumentar o capital social em R\$ 49.995,63 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e três centavos), passando, o valor atual para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) cotas de capital, com subscrição e integralização neste ato, da seguinte forma:
- a) R\$ 49.995,63 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e três centavos), com aproveitamento de reservas de correção monetária de capital, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	VALOR
ANTÔNIO SEBASTIÃO PEIXER	R\$ 21.498,13
MARIA NILSA PEIXER	R\$ 18.498,38
MARCO ANTÔNIO PEIXER	R\$ 9.999,12
TOTAL	R\$ 49.995,63

- III - Considerando-se os R\$ 4,37 (Quatro Reais e Trinta e Sete Centavos) resultante da conversão retro mencionada, o capital social atualizado, neste ato, é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada, subscrito e integralizado, distribuídos entre os sócios da seguinte forma:**

SÓCIO	QUOTAS	VALOR
ANTÔNIO SEBASTIÃO PEIXER	21.500	R\$ 21.500,00
MARIA NILSA PEIXER	18.500	R\$ 18.500,00
MARCO ANTÔNIO PEIXER	10.000	R\$ 10.000,00
TOTAL	50.000	R\$ 50.000,00

- IV - O sócio Antônio Sebastião Peixer, por sua livre e espontânea vontade, cede e transfere 11.000 (onze mil) cotas de capital, totalmente integralizadas e subscritas, parte de suas 21.500 (vinte e um mil e quinhentas cotas) à sócia Maria Nilsa Peixer, pela importância total de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais), dando plena, geral e irrevogável quitação nesta parte, inclusive quanto a quaisquer outros valores, tais como reservas de lucros ou correção monetária que componham o total de seus haveres, transferindo, desta forma, sem restrições, todos os direitos inerentes às referidas cotas, bem como todas e quaisquer obrigações; quitação esta, em todos os seus aspectos extensiva à sociedade;**

- V - O sócio Antônio Sebastião Peixer, por sua livre e espontânea vontade, cede e transfere 6.000 (seis mil) cotas de capital, totalmente integralizadas e subscritas, parte de suas 21.500 (vinte e um mil e quinhentas cotas) ao sócio Marco Antônio Peixer, pela importância total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), dando plena, geral e irrevogável quitação nesta parte, inclusive quanto a quaisquer outros valores, tais como reservas de lucros ou correção monetária que componham o total de seus haveres, transferindo, desta forma, sem restrições, todos os direitos inerentes às referidas cotas, bem como todas e quaisquer obrigações; quitação esta, em todos os seus aspectos extensiva à sociedade;**

- VI - Em consequência das alterações ora havidas, o capital social, totalmente integralizado e subscrito, fica distribuído entre os sócios, da seguinte forma:**

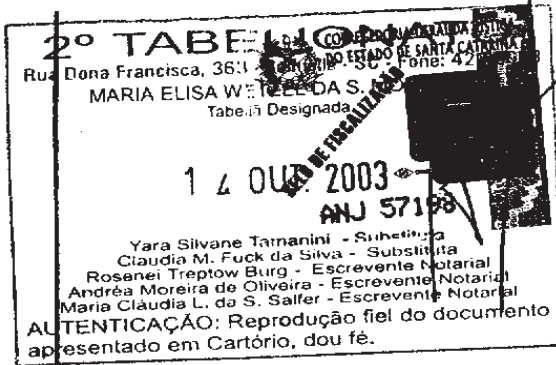
QUADRO DE QUOTISTAS:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR
ANTÔNIO SEBASTIÃO PEIXER	4.500	R\$ 4.500,00
MARIA NILSA PEIXER	29.500	R\$ 29.500,00
MARCO ANTÔNIO PEIXER	16.000	R\$ 16.000,00
TOTAL	50.000	R\$ 50.000,00

VII - Permanecem inalterados os demais termos vigentes do contrato primitivo e alterações retro mencionadas, que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Joinville/SC., 11 de agosto de 1999.



Maria Nilsa Peixer

MARIA NILSA PEIXER

Antônio Sebastião Peixer

ANTÔNIO SEBASTIÃO PEIXER

Marco Antônio Peixer

MARCO ANTÔNIO PEIXER

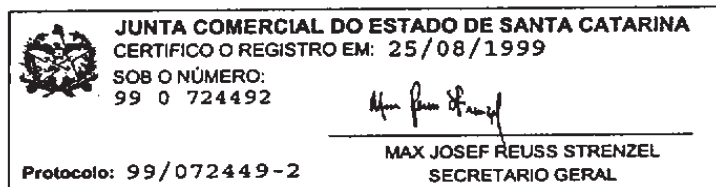
Testemunhas:

Sergio Valdir Stein

Sergio Valdir Stein
RG.: 2.148.151-3 SSP/PR
CPF.: 493.029.149-68

Geraldo Schatzmann

Geraldo Schatzmann
RG.: 141.942 SSP/SC.
CPF.: 105.019.839 - 53



À Comissão de Educação (Decisão Terminativa)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 16, DE 2005**

(Nº 1.040/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Emissora de Educação Rural Santarém Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Santarém, Estado do Pará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 29 de agosto de 2002, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 24 de julho de 1999, a concessão da Rádio Emissora de Educação Rural Santarém Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Santarém, Estado do Pará.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 785, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 29 de agosto de 2002, que "Renova as concessões das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências". As entidades mencionadas são as seguintes:

I – em onda média:

a) Radio Cultura de Linhares Ltda., na cidade de Linhares-ES;

b) Rádio Moreno Braga Ltda., na cidade de Vigia-PA;

c) Radio Placar Ltda., na cidade de Ortigueira-PR;

d) Sociedade de Radiodifusão Padre Eduardo Ltda., na cidade de Terra Rica-PR

e) Fundação Dom Rey, na cidade de Guajará-Mirim-RO;

II – em onda tropical:

Radio Emissora de Educação Rural Santarém Ltda., na cidade de Santarém-PA e

III – de sons e imagens:

a) Televisão Cabo Branco Ltda., na cidade de João Pessoa-PB;

b) Televisão Paraíba Ltda., na cidade de Campina Grande-PB;

c) Rede Família de Comunicação S/C Ltda., Na cidade de Limeira-SP, e

d) TV Record de Rio Preto S.A., na cidade de São José do Rio Preto-SP.

Brasília, 10 de setembro de 2002.

Fernando Henrique Cardoso

MC Nº 1138 EM

Brasília, 16 de agosto de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto á consideração de renovação de concessões, outorgadas ás radiodifusão, nas localidades e Unidades da Vossa Excelência o incluso projeto de decreto que trata da entidades abaixo relacionadas, para explorar serviço de Federação indicadas:

- Rádio Cultura de Linhares Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Linhares. Estado do Espírito Santo (Processo nº 53770.000956/00);

- Rádio Moreno Braga Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Vigia, Estado do Pará (Processo nº 53720.000236/98);

- Rádio Placar Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Ortigueira. Estado do Paraná (Processo nº 53740.000048/98);

- Sociedade de Radiodifusão Padre Eduardo Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Terra Rica. Estado do Paraná (Processo nº 53740.000186/98);

- Fundação Dom Rey, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia (Processo nº 53800.0000 18/99);

- Rádio Emissora de Educação Rural Santarém Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda tropical, na cidade de Santarém. Estado do Pará (Processo nº 53720.000172/98);

- Televisão Cabo Branco Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens. na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba (Processo nº 53730.000328/99);

- Televisão Paraíba Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens. na cidade de Campina Grande. Estado da Paraíba (Processo nº 53730.000329/99);

- Rede Família de Comunicação S/C Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Limeira, Estado de São Paulo (Processo nº 53830.001259/99);

- TV Record de Rio Preto S/A, concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens. na cidade

de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo (Processo nº 53830.000535/99).

2. Observo que a renovação do prazo de vigência das outorgas para explorar serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou.

3. Cumpre ressaltar que os pedidos foram analisados pelos órgãos técnicos deste Ministério e considerados de acordo com os dispositivos legais aplicáveis, demonstrando possuir as entidades as qualificações necessárias à renovação da concessão.

4. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do art. 223 da Constituição.

Respeitosamente, **Juarez Quadros do Nascimento** Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 29 DE AGOSTO DE 2002

Renova as concessões das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, **caput**, da Constituição, 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e tendo em vista o disposto no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983.

Decreta:

Art. 1º Ficam renovadas as concessões das entidades abaixo mencionadas para explorar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de dez anos, os seguintes serviços de radiodifusão sonora:

I – em onda média:

a) Rádio Cultura de Linhares Ltda., a partir de 11 de agosto de 1998, na cidade de Linhares, Estado do Espírito Santo, outorgada pelo Decreto nº 81.991, de 18 de julho de 1978 (Processo nº 53770.000956/00);

b) Rádio Moreno Braga Ltda., a partir de 30 de setembro de 1998, na cidade de Vigia, Estado do Pará, outorgada pelo Decreto nº 96.644, de 5 de setembro de 1988 (Processo nº 53720.000236/98);

c) Rádio Placar Ltda., a partir de 7 de julho de 1998, na cidade de Ortigueira, Estado do Paraná, outorgada pelo Decreto nº 96.014, de 6 de maio de 1988 (Processo nº 53740.000048/98);

d) Sociedade de Radiodifusão Padre Eduardo Ltda., a partir de 14 de junho de 1998, na cidade de

Terra Rica, Estado do Paraná, outorgada pelo Decreto nº 95.933, de 19 de abril de 1988 (Processo nº 53740.000186/98);

e) Fundação Dom Rey, a partir de 19 de janeiro de 2000, na cidade de GuajaráMirim, Estado de Rondônia, outorgada originariamente à Rádio Educadora de Guajará-Mirim Ltda., conforme Decreto nº 65.519, de 21 de outubro de 1969, renovada pelo Decreto de 4 de novembro de 1994, e transferida pelo Decreto de 1º de dezembro de 1998, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 53800.000018/99);

II – em onda tropical:

a) Rádio Emissora de Educação Rural Santarém Ltda., a partir de 24 de julho de 1998, na cidade de Santarém, Estado do Pará, outorgada pelo Decreto nº 62.754, de 22 de maio de 1968, e renovada pelo Decreto nº 96.834, de 28 de setembro de 1988 (Processo nº 53720.000172/98).

Art. 2º Ficam renovadas as concessões das entidades abaixo mencionadas para explorar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de quinze anos, serviço de radiodifusão de sons e imagens:

I – Televisão Cabo Branco Ltda., a partir de 11 de janeiro de 2000, na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, outorgada pelo Decreto nº 90.748, de 20 de dezembro de 1984 (Processo nº 53730.000328/99);

II – Televisão Paraíba Ltda., a partir de 14 de novembro de 1999, na cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, outorgada pelo Decreto nº 90.287 de 9 de outubro de 1984 (Processo nº 53730.000329/99);

III – Rede Família de Comunicação S/C Ltda., a partir de 4 de janeiro de 2000, na cidade de Limeira, Estado de São Paulo, outorgada originariamente à TV Studios de Limeira S/C Ltda., conforme Decreto nº 90.514, de 16 de novembro de 1984, e autorizada a mudar a sua denominação social para a atual, conforme Portaria nº 392, de 16 de novembro de 1998 (Processo nº 53830.001259/99);

IV – TV Record de Rio Preto S.A., a partir de 15 de agosto de 1999, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, outorgada originariamente à Rádio Televisão Rio Preto Ltda., conforme Decreto nº 64.705, de 17 de junho de 1969, autorizada a mudar a sua denominação social para a atual, conforme Portaria nº 3.112, de 1º de novembro de 1984, e renovada pelo Decreto nº 91.819, de 22 de outubro de 1985 (Processo nº 53830.000535/99).

Art. 3º A exploração do serviço de radiodifusão, cujas concessões são renovadas por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 4º A renovação das concessões somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de agosto de 2002; 181º da Independência e 114º da República. – **Fernando Henrique Cardoso**

PARECER SEJUR Nº 116/98

Referência: Processo nº 53720.000172/98

Origem: DMC/PA

Interessado: Rádio Emissora de Educação Rural de Santarém Ltda. OT

Assunto: Renovação de Outorga

Ementa: Autorização para executar serviço de radiodifusão sonora (OT), cujo seu termo final ocorreu 24-7-98.

Pedido apresentado tempestivamente

Regulares a situação técnica e a vida societária

Conclusão: Pelo deferimento

A Rádio Emissora de Educação Rural Santarém Ltda., foi autorizada, a explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda tropical, mediante Decreto do Exmº Sr. Presidente da República, na cidade de Santarém/PA, e no presente processo requer a renovação dessa autorização, cujo termo final ocorreu 24-7-98.

I – Os Fatos

Mediante o Decreto nº 96834, de 28-9-88, DOU de 29-9-88, cujo prazo residual foi mantido pelo Decreto de 10-5-91, DOU de 13-5-91, foi renovado por mais 10 anos o prazo de concessão de exploração do serviço de radiodifusão sonora em onda tropical, na cidade de Santarém/PA, pela entidade em apreço, ou seja até 24-7-98.

A outorga em questão sofreu 2(duas) renovações, sendo a última realizada através do Decreto citado, passando a vigorar a partir de 24-7-88, data determinada no referido Decreto.

Cumprе ressaltar, que durante o período de vigência da outorga, a entidade sofreu penas e foi advertida, conforme se verifica de seus assentamentos cadastrais.

Ainda existem processos pendentes de cumprimento das sanções de multa e outros em tramitação em Brasília (Sede do Ministério).

II – Do Mérito

O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto 1962, estabelece os prazos de 10(dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora a 15(quinze) anos para o serviço de sons e imagens, que poderão ser renovados por período sucessivos e iguais (art. 33, § 3º), períodos esses mantidos pela atual Constituição (art. 22 § 5º).

De acordo com o artigo 4º, da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de sua outorga, deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º(sexto) e o 3º(terceiro) mês anterior ao término do respectivo prazo.

O prazo de vigência da concessão, teve seu termo final em 24-7-98, pois começou a vigorar a partir da data determinada no Decreto de renovação já citado anteriormente, ou seja 24-7-88, portanto a renovação ora pleiteada deverá ocorrer a partir de 24-7-98.

O pedido de renovação da outorga, ora em exame, foi protocolizado nesta Delegacia, no dia 12-3-98, dentro, pois do prazo legal (fls. 01), uma vez que de acordo com o dispositivo na Lei de renovação o pedido deveria ser apresentado entre 24-1-98 e 24-4-98.

Ressaltamos, encontrar-se tramitando na sede deste Ministério processo de Transferência Direta da Outorga, da emissora OT. Cujа renovação está sendo pleiteada neste processo, para Fundação Cultural Dom Tiago, o qual deverá ser estudado em conjunto com este.

A requerente tem seus quadros social e diretivo aprovados pelo Poder Concedente com a seguinte composição:

COTISTAS	COTAS	VALOR R\$
Valdir Soares Serra	97.630	97,63
Elda Soares de Paiva	<u>79.077</u>	<u>79,07</u>
	176.707	176,70

NOME	CARGO
Valdir Soares Serra	Diretor - Presidente
Elda Soares de Paiva	Diretor - Superintendente
João Elias Brasil Bentes	Diretora - Superintendente

A emissora se encontra operando regularmente, dentro lhe foram atribuídas, conforme indica o setor de engenharia às fls. 59.

É regular a situação da concessionária perante o Fundo de Fiscalização Telecomunicações-FISTEL, consoante comprovantes de quitação, constantes dos autos.

Consultado o Cadastro Nacional de Radiodifusão, verificou-se que a entidade, e seus dirigentes não ultrapassam os limites fixos pelo artigo 12 e seus §§, do Decreto-lei nº 236/67.

Finalmente, observa-se que o prazo de vigência da outorga deverá ser renovado a partir de 24.07.98.

II – Conclusão

Diante do exposto, concluímos pelo deferimento do pedido, sugerindo o encaminhamento dos autos à Secretária de Serviços de Radiodifusão, que o enviará à Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

Belém-PA, 2 de outubro de 1998

De acordo,

Ana Laurentina Rico; Assistente Jurídico

De acordo

À consideração do Sr. Delegado DMC/PA

Belém-PA, 2 de outubro de 1998

Ana Laurentina Rico, Chefe SEJUR/DMC-PA

De acordo.

Remeta-se à SSR/MC para prosseguimento.

Belém-PA, 02 de outubro de 1998

João Alberto Reis Luz, Delegado Interino DMC-PA.

(À Comissão de Educação – Decisão Terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 17, DE 2005

(Nº 1.041/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Brotense Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Porecatu, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 2 de setembro de 2002, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 19 de junho de 1999, a concessão da Rádio Brotense Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Porecatu, Estado do Paraná.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 787, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223 da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de

Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 2 de setembro de 2002, que “Renova as concessões das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências”. As entidades mencionadas são as seguintes:

I – em onda média:

a) Rádio Terra de Montes Claros Ltda., na cidade de Montes Claros – MG);

b) Empresa de Radiodifusão Campo-grandense Ltda., na cidade de Campo Grande – MS;

c) Rádio Jornal de Amambaí Ltda., na cidade de Amambaí – MS;

d) Rádio Patriarca de Cassilândia Ltda., na cidade de Cassilândia – MS;

e) Rádio Brotense Ltda., na cidade de Porecatu – PR;

f) Rádio Comunicadora de Foz do Iguaçu Ltda., na cidade de Foz do Iguaçu – PR;

g) Rádio Guaraniçu Ltda., na cidade de Guaraniçu – PR; e

h) Rádio Vale do Rio Grande Ltda.-ME, na cidade de Miguelópolis – SP;

II – em onda curta:

Rádio Cultura de Foz do Iguaçu Ltda., na cidade de Foz do Iguaçu – PR; e

III – de sons e imagens:

RBA – Rede Brasil Amazônia de Televisão Ltda., na cidade de Belém – PA.

Brasília, 10 de setembro de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso**.

MC Nº 1.176 EM

Brasília, 20 de agosto de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto que trata da renovação de concessões, outorgadas às entidades abaixo relacionadas, para explorar serviço de radiodifusão, nas localidades e Unidades da Federação indicadas:

- Rádio Terra de Montes Claros Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Montes Claros, Estado de Minas Gerais (Processo nº 53710.0001 64/98)

- Empresa de Radiodifusão Campo-grandense Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul (Processo nº 53700.000231/00);

- Rádio Jornal de Amambaí Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Amambaí, Estado de Mato Grosso do Sul (Processo nº 53700.000002/02);

- Rádio Patriarca de Cassilândia Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul (Processo nº 53700.000136/01);

- Rádio Brotense Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Porecatu, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000020/98):

- Rádio Comunicadora de Foz do Iguaçu Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000176/98);

- Rádio Guaraniação Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Guaraniação, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000610/98);

- Rádio Vale do Rio Grande Ltda.-ME, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Miguelópolis, Estado de São Paulo (Processo nº 53830.001353/99);

- Rádio Cultura de Foz do Iguaçu Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda curta, na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000475/99);

- RBA – Rede Brasil Amazônia de Televisão Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Belém, Estado do Pará (Processo nº 53720.000769/99).

2. Observo que a renovação do prazo de vigência das outorgas para explorar serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou.

3. Cumpre ressaltar que os pedidos foram analisados pelos órgãos técnicos deste Ministério e considerados de acordo com os dispositivos legais aplicáveis, demonstrando possuir as entidades as qualificações necessárias à renovação da concessão.

4. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do art. 223 da Constituição.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 2 DE SETEMBRO DE 2002

Renova as concessões das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências.

O Presidente do Supremo Tribunal Federal, no exercício do cargo de Presidente da República, usando das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, **caput**, da Constituição, 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e tendo em vista o disposto no art. 6º inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983,

Decreta:

Art. 1º Ficam renovadas as concessões das entidades abaixo mencionadas para explorar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de dez anos, os seguintes serviços de radiodifusão sonora:

I – em onda média:

a) Rádio Terra De Montes Claros Ltda., a partir de 16 de dezembro de 1996, na cidade de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, outorgada pelo Decreto nº 93.637, de 2 de dezembro de 1986 (Processo nº 53710.000164/98):

b) Empresa de Radiodifusão Campograndense Ltda., a partir de 4 de abril de 2001, na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, outorgada pelo Decreto nº 9.130, de 9 de março de 1990 (Processo nº 53700.000231/00):

c) Rádio Jornal de Amambaí Ltda., a partir de 11 de janeiro de 2002, na cidade de Amambaí, Estado de Mato Grosso do Sul, outorgada pelo Decreto nº 86.562, de 9 de novembro de 1981, e renovada pelo Decreto de 13 de outubro de 1994 (Processo nº 53700.000002/02);

d) Rádio Patriarca de Cassilândia Ltda., a partir de 26 de fevereiro de 2002, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, outorgada pelo Decreto nº 86.838, de 12 de janeiro de 1982, e renovada pelo Decreto de 16 de maio de 1996 (Processo nº 53700.000136/01):

e) Rádio Brotense Ltda., a partir de 19 de junho de 1998, na cidade de Porecatu, Estado do Paraná, outorgada pela Portaria nº 590, de 9 de junho de 1978, renovada pela Portaria nº 221, de 16 de agosto de 1988, e autorizada a passar à condição de concessionária em virtude de aumento de potência de sua estação transmissora, conforme Exposição de Motivos nº 192,

de 7 de novembro de 1989, do Ministério das Comunicações (Processo nº 53740.000020/98);

f) Rádio Comunicadora de Foz do Iguaçu Ltda., a partir de 17 de junho de 1998, na cidade de Foz do Iguaçu. Estado do Paraná, outorgada pelo Decreto nº 95.965, de 25 de abril de 1988 (Processo nº 53740.000176/98);

g) Rádio Guaraniçu Ltda., a partir de 6 de dezembro de 1998, na cidade de Guaraniçu. Estado do Paraná, outorgada pela Portaria nº 1.253, de 30 de novembro de 1978, e renovada pelo Decreto nº 96.841, de 28 de setembro de 1988 (Processo 53740.000610/98):

h) Rádio Vale do Rio Grande Ltda.-ME a partir de 21 de dezembro de 1999, na cidade de Miguelópolis. Estado de São Paulo, outorgada pelo Decreto nº 84.247, de 27 de novembro de 1979, e renovada pelo Decreto de 30 de setembro de 1994 (Processo nº 53830.001353/99):

II) em onda curta:

a) Rádio Cultura de Foz do Iguaçu Ltda., a partir de 30 de julho de 1999, na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, outorgada pelo Decreto nº 83.561, de 11 de junho de 1979, e renovada pelo Decreto de 30 de julho de 1992 (Processo nº 53740.000475/99).

Art. 2º Fica renovada, pelo prazo de quinze anos, a partir de 8 de março de 2000, a concessão para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Belém, Estado do Pará, outorgada à TV Carajás Ltda., pelo Decreto nº 90.968, de 21 de fevereiro de 1985, e autorizada a mudar a sua denominação social para RBA – Rede Brasil Amazônia de Televisão Ltda., conforme Portaria nº 161, de 11 de agosto de 1988 (Processo nº 53720.000769/99).

Art. 3º A exploração do serviço de radiodifusão, cujas concessões são renovadas por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 4º A renovação das concessões somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 2 de setembro de 2002: 181º da Independência e 114º da República. – **Juarez Quadros do Nascimento.**

PARECER CONJUR/MC Nº 1 .472/2002

Referência: Processo nº 53740.000020/98.

Origem: Delegacia do MC no Estado do Paraná.

Interessada: Rádio Brotense Ltda.

Assunto: Renovação de Outorga.

Ementa: Concessão para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, cujo prazo da outorga teve seu termo final em 19 de junho de 1998.

Pedido apresentado tempestivamente.

Regulares a situação técnica e a vida societária.

Conclusão: Pela ratificação do Parecer jurídico nº 103/98, que concluiu favoravelmente ao requerido.

I – Do Relatório.

Trata o presente processo de pedido de renovação de concessão, formulado pela Radio Brotense Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Porecatu, Estado do Paraná.

2. A outorga em questão foi deferida à entidade ora estudada através da Portaria nº 590, de 9 de junho de 1978, publicada no Diário Oficial da União no dia 19 subseqüente.

3. A presente outorga foi renovada pela Portaria nº 221, de 16 de agosto de 1988, por 10 (dez) anos, a partir de 19 de junho de 1988.

4. A entidade ora estudada obteve autorização para aumentar a potência de sua estação transmissora, passando à condição de concessionária, através da Exposição de Motivos nº 192, de 7 de novembro de 1989, do Ministério das Comunicações.

5. O processo foi objeto de análise pela Delegacia do MC no Estado do Paraná, tendo aquela Delegacia concluído favoravelmente ao pleito, consoante Parecer Jurídico nº 103/98, de fls. 22/23 dos autos.

II – Da Fundamentação

6. Reexaminadas as peças que constituem os autos do presente processo, o pedido, sua documentação e os fundamentos jurídicos que determinaram a postura de deferimento adotada pela DRMC/PR, concludo, igualmente, pelo deferimento do postulado, acrescentando o que se segue:

“A Entidade teve o seu quadro societário alterado pela Portaria nº 266, de 22 de maio de 1997, ficando com a seguinte configuração:”

Nome	Costa	Valor(R\$)
Jorge Rudney Atalla	9.900	9.900,00
Jorge Edney Atalla	9.900	9.900,00
Jorge Sidney Atalla	9.900	9.900,00
Total	29.700	29.700,00

7. A outorga original está amparada juridicamente nos termos do que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e o Decreto nº 88.066, de 1983, leis que o pedido de sua renovação foi apresentado na forma devida, no momento oportuno e com a documentação hábil.

8. Nos termos da lei, o pedido ter-se-á como deferido, porquanto não decidido ao termo da respectiva concessão ou permissão, sendo permitido o funcionamento, em caráter precário, dos serviços outorgados e não renovados em tempo hábil, concluindo-se, desta forma, que a terminação do prazo da permissão ou a pendência da sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determina, necessariamente, a extinção do serviço prestado.

9. O prazo de vigência desta concessão teve seu termo final em 19 de junho de 1998, sendo que o pedido de renovação foi protocolizado na Delegacia do MC no Estado do Paraná em 8 de janeiro de 1998, tempestivamente, portanto.

10. Diante do concurso das circunstâncias que envolvem a presente renovação, deve o processo seguir em seu trâmite, sendo viável, juridicamente, *que* se autorize a postulada renovação, por 10 (dez) anos, a partir de 19 de junho de 1998.

III – Da Conclusão

11. Isto posto, Pronuncio-me pelo encaminhamento dos presentes autos ao Exmo. Sr. Ministro das Comunicações, acompanhados de minuta dos atos de renovação correspondentes – Exposição de Motivos e Decreto, com vistas ao encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, autoridade competente para conhecer e decidir do pedido.

12. Posteriormente, a matéria deverá ser apreciada pelo Congresso Nacional, consoante dispõe o § 3º, do art. 223 da Constituição, para que o ato de renovação possa produzir seus efeitos legais.

É o Parecer, **sub censura**.

Brasília, 3 de julho de 2002. – **Marcus Vinicius Lima Franco**, Advogado da União/AGU, Chefe da Divisão Jurídica de Assuntos de Radiodifusão.

De acordo. Encaminhe-se à Sra. Consultora Jurídica.

Em 3 de julho de 2002. – **Maria da Glória Tuxi F. dos Santos**, – Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicações.

Aprovo. Encaminhe-se ao Gabinete do Sr. Ministro.

Em 3 de Julho de 2002. – **Raimunda Nonata Pires**, Consultora Jurídica.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 18, DE 2005

(Nº 1050/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora de Itacoatiara Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Itacoatiara, Estado do Amazonas.

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 6 de dezembro de 2000, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Rádio Difusora de Itacoatiara Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Itacoatiara, Estado do Amazonas.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.962, DE 2000

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto á apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 6 de dezembro de 2000, que “Renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências”. As entidades mencionadas são as seguintes:

1 – Rádio Difusora de Itacoatiara Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Itacoatiara-AM (onda média);

2 – Rádio Vale do Rio Madeira Ltda., a partir de 2 de agosto de 1994, na cidade de Humaitá-AM (onda média);

3 – Rádio Independência Ltda., originariamente Rádio Educadora de Santo Amaro Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Santo Amaro-BA (onda média);

4 – Rádio Araripe de Cedro Ltda., a partir de 14 de março de 1995, na cidade de Cedro-CE (onda média);

5 – Rádio Difusora dos Inhamus Ltda., a partir de 25 de maio de 1994, na cidade de Tauá-CE (onda média);

6 – Fundação Cultural Divino Espírito Santo de Jataí, originariamente Rádio Difusora de Jataí Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Jataí-GO (onda média);

7 – Rádio Jornal de Inhumas Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Inhumas-GO (onda média);

8 – Fundação Cultural João Paulo II, originariamente Rádio Cultura de Belo Horizonte Ltda., a partir de F de maio de 1994, na cidade de Belo Horizonte-MG (onda média);

9 – Sociedade Rádio Cultura Riograndina Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Rio Grande-RS (onda média);

10 – Rádio Federal Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Niterói-RJ (onda média);

11 – Rádio Cidade de Marília Ltda., a partir de 11 de novembro de 1993, na cidade de Marília-SP (onda média);

12 – Sociedade Rádio Clube de Bilac Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Bilac-SP (onda média);

13 – Fundação Nossa Senhora do Rosário, originariamente Rádio Educadora de Bragança Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Bragança-PA (onda média);

14 – LK Radiodifusão Ltda., originariamente Rede Almeida Pimentel de Radiodifusão Ltda., a partir de 20 de fevereiro de 1995, na cidade de Curitiba-PR (onda média);

15 – Rádio Cidade Pato Branco Ltda., originariamente Fundação Capital do Sudoeste, a partir de 12 de maio de 1994, na cidade de Pato Branco-PR (onda média);

16 – Rádio Ubá Ltda., a partir de 6 de outubro de 1995, na cidade de Ivaiporã-PR (onda média);

17 – Rádio Floriano Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Floriano-PI (onda média); e

18 – Rádio Rio Mar Ltda., a partir de 1º de novembro de 1994, na cidade de Manaus-AM (onda curta).

Brasília, 21 de dezembro de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso**

EM nº 639 /MC

Brasília, 27 de novembro de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto que trata da renovação de concessões, outorgadas às entidades abaixo relacionadas, para explorar serviço de radiodifusão, nas localidades e unidades da Federação indicadas:

- Rádio Difusora de Itacoatiara Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Itacoatiara, Estado do Amazonas (Processo nº 53630.000217/94);

- Rádio Vale do Rio Madeira Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Humaitá, Estado do Amazonas (Processo nº 53630.000218/94);

- Rádio Independência Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Santo Amaro, Estado da Bahia (Processo nº 53640.000084/94);

- Rádio Araripe de Cedro Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Cedro, Estado do Ceará (Processo nº 53650.000802/94);

- Rádio Difusora dos Inhamuns Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Tauá, Estado do Ceará (Processo nº 53650.000299/94);

- Fundação Cultural Divino Espírito Santo de Jataí, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Jataí, Estado de Goiás (Processo nº 29670.000027/94);

- Rádio Jornal de Inhumas Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Inhumas, Estado de Goiás (Processo nº 29670.000032/94);

- Fundação Cultural João Paulo II, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais (Processo nº 50710.000013/94);

- Sociedade Rádio Cultura Riograndina Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000302/94);

- Rádio Federal Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 53770.000071/94);

- Rádio Cidade de Marília Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Marília, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000927/93);

- Sociedade Rádio Clube de Bilac Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Bilac, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000207/94);

- Fundação Nossa Senhora do Rosário, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Bragança, Estado do Pará (Processo nº 53720.000092/94);

- LK Radiodifusão Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000823/94);

- Rádio Cidade Pato Branco Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000080/94);

- Rádio Ubá Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000526/95);

- Rádio Floriano Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Floriano, Estado do Piauí (Processo nº 53760.000033/94);

- Rádio Rio Mar Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda curta, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas (Processo nº 53630.000185/94).

2. Observo que a renovação do prazo de vigência das outorgas para explorar serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 8.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou.

3. Cumpre ressaltar que os pedidos foram analisados pelos órgãos técnicos deste Ministério e considerados de acordo com os dispositivos legais aplicáveis, demonstrando possuir as entidades as qualificações necessárias à renovação da concessão.

4. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do art. 223 da Constituição.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 6 DE DEZEMBRO DE 2000

Renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, 33, § 3º da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e 6º da Lei nº 785, de 23 de junho de 1972,

e tendo em vista o disposto no art. 6º inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983,

Decreta:

Art. 1º Fica renovada a concessão das entidades abaixo mencionadas, para explorar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de dez anos, serviço de radiodifusão sonora em onda média:

I – Rádio Difusora de Itacoatiara Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Itacoatiara, Estado do Amazonas, outorgada pela Portaria MVOP nº 647, de 6 de novembro de 1958, e renovada pelo Decreto nº 89.592, de 27 de abril de 1984 (Processo nº 53630.000217/94);

II – Rádio Vale do Rio Madeira Ltda., a partir de 2 de agosto de 1994, na cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, outorgada pelo Decreto nº 89.819, de 20 de junho de 1984 (Processo nº 53630.000218/94);

III – Rádio Independência Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Santo Amaro, Estado da Bahia, outorgada originariamente à Rádio Educadora de Santa Amaro Ltda., conforme Portaria MVOP nº 734, de 26 de setembro de 1957, renovada pela Portaria nº 87, de 14 de abril de 1987, autorizada a passar à condição de concessionária em virtude de aumento de potência de sua estação transmissora, conforme Portaria nº 358, de 28 de julho de 1987, e autorizada a mudar sua denominação social para a atual, conforme Portaria nº 398, de 3 de setembro de 1987, do Diretor Regional do Departamento Nacional de Telecomunicações em Salvador (Processo nº 53640.000084/94);

IV – Rádio Araripe de Cedro Ltda., a partir de 14 de março de 1995, na cidade de Cedro, Estado do Ceará, outorgada pelo Decreto nº 90.954, de 14 de fevereiro de 1985 (Processo nº 53650.000802/94);

V – Rádio Difusora dos Inhamuns Ltda., a partir de 25 de maio de 1994, na cidade de Tauã, Estado do Ceará, outorgada pelo Decreto nº 89.625, de 8 de maio de 1984 (Processo nº 53650.000299/94);

VI – Fundação Cultural Divino Espírito Santo de Jataí, a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Jataí, Estado de Goiás, outorgada originariamente à Rádio Difusora de Jataí Ltda., conforme Portaria MVOP nº 885, de 22 de outubro de 1955, renovada pelo Decreto nº 89.372, de 8 de fevereiro de 1984, e transferida pelo Decreto nº 97.494, de 8 de fevereiro de 1989, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 29670.000027/94);

VII – Rádio Jornal de Inhumas Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Inhumas, Esta-

do de Goiás, outorgada pela Portaria MVOP nº 455, de 7 de outubro de 1959, e renovada pelo Decreto nº 90.101, de 27 de agosto de 1984 (Processo nº 29670.000032/94);

VIII – Fundação Cultural João Paulo II, a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, outorgada originariamente à Rádio Cultura de Belo Horizonte Ltda., pela Portaria MJNI nº 190-B, de 13 de abril de 1962, renovada pelo Decreto nº 91.560, de 23 de agosto de 1985, e transferida pelo Decreto de 3 de setembro de 1999, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 50710.000013194);

IX – Sociedade Rádio Cultura Riograndina Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pela Portaria MVOP nº 444 de 8 de junho de 1945, e renovada pelo Decreto nº 89.629, de 8 de maio de 1984 (Processo nº 53790.000302/94);

X – Rádio Federal Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, outorgada pela Portaria MVOP nº 361, de 27 de maio de 1958, e renovada pelo Decreto nº 89.631, de 8 de maio de 1984 (Processo nº 53770.000071/94);

XI – Rádio Cidade de Marília Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Manha, Estado de São Paulo, outorgada pelo Decreto nº 35.146, de 5 de março de 1954, e renovada pelo Decreto nº 92.611, de 2 de maio de 1986 (Processo nº 50830.000927/93);

XII – Sociedade Rádio Clube de Bilac Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Bilac, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria MVOP nº 549, de 6 de junho de 1955, e renovada pelo Decreto nº 90.576, de 28 de novembro de 1984 (Processo nº 50830.000207/94);

XIII – Fundação Nossa Senhora do Rosário, a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Bragança, Estado do Pará, outorgada originariamente a Rádio Educadora de Bragança Ltda., pela Portaria MVOP nº 590, de 14 de dezembro de 1959, renovada pelo Decreto nº 92.415, de 20 de fevereiro de 1986, e transferida pelo Decreto de 23 de janeiro de 1997, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 53720.000092/94);

XIV – LK Radiodifusão Ltda., a partir de 20 de fevereiro de 1995, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, outorgada originariamente à Rede Almeida Pimentel de Radiodifusão Ltda., pelo Decreto nº 90.887, de 31 de janeiro de 1985, autorizada a mudar sua denominação social para a Rede Curitiba de Radiodi-

fusão Ltda., conforme Portaria nº 14, de 26 de janeiro de 1993, e transferida pelo Decreto de 21 de dezembro de 1999, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 53740.000813/94);

XV – Rádio Cidade Pato Branco Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, outorgada originalmente à Fundação Capital do Sudoeste, conforme Portaria MJNI nº 205-B, de 24 de abril de 1962, renovada pelo Decreto nº 89.238, de 23 de dezembro de 1983, e transferida pelo Decreto nº 96.874, de 29 de setembro de 1988, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 53740.000080/94);

XVI – Rádio Ubá Ltda., a partir de 6 de outubro de 1995, na cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná, outorgada pela Portaria nº 822, de 29 de setembro de 1975, e renovada pelo Decreto nº 91.671, de 20 de setembro de 1985 (Processo nº 53740.000526/95);

XVII – Rádio Floriano LTDA., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Floriano, Estado do Piauí, outorgada pela Portaria MVOP nº 588, de 5 de outubro de 1956, e renovada pelo Decreto nº 90.422, de 8 de novembro de 1984 (Processo nº 53760.000033/94).

Art. 2º Fica renovada, por dez anos, a partir de 1º de novembro de 1994, a concessão para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda curta, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, outorgada à Radio Rio Mar Ltda., pelo Decreto nº 38.718, de 30 de janeiro de 1956, e renovada pelo Decreto nº 90.577, de 28 de novembro de 1984 (Processo nº 53630.000185/94).

Art. 3º A exploração do serviço de radiodifusão, cujas concessões são renovadas por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 4º A renovação da concessão somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 6 de dezembro de 2000; 179º da Independência e 112º da República. – **Fernando Henrique Cardoso – Pimenta da Veiga.**

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL E DE FUNÇÕES SÓCIOS QUOTISTA
RADIO DIFUSORA DE ITACOATIARA LIMITADA
C.G.C.(ME) 04.016.389/0001-55
REGISTRO JUCEA-AM 13 2 000 5992 1 DE 12.03.80**

Pelo presente instrumento particular de contrato de constituição de sociedade, os abaixo assinados **JULIÃO DA SILVA BARRIOS DE MENDONÇA JUNIOR**, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta cidade na Rua Belo Horizonte nº 302, Bairro Alencar, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 99.181 expedida pela SISEGAM e do CPF (ME) nº 83.0747.502-49; **JULIETA SIMÕES MENDONÇA**, brasileira, casada, comerciante, residente nesta cidade na Rua Belo Horizonte nº 302, Alencar, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 89.496, expedida pela SESEG-AM e do CPF (ME) nº 119.989.702-77 e **ANTÔNIO DÁCIER ELM BARRIOS**, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta cidade na Rua Eduardo Palares nº 2796, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 72.983 expedida pela SISEGAM e do CPF (ME) nº 102.344.012-51, em conformidade com o Contrato Social de fundação de 24/02/80, com o registro em 12/03/80, sob o nº 13 2 000 5992 1, resolvem, em comum acordo alterar em seu Contrato Social, sendo mantida a Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada, o que fazem de forma a seguir:

Cláusula Primeira - DO CAPITAL

O Capital Social em virtude das mudanças econômicas e pessoais em havido alterações posteriores ficou sem expressão numérica mantendo-se exata para R\$ 10.000,00 (dez mil reais), distribuídos entre os sócios proporcionalmente ao Capital em suas respectivas quotas, ficando de acordo assim distribuído:

	Quant. Quotas	Valor Total R\$
1- Juliano Cláudio B. Mendonça Jr	4.000	4.000,00
2- Julieta Simões Mendonça	1.000	1.000,00
3- Antônio Dácer Elm Barrios	1.000	1.000,00
4- Wanda Barrios dos Santos Dória	1.000	1.000,00
Total	10.000	10.000,00

Tudo as alterações, mudanças reservadas os sócios, de comum acordo, constatará em seu Contrato Social a seguir:

Cláusula Primeira - DA DENOMINAÇÃO

A sociedade por quotas denominada social de **RADIO DIFUSORA DE ITACOATIARA LIMITADA**, poderá ser usada exclusivamente a paravra LIMITADA (LTDA).

Cláusula Segunda - DO NOME DE FANTASIA

A sociedade manterá o nome de FANTASIA de **RADIO DIFUSORA DE ITACOATIARA**.

Cláusula Terceira - DA SEDE SOCIAL

A sociedade tem a sua sede na cidade de Itacoatiara, Município do Estado do Amazonas, na Rua Solimões nº 806 Centro, podendo estabelecer filiais e sucursais em qualquer parte do Território Nacional, obedecendo as disposições legais vigentes.

Cláusula Quarta - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objetivo a prestação do serviço de radiodifusão sonora, em várias modalidades, mediante prévia autorização do Poder concedente, com finalidade educativa, cultural e informativa, podendo exercer a publicidade comercial dentro dos limites pelas Lei e Regulamentos que regerem a matéria.

Parágrafo Único - Da Responsabilidade dos Sócios

A responsabilidade dos sócios é na forma da legislação pertinente, limitada ao valor total do capital social.

Clausula Quinta - **DO CAPITAL**

O Capital Social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, moeda corrente no País, distribuídas nas seguintes proporções:

Sócio Quotista	Qt. Quotas	Valor R\$
1- Jurandir Claiter Barrios de Mendonça Jr.	4.000	4.000,00
2- Julieta Simões Mendonça	1.000	1.000,00
3- Antonio Diacir Ehm Barros	4.000	4.000,00
4- Wanda Barroncas Leite Barros	1.000	1.000,00
Total	10.000	10.000,00

Clausula Sexta - **DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE**

A sociedade terá o prazo de duração por tempo indeterminado.

Clausula Setima - **DA GERÊNCIA**

A gerência da sociedade é exercida pelos sócios gerentes JURANDIR CLAITER BARRIOS DE MENDONÇA JUNIOR, JULIETA SIMÕES MENDONÇA, ANTONIO DIACIR EHM BARRÓS e WANDA BARRONCAS LEITE BARRÓS, que subscrevem entre si todas as operações e representam a sociedade para a possível e extrajudicialmente.

Clausula Oitava - **DO FUNDAMENTO**

O nome da firma é dado pelos sócios gerentes JURANDIR CLAITER BARRIOS DE MENDONÇA JUNIOR, JULIETA SIMÕES MENDONÇA, ANTONIO DIACIR EHM BARRÓS e WANDA BARRONCAS LEITE BARRÓS, não alterando e exclusivamente para os negócios da própria empresa.

Clausula Nona - **DO FIO LABORE**

Os sócios, no exercício da gerência e de cargos na sociedade, têm o direito de uma retirada mensal, a título de pro labore, cujos valores a serem fixados pelo consenso unânime dos sócios observando-se o que estabelece na legislação da legislação da República.

Clausula Décima - **DO EXERCÍCIO SOCIAL**

No dia 31 de dezembro de cada ano, é feito o balanço do exercício, na forma da lei e das respectivas normas contábeis.

Clausula Décima-Primeira - **DAS QUOTAS DE CAPITAL**

As quotas e participações de Capital Social, são inalienáveis e incoercíveis, direta ou indiretamente, a estrangeiros ou pessoas jurídicas, dependendo qualquer alienação contratual, assim como, transferência de quotas de pro rata autorização do Poder concedente, para a plena gozo de propriedade sonora.

Clausula Décima-Segunda - **DA RETIRADA DE SÓCIO**

No caso de um dos sócios desistir de sair da sociedade, deverá notificar a esta de sua intenção, com antecedência de 60 (sessenta) dias, e seus valores lícitos serão reembolsados na modalidade que estabelecerá na cláusula décima-terceira deste instrumento.

Cláusula Decima Terceira - DO FALLECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO

No caso de falecimento ou interdição de qualquer das sócias, a sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo aos sócios remanescentes determinar o estabelecimento de um balanço especial na data do falecimento ou interdição devendo os herdeiros do de cujus ou interdito, comparecerem ao dentro do prazo de 90 (noventa) dias a contar da data do balanço especial, a sua vontade de serem integrados ou não à sociedade, que para isso dependará de Autorização prévia do Poder Concedente, para exploração de outro título de crédito honorário, recebendo as dívidas e as obrigações contratuais do de cujus ou interdito, caso contrário, recebendo todos os seus direitos, a partir de até a data do balanço especial, em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, se tratando-se a primeira após 120 (cento e vinte) dias da data do balanço especial.

Cláusula Decima-Quarta - DA CLÁUSULA COMISSÃO

A qualquer ou várias das que eventualmente venham a ser suscitadas sobre o presente contrato, serão suprimidas em resolução com fundamento na Decisão nº. 7508, de 16 de janeiro de 1919, e demais disposições que lhe forem aplicáveis.

Cláusula Decima-Quinta - DO FORTO

Fica aeto da exatidão da Inventaria Municipal do Estado do Amazonas para resolver qualquer litígio oriundo do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

E por se achar em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi tratado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinada na presença de duas testemunhas idôneas, a tudo presentes em 10 (dez) vias de igual teor e forma, destinando-se a primeira via ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Amazonas.

Itacoatiara/AM, 28 de Junho de 1996.

 Juander Cláudio Barros de Mendonça Jr.

 Infanta Sílvia de Mendonça

 Antônio Cláudio Filho Barros

 Wanda Patrícia de Barros

 O sócio JURANDIR CLÁUDIO MENDEÇA JR.
 assinará RADIODIFUSORA DE ITACOATIARA LTDA

 A sócia JULIA ANA DOS SANTOS MENONÇA
 assinará RADIODIFUSORA DE ITACOATIARA LTDA

 O sócio ANTONIO CLAUDIO FILHO BARROS
 assinará RADIODIFUSORA DE ITACOATIARA LTDA

 A sócia WANDA PATRÍCIA DE BARROS
 assinará RADIODIFUSORA DE ITACOATIARA LTDA

(A Comissão de Educação
 – decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 19, DE 2005**

(Nº 1.054/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão da Sociedade Rádio Vila Real Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso.

O Congresso nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 10 de julho de 2002, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 8 de novembro de 1998, a concessão da Sociedade Rádio Vila Real Ltda, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 648, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 10 de julho de 2002, que "Renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências". As entidades mencionadas são as seguintes:

- 1 – Rádio Sorriso Ltda., na cidade de Sorriso-MT (onda média);
- 2 – Rádio Tangará Ltda., na cidade de Tangará da Serra-MT (onda SOCIEDADE
- 3 – Rádio Educadora de Juína Ltda., na cidade de Juína-MT (onda média);
- 4 – Sociedade Rádio Vila Real Ltda., na cidade de Cuiabá-MT (onda média);
- 5 – Rádio Bela Vista Ltda., na cidade de Bela Vista-MS (onda média);
- 6 – Rádio Cidade de Maracaju Ltda., na cidade de Maracaju-MS (onda média);
- 7 – Rádio difusora Cacique Ltda., na cidade de Nova Andradina-MS (onda média);
- 8 – Rádio difusora de Rio Brillhante Ltda., na cidade de Rio Btilhante-MS (onda média);
- 9 – Rádio Cidade de Sumé Ltda., na cidade de Sumé-PB (onda média);
- 10 – Rádio Maringá de Pombal Ltda., na cidade de Pombal-PB (onda média);

11 – Rádio Ampére Ltda., na cidade de Ampére-PR (onda média);

12 – Rádio Chopinzinho Ltda., na cidade de Chopinzinho-PR (onda média);

13 – Rádio Clube de Realeza Ltda., na cidade de Realeza-PR (onda média);

14 – Rádio Colorado Ltda., na cidade de Colorado-PR (onda média);

15 – Rádio Cristal Ltda., na cidade de Marmeleiro-PR (onda média);

16 – Rádio Cultura de Candido de Abreu Ltda., na cidade de Cândido de Abreu-PR (onda média);

17 – Rádio Danúbio Azul Ltda., na cidade de Santa Izabel do Oeste-PR (onda média);

18 – Rádio difusora América de Chopinzinho Ltda., na cidade de Chopinzinho-PR (onda média);

19 – Rádio Educadora de Loanda Ltda., na cidade de Loanda-PR (onda média);

20 – Rádio Havaí Ltda., na cidade de Capitão Leônidas Marques-PR (onda média);

21 – Rádio Integração do Oeste Ltda., na cidade de Corbélia-PR (onda média);

22 – Rádio Jornal de Assis Chateaubriand Ltda., na cidade de Assis Chateaubriand-PR (onda média);

23 – Rádio Matelândia Ltda., na cidade de Matelândia-PR (onda média);

24 – Rádio Rainha do Oeste de Altônia Ltda., na cidade de Altônia-PR (onda média);

25 – Sistema Nova era de Comunicação Ltda., na cidade de Borrazópolis-PR (onda média);

26 – Rádio Liberdade de Caruaru Ltda., na cidade de Caruaru-PE (onda média);

27 – Rádio Cultura de Arvorezinha Ltda., na cidade de Arvorezinha-RS (onda média);

28 – Sociedade de Radiodifusão Fortaleza Ltda., na cidade de Rio Pardo-RS (onda média);

29 – Fundação Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Monte Aprazível-SP (onda média);

30 – Televisão Mirante Ltda., na cidade de São Luís-MA (sons e imagens); e

31 – Televisão Tibagi Ltda., na cidade de Apucarana-PR (sons e imagens).

Brasília, 19 de julho de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC Nº 823 EM

Brasília, 11 de junho de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto que trata da renovação de concessões, outorgadas às entidades abaixo relacionadas, para explorar serviço de radiodifusão, nas localidades e Unidades da Federação indicadas:

- Rádio Sorriso Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Sorriso. Estado de Mato Grosso (Processo nº 53690.000642/97);
- Rádio Tangará Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso (Processo nº 53690.000297/97):
- Sociedade Rádio Educadora de Juína Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Juína, Estado de Mato Grosso (Processo nº 3690.000535/98);
- Sociedade Rádio Vila Real Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso (Processo nº 53690.000030/00);
- Rádio Bela Vista Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Bela Vista, Estado de Mato Grosso do Sul (Processo nº 53700.000552/98)
- Rádio Cidade de Maracaju Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul (Processo nº 53700.000829/97)
- Rádio difusora Cacique Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul (Processo nº 53700.001635/97);
- Rádio difusora de Rio Brilhante Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Rio Brilhante. Estado de Mato Grosso do Sul (Processo nº 53700.001973/98);
- Rádio Cidade de Sumé Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Sumé, Estado da Paraíba (Processo nº 53730.000380/97);
- Rádio Maringá de Pombal Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Pombal, Estado da Paraíba (Processo nº 53730.000496/97);
- Rádio Ampére Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Ampére, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000999/97);
- Rádio Chopinzinho Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000913/97);
- Rádio Clube de Realeza Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Realeza, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000690/97);
- Rádio Colorado Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Colorado, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000652/97);
- Rádio Cristal Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Marmeleiro, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000851/97);
- Rádio Cultura de Cândido de Abreu Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Cândido de Abreu, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000858/97);
- Rádio Danúbio Azul Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Santa Izabel do Oeste. Estado do Paraná (Processo nº 53740.000591/97);
- Rádio difusora América de Chopinzinho Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná (Processo nº 53740.001117/97);
- Rádio educadora de Loanda Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Loanda, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000684/97);
- Rádio Havaí Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000715/97)
- Rádio Integração do Oeste Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Corbélia, Estado do Paraná (Processo nº 53740.001062/97);
- Rádio Jornal de Assis Chateaubriand Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000765/97);
- Rádio Matelândia Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Matelândia, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000785/97);
- Rádio Rainha do Oeste de Altônia Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Altônia, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000500/97);
- Sistema Nova Era de Comunicação Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Borrazópolis, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000517/97);
- Rádio Liberdade de Caruaru Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Caruaru, Estado de Pernambuco (Processo nº 53103.000459/98);

- Rádio Cultura de Arvorezinha Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Arvorezinha, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000353/97);

- Sociedade de Radiodifusão Fortaleza Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Rio Pardo, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000190/94);

- Fundação Nossa Senhora Aparecida, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Monte Aprazível, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000330/94);

- Televisão Mirante Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão (Processo nº 53680.000762/98);

- Televisão Tibagi Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Apucarana, Estado do Paraná (Processo nº 53740.001265/97).

2. Observo que a renovação do prazo de vigência das outorgas para explorar serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou.

3. Cumpre ressaltar que os pedidos foram analisados pelos órgãos técnicos deste Ministério e considerados de acordo com os dispositivos legais aplicáveis, demonstrando possuir as entidades as qualificações necessárias à renovação da concessão.

4. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do art. 223 da Constituição. Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 10 DE JULHO DE 2002

Renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, *caput*, da Constituição, 33, § 3º da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e tendo em vista o disposto no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983,

Decreta:

Art. 1º Ficam renovadas as concessões das entidades abaixo mencionadas para explorar, sem direito

de exclusividade, pelo prazo de dez anos, serviço de radiodifusão sonora em onda média:

I – Rádio Sorriso Ltda., a partir de 14 de janeiro de 1998, na cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, outorgada pelo Decreto nº 95.469, de 11 de dezembro de 1987 (Processo nº 53690.000642/97);

II – Rádio Tangará Ltda., a partir de 20 de novembro de 1997, na cidade de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, outorgada pelo Decreto nº 95.087, de 23 de outubro de 1987 (Processo nº 53690.000297/97);

III – Sociedade Rádio Educadora de Juína Ltda., a partir de 26 de setembro de 1998, na cidade de Juína, Estado de Mato Grosso, outorgada pelo Decreto nº 96.549, de 23 de agosto de 1988 (Processo nº 53690.000535/98);

IV – Sociedade Rádio Vila Real Ltda., a partir de 8 de novembro de 1998, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, outorgada pelo Decreto nº 82.380, de 4 de outubro de 1978, e renovada pelo Decreto de 4 de agosto de 1992, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 24, de 9 de março de 1995, publicado no *Diário Oficial* da União do dia 10 seguinte (Processo nº 53690.000030/00);

V – Rádio Bela Vista Ltda., a partir de 20 de setembro de 1998, na cidade de Bela Vista, Estado de Mato Grosso do Sul, outorgada pelo Decreto nº 82.112, de 14 de agosto de 1978, e renovada pelo Decreto de 21 de julho de 1992 (Processo nº 53700.000552/98);

VI – Rádio Cidade de Maracaju Ltda., a partir de 29 de setembro de 1997, na cidade de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, outorgada pelo Decreto nº 80.105, de 8 de agosto de 1977, e renovada pelo Decreto nº 96.005, de 3 de maio de 1988 (Processo nº 53700.000829/97);

VII – Rádio Difusora Cacique Ltda., a partir de 23 de dezembro de 1997, na cidade de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, outorgada pelo Decreto nº 80.586, de 20 de outubro de 1977, e renovada pelo Decreto nº 96.006, de 3 de maio de 1988 (Processo nº 53700.001635/97);

VIII – Rádio Difusora de Rio Brillante Ltda., a partir de 2 de março de 1999 na cidade de Rio Brillante, Estado de Mato Grosso do Sul, outorgada pelo Decreto nº 82.905, de 19 de dezembro de 1978, e renovada pelo Decreto nº 98.954, de 15 de fevereiro de 1990 (Processo nº 53700.001973/98);

IX – Rádio Cidade de Sumé Ltda., a partir de 14 de setembro de 1997, na cidade de Sumé, Estado da Paraíba, outorgada pelo Decreto nº 94.530, de 26 de junho de 1987 (Processo nº 53730.000380/97);

X – Rádio Maringá de Pombal Ltda., a partir de 2 de dezembro de 1997, na cidade de Pombal, Estado da Paraíba, outorgada pelo Decreto nº 80.485, de 3 de

outubro de 1977, e renovada pelo Decreto nº 97.700, de 27 de abril de 1989, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 2, de 12 de março de 1990, publicado no *Diário Oficial* da União do dia 13 seguinte (Processo nº 53730.000496/97);

XI – Rádio Ampére Ltda., a partir de 28 de dezembro de 1997, na cidade de Ampére, Estado do Paraná, outorgada pela Portaria nº 1.382, de 22 de dezembro de 1977, e renovada pelo Decreto nº 95.171, de 9 de novembro de 1987 (Processo nº 53740.000999/97);

XII – Rádio Chopinzinho Ltda., a partir de 16 de dezembro de 1997, na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, outorgada pelo Decreto nº 80.581, de 19 de outubro de 1977, e renovada pelo Decreto nº 95.995, de 2 de maio de 1988 (Processo nº 53740.000913/97);

XIII – Rádio Clube de Realeza Ltda., a partir de 14 de novembro de 1997, na cidade de Realeza, Estado do Paraná, outorgada pela Portaria nº 1.191, de 8 de novembro de 1977, e renovada pelo Decreto nº 95.994, de 2 de maio de 1988 (Processo nº 53740.000690/97);

XIV – Rádio Colorado Ltda., a partir de 10 de outubro de 1997, na cidade de Colorado, Estado do Paraná, outorgada pela Portaria nº 1.068, de 5 de outubro de 1977, e renovada pelo Decreto nº 96.338, de 14 de julho de 1988 (Processo nº 53740.000652/97);

XV – Rádio Cristal Ltda., a partir de 28 de dezembro de 1997, na cidade de Marmeiro, Estado do Paraná, outorgada pela Portaria nº 1.380, de 22 de dezembro de 1977, e renovada pelo Decreto nº 95.166, de 9 de novembro de 1987 (Processo nº 53740.000851/97);

XVI – Rádio Cultura de Cândido de Abreu Ltda., a partir de 27 de janeiro de 1998, na cidade de Cândido de Abreu, Estado do Paraná, outorgada pelo Decreto nº 95.471, de 11 de dezembro de 1987 (Processo nº 53740.000858/97);

XVII – Rádio Danúbio Azul Ltda., a partir de 30 de setembro de 1997, na cidade de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, outorgada pela Portaria nº 1.004, de 23 de setembro de 1977, e renovada pelo Decreto nº 95.996, de 2 de maio de 1988 (Processo nº 53740.000591/97);

XVIII – Rádio Difusora América de Chopinzinho Ltda., a partir de 20 de janeiro de 1998, na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, outorgada pelo Decreto nº 95.293, de 24 de novembro de 1987, à Rádio San Thiago Dantas Ltda., autorizada a mudar a sua denominação social para a atual, conforme Portaria nº 215, de 20 de dezembro de 1999 (Processo nº 53740.001117/97);

XIX – Rádio Educadora de Loanda Ltda., a partir de 25 de outubro de 1997, na cidade de Loanda,

Estado do Paraná, outorgada pela Portaria nº 1.124, de 19 de outubro de 1977, e renovada pelo Decreto nº 95.465, de 11 de dezembro de 1987 (Processo nº 53740.000684/97);

XX – Rádio Havaí Ltda., a partir de 9 de novembro de 1997, na cidade de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, outorgada pela Portaria nº 1.178, de 3 de novembro de 1977, renovada pela Portaria nº 268, de 17 de novembro de 1987, e autorizada a passar à condição de concessionária em virtude de aumento de potência de sua estação transmissora, conforme Exposição de Motivos nº 112, de 12 de setembro de 1994, do Ministério das Comunicações (Processo nº 53740.000715/97);

XXI – Rádio Integração do Oeste Ltda., a partir de 25 de março de 1998, na cidade de Corbélia, Estado do Paraná, outorgada pela Portaria nº 72, de 24 de março de 1988, e autorizada a passar à condição de concessionária em virtude de aumento de potência de sua estação transmissora, conforme Exposição de Motivos nº 211, de 5 de dezembro de 1989, do Ministério das Comunicações (Processo nº 53740.001062/97);

XXII – Rádio Jornal de Assis Chateaubriand Ltda., a partir de 28 de dezembro de 1997, na cidade de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, outorgada pela Portaria nº 1.381, de 22 de dezembro de 1977, e renovada pelo Decreto nº 95.167, de 9 de novembro de 1982 (Processo nº 53740.000765/97);

XXIII – Rádio Matelândia Ltda., a partir de 7 de novembro de 1997, na cidade de Matelândia, Estado do Paraná, outorgada pela Portaria nº 657, de 17 de outubro, de 1967, e renovada pelo Decreto nº 96.002, de 3 de maio de 1988 (Processo nº 53740.000785/97);

XXIV – Rádio Rainha do Oeste De Altônia Ltda., a partir de 29 de setembro de 1997, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, outorgada pela Portaria nº 1.001, de 23 de setembro de 1977, e renovada pelo Decreto nº 94.958, de 24 de setembro de 1987 (Processo nº 53740.000500/97);

XXV – Sistema Nova era de Comunicação Ltda., a partir de 14 de setembro de 1997, na cidade de Borrazópolis, Estado do Paraná, outorgada pela Portaria nº 924, de 6 de setembro de 1977, e renovada pelo Decreto de 4 de setembro de 1992 (Processo nº 53740.000517/97);

XXVI – Rádio Liberdade de Caruaru Ltda., a partir de 7 de dezembro de 1995, na cidade de Caruaru, Estado de Pernambuco, outorgada pelo Decreto nº 56.846, de 9 de setembro de 1965, e renovada pelo Decreto nº 79.168, de 25 de janeiro de 1977 (Processo nº 53103.000459/98);

XXVII – Rádio Cultura de Arvorezinha Ltda., a partir de 6 de julho de 1997, na cidade de Arvorezinha. Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pela Portaria nº 596, de 4 de julho de 1977, renovada pela Portaria nº 179, de 13 de julho de 1987, e autorizada a passar à condição de concessionária em virtude de aumento de potência de sua estação transmissora, conforme Exposição de Motivos nº 112 de 1º de setembro de 1994, do Ministério das Comunicações (Processo nº 53790.000353/97);

XXVIII – Sociedade de Radiodifusão Fortaleza Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Rio Pardo, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada originariamente à Rádio Alto Taquari Ltda, conforme Portaria nº 346, de 13 de abril de 1950, renovada pela Portaria nº 154, de 3 de julho de 1984, transferida pela Portaria nº 295, de 5 de dezembro de 1986, para a concessionária de que trata este inciso, e autorizada a passar à condição de concessionária em virtude de aumento de potência de sua estação transmissora, conforme Exposição de Motivos nº 083, de 26 de maio de 1987, do Ministério das Comunicações (Processo nº 53790.000190/94);

XXIX – Fundação Nossa Senhora Aparecida, a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Monte Aprazível. Estado de São Paulo, outorgada originariamente à Rádio Difusora de Monte Aprazível Ltda., conforme Portaria nº 897, de 3 de outubro de 1949, renovada pelo Decreto nº 90.075, de 15 de agosto de 1984, e transferida pelo Decreto de 12, de agosto de 1998, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 50830.000330/94).

Art. 2º Ficam renovadas as concessões das entidades abaixo mencionadas para explorar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de quinze anos, serviço de radiodifusão de sons e imagens:

I – Televisão Mirante Ltda., a partir de 2 de fevereiro de 1999, na cidade de São Luis, Estado do Maranhão, outorga da pelo Decreto nº 89.061, de 28 de novembro de 1983 (Processo nº 53680.000762/98);

II – Televisão Tibagi Ltda., a partir de 24 de abril de 1998, na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, outorgada à Televisão Tibagi S.A., pelo Decreto nº 62.097, de 11 de janeiro de 1968, renovada pelo Decreto nº 88.786, de 3 de outubro de 1983, e autorizada a mudar sua denominação social para a atual, conforme Portaria nº 288, de 23 de novembro de 1990 (Processo nº 53740.001265/97).

Art. 3º A exploração do serviço de radiodifusão, cujas concessões são renovadas por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 4º A renovação das concessões somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de julho de 2002; 181º da Independência e 114º da República.

PARECER SEOJU/DMC/GO Nº 77/2001

Referência: Processo nº 53690.000030/2000

Origem: DMC/GO

Interessada: Sociedade Rádio Vila Real Ltda.

Assunto: Renovação de outorga

Ementa: Concessão para executar serviço de radiodifusão sonora, cujo prazo teve seu tempo final em 7-11-98. Pedido apresentado intempestivamente. Regulares a situação técnica e a vida societária.

Conclusão: Pelo deferimento.

A Sociedade Radio Vila Real Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em OM, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, requer renovação do prazo de vigência de sua concessão, cujo termo final ocorreu em 7 de novembro de 1998.

Dos Fatos

Mediante Decreto nº 82.380, de 4 de outubro de 1978, foi outorgada concessão à Sociedade Rádio Vila Real Ltda., para explorar, por dez anos, o serviço de radiodifusão sonora em OM, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso.

A outorga em questão começou a vigorar em 8 de novembro de 1978, data de publicação do contrato de concessão no **Diário Oficial**, sendo renovada, por 10 (dez) anos, a partir de 8 de novembro de 1988, conforme Decreto s/nº, de 4 de agosto de 1992, aprovado pelo Decreto-Legislativo nº 24, de 9 de março de 1995.

Cumprido ressaltar, que durante o período de vigência da outorga a entidade sofreu penas, conforme controle de antecedentes infracionais de fl. 59. De acordo com os registros desta Delegacia, informo que as multas foram recolhidas (fl. 60).

Do Mérito

O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1.962, estabelece os prazos de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora a 15 (quinze) anos para o serviço de telecomunicações, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (art. 33, § 3º), períodos esses mantidos pela atual Constituição (art. 223, § 5º).

De acordo com o artigo 4º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de sua outorga, deverão dirigir requerimento ao Órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês anterior ao término do respectivo prazo.

O prazo de vigência desta concessão teve seu final dia 7 novembro de 1998, pois sua renovação começou a vigorar em 8 de novembro de 1988, consoante Decreto s/nº, de 4 de agosto de 1992, aprovado pelo Decreto-Legislativo nº 24, de 9 de março de 1995.

O pedido de renovação da outorga, ora em exame, foi protocolizado nesta Delegacia no dia 20 de março de 2000, intempestivamente (fl. 01), uma vez que de acordo com o disposto na Lei da Renovação o pedido deveria ser apresentado entre 7 de maio de 1998 e 7 de agosto de 1998.

A requerente tem seus quadros societário e diretivo aprovados pelo Poder Concedente com a seguinte composição:

COTISTAS	COTAS	VALOR EM Cr\$
JOÃO DORILEO LEAL	40.800	40.600,00
WILSON PIOVEZAN	40.600	40.600,00
TOTAL	81.200	81.200,00

NOME	CARGO
JOÃO DORILEO LEAL	DIRETOR-SUPERINTENDENTE

A emissora se encontra operando regularmente, características técnicas que lhe foram atribuídas, conforme informação de fl. 53.

É regular a situação da concessionária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações _ FIS-TEL, consoante informação de fl. 60.

Consultados os dados disponíveis nesta Delegacia, verificou-se que a entidade, seus sócios e dirigentes não ultrapassam os limites fixos pelo artigo 12 e seus parágrafos, do Decreto-Lei nº 236/67, de 28 de fevereiro de 1967.

Finalmente, observa-se que o prazo de vigência da outorga deverá ser renovado a partir de 8 de novembro de 1998.

Da Conclusão

Diante do exposto e estando o processo devidamente instruído, concluímos pelo deferimento da autorização solicitada, submetendo o assunto à Chefe do Serviço de Outorga e Jurídico para prosseguimento.

É o parecer **sub censura**.

Goiânia, 25 de junho de 2001. _ **Enéas Vieira Pinto Júnior**, Assistente Jurídico.

De acordo: Sugiro o encaminhamento dos autos ao Departamento de Outorgas, que o enviará à Consultoria Jurídica para prosseguimento. – **Elza Maria Alves**, Chefe do Serviço de Outorga e Jurídico.

De Acordo: Encaminhe-se como proposto. – **Ramom Curado**, Delegado Interino do MC em Goiás.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 20, DE 2005

(Nº 1.057/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão da TV O Estado – Florianópolis Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de – Florianópolis, Estado de Santa – Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 20 de dezembro de 2002, que renova por 15 (quinze) anos, a partir de 27 de julho de 2002, a concessão da TV O Estado – Florianópolis Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.159 DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 20 de dezembro de 2002, que “renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências”. As entidades mencionadas são as seguintes:

I) em onda média:

1 – Rádio Industrial de Varzea Grande Ltda, na cidade de Várzea Grande-MT;

II) de sons e imagens:

1 – RBS TV Santa Cruz Ltda, na cidade de Santa Cruz do Sul-RS;

2 – Sistema Meridional de Comunicação Ltda., na cidade de Porto Velho-RO;

e 3 – TV O Estado – Florianópolis Ltda., na cidade de Florianópolis-SC.

Brasília, 20 de dezembro de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso**.

MC Nº 1.568 EM

Brasília, 16 de dezembro de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto que trata da renovação de concessões, outorgadas às entidades abaixo relacionadas, para explorar serviço de radiodifusão, nas localidades e Unidades da Federação indicadas:

- Rádio Industrial de Várzea Grande Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso (Processo nº 53690.000213/2001);

- RBS TV Santa Cruz Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão de – sons e imagens. na cidade de Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000868/02);

- Sistema Meridional de Comunicação Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia. (Processo nº 53630.000245/01);

- TV O Estado – Florianópolis Ltda., concessionária do serviço de – radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53740.000328/02).

2. Observo que a renovação do prazo de vigência das outorgas para explorar serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou.

3. Cumpre ressaltar que os pedidos foram analisados pelos órgãos técnicos deste Ministério e considerados de acordo com os dispositivos legais aplicáveis, demonstrando possuir as entidades as qualificações necessárias à renovação da concessão.

4. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu – Regulamento. Decreto nº 88.066. de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa – Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do art. 223 da Constituição.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento** – Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 20 DE DEZEMBRO DE 2002

Renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, **caput** da Constituição, 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e tendo em vista o disposto no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983.

Decreta:

Art. 1º Fica renovada a concessão da Rádio Industrial de Várzea Grande Ltda., a partir de 28 de maio de 2001, na cidade de Várzea Grande. Estado de Mato Grosso, outorgada pelo Decreto nº 85.970, de 4 de maio de 1981, e renovada pelo Decreto de 6 de julho de 1993, para explorar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de dez anos, o serviço de radiodifusão sonora em onda média (Processo nº 53690.000213/2001).

Art. 2º Ficam renovadas as concessões das entidades abaixo mencionadas para explorar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de quinze anos, o serviço de radiodifusão de sons e magens:

I – RBS TV Santa Cruz Ltda., a partir de 8 de outubro de 2002, na cidade de Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pelo Decreto nº 94.834, de 3 de setembro de 1987 (Processo nº 53790.000868/02);

II – Sistema Meridional de Comunicação Ltda., a partir de 23 de julho de 2001, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, outorgada pelo Decreto nº 92.882, de 2 de julho de 1986 (Processo nº 53630.000245/01);

III – TV O Estado – Florianópolis Ltda., a partir de 27 de julho de 2002, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, outorgada pelo Decreto nº 94.409, de 9 de junho de 1987 (Processo nº 53740.000328/02).

Art. 3º A exploração do serviço de radiodifusão, cujas concessões são renovadas por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 4º A renovação das concessões somente produzirá efeitos legais a pós deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 20 de dezembro de 2002; 181º da Independência e 114º da República. – **Fernando Henrique Cardoso**.

VIGÉSIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA**TV O ESTADO FLORIANÓPOLIS LTDA.**

TV O ESTADO FLORIANÓPOLIS LTDA., com sede na Av Mauro Ramos, nº 512 - Centro, na Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 79.875.902/0001-21, com contrato social e posteriores alterações contratuais arquivadas na JUCESC - Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob o nº 91363-1-87 em 22/12/87, nº 91363-1-88 em 09/03/88, 91363-2-88 em 03/05/88, 422.00913632 em 28/02/89, 422.00913632 em 14/03/89, 422.00913632 em 14/16/89, 422.00913632 em 10/12/91, 422.00913632 em 30/12/91, 422.00913632 em 10/08/92, 422.00913632 em 28/07/93, 422.00913632 em 18/07/94, 422.00913632.2 em 20/11/95, 422.00913632 em 28/05/97, 980.511364 em 25/06/98, 980.511364 em 05/07/98, 980.904536 em 05/11/98, 980909228 em 16/11/98, 980977428 em 16/12/98 e 000390224 em 05/04/00 por seus sócios:

MÁRIO JOSÉ GONZAGA PETRELLI, brasileiro, casado, advogado, residente na Av. Rubens de Arruda Ramos, nº 1010 apto 1001, Centro, Florianópolis - SC, portador da Carteira de Identidade RG nº 246.765-SSP/PR e CPF/MF nº 006.376.109-20,

MARCELLO CORREA PETRELLI, brasileiro, separado judicialmente, empresário, residente e domiciliado à Rua Laurindo Januário da Silveira nº 5125 - L. 11 - Cond. Porto da Lagoa - Canto da Lagoa - CEP 88063-200 - Florianópolis - SC, portador da Carteira de Identidade n. 769.475-0 SSP/PR e CPF/MF n. 510.811.489-31.

LEONARDO PETRELLI NETO, brasileiro, casado, telecomunicações, residente e domiciliado na Rua Clévis Beviláqua nº 420 apto 701 - Cabral - Curitiba - PR, portador da Carteira de Identidade nº 736.678-7 - SSP/PR e CPF/MF nº 401.596.049-15.

RIC CONSULTORIA EM TELECOMUNICAÇÕES SA., pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua Alameda Santos nº 1293 5º andar Cj 52 Sl B - Paraíso - São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.292.664/0001-05 e registrada na JUCESP sob o nº 35300153138 em 18.12.97, neste ato representada por seus Diretores Sr. Leonardo Petrelli Neto e Mário José Gonzaga Petrelli, acima qualificados.

Resolvem alterar seu contrato social e posteriores alterações conforme segue:

01 - Alterar o Capital Social de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) dividido em 900.000 (novecentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, para R\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil reais) dividido em 1.200.000 (hum milhão e duzentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, aumento este suscitado e integralizado neste ato em moeda corrente nacional pelos sócios, na proporção exata de suas participações.

⊕
 02 - Fazer a alteração acima, a cláusula Quinta do contrato social passa a ter nova redação.

Cláusula Quinta: O capital social da sociedade é de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), dividido e representados por 1.200.000 (um milhão e duzentas mil) quotas, todas nominativas e integralizadas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, assim distribuídas entre os sócios:

Nome do Sócio	Número de quotas	Valor em R\$	%
Mário José Gonzaga Petrelli	545.400	R\$ 545.400,00	45,45 %
Marcello Correa Petrelli	384.600	R\$ 384.600,00	32,05 %
Ric Cons. em Telec. Ltda	222.120	R\$ 222.120,00	18,51 %
Leonardo Petrelli Neto	47.880	R\$ 47.880,00	3,99 %
TOTAL	1.200.000	R\$ 1.200.000,00	100,00 %

03 - Em face das alterações acima o contrato social ficará consolidado, passando a reger-se pelas cláusula e condições seguintes, ficando revogadas as disposições contidas no contrato social.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINALIDADE E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula Primeira: A sociedade comercial girará sob a denominação de **TV O ESTADO FLORIANÓPOLIS LTDA.**

Cláusula Segunda: A sociedade terá a sua sede na Av Mauro Ramos, n. 512 - Centro CEP 88020-301, Florianópolis, Santa Catarina, podendo abrir filiais, escritórios e agência em todo o País, sempre que assim lhe convier e permitirem os Poderes Públicos.

Cláusula Terceira: A sociedade terá por finalidade a execução veiculação de serviço de radiodifusão sonora em geral, quer onda média, frequência modulada, som e imagem (televisão), onda curta e onda tropical, em qualquer modalidade e classificação, com fins educacionais, informativos, cívicos e patrióticos, serviços de telecomunicações em geral, mediante concessão(ões) ou permissão (ões) outorgada(s) pelo Poder Público competente, de conformidade com a legislação específica.

Cláusula Quarta: Será por tempo indeterminado o prazo de duração da sociedade. Que iniciou suas atividades na data de 13/12/1986 e, poderá extinguir-se a qualquer momento por deliberação da maioria dos sócios, observando-se, quando de sua eventual dissolução, o disposto da legislação vigente.

Parágrafo Único: O exercício social coincidirá com o ano civil. Anualmente, no dia 31 (trinta e um) de dezembro, será elaborado um balanço geral e uma demonstração do resultado do exercício, sendo na época estes resultados destinados de acordo com a deliberação dos sócios.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL SOCIAL E DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

Cláusula Quinta: O capital social da sociedade é de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), dividido e representados por 1.200.000 (um milhão e duzentas mil) quotas, todas nominativas e integralizadas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, assim distribuídas entre os sócios:

Nome do Sócio	Número de quotas	Valor em R\$	%
Mário José Gonzaga Petrelli	545.400	R\$ 545.400,00	45,45 %
Marcello Correa Petrelli	384.600	R\$ 384.600,00	32,05 %
Ric Cons. em Telec. Ltda	222.120	R\$ 222.120,00	18,51 %
Leonardo Petrelli Neto	47.880	R\$ 47.880,00	3,99%
TOTAL	1.200.000	R\$ 1.200.000,00	100,00 %

Cláusula Sexta: A responsabilidade dos sócios é considerada limitada ao valor do capital social

CAPÍTULO III

DA CESSÃO DE QUOTAS, DA INCAPACIDADE E MORTE DE SÓCIOS

Cláusula Sétima : As quotas representativas do capital social, indivisíveis, são inalienáveis incaucionáveis a terceiros estranhos à sociedade sem que seja dado direito de preferência aos sócios que nela permanecerem, sendo – lha assegurada tal preferência em igualdade de condições.

Parágrafo Primeiro : O sócio que deseja transferir sua quotas no todo ou em parte deverá notificar por escrito os demais sócios, fornecendo o preço, forma e prazo do pagamento, para que estes, dentro de 60 (sessenta) dia, exerçam o direito de preferência.

Parágrafo Segundo: As quotas sociais e todos os direitos a elas inerentes são declaradas impenhoráveis e não sujeito à execução por dívida de qualquer natureza de seus titulares

Cláusula Oitava: As quotas da sociedade serão sempre subscrita por brasileiros natos, naturalizados há mais de 10 (dez) anos ou portugueses com igualdade de direitos civis reconhecida

Cláusula Nona : No caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida, continuando com os sócios remanescente e os herdeiros do “de cujus”, que se farão representar na sociedade por dentro eles, aprovado por maioria simples pelo sócios quotistas

Parágrafo Primeiro: A maioria dos sócios quotistas, inclusive com a participação do representante dos herdeiros , decidirá se aceitam ou não ingresso na sociedade, dos demais herdeiros do sócio falecido

Parágrafo Segundo: Em caso de não ingresso na sociedade do herdeiro(s) do "de cujus", será efetuado um balanço dos haveres do sócio falecido, sendo pagos em 12 (doze) parcelas mensais e iguais, vencendo-se a primeira 90 (noventa) dias após a apresentação, à sociedade, da autorização judicial para recebimento.

Cláusula Décima: Ocorrendo impedimento ou incapacidade de qualquer um dos sócios quotistas, este será excluído da sociedade, mediante alteração contratual aprovada pelo sócios quotista que detém a maioria do capital social, sendo seus direitos e haveres apurados com base no valor patrimonial de suas quotas, levantando-se um balanço especial para esse fim, com base na data do evento.

Cláusula Décima Primeira: Ocorrendo a exclusão de qualquer um dos sócios, os quotista remanescentes obrigam-se em caráter irrevogável e irretroatável, a exonerar o quotista que deixar a sociedade, das garantias pessoais existentes, por eles prestadas em favor de obrigações contraídas pela sociedade.

CAPÍTULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula Décima Segunda: A sociedade será administrada por 03 (três) Diretores, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Vice- Presidente e um Diretor Superintendente

Parágrafo Primeiro: Compete ao Diretor Presidente, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, e os demais poderes de representação da sociedade, presidir as reuniões da diretoria, estabelecer as diretrizes da sociedade, fazendo uso da firma social em conjunto com um Diretor ou procurador

Parágrafo Segundo: Compete ao Diretor Vice- Presidente substituir o Diretor Presidente na sua ausência ou impedimento.

Parágrafo Terceiro: Compete ao Diretor Superintendente, cumprir as diretrizes traçadas pela Diretoria, gerenciando o funcionamento e o desenvolvimento das atividades sociais e administrativas, podendo para isso, praticar todos os atos necessários a realização dos objetivos comuns, fazendo uso da firma social em conjunto com o Diretor Presidente ou com um procurador

Parágrafo Quarto: A sociedade terá obrigatoriedade e exclusivamente, na sua administração , diretores e gerentes brasileiros.

Parágrafo Quinto: Fica eleita e empossada neste ato, livre da prestação de caução a seguinte Diretoria:

- a) Diretor Presidente : Mária José Gonzaga Petrelli
- b) Diretor Vice –Presidente : Vago
- c) Diretor Superintendente: Marcello Corrêa Petrelli

Parágrafo Sexto: Pelo exercício da administração caberá aos Diretores uma retirada mensal a título de "pró-labore", cujo valor será fixado em comum acordo entre os sócios quotista.

Cláusula Décima Terceira: É vedado aos Diretores o uso da denominação social, em, negócio alheio da sociedade.

CAPÍTULO V

DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Cláusula Décima Quarta: Todas as deliberações sociais, ainda que impliquem em alterações contratuais, serão tomadas pelos sócios que detenhams mais de 50 % (cinquenta por cento) das quotas representativas do capital social.

Cláusula Décima Quinta: As modificações do contrato social, cessão ou transferência de quotas dependerão de prévia autorização do Ministério das Comunicações.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula Décima Sexta: A sociedade manterá os seus registros contábeis necessários bem como os demais livros referentes à sua administração.

Cláusula Décima Sétima: A sociedade se obriga a cumprir rigorosamente todas as normas, leis , regulamentos e instruções emanadas dos Poderes Públicos, vigentes ou que venham a vigorar, referente à execução dos serviços de radiodifusão.

Cláusula Décima Oitava: A sociedade se obriga a ter em seu quadro de empregos pelo menos 2/3 (dois terços) de brasileiros e a admitir, como técnicos encarregados da operação dos equipamentos transmissores, somente brasileiros ou estrangeiros com residência exclusiva no País.

Cláusula Décima Nona: A sociedade se obriga, a ter a sua diretoria, aprovada pelo poder concedente, constituída de brasileiros, os quais não poderão Ter mandato eletivo que os assegure imunidade parlamentar, nem exercerem cargos de supervisão, direção ou assessoramento na administração pública do qual decorra foro especial.

Cláusula Vigésima: Os sócios declaram que não estão e nunca estiveram incursos em crimes que impeçam o exercício da atividade mercantil.

Cláusula Vigésima Primeira: Fica eleito o foro da Comarca de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, para dirimir as questões oriundas deste instrumento, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem todos de pleno e comum acordo é que firmam este instrumento, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, ficando tudo com bom, firme e valioso para todos os efeitos legais.

Florianópolis- SC,

MÁRIO JOSÉ DONZAGA PETRELLI

LEONARDO PETRELLI NETO

MARCELLO CORRÊA PETRELLI

RIE CONSULTORIA EM
TELECOMUNICAÇÕES S.A.

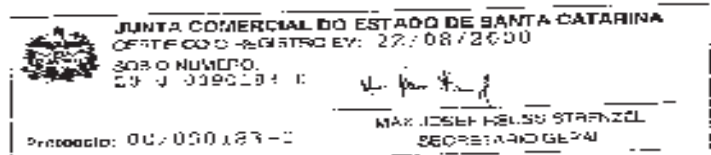
Testemunhas:

IVO ROQUE RODRIGUES
CPF 056.871.369-91
CL. 1/R 275.503 SSP/SC

Zilda Esol Peres do Nascimento
CPF 656.473.519-73
CL. 1.818.807-9 SSP/SC



João dos Santos Martins
Advogado
OAB/SC 2091 - O.P. 201.600. 58-34



À Comissão de Educação (Decisão Terminativa)

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Os **Projetos de Decreto Legislativo de nºs 1 a 20, de 2005**, que acabam de ser lidos, tramitarão com prazo determinado de 45 dias, de acordo com o art. 233, § 1º, da Constituição Federal.

A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do Parecer nº 34, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aprovado pelo Plenário, em 25 de março de 2003, os projetos lidos serão apreciados terminativamente pela Comissão de Educação, onde poderão receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, **b**, combinado com o art. 375, I, ambos do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Sobre a mesa, mensagem do Presidente da República que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Aelton Freitas.

É lida a seguinte:

MENSAGEM Nº 3, DE 2005

(Nº 961/04, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso III, alínea f da Constituição, combinado com o art. 6º da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Doutor Eduardo Flores Vieira, para ocupar o cargo de Defensor Público-Geral da União, na vaga decorrente do término do mandato da Excelentíssima Doutora Anne Elisabeth Nunes de Oliveira.

Brasília, 27 de dezembro de 2004. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

EM Nº 212-MJ

Brasília, 23 de dezembro de 2004

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
 Submeto à elevada consideração de Vossa Excelência a anexa minuta de mensagem para submeter à aprovação do Senado Federal o nome do Doutor

Eduardo Flores Vieira, para ocupar o cargo de Defensor Público-Geral da União, na vaga decorrente do término do segundo mandato da Excelentíssima Doutora Anne Elisabeth Nunes de Oliveira.

Dispõem sobre a matéria o art. 84, inciso XIV, da Constituição Federal, e art. 6º da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994.

Respeitosamente, – **Marcio Thomaz Bastos.**

CURRICULUM VITAE

Eduardo Flores Vieira

DEFENSOR PÚBLICO DA UNIÃO

Endereço Residencial: Rua Botafogo, 620/605 – Menino Deus,

Porto Alegre/RS.

Fone: (51) 3233-6933 - Celular: (51) 91226345

e-mail: floresvieira@hotmail.com

1. Nascido em São Leopoldo/RS, em 05.05.1969, CUSSP/RS nº 1020104131; CPF nº 535.997.130/49; OAB/RS 45.116; com domicílio e residência em Porto Alegre/RS, desde agosto de 1987.

1.1. Filiação: Antonio Cados F. Vieira e Isar Maria Monteiro Flores, médicos, ortopedista e ginecologista, respectivamente, e naturais de Santa Maria/RS.

2.1. Graduação:

Universidades Integradas Instituto Ritter dos Reis, UNIRITTER - Graduação em Direito. Ano de conclusão: 1997.

2.2. Pós - Graduação:

2.1 - Escola Superior do Ministério Público. Período: 1998 – 1999. Porto Alegre/RS.

2.1. – Cursos de Extensão:

2.2 –Curso regular de preparação às carreiras jurídicas Escola Superior da Magistratura Federal – ESMAF. Período: 1999-2000 (um ano). Porto Alegre/RS.

2.3.1 – Curso regular de preparação para concurso público na Escola Superior do Ministério Público – ESMP, nos módulos de Direito Civil e Direito Penal. Período 1998. Porto Alegre/RS.

2.3.2 – Diversos cursos de extensão, totalizando 235h/a, em áreas de Direito Civil, Processual Civil, Direito Penal, Processual Penal, Direito Constitucional, Direito Administrativo e Jornadas multidisciplinares.

3. Idiomas:

3.1 – Espanhol – entendimento e leitura.

3.2 – Inglês – entendimento, escrita e leitura (nível intermediário).

4. Estágios:

4.1 – Procuradoria Geral do Estado do Rio Grande do Sul – PGE/DOMÍNIO PÚBLICO/POA - RS - 32 meses.

4.2 – Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul – DPE/NÚCLEO CRIMINAL, FAMÍLIA E CÍVEL/POA - 16 meses.

5. Experiência no Setor Privado:

5.1 – Exercício da Advocacia Privada - 38 meses
Período: maio de 1998 a agosto de 2002.
Porto Alegre/RS e Curitiba/PR.

6. Experiência no Setor Público:

6.1 – Defensor Público da União desde dez de setembro de 2002, lotado no Núcleo de Porto Alegre/RS, com atribuições na Justiça Federal, Justiça Militar e Tribunal Regional Federal da 4ª Região, designado.

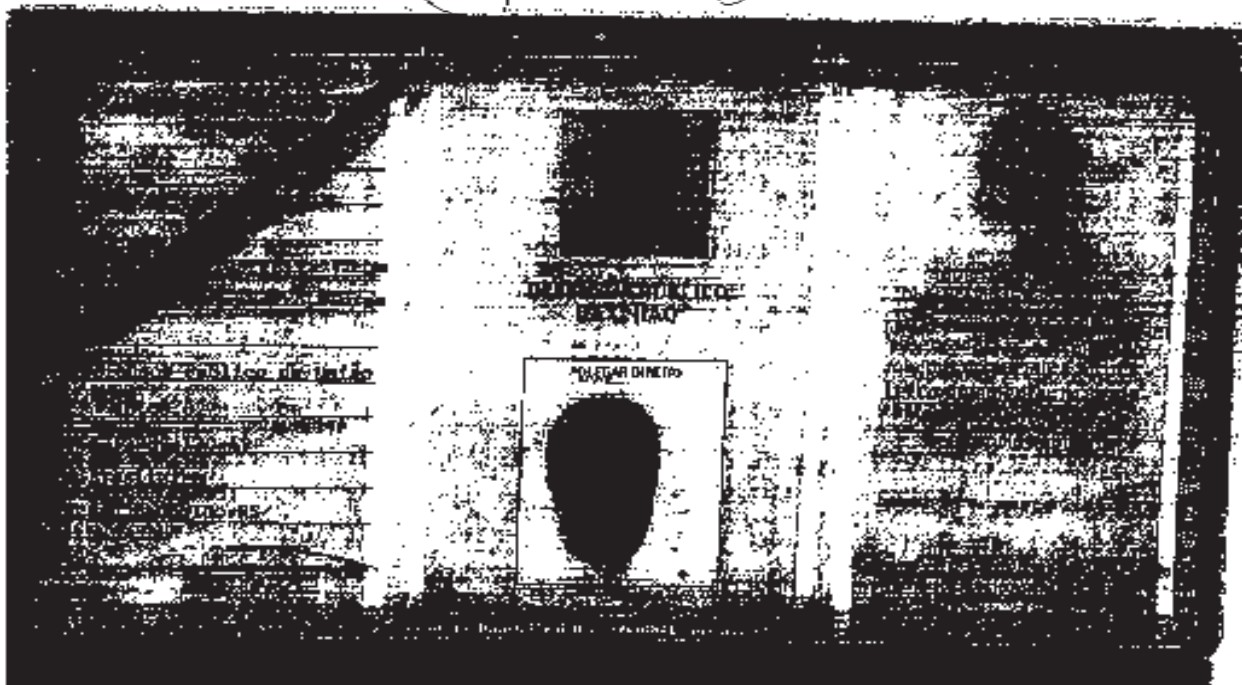
6.2 – Defensor Público da União designado/substituto para atuar na Cidade de Bagé/RS, desde maio de 2004, uma vez por mês, dois dias da semana, na área de Direito Previdenciário, por tempo indeterminado e cumulando com as funções de lotação originária.

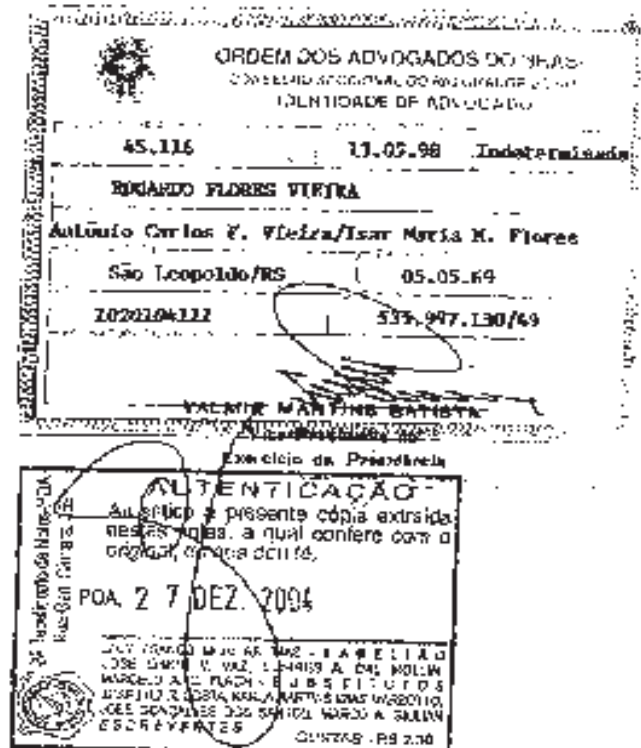
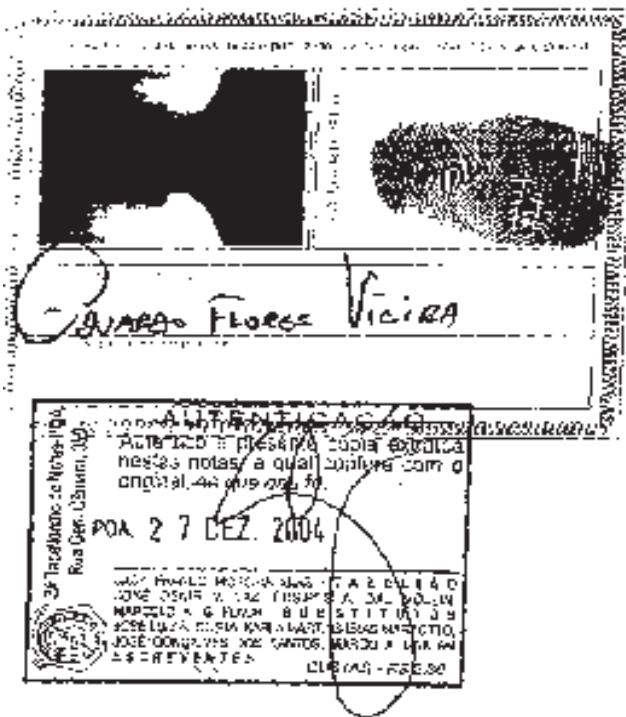
Porto Alegre, agosto de 2004.


Eduardo Flores Vieira,
Defensor Público da União.

 TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
JACY FRANCO MOREIRA BLAS - Tabelião
Rua São Carlos, 249 - 91131-320 - Fone: 3021-5425 - POA - RS

Recebi em AUTENTICAÇÃO a firma de EDUARDO
FLORES VIEIRA Ddu fdu
Porto Alegre, RS, em 28 de setembro de 2004
Fa. Testemunha: da Verdade
Marco Aurélio Góssian - 43399611
Emolumentos: R\$3,00 - 98664-30106 15





Aviso nº 1.642-C. Civil

Brasília, 27 de dezembro de 2004

A Sua Excelência o Senhor Senador Romeu Tuma
Primeiro Secretário do Senado Federal
Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Doutor Eduardo Flores Vieira, para ocupar o cargo de Defensor Público-Geral da União, na vaga decorrente do término do mandato da Excelentíssima Doutora Anne Elisabeth Nunes de Oliveira.

Atenciosamente, – **Swedenberger Barbosa**, Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, Interino.

LEGISLAÇÃO CITADA

ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**

Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

III – aprovar previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha de:

f) titulares de outros cargos que a lei determinar;

**LEI COMPLEMENTAR Nº 80,
DE 12 DE JANEIRO DE 1994**

Organiza a Defensoria Pública da União, do Distrito Federal e dos Territórios e prescreve normas gerais para sua organização nos Estados, e dá outras providências.

SEÇÃO I

Do Defensor Público-Geral e do Subdefensor Público-Geral da União

Art. 6º A Defensoria Pública da União tem por chefe o Defensor Público-Geral, nomeado pelo Presidente da República, dentre integrantes da carreira maiores de trinta e cinco anos, após a aprovação de seu nome pela maioria absoluta dos membros do Senado Federal, para mandato de dois anos, permitida uma recondução, precedida de nova aprovação do Senado Federal.

§ 1º (VETADO)

§ 2º (VETADO)

(À Comissão de Constituição, Justiça e
Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)
– A matéria vai à Comissão de Constituição, Justiça
e Cidadania.

Sobre a mesa, mensagens do Presidente da
República que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário em
exercício, Senador Aelton Freitas.

São lidas as seguintes:

DADOS PESSOAIS

Nome	Bruno Pagnoccheschi
Filiação	Silla Pagnoccheschi Conceição Lima Pagnoccheschi
Data de Nascimento	22 de outubro de 1949
Naturalidade	São Paulo SP
Identidade	RG 285.725 SSP/DF
CIC	457.541.958-34
Atividade atual	Chefe de Gabinete da Ministra do Meio Ambiente
Endereço	SQS 304, Bloco C, apto 206 70387-030, Brasília DF Fone 224 4304 e-mail: brunopagg@uol.com.br

FORMAÇÃO

1975	Curso de Engenharia Civil Faculdade de Tecnologia Universidade de Brasília Brasília, DF
1976/79	Pós-Graduação em Hidráulica e Saneamento Escola de Engenharia de São Carlos Universidade de São Paulo São Carlos, SP
1976/77	Especialização em Hidrologia Istituto di Costruzione Idrauliche Università di Napoli Nápoles, Itália
1983	Administração de Projetos de Meio Ambiente Escola Interamericana de Administração Pública Fundação Getúlio Vargas Rio de Janeiro, RJ
1996	Doutorado em Meio Ambiente e Desenvolvimento Centro de Desenvolvimento Sustentável Universidade de Brasília Brasília, DF (Interrompido, créditos concluídos)

MENSAGEM Nº 6, DE 2005

(Nº 24/05, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,
De conformidade com o art. 52, inciso III, alínea
f, da Constituição, combinado com o art. 9º da Lei nº
9.984, de 17 de julho de 2000, e art. 3º do Anexo I do
Decreto nº 3.692, de 19 de dezembro de 2000, subme-
to à consideração de Vossas Excelências o nome do
Senhor Bruno Pagnoccheschi, para exercer o cargo de
Diretor da Agência Nacional de Águas – ANA, na vaga
do Senhor Marcos Aurélio Vasconcelos de Freitas.

Brasília, 14 de janeiro de 2005. – **Luiz Inácio
Lula da Silva.**

ESTÁGIOS E TREINAMENTOS REALIZADOS

- 1974 GEFACOT. Ministério dos Transportes (MT). Brasília, DF
- 1975 Ministério da Fazenda (MF). Delegacia do Distrito Federal. Brasília, DF
- 1982 ORSTOM. Bondy, Montpellier e Paris, França
- 1983 Agence Financière de Bassin Seine-Normandie. Paris, França
- 1995 Programa de Treinamento sobre Políticas Públicas. Washington, DC

BOLSAS DE ESTUDO/APOIO A TREINAMENTO E PESQUISA

- 1969/71 Instituto Roberto Simonsen, São Paulo SP
- 1976 Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq)
- 1976/77 Ministério das Relações Exteriores do Governo da Itália, Nápoles
- 1982/83 Institut Français de Recherche Scientifique pour le Développement
- 1983 Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID); Fund. Getúlio Vargas
- 1995 State University of New York – Washington DC
- 1997 PRONEX/UNICAMP Universidade de Campinas
- 1998 State University of New York - Washington DC, Ithaca NY

PARTICIPAÇÃO EM COMITÊS E COLEGIADOS

- Membro do Comitê do Fundo Nacional do Meio Ambiente, 1990 e 1995.
- Membro do Conselho Diretivo Nacional do Programa para o Desenvolvimento de Lideranças em Meio Ambiente e Desenvolvimento da *Rockefeller Foundation* (LEAD) 1991/ 1995.
- Membro do Conselho Diretor do Instituto Sociedade, População e Natureza (ISPIN), a partir de 1992.
- Membro do Conselho Diretor da Fundação Pró-Natureza (FUNATURA), 1993/1997.

- **Membro Conselho Editorial da Secretaria do Meio Ambiente do Estado de São Paulo (SMA/SP), 1995/1998.**

PRINCIPAIS PUBLICAÇÕES

Balanco Hídrico de Um Rio. Projeto Final. Departamento de Engenharia Civil, Universidade de Brasília, Brasília DF, 1975.

Chuvas Anuais no Estado de São Paulo. Istituto di Costruzione Idrauliche, Università di Napoli, Nápoles Itália, 1977.

Estudo Esquemático das Vazões de Cheia nas Bacias dos Rios Pardo e Sapucaí. Istituto di Costruzione Idrauliche, Università di Napoli, Nápoles Itália, 1977.

Contribuição à Caracterização da Estiagem no Estado de São Paulo. Centro Tecnológico de Hidráulica, Depto. de Águas e Energia Elétrica e Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, São Paulo SP, 1978.

Análise de Curvas Intensas - Comentários. Co autor. III Simpósio de Hidrologia da ABRH, Brasília DF, 1979.

Educação Ambiental: Experiências e Perspectivas. Org. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisa (INEP), Ministério da Educação, Brasília, DF, 1994.

Sound Public Policies For The Amazon Region. Co autor. Friends of the Earth, Brussels, 1994.

Políticas Públicas Coerentes para a Amazônia Brasileira. Co-autor. Amigos da Terra Internacional, São Paulo, SP, 1994.

Os Ecossistemas Brasileiros e os Principais Macrovetores de Desenvolvimento: Subsídios ao Planejamento da Gestão Ambiental. Co autor. Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, Brasília, DF, 1995.

Demanda, Oferta e Necessidades dos Serviços de Saneamento. Co-autor. Série Modernização do Setor de Saneamento, Ministério do Planejamento e Orçamento, Secretaria de Política Urbana, Brasília, DF, 1995.

Demanda de Serviços de Saneamento para os Estados da Bahia, Santa Catarina, Mato Grosso e Espírito Santo. Co-autor. Documento de Pesquisa, Instituto Sociedade, População e Natureza, Brasília, DF, 1995.

Levantamento e caracterização de projetos de biodiversidade no Brasil. Co autor. Relatório final de consultoria, Brasília, 1996.

Subsídios ao projeto programa de apoio ao Fundo Nacional do meio Ambiente - II. Co autor. Relatório de Consultoria, Brasília, 1996.

Extrativismo e pequena produção: análise preliminar a partir do cadastro da reserva extrativista Chico Mendes, no Acre. Centro de Desenvolvimento Sustentável, UnB, Brasília, 1996.

Políticas públicas coerentes para uma Amazônia sustentável. Brasília: Grupo de Trabalho Amazônico, Programa Amazônia/Amigos da Terra, São Paulo, SP, 1996.

Alternativas de inserção político-institucional do desenvolvimento sustentável no Brasil. Brasília: Centro de Desenvolvimento Sustentável da UnB, Brasília, 1996.

A globalização e a crise dos Estados Nacionais. Brasília: Centro de Desenvolvimento Sustentável da UnB, Brasília, 1996.

A crise do Estado, a exclusão social e o meio ambiente. Brasília: Centro de Desenvolvimento Sustentável da UnB, Brasília, 1996.

Considerações sobre o papel dos bancos multilaterais na reorganização do setor de saneamento no Brasil. Anais do 1º Seminário "Políticas de Saneamento Ambiental: Inovações na Perspectiva do Controle Social" Rio de Janeiro, de 10 a 13 de novembro de 1997.

O plano nacional de saúde e ambientes: uma iniciativa integradora. *As Revista Debates Sócioambientais do CRDEEC.* São Paulo, SP, Novembro, 1997.

A política nacional de recursos hídricos no contexto da integração das políticas públicas. in *Interfaces da gestão de recursos hídricos. Desafio da Lei das águas de 1997.* SRH/MMA, Brasília, maio, 2000.

Política ambiental no Brasil. in *Gestão Territorial e Ambiental.* Núcleo de Estudos Urbanos e Regionais NEUR, UnB, Brasília, no prelo.

HISTÓRICO PROFISSIONAL

1977/79 **Escola de Engenharia de São Carlos (EEESC/USP)**

Cargo: Auxiliar de Ensino.

Principais atividades desenvolvidas: assistente das cátedras Hidráulica Geral e Hidrologia, nos cursos de graduação de engenharia; responsável pelos serviços de análise de consistência de dados hidrometeorológicos das rede piloto da EEESC; assistente de pesquisas na área de recursos hídricos.

1978/79 Centro Tecnológico de Hidráulica (CTH), São Paulo SP

Cargos: Engenheiro de Pesquisas.

Principais atividades desenvolvidas: pesquisa sobre estagema no Estado de São Paulo; estudos de análise de frequência e intensidade de precipitação no Estado de São Paulo; pesquisa de regionalização de parâmetros estatísticos de vazão e precipitação.

1979/85 Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica (DNAEE) Brasília

Cargos: Coordenador de Equipe e Coordenador de Recursos Hídricos.

Principais atividades desenvolvidas: definição de redes de monitoramento de qualidade das águas em rios de domínio da União; estudos para a implantação de modelos matemáticos de qualidade das águas; estudos de regionalização de vazões; acompanhamento dos trabalhos de diagnóstico e planejamento da utilização de recursos hídricos das bacias dos rios Uruguai, Doce e Grande; coordenação dos estudos hidrológicos das diagnóstico e planejamento dos recursos hídricos de bacias hidrográficas de rios federais; participação nos Grupos de Trabalho Interministeriais para o estudo das enchentes dos rios São Francisco e Doce; articulação com Secretarias Estaduais responsáveis pelos recursos hídricos dos estados da Bahia, Sergipe, Alagoas, Pernambuco, Rio Grande do Norte, Paraíba, Ceará e Maranhão; participação nos trabalhos de caracterização dos usos e disponibilidades hídricas desenvolvidos para as bacias dos rios Itapicuru e Vaza-Barris na Bahia, Jaguaribe no Ceará e Mundauá em Alagoas; coordenação do Sistema de Apoio ao Planejamento de Recursos Hídricos, envolvendo coleta e organização de informações multissetoriais em sistemas computacionais; supervisão da elaboração do Plano Nacional de Recursos Hídricos - Versão Preliminar; coordenação dos Sistemas Integrado de Planejamento, Avaliação e Controle de Recursos Hídricos, Sistema Integrado de Informações sobre Recursos Hídricos e Sistema de Treinamento e Tecnologia em Recursos Hídricos.

1985/88 Instituto de Planejamento Econômico e Social (IPEA/SEPLAN)

Cargos ocupados: Assistente Técnico, Técnico em Planejamento e Pesquisa B-E, Coordenador Adjunto da CDU.

Principais atividades desenvolvidas: acompanhamento e avaliação dos programas de irrigação na região Nordeste; acompanhamento e avaliação do Programa Nacional de Reforma Agrária, no âmbito do GT-IPLEAN; avaliação do Projeto Especial de Colonização de Serra do Ramalho, do INCRA; acompanhamento das missões de avaliação do Banco Mundial e da FTPE, no âmbito do Programa Polonoroeste; membro do GT-IPLEAN

encarregado dos estudos preliminares do Programa Nacional de Irrigação (versão 1986); membro do GT IPLAN encarregado dos estudos preliminares do Programa Nacional de Reforma Agrária (versão 1986); membro da Comissão de Avaliação do Plano Diretor da Conector da Ferrovia Carajás, elaboração no âmbito da Cia. Vale do Rio Doce e do Programa Grande Carajás; estudo sobre Gerenciamento de Recursos Hídricos, sua Exploração e Repercussões no Contexto Regional (1986); acompanhamento e avaliação do Plano Diretor para Proteção e Melhorias nas Obras e Serviços do Setor Elétrico (1987); coordenação do Grupo de Trabalho do IPLAN para avaliação do Complexo Hidrelétrico Podra do Cavalo, no estado da Bahia (1987); representante da SEPLAN junto ao comitê do Projeto Desenvolvimento e Implantação do Sistema Integrado de Planejamento Energético, no âmbito da Comissão Nacional de Energia (1987); vice coordenação do Projeto de Proteção do Meio Ambiente e das Comunidades Indígenas (PMAOI), objeto de operações de empréstimo do Banco Interamericano de Desenvolvimento (1988); avaliação do Projeto Nacional de Meio Ambiente, submetido ao Banco Mundial, pela Secretaria Especial do Meio Ambiente (1988); coordenação, acompanhamento e avaliação dos programas submetidos ao Programa de Apoio aos Projetos de Meio Ambiente e Recursos Naturais (PAMA);

1989

Secretaria de Planejamento Econômico e Social da SEPLAN/PR

Cargos Técnico de Planejamento.

Principais atividades desenvolvidas: participação na Comissão Executiva do Programa Nova Natureza, no âmbito da Secretaria de Assessoramento da Defesa Nacional; participação nas avaliações ambientais dos projetos de investimentos realizados com recursos do Banco Mundial, nas regiões Norte e Nordeste (Missão Revati); representação da SEPLAN junto ao Conselho Nacional de Unidades de Conservação; avaliação dos aspectos ambientais dos projetos submetidos à SEPLAN, com vistas à obtenção de aval de COCEX e COFLEX, para financiamentos externos.

1990/91

Secretaria de Meio Ambiente da Presidência da República (SEMAM/PR)

Cargos ocupados: Coordenador de Planejamento e Diretor do Departamento de Planejamento e Coordenação da Política Ambiental.

Principais atividades desenvolvidas: estruturação da Secretaria de Meio Ambiente da Presidência da República; estabelecimento de esquema de articulação a nível federal das ações de meio ambiente do Governo federal; desenvolvimento de proposta de Plano Plurianual de Investimentos para o setor; supervisão da implementação do Programa Nacional do Meio Ambiente; coordenação geral da elaboração do Relatório Nacional para a Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento

de 1992; Diretor Nacional do Projeto PNII) FEA/91/902 de apoio à organização da Conferência do Meio Ambiente e Desenvolvimento da ONU, em 1992; representação da Secretaria de Meio Ambiente da Presidência da República junto ao Conselho Nacional de Meio Ambiente, Conselho Nacional de Política Agrícola e Fundo Nacional de Meio Ambiente.

1991/1999 Instituto Sociedade, População e Natureza (ISPNI)

Cargos ocupados: Assessor, Coordenador Adjunto e Secretário-Executivo.

Principais atividades desenvolvidas: manutenção e supervisão das rotinas administrativas do Instituto e apoio à elaboração e ao desenvolvimento de projetos de meio ambiente junto às seguintes organizações: Fundação MacArthur, Fundo Mundial para a Natureza, Fundação Nacional do Meio Ambiente, Programa Nacional do Meio Ambiente, Programa Piloto para a Proteção das Florestas Tropicais do Brasil, Banco Mundial, Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, entre outras. Participação, coordenação e/ou supervisão dos seguintes projetos: Simpósio sobre Urbanização Acelerada e Degradação Ambiental (1992); Primeira versão do documento de projeto Projetos Demonstrativos A, no âmbito do PP-G7 (1992); Educação Ambiental - Experiências e Perspectivas (1993); projeto Identificação de Projetos de Interesse Ambiental, com o patrocínio do Fundo Mundial para a Natureza (WWF) (1993); documento de projeto Projeto de Reservas Extrativistas, no âmbito do PP-G7 (1994); Estudos De Impacto Ambiental dos Projetos de Reservas Extrativistas e de Florestas Nacionais, no âmbito do PP-G7 (1994); Estudo da Demanda, Oferta e Necessidades de Serviços de Saneamento, para o IPIA (1994); Instrumentos Econômicos na Gestão Ambiental: Agricultura (1996); Demanda de Projetos de Biodiversidade no Brasil (1996), entre outros.

1999/2000 Ministério do Meio Ambiente (MMA)

Cargos ocupados: Coordenador de Integração da Secretaria de Coordenação da Amazônia, Diretor do Programa de Gestão Ambiental da Amazônia, Assessor Técnico da Secretaria de Coordenação da Amazônia

Principais atividades desenvolvidas: articulação dos programas e projetos a cargo da Secretaria de Coordenação da Amazônia; Gerência do Programa Amazônia Sustentável, no âmbito do Programa Avança Brasil; substituição da Secretária; articulação das políticas públicas no que se refere à Amazônia e ao meio ambiente; coordenação da assessoria do Gabinete da Secretaria de Coordenação da Amazônia, entre outros.

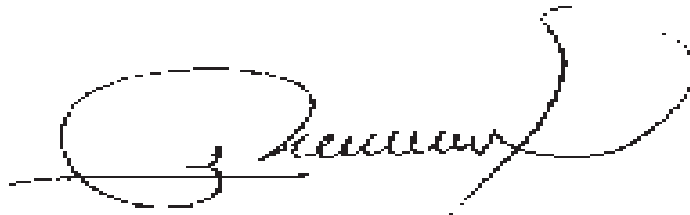
- 2001/2004** **Agência Nacional de Águas**
- Cargo ocupado: Secretário-Geral
- Principais atividades desenvolvidas: Elaboração de pauta, preparação, acompanhamento e registro das reuniões da Diretoria Colegiada da Agência, Estruturação da Secretarias-Geral, elaboração de proposta de definição de limites operacionais das diretorias e áreas funcionais da Agência, Estruturação da área de documentação e bibliotecas, Organização e acompanhamento do primeiro concurso para contratação temporária de técnicos para a Agência, Organização e acompanhamento do primeiro concurso de funcionários efetivos da Agência, Secretário-Executivo da Comissão de Avaliação do Sistema Elétrico Brasileiro, Secretário Executivo da Câmara Temática de Recursos Hídricos no âmbito do Fórum Brasileiro de Mudanças Climáticas, Representante da ANA nas reuniões preparatórias e nas negociações da Conferência de Joazeburgo.
- 2004/atual** **Ministério do Meio Ambiente (MMA)**
- Cargo Ocupado: Chefe de Gabinete da Ministra de Estado do Meio Ambiente
- Principais atividades desenvolvidas: Coordenação e articulação das atividades do Gabinete da Ministra, envolvendo Consultoria Jurídica, Assessoria de Controle Interno, Assessoria Internacional, Assessoria de Comunicação, Assessoria Parlamentar e Assessoria Especial, Representação do Ministério do Meio Ambiente, Acompanhamento das audiências da Sra. Ministra do Meio Ambiente, Articulação das atividades do MMA com a Presidência da República e com os demais Ministérios.

PRINCIPAIS ATIVIDADES COMO CONSULTOR

- 1989** Agência Brasileira de Cooperação (ABC)
- 1991** Grupo Brasileiro do Parlamento Latino-Americano
- 1991** Programa Nacional do Meio Ambiente (PNMA), junto ao IBAMA
- 1991/92** Embaixada de França no Brasil
- 1994** Ministério da Integração Regional (MIR) CODEVASF/FAC
- 1994/95** Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD)
Departamento de Gestão Ambiental do MMA

1995	Organização Pan-Americana de Saúde (OPAS) Ministério da Saúde (MS)
1995/97	Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) Secretaria de Política Urbana do MPO
1998	Banco Mundial/Brasil
1999/2000	State University of New York
2000	Conselho de Estados para o Desenvolvimento (CELD) Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)

Brasília, janeiro de 2005



Aviso nº 53 – C. Civil

LEI Nº 9.984, DE 17 DE JULHO DE 2000

Brasília, 14 de janeiro de 2005

A Sua Excelência o Senhor
Senador Romeu Tuma
Primeiro-Secretário do Senado Federal
Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho essa secretaria mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor Bruno Pagnoccheschi, para exercer o cargo de diretor da Agência Nacional de Águas – ANA, na vaga do Senhor Marcos Aurélio Vasconcelos de Freitas.

Atenciosamente, – **José Dirceu de Oliveira e Silva**, Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

*CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL*

.....
Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

.....
III – aprovar previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha de:

.....
f) titulares de outros cargos que a lei determinar;

Dispõe sobre a criação da Agência Nacional de Águas – ANA, entidade federal de implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e de coordenação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, e dá outras providências.

.....
Art. 9º A ANA será dirigida por uma diretoria colegiada, composta por cinco membros, nomeados pelo Presidente da República, com mandatos não coincidentes de quatro anos, admitida uma única recondução consecutiva, e contará com uma Procuradoria.

§ 1º O diretor-presidente da ANA será escolhido pelo Presidente da República entre os membros da diretoria colegiada, e investido na função por quatro anos ou pelo prazo que restar de seu mandato.

§ 2º Em caso de vaga no curso do mandato, este será completado por sucessor investido na forma prevista no caput, que o exercerá pelo prazo remanescente.

.....
DECRETO Nº 3.692,
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2000

Dispõe sobre a instalação, aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos Comissionados e dos Cargos Comissionados Técnicos da Agência Nacional de Águas – ANA, e dá outras providências.

ANEXO I
**Estrutura Regimental da Agência Nacional
de Águas – ANA**

Art. 3º A ANA será dirigida por uma diretoria colegiada, composta por cinco membros, nomeados pelo Presidente da República, após aprovação pelo Senado Federal, com mandatos não coincidentes de quatro anos, admitida uma única recondução consecutiva, por indicação do Ministro de Estado do Meio Ambiente.

§ 1º O diretor-presidente da ANA será escolhido pelo Presidente da República dentre os membros da diretoria colegiada, e investido na função por quatro anos ou pelo prazo que restar de seu mandato.

§ 2º Em caso de vaga no curso do mandato, este será completado por sucessor investido na forma prevista no caput deste artigo, que o exercerá pelo prazo remanescente.

§ 3º A exoneração imotivada de dirigente só poderá ocorrer nos quatro meses iniciais dos respectivos mandatos.

§ 4º Após o prazo a que se refere o parágrafo anterior, os dirigentes da ANA somente perderão o mandato em decorrência de renúncia, de condenação judicial transitada em julgado, ou de competente decisão definitiva em processo administrativo disciplinar.

(À Comissão de Serviços de Infra-Estrutura)

MENSAGEM Nº 7, DE 2005
(Nº 25/05, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,
De conformidade com o art. 52, inciso III, alínea f, da Constituição, combinado com o art. 9º da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, e art. 3º do Anexo I do Decreto nº 3.692, de 19 de dezembro de 2000, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor Dalvino Troccoli Franca, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Águas – ANA, na vaga do Senhor Ivo Brasil.

Brasília, 14 de janeiro de 2005. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

CURRICULUM VITAE
Dalvino Troccoli Franca

1 – DADOS PESSOAIS

Nome: Dalvino Troccoli Franca

Endereço Residencial: SHIS QL 28 Conjunto 8 Casa 15 - Lago Sul - Brasília/DF

CEP: 71.665-285

Fone: (61) 367-3450 ; 367-4029 - dalvino.franca@cedevastf.gov.br

Data de Nascimento: 04 de abril de 1948

Filiação: Roberto da Fonte M. Franca e Angela Troccoli Franca

Casado com Natalia Gedanken

Nacionalidade: Brasileira

Naturalidade: Pernambuco

Cédula de Identidade: 681.967 SSP/PE

CPF: 038.685.244-87

Carteira Profissional: CREA 4760/D Região PE

Carteira de Trabalho: Nº 72.497 - Série 580

Título de eleitor: 0148.524.120/11, zona 001 - seção 0606 - Brasília -DF.

Data Emissão: 03/10/97

2 - TITULAÇÃO

Arquiteto pela Faculdade de Arquitetura da Universidade Federal de Pernambuco, em 30 de dezembro de 1971.

Especialista em Sociologia Urbana, pelo Curso de Especialização em Planejamento Urbano e Local, realizado pela Faculdade de Arquitetura da Universidade Federal de Pernambuco, em 03 de maio de 1974.



Especialista em Desenvolvimento Rural Integrado, pelo Curso Planejamento e Execução de Programas Regionais de Desenvolvimento Rural Integrado, realizado na Universidade Federal do Ceará e pelo Centro de Estudos da Colonização Rural e Urbana de Rehovot, Israel, em 13 de novembro de 1975.

Professor Auxiliar de Magistério do Departamento de Planejamento da Faculdade de Arquitetura da Universidade Federal de Pernambuco, aprovado no concurso público para Auxiliar de Ensino do Departamento de Planejamento da Faculdade de Arquitetura da Universidade Federal de Pernambuco, em fevereiro de 1972.

3 – HISTÓRICO ESCOLAR

3.1 – Curso Superior - Faculdade de Arquitetura da Universidade Federal de Pernambuco 1967 a 1971 – Recife/PE.

3.2 – Curso Pós Graduação – Curso de Especialização em Planejamento Urbano e Local (PUL) Especialização Sociologia Urbana. Período: Janeiro/Maio/1974 – 480 horas.

Instituição: MINTER/SUDENE/MEC/Faculdade de Arquitetura da Universidade Federal de Pernambuco – Recife.

Curso de Planejamento e Execução de Programas Regionais de Desenvolvimento Rural Integrado –VCPEDI.

Período: Maio/Novembro/1975 - 460 horas aula e 330 horas fase prática.

Instituição: Banco do Nordeste S/A – Banco Central – Universidade Federal do Ceará – Centro de Estudos da Colonização Rural e Urbana de Rehovot / Israel – Fortaleza.

3.3 – Formação Básica

Primário: Educandário Morais – 1975 a 1959 – Recife/PE

Ginásial: Colégio Salesiano – 1960 a 1963 – Recife/PE

Científico: Colégio Salesiano – 1964 a 1966 – Recife/PE

3.4 – Idiomas

Frances – Aliança Francesa - Recife/PE

Período: 1967 a 1969.

Ingles – Sociedade Cultural Brasil Estados Unidos Recife/PE, 1961 a 1962 e Berlitz – Brasília – DF, 1988

4 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- **COLABORADOR DO MUSEU DO ESTADO DE PERNAMBUCO – SECRETARIA DOS NEGÓCIOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA** (1968/1969 –Recife - PE)

Atividades Desenvolvidas:

Missões de estudo sobre aspectos sociais e religiosos das romarias em Juazeiro –CE , em memória do Padre Cícero Romão Batista; estudos de movimentos históricos no nordeste.

- **ESTAGIÁRIO DO CENTRO DE HABITAÇÃO DA FACULDADE DE ARQUITETURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO** (1971 –Recife - PE)

Atividades Desenvolvidas:

Pesquisas/levantamentos das áreas de migração da região de Boa Esperança – “Avaliação dos resultados sociais do projeto de reinstalação de populações migratórias”

- **ARQUITETO DO GRUPO DE PLANEJAMENTO FÍSICO E ARQUITETURA** .(janeiro a outubro de 1972)Recife -PE.

Atividades Desenvolvidas:

Desenvolvimento de Projetos Executivos de Arquitetura. Concepção Global, Anteprojeto e Projetos Executivos do Instituto Tecnológico do Estado de Pernambuco 1º Lugar do Concurso Público promovido pelo Governo do Estado de Pernambuco.

- **ARQUITETO DA COMPANHIA PRÓ - DESENVOLVIMENTO DE CAMPINA GRANDE (CONDECA)** - (novembro de 1972 a junho de 1973.)

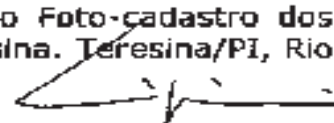
Atividades Desenvolvidas:

Respondeu pela Direção da Divisão Física -Territorial da CONDECA no período de março a maio de 1973. Elaborou em equipe o Plano de Desenvolvimento Local Integrado (PDLI) de Campina Grande - PB. Elaborou em equipe o Programa de Erradicação de Favelas de Campina Grande/PB. Elaborou em equipe os Relatórios de Desenvolvimento Local Integrado dos Municípios de Sapé, Mamanguape, Alagoa Grande, Teixeira e Itaporanga, no Estado da Paraíba. Coordenação do MINTER/SERFHAU – Campina Grande/PB.

- **ARQUITETO DA COMPANHIA LATINO AMERICANA DE PLANEJAMENTO (CLAP)**(junho a dezembro de 1973.)

Atividades Desenvolvidas:

Chefe do Escritório de Teresina, para a realização do Foto-cadastro dos Consumidores de Água e Usuários de Esgotos de Teresina. Teresina/PI, Rio



de Janeiro/RJ.

- **ARQUITETO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL IPHAN NO 1º Distrito Recife PE.** (maio a setembro de 1974.)

Atividades Desenvolvidas:

Arquiteto do "Programa Integrado de Reconstrução de Cidades Históricas do Nordeste para Fins Turísticos" e em obras de restaurações do IPHAN, nas cidades de Recife - PE; Marechal Deodoro - AL, Vila Flor - RN e João Pessoa/PB.

- **ARQUITETO DO CONSÓRCIO DE EMPRESAS SERVIÇO INTEGRADO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA - SIRAC E SOCIETE CENTRALE POUR L'EQUIPEMENT TERRITOIRE INTERNATIONAL (SCET - LINTERNATIONAL),**(outubro/1974 a fevereiro/1975.)

Atividades Desenvolvidas:

Participação na execução do Trabalho "Programa de Desenvolvimento de Áreas Integradas do Nordeste" POLONORDESTE (SPPR-SUDENE).

- **ARQUITETO DA FACULDADE DE ARQUITETURA** da Universidade Federal de Pernambuco para a elaboração do "Planejamento Físico do Distrito Industrial da Cidade de Natal - RN", Recife, 1975.
- **ARQUITETO DO "PLANO GLOBAL DE ORGANIZAÇÃO TERRITORIAL DA USINA JABOATÃO"** e em equipe realizou os projetos de arquitetura das unidades residenciais e capela. Recife, abril e maio de 1975.
- **ARQUITETO DO "PROJETO MOXOTÓ-LPANEMA"** Fase prática do V Curso de Planejamento e Execução de Programas Regionais de Desenvolvimento Rural Integrado.

Atividades Desenvolvidas:

Estudos Sócio-Econômico e Sub-regionalização das Micro - Regiões 105 106 do Estado de Pernambuco e Organização Espacial dos assentamentos de colonos em áreas irrigadas do Vale do Rio Moxotó. Município de Ibirimir, Agude Poço da Cruz. BNB/BACEN/UFC/ISRAEL. Fortaleza, 1975.

- **COORDENADOR DA COMPANHIA LATINO AMERICANO DE PLANEJAMENTO (CLAP).**

Atividades Desenvolvidas:

Coordenador da Equipe para realização dos "Planos de Preservação Ambiental e Urbana", das cidades de Oeiras, Amarante, Piracuruca e dos Projetos de Restauração dos Monumentos Históricos do Estado do Piauí, integrantes do Programa de Reconstrução de Cidades Históricas do Nordeste, período de janeiro a dezembro de 1976. Secretaria de



Planejamento da Presidência da República. Governo do Estado do Piauí. Oeiras, Amarante, Teresina, Piracuruca, Parnaíba, Recife e Rio de Janeiro, 1976

Oeiras: Plano de Preservação Ambiental do Sítio Histórico da Cidade; Plano Micro-urbanístico de Preservação e Restauração da Praça da Vitória, e Projetos Executivos de Restauração dos Imóveis: Igreja Matriz de N.S. da Vitória; Sobrado dos Ferraz; Palácio Episcopal; Sobrado do Major Selmerico; Casa do Visconde de Parnaíba; Casas do Cônego e da Praça da Vitória.

Teresina: Plano Micro Urbanístico de Preservação do Sítio Histórico/Ambiental e Projetos Executivos de Restauração dos Imóveis: Palácio da Justiça; Igreja Matriz de São Benedito.

Piracuruca: Plano de Preservação Ambiental do Sítio Histórico da cidade e Projetos Executivos de Restauração dos Imóveis: Igreja Matriz de N.S. do Carmo; Casa de Pedra; Casa do Geroca.

Parnaíba: Plano de Preservação Ambiental do Sítio Histórico da cidade, e Projetos Executivos de Restauração dos Imóveis: Sobrado dos Molinas; Sobrado de Simplicio Dias.

Amarante: Plano de Preservação Ambiental do Sítio Histórico da cidade e Projetos Executivos de Restauração dos Imóveis: Casa do Professor Historiador Odilon Nunes; Casa do Rio.

• **CONSULTOR DA FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE RECIFE – FIDEM.**

Projeto: "Plano de Preservação dos Sítios Históricos da Região Metropolitana de Recife" – (PPSH). Recife, abril a junho de 1976 – Governo do Estado de Pernambuco/Secretaria de Planejamento.

Atividades Realizadas:

Concepção dos princípios e requisitos dos sítios históricos; Identificação, classificação, seleção dos sítios históricos; Pesquisa histórica, levantamento cadastral e mapeamento; Análise, delimitação, hierarquização, zoneamento e regulamentação do uso do solo nos sítios históricos da Região Metropolitana.

O universo do trabalho compreendeu as áreas urbanas e rurais dos Municípios de Igarassu, Itamaracá, Cabo, Jaboatão, Moreno, Olinda, Paulistas, Recife e São Lourenço da Mata, envolvendo 41 conjuntos antigos, 4 sítios tombados, 36 edifícios isolados, 13 sedes de engenho, 7 ruínas, 3 povoados antigos e 5 vilas operárias.

- **ARQUITETO** - Projetos de Restauração dos imóveis situados à Rua do Aragão, N.º 62 e Av. Manoel Borba, N.º 59 Recife, janeiro a



março de 1977.

- **ARQUITETO**- Levantamento Cadastral, Projeto Global de Agendamento e Projetos para construções residenciais área de 50 m Sítio Santa Luzia Município de Igarassú - PE. Recife, julho de 1976.

• **COORDENADOR E CONSULTOR DA GEOTÉCNICA S/A**

Período: **Maio/1977 a abril/1981 - Rio de Janeiro, São Paulo, Recife, Belém do Pará, Maputo e Xaixai (Moçambique - África).**

Trabalhos Realizados:

Planos de Urbanização das Margens do Riacho Piauí, Arapiraca-AL, área 94.4 ha. Trabalho realizado para o Plano Diretor de Drenagem das águas pluviais da Cidade de Arapiraca.

Arapiraca - AL e Recife - PE, 1977.

Propostas técnicas para a "Tomada de Preços nº 02/77, da Companhia de Desenvolvimento Industrial de Pernambuco DIPER, para o Projeto de Consolidação dos Distritos Industriais do Cabo, Curado e Paulista, e para o Projeto de Implantação dos Distritos Industriais de Igarassu, Moreno, Prazeres e São Lourenço da Mata. PP-504/77 - São Paulo/Recife, 1977.


Assessoria para concorrência pública para o Plano Diretor de Drenagem de Água Pluviais do Recife, agosto de 1977. Recife-P E.

Plano de Organização Territorial dos Distritos Industriais do Cabo, Curado e Paulista, tendo sido realizadas as seguintes atividades: Estudos Básicos, Otimização do Sistema de Distrito Industriais na Região Metropolitana do Recife, Impacto dos Distritos Industriais no Ambiente Urbano, anteprojetos das Infra-estruturas. Recife, São Paulo, 1977/1978.

Plano Diretor dos Distritos Industriais de Igarassu, Moreno, Prazeres e São Lourenço da Mata, constando as seguintes atividades: Estudos Básicos, Otimização do Sistema de Distritos Industriais na Região Metropolitana do Recife, Plano Diretor (definição de padrões, critérios e diretrizes; zoneamento de uso, setorização preferencial, normas de ocupação e uso do solo e programas de informação), Impacto dos Distritos Industriais no ambiente urbano e projeto de desapropriação - PR-138/77. Recife/São Paulo, 1977/1978.

Coordenador da proposta para elaboração do estudo de **Definição de Mananciais para as localidades de Bonfim, Canaã, Ibitiranga, Iraguaçu, Irajá e São Vicente, localizadas nas áreas do Pajeú no sertão de Pernambuco** PP-700. Proposta para a Companhia Pernambucana de Saneamento. COMPESA - Março, 1978.

Coordenador da proposta para elaboração dos projetos executivos do aeroporto, heliporto e estação de passageiros do Complexo Industrial e



Portuário de SUAPE, para a Secretaria dos Transportes Energia e Comunicações do Estado do Pernambuco – PP-712/78. Abril, 1978.

Coordenador da Proposta Técnica para Execução de Pesquisas sobre o Setor de Calçados em Geral e Artefatos de Couro e Peles do Nordeste, Edital de Tomada de Preços BNB/ETENE – 78702 PP-724/78 Recife/Fortaleza, abril de 1978.

Coordenador da Proposta Técnica para elaboração dos Planos Diretores Urbanos da Região Metropolitana de Belém, Edital de Concorrência 001/78, Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém-CODEM-PP750/78. Recife/Belém, junho de 1978.

Coordenador da Proposta Técnica para elaboração do Plano Diretor do Sistema Viário do UNA, Edital de Concorrência 002/78, Companhia de Desenvolvimento e Administração da Região Metropolitana de Belém-CODEM PP-755/78 Recife/Belém/São Paulo, junho de 1978.

Coordenador de Proposta Técnica para a execução de Estudos Básicos de Recursos Naturais nas áreas dos Núcleos do Projeto Sertanejo – Edital 01/78 DRN, SUDENE PP-677/78. Recife, março de 1978.

Chefe do Projeto e Coordenador do Plano de Estruturação Espacial da Região Metropolitana de Belém e Planos Diretores para Áreas Urbanas da Região Metropolitana de Belém-PP-12-001/79,

Fevereiro de 1979 a julho de 1980 – Tendo sido elaborado os seguintes documentos:

RP 002/79 – Diagnóstico e Estudo Prospectivos da RMB

RP 002/80 – Plano de Estruturação Metropolitana

RP 003/80 – Caracterização dos Núcleos Urbanos e Programas de Ação Imediata

RP 004/80 – Diretrizes e Proposições para os Planos Diretores para as Áreas Urbanas da RMB.

RP 003/80 – Modelo de Uso do solo para a Região Metropolitana de Belém MOBEL (Modelo Lowry modificado e adaptado à RMB).

O documento RP 002/80 apresenta em destaque as seguintes políticas para a Região Metropolitana de Belém, Política de Geração de Empregos, Política Habitacional, Política de Gestão Metropolitana, Política de Estruturação Espacial.

• ATIVIDADES NO EXTERIOR

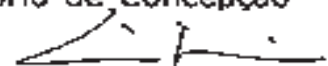
Concepção e anteprojeto de trabalho do Complexo Agro-industrial do LUMANE e JULIUS NYERERE.

Secretaria para Desenvolvimento Acelerado da Região do LIMPOPO/INCOMATI, Província de Gaza – Moçambique.

PR-12-2001/80 Maputo/Xalxal Moçambique 1980/1981

Rio de Janeiro – Brasil 1980/1981

Coordenador das áreas de estudos vinculadas aos planejamentos Físico e Social do projeto. Documento RCG 142001/80 – Relatório de Concepção



Geral e lay-out do complexo Agro-Industrial. Dentre os estudos realizados destacam-se: concepção metodológica para definição de critérios básicos para o planejamento dos assentamentos populacionais - Aldeias Comuns; concepção de modelos de pesquisas sócio-antropológica para ampliação na área do Projeto, destacando-se os aspectos da organização da família e das formas de produção e consumo; concepção da organização especial do complexo (150.000 ha) uma superfície agrícola útil de 46.000 ha, envolvendo a estruturação de 12 (doze) Aldeias Comuns para abrigar uma população de 120.000 habitantes, com os equipamentos sociais, as edificações habitacionais e Infra-estrutura social e econômica destacando-se ao nível da produção as unidades estatais de bovinocultura, suinocultura, avicultura, equinocultura e piscicultura, bem como as unidades estatais de reflorestamento e agrícolas com aproximadamente 32.000 ha irrigados; análise de aspectos antropológicos da população com o objetivo de formulação de um programa de treinamento e formação de quadros; concepção de modelos de macro-estruturação especial para estabelecimento de uma rede hierarquizada de centros ao nível regional.

• **COORDENADOR DO INSTITUTO NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO - INAD**

Período : Abril 1981 a novembro de 1984, Recife-PE, Território Federal de Fernando de Noronha, Teresina -PI.

Atividades Desenvolvidas:

Coordenação de Desenvolvimento Regional e Urbano.

Implementação do Programa Especial para as Regiões Metropolitanas do Nordeste Programa NINTER RE/NE

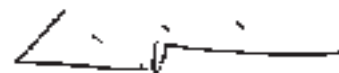
BIRD/SUDENE); assessoria, acompanhamento e avaliação dos projetos componentes das ações nas Regiões Metropolitanas de Recife, Fortaleza e Salvador, para Convênio INAD/SUDENE/CDU/RM. Recife, Fortaleza e Salvador 1981 a maio de 1982.

Coordenador do "Projeto de Avaliação de Eficácia" dos projetos constantes do Programa-Cidades de Porte Médio - Petrolina e Juazeiro, para o CNDU/MINTER - Recife, Petrolina e Juazeiro, dezembro 1982 a maio 1983.

Coordenador do "Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano de Teresina" - Estado do Piauí. Ministério do Interior/Conselho Nacional de Desenvolvimento Urbano/Prefeitura Municipal de Teresina. MINTER/CNDU/PMT.

Os documentos elaborados incluem uma avaliação das intenções governamentais, o conhecimento da realidade, alternativas de desenvolvimento, Políticas e Estratégias, Programas de Ação e Anteprojeto da Legislação Urbanística.

Teresina, abril de 1983 a abril de 1984.



Coordenador e executor (em equipe) do **"Inventário Cultural do Estado do Piauí e do Plano de Ação 84/86"** da Secretaria de Cultura, Desportos e Turismo do Governo do Estado do Piauí.

Os documentos firmados englobam a definição de uma Política Cultural para o Estado do Piauí, consubstanciados nas Políticas de Preservação e Valorização do Patrimônio Histórico, Arquitetônico, Arqueológico e Ecológico; na Política de Desenvolvimento da Cultura Popular e Universal; na Política de Turismo e na Política de Desportos. Consubstância do documento além das políticas referidas, um Plano de Ação Plurianual com Programas e Projetos nas áreas da Cultura, Turismo e Desportos. Estado do Piauí, Teresina e Recife.

Coordenador do **"Plano de Desenvolvimento do Território Federal do Arquipélago de Fernando de Noronha"**. Os documentos elaborados incluem a definição de uma Estruturação Espacial para o território, alternativas de desenvolvimento sócio-econômico, fundamentado no turismo na Agricultura e na pesca; e a montagem de alternativas de estrutura organizacional e legal para o território Federal, Ilha de Fernando de Noronha/Recife, maio/novembro/1984.

Coordenador Geral do Encontro de Trabalho Colaborativo - "Geração de Alternativas e Ações para o Desenvolvimento Municipal" - "Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano de Teresina". Teresina, agosto/1983, (Programa Especial Cidades de Porte Médio)CN-DU/MINTER/Prefeitura Municipal de Teresina - UAS Teresina.

Coordenador Geral e Palestrante do Seminário de Avaliação e Seleção das Alternativas de Desenvolvimento Urbano para Teresina. Teresina, outubro/1983-INAD. Programa Especial Cidades de Porte Médio. CNDU/MINTER/Prefeitura Municipal de Teresina. UAS - Teresina.

Coordenador e Expositor do Encontro de Trabalho Colaborativo "Alternativas de Desenvolvimento para o Território Federal de Fernando de Noronha". Ilha de Fernando de Noronha, outubro/1984.

• **CONSULTOR DA FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO – FUNDAJ**

Período Julho de 1982 a junho de 1985. Recife, Fortaleza, Salvador.

Atividades Desenvolvidas:

Consultor do **Programa Especial para as Regiões Metropolitanas do Nordeste – para implementação das obras de Infra-estrutura dos acordos de empréstimo com BIRD.**

Assessoria, acompanhamento e avaliação dos projetos componentes das ações nas Regiões Metropolitanas de Fortaleza, Salvador e Recife, para o Convênio/MINTER /SUDENE-CDU/FUNDAJ.



• DIRETOR DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE-SUDENE.

Período : 20 de junho 1985 a 1º de maio de 1986.

Diretor do Departamento de Serviços Básicos – SUDENE – Nomeado pela Portaria DP nº 154/85 de 20 de junho de 1985 do SuperIntendente José Reinaldo Carneiro Tavares e desligado a pedido em 01/05/86.

Principais Atividades Desenvolvidas:

Coordenador Geral do Programa de Recuperação das áreas atingidas pelas enchentes na Região Nordeste, totalizando 549 Municípios. (enchentes de 1985, Municípios com decretos de emergência e ou calamidade). Elaboração de Projeto de Emergência para negociação de acordo de empréstimo com o Banco Mundial-BIRD, promoção e implementação do Acordo de Empréstimo recuperando as áreas atingidas pelas inundações em 130 Municípios do estado do Maranhão, 80 do Piauí, 121 no Ceará, 31 no Rio Grande do Norte, 37 na Paraíba, 54 em Pernambuco, 13 em Alagoas, 14 em Sergipe, 54 na Bahia e 15 em Minas Gerais.

Representante oficial do Minter/SUDENE nas missões de negociações em Washington, junto ao Banco Mundial (BIRD) para viabilização do Acordo de Empréstimo para obras de recuperação de infra-estrutura no Nordeste.

- **TÉCNICO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO SÃO FRANCISCO – CODEVASF - Contratado em 01/05/86.**
- **ASSESSOR DO MINISTRO EXTRAORDINÁRIO PARA ASSUNTOS DE IRRIGAÇÃO/ PROGRAMA NACIONAL DE IRRIGAÇÃO– PRONI–Presidência da República-(DAS- 5), Brasília . 01 de maio 1986 a novembro 1992.**

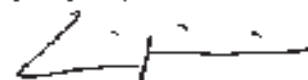
Principais atividades:

Assessor da Coordenação Geral do PRONI (1986)

Coordenador de Operações das Regiões Sul, Sudeste, Centro-Oeste e Norte envolvendo 17 unidades da Federação, e Projetos Especiais 1987/1988/1989.

Coordenador de Planejamento e Monitoramento – Regiões Sul, Sudeste, Centro Oeste, Norte e Nordeste – 1989/1990 – Portaria Ministério da Agricultura MA/PRONI/SESAI Nº 005 de 08/06/89.

Coordenador Geral do Programa Nacional de Irrigação–Substituto– Portaria MAIPRONI/SESAI Nº 057 de 10/11/89, Nº 063 de 29/12/89, Nº 071 de 23/04/90, Nº 074 de 26/04/90.



Assessor Especial para Tratar de Assuntos Relativos a Processos Licitatórios

Portaria PR/PRONI Nº 259 de 26/03/87; Portaria PR/PRONI Nº 511 de 12/10/88; Portaria PR/PRONI Nº 524 de 22/12/88; Portaria PR/PRONI Nº 516 de 11/11/88; Portaria PR/PRONI Nº 014 de 13/04/89

Como Coordenador de Operações participou da elaboração da proposta técnica que resultou na assinatura do **Acordo de Empréstimo 2950-BR com o Banco Mundial para investimentos de 500 milhões de dólares em infra-estrutura de uso coletivo para irrigação nas regiões Sul, Sudeste e Centro Oeste.**

Responsável pela **Coordenação e articulação institucional da programação orçamentária dos Planos Operativos Anuais de 1986, 1987, 1988, 1989** dos Estados das Regiões Sul, Sudeste, Centro Oeste e Norte, e a partir de 1989, inclusive dos Estados do Nordeste.

Responsável pela coordenação articulação Institucional e implementação das ações de cooperação internacional nas áreas de treinamento, pesquisa e do meio ambiente.

Viagens de serviço para programação orçamentária dos Planos Operativos Anuais, junto a todas as Secretarias de Estado da Agricultura e ou Irrigação dos Estados da Federação e Distrito Federal. Aproximadamente 240 viagens e reuniões no período de 1986-1989.

Representante suplente da Secretaria Executiva do Programa Nacional de Irrigação no Conselho de Administração do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS.

Membro da Comissão Especial incumbida de estudar a viabilidade da implantação das medidas propostas pela Comissão Mista do Congresso Nacional para Modernização do DNOCS - Portaria 005 de 10/04/1992.

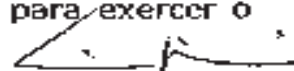
• GESTOR DO MINISTÉRIO DA SAÚDE

Nomeado em 10 de novembro de 1992 pela Portaria nº 1170 do Ministro da Saúde Jamil Haddad para exercer o cargo de **Gerente de Projetos de Saúde DAS-4.** (Publicado no DOU em 11/11/1992).

Designado em 18 de novembro 1992 pela Portaria nº 1185 do Ministério da Saúde Jamil Haddad para exercer a função de **Gerente Geral do Projeto Nordeste.** (Publicado no DOU em 23 de novembro 1992).

• GESTOR DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E COORDENAÇÃO - SEPLAN/PR

Nomeado em 16 de junho de 1994, pela Portaria n.º 164 para exercer o



cargo de **Chefe de Divisão** – Publicado DOU em 22/06/1994.

Assessor da Secretaria de Assuntos Internacionais–SEAIN SEPLAN-PR. Nomeado pela Portaria nº 211 de 29 de julho de 1994 – Publicada no DOU em 04 de agosto de 1994.

Principais Atividades :

Coordenação Técnico Institucional do Programa de Treinamento e Disseminação de Procedimentos Licitatórios – Acordo de Doação N.º 28.547, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Mundial. (Elaboração da proposta de Cooperação Financeira Não-Reembolsável, negociações para a assinatura do IDF-Grant para o referido Programa, bem como, participação, gerenciamento e avaliação dos eventos realizados com o apoio dos governos estaduais, nas Cidades de São Paulo, Vitória, Belo Horizonte, Florianópolis, Fortaleza, Teresina e Brasília.

Coordenação do processo de elaboração e consolidação dos modelos de Edital-Padrão para Concorrência Pública Nacional para Aquisição de Bens (Contratos Maiores), Contratação de Obras Cíveis (Contratos Maiores e Menores), destinados a projetos co-financiados pelo Banco Mundial.

Elaboração da proposta de Cooperação Financeira Não-Reembolsável para o Programa de Treinamento e Disseminação de Procedimentos para Desembolsos e Auditorias, junto ao Banco Mundial, conjuntamente com a Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e a Secretaria Federal de Controle (SFC).

Coordenação e consolidação da revisão do Manual de Financiamentos Externos – 1997 - Organismos Internacionais e Agências Governamentais Estrangeiras de Crédito SEAIN/MPO.

Participação na comissão organizadora e de coordenação do Seminário Nacional sobre Recursos Hídricos e Desenvolvimento Sustentável, (Agenda 21) conjuntamente com a Secretaria de Recursos Hídricos do Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal.

GESTOR MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DA AMAZÔNIA LEGAL - SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS

Principais Atividades:

Coordenador Geral de Desenvolvimento e Tecnologia (janeiro 97 a abril de 1999;) Nomeado em 24 de janeiro de 1997, pela Portaria n.º 23, de 23 de janeiro de 1997 para exercer o cargo de Coordenador - Geral, Código DAS- 101.4 da Secretaria de Recursos Hídricos Publicado no DOU em 24 de janeiro de 1997, Seção II – Página 602.



Gerente de Projeto - Gerência de Estudos e Projetos da Diretoria de Estruturação da SRH desde abril de 1999;

Gerente do Águas do Brasil - Programa Avança Brasil desde dezembro de 1999; Aviso N.º 273/99 do Gabinete do Ministro José Sarney Filho.

Diretor de Implementação de Políticas (abril 98 a abril 99)
Designado em 27.04.98, pela Portaria N.º 72 para exercer o cargo de Diretor de Implementação de Políticas, Substituto - DAS 101.5.

Coordenador Geral da Unidade de Gerenciamento do Programa de Desenvolvimento Sustentável de Recursos Hídricos para o Semi-Árido Brasileiro (Janeiro a abril de 1999) (UGP - PROÁGUA SEMIÁRIDO - Criada pela Portaria N.º 2 SRH/MMA de 10 de fevereiro de 1998); designado pela Portaria N.º 1 de 15 de janeiro de 1999.

Titular do "Comitê Gestor do Programa de Desenvolvimento Sustentável para o Semi-Árido Brasileiro", (maio de 1998 a abril de 1999); designado pela Portaria N.º 95 de 20 de maio de 98 como Titular do MMA

Comissão Especial de Licitação - PROÁGUA- SEMI-ÁRIDO
Designado pela Portaria N.º 11 de 27 de maio de 1998 para a Comissão Especial de Licitação do Programa de Desenvolvimento Sustentável dos Recursos Hídricos para o Semi-Árido Brasileiro - PROÁGUA SEMI-ÁRIDO - Acordo de Empréstimo 4310 - BR Governo Brasileiro - BIRD. (maio de 1998 a abril de 1999).

• GERENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA

Nomeado em 08 de março de 2001, Portaria nº 32 ,cargo CCT-V , Gerente da Superintendência de Eventos Críticos (Usos Múltiplos - a partir de outubro de 2002)

Principais Atividades:

Desenvolvimento dos trabalhos do Plano de Convivência com a Seca, Programa de Abastecimento da População Rural Difusa no Nordeste, e do Programa de Mobilização e Formação para Convivência com o Semi-Árido: 1 Milhão de Cisternas Rurais P1MC.

Coordenação das ações relativas à concepção e implementação do Plano de Convivência com a Seca e do Programa de Segurança Alimentar - Cisternas Rurais para as famílias do Semi-Árido. O objetivo do Programa é de contribuir com o processo educativo, de transformação social gerenciado pela sociedade civil, por meio do acesso à água e do seu gerenciamento, disponibilizada para as populações difusas do semi-árido nordestino. Alternativas tecnológicas para aproveitamento das águas de chuva e o desenho e a implantação de políticas públicas focadas na mitigação dos efeitos da seca são partes integrantes das ações que vêm



sendo, também, tratadas. Destacam-se os esforços focados no Programa de Formação e Mobilização Social para a Convivência com o Semi-Árido: Um milhão de cisternas rurais – P1MC, que vem sendo implementado em parceria com a Articulação no Semi-Árido (ASA), a qual congrega em torno de 600 entidades.

Negociação para desenvolvimento do Projeto "Gestão Hídrica dos Assentamentos Rurais de Reforma Agrária no Nordeste do Brasil" – MDA / INCRA ,ANA /MMA .

5 - MISSÕES DE NEGOCIAÇÕES /AVALIAÇÃO JUNTO AO BANCO MUNDIAL.

Em 1985 – Representante oficial do Governo brasileiro, como Diretor do Departamento de Serviços Básicos da SUDENE/MINTER, na missão de negociação para o Acordo de Empréstimo do Programa de Recuperação da Infra-estrutura Física dos Estados do Nordeste atingidos pelas enchentes - (549 municípios atingidos).

Em 1987/89 – Representante oficial do Governo brasileiro, como Coordenador de Operações e Assessor especial do Programa Nacional de Irrigação, da Presidência da República, nas missões técnicas e de negociação para o Acordo de Empréstimo do Projeto 2950 – Irrigação /Obras de Infra-estrutura de uso coletivo (obras hidráulicas, suporte elétrico a irrigação e desenvolvimento institucional) nas regiões Sul, Sudeste e Centro-Oeste do Brasil.

Em 1993 – Coordenador da missão técnica para reavaliação e remanejamento das áreas de abrangência dos Projeto Nordeste 1 e II, - Serviços de Saúde Básica para o Nordeste, bem como redefinição do Programa de Informação, Educação e Comunicação dos referidos projetos - **Acordos de Empréstimo nº 2699 e 3135- Ministério da Saúde.**

6 - PARTICIPAÇÃO COMO PALESTRANTE:

Encontro Nacional de Escolas de Arquitetura, representando a Faculdade de Arquitetura da Universidade Federal de Pernambuco São Paulo, outubro / novembro de 1971. Tema: "Problema da Paisagem que o Homem Organiza na Era Industrial".

Orador durante as comemorações da **Semana do Serviço Social da Faculdade de Serviço Social de Campina Grande.** Fundação Universidade Regional do Nordeste. Campina Grande - PB, maio de 1973. **Tema: "Contradições de Mistificações do Planejamento Dentro de uma Estrutura Política_ Urbanismo e suas Implicações Sociais".**



Expositor no **Seminário do Plano de Desenvolvimento Local Integrado (PDLI) de Campina Grande - PB**, Campina Grande - PB, janeiro de 1973.

Membro da Divisão Físico Territorial da Companhia Pró Desenvolvimento de Campina Grande (CONDECA). Coordenação do SEFHAU/MINTER.

Expositor no Seminário de Avaliação do Fotocadastro dos Consumidores de Água e Usuários de Esgotos da Cidade de Teresina - PI.

Membro da Companhia Pró Desenvolvimento de Campina Grande (CONDECA). Coordenação do SEFHAU/MINTER.

Orador do **Curso de Psiquiatria Preventiva da Faculdade de Medicina de Campina Grande**, Campina Grande - PB, julho de 1973.

Tema: "Aspectos do Planejamento no Equilíbrio Psicológico da Comunidade".

Expositor no **Seminário sobre Atividades Profissionais do Arquiteto e do Ensino de Arquitetura**, promovido pela Faculdade de Arquitetura da Universidade Federal de Pernambuco.

Tema: "Posição do Profissional Arquiteto Ante a Estrutura Vigente".

Expositor do **Projeto Moxotó - Ipanema, Fortaleza/CE**, novembro de 1975. Conclusão do V Curso de Planejamento e Execução de Programas Regionais de Desenvolvimento Rural Integrado. Expositor do Projeto. BNB/UFCE/Centro de Estudos da Colonização Rural e Urbana de REHOVOT - Israel/Banco Central.

Expositor no Seminário "**Políticas alternativas de Habilitação Popular**". UFPE/Mestrado de Desenvolvimento Urbano. Recife - PE, maio de 1978.

Tema: "Caracterização da Situação Habitacional na Região Metropolitana do Recife".

Debatedor do Seminário "**Condições de Vida no Grande Recife**". Recife - PE, maio de 1978.

Tema: "O Profissional Liberal e a Sociedade". IAB-PE.

Conferência sobre "A Profissão do Arquiteto no Nordeste - Problemas e Perspectivas". Natal, julho de 1978.

I Semana de Arquitetura - UFRN.

Expositor no **Seminário de Avaliação dos Planos Diretores para as Áreas Urbanas da Região Metropolitana de Belém** - Diagnóstico e Quadro Prospectivo. Belém - PA, julho de 1979.

Promoção: Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral do Estado do Pará - SEPLAN Companhia de Desenvolvimento e Administração na Área Metropolitana de Belém.

Expositor do Painel "**Emprego, Salário e Marginalidade Social em Belém**". Belém - PA, janeiro de 1980.

Tema: "Salário e Habitação". Promoção - Instituto dos Economistas do Pará - Instituto de Arquitetos do Brasil - Departamento Pará - Associações



dos Sociólogos, de Assistentes Sociais, de Antropólogos e dos Professores do Estado do Pará.

Expositor no **Seminário de Avaliação do Plano de Estruturação Metropolitana - Região Metropolitana de Belém - PA. Belém - PA**, maio de 1980. Promoção: Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral do Estado do Pará - SEPLAN, Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém - CODEM.

Ciclo de Palestras da Secretaria de Recursos Hídricos, MMA, Brasília, 2000 - **Tema** : "Gestão de Recursos Hídricos".

Expositor no **Seminário Internacional "Sociedades e territórios no semi-árido brasileiro : em busca da sustentabilidade"**, Universidade Federal de Campina Grande e Centre de Cooperation Internationale en Recherche Agronomique pour developpement, 2002, Campina Grande-PB. **Tema** : "As águas : potencialidades e uso sustentável".

Representante oficial do Governo Brasileiro - **Agência Nacional de Águas, na XI Conferência Internacional Sobre Sistemas de Captação de Água de Chuva , realizada na cidade do México , agosto de 2003**

Tema : "Alternativas Tecnológicas para a Convivência com a Seca - Sistemas de Abastecimento da População Rural Difusa, no Semi - árido Brasileiro".

4º Simpósio Brasileiro de Captação e Manejo de Água de Chuva , Juazeiro-BA, 2003. **Tema** : "Sustentabilidade do Semi- árido".

3º Simpósio Brasileiro de Captação e Manejo de Água de Chuva no Semi-árido do Brasil , Campina Grande/PB, 2004. **Tema** : "Alternativas Tecnológicas para Abastecimento das Populações no Semi- árido".

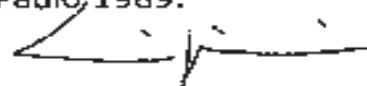
7- PARTICIPAÇÃO EM PUBLICAÇÕES TÉCNICAS (TRABALHOS EM EQUIPE):

Tempo de Irrigar - Manual do Irrigante; Programa Nacional de Irrigação - PRONI Publicação da Fundação Victor Civita. São Paulo 1987.

O desenvolvimento da agricultura irrigada no Brasil análise e proposições-PRONI Presidência da República.

Documentos Técnicos - Programa Nacional de Irrigação - PRONI 1986/1990. Série com 25 volumes - Proposta básica; pesquisa e tecnologia; produção de sementes; infra-estrutura e recursos naturais, educação para irrigação etc. Brasília 1996.

Relatório de realizações 1986/1988-PRONI - Presidência da República. Publicação da Fundação Victor Civita. São Paulo, 1989.



Livro - Ciclo de Debates **"Política Urbana, Planejamento e Democracia"**. Publicação Instituto de Arquitetos do Brasil - Departamento de Pernambuco e Clube de Engenharia de Pernambuco 240 páginas. Recife, 1982.

Programa Nacional de Desenvolvimento de Recursos Hídricos - PROÁGUA - Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal/ABEAS. Brasília, 1998.

Em Busca do Brasil Sustentável - Relatório de Gestão 1995-1997. Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal/ABEAS. Brasília, outubro de 1997.

Coleção "Água, Meio Ambiente e Cidadania". Publicação de cinco livros e um CD **"Água, Meio Ambiente e Vida"**, para crianças do 1.º Grau. MMA/SRH/ABEAS e autores Agentes&Associados e Crianças Criativas. Petrópolis RJ, 1999. (Coordenador Geral do Projeto - Dalvino Troccoli Franca)

Artigo **"Água :Saúde para dar e vender"**, publicado na Revista da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental- ABES, N°1 , MARÇO-2000.

8-ATIVIDADES TÉCNICAS/CULTURAIS:

Concurso Latino Americano de Escolas de Arquitetura da XI Bienal de São Paulo. Membro da Faculdade de Arquitetura da Universidade Federal de Pernambuco.

Trabalho: **"Paisagem é Reflexo do Meio Físico e da Estrutura da Sociedade"**. Recife, 2º semestre de 1971.

III Encontro de Áreas Metropolitanas das Regiões Norte e Nordeste - MINTER/SUDENE, Recife, 1972.

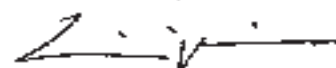
"Seminário Internacional de Desenho Industrial para Exportação - MINTER/SUDENE, Recife, janeiro de 1972 (ouvinte).

XXII Reunião da CTI/NE (Comissão de Turismo Integrado do Nordeste) Representante do IPHAN - 10 Distrito - do **"Programa Integrado de Reconstrução de Cidades Históricas do Nordeste."**Secretaria de Planejamento da Presidência da República SEPLAN. Campina Grande - PB, agosto de 1974.

Participação do **Seminário sobre a BAUHAUS**.

Escola de Arte e Faculdade de Arquitetura da Universidade Federal de Pernambuco. Recife - PE, setembro de 1974.

Participante no **II Seminário Nacional de Irrigação e Drenagem**. Subcomissão II - Aspectos Sócio-Econômicos. MINTERJABID/DNOCS. Fortaleza/CE, 16 a 22 de novembro de 1975.



Seminário sobre **"Ampliação do Porto de Recife"**, promovido pelo Instituto de Arquitetura do Brasil - Departamento de Pernambuco. Coordenador do Seminário. Recife - PE, abril de 1976

Vice Presidente do IX Congresso Brasileiro de Arquitetura, realizado pelo Instituto de Arquitetos do Brasil, São Paulo - SP, outubro de 1976.

Presidente do Grupo Tese **"Formação do Arquiteto"** do IX Congresso Brasileiro de Arquitetos. São Paulo - SP, outubro de 1976.

Reuniões do **Conselho Superior do Instituto de Arquitetos do Brasil**. Representante como Presidente do Departamento de Pernambuco - IAB-PE.

Reuniões: janeiro 1976 São Paulo - SP, julho 1976 - Goiânia - GO, outubro 1976 - Brasília - DF, janeiro 1977 - Brasília - DF, julho 1977 - Natal - RN, janeiro 1979 - Salvador - BA.

Seminário sobre **"Pobreza Urbana e Desenvolvimento"**, promovido pelo Mestrado de Sociologia Urbana da Universidade Federal de Pernambuco - SUDENE.

Recife-PE, 05 a 09 de dezembro de 1978.

Seminário sobre **"Políticas Alternativas da Habilitação Popular"**. Mestrado em Desenvolvimento Urbano (expositor) UFPE - maio de 1978.

Convidado pelo Comitê Organizador do XII Congresso Mundial da União Internacional de Arquitetos para participar da XIV Assembléa da U.I.A - Acapulco, outubro e novembro de 1978 - Federação de Colégios de Arquitetos da República Mexicana.

X Congresso Brasileiro de Arquitetos. Participação e expositor do trabalho sobre Desenvolvimento e Participação Popular na Região Metropolitana de Belém - PA de 01 a 05 de novembro de 1979. Brasília, DF.

Representante como Conselheiro Superior do Departamento de Pernambuco - IAB-PE. Reunião: janeiro/1980 - Ouro Preto - MG.

Participação no Encontro Nacional - **"Região Metropolitana Ano 10"**. Promoção do Centro de Estudos Metropolitanos da Fundação de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Recife, FIDEM - Governo do Estado de PE - SUDENE/MINTER/CNDU.

Recife, 27 a 29/07/83.

I Encontro de Irrigação e Drenagem do Triângulo Mineiro - Ituiutaba MG, 23 a 25 de abril de 1986 - Prefeitura Municipal de Ituiutaba, EMATER-MG.

Participação em Seminários e Congresso na área de Irrigação e Drenagem



(86 a 89). Participação em Eventos de Irrigantes (1986, 1988 e 1989).

Participação no Seminário "**Disbursements**", Banco Mundial, 1995, São Luiz do Maranhão -MA.

Participação no Seminário "**Procurement**", Banco Mundial, 1995.

Participação no Seminário "**Procurement of smaller contracts**", Banco Mundial, 1996, Recife- PE

Participação no Seminário Nacional sobre "**Licitações em projetos financiados pelo Bird**", Banco Mundial, 1996, Vitória do Espírito Santo -ES.

Participação no Seminário - **Workshop " A Lei Federal de Recursos Hídricos"**, ABES, 1977, Brasília-DF.

Participação no Seminário Internacional - **Políticas de Irrigação e Drenagem**, MMA- SRH/ MPO, 1977, Brasília-DF.

Participação no "**Taller Internacional sobre Gestion de la Calidad Del Agua y Control de la Contaminacion em América Latina**", FAO/Universidade de Tarapacá, Arica -Chile, 1998.

Participação na "Oficina para elaboração do **Plano de Gestão Integrada do Complexo Estuarino Lagunar Mundaú - Manguaba**, 1998, Maceió - AL

Presidente da mesa "**A sociedade e a política de convivência com a seca**", no 5º Seminário Internacional de Gestão de Águas, 1999, Fortaleza-CE

Participação no "**Curso de Negociação :Foco em Resultados**", ENAP, 2000,Brasília -DF.

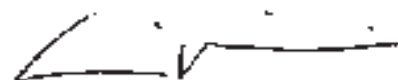
Participação no "**Curso de Mobilização de Equipes**", ENAP, 2000,Brasília

Participação no "**Curso sobre Convênios Federais**", IBAMA - MMA, 2001, Brasília -DF.

Participação no **IV Dialogo Interamericano de Gerenciamento de Águas**, MMA- SRH,OEA, RIRH, Foz do Iguazu - PR, 2001

Participação no **III Encontro Nacional da Articulação do Semi -árido, ASA**, 2002, São Luiz do Maranhão -MA.

Participação no Seminário "**Água, Desenvolvimento e Justiça Ambiental**, MMA/ANA/SRH, 2003, Brasília -DF.



Participação no **Seminário Internacional Comemorativo dos 10 anos da Convenção das Nações Unidas de Combate à Desertificação**, MMA -SRH, ONU, 2003, Fortaleza - CE.

9 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

• TRABALHOS PUBLICADOS/PRÊMIOS:

Publicação Bial - Concurso Bial de São Paulo Catálogo 1971 (Trabalho em equipe)

Tema: **"Projeto para a Solução do Problema de Paisagem que o Homem Organiza na Era Industrial"**, São Paulo, dez/1971.

Publicação Faculdade de Arquitetura da Universidade Federal de Pernambuco (Trabalho em equipe).

Tema: **"Paisagem é Reflexo do Meio Físico e da Estrutura de Sociedade"**, Recife, setembro de 1971.

Livro: **O Reinado da Lua-Escultores Populares do Nordeste**. Editora Salamandra - Rio de Janeiro/1980. Trabalho em equipe - Pesquisas, entrevistas e fotografias nos seguintes estados e principais cidades:

Alagoas - Penedo;

Bahia - Juazeiro;

Ceará - Canindé;

Fortaleza, Juazeiro do Ceará;

Maranhão - São Luiz;

Paraíba - Cabedelo;

João Pessoa - Campina Grande, Lagoa Seca;

Pernambuco - Caruaru, Tracunhaem, Goiânia, Itamaracá, Jaboatão,

Olinda, Recife;

Plauí - Teresina, Parnaíba;

Rio Grande do Norte - Acari, Currais Novos, São José do Mipibu, Natal,

Jardim do Seridó, Caicó, Extremos, São Gonçalo do Amarante.

Relatório Preliminar de Desenvolvimento Integrado dos Municípios de Sapé, Mamanguape, Alagoa Grande, Teixeira e Itaporanga.

Publicação Companhia Pró-Desenvolvimento de Campina Grande (CONDECA). Serviço Federal de Habilitação e Urbanismo (SERFHAU) e Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE). Campina Grande - Paraíba, 1973.

Livro: **"Proposições Urbanológicas - Igarassu-PE"**.

Trabalho em equipe do I Curso de Planejamento Urbano e Local. Publicação SUDENE e Universidade Federal de Pernambuco. Recife - 1974.

"Proposição Urbanológicas - Igarassu-PE" Documentação Fotográfica do Livro. Publicação SUDENE e Universidade Federal de Pernambuco. Recife, 1974.

"Projeto de Desenvolvimento Rural Integrado da Região Moxotó/Ipanema".

Trabalho em equipe do V Curso de Planejamento e Execução de Programas Regionais de Desenvolvimento Rural Integrado. Publicação do Banco do Nordeste do Brasil S/A - BNB Fortaleza - CE, 1975 (1978)

Livro: "Plano de Preservação dos Sítios Históricos da Região Metropolitana do Recife" - PPSH-RMR

"Publicação - Fundação do Desenvolvimento da Região Metropolitana do Recife - FIDEM Recife, 1978.

Prêmio de Qualidade Arquitetônica pelo Instituto de Arquitetos do Brasil, Departamento de Pernambuco ao Anteprojeto da Sede do Instituto. Concurso Público. Recife, julho de 1972.

Premiado pelo Instituto de Arquitetos do Brasil - Premiação Nacional, com o projeto em equipe do **Instituto Tecnológico do Estado de Pernambuco**. Goiânia - GO, julho de 1972.

Premiado com o 1º lugar no Concurso Público para Anteprojeto da Sede do Instituto Tecnológico do Estado de Pernambuco. Área 13.000m² estrutura metálica. Arquiteto do Grupo de Planejamento Físico e Arquitetura. Governo do Estado de Pernambuco. Recife - PE, outubro de 1972.

Premiado pelo Instituto de Arquitetos do Brasil - Departamento de Pernambuco. Premiação anual com o projeto em equipe do **Instituto Tecnológico do Estado de Pernambuco**. Recife - PE, novembro de 1972.

Premiado pelo Instituto de Arquitetos do Brasil - Departamento de Pernambuco, com o trabalho **"Comunidade Prisional"**. Recife - PE, novembro de 1972.

Premiado pelo Instituto de Arquitetos do Brasil - **Premiação Nacional, com o trabalho: "Comunidade Prisional - Análise e Proposição para uma Comunidade Agrícola no Sistema Penitenciário do Estado de Pernambuco**. Goiânia - GO. Novembro de 1972.

"Comunidade Prisional" - Trabalho final do Curso de Arquitetura". Ensaio sobre uma Comunidade e um Estabelecimento Prisional -Publicação IAB-PE e IAB-GO, 1973.

Premiado no **I Salão de Arte Global com o oitavo prêmio ao trabalho "Processo de Volumetria Barroca"** (painel fotográfico de 2mX2m) - Museu de Arte Contemporânea de Olinda - PE. Agosto de 1974.

Premiado no **III Salão de Arte Global com o primeiro prêmio do trabalho "Respeito à Cultura Popular"**. Painel fotográfico matriz com 100 fotos (1,5mX1,5m). Casa da Cultura de Pernambuco. Nov. de 1976.

Exposição Coletivas de Pintura no Museu do Estado de Pernambuco, 1964, na Galeria de Arte do Recife 1965, e na Galeria Detalhe em 1969, e de Fotografias no Museu do Estado em 1985, no Museu de Arte Contemporânea de Olinda, 1974, na Casa da Cultura de Pernambuco em 1976.

• ASSOCIAÇÕES QUE PARTICIPA

Sócio Titular do Instituto de Arquitetos do Brasil - Departamento de Pernambuco, a partir de 1972, Recife - PE.

Presidente eleito do Instituto de Arquitetos do Brasil - Departamento de Pernambuco (IAB-PE), Biênios 76/77 e 78/79 Recife - PE.

Representante no Conselho Superior do Instituto de Arquitetos do Brasil como Presidente em 1976 a 1978 e como Conselheiro de 1980 a 1981.

Diretor da Comissão de Planejamento e Habitação do Instituto de Arquitetos do Brasil - Departamento de Pernambuco, Recife, junho a outubro de 1976.

Sócio Benemérito do Instituto Histórico de Oeiras, Piauí, agosto de 1979.

Sócio Titular da Associação Profissional de Arquitetos do Brasil - Departamento do Pará, 1979 a 1981, Belém - PA.

Vice Presidente do Sindicato de Arquitetos do Estado de Pernambuco - Recife, 83/85.

Sócio da Associação Brasileira de Irrigação e Drenagem - ABID, Brasília, a partir de 1987.

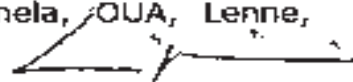
Membro da Diretoria da Associação Brasileira de Captação e Manejo de Água de Chuva - ABCMAC - Biênio 2004/2005.

• AFILIAÇÃO PARTIDÁRIA:

Afilhado ao Partido Socialista Brasileiro - PSB, desde 1996.

• VIAGENS DE ESTUDO E DESENVOLVIMENTO DE TRABALHOS NO EXTERIOR

MOÇAMBIQUE, 1980 e 1981 - Viagens de trabalho - Maputo, Xaixai, Chibuto, Projeto Completo Agro Industrial na Região do Limpopo/Incomati, visita e pesquisas sócio-econômicas em 25 aglomerados e aldeias comunais (Agostinho Neto, Luiz Carlos Prestes, Mao Tse Tung, Julius Nyeerere, 3 de fevereiro, OMM, Chicumbane, Chiconela, OUA, Lenne,



Chiranzene, Machalucwane, Chacula, Mabanwane, Malnguelane, Chipeen, Chissano, Patrice Lumumba, entre outras).

Projeto do Complexo Agro-Industrial do LUMANI/Julius Nyerere - GEOTÉCNICA-SA .

EQUADOR, em 1983 - Quito, Babahoyo, Guayakii, ,montagem de proposta para realização do Plano de Desenvolvimento Urbano e rural da Municipalidade de BABAHOYO – Equador .1983, com financiamento do BID. Proposta Vencedora.

ÁFRICA DO SUL, em 1980 - Johannesburgo, visitas de conhecimento .

ESPANHA, em 1986 - Madrid, Badajoz (visita as zonas irrigadas de Montijo, Lobon, Orellana, Zujar e Zopuebls), por ocasião da elaboração de Acordo de Cooperação Técnica entre Brasil e Espanha para o Programa Nacional de Irrigação.

FRANÇA, em 1986/1987, Paris - Visita Cultural Historia e Arquitetura.

PORTUGAL, em 1986, Lisboa - Visita Cultural História e Arquitetura.

INGLATERRA, em 1986, Londres - Visita Cultural.

ESTADOS UNIDOS, em 1987, Acordo de Cooperação com a OIT (Bolsa de Estudos PRONI, OIT/PNUD). Washington-Nova York – Visita e estudos sobre agricultura irrigada em Grand Island, Universidade Nebraska, Denver, Fort Collins/Colorado, Phoenix (Big Thompson Project, Salt River Project, Central Arizona).

MÉXICO, em 1987, (Bolsa de Estudos do Acordo PRONI, OIT/PNUD). Hermosillo, Culiacan, México-DF, Obregon, Guaymas, Los Mochis (visita a área irrigadas e Instituições públicas e privadas).

MOÇAMBIQUE, em 1989 - Representante, por designação do Secretário Executivo do Programa Nacional de Irrigação, na qualidade de membro da missão de renegociação do Acordo Brasil/Moçambique Ministérios das Relações Exteriores, Programa Nacional de Irrigação (Brasil).

ESPANHA, em 1990 * - Viagem cultural, visita as cidades e áreas rurais, de Madri, Toledo, Burgos, San Sebastian, Andora, Barcelona, Valencia, Alicante, Murcia, Granadá.

FRANÇA, em 1990 * - Viagem cultural, visita as cidades e áreas rurais de: Bordeaux, Poitiers, Tours, Orleans, Versailles, Paris, Nancy, Monaco, Cannes, Monte Carlo.

ALEMANHA, em 1990 *- Viagem cultural, visita rurais de: Strasbourg, Munique.

AUSTRIA, em 1990 * - Viagem cultural, visita rurais de: Lins, Viena, Graz.

HUNGRIA, em 1990 * - Viagem cultural, visita rurais de: Gyor, Budapeste e Balaton.

ITÁLIA, em 1990 * - Visita cultural as cidades Bolonha, Genova San Remo.

NOTA: (*) Viagem de reconhecimento terrestre (4.800 km)

ARGENTINA, em 1998. Visita cultural capital.

URUGUAI, em 1998. Visita cultural capital e áreas rurais

CHILE, em 2001 Visita Cultural ao DESERTO DE ATACAMA 23/09/2001 a 12/10/2001-Viagem de reconhecimento terrestre 4.200 km ,



DALVINO TROCCOLI FRANCA

Aviso nº 54-C. Civil

Brasília, 14 de janeiro de 2005

A Sua Excelência o Senhor
Senador Romeu Tuma
Primeiro Secretário do Senado Federal
Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,
Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor Dalvino Troccoli Franca, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Águas – ANA, na vaga do Senhor Ivo Brasil.

Atenciosamente, – **José Dirceu de Oliveira e Silva**, Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

*LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

*CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988*

.....
Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

.....
III – aprovar previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha de:

.....
f) titulares de outros cargos que a lei determinar;

.....
LEI Nº 9.984, DE 17 DE JULHO DE 2000

Dispõe sobre a criação da Agência Nacional de Águas – ANA, entidade federal de implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e de coordenação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, e dá outras providências.

.....
Art. 9º A ANA será dirigida por uma Diretoria Colegiada, composta por cinco membros, nomeados pelo Presidente da República, com mandatos não coincidentes de quatro anos, admitida uma única recondução consecutiva, e contará com uma Procuradoria.

§ 1º O Diretor-Presidente da ANA será escolhido pelo Presidente da República entre os membros da Diretoria Colegiada, e investido na função por quatro anos ou pelo prazo que restar de seu mandato.

§ 2º Em caso de vaga no curso do mandato, este será completado por sucessor investido na for-

ma prevista no **caput**, que o exercerá pelo prazo remanescente.

.....
DECRETO Nº 3.692,
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2000

Dispõe sobre a instalação, aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos Comissionados e dos Cargos Comissionados Técnicos da Agência Nacional de Águas – ANA, e dá outras providências.

.....
ANEXO I
**ESTRUTURA REGIMENTAL
DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS – ANA**

.....
Art. 3º A ANA será dirigida por uma Diretoria Colegiada, composta por cinco membros, nomeados pelo Presidente da República, após aprovação pelo Senado Federal, com mandatos não coincidentes de quatro anos, admitida uma única recondução consecutiva, por indicação do Ministro de Estado do Meio Ambiente.

§ 1º O Diretor-Presidente da ANA será escolhido pelo Presidente da República dentre os membros da Diretoria Colegiada, e investido na função por quatro anos ou pelo prazo que restar de seu mandato.

§ 2º Em caso de vaga no curso do mandato, este será completado por sucessor investido na forma prevista no **caput** deste artigo, que o exercera pelo prazo remanescente.

§ 3º A exoneração motivada de dirigente só poderá ocorrer nos quatro meses iniciais dos respectivos mandatos.

§ 4º Após o prazo a que se refere o parágrafo anterior, os dirigentes da ANA somente perderão o mandato em decorrência de renúncia, de condenação judicial transitada em julgado, ou de competente decisão definitiva em processo administrativo disciplinar.

.....
(À Comissão de Serviços de Infra-Estrutura.)

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)
– As matérias vão à Comissão de Serviços de Infra-Estrutura.

Sobre a mesa, mensagens do Presidente da República que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Aelton Freitas.

São lidas as seguintes:

MENSAGEM Nº 8, DE 2005

(Nº 34/05, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso III, alínea f, da Constituição, combinado com o art. 8º da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, e do art. 5º do Anexo I do Decreto nº 4.121, de

7 de fevereiro de 2002, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor Manoel Rangel Neto, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional do Cinema – ANCINE, na vaga do Senhor Augusto Sevá.

Brasília, 17 de janeiro de 2005. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MANOEL RANGEL NETO**1. Dados pessoais –**

Manoel Rangel Neto
02 de junho de 1971
Brasília – DF
Filiação: Pedro de Alcântara Rangel e Genêda Nogueira Rangel
CPF: 136.524.478-40
SQS 307, Bloco A, apartamento 503.
(61) 3901-3816
(61) 3268-0945
manoel.rangel@anc.gov.br

2. Formação acadêmica –

- a) 2002 / hoje – Mestrando em Comunicação e Estética do Audiovisual no Programa de Ciências da Comunicação da Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo. Mestrado em desenvolvimento sob a orientação do Professor Associado Ismael Xavier.
- b) 1996 / 2000 – Formado em Cinema e Vídeo pela Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo
- c) 1984 / 1995 – Curso de Letras, Espanhol/Português na Faculdade de Filosofia Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, interrompido.

3. Atividades de pesquisa –

- a) 2002 / hoje – Mestrado com o tema "São Paulo pela Representação do Trabalho no Cinema Brasileiro Moderno", sob a orientação do Professor Associado Ismael Xavier, do Departamento de Cinema, Rádio e Televisão da ECA/USP.
- b) 1998 / 2000 – Iniciação Científica da FAPESP com o tema "Gustavo Dahl – Estrategista do Cinema Novo", sob orientação do Professor Carlos Augusto Machado Celii e do Professor Associado Ismael Norberto Xavier, do Departamento de Cinema, Rádio e Televisão da ECA/USP.
- c) 1996 / 1997 – Iniciação Científica do CNPq com o tema "O Uso das Novas Tecnologias no Diálogo Cinema e Vídeo", sob orientação da Professora Associada Maria Dora Genis Mourão, do Departamento de Cinema, Rádio e Televisão da ECA/USP.

4. Atividade institucional –

- a) 2004 – Assessor Especial do Ministro de Estado da Cultura Gilberto Gil.
- b) 2004 – Secretário de Audiovisual Substituto do Ministério da Cultura.
- c) 2003 / 2004 – Assessor Especial da Secretaria para o Desenvolvimento das Artes Audiovisuais do Ministério da Cultura.
- d) 2004 – Representante do Ministério da Cultura no Comitê de Desenvolvimento do Sistema Brasileiro de Televisão Digital.
- e) 2004 – Representante do Ministério da Cultura no Grupo Gestor do Sistema Brasileiro de Televisão Digital.
- f) 2001 / 2002 – Presidente da Comissão Estadual de Cinema da Secretaria de Cultura de São Paulo, durante a gestão do Secretário Marcos Mendonça, governadores Mário Covas e Geraldo Alckmin.
- g) 2000 – Representante da ABD-SP na Comissão Estadual de Cinema da Secretaria de Cultura de São Paulo, durante a gestão do Secretário Marcos Mendonça, governador Mário Covas.



5. Atividades de representação em cinema –

- a) 2003 – Vice-presidente da Associação Brasileira dos Documentaristas, ABD nacional.
- b) 2002 – Conselheiro da Associação Brasileira dos Documentaristas – ABD nacional e ABD-SP.
- c) 2000 / 2001 – Presidente da Associação Brasileira dos Documentaristas, seção São Paulo, ABC-SP.
- d) 2000 / 2001 – Representante da ABD-SP no Congresso Brasileiro de Cinema.
- e) 1997 / 2000 – Produtor Executivo da Associação Cultural Grupo de Cinema de São Paulo.

6. Artigos principais publicados –

- a) "Um desabamento central da alma", in *Síncrise – Revista de Cinema*, nº 9. São Paulo, agosto de 2002.
- b) "Cinema e cidade: alternativas para reconstrução", escrito junto com Alfredo Manévy, Maurício Hirata e Paulo Abcorrado, in *Síncrise – Revista de Cinema*, intervenção nº 2. São Paulo, fevereiro de 2001.
- c) "O voo cego da falta de uma política nacional de cinema", in *Síncrise – Revista de Cinema*, nº 5. São Paulo, junho de 2000.
- d) "Um tiro pela culata", in *Síncrise – Revista de Cinema*, nº 4. São Paulo, março de 2000.
- e) "É a casa", in *Síncrise – Revista de Cinema*, nº 3. São Paulo, dezembro de 1999.
- f) "A rua de baixo, análise do filme Cabaret Mineiro", in *Batalaca – revista brasileira de cinema e cultura*, nº 1. São Paulo, 1997.
- g) "O quê que é isso, companheiro?", in *folha Novo Cinema*, nº 6. São Paulo, maio de 1997.

7. Atividades de realização cinematográfica –

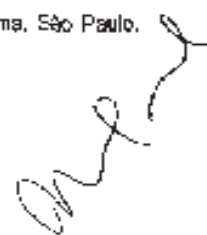
- a) 2004 – Diretor e roteirista do curta-metragem 35mm "C Par", 13'.
- b) 2004 – Diretor e roteirista do curta-metragem 16mm "Vontade", 13'.
- c) 1999 – Diretor, roteirista e montador do curta-metragem 16mm "Retratos" 4'.
- d) 1999 – Montador do curta-metragem 16mm "O Troféu", 3', filme dirigido por Fábio Peracoli.
- e) 1999 – Diretor de fotografia do curta-metragem 16mm "O Fivela da Tóca", 3', filme dirigido por Carlos Firmino.
- f) 1999 – Operador de Câmera do curta-metragem 16mm "Família do Barulho", 4', filme dirigido por Bernardo Spinelli.

8. Atividades de realização para Televisão –

- a) 2002 – Diretor e co-roteirista do vídeo "Repensando o Brasil", mini DV.
- b) 2001 – Diretor do Programa "Corte Seco", transmitido no Canal Comunitário de São Paulo.
- c) 2000 – Coordenador e diretor do Programa "ABD no AR", exibido semanalmente na TV USP, no Canal Comunitário e na TV Senado.

9. Atividades de reflexão cinematográfica –

- a) 2000 – Organizador do 1º Encontro do Cinema Cultural Paulista. Promoção: ABC-SP.
- b) 1999 – Organizador do Seminário Fantasmas do Cinema Brasileiro, junho, Espaço Unibanco de Cinema, São Paulo. Promoção: Cinema da USP e Grupo de Cinema



- c) 1996 / 1999 – Organizador do projeto Cinema em Cebale: Cinusp e Cinemateca Brasileira, São Paulo. Promoção: Grupo de Cinema
- d) 1997 – Organizador do evento “Renascimento do Cinema Brasileiro – Verdades e Mitos”, novembro, Centro Cultural São Paulo, São Paulo. Promoção: CCSP e Grupo de Cinema
- e) 1995 – Organizador do evento “Paulo Emílio – Ano 80”, Cinusp, FFLO-1, Museu Lasar Segall, sob curadoria de Carlos Augusto Machado Cal. Promoção: Cinusp, CAF e Grupo de Cinema.

10. Atividades de crítica cinematográfica –

- a) 1999 / 2002 – Editor da revista de cinema SINCOPSE. Revista publicada pelo Cinema da USP. Grupo de Cinema e Estúdio Oficinas.
- b) 2000 / 2002 – Colunista de cinema na revista DEBATE SINDICAL. Revista publicada pelo Centro de Estudos Sindicais – CES.
- c) 1997 – Editor da revista de cinema e cultura brasileira BALALAJCA. Revista publicada pelo Grupo de Cinema.
- d) 1996 / 1997 – Editor do jornal NOVO CINEMA. Jornal publicado pelo Grupo de Cinema.

11. Atividades de ensino de cinema –

- a) 2001 – Professor no Curso Livre de Cinema, ministrado na Livraria Cultura. Promoção: Museu de Arte Moderna – MAM, São Paulo – SP.
- b) 2000 – Professor do curso de Montagem para Roteiristas no Colégio de Dramaturgia do Centro Dragão do Mar, Fortaleza – CE.
- c) 2000 – Professor do curso de Cinema Brasileiro 1 e 2 no Colégio de Realização do Centro Dragão do Mar, Fortaleza – CE.
- d) 1999 – Professor no Curso Livre de Cinema, módulos 1 e 2 ministrado no Centro Universitário Maria Antonia, USP. Promoção: CNUSP e Grupo de Cinema.
- e) 1999 – Professor no Curso Livre de Cinema, módulo 1, ministrado no SINPRO de Campinas. Promoção: SINPRO e Grupo de Cinema.
- f) 1998 – Professor no Curso Livre de Cinema, módulos 1 e 2, ministrado na Cinemateca de Curitiba. Promoção: Fundação Cultural de Curitiba e Grupo de Cinema
- g) 1998 – Professor no Curso Livre de Cinema, módulos 1, ministrado no KVA. Promoção: KVA e Grupo de Cinema.
- h) 1998 – Professor no Curso Livre de Cinema, módulos 1, ministrado no Museu da Imagem e do Som. Promoção: MIS e Grupo de Cinema

Novembro de 2004

Aviso nº 63 – C. Civil

Brasília, 17 de janeiro de 2005

A Sua Excelência o Senhor
Senador Romeu Tuma
Primeiro-Secretário do Senado Federal
Assunto: Indicação de autoridade

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa secretaria mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor Manoel Rangel Neto, para exercer o cargo de diretor da Agência Nacional do Cinema – ANCINE, na vaga do Senhor Augusto Sevá.

Atenciosamente, – **José Dirceu de Oliveira e Silva**, Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

LEGISLAÇÃO CITADA

ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....
Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

.....
III – aprovar previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha de:

.....
f) titulares de outros cargos que a lei determinar;

.....
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.228-1,
DE 6 DE SETEMBRO DE 2001

Estabelece princípios gerais da Política Nacional do Cinema, cria o Conselho Superior do Cinema e a Agência Nacional do Cinema – ANCINE, institui o Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Cinema Nacional – PRODECINE, autoriza a criação de Fundos de Financiamento da Indústria Cinematográfica Nacional – FUNCINES, altera a legislação sobre a Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional e dá outras providências.

.....

SEÇÃO II
Da Estrutura

Art. 8º A Ancine será dirigida em regime de colegiado por uma diretoria composta de um diretor-presidente e três diretores, com mandatos não coincidentes de quatro anos.

§ 1º Os membros da diretoria serão brasileiros, de reputação ilibada e elevado conceito no seu campo de especialidade, escolhidos pelo Presidente da República e por ele nomeados após aprovação pelo Senado Federal, nos termos da alínea f do inciso III do art. 52 da Constituição Federal.

§ 2º O diretor-presidente da Ancine será escolhido pelo Presidente da República entre os membros da diretoria colegiada.

§ 3º Em caso de vaga no curso do mandato de membro da diretoria colegiada, este será completado por sucessor investido na forma prevista no § 1º deste artigo, que o exercerá pelo prazo remanescente.

§ 4º Integrarão a estrutura da Ancine uma procuradoria-geral, que a representará em juízo, uma duvidaria-geral e uma auditoria.

§ 5º A substituição dos dirigentes em seus impedimentos será disciplinada em regulamento.

.....

DECRETO Nº 4.121,
DE 7 DE FEVEREIRO DE 2002

Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos Comissionados e dos Cargos Comissionados Técnicos da Agência Nacional do Cinema – ANCINE, e dá outras providências.

.....

ANEXO I
**Estrutura Regimental
da Agência Nacional do Cinema**

.....

CAPÍTULO IV
Da Direção e Nomeação

Art. 5º A Ancine será dirigida em regime de colegiado por uma diretoria composta de um diretor-presidente e três diretores, com mandatos não coincidentes de quatro anos, sendo admitida a recondução.

§ 1º Os diretores serão nomeados pelo Presidente da República, após aprovação pelo Senado Federal, para cumprir mandatos de quatro anos, não coincidentes, nos termos da alínea f do inciso III do art. 52 da Constituição Federal.

§ 2º A diretoria colegiada proporá anualmente um de seus integrantes para assumir a presidência nas ausências eventuais e impedimentos do diretor-presidente, competindo ao Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior submeter a proposta à aprovação do Presidente da República.

§ 3º Aos ex-dirigentes da Ancine aplica-se o disposto no art. 8º da Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000.

§ 4º Os dirigentes da Ancine somente perderão o mandato em decorrência de renúncia, de condenação judicial transitada em julgado ou de processo administrativo disciplinar.

.....
(À Comissão de Educação.)

MENSAGEM Nº 9, DE 2005

(Nº 35/05, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso III, alínea f, da Constituição, combinado com o art. 8º da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, e do art. 5º do Anexo I do Decreto nº 4.121, de 7 de fevereiro de 2002, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor Nilson Rodrigues da Fonseca, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional do Cinema – ANCINE, na vaga da Senhora Lia Maria de Gomensoro Polachini Lopes.

Brasília, 17 de janeiro de 2005. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

INFORMAÇÕES PESSOAIS

Nome: Nilson Rodrigues da Fonseca

Filiação: Isauro Pinto da Fonseca e Vaídivina Rodrigues

Data de Nasc.: 02/01/1965

Naturalidade: Abadia dos Dourados – MG

RG: 719.791 SSP/DF

CPF: 297.052.231-49

Formação: Licenciatura em História – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (incompleto)

Profissão: Produtor cultural

Endereço: Campo Grande/MS - R. XV de novembro, 1.111, aptº 304
Brasília/DF - SQN 213 BL J, Aptº 404

Contato: Tel. Residencial : 67 383-4149
Tel. Comercial: 67 325-0082 e 61 321-1764
Cel. : 61 9981-3170



Curriculum Vitae - Nilson Rodrigues

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Como Dirigente de Instituições Públicas:

- Diretor Executivo da Fundação Cultural do Distrito Federal (1995-1998)
- Diretor do Departamento de Cultura do Estado do Tocantins (1991-1994)

Como Dirigente de Entidades Culturais:

- Diretor da CONFENATA – Confederação Nacional de Teatro Amador (1988)
- Diretor da ABVP – Associação Brasileira de Vídeo Popular (1990)
- Membro do Comando Nacional de Entidades Culturais Pró-Constituinte Livre e Soberana (1987)

Como Dirigente de Instituição Privada:

- Diretor do *Cine Cultura* em Campo Grande/MS (2002 –2004)
- Diretor da empresa *Mercado Cultural* (1999-2004)
- Diretor da produtora de vídeo *Bem-Te-Vídeo* (1989-1991)

Como Produtor Cultural:

- Diretor do **Festival de Cinema de Campo Grande/MS** (2004-2005)
- Coordenador do **Curso Básico de Cinema de Campo Grande/MS** (2004-2005)
- Diretor Geral do **Festival de Inverno de Bonito** (2000-2004)
- Coordenador do Projeto Memória 2004 **“Josué Castro – Por um Mundo sem Fome”**, da Fundação Banco do Brasil (2004)
- Co-roteirista e produtor do filme **“Josué de Castro – Por um Mundo sem Fome”**, direção de Tânia Quaresma (2004)
- Coordenador do projeto **“Palco Brasil”** – (2003)
- Coordenador do projeto **“A Escola Vai ao Cinema”** – Campo Grande/MS (2003)
- Produtor da peça teatral **“Por um Fio”** – (2001-2003)
- Coordenador do projeto **Circuito Popular de Cinema**
- Produtor da peça teatral **“Uma Professora Muito Mafuquinha”** – (2001)
- Diretor do Projeto **Temporadas Populares** – Brasília/DF (1995-1998) – Campo Grande, Dourados, Três Lagoas e Corumbá/Mato Grosso do Sul (1999/2000/2001/2002)
- Diretor de três edições do **Festival de Brasília do Cinema Brasileiro** (1995/1997/1998)



Curriculum Vitae - Nilson Rodrigues

PARTICIPAÇÃO EM CURSOS E SEMINÁRIOS

- Curso Gestão e Desenvolvimento – Taipei/Taiwan (1998)
- Curso Gestão e Administração Cultural, promovido pela UCCI – Madrid/Espanha (1996)
- Curso Básico de Vídeo, Centro de Produção Audiovisual da FUNDACEN – Rio de Janeiro (1989)
- Curso de direção, edição e roteiro de documentários – Rio de Janeiro/CTAV (1989)
- Curso Vídeo/Boneco – Rio de Janeiro (1985)
- Seminário Nacional de Artes Cênicas – Rio de Janeiro (1985)

PARTICIPAÇÃO EM FESTIVAIS E OUTROS EVENTOS CULTURAIS

- Festival de Cinema de Gramado – RS (1996/1997/1998)
- Festival de Cinema de Santa Maria da Fé – Portugal (1998)
- Festival de Cinema de Vitória – (1997)
- Festival Del Nuevo Cine Latino Americano – Havana/Cuba (1995)
- Encontro de Dirigentes de Cultura, promovido pela UCCI – Assunção/Paraguai (1995)
- Festival Nacional de Teatro Amador - Ouro Preto/MG (1988)
- XVII Jornada de Cinema e Vídeo da Bahia (1987)
- Festival Internacional de Teatro de Bonecos – Curitiba 1984 e Nova Friburgo (1986)
- Festival Brasileiro de Teatro Amador – Recife (1984)

Campo Grande, 17 de novembro de 2004.



NILSON RODRIGUES DA FONSECA

Curriculum Vitae - Nilson Rodrigues

- Produtor do filme **"Bernardo Sayão e o Caminho das Onças"**, dirigido por Sérgio Sanz, ganhador do prêmio de melhor documentário em 16 mm no Festival de Cinema de Gramado (1997)
- Diretor de diversos comerciais para televisão (1990-1992) Dirigiu os programas para televisão do Partido dos Trabalhadores/TO (1990/1994)
- Idealizador e Coordenador do **Festival Nacional do Vídeo Ecológico Palmas/TO** (1994)
- Coordenador da **I Feira Nacional do Livro do Estado de Tocantins** (1992)
- Produtor do filme **"Teatro de Rua no Brasil"**, direção de Sérgio Sanz e Arim Haddad (1989)
- Coordenador do **Festival Brasileiro de Teatro Amador - Brasília** (1988)
- Coordenador da **I Mostra do Cinema Brasileiro de Taguatinga/DF** (1985)
- Coordenador do **I Encontro de Teatro de Bonecos da Região Centro Oeste - Brasília/DF** (1984)

Como Ator:

- Ator nos seguintes espetáculos:
 - **"Morte e Vida Severina"** (1985)
 - **"Uma Satélite Fora de Órbita"**, (1982)
 - **"O Romance do Vaqueiro Benedito com a Filha do Capitão João Redondo"** (teatro de bonecos) (1984)
 - **"Quando Tiziu Conta a História não é Tonta"** (teatro infantil) - (1988)
- Ator e diretor da peça **"Viva o Boi Voador"** - Brasília, São Paulo, Tocantins, etc (1989)

Como Autor:

- Co-autor dos textos **"O Romance do Vaqueiro Benedito com a Filha do Capitão João Redondo"** (teatro de bonecos) e **"Uma Satélite Fora de Órbita"** (1982-1990)
- Autor do texto para teatro de rua **"Você Vai Ver Você na TV"** (1991)



Aviso nº 64 – C. Civil.

Brasília, 17 de janeiro de 2005.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Romeu Tuma
Primeiro Secretário do Senado Federal
Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor Nilson Rodrigues da Fonseca, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional do Cinema – ANCINE, na vaga da Senhora Lia Maria de Gomenoro Polachini Lopes.

Atenciosamente, – **José Dirceu de Oliveira e Silva**, Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

LEGISLAÇÃO CITADA

ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....
Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

.....
III – aprovar previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha de:

.....
f) titulares de outros cargos que a lei determinar;

.....
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.228-1,
DE 6 DE SETEMBRO DE 2001

Estabelece princípios gerais da Política Nacional do Cinema, cria o Conselho Superior do Cinema e a Agência Nacional do Cinema – ANCINE, institui o Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Cinema Nacional – PRODECINE, autoriza a criação de Fundos de Financiamento da Indústria Cinematográfica Nacional – FUNCINES, altera a legislação sobre a Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional e dá outras providências.

.....

SEÇÃO II
Da Estrutura

Art. 8º A ANCINE será dirigida em regime de colegiado por uma diretoria composta de um Diretor-Presidente e três Diretores, com mandatos não coincidentes de quatro anos.

§ 1º Os membros da Diretoria serão brasileiros, de reputação ilibada e elevado conceito no seu campo de especialidade, escolhidos pelo Presidente da República e por ele nomeados após aprovação pelo Senado Federal, nos termos da alínea “f” do inciso III do art. 52 da Constituição Federal.

§ 2º O Diretor-Presidente da ANCINE será escolhido pelo Presidente da República entre os membros da Diretoria Colegiada.

§ 3º Em caso de vaga no curso do mandato de membro da Diretoria Colegiada, este será completado por sucessor investido na forma prevista no § 1º deste artigo, que o exercerá pelo prazo remanescente.

§ 4º Integrarão a estrutura da ANCINE uma Procuradoria-Geral, que a representará em juízo, uma Ouvidoria-Geral e uma Auditoria.

§ 5º A substituição dos dirigentes em seus impedimentos será disciplinada em regulamento.

.....

DECRETO Nº 4.121,
DE 7 DE FEVEREIRO DE 2002

Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos Comissionados e dos Cargos Comissionados Técnicos da Agência Nacional do Cinema – ANCINE, e dá outras providências.

.....

ANEXO I
Estrutura Regimental
Da Agência Nacional Do Cinema

.....

CAPÍTULO IV
Da direção e nomeação

Art. 5º A ANCINE será dirigida em regime de colegiado por uma diretoria composta de um Diretor-Presidente e três Diretores, com mandatos não coincidentes de quatro anos, sendo admitida a recondução.

§ 1º Os Diretores serão nomeados pelo Presidente da República, após aprovação pelo Senado Federal, para cumprir mandatos de quatro anos, não

coincidentes, nos termos da alínea **f** do inciso III do art. 52 da Constituição Federal.

§ 2º A Diretoria Colegiada proporá anualmente um de seus integrantes para assumir a presidência nas ausências eventuais e impedimentos do Diretor-Presidente, competindo ao Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior submeter a proposta à aprovação do Presidente da República.

§ 3º Aos ex-dirigentes da ANCINE aplica-se o disposto no art. 8º da Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000.

§ 4º Os dirigentes da ANCINE somente perderão o mandato em decorrência de renúncia, de condenação judicial transitada em julgado ou de processo administrativo disciplinar.

.....
(À Comissão de Educação)

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– As matérias vão à Comissão de Educação.

Sobre a mesa, mensagem do Presidente da República que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Aelton Freitas.

É lida a seguinte:

MENSAGEM Nº 10, DE 2005

(Nº 33/05, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,
De conformidade com o disposto no art. 52, inciso III, alínea **a**, e art. 123 da Constituição, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Almirante-de-Esquadra Rayder Alencar da Silveira, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro José Julio Pedrosa, a partir de 1º de abril de 2005.

Brasília, 17 de janeiro de 2005. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MARINHA DO BRASIL

Almirante-de-Esquadra RAYDER ALENCAR DA SILVEIRA

CURRICULUM VITAE



1. DADOS PESSOAIS

Nascimento	- 25 de fevereiro de 1943
Naturalidade	- Rio de Janeiro
Estado Civil	- Casado
Esposa	- Nina Cristina Nigro da Silveira
Filha	- Maria Etienne
Filiação	- Pedro Paulo da Silveira - Antonia Adelide Alencar da Silveira
CPF	- 033.693.747/49

2. CARREIRA

Guarda-Marinha	- 27 JUL 1963
Segundo-Tenente	- 12 ABR 1964
Primeiro-Tenente	- 12 ABR 1966
Capitão-Tenente	- 30 ABR 1969
Capitão-de-Corveta	- 30 ABR 1975
Capitão-de-Fragata	- 31 AGO 1981
Capitão-de-Mar-e-Guerra	- 30 ABR 1987
Contra-Almirante	- 31 JUL 1993
Vice-Almirante	- 31 MAR 1998
Almirante-de-Esquadra	- 25 NOV 2001

3. COMISSÕES

Contratorpedeiro “Pará”
Contratorpedeiro “Paraná”
Diretoria-Geral do Material da Marinha
Estado-Maior da Armada
Comando do 1º Distrito Naval
Navio-Escola “Custódio de Mello”
Navio Desembarque de Carros de Combate “Duque de Caxias”
Capitania dos Portos do Estado da Paraíba (Capitão dos Portos)
Escola Superior de Guerra
Contratorpedeiro “Piauí”
Comando de Operações Navais
Rebocador “Tridente” (Comandante)
Comando da Força de Contratorpedeiros
Centro de Adestramento “Almirante Marques de Leão”
Fragata “União”
Comissão Naval Brasileira na Europa
Diretoria de Armamento e Comunicações da Marinha
Fragata “Independência” (Comandante)
Centro de Eletrônica da Marinha (Diretor)
Comando de Operações Navais
Comando da 1ª Divisão da Esquadra (Comandante)
Estado-Maior das Forças Armadas (Vice-Chefe)
Ministério da Defesa
Comando do 2º Distrito Naval (Comandante)
Diretoria Geral do Pessoal da Marinha (Diretor-Geral)
Comando de Operações Navais / Diretoria Geral de Navegação (Comandante / Diretor-Geral)
Estado-Maior da Armada (Chefe) – cargo atual (assumiu em 16 de abril de 2004)

4. CURSOS

Colégio Naval

Escola Naval

Aperfeiçoamento de Eletrônica para Oficiais

Básico – Escola de Guerra Naval

Comando e Estado-Maior – Escola de Guerra Naval

Superior de Guerra Naval

Política e Estratégia Marítima – Escola de Guerra Naval

5. CONDECORAÇÕES

Ordem do Mérito Naval (Grau Grã-Cruz)

Ordem do Mérito Militar (Grau de Grande-Oficial)

Ordem do Mérito Aeronáutico (Grau de Grande-Oficial)

Ordem do Mérito das Forças Armadas (Grau de Grande-Oficial)

Ordem do Mérito Judiciário Militar (Alta Distinção)

Medalha Militar de Ouro com passador de platina

Medalha Mérito Tamandaré

Medalha Mérito Marinheiro (quatro âncoras)

Medalha do Pacificador

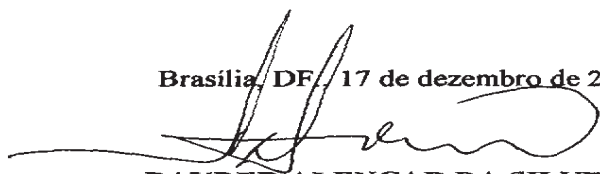
Medalha Santos Dumont

Orden Militar de La Defensa Nacional (Grado de Oficial - República Federativa da Venezuela)

Ordem do Mérito da Bahia (Grau de Grande-Oficial)

Colar do Mérito Judiciário (Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro)

Brasília, DF, 17 de dezembro de 2004.


RAYDER ALENCAR DA SILVEIRA

Aviso nº 62-C. Civil

Em 17 de janeiro de 2005

A Sua Excelência o Senhor
Senador Romeu Tuma
Primeiro Secretário do Senado Federal
Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor Almirante-de-Esquadra Rayder Alencar da Silveira, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar,

na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro José Julio Pedrosa, a partir de 1º de abril de 2005.

Atenciosamente, – **José Dirceu de Oliveira e Silva**, Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)
– A matéria vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Aelton Freitas.

São lidos os seguintes:

Of. Nº 6/2004

Brasília, 14 de fevereiro de 2005

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência a substituição do Senador João Ribeiro, pelo Senador Paulo Octávio, como membro titular da Comissão Mista de Orçamento.

Atenciosamente, – Senador **Sérgio Guerra**, Líder do Bloco Parlamentar da Minoria.

OF. Nº 012/05-GLPFL

Brasília, 15 de fevereiro de 2005

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, solicito a substituição do Senador Paulo Octávio pelo Senador Heráclito Fortes, como titular, na Comissão de Serviço de Infra-Estrutura – CI.

Cordialmente, – Senador **José Agripino**, Líder do Partido da Frente Liberal – PFL.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)
– Serão feitas as substituições solicitadas.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Aelton Freitas.

É lido o seguinte:

Ofício nº 281/2004–GE

Manaus, 9 de dezembro de 2004

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Pelo OF. SF/2.008/2004, capeando o Requerimento nº 1.287 de 2004, de autoria do Senador Sibá Machado, fui informado por Vossa Excelência da designação de uma Comissão composta pelos Senadores Sibá Machado, Jefferson Péres e Waldir Raupp para, na qualidade de observadores, relatarem ao Senado os fatos ocorridos no Município de Boca do Acre/AM, por ocasião das eleições realizadas em 3 de outubro próximo passado.

Em atenção à honrosa visita dos ilustres Senadores ao município, marcada para o dia 26 de outubro de 2004, designei uma comissão composta pelo Secretário de Governo, Dr. José Maia, pelo Chefe da Casa Militar, Cel. PM Wilson Martins, pelo Presidente da Associação Amazonense dos municípios, Dr. José Olímpio e pelos Deputados Estaduais José Melo e Francisco Balieiro, para acompanhar os trabalhos que seriam realizados naquele município.

Em que pese o encontro cordial das duas Comissões, pautado que foi pelo diálogo e excelente nível

de relacionamento, cabe registrar que a metodologia utilizada pela nobre Comissão do Senado inviabilizou a participação da Comissão do Amazonas nas oitivas realizadas, exceção feita à presença do Prefeito do Município, Sr. Iran Lima.

Convém esclarecer que, ao contrário das notícias veiculadas na imprensa acreana, em nenhum momento o Governo do Estado foi omisso ou negligente na tomada da decisão para repor a ordem pública no município. Ao tomar conhecimento dos fatos, providenciei o envio da tropa de choque da Polícia Militar, em aeronave gentilmente cedida pelo 7º Comando Aéreo. E a fim de que não pairasse qualquer futura ameaça à normalidade de imediato restabelecida, determinei a permanência dos militares na sede do município até o dia 5 de dezembro de 2004, data marcada pelo Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas para nova eleição.

Realizado na data aprazada, o pleito transcorreu em clima de absoluta ordem, resultando na reeleição do atual Prefeito, o que reduz à categoria de episódicos os atos de vandalismo de 3 de outubro de 2004, imputáveis a elementos descompromissados com a democracia, manipuladores da boa-fé da população local.

Pondero a Vossa Excelência que o Município de Boca do Acre é objeto da cobiça do Governo acreano, que vem tentando, através de ação no Supremo Tribunal Federal, anexá-lo ao seu território. Para tanto, não tem medido esforços, noticiando na imprensa acreana, com insistente freqüência, pretendo abandono da área e ausência dos poderes constituídos, denúncias im procedentes e fáceis de contestar ante o declarado interesse do Governo do Acre naquele município.

Diante do exposto, por acreditar no dignificante comportamento que tem permeado a sua vida pública e confiante na isenção de Vossa Excelência como eminente Presidente do Senado da República, registro minha preocupação e expectativa quanto ao Relatório a ser apresentado a esse Senado Federal.

Colho o ensejo para renovar, a Vossa Excelência as expressões do meu elevado apreço. – **Eduardo Braga**, Governador do Estado do Amazonas.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)
– O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, ofícios do 1º Secretário da Câmara dos Deputados que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Aelton Freitas.

São lidos os seguintes:

PS-GSE nº 1769

Brasília, 16 de dezembro de 2004

A Sua Excelência o Senhor
Senador Romeu Tuma
Primeiro-Secretário do Senado Federal
Brasília, 16 de dezembro de 2004

Senhor Secretário,

Comunico a Vossa Excelência que foram aprovadas as Emendas de nº 1. a 9 e 11, e rejeitada a de nº 10, oferecidas por essa Casa ao Projeto de Lei nº 3.015, de 2004 (PLC 32/04), do Poder Executivo, o qual “altera a Lei nº 8.249, de 23 de outubro de 1991, a Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, e a Lei nº 10.176, de 11 de janeiro de 2001, dispondo sobre a capacitação e competitividade do setor de informática e automação e dá outras providências”. Na oportunidade, informo a Vossa Excelência que a referida proposição foi, nesta data, enviada à sanção.

Atenciosamente, – Deputado **Geddel Vieira Lima**,
Primeiro-Secretário.

PS-GSE nº 1.781

Brasília, 17 de dezembro de 2004

A Sua Excelência o Senhor
Senador Romeu Tuma
Primeiro-Secretário do Senado Federal
Nesta

Senhor Secretário,

Comunico a Vossa Excelência que foi aprovado nesta Casa o Projeto de Lei nº 5.733, de 2001, do Senado Federal (PLS nº 163/01), o qual “denomina ‘Geraldina Freire Medeiros’ a ponte sobre o rio Espinharas que interliga a BR-230 e a BR-361, no Município de Patos, Estado da Paraíba”.

Na oportunidade, informo a Vossa Excelência que a referida proposição foi, nesta data, enviada à sanção.

Atenciosamente, – Deputado **Geddel Vieira Lima**,
Primeiro-Secretário.

PS-GSE nº 1.782

Brasília, 17 de dezembro de 2004

A Sua Excelência o Senhor
Senador Romeu Tuma
Primeiro-Secretário do Senado Federal
Nesta

Senhor Secretário,

Comunico a Vossa Excelência que foi aprovado nesta Casa o Projeto de Lei nº 5.619, de 2001, do Senado Federal (PLS nº 140/01), o qual “denomina ‘Go-

vernador Ivan Bichara’ o viaduto Oitizeiro, localizado na BR-230, no município de João Pessoa, no Estado da Paraíba”.

Na oportunidade, informo a Vossa Excelência que a referida proposição foi, nesta data, enviada à sanção.

Atenciosamente, – Deputado **Geddel Vieira Lima**,
Primeiro-Secretário.

PS – GSE. nº 1.783

Brasília, 22 de dezembro de 2004

Senhor Secretário,

Comunico a Vossa Excelência, para os devidos fins, que foi aprovado o Projeto de Lei nº 7.052, de 2002 (nº 13/02 no Senado Federal), o qual “Altera a redação do art. 5º da Lei nº 10.256, de 9 de julho de 2001, que trata da Seguridade Social”, foi sancionado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, convertendo-se na Lei nº 10.993, de 14 de dezembro de 2004.

Na oportunidade, encaminho a essa Casa unia via dos autógrafos do referido projeto, bem como cópia da mensagem e do texto da lei em que o mesmo foi convertido.

Atenciosamente, – Deputado **Geddel Vieira Lima**,
Primeiro-Secretário.

PS – GSE. nº 1.784

Brasília, 24 de dezembro de 2004

Senhor Secretário,

Comunico a Vossa Excelência, a fim de levar ao conhecimento do Senado Federal, que, em Sessão Plenária do dia 22-12-04, foram aprovadas as Emendas de nºs 1, 2, 3 e 4, oferecidas por essa Casa ao Projeto de Lei de Conversão nº 57, de 2004 (MPV nº 210/04, do Poder Executivo), o qual “Altera dispositivos da Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001, que dispõe sobre a criação, reestruturação e organização de carreiras, cargos e funções comissionadas técnicas no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional; da Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993, que dispõe sobre o plano de carreiras para a área de ciência e tecnologia da administração federal, direta, das autarquias e das fundações federais; da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais; da Lei nº 9.650, de 27 de maio de 1999, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos servidores do Banco Central do Brasil; da Lei nº 10.768, de 19 de novembro de 2003, que dispõe sobre o quadro de pessoal da Agência Nacional de Águas – ANA; e da Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004, que dispõe sobre

a criação de carreiras e organização de cargos efetivos das autarquias especiais denominadas agências reguladoras; e dá outras providências.”

Na oportunidade, encaminho a Vossa Excelência que a referida proposição foi, nesta data, enviada à sanção.

Encaminho, em anexo, o processado da referida medida provisória e os autógrafos da matéria aprovada nesta Casa.

Atenciosamente, – Deputado **Geddel Vieira Lima**.

PS – GSE. Nº 1.785

Brasília, 24 de dezembro de 2004

Senhor Secretário,

Comunico a Vossa Excelência, a fim de levar ao conhecimento do Senado Federal, que, em Sessão Plenária do dia 22-12-04, foram aprovadas as Emendas de nºs 1, 2, 3 e 4 e rejeitada a emenda de nº 5, oferecidas por essa Casa ao Projeto de Lei de Conversão nº 59, de 2004 (MPV nº 212/04, do Poder Executivo), o qual “Altera dispositivos da Lei nº 9.266, de 15 de março de 1996, que reorganiza as classes da carreira policial federal e fixa a remuneração dos cargos que as integram, e da Lei nº 9.654, de 2 de junho de 1999, que cria a carreira de policial rodoviário federal; institui a Gratificação Específica de Apoio Técnico-Administrativo à Atividade Policial Federal – CEAPF, o Plano Especial de Cargos do Departamento de Polícia Rodoviária Federal, a Gratificação Específica de Apoio Técnico-Administrativo à Atividade Policial Rodoviária Federal – GEAPRF e a Gratificação de Incremento à Atividade de Administração do Patrimônio da União – GIAPU e dá outras providências.”

Na oportunidade, informo a Vossa Excelência que a referida proposição foi, nesta data, enviada à sanção.

Encaminho, em anexo, o processado da referida medida provisória e os autógrafos da matéria aprovada nesta Casa.

Atenciosamente, – Deputado **Geddel Vieira Lima**, Presidente.

PS–GSE nº 1.786

Brasília, 24 de dezembro de 2004

Senhor Secretário,

Comunico a Vossa Excelência, a fim de levar ao conhecimento do Senado Federal, que, em Sessão Plenária do dia 22-12-04, foram aprovadas as Emendas as nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 11 e rejeitada a Emenda de nº 10 oferecidas por essa Casa ao Projeto de Lei de Conversão nº 59, de 2004 (MPV nº 213/04, do Poder Executivo), o qual “Institui o Programa Universidade

para Todos – PROUNI, regula a atuação de entidades beneficentes de assistência social, no ensino superior; altera as Leis nºs 9.249, de 26 de dezembro de 1995, 10.522, de 19 de julho de 2002, e 10.991, de 9 de julho de 2004; e dá outras providências”.

Na oportunidade, informo a Vossa Excelência que a referida proposição foi, nesta data, enviada à sanção.

Encaminho, em anexo, o processado da referida medida provisória e os autógrafos da matéria aprovada nesta Casa.

Atenciosamente, – Deputado **Geddel Vieira Lima**, Primeiro-Secretário.

PS-GSE nº 1.787

Brasília, 24 de dezembro de 2004

Senhor Secretário,

Comunico a Vossa Excelência, a fim de levar ao conhecimento do Senado Federal, que, em Sessão Plenária do dia 22-12-04, foram aprovadas as Emendas de nºs 1, 4, 5 e 6 e rejeitadas as Emendas de nºs 2 e 3, oferecidas por essa Casa ao Projeto de Lei de Conversão nº 60, de 2004 (MPV nº 214/04, do Poder Executivo), o qual “Dispõe sobre a introdução do biodiesel na matriz energética brasileira; altera as Leis nºs 9.478, de 6 de agosto de 1997, 9.847, de 26 de outubro de 1999 e 10.636, de 30 de dezembro de 2002; e dá outras providências”.

Na oportunidade, informo a Vossa Excelência que a referida proposição foi, nesta data, enviada à sanção.

Encaminho, em anexo, o processado da referida medida provisória e os autógrafos da matéria aprovada nesta Casa.

Atenciosamente, – Deputado **Geddel Vieira Lima**, Primeiro-Secretário.

PS–GSE nº 1.788

Brasília, 24 de dezembro de 2004

Senhor Secretário,

Comunico a Vossa Excelência, a fim de levar ao conhecimento do Senado Federal, que, em Sessão Plenária do dia 22-12-04, foi rejeitada a emenda oferecida por essa Casa ao Projeto de Lei de Conversão nº 62, de 2004 (MPV nº 217/04, do Poder Executivo), o qual “Abre crédito extraordinário aos Orçamentos Fiscal e de Investimento da União, para os fins que especifica”.

Na oportunidade, informo a Vossa Excelência que a referida proposição foi, nesta data, enviada à sanção.

Encaminho, em anexo, o processado da referida medida provisória e os autógrafos da matéria aprovada nesta Casa.

Atenciosamente, – Deputado **Geddel Vieira Lima**, Primeiro-Secretário.

PS–GSE nº 1.789

Brasília, 24 de dezembro de 2004

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Geddel Vieira Lima
Primeiro-Secretário do Senado Federal
Nesta

Senhor Secretário,

Comunico a Vossa Excelência, a fim de levar ao conhecimento do Senado Federal, que, em Sessão Plenária do dia 22-12-04, foi aprovada a emenda oferecida por essa Casa ao Projeto de Lei de Conversão nº 66, de 2004 (MPv nº 222/04, do Poder Executivo), o qual “Atribui ao Ministério da Previdência Social competências relativas à arrecadação, fiscalização, lançamento e normatização de receitas previdenciárias, autoriza a criação da Secretaria da Receita Previdenciária no âmbito do referido Ministério; altera as Leis nºs 8.212, de 24 de julho de 1991, 10.480, de 02 de julho de 2002, 10.683, de 28 de maio de 2003; e dá outras providências”.

Comunico ainda que o Plenário aprovou a emenda de Redação oferecida pelo relator.

Na oportunidade, informo a Vossa Excelência que a referida proposição foi, nesta data, enviada à sanção.

Encaminho, em anexo, o processado da referida medida provisória e os autógrafos da matéria aprovada nesta Casa.

Atenciosamente, – Deputado **Geddel Vieira Lima**,
Primeiro-Secretário.

PS–GSE nº 1.790

Brasília, 24 de dezembro de 2004

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Geddel Vieira Lima
Primeiro-Secretário do Senado Federal
Nesta

Senhor Secretário,

Comunico a Vossa Excelência que foi aprovado o substitutivo oferecido por essa Casa ao Projeto de Lei nº 2.546, de 2003, do Poder Executivo (PLC nº 10/04), o qual “Institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito da administração pública”.

Na oportunidade, informo a Vossa Excelência que a referida proposição foi, nesta data, enviada à sanção.

Atenciosamente, – Deputado **Geddel Vieira Lima**,
Primeiro-Secretário.

PS–GSE nº 1.791

Brasília, 23 de dezembro de 2004

Senhor Secretário,

Comunico a Vossa Excelência, para os devidos fins, que foi aprovado o Projeto de Lei nº 6.303, de 2002 (nº 699/99 no Senado Federal), o qual “Altera o art. 25 da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política agrícola.”, foi sancionado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, convertendo-se na Lei nº 10.990, de 13 de dezembro de 2004.

Na oportunidade, encaminho a essa Casa uma via dos autógrafos do referido projeto, bem como cópia da mensagem e do texto da lei em que o mesmo foi convertido.

Atenciosamente, – Deputado **Geddel Vieira Lima**,
Primeiro-Secretário.

PS-GSE nº 1

Brasília, 11 de janeiro de 2005

A Sua Excelência o Senhor
Senador Romeu Tuma
Primeiro-Secretário do Senado Federal
Nesta

Senhor Secretário,

Comunico a Vossa Excelência, para os devidos fins, que foi aprovado o Projeto de Lei nº 3.015, de 2004 (nº 32/04 no Senado Federal), o qual “Altera a Lei nº 8.249, de 23 de outubro de 1991, a Lei nº 9.397, de 30 de dezembro de 1991, e a Lei nº 10.176, de 11 de janeiro de 2001, dispondo sobre a capacitação e competitividade do setor de informática e automação e dá outras providências.”, foi sancionado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, convertendo-se na Lei nº 11.077, de 30 de dezembro de 2004.

Na oportunidade, encaminho a essa Casa uma via dos autógrafos do referido projeto, bem como cópia da mensagem e do texto da lei em que o mesmo foi convertido.

Atenciosamente, – Deputado **Geddel Vieira Lima**,
Primeiro-Secretário.

PS-GSE nº 2

Brasília, 18 de janeiro de 2005

A Sua Excelência o Senhor
Senador Romeu Tuma
Primeiro-Secretário do Senado Federal
Nesta

Senhor Secretário,

Comunico a Vossa Excelência, para os devidos fins, que foi aprovado o Projeto de Lei nº 5.619, de 2001 (nº 140/01 no Senado Federal), o qual “Denomina “Governador Ivan Bichara” o viaduto Oitizeiro, localizado

na BR – 230, no Município de João Pessoa, no Estado da Paraíba.”, foi sancionado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, convertendo-se na Lei nº 11.099, de 4 de janeiro de 2005.

Na oportunidade, encaminho a essa Casa uma via dos autógrafos do referido projeto, bem como cópia da mensagem e do texto da lei em que o mesmo foi convertido.

Atenciosamente, – Deputado **Geddel Vieira Lima**,
Primeiro-Secretário.

PS-GSE nº 3

Brasília, 18 de janeiro de 2005

A Sua Excelência o Senhor
Senador Romeu Tuma
Primeiro-Secretário do Senado Federal
Nesta

Senhor Secretário,

Comunico a Vossa Excelência, para os devidos fins, que foi aprovado o Projeto de Lei nº 5.733, de 2001 (nº 163/01 no Senado Federal), o qual “Denomina “Geralda Freire Medeiros” a ponte sobre o rio Espinharas, que interliga a BR –230 e a BR – 361, no Município de Patos, Estado da Paraíba.”, foi sancionado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, convertendo-se na Lei nº 11.088, de 4 de janeiro de 2005.

Na oportunidade, encaminho a essa Casa uma via dos autógrafos do referido projeto, bem como cópia da mensagem e do texto da lei em que o mesmo foi convertido.

Atenciosamente, – Deputado **Geddel Vieira Lima**,
Primeiro-Secretário.

PS-GSE nº 6

Brasília, 20 de janeiro de 2005

A Sua Excelência o Senhor
Senador Romeu Tuma
Primeiro-Secretário do Senado Federal
Nesta

Senhor Secretário,

Tendo em vista o constante do Aviso PS–GSE nº 1/05, desta Casa, e do Aviso nº 6/05 – C. Civil, informo a Vossa Excelência que o Projeto de Lei Complementar nº 72, de 2003, o qual “Altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional, e dispõe sobre a interpretação do inciso I do art. 169 da mesma lei.”, foi, nesta data, enviada à sanção.

Atenciosamente, – Deputado **Geddel Vieira Lima**,
Primeiro-Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Os expedientes lidos vão à publicação.

Sobre a mesa, aviso do Presidente do Tribunal de Contas da União que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Aelton Freitas.

É lido o seguinte:

Aviso nº 18-SGS-TCU-Plenário

Brasília – DF, 26 de janeiro de 2005

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento, cópia do Acórdão proferido nos autos do processo nº TC 015.266/2003-4, examinado pelo Plenário desta Corte na Sessão Ordinária de 26/1/2005, bem como do Relatório e do Voto que fundamentaram aquela deliberação.

Respeitosamente, – **Adylson Motta**, Presidente.

ACÓRDÃO Nº 39/2005 – TCU – Plenário

1. Processo TC-015.266/2003-4 (c/ 4 volumes e I anexo)
2. Grupo II – Classe VII – Representação
3. Interessado: Ministério Público junto ao TCU
4. Entidades: Banco do Brasil S.A., BB Banco de Investimento (BB-BI) e Agência Especial de Financiamento Industrial (Finame)
 - 4.1. Responsáveis: Manoel Coriolano Monteiro Imbiriba Neto (CPF nº 351.329.227-91); Enio Erasmo da Costa Alves (CPF nº 026.136.112-00); Lauro da Costa Nery Filho (CPF nº 043.717.392-53); José Roberto Lobão da Costa (CPF nº 031.967.392-87); Alfredo Rodrigues Cabral (CPF nº 002.746.822-49); José Alfredo Heredia (CPF nº 042.089.272-91); Luiz Otávio Oliveira Campos (CPF nº 042.575.532-00); André Moraes Gueiros (CPF nº 085.316.678-10); David Jacob Serruya (CPF nº 069.065.402-20); Paulo Érico Moraes Gueiros (CPF nº 158.177.842-20); sociedade empresária Alfredo Rodrigues Cabral Comércio e Navegação Ltda. (CNPJ nº 04.980.918/0001-03), integrante do grupo Rodomar; sociedade empresária Rodomar Ltda. (CNPJ nº 05.055.637/0001-07); sociedade empresária Estaleiros Bacia Amazônica S.A – EBAL (CNPJ nº 04.210.928/0001-51); Léa Norma Moraes Cabral (CPF nº 218.318.742-53); José Jesu Sisnando D’Araújo (CPF nº 002.968.563-04); e Alberto Jacob Serruya (CPF nº 154.401.762-68)
5. Relator: Ministro-Substituto Lincoln Magalhães da Rocha
6. Representante do Ministério Público: Subprocurador-Geral Paulo Soares Bugarin (manifestação oral)
7. Unidade técnica: Secex-2
8. Advogado constituído nos autos: não há
9. Acórdão:

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Representação formulada por membros do Ministério Público junto ao TCU versando sobre a concessão fraudulenta de financiamentos com recursos da Agência Especial de Financiamento Industrial (Finame), do BB Banco de Investimentos (BB-BI) e do Banco do Brasil S.A. (BB), agenciado por este a empresas do grupo Rodomar, que se prestariam à construção de balsas, da qual teriam participação, além dos dirigentes do referido grupo, a diretoria dos Estaleiros Bacia Amazônica S.A. (EBAL), bem como alguns funcionários do próprio BB.

Acordam os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, diante das razões expostas pelo Relator, em:

9.1. conhecer desta Representação oferecida pelo Ministério Público junto ao TCU, com fundamento no art. 237, inciso III, do Regimento Interno, para, no mérito, considerá-la procedente;

9.2. converter o presente processo em tomada de contas especial, com fulcro no art. 47 da Lei nº 8.443/92;

9.3. determinar, nos termos do art. 12, inciso II, da Lei nº 8.443/1992 c/c o art. 202, inciso II, do Regimento Interno, a citação solidária dos Srs. Manoel Coriolano Monteiro Imbiriba Neto (CPF nº 35 1.329.227-91), então funcionário do Banco do Brasil; Enio Erasmo da Costa Alves (CPF nº 026.136.112-00), então funcionário do Banco do Brasil; Lauro da Costa Nery Filho (CPF nº 043.717.392-53), então funcionário do Banco do Brasil; José Roberto Lobão da Costa (CPF nº 031.967.392-87), ex-gerente da agência de Canudos/PA do Banco do Brasil; Alfredo Rodrigues Cabral (CPF nº 002.746.822-49), um dos sócios do Grupo Rodomar; José Alfredo Heredia (CPF nº 042.089.272-91), então Diretor Financeiro da Rodomar Ltda.; Luiz Otávio Oliveira Campos (CPF nº 042.575.532-00), então coordenador da Diretoria do Grupo Rodomar; André Moraes Gueiros (CPF nº 085.316.678-10), então Diretor de Produção dos Estaleiros Bacia Amazônica S.A. – EBAL; David Jacob Serruya (CPF nº 069.065.402-20), então Diretor Comercial da EBAL; Paulo Érico Moraes Gueiros (CPF nº 158.177.842-20), então Diretor da EBAL; sociedade empresária Alfredo Rodrigues Cabral Comércio e Navegação Ltda. (CNPJ nº 04.980.918/0001-03), integrante do grupo Rodomar; sociedade empresária Rodomar Ltda. (CNPJ nº 05.055.637/0001-07); sociedade empresária Estaleiros Bacia Amazônica S.A. – EBAL (CNPJ nº 04.210.928/0001-51); Léa Norma Moraes Cabral (CPF nº 218.318.742-53), sócia da Rodomar Ltda.; José Jesu Sisnando D'Araújo (CPF nº 002.968.563-04), então superintendente regional do Banco do Brasil; e Alberto Jacob Serruya (CPF nº

154.401.762-68), então membro da diretoria da EBAL, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência da citação, apresentarem alegações de defesa e/ou recolherem aos cofres do Banco do Brasil S.A. as quantias abaixo discriminadas, atualizadas monetariamente e acrescidas de juros de mora, nos termos da legislação em vigor:

Data	Cédula de Crédito nº	Valor (CR\$)
22/06/1992	92/00035-5	3.645.478.817,34
22/06/1992	92/00036-3	2.278.424.204,84
22/07/1992	92/00035-5	5.883.802.811,21
22/07/1992	92/00036-3	3.677.376.667,52
18/09/1992	92/00035-5	613.107.202,09
21/09/1992	92/00036-3	383.191.992,53

9.4. determinar à 2ª Secex que apure a notícia de que a empresa Rodomar teria recebido nova razão social e, caso confirmada, proceda à citação solidária da sucessora;

9.5. remeter cópia deste acórdão, bem como do relatório e do voto que o fundamentam, para as presidências do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, e para a Comissão de Fiscalização e Controle do Senado Federal, Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal e Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados.

10. Ata nº 2/2005 – Plenário

11. Data da Sessão: 26-1-2005 – Ordinária

12. Especificação do quorum:

12.1. Ministros presentes: Adylson Motta (Presidente), Guilherme Palmeira, Ubiratan Aguiar, Benjamin Zymler e os Ministros-Substitutos Lincoln Magalhães da Rocha (Relator), Augusto Sherman Cavalcanti e Marcos Bemquerer Costa.

Adylson Motta, Presidente – **Lincoln Magalhães da Rocha**, Ministro Relator

Fui presente: **Paulo Soares Bugarin**, Procurador-Geral em substituição

GRUPO II – CLASSE VII– Plenário

TC 15.266/2003-4 (c/ 4 volumes e 1 anexo)

Natureza: Representação

Entidade: Banco do Brasil S.A.

Responsáveis: Luiz Otávio Oliveira Campos, Grupo Rodomar e outros.

Advogado constituído nos autos: não há.

Sumário: Representação formulada por membros do MP/TCU. Concessão de financiamentos com recursos do Finame, do BB Banco de Investimentos e do Banco do Brasil, agenciado por este. Indícios de dano ao

Erário. Conhecimento. Diligências. Conversão do processo em Tomada de Contas Especial. Inconveniência da decretação da indisponibilidade dos bens dos responsáveis **hic et nunc**. Citação dos responsáveis.

Relatório

Trata-se de representação formulada por membros do Ministério Público junto ao TCU versando sobre a concessão fraudulenta de financiamentos com recursos da Agência Especial de Financiamento Industrial (FINAME), do BB Banco de Investimentos (BB-BI) e do Banco do Brasil S.A. (BB), agenciado por este a empresas do grupo Rodomar, que se prestariam à construção de balsas, da qual teriam participação, além dos dirigentes do referido grupo, a diretoria dos Estaleiros Bacia Amazônica S.A. (EBAL), bem como alguns funcionários do próprio BB (fls. 1/2, vol. principal).

2. Bem resumiu os fatos o então Secretário de Controle Externo da 2ª Secex, responsável pela instrução do feito (fl. 186, vol. principal):

“4. Conforme evidenciado na instrução precedente, as balsas não foram construídas pelo fornecedor (a Ebal); os valores obtidos pelas mutuárias foram revertidos em favor do próprio Grupo Rodomar, tendo os funcionários da Ebal recebido uma porcentagem para participar do esquema fraudulento e os do Banco do Brasil facilitado sua consecução. Ou seja, os autos revelaram, com farta documentação comprobatória, verdadeiro conluio entre os agentes, a fim de se locupletarem de valores do Erário, com a definição bem clara da participação de cada um deles na perpetração das fraudes.”

3. A instrução às fls. 177/185, vol. principal, traz um histórico dos fatos e a análise do processo, da qual, pela qualidade, reproduzo os seguintes excertos:

“I – Histórico

2. O cerne da Representação é a captação de empréstimos junto ao Banco do Brasil S.A. por parte das empresas Alfredo Rodrigues Cabral Comércio e Navegação Ltda., e Rodomar Ltda.

3. Em 9-6-92, as mencionadas empresas do Grupo Rodomar emitiram as seguintes cédulas de crédito comercial:

a) Rodomar – cédula nº 92/00035-5, no valor de CR\$10.142.388.830,68 (dez bilhões, cento e quarenta e dois milhões, trezentos e oitenta e oito mil, oitocentos e trinta cruzeiros e sessenta e oito centavos) para a construção de oito balsas de 1000 toneladas cada;

b) Alfredo Rodrigues Cabral Comércio e Navegação Ltda. – cédula nº 92/00036-3, no valor de CR\$6.338.992.864,90 (seis bilhões, trezentos e trinta e oito milhões, novecentos e noventa e dois mil, oito-

centos e sessenta e quatro cruzeiros e noventa centavos) para financiamento de cinco balsas de 1000 toneladas cada.

4. Ocorre que as balsas não foram construídas pelo fornecedor (a Ebal); os valores obtidos pelas mutuárias foram revertidos em favor do próprio Grupo Rodomar, tendo os funcionários da Ebal recebido uma porcentagem para participar do esquema fraudulento e os do Banco do Brasil facilitado sua consecução. Os empréstimos foram concedidos com recursos provenientes da Agência Especial de Financiamento Industrial – FINAME, do BB Banco de Investimentos (BB-BI) e do próprio banco comercial.

5. O funcionamento do esquema fraudulento e a participação de cada responsável foram elucidados pelo Departamento da Polícia Federal no Pará por meio do Relatório do Inquérito Policial nº 343/96 – SR/DPF/PA, de 29-12-99 (vol. 1, fls. 98/107). O mencionado Inquérito originou-se do Procedimento Administrativo nº PRDC/PR/PA – 030/96, encaminhado à Superintendência Regional da Polícia Federal no Pará pelo Procurador Federal José Augusto Torres Potiguar (vol. 1, fl. 98). A Polícia Federal logrou êxito, inclusive, em quebrar judicialmente o sigilo bancário dos mutuários.

6. O Ministério Público Federal instaurou o Inquérito nº 1608-0/140-PA fls. 4/19) e ofereceu Denúncia ao Supremo Tribunal Federal em desfavor daqueles que perpetraram os crimes estampados nos artigos 19 e 20 da Lei nº 7.492/86, além do de falsidade ideológica, expresso no art. 299, **caput**, do Código Penal. No caso do hoje Senador Luiz Otávio Oliveira Santos, o MPU requereu ao STF que fosse “(...) julgada procedente a pretensão punitiva deduzida na (...) denúncia – após solicitação de licença prévia ao Senado Federal, conforme determina o art. 53, § 1º, da Constituição Federal, (...)” (fl. 18).

7. A Comissão de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal, em sessão de 25-10-01 rejeitou por 11 votos a 4 o Relatório da Senadora Heloísa Helena que propunha o encaminhamento à Mesa Diretora do Senado de representação contra o mencionado Senador “(...) por fato sujeito à pena de perda do mandato, aplicável pelo Plenário do Senado Federal (...)” (fls. 70 e 110).

8. Em 31-3-04, o STF decidiu: “O Tribunal, por decisão unânime, arquivou o inquérito quanto aos indicados José Jesus Sisnando D’Araújo e Alberto Jacob Serruya. O Tribunal, por maioria, recebeu a denúncia contra os acusados Luiz Otávio Oliveira Campos, Alfredo Rodrigues Cabral, José Alfredo Heredia, David Jacob Serruya, Paulo Erico Moraes Gueiros e André Moraes Gueiros, pela prática dos delitos dos artigos 19 e 20 da Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986, e do artigo 299 do Código Penal, vencidos, em parte, os Senhores Ministros Marco Aurélio, Relator, e Gilmar Mendes, que excluíam o delito do artigo 299 do Código Penal. E, por unanimidade, o Tribunal, recebeu também a denúncia contra os acusados Manoel Coriolano Monteiro Imbiri-

ba Neto e José Roberto Lobão da Costa, pela prática dos delitos do artigo 19 da Lei nº 7.492/86 e do artigo 299 do Código Penal, e relativamente a Ênio Erasmo da Costa Alves e Lauro da Costa Nery Filho, apenas com relação ao crime previsto no artigo 299 do Código Penal, (...). Plenário, 31-3-2004” (fl. 140).

9. A conduta dos responsáveis pelos malfadados empréstimos para a construção das (fictícias) balsas está perfeitamente detalhada no Inquérito nº 1608-0/140-PA do Ministério Público Federal, a saber:

9.1. Pelo Banco do Brasil S.A.

a) “Manoel Coriolano Monteiro Imbiriba Neto, (...), participou da fase de apresentação e análise do processo de financiamento. Aderiu, portanto, ao propósito da fraude, ao facilitar a obtenção do financiamento pelo Grupo Rodomar dos valores do Finame. Efetuou transferências bancárias de valores pertinentes ao financiamento das contas da Ebal para as do Grupo Rodomar, mediante simples autorização verbal de representantes da Ebal e/ou do gerente da Agência de Canudos/PA, JOSÉ LOBÃO (fls. 727/728). A auditoria da própria instituição financeira, na qual trabalhava, concluiu que o referido funcionário foi omissivo no desempenho de seu cargo na área operacional ‘porquanto lhe seria forçoso conhecer a situação das operações dos dois maiores devedores da filial e tomar as medidas preventivas ou propô-las a seus superiores, visando ao resguardo dos capitais do Banco’ (fls. 1.023). Destarte, Manoel Imbiriba, mediante auxílio, concorreu para a prática da fraude, com vontade livre e consciente voltada à produção do resultado criminoso, consubstanciado no prejuízo do sistema financeiro, para obtenção do financiamento pelo Grupo Rodomar. Além disso, juntamente com o gerente do Banco do Brasil, José Roberto Lobão da Costa, atestou ‘o perfeito estado do bem constante desta NF’ (fls. 304), caracterizando assim o crime de falsidade ideológica” (fls. 12/13);

b) “Ênio Erasmo da Costa Alves e Lauro da Costa Nery Filho, (...), praticaram, em 13 de agosto de 1992, falsidade ideológica ao inserir declaração, que sabiam falsa, acerca do recebimento das 13 (treze) balsas pelo Grupo Rodomar, supostamente entregues pela Ebal, no relatório de acompanhamento de projeto (fls. 281/286 e 287/292), por eles assinados. Atuaram com vontade livre e consciente voltada à produção do resultado criminoso, qual seja, alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante, consubstanciado no recebimento das balsas fictícias, o que pretensamente configuraria o perfeito adimplemento do referido contrato de financiamento” (fl. 13);

c) “José Roberto Lobão da Costa, gerente da Agência de Canudos/PA, (...), autorizou, mediante prévio acerto com os demais denunciados, a operação bancária fraudulenta, para fins de obtenção do financiamento que viria a ser frustrado. Imbuído de vontade livre e consciente, voltada à consecução do resultado criminoso, concorreu para a prática da fraude, com prejuízo para o sistema financeiro, a fim de que o Grupo

Rodomar obtivesse o mencionado financiamento de valores da Finame. Além disso, juntamente com Manoel Imbiriba, atestou ‘o perfeito estado do bem constante desta NF’ (fls. 304), caracterizando assim o crime de falsidade ideológica” (fls. 13/14).

9.2. Pela Rodomar Ltda.

a) “Alfredo Rodrigues Cabral, um dos proprietários do Grupo Rodomar, confirmou que foi sua a decisão final para a obtenção do financiamento em tela (fls. 737/738). Com efeito, guardou participação direta e definitiva na conjugação dos crimes de obtenção, mediante fraude, de financiamento de recursos da Finame perante o Banco do Brasil, de aplicação dos respectivos recursos em finalidade diversa da descrita na avença celebrada e, mediante auxílio, nas falsidades ideológicas perpetradas com vistas à burla da fiscalização da instituição financeira incidente sobre toda a operação. Vale frisar que é sua a assinatura constante das cédulas de crédito comercial que substanciaram o contrato de financiamento (fls. 325/335, 360/370)” (fl. 17).

b) “José Alfredo Heredia, Diretor financeiro (...), participou diretamente de todos os atos necessários à obtenção, mediante fraude, do financiamento de valores do FINAME, bem como da não aplicação dos recursos obtidos na construção das 13 (treze) balsas, em contrariedade ao avençado. Era quem, usualmente, comparecia ao Cartório, para fins de registro das operações do Grupo Rodomar. Como ocupante do cargo de direção financeira no Grupo Rodomar, teve atuação decisiva na obtenção do financiamento e respectiva contratação, bem como no desvio dos valores obtidos da Finame, de sorte a frustrar a construção das balsas. Deveras, recebeu diretamente da Ebal, entre julho e setembro de 1992, aproximadamente, a importância de R\$211.000,00 (duzentos e onze mil reais), em valores atualizados (fls. 1.308)” (fls. 17/8).

c) “Luiz Otávio Oliveira Campos, atualmente investido no mandato eletivo de Senador da República, coordenador da Diretoria do Grupo Rodomar à época dos fatos ora imputados, gerenciava o referido grupo empresarial. Nessa qualidade, operacionalizou a fraude, por meio da qual obteve o financiamento de valores da Finame, por intermédio do Banco do Brasil, a fim de sanear as dívidas do Grupo Rodomar, o qual enfrentava sérias dificuldades financeiras quando da avença. Logrou, e obteve, a concessão do financiamento, valendo-se da idéia preconcebida de frustrar a operação que justificou a concessão do financiamento, qual seja, a construção das 13 (treze) balsas pela Ebal. Patenteou, vale frisar, o propósito **ab initio** de obter o financiamento, na certeza de que as balsas não seriam construídas, frustrando o equivalente econômico móvel da concessão do empréstimo de valores da Finame intermediado pelo Banco do Brasil, no que, de resto, materializou a fraude perpetrada em prejuízo do sistema financeiro. Num segundo momento, afastou-a do compromisso celebrado nas cédulas de crédito comercial, dando destinação diversa da prevista aos valores obtidos do

FINAME, repassados pelo BANCO DO BRASIL. (...). Os recursos provenientes do financiamento repassado pelo BANCO DO BRASIL restaram aplicados em finalidade diversa da prevista no contrato celebrado pelo GRUPO RODOMAR. Tal grupo chegou a receber, (...), aproximadamente R\$7.000.000,00, em valores atualizados, do total dos recursos que deveriam ser repassados exclusivamente à EBAL. Após, com o firme propósito de burlar a fiscalização empreendida pela instituição financeira oficial, o denunciado (...) inseriu, em cada uma das 13 (treze) notas fiscais emitidas pela EBAL, declaração que sabia falsa, relativamente ao recebimento das fictícias balsas. E dele, outrossim, a assinatura nas 13 (treze) escrituras de construção e compra e venda, igualmente encerrando declaração que sabia falsa, alterando a verdade sobre fato juridicamente relevante, consistente no pretenso adimplemento do contrato de financiamento indelevelmente frustrado” (fl. 16).

9.3. Pelos Estaleiros Bacia Amazônica S.ª – EBAL

a) “ANDRE MORAIS GUEIROS, Diretor de produção da EBAL, assinou vários documentos referentes à fictícias construção das balsas, entre eles as escrituras públicas de construção e compra e venda das embarcações. Mediante prévio acerto com os demais denunciados, tanto aqueles do GRUPO RODOMAR quanto os funcionários do BANCO DO BRASIL envolvidos na empreitada criminosa, teve participação direta e imprescindível em todos os crimes relacionados com o financiamento frustrado dos recursos do FINAME, em conformidade com a dinâmica dos eventos acima demonstrada. Não apenas por ocupar cargo de direção no mencionado estaleiro, mas principalmente por ter seu nome ligado a invariavelmente todas as operações envolvendo a concessão do financiamento, a frustrada construção das balsas, o indevido repasse dos valores obtidos do FINAME ao próprio GRUPO RODOMAR e confecção dos documentos versando sobre o recebimento e escrituração das balsas inexistentes, (...)” (fl. 14).

b) “DAVID JACOB SERRUYA, Diretor Comercial da EBAL, confirmou a não construção das balsas contratadas, ao argumento de não ter recebido o respectivo pagamento. Esclareceu que as decisões da EBAL foram todas tomadas conjuntamente com a Diretoria (fls. 842/843). Aderiu ao vínculo subjetivo dos denunciados, perpetrando igualmente a fraude, para fins de obtenção do financiamento, bem assim reiterou o desvio dos valores, contrariando o avençado” (fl. 15).

c) “PAULO ÉRICO MORAES GUEIROS, conquanto não integrasse formalmente a diretoria da EBAL, participou das decisões estratégicas do Estaleiro à época dos fatos tidos por criminosos, Desbordando de sua qualidade de advogado do grupo, dessumisse dos autos sua qualidade de mentor intelectual da empreitada criminosa, aderindo ao móvel subjetivo dos crimes ora enumerados. Assinou pedido formulado ao BANCO DO BRASIL, em nome da EBAL, para

liberação da segunda parcela do financiamento, no valor de 40% (quarenta por cento) do contrato, para a fictícia construção das 13 (treze) balsas (fls. 614). Demais disso, faltou com a verdade ao declarar que nem a EBAL nem seus diretores receberam qualquer valor pelo financiamento, em flagrante descompasso com a conclusões advindas da quebra do sigilo bancário da mesma empresa (fls. 1280)” (fl.15).

III – Recuperando as Instruções Anteriores

10. A instrução inicial feita por analista desta 2ª Secex/2ºDT,, datada de 02/07/2004 (fls. 145 a 152), propôs que o Tribunal ordenasse a conversão dos presentes autos em Tomada de Contas Especial, nos termos do art. 47 da Lei nº 8.443/92 c/c art. 252 do Regimento Interno do TCU, objetivando a citação solidária dos responsáveis, para apresentarem alegações de defesa ou recolherem aos cofres do Banco do Brasil LTDA., atualizados monetariamente desde a celebração dos respectivos pactos contratuais e acrescidos dos encargos legais, os valores de CR\$ 10.142.388.830,68, referente à Cédula de Crédito 92/00035-5, e de CR\$ 6.338.992.864,90, referente à Cédula de Crédito 92/00036-3.

11. Ao analisar a instrução retro-mencionada, o Secretário-substituto pondera sobre a ausência de algumas informações necessárias para a regular citação dos envolvidos, sendo preciso solicitar ao Banco do Brasil documentos da época da contratação das operações 92/00035-5 e 92/00036-3, como os estudos, pareceres e despachos do deferimento dessas operações de crédito; que se verifique quais os valores liberados em cada uma das operações; e se houve alguma amortização das dívidas, para a correta quantificação do débito.

12. Foi proposto então que, preliminarmente à conversão do processo em Tomada de Contas Especial, fosse oficiada diligência ao Banco do Brasil, para que aquela entidade apresentasse informações e documentos relativos às operações de crédito nºs 92/00035-5 e 92/00036-3, contratadas na agência Canudos no Estado do Pará com recursos da Agência Especial de Financiamento Industrial – FINAME.

13. Propôs também, conforme sugerido pelos representantes, solicitar ao STF informações sobre o Inquérito nº 16/8-0/140-PA, dada a riqueza de elementos ali colacionados e visto que o assunto tratado naquela Corte, embora com finalidade diversa, guarda estreita relação com o ora apurado.

14. Em despacho do Senhor Ministro-Relator Lincoln Magalhães da Rocha, de 16/09/2004 (fl. 155), foi acolhido parcialmente o parecer desta Unidade Técnica, determinando a diligência descrita no item 12 acima e deixando de acolher a proposta descrita no item 13.

15. Cumprindo o despacho de 16/09/2004 do Senhor Ministro-Relator Lincoln Magalhães da Rocha, em 22/09/2004 foi expedido Ofício 632/2004 – 2ª Secex, para se proceder diligência junto ao Banco do

Brasil para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar as informações/documentos abaixo, relativos às operações de créditos nº 92/00035-5 e 92/00036-3, contratadas na agência Canudos no Estado do Pará com recursos da Agência Especial de Financiamento Industrial – FINAME:

a) cópias dos estudos das operações, pareceres e despachos refe rentes ao seu deferimento;

b) cópia do instrumento de crédito pactuado relativo às operações 92/00035-5 e 92/00036-3;

c) os valores efetivamente liberados, as datas de liberação e os respectivos beneficiários;

d) os valores eventualmente amortizados e data de amortização;

e) relatórios da Auditoria Interna versando sobre o deferimento e/ou contratação e/ou condução das operações em tela.

IV – Informações Prestadas em Atendimento à Diligência

16. Dos itens solicitados, não foi entregue pelo Banco a cópia do instrumento de crédito da operação 92/00035-5. Já havia nos autos, no entanto, cópia da Cédula de Crédito Comercial da referida operação, às folhas 018-028 do volume 2. Em resposta à diligência, o responsável apresentou, tempestivamente, as demais informações e documentos. Assim, consideramos plenamente atendida a diligência.

17. Como o objetivo da diligência era obter informações adicionais para subsidiar a correta quantificação do débito, uma vez que os responsáveis estavam devidamente identificados, passamos então à análise dessas informações recebidas do Banco do Brasil S.A

V – Quantificação do Débito

18. No total, pelas duas operações de crédito, foram liberados CR\$ 16.481.381.695,53 (dezesseis bilhões, quatrocentos e oitenta e um milhões, trezentos e oitenta e um mil, seiscentos e noventa e cinco cruzeiros reais e cinquenta e três centavos), nas seguintes datas: (fls. 040 e 061, anexo I)

Operações de Crédito	Valores por Data de Liberação (em CR\$)			Total Liberado (Valores em CR\$)
	22/06/1992	22/07/1992	21/09/1992	
Op. 92/00035-5	3.645.478.817,34	5.883.802.811,21	613.107.202,09	10.142.388.830,64
Op. 92/00036-3	2.278.424.204,84	3.677.376.667,52	383.191.992,53	6.338.992.864,89
Total	5.923.903.022,18	9.561.179.478,73	996.299.194,62	16.481.381.695,53

19. Em ambas operações, os recursos tiveram origem em três fontes: Agência Especial de Financiamento Industrial – FINAME; BB – Banco de Investimento S.A. e Banco do Brasil S.A., denominados respectivamente de subcrédito A, subcrédito B e subcrédito C. Essas

informações constam das Cédulas de Crédito Comercial (fls. 018-028, volume 2 e fls. 028-038 do anexo I), as quais detalhamos na tabela a seguir:

FONTE	Op. 92/00035-5	Op. 92/00036-3	Total	Percentual
FINAME	6.761.592.553,78	4.225.995.243,25	10.987.587.797,03	66,67%
BB - BI	2.253.864.184,56	1.408.665.081,09	3.662.529.265,65	22,22%
BB	1.126.932.092,30	704.332.540,55	1.831.264.632,85	11,11%
TOTAL	10.142.388.830,64	6.338.992.864,89	16.481.381.695,53	100,00%

20. Na resposta à diligência, o Banco informou que houve algumas amortizações nas operações (fls. 112 e 113, anexo I), fruto de alienações em hasta pública de bens arrestados (fls. 278-285, volume I). Conforme definido nas cédulas de créditos (fl. 20, volume 2 e fl. 30, anexo I), os valores amortizados devem ser deduzidos proporcionalmente dos subcréditos “A”, “B” e “C”.

21. O Banco não informou qual é o valor atualizado dos débitos após as amortizações referidas no parágrafo anterior Contudo, com base no sistema Débito do TCU, verificamos que o débito atualizado até 30/11/2004 referente à operação 92/00035-5, deduzidas as amortizações, é de R\$ 14.576.239,97 (Quatorze milhões, quinhentos e setenta e seis mil, duzentos e trinta e nove reais e noventa e sete centavos), obtido pela soma do principal, R\$ 6.787.393,53, com os juros no valor de R\$ 7.788.846,44. (fls. 163-172, volume principal)

22. Da mesma forma e na mesma data, o débito referente à operação 92/00036-3, deduzidas as amortizações, é de R\$ 10.355.183,77 (Dez milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil, cento e oitenta e três reais e setenta e sete centavos), obtido pela soma do principal, R\$ 4.235.800, 15, com os juros no valor de R\$ 6.119.383.62. (fls. 173-176, volume principal)

23. As duas operações totalizam um débito atualizado, até 30/11/2004, de R\$ 24.931.423,74 (Vinte e quatro milhões, novecentos e trinta e um mil, quatrocentos e vinte e três reais e setenta e quatro centavos), resultado da soma do principal R\$ 11.023.193,68 com os juros no valor R\$ 13.908.230,06. Desses valores já estão deduzidas as amortizações.

VI – Proposta de Encaminhamento

24. Diante do exposto, submetemos estes autos à consideração superior com proposta de que o Tribunal de Contas da União:

24.1. determine a conversão dos presentes autos em Tomada de Contas Especial, nos termos do art 47 da Lei nº 8.443/92 c/c art 252 do Regimento Interno/TCU, objetivando a citação solidária dos responsáveis abaixo enumerados, para apresentarem alegações de defesa ou recolherem aos cofres do Banco do Brasil S.ª os valores indicados na tabela constante do item

“b” a seguir, atualizados monetariamente, acrescidos dos encargos legais e deduzidos das amortizações, a partir das datas especificadas, pelos motivos individualmente referidos:

a. 1) Manoel Coriolano Monteiro Imbiriba Neto, CPF nº 351.329.227-91, funcionário do Banco do Brasil, participou da fase de apresentação e análise dos empréstimos nº 92/00035-5 e nº 92/00036-3, concedidos às empresas RODOMAR Ltda. e Alfredo Cabral Comércio e Navegação Ltda., respectivamente; efetuou transferências bancárias dos valores dos empréstimos das contas da EBAL para as do Grupo RODOMAR, mediante simples autorização verbal de representantes da EBAL e/ou do gerente da Agência de Canudos/PA, Sr. José Lobão; foi omissivo no desempenho de seu cargo na área operacional por não ter reconhecido a situação de dificuldade financeira dos mutuários antes da concessão dos empréstimos; e atestou ‘o perfeito estado’ das balsas quando as mesmas nem se quer foram construídas;

a.2) Enio Erasmo da Costa Alves, CPF nº 026.136.112-00 e Lauro da Costa Nery Filho, CPF nº 043.717.392-53, funcionários do Banco do Brasil, que praticaram, em 13 de agosto de 1992, falsidade ideológica ao inserir declaração no relatório de acompanhamento dos empréstimos nº 92/00035-5 e nº 92/00036-3 no sentido de que as 13 (treze) balsas haviam sido entregues pela EBAL ao Grupo RODOMAR, quando na realidade isso não se concretizou;

a.3) José Roberto Lobão da Costa, CPF nº 031.967.392-87, gerente da Agência de Canudos/PA do Banco, que autorizou as operações bancárias nº 92/00035-5 e nº 92/00036-3, concedidas às empresas Rodomar Ltda., e Alfredo Cabral Comércio e Navegação Ltda.; e atestou com o Sr. Manoel Imbiriba ‘o perfeito estado’ das balsas.

a.4) Alfredo Rodrigues Cabral, CPF nº 002.746.822-49, um dos proprietários do Grupo Rodomar, que assinou as Cédulas de Crédito Comercial nº 92/00035-5 e nº 92/00036-3; utilizou os respectivos recursos em finalidade diversa da descrita nos contratos; e burlou a fiscalização da instituição financeira incidente sobre a toda a operação;

a.5) José Alfredo Heredia, CPF nº 042.089.272-91, Diretor financeiro da Rodomar Ltda., que participou diretamente de todos os atos necessários à obtenção dos empréstimos nº 92/00035-5 e nº 92/00036-3 e comparecia ao Cartório para fins de registro das operações do Grupo Rodomar;

a.6) Luiz Otávio Oliveira Campos, CPF nº 042.575.532-00, que era coordenador da Diretoria do Grupo Rodomar à época dos empréstimos nº 92/00035-5 e nº 92/00036-3; gerenciava o referido grupo empresarial, o qual enfrentava sérias dificuldades financeiras, tendo obtido os empréstimos na certeza de que as balsas não seriam construídas; inseriu em cada uma das 13 (treze) notas fiscais emitidas pela EBAL declaração acerca do recebimento das balsas; e assinou 13 (treze) escrituras

de construção e compra e venda das embarcações que não foram construídas;

a.7) André Moraes Gueiros, CPF nº 085.316.678-10, Diretor de produção dos Estaleiros Bacia Amazônica S.A. – EBAL, que assinou vários documentos referentes à fictícia construção das 13 balsas (objeto dos empréstimos nº 92/00035-5 e nº 92/00036-3), entre eles as escrituras públicas de construção e compra e venda das embarcações;

a.8) David Jacob Serruya, CPF nº 069.065.402-20, Diretor Comercial dos Estaleiros Bacia Amazônica S.A. – EBAL, que confirmou a não construção das balsas contratadas (objeto dos empréstimos nº 92/00035-5 e nº 92/00036-3) por não ter recebido o respectivo pagamento; e

a.9) Paulo Érico Moraes Gueiros, CPF nº 158.177.842-20, que embora não integrasse formalmente a diretoria dos Estaleiros Bacia Amazônica SA – EBAL, participou das decisões estratégicas da empresa à época dos empréstimos nº 92/00035-5 e nº 92/00036-3, cujo objeto era a construção de 13 (treze) balsas de 1000 toneladas cada, o que não aconteceu.

b) Valores e suas respectivas datas de liberação:

<i>Data</i>	<i>Cédula de Crédito nº</i>	<i>Valor (CR\$)</i>
22/06/1992	92/00035-5	3.645.478.817,34
22/06/1992	92/00036-3	2.278.424.204,84
22/07/1992	92/00035-5	5.883.802.811,21
22/07/1992	92/00036-3	3.677.376.667,52
21/09/1992	92/00035-5	613.107.202,09
21/09/1992	92/00036-3	383.191.992,53

24.2. aplique aos responsáveis a multa prevista no art. 57, da Lei nº 8443/92, c/c art. 267 do Regimento Interno/TCU;

24.3. remeta cópia do acórdão que vier a ser proferido para as presidências do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, e para: a) Comissão de Fiscalização e Controle do Senado Federal; b) Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal; c) Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal; e d) Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados, por tratar de matéria de interesse daquelas comissões.

A consideração superior.”

4. O titular da unidade técnica, corroborando as conclusões da instrução anterior e do respectivo Diretor, manifesta-se, ainda, nos seguintes termos quanto às propostas:

“5. Os fatos relatados e a forma ardilosa com que os recursos públicos foram subtraídos reclamam pronta ação deste Tribunal, não só na punição rigorosa dos responsáveis, mas, sobretudo na recuperação dos valores desviados.

6. Nesse contexto, a par das medidas propostas, com as quais concordo – exceção frita apenas em relação à proposta de multa, por entender aplicável somente após as citações, em respeito ao princípio da ampla defesa -, sugiro, adicionalmente, que este Tribunal adote, desde logo, medida cautelar, consistente na indisponibilidade de bens dos responsáveis, tantos quantos considerados bastantes para garantir o ressarcimento dos danos apontados, conforme preceitua o disposto no § 2º do art. 44 da Lei nº 8.443/92. (...).

7. Tal proposta se assenta na convicção de que presentes nos autos os requisitos da medida: **fumus boni juri** e **periculum in mora**, eis que, a uma, patente o dano causado aos cofres públicos, decorrente das graves irregularidades verificadas; a duas, no perigo da inação, dada a fortíssima probabilidade dos agentes arrolados frustrarem ou dificultarem a reparação do prejuízo causado, ocultando ou desfazendo-se de bens que ainda se encontrem em seus nomes, evidenciado, como visto, na forma artilosa de ação desses responsáveis.”

Voto

Inicialmente, registro que atuo nestes autos com fundamento no art. 18 da Resolução nº 64/96-TCU e nos termos da Portaria nº 191, de 25 de agosto de 2003, tendo em vista tratar-se de processo pertencente à Lista de Unidades Jurisdicionadas nº 7, biênio 2003/2004.

2. Tratam os autos de Representação formulada pelo Ministério Público junto ao TCU a respeito da concessão fraudulenta de financiamentos pelo Banco do Brasil S.A., com recursos do Finame, do próprio Banco e do BB Banco de Investimento, a empresas do grupo Rodomar, em 1992, que se deveriam prestar à construção de 13 balsas pelos Estaleiros Bacia Amazônica S.A. (EBAL).

3. Considero que a Representação em exame preenche os requisitos de admissibilidade pertinentes, podendo ser conhecida nos termos do art. 237, inciso III, do Regimento Interno.

4. Há indícios comprovados nestes autos, inclusive com os dados obtidos pela quebra judicial do sigilo bancário, de que os recursos financeiros liberados como financiamento pelo Banco do Brasil ao grupo Rodomar não foram empregados na construção de balsa alguma, mas apenas passaram pelas contas da EBAL, que reteve parte deles, e, posteriormente, foram repassados à Rodomar (fl. 10, vol. principal).

5. Laudos de dois peritos navais constataram que as embarcações apresentadas como sendo as balsas construídas com o financiamento eram, na verdade, barcos antigos, construídos muito antes da concessão dessa operação e anteriormente registrados sob outras denominações na autoridade naval (fl. 102, vol. 1;

e fls. 15 1/176, vol. 2). Algumas dessas embarcações teriam recebido apenas pintura nova e o acréscimo de algarismos romanos para simular serem novas balsas (p. ex. de “Sudoeste” para “Sudoeste I”, fls. 11, vol. principal; p. ex. de “Arauaia” para “Arauaia II”, fls. 83, vol. 1). Além disso, há depoimentos dos principais envolvidos nos fatos, colhidos pela Polícia Federal e pelo Senado Federal, confessando a não construção das referidas balsas (fls. 102 e 105, vol. 1; fls. 42, vol. principal).

6. Não obstante, há farta documentação, notas fiscais, certidões, escrituras públicas e pedidos de registro junto à autoridade marítima, todas supostamente forjadas pelos envolvidos, bem como recibos e relatórios de acompanhamento assinados pelos mesmos, atestando fraudulentamente a construção das 13 balsas (fls. 119/177, vol. 1; fls. 3 1/70, frente e verso, vol. 2; fls. 111/127, vol. principal).

7. Inicialmente, a Auditoria Interna do Banco do Brasil assim sintetizou os fatos apurados na agência Canudos de Belém/PA, onde foram realizadas as operações fraudulentas em tela, dentre outras (que estão sendo tratadas em outros processos): “Limites habituais de prudência ultrapassados pela inobservância generalizada dos normativos internos, com assunção de riscos audaciosos que a previsibilidade normal reputa como insuscetíveis de êxito, resultando prejuízo para o Banco” (fls. 63 e 102/105, anexo 1). Não se trataria, pois, de meras operações comerciais mal sucedidas pelo inadimplemento dos contratantes, que esperam na esfera de competência apenas da Justiça Comum, mas da prática de graves ilícitos no âmbito da Administração Pública, da qual esse Banco faz parte.

8. Como os supostos ilícitos teriam sido perpetrados por meio de transgressões às nonnas administrativas do Banco do Brasil, configurariam irregularidades de responsáveis na gestão do Banco, com dano aos cofres deste, do BB-BI e do Finame e, via de consequência, com dano ao erário, já que a maior parte desses recursos compõe o patrimônio da União. Neste caso, portanto, haveria que se buscar o ressarcimento do dano aos cofres do Banco do Brasil, para que se atingisse a recomposição do erário. Entendo, pois, plenamente configurada a jurisdição desta Corte de Contas, prevista no art. 71, inciso II, da Constituição Federal, e a necessidade premente de instauração da devida tomada de contas especial para a citação dos responsáveis e dos terceiros em solidariedade.

9. Quanto à responsabilização, estão bem delimitadas as participações dos envolvidos já arrolados, desde o inquérito policial (fls. 12/18, vol. principal), tendo sido, inclusive, referendadas pelo Supremo por ocasião do acolhimento da denúncia (fl. 140, vol. principal).

10. Entretanto, outros envolvidos não estão na lista dos responsáveis a serem citados, proposta pela

unidade técnica, como, por exemplo, a Sr^a Léa Norma Moraes Cabral, sócia da Rodomar e sogra do Sr. Luiz Otávio, que assinou as cédulas de crédito inquinadas (fl. 23, vol. principal), o Sr. José Jesu Sisnando D'Araújo, que forneceu pareceres favoráveis aos financiamento em tela (fls. 19/21, anexo 1), e o Sr. Alberto Jacob Seruya, então membro da diretoria da EBAL. Em relação a estes últimos, a pedido do Ministério Público Federal, o Supremo decidiu pelo arquivamento dos seus respectivos inquéritos policiais, enquanto a primeira nem chegou a ser indiciada (fls. 24 e 140, vol. principal).

11. Apesar disso, dada a possibilidade de maior amplitude de participação na irregularidade em relação à participação no crime de falso praticado, em razão da diversidade de natureza dos ilícitos e da distinção da origem das responsabilidades envolvidas em uma e em outro (responsabilidade civil/administrativa x penal), merece maior atenção o exame da possível responsabilização de outros agentes. Assim, não se pode, a priori e de pronto, descartar suas responsabilidades na irregularidade praticada.

12. Por oportuno, chamo a atenção para que a unidade técnica responsável deva explicitar, no corpo dos ofícios citatórios, a descrição completa da participação de cada responsável nas condutas que supostamente resultaram no dano em questão, conforme já consta no corpo da instrução, bem como ao longo destes autos.

13. Quanto à quantificação do débito para fins de citação dos responsáveis, considero pertinente adotar a proposta da unidade técnica. Observo que, embora tenham sido investigadas eventuais amortizações, os responsáveis por ocasião da sua defesa, deverão demonstrar o quantum a ser elidido. Assim, é pertinente a citação pelo total repassado e não pelos valores originalmente liberados, atualizados pelo Sistema Débito e expurgando os valores já amortizados (fruto de alienações em hasta pública de bens arrematados (fls. 182/183, vol. principal), que resultaria em R\$4.931.423,74 (vinte quatro milhões novecentos e trinta e um mil quatrocentos e vinte e três reais e setenta e quatro centavos) até 30-11-2004.

14. Ainda em relação à quantificação do débito, apenas para manter o rigor técnico com que se pautam os trabalhos desta Casa, observo que há uma discrepância entre algumas datas de referencia apresentadas na tabela do item "24.1. b)" à fl. 184, vol. principal, constante da proposta de citação da unidade técnica, em relação à cédula de crédito nº 92/00035-5, e as datas fornecidas pelo Banco do Brasil (fl. 61, anexo 1). Por conseguinte, efetivo esse pequeno ajuste no corpo do Acórdão.

15. Resta, ainda, analisar a proposta de decretação da indisponibilidade dos bens dos responsáveis já

identificados. Esta Corte já adotou medida similar por ocasião do Acórdão nº 457/2002-TCU-Plenário e das Decisões nºs 496/2002.-TCU-Plenário e 885/2002-TCU-Plenário. Entretanto, considero que o caso sob análise possui peculiaridades que inviabilizam a adoção dessa medida hic et mine.

16. Firmei a compreensão de que, embora graves os fatos articulados na denúncia e nesta Corte, não se deve quebrar, si et in quantum o respeitável princípio da plenitude de defesa e principalmente do due process of law, mormente em se tratando de caso que envolva um dos ilustres Senadores da República, contra o qual não pesa qualquer outra imputação de prática de ato ilícito.

17. Sou daqueles que, na linha do maior dos penalistas brasileiros, o Professor Nelson Hungria, considera que o versari in re illicita não pode servir de apoio a novas imputações e ilações em que se quebra a cadeia da imputabilidade, da autoria e da culpabilidade.

18. Impende ressaltar que o uso do instituto da desconsideração da pessoa jurídica (disregard doctrine) para alcançar o patrimônio das pessoas físicas dos sócios das empresas envolvidas, implícita na proposta da unidade técnica e amplamente amparada pela jurisprudência desta Casa e das Cortes de Justiça do País (Acórdãos-TCU nº 2.077/2004 – Plenário, nº 243 7/2004 – Segunda Câmara e nº 2.943/2004 – Primeira Câmara; STF RE 95.023-RJ e RE 94.697-RJ; STJ RESP 332.763-SP, publicado em 24(6/2002; TJDF – Apelação Cível nº 47.768/1998), permite que não se deixe de responsabilizar solidariamente as pessoas jurídicas dessas empresas, que também ter-se-iam beneficiado com os recursos desviados e que talvez possam ainda fornecer meios para o ressarcimento do dano (fls. 10, 16, 39 e 40, vol. principal).

19. Nesse sentido, há de ser apurada a notícia nos autos de que a empresa Rodomar teria recebido nova razão social, S.S. Administração e Serviço Ltda., conforme teria constatado o Instituto de Criminalística da Polícia Federal, segundo o relatado no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal (fl. 37, vol. principal). Os dados originais dessa informação precisam ser resgatados e examinados, pois destoam dos documentos juntados a estes autos, relativos à constituição dessa empresa e de outra, aparentemente conexa, a firma Estaleiro Rio Maguari S/A, e que eventualmente poderiam estar arroladas como solidárias (fls. 50, 68 e 70, vol. 3).

20. Assim, entendo que já há elementos nos autos suficientes a efetivar a citação dos responsáveis, possibilitando de pronto a conversão dos autos em tomada de contas especial, apenas reiterando a ressalva de se investigar a eventual nova roupagem

jurídica adotada pelas sociedades empresárias mencionadas nos autos.

Ex positis, acolhendo, em essência, o parecer da unidade técnica, Voto por que o Tribunal adote o Acórdão que ora submeto à elevada apreciação deste Plenário.

TCU, Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, 26 de janeiro de 2005. – **Lincoln Magalhães da Rocha**, Ministro-Relator.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – O expediente vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Sobre a mesa, pareceres que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Aelton Freitas.

São lidos os seguintes:

PARECER Nº 1, DE 2005

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre o Requerimento nº 1.341, de 2004, do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso à romancista e poeta austríaca Elfriede Jelinek, ganhadora do Prêmio Nobel de Literatura.

Relator: Senador **Marco Maciel**

I – Relatório

O Requerimento nº 1.341, de 2004, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicita, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, a consignação, nos **Anais** desta Casa, de voto de aplauso à romancista e poeta austríaca Elfriede Jelinek, laureada com o Prêmio Nobel de Literatura, concedido pela Academia Sueca, sediada em Estocolmo.

O autor requer, ainda, que o voto seja levado ao conhecimento da ganhadora, por intermédio da Embaixada da Áustria, em Brasília, bem como aos membros da Academia Sueca.

II – Análise

A intenção do requerimento em exame é render homenagens à romancista e poeta austríaca Elfriede Jelinek, pela recente conquista do Prêmio Nobel de Literatura, láurea mundialmente conhecida, outorgada pela Academia Sueca aos destaques em áreas do conhecimento e da produção intelectual e científica.

Pouco conhecida entre nós, Jelinek é a décima mulher a receber o Nobel de Literatura, o que a levou a declarar que recebia o prêmio “em nome de todas as mulheres escritoras”.

Militante do Partido Comunista austríaco, a autora tem sua obra marcada pelo ativismo político. Prolifi-

ca, Jelinek produziu não apenas ficção e poesia, mas também, libretos de ópera e traduções. Formada em música e composição no Conservatório de Viena, Elfriede Jelinek dedicou-se, com idêntico destaque, à música e ao teatro. Versátil, a escritora cria, também, cenários para produções cinematográficas.

Como aponta a justificação do requerimento, a cerimônia do Nobel dar-se-á no dia 10 de dezembro e o Senado Federal, oportunamente, se associa às homenagens prestadas à laureada.

Nesse sentido, julgamos oportuno e pertinente o voto de aplauso requerido.

III – Voto

Pelo exposto, atendidos os pressupostos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, pronunciamos-nos pela aprovação do Requerimento nº 1.341, de 2004.

Sala da Comissão, 15 de dezembro de 2004.
– Senador **Eduardo Suplicy**, Presidente – Senador **Marco Maciel**, Relator – Senador **Eduardo Azeredo** – Senador **Antônio Carlos Magalhães** – Senador **Jefferson Péres** – Senador **João Batista Motta** – Senador **Cristovam Buarque** – Senador **João Capiberibe** – Senador **José Agripino** – Senador **Sibá Machado** – Senador **Mozarildo Cavalcanti** – Senador **Luiz Otávio** – Senador **Marcelo Crivella**.

PARECER Nº 2, DE 2005

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Requerimento nº 1.465, de 2004, do Senador Eduardo Suplicy, solicitando seja enviado Governo do Estado de Israel e à Autoridade Palestina a manifestação do Senado Federal para que esses dois governos dêem total apoio à iniciativa de Genebra, aderindo aos seus termos.

Relator: Senador **Flávio Arns**

Relator “ad hoc”: Senador **Marcelo Crivella**

I – Relatório

Vem à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional o Requerimento nº 1.465, de 2004, que requer seja enviada ao Governo do Estado de Israel e b Autoridade Palestina a manifestação do Senado Federal para que esses dois governos dêem total apoio à iniciativa de Genebra aderindo aos seus termos.

Acompanha o Requerimento sub examine a Justificação de seu encaminhamento, da qual cumpre destacar o seguinte:

Considerando os princípios inscritos na Carta das Nações Unidas, os quais emba-

sam a convivência pacífica entre as nações e o regime de segurança coletiva, essencial para a solução negociada dos conflitos internacionais;

Entusiasmados com a chamada “Iniciativa de Genebra”, plano de paz ainda não-oficial que foi negociado durante mais de dois anos por políticos moderados de Israel e da Palestina, bem como por personalidades de destaque da sociedade civil de ambas as nações;

Recordando que, além de contar com o sólido respaldo do governo suíço, a Iniciativa de Genebra recebeu também o decidido apoio de grandes autoridades internacionais, como Kofi Annan, Secretário-Geral da ONU, e Javier Solana, Alto Representante de Política Externa da União Européia;

Destacando que o Excelentíssimo Presidente da República Federativa do Brasil, Senhor Luiz Inácio Lula da Silva, já manifestou, em nota oficial, o seu respeito à Iniciativa de Genebra e sua expectativa de que as partes em conflito saberão trabalhar em conjunto para buscar a paz;

Ante tais razões solicitamos a aprovação do presente requerimento.

Cabe ressaltar que proposição de igual teor foi apresentada pelo Deputado Fernando Gabeira sendo aprovada pela Câmara dos Deputados.

II – Análise

Trata-se de iniciativa parlamentar particularmente oportuna e conveniente aos interesses nacionais, conforme incumbe a esta Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional considerar, tendo em vista os princípios norteadores das relações internacionais, expressos nos dispositivos da Carta das Nações Unidas e na tradição brasileira de privilegiar diálogo e negociações para a solução de conflitos.

Pela iniciativa em apreço, exortam-se autoridades israelenses e palestinas a apoiarem e aderirem à Iniciativa de Genebra, com base em valores defendidos pelo Brasil na sua política internacional, estabelecidos no próprio texto constitucional brasileiro, ao prever:

Art. 4º A República Federativa do Brasil rege-se nas suas relações internacionais pelos seguintes princípios:

- I – independência nacional;
- II – prevalência dos direitos humanos;
- III – autodeterminação dos povos;
- IV – não-intervenção;

V – igualdade entre os Estados;

VI – defesa da paz;

VII – solução pacífica dos conflitos;

VIII – repúdio ao terrorismo e ao racismo;

IX – cooperação entre os povos para o progresso da humanidade;

X – concessão de asilo político.

Nos foros internacionais, o Brasil tem reiteradamente defendido a coexistência pacífica do Estado israelense ao lado do Estado palestino, baseada na legitimidade do direito internacional público. As resoluções nºs 242 e 338 do Conselho de Segurança das Nações Unidas são constantes referências para as negociações de processo de paz concreto e duradouro. A essas iniciativas, soma-se, agora, a de Genebra, a dar novo impulso à busca de estabilidade na região.

Sem a autodeterminação de todos os povos, revela-se precária qualquer estrutura com pretensões multilaterais. E o Brasil, ativo participante de projetos internacionais vocacionados à segurança coletiva e à manutenção da paz, propugna o fortalecimento de diálogo ampliado, em que os países compartilhem a voz comum do entendimento e do respeito, qualquer que seja o tamanho de seus territórios ou das cifras econômicas que eventualmente estejam em jogo.

Não obstante as adversidades causadas pelo conflito armado, o Brasil continua comprometido com o estabelecimento de mecanismos internacionais que possam monitorar e auxiliar israelenses e palestinos a implementarem todas as Recomendações das Nações Unidas e demais acordos obtidos com respaldo multilateral. Desse modo, o apoio brasileiro à Iniciativa de Genebra reitera o comprometimento da tradição diplomática brasileira, a defender independência e cooperação entre Israel e Palestina.

III – Voto

Pelo exposto, por ser oportuno e conveniente aos interesses nacionais, constitucional e legal, e versado em boa técnica legislativa, somos pela aprovação do Requerimento (SF) nº 1.465, de 2004, que requer seja enviada ao Governo do Estado de Israel e à Autoridade Palestina a manifestação do Senado Federal para que esses dois governos dêem total apoio à Iniciativa de Genebra aderindo aos seus termos.

Sala da Comissão, 15 de dezembro de 2004.

– **Eduardo Suplicy**, Presidente – **Marcelo Crivella**, Relator “ad hoc” – **Aelton Freitas** – **Antônio Carlos Magalhães** – **José Agripino** – **João Batista Motta** – **Cristovam Buarque** – **Jefferson Péres** – **Marco Maciel** – **Mozarildo Cavalcanti** – **Sibá Machado** – **João Capiberibe** – **Luiz Otávio**.

PARECER Nº 3, DE 2005

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Resolução nº 5, de 2004, de autoria do Senador João Capiberibe, que altera o § 5º do art. 4º da Resolução nº 961 de 1989.

Relator: Senador Antonio Carlos Valadares

I – Relatório

Em exame nesta Comissão, o Projeto de Resolução nº 5, de 2004, que “altera o § 5º do art. 4º da Resolução nº 96, de 1989”.

A proposição, de autoria do Senador João Capiberibe, visa incluir o cumprimento dos “dispositivos pertinentes da Lei Complementar nº 101, de 2000”, dentre as condições indispensáveis para o encaminhamento de pedidos de autorização para empréstimos externos pela União e suas entidades.

Na Justificação, o autor argumenta que a norma acima citada, denominada Lei de Responsabilidade Fiscal, garante transparência nas ações governamentais e responsabilidade na gestão orçamentária e financeira dos entes públicos. Por outro lado, o texto da Resolução nº 96, de 1989, embora atualizado em alguns aspectos, “encontra-se estruturalmente defasado em relação aos avanços na condução... do endividamento público, especialmente a partir de meados dos anos 90.”

Assim, a proposição visa “introduzir, de modo geral, os dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 2000, na análise dos pleitos de endividamento da União e de suas entidades”.

II – Análise

A Resolução nº 96, de 1989, dispõe sobre os limites e condições de endividamento interno e externo da União e de suas entidades, incluindo-se a concessão de garantias.

Não resta dúvida de que a questão do controle de endividamento público pelo Senado Federal tem evoluído gradualmente no tempo, ajustando-se às condições objetivas de nossa realidade federativa, como demonstram as mudanças nas resoluções desta Casa que tratam do assunto seja em termos de controle no âmbito federal seja em termos de controle no âmbito dos estados, do Distrito Federal e dos municípios.

Quando se compara a estrutura do controle de endividamento da União pelo Senado, que data de fins de 1989, com os avanços a que se refere o autor, não há como negar a necessidade de ajustes. Os argumentos do Senador Capiberibe, como não poderiam deixar de ser, procedem. Todavia, em nosso entendimento, a

nova redação proposta para o dispositivo da resolução não confere com os objetivos colimados.

Ao conferir a proposta de nova redação para o § 5º do art. 4º da Resolução 96/89, a abrangência da pretendida exigibilidade de transparência fica adstrita apenas às operações de crédito externo da União e de suas entidades, porquanto o **caput** do referido artigo refere-se tão-somente a esse tipo de operação.

Ora, parece-nos adequado generalizar a pretendida exigibilidade de cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal pela União e suas entidades, para todo e qualquer pedido de autorização do Poder Executivo ao Senado Federal, conforme deixou claro o autor em sua justificação.

Por outro lado, não nos parece adequado a generalização da nova exigibilidade, ao referir-se genericamente aos “... dispositivos pertinentes da Lei Complementar nº 101, de 2000 ...”. A boa técnica legislativa recomendaria precisar, na medida do possível, os dispositivos daquela lei, sobretudo no caso de instrução processual e do fim a que se propõe – qual seja, o controle do endividamento e, ao mesmo tempo, a cobrança do cumprimento da obrigatoriedade de transparência na gestão da coisa pública.

III – Voto

Diante do exposto, voto pela aprovação do Projeto de Resolução nº 5, de 2004, nos termos do seguinte:

EMENDA Nº 1 – CAE (Substitutivo)**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 5, DE 2004****Acrescenta o art. 10-A à Resolução nº 96, de 1989.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º A Resolução nº 96, de 1989, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 10-A:

Art. 10-A. Na instrução dos pedidos de autorização para a realização das operações de crédito interno e externo, inclusive concessão de garantias pela União, de que trata esta Resolução, constitui condição indispensável ao exame do pleito a apresentação de cópia dos relatórios a que se referem os arts. 52, 54 e 55 da Lei Complementar nº 101, de 2000, e a comprovação de sua publicação.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, – **Antonio Carlos Valadares**, Relator.

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL Nº 05, DE 2004
NÃO TERMINATIVO

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 7/2/2004, OS SENHORES (AS) SENADORES (AS):

PRESIDENTE: <i>[Handwritten Signature]</i>	
RELATOR (A): <i>[Handwritten Signature]</i>	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB E PL)	
ALOIZIO MERCADANTE (PT)	1-FATIMA CLEIDE (PT)
ANA JÚLIA CAREPA (PT)	2-FLÁVIO ARNS (PT)
EDUARDO SUPLICY (PT)	3-SERYS SLHESSARENKO (PT)
DELCIDIO AMARAL (PT)	4-DUCIOMAR COSTA (PTB)
ROBERTO SATURNINO (PT)	5-CRISTOVAM BUARQUE (PT)
ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)	6-AELTON FREITAS (PL)
IDELI SALVATTI (PT)	7- -VAGO-
FERNANDO BEZERRA (PTB)	8- -VAGO-
PMDB	
RAMEZ TEBET	1-HÉLIO COSTA
MÃO SANTA	2-LUIZ OTAVIO
GARIBALDI ALVES FILHO	3-VALMIR AMARAL
ROMERO JUCA	4-GERSON CAMATA
JOÃO ALBERTO SOUZA	5-SÉRGIO CABRAL
PEDRO SIMON	6-NEY SUASSUNA
VALDIR RAUPP	7-MAGUITO VILELA
PFL	
CÉSAR BORGES	1-ANTONIO CARLOS MAGALHAES
EFRAIM MORAIS	2-DEMÓSTENES TORRES
JONAS PINHEIRO	3-EDISON LOBAO
JORGE BORNHAUSEN	4-JOSÉ AGRIPINO
PAULO OCTAVIO	5-JOSÉ JORGE
RODOLPHO TOURINHO	6-MARCO MACIEL
PSDB	
ANTERO PAES DE BARROS	1-ARTHUR VIRGILIO
SÉRGIO GUERRA	2-ÁLVARO DIAS
EDUARDO AZEREDO	3-LÚCIA VÂNIA
TASSO JEREISSATI	4-LEONEL PAVAN
PDT	
ALMEIDA LIMA	1-OSMAR DIAS
PPS	
PATRICIA SABOYA GOMES	1-MOZARILDO CAVALCANTI

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI COMPLEMENTAR Nº 101
DE 4 DE MAIO DE 2000

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

Art. 52. O relatório a que se refere o § 3º do art. 165 da Constituição abrangerá todos os Poderes e o Ministério Público, será publicado até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e composto de:

I – balanço orçamentário, que especificará, por categoria econômica, as:

a) receitas por fonte, informando as realizadas e a realizar, bem como a previsão atualizada;

b) despesas por grupo de natureza, discriminando a dotação para o exercício, a despesa liquidada e o saldo.

II – demonstrativos da execução das:

a) receitas, por categoria econômica e fonte, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada no bimestre, a realizada no exercício e a previsão a realizar;

b) despesas, por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando dotação inicial, dotação para o exercício, despesas empenhada e liquidada, no bimestre e no exercício;

c) despesas, por função e subfunção.

§ 1º Os valores referentes ao refinanciamento da dívida mobiliária constarão destacadamente nas receitas de operações de crédito e nas despesas com amortização da dívida.

§ 2º O descumprimento do prazo previsto neste artigo sujeita o ente às sanções previstas no § 2º do art. 51.

Art. 54. Ao final de cada quadrimestre será emitido pelos titulares dos Poderes e órgãos referidos no art. 20 Relatório de Gestão Fiscal, assinado pelo:

I – Chefe do Poder Executivo;

II – Presidente e demais membros da Mesa Diretora ou órgão decisório equivalente, conforme regimentos internos dos órgãos do Poder Legislativo;

III – Presidente de Tribunal e demais membros de Conselho de Administração ou órgão decisório equivalente, conforme regimentos internos dos órgãos do Poder Judiciário;

IV – Chefe do Ministério Público, da União e dos Estados.

Parágrafo único. O relatório também será assinado pelas autoridades responsáveis pela administração financeira e pelo controle interno, bem como por outras definidas por ato próprio de cada Poder ou órgão referido no art. 20.

Art. 55. O relatório conterá:

I – comparativo com os limites de que trata esta Lei Complementar, dos seguintes montantes:

a) despesa total com pessoal, distinguindo a com inativos e pensionistas;

b) dívidas consolidada e mobiliária;

c) concessão de garantias;

d) operações de crédito, inclusive por antecipação de receita;

e) despesas de que trata o inciso II do art. 4º.

II – indicação das medidas corretivas adotadas ou a adotar, se ultrapassado qualquer dos limites;

III – demonstrativos, no último quadrimestre:

a) do montante das disponibilidades de caixa em trinta e um de dezembro;

b) da inscrição em Restos a Pagar, das despesas:

1) liquidadas;

2) empenhadas e não liquidadas, inscritas por atenderem a uma das condições do inciso II do art. 41;

3) empenhadas e não liquidadas, inscritas até o limite do saldo da disponibilidade de caixa;

4) não inscritas por falta de disponibilidade de caixa e cujos empenhos foram cancelados;

c) do cumprimento do disposto no inciso II e na alínea b do inciso IV do art. 38.

§ 1º O relatório dos titulares dos órgãos mencionados nos incisos II, III e IV do art. 54 conterá apenas as informações relativas à alínea a do inciso I, e os documentos referidos nos incisos II e III.

§ 2º O relatório será publicado até trinta dias após o encerramento do período a que corresponder, com amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico.

§ 3º O descumprimento do prazo a que se refere o § 2º sujeita o ente à sanção prevista no § 2º do art. 51.

§ 4º Os relatórios referidos nos arts. 52 e 54 deverão ser elaborados de forma padronizada, segundo modelos que poderão ser atualizados pelo conselho de que trata o art. 67.

RESOLUÇÃO Nº 96, DE 1989

Dispõe sobre limites globais para as operações de crédito externo e interna da União, de suas autarquias e demais entida-

des controladas pelo poder público federal e estabelece limites e condições para a concessão da garantia da União em operações de crédito externo e interna.

Art. 4º As operações de crédito externo de qualquer natureza, da União e de suas autarquias, bem como a concessão de garantias pela União deverão, ainda, obedecer aos seguintes limites e condições:

§ 5º O disposto no parágrafo anterior é condição prévia para encaminhamento do pleito ao Senado Federal, cabendo ao Banco Central do Brasil a verificação do seu cumprimento.

PARECER Nº 4, DE 2001

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 74, de 2003, (nº 6.425, de 2002, na Casa de origem), de iniciativa da Presidência da República, que dá nova redação ao caput e ao § 3º do art. 304 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal.

Relator: Senador **Demóstenes Torres**

I – Relatório

Trata-se do Projeto de Lei da Câmara nº 74, de 2003, (nº 6.425, de 2002, na casa de origem), que dá nova redação ao **caput** e ao § 3º do art. 304 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, a fim de simplificar a lavratura do auto de prisão em flagrante e possibilitar a liberação do condutor do preso e das testemunhas, logo após serem ouvidos pela autoridade policial.

O **caput** do referido art. 304, como consta da proposta, determina que, “apresentado o preso à autoridade competente, ouvirá esta o condutor e colherá, desde logo, sua assinatura, entregando a este cópia do termo e recibo de entrega do preso. Em seguida, procederá à oitiva das testemunhas que o acompanharão e ao interrogatório do acusado sobre a imputação que lhe é feita, colhendo, após cada oitiva suas respectivas assinaturas, lavrando, a autoridade, afinal, o auto”. O seu § 3º dispõe que, “quando o acusado se recusar a assinar, não souber ou não puder fazê-lo, o auto de prisão em flagrante será assinado por duas testemunhas, que tenham ouvido sua leitura na presença deste”.

Na Comissão de Constituição, Justiça e de Redação da Câmara dos Deputados, o projeto recebeu

parecer pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, e, no mérito, pela aprovação da redação final.

II – Análise

Ensina Ada Pellegrini Grinover que a aplicação do direito às situações concretas não é realizada aleatoriamente pelos órgãos estatais, mas a atividade processual é regulada pelo ordenamento jurídico, através de formas que devem ser obedecidas pelos que nela intervêm, visando a preparação de um provimento final justo.

A regulamentação das formas processuais representa um instrumento útil para se alcançar a verdade sobre os fatos alegados. Mas deve-se combater nos procedimentos o excessivo formalismo, que sacrifica o objetivo maior de realização da justiça em favor de solenidades estéreis e sem nenhum sentido.

De acordo com o disposto no **caput** do art. 304 do vigente Código de Processo Penal, o condutor e as testemunhas, ao levarem o preso à autoridade competente, só são liberados depois de interrogado o acusado e lavrado o auto, que será assinado por todos. Em conformidade com o § 3º desse mesmo artigo, quando o acusado se recusar a assinar, não souber ou não puder fazê-lo, o auto de prisão em flagrante será assinado por duas testemunhas, que lhe tenham ouvido a leitura na presença do acusado, do condutor e das testemunhas.

Percebe-se, assim, que atualmente a autoridade policial e testemunhas que conduzem o preso não são liberadas, enquanto não lavrado o auto do interrogatório. Tal rotina traz grande tumulto para a administração das delegacias, comprometendo o tempo dos policiais condutores do preso e trazendo embaraços para as testemunhas do fato.

O projeto de lei sob exame fixa regras para liberar a presença da autoridade que prendeu e testemunhas que acompanharam o fato, imprimindo maior agilidade nos atos das delegacias de polícia. Permite que os policiais de ronda voltem mais rapidamente para os seus trabalhos de policiamento ostensivo e as testemunhas às suas ocupações habituais.

III – Voto

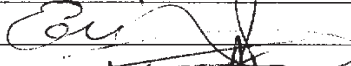

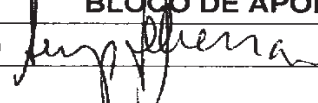
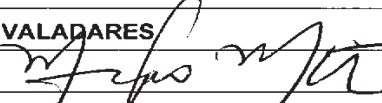
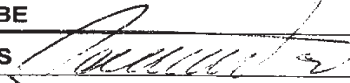

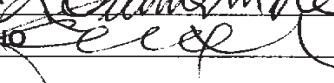
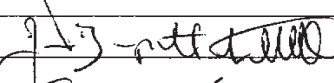
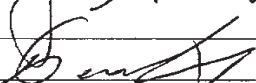
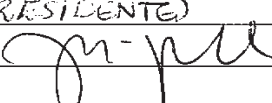
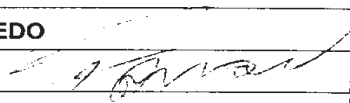
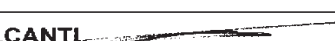
Em face do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 74, de 2003, que, se transformado em lei, proporcionará maior eficiência aos trabalhos rotineiros da prisão em flagrante, retirando as esperas inúteis das autoridades policiais e das testemunhas do fato.

Sala da Comissão, 15 de dezembro de 2004.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLC Nº 74 DE 2003

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 15/12/2004, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE : 	
RELATOR : 	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO	
SERYS SLHESARENKO 	1-EDUARDO SUPLYCY
ALOIZIO MERCADANTE	2-ANA JÚLIA CAREPA
TIÃO VIANA	3-SIBÁ MACHADO
ANTONIO CARLOS VALADARES	4-DUCIOMAR COSTA
MAGNO MALTA 	5-GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FERNANDO BEZERRA	6-JOÃO CAPIBERIBE
MARCELO CRIVELLA	7-AELTON FREITAS 
PMDB	
LEOMAR QUINTANILHA 	1-NEY SUASSUNA
GARIBALDI ALVES FILHO 	2-LUIZ OTÁVIO
JOSÉ MARANHÃO	3- RENAN CALHEIROS
JOÃO BATISTA MOTTA 	4-JOÃO ALBERTO SOUZA
ROMERO JUCÁ 	5-MAGUITO VILELA
PEDRO SIMON	6-SÉRGIO CABRAL
PFL	
ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES	1-PAULO OCTÁVIO
CÉSAR BORGES	2-JOÃO RIBEIRO
DEMÓSTENES TORRES (RELATOR)	3-JORGE BORNHAUSEN
EDISON LOBÃO (PRESIDENTE)	4-EFRAIM MORAIS
JOSÉ JORGE 	5-RODOLPHO TOURINHO
PSDB	
ÁLVARO DIAS	1- ANTERO PAES DE BARROS
TASSO JEREISSATI	2-EDUARDO AZEREDO
ARTHUR VIRGÍLIO	3-LEONEL PAVAN 
PDT	
JEFFERSON PÉRES	1-ALMEIDA LIMA
PPS	
MOZARILDO CAVALCANTI 	1-PATRÍCIA SABOYA GOMES

Atualizada em: 12/03/2004

PARECER Nº 5, DE 206

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2004, (nº 3.371/97, na Casa de origem), que altera o art. 259 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 Código de Processo Civil.

Relator: Senador **Pedro Simon**

I – Relatório

O projeto de lei em exame é originário da Câmara dos Deputados, onde foi aprovado, com substitutivo, pelo poder terminativo da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa.

Objetiva estabelecer novos critérios de atribuição do valor da causa no Código de Processo Civil, mediante a modificação do inciso VII e acréscimo de inciso VIII ao seu art. 259, que enuncia regras genéricas e particulares para a estimação do valor da causa.

No que concerne ao referido inciso VII, pretende-se dar maior abrangência ao critério de atribuição do valor da causa quando tiver por objeto bens imóveis, sendo que, atualmente, o critério adotado é o da estimativa oficial para lançamento do imposto apenas quanto às ações de divisão, de demarcação e de reivindicação. Pela nova redação, o critério passaria a ser o valor da estimativa fiscal de lançamento do imposto territorial ou predial, quando o litígio, qualquer que seja a sua natureza, tiver por objeto bem imóvel.

Quanto ao mencionado inciso VIII, pretende-se fixar um critério próprio para atribuição de valor da causa cujo litígio tiver por objeto bem móvel, que seria o valor arbitrado ao bem disputado.

Em sua última disposição, o projeto estipula que a entrada em vigor da nova lei será na data da sua publicação.

Na justificativa do projeto, argumenta-se que o Código de Processo Civil “não estabelece critério (para fixação do valor da causa) para feitos relevantes” e que o aprimoramento projetado para o art. 259 será de grande valia para uma melhor fluência dos processos, evitando-se impugnações constantes ao valor da causa”.

Cabe observar, por derradeiro, que não foram apresentadas emendas a matéria.

II – Análise

Nos termos dos arts. 101, inciso I, e 91, do Regimento Interno, compete a esta Comissão opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade do projeto, em caráter não terminativo.

Quanto à constitucionalidade, verifica-se que, tratando-se de Direito Processual Civil, insere-se esta matéria no âmbito da competência privativa da União, nos termos do art. 22, inciso I, da Constituição Federal. Outrossim, a matéria está incluída nas atribuições do Congresso Nacional, de conformidade com o que dispõe o **caput** do art. 48 da Constituição Federal. A iniciativa parlamentar, por sua vez, encontra amparo no **caput** do art. 61 do mesmo texto constitucional. Constata-se, ainda, que a matéria não fere as cláusulas pétreas de que trata o § 4º do art. 60 da Constituição Federal.

De igual forma, não foi constatado óbice no que se refere à juridicidade ou à observância da boa técnica legislativa.

No mérito, há que se considerar, inicialmente, que o nosso sistema processual exige, por disposição expressa de lei, que a toda causa seja dado um valor, ainda que não tenha caráter patrimonial imediato, pois essa estimativa importa não apenas na base de cálculo para regular as despesas de preparo do processo, como também na fixação de alçada, pressuposto de admissibilidade de recurso e adoção de determinado procedimento.

Por essa razão, o legislador estabeleceu as tais regras genéricas e especiais para a fixação do valor da causa no art. 259 do Código de Processo Civil.

No entanto, há quem faça críticas agudas à redação do seu inciso VII – objeto da primeira proposta de alteração no projeto em análise –, como o professor Egas Dirceu Moniz de Aragão, para quem o critério da estimativa oficial para lançamento do imposto nas ações de demarcação, divisão e reivindicação “não é, evidentemente, o mais acertado”, pois há “diferença nítida entre a utilidade econômica resultante da reivindicação e a que poderá provir da demarcação ou da divisão”.

Além disso, esse mesmo autor aponta que, “embora aparentando clareza, a disposição do Código atual comporta algumas ponderações, indispensáveis à sua compreensão”, uma vez que, “ao passo que a demarcação e divisão recaem apenas sobre imóvel, a reivindicação também pode ter por objeto coisa móvel ou semovente, cujo valor não é possível apurar mediante a regra lançada no texto”.

Por outro lado, ele também salienta que há situações em que o móvel, objeto da demarcação, divisão ou reivindicação, não é tributável ou tributado, não existindo estimativa oficial de seu valor, como nos casos, respectivamente, dos bens públicos ou do imóvel que, por qualquer motivo, ainda não tiver sido cadastrado, ou lançado. Também pode acontecer de, “alterados os critérios fiscais, constantes dos arts. 30 e 33 do Código

Tributário Nacional – deixar de ser feita a estimacão do valor do bem, por não servir mais de base de cálculo para o lançamento do imposto”.

Atente-se, ainda, para o fato, também lembrado pelo referido processualista, de que o Código de 1939 não cuidou desse assunto. “tendo-se limitado à regra geral do art. 43, segundo a qual, “se o objeto da ação for benefício patrimonial, o valor da causa será a quantia em dinheiro equivalente a esse benefício”.

Por conseguinte, verifica-se que a redação proposta para o inciso VII em apreço é igualmente imperfeita, pois, apesar de dar maior abrangência à base legal – “substituindo o objeto do litígio apenas para “bem imóvel”, ao invés de “ação de divisão, de demarcação e de reivindicação” – mantém, grosso modo, o critério do valor da estimativa fiscal, com vários dos inconvenientes acima arrolados.

Apenas para exemplificar, veja-se a distorção que ocorre – e que continuará a ocorrer quando o valor que o autor visa integrar ao seu patrimônio não é a exata medida do valor da coisa, como no caso de uma ação de divisão. Nesse caso, sua fixação dar-se-á como se daria no caso de uma reivindicatória, em que o acréscimo resultante do acolhimento do pedido é integral em relação ao valor da coisa, daí porque se fazem necessários aprimoramentos no projeto, por intermédio de emenda que será apresentada em seguida.

No que tange à segunda medida proposta, de acréscimo de novo critério de atribuição do valor da causa com base no valor arbitrado ao bem disputado, quando o litígio tiver por objeto bem móvel, entendemos que a modificação implantada pelo relator, na Casa de origem, pode criar embaraços à aplicação da regra.

Isso porque, em sua redação original, o projeto apenas se referia ao “valor do bem disputado”, tendo passado para “valor arbitrado ao bem disputado”, sob o único e exclusivo argumento de que o dispositivo em comento “poderia ser ainda mais preciso, se se referisse ao ‘valor arbitrado’ do bem disputado”.

Ora, como se sabe, a teor do disposto no próprio **caput** do art. 259 em comenta “o valor da causa constará sempre da petição inicial”, razão pela qual seria talvez processualmente impossível ou, pelo menos, ao nosso ver, muito dificultoso, obter-se arbitramento do valor do bem a ser disputado antes mesmo da inicial.

Nesse sentido, consideramos mais adequada a redação original, com ligeira modificação, motivo pelo qual também proporemos emenda com esse propósito.

Há que se mencionar, por derradeiro, que a ementa do projeto também merece aperfeiçoamentos, a fim de que possa oferecer maior clareza quanto ao conteúdo da norma de que tratará.

III – Voto

Ante o exposto, opinamos pela constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2004, com as seguintes emendas:

EMENDA Nº 1 – CCJ

Dê-se a seguinte redação ao inciso VII do art. 259 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, de que trata o art. 1º do Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 2004:

Art. 1º

“Art. 259.

VII – quando o litígio tiver por objeto bem imóvel, o valor da estimativa fiscal de lançamento do imposto territorial ou predial, ou a medida do benefício patrimonial pretendido pelo autor, em sua proporção, quando for o caso, e se não se puder aplicar o primeiro critério. (NR)”

EMENDA Nº 2 – CCJ

Dê-se a seguinte redação ao inciso VIII do art. 259 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, de que trata o art. 2º do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2004:

Art. 2º

“Art. 259.

VIII – quando o litígio tiver por objeto bem móvel, o valor estimado do bem disputado. (NR)”

EMENDA Nº 3 – CCJ

Dê-se a seguinte redação à ementa do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2004:

Altera o art 259 do Código de Processo Civil, quanto às regras para a fixação do valor da causa.

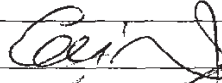

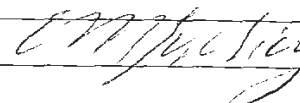
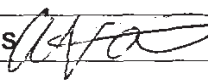
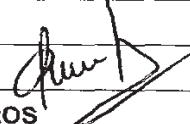
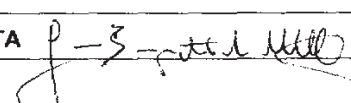
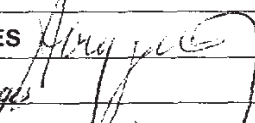
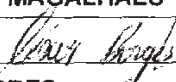
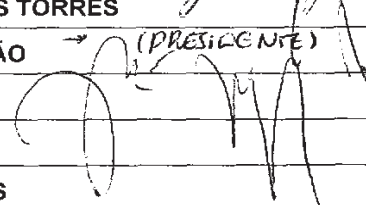
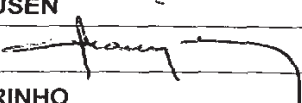
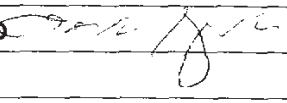
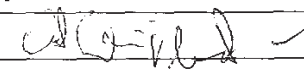

Sala da Comissão, 1º de dezembro de 2004.

1 Comentários ao Código de Processo Civil. Vol. II (Arts. 154 a 269). 10ª ed. revista e atualizada (inclusive de acordo com o novo Código Civil). Rio de Janeiro Forense. 2004. pág. 359.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLC Nº 12 DE 2004

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 01/12/2004, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: 	
RELATOR: 	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO	
SERYS SLHESARENKO	1-EDUARDO SUPLICY 
ALOIZIO MERCADANTE	2-ANA JÚLIA CAREPA
TIÃO VIANA	3-SIBÁ MACHADO
ANTONIO CARLOS VALADARES 	4-DÚCIOMAR COSTA
MAGNO MALTA	5-GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FERNANDO BEZERRA	6-JOÃO CAPIBERIBE
MARCELO CRIVELLA	7-AELTON FREITAS
PMDB	
LEOMAR QUINTANILHA	1-NEY SUASSUNA
GARIBALDI ALVES FILHO	2-LUIZ OTÁVIO 
JOSÉ MARANHÃO	3- RENAN CALHEIROS
JOÃO BATISTA MOTTA 	4-JOÃO ALBERTO SOUZA
ROMERO JUCÁ	5-MAGUITO VILELA
PEDRO SIMON (RELATOR)	6-SÉRGIO CABRAL
PFL	
ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES 	1-PAULO OCTÁVIO
CÉSAR BORGES 	2-JOÃO RIBEIRO
DEMÓSTENES TORRES	3-JORGE BORNHAUSEN
EDISON LOBÃO (PRESIDENTE) 	4-EFRAIM MORAIS 
JOSÉ JORGE	5-RODOLPHO TOURINHO
PSDB	
ÁLVARO DIAS	1- ANTERO PAES DE BARROS
TASSO JEREISSATI	2-EDUARDO AZEREDO 
ARTHUR VIRGÍLIO 	3-LEONEL PAVAN
PDT	
JEFFERSON PÉRES	1-ALMEIDA LIMA
PPS	
MOZARILDO CAVALCANTI 	1-PATRÍCIA SABOYA GOMES

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....
Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

I – direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

.....
Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

.....
Art. 60. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

.....
§ 4º Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir:

.....
Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

.....
LEI Nº 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966

Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios.

Art. 30. A base do cálculo do imposto é o valor fundiário.

.....
Art. 33. A base do cálculo do imposto é o valor venal do imóvel.

Parágrafo único. Na determinação da base de cálculo, não se considera o valor dos bens móveis mantidos, em caráter permanente ou temporário, no imóvel, para efeito de sua utilização, exploração, aforoseamento ou comodidade.

PARECER Nº 6, DE 2005

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 2004 (nº 818/2003, na origem), que altera o art. 1.121 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 _ Código de Processo Civil, para incluir, como requisito indispensável à petição da separação consensual, o acordo entre os cônjuges relativo ao regime de visitas dos filhos menores.

Relator: Senador **Leomar Quintanilha**

I – Relatório

Vem à deliberação da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania o Projeto de Lei do Senado nº 24, de 2004 (nº 818, de 2003, na Câmara dos Deputados), de autoria do Deputado Sandes Júnior, que tem por objetivo alterar o art. 1.121 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 _ Código de Processo Civil, para incluir, como requisito indispensável a petição da separação consensual, o acordo entre os cônjuges relativo ao regime de vistas dos filhos menores.

Ao alterar tão-somente o comando principal do art. 1.121 do Código de Processo Civil, a proposição tem por escopo aperfeiçoar o dispositivo que deixou de fixar condições essenciais, relativas às vistas à prole, pelo cônjuge que, a partir da separação judicial, restou privado da guarda.

Não foram apresentadas emendas.

II – Análise

Nos termos do Regimento Interno do Senado Federal, compete a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade das matérias que lhe forem submetidas por despacho da Presidência e emitir parecer, quanto ao mérito, sobre os assuntos de competência da União, especialmente os relativos ao direito civil.

Não há inconstitucionalidade a alegar. A matéria diz respeito ao direito processual e processual civil e se encontra fundamentada nos dispositivos referentes à competência e atribuição para legislar, privativa da União, de que tratam os arts. 22, I, e 48, **caput**, da Constituição.

O mérito da questão exige exame calcado na falta experiência legislativa nacional e na manifestação de renomados juristas brasileiros ao longo do tempo, pois a dissolução da sociedade conjugal, e mais ainda, a superveniente extinção do vínculo conjugal pelo divórcio, são condições que envolvem convicções e definições de foro íntimo de profunda magnitude para cada um dos ex-cônjuges, com reflexos significativos na vida dos filhos, na família e, conseqüentemente, na sociedade.

É interesse do Estado que as uniões matrimoniais e as uniões estáveis mantenham-se como base da família, e, por isso, deve-se prestigiá-las. Assim, a instituição da guarda, a partir dos arts. 33 e seguintes do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069, de 1990), quando não exercida pelos genitores, deixou para trás a informalidade e assumiu a condição protetiva plena, seja o seu exercício por parentes do menor, seja por terceiros, em família substituta, mediante decisão judicial.

De qualquer modo, são aptas as razões do legislador para definir a situação do menor que já não se encontra sob a guarda direta de ambos os genitores, ainda que se mantenha o poder familiar que possibilita ao pai ou à mãe, afastado do lar conjugal pela separação de fato ou judicial, para manter os controles relativos à educação, saúde, cultura, esporte, lazer, e outros, indispensáveis aos filhos menores.

Malgrado o amplo disciplinamento legal do tema, sucedem-se as separações judiciais em que os requerentes omitem a respeito de tais condições, e a superveniente convivência com os menores resta prejudicada pela imprevisibilidade. Na hipótese de separação judicial litigiosa, agrava-se ainda mais o quadro porque as crianças e adolescentes passam a figurar como destinatários naturais das desavenças entre seus pais separados.

Maria Helena Diniz¹, a esse propósito acentua que a guarda destinar-se-á à prestação de assistência material, moral e educacional ao menor, sob pena de [o guardião] incorrer no art. 249 [do Estatuto Menorista].

Na mesma linha de raciocínio, Sílvio de Salvo Venosa², acentua que no pedido de separação por mútuo consentimento, os cônjuges devem mencionar a existência de filhos menores ou inválidos, dispondo não somente acerca de sua subsistência como também a respeito de sua guarda, criação e educação (art 9º da Lei nº 6.515/77).

Além do apoio doutrinário à medida proposta, a oportunidade da convivência, tão regular quanto possível, entre pais e filhos, recomenda a aprovação do presente projeto de alteração do art. 1.121 da Lei nº 5.869, de 1973, que institui o Código de Processo Civil, de modo que o tema alcance sua regularidade no direito processual, e não apenas no direito substantivo, como se encontra.

III – Voto

Em razão das expendidas razões e constatada a constitucionalidade, juridicidade e adequação regimental, votamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 24, de 2004 (nº 818, de 2003, na Casa de origem).

Sala da Comissão, 15 de dezembro de 2004.
– **Edson Lobão – Leomar Quintanilha.**

1 in Curso de Direito Civil Brasileiro, ed. Atlas, 5º vol. p. 501.

2 in Direito de Família, ed. Saraiva, p. 228.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLC Nº 24 DE 2004

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 15/12/2004, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: <i>[Assinatura]</i>	
RELATOR: <i>[Assinatura]</i>	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO	
SERYS SLHESSARENKO <i>[Assinatura]</i>	1-EDUARDO SUPLICY
ALOIZIO MERCADANTE <i>[Assinatura]</i>	2-ANA JÚLIA CAREPA
TIÃO VIANA	3-SIBÁ MACHADO
ANTONIO CARLOS VALADARES	4-DUCIOMAR COSTA
MAGNO MALTA <i>[Assinatura]</i>	5-GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FERNANDO BEZERRA <i>[Assinatura]</i>	6-JOÃO CAPIBERIBE
MARCELO CRIVELLA <i>[Assinatura]</i>	7-AELTON FREITAS <i>[Assinatura]</i>
PMDB	
LEOMAR QUINTANILHA (RELATOR) <i>[Assinatura]</i>	1-NEY SUASSUNA
GARIBALDI ALVES FILHO <i>[Assinatura]</i>	2-LUIZ OTÁVIO
JOSÉ MARANHÃO	3-RENAN CALHEIROS
JOÃO BATISTA MOTTA <i>[Assinatura]</i>	4-JOÃO ALBERTO SOUZA
ROMERO JUCÁ	5-MAGUITO VILELA
PEDRO SIMON <i>[Assinatura]</i>	6-SÉRGIO CABRAL
PFL	
ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES	1-PAULO OCTÁVIO
CÉSAR BORGES	2-JOÃO RIBEIRO
DEMÓSTENES TORRES <i>[Assinatura]</i>	3-JORGE BORNHAUSEN
EDISON LOBÃO (PRESIDENTE) <i>[Assinatura]</i>	4-EFRAIM MORAIS
JOSÉ JORGE <i>[Assinatura]</i>	5-RODOLPHO TOURINHO
PSDB	
ÁLVARO DIAS	1- ANTERO PAES DE BARROS
TASSO JEREISSATI	2-EDUARDO AZEREDO
ARTHUR VIRGÍLIO	3-LEONEL PAVAN
PDT	
JEFFERSON PÉRES	1-ALMEIDA LIMA
PPS	
MOZARILDO CAVALCANTI <i>[Assinatura]</i>	1-PATRÍCIA SABOYA GOMES

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....
Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

I – direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

.....
Art. 48. cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

.....
LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990

Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

.....
Da Guarda

Art. 33. A guarda obriga a prestação de assistência material, moral e educacional à criança ou adolescente, conferindo a seu detentor o direito de opor-se a terceiros, inclusive aos pais.

§ 1º A guarda destina-se a regularizar a posse de fato, podendo ser deferida, liminar ou incidentalmente, nos procedimentos de tutela e adoção, exceto no de adoção por estrangeiros.

§ 2º Excepcionalmente, deferir-se-á a guarda, fora dos casos de tutela e adoção, para atender a situações peculiares ou suprir a falta eventual dos pais ou responsável, podendo ser deferido o direito de representação para a prática de atos determinados.

§ 3º A guarda confere à criança ou adolescente a condição de dependente, para todos os fins e efeitos de direito, inclusive previdenciários.

Art. 34. O poder público estimulará, através de assistência jurídica, incentivos fiscais e subsídios, o acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente órfão ou abandonado.

Art. 35. A guarda poderá ser revogada a qualquer tempo, mediante ato judicial fundamentado, ouvido o Ministério Público.

.....

LEI Nº 6.516, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1977

Regula os casos de dissolução da sociedade conjugal e do casamento, seus efeitos e respectivos processos, e dá outras providências.

.....
Art. 9º No caso de dissolução da sociedade conjugal pela separação judicial consensual (art. 4º), observar-se-á o que os cônjuges acordarem sobre a guarda dos filhos.

.....

PARECER Nº 7, DE 2005

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 61, de 2004 (nº 3.407/2000, na Casa de origem), que declara o arquiteto Oscar Niemeyer Patrono da Arquitetura Brasileira.

Relator: Senador **Marco Maciel**

I – Relatório

O Projeto de Lei da Câmara nº 61, de 2004 (nº 3.407, de 2000, na origem), de autoria da Deputada Luíza Erundina, declara o arquiteto Oscar Niemeyer o Patrono da Arquitetura Brasileira.

Na Câmara dos Deputados, antes da aprovação pelo Plenário daquela Casa, a proposição recebeu parecer favorável, da Comissão de Educação, Cultura e Desportos e da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação.

Em exame na Comissão de Educação do Senado Federal, o projeto não recebeu emendas no prazo regimental.

II – Análise

A proposição tem como finalidade homenagear o arquiteto Oscar Niemeyer, um dos mais célebres arquitetos mundiais, em função de sua relevante contribuição para a renovação dos padrões arquitetônicos modernos, feito reconhecido não apenas no Brasil mas em diversas partes do planeta.

Em sua justificação, a autora invoca o gênio criador de Niemeyer como a principal razão para a homenagem. Devido a sua coragem de inovar e de não se conter nos elementos de “funcionalidade” dos edifícios e espaços de convivência, o arquiteto criou verdadeiras obras de arte, que integram, hoje, patrimônio cultural da humanidade.

Não apenas Brasília, sua mais visível e famosa obra, mas inúmeros projetos seus entraram para a história da arquitetura, como o conjunto da Pampulha, em Belo Horizonte, a contribuição para a sede da ONU, em

Nova York, a Torre de Defesa, em Paris, a reurbanização de Algarve, em Portugal, e assim por diante.

Niemeyer, ademais, marcou presença na sociedade brasileira, ao longo de décadas, como artista, técnico, intelectual e livre-pensador, o que o coloca não apenas na condição de destaque em sua profissão, mas como exemplo de criador e de cidadão.

Por todas essas qualidades, nada mais oportuno que homenagear o Brasil e a Arquitetura com esse título.

III – Voto

Pelo exposto, e por não haver óbices de natureza constitucional, jurídica ou de técnica legislativa, manifestamo-nos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 61, de 2004 (nº 3.407, de 2000, na origem).

Sala da Comissão, 30 de novembro de 2004.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PLC 061/04 NA REUNIÃO DE 30/11/04
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: <i>Osamar Dias</i> (Senador Osamar Dias)	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB E PL)	
FÁTIMA CLEIDE <i>Fátima Cleide</i>	1- TIÃO VIANA
FLÁVIO ARNS	2- ROBERTO SATURNINO
IDELI SALVATTI	3- DELCÍDIO AMARAL <i>Delcídio Amaral</i>
JOÃO CAPIBERIBE	4- (VAGO)
DUCIOMAR COSTA	5- (VAGO)
AELTON FREITAS <i>Aelton Freitas</i>	6- (VAGO)
CRISTOVAM BUARQUE	7- (VAGO)
VALMIR AMARAL	8- (VAGO)
PMDB	
HÉLIO COSTA <i>Hélio Costa</i>	1- MÃO SANTA
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES ELHO <i>Garibaldi Alves Elho</i>
VALDIR RAUPP	3- PAPALÉO PAES
GERSON CAMATA <i>Gerson Camata</i>	4- LUIZ OTÁVIO
SÉRGIO CABRAL <i>Sérgio Cabral</i>	5- ROMERO JUCÁ
JOSÉ MARANHÃO	6- MÁRIO CALIXTO
PFL	
DEMÓSTENES TORRES <i>Demóstenes Torres</i>	1- EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO <i>Jonas Pinheiro</i>
JOSÉ JORGE	3- JOSÉ AGRÍPINO
EFRAIM MORAIS <i>Efraim Moraes</i>	4- MARGO MACIEL <i>Margo Maciel</i>
RENILDO SANTANA	RELATOR
ROSEANA SARNEY	5- PAULO OCTÁVIO
	6- JOÃO RIBEIRO
PSDB	
SÉRGIO GUERRA <i>Sérgio Guerra</i>	1- ARTHUR VIRGÍLIO
LEONEL PAVAN	2- EDUARDO AZEREDO <i>Eduardo Azeredo</i>
LUIZ PONTES	3- TEOTÔNIO VILELA FILHO
ANTERO PAES DE BARROS	4- LÚCIA VÂNIA
PDT	
OSMAR DIAS	1- JEFFERSON PÉRES <i>Jefferson Pères</i>
ALMEIDA LIMA	2- JUVÊNCIO DA FONSECA
PPS	
MOZARILDO CAVALCANTI	1- PATRÍCIA SABOYA GOMES

PARECER Nº 8, DE 2005**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 71, de 2004 (nº 7.351/2002, na Casa de origem), que institui o Dia Nacional da Assistência Social.**

Relatora: Senadora **Fátima Cleide**

I – Relatório

Em consonância com as determinações do art. 102, inciso II, do Regimento Interno, vem ao exame da Comissão de Educação o Projeto de Lei da Câmara nº 71, de 2004 (Projeto de Lei nº 7.351, de 2002, na Casa de origem). De autoria do Deputado Eduardo Barbosa, a proposta institui o Dia Nacional da Assistência Social.

O art. 1º da proposição estabelece o dia sete de dezembro de cada ano como o Dia Nacional da Assistência Social.

O art. 2º prevê a vigência da norma na data de sua publicação.

Ao justificá-la, o autor da proposta afirma que a celebração da assistência social a cada ano será a ocasião para reforçar a necessidade de implementar efetivamente a Lei Orgânica da Assistência Social. Segundo ele, será também a oportunidade para avaliar a Política Nacional da Assistência Social e buscar a indispensável transparência na sua execução.

O projeto não recebeu emenda.

II – Análise

Reconhecidamente, a Constituição promulgada em 1988 estabeleceu os marcos que permitiram à assistência social superar os limites da filantropia e da beneficência. Com efeito, a Carta Magna reconhece os destinatários da assistência social como sujeitos dotados de direitos à proteção especial do Estado.

Coube à Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da assistência social e dá outras providências, estabelecer as bases para a garantia de tal prerrogativa. Concebida como direito do cidadão e dever do Estado, a assistência social deve prover os mínimos sociais de que necessitam os contingentes mais pobres da sociedade para sobreviver.

Cuida a referida norma, conhecida como Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), de articular as ações de assistência social às demais políticas socioeconômicas setoriais, de maneira a criar condições para que o destinatário da proteção especial do Estado possa escapar do círculo vicioso da pobreza.

A existência de expressivo número de pobres e indigentes no País confere elevada significação à assistência social e em particular à Política Nacional de Assistência Social prevista pelo art. 6º, parágrafo único, da Loas.

Certamente a instituição do Dia Nacional da Assistência Social em sete de dezembro de cada ano, data de aniversário da edição da Loas, representará a reiterada oportunidade de refletir sobre a mencionada política nacional. Assim, poder-se-á avaliar sua execução, com vistas a aperfeiçoar o nível de transparência da oferta de serviços e benefícios e dos critérios para concedê-los, bem como aprimorar as formas de participação da sociedade, prevista como uma das diretrizes fundamentais da norma jurídica que preside a assistência social brasileira.

Recordemos, por oportuno, que, em passado recente, a tramitação de proposições que instituem datas nacionais foi tida por injurídica, em razão de se considerar a matéria típica de ato administrativo. A edição recente de normas dessa natureza, contudo, parece-nos demonstrar que esse entendimento achasse superado.

São exemplos de normas da espécie a Lei nº 10.448, de 9 de maio de 2002, que “institui o Dia Nacional da Defensoria Pública”, e a Lei nº 10.457, de 14 de maio de 2002, que “institui o Dia do Bacharel em Turismo”.

Não há, pois, óbices a opor à juridicidade da proposta em exame.

Ademais, a proposição é constitucional e está redigida de acordo com a boa técnica legislativa.

III – Voto

Em decorrência do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 71, de 2004.

Sala da Comissão, 30 de novembro de 2004.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PLC 071/04 NA REUNIÃO DE 30/11/04
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: <i>Osmar Dias</i> (Senador Osmar Dias)	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB E PL)	
FATIMA CLEIDE RELATOR <i>Fatima Cleide</i>	1- TIÃO VIANA
FLÁVIO ARNS	2- ROBERTO SATURNINO
IDELI SALVATTI	3- DELCÍDIO AMARAL <i>Delcídio Amaral</i>
JOÃO CAPIBERIBE	4- (VAGO)
DUCIOMAR COSTA	5- (VAGO)
AELTON FREITAS <i>Aelton Freitas</i>	6- (VAGO)
CRISTOVAM BUARQUE	7- (VAGO)
VALMIR AMARAL	8- (VAGO)
PMDB	
HÉLIO COSTA <i>Helio Costa</i>	1- MÃO SANTA
MAGUITO VILELA <i>Maguito Vilela</i>	2- GARIBALDI ALVES FILHO <i>Garibaldi Alves Filho</i>
VALDIR RAUPP <i>Valdir Raupp</i>	3- PAPALÉO PAES
GERSON CAMATA <i>Gerson Camata</i>	4- LUIZ OTÁVIO
SÉRGIO CABRAL <i>Sergio Cabral</i>	5- ROMERO JUCÁ
JOSÉ MARANHÃO	6- MÁRIO CALIXTO
PFL	
DEMÓSTENES TORRES <i>Demostenes Torres</i>	1- EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN <i>Jorge Bornhausen</i>	2- JONAS PINHEIRO <i>Jonas Pinheiro</i>
JOSÉ JORGE <i>Jose Jorge</i>	3- JOSÉ AGRÍPINO <i>Jose Agripino</i>
EFRAIM MORAIS <i>Efraim Moraes</i>	4- MARCO MACIEL <i>Marco Maciel</i>
RENILDO SANTANA	5- PAULO OCTÁVIO
ROSEANA SARNEY	6- JOÃO RIBEIRO
PSDB	
SÉRGIO GUERRA <i>Sergio Guerra</i>	1- ARTHUR VIRGÍLIO
LEONEL PAVAN <i>Leonel Pavan</i>	2- EDUARDO AZEREDO <i>Eduardo Azeredo</i>
LUIZ PONTES	3- TEOTÔNIO VILELA FILHO
ANTERO PAES DE BARROS	4- LÚCIA VÂNIA
PDT	
OSMAR DIAS	1- JEFFERSON PÉRES
ALMEIDA LIMA	2- JUVÊNCIO DA FONSECA <i>Juvencio da Fonseca</i>
PPS	
MOZARILDO CAVALCANTI	1- PATRÍCIA SABOYA GOMES

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 8.742, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1993

Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências.

.....
Art. 6º As ações na área de assistência social são organizadas em sistema descentralizado e participativo, constituído pelas entidades e organizações de assistência social abrangidas por esta lei, que articule meios, esforços e recursos, e por um conjunto de instâncias deliberativas compostas pelos diversos setores envolvidos na área.

Parágrafo único. A instância coordenadora da Política Nacional de Assistência Social é o Ministério do Bem-Estar Social.

.....

LEI Nº 10.448, DE 9 DE MAIO DE 2002

Institui o Dia Nacional da Defensoria Pública.

.....

LEI Nº 10.457, DE 14 DE MAIO DE 2002

Institui o Dia do Bacharel em Turismo.

.....

PARECER Nº 9, DE 2004

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 2004 (nº 834/2003, na Casa de Origem), que institui o Dia Nacional da Imigração Japonesa.

Relator: Senador **Gerson Camata**

I – Relatório

Em exame nesta Comissão o Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 2004, que visa à instituição do Dia

Nacional da Imigração Japonesa. O Projeto, de autoria dos Deputados Hidekazu Takayama e Paulo Kobayashi foi aprovado nas Comissão de Educação, Cultura e Desporto e na Comissão de Constituição, Justiça e de Redação da Câmara dos Deputados, tendo sido remetido ao Senado Federal no dia 16 de setembro de 2004.

Na justificativa, os autores destacam a contribuição dos japoneses na formação, crescimento e desenvolvimento do Brasil.

II – Análise

É sabido que o Brasil abriga o maior contingente de japoneses e descendentes diretos que residem fora do Japão, a maior parte deles concentrados no Estado de São Paulo. O fim do Período Feudal no arquipélago, decretado em 1868 pelo imperador Mutsuhito, deu início à era Meiji, à dissolução dos clãs feudais e à abertura ao Ocidente. Dezessete anos depois, Brasil e Japão inauguram suas relações diplomáticas com o Tratado de Amizade, Comércio e Navegação entre os dois países. Treze anos após a celebração do Tratado, chega ao Brasil o primeiro contingente de japoneses, trazidos pelo navio Kassato Maru. O advento da Segunda Guerra Mundial causou a interrupção da imigração por 10 anos. Nada obstante, estima-se terem dado entrada no Brasil, desde a primeira leva de imigrantes, 260.000 (duzentos e sessenta mil) japoneses, contingente que já se encontra na quinta geração no País.

O Projeto de Lei em apreço é em todo oportuno e conveniente, tendo sido redigido com boa técnica legislativa e não apresentando vício de constitucionalidade ou regimentalidade.

III – Voto

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei em apreço.

Sala da Comissão, 30 de novembro de 2004.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PLC 073/04 NA REUNIÃO DE 30/11/04
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:

Osmar Dias (Senador Osmar Dias)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB E PL)

FÁTIMA CLEIDE <i>Fátima Cleide</i>	1- TIÃO VIANA
FLÁVIO ARNS	2- ROBERTO SATURNINO
IDELI SALVATTI	3- DELCÍDIO AMARAL <i>Delcídio Amaral</i>
JOÃO CAPIBERIBE	4- (VAGO)
DUCIOMAR COSTA	5- (VAGO)
AELTON FREITAS <i>Aelton Freitas</i>	6- (VAGO)
CRISTOVAM BUARQUE	7- (VAGO)
VALMIR AMARAL	8- (VAGO)

PMDB

HÉLIO COSTA <i>Hélio Costa</i>	1- MÃO SANTA
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES-FILHO <i>Garibaldi Alves-Filho</i>
VALDIR RAUPP <i>Valdir Raupp</i>	3- PAPALÉO PAES
GERSON CAMATA RELATOR <i>Gerson Camata</i>	4- LUIZ OTÁVIO
SÉRGIO CABRAL <i>Sérgio Cabral</i>	5- ROMERO JUCÁ
JOSÉ MARANHÃO	6- MÁRIO CALIXTO

PFL

DEMÓSTENES TORRES <i>Demóstenes Torres</i>	1- EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO <i>Jonas Pinheiro</i>
JOSÉ JORGE	3- JOSÉ AGRIPINO
EFRAIM MORAIS <i>Efraim Moraes</i>	4- MARCO MACIEL <i>Marco Maciel</i>
RENILDO SANTANA	5- PAULO OCTÁVIO
ROSEANA SARNEY	6- JOÃO RIBEIRO

PSDB

SÉRGIO GUERRA <i>Sérgio Guerra</i>	1- ARTHUR VIRGÍLIO
LEONEL PAVAN	2- EDUARDO AZEREDO <i>Eduardo Azeredo</i>
LUIZ PONTES	3- TEOTÔNIO VILELA FILHO
ANTERO PAES DE BARROS	4- LÚCIA VÂNIA

PDT

OSMAR DIAS	1- JEFFERSON PÉRES
ALMEIDA LIMA	2- JUVÊNCIO DA FONSECA <i>Juvêncio da Fonseca</i>

PPS

MOZARILDO CAVALCANTI	1- PATRÍCIA SABOYA GOMES
----------------------	--------------------------

PARECER Nº 10, DE 2005

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 74, de 2004 (nº 856/2003, na Casa de origem), que institui o Dia Nacional em Memória das Vítimas de Acidentes e Doenças – do Trabalho.

Relator: Senador **Luiz Pontes**

Relator *ad hoc*: Senador **Juvêncio da Fonseca**

I – Relatório

O Projeto de Lei da Câmara nº 74, de 2004 (nº 856, de 2003, na origem), de autoria do Deputado Roberto Gouveia, institui o Dia Nacional em Memória das Vítimas de Acidentes e Doenças do Trabalho, a ser anualmente celebrado no dia 28 de abril.

Aprovado na Câmara dos Deputados, a proposição recebeu parecer favorável na Comissão de Educação, Cultura e Desporto e na Comissão de Constituição, Justiça e de Cidadania daquela Casa. Em exame na Comissão de Educação do Senado Federal, o projeto não recebeu emendas.

II – Análise

Em boa hora vem o Congresso Nacional abrir espaço no calendário brasileiro de efemérides para a homenagem às vítimas de acidentes e doenças do trabalho.

A Constituição Federal, no inciso XXII do art. 7º determina, como direito do trabalhador urbano e rural, “a redução dos riscos inerentes ao trabalho, por meio de normas de saúde, higiene e segurança”.

Assim, para além da homenagem, pretende-se, com a instituição dessa data, chamar a atenção da sociedade e do Poder Público para o alto percentual de

acidentes e doenças oriundas do trabalho que oneram o cidadão brasileiro.

A justificação do projeto enumera, com propriedade, alguns dos mais contundentes exemplos dessas doenças, como as que acometem os trabalhadores expostos ao amianto, à sílica, às radiações ionizantes, ao mercúrio, aos organoclorados e aos pesticidas.

Entidades e movimentos congregados em termo da causa têm promovido o debate sobre a questão. Parece-nos que a criação dessa data específica poderá promover o recrudescimento da discussão, envolvendo os sindicatos e todos os trabalhadores em prol de seus direitos.

O dia 28 de abril, determinado pela proposição em comento, foi eleito em **Fórum** internacional, por marcar a ocorrência de grave acidente de trabalho nos Estados Unidos. A justificação do projeto informa que no **Fórum** Social Mundial, ocorrido em Porto Alegre, em 2003, várias entidades internacionais reforçaram a importância do estabelecimento desse dia como a marca da luta em favor de um ambiente de trabalho condigno, sem ameaças à saúde e à vida. – Nessa medida, por seu elevado sentido, o projeto em exame é meritório e oportuno.

III – Voto

Pelo exposto, e por não encontrar óbices de natureza constitucional, jurídica ou de técnica legislativa, pronunciamo-nos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 74, de 2004 (nº 856, de 2003, na origem

Sala da Comissão, 8 de dezembro de 2004.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PLC 074/2004 NA REUNIÃO DE 08 112 104 OS
SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:

Osman Dias (Sen. Osman Dias)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB E PL)

FÁTIMA CLEIDE	1- TIÃO VIANA
FLÁVIO ARNS	2- ROBERTO SATURNINO
IDELI SALVATTI	3- DELCÍDIO AMARAL <i>Delc. Amaral</i>
JOÃO CAPIBERIBE	4- (VAGO)
DUCIOMAR COSTA	5- (VAGO)
AELTON FREITAS	6- (VAGO)
CRISTOVAM BUARQUE	7- (VAGO)
VALMIR AMARAL	8- (VAGO)

PMDB

HÉLIO COSTA	MÃO SANTA
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO <i>Garibaldi</i>
VALDIR RAUPP	3- PAPALÉO PAES <i>Papaleo Paes</i>
GERSON CAMATA	4- LUIZ OTÁVIO
SÉRGIO CABRAL	5- ROMERO JUCÁ
JOSÉ MARANHÃO	6- MÁRIO CALIXTO

PFL

DEMÓSTENES TORRES	1- EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- JOSÉ AGRIPINO
EFRAIM MORAIS	4- MARCO MACIEL <i>Marco Maciel</i>
RENILDO SANTANA	5- PAULO OCTÁVIO
ROSEANA SARNEY	6- JOÃO RIBEIRO

PSDB

SÉRGIO GUERRA	1- ARTHUR VIRGÍLIO
LEONEL PAVAN	2- EDUARDO AZEREDO
LUIZ PONTES RELATOR	3- TEOTÔNIO VILELA FILHO
ANTERO PAES DE BARROS	4- LÚCIA VÂNIA

PDT

OSMAR DIAS	1- JEFFERSON PÉRES <i>Jefferson Peres</i>
ALMEIDA LIMA	2- JUVÊNCIO DA FONSECA

PPS

MOZARILDO CAVALCANTI	1- PATRÍCIA SABOYA GOMES
----------------------	--------------------------

(relator ad hoc.)

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA
CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....
Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:
.....

.....
XXII – redução dos riscos inerentes ao trabalho, por meio de normas de saúde, higiene e segurança;
.....

PARECER Nº 11, DE 2005

Da Comissão de Educação, sobre Projeto de Decreto Legislativo nº 794, de 2004 (nº 195/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Lite FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Relator: Senador **Sérgio Cabral**

Relator **Ad Hoc**: Senador **Gerson Camata**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para apreciação terminativa, o Projeto de Decreto Legislativo nº 794, de 2004 (nº 195, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Lite FM Ltda., para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Por meio de mensagem presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 194, de 17 abril de 2001, que renova a permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer

favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

Nota-se, pela leitura da exposição de motivos do Ministro de Estado das Comunicações, inclusa nos autos, que o pleito foi originalmente formulado pela entidade Rádio Antena Um Ltda., razão por que se propõe o registro da mudança de nome, por meio de emenda de redação ao art. 1º do PDS em análise.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 794, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, norma interna disciplinadora do processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 794, de 2004, não contraria as formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Rádio Lite FM Ltda., atendeu os demais requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da permissão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados, com a seguinte emenda de redação:

EMENDA Nº 1 – CE

Dê-se ao art. 1º do PDS nº 794, de 2004, a seguinte redação:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 194, de 17 abril de 2001, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio e

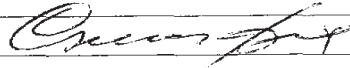
1994, a permissão outorgada à Rádio Lite FM Ltda., outorgada originalmente à Rádio Antena Um Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro,

Sala das Comissões, 16 de novembro 2004.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

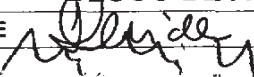

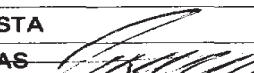
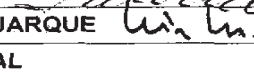

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 794/04 NA REUNIÃO DE 16/11/04 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:

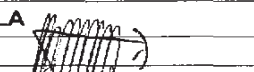


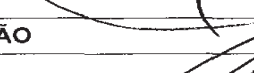


(Sen Osmar Dias)

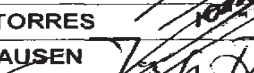
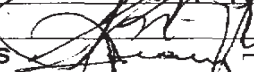
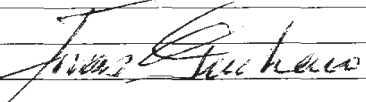
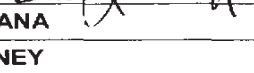
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB E PL)

FÁTIMA CLEIDE 	1- TIÃO VIANA
FLÁVIO ARNS 	2- ROBERTO SATURNINO
IDELI SALVATTI 	3- DELCÍDIO AMARAL
JOÃO CAPIBERIBE	4- (VAGO)
DUCIOMAR COSTA	5- (VAGO)
AELTON FREITAS 	6- (VAGO)
CRISTOVAM BUARQUE 	7- (VAGO)
VALMIR AMARAL	8- (VAGO)

PMDB

HÉLIO COSTA	1- MÃO SANTA
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP 	3- PAPALÉO PAES 
GERSON CAMATA 	4- LUIZ OTÁVIO
SÉRGIO CABRAL 	5- ROMERO JUCÁ
JOSÉ MARANHÃO	6- MÁRIO CALIXTO

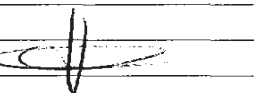
PFL

DEMÓSTENES TORRES 	1- EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN 	2- JONAS PINHEIRO 
JOSÉ JORGE 	3- JOSÉ AGRIPINO
EFRAIM MORAIS	4- MARCO MACIEL
RENILDO SANTANA	5- PAULO OCTÁVIO
ROSEANA SARNEY	6- JOÃO RIBEIRO

PSDB

SÉRGIO GUERRA	1- ARTHUR VIRGÍLIO
LEONEL PAVAN	2- EDUARDO AZEREDO
LUIZ PONTES	3- TEOTÔNIO VILELA FILHO
ANTERO PAES DE BARROS	4- LÚCIA VÂNIA

PDT

OSMAR DIAS	1- JEFFERSON PÉRES
ALMEIDA LIMA 	2- JUVÊNCIO DA FONSECA

PPS

MOZARILDO CAVALCANTI	1- PATRÍCIA SABOYA GOMES
----------------------	--------------------------

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 794/04

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE	X				TIÃO VIANA				
FLAVIO ARNS	X				ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI	X				DELÍCIDIO AMARAL				
JOÃO CAPIBERIBE					VAGO				
DUCIOMAR COSTA					VAGO				
AELTON FREITAS	X				VAGO				
CRISTOVAM BUARQUE	X				VAGO				
VALMIR AMARAL					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HELIO COSTA					MÃO SANTA				
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				PAPALÉO PAES	X			
GERSON CAMATA	X				LUIZ OTÁVIO				
SÉRGIO CABRAL					ROMERO JUCA				
JOSE MARANHÃO					MÁRIO CALIXTO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES	X				EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN	X				JONAS PINHEIRO	X			
JOSÉ JORGE	X				JOSÉ AGRIPINO				
EFRAIM MORAIS	X				MARCO MACIEL				
RENILDO SANTANA					PAULO OCTAVIO				
ROSEANA SARNIEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
LEONEL PAVAN					EDUARDO AZEREDO				
LUIZ PONTES					TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					JEFFERSON PERES				
ALMEIDA LIMA	X				JUVÊNCIO DA FONSECA				
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 0

SALA DAS REUNIÕES, EM 26/11/2004



SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL EMENDA AO PDS 794/04

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE, PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE, PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE	X				TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS	X				ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI	X				DELÍCIO AMARAL				
JOÃO CAPIBERIBE					VAGO				
DUCIOMAR COSTA	X				VAGO				
AELTON FREITAS	X				VAGO				
CRISTOVAM BUARQUE	X				VAGO				
VALMIR AMARAL					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA					MÃO SANTA				
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				PAPALÉO PAES	X			
GERSON CAMATA	X				LUIZ OTÁVIO				
SERGIO CABRAL					ROMERO JUCA				
JOSÉ MARANHÃO					MÁRIO CALIXTO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES	X				EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN	X				JONAS PINHEIRO	X			
JOSÉ JORGE	X				JOSÉ AGRIPINO				
EFRAIM MORAIS	X				MARCO MACIEL				
RENILDO SANTANA					PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
LEONEL PAVAN					EDUARDO AZEREDO				
LUIZ PONTES					TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					JEFFERSON PERES				
ALMEIDA LIMA	X				JUVÊNCIO DA FONSECA				
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 01



SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação

SALA DAS REUNIÕES, EM 16 / 11 / 2004

TEXTO FINAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO SENADO Nº 794, DE 2004

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Lite FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 194, de 17 abril de 2001, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a permissão outorgada à Rádio Lite FM Ltda., outorgada originalmente à Rádio Antena Um Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 16 de novembro de 2004.
– Senador **Osmar Dias**, Presidente. – **Gerson Camata**, Relator.

Of. nº CE/80/2004.

Brasília, 16 de novembro de 2004

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em caráter terminativo, na reunião do dia de hoje, os Projetos de Decretos Legislativos de nºs 344, 524, 527, 705, 723, 752, 770, 776, 792, 793, 794, 795, 803, 819, 833, 834, 839, 840, 843 e 867 de 2004.

Atenciosamente, Senador – **Osmar Dias**, Presidente da Comissão de Educação.

PARECER Nº 12, DE 2005

Da Comissão de Educação, – sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 883, de 2004 (nº 466/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Formação Social Cultural e Ambiental do Barreto – AFSCAB a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro.

Relator: Senador **Sérgio Cabral**

Relator (ad hoc): Senador **Gerson Camata**

I – Relatório

Chega a esta comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 883, de 2004 (nº 466, de 2003, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato constante da Portada nº 2.786, de 6 dezembro de 2002, que autoriza a Associação

de Formação Social, Cultural e Ambiental do Barreto – AFSCAB a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, – o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

Na Câmara dos Deputados, realizou-se o ajuste do período de validade da outorga, que passa de três para dez anos, por força da Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002, que “altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o serviço de radiodifusão comunitária, para aumentar o prazo de outorga”.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 883, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

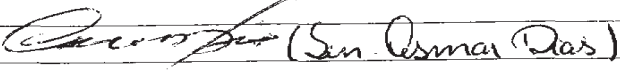
Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 883, de 2004, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade,

juridicidade ou técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação de Formação Social, Cultural e Ambiental do Barreto – AFSCAB a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala das comissões, 16 de novembro de 2004.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 883/04 NA REUNIÃO DE 16/11/04
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:	 (Sen. Osmar Dias)
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB E PL)	
FÁTIMA CLEIDE	1- TIÃO VIANA
FLÁVIO ARNS	2- ROBERTO SATURNINO
IDELI SALVATTI	3- DELCÍDIO AMARAL
JOÃO CAPIBERIBE	4- (VAGO)
DUCIOMAR COSTA	5- (VAGO)
AELTON FREITAS	6- (VAGO)
CRISTOVAM BUARQUE	7- (VAGO)
VALMIR AMARAL	8- (VAGO)
PMDB	
HÉLIO COSTA	1- MÃO SANTA
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- PAPALÉO PAES
GERSON CAMATA	4- LUIZ OTÁVIO
SÉRGIO CABRAL	5- ROMERO JUCÁ
JOSÉ MARANHÃO	6- MÁRIO CALIXTO
PFL	
DEMÓSTENES TORRES	1- EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- JOSÉ AGRIPINO
EFRAIM MORAIS	4- MARCO MACIEL
RENILDO SANTANA	5- PAULO OCTÁVIO
ROSEANA SARNEY	6- JOÃO RIBEIRO
PSDB	
SÉRGIO GUERRA	1- ARTHUR VIRGÍLIO
LEONEL PAVAN	2- EDUARDO AZEREDO
LUIZ PONTES	3- TEOTÔNIO VILELA FILHO
ANTERO PAES DE BARROS	4- LÚCIA VÂNIA
PDT	
OSMAR DIAS	1- JEFFERSON PÉRES
ALMEIDA LIMA	2- JUVÊNCIO DA FONSECA
PPS	
MOZARILDO CAVALCANTI	1- PATRÍCIA SABOYA GOMES

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 883 / 04

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE, PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE, PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE	X				TIAO VIANA				
FLÁVIO ARNS	X				ROBERTO SATURNINO				
IDELISALVATTI	X				DELCIDIO AMARAL				
JOÃO CAPIBERIBE					VAGO				
DUCIOMAR COSTA					VAGO				
AELTON FREITAS	X				VAGO				
CRISTOVAM BUARQUE	X				VAGO				
VALMIR AMARAL					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA	X				MÃO SANTA				
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				PAPALÉO PAES	X			
GERSON CAMATA	X				LUIZ OTÁVIO				
SÉRGIO CABRAL					ROMERO JUCA				
JOSÉ MARANHÃO					MÁRIO CALIXTO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMOSTENES TORRES	X				EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN	X				JONAS PINHEIRO	X			
JOSÉ JORGE	X				JOSÉ AGRIPINO				
EFRAIM MORAIS	X				MARCO MACIEL				
RENILDO SANTANA					PAULO OCTAVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
LEONEL PAVAN					EDUARDO AZEREDO				
LUIZ PONTES					TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VANIA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					JEFFERSON PÉRES				
ALMEIDA LIMA	X				JUVÊNCIO DA FONSECA				
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 0

SALA DAS REUNIÕES, EM 16 / 11 / 2004

SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação

Of. nº CE/081/2004

Brasília, 16 de novembro de 2004

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em caráter terminativo, na reunião do dia de hoje, os Projetos de Decretos Legislativos de nºs, 875, 883, 886, 890, 893, 895, 899, 901, 907, 911, 914, 938, 940, 947, 949, 965, 970, 978, 983 e 992 de 2004.

Atenciosamente, – **Osmar Dias**, Presidente da Comissão de Educação.

PARECER Nº 13, DE 2005

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1097, de 2004 (nº 857 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação Frei Rogério para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Curitiba, Estado de Santa Catarina.

Relatora: Senadora **Ideli Salvatti**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para apreciação terminativa, o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.097, de 2004 (nº 857, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação Frei Rogério para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Curitiba, Estado de Santa Catarina.

Por meio de Mensagem Presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 25 de junho de 2001, que renova a concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, de-

vendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.097, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, norma interna disciplinadora do processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

Observa-se da leitura da exposição de motivos do Ministro de Estado das Comunicações, inclusa nos autos, que a concessão foi originalmente concedida à entidade Rádio Coroado Ltda., razão por que se propõe o registro da mudança de nome, por meio de emenda de redação ao art. 1º do PDS em análise.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos mis. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou – princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.097, de 2004, não contraria as formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Fundação Frei Rogério atendeu os demais requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela Aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados, com a seguinte emenda de redação:

EMENDA Nº 1-CE

Dê-se ao art. 1º do PDS nº 1.097, de 2004, a seguinte redação:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto de 25 de junho de 2001, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Fundação Frei Rogério, outorgada originalmente à Rádio Coroado Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Curitiba, Estado de Santa Catarina.

Sala das comissões, 16 de novembro de 2004.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 1097/04 NA REUNIÃO DE 16/11/04
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:	<i>Osamar Dias</i> (Sr. Osamar Dias)
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB E PL)	
FÁTIMA CLEIDE	1- TIÃO VIANA
FLÁVIO ARNS	2- ROBERTO SATURNINO
IDELI SALVATTI RELATOR	3- DELCÍDIO AMARAL
JOÃO CAPIBERIBE	4- (VAGO)
DUCIOMAR COSTA	5- (VAGO)
AELTON FREITAS	6- (VAGO)
CRISTOVAM BUARQUE	7- (VAGO)
VALMIR AMARAL	8- (VAGO)
PMDB	
HÉLIO COSTA	1- MÃO SANTA
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- PAPALÉO PAES
GERSON CAMATA	4- LUIZ OTÁVIO
SÉRGIO CABRAL	5- ROMERO JUCÁ
JOSÉ MARANHÃO	6- MÁRIO CALIXTO
PFL	
DEMÓSTENES TORRES	1- EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- JOSÉ AGRIPINO
EFRAIM MORAIS	4- MARCO MACIEL
RENILDO SANTANA	5- PAULO OCTÁVIO
ROSEANA SARNEY	6- JOÃO RIBEIRO
PSDB	
SÉRGIO GUERRA	1- ARTHUR VIRGÍLIO
LEONEL PAVAN	2- EDUARDO AZEREDO
LUIZ PONTES	3- TEOTÔNIO VILELA FILHO
ANTERO PAES DE BARROS	4- LÚCIA VÂNIA
PDT	
OSMAR DIAS	1- JEFFERSON PÉRES
ALMEIDA LIMA	2- JUVÊNCIO DA FONSECA
PPS	
MOZARILDO CAVALCANTI	1- PATRÍCIA SABOYA GOMES

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 1037 / 04

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE	X				TIÃO VIANA				
FLAVIO ARNS	X				ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATI	X				DELÍCIO AMARAL				
JOÃO CAPIBERIBÉ					VAGO				
DUCIOMAR COSTA					VAGO				
AELTON FREITAS	X				VAGO				
CRISTOVAM BUARQUE	X				VAGO				
VALMIR AMARAL					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA					MÃO SANTA				
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				PAPALÉO PAES	X			
GERSON CAMATA	X				LUIZ OTÁVIO				
SÉRGIO CABRAL					ROMERO JUCA				
JOSÉ MARANHÃO					MÁRIO CALIXTO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES	X				EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN	X				JONAS PINHEIRO	X			
JOSÉ JORGE	X				JOSÉ AGRIPINO				
EFRAIM MORAIS	X				MARCO MACIEL				
RENILDO SANTANA					PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
LEONEL PAVAN					EDUARDO AZEREDO				
LUIZ PONTES					TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					JEFFERSON PERES				
ALMEIDA LIMA	X				JUVÊNCIO DA FONSECA				
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: 1 ABS: 1 AUTOR: 1 PRESIDENTE: 0

SALA DAS REUNIÕES, EM 16 / 11 / 2004

SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação

EMENDA AO PDS 097 / 04

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE	X				TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS	X				ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI	X				DELÍCIO AMARAL				
JOÃO CAPIBERIBE					VAGO				
DUÇOMAR COSTA					VAGO				
AELTON FREITAS	X				VAGO				
CRISTOVAM BUARQUE	X				VAGO				
VALMIR AMARAL					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA					MÃO SANTA				
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				PAPALEO PAES	X			
GERSON CAMATA	X				LUIZ OTÁVIO				
SÉRGIO CABRAL					ROMERO JUCA				
JOSÉ MARANHÃO					MÁRIO CALIXTO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES	X				EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN	X				IONAS PINHEIRO	X			
JOSÉ JORGE	X				JOSÉ AGRIPINO				
ÉPRAIM MORAIS	X				MARCO MACIEL				
RENILDO SANTANA					PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
LEONEL PAVAN					EDUARDO AZEREDO				
LUIZ PONTES					TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VANIA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					JEFFERSON PÉRES				
ALMEIDA LIMA	X				JUVÊNCIO DA FONSECA				
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: DJ

SALA DAS REUNIÕES, EM 16 / 11 / 2004



SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação

TEXTO FINAL

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO D
O SENADONº 1.097, DE 2004**

Aprova o ato que renova a concessão da Fundação Frei Rogério para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Curitiba, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto de 25 de junho de 2001, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Fundação Frei Rogério, outorgada originalmente à Rádio Coroado Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Curitiba, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 16 de novembro de 2004.

– **Osmar Dias**, Presidente.

*LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

**CAPÍTULO V
Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 14, DE 2005

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.086, de 2004 (nº 805/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Recôncavo FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santo Antônio de Jesus, Estado da Bahia.

Relator: Senador **Almeida Lima**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.086, de 2004 (nº 805, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Recôncavo FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santo Antônio de Jesus, Estado da Bahia.

Por meio de Mensagem Presidencial, o presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1.478, de 2 de agosto de 2002, que renova permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de

radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.086, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência

legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.086, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova a permissão outorgada à Rádio Recôncavo FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santo Antônio de Jesus, Estado da Bahia, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS 1086 / 04 NA REUNIÃO DE 23/11/04
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: <i>Caetano de Almeida</i> (Sen. Caspary)	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB E PL)	
FÁTIMA CLEIDE	1- TIÃO VIANA
FLÁVIO ARNS <i>Flávio Arns</i>	2- ROBERTO SATURNINO
IDELI SALVATTI	3- DELCÍDIO AMARAL
JOÃO CAPIBERIBE <i>João Capiberibe</i>	4- (VAGO)
DUCIOMAR COSTA <i>Duciomar Costa</i>	5- (VAGO)
AELTON FREITAS	6- (VAGO)
CRISTOVAM BUARQUE <i>Crístopvam Buarque</i>	7- (VAGO)
VALMIR AMARAL <i>Valmir Amaral</i>	8- (VAGO)
PMDB	
HÉLIO COSTA	1- MÃO-SANTA
MAGUITO VILELA <i>Maguito Vilela</i>	2- GARIBALDI ALVES FILHO <i>Garibaldi Alves Filho</i>
VALDIR RAUPP <i>Valdir Raupp</i>	3- PAPALÉO PAES <i>Papaléo Paes</i>
GERSON CAMATA <i>Gerson Camata</i>	4- LUIZ OTÁVIO <i>Luiz Otávio</i>
SÉRGIO CABRAL	5- ROMERO JUCÁ
JOSÉ MARANHÃO	6- MÁRIO CALIXTO
PFL	
DEMÓSTENES TORRES	1- EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN <i>Jorge Bornhausen</i>	2- JONAS PINHEIRO <i>Jonas Pinheiro</i>
JOSÉ JORGE <i>José Jorge</i>	3- JOSÉ AGRIPINO <i>José Agripino</i>
EFRAIM MORAIS <i>Efraim Morais</i>	4- MARCO MACIEL <i>Marco Maciel</i>
RENILDO SANTANA	5- PAULO OCTÁVIO
ROSEANA SARNEY	6- JOÃO RIBEIRO
PSDB	
SÉRGIO GUERRA	1- ARTHUR VIRGÍLIO
LEONEL PAVAN	2- EDUARDO AZEREDO
LUIZ PONTES	3- TEOTÔNIO VILELA FILHO
ANTERO PAES DE BARROS	4- LÚCIA VÂNIA
PDT	
OSMAR DIAS	1- JEFFERSON PÉRES
ALMEIDA LIMA <i>Almeida Lima</i>	2- JUVÊNCIO DA FONSECA <i>Juvêncio da Fonseca</i>
RELATOR	
PPS	
RENILDO CAVALCANTI	1- PATRÍCIA SABOYA GOMES <i>Patrícia Saboya Gomes</i>

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 106 104

S - BLOCO DE GOVERNO (PT, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS	X				ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVAITI	X				DELÍDIO AMARAL				
JOÃO CAPIBERIBE					VAGÓ				
DUCIOMAR COSTA					VAGÓ				
AELTON FREITAS					VAGÓ				
CRISTOVAM BUARQUE					VAGÓ				
VALMIR AMARAL	X				VAGÓ				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA					MÃO SANTA				
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO	X			
VALDIR RAU:PP	X				PAPALFO PAES	X			
GERSON CAMATA	X				LUIZ OTAVIO	X			
SÉRGIO CABRAL					ROMERO JUCA				
JOSÉ MARANHÃO					MÁRIO CALIXTO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO	X			
JOSÉ JOGÉ	X				JOSE AGRIPINO				
EFRAIM MORAIS	X				MARCO MACIEL				
RENILDO SANTANA					PAULO OCTÁVIO	X			
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGILIO				
LEONEL PAVAN					EDUARDO AZEREDO				
LUIZ PONTES					TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VANIA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS	X				JEFFERSON PERES				
ALMEIDA LIMA					JUVÊNCIO DA FONSECA	X			
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES	X			

TOTAL: 16 SIM: 65 NÃO: ... ABS: ... AUTOR: ... PRESIDENTE: C.1

SALA DAS REUNIÕES, EM 23 / 11 / 2004

SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação

Of. nº CE/98/2004

Brasília, 23 de novembro de 2004

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em caráter terminativo, na reunião do dia de hoje, os Projetos de Decretos Legislativos de nºs, 1018, 1019, 1020, 1024, 1040, 1044, 1055, 1056, 1057, 1061, 1082, 1086, 1089, 1092, 1096, 1100, 1107, 1112, 1119 e 1120 de 2004.

Atenciosamente, – **Osmar Dias**, Presidente da Comissão de Educação.

PARECERES Nºs 15 E 16 DE 2005

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 132, de 2003, de autoria do Senador Pedro Simon, que dispõe sobre auxílio financeiro da União aos Institutos Históricos e Geográficos.

PARECER Nº 15, DE 2005

(Da Comissão de Assuntos Econômicos)

Relator: Senador **Mão Santa**

I – Relatório

Vem para análise desta Comissão o Projeto de Lei nº 132, de 2003, de iniciativa do nobre Senador Pedro Simon, que dispõe sobre auxílio financeiro da União aos Institutos Históricos e Geográficos.

O projeto estabelece que a União concederá auxílio financeiro anual a uma instituição cultural, em cada unidade da Federação, que se destine à preservação da memória histórica e geográfica regional. A instituição deverá ter caráter privado, sem fins lucrativos, registrada como associação civil e declarada de utilidade pública.

As instituições destinatárias do auxílio financeiro não poderão remunerar, a qualquer título, seus dirigentes e conselheiros. Além disso, o auxílio financeiro da União deverá ser aplicado, exclusivamente, nos equipamentos culturais da instituição.

Segundo a justificativa da proposição, o objetivo é amparar e estimular os Institutos Históricos e Geográficos ou instituições de denominação assemelhada, responsáveis por um trabalho silencioso de guarda das tradições das unidades federadas e de documentos históricos, conservação de bibliotecas especializadas, cartas geográficas, coleções etnográficas e antropológicas.

O autor julga que, a exemplo do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, habitualmente contemplado

por auxílio da União, as organizações existentes nos estados merecem também receber subvenções regulares, para continuarem a prestar os bons serviços que sempre prestaram. Aponta, ainda, a necessidade de estimular a criação de uma entidade dessa natureza nos Estados onde elas não existem, mais precisamente nos seis criados em época recente (Mato Grosso do Sul, Tocantins, Acre, Amapá, Rondônia e Roraima).

O Projeto será examinado, ainda, pela Comissão de Educação, a qual cabe decisão terminativa.

Não foram apresentadas emendas ao projeto.

II – Análise

O presente parecer tem por objetivo analisar os aspectos econômicos e financeiros do projeto em tela, deixando a análise de mérito para a Comissão de Educação, que tem a competência para decidir em caráter terminativo.

Embora a proposição disponha que a União concederá auxílio financeiro anual aos Institutos Históricos e Geográficos dos estados, não estipula os valores desse auxílio, nem cria uma despesa automática para a União. De acordo com o art. 30 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a destinação de recursos para pessoas físicas ou jurídicas deverá ser autorizada por lei específica, atender às condições na lei de diretrizes orçamentárias e estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais. Note-se que a LDO em vigor, relativa a 2004, veda, em seu art. 28, a destinação de recursos a título de auxílios para entidades privadas, ressalvados apenas alguns casos específicos, onde não são mencionados os Institutos Históricos e Geográficos.

Dessa forma, o projeto cumpre um dos requisitos para que o Executivo possa efetuar o auxílio financeiro a Institutos Históricos e Geográficos, qual seja o da autorização por lei específica. A viabilização desse auxílio estará na dependência da previsão na LDO e no Orçamento da União. Assim, a proposição tem caráter meramente autorizativo e, por isso, não vemos óbices no que tange aos seus aspectos econômicos e financeiros.

III – Voto

Pelo exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei nº 132, de 2003.

Sala da Comissão.

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 132, DE 2003
NÃO TERMINATIVO

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 12/2004, OS SENHORES (AS) SENADORES (AS):

PRESIDENTE: 

RELATOR: 

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB E PL)

ALOÍZIO MERCADANTE (PT)	1-IDELI SALVATTI (PT)
ANA JULIA CAREPA (PT)	2-FLÁVIO ARNS (PT)
EDUARDO SUPLYCY (PT)	3-SERYS SLHESARENKO (PT)
DELCIDIO AMARAL (PT)	4-DUCIOMAR COSTA (PTB)
ROBERTO SATURNINO (PT)	5-MAGNO MALTA (PL)
ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)	6-AELTON FREITAS (PL)
GERALDO MESQUITA JUNIOR (PSB)	7- -VAGO-
NANDO BEZERRA (PTB)	8- -VAGO-

PMDB

RAMEZ TEBET	1-HELIO COSTA
MAO SANTA	2-LUIZ OTÁVIO
GARIBALDI ALVES FILHO	3-VALMIR AMARAL
ROMERO JUCA	4-GERSON CAMATA
JOAO ALBERTO SOUZA	5-SERGIO CABRAL
PEDRO SIMON	6-NEY SUASSUNA
VALDIR RAUPP	7-MAGUITO VILELA

PFL

CESAR BORGES	1-ANTONIO CARLOS MAGALHAES
EFRAIM MORAIS	2-DEMÓSTENES TORRES
JONAS PINHEIRO	3-EDISON LOBAO
GE BORNHAUSEN	4-JOSÉ AGRIPINO
PAULO OCTAVIO	5-JOSE JORGE
RODOLPHO TOURINHO	6-MARCO MACIEL

PSDB

ANTERO PAES DE BARROS	1-ARTHUR VIRGILIO
SERGIO GUERRA	2-ALVARO DIAS
EDUARDO AZEREDO	3-LÚCIA VÂNIA
TASSO JEREISSATI	4-LEONEL PAVAN

PDT

ALMEIDA LIMA	1-OSMAR DIAS
--------------	--------------

PPS

PATRICIA SABOYA GOMES	1-MOZARILDO CAVALCANTI
-----------------------	------------------------

PARECER Nº 16, DE 2005
(Da Comissão de Educação)

Relator: Senador **Valdir Raupp**

I – Relatório

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 132, de 2003, de iniciativa do Senador Pedro Simon, determina, em seu art. 1º, que a União concederá, anualmente, auxílio financeiro, em cada unidade da Federação, a uma instituição cultural que se destine à preservação da memória histórica e geográfica regional, em geral denominada Instituto Histórico e Geográfico.

O art. 2º do projeto lembra que a instituição beneficiada deve ter caráter privado, sem fins lucrativos, além de ser registrada como associação civil e declarada de utilidade pública.

Já o art. 3º prevê que, para se habilitar ao recebimento do auxílio federal, a instituição deve ter patrimônio próprio, biblioteca especializada e arquivos documentais acessíveis ao público, bem como atuação efetiva no âmbito do respectivo ente federado.

As instituições beneficiárias do apoio financeiro federal, estabelece o art. 4º, não podem remunerar, sob qualquer título, seus dirigentes e conselheiros.

O art. 5º, por sua vez, limita o uso dos recursos federais aos equipamentos culturais da instituição.

Por fim, o art. 6º prevê o início da vigência da Lei proposta na data de sua publicação.

Antes de ser enviado a esta Comissão de Educação, que tem decisão terminativa sobre a matéria, o PLS em tela foi aprovado, sem ressalvas, pela Comissão de Assuntos Econômicos. Não foram apresentadas emendas ao projeto.

II – Análise

A criação, em 1838, do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro (IHGB) pode ser considerada um dos grandes marcos da vida intelectual do País. A instituição surgiu em um período delicado de nossa história, o final da Regência, marcado pela tentativa de consolidação do Estado Nacional. Em meio a idéias nativistas, um grupo de autodidatas se uniu para fazer aquilo que até então era inédito no Brasil: discutir e preservar, por meio de diversas iniciativas, a história e outros aspectos da cultura nacional.

Esse notável empreendimento serviu de exemplo para que nos anos e décadas seguintes as províncias e os estados criassem seus próprios órgãos de pesquisa histórica e geográfica. Mais uma vez, em decorrência da inexistência ou fragilidade de nossas instituições acadêmicas, bem como de apoio oficial, autodidatas se entregaram ao trabalho de cultivo das culturas regionais. Além dos debates e resultados de pesquisas publicados em suas revistas, esses institutos desenvolveram meritório trabalho de preservação de documentos históricos, de canas geográficas, de obras raras, de coleções etnográficas e antropológicas, entre outras ações.

Como bem lembra a justificação do PLS em apreço, mesmo após o desenvolvimento das ciências humanas no seio do sistema universitário, os institutos históricos e geográficos continuaram a exercer trabalho de grande valor no campo da pesquisa e em publicações especializadas.

Assim como o IHGB recebe habitualmente apoio financeiro da União, é justo que, pelo papel que desempenham nos estados e no Distrito Federal, seus respectivos institutos também sejam merecedores de auxílio financeiro federal, de forma a dar continuidade à sua obra de preservação de nossa memória e diversidade cultural.

Contudo, parece-nos que a intenção do projeto é a de contemplar um instituto em cada estado da Federação e no Distrito Federal. Entretanto, da forma como está redigido o artigo, cada membro federado, estados, Distrito Federal e municípios seriam abrangidos. Não se pode esquecer que a Constituição de 1988 elevou os municípios a membros da Federação, ou unidades federadas, ainda que com prerrogativas distintas das conferidas aos estados e ao Distrito Federal. Uma vez que muitos municípios possuem seus institutos históricos, é lícito proceder a um limite, sob o risco de ampliar demasiadamente o raio de auxílio federal. Para tanto, apresentamos emenda ao projeto.

III – Voto

Em vista do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 132, de 2093, acolhida a emenda a seguir.

EMENDA Nº 1–CE

Substitua-se no art. 1º do PLS nº 132, de 2003, a expressão em cada unidade da Federação por em cada Estado e no Distrito Federal.

Sala da Comissão, 23 de novembro de 2004.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PLS Nº 132 / 03 NA REUNIÃO DE 23/11/04
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:

Osmar Dias (Senador Osmar Dias)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB E PL)

FÁTIMA CLEIDE	1- TIÃO VIANA
FLÁVIO ARNS <i>M A N</i>	2- ROBERTO SATURNINO
IDELI SALVATTI	3- DELCÍDIO AMARAL
JOÃO CAPIBERIBE <i>J C</i>	4- (VAGO)
DUCIOMAR COSTA	5- (VAGO)
AELTON FREITAS	6- (VAGO)
CRISTOVAM BUARQUE <i>C B</i>	7- (VAGO)
VALMIR AMARAL	8- (VAGO)

PMDB

HÉLIO COSTA <i>H C</i>	1- MÃO SANTA
MAGUITO VILELA <i>M V</i>	2- GARIBALDI ALVES FILHO <i>G A F</i>
VALDIR RAUPP RELATOR <i>V R</i>	3- PAPALÉO PAES <i>P P</i>
GERSON CAMATA <i>G C</i>	4- LUIZ OTÁVIO <i>L O</i> (sem voto)
SÉRGIO CABRAL <i>S C</i>	5- ROMERO JUCÁ
JOSÉ MARANHÃO <i>J M</i>	6- MÁRIO CALIXTO

PFL

DEMÓSTENES TORRES	1- EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO <i>J P</i>
JOSÉ JORGE	3- JOSÉ AGRIPINO <i>J A</i>
EFRAIM MORAIS <i>E M</i>	4- MARCO MACIEL <i>M M</i>
RENILDO SANTANA	5- PAULO OCTÁVIO <i>P O</i>
ROSEANA SARNEY	6- JOÃO RIBEIRO

PSDB

SÉRGIO GUERRA	1- ARTHUR VIRGÍLIO
LEONEL PAVAN	2- EDUARDO AZEREDO
LUIZ PONTES	3- TEOTÔNIO VILELA FILHO
ANTERO PAES DE BARROS	4- LÚCIA VÂNIA

PDT

OSMAR DIAS	1- JEFFERSON PÉRES
ALMEIDA LIMA	2- JUVÊNCIO DA FONSECA

PPS

MOZARILDO CAVALCANTI	1- PATRÍCIA SABOYA GOMES
----------------------	--------------------------

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PLS 132103

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS	X				ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATI	X				DELÍDIO AMARAL				
JOÃO CAPIBERIBE					VAGO				
DUCIOMAR COSTA					VAGO				
AELTON FREITAS					VAGO				
CRISTOVAM BUARQUE	X				VAGO				
VALMIR AMARAL					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HELIO COSTA	X				MÃO SANTA				
MAGUITO VILELA	X				GARIBALDI ALVES FILHO	X			
VALDIR RAUPP	X				PAPALÉO PAES	X			
GERSON CAMATA	X				LUIZ OTÁVIO				
SERGIO CABRAL	X				ROMERO JUCA				
JOSÉ MARANHÃO	X				MÁRIO CALIXTO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMOSTENES TORRES					EDISON LOBAO	X			
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO	X			
JOSÉ JORGÉ	X				JOSÉ AGRIPINO	X			
EFRAIM MORAIS					MARCO MACIEL	X			
RENILDO SANTANA					PAULO OCTAVIO	X			
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERGIO GUERRA					ARTHUR VIRGILIO				
LEONEL PAVAN					EDUARDO AZEREDO				
LUIZ PONTES					TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LUCIA VÂNIA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					JEFFERSON PERES				
ALMEIDA LIMA					JUVÊNCIO DA FONSECA	X			
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES	X			

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 0

SALA DAS REUNIÕES, EM 23 / 11 / 2004



SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PLS EMIENDA

132/03

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS	X				ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI					DELÍCIDIO AMARAL				
JOÃO CAPIBERIBE	X				VAGO				
DUCIOMAR COSTA					VAGO				
AELETON FREITAS					VAGO				
CRISTOVAM BUARQUE	X				VAGO				
VALMIR AMARAL					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA	X				MÃO SANTA				
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO	X			
VALDIR RAUPP	X				PAPALÉO PAES	X			
GERSON CAMATA	X				LUIZ OTÁVIO				
SERGIO CABRAL					ROMERO JUCA				
JOSÉ MARANHÃO	X				MÁRIO CALIXTO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO	X			
JOSÉ JORGE					JOSÉ AGRIPINO				
EFRAIM MORAIS	X				MARCO MACIEL	X			
RENILDO SANTANA					PAULO OCTÁVIO	X			
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
LEONEL PAVAN					EDUARDO AZEREDO				
LUIZ PONTES					TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					JEFFERSON PÉRES				
ALMEIDA LIMA					JUVENECIO DA FONSECA	X			
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES	X			

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: -- ABS: -- AUTOR: -- PRESIDENTE: O 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 23 / 11 / 2004

SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação



TEXTO FINAL

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 132, DE 2003****Dispõe sobre auxílio financeiro da
União aos Institutos Históricos e Geográficos.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A União concederá auxílio financeiro anual a uma instituição cultural em cada Estado e no Distrito Federal, que se destine à preservação da memória histórica e geográfica regional, geralmente designada Instituto Histórico e Geográfico.

Art. 2º A instituição em causa deverá ter caráter privado, sem fins lucrativos, registrada como associação civil e declarada de utilidade pública.

Art. 3º Para habilitar-se ao recebimento desse auxílio, a entidade deverá, ainda, possuir patrimônio próprio, biblioteca especializada, arquivos documentais acessíveis ao público e atuação efetiva no âmbito da unidade federada que representa.

Art. 4º As instituições destinatárias do auxílio financeiro não poderão remunerar, a qualquer título, seus dirigentes e conselheiros.

Art. 5º O auxílio financeiro concedido pela União será aplicado, exclusivamente, nos equipamentos culturais da instituição.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 23 de novembro de 2004. —
Osmar Dias, Presidente — **Valdir Dias**, Relator.

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA***LEI COMPLEMENTAR Nº 101,
DE 4 DE MAIO DE 2000****Estabelece normas de finanças públicas vol-
tadas para a responsabilidade na gestão fiscal e
dá outras providências.**

SEÇÃO II

**Dos Limites da Dívida Pública
e das Operações de Crédito**

Art. 30. No prazo de noventa dias após a publicação desta Lei Complementar, o Presidente da República submeterá ao:

I – Senado Federal: proposta de limites globais para o montante da dívida consolidada da União, Estados e Municípios, cumprindo o que estabelece o inciso VI do art. 52 da Constituição, bem como de li-

mites e condições relativos aos incisos VII, VIII e IX do mesmo artigo;

II – Congresso Nacional: projeto de lei que estabeleça limites para o montante da dívida mobiliária federal a que se refere o inciso XIV do art. 48 da Constituição, acompanhado da demonstração de sua adequação aos limites fixados para a dívida consolidada da União, atendido o disposto no inciso I do § 1º deste artigo.

§ 1º As propostas referidas nos incisos I e II do caput e suas alterações conterão:

I – demonstração de que os limites e condições guardam coerência com as normas estabelecidas nesta Lei Complementar e com os objetivos da política fiscal;

II – estimativas do impacto da aplicação dos limites a cada uma das três esferas de governo;

III – razões de eventual proposição de limites diferenciados por esfera de governo;

IV – metodologia de apuração dos resultados primário e nominal.

§ 2º As propostas mencionadas nos incisos I e II do caput também poderão ser apresentadas em termos de dívida líquida, evidenciando a forma e a metodologia de sua apuração.

§ 3º Os limites de que tratam os incisos I e II do caput serão fixados em percentual da receita corrente líquida para cada esfera de governo e aplicados igualmente a todos os entes da Federação que a integrem, constituindo, para cada um deles, limites máximos.

§ 4º Para fins de verificação do atendimento do limite, a apuração do montante da dívida consolidada será efetuada ao final de cada quadrimestre.

§ 5º No prazo previsto no art. 5º, o Presidente da República enviará ao Senado Federal ou ao Congresso Nacional, conforme o caso, proposta de manutenção ou alteração dos limites e condições previstos nos incisos I e II do caput.

§ 6º Sempre que alterados os fundamentos das propostas de que trata este artigo, em razão de instabilidade econômica ou alterações nas políticas monetária ou cambial, o Presidente da República poderá encaminhar ao Senado Federal ou ao Congresso Nacional solicitação de revisão dos limites.

§ 7º Os precatórios judiciais não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos integram a dívida consolidada, para fins de aplicação dos limites.

PARECER Nº 17, DE 2005

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 149, de 2003, de autoria do Senador Papaléo Paes, que altera os arts. 53 e 67 da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

Relator: Senador **Demóstenes Torres**

I – Relatório

Vem ao exame desta Comissão o Projeto de Lei nº 149, de 2003, que “altera os arts. 53 e 67 da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB)”.

O Art. 1º da proposição acrescenta o § 3º ao art. 53 e modifica a redação dos incisos IV e V do art. 67 do Estatuto da Advocacia, **verbis**:

“Art. 53.

§ 3º Na eleição para a escolha da Diretoria do Conselho Federal, cada membro da delegação terá direito a um voto, vedado aos membros honorários vitalícios (NR)”

“Art. 67.

IV – No dia 31 de janeiro do ano seguinte ao da eleição, o Conselho Federal elegerá, em reunião presidida pelo Conselheiro mais antigo, por voto secreto e para mandato de três anos, sua Diretoria, que tomará posse no dia seguinte.

V – Será considerada eleita a chapa que obtiver maioria simples dos votos dos Conselheiros Federais, presente a metade mais um de seus membros.

..... (NR)”

O segundo e último artigo do projeto contém a cláusula de vigência.

Com tal alteração legislativa, pretende o nobre autor do projeto, Senador Papaléo Paes, corrigir o que entende ser uma distorção na lei em vigor, qual seja, o mecanismo indireto de eleição dos membros da Diretoria do Conselho Federal da OAB.

Com efeito, em sua redação atual, o art. 67 da lei, dispõe que a eleição da Diretoria do Conselho Federal se dará nos Conselhos Seccionais, em 25 de janeiro

do ano posterior à eleição dos membros desses mesmos Conselhos, correspondendo a cada Conselho Seccional um voto.

Regulamentando o art. 67, o Regimento Interno do Conselho Federal da OAB, em seu art. 137, § 2º, reza que todos os membros dos Conselhos Seccionais têm, na eleição dos membros do Conselho Federal, direito a voto, inclusive seus ex-Presidentes empossados até 4 de julho de 1994.

De seu turno, o art. 53 da lei determina que, nas deliberações do Conselho Federal, o voto é tomado por delegação.

Estes os termos em que é justificada a proposição:

Mediante o acréscimo de um § 3º ao art. 53, pretende-se substituir o voto por delegação pelo voto direto, de cada Conselheiro Federal, no processo de escolha da Diretoria do Conselho Federal, ao tempo em que se veda esse direito aos membros honorários vitalícios, ou seja, aos ex-presidentes do Conselho Federal.

.....
Devido à grande importância da entidade na edificação do Estado Democrático de Direito, não há sentido em se manter o processo de eleição indireta do Conselho Federal da OAB, o que impõe a necessidade de alteração dos incisos IV e V do art. 67, mediante o estabelecimento, inclusive, de novas datas para esse pleito. Assim como ocorre no Congresso Nacional, em que as Mesas Diretoras são eleitas pelos parlamentares federais e não pelas – Assembléias Legislativas, o Conselho Federal da OAB deve ter sua Diretoria eleita pelos Conselheiros Federais que compõem as delegações dos Estados, e não pelos Conselhos Seccionais.

O autor salienta, outrossim, que as alterações em comento foram preconizadas em decisão que contou com o apoio da quase totalidade dos conselheiros federais, ratificada na Conferência Nacional dos Advogados que teve lugar em Salvador, em novembro de 2002.

Distribuído o projeto para, nos termos do art. 91, I, do Regimento Interno do Senado Federal, apreciação terminativa por parte desta Comissão, não lhe foram apresentadas emendas no prazo regimental.

II – Análise

Compete a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade da matéria, bem assim quanto ao mérito da proposição, nos termos do art. 101, I e II, do Regimento Interno do Senado Federal.

O projeto em tela cuida de matéria da competência legislativa da União. De feito, não há como dissociar a organização dos entes fiscalizadores do exercício das profissões da disciplina “condições para o exercício de profissões”, que o inciso XVI do art. 22 da Constituição Federal inclui entre as matérias sobre as quais a União tem competência legislativa privativa.

Outrossim, os conselhos de fiscalização de profissões – a OAB é um deles – têm natureza autárquica (AI nº 221.459, DJ de 9-4-99; MS nº 22.643, DJ de 4-12-98; ADIMC nº 641, DJ de 12-3-93). Sua criação e, por conseguinte, sua organização deve ser prevista em lei específica, a teor do art. 37, XIX, da Lei Maior. Como não fazem parte da Administração Pública, não há se falar em iniciativa privativa do Presidente da República em lei que disponha sobre a organização dos referidos conselhos.

Consideramos, pois, atendidos os requisitos de constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade, inexistindo reparos de técnica legislativa a fazer ao projeto.

No tocante ao mérito, é forçoso reconhecer que a Lei nº 8.906, de 1994, está a reclamar aprimoramentos quanto à eleição dos membros da Diretoria do Conselho Federal da Ordem. Com efeito, parece contraditório que uma instituição como a OAB, que tem entre seus fins, por expressa disposição daquela lei (art. 44, I), a defesa da ordem jurídica do Estado democrático de Direito, adote, na escolha dos membros do órgão diretivo de seu Conselho Federal, procedimentos eleitorais dos quais são alijados precisamente aqueles que serão por ele dirigidos. Tal ocorre porque assim a legislação prevê, havendo o Pleno do Conselho Federal se manifestado contrário a esse modelo de escolha e favorável ao que ora se examina, quando apreciou a questão, em sessão realizada em 8-10-2001.

A Diretoria do Conselho Federal da OAB, seja coletivamente, seja por seus membros, exerce funções de cunho administrativo na instituição, como as de executar as decisões dos órgãos deliberativos do Conselho, elaborar e aprovar plano de cargos e salários e a política de administração de pessoal, adquirir e alienar bens, promover assistência financeira aos órgãos da OAB, representar o Conselho e

secretariá-lo, aplicar penas disciplinares, controlar as despesas do Conselho e elaborar sua proposta orçamentária (arts. 99 a 104 do Regulamento Geral da OAB).

Ora, não parece existir razão suficiente para conferir aos Conselhos Seccionais, como se faz hoje, direito de voto na escolha da Diretoria do Conselho Federal. Os integrantes do órgão diretivo e responsável pela administração do Conselho Federal devem, a nosso ver, ser escolhidos pelos próprios membros do Conselho Federal. Valendo-nos da alegoria utilizada pelo eminente autor do projeto, conceder direito de voto aos Conselhos Seccionais seria equivalente a atribuir às Assembléias Legislativas estaduais poder de escolha dos integrantes das Mesas Diretoras das Casas do Congresso Nacional.

Afigura-se-nos claro que os membros dos órgãos de administração de um colegiado devem ser, em consonância com o princípio democrático, escolhidos por esse mesmo colegiado. Assim ocorre nas eleições das mesas das Casas legislativas, dos Presidentes e Vice-Presidentes de Tribunais, bem como em outros entes de fiscalização de profissões, como o Conselho Federal de Economia (art. 8º, § 1º, da Lei nº 1.411, de 1951).

Nem se diga que a mudança pretendida desprestigia os Conselhos Seccionais. Os conselheiros federais são representantes de delegações das unidades federadas, eleitos na mesma chapa vencedora das eleições para os Conselhos Seccionais (arts. 51, I, e 64, § 1º, da Lei nº 8.906, de 1994).

De acordo com o projeto, as eleições para a Diretoria do Conselho Federal, que hoje ocorrem em 25 de janeiro, passam a ser no dia 31 do mesmo mês. Deveras, tratando-se de colégio eleitoral formado apenas por conselheiros federais reunidos em um único local de votação, não parece razoável o hiato de uma semana até a posse da nova Diretoria, que ocorre em 1º de fevereiro.

Por fim, a exclusão dos membros honorários vitalícios do universo de votantes, nos termos do parágrafo que se pretende acrescentar ao art. 53, é medida consonante com o tratamento já dispensado pela lei a eles, uma vez que, na forma do art. 51, § 2º, da Lei nº 8.906, de 1994, os ex-presidentes do Conselho Federal têm apenas direito a voz nas sessões.

III – Voto




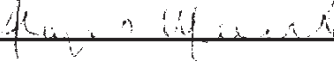

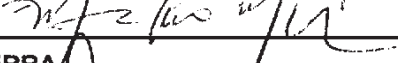
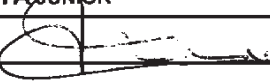
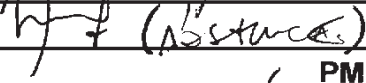
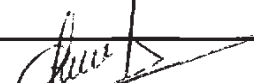
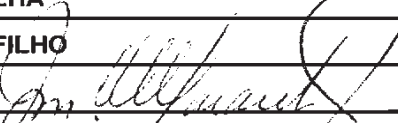
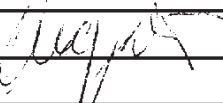
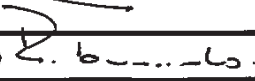



Ante o exposto, somos pela aprovação in totum do Projeto de Lei do Senado nº 149, de 2003.

Sala da Comissão, 24 de novembro de 2004.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 199 DE 2003

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 24/11/2004, OS SENHORES(A) SENADORES(A):

PRESIDENTE: 	
RELATOR: 	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO	
SERYS SLHESSARENKO	1-EDUARDO SUPLYCY 
ALOIZIO MERCADANTE 	2-ANA JÚLIA CAREPA 
TIÃO VIANA	3-SIBÁ MACHADO
ANTONIO CARLOS VALADARES	4-DUCIOMAR COSTA
MAGNO MALTA 	5-GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FERNANDO BEZERRA	6-JOÃO CAPIBERIBE 
MARCELO CRIVELLA  (Abstence)	7-AELTON FREITAS
PMDB	
LEOMAR QUINTANILHA	1-NEY SUASSUNA
GARIBALDI ALVES FILHO	2-LUIZ OTÁVIO 
JOSÉ MARANHÃO 	3- RENAN CALHEIROS
JOÃO BATISTA MOTTA	4-JOÃO ALBERTO SOUZA
ROMERO JUCÁ	5-MAGUITO VILELA
PEDRO SIMON	6-SÉRGIO CABRAL
PFL	
ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES 	1-PAULO OCTÁVIO
CÉSAR BORGES	2-JOÃO RIBEIRO
DEMÓSTENES TORRES (RELATOR)	3-JORGE BORNHAUSEN
EDISON LOBÃO (PRESIDENTE)	4-EFRAIM MORAIS
JOSÉ JORGE	5-RODOLPHO TOURINHO 
PSDB	
ÁLVARO DIAS 	1- ANTERO PAES DE BARROS
TASSO JEREISSATI	2-EDUARDO AZEREDO
ARTHUR VIRGÍLIO	3-LEONEL PAVAN
PDT	
JEFFERSON PÉRES 	1-ALMEIDA LIMA
PPS	
MOZARILDO CAVALCANTI 	1-PATRÍCIA SABOYA GOMES

PROPOSIÇÃO: 025 Nº 149, DE 2003

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERY SHELHARENKO	X				1 - EDUARDO SUPLYCY	X			
ALOIZIO MERCADANTE					2 - ANA JÚLIA CAREPA				
TIÃO VIANA					3 - SIBÁ MACHADO				
ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X				4 - DUCIOMAR COSTA				
MAGNO MALTA					5 - GERALDO MESQUITA JUNIOR				
FERNANDO BEZERRA					6 - JOÃO CAPIBERIBE	X			
MARCELO CRIVELLA				X	7 - AELTON FREITAS				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
LEOMAR QUINTANILHA					1 - NEY SUASSUNA				
GARIBALDI ALVES FILHO					2 - LUIZ OTÁVIO	X			
JOSE MARANHÃO	X				3 - RENAN CALHEIROS				
JOÃO BATISTA MOTTA					4 - JOÃO ALBERTO SOUZA				
ROMERO JUCA					5 - MAGUITO VILELA				
PEDRO SIMON					6 - SÉRGIO CABRAL				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES	X				1 - PAULO OCTAVIO				
CÉSAR BORGES					2 - JOÃO RIBEIRO				
DEMÓSTENES TORRES	X				3 - JORGE BORNHAUSEN				
EDISON LOBÃO					4 - EFRAIM MORAIS				
JOSÉ JORGE					5 - RODOLPHO TOURINHO	X			
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ÁLVARO DIAS	X				1 - ANTERO PAES DE BARROS				
TASSO JEREISSATI					2 - EDUARDO AZEREDO				
ARTHUR VIRGÍLIO					3 - LEONEL PAVAN				
TITULAR - PDT					TITULAR - PDT				
JEFFERSON PERES	X				1 - ALMEIDA LIMA				
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE-PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI	X				1 - PATRÍCIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 14 SIM: 17 NÃO: — ABSTENÇÃO: 1 AUTOR: PRESIDENTE

SALA DAS REUNIÕES, EM 24 / 11 / 2004

Senador EDISON LOBÃO

Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (§ 8º, art. 132, do RISF)
U:\CCJ\2003\Votação nominal.doc (atualizado em 12/03/2004)

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....
Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

.....
XVI – organização do sistema nacional de emprego e condições para o exercício de profissões;

.....
Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

.....
XIX – somente por lei específica poderá ser criada autarquia e autorizada a instituição de empresa pública, de sociedade de economia mista e de fundação, cabendo à lei complementar, neste último caso, definir as áreas de sua atuação; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

.....
LEI Nº 1.411, DE 13 DE AGOSTO DE 1951

Dispõe sobre a profissão de Economista.

.....
Art. 8º O C.F.E.P será constituído de nove membros eleitos pelos representantes dos Sindicatos e das Associações Profissionais de Economistas do Brasil, reunidos no Rio de Janeiro, para esse fim.

.....
§ 1º O Presidente do órgão será escolhido entre membros eleitos.

.....
LEI Nº 8.906, DE 4 DE JULHO DE 1994.

Dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

.....
Art. 44. A Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), serviço público, dotada de personalidade jurídica e forma federativa, tem por finalidade:

.....
I – defender a Constituição, a ordem jurídica do Estado democrático de direito, os direitos humanos, a justiça social, e pugnar pela boa aplicação das leis, pela rápida administração da justiça e pelo aperfeiçoamento da cultura e das instituições jurídicas;

.....
Art. 51. O Conselho Federal compõe-se: I dos conselheiros federais, integrantes das delegações de cada unidade federativa;

.....
§ 2º Os ex-presidentes têm direito apenas a voz nas sessões.

.....
Art. 64. Consideram-se eleitos os candidatos integrantes da chapa que obtiver a maioria dos votos válidos.

.....
§ 1º A chapa para o Conselho Seccional deve ser composta dos candidatos ao conselho e à sua diretoria e, ainda, à delegação ao Conselho Federal e à Diretoria da Caixa de Assistência dos Advogados para eleição conjunta.

PARECER Nº 18, DE 2005

Da Comissão De Educação sobre o Projeto de Lei do Senado nº 484, de 2003, de autoria do Senador Papaléo Paes, que autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Macapá, no Estado do Amapá.

Relator: Senador **João Capiberibe**

I – Relatório

O Projeto de Lei do Senado nº 484, de 2003, de autoria do Senador Papaléo Paes, tem por finalidade conceder ao Poder Executivo autorização para que seja criada a Escola Técnica Federal de Macapá, no Estado do Amapá.

Para o autor, os cursos oferecidos pelas escolas técnicas são muito importantes para atender ao mercado de trabalho.

Acredita, também, que as potencialidades do Estado favorecem o aproveitamento dos futuros técnicos.

À proposta, não foram apresentadas emendas.

II – Análise

Em princípio, somos fortemente motivados a apoiar iniciativas como a que ora analisamos – ainda que se devam levar em conta as óbvias limitações impostas pelo formato de projeto de lei autorizativo. Para um País como o nosso, que busca integrar, com competitividade, o grupo dos países do “primeiro mundo”, é imprescindível que se promova o desenvolvimento integrado de suas regiões, investindo na educação e na formação de recursos humanos qualificados.

Não resta dúvida que um contingente de mão-de-obra qualificada constitui instrumento essencial, tan-

to para modernizar os setores produtivos, como para ampliar os níveis de produtividade e de qualidade dos bens e serviços oferecidos à população.

Dessa forma, para nós, brasileiros, a criação de mais uma escola técnica deve ser sempre motivo de comemoração, principalmente quando pensamos no enorme déficit encontrado em muitas regiões do País, no que diz respeito às oportunidades de qualificação profissional de jovens e adultos.

Ademais, nossas escolas técnicas federais são consideradas centros de excelência educacional, tanto por oferecerem um ensino médio sólido, como por serem possuidoras do aparelhamento técnico necessário para a formação profissional de mão-de-obra e, conseqüentemente, para o desenvolvimento socioeconômico do Brasil.

Não podemos esquecer, contudo, que o Estado do Amapá encontra-se situado na Amazônia Legal, uma região de importância estratégica, onde todas as ações precisam levar em conta a questão ambiental.

Sendo assim, é importante que a Escola Técnica Federal de Macapá esteja orientada especialmente para a formação de técnicos em meio ambiente e desenvolvimento sustentável, de modo a formar profissionais capazes de compreender e correlacionar os aspectos, sociais, econômicos, culturais e éticos envolvidos nas questões ambientais.

Já contamos com experiências bem sucedidas nessa área, entre as quais cito os primeiros cursos do Centro de Referência em Desenvolvimento Sustentável, organizado em Macapá, que constitui o objetivo da presente proposta. Seria conveniente refletir sobre essa iniciativa e, a partir daí, fazer projeções em bases realistas.

Estudantes e professores do Centro de Referência em Desenvolvimento Sustentável fizeram um balanço rigoroso dos dois anos e meio do curso recém concluído. Segundo eles, apesar de várias carências e das dificuldades inerentes a uma situação totalmente inovadora no âmbito amazônico, a proposta tem todas as condições de ser reforçada e ampliada. Concebido e elaborado por especialistas do Exterior, seu projeto foi debatido e construído coletivamente, com ampla participação de profissionais amapaenses de diferentes áreas. Responde, assim, a necessidades muito concretas em termos de novas profissões que atendam às exigências fundamentais do desenvolvimento sustentável ancorado na realidade cultural e política dos amazônidas.

Acreditamos que essa inovadora concepção pedagógica venha a ser de grande utilidade para o Estado do Amapá, reunindo condições para que, num futuro próximo, se dissemine tanto para outras unidades da Federação quanto para os países da Pan-Amazônia. O presente projeto pode representar um novo reforço a essa tendência, de modo a atender às necessidades regionais e nacionais.

Por fim, cumpre lembrar que, em nosso Parlamento, há fortes restrições à aprovação de projetos de lei autorizativos. Levantamentos recentes revelam que, antes da década de 90, algumas iniciativas de parlamentares autorizando o Poder Executivo a criar escolas foram transformadas em norma jurídica. Entretanto, nos últimos dez anos, nenhuma proposta com o mesmo objetivo teve êxito.

No que diz respeito aos aspectos constitucionais e jurídicos, o Senado Federal e a Câmara dos Deputados têm entendimento diverso sobre o assunto.

Nesta Casa, tais proposições encontram amparo legal no Parecer nº 527, de 1998, de lavra do Senador Josaphat Marinho, que considera as leis autorizativas constitucionalmente admissíveis. Segundo o Parecer, o efeito jurídico de um projeto de lei autorizativa é “sugerir ao Poder Executivo, como forma de colaboração, a prática de ato de sua competência”.

No entanto, na Câmara dos Deputados, a Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, por meio da Súmula de Jurisprudência nº 1, de 1-12-94, manifestou-se pela inconstitucionalidade dos projetos de lei, tanto de iniciativa de deputados quanto de senadores, que disponham sobre a criação de estabelecimentos de ensino.

De qualquer forma, em vista do mérito da iniciativa, somos favoráveis à proposição do nobre Senador Papaléo Paes, mas enfatizamos a orientação da Escola para a formação de técnicos em meio ambiente e desenvolvimento sustentável, para, assim, acelerar o desenvolvimento do Estado do Amapá, por meio da melhoria do nível educacional dos jovens e adultos da região.

III – Voto

Diante do exposto votamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 484, de 2003, com as emendas oferecidas:

EMENDA Nº 01 – CE

Dê-se ao art. 2º do Projeto de Lei do Senado nº 484, de 2003, a seguinte redação:

Art. 2º A Escola Técnica Federal de Macapá será uma instituição de ensino médio profissionalizante, destinada à formação de técnicos para atender às necessidades sócio-econômicas da região e orientada para a área do meio ambiente e desenvolvimento sustentável.

EMENDA Nº 02 – CE

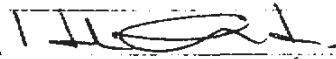
Suprima-se o art. 5º do Projeto de Lei do Senado nº 484, de 2003.

Sala da Comissão, 23 de novembro de 2004.


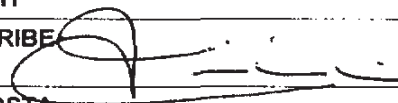
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PLS Nº 484/03 NA REUNIÃO DE 23 III 104
OS SENHORES SENADORES:

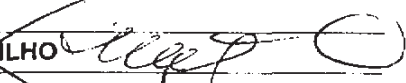


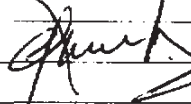
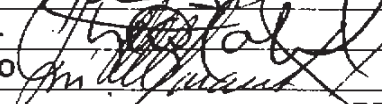

VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA:


(Senador Hélio Costa)

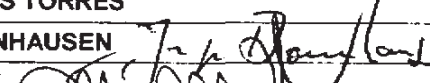
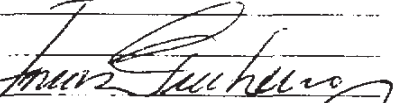
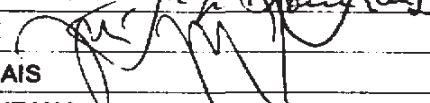
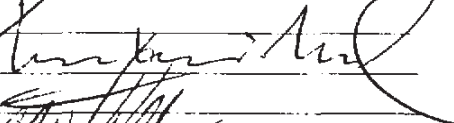

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB E PL)

FÁTIMA CLEIDE	1- TIÃO VIANA
FLÁVIO ARNS 	2- ROBERTO SATURNINO
IDELI SALVATTI	3- DELCÍDIO AMARAL
JOÃO CAPIBERIBE RELATOR 	4- (VAGO)
DUCIOMAR COSTA	5- (VAGO)
AELTON FREITAS	6- (VAGO)
CRISTOVAM BUARQUE	7- (VAGO)
VALMIR AMARAL	8- (VAGO)

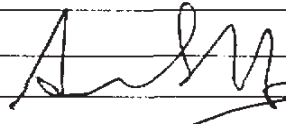
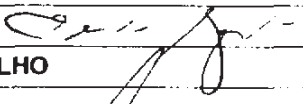
PMDB

HÉLIO COSTA	1- MÃO SANTA
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO 
VALDIR RAUPP 	3- PAPALÉO PAES
GERSON CAMATA 	4- LUIZ OTÁVIO 
SÉRGIO CABRAL 	5- ROMERO JUCÁ
JOSÉ MARANHÃO 	6- MÁRIO CALIXTO

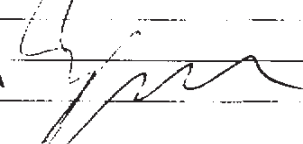
PFL

DEMÓSTENES TORRES	1- EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN 	2- JONAS PINHEIRO 
JOSÉ JORGE 	3- JOSÉ AGRIPINO
EFRAIM MORAIS	4- MARCO MACIEL 
RENILDO SANTANA	5- PAULO OCTÁVIO
ROSEANA SARNEY	6- JOÃO RIBEIRO 

PSDB

SÉRGIO GUERRA 	1- ARTHUR VIRGÍLIO
LEONEL PAVAN	2- EDUARDO AZEREDO 
LUIZ PONTES	3- TEOTÔNIO VILELA FILHO
ANTERO PAES DE BARROS	4- LÚCIA VÂNIA

PDT

OSMAR DIAS	1- JEFFERSON PÉRES 
ALMEIDA LIMA	2- JUVÊNIO DA FONSECA

PPS

MOZARILDO CAVALCANTI	1- PATRÍCIA SABOYA GOMES
----------------------	--------------------------

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL -

PLS 484 / 2003

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS	X				ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI					DELCIDIO AMARAL				
JOÃO CAPIBERIBE	X				VAGO				
DUCIOMAR COSTA					VAGO				
AELTON FREITAS					VAGO				
CRISTOVAM BUARQUE					VAGO				
VALMIR AMARAL					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA					MÃO SANTA				
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO	X			
VALDIR RAUPP	X				PAPALEO PAES				
GERSON CAMATA	X				LUIZ OTÁVIO				
SÉRGIO CABRAL	X				ROMERO JUCA				
JOSÉ MARANHÃO	X				MARIO CALIXTO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN	X				JONAS PINHEIRO	X			
JOSÉ JORGE	X				JOSÉ AGRIPINO				
EFRAIM MORAIS					MARCO MACIEL	X			
RENILDO SANTANA					PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO	X			
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO GUERRA	X				ARTHUR VIRGILIO				
LEONEL PAVAN					EDUARDO AZEREDO	X			
LUIZ PONTES					TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					JEFFERSON PERES				
ALMEIDA LIMA					JUVÊNCIO DA FONSECA	X			
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 15 SIM: 15 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: 01



SENADOR HÉLIO COSTA
Vice-Presidente no exercício da Presidência

SALA DAS REUNIÕES, EM 23 / 11 / 2004

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PLS 484 EMENDAS NºS 1 E

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE, PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE, PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS	X				ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI					DELÍCIDIO AMARAL				
JOÃO CAPIBERIBE	X				VAGO				
DUCIOMAR COSTA					VAGO				
AELTON FREITAS					VAGO				
CRISTOVAM BUARQUE					VAGO				
VALMIR AMARAL					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HELIO COSTA					MÃO SANTA				
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO	X			
VALDIR RAUPP	X				PAPALÉO PAES				
GERSON CAMATA	X				LUIZ OTÁVIO				
SERGIO CABRAL	X				ROMERO JUCÁ				
JOSÉ MARANHÃO	X				MÁRIO CALIXTO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBAO				
JORGE BORNHAUSEN	X				JONAS PINHEIRO	X			
JOSÉ JORGE	X				JOSÉ AGRIPINO				
EFRAIM MORAIS					MARCO MACIEL	X			
RENILDO SANTANA					PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO	X			
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERGIO GUERRA	X				ARTHUR VIRGÍLIO				
LEONEL PAVAN					EDUARDO AZEREDO	X			
LUIZ PONTES					TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARRÓS					LÚCIA VANIA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					JEFFERSON PERES				
ALMEIDA LIMA					JUVÊNCIO DA FONSECA	X			
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 10 SIM: 15 NÃO: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 23 / 11 / 2004


SENADOR HELIO COSTA

Vice - Presidente no exercício da Presidência

TEXTO FINAL

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 484, DE 2003****Autoriza o Poder Executivo a criar a
Escola Técnica Federal de Macapá no Es-
tado do Amapá.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar a Escola Técnica Federal de Macapá, no Estado do Amapá.

Art. 2º A Escola Técnica Federal de Macapá será uma instituição de ensino médio profissionalizante, destinada à formação de técnicos para atender às necessidades sócio-econômicas da região e orientada para a área do meio ambiente e desenvolvimento sustentável.

Art. 3º A instalação do estabelecimento de ensino de que trata esta Lei subordina-se à prévia consignação, no Orçamento da União, das dotações necessárias, assim como a criação dos cargos, funções e empregos indispensáveis ao seu funcionamento, por iniciativa exclusiva do Presidente da República.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. – Senador **Hélio Costa**, Vice-Presidente, no exercício da Presidência – Senador **João Capiberibe**, Relator.

PARECER Nº 19, DE 2005**Da Comissão de Assuntos Sociais,
sobre o relatório da Subcomissão Tempo-
rária da Saúde criada nos termos do Re-
querimento nº 11, de 2003, a respeito dos
trabalhos e resultados da audiência pública
sobre intoxicação de agentes de saúde no
controle de vetores de endemias.**

Relator: Senador **Mão Santa**

I – Relatório

Chega para análise desta Comissão de Assuntos Sociais (CAS) o relatório final da Subcomissão Temporária da Saúde (CASSAÚDE) sobre a audiência pública realizada no dia 15 de junho de 2004, que tratou da intoxicação de agentes de saúde no controle de vetores de agentes causadores de endemias, particularmente do mosquito *Aedes aegypti*.

A audiência contou com a participação de quatro expositores: a Drª Heloísa Pacheco Ferreira, pesquisadora do Núcleo de Estudos em Saúde Coletiva da Universidade Federal do Rio de Janeiro; o Dr. Valdi Carmário Bezerra, Presidente da Fundação Nacional de Saúde; o Dr. Alberto de Paula Machado, Conselheiro Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e Vice-Presidente da Comissão Nacional dos Direitos Sociais dessa entidade; e a Srª Fátima Ferreira de Souza, Presidente da Comissão de Saúde do Trabalhador.

Os depoimentos dos expositores revelaram a precariedade das condições de trabalho de milhares de mata-mosquitos que atuam ou atuaram no combate às endemias no País. Esses agentes de saúde trabalhavam sem os equipamentos de proteção individual necessários. Também não tiveram treinamento adequado para o manuseio dos inseticidas utilizados, que são altamente tóxicos. Talvez ainda mais grave seja o fato de que essa situação persista em diversos Municípios brasileiros, sem que as autoridades sanitárias tomem providências contundentes para sanar o problema.

Em conseqüência da exposição ocupacional aos inseticidas, muitos desses trabalhadores passaram a apresentar graves afecções neurológicas, que resultaram em morte ou incapacidade para o trabalho. Em virtude de a situação trabalhista dessas pessoas também ser irregular – não foram sequer submetidos ao exame médico demissional, que é obrigatório –, elas não conseguiram obter o benefício da aposentadoria por invalidez e encontram-se completamente desassistidas.

Após os depoimentos, o Presidente da Cassaúde, Senador Papaléo Paes, abriu a fase de debates, na qual os senadores presentes puderam fazer comentários sobre o tema e dirigir questionamentos aos expositores.

II – Análise

A realização da audiência pública muito contribuiu para o melhor entendimento do problema enfrentado pelos agentes que atuaram ou atuam na aplicação de inseticidas para o combate a vetores de endemias, em particular ao mosquito *Aedes aegypti*, no Brasil.

As denúncias feitas pelos expositores durante a audiência são extremamente graves e, por isso, demandam uma reação do Senado Federal. Por recomendação pertinente e relevante do Senador Flávio Arns, que contou com o apoio dos membros da Cassaúde, a CAS deve encaminhar o relatório final da audiência à Agência Nacional de Vigilância Sanitária, ao Ministério da Saúde e ao Ministério Público da União, para que sejam tomadas as providências civis, penais e administrativas cabíveis.

Ademais, já se encontra em tramitação, nesta Casa Legislativa, o Projeto de Lei do Senado nº 123, de 2004, que dispõe sobre a utilização de inseticidas em atividades de saúde pública. A proposição será apreciada pela Comissão de Assuntos Sociais e terá como relator o Senador Flávio Arns, que certamente agregará avanços de grande valia para subsidiar a decisão dos ilustres membros desta Comissão.

III – Voto

Por todo o exposto, submeto este relatório à Comissão de Assuntos Sociais do Senado Federal, com voto pela apresentação de requerimento, com fulcro no art. 96, § 1º, do Regimento Interno do Senado Federal, para que sejam encaminhadas comunicações oficiais

do Senado Federal à Agência Nacional de Vigilância Sanitária, ao Ministério da Saúde e ao Ministério Público da União, para que sejam tomadas as devidas providências.

Sala da Comissão, 17 de novembro de 2004.
– Senadora **Lúcia Vânia**, Presidente – Senador **Mão Santa**, Relator.

REQUERIMENTO Nº , DE 2005

Requeremos, nos termos dos parágrafos 1º e 2º do art. 96 do Regimento Interno do Senado Federal, o encaminhamento, ao Ministério Público Federal, do relatório anexo e das notas taquigráficas da audiência pública a ele pertinentes, com a solicitação de instala-

ção de procedimentos investigatórios junto aos gestores federal, estaduais e municipais responsáveis pela aplicação de inseticidas para o combate a vetores de agentes causadores de endemias, em particular ao mosquito *Aedes aegypti*, a fim de confirmar a ocorrência das irregularidades narradas na audiência pública sobre a intoxicação de agentes de saúde e tomar as medidas legais cabíveis, bem como levar ao conhecimento do Ministério da Saúde e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, para que sejam tomadas as medidas adequadas dentro de suas competências institucionais.

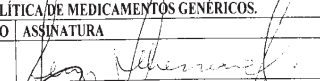
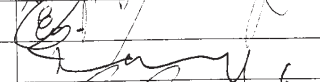
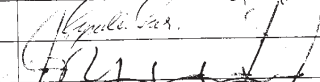
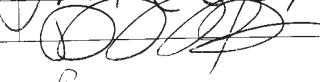

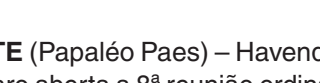
Sala da Subcomissão, 10 de novembro de 2004.

SENADO FEDERAL COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

RELATÓRIO DA SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DA SAÚDE (REQUERIMENTO Nº02, DE 2003 – CASSAÚDE)	
ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 7/11/04, OS SENHORES (AS) SENADORES (AS)	
PRESIDENTE: SENADORA LÚCIA VÂNIA <i>Lúcia Vânia</i>	
RELATOR: Senador Mão Santa <i>Mão Santa</i>	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB E PL)	BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB E PL)
ANA JÚLIA CAREPA (PT) <i>Ana Júlia Carepa</i>	1- CRISTOVAM BUARQUE
IDELI SALVATTI <i>Ideli Salvatti</i>	2- FERNANDO BEZERRA (PTB)
FÁTIMA CLEIDE (PT) <i>Fátima Cleide</i>	3- TIÃO VIANA (PT)
FLÁVIO ARNS (PT) <i>Flávio Arns</i>	4- ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)
SIBÁ MACHADO (PT)	5- DUCIOMAR COSTA (PTB)
DELCÍDIO AMARAL (PT)	6- VAGO
ALTON FREITAS (PL)	7- SERYS SHLESSARENKO (PT) <i>Serys Shlessarenko</i>
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PSB) <i>Geraldo Mesquita</i>	8- VAGO
PMDB TITULARES	PMDB SUPLENTE
MÃO SANTA	1- GARIBALDI ALVES FILHO <i>Garibaldi Alves Filho</i>
LEOMAR QUINTANILHA	2- HÉLIO COSTA
MAGUITO VILELA	3- (VAGO)
SÉRGIO CABRAL	4- JOSÉ MARANHÃO
NEY SUASSUNA	5- PEDRO SIMON
RAMEZ TEBET	6- ROMERO JUCÁ
PAPALÉO PAES <i>Papaléo Paes</i>	7- GERSON CAMATA
PFL TITULARES	PFL SUPLENTE
EDISON LOBÃO	1- ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES
JONAS PINHEIRO <i>Jonas Pinheiro</i>	2- CÉSAR BORGES
JOSÉ AGRÍPINO	3- DEMÓSTENES TORRES
ULO OCTÁVIO	4- EFRAIM MORAIS <i>Efraim Moraes</i>
RENILDO SANTANA	5- JORGE BORNHAUSEN
ROSEANA SARNEY	6- JOÃO RIBEIRO
PSDB TITULARES	PSDB SUPLENTE
EDUARDO AZEREDO <i>Eduardo Azeredo</i>	1- ARTHUR VIRGÍLIO
LÚCIA VÂNIA	2- TASSO JEREISSATI
TEOTÔNIO VILELA FILHO	3- LEONEL PAVAN
ANTERO PAES DE BARROS	4- SÉRGIO GUERRA <i>Sérgio Guerra</i>
LUIZ PONTES	5- (VAGO)
PDT TITULARES	PDT SUPLENTE
AUGUSTO BOTELHO <i>Augusto Botelho</i>	1- OSMAR DIAS
ENCIO DA FONSECA <i>Encio da Fonseca</i>	2- (VAGO)
PPS TITULARES	PPS SUPLENTE
LÚCIA SABOYA GOMES <i>Lúcia Saboya Gomes</i>	1- MOZARILDO CAVALCANTI

**NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA 8ª REUNIÃO
DA SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DA SAÚDE,
REALIZADA EM 17-9-2003**

8ª REUNIÃO DA SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DA SAÚDE, REALIZADA DIA 17, DE SETEMBRO DE 2003,
ÀS 18:30

PAUTA: AUDIÊNCIA PÚBLICA – POLÍTICA DE MEDICAMENTOS GENÉRICOS.		
SENADORES TITULARES	PARTIDO	ASSINATURA
SERYSLHESARENKO	PT	
EURÍPEDES CAMARGO	PT	
MÃO SANTA	PMDB	
PAPALÉO PAES	PMDB	
REGINALDO DUARTE	PSDB	
AUGUSTO BOTELHO	PDT	

Luciano Pereira - Luciana Pereira

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes) – Havendo número regimental, declaro aberta a 8ª reunião ordinária da Subcomissão Temporária da Saúde, da Primeira Sessão Legislativa Ordinária, da 52ª Legislatura.

Antes de iniciarmos os nossos trabalhos, proponho a dispensa da leitura e a aprovação da ata da reunião anterior.

As Sras e os Srs. Senadores que concordam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada.

A presente reunião destina-se à audiência pública com o objetivo de obter subsídios para orientar a atuação do Senado Federal e da Subcomissão da Saúde em relação ao aprimoramento da política de medicamentos genéricos, facilitando o acesso da população a uma assistência farmacêutica de qualidade, com a presença dos seguintes convidados: Dr. David Rumel, diretor-adjunto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária; Drª Vera Valente, diretora executiva da Associação Brasileira da Indústria de Medicamentos Genéricos; professor Gerson Antonio Pianetti, diretor da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal de Minas Gerais; Dr. Jaldo de Souza Santos, presidente do Conselho Federal de Farmácia.

Estava relacionado também o Dr. Adib Jatene, ex-Ministro da Saúde, que por motivo de força maior não pôde estar presente aqui conosco.

Teremos então quatro palestrantes, quatro expositores. Estabelecemos os seguintes critérios: cada expositor terá até vinte e cinco minutos para sua exposição. Posteriormente a essas exposições, nós consideremos a palavra logicamente aos Senadores, para que S. Ex^{as} possam fazer seus questionamentos.

Nós vamos iniciar nossa reunião convidando o Dr. David Rumel, diretor-adjunto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, para proferir sua exposição.

O SR. DAVID RUMEL – Ex^{mo} Sr. Presidente desta reunião, Srs. Senadores, companheiros e companheiras presentes, vamos tentar resumir as últimas atividades da Agência Regulatória do Ministério da Saúde, no tocante ao desenvolvimento de genéricos em nosso País.

Historicamente, a Anvisa surgiu praticamente junto com a Lei dos Genéricos, pois nasceram no mesmo ano, nasceram naquela crise de confiabilidade da qualidade dos medicamentos. Desde o início, o desafio para essa nova agência era qualificar todo o mercado.

Num primeiro momento, esse desafio é muito grande, porque é preciso construir o novo a partir do que já existe. Não se pode simplesmente, digamos, trocar o pneu da bicicleta e pará-la. É preciso trocar o pneu da bicicleta com ela andando. Assim, nós tínhamos que contar com o que já existia de parque industrial instalado, com seus critérios de qualificação, distribuição e preços e a partir daí ir criando novos fatos que fossem levando a esse processo de qualificação.

O fato primeiro foi a Lei dos Genéricos que permitiu criar um padrão, um paradigma do que seria uma cópia de um medicamento novo ideal. Então, segundo esse paradigma, o medicamento tinha de ter equivalência química, equivalência farmacêutica, identificada **in vitro**, e equivalência biofísica. Seriam, então, os estudos de bioequivalência que se dão em vivos, em que se vai, por meio de curvas farmacocinéticas, ter certeza de que aquele medicamento, apesar de ser quimicamente igual, por questões de isomeria e de outros aspectos muito específicos de um desenvolvimento do medicamento, tem mesma a absorção e distribuição de um seu referência. Por que isso? Para garantir aos nossos consumidores brasileiros que a eficácia terapêutica desse produto-cópia fosse a mesma do produto de referência, a mesma eficácia do produto no momento em que, ao ser aprovado, apresentou um ensaio clínico “randomizado” – os chamados estudos fases três, que envolvem no mínimo 1.500 pessoas, muitos deles multicêntricos, estudos caríssimos. Em vez de se fazer com que esse produto-cópia tenha de repetir esse estudo, ele deve comprovar, por meio da equivalência farmacêutica e da bioequivalência, que é uma cópia fiel, ao trazer emprestado para si os resultados desses estudos e ensaios clínicos de seus referentes.

Na verdade, não se trata de idéias novas, pois já vinham ocorrendo nos Estados Unidos e no Canadá há quase vinte anos e na Europa há dez anos – isso em 1999. Seriam então vinte e cinco anos e quinze

anos atrás. Os mercados norte-americano e europeu também passaram por essa mesma trajetória. Hoje, por exemplo, nos Estados Unidos e no Canadá, há duas figuras de medicamentos, que são os novos e os genéricos. Dado esse paradigma de qualificação, alguns empresários brasileiros se dispuseram, enxergaram nisso uma oportunidade tanto comercial quanto estratégica para o desenvolvimento da indústria farmacêutica, e se lançaram nesse caminho, começaram a produzir os genéricos.

O Ministério da Saúde, no Governo passado, esteve ao lado desse grupo inicial, principalmente garantindo o aspecto publicitário do avanço dos genéricos junto aos consumidores, mas nem todos acompanharam essa trajetória. Muitos achavam que isso talvez fosse só uma onda, que não haveria necessidade, que comercialmente não seria uma vantagem, e permaneceram no **status quo**. O **status quo** é um conjunto de medicamentos cuja cópia da fórmula o Brasil – não só o Brasil, mas outros países em desenvolvimento também fizeram a mesma trajetória – não reconhecendo a Lei de Patentes – naquela época não havia a discussão existente hoje em nível internacional – fazia com relação ao medicamento estrangeiro e apresentava aos órgãos do Ministério da Saúde, na ocasião ao Departamento de Vigilância Sanitária, para um registro praticamente cartorial, sem apresentar testes. Não havia necessidade de apresentar nenhum procedimento laboratorial para comprovar a qualidade desses medicamentos. Valia a intenção da sua produção.

Com isso, surgiu essa indústria nacional. Mas, como eu disse, quando foi criada a Lei dos Genéricos, nem todos aderiram a esse processo. Então, ficamos com uma situação de dualidade no mercado. Surgem os genéricos, há os produtos novos, poucos nacionais, a grande maioria com processo de desenvolvimento de pesquisa internacional; e temos os chamados similares, que seriam essas cópias que não se sujeitaram a essas comprovações laboratoriais.

Por fim, com o novo Governo, o novo Ministro da Saúde resolveu adotar a seguinte postura: ele aceitou dar um passo adiante e ter uma postura mais agressiva nesse campo ao criar uma legislação, dando um prazo a todas as indústrias para todos os registros de medicamentos similares passarem pelo mesmo processo de testes laboratoriais, de qualificação por que um medicamento genérico tem de passar e, ao mesmo tempo, garantindo o direito comercial adquirido desses produtos de manter suas marcas. Eles, de um lado, não são genéricos, porque não respeitariam a Lei dos Genéricos, que prevê que o nome do produto deve ser só o nome genérico da substância química, sem nome comercial. Então eles poderiam ter as mar-

cas. E um outro aspecto é que permitiria as inovações tecnológicas sobreviverem.

O que seriam essas inovações tecnológicas? Remédios que, quando se fizesse um teste de possibilidade relativa, apesar de não serem estatisticamente equivalentes... Quando digo estatisticamente bioequivalentes, refiro-me ao seguinte: existem três parâmetros de comparação entre a referência e a cópia. Os três parâmetros têm de estar dentro de intervalos de confiança pré-definidos. Se um desses parâmetros não está no intervalo de confiança, ele não é considerado intercambiável, não é considerado mais bioequivalente.

Porém, a prática clínica e o conhecimento que se tem sobre a farmacocinética dessas drogas e sua eficácia terapêutica... sabemos que, às vezes, apesar de não ser bioequivalente por ausência de um parâmetro somente, se esse medicamento está abaixo de níveis de toxicidade, se os limites máximos dessas curvas estão abaixo de níveis de toxicidade e acima de limites terapêuticos, esse remédio é eficaz clinicamente, apesar de não ser bioequivalente. Não são muitos, na verdade são casos raros, mas uma oportunidade de inovação tecnológica que permitiu, na hora de se fazer esse avanço, essa transição dos similares, para terem as mesmas qualificações dos genéricos.

Em poucas palavras, eles têm que se submeter aos mesmos testes laboratoriais, podem manter a marca e têm a possibilidade de apresentar uma inovação tecnológica, desde que sejam identificados na análise dos estudos.

Dito isso, vou pedir permissão aos senhores para ler um breve texto que o diretor da Anvisa está encaminhando à revista da Febráfarma, para os senhores terem uma idéia, que ainda está no prelo, para se ter uma idéia do pensamento recente da Anvisa sobre o assunto. O título é “Medicamentos Similares”, mas para nós nada mais é que uma continuação da política de genéricos.

Existem no mercado medicamentos registrados no Ministério da Saúde como similares que deveriam ser cópias fiéis de um medicamento de referência. O medicamento que lançou, pela primeira vez, uma fórmula no mercado e que comprovou sua eficácia para os quais o rigor quanto às normas de segurança e eficácia variam. Entre os similares, hoje temos de tudo, digamos assim. Existem cinco subgrupos que hoje são chamados similares. Temos produtos bioequivalentes, ou seja, a mesma fórmula com comprovação de equivalência química e farmacocinética, mas que não são genéricos, pois as empresas fabricantes querem manter o nome comercial do produto. Temos esses casos que são verdadeiros genéricos, só que a

empresa optou por não registrá-los como genéricos, mas, se pedir as provas, eles têm todas elas. Temos também produtos que não sabemos se são ou não equivalentes, pois quando foram registrados não se exigia teste de comprovação.

Temos produtos que são associações de drogas com comprovação de eficácia sem aumento de toxicidade e outros que não têm justificativa de sua racionalidade. Esse é um outro problema muito peculiar aqui no Brasil que permitiu, ao longo do tempo, criar associações para efeitos comerciais. Então, o senhor produz frango; eu produzo amendoim. E o colega aqui disse que vai misturar frango com amendoim para criar uma droga nova no mercado. E o outro lá ouve e diz: Se já saiu frango com amendoim, farei frango com amendoim e chocolate. E foram fazendo associações, sem que algumas delas tenham justificativa racional para estar juntas. Infelizmente, temos ainda essas associações, e seria uma oportunidade de revê-las.

Temos também produtos que não são cópias, são verdadeiros produtos novos, novos na área tecnológica, porém, nunca fizemos um estudo de sua eficácia. Não sabemos qual é a porcentagem de cura entre os que tomam a droga e os que usam placebo. Assim teríamos a comprovação da eficácia terapêutica. Não há esses estudos. Mencionei há pouco que temos produtos com inovações tecnológicas, que, apesar de não bioequivalentes, podem ter a equivalência terapêutica, observável por padrão de curvas farmacocinéticas em um teste de biofarmaco relativo.

Enfim, temos todas essas categorias, e agora estamos fazendo uma chamada para saber quem é quem no mercado.

A indústria farmacêutica nacional e governamental nasceu e se consolidou com a produção de registro de medicamentos similares, definidas por leis que não respeitaram patentes e que protegiam o mercado brasileiro da concorrência imposta pelo produto importado.

O processo de registro de medicamentos era eminentemente cartorial. As empresas despachantes escreviam o que o Ministério da Saúde queria ler, para obter o registro do medicamento.

Porém, o processo de registro vem se modificando gradativamente. Há agora maiores exigências de estudos e ensaios laboratoriais para obtenção do registro de um medicamento, maior número de inspeções, comprovação do desenvolvimento farmacotécnico do medicamento antes do registro e melhor monitoramento pós-comercialização dos produtos.

A criação da Anvisa, em 1999, e a criação da Lei do Genérico, também em 1999, são um marco no processo de garantia de melhor preço, segurança e

qualidade dos medicamentos e atender a expectativa do consumidor aos adquiri-los.

As novas regras de registro, publicadas em 29 de maio deste ano, exigem dos medicamentos similares de venda sob prescrição médica os mesmos requisitos de qualificação clínica e farmacotécnica necessárias para o registro de medicamentos genéricos.

Que implicação há na escolha pelos consumidores entre medicamentos similares e genéricos? Os genéricos, por não possuírem marca e serem intercambiáveis na farmácia, são, em média, 35% mais baratos do que sua referência. Seus preços são regulados pelo governo, para garantir esse diferencial no momento do lançamento do produto. No entanto, nada impede que o medicamento em referência venha a baixar o seu preço posteriormente, para garantir competitividade. Esse é, aliás, um dos objetivos da introdução dos genéricos no mercado.

Os medicamentos similares, antes das novas regras de registro serem implementadas, conseguem oferecer descontos maiores aos donos das farmácias – alguns deles –, dando-lhes maior margem de lucro – seria o tal do bonificado –, incentivando a prática da empurroterapia nos balcões das farmácias.

Uma das razões desse diferencial de custo é o maior investimento para garantir a qualidade do produto em função das exigências para registro de um genérico serem muito maiores do que os registros de um similar.

Então, nessa convivência entre os dois, não há igualdade de competição eles.

Vivemos um novo momento histórico. Não se trata mais de criar uma indústria nacional e protegê-la da concorrência, mas sim de qualificá-la, para sobreviver aos tratados internacionais de livre comércio, que reconhecem patentes e exigem harmonização dos padrões de registro dos medicamentos.

O ideal seria que as alterações tecnológicas necessárias para qualificar o setor farmacêutico nacional e governamental viessem em conjunto com a retomada do crescimento do País, para capitalizar as indústrias para tal fim.

É por isso que as novas exigências estão sendo cobradas ao longo de dez anos, começando a partir de 1º de dezembro de 2004. Temos, portanto, onze anos e meio pela frente. As empresas que optaram pela produção de genéricos há quatro anos já estão preparadas para essas mudanças.

Com as empresas nacionais e governamentais se adequando à nova legislação de medicamentos similares, com o desenvolvimento da indústria nacional de medicamentos genéricos, com a nascente indústria nacional de medicamentos novos, esse setor

produtivo estará pronto a enfrentar a Alca ou o que vier além dela.

Então, do ponto de vista regulatório, nós, Ministério da Saúde, fizemos o nosso trabalho, e agora cabe à indústria se adequar. Ela tem um prazo de onze anos e meio para estar pronta para essa inevitável economia global. E nós queremos ver o Brasil como um dos grandes pólos de produção de medicamentos, particularmente os genéricos, para toda a América Latina e talvez para outros países, particularmente a África.

Era apenas isso que teria a falar para iniciarmos os debates.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes) – Muito obrigado, Dr. David Rumel.

Eu quero fazer o registro de que esta Subcomissão de Saúde é composta por sete membros. São titulares a Sr^a Senadora Serys Slhessarenko, o Sr. Senador Euripedes Camargo, o Sr. Senador Mão Santa, eu, Papaléo Paes, o Sr. Senador Renildo Santana – que aqui na Comissão foi substituído pela nobre Senadora Maria do Carmo – o Sr. Senador Reginaldo Duarte e o Sr. Senador Augusto Botelho, sendo que o Sr. Senador Augusto Botelho é o Vice-Presidente da Subcomissão, e o Sr. Senador Mão Santa é o Relator da Subcomissão.

Nós temos uma preocupação muito grande em manter aqui um excelente nível de aproveitamento dessas audiências públicas. Para isso contamos com o apoio inestimável dos consultores legislativos do Senado; no caso, o Dr. Luiz Carlos Pelizário Romério, a Dr^a Regina Coeli Braz Siqueira, o Dr. Sebastião Moreira Júnior, o Dr. Ubiramar Lopes de Souza, a quem nós agradecemos porque são fundamentais para que a conclusão do nosso trabalho atinja os seus objetivos.

Dando continuidade, quero também pedir desculpas àqueles que não conseguiram chegar até a nossa sala para esta audiência pública pelo rigor com que foram tratados pela Vigilância, que impediu que algumas pessoas que se destinavam a esta audiência chegassem até aqui. Logicamente, isso nos faz muito mal. Isso é consequência, claro, da discussão que está havendo sobre a reforma da Previdência na CCJC. Mas não havia por que fazer isso; o Relator não aceitou nenhuma das emendas e hoje está lendo o texto na íntegra como veio da Câmara. Portanto, não havia o que temer; mas prejudicou muito a nossa audiência, no sentido, logicamente, de as pessoas poderem estar aqui. Tenho certeza absoluta que a repercussão será muito grande porque o tema é extremamente importante. Nós valorizamos muito esse tema e, de maneira geral, estamos muito preocupados com ele, principalmente com relação aos genéricos. Estamos certos que o proveito que iremos tirar desta reunião

– e até agradeço, sensibilizado, a presença das senhoras e dos senhores – será muito importante para a nossa sociedade.

Concedo a palavra, à Dr^a Vera Valente, Diretora Executiva da Associação Brasileira da Indústria de Medicamentos Genéricos. V. S^a terá 25 minutos para a sua exposição.

A SRA. VERA VALENTE – Parece-me que o microfone não está funcionando.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes) – Se a senhora permitir, eles estão tentando solucionar o problema técnico. A senhora poderá ser a próxima.

A SRA. VERA VALENTE – Pois não, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes) – Nós convidamos então o Dr. Gerson Antonio Pianetti, Diretor da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal de Minas Gerais, para proferir a sua palestra. V. S^a terá 25 minutos para a sua exposição.

O SR. GERSON ANTONIO PIANETTI – Boa noite. Inicialmente, agradeço o convite e, na pessoa do nobre Senador Papaléo Paes, eu cumprimento todos os presentes nesta reunião. Espero poder colaborar para as discussões nesta Casa.

O título “Acesso da população a medicamentos genéricos” pode ser ampliado para acesso a vários bens neste País que tem uma grande parcela da população totalmente excluída. Entretanto, temos que pensar que a acessibilidade a qualquer bem importante ao ser humano depende de políticas governamentais, somatórias, uma vez que cada governo tem a sua política e cada governo deve discutir, melhorar, mudar, aproveitar aquilo que é bom, para que o País avance.

Penso que hoje, no ano de 2003, é muito importante registrar que a política de medicamentos no Brasil tem um marco histórico: a criação da Anvisa, instituição que faz com que a política de saúde no País passe por um novo patamar e que os profissionais da área de saúde passem a pensar diferentemente sobre a acessibilidade aos bens de saúde da população. Faz ver à população que ela tem direitos e pode também exigir e que tem ainda esperança de que algo favorável lhe aconteça. Entretanto, é muito importante lembrar que essas políticas não nascem prontas e necessitam, continuamente, de correções de rumo. Há necessidade de que cada vez mais grupos debatam os assuntos e que se façam novas propostas, mais avançadas e modernas, e que possamos, com o tempo, ir identificando algumas falhas no processo.

É claro que, no tocante ao acesso da população a medicamentos, não basta apenas falarmos aqui em disponibilizar um produto. Muito mais do que disponibilizar um produto, é preciso dar as condições econô-

micas para que a população possa chegar ao produto. Quando falamos em medicamento, não se trata de um produto qualquer, mas de um bem do qual a população não pode prescindir quando se faz necessário. Dessa forma, essa política é muito mais ampla, não resta a menor dúvida – o genérico é um apenso a essa política –, mas a política de genéricos é uma política que está na mídia, na cabeça das pessoas. Qualquer cidadão sabe muito bem que existe algo diferente. Obviamente, ele pensa que se trata de algo mais barato e que vai ter condições de comprar e isso se reflete nas atividades que temos percebido nas farmácias, por exemplo. A Universidade Federal de Minas Gerais tem uma farmácia universitária aberta ao público e vimos crescer em quase 40% o acesso de pessoas ao medicamento, embora isso seja acompanhado de uma queda de 30% no faturamento. Mas trata-se de algo que poderia, com o tempo, ir-se ajustando, porque, uma vez que o produto é mais barato, tem que se vender mais para se manter o lucro.

Todavia, penso que o nosso assunto, medicamento – vou falar no sentido geral, serve para o genérico também –, passa primeiro pela questão da matéria-prima. Temos um País totalmente dependente da importação de matéria-prima e de fármacos para a elaboração do medicamento. Este é um problema gravíssimo porque, além de impedir o crescimento interno do País, impede também o desenvolvimento tecnológico da Nação. Portanto, ficamos dependentes de uma matéria-prima, o que, especialmente, torna-se uma questão de segurança nacional.

Entendo, portanto, que este, a matéria-prima, é o primeiro ponto que deve preocupar qualquer rumo de correção para a política de medicamentos. Temos que discutir muito a importação que o País atualmente faz.

Ao importar matéria-prima, temos também que definir os parâmetros de qualidade da matéria-prima que queremos que entre no País. Muitas pessoas têm receio de matéria-prima, de fármaco que venha da China, da Índia, do Paquistão; e eu tenho muito receio do que vem da Europa, do porto de Hamburgo, na Alemanha, porque tudo o que não serve à Europa volta para Hamburgo, e não sabemos o caminho que toma depois.

Novamente a Anvisa também acordou a tempo para os parâmetros de qualidade. Um dos primeiros processos de trabalho da Anvisa foi retomar o assunto da farmacopéia brasileira – está praticamente completa a quarta edição –, e hoje temos cerca de 800 fármacos cujos parâmetros de qualidade são nacionais. As substâncias foram testadas no País e aceitas, com métodos aprovados e validados, para que a matéria-

prima, entrando no Brasil ou sendo sintetizada no Brasil, tenha a mesma qualidade, o mesmo parâmetro de comparação.

Da mesma forma, precisamos de fármacos padrões. Temos que discutir os padrões de qualidade que queremos. Não adianta ter uma monografia, se temos que importar um padrão. Hoje, o grama do padrão americano custa mais do que o grama do ouro. Então, temos um trabalho em desenvolvimento no País que é importante que vá adiante. E é importante que se busque o avanço com relação às substâncias químicas de referência.

O nosso País foi despertado para a política do genérico de uma forma um pouco diferente da que aconteceu na Europa, nos Estados Unidos. Quando o produto era um lançamento novo no mercado, há uma outra história, que não cabe aqui contar. Mas na Europa e nos Estados Unidos, nenhum laboratório conseguiu que seu genérico entrasse no mercado com menos de quatro, cinco anos, sem um estudo mais aprofundado, desenvolvido.

Por que isso? Porque tem que haver um desenvolvimento farmacotécnico aprofundado muito importante para que haja segurança de que aquela formulação, aquela produção, naquele local onde será produzido aquele medicamento, vai manter as suas especificações. Ele será constantemente um genérico e, por isso, constantemente intercambiável.

Quanto ao desenvolvimento farmacotécnico, hoje em dia tenho tido algumas experiências com indústrias farmacêuticas pelas quais elas, tendo o medicamento similar no mercado, querem então que ele seja testado, para virar um medicamento genérico. É claro que a maioria dos medicamentos que eram similares estão passando pelos testes que são exigidos, mas uma grande parcela, também, não tem conseguido.

O que temos que deixar claro é que o medicamento genérico tem que ser similar ou referência; ele tem que ser uma cópia, e não o contrário. Não podemos ter esse tipo de produto que é melhor do que o de referência. Ora, se ele é melhor do que o de referência, ele passa a ser um produto novo e deve ser estudado com muito carinho. Mas se se pretende que ele seja genérico, ele tem que ter as especificações daquele produto de referência. E essas especificações são farmacopéias, oficiais, pelo Brasil e pelos países cujas farmacopéias aceitamos, ou temos que verificar as especificações do produto de referência, para que o genérico seja cópia dele. Não pode haver diferenças significativas não aprovadas pelos compêndios.

Dessa maneira, na prática, penso que chegará o dia em que não haverá mais medicamentos similares. Não há por que, pois os fármacos que são medicamen-

tos genéricos já são muito estudados. Não há por que estudar mais e ter um medicamento diferente. O que se tem que fazer é verificar se esse medicamento está sendo transformado em uma fórmula farmacêutica que proporcione biodisponibilidade e absorção e que tenha eficácia. É isso. Não estamos querendo fazer estudos aprofundados de um fármaco que está altamente comercializado no mundo.

Eu entendo que os estudos de equivalência e bioequivalência têm que ser feitos no País, usando-se o biotipo brasileiro para se conhecer realmente qual é o comportamento desse produto.

Entendo também que, uma vez lançado o projeto do medicamento genérico, a indústria nacional que acreditava – e não foram muitas as pessoas que acreditaram, mas aqueles que não acreditaram ficaram para trás – investiu muito nele. A indústria nacional investiu na sua planta para ter o medicamento genérico e, posteriormente, houve uma grande abertura da importação, que a meu ver deve ser controlada também.

Não podemos iniciar um programa brasileiro, as indústrias se qualificarem e, posteriormente, abriremos a importação. Creio que importação tem que ser repensada, porque ela pode vir a ser predatória no futuro.

Entendo também que deve haver uma política para medicamentos genéricos, porque queremos ter muitos genéricos na praça. Sou contra a propaganda do medicamento genérico, porque o genérico do laboratório A não é melhor do que o do B nem do que o do C; ele é genérico. Então, não há por que dizer: “Tome o medicamento genérico do laboratório A, B ou C”. Não entendo dessa maneira. Ou ele é genérico ou não é.

Temos que mostrar ao cidadão que, ao chegar à farmácia, ele tem opções de preço. Ele pode comprar um que custa alguns centavos mais barato do que o outro, porque ele não pode ter receio da qualidade, da eficácia. O medicamento genérico tem que proporcionar confiabilidade ao médico que prescreve, certeza ao farmacêutico que dispensa e, principalmente, segurança a quem o toma, senão ele não fará o seu papel sanitário.

Penso que temos ainda poucos fármacos genéricos e muitos genéricos de um único fármaco. O Governo pode fazer controle disso. Ele pode fazer um projeto casado: abrir, durante os próximos meses, licenciamento para aquele fármaco de maior necessidade. Senão cairemos naquela situação que ocorre muito no País: quando o produto não tem mais interesse financeiro para a indústria, ela pára de produzi-lo, e ele se torna órfão – não há quem o faça, mas há pessoas que necessitam dele. A política de fazer o registro casado é algo a ser pensado. O Governo concederia registro de um produto mediante a apresentação casada de

estudos de uma lista de genéricos que ele determinaria como prioridade.

Os estudos anteriores na política do genérico são muito importantes, entretanto o mais importante é o depois, o pós-registro, que requer vigilância sanitária atuante, pronta para fazer as avaliações, porque é nessa fase que teremos certeza de que o programa está tendo sucesso. É claro que isso está previsto na legislação e é obvio que a agência deve tomar precauções para que seja feito de maneira adequada no País inteiro. É muito complicado para nós quando temos uma farmácia universitária, temos um problema, e foi interessante o termos percebido. No momento em que estávamos colocando medicamentos genéricos à venda, surgia, por parte da classe médica, constantes consultas, como se nós garantíamos a qualidade do produto. Ora, quem garante não somos nós. Quem garante é uma política séria que o Governo está levando adiante.

O G de genérico, que há nas caixas, foi uma batalha muito grande nossa porque ele não existia no início. Desde o início, falávamos que tinha de haver o G. No México, a embalagem vem com GI, genérico intercambiável. Em um primeiro momento, não havia o G nos nossos medicamentos. Assim, quando a pessoa compra uma caixa com G, ela não pode ter dúvida de nada.

Quando os médicos passam a prescrever um genérico e, em seguida, esse genérico é retirado do mercado por problemas de qualidade, isso causa um problema muito sério na confiabilidade do processo. Isso ocasionou o problema de retirada do mercado, porque está mostrando que existe o controle pós-registro. Isso é bom e importante. Se existe um controle pós-registro e o medicamento, no pós-registro, não foi aprovado, tem que haver o cuidado com o que está sendo aprovado no registro. Isso é importante. Houve um desvio de qualidade.

O acompanhamento no pós-registro deve ser apoiado pelas visas estaduais e municipais para que elas possam se manter competitivamente no nível analítico. É necessário que se valorizem as vigilâncias sanitárias estaduais.

Com relação ao acesso, ele hoje tem um nome simples: preço. Não adianta disponibilizar uma gama enorme de medicamentos no mercado se as pessoas não tiverem dinheiro para comprar. Não adianta! Então, ao se falar em medicamento popular, o que é o medicamento popular? E um genérico que todos possam comprar. Não podemos inventar mais uma categoria de medicamentos. Chega! Temos referência, temos genéricos, temos similares – que poderão migrar, no futuro, para genéricos. Mas o medicamento popular é

aquele a que a população pode ter acesso, adquirindo-o. Esse é o genérico, esse é o papel do genérico. A forma como se chegar lá, eu não saberia. Mas acho que passa por um projeto maior de discussão, de fabricação de matéria-prima nacional, de estudos realizados no Brasil. Hoje, já temos centros devidamente capacitados para isso, inclusive com recursos públicos, da própria Anvisa. São vários centros que já estão pedindo habilitação, que já estão com capacitação técnica para realizar os ensaios de equivalência e bioequivalência. E tentar baratear tudo isso, para que o medicamento genérico não tenha – apesar de estar com 30%, 40% e 50% mais barato, o genérico ainda está caro. Não há como a população chegar lá.

Se o programa genérico não servir ao próprio Governo, há um buraco muito grande. Se o próprio Governo, que faz as maiores compras, quando faz uma licitação pelo nome do fármaco, ele não tenha muitas alternativas, ele está dando um tiro no pé. Ele terá de comprar o referência porque lá só se pode trocar o referência pelo genérico. Então, vai-se comprar mais caro. Também faz parte dessa política discutir exatamente como o próprio Governo terá acesso ao medicamento genérico. O Governo não está tendo esse acesso facilitado ao medicamento genérico.

Os laboratórios oficiais, que são vários no País, são um parceiro do Governo, não resta a menor dúvida, mas carece também de trabalhar de uma forma bem profissional, para que não haja desabastecimento, como o que tivemos em vários projetos anteriores, inclusive a Farmácia Básica, que funcionou bem nos quatro primeiros meses e, no quinto mês, já começou a faltar uma caixinha de um determinado medicamento; no mês seguinte, faltaram três caixinhas. Isso pode comprometer qualquer programa dessa natureza.

A política de distribuição de medicamento genérico é importante, creio que o País precisa fazer uma revisão a respeito da forma como se abrem farmácias. É um absurdo. A farmácia hoje é aberta por qualquer cidadão que tenha poucos recursos financeiros. Penso que é necessário disciplinar a abertura das farmácias no País, porque farmácia não é local de vender medicamentos, mas um local de fazer saúde. Falo que há uma diferença entre medicamento e remédio. Creio que uma conversa ao pé do ouvido é um remédio muito bom. As vezes a pessoa não precisa nem tomar nada. É muito bom termos uma palavra de carinho, de amizade, porque, às vezes, há pessoas consumindo medicamentos sem necessidade. A automedicação, a “empurroterapia”, a “vizinhoterapia”, a “amigoterapia”, etc – a pessoa toma e sente-se bem – precisam ser revistas, bem como a questão das aberturas, nas

idades grandes, de farmácias, indiscriminadamente. Uma abre aqui, amanhã outra abre em frente.

Por meio dessas farmácias, claro que seria mais fácil a distribuição dos genéricos e, por meio de farmácias universitárias e do INSS, poderia se fazer chegar o medicamento à população que o recebe gratuitamente, por distribuição governamental.

Sou testemunha de que, no Governo passado, foi dada uma atenção especial à área de medicamentos, haja vista a própria criação da Anvisa, o fim da Ceme, com o início da descentralização. Então, creio que temos que verificar o que não funcionou naquela época, e o que pode ser melhorado, para podermos avançar.

Também dou meu testemunho a respeito desse grande avanço com a criação da Agência de Vigilância Sanitária e tenho impressão de que estamos no caminho certo. Fiquei muito feliz de um laboratório nos procurar para dizer que essa legislação dos similares é impossível de ser cumprida, porque os laboratórios iriam quebrar.

Pergunto-me: o que é melhor, quebrar um laboratório ou termos o que vimos recentemente, em casos publicados na imprensa? Inclusive, gostaria de ler uma frase desse cartãozinho, que depois irei distribuir: o medicamento, produto farmacêutico no estudo do qual é centrado ensino em farmácia, nos últimos anos, infelizmente, saiu das páginas de informações técnico-científicas para ocupar destaque nas páginas policiais da imprensa nacional.

Isso é muito triste e é o que temos que evitar. Medicamento não é para ficar em página policial e é claro que, muitas vezes, a mídia, quando nos procura, quer um assunto para página policial, não para página técnica. Creio que isso é uma cultura que o próprio País levou as pessoas a entenderem dessa maneira.

Encerrando, quero dizer que estou satisfeito por, pela primeira vez, ter sido convidado para a Casa que respeitamos tanto, como brasileiros que somos.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes) – Nós é que queremos agradecer, Professor Gérson, a sua presença.

Esta Casa, por intermédio da Comissão de Assuntos Sociais, tão bem presidida pela Senadora Lúcia Vânia, que temos a honra de ter aqui ao nosso Fado, estamos hoje proporcionando a segunda audiência pública. A primeira foi de manhã, com o Ministro da Previdência, e agora, sobre um tema extremamente importante: os genéricos.

A Subcomissão de Saúde deriva da Comissão de Assuntos Sociais, cuja Presidente encontra-se pre-

sente. A presença de V. Ex^{as} engrandece os trabalhos que esta Casa está realizando.

Exerço o meu primeiro mandato nesta Casa. Quero dizer-lhes que a minha impressão, hoje, do Senado Federal é a melhor possível. Neste Parlamento, desde que nós Senadores queiramos, podemos instaurar muitos processos para melhorar as condições de vida da nossa sociedade. Procuramos, por meio dos eventos desta Subcomissão, que é extremamente importante para a Casa, cumprir a nossa obrigação de cidadãos brasileiros responsáveis. Por isso, agradeço a presença de V. Ex^{as} e da doutora.

No momento, estamos tentando solucionar um problema técnico para atender à nossa palestrante, que deseja projetar uma matéria. Pergunto à nossa equipe técnica se há alguma previsão. (Pausa.)

Serão necessários cinco minutos.

Doutora, se V. S^a permitir, chamarei o Dr. Jaldo de Souza Santos, Presidente do Conselho Federal de Farmácia, para fazer sua exposição.

Dr. Jaldo de Souza Santos, V. S^a dispõe de vinte e cinco minutos.

Aproveito a oportunidade para agradecer e registrar a presença do Dr. Renault Matos Ribeiro, representante da Academia de Medicina de Brasília; do Dr. Antonio Carlos Amorim da Costa, representante do Serviço Médico do Senado Federal; da Sr^a Andréia de Freitas, da Gerência-Geral de Regulamentação Econômica e Monitoramento de Mercado da Anvisa – a presença de V. S^a é muito importante.

Concedo a palavra ao Dr. Jaldo de Souza Santos.

O SR. JALDO DE SOUZA SANTOS – Muito obrigado, Senador.

Sr. Presidente senador Papaléo Paes, cumprimento V. Ex^a e agradeço-lhe a oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (Senador Papaléo Paes) – Dr. Jaldo de Souza Santos, permita-me fazer uma interrupção que não será descontada de seu tempo.

O SR. JALDO DE SOUZA SANTOS – Pois não, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes) – Registro também a presença do Deputado Rafael Guerra, que convido para compor a Mesa, se assim desejar.

O SR. JALDO DE SOUZA SANTOS – Sr. Presidente, peço permissão para cumprimentar, com muito carinho, a Senadora Lúcia Vânia, Presidente da Comissão de Assuntos Sociais. Ressalto a minha satisfação de estar ao lado de S. Ex^a. Sou goiano como a senadora, a Dama de Ouro de Goiás. Portanto, é uma satisfação muito grande estar presente nesta reunião.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, Senhoras e Senhores, o Conselho Federal de Farmácia sempre

esteve presente nos momentos cruciais da saúde pública brasileira – da saúde em geral. Cumprimento esta Casa como um templo, porque, na realidade, esta é a Casa do povo. Como se diz: “A voz do povo é a voz de Deus”. Portanto, este é um templo onde o povo está presente. V. Ex^{as} são os representantes do povo. Portanto, meus cumprimentos.

Não podemos, em momento algum, deixar de falar de medicamentos, principalmente de genéricos, sem antes fazer um retrospecto histórico de toda uma situação brasileira sobre medicamentos.

No pós-guerra, quando se instalaram parques industriais neste País, tentou-se fortalecer esses parques industriais. A indústria automotiva foi fortalecida mediante asfaltamento de estradas em todo este País, asfaltamento de cidades, e com isso logicamente carros e caminhões tomaram conta do País com o transporte de pessoas e de cargas. E chegamos a uma situação hoje em que as cidades estão inchadas de automóveis, as estradas estão sucateadas, porque não têm mais condições de recuperação em razão do trânsito apenas de caminhões -esquecemos a época das ferrovias e das hidrovias. Isso porque, neste momento histórico, se fortaleceu uma indústria.

A indústria farmacêutica, que é também uma indústria muito forte, instalou o seu parque industrial no Brasil. E tentaram fortalecê-la valendo-se da dispensação ou da venda indiscriminada do medicamento, criando, na época, em 1973, a drogaria, que veio substituir a farmácia. A farmácia era aquele estabelecimento em que o farmacêutico estava presente, e ali se fazia um trabalho ético sobre medicamento. A drogaria veio, simplesmente, comercializar o medicamento, e ali se transformou em um simples comércio, em um simples ponto comercial. E com isso logicamente o medicamento se transformou numa mercadoria, e essa mercadoria passou a ser apenas um objeto pecuniário e não um produto para recuperação da saúde.

Chegamos à situação das mais difíceis. Olhem bem que a indústria farmacêutica chegou em um momento de tentar trazer sua tecnologia ao País e aqui fabricar a própria matéria-prima. Alguns laboratórios, como o **Bristol-Myers Squibb**, instalaram suas indústrias de matéria-prima em São Paulo. Depois não houve nenhuma obrigatoriedade para que eles pudessem continuar o seu trabalho e mesmo nenhum incentivo para que isso acontecesse, e chegamos a uma situação de importação de toda a matéria-prima que nós usamos para a fabricação de medicamentos neste País. Hoje importamos a matéria-prima da Europa, dos Estados Unidos, da Índia, da China, do Paquistão, seja de onde for, mas não temos tecnologia para fabricar essa matéria-prima. Isso encareceu

em muito o produto. Por quê? Não houve estímulo do próprio Poder Público.

Situações como essa vieram trazer problemas, como, na época, a falsificação de medicamentos. Os laboratórios que melhoravam sua tecnologia repassavam as suas máquinas para pessoas não credenciadas e não criteriosas, e esse pessoal fabricava os próprios medicamentos que antes eram fabricados por aquele laboratório que lhes havia vendido o maquinário. E aí veio uma enxurrada de falsificação de medicamentos, quando a mídia denunciou.

Situações como essa trouxeram propaganda terrível contra o País. O Brasil passou a ser o paraíso da mercantilização do medicamento, e, mais ainda, do medicamento falso. Farmácias, drogarias receptavam medicamentos, alguns falsos, e outros até agora, até aqui, receptavam medicamentos de caminhões seqüestrados nas estradas, e hoje ainda continua essa situação. Chegamos a uma situação das mais tristes para o País na questão da política do medicamento.

O paciente, o usuário do medicamento, não tinha condições de adquirir seu produto, simplesmente ia ao médico, este fazia o diagnóstico, dava-lhe a receita, e ele procurava o serviço público para garantir o aviamento daquela receita. Infelizmente, o serviço público não tinha condições de fornecer o medicamento. Então, o paciente ia à farmácia, o medicamento ali era mais caro, e ele não tinha condições de adquirir aquele produto. Daí a três, quatro ou cinco dias, ele representava um paciente de hospital. O hospital tinha seu medicamento, porque havia o fornecimento do SUS ao hospital, e logicamente esse paciente ficaria mais caro para o serviço público, porque, além do medicamento, teria a internação: ocuparia o lugar de um paciente e, ao mesmo tempo, usaria um medicamento muito mais caro e em quantidade maior, porque sua patologia tinha piorado.

Assim, surgiram as condições para fazer com que o usuário do medicamento pudesse, ele mesmo, adquirir o produto, uma vez que o Poder Público não tinha condições de fornecê-lo. Assim, veio a idéia do genérico. Vamos baratear o custo do medicamento. Os países da Europa e os Estados Unidos já tinham feito essa experiência, e, realmente, o Brasil, por uma legislação do Governo passado, conseguiu aprovar a Lei dos Genéricos.

O genérico é seguro? Sim. Ele tem condições de ser o mesmo produto que o da marca que ele vem substituir; ou seja, o seu teor químico é o mesmo e também a sua disponibilidade no organismo é a mesma. Ele penetra no organismo, tem a sua solubilidade natural e é absorvido pelo organismo, logicamente com a condição de tempo necessário para o efeito te-

rapêutico daquele produto, como era executado com o produto de marca.

Portanto, sábia foi a criação do medicamento genérico.

É o suficiente? Não. Muita coisa tem de ser feita, principalmente ação política. O médico não estava preparado para prescrever o genérico e continua ainda não estando preparado para prescrevê-lo. O farmacêutico não estava preparado e continua não estando para fazer o intercâmbio, ou seja, a mudança do medicamento de marca para o genérico – fazer com que aquele produto possa ser substituído legalmente no ato do aviamento da receita. Não estamos preparados.

O Poder Público está adquirindo o produto, muitas vezes o similar ou o de marca, e não adquire o genérico. Isso foi dito agora pelo professor, e realmente há necessidade de se fazer uma política nesse sentido. A Itália conseguiu. Ela remunera o paciente por produto comprado na farmácia, mas só remunera o produto comprado como genérico. Isso poderia ser feito neste País.

O Poder Público somente deveria adquirir o produto genérico. Assim iríamos baratear o genérico, porque a produção seria maior e, logicamente, o medicamento poderia ser mais barato para o Poder Público. Em situações como essa, há a necessidade de mudança política, e fico muito feliz porque o Senado Federal e a Câmara dos Deputados vão discutir essa política.

Hoje, é a terceira vez que venho a esta Casa. Estive ontem na Câmara dos Deputados e, hoje cedo, também discutindo política de medicamentos – a propagação do medicamento, a presença do farmacêutico na farmácia e, agora, a política de genéricos.

Portanto, louvo e bato palmas para esta Casa, porque realmente algo precisa mudar dentro da política de genéricos.

O Conselho Federal de Farmácia vem trabalhando nesse sentido. A pergunta poderia ser a seguinte: o que os profissionais estão fazendo? O momento histórico do País nos pegou – perdoe-me Senador – de calças curtas: o profissional não estava na farmácia e ali não fazia o seu papel.

O que fizemos, o que estamos idealizando e em que estamos trabalhando? Dar condições técnicas para que o farmacêutico possa estar na farmácia. O primeiro ato foi o da formação desse profissional, que saía dos bancos da faculdade muitas vezes em condição de assumir um laboratório de análises clínicas, de bromatologia, de alimentos, de toxicologia ou de perícia criminal, mas não estava preparado ainda para o medicamento, sua fabricação ou sua dispensação.

Então, com o Ministério da Educação, conseguimos criar novas diretrizes curriculares. Atualmente, o

farmacêutico está sendo formado como um profissional generalista, com um conhecimento geral da profissão no seu todo. No balcão da farmácia, terá condições de ler um laudo pericial, o laudo de um laboratório de análises clínicas, e assim por diante, com um conhecimento maior, após a formação em generalista, em que vai se especializar.

Estaremos reunidos, nos próximos dias 30 e 31, em São Paulo, com diretores de faculdades do País a fim de traçar planos para que tais diretrizes sejam colocadas em todas as unidades de ensino e, assim, fazer com que o profissional, antes não preparado para o medicamento, fizesse cursos de especialização para a formação do farmacêutico clínico. Esses cursos estão sendo instalados em todo o País. E o farmacêutico está respondendo, criando condições culturais e científicas para estar na farmácia e, com segurança, orientar o paciente no uso do medicamento.

O Conselho Federal de Farmácia tem tentado orientar o profissional no sentido de que possa estar em seu lugar e cumprir seu papel junto à sociedade. Estamos conscientes de que o profissional farmacêutico poderá muito bem, com algum tempo, fazer o intercâmbio do medicamento na farmácia.

Estive em uma farmácia em Campo Grande, Mato Grosso do Sul, quando uma senhora e uma criança foram aviar uma receita. A senhora notou que o medicamento era mais caro do que suas possibilidades. Ao sair da farmácia, a criança perguntou se a mãe não iria comprar o remédio. A mãe respondeu que não poderia, pois o dinheiro não era suficiente. A criança disse à mãe que falasse com o farmacêutico, porque ele tem um remédio mais barato, pois ela tinha escutado isso na televisão ou no rádio. A senhora voltou e falou com o farmacêutico, que trocou o medicamento de marca pelo genérico. Assim, ela pôde levar o medicamento para casa e medicar sua criança.

Estamos em um momento de transição, não há dúvida. O medicamento genérico está aí, é um produto de confiança. É necessário que a população acredite, e que o Governo obrigue que o serviço público de saúde seja municiado com medicamentos genéricos a fim de que outros produtos, bem mais caros, não absorvam as verbas, com um consumo muito menor.

Há poucos dias estive no gabinete do Sr. Ministro em uma visita de cortesia e perguntei a S. Ex^a a respeito da verba de R\$40 milhões que a Secretaria de Tecnologia do Ministério da Saúde possuía para auxiliar os laboratórios oficiais. S. Ex^a acenou a cabeça que sim, o Ministério da Saúde teria a verba em disponibilidade para os laboratórios oficiais. Mas já estamos no mês de setembro e até agora os laboratórios oficiais continu-

am sucateados. Eles terão condições de nos fornecer medicamentos em quantidade e com qualidade.

A Conferência Nacional de Assistência Farmacêutica e Medicamento para Assistência Farmacêutica sugeriu a chamada “farmácia popular”. O que seria a farmácia popular? Por intermédio de algumas farmácias do País, laboratórios oficiais colocariam à disposição medicamentos para a população. Mas tal medida não é suficiente. A decepção foi geral dentro da conferência. Esperávamos que a farmácia popular fosse um estabelecimento em que o povo pudesse receber gratuitamente o medicamento. Mas, infelizmente, a população vai comprar o medicamento dos laboratórios oficiais. Essa é uma política que deve ser revista. Não há dúvida.

Há necessidade, portanto, de revisão e de uma discussão maior nesta Casa. Fico feliz que a discussão já tenha sido iniciada, e que continue, quem sabe, com condições para que a população possa não somente receber gratuitamente o serviço médico, mas também a assistência farmacêutica. Hoje, passando em frente a um hospital público, pode-se ver as filas, durante a madrugada, de pacientes esperando para ser atendidos pelo médico. Porém, as filas nas farmácias não existem porque eles não têm condições de comprar o medicamento.

Muito obrigado, senador.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes) – Autorizo que se proceda à montagem do material para realizarmos a projeção.

Mais vez, registro a presença do Deputado Rafael Guerra, Presidente da Frente Parlamentar de Saúde. Considere-se parte integrante da Mesa.

Aproveito este momento para contar o que me aconteceu ontem. Dirigi-me a uma farmácia para comprar omeprazol 20 mg. Cheguei e pedi: quero omeprazol. O rapaz veio com o medicamento – não vou dizer o nome comercial. Perguntei quanto custava e ele me respondeu que eram R\$34. Era um laboratório conhecido. Eu disse: quero um genérico. Ele me trouxe um similar, de um laboratório desconhecido. Perguntei quanto custava e ele me disse R\$28. Eu disse: meu amigo, quero o genérico de um laboratório que conheçamos. Foi assim que falei com ele – ele não sabia que sou médico. Eu disse: vamos procurar. Era uma farmácia boa, na 309. Então, vi o tradicional e disse: é daquele que quero, um genérico de boa referência. E qual é o preço desse remédio? Ele me respondeu: R\$32. Então, o que aconteceu? Consegui um de laboratório conhecido por R\$34; outro, que o rapaz me apresentou como similar, dizendo que seria um genérico, por R\$28, e um genérico por R\$32. Então o que senti, pela minha experiência como médico? Havia um precon-

ceito muito grande contra os genéricos logo que eles chegaram às farmácias. Eram preconceitos de todas as formas e maneiras, mas hoje sentimos que isso não existe mais, pois temos confiança na medicação. Mas a grande vantagem, o que nos atraía ou atrai a prescrever o remédio é o preço, o custo. E estamos vendo que hoje estão praticamente no mesmo nível de preço o genérico e aqueles medicamentos que chamamos de marca conhecida. Esse fato aconteceu comigo ontem.

Eu deixaria essa pergunta para que os senhores e as senhoras pudessem me responder no momento oportuno, logo após a exposição de S. S^a: o que está havendo? O genérico realmente embalou no preço ou o medicamento de marca, pela competição, diminuiu o seu preço? Se diminuiu é porque, logicamente, tinha um lucro desenfreado, e se o genérico realmente descambou para o preço alto para tentar se aproximar do de marca, estamos falhando no que vou chamar da fiscalização dessa situação. Dessa forma, estaremos jogando por água abaixo todo esse processo de criação dos genéricos que foi uma grande obra do Governo. Logicamente, hoje temos essa preocupação e esse é o grande motivo da nossa audiência pública: conseguirmos um produto de qualidade e acessível à população.

Então, fica a minha pergunta que será só essa oriunda de uma vivência por que passei ontem, a mais recente, claro que já passei por outras, mas a mais recente é essa.

Tecnicamente, acredito que já podemos ser atendidos. Gostaria de pedir desculpas à Dr^a Vera, que seria a segunda expositora da noite e, logicamente, por problemas técnicos, será a quarta.

A Dr^a Vera Valente é diretora executiva da Associação Brasileira da Indústria de Medicamentos Genéricos. S. S^a terá 25 minutos para sua exposição.

A SRA. VERA VALENTE – Cumprimento a Senadora Lúcia Vânia, Presidente da Comissão de Assuntos Sociais; o Senador Papaléo Paes, Presidente da Subcomissão de Saúde, e os demais componentes desta Mesa. Meu especial cumprimento ao Deputado Rafael Guerra, presidente da Frente Parlamentar de Saúde, demais senadores presentes e todos os todos os demais presentes.

É com muita satisfação que participo desta audiência pública. Considero o tema de extrema importância para a saúde pública e de extrema atualidade, penso que é o momento oportuno de discutirmos. Minha intenção é utilizar os recursos tecnológicos disponíveis, quando estes permitirem, senão falarei, mas, com certeza, mostrando seria mais ilustrativo. Apresentarei a V.

Ex^{as} um pouco do que ocorreu desde a promulgação da Legislação dos Genéricos.

Os genéricos foram instituídos no Brasil pela Lei nº 9.787, de 1999, ou seja, são bastantes recentes e todos os avanços, não só em relação à população brasileira, às conquistas para o cidadão, com alguns efeitos importantes que aconteceram no mercado, citarei, tentando esclarecer a questão que o Senador Papaléo Paes colocou e também avanços interessantes que ocorreram paralelamente à consolidação dessa política para o País como um todo.

Minha satisfação em estar aqui falando a respeito dos genéricos é porque tive oportunidade de participar desse processo muito de perto. Estive à frente da gerência-geral de medicamentos genéricos na Agência Nacional de Vigilância Sanitária, desde 2000, logo após a promulgação da lei e tive oportunidade de estar à frente de uma série de ações que levaram a alguns desses resultados obtidos. Estive na Anvisa até maio de 2003. Como falei, os genéricos são bastante recentes. Enquanto não inicia, começarei a falar um pouco do que eu teria que mostrar a V. Ex^{as}.

Para entender um pouco essa história do setor farmacêutico no Brasil, é importante entendermos um pouco de uma evolução regulatória que aconteceu, O Brasil, até 1995, não protegia patentes, então, tínhamos, no Brasil, medicamentos inovadores e um conjunto de medicamentos similares, porque todos os inovadores que entravam no País podiam ser automaticamente copiados. Com a promulgação da Lei de Patentes, passou-se a proteger essa inovação. Passou a haver no Brasil medicamentos inovadores patenteados, medicamentos inovadores não patenteados e esse conjunto de similares, que eram cópias dos inovadores, entretanto, registrados dentro de um conceito de cópia por similaridade.

Em 1999, houve a decisão de promulgar a Lei dos Genéricos. O que são os genéricos? São cópias desses medicamentos inovadores, só que são cópias que não usam marca e que passam por testes que garantem que ele pode trocar por aquele medicamento que ele copiou, por isso que houve essa bandeira dos genéricos como auxílio a acesso a tratamento. Por quê? Porque os testes permitiam que se economizasse. Por exemplo, no caso do senador, em vez de querer tomar marca famosa, se a pessoa não pode comprar a marca famosa para seu problema gástrico, tem-se a opção do genérico omeprazol. Essa opção significava que ele trocava a marca famosa, mas teria a garantia do mesmo tratamento, da mesma eficácia terapêutica. Essa eficácia é assegurada por esses testes pelos quais os genéricos passam. Essa lei trouxe para o Brasil um novo conceito de cópia; copiar, mas comprovando-se

eficácia e segurança. Então, introduziram-se esses dois novos conceitos à cópia de medicamentos, e o genérico, por ser sem marca e por ser cópia, podia praticar preços expressivamente mais baratos. Hoje, os genéricos são, em média, 40% mais baratos.

Gostaria de destacar alguns aspectos da legislação: os medicamentos genéricos passam por esses testes para garantir essa troca com segurança; usam obrigatoriamente a denominação genérica; é proibido o uso da marca, por isso não há propaganda dela, o que diminui o custo no preço do medicamento; os médicos do sistema público de saúde são obrigados a prescrever pela denominação genérica e não pela marca, o que parece uma obviedade; o médico, no sistema particular, tem a prescrição livre, e a lei autoriza-o a proibir a intercambialidade, a troca, algo para o qual não existe nenhuma justificativa técnica – seria uma decisão dele por preferência de determinada marca, mas não por haver uma justificativa técnica; o farmacêutico, um profissional muito importante nessa política, pode trocar a receita do médico pelo genérico, justamente por todas essas garantias que são dadas pelos testes por que os genéricos passam.

A embalagem do genérico, como já foi registrado, tem um G com uma tarja amarela, justamente para que o cidadão se certifique, como ocorreu com o Senador Papaléo Paes, no momento da compra em relação às características da embalagem. Mas o cidadão precisa ter essa informação.

Quanto à sua confiabilidade, segurança e qualidade, além de todos esses testes por que passam, os genéricos têm como pré-requisito para registro a inspeção das indústrias, para certificação em boas práticas de fabricação. Então, é verificada a linha de produção, e o medicamento, certificado em boas práticas.

Outra coisa importante é que a Agência Nacional de Vigilância Sanitária e as Vigilâncias Sanitárias locais fazem essa inspeção não só no País, como no exterior. Também, esses centros por onde são feitos os testes de bioequivalência são inspecionados e certificados pela Anvisa.

Por fim, existe um programa conduzido pela Anvisa que é o de monitoramento do que está no comércio, de verificação da qualidade – se essa qualidade e intercambialidade dos genéricos permanecem no medicamento que está no balcão da farmácia. Então, fecha-se todo o circuito de garantia da intercambialidade, da qualidade, da confiabilidade dos genéricos.

Alguns destaques com relação aos similares. Como falei, são cópias dos medicamentos inovadores e, como o Dr. Davi mencionou, não são intercambiáveis, porque não passam por esses testes. Essa economia que pode ser feita na troca pelo similar, nessa

“empurroterapia”, oferece muitos riscos, porque não existe autorização legal para essa troca, nem segurança sanitária. Talvez seja a economia do “barato hoje, que sai caro amanhã”. Isso tem que ser levado em consideração.

Como o próprio Dr. Davi, que é da Anvisa, explicou, os similares não têm essa agregação de custos para a qualidade, como os genéricos, o que lhes permite preços mais baratos. Não se podem comparar coisas diferentes, como o genérico e o similar. É obrigatório o uso da marca pelos similares, que só podem ser vendidos quando prescritos pelo médico e não podem ser trocados na farmácia. E a nova regulamentação que o Dr. Davi apresentou – que dá ao mercado dez ou onze anos para se adequar – também não vai tornar os similares intercambiáveis. Então, essa prerrogativa de trocar e fazer economia, com garantia de eficácia terapêutica, continuará sendo somente dos medicamentos genéricos.

A lei dos genéricos no País tinha um conjunto de objetivos: auxiliar o acesso da população a medicamentos, funcionar como elemento regulador de mercado, introduzir um novo conceito de cópia, que pressupõe a comprovação de eficácia mediante a bioequivalência, e facilitar novas estratégias de acesso a medicamentos, como acontece em outros países – no Canadá, Estados Unidos, Europa, Alemanha, Espanha. Um exemplo importante é que, no Canadá, há uma política de reembolso do governo com base em listas de genéricos. Por que o governo vai pagar mais caro pela marca? Ele paga pelo medicamento que não tem marca e que tenha a sua eficácia assegurada. Então, o genérico é um importante instrumento para a construção de novas políticas de acesso.

Aqui são mostrados alguns avanços obtidos em apenas três anos, já que os primeiros genéricos entraram em comercialização no Brasil em 2000. Eles são bastante recentes. Em apenas três anos, saímos, em 2001, de 30 princípios ativos – aí, vou me permitir discordar do Prof. Pianetti, pois são muitos genéricos, sim – para 241 sais, princípios ativos diferentes, 878 registros, produzidos por diferentes indústrias, em mais de 3.000 apresentações, atendendo a 53 classes terapêuticas diferentes, como antibióticos, antiinflamatórios, anti-hipertensivos. Hoje, eles correspondem a 60% da necessidade de prescrição do médico, ou seja, atendem à maioria das patologias. O médico que quiser basear sua prescrição em genéricos pode fazê-lo em grande parte, pois eles já estão nas prateleiras das farmácias.

Outro exemplo importante de avanço refere-se aos medicamentos para a hipertensão, doença muito comum no nosso País. Quem tomava o Atenol, em

2000, que é o medicamento de marca, gastava em torno de R\$400,00/ano com esse medicamento. Com a troca pelo medicamento genérico Atenolol, o custo desse tratamento caiu para R\$201,00. Comparando hoje o gasto de quem usa a marca com o gasto de quem usa o genérico, a economia está em mais de 60%. Então, pode-se falar em auxílio a tratamento, sim. Pode-se falar que os aposentados, categoria da população que tem dificuldade de comprar medicamentos, beneficiaram-se extremamente com a entrada desses medicamentos no País.

Aí está a demonstração clara desse benefício. Para os medicamentos à base do princípio ativo Atenolol, havia uma base de consumo de 4,5 milhões de unidades no período de 1998/1999. Hoje, segundo dados de final de outubro, essa base de consumo pulou para mais de 6 milhões de unidades. Então, houve realmente auxílio a acesso e aumento de acesso. Isso é indiscutível e está demonstrado aí.

Ilustrativamente, em relação à questão de preços abordada, além de anti-hipertensivos, anti-diabéticos e de medicamentos para colesterol, por exemplo, para antibióticos e antiinflamatórios, que são muito consumidos, há diferenças de preços expressivas. Os genéricos são, em média, 40% mais baratos, mas há casos, como, por exemplo, o da amoxicilina, em que o genérico é 65% mais barato.

O fenômeno que se observou – provavelmente foi esse o fenômeno observado pelo Senador no momento de comprar o Meprazol – é que o genérico funcionou, sim, como regulador de mercado. Quando os genéricos colocam seus preços muito inferiores aos da marca, esta perde parcelas expressivas do seu mercado e utiliza-se de estratégias de descontos nas farmácias para trazer novamente os consumidores para ela. Então, existe essa briga, que é boa para o consumidor. Está-se falando de medicamentos que são intercambiáveis e que têm eficácia garantida. E o consumidor pode se beneficiar de uma briga de preços.

Quanto aos avanços com relação ao mercado, em 2000, eram 16 indústrias; hoje, são 45 indústrias, entre nacionais e multinacionais. A política dos genéricos foi muito importante para a indústria nacional. Como falei no primeiro **slide**, o Brasil não respeitava patentes, e a indústria nacional acabou se especializando, em grande parte, na cópia de medicamentos, cópias similares. Quando se introduziu a lei dos genéricos, muitas indústrias brasileiras viram nisso uma oportunidade de continuar copiando, mas em um conceito internacional de cópias, com testes de bioequivalência. Isso poderia até abrir mercados externos, porque o conceito do genérico da amoxicilina aqui é o mesmo conceito de genéricos adotado pelo Canadá e pelos Estados Uni-

dos. Então, hoje, as quatro maiores indústrias de genéricos no Brasil são nacionais, e mais de 80% do que é comercializado no Brasil é produzido aqui. Diferente de uma imagem que ficou, porque vieram indústrias do exterior, das multinacionais no setor dos genéricos, diferente da imagem de que foi uma política para importação, foi uma política de valorização da indústria nacional, para a produção no País.

Vamos ao próximo. Esse mercado vem crescendo. Hoje está em torno de 8% do mercado total em unidade e 6,7% em valor.

Como falei, indústrias apostaram nisso, tanto as nacionais quanto as multinacionais – os genéricos atraíram as maiores multinacionais do setor dos genéricos no mundo, a maior do Canadá, a maior da Índia e da Alemanha. Então, esses investimentos entre realizados e previstos serão efetuados até o próximo ano, em torno de quase 1 bilhão de reais, e vão gerar mais de 10 mil empregos diretos.

A curva azul mostra a geração de empregos na indústria farmacêutica como um todo; enquanto a curva vermelha mostra a geração de empregos pela indústria dos genéricos, demonstrando que realmente foi uma indústria que teve fôlego, investimento e geração de emprego.

Como há Senadores representando diversos estados, quero mostrar que esses investimentos não estão acontecendo apenas em São Paulo, mas há investimentos expressivos no Paraná, no Rio de Janeiro e no Distrito Federal.

O próximo. Também, há os centros de bioequivalência. Os testes de bioequivalência são feitos em centros, como falei, em centros inspecionados e certificados pela Anvisa. Em 2000 era apenas um centro; em 2003, 35. Para equivalência farmacêutica, hoje, são 41 centros.

Isso trouxe tecnologia, investimentos e geração de empregos, inclusive indiretos. São investimentos indiretos no esteio dessa política bem sucedida.

O impacto foi interessante. E há algumas análises a se fazer a respeito dele. Enquanto o mercado farmacêutico total no País vem caindo, o dos genéricos vem crescendo. E qual é a nossa análise para isso? O genérico realmente se tornou uma opção concreta para o cidadão ter acesso ao medicamento. Assim, muitos cidadãos migraram do medicamento de marca para o genérico.

A nossa análise é a de que, se não existissem os genéricos, a queda no setor farmacêutico como um todo teria sido muito maior. Ele ainda se tornou uma opção para quem tinha dificuldade no acesso de medicamentos, porque o preço, como mostrei, em muitos casos é expressivamente mais baixo.

Problemas existentes: o acesso, por exemplo. Essa questão não foi equacionada com os genéricos como também não o foi com a distribuição do sistema público de saúde, como também não o será, pelo que entendemos na conferência, pelas farmácias populares.

O acesso passa pela renda. Algo em torno de 51% da população recebe menos de quatro salários mínimos. Essa parcela da população não compra e também não vai comprar. Mesmo que caia o preço de 100 para 10 ou para 5 reais. Trata-se de uma parcela da população que tem outras necessidades para serem atendidas antes. Essa parcela da população precisa urgentemente de ser objeto de outras políticas públicas de acesso a medicamentos.

O próximo. Outros problemas importantes, que também já foram registrados aqui, são, por exemplo, práticas ilegais nas farmácias. O próprio Senador foi alvo disso ontem. Isso é corriqueiro, é muito complicado e pode trazer problemas de saúde graves. São publicados nos jornais casos em que se mata ou se cega, mas existe a eficácia terapêutica, que, às vezes, não consegue ser medida e avaliada. Assim, tem-se a famosa “empurroterapia” pelo balconista ou pelo fato de a farmácia estar sendo bonificada para tanto.

A troca pelo similar, como tentei demonstrar inicialmente, é ilegal, porque não tem amparo sanitário. Ela coloca em risco essa troca para o cidadão. Há o desrespeito à prescrição médica; medicamentos sob prescrição que são livremente vendidos nas farmácias. Enfim, há um conjunto de práticas nas farmácias que desmerecem a prática médica, porque a receita médica é desconsiderada. O que um balconista ou alguém sem qualificação imagina ser o mais adequado porque tem algum interesse é o que prevalece no final das contas, acima da própria prescrição médica.

A população é vítima por desinformação. A intercambialidade é só pelo genérico da tarja amarela. Isso é ótimo se souber o que é o genérico e o que é o medicamento da tarja amarela. Geralmente, essa informação não chegou a ele.

A prescrição médica incompatível com o poder aquisitivo do paciente. Atualmente, o médico muitas vezes prescreve marcas, medicamentos de ponta, para pessoas que não têm condições econômicas para ter acesso à prescrição. É preciso sensibilizar o médico para a importância de avaliar o poder aquisitivo do paciente no momento da prescrição, até para protegê-lo das práticas que estão sendo adotadas no balcão da farmácia.

Com relação a compras públicas, a licitações públicas. Hoje o setor público só compra similares. A Lei nº 8.666, estabelece um critério apenas de preço.

Temos, na verdade, uma falta de balanço entre público e privado. Há todo um conjunto de exigências de garantias de eficácia e segurança para quem está comprando na farmácia. No entanto, para o cidadão que pega no sistema público, esse fator passa despercebido ou não é valorizado. Na compra de similares – como o próprio representante da Anvisa mencionou –, a diferença de preço baseia-se na diferença de critérios de qualidade, de práticas de fabricação. Essa falta de balanço entre público e privado é muito grave. Creio que isso deve ser revisto.

Os laboratórios oficiais produzem similares, o que é outro problema. É importante que essa questão seja revista, porque se passa a ter uma falta de balanço entre o público e o privado.

Sobre as necessidades sob o nosso ponto de vista. Há que se criar um programa governamental de ampliação de acesso a medicamentos para a população excluída, para esses 50 milhões de brasileiros que não têm renda para comprar por mais barato que seja o medicamento. O genérico passa a ser um instrumento não porque estou aqui falando de genéricos, mas porque é assim que outros países equacionaram com sucesso a questão do acesso aos medicamentos – Canadá e Espanha. Há relações de genéricos – medicamentos sem marca – com eficácia terapêutica comprovada. Se hoje, no mercado, estão 80% mais baratos, se há um aumento no acesso e se o Governo é o grande pagador, os preços podem cair mais ainda e beneficiar um número cada vez maior de cidadãos do que com as soluções que estão sendo dadas hoje e que não resolveram a questão.

O apoio governamental para a continuidade do crescimento dos genéricos no País é um desejo das indústrias. Com a sinalização do Governo anterior, as indústrias apostaram, investiram. Grandes indústrias multinacionais vieram para o Brasil. Estão construindo plantas no Brasil e temem uma descontinuidade da política e, com isso, uma descontinuidade no investimento, num um projeto maior de investimento de geração de emprego. É importante que o genérico seja incluído na pauta de discussão, na política do atual Governo. Além de sua importância para a saúde pública, temos toda uma programação de investimentos importantes para o País.

Há que haver ainda uma regulamentação da assistência farmacêutica nos planos de saúde. Há, na ponta, o público que não pode pagar. Hoje, há o cidadão que tem acesso à prescrição via plano de saúde, mas que não consegue comprar o medicamento. Em vários países, a exemplo dos Estados Unidos, o plano de saúde paga pelo medicamento. Por que paga? Por que é bonzinho? Não, porque é muito mais barato pre-

venir, tratar uma doença do que ter intervenções mais complexas. Uma hipertensão pode virar um AVC. E importante sob o ponto de vista da saúde pública e sob o ponto de vista do sistema de saúde. É uma questão de economia para o sistema essa prevenção.

Deve haver uma maior fiscalização das farmácias. Não se pode continuar do jeito que está. E preciso que haja uma maior fiscalização e um maior rigor na legislação que rege as farmácias. Sei que está sendo discutida, na Anvisa, a revisão da 5.991. É muito bem vinda, o momento é oportuno.

Há que se ter também campanhas públicas informativas dirigidas à população. Falou-se aqui em campanha de genéricos. Não se trata de uma campanha de genéricos. É preciso informar ao cidadão que ele precisa proteger-se. Já que existe uma deficiência do setor público ao fiscalizar as farmácias, o cidadão precisa ser o seu próprio fiscal porque é sua saúde que está em risco. Que ele exija o farmacêutico na farmácia, que exija a troca pelo medicamento intercambiável, que saiba o que é intercambiável, que respeite a prescrição médica. O médico é o profissional qualificado para identificar o medicamento correto. Esse tipo de informação – de interesse público – é o Governo que deve passar ao cidadão.

Deve existir uma qualificação das compras públicas, ou seja, um critério que vá além do preço, que atinja a qualidade.

São necessários laboratórios oficiais, ou seja, investimentos na produção de genéricos, coerência entre público e privado e manutenção do rigor regulatório da Anvisa. Essa teve um papel muito importante nesses últimos anos, desde a sua criação, em todo o progresso regulatório, com essa nova regulamentação de similares, é importante que ela continue forte, mantendo todo esse rigor e todo esse processo.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigada.

O SR. REGINALDO DUARTE (PSDB – CE) – Sr. Presidente, necessito me retirar do recinto. Mas antes, gostaria de me dirigir aos expositores.

Sobre a exposição, notei três itens, mas quase todos estão prejudicados, principalmente pela Dr^a Vera.

O primeiro deles refere-se ao genéricos. Eles foram criados para concorrer em preço e também em qualidades com os seus similares? Os laboratórios de genéricos têm algum incentivo do Governo Federal? Qual a percentagem dos genéricos na produção nacional de medicamentos?

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes) – Vamos seguir a norma.

Os Srs. Senadores que quiserem fazer alguma pergunta aos expositores. As perguntas do Senador

Reginaldo Duarte já foram feitas e fica à critério da Mesa respondê-las.

O senhor deseja direcionar antes de responder.

O SR. REGINALDO DUARTE (PSDB – CE) – Gostaria que a Dr^a Vera respondesse a essas perguntas, porque, logo depois, terei de me retirar.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes) – Concedo a palavra à Dr^a Vera.

A SRA. VERA VALENTE – Quanto à pergunta de V. Ex^a se eles foram criados para concorrer em preços e qualidades com os seus similares, devemos ter um pouco de cuidado com essa palavra.

Como falei, quanto aos genéricos, são feitos testes comparativos com o medicamento inovador. Inovador é aquele que descobriu aquele fármaco, aquele princípio ativo. Então, genérico, na verdade, foi criado para concorrer com essa marca famosa, com o dono da patente, que estava protegido por patente, por esse medicamento inovador. Então, ele já é mais barato, porque é uma cópia desse inovador e também por não ter marca.

Então, ele foi criado, sim, para competir nesse mercado de marcas famosas, reduzindo o preço expressivamente por ser cópia e por não ser marca. Mas nunca deveremos compará-lo ao similar. Como foi falado, inclusive por mim, os similares não fazem teste para garantir a eficácia dessa troca, que não coloca em risco o tratamento da pessoa.

Então, a comparação deve ser feita com o medicamento inovador.

O SR. REGINALDO DUARTE (PSDB – CE) – Mas, doutora, eu falei similares porque a composição química são similares. Não é isso?

A SRA. VERA VALENTE – Vamos entrar em uma questão um pouquinho mais detalhada, mas é importante. Muitas pessoas me perguntam muito isso, “mas os dois têm mesmo princípio muito ativo, mas é tudo igual”. Não é tudo igual, porque a produção de medicamentos envolve uma coisa que se chama matéria prima. No caso dos genéricos existe um controle desta matéria prima, em produção de medicamentos envolve processos fabris. Você tem toda série de outros requisitos que podem interferir.

Então, similar é sim o mesmo princípio ativo, só que essa garantia de que essa formulação, daquela preparação de que quando você fez a receita essa receita vai dar o mesmo efeito da receita o inovador, só com os testes de bioequivalência, por isso que são diferentes sim, e por isso que neste progresso regulatório a Anvisa está passando a exigir esses testes em seres humanos, que a bioequivalência, no caso dos similares, vai ser biodisponibilidade para os me-

dicamentos similares, para provar que não apenas ele copiou essa fórmula, essa receita, o mesmo princípio ativo, mas que essa fórmula, como ele copiou, garantirá a eficácia, a qualidade. Isso era com relação à primeira pergunta.

Quanto à questão dos incentivos do Governo para os laboratórios produzirem genéricos, não houve incentivo algum. Isso foi iniciativa das indústrias, que vislumbraram nisso uma oportunidade de produzir cópias de medicamentos, mas nesse conceito internacional de cópias, com a prova da intercambialidade, com testes de bioequivalência – várias indústrias nacionais de genéricos hoje estão exportando genéricos para outros países.

O percentual de genéricos na produção nacional não conheço. Sei que 80% dos genéricos hoje em comercialização são produzidos no País.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes) – Pois não.

O SR. DAVID RUMEL – Eu queria só dizer, referente à questão do medicamento similar, que devemos ter algo muito claro: só teremos argumento para dizer se o similar é ou não um bom medicamento no momento em que for avaliado em laboratório. Não temos, portanto, argumento para dizer que hoje o medicamento similar não tem qualidade, não tem eficácia. Daí é que vem exatamente essa legislação da Anvisa para que esse seja testado em laboratório, a fim de se verificar isso.

No fundo, o que ocorre? Existe um fármaco, que tem a substância ativa e procederá ao processo terapêutico. Qualquer laboratório que adquirir esse fármaco pode produzir o medicamento, desde que tenha o desenvolvimento farmacotécnico. Temos similares que são alternativas farmacêuticas porque não conhecemos o comportamento deles no organismo, mas não quer dizer que eles não tenham qualidade.

O diferencial do medicamento genérico é que ele é comparado com referência. Aí é que existe a intercambialidade. O similar tem de mostrar que é biodisponível: se é uma cápsula, que ela se desintegrará, se é um comprimido, que ele se dissolverá. Isso é que tem de ser provado e o processo tecnológico modifica esse termo.

A pergunta é: no País, há necessidade, para termos 10 omeprazol genérico, 20 similares e mais o referência? Essa é a pergunta que deve ser discutida. Acho que em bom momento veio essa legislação sobre similares, porque terão de fazer os mesmos testes que fariam se fossem virar genéricos. No momento em que tenham todos os testes e possam dizer que o produto deles pode ser até trocado, ou intercambiado se se chegar a essa conclusão, para ele será mais in-

teressante ser genérico, já que, afinal de contas, em termos de registro, costuma ser mais barato.

Essa é a diferença.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes) – Concedo a palavra à nobre Senadora Lúcia Vânia, Presidente da nossa Comissão de Assuntos Sociais.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO) – Sr. Presidente, Srs. expositores, eu gostaria de cumprimentar o Presidente da Subcomissão de Saúde pela eficiência, pelo trabalho, pela ação inovadora em trazer temas, sem dúvida alguma, de grande interesse da população.

A Comissão de Assuntos Sociais se sente honrada com todos os nossos convidados. Quero dizer que a exposição aqui apresentada foi a de mais alto nível e pôde esclarecer a nós leigos a respeito dos genéricos.

Eu gostaria de fazer uma pergunta aos senhores, tomando por base a lâmina apresentada aqui. Numa das lâminas, foram apresentados os remédios aprovados e os remédios que estão sendo apresentados. Eu gostaria de saber por que há defasagem tão grande entre os aprovados e os que estão sendo apresentados.

A SRA. VERA VALENTE – A lâmina, na verdade, estava mostrando números de princípios ativos, registros e apresentações. Princípio ativo é, por exemplo, a amoxicilina. O número de registros aumenta porque cada indústria que tem o registro do medicamento tem um número de registro diferente e o número de apresentações também aumenta quando se tem, por exemplo, amoxicilina 100mg ou 200mg ou um medicamento que é comprimido e existe o mesmo princípio ativo em solução. É uma linguagem técnica.

O SR. GERSON ANTONIO PIANETTI – Esse dado realmente é muito importante e interessante e, naquilo que eu tinha dito anteriormente, eu me sentiria mais confortável se o Brasil tivesse três mil sais genéricos, 800 registros e 241 apresentações porque isso confunde demais a cabeça do cidadão. Existem três mil apresentações, concentrações diferenciadas, às vezes em excesso. Um estudo deve ser feito nas academias para realmente verificar se necessitamos desse arsenal terapêutico disponibilizado. Isso é uma coisa que a academia tem que discutir. Tenho muito receio da academia que forma hoje o profissional que sabe fazer muito bem um medicamento e não está formado para questionar se precisa fazer aquele medicamento naquela quantidade e com tanta apresentação.

Acho que, se tivermos quinze genéricos do captopril, por exemplo – temos um de referência e quinze genéricos dele –, começaremos a confundir um pouco a cabeça do cidadão. Tenho a impressão de que não

há necessidade. O captopril do laboratório “A”, “B” ou “C” ou “D” não é melhor, nenhum pode ser melhor, ele é genérico. Então, quando se chega na farmácia, há o do laboratório “A”, que custa um, o do outro custa dois... Vai confundir demais a cabeça do cidadão. Não é fechar mercado, não é controlar mercado, mas acho que, na política de genéricos, os laboratórios devem ter liberdade de criar os seus genéricos, mas eles têm que estar associados a outra política: pode-se ter esse; se tiver esse outro aqui, que pode não ser de interesse do laboratório, mas é do interesse da Nação. Acho que tem que se rediscutir isso também.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes) – A Dr^a Vera Valente solicitou a palavra. Está concedida.

A intenção não é provocar nenhum debate entre os expositores, absolutamente. Mas cada um, quando expõe seu ponto de vista, gera para todos nós uma expectativa de respostas para questões que começamos a fazer.

Passo a palavra à Dr^a Vera Valente.

A SRA. VERA VALENTE – Eu gostaria de fazer um aparte ao que o Professor Gerson Pianetti falou e me permitir discordar. Mais de um produtor de um mesmo princípio ativo genérico é muito bom, pois gera competição. Vamos olhar um mercado em que o genérico está muito desenvolvido: o mercado americano, em que eles existem há 25 anos – aqui só existem há três anos. Lá, quando se lança o primeiro genérico, o seu preço na largada é 30% mais barato do que o medicamento de referência. Quando se tem mais de cinco produtores do mesmo genérico, do mesmo princípio ativo, o preço muitas vezes chega a 90% mais barato. Então é uma competição entre indústrias.

Vejo um pouco diferente: acho que não é bom para as indústrias hoje; elas competem de forma muito acirrada no mercado para conseguir sobreviver, mas para o cidadão é bom, quanto mais produtores, mais ocorre isso que observamos no mercado americano, o preço reduz; e a expectativa, se tivermos alguma ação governamental mais expressiva de aumento de acesso, é que o preço chegue nesses níveis de 90% mais barato, o que aconteceu no mercado americano. Para se ter idéia, os genéricos lá participam em 50% do mercado farmacêutico americano total em unidades e apenas em 19% em valor, o que demonstra que eles são expressivamente mais baratos. Então o grande ganho será no crescimento desse acesso. Ter vários competidores é benefício para a população porque se tem redução de preço.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes) – Concedo a palavra ao nobre Presidente da Frente Parlamentar de Saúde, Deputado Rafael Guerra, que, com muita honra, temos conosco nesta audiência pública.

O SR. RAFAEL GUERRA (PSDB – MG) – Sr. Presidente, muito obrigado pela atenção, pela deferência.

Tenho acompanhado, sempre preocupado, a questão da assistência farmacêutica e a evolução dos genéricos no nosso País. Por isso vim a esta Casa, onde está presente também o Diretor da Faculdade de Farmácia do meu Estado, Minas Gerais, Prof. Gerson Pianetti,

Cumprimento V. Ex^a, Senadora Lúcia Vânia, os demais Senadores presentes e os nossos expositores.

Farei algumas observações. Se alguém desejar, poderá fazer algum comentário.

Em primeiro lugar, louvo a preocupação do Senado Federal com o assunto, por meio da Comissão de Assuntos Sociais, de sua Subcomissão de Saúde. Penso que, realmente, o Poder Legislativo deve procurar caminhos para contribuir com a saúde do nosso País. A meu ver, a questão dos genéricos precisa do acompanhamento e dos impulsos necessários para que não seja vítima de injunção política. As vezes, à política que um Governo começou o outro não quer dar continuidade. O que for correto e bom para o cidadão é preciso ter continuidade. Penso que esse foi um dos grandes avanços da gestão do Ministro José Serra no Ministério da Saúde: ter dado continuidade a projeto que começou com o Deputado Eduardo Jorge, do PT, mas foi encampado por todos nós. Na verdade, todos os setores políticos apoiaram a questão, e aí está.

A consideração que tenho a fazer é que, na época da votação e da aprovação da Lei dos Genéricos, o Governo agiu com muita competência. Embora, às vezes, não tivesse tanta competência no **marketing**, na publicidade, foi muito competente no lançamento dos genéricos. De um modo geral, atualmente a população acredita nos genéricos, a não ser aquelas pessoas que têm um nível de conhecimento mais baixo e nem sabem que eles existem. Na verdade, a população, a classe médica e os profissionais de farmácia acreditam. Enfim, a aceitação do genérico é tranquila.

Entretanto, a meu ver, o mercado não está crescendo como deveria, apesar da multiplicação de apresentações, de laboratórios, de novas fórmulas, etc. ele poderia estar crescendo mais.

A Dr^a Vera abordou alguns pontos sobre os quais nós, da Frente Parlamentar no Senado e na Câmara, devemos pensar. Algo deveria ser feito em relação ao setor público, que deveria priorizar o genérico. Garantida a qualidade e o menor preço, não há por que o setor público – os ambulatórios públicos e os hospitais públicos e conveniados com o SUS – não valorizar um avanço tão importante.

Na verdade, não acompanhamos essa questão. Não fizemos nenhum tipo de legislação para que houvesse esse impulso. Certamente, há laboratórios fornecendo medicamentos para hospitais e para clínicas a preço menor, dando bonificações. É preciso lembrar que ou esses medicamentos são de pior qualidade ou havia abuso de preço. Como é possível comprar um produto mais barato do que o genérico, que não tem custo de publicidade? Algo não está muito cedo. Penso que poderíamos ajudar nesse sentido.

Em relação à prescrição, outro dia até foi discutido isso na Comissão de Seguridade da Câmara, onde há a Subcomissão de Assistência Farmacêutica. Há um projeto de lei, do qual fui Relator, já aprovado na Câmara – não tenho certeza de que foi aprovado aqui, no Senado; deve ter ido para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, pois há todos os trâmites que V. Ex^{as} conhecem –, que determinava que seria obrigatória a prescrição dos genéricos pelo nome químico e pelo princípio ativo. Dei o parecer favorável embora sugeriu que houvesse um prazo para adaptação, porque, na verdade, muitos médicos, dentistas e outros profissionais não sabemos prescrever pelo princípio ativo. A propaganda da indústria sempre é pelo nome de marca. Meu pai era médico e sabia prescrever a fórmula do remédio. Eu nunca soube isso, porque não aprendemos isso na época da faculdade, e muito menos a questão do nome do princípio ativo. Muitas vezes, receitamos... V. Ex^a falou que foi procurar Omeprazol. V. Ex^a falou o nome científico correto, mas porque já estamos voltando a aprender isso novamente. Propus no projeto que houvesse um prazo para que o próprio Governo, o próprio Ministério pudesse distribuir material que orientasse os profissionais.

Acho que o Governo incentivou um pouco o genérico, porque há toda a divulgação. Quem produz genérico não faz propaganda, mas o Governo fez muito, o que ajudou os laboratórios que hoje estão produzindo genéricos. Eram esses os comentários que queria fazer. Em relação à quantidade de apresentações, houve essa polêmica. Acho que, se a qualidade for correta, não precisamos cercear o mercado, mas é preciso garantir a qualidade. Muito obrigado pela oportunidade, Sr. Presidente, de estar me manifestando aqui, na Comissão de Assuntos Sociais do Senado.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes) – Eu que agradeço sua presença e sua manifestação. V. Ex^a deseja ouvir algum dos palestrantes?

O SR. RAFAEL GUERRA (PSDB – MG) – Esses meus comentários poderiam ser abordados pela Vigilância Sanitária. Acho que era importante. Infelizmente, estava em votação na Câmara e perdi a exposição dos dois primeiros expositores. Gostaria de ouvir a

manifestação da Vigilância sobre o futuro dessa política de genéricos.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes) – Com a palavra o Dr. David Rumel.

O SR. DAVID RUMEL – Acho que é um momento muito bom estarmos na presença do Deputado Guerra, na Frente Parlamentar de Saúde e, ao mesmo tempo, nesta Subcomissão do Senado da área da saúde. Boa parte da minha apresentação está aqui por escrito. A colega aqui vai entregar para V. Ex^a. V. Ex^{as} têm muito o que nos ajudar. Vou deixar algo no ar, porque vamos procurar V. Ex^{as} para conversar depois.

Muito da limitação que existe e que impede o setor público de encampar os genéricos tem a ver com a Lei de Licitações. V. Ex^{as} podem nos ajudar, em muito, a resolver isso, ou, melhor dizendo, apenas V. Ex^{as} poderão resolver esse problema.

O Dr. Pianetti levantou a questão das matérias-primas. Estamos com um problema sério agora. Os laboratórios oficiais, com os novos testes, vão ser obrigados a trilhar o caminho dos genéricos. Devido à Lei de Licitações, eles têm que comprar a matéria-prima com menor preço. A indústria privada, tanto a nacional quanto a internacional, não compra pelo menor preço. Ela qualifica seus fornecedores, identifica no mercado os fornecedores, por uma mistura de qualidade e preço, e se mantém fiel a eles. O mesmo fornecedor que faz o lote piloto que se vai submeter aos testes vai, depois, fornecer a matéria-prima para o processo produtivo em larga escala.

O que vai acontecer com os laboratórios oficiais? Na hora de comprar a matéria-prima para produzir o lote piloto para fazer os testes farmacêuticos e de biodisponibilidade relativa, vai haver um fornecedor, aprovado no teste. Quando passar para a escala industrial, ele fará novamente uma licitação e poderá cair nas mãos de outro fornecedor. E claro que estamos tentando fazer algumas regras, mas isso será um problema seriíssimo e pode complicar, e muito, o pulo dos laboratórios oficiais para a produção de genéricos.

Teríamos que ter uma exceção, estabelecida até em medida provisória, porque se trata de uma situação urgente. É preciso que os laboratórios oficiais, quando compram matérias-primas, não tenham, necessariamente, que obedecer à lei do menor preço, mas sim a uma especificação que garanta a fidelização por um prazo maior dos genéricos. Isso é urgente.

O que vou falar de agora em diante não é tão urgente, mas passa pela compra de genéricos pelos hospitais conveniados do SUS. Uma das razões de eles não comprarem genéricos é que, no momento da licitação, por serem hospitais públicos, eles também têm que comprar pela lei do menor preço. E vem

aquela história que comentamos aqui de os similares de alguns – que nem sabemos o que têm direito –, poderem estabelecer um preço, no momento da licitação, que o genérico não tem oferecer. Então, eles ganham a licitação.

Às vezes, andamos por hospitais orientando para que se coloque na especificação da licitação a apresentação dos testes de biodisponibilidade relativa. Mas, por alguma razão, talvez até por tradição e cultura, isso não está acontecendo em larga escala. Por isso falei que esta segunda parte não é tão urgente. Talvez possa ser resolvida desse jeito, mas, de qualquer forma, faz parte do mesmo debate. Acho que V. Ex^{as} poderão colaborar, e muito, no salto do sistema público, particularmente dos laboratórios oficiais de genéricos, se criarem a excepcionalidade na Lei de Licitações. Disponho-me a voltar aqui em outra oportunidade para discutir isso com mais detalhes. Vai ser de fundamental importância para todos nós.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes) – Concedo a palavra ao Senador Augusto Botelho, Vice-Presidente desta Subcomissão.

O SR. AUGUSTO BOTELHO (PDT – RR) – Boa noite, Sr. Presidente. Inicialmente, gostaria de agradecer a presença dos senhores expositores e dizer que todos foram brilhantes e ajudaram muito a nossa compreensão. Sou médico do interior, que está exercendo o mandato de Senador agora. Sempre me intrigou, na disponibilidade farmacêutica, que a quantidade de comprimidos na caixa não corresponda à necessidade do tratamento médico. O que acontece com a maioria dos medicamentos. Essa distorção, às vezes, obriga o indivíduo a comprar uma caixa de remédio e, depois, a comprar outra, da qual vai usar pequena quantidade.

Eu gostaria de perguntar à Anvisa se ela não tem um jeito de tentar fazer a correção nessa distorção. Ou ao Conselho de Farmácia. Em alguns países, quando compramos um remédio, não pagamos a embalagem cara, porque ele vem numa caixinha bem simples e na quantidade certa – com a posologia pregada e o nome do indivíduo na caixa do remédio.

Temos de procurar evoluir na nossa área de farmácia para esse sistema. Além de sermos mais pobres, termos de comprar remédio mais caro? E ainda sobrar medicamento?

Tenho uma pergunta ao Prof. Pianetti.

Não entendi bem, mas parece que alguns de nossos genéricos não fizeram o teste da bioequivalência?

O SR. GERSON ANTÔNIO PIANETTI – Todos fizeram.

O SR. AUGUSTO BOTELHO (PDT – RR) – Todos fizeram?

O SR. GERSON ANTÔNIO PIANETTI – Exceto os injetáveis. Esses não têm teste de bioequivalência, mas sim de equivalência farmacêutica.

O SR. AUGUSTO BOTELHO (PDT – RR) – Certo, mas isso não impede que eles sejam utilizados?

O SR. GERSON ANTÔNIO PIANETTI – Não.

O SR. AUGUSTO BOTELHO (PDT – RR) – Está bem.

Gostaria de dirigir uma pergunta à Vigilância Sanitária. A existência de número exagerado de medicamentos, por exemplo, de 3 mil remédios, com o mesmo sal, é culpa dos nossos governos, que não se interessaram em regulamentar o setor, permitindo que a produção de medicamentos virasse um comércio igual ao de chicletes, de calcinhas, de roupas, etc.

Não temos como reverter isso ou temos alguma forma de reverter e reduzir esse número exagerado? Talvez criando exigências para registrar um medicamento, porque aí não haveria esse festival? Talvez impedindo misturar uma coisa com a outra, para depois mudar o nome, sem fazer testes, e soltar, como experiência, à população?

Eu gostaria de saber se a Anvisa tem alguma solução, algum estudo para procurar reduzir isso ao máximo, porque temos de trabalhar para o nosso cliente. Todos nós aqui representamos os interesses do cidadão. Ninguém aqui representa os interesses das indústrias, exceto a Diretora Executiva da Associação Brasileira da Indústria de Medicamentos Genéricos.

O SR. GERSON ANTÔNIO PIANETTI – Ela representa os cidadãos, sim.

O SR. AUGUSTO BOTELHO (PDT – RR) – Mas ela aumentou a minha esperança e a minha alegria, quando me disse que, nos Estados Unidos, um remédio chega a custar 10% do preço do outro. Creio que estamos num País em evolução, com um Governo que tem responsabilidade e compromisso com os pequenos, e vamos evoluir para isso, se Deus quiser.

O CFF poderia ajudar, para que os farmacêuticos estivessem mais presentes nas nossas farmácias. Aí não precisaríamos pagar aquela embalagem toda e comprar remédio desnecessariamente. Talvez não haja a quantidade de farmacêuticos necessária no Brasil. Não sei se o nosso número de farmacêuticos em relação à população é satisfatório. Sei que sobram médicos, no Brasil, por habitantes. Temos 1 médico para 600 habitantes, como proporção, no Brasil todo. A farmácia não sei em que nível está.

Eu gostaria de saber se a Anvisa está fazendo algum estudo, porque, se não está, é bom começar a pensar nisso. E ela pode contar com a nossa disponibilidade. O Presidente da Frente Parlamentar da Saúde

está aqui e queremos trabalhar para melhorar a vida dos homens e mulheres que nos trouxeram para cá.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes) – Inicialmente, falará o Dr. David Rumel e, posteriormente, o Dr. Jaldo de Souza Santos responderá à segunda pergunta do Senador Augusto Botelho.

O DR. DAVID RUMEL – Obrigado pelas perguntas.

O ideal é a venda unitária de medicamentos, o seu fracionamento na farmácia, onde deve haver um jarro por medicamento. O paciente vai até lá com a receita de 27, ou de 13 comprimidos, e o farmacêutico dispensa o remédio em uma caixinha padrão. Ele produz, no computador, a bula atualizada, última versão daquele medicamento, em linguagem acessível, rotula com a posologia adequada, entrega em mãos e conversa com o paciente, fazendo a assistência farmacêutica. Será que chegaremos lá? Esse é mundo o ideal.

Para chegar lá, temos várias etapas, que passam por esta Casa, inclusive a discussão da lei do fracionamento, uma questão legal que esbarra no controle contra a falsificação. Hoje as embalagens têm de estar hermeticamente fechadas, com um selo. São tantos requisitos para impedir a fraude que, para se dar o salto da dose unitária, a questão da fraude já tem de estar resolvida. Fazer isso hoje é abrir para a questão da entrada, no mercado, do produto falsificado.

Não sou um **expert** nessa discussão, mas acredito que, na Câmara, para se chegar a um bom termo nessas questões, para se continuar a trazer audiências públicas, vamos avançando paulatinamente nessa direção.

O que a Anvisa está conseguindo fazer, pelo menos, é acabar com a maquiagem, pois uma das causas de muita caixinha, de muita apresentação é para se driblar o preço. Então, sai de dez e vai para vinte; e, de vinte para dez. Nesse momento, ganha no preço.

Com o Cemed e com a turma que controla o preço, eles verificam o preço unitário. Não há autorização na regulamentação de preço. Essas alterações de preços só podem ocorrer por mudança de aplicação. Somente isso já reduziu, e muito, esse jogo da indústria em ficar inventando apresentações.

Para se chegar no funcionamento, há todos esses “poréns”, desde de quem estará na dispensação, na farmácia, até a questão da falsificação.

Sobre o número de medicamentos, registro que o rigor sanitário está aumentando, mas não acredito que iremos, realmente, reduzir o número de medicamentos, necessariamente. Já foi comentado, aqui, que: “Essa lei vai fechar a indústria.” Não estamos fazendo lei para fechar indústria nenhuma. O que pode ocorrer é um redirecionamento da indústria ou do **portfólio** da-

quela indústria. Talvez, ela não consiga ter os quarenta similares que hoje ela tem; talvez, ela terá de restringir a somente dez, a quinze.

Existe a área dos chamados fitoterápicos e a dos homeopáticos. O Brasil é muito místico, muito simbólico. Gostamos de um remédio. E há a indústria vendendo remédio para tudo: para chorar, para rir, para levantar, para dormir.

Portanto, essa é uma tendência nacional, juntamente com o envelhecimento da população, em termos de faixa etária. Estamos vivendo cada vez mais. Há mais idosos e, portanto, maior é o consumo de medicamentos.

Eu não sei se necessariamente chegaremos no total da redução. A nossa preocupação é, seja o número que for, que haja qualidade, segurança e eficácia garantida à população quando se comprar o medicamento, e que o médico saiba o que está prescrevendo ou, então, a eficácia terapêutica daquela droga.

É desta forma que a Anvisa vem trabalhando.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes) – Concedo a palavra ao Dr. Jaldo, para dar a resposta.

O SR. JALDO DE SOUZA SANTOS – O Dr. David foi bastante claro na questão do fracionamento. Realmente, não temos ainda uma política de fracionamento do que tem de ser a falsificação e o manuseio do medicamento pelo balconista ou por outro profissional não habilitado. Mas temos uma maneira prática de já iniciarmos o fracionamento. São os famosos blisters. Os hospitais mantêm, em seus estoques, os medicamentos em embalagens hospitalares, quer dizer, aquelas tiras de dez ou de vinte comprimidos. Isso poderá ser fracionado na farmácia pelo farmacêutico ou até, quem sabe, pelo próprio balconista, já que não há o manuseio de se pegar no medicamento, nem condições daquele medicamento ser falsificado, porque no blister já vem toda uma rotulagem pronta. Isso dá para iniciar e, com isso, conseguiremos baratear um pouco o custo do medicamento, para termos o fracionamento com seriedade.

Quanto à questão dos números de produtos farmacêuticos, para o serviço público é fácil.

A relação nacional de medicamentos essenciais lista, mais ou menos, 700 produtos para todas as patologias necessárias neste País. Ora, no momento em que o Poder Público concentrar a compra dos seus produtos na relação nacional de medicamentos essenciais, ele terá uma economia muito grande, porque ele comprará em quantidade, o que facilitará o preço do medicamento.

Quanto à assistência do farmacêutico, na farmácia, com toda a certeza, ele não estava preparado para a farmácia, até essa década de 80, mais ou menos. E

no início da década de 90, o farmacêutico começou a se preparar, dado a um resgate que aconteceu dos farmacêuticos magistrais, que iniciaram um trabalho de manipulação em suas farmácias, ou então montando suas próprias farmácias de manipulação.

Esse resgate veio. Hoje as farmácias de manipulação mantêm uma assistência farmacêutica de 3.4, ou seja, pelo menos três farmacêuticos se encontram em cada farmácia de manipulação. Portanto, há essa assistência farmacêutica. O número existe.

Hoje nós contamos com 186 faculdades de farmácia. Todos os Estados – é muita coisa até – da Federação têm a sua faculdade de Farmácia, uma, duas ou três. Estados como Sergipe, Alagoas e Piauí, que não tinham nenhuma faculdade, hoje têm duas ou três faculdades, formando profissionais.

O SR. AUGUSTO BOTELHO (PDT – RR) – Em Roraima nós não temos Faculdade de Farmácia.

O SR. JALDO DE SOUZA SANTOS – Está certo. Era aí que eu iria chegar. Os três Estados egressos de território não têm, mas Roraima já está trabalhando, dentro da sua Universidade, para montar o curso de Farmácia. Inclusive, nós participamos de reuniões na Universidade de Roraima para que se pudesse facilitar, ou então tentar subsidiar a Universidade para a criação do seu curso de Farmácia.

Nós mantemos, no Conselho Federal de Farmácia, uma Comissão de Ensino, a qual já fez três conferências nacionais de educação farmacêutica com todas as unidades de ensino. Essa Comissão conseguiu, juntamente com o MEC, mudar as diretrizes de currículo farmacêutico, formando o farmacêutico generalista que eu disse há pouco. E também nós agora estaremos reunidos com todas as unidades de ensino, ou seja, todos os diretores de unidades de ensino do País, em São Paulo, nos dias 30 e 31, a fim de que possamos rediscutir essas diretrizes, dando condições para que todas as faculdades realmente possam formar farmacêuticos generalistas.

Portanto, nós hoje somos 75 mil farmacêuticos. Existem 55 mil farmácias no País e estamos formando 8 mil farmacêuticos por ano. Agora, a pergunta principal seria: todos com qualidade? Não. Ainda não estão todos com qualidade, mas estamos resgatando essa qualidade por meio de cursos de especialização em todo País, reconhecidos pelo Conselho Federal de Farmácia.

Na área do medicamento, no caso dos laboratórios de produção também as farmácias, como nas farmácias hospitalares, não somente no hospital e nas farmácias, mas também dentro do hospital e em outros setores de atividade do farmacêutico, esse resgate está sendo

feito. Logicamente, estamos no momento de transição, como também está o genérico nesse momento.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes) – Eu quero fazer... Pois não, Senador Augusto Botelho.

O SR. AUGUSTO BOTELHO (PDT – RR) – Os farmacêuticos, então, estão fazendo curso de especialização também, não é? E já estão planejando fazer o treinamento continuado, a renovação? Eu gostaria de perguntar isso.

O SR. JALDO DE SOUZA SANTOS – Perfeitamente. Inclusive nós estamos em negociação com a PUC de Porto Alegre, que tem todo um sistema tanto de televisão como de informática, para que possamos estender esses cursos de especialização para todo o País. Inclusive, naquelas cidades onde não há acesso e nem estrada de rodagem, o farmacêutico poderá ligar o seu aparelho de televisão ou então, quem sabe, por exemplo a Internet, para que receba um curso de especialização por intermédio da informática ou da televisão.

O SR. AUGUSTO BOTELHO (PDT – RR) – Em nome de Roraima eu agradeço, antes que comece a propaganda de Sergipe aqui do meu lado. E do Piauí.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes) – Para que V. Ex^{as} tenham conhecimento, hoje fiz um pronunciamento no Senado, exatamente defendendo o projeto de lei que apresentei sobre propaganda de medicamentos, normatização de propaganda de medicamentos.

Logicamente, existem outros problemas, mas eu quero fazer uma referência, porque, quando do meu pronunciamento, eu citei que a Anvisa de outubro até o mês de maio deste ano monitorizou, analisou cerca de 930 propagandas de medicamentos e constatou que 90% dessas propagandas infringiam a lei.

Então, eu queria saber se o Governo realmente está agindo com rigor, porque hoje, em programas populares, nós assistimos ao apresentador fazendo a propaganda. Ele, num destaque, deixa de apresentar o seu programa, vai para uma banca e começa a receitar ao público, dizendo que, caso os sintomas permaneçam, que procure o médico: “Se vocês morrerem, não precisam mais procurar, mas se permanecerem os sintomas, procurem um médico.”

Então, isso nos preocupa tanto, a nós todos – não precisa nem ser da área da saúde, qualquer um –, porque está firmando a formação de uma população cada vez mais obcecada por medicamentos. Eu até chego a brincar, dizendo que se se for a um aniversário e se perguntar antes o que a pessoa quer ganhar, um vidro de perfume ou uma caixinha cheia de remédios, um para dor de cabeça, outro para febre, com certeza, 90% vão preferir de presente um kit de medicamentos. Isso é

cultura, que, cada vez mais, vai se fortalecendo, e não beneficia, comercialmente falando, a grande indústria farmacêutica. Se se for analisar, muito pelo contrário, causa até prejuízo, fora o prejuízo gritante, irreparável e incalculável para a saúde das pessoas que consomem medicamentos sem orientação médica.

Queria fazer essa referência porque fiz meu pronunciamento, hoje, e recebi apartes de Senadores que não são ligados à área da saúde, mas senti neles a mesma preocupação nossa e, inclusive, o apoio para que o nosso projeto seja aprovado.

O SR. RAFAEL GUERRA (PSDB – MG) – Participamos, hoje, de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, na Câmara dos Deputados, sobre a propaganda de medicamentos. Trata-se de um projeto de lei que restringe a propaganda de medicamentos apenas para profissionais da área, ou seja, médicos, farmacêuticos, dentistas. Já foi discutido hoje, na Câmara dos Deputados, e houve uma aceitação muito grande para que o projeto seja aprovado. Logicamente, o autor e o Relator saíram bastante vitoriosos.

O nosso colega do Governo, que representou a Anvisa, deu a notícia de que foi suspensa a propaganda do Sonridor. Na realidade, para grande parte dos medicamentos, a Anvisa suspende a propaganda, mas, infelizmente, o Poder Judiciário joga-a novamente.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes) – E dá conflito com a questão do Código de Defesa do Consumidor, como propaganda enganosa. Quer dizer, estamos cheios de leis, mas não conseguimos fazer cumpri-las.

Quanto ao nosso projeto, ele contempla exatamente essa questão da propaganda só ser transmitida diretamente ao profissional da área da saúde.

Como Presidente, não devo falar muito, devo perguntar, então concedo a palavra ao nobre Senador Mão Santa, que é o Relator da Subcomissão de Saúde, um Senador bastante atuante e que nos honra com a sua presença nesta audiência pública.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Nossos cumprimentos. Acho que estamos enquadrados no Governo do Fome Zero.

O Dr. David Rumel lembrou a análise do comportamento do brasileiro quanto ao médico e está presente aqui o nosso grande líder da classe médica no Congresso, que é o Presidente da Frente Parlamentar de Saúde, da qual faço parte, o Deputado Rafael Guerra. Ele se formou em 1965 e eu me formei em 1966, mas surgiu um livro, na época – talvez a Vera Valente nem tivesse nascido –, cujo nome era Brasil para principiantes. Nele, um estrangeiro ensinava o estrangeiro a morar no Brasil, ensinava aquilo que nós, brasileiros, sabemos: a “quebrar galho”.

Mas, só vou me referir ao capítulo que nos interessa: o médico. Naquele tempo, o nosso País era constituído por 70 milhões. O capítulo dizia assim: “Brasil, 70 milhões de médicos.”

Ele dizia: Olha, quando você estiver no Brasil e uma pessoa se aproximar e lhe disser: – Estou doente, tenho problema. Não mande ir ao médico. Isso é descortesia. Você tem que parar, pensar e dizer: – Tome um remédio para o fígado, faz não sei o quê... E ele acaba indo ao médico. Mas depois que vai ao médico, pega a receita, ele vai se submeter à maior autoridade do País – mudou um pouco, mas ainda há essa cultura: o rapaz da farmácia, esse que é a autoridade no Brasil. Ele olha a receita e diz: Tem um outro melhor.

Então, o que levou a receita já fica com raiva do médico, já que tinha outro remédio melhor e ele não receitou.

Quer dizer, mas essa é a nossa cultura, mas melhorou um pouco. Tanto melhorou, que mesmo com fome, desde cedo – o Senador Papaléo não se lembrou de um lanche – estamos aqui.

Aprendi muito. Tenho 37 anos de formado em medicina. A nossa realidade é que, apesar dos esforços, quando chegamos às estruturas instrumentais, hoje, para fazer o diagnóstico, evoluiu muito; o próprio médico, porém, se não tiver o medicamento, nada feito.

E nós estamos neste País de desempregados, sem dinheiro. Esta é a verdade.

Então, acho mais sério o problema do Governo. Acho que o Governo começou muito mal, muito mal. Nunca vi isso! Tem-se que estudar para fazer as coisas.

De repente, um Governo que tinha dezesseis Ministros, o Collor baixou para doze, subiu para dezesseite, foi para quarenta. Então não está tendo dinheiro, tudo é despesa. Existe um livro que a gente estuda, a farmácia, a farmacologia, a medicina se estuda também; existe reiventando o Governo.

O Governo tem que ser pequeno, não pode ser grande demais – como um transatlântico que afunda como o Titanic – e naquilo que é essencial. E entre as coisas está a saúde. O cobertor é curto. Tira dinheiro de um lugar, vai faltar em outro.

O Governo já teve, primeiro, no passado, uma dedicação dos farmacêuticos mesmo, aqueles que a gente tinha. Na minha cidade, lá no Piauí, teve um farmacêutico que fez mais de cem anos – Raul Bacelar – tem um museu em sua homenagem. Então tínhamos respeito mesmo.

Vou contar um fato de que há necessidade de se aumentar o número de farmacêuticos. Eu era Secretário de Saúde do Município da minha cidade. Ocorreu uma enchente – região ribeirinha. Mais de cem colégios alagaram, até a minha casa – por isso sou aben-

çoado, porque ela estava em construção. Deu aquela epidemia, micose – chamamos de frieira lá.

(Falha na gravação)

A qualidade foi um avanço. Mas, nesse tempo, desapareceu a Ceme, que levava ao pobre todas essas instituições do Sul que são ramificadas no País todo.

Parabenizo o Presidente da Comissão, Senador Papaléo Paes, que trouxe este assunto palpitante. Saio daqui satisfeito porque aprendi muito com a experiência de todos, mas quero advertir o nosso Líder da Frente Parlamentar que temos que elaborar leis boas e fortes, para garantir a qualidade do medicamento e a presença do farmacêutico na farmácia. O farmacêutico está sendo vendido para empresário. Cada um assina em uma farmácia, mas não vai lá. Eles têm que ter ética e orientar a população. Nem todos são como o senhor, Dr. Jaldo, e o Raul Bacelar.

Então, essas são as nossas palavras, as nossas congratulações e o agradecimento do Senado pela presença desse extraordinário médico que nos representa e, se depender de nós, será até o nosso Ministro de Saúde.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes) – Muito obrigado, Senador Mão Santa.

Antes de encerrarmos, daremos a palavra para cada um dos expositores fazerem as suas considerações finais. Peço que, rigorosamente, atentem para o tempo máximo de dois minutos.

Passo a palavra ao Dr. David Rumel para as suas considerações finais.

O SR. DAVID RUMEL – Agradeço a oportunidade e, em homenagem à “fome zero”, encerro por aqui.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes) – Muito obrigado, Doutor.

Tem a palavra a Dr^a Vera Valente.

A SRA. VERA VALENTE – Também agradeço a oportunidade. Foi uma discussão muito rica e espero que tenha sido a primeira, que ela instigue todos assuntos importantes que foram aqui mencionados. V. Ex^{as} estão preocupados com a questão da saúde, temos uma agenda de discussão importante, e coloco-me à disposição, na medida do possível, para contribuir no que for preciso.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes) – Tem a palavra o Professor Gerson Pianetti.

O SR. GERSON ANTONIO PIANETTI – Apesar da Dr^a Vera ter discordado duas vezes comigo, tenho certeza de que, no fundo, ela concorda com muitas coisas. Estamos trabalhando juntos há muito tempo, admiro-a demais pelo trabalho que fez. Mas a minha preocupação é que temos uma Rename com mais de quatrocentos itens, e acho pouco 241 sais, queria que

tivesse os quatrocentos. Temos que chegar a cobrir a Rename em 100%, senão o programa genérico não tem sentido. Quando há 241 sais, para cada sal, tem três registros e para cada registro tem 12 apresentações. Então, temos que pensar menos em registro e apresentação e começar a ter mais sais. Temos que ter um elenco, e o Governo pode interferir nisso. Queremos um elenco aqui e que os laboratórios tratem de trabalhar em cima desses elencos. Isso é importante.

Agradeço muito e espero, como disse a Dr^a Vera, que este seja o início de uma discussão. Coloco-me também à disposição dos senhores aqui e na nossa terra mineira.

Boa-noite e obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes) – Obrigada, Dr. Pianetti.

Tem a palavra o Dr. Jaldo Santos.

O SR. JALDO DE SOUZA SANTOS – Gostaria de me dirigir ao Senador Mão Santa. Tive oportunidade de dar uma comenda de mérito ao farmacêutico Raul Bacelar, antes dele morrer. Tive essa felicidade. Realmente, foi um farmacêutico que deixou saudade.

A farmácia tem melhorado, a transição é para melhor. Realmente, o farmacêutico está ausente da farmácia. E chegou a um momento crítico. Vou contar uma pequena história bem rapidamente de uma pessoa que recebeu uma carta manuscrita com uma letra péssima, de difícil de leitura, e perguntando para um e para outro se podia ler a carta e ninguém dava conta de ler. Falaram então para ele que fosse até à farmácia, porque se eles lêem letra de médico, poderão também ler a carta. Ele levou a carta para a farmácia. O balconista olhou a carta, subiu na prateleira e começou a descer remédios: um, dois, três, quatro, cinco. Aí ele disse: moço, isso não é receita. É uma carta. O balconista disse: É carta? Carta, eu não sei ler.

Chegamos a essa situação. Mas hoje o farmacêutico está-se preparando. Estamos formando o farmacêutico clínico, aquele profissional que tem um conhecimento maior de terapêutica, de comunicação, de fisiologia e poderá muito bem orientar o paciente no aviamento da receita, na dispensação do medicamento.

Muito obrigado, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes) – Agradeço aos senhores palestrantes, à doutora pela presença. Nós, logicamente, estamos concluindo mais uma audiência pública de grande importância para a saúde pública brasileira.

Agradeço também ao Deputado Rafael Guerra, Presidente da Frente Parlamentar de Saúde, pela presença; ao Senador Augusto Botelho, Vice-Presidente

desta Subcomissão; ao Senador Mão Santa, nosso Relator; a todos os presentes, aos nossos consultores legislativos – Dr. Luiz Carlos Belisário, Dr. Ubiramar Lopes de Souza, Dr^a Regina Coeli Siqueira, Dr. Sebastião Moreira Júnior, uma equipe que nos acompanha nas nossas audiências públicas. Agradeço ao Secretário da CAS, ao José Roberto, à Dona Marina, aos meus assessores do Gabinete, que estão dando um apoio aqui também. Agradeço à imprensa presente, principalmente à TV Senado, que está com seus funcionários, que prestam um grande serviço de utilidade pública, à Rádio e TV Senado. O Senado tem um sistema de comunicação muito eficiente, o que faz com que a população possa acompanhar os nossos debates.

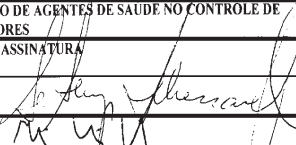
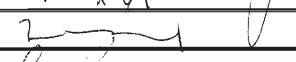



Agradecendo a todos pela presença, encerro esta reunião, prometendo que teremos novas audiências públicas e que este tema e sua discussão não foram encerrados no dia de hoje.

Boa-noite. Muito obrigado.

(Levanta-se a reunião às 21h39min)

NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA 1ª REUNIÃO DA SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA SAÚDE, REALIZADA EM 15-6-2004

1ª REUNIÃO DA SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, REALIZADA DIA
15 DE JUNHO DE 2004, TERÇA-FEIRA ÀS 19:00 HS.

PAUTA: AUDIÊNCIA PÚBLICA – INTOXICAÇÃO DE AGENTES DE SAÚDE NO CONTROLE DE VETORES		
SENADORES TITULARES	PARTIDO	ASSINATURA
SERYS SLHESARENKO	PT	
FLÁVIO ARNS	PT	
MÃO SANTA	PMDB	
PAPALÉO PAES	PMDB	
MARIA DO CARMO ALVES	PFL	
REGINALDO DUARTE	PSDB	
AUGUSTO BOTELHO	PDT	

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes) – Havendo número regimental, declaro aberta a 1ª reunião ordinária da Subcomissão Temporária da Saúde da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura.

Antes de dar início aos nossos trabalhos, proponho a dispensa da leitura e a aprovação da Ata da reunião anterior.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovada.

Registro que esta Subcomissão da Saúde é constituída de sete membros. O seu Vice-Presidente é o Senador Augusto Botelho, e o Relator é o Senador

Mão Santa. São integrantes da Subcomissão o Senador Reginaldo Duarte, o Senador Flávio Arns – temos a honra de contar com a presença de S. Ex^a na nossa Subcomissão –, as Senadoras Serys Slhessarenko e Maria do Carmo Alves.

A presente audiência destina-se a obter subsídios que norteiem a atuação do Senado Federal nas questões relativas à intoxicação de milhares de agentes de saúde que atuam ou atuaram na aplicação de inseticidas para o combate a vetores de endemias, em particular o mosquito *Aedes aegypti*.

Contamos com a presença dos convidados que citaremos a seguir. Dr^a Fátima Ferreira de Souza, bióloga especializada em gestão, preservação e legislação de meio ambiente, funcionária concursada para guarda de endemias, com curso de controle de endemias na Sucam e Feema. Convido a Dr^a Fátima Ferreira de Souza para compor a Mesa.

Dr. Valdi Camarcio Bezerra, Presidente da Fundação Nacional de Saúde. Convido S. S^a para compor a Mesa.

Dr. Alberto de Paula Machado, Vice-Presidente da Comissão Nacional de Direitos Sociais do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, membro da Comissão Permanente de Direito do Trabalho do Instituto dos Advogados Brasileiros e professor do Departamento de Direito da Universidade Estadual de Londrina, Paraná. Convido o ilustre expositor para compor a Mesa também.

Estamos aguardando a presença da Dr^a Heloisa Pacheco Ferreira, médica neurologista, mestre em saúde do trabalhador, doutora em Ciências Ambientais e professora da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Quero fazer uma referência aos consultores do Senado Federal, Dr. Sebastião Moreira Júnior e Dr^a Regina Coeli Braz Siqueira.

Farei agora uma alusão à metodologia da nossa audiência pública. Cada expositor disporá de 20 minutos. O debate propriamente dito será conduzido por esta Presidência. Os Senadores debaterão o assunto com os expositores, dirigindo-lhes perguntas ou comentando suas idéias e proposições e as sugestões feitas por eles.

Teremos 40 minutos e, logicamente, vamos criteriosamente dividir esse tempo. Peço à Dr^a Regina Coeli Braz Siqueira que componha a Mesa nas duas primeiras exposições, e ao Consultor Dr. Sebastião Moreira Júnior, nas duas exposições seguintes.

Completando a apresentação, ressalto que o Dr. Valdi Camarcio Bezerra é médico urologista, mestre em Ciências pela Universidade de São Paulo e professor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de

Goiás. Foi Secretário de Governo da Prefeitura de Goiânia. É Presidente da Fundação Nacional de Saúde.

Pela ordem, solicitarei à Dr^a Fátima Ferreira de Souza que inicie sua exposição.

A SRA. FÁTIMA FERREIRA DE SOUZA – Agradeço ao nobre Senador a oportunidade que nos deu de expor, nesta audiência pública, tudo o que vem ocorrendo em muitos anos de trabalho executado pela Funasa, por meio de seus servidores, no combate às endemias.

Sou Presidente da Comissão de Saúde do Trabalhador, composta de intoxicados do Rio de Janeiro, com ramificações – pessoas representantes de outros Estados, também intoxicadas, a apóiam. A comissão se formou após a demissão dos funcionários pela Funasa, no Rio de Janeiro, em 1999.

Ela se reúne regularmente com as pessoas intoxicadas, principalmente na sala de espera do Hospital do Fundão, porque elas não podem locomover-se. Muitas delas têm seqüelas tão graves que não podem mais se aborrecer. E, ocasionalmente, em algum lugar cedido, em uma sala – porque não temos pertença, não estamos apoiados por nenhum partido político –, nos reunimos. Hoje, o digno Senador é o nosso principal defensor e a ele agradeço imensa e penhoradamente, em nome de todos os intoxicados deste País.

Nenhum sindicato está atuando no momento nesta causa, visto que o sindicato que estava com ação na Justiça, depois do acordo feito com o Governo, não mais chamou a assembléia, ninguém que ficou no processo. E a grande maioria dessas pessoas são intoxicados, que estão lesionados irreversivelmente. Ficamos então órfãos e estamos nos reunindo para buscar os nossos direitos e socorro, neste País, e da forma que pudermos.

Como já disse, sou bióloga. Vamos falar agora de como tudo isso começou. Hoje somos um grupo de aproximadamente 176 pessoas, que são as que ficaram no processo, no Rio de Janeiro. Não sei a relação correta. Já pedimos inclusive à Funasa que nos informasse, porém ela não forneceu a informação de quem ficou no processo. Mas não há como contar, nem foi contado o número de intoxicados que existe hoje.

Tudo isso começou com a epidemia de dengue que assolou o nosso País. Em 1987, foram feitas contratações, inicialmente pela Cáritas, no Rio de Janeiro, e depois foi feito um concurso público pelo SUS e ministrado um curso de endemias e de guarda de endemias, patrocinado pela antiga Sucam e pela Feema, do qual participei. O curso versava sobre o combate às endemias, mas não sobre o manuseio de inseticida. Não se disse a que se destinava nenhum inseticida com que trabalhávamos. Pelo contrário, ele era trata-

do pelas pessoas como um remédio contra a dengue a ser colocado na casa dos moradores. Eu perguntei na época se ele era lesivo, e obtive a resposta de que tanto não era lesivo que era colocado na caixa-d'água e nos filtros, nas águas potáveis utilizadas pelos moradores das casas. É realmente isso. O Ministério da Saúde usaria um produto tóxico na caixa-d'água de um morador? Essa é uma alegação que não se pode contestar.

Esses contratos se tornaram sucessivos. Quando fomos assiná-los, eram contratos com o Vital Brasil. Os contratos acabaram. As pessoas que tiveram aqueles contratos foram chamadas novamente, pelo correio, e voltaram a fazer novos contratos com a Funasa, com Prefeituras, com outras entidades filantrópicas, na época, com a Lurb. Então, esses contratos voltaram a ser celebrados e sempre com patrocínio, que era só fachada, pois a Funasa é que dava todo o treinamento, todo o equipamento, tudo o que era necessário para o combate à endemia. Em 1994, fez-se um processo seletivo simplificado pelo qual as pessoas do Rio de Janeiro entraram já para o quadro da Funasa como contratadas dela. Para esse quadro quase seis mil funcionários foram contratados, depois desse processo seletivo simplificado.

Em todos esses processos, nunca houve o ensino do que era o inseticida e de como ele poderia atuar na saúde do indivíduo, nem que qualquer descuido poderia lesar a saúde irreversivelmente. Além do que, o material dado ao guarda era uma calça cáqui, uma camisa de malha tipo Hering, com o logotipo da Funasa, a bolsa, plástico, todo o material para o combate, mas não equipamento de segurança. Nunca houve luvas, nunca houve filtro para o pessoal trabalhar no campo.

Esse material, quando fornecido, era fornecido para o pessoal da Leco, que é o pessoal do UBV, ultra baixo volume, que trabalha com o carro-fumacê. Mas segundo esclarecimentos do Ronaldo Bento, do Rio de Janeiro, quando começamos a denunciar a intoxicação – tenho essa reportagem –, os filtros não eram trocados porque não havia como trocá-los.

Ora, um equipamento de segurança em que há um filtro que não é trocado torna-se não um equipamento de segurança, mas de contaminação. Ele vai guardar o resíduo e o servidor inalará esse resíduo de forma muito mais concentrada do que na primeira, na segunda e na terceira vez. Então, haverá uma seqüência no acúmulo de resíduo. Tenho essa reportagem e posso cedê-la.

A questão se tornou imensamente grave. As pessoas começaram a passar mal, inicialmente com o uso do Malation, que era hidrossolúvel. O que significa que ele passava diretamente para o sangue, para

o plasma, e diretamente para o fígado. Logicamente, o fígado do ser humano berra logo. O produto foi trocado pelo Folition, pelo Sumition, um pó molhável que era usado na bomba Hudson de aspersão.

Esse produto tem uma forma de atuação diferenciada. Ele é lipossolúvel e não vai diretamente para o plasma, fica residual, fica guardado nas células, e é diluído pela gordura da pele. Trabalhando, o guarda suará muito, as glândulas sebáceas acabam diluindo esse inseticida, que é absorvido mais rapidamente. Como é orgânico e fosforado, ele é levado imediatamente para o cérebro, onde a sua atuação é mais letal que a do carbamato, que é o famoso chumbinho.

O carbamato, ou chumbinho, tem uma ação na acetilcolinesterase reversível. Já a ação do organofosforado na acetilcolinesterase é irreversível. Ele inibe permanentemente a fabricação da enzima acetilcolinesterase, que é responsável pela limpeza das sinapses na transmissão nervosa. Ora, se essas sinapses não são limpas, o neurônio fica conectado ou polarizado de uma tal forma que o impulso nervoso passa direto, não há limpeza, é como se ele estivesse em estresse profundo, trabalhando vinte e quatro horas. E ele acaba morrendo, porque ele precisa do descanso para fazer a síntese celular, para fazer a oxigenação, para fazer trocas gasosas. E esse neurônio irá falecer. Ele começa a falecer pelas pontas, pelos terminais.

O primeiro sintoma que os guardas sentem é a perda de memória, porque o cérebro tem que se socorrer. Normalmente, ele elimina o que não é essencial à vida, justamente a memória e a concentração. Os primeiros sintomas são a deficiência de memória e concentração. Difícilmente se vai conseguir um guarda na Funasa que consiga ler uma frase e lembrar do que leu no início. Ele não consegue.

Há problemas de cansaço muscular, de câibras generalizadas, deficiências mil que se avolumam a partir do momento em que esses neurônios começam a morrer em seqüência. Tem-se o acúmulo de neurônios mortos. Não há o de inseticida, porque, por ser orgânico, o inseticida sai em quarenta e oito horas do corpo. Ele atinge o cérebro e, em quarenta e oito horas, é eliminado. Portanto, não existe efeito residual.

Qualquer tratamento ou qualquer exame a ser feito em um servidor deve ser feito quando ele está atuando, trabalhando. Após a demissão, têm que ser feitos exames de intoxicação crônica e jamais de intoxicação aguda ou intermediária, porque isso é descartado, não há como obter esse índice. Mesmo porque o único resíduo seria sanguíneo. A colinesterase sanguínea fica alterada, porque ela tem que socorrer o cérebro.

Há uma baixa da colinesterase sanguínea, mas o sangue se renova de 90 em 90 dias. As hemácias

se renovam de noventa em noventa dias. Portanto, esse índice perde a validade em noventa dias, em três meses, e não há como detectar. É disso que se vale atualmente a Funasa e, por isso, os exames, os contratos temporários celebrados.

Os contratos temporários têm exatamente essa característica. Por serem temporários, quando os funcionários começam a apresentar intoxicação, são demitidos. Normalmente, que foi o que ocorreu no Rio de Janeiro. E existem contratos temporários no Brasil inteiro. Após a demissão, mais adiante, as pessoas apresentam a intoxicação. Muitas não imediatamente. Mais adiante, daí a dois, três, dez anos, e em até mais do que isso, elas podem vir a apresentar as seqüelas da inibição da acetilcolinesterase. É isso que torna a situação grave. Tais pessoas, se demitidas, não poderão recorrer judicialmente, em razão do nexa causal que se perdeu.

Bem, essa é a situação mais grave, a saber, o organofosforado é um derivado do gás sarin. Esse produto foi introduzido no País há 36 anos, e é utilizado na agricultura em larga escala. Um guarda de endemias que trabalha oito horas diárias em contato direto com o produto, sem equipamento de segurança, corre o risco de inalar, absorver pela pele ou ingerir o produto. Como ele trabalha diariamente, a concentração do produto que o indivíduo terá em seu organismo é muito maior do que a de uma pessoa que passou por ele apenas uma vez. A condição dele é a de quem tivesse ingerido, ou tivesse tido um contato maior, pois ele trabalha oito horas diárias, o mês inteiro, anos consecutivos.

A Funasa só passou a dar férias a seus funcionários a partir de 1994, 1995, 1996, se não me engano. Eu, por exemplo, só tive férias em 1998. Portanto, essas pessoas trabalharam durante muitos anos, sem férias inclusive, por causa dos contratos, das renovações sucessivas, o que causa um dano muito grande. Além do dano ergonômico, devido ao peso a que eram submetidas essas pessoas ao carregar o inseticida até a área de trabalho, muitas vezes bem distanciada. Essas pessoas trabalham em PAs, são lotadas em PAs onde, muitas vezes, não há como lavar as mãos. E a marmita, muitas vezes, é levada junto com o inseticida, pois não dá para voltar para o almoço e, em muitos locais, não há onde almoçar.

A Funasa deveria ter realizado exame admissional a fim de verificar o índice correto de acetilcolinesterase. O exame admissional possibilitaria traçar um parâmetro de dosagem e do desequilíbrio causado no organismo, mas nunca foi nem é realizado. Não existem exames periódicos. A Funasa não realizou exames periódicos, e nem demissionais ao demitir os funcionários.

Creio que, no Rio de Janeiro, quase seis mil funcionários trabalharam e não realizaram exames admissional, periódico ou demissional, e não tiveram o INSS recolhido também. Ele foi descontado, mas não foi recolhido, o que gerou um dano maior para o servidor demitido, pois ele não pôde sequer recorrer, ao ficar encostado pelo INSS.

Em 1999, a categoria entrou com um mandado de segurança no Rio de Janeiro, para reintegrar, para fazer exame demissional. Era exatamente esse o título da ação, exatamente esse o objeto: reintegrar para fazer exame demissional.

O princípio constitucional diz que o mandado de segurança tem que ser julgado e cumprido em três meses – no máximo em três meses –, por ser uma medida emergencial. Um hospital, sem a emergência, fica em uma situação complicada. O paciente chega e tem que esperar até que o médico chegue e verifique se ele está doente ou não. É a mesma situação que temos hoje no mandado de segurança. Em três meses ele deveria ter sido julgado e cumprido. Mas vai fazer, no dia 16 de julho, 5 anos. Não é mais um mandado de segurança, é um mandado de insegurança. Se a Justiça brasileira trata dessa forma um mandado de segurança de pessoas demitidas sem exame demissional – mais de 400 pessoas atendidas na Fiocruz e outras encostadas pelo INSS, porque estavam com doença trabalhista, com acidente de trabalho –, como vai tratar outras pessoas?

Esse é um caso gravíssimo, pois as pessoas não puderam se tratar. Há cinco anos as pessoas estão morrendo. Muitas já faleceram. Uma quantidade muito grande de pessoas faleceu durante esses cinco anos de duração do processo. Durante os cinco anos de processo, as pessoas faleceram. E as que ainda podiam melhorar sua saúde tiveram essa situação agravada pela falta de emprego, pelo estresse, pelo desespero que passaram, de barreiras, tribunais, de loucuras dentro dos tribunais brasileiros, que procrastinam a execução dessa sentença, que era tão simples inicialmente, porque não geraria ônus para a União e nem passivo.

Como falei, esses danos só são detectados anos depois, muitas vezes. A Funasa poderia ter feito exame demissional e demitido a maior parte. Por que a Funasa não fez isso? Será que foi porque ela sabia que o pessoal estava doente, que os funcionários realmente estavam doentes? Senão, com certeza, a União não teria recorrido tanto. E está recorrendo até hoje, apesar de ter feito um acordo.

Esse acordo que foi celebrado entre o sindicato impetrante da ação e a União, com participação da AGU, da Funasa e do Ministério da Saúde, gerou uma lei, a

Lei nº 10.667. Ela permite que seja feito um contrato de até no máximo dois anos. E só pode celebrar esse contrato aquele que abrir mão de todos os direitos adquiridos no processo bem como dos direitos relativos a danos morais, patrimoniais, decorrentes dos fatos narrados no processo. Ora, que fato está narrado no processo? A intoxicação.

É interessante observar que a União preferiu contratar por um período de até no máximo seis anos, desde que o cidadão abrisse mão dos exames demissionais. Esse é o objeto da ação: o exame demissional! Ela não era indenizatória. O objeto da ação era o exame demissional. Na verdade, o que foi negociado foi o exame demissional. Foi isso que foi tirado daqueles funcionários.

Então, o que vamos fazer? Hoje, aquele contrato, que era um contrato de trabalho, reza que todo aquele que quiser fazê-lo – em um dos termos –, que o pretendente deve apresentar um atestado do SUS que diga que ele está apto a exercer todas as atividades de campo no combate ao *aedes aegypti*. O que significa isso? Significa andar grandes distâncias, significa carregar bolsa com inseticida, significa subir em caixa-d'água, significa furar lata, significa tratar terreno baldio, significa lidar com inseticida de novo. Para quem já teve uma exposição ao inseticida, isso pode ser imensamente grave.

Com esse pedido de exames, do atestado do SUS, eles eliminaram desse contrato as pessoas intoxicadas. Elas ficaram no processo. Porque a referida lei, no seu art. 4º, garante a continuidade do processo. Só que, para nossa surpresa, houve termos aditivos, nos quais as pessoas que estão afastadas pelo INSS, que estão aposentadas, assinam um termo de quitação das obrigações da Funasa com elas. E as pessoas herdeiras dos mortos assinam um termo de quitação das obrigações da Funasa com elas. Só que muitos morreram intoxicados, muitos laudos são de câncer. Essas pessoas estão assinando um termo de quitação das obrigações da Funasa, assistidas pelo sindicato, sem ser assistidas por um advogado que lhes diga que elas vão morrer e não vão ter assistência, não vão ter nada.

A ação é um mandado de segurança. O Desembargador Carreira Alvim, do Rio de Janeiro, no seu acórdão de sentença, diz o seguinte: Nas ações coletivas [no caso, a nossa, que é uma ação coletiva], se faz a coisa julgada ultra partes. Ela ultrapassa as partes. E que toda a categoria tem direito à ação, à sentença. Ela é estendida a toda a categoria, bem como a todos aqueles que estão listados no processo ou não, sindicalizados ou não. Significa que todos, do Oiapoque ao Chuí, que todas as pessoas que estão

intoxicadas, que foram demitidas, que estão doentes, que não fizeram exame nenhum e que hoje estão morrendo, em todos os Estados brasileiros, têm direito a essa sentença.

Não há pedido de indenização no momento. Foi pedido exame, foi pedida justiça. Essas pessoas, por estarem numa situação de degeneração progressiva, não vão ter tempo de ver uma indenização do Governo lhes sendo paga; ela pode ser paga aos seus descendentes, não a elas. Essas pessoas estão sujeitas a um ataque cardíaco, estão sujeitas a “n” situações que lhes podem roubar a vida a qualquer instante.

Ver uma ação indenizatória, essas pessoas, com certeza, jamais verão. Tirar essa ação dessas pessoas, tirar seu direito de fazer exame é um verdadeiro absurdo. É o que a Funasa hoje faz no contrato temporário, que não dá assistência às pessoas intoxicadas. A todos os efetivos que hoje estão morrendo, do Oiapoque ao Chuí. No Pará, em 1996, houve mais de 120 laudos positivos para organofosforado, para DDT, para BHC, e inclusive para intoxicação por mercúrio. Esses funcionários, na sua grande maioria, foram convencidos a assinar um PDV. É lógico. Quem está morrendo quer se socorrer de alguma forma. Usar da situação desesperadora dessas pessoas para fazer que assinem um PDV é um absurdo. Essas pessoas do Pará hoje estão morrendo. Elas precisam ser socorridas urgentemente. Tem gente se arrastando.

Conversei com essas pessoas. Se V. Ex^{as} tiverem oportunidade de conversar com os intoxicados, com certeza, verificarão que é desesperador. Tenho cartas do pessoal do Pará, que me pediu socorro, que eu falasse por eles. Eu sei o que é estar intoxicada, eu sei o que é sentir dor, eu sei o que é ter cãibra na língua, não poder beber água gelada nem tomar um comprimido, porque o comprimido pára, não desce. Eu sei o que é isso. Não desejo isso ao meu pior inimigo, não desejo a nenhum brasileiro mais. Eu preciso que as pessoas tomem conhecimento disso.

Há guardas de endemia trabalhando hoje. Há nove anos que denuncio esse fato, há nove anos que peço providência à Funasa, há nove anos entrei com procedimento na Funasa e nunca fui chamada para tomar ciência de um sequer. Há nove anos que pedimos conversa, que pedimos para trabalhar juntos, e hoje continuam usando o mesmo inseticida no País inteiro, da mesma forma, sem equipamento de segurança.

Quando detectamos, na nossa casa, que alguma coisa está fazendo mal a nossa família, qual é a providência primeira? Não é retirar aquele produto, para que ele não cause mal? Não é parar de usar? Por que continuam usando? Existem outros meios de combater

a dengue? Existem sim. Posso informar. Existem. Sem inseticida, inclusive.

O inseticida é usado por quê? Gostaria de saber qual é o interesse envolvido no uso do organofosforado, derivado do gás sarin, neste País. Os servidores que trabalham com ele se intoxicam e intoxicam as pessoas quando tratam as suas casas. Eu já vi. E esta é a ordem dada: a capacidade do depósito. Ora, se há uma caixa de 500 litros, e vão ser tratados os 500 litros, está perfeita a diluição. Mas se a caixa estiver pela metade ou se estiver faltando água na vizinhança, o funcionário vai dobrar ou triplicar a dosagem se a colocar naquele pouco de água que existe. E o dono da casa vai usar aquela água e vai passar mal. Já vi isso acontecer. E o servidor não é orientado sobre isso, porque as pessoas que estão na chefia não têm competência mesmo para dar essa orientação.

É preciso que se instrua, que se dê condição ao servidor para que ele tenha discernimento de que determinadas situações não podem ocorrer. Como tratar um poço ou sua beirada com Malation ou Folition. O poço é uma mina d'água. Quando aquela substância estiver sob a água de quem está tirando água do poço, ou sob uma chuva, ela vai se infiltrar e contaminará a mina d'água.

São detalhes que quem está por trás de uma mesa não conhece mas deveria conhecer. Quando as pessoas que estão no campo, que vivem o dia-a-dia ali, pedem para conversar, aqueles que estão atrás de uma mesa têm que ter a humildade de ouvi-las e de perceber que trabalhando junto se conseguem melhores resultados.

É melhor hoje retirar o produto do mercado do que pagar indenizações. Não seria melhor instruir do que provocar mais intoxicações? Não é viável financeiramente matar pessoas, intoxicar pessoas.

Essa situação vai estourar um dia? É claro que vai. E será pior a emenda do que o soneto. A situação se tornará cada vez mais complicada.

Hoje, o que os intoxicados deste País desejam? Eles desejam uma reformulação do combate às endemias. Que se converse com as pessoas que trabalham no campo, porque elas sabem mais, elas vivem o dia-a-dia ali, elas vêem como os insetos se comportam, elas vêem como o funcionário, como os donos da casa, como as pessoas que estão na casa se comportam após a passagem dele, elas ouvem o que as pessoas relatam a ele. É preciso conversar sobre o assunto, é preciso retirar esse produto imediatamente do uso. Imediatamente. Porque a Funasa não dará equipamento de segurança.

Hoje, mandar uma pessoa vestida como astronauta entrar numa casa, com um saquinho na mão?

Foi o que disse o chefe do Setec do Rio de Janeiro, em 1998, para mim: Você acha que algum morador vai abrir a porta? Não! É claro que não! Ele vai dizer: Você, que está vestido assim, vai colocar essa porcaria na minha caixa d'água? Ele não vai deixar. É claro que o morador não vai deixar.

Agora, o investimento não é arriscar a vida dos servidores, porque são seres humanos, não podem ser tratados como copos descartáveis. São vidas, não são seres descartáveis. Não se pode, neste País, tratar seres humanos como seres descartáveis. Nem tratar hoje um exame demissional com se fosse a coisa pior do mundo.

Por trás daquela lei hoje acontecem verdadeiros absurdos. À luz de uma lei que foi votada nesta Casa com um objetivo escuso. Pegou-se uma lei, e, por trás dela, as coisas começaram a deteriorar.

O que desejamos hoje? Precisamos e queremos que se reformule o serviço, que se discuta o assunto, que os contratos revejam principalmente a situação das pessoas que estão doentes. Não demitam: tratem, busquem socorro.

O mandado de segurança está hoje no STJ, na mesa da Laurita Vaz, no recurso especial. Por favor, acatem a decisão judicial, reintegrem as pessoas intoxicadas, porque elas não têm tempo de vida para esperar mais. Isso é criminoso.

Pedimos somente socorro. Foi isso que as pessoas me pediram para falar para vocês. Do Oiapoque ao Chuí, até o Rio Grande do Sul, onde a dengue não grassa tanto como nos Estados mais quentes, a situação é desesperadora.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes) – Agradecemos à Dr^a Fátima Ferreira de Souza, bióloga, especializada em gestão, preservação e legislação de meio ambiente, funcionária concursada para guarda de endemia, com curso de controle de endemias da Sucam e da Feema.

Registramos a presença, na composição da Mesa, da expositora Dr^a Heloisa Pacheco Ferreira, médica neurologista, mestre em saúde do trabalhador e doutora em Ciências Ambientais, e professora da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

O próximo expositor é o Dr. Valdi Camarcio Bezerra, médico neurologista, mestre em Ciências pela Universidade de São Paulo e professor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Goiás. Foi Secretário de Governo da Prefeitura de Goiânia e Presidente da Fundação Nacional de Saúde.

Passo a palavra ao Dr. Valdi e informo a ele que disporá de 20 minutos para a sua exposição.

O SR. VALDI CARMARCIO BEZERRA – Muito obrigado. Boa noite a todos. Quero saudar os Senadores Papaléo Paes, Serys Silhessarenko, Mão Santa, Flávio Arns, e os demais participantes da mesa de debates, a Dr^a Fátima Ferreira de Souza, o Dr. Alberto de Paula Machado, a Dr^a Heloísa Pacheco Ferreira.

É importante o debate que a Comissão de Assuntos Sociais faz aqui hoje. Eu me coloco inteiramente à disposição para participar dele.

Além da nossa assessoria, do nosso chefe de gabinete, do nosso assessor parlamentar, acompanham-nos o Dr. Celso Paiva Ferreira, um especialista no setor, e a Dr^a Raimunda Nonato Carlos Ferreira, também uma técnica especialista no assunto, da Fundação Nacional de Saúde.

É importante dizer que, desde junho do ano passado, com a constituição, no Ministério da Saúde, da Secretaria de Vigilância em Saúde, saíram da responsabilidade da Fundação Nacional de Saúde a política e a implementação das ações de combate às doenças causadas por vetores. Muitos não queriam, mas hoje a Secretaria de Vigilância em Saúde é o órgão do Ministério da Saúde responsável pelo setor da dengue, da malária, da doença de Chagas, etc.

Em contrapartida, isso em nada nos tira a responsabilidade para com os nossos servidores. Sabemos que a responsabilidade pelos servidores da Funasa continua sendo nossa, da Funasa, nossa, do Ministério da Saúde, nossa, do Governo. Não temos essa dúvida. Apenas, de certa forma, não poderemos responder, atualmente, pela política de execução, em nome da Funasa. Mas, com certeza, responderemos em nome do Ministério da Saúde.

É importante informar também que, com a descentralização dos serviços de vigilância em saúde, a responsabilidade pela execução das ações passou para Estados e Municípios. Dentro do processo de descentralização do Sistema Único de Saúde, hoje a responsabilidade por essas ações está ligada a Estados e Municípios – o que é criticado pelos servidores da Funasa. Ao chegar, no ano passado, na Fundação Nacional de Saúde, deparamo-nos com esse processo de descentralização das ações, que vem ocorrendo desde de 2001.

Há, nos nossos servidores, o sentimento de não estar sendo apoiados, visto que a responsabilidade pelo repasse dos salários é nossa, mas não temos o poder de interferência nas ações que eles desenvolvem. Estamos fazendo, neste ano, em vários Estados – aliás, estivemos no Rio de Janeiro na quarta-feira passada para fazer isso –, uma pactuação entre o Governo Federal, por meio da Funasa, os Estados e os Municípios, com o objetivo de ter formas de interferir na

política do nosso servidor. Na realidade, ele desenvolve ações em Municípios, os quais, com o processo de descentralização, são os responsáveis por ele.

Mas é verdade que é uma grande preocupação e que devem ser seguidas todas as normas reconhecidas universalmente no combate aos vetores por meio de vários medicamentos que existem na história da prevenção em nosso País e no mundo todo.

Uma característica que temos – que o Governo tem e que, de certa forma, não é atitude somente do atual Governo, mas já existia anteriormente – é que a Fundação Nacional de Saúde, no desenvolvimento de suas ações de combate às endemias e às doenças causadas pelos vetores, segue as recomendações e especificações técnicas da Organização Mundial da Saúde na aquisição, armazenamento e descarte de todos os insumos.

É importante ressaltar que existe uma comissão da Organização Mundial de Saúde que não só exige como faz a auditoria, em todo o mundo, de quem não segue essas normas. A Fundação Nacional de Saúde segue rigorosamente as normas e as especificações técnicas da Organização Mundial da Saúde no que diz respeito ao combate às endemias.

É importante dizer da possibilidade de toxicidade do DDT, que foi usado por muito tempo, e, desde 1998, não é mais utilizado em saúde pública. Desde 1985 não era utilizado na área agrícola e a partir de 1998 passou a não ser mais utilizado.

Hoje, no combate à dengue nós usamos os piretróides, que oferecem possibilidade de controle maior da toxicidade em quem está aplicando e também na população. Estes são estudos que mostramos.

Usamos ainda o organofosforado, o carbamato, no controle da pulga transmissora da peste bubônica. É especificamente nesse caso que ainda se usa. Então, é importante ressaltar que hoje a Funasa usa os piretróides, que têm essa possibilidade.

Nesse último quadro, rapidamente, apenas para vermos o grau de toxicidade. A cipermetrina, que é um piretróide, tem a sua classificação estabelecida na fase da toxicidade aguda. Vemos aqui o grau maior, que é 4. A cipermetrina tem grau de 2 para 3. A toxicidade crônica não foi ainda evidenciada no uso desse piretróide. Os efeitos na reprodução não foram comprovados. Quanto ao potencial mutagênico, do qual haveria a possibilidade, estudos demonstraram que não há; quanto ao teratogênico, não há; e ao carcinogênico, também não.

Esses são estudos cuja fonte é a EPA americana, a Agência de Proteção Ambiental dos Estados Unidos. Eles foram realizados em 2000. Mas, como recomenda não só a EPA, mas também a Organização Mundial de

Saúde, esses testes precisam ser revalidados permanentemente para se ver se não está ocorrendo algum grau ou possibilidade de contaminação.

Por ter possibilidade de menor toxicidade, a Secretaria de Vigilância em Saúde hoje usa esse medicamento no combate à dengue, principalmente.

Quais são os princípios para o uso universal de pesticidas recomendados pela Organização Mundial de Saúde? E isso é verdade: se não os seguirmos, teremos problemas; temos que ser rigorosos. E cabe a nós, Governo, cumpri-los rigorosamente.

É preciso ter preocupação com as formulações e as doses – esses cuidados são recomendados, existem especificações técnicas para tal. Deve-se usar o produto que tem baixa ou muito baixa toxicidade. A segurança tem que ser para a população em geral e para os aplicadores. São normas que temos, especificamente. É preciso ter equipamentos de proteção individual. A doutora mencionou que muitos não os usam. É preciso que se tenha essa preocupação de forma permanente. Há regras de higiene pessoal e familiar para os ocupacionalmente expostos. Às vezes, aqueles que trabalham com o produto chegam em casa e desobedecem as regras de higiene. Por exemplo, a lavagem de roupa em conjunto com a da família. Há que se levar em conta todas essas recomendações.

Uma questão importante: quem vai trabalhar nesse setor tem que ser formado. A Dr^a Fátima mencionou anteriormente que não fez curso algum. A realidade é que há cursos de treinamento para os aplicadores. Há exigência de cursos. Os manuais de aplicação vêm da década de 50. Em 1956, o livro *Malaria Eradication*, que foi publicado primeiro em inglês e, depois, em espanhol, já trazia todas as precauções necessárias em relação ao DDT; todas as orientações que deveríamos ter, e a capacitação do pessoal. Não se pode – se se fez está totalmente errado – colocar pessoas para trabalhar sem um curso exigente, real, de capacitação, para que saibam como manipular, como se proteger, quais são os riscos e como se deve fazer. É um ponto que temos como preocupação.

A Fundação Nacional de Saúde tem – e vou deixar aqui para a Subcomissão, Senador – os procedimentos de segurança para o controle de vetores. Este é um manual que todos têm, que é obrigatório. Todos têm que ter, todos têm que fazer o curso. Há curso para aqueles que são monitores, para o pessoal que coordena, e para os que vão diretamente para o campo.

Deixarei para a Subcomissão uma série de documentos. Queremos deixá-los para o estudo da Subcomissão. Estaremos, também, sempre dispostos a, a qualquer momento, estar presentes.

A edição desse manual, além de ser distribuída, é repassada para os Estados e Municípios descentralizados. Com a descentralização, a responsabilidade passou a ser de Estados e Municípios. Também há a responsabilidade de dar uma formação aos servidores, aos profissionais que irão desenvolver essa atividade.

Temos o controle médico dos que estão expostos. Fazemos o controle médico dos expostos. Qual é ele? Fazemos exames médicos periódicos. A Funasa desenvolveu esses exames periódicos. Depois, realmente, houve um período em que não houve. Mas estamos fazendo os exames periódicos necessários e, principalmente, o monitoramento por meio da acetilcolinesterase. Como a doutora mencionou, a toxicidade leva à inibição da acetilcolinesterase, que é um dos fatores de proteção.

Firmamos um convênio com a Capesesp, que é a caixa de assistência dos servidores da Fundação Nacional de Saúde, para esses exames. Esse convênio, que a Dr^a Fátima conhece muito bem, tem a responsabilidade da realização de exames médicos periódicos, diagnóstico e tratamento de doenças profissionais e tratamento decorrente de acidentes de trabalho. Temos o convênio para que se façam periodicamente esses exames, que estão sendo feitos. Os servidores estão descentralizados, mas são servidores da Funasa ainda.

Já determinamos, para proteção, a substituição de DDT e Malation por piretróides, porque eles tem uma toxicidade mais baixa.

Promovemos seminários gerenciais de ocupação, toxicologia, perícia, insalubridade, periculosidade, segurança química. Temos tudo isso. A Fundação Nacional de Saúde faz isso, e fez antes de eu chegar também, isso não é algo que criamos agora. Antes ela já se preocupava com isso. Desde 1998, e, principalmente, após 1998, a Fundação Nacional de Saúde tem tido uma preocupação permanente com os seus servidores.

Os casos começaram a ser detectados e denunciados a partir de 1994, no sul do Pará, e, a partir daí, a Fundação Nacional de Saúde tomou as providências que devia tomar, como entidade responsável pelos servidores, para responder a esses problemas.

A senhora fala que não. Estou falando baseado em dados. Eu não estava na Funasa na época, mas são dados que constam de todo o trabalho. Não é nada inventado por mim. Eu poderia muito bem estar falando contra isso, já que sou de outro Governo. De forma nenhuma! Reconhecemos, porque são dados concretos, baseados em documentos, e de tudo o que foi feito. Por isso estamos colocando aqui. Não iríamos

colocar nada que fosse inverdade aqui na Subcomissão do Senado.

A Comissão Nacional de Saúde do Trabalhador, da Funasa, e as comissões regionais têm esse papel. Elas são paritárias, com servidores e membros da Funasa nos Estados e também no âmbito federal, com a responsabilidade de permanentemente resolver e encaminhar a solução para os problemas que vão ocorrendo.

A incorporação do protocolo de avaliação clínico-toxicológica à rotina dos exames periódicos é importante, porque, hoje, tem-se um protocolo capaz de fazer avaliação desse grau.

Temos dois estudos que foram desenvolvidos no Estado do Rio de Janeiro, pela Universidade Federal do Rio e pela Unirio, com organofosforados. Na realidade, foi a Funasa que solicitou esse estudo. O próprio Ministério Público acionou, e nós – falo nós, mas não estava no órgão na época; ainda assim me sinto um pouco no direito de colocar o que ocorreu – solicitamos esse estudo.

Peço licença para ler apenas alguns tópicos do resultado desse estudo. No quesito “Pesticidas utilizados apresentam risco para a saúde humana?”, os pesquisadores concluíram que sim. Isso em relação ao organofosforado, como está colocado ali. “Sim, de baixo risco e em condições ideais na aplicação dos pesticidas.” É claro! Se as condições não são ideais, o risco é grande. Não tenho dúvida disso! Já disse no início.

E acrescentam que “extensa revisão bibliográfica na literatura internacional, bem como agências como a EPA, dos Estados Unidos, conforme fala documentação incluída, apontam para a baixa toxicidade das formulações utilizadas, tanto do Temefós, quanto do Fenitrothion, do Malation e da Cipermetrina. Tais substâncias, por força da regulação do EPA, nos Estados Unidos, necessitam ter a licença para uso constantemente revalidada.” Foi aquilo que colocamos inicialmente.

“O potencial para desenvolver a toxicidade crônica é baixo para o Temefós, o Fenitrothion e o Malation. Em relação à Cipermetrina [como mostramos naquele quadro do início], não revelaram evidência científica de que a manipulação com essas substâncias possa apresentar risco para o desenvolvimento de câncer, mutação ou malformações congênitas.” Esses são os resultados do estudo, não sou eu quem está dizendo.

Também um grupo de trabalho da Funasa e da Fiocruz, que fez um estudo no Pará, em Tocantins e em Mato Grosso do Sul, em 2001, concluiu que não há...

Na verdade, voltando um pouco aos outros estudos, ela disse ainda que, no estudo dos organofosforados, “os níveis de redução de colinesterase encontrados

na avaliação da amostra foram baixos, considerando que 50% dos trabalhadores examinados referiram exposição recente nesse estudo.”

“Na avaliação clínica foi encontrada uma elevada prevalência, 61%, de distúrbios neuropsiquiátricos, em especial quadros de depressão e ansiedade, transtornos somatoformes, reações de estresse e transtornos de adaptação. Foram encontrados quatro casos de distúrbios neuropsiquiátricos por exposições crônicas a pesticidas.”

Nesse estudo foram encontrados distúrbios neuropsiquiátricos, diferentemente de outros graus de intoxicação.

“Os dados demonstraram elevada morbidade do grupo estudado, porém as situações investigadas, em sua maioria, revelaram quadro de patologia cuja causalidade encontra-se bem estabelecida, não sendo diretamente determinada pela...”

Rapidamente – tenho dois minutos –, é importante colocar que esse estudo realizado pela Fiocruz e pela Funasa não mostrou toxicidade.

Vou sair um pouco das recomendações, porque o meu tempo está se esgotando, para dizer que nós, da Fundação Nacional de Saúde, não temos o menor receio de estar abertos a fazer tudo o que é possível pelos nossos servidores. Essa é a política do nosso Governo, é a política do Ministério e a da Funasa.

Não teremos, em nenhum momento, qualquer problema, e temos isso feito. Quando eu cheguei, grande parte dos intoxicados do Pará esteve comigo. E eu conversava antes com o advogado da OAB e dizia que não temos ação a fazer. Eles aderiram a um PDV. Depois, decidiram por voltar, mas não cabe à Funasa resolver isso. Estamos aptos a recebê-los, mas não cabe a nós dizer se recebemos ou não. Não temos o poder, nós, a Funasa, de dizer que aceitamos o recurso, se comprovado. Estive com eles por mais de uma vez e os recebo sempre de boa vontade, mas não tenho o poder de fazer isso.

Segundo, em relação aos reintegrados do Rio. Diferentemente do que foi feito anteriormente, achamos e dissemos durante a campanha que deveria ter sido feito o exame pré-demissional. Isso era o correto. O que o nosso Governo fez? Readmitiu-os. A Dr^a Fátima diz que foi temporariamente. Não. Como temporários porque não existe, fora do concurso público, outra forma de se fazer. Mas, dentro do que foi possível fazer, readmitiram-se, dos 5.900, mais de 5.500. Apenas um grupo, no qual está a Dr^a Fátima, não concordou com o processo.

Por que o nosso Governo reintegrou esses que tinham sido demitidos no Rio sem exame pré-demissional? O pedido da Justiça está correto. Foram rea-

admitidos para fazer o exame e depois vemos o que fazer. Nós, corretamente, concordamos com isso. Como não foi feito o exame, o poder do Governo era esse: readmitir os que estão readmitidos, que estão reintegrados, trabalhando.

Os que não quiseram, continuam com o processo. Todos têm o direito. Não temos nada contra.

Agora, fundamentalmente, para terminar, Senador Papaléo Paes, acho que essa é uma preocupação permanente. Já estamos trabalhando na comissão tripartite, composta pelos representantes do Conselho Nacional, dos Conselhos Estaduais e dos Conselhos Municipais, sobre uma pactuação sobre os equipamentos. É verdade que muitos Municípios assumem responsabilidade pelos equipamentos e terminam não os repassando. E a fiscalização está atuando. Estamos fazendo uma nova pactuação, uma portaria está sendo editada com o objetivo de dar responsabilidade. Aquele que dá conta de comprar o equipamento de forma mais séria é o nível federal. Isso será feito. O estadual fica com menos responsabilidade, e o municipal com a responsabilidade mais simples. Isso já faz parte da nossa preocupação.

Acho que deve ser motivo de vigilância permanente a saúde do trabalhador.

E, para terminar, as nossas recomendações, que deixarei ali para os Srs. Senadores.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes) – Ouvimos e agradecemos o Dr. Valdi Carmacio Bezerra, médico urologista, mestre em Ciências pela Universidade de São Paulo, professor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Goiás. Foi Secretário de Governo da Prefeitura de Goiânia e Presidente da Fundação Nacional de Saúde.

Queremos fazer o registro e agradecer a presença dos senhores e das senhoras que estão participando, como ouvintes, desta audiência pública. Queremos também convidar o Dr. Sebastião Moreira Júnior para fazer parte da Mesa, e agradecer a assessoria da Dr^a Regina Coeli Braz Siqueira.

Fará uso da palavra, para sua exposição, o Dr. Alberto de Paula Machado, Vice-Presidente da Comissão Nacional de Direitos Sociais do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, membro da Comissão Permanente de Direito do Trabalho do Instituto dos Advogados Brasileiros e professor do Departamento de Direito da Universidade Estadual de Londrina, Estado do Paraná.

Dr. Alberto de Paula Machado, V. S^a terá vinte minutos para a sua exposição.

O SR. ALBERTO DE PAULA MACHADO – Senador Papaléo Paes, Presidente desta Subcomissão,

demais integrantes da Mesa, Srs. Senadores, é uma satisfação estar no Senado debatendo tão relevante tema. E quero, desde logo, salientar que eu, na condição de advogado especializado na área trabalhista, devo limitar a minha abordagem, a minha visão sobre essa temática, estritamente ao ponto de vista jurídico, até porque há na mesa pessoas do mais alto gabarito para discuti-la, especialmente em relação à saúde do trabalhador e aos aspectos nocivos do trabalho por ele realizado.

Quero também deixar claro que, como advogado, e até porque integrei, durante muitos anos, o Conselho de Ética da OAB, não posso emitir parecer sobre um caso concreto que inclusive está sob cuidado de outro colega.

Quero aqui fazer considerações sobre o trabalho desenvolvido de um modo geral e as conseqüências que eventualmente podem decorrer dele em condições nocivas.

O material que me foi encaminhado pela Secretaria da Subcomissão tratava especificamente do problema dos ex-servidores que aderiram ao Programa de Desligamento Voluntário. Mas vejo que a situação é um pouco mais ampla, porque há a situação dos atuais prestadores de serviço ou servidores, dos que foram recontratados. Ela efetivamente preocupa na medida em que, se as condições de trabalho nocivas persistem, está sendo reiterada uma falta grave na relação de um órgão público com os seus servidores.

Não se pode admitir que, numa fundação que tem exatamente como atividade principal zelar pela saúde da população, haja, de alguma forma, descuido com a saúde do agente que está ali prestando serviço. É preciso ter especial cautela com os que estão prestando serviço.

Eu diria que há, inclusive, no próprio Ministério Público do Trabalho, procuradoria específica que trata do problema da saúde do trabalhador. Talvez fosse o caso de levar essa discussão para lá, a fim de que obtivéssemos uma opinião isenta sobre esses temas que, pelo que pude perceber, são controvertidos, na medida em que a Funasa tem uma visão diversa da realidade daquela apresentada aqui pela Dr^a Fátima. É difícil, para nós, firmar um juízo de valor sobre essa controvérsia, que é séria.

Quanto aos servidores que atualmente prestam serviço, é preciso que sejam adotadas medidas. Talvez se devesse constituir uma comissão e levar isso ao Ministério Público, para verificar se as condições persistem e, se persistirem, que sejam adotadas medidas imediatas para a erradicação do risco que eventualmente esses trabalhadores possam estar correndo.

Quanto ao caso e ao material que me foi enviado, ele é específico de ex-servidores que aderiram ao Programa de Demissão Voluntária. Foi-me inclusive enviada a medida provisória que orientava e que balizava a adesão ao PDV. Pude contemplar, na medida provisória, que ela estabelecia algumas condicionantes para a adesão, e inclusive impunha algumas obrigações ao Governo Federal. Ela impunha a obrigação de uma indenização que era proporcional ao tempo de serviço; impunha uma outra obrigação, relativa à assessoria que se deveria dar aos trabalhadores desligados para que eles pudessem obter uma reinserção no mercado de trabalho. Havia também um outro compromisso, explícito, de se fornecer a esses trabalhadores assessoria, por intermédio do Sebrae, para que eles pudessem desenvolver uma atividade própria, um empreendimento próprio, e, assim, dar seqüência à sua vida profissional. E, enfim, havia uma outra obrigação do Governo Federal, o financiamento dessa atividade empresarial, desse novo empreendimento, que esses servidores poderiam postular.

Pelo que está relatado no material, o Governo não cumpriu integralmente essas condições e, se isso, de fato, ocorreu, temos já um primeiro problema, porque tínhamos uma situação e um ato de adesão ao PDV que era um complexo. Ele não dependia pura e simplesmente da adesão do servidor. Ele tinha a contrapartida do Governo Federal. Na medida em que não houve essa contrapartida, haveria – e há – a nítida possibilidade de questionamento dessa situação perante o Poder Judiciário. Não sei – e não vem ao caso aqui também discutir – se isso está sendo discutido nessa ação judicial. Aparentemente, não, porque o mandado de segurança versa especificamente sobre o exame demissional.

E essa é talvez a questão mais grave, porque está ligada à própria existência da Fundação Nacional de Saúde, cuja preocupação é a tutela da saúde, seja da população em geral, como também, por via oblíqua, dos seus próprios trabalhadores, que estão prestando esse serviço.

A ausência do exame demissional, a ausência dos exames periódicos é algo que deve preocupar a todos nós. Como cidadãos, devemos ter uma especial preocupação quanto a isso. Há a notícia de que não houve, na época, a realização – e parece-me que isso é reconhecido – do exame demissional. E, de fato, os trabalhadores estariam com uma série de índices alterados, indicando, inclusive, a existência de doença profissional. Do ponto de vista jurídico, uma outra questão a ser levada na ação judicial é justamente a impossibilidade de exoneração desses servidores, mesmo que tivessem aderido ao PDV, em vista de eles não

estarem com o exame realizado e comprovadamente estarem com algumas moléstias, talvez até com doenças profissionais.

Essa é uma questão relevantíssima, que deve estar sendo questionada diretamente na ação de mandado de segurança ou, então, na perspectiva de, deferida a segurança, ser discutida em uma ação posterior.

Enfim, essa questão jurídica está, para mim, bem delineada, e deve receber o tratamento, na Justiça, adequado a esse recurso pendente de julgamento no Superior Tribunal de Justiça.

Quanto à reintegração, eu consigo visualizar dois caminhos fundamentais. O primeiro caminho é o que já foi adotado, que é o da Justiça. Sobre ele eu tenho a impressão de que nesta Casa nem haveria o interesse específico de discussão, porque ele está sendo discutido perante o Poder Judiciário. E há a outra via, que seria a legislativa, de recontração, de reintegração desses servidores.

Eu tomo conhecimento agora, porque também não fazia parte do material que me foi enviado, que essa opção já foi inclusive adotada no passado, com a edição da Lei nº 10.667, que contemplava uma situação aparentemente insatisfatória para vários servidores, tanto é que eles não aderiram ao sistema implantado na lei e continuam com a demanda judicial.

Mas me parece que para a reintegração, inexistindo um pronunciamento judicial, ou existindo um pronunciamento judicial desfavorável, restaria um único caminho, o da via legislativa, que se daria por meio de uma lei autorizativa de recontração ou de reintegração desses servidores.

Há, inclusive, um parecer, que eu observei aqui, do Procurador-Geral da Funasa, mais ou menos nesse sentido. Diz esse parecer que ele não via a viabilidade de, administrativamente, determinar a reintegração, até porque havia a ação judicial em discussão, mas que a via legislativa poderia ser o caminho para que se resolvesse definitivamente a situação.

Eu queria somente fazer esse apanhado geral para, depois, nos debates, identificarmos exatamente quais são os pontos que mais afligem os Senadores, as dúvidas nesse assunto.

Mas digo que o tema principal nem é jurídico. O tema principal que nos aflige é a saúde do trabalhador. Essa é uma questão premente, que precisa de uma solução urgente.

Essas eram as considerações que eu gostaria de fazer, Sr. Presidente, e estou aqui à disposição para, eventualmente, no debate, continuar a discutir o assunto.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes) – Nós agradecemos ao Dr. Alberto de Paula Machado, Vice-Pre-

sidente da Comissão Nacional de Direito Social do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, membro da Comissão Permanente de Direito do Trabalho do Instituto dos Advogados Brasileiros e professor do Departamento de Direito da Universidade Estadual de Londrina, no Paraná.

Solicitamos a presença da Dr^a Heloísa Pacheco Ferreira, médica neurologista, mestre em saúde do trabalhador e doutora em ciências ambientais, professora da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, pesquisadora do Núcleo de Estudos em Saúde Coletiva da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

A senhora terá vinte minutos para a sua exposição. Lembro que após a exposição da Dr^a Heloísa Pacheco Ferreira nós vamos aos debates, quando os Senadores terão direito de fazer suas perguntas aos expositores.

Com a palavra a Dr^a Heloísa Pacheco Ferreira.

A SRA. HELOÍSA PACHECO FERREIRA – Espero contribuir para este debate.

Nós trouxemos uma discussão, a intoxicação de agentes de saúde no controle dos vetores, repercussões na vida familiar e social dos expostos.

O nosso núcleo, o NESC, é o Núcleo de Estudos de Saúde Coletiva da UFRJ; ele é um órgão complementar daquela universidade, e dispõe de um ambulatório de saúde ambiental e ocupacional de toxicologia clínica, que é uma área especializada em neurotoxicologia, imunotoxicologia e endocrinotoxicologia. Temos uma equipe interdisciplinar e uma assessoria com capacitação técnica na área.

Queremos também aqui registrar a presença da Dr^a Sigrid Haikel, que é a psicóloga da nossa equipe e veio nos acompanhar. E vamos apresentar um pouco da discussão sobre os agrotóxicos organofosforados.

A neurotoxicidade crônica por organofosforados tem alguns aspectos preocupantes. Primeiro, estimam-se 250 mil casos de morbidade e mortalidade decorrentes da neurotoxicidade no mundo, a cada ano, uma evidência epidemiológica da associação entre a poluição ambiental e o aumento de algumas enfermidades clínicas degenerativas nos países industrializados.

Os organofosforados, e não só do ponto de vista neurológico, podem ser disruptores endócrinos. Eles podem levar a outras alterações, a alterações imunológicas. E uma outra dificuldade é a complexidade do reconhecimento nosológico e da abordagem do diagnóstico, ou seja, a socialização do conhecimento de como fazer o acompanhamento dos expostos aos organofosforados se limitou aos centros acadêmicos. Agora ele começa a ser socializado nos programas

de saúde do trabalhador. Temos investido muito em capacitação.

Sobre a epidemiologia dos agrotóxicos. No mundo, temos 3 milhões de intoxicações agudas, com 220 mil mortes/ano. Uma coisa importante é que 70% desses casos acontecem em países em desenvolvimento. Nos Estados Unidos, há 2,7 milhões de trabalhadores agrícolas, com 1,3 milhões de aplicadores de pesticidas, e 150 mil a 300 mil casos de intoxicação por ano. Agora, o que chama a atenção é que as autoridades públicas são notificadas da existência de apenas 2% dos casos. Isso ocorre nos Estados Unidos. Imaginem transportarmos essa situação para o Brasil.

A intoxicação aguda é fácil de ser diagnosticada. Mas a intoxicação crônica é lenta, porque apresenta outros componentes, outras repercussões clínicas. Às vezes é difícil fazer o diagnóstico.

No Brasil, tivemos 16 mil casos de intoxicação por agrotóxicos em 1999. São os últimos dados do Sinitox, que é um centro de toxicologia nacional da Fiocruz. Chamo a atenção novamente: esses são os casos agudos, não são os casos crônicos, que são de exposição crônica, a baixas doses, durante anos.

Sobre as fontes de exposição. Há os empregados envolvidos na produção de organofosforados; há os agricultores, os trabalhadores que lidam com pesticidas, que os misturam e aplicam e fazem a manutenção do equipamento de pulverização; há acidentes na estocagem e falhas no equipamento podem levar a vazamentos, resultando em exposição aguda dos trabalhadores; podem ocorrer intoxicações de pilotos que pulverizam plantações bem como de pessoas que habitam os locais pulverizados; podem ser encontrados níveis elevados de compostos organofosforados resultantes de violações de normas de segurança em locais de trabalho; pode ocorrer ingestão em casos de tentativa de suicídio. Principalmente hoje, é muito grave o uso do carbamato, do chumbinho, que é vendido sem nenhuma fiscalização, nas ruas. Camelôs estão vendendo o chumbinho, e as crianças, às vezes, têm acesso facilmente a esse produto. Há o uso de doses muito altas de componentes não-licenciados. Hoje, a Anvisa, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, começa a fazer o estudo desses agrotóxicos realmente. E, apesar de não ser persistente no ambiente, a contaminação de fontes de água pode contribuir para a exposição não-ocupacional de certas populações.

E há a intoxicação crônica de agentes de saúde que trabalham no controle de vetores, no Rio de Janeiro, já documentada por papers científicos; a intoxicação crônica de agentes de saúde no controle de vetores, no Pará; a intoxicação crônica em trabalhadores urbanos, em Porto Alegre.

Trago aqui o exemplo de um produto que é vendido em prateleira de supermercado, que é o Clorpirifós, um organofosforado que está banido na Europa e nos Estados Unidos já para uso domissanitário e domipério domiciliar. O Ministério Público Federal de Porto Alegre entrou com uma ação para banir o uso desse produto a nível domissanitário no País.

Vou mostrar a vocês um outro exemplo, rapidamente. Houve um acidente nos postos de saúde de Porto Alegre, no Hospital GHC. Oito postos de saúde foram desinsetizados com esse produto e 143 profissionais de saúde se intoxicaram. Eles sofreram intoxicação aguda e, agora, estão sendo avaliados num processo de pactuação com o Ministério Público, num termo de ajustamento de conduta. O Ministério da Saúde, via GHC, está seguindo esse termo de ajustamento, que tem sido muito importante, porque está capacitando as equipes de Porto Alegre.

Há crianças e adolescentes no uso desses produtos, com bomba costal, o que hoje é proibido para muitos tipos de agrotóxico no País, mas ainda é frequente nas lavouras da serra do Rio de Janeiro, nas lavouras de Pernambuco, do Nordeste. Acho que vocês devem conhecer essa realidade.

E como é que é essa neurotoxicidade? O Temefós, por exemplo, que era usado pelos agentes de saúde, é classe 4. Ele é altamente tóxico do ponto de vista crônico. Ele permeia a barreira hematoencefálica. Diferentes formas de acetilcolinesterase são encontradas em diferentes regiões do cérebro, sendo sensíveis a diferente compostos organofosforados. Então podemos ter a diminuição da acetilcolinesterase no cérebro e nas junções neuromusculares. No cérebro vai haver uma ação em todo o córtex cerebral, uma ação no cerebelo.

Do ponto de vista bioquímico, do ponto de vista fisiológico, a inibição da enzima acetilcolinesterase no cérebro vai atingir funções essenciais dos trabalhadores que aplicam esses agrotóxicos, que vão repercutir em todo o seu comportamento, em toda a sua realidade social, familiar. Principalmente em áreas da memória, em áreas de comportamento, como o hipocampo, em áreas do cerebelo, de movimentos finos.

Eu trago para vocês aqui uma junção neuromuscular, uma placa muscular. O agrotóxico vai inibir, ele vai mexer com todos esses canais, com cálcio, com acetilcolina, causando alterações clínicas, repercussões nesses trabalhadores.

Sobre as manifestações clínicas. Nós temos 3 estágios clínicos diferenciados. Uma crise colinérgica aguda, que acontece na intoxicação aguda, uma síndrome intermediária, que é de alta letalidade, que ocorre noventa e seis horas após. Pode acontecer após

uma infecção aguda. O trabalhador pode vir a ter óbito. E uma neuropatia tardia, que muitas vezes passa despercebida, pelos sintomas.

Por exemplo, os efeitos agudos produzem agitação, irritabilidade, insônia, nervosismo, déficit de memória, convulsão, depressão, alucinação, psicose. Os efeitos crônicos pegam a parte cognitiva, com mudança de humor, mudança de comportamento e efeitos emocionais. Casos de esquizofrenia e depressão podem ser relacionados.

E nós temos, hoje, um caso muito grave, que é o estudo de suicídio em Porto Alegre. Nós temos alto índice de suicídio em uma cidade de Porto Alegre, Venâncio Aires, onde estão as grandes plantações de fumo. Esse alto índice provavelmente pode estar relacionado à depressão e ao uso dos agrotóxicos organofosforados.

E no caso dos trabalhadores agentes de saúde? Fizemos a avaliação dos efeitos sobre a saúde dos agentes expostos aos organofosforados. Até o momento, o nosso ambulatório avaliou 50 trabalhadores, passando pelas seguintes etapas: avaliação das condições ocupacionais, estudo do processo e organização do trabalho, avaliação laboratorial, avaliação clínica e avaliação neurológica.

Isso é específico dos agentes de saúde que nos procuram, por demanda espontânea, por encaminhamento da Comissão de Saúde dos Trabalhadores ou por encaminhamento do Núcleo de Saúde dos Trabalhadores.

Segundo informações desses agentes, existiam várias situações que necessitavam de intervenção imediata. Devem-se destacar alguns desses eventos, tais como: todos os agentes relataram que não dispunham de EPIs; o uniforme consistia de calça comprida de brim e uma camiseta de mangas curtas; eles carregavam uma bolsa fixa às costas, e segundo relato dos mesmos, havia vazamento constante no equipamento, sendo conseqüentemente o corpo molhado por essa substância.

Segundo depoimento dos mesmos, verifica-se que a bolsa utilizada para o carregamento das substâncias tóxicas também serve para a guarda do equipamento. A própria luva que era utilizada eventualmente também era acondicionada no mesmo local. Trabalhavam oito horas por dia, cinco dias na semana, sob supervisão constante, e quando necessário prolongavam a jornada e atuavam nos finais de semana, sem receber horas extras. Na mesma bolsa de trabalho, transportavam a marmitta, e almoçavam no PA, ou em área cedida por moradores. Raramente lavavam as mãos quando estavam trabalhando. Eventualmente, quando queriam comer ou beber algo durante a jornada de trabalho,

procuravam estabelecimento comercial ou pediam permissão para lavar as mãos na residência em que estavam aplicando os agrotóxicos.

A partir das considerações acima expostas, conclui-se que não é possível descartar onexo causal entre a ocorrência dos eventos mórbidos de que foi acometido um número significativo desses pacientes e a exposição ocupacional aos organofosforados durante suas atividades de agentes de saúde no controle de vetores.

As atividades laborativas realizadas pelos pacientes configuraram-se como claramente insalubres. Durante elas eles expuseram-se a uma substância química lesiva à saúde humana, o que caracteriza uma situação de trabalho adversa. Alguns agentes, de acordo com a sua especificidade e suscetibilidade, vêm apresentando alterações em nível imunológico, neurológico e neurocomportamental, necessitando de acompanhamento periódico em serviços técnicos especializados que possam garantir as medidas terapêuticas adequadas e necessárias para a melhoria das suas condições de saúde.

Todos os agentes de saúde, independente de apresentarem ou não repercussões clínicas em decorrência da exposição ocupacional aos organofosforados, necessitam de ações que visem à melhoria do seu processo de trabalho e qualidade de vida.

Aponta-se que, pela especificidade dessas ações, as mesmas sejam coordenadas pelos programas de saúde do trabalhador das secretarias municipais de saúde. No caso específico do Rio de Janeiro, por intermédio do seu Núcleo de Saúde do Trabalhador, Nusat, e da STS-MS do Rio de Janeiro.

Por que isso? Esses programas de saúde do trabalhador são do SUS, do Sistema Único de Saúde. Na medida em que eles forem capacitados para atender pacientes expostos aos agrotóxicos organofosforados, nós também os vamos estar capacitando para atender outros, não só os agentes de saúde no controle de vetores.

Há uma preocupação hoje: com a descentralização das ações de saúde, está-se colocando pessoas sem capacitação para fazer esse controle. O mesmo ocorre com os piretróides, que são uma terceira geração de agrotóxicos que chamamos de altamente preocupante – já há inúmeros estudos mostrando que eles são disruptores endócrinos, que eles têm efeitos neurológicos, que causam principalmente crises convulsivas. E temos que pensar também na população de agricultores.

Então, vamos estar capacitando programas de saúde do trabalhador que podem atender a uma população maior e que são isentos. Quer dizer, eles têm

compromisso com o Sistema Único de Saúde e não têm compromisso com outros. O compromisso deles é com a construção do SUS e com a saúde desses trabalhadores.

É uma proposta que trazemos. Acho que ela é viável, porque podemos capacitar os programas de saúde do trabalhador a nível nacional – não só a nossa instituição, mas outras instituições públicas. Temos investido muito em capacitação. Fizemos capacitação em toxicologia em Mato Grosso do Sul, no Pará, estamos fazendo agora em Porto Alegre. E não só a nossa instituição, mas a Fiocruz e outras podem trabalhar nisso.

Agradecimentos à Subcomissão Temporária de Saúde do Senado Federal pelo convite para participar desta audiência e aos agentes de saúde e seus familiares pela confiança depositada em nossa equipe para avaliar suas condições de saúde.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes) – Agradecemos a Dr^a Heloisa Pacheco Ferreira, médica neurologista, mestre em saúde do trabalhador e doutora em Ciências Ambientais, professora da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, pesquisadora do Núcleo de Estudos em Saúde Coletiva da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Quero agradecer aos expositores e dizer que esta Casa se sente muito honrada com a presença dos senhores e das senhoras, pela boa vontade, pela determinação e pela responsabilidade de atenderem a um chamamento da população na área da saúde.

Antes de passar a palavra ao Senador Flávio Arns, quero aproveitar a oportunidade para agradecer, em nome da Subcomissão de Saúde, a presença de S. Ex^a aqui, como membro da Comissão, sabedor e conhecedor de que S. Ex^a faz um trabalho vultoso na área social. Logicamente, esta Subcomissão tem um envolvimento permanente e total nessa área.

Agradeço, seja bem-vindo a nossa Subcomissão.

Antes de passar a palavra aos Srs. Parlamentares, quero fazer uma pequena referência à realidade brasileira.

Estou falando exatamente do extremo Norte, onde temos uma epidemia de malária e várias outras epidemias. Estou falando, mais especificamente, para citar o exemplo do trabalho permanente que era feito pela antiga Sucam. O que acontecia na Sucam? Ali tínhamos funcionários públicos federais. Treinados ou não, eram funcionários públicos, permanentes, de um órgão federal, e logicamente eles deveriam receber toda a orientação e equipamento para fazer aplicação das substâncias tóxicas. De uma forma ou de outra,

havia uma responsabilidade concreta naqueles casos. Eram funcionários.

Hoje, foi extinta a Sucam, temos a Fundação Nacional de Saúde, e iniciou-se um processo de descentralização. Aí veio o grande perigo. Por quê? Com a descentralização, está sendo praticada a municipalização das ações de saúde, dentre as quais vamos incluir a que usa inseticidas, substâncias agrotóxicas, que são maléficas à nossa saúde.

O que acontece? Há a grande prefeitura, que tem toda a estrutura material e técnica, mas há as pequenas prefeituras. Cito, como exemplo, o Estado do Amapá, que tem apenas dezesseis Municípios. A prefeitura de Macapá, que centraliza a responsabilidade sobre cerca de 60% da população do Estado, já nos mostra deficiências bastante evidentes.

Agora imaginem a responsabilidade de um Município pequeno, onde o prefeito recebe essa responsabilidade. A maioria desses Municípios não tem – vou generalizar – um médico sequer. Geralmente, o secretário de saúde é arrumado em uma outra profissão e não tem conhecimento suficiente. A responsabilidade técnica, científica e de execução é do prefeito. E o prefeito não tem servidor, não tem quantidade suficiente de pessoal. O que é que ele faz? Anuncia: a prefeitura está empregando cem agentes de saúde. E passam a se chamar agentes de saúde pessoas que nunca passaram na porta de um hospital. Mas não é isso que as desqualifica, e sim a falta de treinamento adequado para poderem ser tratadas como agentes de saúde. E a pessoa é contratada e lhe é dito que coloque a bomba nas costas e saia bombeando, até acabar a epidemia.

Então, não há condição para o trabalho. A Funasa quer fazer, tem um trabalho que é respeitado por todos nós, mas o universo é enorme, não há como controlá-lo. E vai ficando assim. É o agente de saúde que tem indisposição, dor de cabeça, que não dorme direito. Alguém pergunta? Ele responde: É que trabalhei muito ontem. Ele não tem a menor noção do que possa estar acontecendo, de que ele está intoxicado. E a família acha até que ele está muito cansado porque começou a trabalhar e não tinha emprego havia cinco, seis, dez anos.

Eu queria dizer isso, porque essa situação é muito séria, e esse fato acontece lá na ponta, lá no interior, lá onde as notícias dificilmente chegam. Devemos alertar todas as pessoas responsáveis, que estão mais próximas dessas outras pessoas, que estão prestando um grande serviço à saúde pública brasileira, para que as orientem e nos orientem também, chamem a nossa atenção.

Eram essas as considerações que eu queria fazer. Alerto os senhores expositores que não há intenção de fazer um debate entre os expositores. Queremos um debate em que os Senadores possam fazer as perguntas e as senhoras e os senhores respondam.

Muito obrigado.

Concedo a palavra ao Senador Flávio Arns.

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco/PT – PR) – Em primeiro lugar, saúdo V. Ex^a também e o Senador Mão Santa. É um prazer muito grande participar, representando o Partido dos Trabalhadores, desta Subcomissão de Saúde. Associo-me também à preocupação dos Senadores em relação a esse tema tão fundamental para a construção da cidadania. Cumprimento os expositores que vieram a esta audiência pública na Subcomissão Temporária de Saúde da Comissão de Assuntos Sociais.

Com referência aos vários depoimentos, creio que um complementou o outro. Foram muito interessantes e, ao mesmo tempo, deixaram-me horrorizado. Eu não imaginava a extensão desse problema. Fiquei impressionadíssimo. Não imaginava que o Brasil estivesse envolvido numa situação tão dramática como a descrita aqui por todas as pessoas. Ao mesmo tempo, não percebo que atitudes vêm sendo tomadas de maneira boa e adequada para interromper esse ciclo de agressão à saúde do trabalhador, particularmente na área da saúde.

Uma de minhas perguntas é se isso não vem atingido a população de uma maneira geral. Quando observamos, por exemplo, as campanhas de combate à dengue, na televisão, vemos toda aquela fumaceira. As pessoas dizem que estão usando dose extra, inclusive em Londrina – e é um prazer ter aqui o Dr. Alberto de Paula Machado, do meu Estado –, porque há que matar o mosquito de qualquer maneira.

Pergunto à Dr^a Heloísa se dentre os estudos que mencionou existem também estudos para se saber se a população de maneira geral não vem sendo afetada pelo uso de todos esses inseticidas.

Prestei bastante atenção ao primeiro depoimento e a todos os outros também. A Dr^a Fátima trouxe grandes preocupações. Ela mesma mencionou que não existe um levantamento do número exato de pessoas afetadas. São 6.000 funcionários, mas não se sabe exatamente. Mencionou as seqüelas, para os funcionários, e a grande dificuldade, no dia-a-dia, com treinamento, a não substituição do filtro, problemas que não deveriam estar acontecendo. E quando a Dr^a Heloísa mencionou a pesquisa, todos os fatos levantados pela Dr^a Fátima foram confirmados. Para mim, está extremamente claro que houve realmente problemas.

Quando ouvi a exposição do Dr. Valdi, fiquei mais preocupado ainda, em vez de me tranquilizar com o trabalho da Funasa. Por quê? Porque o Dr. Valdi disse, de maneira muito clara, que os organofosforados constituem realmente um grande risco para a saúde, desde que não usados adequadamente. De acordo com o depoimento da Dr^a Heloísa, vimos que eles não foram usados adequadamente. Ou seja, roupas e equipamentos eram inadequados. Podemos até imaginar o que o Senador Papaléo Paes disse. Com trabalhadores temporários numa atividade perigosa como essa, e tudo o que foi mencionado no depoimento da Dr^a Heloísa, vemos que não existem regras definidas, que não existe obediência ao que está nos manuais, nas instruções. Realmente, é uma dificuldade extraordinária, é um problema, eu diria, para não usar uma palavra mais forte, para a saúde do brasileiro.

Esse setor não pertence mais à Fundação Nacional de Saúde, mas ela tem uma responsabilidade muito séria em relação ao que aconteceu. Não entendi muito bem, Dr. Valdi, quando o senhor falou sobre as pessoas que participaram do Programa de Demissão Voluntária, que vêm apresentando problemas de saúde, e que a Funasa não teria o que fazer.

Fico pensando o que, na verdade, a Fundação Nacional de Saúde vem fazendo para esclarecer e ajudar aqueles trabalhadores que sofreram esses problemas todos. Apesar de não ser mais uma responsabilidade da Fundação Nacional de Saúde, eu diria que, na verdade, temos que fazer todo esforço, como Ministério da Saúde – e o senhor mencionou isso –, para que aquela situação seja esclarecida. Temos que assumir a culpa, para não acontecer como aconteceu com a talidomida, por exemplo. Hoje em dia, 40 anos depois, ainda estamos aprovando leis para dar pensões especiais para as vítimas da talidomida.

E agora o produto foi usado indevidamente, deu um prejuízo extraordinário para as pessoas, para as famílias, para o trabalho, para o Poder Público, pela falta de roupa adequada, de treinamento, de orientação, e todos esses aspectos. Vamos interromper esse ciclo e nos perguntar o que está acontecendo e o que podemos fazer para resolver esta situação, isto é, assumir a culpa. Isso não ocorreu sob administração do diretor atual nem da Funasa atual. Mas o Governo tem de assumir a culpa, como vem fazendo – e de maneira correta –, por exemplo, com os desaparecidos políticos.

Outro dia vimos o relatório da Secretaria de Direitos Humanos, do Secretário, que é extremamente atuante nessa área, Dr. Nilmário Miranda. Ele apresentou relatório verdadeiro, vamos dizer assim, para os órgãos internacionais mostrando a situação da criança e do adolescente em nosso País. Temos que ter um

relatório que retrate a realidade, para que possamos, inclusive, tomar posicionamento para evitar que isso venha a acontecer no futuro novamente.

Não entendi muito bem e gostaria de saber exatamente o que ocorreu, apesar de não ser mais da alçada da Funasa. Gostaria que ela procurasse esclarecer tudo isso, ajudasse a encerrar esta discussão, com posicionamentos claros. Gostaria de receber esclarecimentos sobre essa situação, de ter o esclarecimento da Dr^a Heloisa em relação à saúde da população, porque trabalho muito com pessoas portadoras de deficiências. E sabemos que tudo isso afeta a saúde do homem, da mulher. Como é que fica a gestante nesse caso, como alertar inclusive a população dessas áreas, porque podem ter nascido crianças com problema de desenvolvimento? Como é que fica a situação das pessoas expostas a situações de risco sem saber que isso estaria acontecendo?

A Dr^a Fátima, várias vezes, fez com a cabeça que não estava concordando com afirmações que estavam sendo feitas. Eu gostaria que ela se aprofundasse um pouco naquilo com que aparentemente não concordava nas afirmações que estavam sendo feitas na exposição pelas outras pessoas.

Gostaria também que o Dr. Alberto, que falou antes da Dr^a Heloísa, antes das conclusões a que ela chegou, fizesse um aprofundamento do aspecto jurídico. As contribuições que a OAB pode oferecer também são bastante grandes, particularmente por intermédio da Comissão Nacional de Assuntos Sociais.

Sr. Presidente, depois dos esclarecimentos – e o Senador Mão Santa, certamente, deve também fazer alguma indagação –, acho que seria muito importante a Subcomissão levar essa preocupação para a Dr^a Laurita, do STJ. O subsídio que pode ser dado a ela pela Comissão é importante. A sugestão do Ministério Público de se acompanhar a questão, para ver se as condições persistem, é fundamental. E a participação da OAB, inclusive para nos assessorar em toda essa situação da Funasa.

Nós temos de acionar a Agência Nacional de Vigilância Sanitária para ver qual é o seu posicionamento em relação a todos esses aspectos, ao uso desses materiais, e inclusive daqueles que vêm sendo vendidos e mencionados pela Dr^a Heloísa. Esses poderiam ser alguns dos encaminhamentos na seqüência do debate.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes) – Eu agradeço a sua participação, Senador Flávio Arns. Ficam as propostas de V. Ex^a registradas aqui. E nós vamos tomar as devidas providências para atender às suas solicitações. V. Ex^a fez referência a todos os exposi-

tores, então vou usar o critério da ordem da fala de cada um.

V. Ex^a, Senador Mão Santa, quer fazer logo as suas perguntas?

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco/PT – PR) – Eu acho que elas poderiam ser feitas de imediato.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes) – V. Ex^a fará logo as suas perguntas, Senador Mão Santa? (Pausa.)

Eu peço aos Srs. Expositores que aguardem o Senador Mão Santa terminar sua fala para começar a responder.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Primeiro, eu queria cumprimentá-lo, Senador, por seu esforço pela melhoria da saúde, feito principalmente aqui no Senado. E ela tem melhorado. O primeiro Senado tinha 2 médicos, 20 magistrados, 2 advogados, 10 militares – era o tempo do Duque de Caxias –, 7 representantes da Igreja, Senador Flávio Arns – só não estava lá o tio de V. Ex^a, D. Paulo Evaristo Arns. Mas havia Feijó e aquele pessoal todo. Havia dois médicos e dois fazendeiros, do campo, etc. Hoje há mais médicos. Que melhoraram muito as coisas.

Eu estava pensando que tenho um bocado de anos de Medicina também. Queria falar sobre isso, nesta parte mesmo. Eu me lembro de um livro de higiene – talvez V. Ex^as sejam mais novos – de Afrânio Peixoto que dizia que a saúde pública era feita com os urubus, o sol e a chuva. Então, nós a melhoramos.

Eu queria dar o meu testemunho sobre organizações como a Sucam, que foi muito bem lembrada, como a FSesp, que foi uma das melhores histórias da Medicina, quando havia exclusividade. Depois veio a Funasa, que está aí, e houve muitas melhoras.

Agora, a realidade. O PDV veio, eu o usei, foi uma necessidade do momento. Quase todos os Governadores da época o utilizaram. Mas quem mais se utilizou dele foi o Mário Covas. E o melhor de todos nós, políticos, que eu conheci, foi Mário Covas. Ninguém, Fernando Henrique, Lula, se compara a ele. Ele está no céu, é o mais correto. Ele foi que usou mais. Era uma necessidade. Oitenta por cento da folha de pagamento estava comprometida com o funcionário. Mas ocorreu aquilo que o Direito diz: quando julgamos apressadamente, nos apressamos a nos arrepender do erro. Houve muitos erros. Muitos mesmo.

Quero dar um testemunho, porque um quadro vale por dez mil palavras. Vi numa televisão – eu era Governador do Piauí – uma senhora dar bronca: Esse governador não é Mão Santa, é mão do diabo. Botou para fora, não sei o quê... E eu não sabia de nada, porque um governo é muito grande.

E era um repórter muito bom, do Paraná – aliás, assassinaram-no lá. Ele tinha espírito investigativo. Era um Donizete, lá do Paraná, de Cascavel. Ele tinha vocação. Ele fazia aquilo para causar escândalo, e ele fez mesmo.

No outro dia, ele foi lá na sede do Governo – isso é para V. Ex^a ver como se errou e se errou muito; coincidentemente, eu era médico – e eu disse: Vamos ver o que eu fiz de ruim, porque não estou sabendo de nada. E ele mostrou na televisão aquele discurso. E ele mostrava mesmo, porque, como repórter, ele tinha uma competência extraordinária. Ele fazia para provocar e no outro dia ela estava no meu gabinete. Peguei a ficha dela. Essa senhora tinha um câncer ginecológico. Para V. Ex^{as} verem o que é a injustiça. Ela foi com os parentes. Em Teresina há uma medicina muito avançada. Ela foi para o Ceará e lá, depois disso, ela entrou num quadro psiquiátrico. Daí ele aproveitou e fez essa reportagem, violenta mesmo. Olhei ali e vi. Ela entrou no PDV, que foi amplo. O chefe estava ausente, e ela queria se livrar. Havia outras situações, como a que o chefe não gostava do funcionário. Então, saiu muita gente injustamente, indevidamente. Essa mulher foi um exemplo.

Mas eu era médico, olhei ali e disse: Por que a senhora fez isso? Ela tinha câncer. Depois ela entrou num estado psiquiátrico, daí a sua agressividade. Mandei chamar um outro médico, o Presidente do lapep – todos os Estados têm aquele instituto de previdência. E disse: Minha senhora, a senhora está plena de razão. Mas a senhora podia ter recorrido ao instituto. Não é para isso que ele existe? Ele não está aí, não está aberto, não está funcionando? Então, a senhora tinha direito ao benefício. E a legislação lhe dá aposentadoria. A senhora jamais podia ter entrado no PDV com um quadro desses.

E não foi só com essa pessoa que isso ocorreu não. Foi com muitos, no Brasil. Realmente, é aquele negócio de que a Justiça é o pão de que mais a humanidade precisa.

Gostei muito dos depoimentos dados aqui. Eu não sabia dessa alarmante situação. Com todo o respeito – eu sou cirurgião, mas fui Secretário de Saúde também –, dá para avaliar a Sucam, a Funasa. O que diminuiu desde o tempo de Afrânio Peixoto, como a mortalidade infantil, e o que aumentou, como a longevidade, são conquistas extraordinárias.

Diante do quadro que nos foi apresentado, Senador Flávio Arns – e V. Ex^a é ligado mesmo nessas coisas – é preciso haver sensibilidade política e responsabilidade administrativa. Ninguém no PT, dos que estão no Planalto até os Vereadores da minha cidade,

é mais correto do que V. Ex^a. Então, é preciso fazer uma comissão para recorrer, ir à Justiça.

E muitos, muitos vieram, pela Justiça, do PDV. Ela mandava reintegrá-los. Os que estavam doentes tinham esse direito. Se estavam doentes, tinham o direito de estar amparados por um benefício – o povo diz que o cidadão está encostado. Conforme a gravidade do seu caso, está aposentado.

É jurídico. É lógico que tem que haver o diagnóstico dos médicos para fazer isso. Mas muita gente voltou, no meu Governo, graças a Deus, e eu facilitei a volta deles. Qualquer governante faria isso, porque se estavam doentes, tinham o direito. Eles estavam trabalhando.

E se os Estados fizeram – no Piauí eu resolvi assim –, o Governo Federal pode fazer, há tempo para isso, para reintegrar esse pessoal, pois ele tem o Ministério Público, tem assessoria. Se eles não podem trabalhar mais, deve-se encaminhar para o benefício, para a aposentadoria, porque é um direito consagrado. Busca-se o direito, isso é normal. Reconquistam-se os direitos tirados. Vejo assim.

Agora, o trabalho da senhora é extraordinário. Ficamos perplexos. O número é muito grande, é extraordinário. E vocês propiciaram avanço às manifestações neurológicas.

Neste Brasil, a Funasa merece muito respeito e admiração, porque ela cresceu. Hoje, quase todo o País tem sistema de água, de fossas. Só por isso a Funasa merece muito respeito de todos nós.

Mas acho, Senador Papaléo, que não há ninguém melhor no Senado do que aquele que V. Ex^a citou, o Senador Flávio Arns. É o caso de dizer que S. Ex^a devia ser candidato a presidente. Ele é um homem correto, que se integra a todas as causas que requerem justiça, a todas as causas que se relacionam aos deficientes.

Tenho dúvida se o seu tio, Senador Flávio Arns, D. Paulo Evaristo Arns, vai chegar ao céu antes de V. Ex^a. V. Ex^a, para chegar antes dele, vai pedir ao Governo que acione o Ministério Público e reintegre aqueles que tiveram seus direitos perdidos, sendo, assim, feita justiça.

Era isso que queria dizer, com muita objetividade, e não como Senador, mas como médico. Tenho orgulho de ser médico, acho que a ciência médica é a mais humana das ciências, e o médico o grande benfeitor da humanidade.

Um outro Senador do Piauí diz que ele é um engenheiro político. E eu digo aqui, com muito orgulho, que sou um médico político. Essas são as minhas palavras.

V. Ex^a ajude a encaminhar isso, Senador Flávio Arns. O problema maior é de justiça.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes) – Agradeço a participação do Senador Mão Santa, lembrando que ele é o relator desta Subcomissão, e que, após a audiência pública, vamos começar o trabalho, logicamente.

Lembro aqui também os consultores do Senado. Esta Casa, graças a Deus, possui um grupo de técnicos realmente admirável. A grande satisfação que tive quando cheguei ao Senado foi conhecer essa equipe de técnicos. As pessoas que não conhecem a qualidade desses técnicos deveriam fazer questão de conhecê-la. Ao final dos trabalhos da Subcomissão, vamos apresentar o relatório, assinado pelo Senador Mão Santa.

Vamos começar ouvindo a Dr^a Fátima, e, segundo a ordem, em seguida, o Dr. Valdi, o Dr. Alberto e a Dr^a Heloísa, que encerrará, logicamente, as respostas aos Srs. Senadores. Cada expositor terá até 5 minutos para responder às perguntas.

Com a palavra a Dr^a Fátima Ferreira de Souza.

A DRA. FÁTIMA FERREIRA DE SOUZA – Vou responder à pergunta que me foi feita pelo digno Senador, em primeiro lugar, e, depois, a que foi feita pelo Senador Mão Santa, antes de fazer algumas colocações mais.

Em primeiro lugar lembro que o Senador perguntou se esses inseticidas usados pela Funasa ou na agricultura poderiam estar contaminando a população. Não existe um estudo nessa área ainda, porque antigamente, há um tempo, há três ou quatro anos, as faculdades de Medicina não tinham a matéria toxicologia. Os médicos se formavam, mas não eram especialistas. Não havia a cadeira de toxicologia. Hoje, a Universidade Federal do Rio de Janeiro tem a cadeira de toxicologia, tem a residência médica em toxicologia e tem o ambulatório de toxicologia. Estamos começando a aparelhar as instituições, a ter médicos que são especialistas nessa área. Portanto, havia uma deficiência de diagnóstico por parte dos profissionais naquela época.

Tivemos um trabalho duro, de nove anos, para fazer onexo causal, para buscar toda a documentação, inclusive no exterior, porque não havia no Brasil nada sobre o organofosforado que falasse desses danos.

Eu trouxe muito material do exterior, por intermédio do Comut, através de outro órgão. Eu busquei material no exterior por causa de situações que estavam acontecendo no campo, onde presenciei muitos abortos. Mulheres ficaram estéreis, não podiam mais ter filhos, mulheres abortavam no sexto mês de gravidez. Crianças que nasceram com má-formação de

coração infelizmente não fizeram necropsia. Mas era um índice tão alto que aquilo me alertou, visto que aconteceu também comigo o mesmo fato.

Fiz a pesquisa porque nenhum médico conseguia diagnosticar o que estava acontecendo com uma dada criança, com a minha filha. Comecei então a pesquisar.

O que temos hoje? No combate a endemias, os guardas, por não terem conhecimento, por não terem a devida instrução, não têm o cuidado necessário. Eles acham que estão fazendo o correto. Trabalhei no campo desde 1988, percorrendo grandes distâncias. Trabalhei em áreas de favelas, trabalhei praticamente com todas as endemias da Funasa. Por último eu estava trabalhando na educação em saúde, dando palestra nas favelas, nas localidades onde as pessoas não conseguiam subir. Eu tinha facilidade de conversar e de conseguir ter acesso. Fazia inclusive serviço de RG, levantamento da situação dos quarteirões, mapas. Fiz muito isso, na minha função de guarda, por causa da facilidade que eu tinha de contato com as favelas, por ser professora – o que propicia uma facilidade maior.

O que vi e comentei muitas vezes com as chefiadas, com o distrito sanitário? Servidores deixavam o saquinho de Abate para o morador tratar a sua própria caixa d'água. Deixavam e ainda deixam. Se uma caixa d'água de 500 litros tem um quarto de água, ela é tratada como se tivesse 500 litros. Então, se o morador beber aquela água, é lógico que ele receberá uma dosagem maior do que a que deveria. Se você faz a pulverização de um poço, você vai contaminar o lençol de água. Então você vai ter lesão. Tanto é verdade que, no Rio de Janeiro, houve ação na justiça, dos donos dos apiários, porque o fumacê matou todas as abelhas. Pássaros morreram. Hoje há praga nas mangueiras, e elas estão morrendo. As mangas estão brocadas, porque um fungo, que nasce nas fezes de uma determinada larva de um coleóptero, seca os vasos de condução da seiva.

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco/PT – PR) – V. S^a me permite um aparte? Vejo-a mencionar tudo isso e já ouvi relato como esse também. No combate à dengue, por exemplo – aconteceu lá em Londrina –, matou-se o mosquito, mas mataram-se também pássaros, morcegos. Não seria atingido o ser humano também?

A SRA. FÁTIMA FERREIRA DE SOUZA – Com certeza. Inclusive, no Rio de Janeiro, há uma praga de cochinilhas, porque o predador da cochinilha é justamente o coleóptero vulgarmente chamado joaninha, e ele não existe mais, por causa do fumacê. Hoje, alguns pássaros não são mais encontrados, porque houve um desequilíbrio ecológico muito grande.

Há contaminação da população? Eu acho que sim. Porque eu já vi o guarda de endemias passar e pessoas idosas irem parar no hospital. E o morador ir atrás de nós, ir no PA, armado.

As chefias têm conhecimento disso. Têm conhecimento inclusive de que os marginais do morro obrigam o guarda de endemias a beber o inseticida, para ver se ele vai matar o servidor ou não, para depois deixar ele fazer o tratamento. E o tratamento é feito sob mira de armas, com o AR-15 nas costas. Eu já trabalhei com o AR-15.

As pessoas que trabalham com esse produto, que se submetem a isso, lavam as suas roupas dentro de casa, junto com a roupa da família, na mesma máquina de lavar. As que não podem lavar as mãos, muitas vezes, fazem de uma caixa de Abate, do organofosforado...

O digno Presidente da Funasa chamou o Temefós de piretróide. Ele não é piretróide. Ele chamou o Malation de piretróide. Ele não é piretróide. Chamou o Fenetrotion de piretróide, e ele não é piretróide. Ele disse que aqueles que estavam no quadro eram piretróides. Eles são organofosforados.

O SR. – (Fora do microfone. Inaudível.)

A SRA. FÁTIMA FERREIRA DE SOUZA – Que é organofosforado? É piretróide, eu sei. Só a última. Eu anotei isso aqui.

O SR. – (Fora do microfone. Inaudível.)

A SRA. FÁTIMA FERREIRA DE SOUZA – Então, que a Funasa não estava mais usando organofosforado, estava usando piretróide, o que não é verdade. Inclusive em Brasília se usa o Fersol. Não é mais a formulação Abate, não é o nome comercial Abate, é Fersol. E continua usando no País inteiro. Sabe que está matando? Sabe que está matando. Mas continua usando. Continua sem equipamento de segurança da mesma forma. Continua a haver contrato temporário? Continua, da mesma forma.

E o digno Presidente da Funasa disse que existe a Capesesp. A Capesesp é usada somente pelos funcionários efetivos, não os contratados. Os funcionários contratados não têm direito à Capesesp. Então, há que colocar essa situação.

E ainda há um agravante. Temos o problema da insalubridade. Esses servidores recebem somente 10% de insalubridade, porque se diz que esse produto não é tóxico. O próprio Presidente da Funasa falou que não é tóxico. Mas é como a pesquisadora, a Dr^a Heloisa Pacheco, disse, e esse é um dado internacional: é tóxico.

Ele disse também que o organofosforado é menos tóxico do que o DDT, do que o BHC. Há o informativo da Funasa, que inclusive consta de um dossiê que passei

nesta Casa, assinado por Marcos Lagrota, que diz que os organofosforados são mais letais para os vertebrados do que os organoclorados, como o DDT e o BHC. Eles são mais letais porque podem contaminar com uma dose relativamente pequena, que é o que acontece com o Temefós, que é usado diariamente.

E há uma outra questão. Um produto pode ser de baixa toxicidade, mas se você não tem equipamento de segurança, ele é de alta toxicidade. Usa-se o equipamento de segurança com uma substância altamente tóxica, como é o caso, por exemplo, da radiação numa usina atômica. Ali eles estão equipados. Existe rodízio, todas as regras são cumpridas. As NRs são cumpridas. Todas as regras de segurança são cumpridas. A possibilidade de contaminação é praticamente inexistente.

Agora, o guarda de endemia, que trabalha com produto com pseudo baixa toxicidade, que não tem nenhum equipamento de segurança, que trabalha oito horas diárias, que come no PA, no meio do inseticida, que senta em cima da caixa de Abate, que vai com a roupa para casa, que trabalha com o inseticida pingando na roupa, está em situação de alto risco. Isso é dado internacional. É só somar um mais um e são dois. Não há como dizer o contrário. É tapar o sol com a peneira. É piorar o problema e criar uma situação muito mais grave para este País.

Esses servidores podem contaminar a população? Não só podem como o fazem. Se você observar o campo e conversar com os guardas, verá que muitos deles foram ameaçados, porque pessoas das casas passaram mal, porque eles pulverizaram, porque eles colocaram inseticida.

E muitos guardas, com medo de perder a indenização de campo, não podem tirar férias, porque eles vão ter somente o salário. A indenização de campo, que é a indenização pelo serviço, eles perdem. Ao perder essa indenização, o salário dele cai para menos da metade. Se a pessoa tem direito a férias, ela deixa de tirá-la, porque precisa daquele dinheiro. Se o guarda está intoxicado, muitas vezes ele tem medo de se ausentar para ir ao médico dizer que está doente, para não perder a indenização de campo. Essa é uma situação gravíssima, que necessita ser revista. A indenização de campo tinha que ser incorporada ao salário do servidor, já que ele recebe apenas 10% de insalubridade. E ainda vai perder a indenização de campo.

E, muitas vezes, os chefes cortam a diária do servidor ou servidora se se ausentar para ir ao médico, como ocorre com gestantes que trabalham com inseticida no campo. O inseticida causa danos ao seu feto? Sim, porque ele passa pela barreira placentária. E elas não orientadas para o fato de que, na amamentação, ele passa pelo leite também. Elas vão intoxicar

a criança? Vão sim. E os filhos de mulheres que trabalharam na Funasa podem vir a apresentar sintoma um dia? Quem sabe...

Conheço pessoas, conheço crianças que estão com lesão, que andavam e não andam mais. E há pouco tempo uma das pessoas assinou esse contrato, desesperada, porque o filho dela não anda mais, e ela precisava cuidar da criança. O médico fez exame de fundo de olho, porque ele estava com problema de visão, e perguntou a ela se ela havia tomado drogas durante a gestação. Ela disse que não. A mesma situação passam aqueles que são hospitalizados – já passei por essa experiência desagradável –, que são praticamente torturados pelos enfermeiros, porque quando consta da papeleta que foram afetados por substâncias tóxicas, acham que são drogados e os tratam como se fossem drogados.

Vi colegas chorar depois de saírem de um hospital. Diziam que fariam tudo, morreriam no campo, mas jamais queriam ser afastados. Primeiro, porque perderiam a indenização de campo e, depois, porque sofriam pressões violentas para não falar. Perseguições, corte de indenização. No final de um dia de trabalho, cinco horas da tarde, vem o chefe e corta o seu dia. E você trabalhou. Mas você não teve capacidade física, naquele momento, de ter uma produção maior. Você perde o dia. Isso acontece demais. Por quê? Há chefes que não têm a instrução do primário.

Infelizmente, é um sistema que a Funasa utiliza, o de privilegiar chefes que não têm condição de ser chefes. E ela o faz justamente porque é fácil manipulá-los, porque eles têm medo de perder a posição que galgaram.

Se você observar essa situação, os PAs, você vai ver pessoas que têm condição trabalhando como guardas e pessoas que não têm condição sendo chefes. Isso é fácil de detectar, é fácil de ver. Não há como não ver.

Quanto à questão do inseticida que é obrigatório e deveria ser utilizado, quanto à questão de a União comprar e ter que seguir regras, creio que tudo o que foi exposto aqui demonstra que a Funasa nunca cumpriu regra nenhuma.

E ainda vou lhes dizer mais: em um parecer da junta médica e pericial da Funasa ao Ministério Público do Rio de Janeiro, o presidente da junta diz que a Funasa nunca fez um exame admissional, nunca fez um exame periódico e nunca fez um exame demissional; que não há uma política de saúde do trabalhador, de acompanhamento da saúde do trabalhador feito pela Funasa. São dados escritos e assinados pelo Dr. Valverde, que era o presidente da junta médica do Rio de Janeiro, ao Ministério Público.

Então, é uma situação que é mais do que grave. Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes) – Com a palavra o Senador Mão Santa.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Dr. Valdi Camarcio Bezerra, a Dr^a Fátima Ferreira de Souza fez uma denúncia que acho muito grave. Ela falou numa hierarquia. Sou, Senador Papaléo Paes, oficial da reserva do Exército. O Exército tem aquela hierarquia. É soldado, é cabo, é terceiro sargento, segundo, primeiro, é tenente, segundo, primeiro, é capitão, é major, é general. Quero dizer aqui, Dr^a Fátima e Dr. Valdi, também para o chefe do PT, para que ele leve o recado para o Ministro da Saúde. Atentai bem! O Lula talvez não me entenda, mas há quem entenda e o Ministro da Saúde deve entender: a hierarquia hospitalar e médica é muito mais respeitada do que a hierarquia militar. Eu sou oficial da reserva e sou médico.

Se o Ministério da Saúde não tem a hierarquia do saber, tem que colocar todos para fora, e não só os “vampiros”. A senhora denuncia a falta de hierarquia. Dr. Valdi, V. S^a é urologista. Eu senti isso quando fiz a minha residência. No hospital tem o interno júnior, o interno, o R-1, o R-2, o R-3, enfermaria, não sei o quê, diretor de clínica. Quando o cirurgião chegava no hospital, acendia-se uma luz verde. Era o Professor Mariano de Andrade. Àquele ali todos nós nos curvávamos, pelo seu saber. Essa é a hierarquia.

A denúncia da Dr^a Fátima então é um escândalo, porque tem chefe que não sabe. Aí estamos perdidos. E V. S^a é do PT. Por isso está havendo esse escândalo. Começaram a colocar muita gente desqualificada em lugar de pessoas qualificadas, nas quais o País investiu, a quem deu qualificação e formação.

E o meu professor, a quem respeito, disse, e eu repito na tribuna: a ignorância é audaciosa. A hierarquia – eu senti – é muito mais forte na ciência médica, é muito mais respeitada e muito mais importante do que a do militar. É a hierarquia do saber, do conhecimento.

Então, Dr. Valdi, essa é uma grave denúncia. Isso não pode acontecer no Ministério. Se estão colocando pessoas desqualificadas, aí não tem jeito.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes) – Com a palavra o Dr. Valdi, que irá responder aos questionamentos dos Senadores.

O SR. VALDI CAMARCIO BEZERRA – Eu acredito, Senador Mão Santa, que a Dr^a Fátima não está falando da atual administração – pode ter certeza que não. Primeiro, porque nós não fazemos assim. Somos totalmente abertos. Ela tem uma história na Funasa, mas há 5 anos ela já não está mais lá; ela acompanha,

mas não está lá. E principalmente a partir de 2001 o serviço é descentralizado.

É importante informar isso, que é uma crítica – depois vou tocar nesse assunto também. Mas é importante que saibam que o serviço é descentralizado. Nós, Funasa, com a descentralização, não temos mais poder sobre as ações e as diretrizes, sobre quem são os coordenadores do processo.

A Dr^a Fátima fala em Funasa, Funasa, Funasa. Estou abstraindo o fato de que, do ano passado para cá, nem mais responsáveis nós somos. Estou abstraindo isso, porque estou me colocando como responsável, colocando o Ministério da Saúde como aquele que responde.

Mas, com a descentralização, os chefes dos quais ela fala – que são incapacitados e incapazes de desenvolver a ação – passaram a não ser de responsabilidade da Funasa. É importante dizer que a Funasa tem 26.000 servidores que são descentralizados. O que a Funasa repassa para eles? Apenas o salário.

O que eu falei aqui inicialmente? Falei que na nossa administração estamos buscando uma pactuação, para diminuir, por assim dizer, os males da descentralização no trabalho do agente de saúde. O ponto bom da descentralização é o repasse de fundos para Estados e Municípios. Isso é importante.

Mas, no caso dos agentes, o que acontece? Acontece o que V. Ex^a falou: prefeitos contratam pessoas, em determinado momento, sem observar a qualificação, sem se preocupar com a capacitação. É o que acontece, é verdade. E o que nós estamos fazendo? Estamos fazendo uma pactuação. Por que a pactuação? Porque, no sistema descentralizado do SUS, o que eu posso fazer é pactuar. Não há imposição num sistema como ele. Eu tenho de pactuar. Qual é a pactuação que nós estamos fazendo com os Estados e Municípios em relação aos servidores descentralizados da Fundação Nacional de Saúde? Nós assinamos um termo de compromisso – como um termo de ajuste de conduta, mas não seria exatamente isso – com todos os órgãos que nos dá a responsabilidade de interferir na capacitação que está ocorrendo.

Hoje, não somos mais responsáveis por isso – quando falo nós, refiro-me ao Ministério. O responsável é o Município, ou o Estado, dependendo de como foi feita a descentralização e, principalmente, se o Município tem plena, ou não, semi-plena, etc. Então, essa é uma questão importante. Acredito que a doutora não esteja falando do nosso trabalho. Penso que os que deveriam sair, já saíram. Acredito que sim.

O Senador Flávio Arns diz que falamos que não é responsabilidade nossa. S. Ex^a não entendeu a minha colocação, pois sempre coloquei que estamos dispo-

tos a receber os nossos servidores. Eles assinaram o PDV. A motivação não sei se foi correta, justa ou injusta. Eu não estava lá na época e isso aconteceu há mais de cinco anos.

Eles vieram a mim no ano passado, eu os recebi bem. Mas quero dizer que o PDV não foi uma ação do Ministério da Saúde. Então não adianta eu dizer que quero, que concordo. Eles têm que recorrer ao Governo, de certa forma, à AGU, que defende, e o Ministério do Planejamento é que vai dizer se concorda ou não, porque foi quem fez o PDV.

Nós temos responsabilidade com os servidores desde que eles sejam nossos. Eles não são aposentados nossos. Trabalharam para nós e temos disposição, estamos abertos para que a comissão acompanhe a prestação de serviços de saúde aos servidores. E todos aqueles que ganham na justiça são recebidos e passam a ser atendidos pela Funasa, com o serviço da Funasa, que paga o deslocamento necessário, os exames que forem necessários. Tudo isso fazemos, está aqui para fazermos.

Agora, no caso específico do PDV, sobre o qual também houve pergunta, posso dizer que concordo, mas a minha palavra não tem valor, eu não sou a autoridade que vai ter alguma influência para que retornem do PDV. Mas estimulamos todos, que têm todo o direito ao recurso, a recorrerem, com o argumento, por exemplo, que o Senador colocou: encontrada uma pessoa que tinha câncer, apesar de ter assinado o PDV, foi aceita a sua volta. Mas não cabe, por exemplo, à Funasa dizer que concorda. Podemos dizer, mas isso não tem valor.

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco/PT – PR) – Se o senhor me permite, quero fazer um aparte, para dizer que, de fato, a minha intenção não era abordar o PDV, que não é objeto inclusive desta audiência pública.

Mas há responsabilidade com aquelas pessoas que talvez tenham participado do PDV ou do contrato temporário – que também foi colocado em prática durante um período – e que tenham tido a saúde afetada pelo uso de inseticidas. O objeto do nosso debate são pessoas com a saúde afetada. Foi nisso que pensei que a Funasa...

O SR. VALDI CAMARCIO BEZERRA – Nesse caso, sim.

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco/PT – PR) –...tem responsabilidade, apesar de isso ter ocorrido, em muitos casos, antes da gestão atual. Ela tem a responsabilidade de dizer que vai assumir essa investigação conjuntamente, para saber o que aconteceu, onde essas pessoas foram afetadas, por que isso aconteceu, o que pode ser feito. A Funasa, até por estar, na hierarquia da época, na chefia desse trabalho, de uma certa

maneira, deve tentar esclarecer o que aconteceu com esses funcionários.

O SR. VALDI CAMARCIO BEZERRA – Eu acredito, Senador, que...

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco/PT – PR) – Para haver amparo. Temos que chegar a uma conclusão sobre isso, não se pode eternizar esta discussão.

O SR. VALDI CAMARCIO BEZERRA – Acredito, Senador, que muito se fez e muito se deixou de fazer nesse processo de uso de inseticida de alta toxicidade. Em nenhum momento falei que não são produtos tóxicos. Todos são. V. Ex^a até resgatou a minha fala dizendo que eu falei “se não se usar os equipamentos da forma especificada, todos são, e o risco é grande.”

Então, essa é uma preocupação. Qual é a preocupação que tem hoje o Ministério da Saúde em relação a isso? O Ministério da Saúde, a Funasa e a Secretaria de Vigilância em Saúde seguem as normas da Organização Mundial de Saúde. Qual é o problema que estamos detectando e que é a causa? É a falta de uso correto do equipamento da capacitação.

Antes, no início, não era, porque, de certa forma, não se tinha tamanha preocupação. Depois, há o problema dos Municípios que não têm essa possibilidade não estarem capacitando bem os seus profissionais para essa ação, que é diferente da do agente comunitário de saúde, para o qual a formação é muito mais fácil.

Então, há problemas, e o Ministério da Saúde está tomando providências. Já tem o manual e está tomando providências para que haja responsabilização. Hoje, a responsabilização é de quem? Se não há o equipamento, vamos dizer assim, mais caro, para problemas mais sérios, a responsabilidade é do Governo Federal. No nível médio, é do Governo estadual. E os equipamentos mais simples são responsabilidade dos Municípios. Tudo isso visto que não estavam respondendo a essa mesma preocupação que o senhor tem.

Há, no Ministério da Saúde, a preocupação de solucionar, de regular essa questão. Na realidade, a descentralização, como ocorreu em outro período – o Senador Mão Santa deve ter acompanhado e o Senador Papaléo também –, quando o INPS foi para os Estados, devolveu pessoal, mas não havia uma política para ele. Nós temos 26 mil descentralizados, que são servidores, não são contratados temporários. São servidores da Funasa que estão descentralizados e cuja ação é coordenada pelos Municípios.

Estamos tentando fazer a pactuação. Já a fizemos em três Estados. É preciso o Estado querer, o Conselho dos Secretários Municipais, que é o que representa os Conselhos Municipais de Saúde, querer, para fazermos. Em determinados lugares, temos feito a pactuação com a associação de Prefeitos. Na última quarta-feira, estivemos no Rio, com esse objetivo.

Somos responsáveis pelos nossos servidores. Queremos dar proteção a eles e queremos interferir na forma como eles estão sendo capacitados para desenvolver as suas ações. Isso, hoje, está sendo regulado.

Portanto, acredito que temos o problema, realmente, da descentralização. Jogá-los lá apenas não resolve. Pioram as condições dos servidores, o que repercute na própria população.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes) – Muito obrigado, Dr. Valdi. Realmente, a pactuação é extremamente importante. A Funasa, por exemplo, entregar os servidores para que sejam gerenciados pelos Municípios diminui muito a qualidade deles. A doutrinação do trabalho, na Fundação Nacional de Saúde, é muito séria, é muito competente. E vemos a queda na qualidade da ação desses servidores quando eles passam a ser gerenciados pelos Municípios que não têm condições técnicas, que ainda não estão preparados para isso. Esse é um trabalho de longa duração. Falta ainda essa cultura dentro das secretarias municipais, das Prefeituras, para que se sintam eles, os Prefeitos, responsáveis por aquela atuação, sabendo que esses servidores estão cedidos para eles.

É psicológico. Quando eles têm a sensação de que aqueles servidores são cedidos, de que não são seus servidores, acham que está tudo bem, aconteça o que acontecer.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Senador Papaléo?

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes) – Peço permissão para concluir.

Dr. Valdi, pela experiência, digo-lhe que, realmente, a Funasa tem o nosso respeito. Sei que há um corpo técnico brilhante lá dentro, mas V. S^a deveria prestar muita atenção nas indicações dos representantes dos Estados.

O Governo deveria usar todas as formas e maneiras de evitar que a Funasa seja representada, nos Estados, por políticos que tenham mandato e que o deixam de lado para exercer aquela função, assim como por políticos que perderam o mandato e não

conseguiram recuperá-lo. Estou falando como médico e político. Temo que essas pessoas, na ansiedade de ampliar o número de seus eleitores, usem essas instituições, sagradas para a saúde pública, para fins eleitorais.

Em passado não muito remoto, na Fundação Nacional de Saúde no Estado do Amapá, cuja sede fica em Macapá, assumiu um cidadão que nada tem a ver com saúde. A conclusão, da qual os senhores devem ter conhecimento, é que estão sendo demitidas levas e levas de servidores que participaram – não sei se direta ou indiretamente – de ações que lesaram os cofres públicos, em consequência da ansiedade do político em busca de recursos para futuras campanhas.

Essa é uma grande preocupação que todos temos. Consideramos que se deve ter cuidado com a saúde, assim como com todas as áreas sociais. Até o senhor, como Presidente da Funasa, poderia conversar, mesmo que informalmente, com seus superiores e com aqueles que fazem determinadas indicações para que poupassem a área da saúde da ação de políticos que não pertencem ao grupo dos bons políticos. Como é difícil distinguirmos quem é bom político de quem não é, e quem é responsável de quem não é, de forma preventiva, dever-se-ia evitar que assumissem esses cargos políticos que se afastam do mandato e, principalmente, aqueles derrotados nas urnas, que vão buscar ali uma forma de recuperar seus mandatos.

Eu queria ter do senhor todo o respeito para o que acabei de dar como opinião.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Dr. Valdi, falarei da experiência que passei para, digamos, coroar essa instituição, a FSESP, que existia antes da Funasa.

Senador Papaléo, eu fui Prefeito da maior cidade do Piauí, Parnaíba, de 1989 a 1992. Houve uma epidemia de cólera. Na minha vida de médico – e ela tem um bocado de tempo, formei-me em 1966 –, acho que a página mais gloriosa, a de que mais me orgulho, foi ter buscado uma especialista em doenças infecciosas da FSESP para combater a cólera. E vinham doentes do Maranhão e do Ceará. O mapa do Piauí é estreito no litoral, e vinham pessoas de outras cidades. Houve cólera na região. Separamos um hospital que tinha sido da esfera municipal e fizemos uma verdadeira UTI com o apoio dessa moça.

Senador Papaléo, o meu maior orgulho, em todos meus 61 anos de luta, e como médico e político, é que não morreu nenhuma pessoa na UTI. Atendi o Maranhão e o Piauí com uma pessoa. Tenho o nome

da Dr^a Ivonete gravado. Isso ocorreu no período em que eu era Prefeito.

O pessoal da FSESP era altamente qualificado. Lá não havia politicagem. Eles tinham dedicação exclusiva, viu, Senador Flávio Arns? Eles eram exclusivos. Está aqui o nome: Dr^a Ivonete. Essa é a maior glória, porque não morreu ninguém infectado com cólera. O que estou dizendo está gravado. À minha cidade foram pessoas do Piauí e do Maranhão. Agora, havia hierarquia. Ela era qualificada. Indicaram-na e ela ficou à disposição. Ela fez uma UTI – todos sabem como foi –, que atendia o Piauí.

Quer dizer, essas instituições tinham a hierarquia do conhecimento. Muita coisa aí é falta de competência para evitar o mal que está atingindo até os soldados da empresa, que são os agentes de saúde. Se não cuidamos da saúde – a caridade começa com os de casa – dos de casa, se os de casa não são protegidos, o que vão fazer?

O Senado é mesmo a Casa do debate, com a única intenção de melhorar a situação. E há, Dr^a Fátima, o lado da justiça. O Senador Flávio Arns, que está na Comissão, acompanha isso. Quem for avaliado como doente em consequência do trabalhos com endemias, tem que ser encaminhado para a Previdência, que nasceu para isso. Trata-se de um direito adquirido que não foi dado.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes) – Concedo a palavra ao Dr. Alberto de Paula Machado.

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco/PT – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra antes de o Dr. Alberto começar a responder.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes) – Concedo a palavra ao Senador Flávio Arns.

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco/PT – PR) – Gostaria apenas de refazer a pergunta que havia feito a ele. Quando uma pessoa está doente por circunstâncias que envolvem o trabalho, e isso afeta a vida pessoal, familiar – mesmo havendo o processo de descentralização dos funcionários, com pagamento via Ministério da Saúde, em função da necessidade de execução do trabalho –, a pergunta que a pessoa se faz é: estou doente, com problemas no fígado, na cabeça, neurológicos, quem eu vou processar? Quem é o culpado, nessa história, que deveria ter tomado os cuidados e não os tomou?

O SR. ALBERTO DE PAULA MACHADO – Senador Flávio Arns, as colocações foram bastante sensatas em relação ao assunto, especialmente em re-

lação à manutenção do problema, algo que deve nos preocupar efetivamente.

Quanto à questão relatada pela Dr^a Heloísa Pacheco Ferreira, os dados que ela traz apenas reforçam as conclusões, que já antecipávamos, de que o problema é muito mais grave do que se imaginava inicialmente. É caso típico de reintegração por que há uma doença profissional, uma perspectiva de doença profissional, que foi contraída em decorrência da atividade, do contato com todos esses produtos químicos ao longo do contrato de trabalho.

Há responsabilidade da Fundação. Não sei que relação ela tem com os prestadores de serviços, mas há o que, na Justiça, se chama de responsabilidade subsidiária. Então, haverá a responsabilidade direta ou a responsabilidade subsidiária da Fundação. Parece-me que esses elementos técnicos alicerçam uma boa demanda judicial.

Independentemente disso, parece-me que a própria Fundação pode, por ato de vontade, realizar os exames nesses servidores. Isso nem mesmo depende de decisão judicial, porque eles trabalharam para Fundação e há claros indícios de que estão com doenças. Em decorrência disso, a Fundação pode determinar a realização dos exames. A partir da constatação, pelos exames, de que eles são portadores de doenças, aí, sim, a Fundação decidirá o que fazer: ou reintegra ou encaminha para o benefício previdenciário. Enfim, as alternativas são inúmeras. É possível fazer isso, dependendo da vontade de fazer esse exame.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes) – Muito obrigado, Dr. Alberto.

Concedo a palavra à Dr^a Heloísa Pacheco Ferreira, para que responda às indagações do Senador Flávio Arns.

A SRA. HELOÍSA PACHECO FERREIRA – Trouxemos dois documentos, o que apresentamos e um outro, que é um texto com todas as referências biográficas. Está no CD, pode-se copiar também. Há todas as referências biográficas necessárias. Dispomos também de muitos outros documentos em nosso núcleo, que podemos colocar à disposição da comissão. Dissertações de mestrado e teses de doutorado que estão sendo feitas sobre esse assunto. Podemos disponibilizá-las sem nenhum problema.

Senador Mão Santa, fico muito à vontade aqui, porque sou de um Estado vizinho ao de V. Ex^a, o Maranhão, e sou originária da Fundação SESP. Para concluir meu curso de Medicina, fiz internato rural na

Fundação SESP, em 1986. Logo em seguida, fui contratada pela Fundação SESP, onde trabalhei de 1986 a 1990, quando vim para o Rio e fui para a academia fazer mestrado e adquirir toda minha formação. Mas minha grande residência, minha grande paixão foi a Fundação SESP, onde aprendi realmente o que era ser médica, o compromisso exclusivo e a dedicação à comunidade e às populações. Naquela época, a hierarquia era a do saber. V. Ex^a observou isso.

Fico muito à vontade por estar hoje dialogando com a Funasa, porque o nosso centro colabora com a vigilância ambiental do Ministério da Saúde. Temos publicações internacionais e colaboramos com o Ministério da Saúde em consultorias e projetos. Tenho o maior respeito e apreço pelos profissionais da Funasa.

Um ponto me veio à mente. Um grande paradigma da toxicologia foi o livro Primavera Silenciosa, publicado em 1964 pela bióloga Rachel Carson. O livro chegou ao Brasil em 1964, e imediatamente saiu das prateleiras. Era a época da ditadura militar, e ele foi retirado das prateleiras porque denunciava já os organoclorados. É um livro belíssimo, que estuda o desaparecimento de espécies animais durante o uso desses organoclorados. O exemplar é uma beleza e um grande paradigma da toxicologia.

Como falou a Dr^a Fátima, no sexto período de Medicina, há a disciplina Produção, Ambiente, Saúde, em que ministramos a toxicologia. Discutimos muito com nossos alunos, que serão residentes, médicos de família, vários especialistas, oncologistas, hematologistas. É uma disciplina para todas as especialidades, e não só para quem será médico do trabalho ou médico sanitário. Hoje, o oncologista, o hematologista, o neurologista, o pediatra precisam saber sobre substâncias químicas. Brincamos com nossos alunos que estamos na terceira geração de agrotóxicos.

A primeira geração foi de organoclorados, comprovadamente cancerígenos, danosos ao meio ambiente e que foram banidos. A segunda foi a dos organofosforados, que estão sendo gradativamente banidos. Nas reavaliações da Anvisa – é importantíssima sua sugestão de que a Anvisa esteja presente –, muitos organofosforados estão sendo banidos de diversas culturas, que principalmente crianças utilizam, como a da maçã, a da cenoura, etc. Gradativamente, eles estão sendo retirados do mercado. Quanto à terceira geração de agrotóxicos, os piretróides, já existem muitos e suficientes estudos que comprovam que eles são danosos ao ser humano.

Trago a V. Ex^{as} outra referência que podemos colocar à disposição: o Livro Branco, da Comunidade Européia, que traça as políticas e as estratégias em relação às substâncias químicas. Nesse livro há um princípio que eles denominam o princípio da precaução. Se houver qualquer evidência científica de que uma substância química é danosa ao meio ambiente e às populações, ela deve ser retirada do mercado. A incerteza científica é afirmativa para proteger a população, e não afirmativa para se fazer o contrário.

Por exemplo, o organofosforado causa mal à população? Já existem evidências científicas disso do ponto de vista neurológico, do ponto de vista imunológico, endócrino. Então, deve haver um sentido afirmativo de proteção das populações. E temos diversos estudos, hoje, no nosso ambulatório não só sobre os agrotóxicos, mas também sobre o benzeno. Todos diziam que ele não era cancerígeno, e hoje já existe uma norma nacional que trata da sua utilização, do vazamento zero e da proteção dos trabalhadores. Foi uma vitória da sociedade civil. Existe a questão do mercúrio, que também foi um grande problema, pois se dizia que o mercúrio não causava doenças, e hoje ele está sendo banido de processos tecnológicos limpos, não poluidores. Existe ainda a questão do chumbo e a do amianto. Foi criada a Associação Nacional dos Intoxicados. Atualmente, várias substâncias químicas estão sendo estudadas, e os estudos socializados, inclusive com a contribuição dos trabalhadores. Em todas as lutas relacionadas às substâncias químicas, os trabalhadores contribuíram muito – na questão do benzeno, do mercúrio, do chumbo e do amianto.

A palavra agrotóxico é fruto da mobilização social, pois antes as substâncias eram chamadas de praguicidas, de pesticidas, de defensivos agrícolas. Os agentes de saúde do Brasil todo estão sinalizando e eles precisam ser escutados. Nosso ambulatório tem tido a preocupação de acolher, de ouvir e de prestar a assistência médica técnica devida. Assim como colegas de outros programas também têm feito isso. Portanto, a participação dos trabalhadores nesse processo tem sido fundamental.

Em relação aos estudos da população, eles são muito pontuais: de populações de trabalhadores, de populações de comunidades em torno do uso das agriculturas. Mas de populações expostas ao fumacê, especificamente – as pessoas costumam brincar

que quem mais se protege do fumacê é o mosquito, pois quando a fumaça surge, o mosquito entra e fica protegido, dentro de casa; essas são brincadeiras da Faculdade de Medicina –, aos organofosforados, temos poucos. Os estudos se referem mais às populações de trabalhadores.

Há muitas pessoas atualmente intoxicadas pela desinsetização domiciliar, pessoas que utilizam organofosforados, empresas dedetizadoras sem fiscalização adequada, sem equipamentos adequados. Há o caso do GHC, em que uma empresa contratada para utilizar piretróide utilizou Clorpirifós, um organofosforado altamente neurotóxico, com pulverização aérea em postos de saúde, contaminando todos os profissionais.

No Espírito Santo também, como lembra a Dr^a Fátima, ocorreu esse tipo de coisa. Há muitas experiências como essa. Pacientes que vêm de Minas Gerais e do interior do Rio de Janeiro são atendidos em nosso ambulatório, que no SUS é nível terciário. Capacitamos os programas de saúde do trabalhador, e o que eles não conseguem resolver, encaminham para nós. Dentro do SUS, somos o nível terciário. E temos atendido muitas pessoas com problemas neurológicos, imunológicos e endócrinos.

A tireóide é como se fosse um órgão sentinela do corpo. Assim como os animais são sentinelas do meio ambiente, a tireóide é um órgão do corpo muito sensível a substâncias químicas. Existem muitos problemas de hipotireoidismo e outras alterações relacionadas aos organofosforados, mas o nexó precisa ser melhor evidenciado.

Para finalizar, existe atualmente uma doença chamada MCS, que é uma hipersensibilidade a múltiplas substâncias químicas. Está comprovado que a pessoa começa a desenvolver hipersensibilidade, quando exposta a substâncias químicas, que pode vir a causar alterações imunológicas.

A Subcomissão está de parabéns. Esse é um tema muito atual, emergente, sério, que precisa ser tratado de forma científica e do ponto de vista técnico.

Fizemos um estudo, Senador Papaléo, com agentes comunitários do Morro do Alemão que foram contratados pela Associação de Moradores, nessas ações de descentralização, que são muito complicadas e que precisamos rever. Foram descentralizadas as ações de controle da dengue, e muitas associações de moradores estão contratando agentes de saúde.

Fizemos um estudo, que está publicado e também está disponível, e eles estão operando nas mesmas condições, ou em piores condições do que os agentes de saúde efetivos da Funasa. A situação é grave e podemos mudá-la. Podemos parar o processo de contaminação contínua dessas populações e dos trabalhadores.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes) – Agradecemos aos Srs. Expositores.

Peço permissão para, antes de encerrar esta reunião, ler uma justificativa da não-realização de audiência pública.

Em cinco de maio deste ano, foi aprovado pela Comissão de Assuntos Sociais requerimento de minha autoria e da Senadora Serys Slhessarenko solicitando a realização de audiência pública na Subcomissão de Saúde para a discussão do mérito da iniciativa da Organização Mundial de Saúde denominada Estratégia Global para Alimentação Saudável, Atividade Física e Saúde, tema a ser submetido a discussão durante a realização da 57ª Assembléia Mundial da Saúde, e da posição oficial adotada pelo Brasil em relação ao tema.

A promoção de tal audiência pública no âmbito do Senado Federal objetivava a oitiva de depoimentos de representantes de instituições médicas nacionais que criticaram e reagiram contra o posicionamento do Governo brasileiro, embasado em questionamento sobre a fundamentação científica da iniciativa da Organização Mundial de Saúde e sobre o impacto dela na economia nacional.

Em virtude de não ter sido possível viabilizar a promoção do evento solicitado em data anterior à da realização da supramencionada Assembléia, ocorrida entre os dias 17 e 22 de maio, na Suíça, queremos apresentar as nossas desculpas aos membros desta Comissão e, em especial, à co-autora do requerimento em questão.

Entretanto, tendo em vista a extrema relevância do tema, sua oportunidade e seu interesse para a sociedade brasileira, está sendo requerida, à Comissão de Assuntos Sociais, a realização de um debate com representantes do Governo Federal e da socie-

dade civil no âmbito da CAS – Saúde sobre a estratégia global para dieta, atividade física e saúde preconizada pela Organização Mundial de Saúde e suas implicações para o nosso País.

É essa a justificativa que quero dar. Inclusive estou assinando um requerimento, encaminhado à Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, Senadora Lúcia Vânia, para que, sendo aprovado pela Comissão, amanhã, providenciemos datas oportunas para debater esse tema de extrema importância para a saúde pública nacional.

Quero dizer que realmente a exposição e o debate aqui foram altamente qualificados. Agradecemos à Dr^a Fátima Ferreira de Souza, ao Dr. Valdi Camarcio Bezerra, ao Dr. Alberto de Paula Machado e à Dr^a He-loísa Pacheco Ferreira.

Ficamos muito honrados com a presença das senhoras e dos senhores, colocamos esta Casa à disposição, para que possam colaborar com os trabalhos na área da saúde, e saibam que tudo o que foi debatido servirá como fortalecimento das ações que o Senado tem que tomar sobre um tema extremamente importante.

Quero agradecer lembrando que o Senador Flávio Arns e o Senador Mão Santa participaram como membros desta Subcomissão, debatendo, fazendo perguntas aos expositores. Quero agradecer também aos senhores consultores, Dr. Sebastião Moreira Júnior e Dr^a Regina Coeli Braz Siqueira, aos assessores da Comissão de Assuntos Sociais, Sr. José Roberto Assunção Cruz, ao Pedro de Castro e à Marina Lyra, que estão assessorando nossa Subcomissão. Agradeço aos técnicos, aos servidores da área de comunicação do Senado, que propiciaram a oportunidade para que a população, para que o povo brasileiro pudesse assistir a este debate, de extrema importância para todos nós, pois mostra ainda mais a necessidade de o povo ser fiscal do próprio povo, e agradeço os acompanhantes dos expositores e as pessoas que estão fazendo parte desta audiência pública, como ouvintes.

Enfim, ficamos extremamente agradecidos por esta oportunidade que a Comissão de Assuntos Sociais, por meio da Subcomissão Temporária de Saúde, teve de dar contribuição à saúde pública brasileira.

Muito obrigado a todos e uma boa noite.

(Levanta-se a reunião às 22h1min.)

**RELATÓRIO DA SUBCOMISSÃO DA SAÚDE,
APROVADO NA REUNIÃO DO DIA 10/11/2004, SOBRE A
INTOXICAÇÃO DE AGENTES DE SAÚDE.**

SENADO FEDERAL

**COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DA SAÚDE**

Audiência Pública

**Intoxicação de agentes de saúde
no controle de vetores**

*Relatório da audiência pública sobre a
intoxicação de agentes de saúde no controle de
vetores, realizada no dia 15 de junho de 2004*

SUMÁRIO

Apresentação	
Audiência Pública	
- Introdução	
- Depoimentos	
- Debate	
- Conclusão	

APRESENTAÇÃO

A realização da audiência pública sobre a intoxicação de agentes de saúde no controle de vetores foi de grande relevância para instruir os Senadores, em especial os membros da Subcomissão Temporária da Saúde, a respeito de uma tragédia pouco reconhecida pela opinião pública, mas que se desenrola há anos em nosso País.

Os relatos apresentados pela Sra. Fátima de Souza, da Comissão de Saúde do Trabalhador, e pela Dra. Heloísa Ferreira, pesquisadora do Núcleo de Estudos em Saúde Coletiva da Universidade Federal do Rio de Janeiro, foram estarrecedores, pois revelaram a extrema precariedade das condições de trabalho de milhares de mata-mosquitos que atuam ou atuaram no combate ao vetor da dengue em todo o Brasil. Os trabalhadores não dispunham de equipamentos de proteção individual e de treinamento adequados para o manuseio de produtos altamente tóxicos, tais como os inseticidas organofosforados.

A conseqüência de todo esse descaso não poderia ser outra: intoxicação de milhares de trabalhadores, muitos dos quais faleceram ou se tornaram incapacitados para o trabalho, em função dos graves problemas neurológicos provocados pelos inseticidas. Além dos agravos à saúde dos próprios mata-mosquitos, a sua falta de treinamento fez com que aplicassem os produtos de forma errônea, colocando em perigo a saúde da população assistida pelos programas de combate às endemias.

O exame da situação trabalhista desses agentes de saúde revelou graves violações à legislação vigente, conforme salientou o Dr. Alberto Machado, representante da Ordem dos Advogados do Brasil na audiência, visto que eles não foram sequer submetidos ao exame médico demissional obrigatório. Mesmo o programa de demissão voluntária, conduzido pelo Governo Federal, apresentou inúmeras falhas, como o descumprimento de termos do acordo firmado com os trabalhadores.

Por fim, o Presidente da Fundação Nacional de Saúde, Dr. Valdi Camárcio Bezerra, informou que as ações de controle de vetores foram transferidas desse órgão para a Secretaria de Vigilância em Saúde, do Ministério da Saúde. Não obstante, a Fundação ainda é responsável pelo

ocorrido com seus funcionários no passado e pretende corrigir as graves injustiças cometidas contra os mata-mosquitos em administrações anteriores.

O depoimento dos expositores trouxe subsídios valiosos para a atuação do Senado Federal, particularmente no que concerne à apreciação de duas importantes proposições legislativas relacionadas à intoxicação de agentes de saúde: o Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 2004, que *altera a Lei nº 6.256, de 30 de outubro de 1975*, e o Projeto de Lei do Senado nº 123, de 2004, que *dispõe sobre a utilização de inseticidas em atividades de saúde pública*.

Ademais, as exposições continham sugestões de atuação de alguns órgãos externos – Ministério Público Federal, Ministério da Saúde e Agência Nacional de Vigilância Sanitária – para os quais devem ser encaminhadas as recomendações extraídas da audiência.

Creemos que, com a realização da audiência pública e com os encaminhamentos dados pela Comissão de Assuntos Sociais, o Senado Federal cumpre com o seu papel de zelar pela saúde da população brasileira e pela observância dos direitos e garantias fundamentais do cidadão.



Senador Papaléo Paes

**Presidente da Subcomissão Temporária da Saúde
Vice-Presidente da Comissão de Assuntos Sociais**

INTOXICAÇÃO DE AGENTES DE SAÚDE NO CONTROLE DE VETORES

INTRODUÇÃO

O presente relatório versa sobre os trabalhos e resultados da audiência pública criada “com o objetivo de obter subsídios que norteiem a atuação do Senado Federal a respeito das questões relativas às intoxicações de milhares de agentes de saúde que atuaram ou atuam na aplicação de inseticidas para o combate a vetores de agentes causadores de endemias, em particular o mosquito *Aedes aegypti*”.

Essa audiência destinou-se à exposição e ao debate de idéias, opiniões, estudos e propostas de atuação do Senado e da sua Subcomissão Temporária da Saúde (CASSAÚDE), no âmbito de suas competências legislativa, fiscalizadora e parlamentar.

A Cassaúde foi criada no dia 13 de março de 2003, após aprovação do Requerimento nº 11, de 2003, de autoria do Senador Papaléo Paes, com base no art. 73 do Regimento Interno do Senado Federal, tendo sido instalada no dia 2 de abril do ano passado.

A Cassaúde tem a seguinte composição:

Presidente: **Senador Papaléo Paes (PMDB-AP)**

Vice-Presidente: **Senador Augusto Botelho (PDT-RR)**

Relator: **Senador Mão Santa (PMDB-PI)**

Membros: **Senador Reginaldo Duarte (PSDB-CE)**

Senadora Maria do Carmo Alves (PFL-SE)

Senadora Serys Slhessarenko (PT-MT)

Senador Flávio Arns (PT-PR)

A audiência pública foi realizada em sessão única, no dia 15 de junho de 2004, e dela participaram representantes da Fundação Nacional de Saúde (FUNASA), dos agentes intoxicados, da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e do Núcleo de Estudos em Saúde Coletiva (NESC) da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ).

A sessão foi presidida pelo Presidente da Cassaúde, Senador Papaléo Paes, e teve como relator o Senador Mão Santa.

Foram ouvidos depoimentos dos seguintes participantes:

1. **Sra. Fátima Ferreira de Souza.** Presidente da Comissão de Saúde do Trabalhador.
2. **Dr. Valdi Camércio Bezerra.** Presidente da Fundação Nacional de Saúde.
3. **Dr. Alberto de Paula Machado.** Conselheiro Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e vice-presidente da Comissão Nacional dos Direitos Sociais dessa entidade.
4. **Dra. Heloísa Pacheco Ferreira.** Pesquisadora do Núcleo de Estudos em Saúde Coletiva da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

DEPOIMENTOS

O primeiro depoimento foi prestado pela **Sra. Fátima Ferreira de Souza**, presidente da Comissão de Saúde do Trabalhador.

A palestrante iniciou sua fala com uma breve descrição da entidade que representa. A Comissão foi criada e é composta por trabalhadores intoxicados no combate a endemias, principalmente à dengue. Não tem apoio ou vínculos com partidos políticos nem com sindicatos. O vínculo que tinha com o Sindicato dos Trabalhadores Federais em Saúde, Trabalho, Previdência e Assistência Social (SINDPREV) foi rompido após a assinatura de acordo entre o Sindicato e o Governo Federal.

Sobre o problema enfrentado pelos agentes de saúde intoxicados, a Sra. Fátima de Souza informa que o seu início se deu com a primeira epidemia de dengue. Na ocasião, milhares de trabalhadores foram contratados, por meios diversos, pela Funasa, para atuar como mata-mosquitos. Uns ingressaram por meio de concurso público e outros por processo seletivo simplificado, neste caso para contratação temporária.

Independentemente da forma de ingresso, a depoente informou que nenhum desses trabalhadores teve treinamento adequado para lidar com os produtos a serem aplicados. Não foram alertados para a toxicidade dos mesmos. Quando ela própria, na condição de treinanda, indagou sobre a periculosidade dos inseticidas, os coordenadores responderam que “o produto era seguro, até porque seria colocado nas caixas d’água das casas.”

Em seguida, a Sra. Fátima de Souza descreveu o equipamento padrão fornecido pela Funasa aos agentes de saúde: calça de tecido e camisa de malha, bolsa e saco plástico. A grande maioria dos agentes não recebia luvas, máscaras ou filtros. Os poucos que recebiam máscaras com filtros obtinham pouca proteção do equipamento, visto que os filtros nunca eram trocados e perdiam a eficácia após breve período de uso.

Segundo a depoente, esse era o retrato do mata-mosquito brasileiro: um trabalhador sem equipamento de proteção individual (EPI) satisfatório e sem treinamento adequado para lidar com os produtos altamente tóxicos, para si e para o meio ambiente, a serem aplicados nos anos seguintes. Não é de se estranhar, portanto, que o problema da intoxicação desses agentes de saúde tenha atingido tamanho vulto.

O primeiro inseticida a provocar reações adversas foi o malathion, conforme informou a depoente. O produto foi, então, substituído por outro organofosforado que, embora lipossolúvel, se dissolve e se acumula nos tecidos gordurosos do corpo e no sistema nervoso.

Em seguida, a Sra. Fátima de Souza descreveu sucintamente o mecanismo de ação dos organofosforados. Explicou que as moléculas dos inseticidas ligam-se à enzima acetilcolinesterase, responsável pela retirada do neurotransmissor acetilcolina das sinapses neuronais em todo o corpo. A ligação bloqueia a ação da enzima e as sinapses ficam sobrecarregadas com o neurotransmissor, impedindo o seu correto funcionamento e levando, eventualmente, à morte neuronal. Daí decorrem todos os sintomas da intoxicação, seja ela aguda ou crônica.

A depoente ressaltou que, habitualmente, os sinais e sintomas decorrentes da morte neuronal demoram anos para se tornarem evidentes. Por isso, muitos funcionários, só tempos depois de terem sido demitidos apresentaram as alterações secundárias à intoxicação.

A seu ver, em função dessa particularidade do mecanismo de ação dos inseticidas, a Funasa deveria ter realizado, na época da admissão, a avaliação da atividade da colinesterase em todos os funcionários que trabalhariam com organofosforados, para registrar os valores basais para cada indivíduo. Essa avaliação deveria ser repetida periodicamente e por ocasião da demissão, para identificar os intoxicados antes que o quadro se tornasse grave e irreversível.

No entanto, segundo a depoente, a Funasa não realizou qualquer exame desse tipo em seus trabalhadores nem mesmo quando da demissão dos mesmos. Em verdade, os demitidos não foram sequer submetidos ao exame médico demissional preconizado pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

E esse não foi o único problema trabalhista envolvendo a Funasa e os mata-mosquitos. A ex-agente de saúde relatou que o órgão descontava dos salários dos funcionários a quantia correspondente à contribuição previdenciária, porém não efetuava o recolhimento ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), fazendo com que milhares de trabalhadores ficassem desprotegidos quando da busca de seus benefícios.

A Sra. Fátima de Souza informou que, com os dados disponíveis, é impossível calcular o número de trabalhadores intoxicados ao longo do trabalho de combate aos vetores no Brasil e questionou se a Funasa já não teria conhecimento de situação deles, à época das demissões. O órgão nunca fez um levantamento sério para dimensionar o problema.

De todo modo, o grupo representado pela depoente entrou com ação na Justiça, em julho de 1999, alegando a nulidade das demissões realizadas sem o devido exame médico. Nessa ação, os trabalhadores não requerem indenização pelos danos físicos causados pelos inseticidas e se restringem a solicitar o cumprimento da legislação trabalhista vigente.

Até o momento, segundo a Sra. Fátima de Souza, o Governo vem recorrendo de todas as decisões judiciais favoráveis aos trabalhadores. Nesse ínterim, muitos desses trabalhadores já faleceram.

Tempos atrás, foi feito um acordo entre o Governo Federal e o Sindprev, que passou a integrar o texto de uma lei. Esse acordo prevê que quem desejar a readmissão deve abrir mão de todos os direitos pretendidos com o processo. Muitos aposentados foram instruídos pelo Sindicato a assinar, com a Funasa, um “termo de quitação dos direitos trabalhistas”.

No Estado do Pará, em especial, muitos trabalhadores foram pressionados a aderir a um programa de demissão voluntária. Essa adesão implicava a renúncia aos direitos trabalhistas, com a promessa de que eles receberiam uma série de benefícios, entre os quais capacitação para o mercado de trabalho e acesso a financiamento com juros baixos. Nada foi cumprido pelo Governo, segundo relato da Sra. Fátima de Souza.

Na parte final da sua fala, a palestrante fez um depoimento emocionado sobre a situação dos intoxicados e declarou ter sido, ela própria, uma das vítimas de intoxicação pelos organofosforados. Disse que denuncia o problema há mais de nove anos e que nunca viu a Funasa tomar qualquer providência séria sobre o assunto. Até hoje, os mesmos produtos continuam a ser usados no combate às endemias.

A ex-agente de saúde informou que há alternativas para o combate à dengue e que não entende porque o Governo insiste no uso dos organofosforados. É desejo do grupo que representa que haja uma reformulação das políticas de combate ao mosquito *Aedes aegypti* e que os inseticidas tóxicos sejam retirados imediatamente de uso.

Por fim, a Sra. Fátima de Souza declarou-se porta-voz de um pedido de socorro dos intoxicados aos membros desta Casa Legislativa.

O segundo expositor foi o **Dr. Valdi Camárcio Bezerra**, Presidente da Funasa, que iniciou sua fala com breves explicações sobre as mudanças ocorridas no organograma do Ministério da Saúde e na estrutura da Funasa, em junho de 2003.

Segundo ele, desde então as ações de vigilância epidemiológica e de controle e combate a doenças – antes exercidas pela Funasa, por meio de seu Centro Nacional de Epidemiologia (CENEPI) – deixaram de ser de competência desse órgão e ficaram a cargo da nova Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS), criada no âmbito do Ministério da Saúde. Após essas modificações, a Funasa ficou responsável pelo reforço das ações de saneamento e de atenção à saúde indígena.

O depoente informou que, a partir da criação da SVS, todas as atribuições do antigo Cenepi foram agregadas, e as ações de prevenção e controle de doenças passaram a ser de responsabilidade daquela secretaria e a ficar reunidas na mesma estrutura, possibilitando uma abordagem mais integrada e eficaz.

Houve uma descentralização dos serviços de vigilância em saúde e, hoje, estes são de responsabilidade dos Estados e Municípios. Segundo o depoente, a Funasa deixou de ter poder de ingerência no setor, mas tem supervisionado a aplicação de inseticidas. Recentemente foi pactuada uma interferência em relação aos funcionários.

Com relação às ações de combate ao *Aedes aegypti*, o depoente informou que a Funasa seguia, rigorosamente, as recomendações e especificações técnicas da Organização Mundial da Saúde (OMS), tanto em relação aos insumos utilizados quanto aos procedimentos de combate.

Segundo ele, há muitos anos não é mais utilizado o DDT nem os organofosforados. Atualmente, são utilizados os piretróides, produtos mais controláveis do ponto de vista da toxicidade.

O depoente afirmou que, a pedido da Funasa, foram realizados dois estudos:

1) pela Unirio, em 1998.

Nesse trabalho foram detectados distúrbios neuropsiquiátricos e diferentes graus de intoxicação, concluindo que os produtos apresentam risco. Esse risco, porém, é baixo, se forem seguidas as regras de segurança previstas e se as condições de aplicação forem ideais. A literatura internacional relata baixo risco para produtos como Temefós e Malathion.

2) pelo Grupo de Trabalho Funasa/Fundação Oswaldo Cruz

O estudo, realizado nos Estados do Tocantins e do Mato Grosso do Sul, não mostrou toxicidade.

Segundo o depoente, após 1998 a Funasa passou a se preocupar mais com os servidores que pulverizam inseticidas nas ações de combate a vetores, como o mosquito *Aedes aegypti*. Foram constituídas comissões

nacional e regionais de Saúde do Trabalhador. Atualmente, há um convênio com a CAFENASPS para a realização de exames periódicos dos servidores daquela instituição e há, também, um protocolo de avaliação clínico-toxicológica.

Por fim, o depoente disse que a Funasa gostaria de readmitir todos, mas nada pode fazer em relação àqueles funcionários que assinaram o Programa de Demissão Voluntária (PDV) ou aos que não aderiram ao acordo.

A terceira exposição ficou a cargo do **Dr. Alberto de Paula Machado**, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), e vice-presidente da Comissão Nacional dos Direitos Sociais daquela entidade.

O expositor, em uma breve intervenção, após ouvir o depoimento da representante dos trabalhadores e o do representante do Poder Público, manifestou, desde o início, sua preocupação com o fato de ainda persistirem as condições de trabalho que levaram ex-funcionários da Funasa a entrar na Justiça contra aquela instituição. Ressaltou a controvérsia existente entre as versões das duas partes envolvidas. Enfatizou, finalmente, que, se as condições de insalubridade para os agentes que atuam na aplicação de inseticidas ainda persistem, é urgente que sejam tomadas medidas para impedir que as intoxicações continuem e necessário que a questão seja levada ao conhecimento do Ministério Público Federal para as providências cabíveis.

Para o depoente, o fato de a Medida Provisória (convertida na Lei nº 10.667, de 2003) estabelecer que a Funasa poderia reintegrar os agentes que aderiram ao PDV – estando pactuada uma série de obrigações do Governo no sentido da reinserção dos agentes demitidos no mercado de trabalho, por meio de financiamentos e medidas outras – já ensejaria, por si só, a possibilidade de questionamento judicial do processo do PDV por parte dos servidores que o assinaram.

Para o expositor, há uma questão jurídica bem delineada e há recurso pendente de julgamento no Superior Tribunal de Justiça (STJ). Segundo ele, a impossibilidade de demissão desses servidores é fato. A seu ver, isso ocorre não só com a demissão desses servidores, mas, também, com a daqueles que assinaram o PDV, pois as obrigações de exame demissional não foram cumpridas pela Funasa, órgão que tem o dever de zelar pela saúde da população e, por via oblíqua, de seus próprios funcionários.

Para ele, há dois caminhos fundamentais na questão em tela:

a) o caminho da Justiça (que não cabe ser discutido no âmbito dessa audiência);

b) a via legislativa, para a recontração desses servidores, por meio de lei autorizativa, porque, por via administrativa, essa recontração poderia não ser viável.

O membro da OAB, em sua curta intervenção, afirmou que o fulcro da questão não é jurídico e, sim, de saúde do trabalho. Para ele, em conclusão, estava configurada a impossibilidade de demissão, impossibilidade essa válida inclusive para os funcionários que aderiram ao PDV.

A quarta e última expositora da sessão foi a **Dra. Heloísa Pacheco Ferreira**, pesquisadora do Núcleo de Estudos em Saúde Coletiva (NESC) da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Ela iniciou sua apresentação traçando um perfil epidemiológico dos casos de intoxicação do sistema nervoso, no Brasil e no mundo. Segundo a pesquisadora, há evidência epidemiológica da associação entre poluição ambiental e aumento de algumas enfermidades crônico-degenerativas, nos países industrializados. No entanto, a complexidade dos quadros clínico-laboratoriais dificulta o reconhecimento nosológico e a abordagem diagnóstica. Por isso, a seu ver, o número de casos relatados não reflete fidedignamente o problema.

No mundo, é estimada a ocorrência de três milhões de casos de intoxicação aguda por agrotóxicos a cada ano, dos quais resultam 220 mil mortes, sendo que 70% delas ocorrem nos países em desenvolvimento. Estima-se a ocorrência, nos Estados Unidos, de 150 a 300 mil casos de intoxicação por ano, sendo que apenas 2% destes são relatados às autoridades sanitárias.

No Brasil, o Sistema Nacional de Informações Tóxico-Farmacológicas (SINITOX) registrou, no ano de 1999, 16.093 casos de intoxicação por agrotóxicos. A depoente esclareceu que esse número certamente é reflexo da subnotificação, tal qual ocorre nos Estados Unidos.

São várias as possíveis fontes de exposição das pessoas aos agrotóxicos, com destaque para:

- empregados envolvidos na produção dos organofosforados;
- agricultores;
- trabalhadores que lidam com pesticidas (misturam, aplicam e fazem a manutenção de equipamentos de pulverização);
- acidentes na estocagem e falhas de equipamento que podem levar a vazamentos, resultando em exposição aguda dos trabalhadores;
- pilotos que pulverizam plantações, bem como pessoas que habitam esses locais;
- ingestão em casos de tentativa de suicídio;
- ingestão acidental por crianças;
- uso de doses muito altas de componentes não-licenciados;
- contaminação de fontes de água, que pode contribuir para a exposição não-ocupacional de certas populações, apesar de não ser persistente no ambiente.

A expositora destacou três episódios bem documentados de exposição ocupacional aos organofosforados em nosso País: a intoxicação crônica de agentes de saúde no controle de vetores, ocorrida no Estado do Rio de Janeiro, a ocorrida no Estado do Pará; e a intoxicação de trabalhadores de posto de saúde da cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

No episódio de Porto Alegre, as intoxicações foram causadas pela aplicação inadequada de produto organofosforado, quando da desinfestação da unidade de saúde.

Após o detalhamento desses três casos, a Dra. Ferreira explicou a ação dos organofosforados sobre os seres humanos, esclarecendo que esses compostos atravessam a barreira hemato-encefálica e atingem as diferentes regiões do cérebro, onde bloqueiam a ação da enzima acetilcolinesterase.

Clinicamente, os efeitos dos organofosforados podem ser divididos em três estágios: crise colinérgica aguda, síndrome intermediária e neuropatia tardia.

O primeiro dos estágios é caracterizado por agitação, irritabilidade, insônia, nervosismo, déficit de memória, convulsão, depressão, alucinação e psicose. Os efeitos neurotóxicos crônicos, por sua vez, resultam em déficit de memória, dificuldade de concentração, irritabilidade, letargia, mudança de humor e confusão mental.

Em seguida, a palestrante fez um relato da experiência do ambulatório de saúde ambiental e ocupacional do Nesc no atendimento aos agentes de saúde que trabalharam no combate ao mosquito transmissor da dengue, no Rio de Janeiro.

Foram atendidos cerca de 50 trabalhadores, com avaliação clínica, laboratorial e das condições ocupacionais dos mesmos.

Em relação às condições de trabalho, todos os agentes atendidos informaram que não dispunham de equipamentos de proteção individual. O uniforme consistia de calça comprida de brim e uma camiseta de mangas curtas. Carregavam uma bomba fixa às costas e, segundo relato dos mesmos, vazamentos no equipamento eram freqüentes, fazendo com que, conseqüentemente, o corpo fosse molhado pela substância tóxica.

Segundo depoimentos colhidos nas entrevistas, a bolsa utilizada para o carregamento das substâncias tóxicas também servia para a guarda dos equipamentos. A própria luva, utilizada eventualmente, também era acondicionada no mesmo local. O Trabalho era realizado durante oito horas por dia, cinco dias por semana, sob supervisão constante e, quando necessário, a jornada era prolongada, com atuação nos finais de semana, sem recebimento de horas extras.

Na mesma bolsa de trabalho, os agentes transportavam a marmitta, e o almoço tinha lugar no posto avançado ou em áreas cedidas por moradores.

Raramente as mãos eram lavadas no período de trabalho. Eventualmente, para comer ou beber algo durante esse período, os trabalhadores procuravam um estabelecimento comercial ou pediam permissão para lavarem as mãos na própria residência em que estavam aplicando os agrotóxicos.

Segundo a pesquisadora, “não é possível descartar onexo causal entre a ocorrência dos eventos mórbidos que acometeram um número significativo destes pacientes e a exposição ocupacional aos organofosforados durante suas atividades de agentes de saúde no controle de vetores”.

As atividades laborais realizadas pelos pacientes configuraram-se como claramente insalubres, pois, durante seu exercício, estes se expuseram a

uma substância química lesiva à saúde humana, o que caracteriza uma situação de trabalho adversa, conforme relato da depoente.

Alguns agentes, de acordo com a susceptibilidade de cada um, vêm apresentando alterações imunológicas, neurológicas e neurocomportamentais, necessitando de acompanhamento periódico em serviços técnicos especializados que ofereçam as medidas terapêuticas adequadas e necessárias para a melhoria das suas condições de saúde.

A Dra. Heloísa Ferreira concluiu que “todos os agentes de saúde, independente de apresentarem ou não repercussões clínicas em decorrência da exposição ocupacional aos organofosforados, necessitam de ações que visem à melhoria de seu processo de trabalho e qualidade de vida”.

Sobre os inseticidas do grupo dos piretróides, mencionados pelo Dr. Valdi Bezerra, a depoente afirmou que, por estarem no mercado há menos tempo, ainda não se tem sobre eles o mesmo volume de informações que sobre os organofosforados. Não obstante, já existem vários relatos sobre a sua toxicidade, em outros países. São substâncias perigosas que, da mesma forma que os organofosforados, exigem cuidados especiais no seu manejo.

DEBATE

Após as explanações de todos os convidados que participaram da audiência, os Senadores presentes fizeram perguntas aos expositores, com a finalidade de obter maiores informações sobre alguns dos tópicos abordados.

O Presidente da Sessão, Senador Papaléo Paes, abriu a fase de debates relatando sua experiência pessoal com a questão do combate às endemias. Explicou que, nos pequenos municípios do interior do País, não existem condições materiais e técnicas para esse combate.

O recrutamento e o treinamento dos agentes de saúde não são feitos de modo adequado e essas pessoas terminam por colocar em risco não só a sua saúde, como também a da população. Essa é a consequência negativa do processo de descentralização das ações de controle de endemias, empreendido no Brasil.

Em seguida, teve início a intervenção do Senador Flávio Arns. Este se declarou estarecido com a situação exposta na audiência, e afirmou ser contrário à contratação temporária para atividades perigosas, como a aplicação de inseticidas.

Perguntou, então, à Dra. Heloísa Ferreira, se a população das áreas borrifadas com os inseticidas estava sendo afetada pelos produtos. Manifestou ainda especial preocupação com relação à teratogenicidade.

A pesquisadora esclareceu que não há estudos sobre o tema no Brasil. Todos os levantamentos são relativos à exposição ocupacional. Ela acrescentou que os inseticidas organoclorados foram banidos do País e que os organofosforados estão sendo gradativamente proibidos, por iniciativa da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

A segunda pergunta do Senador Flávio Arns foi dirigida ao Dr. Valdi Bezerra. Questionou sobre as medidas que vêm sendo adotadas pela Funasa para equacionar o problema. O parlamentar ressaltou que, a seu ver, independentemente de manter ou não vínculos com os ex-funcionários, a Funasa tem por obrigação zelar pela saúde dos mesmos, assim como a da população em geral. Afirmou, então, que “o Governo tem que assumir a culpa, assim como o fez com relação aos desaparecidos políticos”.

O Dr. Bezerra respondeu que a Funasa já presta assistência à saúde dos seus servidores e que se preocupa com os cerca de 26 mil servidores descentralizados. Hoje, a Funasa limita-se a repassar os salários dos agentes. Os contratos são feitos diretamente pelas prefeituras municipais e essas não se preocupam com a capacitação dos agentes.

Afirmou, também, que a Funasa está disposta a receber os servidores dispensados, porém essa ação está fora do seu controle, pois o PDV não foi iniciativa do Ministério da Saúde e não está sob o controle do órgão.

Segundo o depoente, a maior preocupação do Ministério é com a falta de equipamentos de proteção individual e de capacitação técnica para os agentes de saúde. Ele acrescentou – complementando fala anterior – que, se não utilizados de maneira correta, todos os inseticidas são tóxicos.

O Senador Flávio Arns dirigiu-se, então, ao Dr. Alberto Machado, perguntando quem o indivíduo doente deveria processar em uma situação como essa em que ele não sabe ao certo quem é o seu empregador.

O representante da OAB esclareceu que a Funasa, apesar de afirmar que não tem mais a responsabilidade do combate às endemias, tem responsabilidade subsidiária para com os trabalhadores, inclusive para com os cedidos a Estados e Municípios.

Acrescentou que a Funasa pode, sim, por ato de vontade, proceder aos exames médicos pleiteados pelos trabalhadores intoxicados, independentemente de decisão judicial.

O último questionamento do Senador Flávio Arns foi dirigido à Sra. Fátima de Souza. Ele solicitou à palestrante que externasse as suas evidentes discordâncias em relação ao pronunciamento do Dr. Valdi Bezerra.

A depoente retomou os argumentos da sua fala inicial, acrescentando algumas informações. Afirmou que, no Rio de Janeiro, há indícios de ação dos inseticidas sobre a fauna local, principalmente pássaros e insetos outros que não os visados pelas campanhas. Descreveu o relato de muitos moradores que passaram a apresentar sintomas após a aplicação dos inseticidas em suas casas.

Contrariando a afirmação do Dr. Bezerra, de que os produtos utilizados pela Funasa são seguros, a depoente esclareceu que, mesmo que os inseticidas sejam considerados de baixo risco, o modo com que são aplicados faz com que se tornem produtos de alto risco para a saúde.

Explicitou que muitos agentes de saúde deixam o saco com inseticida para o próprio morador aplicá-lo, sem orientação ou treinamento adequados, fato que revela a inobservância dos preceitos técnicos no uso diário desses produtos.

Para piorar sua situação de saúde, muitos trabalhadores não gozavam férias, para não perderem o direito à “indenização de campo”. Pelo mesmo motivo, não procuravam tratamento médico, pois não podiam correr o risco de serem afastados do trabalho.

Por fim, a Sra. Fátima de Souza contestou a afirmação do presidente da Funasa de que o órgão cumpre todas as recomendações da OMS no tocante ao manejo dos inseticidas. Disse que as regras são violadas rotineiramente pelos agentes de saúde e, em especial, por seus coordenadores.

O Senador Mão Santa pronunciou-se sobre a denúncia feita pela Sra. Fátima de Souza a respeito da desqualificação das chefias encarregadas de supervisionar o trabalho dos agentes de saúde. Alertou para a gravidade desse fato que desrespeita a hierarquia do saber e recomendou que esse assunto seja levado ao conhecimento do Ministério da Saúde.

Após essas considerações, o Senador Mão Santa manifestou sua opinião, afirmando que o problema em tela é uma questão de justiça, e que a solução é devolver os direitos perdidos a esses agentes e autorizar aposentadoria dos que estiverem doentes.

Ao finalizar a fase de debates, o Senador Papaléo Paes afirmou que o Governo deveria ter bastante atenção com a nomeação de quem exerce as ações da Funasa, nos Estados. Há indícios de uso político das instituições, de nomeações de pessoas que nada têm a ver com a saúde, e da prática de ações que lesam os cofres públicos.

CONCLUSÃO

A realização da audiência pública muito contribuiu para o melhor entendimento do problema enfrentado pelos agentes de saúde que atuaram ou atuam na aplicação de inseticidas para o combate a vetores agentes causadores de endemias, em particular ao mosquito *Aedes aegypti*, no Brasil.


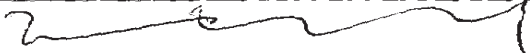
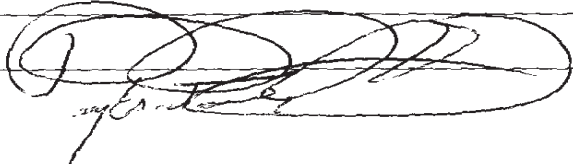
É inadmissível que profissionais valorosos como os mata-mosquitos, verdadeiros heróis no combate às endemias – que afetam predominantemente a população mais carente – por todos os cantos do País, sejam vítimas esquecidas do descaso das autoridades públicas. Pior ainda neste caso, em que as autoridades envolvidas são aquelas responsáveis pela proteção da saúde da população.

As graves denúncias aqui contidas exigem uma reação desta Casa Legislativa. Seguindo recomendação pertinente e relevante do Senador Flávio Arns, que contou com o apoio dos membros desta Cassaúde, a

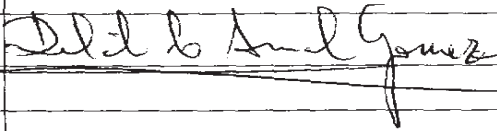
Comissão de Assuntos Sociais do Senado Federal deve encaminhar o presente relatório à Anvisa, ao Ministério da Saúde e ao Ministério Público da União, para que sejam tomadas as providências civis, penais e administrativas cabíveis.

Senador Mão Santa
Relator da Subcomissão Temporária da Saúde

2ª REUNIÃO DA SUBCOMISSÃO DA SAÚDE, REALIZADA DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2004, QUARTA-FEIRA ÀS 10:00 HS.

PAUTA: DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE A INTOXICAÇÃO DE AGENTES DE SAÚDE		
SENADORES TITULARES	PARTIDO	ASSINATURA
SERYS SLHESSARENKO	PT	
FLÁVIO ARNS	PT	
MÃO SANTA	PMDB	
PAPALÉO PAES	PMDB	
VAGO	PFL	
LUIZ PONTES	PSDB	
AUGUSTO BOTELHO	PDT	
RENILDO SANTANA	PFL	

2ª REUNIÃO DA SUBCOMISSÃO DA SAÚDE, REALIZADA DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2004, QUARTA-FEIRA ÀS 10:00 HS.

PAUTA: DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE A INTOXICAÇÃO DE AGENTES DE SAÚDE		
SENADORES SUPLENTE	PARTIDO	ASSINATURA
ANTÔNIO CARLOS VALADARES	PSB	
DELCÍDIO AMARAL	PT	
DUCIOMAR COSTA	PTB	
GARIBALDI ALVES FILHO	PMDB	
MÃO SANTA	PMDB	
JOSÉ AGRIPINO	PFL	
VAGO	PSDB	
OSMAR DIAS	PDT	

PARECER Nº 20, DE 2005

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 38, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Mozarildo Cavalcanti, que altera os arts. 52, 225 e 231 da Constituição Federal. (Em reexame, nos termos do RQS nº 489/03)

Relator: Senador Leomar Quintanilha

I – Relatório

De autoria do nobre Senador Mozarildo Cavalcanti e de outros vinte e oito Senadores, a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 38, de 1999, “altera os arts. 52, 225 e 231 da Constituição Federal”.

Seu art. 1º manda adicionar o inciso XV ao art. 52 da Carta Magna, por intermédio do qual inclui-se, entre as competências privativas do Senado Federal, a aprovação do processo de demarcação das terras indígenas.

O art. 2º da proposta confere nova redação ao inciso III do § 1º do art. 225 da Lei Maior, com a finalidade de submeter a criação de unidades de conservação ambiental aos limites determinados pelo novo § 2º do art. 231, adicionado pelo art. 4º da proposição sob exame.

O art. 3º da PEC prescreve a inclusão, no capta do art. 231, da necessidade de o Senado Federal aprovar o processo de demarcação das terras dos índios.

O art. 4º preconiza a adição, ao art. 231, do § 2º, renumerando-se os demais, de maneira a limitar o conjunto das áreas destinadas às terras indígenas e às unidades de conservação ao máximo de trinta por cento da superfície de cada estado brasileiro.

Por fim, o art. 5º cuida da cláusula de vigência da proposta.

Em sua justificação, o Senador roraimense afirma que, sendo os recursos naturais a base da economia do Norte do País, a população local tem consciência da importância da conservação ambiental, como instrumento para a perpetuação do patrimônio natural, suporte do desenvolvimento da região. Entretanto, assiste-se a um reducionismo que confunde a defesa do meio ambiente com a intocabilidade da Floresta Amazônica.

No que se refere às terras dos índios – continua o Autor da proposição –, têm-se demarcado territórios desproporcionais à população indígena a que se destinam, tomando inaproveitadas para a exploração econômica amplas áreas de estados brasileiros.

Em virtude da criação indiscriminada de unidades de conservação e de terras indígenas, conclui o

Senador de Roraima, “algumas unidades da Federação vêm comprometido o seu processo de desenvolvimento, em decorrência da redução de vasta área de sua superfície que poderia ser destinada à atividade econômica”.

Em sua reunião de 24 de abril de 2002, esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) aprovou o relatório do Senador Amir Lando sobre a matéria, que passou a constituir o parecer da comissão.

Incluída na Ordem do Dia para votação em primeiro turno, a proposição foi alcançada pelo Requerimento nº 489, de 2003, apresentado por líderes partidários da Casa. Esse requerimento, que solicita o reexame da proposta em análise pela CCJ, foi aprovado em 25 de junho de 2003.

O presente relatório aproveita integralmente o texto apresentado pelo Senador Amir Lando, embora a ele tenhamos feito alguns acréscimos.

II – Análise

Nos últimos tempos, a sociedade brasileira adquiriu significativo grau de consciência acerca da imprescindibilidade da conservação do meio ambiente como meio de garantir as condições de vida no Planeta. Prova disso é a legislação pátria sobre o tema, reconhecida como das mais modernas do mundo.

Da mesma forma, o capítulo dedicado aos pré-colombianos pela Constituição Federal de 1988 representa avanço de tal ordem que modificou radicalmente a política indigenista brasileira. Antes da Carta vigente, as ações do Poder Público dirigidas ao índio tinham como horizonte sua integração à sociedade abrangente, orientação substituída pela concepção que assegura às populações indígenas o direito de viver de acordo com suas tradições culturais.

O impacto causado pelo advento das preocupações com o meio ambiente e pelo novo enfoque da proteção devida aos índios após a Carta Magna de 1988 levou, inicialmente, a compreensível superdimensionamento das medidas implementadas nesses dois setores.

Na esfera das terras indígenas, vários estados brasileiros têm sofrido o comprometimento de elevadas proporções de seus territórios, em decorrência da demarcação de áreas exageradamente vastas. Considerando-se as terras indígenas que se encontram em qualquer fase do processo demarcatório, o Maranhão possui 5,7% de sua superfície destinados aos índios; Amapá, 8,3%; Tocantins, 8,5%; Mato Grosso, 13,6%; Acre, 15,2%; Rondônia, 20,4%; Pará, 22,4%; Amazonas, 27,1%; e Roraima chega a ter 46,6% de seu território reservados para os pré-colombianos.

A desproporção das terras demarcadas ou em vias de serem demarcadas toma-se evidente quando se coteja a extensão dos territórios com a população estimada dos índios a que tais áreas se destinam. No Maranhão, as terras indígenas destinam-se a apenas 0,3% da população do estado; no Amapá, a 1,1%; em Tocantins, a 0,5%; no Mato Grosso, a 1%; no Acre, a 1,6%; em Rondônia, a 0,5%; no Pará, a 0,4%; no Amazonas, a 3,2%; e em Roraima, a 8,1%.

Em termos absolutos, as terras dos índios alcançam a elevada soma de 10,4 milhões de hectares em Roraima, 27,9 milhões de hectares no Pará e 42,6 milhões de hectares no Amazonas.

Afortunadamente, os excessos cometidos no passado recente têm sido objeto de flexibilização que não compromete a defesa do meio ambiente e a proteção dos índios.

Essa flexibilização é de enorme relevância, uma vez que tem permitido assentar o entendimento de que a conservação ambiental e a garantia de as comunidades indígenas poderem viver segundo suas tradições não são incompatíveis com a implantação de projetos de desenvolvimento econômico e social nesses vários estados.

A PEC sob análise situa-se no contexto de tal flexibilização. Ao preconizar limites territoriais para a criação de unidades de conservação e terras indígenas, estabelece condições de previsibilidade para o planejamento e execução de projetos de desenvolvimento, uma vez que as autoridades estaduais saberão previamente da área de cada estado que poderá ser imobilizada para reserva ambiental e indígena.

Sem dúvida, as disposições legais ora vigentes sobre a matéria deixam um grau de imprevisibilidade bastante amplo. O art. 23 da Constituição, nos incisos VI e VII, assegura competência material comum à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas, bem como preservar as florestas, a fauna e a flora.

O art. 24, no inciso VI, por sua vez, confere à União, aos Estados e ao Distrito Federal competência para legislar concorrentemente sobre florestas, caça, pesca, fauna, conservação da natureza, defesa do solo e dos recursos naturais, proteção do meio ambiente e controle da poluição.

O art. 22, inciso XIV, finalmente, preceitua competir privativamente à União legislar sobre as populações indígenas.

Em face dessas previsões constitucionais, a União, os Estados e o Distrito Federal podem instituir unidades de conservação ambiental. Todavia, enquanto os dois últimos entes possuem poderes para constituir

tais unidades nos limites de seus territórios, a União pode criar, a seu critério, reservas ambientais e indígenas em todo o território nacional. Assim, uma política de desenvolvimento proposta pelas autoridades governamentais das unidades da Federação pode, a qualquer momento, ver-se comprometida por decisões a respeito do território estadual que estão submetidas apenas à deliberação da União.

Por isso, em boa hora, vem à apreciação do Congresso Nacional a proposição sob exame. Somos favoráveis a seu acolhimento, visto que sua aprovação possibilitará a destinação de área das unidades da Federação suficientemente ampla para a garantia da preservação do meio ambiente e das populações indígenas, sem comprometer a previsibilidade das políticas imprescindíveis para o desenvolvimento dos estados brasileiros.

A propósito, ressaltamos que a Comissão Temporária, criada nos termos dos Requerimentos nºs 529 (Roraima), de 2003, 19 (Mato Grosso do Sul), 164 (Santa Catarina), 350 (Mato Grosso), 444 (Rondônia), 577 (Rio Grande do Sul) e 587 (Pará), de 2004, com a finalidade de acompanhar as questões fundiárias nos Estados referidos, pronunciou-se favoravelmente à aprovação da matéria em análise. De fato, no seu Relatório Parcial nº 3, de 2004, relativo ao Estado de Roraima, a referida comissão incluiu, em suas conclusões, a recomendação da aprovação da proposta de emenda à constituição ora em análise.

Em seu Relatório Parcial nº 4, de 2004, referente ao Estado do Mato Grosso do Sul, a comissão temporária reiterou a recomendação e, em seguida, registrou expressamente, à página 120:

A terceira proposta, consubstanciada na PEC nº 38, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Mozarildo Cavalcanti, ao restabelecer a figura do Senado da República como palco adequado para as discussões que possuem repercussão no princípio federativo, elimina aspecto falho da Constituição Federal. Com efeito, nada mais razoável do que inserir a participação desta Casa no curso dos processos demarcatórios, assim como ocorre, verti grada, com as indicações para Diretores do Banco Central, de Agências Reguladoras e membros de Tribunais Superiores.

No nosso entendimento, entretanto, a proposição necessita de um ou outro ajuste, a fim de aperfeiçoá-la tecnicamente e de adequá-la às exigências da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Julgamos que o inciso a ser adicionado ao art. 52 da Constituição, objeto do art. 1º da proposta em tela, deve prever a competência privativa do Senado Federal para aprovar, mediante proposta do Poder Executivo, o ato demarcatório das terras indígenas,

e não todo o processo de demarcação dos referidos territórios. Conquanto o laudo antropológico e demais estudos devam instruir o ato demarcatório submetido ao Senado Federal, não deve esta Casa do Congresso Nacional, à nossa compreensão, apreciar as diversas fases do processo que já foi conduzido com base no princípio jurídico do contraditório.

Além disso, o mencionado inciso receberá o número XVI, uma vez que a Emenda Constitucional nº 42, de 2003, introduziu o inciso XV no art. 52 da Constituição.

Com respeito ao art. 2º da proposição, deve-se corrigir imprecisão de natureza redacional constante de seu capta, visto que o inciso III a que se refere o dispositivo faz parte do § 1º do art. 225, e não do *caput* desse artigo.

O art. 3º deve ser emendado, com a finalidade de compatibilizar a nova redação proposta para o **caput** do art. 231 da Carta Magna com o texto postulado para o inciso XV do art. 52 da Lei Maior, segundo a modificação por nós acima alvitada.

No que se refere ao art. 4º da proposta, recorremos que, por mais de três décadas, vigoraram as determinações do Código Florestal – Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965 –, de acordo com as quais só se permitia a exploração florestal a corte raso na Amazônia se mantida reserva legal de cobertura arbórea correspondente a, pelo menos, cinquenta por cento da área da propriedade.

Todavia, a Medida Provisória (MP) nº 1.885, de 1999 (atual MP nº 2.166-67, de 2001), estipulou que, em áreas cobertas por florestas, essa reserva deve elevar-se a oitenta por cento. Sem dúvida, tal mudança não apresenta fundamentação técnica consistente e reveste-se de caráter casuístico, uma vez que, em essência, busca passar à opinião pública nacional e internacional a imagem de firme atuação do Poder Público na defesa do meio ambiente.

Deve continuar a prevalecer, pois, o entendimento técnico, já consagrado ao longo dos anos, de que, na Amazônia, metade de cada propriedade pode ser explorada economicamente, sem comprometer a preservação ambiental.

Em nosso entendimento, não deve haver distinção entre regiões, no tocante à aplicação dos critérios definidos pelo Código Florestal em relação à propriedade privada. Nesse caso, a metade correspondente à reserva legal necessariamente engloba as unidades de conservação da natureza e as áreas indígenas, uma vez que o art. 3º, § 2º, do Código Florestal reconhece como de preservação permanente as florestas existentes nas terras dos índios.

Em face disso, julgamos deva ser emendado o art. 4º da proposição, a fim de elevar para cinquenta por cento o percentual constante do parágrafo a ser adicionado ao art. 231 da Constituição. O novo dispositivo, por força das determinações da Lei Complementar nº 95, de 1988, deve receber a numeração de § 2º-A.

A Proposta de Emenda à Constituição nº 38, de 1999, é jurídica e redigida de acordo com os padrões da boa técnica legislativa, conquanto necessite das adequações consubstanciadas pelas emendas abaixo. Do ponto de vista do mérito, representa contribuição de grande relevância para aprimorar a criação de unidades de conservação ambiental e de terras indígenas.

III – Voto

Assim, opinamos por sua aprovação, com as alterações pelas seguintes emendas:

EMENDA Nº 5-CCJ

Dê-se a seguinte redação ao art. 1º:

Art. 1º Adicione-se ao art. 52 da Constituição Federal o inciso XV, com a seguinte redação:

“Art. 52.
.....

XVI – aprovar, mediante proposta do Poder Executivo, o ato demarcatório das terras indígenas.(NR)”

EMENDA Nº 6-CCJ

Dê-se a seguinte redação ao art. 2º:

Art. 2º O inciso III do § 1º do art. 225 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 225.
.....

§ 1º
.....

III – definir, em todas as unidades da Federação, observados os limites fixados no art. 231, § 2º-A, espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos, sendo a alteração e a supressão permitidas somente por meio de lei, vedada qualquer utilização que comprometa a integridade dos atributos que justifiquem sua proteção;

..... (NR)”

EMENDA Nº 7-CCJ

Dê-se a seguinte redação ao art. 3º:

Art. 3º O art. 231 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 231. São reconhecidos aos índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo

à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens, e ao Senado Federal aprovar, mediante proposta do Poder Executivo, o ato demarcatório de suas terras.

..... (NR)"

EMENDA Nº 8-CCJ

Dê-se ao art. 4º a seguinte redação:

Art. 4º Adicione-se ao art. 231 da Constituição Federal o § 2º-A, com a seguinte redação:

"Art. 231.

§ 2º-A A área destinada às terras indígenas e às unidades de conservação ambiental não poderá ultrapassar, conjuntamente, cinquenta por cento da superfície de cada unidade da Federação.

..... (NR)"

Sala da Comissão, 15 de dezembro de 2004.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

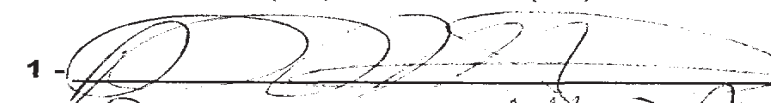


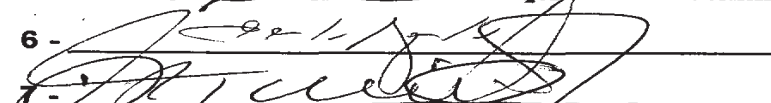
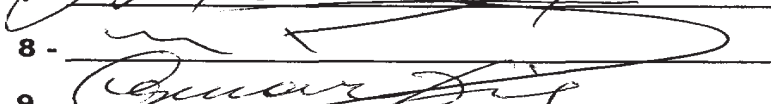

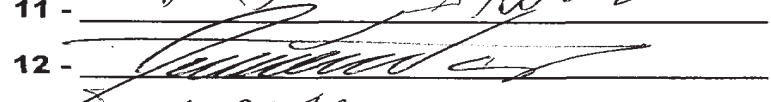
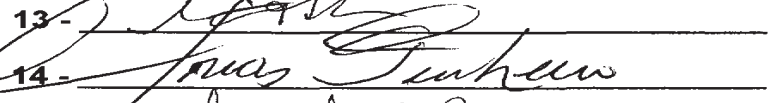
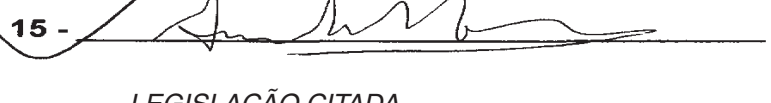
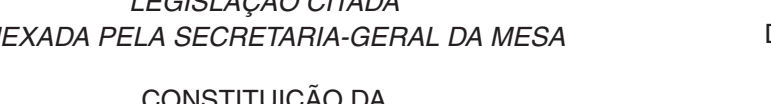
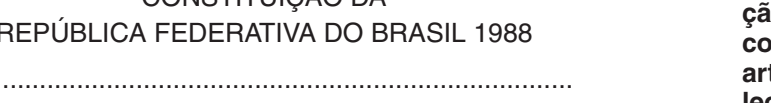
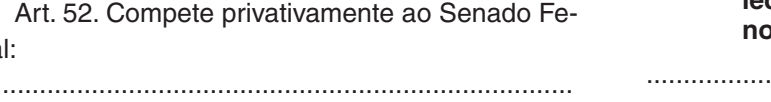
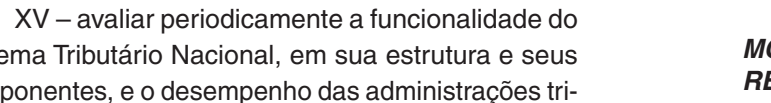
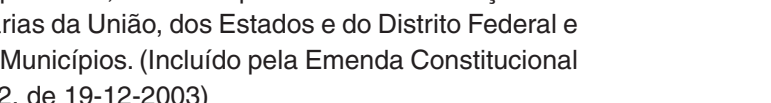
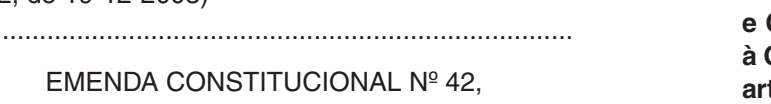
PROPOSIÇÃO: PEC Nº 33 DE 1999

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 15, 12, 2004, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE :	
RELATOR :	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO	
SERYS SLHESSARENKO	1-EDUARDO SUPLYCY
ALOIZIO MERCADANTE	2-ANA JÚLIA CAREPA
TIÃO VIANA	3-SIBA MACHADO
ANTONIO CARLOS VALADARES	4-DUCIOMAR COSTA
MAGNO MALTA	5-GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FERNANDO BEZERRA	6-JOÃO CARIBERIBE
MARCELO CRIVELLA	7-AELTON FREITAS
PMDB	
LEOMAR QUINTANILHA (RELATOR)	1-NEY SUASSUNA
GARIBALDI ALVES FILHO	2-LUIZ OTÁVIO
JOSÉ MARANHÃO	3- RENAN CALHEIROS
JOÃO BATISTA MOTTA	4-JOÃO ALBERTO SOUZA
ROMERO JUCÁ	5-MAGUITO VILELA
PEDRO SIMON	6-SÉRGIO CABRAL
PFL	
ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES	1-PAULO OCTÁVIO
CÉSAR BORGES	2-JOÃO RIBEIRO
DEMÓSTENES TORRES	3-JORGE BORNHAUSEN
EDISON LOBÃO (PRESIDENTE)	4-EFRAIM MORAIS
JOSÉ JORGE	5-RODOLPHO TOURINHO
PSDB	
ÁLVARO DIAS	1- ANTERO PAES DE BARROS
TASSO JEREISSATI	2-EDUARDO AZEREDO
ARTHUR VIRGÍLIO	3-LEONEL PAVAN
PDT	
JEFFERSON PÉRES	1-ALMEIDA LIMA
PPS	
MOZARILDO CAVALCANTI	1-PATRÍCIA SABOYA GOMES

(P. signatário)

Atualizada em: 12/03/2004

1 -		AUGUSTO BOTELHO
2 -		MÃO SANTA
3 -		SÉRGIO ZAMBIASI
4 -		LUIZ OTÁVIO
5 -		HÉLIO COSTA
6 -		EDUARDO AZEREDO
7 -		REGINALDO DUARTE
8 -		HERÁCLITO FORTES
9 -		OSMAR DIAS
10 -		– VALDIR RAUPP
11 -		– LEONEL PAVAN
12 -		AELTON FREITAS
13 -		ALBERTO SILVA
14 -		JONAS PINHEIRO
15 -		SÉRGIO GUERRA

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988

.....
Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

.....
XV – avaliar periodicamente a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional, em sua estrutura e seus componentes, e o desempenho das administrações tributárias da União, dos Estados e do Distrito Federal e dos Municípios. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19-12-2003)

.....
EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 42,
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003

.....
Altera o Sistema Tributário Nacional e dá outras providências.
.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

.....
DOCUMENTOS ANEXADOS, NOSTERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO DO REGIMENTO INTERNO

RELATÓRIO

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 38, de 1999, que altera os arts. 52, 225 e 231 da Constituição Federal.

Relator: Senador **Leomar Quintanilha**

I – Relatório

De autoria do nobre Senador Mozarildo Cavalcanti e de outros vinte e oito Senadores, a Proposta de

Emenda à Constituição (PEC) nº 38, de 1999, “altera os arts. 52, 225 e 231 da Constituição Federal”.

Seu art. 1º manda adicionar o inciso XV ao art. 52 da Carta Magna, por intermédio do qual inclui-se, entre as competências privativas do Senado Federal, a aprovação do processo de demarcação das terras indígenas.

O art. 2º da proposta confere nova redação ao inciso III do § 1º do art. 225 da Lei Maior, com a finalidade de submeter a criação de unidades de conservação ambiental aos limites determinados pelo novo § 2º do art. 231, adicionado pelo art. 4º da proposição sob exame.

O art. 3º da PEC prescreve a inclusão, no **caput** do art. 231, da necessidade de o Senado Federal aprovar o processo de demarcação das terras dos índios.

O art. 4º preconiza a adição, ao art. 231, do § 2º, renumerando-se os demais, de maneira a limitar o conjunto das áreas destinadas às terras indígenas e às unidades de conservação ao máximo de trinta por cento da superfície de cada estado brasileiro.

Por fim, o art. 5º cuida da cláusula de vigência da proposta.

Em sua justificativa, o Senador roraimense afirma que, sendo os recursos naturais a base da economia do Norte do País, a população local tem consciência da necessidade da preservação ambiental, a fim de assegurar a perpetuação do patrimônio natural que representa o suporte do desenvolvimento da região. Entretanto, assiste-se a um reducionismo que confunde a defesa do meio ambiente com a intocabilidade da cobertura vegetal da Floresta Amazônica.

No que se refere às terras dos índios – continua o Autor da proposição –, têm-se demarcado territórios desproporcionais à população indígena a que se destina, tomando inaproveitadas para a exploração econômica amplas áreas de estados brasileiros.

Em virtude da criação indiscriminada de unidades de conservação e de terras indígenas, conclui o Senador de Roraima, “algumas unidades da Federação vêem comprometido o seu processo de desenvolvimento, em decorrência da redução de vasta área de sua superfície que poderia ser destinada à atividade econômica

Em sua reunião de 24 de abril de 2002, esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) aprovou o relatório do Senador Amir Lando sobre a matéria, que passou a constituir o parecer da comissão.

Incluída na Ordem do Dia para votação em primeiro turno, a proposição foi alcançada pelo Requerimento nº 489, de 2003, apresentado por líderes partidários da Casa. Esse requerimento, que solicita o reexame da proposta em análise pela CCJ, foi aprovado em 25 de junho de 2003.

O presente relatório aproveita integralmente o texto apresentado pelo Senador Amir Lando, embora a ele tenhamos feito alguns acréscimos.

II – Análise

Nos últimos tempos, a sociedade brasileira adquiriu significativo grau de consciência acerca da imprescindibilidade da preservação ambiental, como meio de garantir as condições de vida no Planeta. Prova disso é a legislação pátria sobre o meio ambiente, reconhecida como das mais modernas do mundo.

Da mesma forma, o capítulo dedicado aos pré-colombianos pela Constituição Federal de 1988 representa avanço de tal ordem que modificou radicalmente a política indigenista brasileira. Antes da Carta vigente, as ações do Poder Público dirigidas ao índio tinham como horizonte sua integração à sociedade abrangente, orientação substituída pela concepção que assegura às populações indígenas o direito de viver de acordo com suas tradições culturais.

O impacto causado pelo advento das preocupações com o meio ambiente e pelo novo enfoque da proteção devida aos índios após a Carta Magna de 1988 levou, inicialmente, a compreensível superdimensionamento das medidas implementadas nesses dois setores.

Na esfera das terras indígenas, vários estados brasileiros têm sofrido o comprometimento de elevadas proporções de seus territórios, em decorrência da demarcação de áreas exageradamente vastas. Considerando-se as terras indígenas que se encontram em qualquer fase do processo demarcatório, o Maranhão possui 5,7% de sua superfície destinados aos índios; Amapá, 8,3%; Tocantins, 8,5%; Mato Grosso, 13,6%; Acre, 15,2%; Rondônia, 20,4%; Pará, 22,4%; Amazonas, 27,1%; e Roraima chega a ter 46,6% de seu território reservados para os pré-colombianos.

A desproporção das terras demarcadas ou em vias de serem demarcadas torna-se evidente quando se coteja a extensão dos territórios com a população estimada dos índios a que tais áreas se destinam. No Maranhão, as terras indígenas destinam-se a apenas 0,3% da população do estado; no Amapá, a 1,1%; em Tocantins, a 0,5%; no Mato Grosso, a 1%; no Acre, a 1,6%; em Rondônia, a 0,5%; no Pará, a 0,4%; no Amazonas, a 3,2%; e em Roraima, a 8,1%.

Em termos absolutos, as terras dos índios alcançam a elevada soma de 10,4 milhões de hectares em Roraima, 27,9 milhões de hectares no Pará e 42,6 milhões de hectares no Amazonas.

Afortunadamente, os excessos cometidos no passado recente têm sido objeto de flexibilização que não compromete a preservação do meio ambiente e a proteção dos índios.

Essa flexibilização é de enorme relevância, uma vez que tem permitido assentar o entendimento de que a preservação do meio ambiente e a garantia de as comunidades indígenas poderem viver segundo suas

tradições não são incompatíveis com a implantação de projetos de desenvolvimento econômico e social nesses vários estados.

A PEC sob análise situa-se no contexto de tal flexibilização. Ao preconizar limites territoriais para a criação de unidades de conservação e terras indígenas, estabelece condições de previsibilidade para o planejamento e execução de projetos de desenvolvimento, uma vez que as autoridades estaduais saberão previamente da área de cada estado que poderá ser imobilizada para reserva ambiental e indígena.

Sem dúvida, as disposições legais ora vigentes sobre a matéria deixam um grau de imprevisibilidade bastante amplo. O art. 23 da Constituição, nos incisos VI e VII, assegura competência material comum à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas, bem como preservar as florestas, a fauna e a flora.

O art. 24, no inciso VI, por sua vez, confere à União, aos Estados e ao Distrito Federal competência para legislar concorrentemente sobre florestas, caça, pesca, fauna, conservação da natureza, defesa do solo e dos recursos naturais, proteção do meio ambiente e controle da população.

O art. 22, inciso XIV, finalmente, preceitua competir privativamente à União legislar sobre as populações indígenas.

Em face dessas previsões constitucionais, a União, os Estados e o Distrito Federal podem instituir unidades de conservação ambiental. Todavia, enquanto os dois últimos entes possuem poderes para constituir tais unidades nos limites de seus territórios, a União pode criar, a seu critério, reservas ambientais e indígenas em todo o território nacional. Assim, uma política de desenvolvimento proposta pelas autoridades governamentais das unidades da Federação pode, a qualquer momento, ver-se comprometida por decisões a respeito do território estadual que estão submetidas apenas à deliberação da União.

Por isso, em boa hora, vem à apreciação do Congresso Nacional a proposta sob exame. Somos favoráveis a seu acolhimento, visto que sua aprovação possibilitará a destinação de área das unidades da Federação suficientemente ampla para a garantia da preservação do meio ambiente e das populações indígenas, sem comprometer a previsibilidade das políticas imprescindíveis para o desenvolvimento dos estados brasileiros.

No nosso entendimento, entretanto, a proposição necessita de um ou outro ajuste, a fim de aperfeiçoá-la tecnicamente e de adequá-la às exigências da Lei Complementar n.º 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Julgamos que o inciso a ser adicionado ao art. 52 da Constituição, objeto do art. 1.º da proposta em tela, deve prever a competência privativa do Senado Federal para aprovar, mediante proposta do Poder Executivo, o ato demarcatório das terras indígenas,

e não todo o processo de demarcação dos referidos territórios. Conquanto o laudo antropológico e demais estudos devam instruir o ato demarcatório submetido ao Senado Federal, não deve esta Casa do Congresso Nacional, à nossa compreensão, apreciar as diversas fases do processo que já foi conduzido com base no princípio jurídico do contraditório.

Além disso, o mencionado inciso receberá o número XVI, uma vez que a Emenda Constitucional n.º 42, de 2003, introduziu o inciso XV no art. 52 da Constituição.

Com respeito ao art. 2.º da proposição, deve-se corrigir imprecisão de natureza redacional constante de seu *caput*, visto que o inciso III a que se refere o dispositivo faz parte do § 1.º do art. 225, e não do **caput** desse artigo.

O art. 3.º deve ser emendado, com a finalidade de compatibilizar a nova redação proposta para o *caput* do art. 231 da Carta Magna com o texto postulado para o inciso XV do art. 52 da Lei Maior, segundo a modificação por nós acima aliterada.

No que se refere ao art. 4.º da proposta, recordemos que, por mais de três décadas, vigoraram as determinações do Código Florestal – Lei n.º 4.771, de 15 de setembro de 1965 –, de acordo com as quais só se permitia a exploração florestal a corte raso na Amazônia se mantida reserva legal de cobertura arbórea correspondente a, pelo menos, cinquenta por cento da área da propriedade.

Todavia, a Medida Provisória (MP) n.º 1.885, de 1999 (atual MP n.º 2.166-67, de 2001), estipulou que, em áreas cobertas por florestas, essa reserva deve elevar-se a oitenta por cento. Sem dúvida, tal mudança não apresenta fundamentação técnica consistente e reveste-se de caráter casuístico, uma vez que, em essência, busca passar à opinião pública nacional e internacional a imagem de firme atuação do Poder Público na defesa do meio ambiente.

Deve continuar a prevalecer, pois, o entendimento técnico, já consagrado ao longo dos anos, de que, na Amazônia, metade de cada propriedade pode ser explorada economicamente, sem comprometer a preservação ambiental.

À nossa compreensão, os critérios empregados pelo Código Florestal em relação à propriedade privada devem ser, **mutatis mutandis**, aplicados para toda a superfície dos estados brasileiros. Nesse caso, a metade correspondente à reserva legal necessariamente engloba as unidades de conservação da natureza e as áreas indígenas, uma vez que o art. 3.º, § 2.º, do Código Florestal reconhece como de preservação permanente as florestas existentes nas terras dos índios.

Em face disso, julgamos deva ser emendado o art. 4.º da proposição, a fim de elevar para cinquenta por cento o percentual constante do parágrafo a ser adicionado ao art. 231 da Constituição. O novo dispositivo, por força das determinações da Lei Complementar n.º 95, de 1988, deve receber a numeração de § 2.º-A.

A Proposta de Emenda à Constituição nº 38, de 1999, é jurídica e redigida de acordo com os padrões da boa técnica legislativa, conquanto necessite das adequações consubstanciadas pelas emendas abaixo. Do ponto de vista do mérito, representa contribuição de grande relevância para aprimorar a criação de unidades de conservação ambiental e de terras indígenas.

III – Voto

Assim, opinamos por sua aprovação, com as alterações introduzidas pelas seguintes emendas:

EMENDA Nº

Dê-se a seguinte redação ao art. 1º:

Art. 1º Adicione-se ao art. 52 da Constituição Federal o inciso XV, com a seguinte redação:

“Art. 52.
.....

XVI – aprovar, mediante proposta do Poder Executivo, o ato demarcatório das terras indígenas. (NR)”

EMENDA Nº

Dê-se a seguinte redação ao art. 2º:

Art. 2º O inciso III do § 1º do art. 225 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 225.
.....
§ 1º

III – definir, em todas as unidades da Federação, observados os limites fixados no art. 231, § 2º, espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos, sendo a alteração e a supressão permitidas somente por meio de lei, vedada qualquer utilização que comprometa a integridade dos atributos que justifiquem sua proteção;

..... (NR)”

EMENDA Nº

Dê-se a seguinte redação ao art. 3º:

Art. 3º O art. 231 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 231. São reconhecidos aos índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens, e ao Senado Federal aprovar, mediante proposta do Poder Executivo, o ato demarcatório de suas terras.

..... (NR)”

EMENDA Nº

Dê-se ao art. 4º a seguinte redação:

Art. 4º Adicione-se ao art. 231 da Constituição Federal o § 2º-A, com a seguinte redação:

“Art. 231.
.....

§ 2º-A A área destinada às terras indígenas e às unidades de conservação ambiental não poderá ultrapassar, conjuntamente, cinquenta por cento da superfície de cada unidade da Federação.

..... (NR)”

Sala da Comissão, – Senador (entra assinatura),
Presidente – Senador **Leomar Quintanilha**, Relator.

NOTA TÉCNICA Nº 869, DE 2004

Relativa à STC nº 200402323, do Senador Leomar Quintanilha, que pediu a elaboração de minuta de parecer sobre a PEC nº 38, de 1999.

Mediante a Solicitação de Trabalho à Consultoria (STC) nº 200402323, o Senador Leomar Quintanilha pediu a redação de minuta de parecer favorável à Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 38, de 1999, que “altera os arts. 52, 225 e 231 da Constituição Federal”. Pediu, igualmente, que, na elaboração da referida minuta, fosse considerado o parecer anteriormente oferecido à matéria pelo Senador Amir Lando e a documentação anexa à solicitação formulada.

O parecer oferecido à PEC em consideração no âmbito da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania pelo Senador Amir Lando serviu de base para a elaboração da nova minuta, embora a ele tenhamos feito várias correções. A ele, também, acrescentamos os parágrafos redigidos com fundamento na documentação enviada pelo Senador Leomar Quintanilha.

Essa documentação, fornecida pela Diretoria de Assuntos Fundiários da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), contém informações a respeito da demarcação das terras indígenas. Mediante o cruzamento de tais informações com dados do Censo Demográfico de 2000 e do Anuário Estatístico do Brasil de 2001, elaboramos a tabela anexa, que serviu de fonte para os comentários incluídos na minuta de parecer solicitada.

Não nos parece pertinente incluir toda a tabela no parecer, motivo por que dela extraímos o que nos pareceu mais relevante. O exame dos números, contudo, poderá levar o senador a vislumbrar outras informações que lhe pareçam de relevo e que, assim, devam fazer parte do parecer sobre a PEC nº 38, de 1999.

Consultoria Legislativa, 30 de abril de 2004.
– **Fernando Luis Santos**, Consultor Legislativo.

Brasil: Superfície e População das Terras Indígenas e das Unidades da Federação

Unidade da Federação por Região	Superfície das Terras Indígenas (ha)* ¹	Superfície da Unidade da Federação (ha)**	Proporção das Terras Indígenas por Unidade da Federação (%)	População Indígena Estimada*	População da Unidade da Federação ***	Proporção da População Indígena por Unidade da Federação (%)
AC	2.312.887	15.258.139	15,2	8.734	557.526	1,6
AM	42.557.763	157.074.568	27,1	89.410	2.812.557	3,2
AP	1.186.585	14.281.458	8,3	5.474	477.032	1,1
PA	27.922.941	124.768.952	22,4	22.452	6.192.307	0,4
RO	4.858.878	23.757.617	20,4	6.305	1.379.787	0,5
RR	10.443.324	22.429.898	46,6	26.420	324.397	8,1
TO	2.366.834	27.762.091	8,5	5.806	1.157.098	0,5
NORTE	91.649.212	385.332.723	23,8	164.601	12.900.704	1,3
AL	20.796	2.776.766	0,7	7.131	2.822.621	0,2
BA	149.580	56.469.267	0,3	10.29	13.070.250	0,08
CE	16.186	14.882.560	0,1	5.219	7.430.661	0,07
MA	1.905.742	33.198.329	5,7	16.639	5.651.475	0,3
PB	33.570	5.643.984	0,6	8.214	3.443.825	0,2
PE	120.122	9.831.162	1,2	25.099	7.918.344	0,3
PI	-	25.152.919	-	-	2.843.278	-
RN	-	5.279.679	-	-	2.843.278	-
SE	4.316	2.191.035	0,2	230	1.784.475	0,01
NORDESTE	2.250.312	155.425.700	1,4	72.661	47.741.711	0,15

¹ Estão incluídas as terras indígenas que se encontram em qualquer fase do processo de demarcação.

Unidade da Federação por Região	Superfície das Terras Indígenas (ha) ²	Superfície da Unidade da Federação (ha)**	Proporção das Terras Indígenas por Unidade da Federação (%)	População Indígena Estimada*	População da Unidade da Federação ***	Proporção da População Indígena por Unidade da Federação (%)
ES	7.616	4.607.752	0,2	1.613	3.097.232	0,05
MG	65.826	58.652.829	0,1	6.763	17.891.494	0,04
RJ	2.419	4.369.605	0,1	341	14.391.282	0,002
SP	17.092	24.820.943	0,1	2.461	37.032.403	0,01
SUDESTE	92.953	92.451.129	0,1	11.178	72.412.411	0,02
PR	82.511	19.931.485	0,4	9.465	9.563.458	0,1
RS	96.684	28.174.854	0,3	13.346	10.187.798	0,1
SC	55.060	9.534.618	0,6	3.925	5.356.360	0,07
SUL	234.255	57.640.957	0,4	26.736	25.107.616	0,1
DF	-	580.194	-	-	2.051.146	-
GO	41.164	34.008.670	0,1	252	5.003.228	0,005
MS	677.754	35.712.496	1,9	43.952	2.078.001	2,1
MT	12.299.799	90.335.791	13,6	24.770	2.504.353	1,0
CENTRO-OESTE	13.018.717	160.637.150	8,1	68.974	11.636.728	0,6
BRASIL	107.245.449	851.487.660	12,6	344.150	169.799.170	0,2

Fonte: * FUNAI, Diretoria de Assuntos Fundiários, 2004.

** IBGE, Anuário Estatístico do Brasil, 2001.

*** IBGE, Censo Demográfico, 2000.

² Estão incluídas as terras indígenas que se encontram em qualquer fase do processo de demarcação.

PARECER Nº 21, DE 2005

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 13, de 2003, tendo como 1º signatário o Senador Sérgio Zambiasi, que altera a redação do § 4º do art. 18 da CF, dispondo sobre a organização de Municípios (em reexame, nos termos do Requerimento nº 1.018/2003).

Relator: Senador **João Alberto Souza**

I – Relatório

Em reexame a Proposta de Emenda à Constituição nº 13, de 2003, que objetiva alterar o § 4º do art. 18 da Lei Maior, a fim de imprimir nova disciplina constitucional aos procedimentos de criação, incorporação, fusão e desmembramento de Municípios. Tal reexame decorre da aprovação, na sessão do dia 28 de outubro de 2003, do Requerimento nº 1.018, do Senador Eduardo Azeredo, com a sugestão de se debater, com maior detalhe, as ponderações apresentadas em plenário pelos senadores que se manifestaram sobre a matéria, na sessão do dia 22 de outubro.

Nos registros da sessão mencionada, verifica-se que o Senador Sibá Machado, para acentuar a importância da matéria, mencionou um projeto do Senador Chico Sartori, sobre o mesmo assunto, que depois de ter sido aprovado nas duas Casas do Congresso Nacional foi vetado pelo Presidente da República. Não é o caso, portanto, de se discutir o projeto vetado. Todavia, merecem menção dois importantes projetos sobre o assunto que tramitam no Senado: o PLS nº 499, de 2003, do Senador José Sarney, e o PLS nº 503, de 2003 – Complementar, do Senador Sibá Machado.

O PLS 499/03 modifica os arts. 4º e 7º da Lei nº 9.709, de 18 de novembro de 1998 (que dispõe sobre plebiscito e referendo), para estabelecer a possibilidade de consulta à população dos municípios de fronteira de Estados em subdivisão ou desmembramento sobre o Estado a que desejam pertencer. Destina-se a suprir previsão legal para se conhecer a preferência da população de município de fronteira, em caso de subdivisão ou desmembramento de Estados, acerca do Estado ao qual o

município irá pertencer, mediante modificação do § 1º do art. 4º da referida lei e acréscimo de § 5º, não apenas para estabelecer essa possibilidade, mediante plebiscito, como para indicar o seu procedimento. A alteração do art. 7º objetiva esclarecer que a consulta plebiscitária ocorrerá também no Estado que se pretenda dividir. Com isso, o autor espera assegurar o respeito à vontade dos municípios, que poderia ser elidida se prevalecesse simplesmente a vontade da maioria do conjunto de municípios, sem dar às populações fronteiriças uma última oportunidade de decisão.

O PLS 503/03, que dispõe sobre o procedimento para a criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de municípios, regulamentando o § 4º do art. 18 da Constituição Federal, estabelece regras e procedimentos. Ressalte-se ainda que tais projetos não conflitam entre si. Ao contrário, se complementam, por tratarem de aspectos diferentes da mesma matéria. De igual modo, nenhum dos dois projetos apresenta pontos de conflito com a PEC nº 13, de 2003, que atribui aos Estados a competência para a criação, incorporação, fusão e desmembramento de municípios e estabelece um prazo para a edição de lei estadual que disporá sobre os procedimentos. Não se ignora que a aprovação desta PEC remeterá o assunto aos Estados, o que não invalida a edição de leis de caráter geral para disciplinar a matéria.

Nos termos da PEC em referência, que tem como primeiro signatário o ilustre Senador Sérgio Zambiasi, o § 4º do art. 18 da Constituição passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 4º A criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de Municípios preservarão a continuidade e a unidade histórico-cultural do ambiente urbano, far-se-ão por lei estadual até 12 (doze) meses antes da realização das eleições municipais e dependerão de consulta prévia, mediante plebiscito, à população da área diretamente interessada após a divulgação dos estudos de viabilidade municipal a serem apresentados e publicados na forma da lei complementar estadual. (NR)”

Num primeiro exame da proposta, apresentei a esta Comissão relatório que conclui por sua aprovação, por atender aos requisitos de constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e por estar formulada segundo os princípios que regem a boa técnica legislativa.

Quanto ao mérito, manifestei-me igualmente pela sua aprovação, porque, nos termos da nova redação proposta ao dispositivo, define-se desde logo o prazo dentro do qual podem ser criados, incorporados, fundidos e desmembrados os Municípios. Por outro lado, questões relevantes relacionadas com a matéria passam à competência legislativa dos Estados, como, por exemplo, a apresentação e a publicação dos Estudos de Viabilidade Municipal, procedimentos criados pela Emenda Constitucional nº 15, de 1996.

Ressaltei ainda que a proposta também inova com respeito à questão do plebiscito, que volta a compreender apenas a população da área diretamente interessada, em redação de certo modo assemelhada ao que foi originalmente estabelecido na Constituição Federal de 1988. Registrei, finalmente, que essas alterações também atendem justa reivindicação de numerosas Assembléias Legislativas estaduais (cujas manifestações de apoio à proposição estão anexadas a este processado), e que assim recuperam importante prerrogativa em termos de competência para legislar.

Desse modo, e por acreditar na importância desta PEC para uma definitiva regulamentação das questões relacionadas com a criação de municípios, em especial porque devolve competências administrativas aos Estados, reafirmo o meu voto, como relator, pela aprovação da matéria, nos termos do parecer de nº 768, desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Para caracterizar melhor a importância de sua aprovação, proponho um acréscimo, ao final da análise, de parágrafo referente aos documentos e apoio à PEC 13/04 recebidos das Assembléias Legislativas dos Estados de Santa Catarina, Paraná, Mato Grosso e Rio Grande do Sul. A transcrição da análise, feita a seguir, objetiva registrar o referido acréscimo.

II – Análise

A proposta encontra-se subscrita por 28 (vinte e oito) ilustres Senadores, com o que fica plenamente atendido o requisito do art. 60, inciso I, da Lei Fundamental.

Ademais, não atinge qualquer dos núcleos constitucionais imodificáveis do § 4º do mesmo art. 60, nem tampouco princípios fundamentais estruturantes do Estado brasileiro.

Sob o prisma constitucional, portanto, não vislumbramos quaisquer óbices à sua tramitação.

No mérito, tampouco podemos deixar de manifestar-lhe a nossa aquiescência.

Com efeito, nos termos da nova redação a ser conferida ao dispositivo em questão, não só desde logo se define o prazo dentro do qual podem ser criados, incorporados, fundidos e desmembrados os Municípios, como tudo o mais que a Emenda Constitucional nº 15, de 1996, entendeu ser relevante no trato dessa matéria passa à competência legislativa dos Estados. Assim, por exemplo, a apresentação e a publicação dos Estudos de Viabilidade Municipal, que é procedimento criado pela Emenda em referência, segundo disciplina estabelecida em lei federal, passam agora a ser reguladas em lei estadual.

De outra parte, a proposta também inova com respeito à questão do plebiscito, que volta a compreender apenas a população da área diretamente interessada, em redação de certo modo assemelhada ao que foi originalmente estabelecido na Constituição Federal de 1988.

Em suma, são alterações que, sobre imprimirem tratamento conveniente e oportuno à matéria, a nosso ver também fortalecem o princípio federativo, como bem assinalado na justificação acima resumida.

Por fim, registre-se ainda que as alterações em comento também atendem justa reivindicação de numerosas Assembléias Legislativas estaduais, que assim recuperam importante prerrogativa em termos de competência para legislar.

Além das Assembléias cuja manifestação de apoio já constava deste documento, registre-se também que foram anexados, às folhas 33 a 45, ofícios dos Presidentes das Assembléias Legislativas dos Estados de Santa Catarina, Paraná, Mato Grosso e Rio Grande do Sul, e decretos legislativos das respectivas assembléias, aprovando o encaminhamento de proposta de Emenda Constitucional ao Congresso Nacional, na forma do art. 60, III da Constituição Federal, nos exatos termos da PEC nº 13, de 2003.”

III – Voto

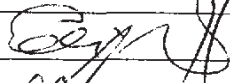

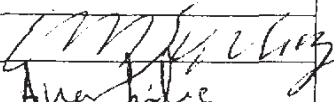
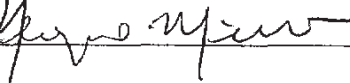
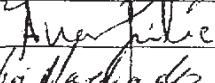
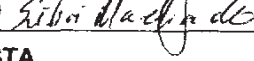
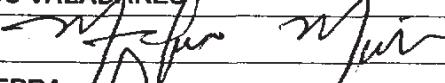


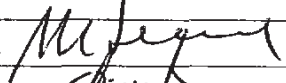

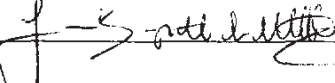

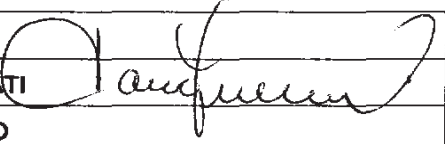
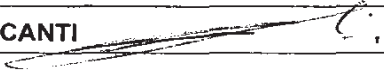
Por todo o exposto, reafirmo o voto pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 13, de 2003.

Sala da Comissão, 24 de novembro de 2004.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PEC Nº 13 DE 2003

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 24 / 11 / 2004, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: 	
RELATOR: 	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO	
SERYS SLHESSARENKO	1-EDUARDO SUPLICY 
ALOIZIO MERCADANTE 	2-ANA JÚLIA CAREPA 
TIÃO VIANA	3-SIBÁ MACHADO 
ANTONIO CARLOS VALADARES	4-DUCIOMAR COSTA
MAGNO MALTA 	5-GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FERNANDO BEZERRA 	6-JOÃO CAPIBERIBE 
MARCELO CRIVELLA	7-AELTON FREITAS
PMDB	
LEOMAR QUINTANILHA	1-NEY SUASSUNA 
GARIBALDI ALVES FILHO	2-LUIZ OTÁVIO 
JOSÉ MARANHÃO	3-RENAN CALHEIROS
JOÃO BATISTA MOTTA 	4-JOÃO ALBERTO SOUZA (RELATOR)
ROMERO JUCÁ	5-MAGUITO VILELA
PEDRO SIMON	6-SÉRGIO CABRAL
PFL	
ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES	1-PAULO OCTÁVIO
CÉSAR BORGES	2-JOÃO RIBEIRO
DEMÓSTENES TORRES	3-JORGE BORNHAUSEN
EDISON LOBÃO (PRESIDENTE)	4-EFRAIM MORAIS
JOSÉ JORGE	5-RODOLPHO TOURINHO 
PSDB	
ÁLVARO DIAS 	1- ANTERO PAES DE BARROS
TASSO JEREISSATI	2-EDUARDO AZEREDO
ARTHUR VIRGÍLIO	3-LEONEL PAVAN
PDT	
JEFFERSON PÉRES	1-ALMEIDA LIMA
PPS	
MOZARILDO CAVALCANTI 	1-PATRÍCIA SABOYA GOMES

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

LEI Nº 9.709, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1998

Regulamenta a execução do disposto nos incisos I, II e III do art. 14 da Constituição Federal.

Art. 4º A incorporação de Estados entre si, subdivisão ou desmembramento para se anexarem a outros, ou formarem novos Estados ou Territórios Federais, dependem da aprovação da população diretamente interessada, por meio de plebiscito realizado na mesma data e horário em cada um dos Estados, e do Congresso Nacional, por lei complementar, ouvidas as respectivas Assembléias Legislativas.

§ 1º Proclamado o resultado da consulta plebiscitária, sendo favorável à alteração territorial prevista no **caput**, o projeto de lei complementar respectivo será proposto perante qualquer das Casas do Congresso Nacional.

§ 2º A Casa perante a qual tenha sido apresentado o projeto de lei complementar referido no parágrafo anterior compete proceder à audiência das respectivas Assembléias Legislativas.

§ 3º Na oportunidade prevista no parágrafo anterior, as respectivas Assembléias Legislativas opinarão, sem caráter vinculativo, sobre a matéria, e fornecerão ao Congresso Nacional os detalhamentos técnicos concernentes aos aspectos administrativos, financeiros, sociais e econômicos da área geopolítica afetada.

§ 4º O Congresso Nacional, ao aprovar a lei complementar, tomará em conta as informações técnicas a que se refere o parágrafo anterior.

Art. 7º Nas consultas plebiscitárias previstas nos arts. 4º e 5º entende-se por população diretamente interessada tanto a do território que se pretende desmembrar, quanto a do que sofrerá desmembramento; em caso de fusão ou anexação, tanto a população da área que se quer anexar quanto a da que receberá o acréscimo; e a vontade popular se aferirá pelo percentual que se manifestar em relação ao total da população consultada.

PARECER Nº 22, DE 2005

Da Comissão de Educação, sobre o Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2001 (nº 6.387/02, naquela Casa), que altera os arts. 6º, 30, 32 e 87 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com o objetivo de tornar obrigatório o início do ensino fundamental aos seis anos de idade.

Relator: Senador **José Jorge**

I – Relatório

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 236, de 2001, de autoria do Senador Ricardo Santos, altera os arts. 6º, 30, 32 e 87 da Lei nº 9.394, de 1996, com a finalidade de fixar aos seis anos de idade o início do ensino fundamental.

O projeto de lei em análise foi aprovado, em turno suplementar, por esta Comissão de Educação, na forma do substitutivo apresentado pelo Relator Senador Paulo Hartung.

Enviado à Câmara dos Deputados, recebeu parecer favorável da Comissão de Educação, Cultura e Desporto. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação (CCJR) daquela Casa, foi aprovado com substitutivo, devido a inadequações de caráter redacional.

II – Análise

O relator da matéria na CCJR da Câmara dos Deputados apresentou substitutivo para ajustar a redação do PLS nº 236, de 2001, aprovado no Senado Federal, com base no art. 11, inciso II, alínea f da Lei Complementar nº 95, de 1998, que recomenda grafar por extenso quaisquer referências a números e percentuais, exceto data, número de lei e nos casos em que houver prejuízo para a compreensão do texto.

Assim sendo, julgamos desnecessária nova análise do PLS por esta Comissão de Educação.

III – Voto

Face ao exposto, sugerimos que o Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2001, na forma do substitutivo aprovado na Câmara dos Deputados, seja enviado para sanção do Presidente da República.

Sala da Comissão, 30 de novembro de 2004.
– Presidente, **Osmar Dias**.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PLS 236/01 NA REUNIÃO DE 30/11/04
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: <i>Osamar Dias</i> (Senador Osmar Dias)	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB E PL)	
FÁTIMA CLEIDE <i>Fátima</i>	1- TIÃO VIANA
FLÁVIO ARNS	2- ROBERTO SATURNINO
IDELI SALVATTI	3- DELCÍDIO AMARAL <i>Delcídio Amaral</i>
JOÃO CAPIBERIBE	4- (VAGO)
DUCIOMAR COSTA	5- (VAGO)
AELTON FREITAS <i>Aelton Freitas</i>	6- (VAGO)
CRISTOVAM BUARQUE	7- (VAGO)
VALMIR AMARAL	8- (VAGO)
PMDB	
HÉLIO COSTA <i>Hélio Costa</i>	1- MÃO SANTA
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- PAPALÉO PAES
GERSON CAMATA <i>Gerson Camata</i>	4- LUIZ OTÁVIO
SÉRGIO CABRAL <i>Sérgio Cabral</i>	5- ROMERO JUCÁ
JOSÉ MARANHÃO	6- MÁRIO CALIXTO
PFL	
DEMÓSTENES TORRES <i>Demóstenes Torres</i>	1- EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE RELATOR <i>José Jorge</i>	3- JOSÉ AGRIPINO
EFRAIM MORAIS <i>Efraim Moraes</i>	4- MARCO MACIEL <i>Marco Maciel</i>
RENILDO SANTANA	5- PAULO OCTÁVIO
ROSEANA SARNEY	6- JOÃO RIBEIRO
PSDB	
SÉRGIO GUERRA <i>Sérgio Guerra</i>	1- ARTHUR VIRGÍLIO
LEONEL PAVAN	2- EDUARDO AZEREDO <i>Eduardo Azeredo</i>
LUIZ PONTES	3- TEOTÔNIO VILELA FILHO
ANTERO PAES DE BARROS	4- LÚCIA VÂNIA
PDT	
OSMAR DIAS	1- JEFFERSON PÉRES <i>Jefferson Pères</i>
ALMEIDA LIMA	2- JUVÊNCIO DA FONSECA <i>Juvêncio da Fonseca</i>
PPS	
MOZARILDO CAVALCANTI	1- PATRÍCIA SABOYA GOMES

*LEGISLAÇÃO CITADA,
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a reação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

Art. 11) As disposições normativas serão redigidas com clareza, precisão e ordem lógica, observadas, para esse propósito, as seguintes normas:

II – para a obtenção de precisão:

f) grafar por extenso quaisquer referências a números e percentuais, exceto data, número de lei e nos casos em que houver prejuízo para a compensação do texto; (Redação dada pela Lei Complementar nº 107, de 26.4.2001)

PARECER Nº 23, DE 2005

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre as Emendas nºs 1 e 2, de Plenário oferecidas ao Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 2002 (nº 3.881/2000 na Casa de origem), que acrescenta inciso ao art. 30 da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

Relator: Senador **Demóstenes Torres**

I – Relatório

O PLC nº 23, de 2002, de autoria do Deputado Wilson Santos, “acrescenta inciso ao art. 30 da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil”, para proibir que cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta, colateral ou afim, até o terceiro grau inclusive, de membro do tribunal, atue perante o respectivo órgão judiciário. Aprovado nesta comissão, foi a Plenário, onde recebeu duas emendas, uma do Senador Edison Lobão, outra do Senador João Alberto Souza, examinadas a seguir.

II – Análise

A emenda nº 1, do Senador Edison Lobão, altera a redação do inciso III do art. 30 da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, a que se refere o art. 1º do PLC no 23, de 2002, para diminuir as restrições que consi-

dera excessivas e de caráter constitucional duvidoso, ao exercício da advocacia, por abranger também os parentes até o terceiro grau, inclusive em linha reta, colateral ou afim. Para isso, substitui a expressão parente, em linha reta, colateral ou afim, até o terceiro grau inclusive, por filho, pai ou mãe.

A emenda nº 2, do Senador João Alberto Souza, acrescenta ao texto do projeto a expressão ou membro do Ministério Público, para tornar ainda mais rigorosa a restrição, com a qual concorda. O autor da emenda entende que essas vedações devem se estender ao cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta, colateral ou afim, até o terceiro grau, inclusive, dos membros do Ministério Público, para evitar quaisquer influências do advogado sobre esses profissionais, em razão de laços de parentesco.

As emendas contribuem para o aperfeiçoamento do projeto, a primeira porque reduz a restrição ao cônjuge, companheiro, filho, pai ou mãe, ou seja, aos parentes em linha reta, conforme definidos pelo Código Civil, no art. 1.591. Além desses parentes, é importante que a vedação se estenda aos parentes em linha colateral até o segundo grau (C. Civil, art. 1.592) (irmãos) e aos parentes por afinidade (C. Civil, art. 1.595, § 1º) (noras, genros, sogros e sogras), não apenas de membro do tribunal como de membro do Ministério Público, para impedir a influência desses parentes junto a esses órgãos do Poder Judiciário.

Conforme estabelece o Regimento Interno, no § 6º do art. 133, a comissão, ao se manifestar sobre emendas, poderá reunir a matéria da proposição principal e das emendas com parecer favorável num único texto, com os acréscimos e alterações que visem ao seu aperfeiçoamento.

III – Voto

À vista do exposto, o voto é pelo acatamento parcial das emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 2002, nos termos da seguinte subemenda:

SUBEMENDA Nº 1-CCJ

Dê-se ao art. 1º do PLC nº 23, de 2002, acata das parcialmente as emendas nºs 1 e 2 de Plenário, a seguinte redação:

“Art. 1º O art. 30 da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso III:

“Art. 30.
.....

III – o cônjuge ou companheiro e os parentes consanguíneos ou afins, em linha reta, e os colaterais, até o segundo grau, de membro do tribunal e do Ministério Público junto ao respectivo órgão judiciário.(NR)”

Sala da Comissão, 15 de dezembro de 2004.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

EMENDAS Nºs 1 e 2 DE PLENÁRIO OFERECIDAS AO

PROPOSIÇÃO: P.L.C. Nº 23 DE 2002ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 15/12/2004, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE :	
RELATOR :	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO	
SERYS SLHÉSSARENKO	1-EDUARDO SUPLYCY
ALOIZIO MERCADANTE	2-ANA JÚLIA CAREPA
TIÃO VIANA	3-SIBÁ MACHADO
ANTONIO CARLOS VALADARES	4-DUCIOMAR COSTA
MAGNO MALTA	5-GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FERNANDO BEZERRA	6-JOÃO CAPIBERIBE
MARCELO CRIVELLA	7-AELTON FREITAS
PMDB	
LEOMAR QUINTANILHA	1-NEY SUASSUNA
GARIBALDI ALVES FILHO	2-LUIZ OTÁVIO
JOSÉ MARANHÃO	3-RENAN CALHEIROS
JOÃO BATISTA MOTTA	4-JOÃO ALBERTO SOUZA
ROMERO JUCÁ	5-MAGUITO VILELA
PEDRO SIMON	6-SÉRGIO CABRAL
PFL	
ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES	1-PAULO OCTÁVIO
CÉSAR BORGES	2-JOÃO RIBEIRO
DEMÓSTENES TORRES (RELATOR)	3-JORGE BORNHAUSEN
EDISON LOBÃO (PRESIDENTE)	4-EFRAIM MORAIS
JOSÉ JORGE	5-RODOLPHO TOURINHO
PSDB	
ÁLVARO DIAS	1- ANTERO PAES DE BARROS
TASSO JEREISSATI	2-EDUARDO AZEREDO
ARTHUR VIRGÍLIO	3-LEONEL PAVAN
PDT	
JEFFERSON PÉRES	1-ALMEIDA LIMA
PPS	
MOZARILDO CAVALCANTI	1-PATRÍCIA SABOYA GOMES

LEGISLAÇÃO CITADA,
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 10.406, DE 10 DE JANEIRO DE 2002

Institui o Código Civil

Art. 1.591 São parentes em linha reta as pessoas que estão umas para com as outras na relação de ascendentes e descendentes.

Art. 1.592 São parentes em linha colateral ou transversal, até o quarto grau, as pessoas provenientes de um só tronco, sem descenderem uma da outra.

Art. 1.595 Cada cônjuge ou companheiro é aliado aos parentes do outro pelo vínculo da afinidade.

§ 1º O parentesco por afinidade limita-se aos ascendentes, aos descendentes e aos irmãos do cônjuge ou companheiro.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Os pareceres lidos vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Foram lidos anteriormente Pareceres nºs 1 e 2, de 2005, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, concluindo favoravelmente aos seguintes Requerimentos:

- Nº 1.341, de 2004, do Senador Arthur Virgílio, solicitando, nos termos regimentais, voto de aplauso à romancista e poeta austríaca Elfriede Jelinek, ganhadora do Prêmio Nobel de Literatura; e
- Nº 1.465, de 2004, do Senador Eduardo Suplicy, solicitando, nos termos regimentais, que seja enviada ao Governo do Estado de Israel e à Autoridade Palestina a manifestação do Senado Federal para que esses dois governos dêem total apoio à iniciativa de Genebra, aderindo aos seus termos.

As matérias figurarão na Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária, nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Foi lido anteriormente o Parecer nº 3, de 2005, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Resolução nº 5, de 2004, de autoria do Senador João Capiberibe, que “*altera o § 5º do art. 4º da Resolução nº 96, de 1989*”.

A matéria ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, “d”, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Foram lidos anteriormente os Pareceres nºs 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10, de 2005, das Comissões de Constitui-

ção, Justiça e Cidadania, de Educação e de Assuntos Sociais, sobre as seguintes matérias:

- Projeto de Lei da Câmara nº 74, de 2003 (nº 6.425/2002, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dá nova redação ao caput e ao § 3º do art. 304 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal*;
- Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2004 (nº 3.371/97, na Casa de origem), que *altera o art. 259 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil*;
- Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 2004 (nº 818/2003, na Casa de origem), que *altera o artigo 1.121 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, para incluir, como requisito indispensável à petição da separação consensual, o acordo entre os cônjuges relativo ao regime de visitas dos filhos menores*;
- Projeto de Lei da Câmara nº 61, de 2004 (nº 3.407/2000, na Casa de origem), que *declara o arquiteto Oscar Niemeyer Patrono da Arquitetura Brasileira*;
- Projeto de Lei da Câmara nº 71, de 2004 (nº 7.351/2002, na Casa de origem), que *institui o Dia Nacional da Assistência Social*;
- Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 2004 (nº 834/2003, na Casa de origem), que *institui o Dia Nacional da Imigração Japonesa*; e
- Projeto de Lei da Câmara nº 74, de 2004 (nº 856/2003, na Casa de origem), que *institui o Dia Nacional em Memória das Vítimas de Acidentes e Doenças do Trabalho*.

As matérias ficarão perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, “d”, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Nos termos do art. 91, § 3º, do Regimento Interno, combinado com o Parecer nº 34, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aprovado pelo Plenário em 25 de março de 2003, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Decreto Legislativo nºs 794, 883, 1.086 e 1.097, de 2004, cujos pareceres foram lidos anteriormente, sejam apreciados pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Sobre a mesa, ofícios do Presidente da Comissão de Educação que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Aelton Freitas.

São lidos os seguintes:

Of. nº CE/092/2004.

Brasília, 23 de novembro de 2004

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo 2º, do artigo 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta comissão deliberou, em caráter terminativo, em reunião realizada no dia de hoje, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 132, de 2003, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Pedro Simon que, “Dispõe sobre Auxílio Financeiro da União aos Institutos Históricos e Geográficos”.

Atenciosamente, – **Osmar Dias**, Presidente da Comissão de Educação.

Of. nº CE/094/2004.

Brasília, 23 de novembro de 2004

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo 2º, do artigo 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta comissão deliberou, em caráter terminativo, em reunião realizada no dia de hoje, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 484, de 2003, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Papaléo Paes que, “Autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Macapá, no Estado do Amapá”.

Atenciosamente, – **Osmar Dias**, Presidente da Comissão de Educação.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Os expedientes lidos vão à publicação.

Sobre a mesa, ofício do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Aelton Freitas.

É lido o seguinte:

Ofício nº 45/04-PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 1º de dezembro de 2004

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada em 24 de novembro de 2004, esta Comissão deliberou pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 149, de 2003, de autoria do Senador Papaléo Paes, que “Altera os artigos 53 e 67 da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB)”.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – **Edison Lobão**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– O expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Nos termos do art. 91 §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Lei do Senado nºs 132, 149 e 484, de 2003, cujos pareceres foram lidos anteriormente, sejam apreciados pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Aelton Freitas.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 1, DE 2005

Altera o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, para ampliar a competência do tribunal do júri, dar ao juiz poder para negar testemunhas protelatórias e prever possibilidade de prisão preventiva para réu foragido que tenha cometido crime a que seja cominada pena de detenção.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de Código de Processo Penal, passa a vigor com as seguintes alterações:

“Art 74.

§ 1º Compete ao Tribuna! do Júri o julgamento dos crimes dolosos contra a vida, consumados ou tentados, assim como do roubo, da lesão corporal e da rixa seguidos de morte.

“Art. 202.

Parágrafo único. O requerimento de oitiva de testemunha que resida fora da unidade federativa do julgamento deverá ser motivado, podendo o juiz negá-lo se julgar tratar-se de medida com fins protelatórios. (NR)”

“Art. 313.

II – punidos com detenção, quando o indiciado, havendo dúvida sobre a sua identidade, não fornecer ou não indicar elementos para esclarece-la. ou se estiver foragido;

..... (NR)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O presente projeto de lei busca atualizar alguns dispositivos de -nosso Código de Processo Penal, que data de 1941. Nesse sentido, propõe ampliar a competência do tribunal do júri, dado que a Constituição Federal, em seu art. 5º, XXXVIII, *d* apenas assegurou a reserva de competência em relação aos crimes dolosos contra a vida, não impedindo, caso necessário, eventual ampliação dessa reserva.

De fato, a ampliação proposta no projeto em apreço mostra-se necessária e urgente, e tem sido demandada pela sociedade, que não tem aceitado a desclassificação desses crimes com a sua consequente transferência para o juízo comum, privando os próprios membros da sociedade, via representação dos jurados, de julgá-los. O roubo, a lesão corporal e a rixa seguidos de morte, na verdade, não deixam de ser dolosos contra a vida, apesar de transmudados em outras formas delitivas.

Outra alteração importante é o estabelecimento da necessidade de motivação do requerimento de testemunhas que residam fora da unidade federativa onde se dá o julgamento, o que permitirá ao juiz identificar eventuais tentativas protelatórias, bastante comuns no processo penal, por meio das quais os advogados buscam atrasar o julgamento da ação e obter a prescrição para seus clientes.

Por fim, o projeto busca suprir uma lacuna legal, já que, ocorrendo a hipótese do art. 366 do Código de Processo Penal (não comparecimento do réu ao juízo), há dúvidas a respeito da possibilidade de expedição de mandado de prisão em caso de crime a que seja cominada pena de detenção, em virtude da restrição imposta pelo atual art. 313. II

Julgamos, com essas singelas alterações, fornecer valiosa contribuição para o aperfeiçoamento de nossa legislação processual penal.

Sala das Sessões, 16 de fevereiro de 2005. – Senador **Alvaro Dias**.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 3.689, DE 3
DE OUTUBRO DE 1941

Código de Processo Penal.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta a seguinte Lei:

LIVRO I

Do Processo em Geral

TÍTULO I

Disposições Preliminares

Art. 1º O processo penal reger-se-á, em todo o território brasileiro, por este Código, ressalvados:

.....
.....

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 2, DE 2005

Altera a Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, para prever a suspensão do prazo prescricional até a satisfação da composição dos danos pelo réu e o restabelecimento do direito de ação em caso de descumprimento.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, passa a vigor com a seguinte alteração:

“Art. 74.

§ 1º

§ 2º Não correrá a prescrição até a satisfação da composição dos danos pelo réu.

§ 3º Descumprida a transação penal, ainda que parcialmente, restabelece-se o direito de ação.(NR)”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O presente projeto de lei busca atualizar alguns dispositivos de nossa lei dos juizados especiais. Um vazio no sistema atual criou a seguinte situação, que é, no mínimo, curiosa: se o acordo celebrado entre o réu, a vítima e o Ministério Público (transação penal) não for honrado por aquele, restará à vítima o consolo de executar o delinquente na esfera cível!

O projeto em apreço propõe duas medidas para reverter esse problema: a suspensão do prazo prescricional até a satisfação do acordo pelo réu e o restabelecimento do direito de ação penal em caso de descumprimento.

Assim, permite ao particular ver restabelecido seu direito de queixa ou de representação (em caso de ação pública condicionada) e ao Ministério Público a possibilidade de ajuizar a denúncia ou de determinar o reinício das investigações.

Julgamos, com essas propostas, fornecer valiosa contribuição para o aperfeiçoamento de nossa legislação processual penal relativa aos juizados especiais.

Sala das Sessões, 16 de fevereiro de 2005. – Senador **Alvaro Dias**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.099, DE 26 DE SETEMBRO DE 1995

Dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais e dá outras providências.

O Presidente da República Faça saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Art. 1º Os Juizados Especiais Cíveis e Criminais, órgãos da Justiça Ordinária, serão criados pela União, no Distrito Federal e nos Territórios, e pelos Estados, para conciliação, processo, julgamento e execução, nas causas de sua competência.

Art. 2º O processo orientar-se-á pelos critérios da oralidade, simplicidade, informalidade, economia processual e celeridade, buscando, sempre que possível, a conciliação ou a transação.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 3, DE 2005**Altera o Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para prever perda em favor do Estado dos instrumentos e produtos do crime, pagamento de multa por pessoa jurídica usada por dirigente condenado para prática de crime, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, passa a vigor com as seguintes alterações:

“Art. 91.

II – a perda em favor da União ou do Estado, conforme jurisdição competente, ressaltado o direito do lesado ou de terceiro de boa-fé:

..... (NR)”

“Art. 92.

IV – o pagamento de multa, de cem a mil salários mínimos, por pessoa jurídica utilizada para a execução do crime de que foi condenado seu dirigente, podendo ainda ser extinta, com a devida comunicação aos órgãos com-

petentes, ou ter suas atividades suspensas por até dez anos.

..... (NR)”

“Art. 129.

§ 1º Se resulta:

I – incapacidade para as ocupações habituais, internação médica hospitalar ou repouso domiciliar recomendado por médico por mais de dez dias;

..... (NR)”

“Art. 171.

Fraude em concurso público

VII – emprega qualquer meio fraudulento com o fim de obter aprovação, para si ou para outrem, em concurso público ou em processo público de seleção.

..... (NR)”

“Art. 224.

Parágrafo único. A presunção de que trata este artigo é relativa e depende de análise do caso concreto. (NR)”

“Art. 315.

Parágrafo único. Se o crime é culposo, a pena é reduzida à metade. (NR)”

Desobediência a decisão judicial

Art. 359. Desobedecer decisão judicial, salvo se houver recurso com efeito suspensivo, ou exercer função, atividade, direito, autoridade ou múnus, de que foi suspenso ou privado por decisão judicial.

Pena – detenção, de um a dois anos, e multa.

Parágrafo único. Aplica-se a mesma pena para quem desobedece requisição do Ministério Público em processo administrativo de investigação, sem motivo justificado. (NR)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O presente projeto de lei busca atualizar alguns dispositivos de nosso Código Penal, que data de 1940. Nesse sentido, em primeiro lugar, propõe estabelecer que nos processos criminais estaduais o Estado também tenha o direito de decretar a perda do bem usado no (ou fruto do) crime em seu favor, uma vez que é irrazoável, num sistema federalista, a concentração desses recursos apenas na União.

A proposta de alteração do art. 92 não é menos relevante.

Propõe-se que pessoas jurídicas usadas para o cometimento de crimes, o que é comum quando se trata de crime organizado (principalmente lavagem de dinheiro, evasão de divisas etc.), sejam multadas em caso de condenação de seus dirigentes. Cria-se, assim, mais um fator de desestímulo ao crime, pois, no mínimo, constrange a geração ilícita de dividendos financeiros. Não se trata, frise-se, de imputabilidade penal de pessoa jurídica, mas de previsão de pagamento de multa como um dos efeitos da condenação de seus dirigentes.

A alteração trazida ao art. 129 busca interromper o processo de banalização que vem sofrendo a infração de lesão corporal, principalmente com o advento da lei dos juizados especiais (Lei nº 9.099, de 1995). Exigir o prazo de trinta dias para que uma lesão possa ser considerada grave é um desrespeito para com a vítima, que pode vir a ficar internada 29 dias na UTI e o autor das lesões ser beneficiado com uma transação penal no juizado especial. Portanto, propõe-se a redução desse prazo para dez dias, já extenso o suficiente para que a gravidade da lesão seja presumida.

O presente projeto também propõe nova modalidade de estelionato; ou seja, fraude contra concurso público, conduta de peculiar gravidade e que não pode ser subsumida adequadamente nos tipos penais hoje existentes, principalmente se praticada por meio informático.

A alteração no art. 224 busca atender à tendência internacional sobre o tema, e que vem gradativamente crescendo em nossa jurisprudência. A presunção absoluta de que trata esse dispositivo já não deve vigor nos dias de hoje por razões de justiça e de interesse público. Não há imperativo racional que negue que a melhor opção é definir no caso concreto se a violência nos crimes contra os costumes deve ou não ser presumida.

O art. 315 traz previsão da modalidade culposa para o cume de emprego irregular de verbas públicas (conforme exigência do art. 18, parágrafo único do Código), uma vez que, considerando o expressivo dano que causa à sociedade, justifica-se a sua punição pelo Estado em caso de negligência, imprudência ou Imprudência, e não apenas quando se constate dolo.

Por fim, e talvez uma das contribuições mais relevantes do projeto em apreço, propõe-se a criminalização da conduta de desobediência de decisões judiciais, fenômeno epidêmico no Brasil e que tem enfraquecido a autoridade do Poder Judiciário e retirado de milhões de brasileiros a devida solução de justiça a seus casos quando recorrem ao Estado. Tal situação,

inaceitável num Estado que se chama “de Direito” (art. 1º, caput, da Constituição Federal), tem, muitas vezes, forçado pessoas honestas a buscar legitimamente justiça pelas próprias mãos, o que, paradoxalmente, e considerado crime em nosso sistema legal (art. 345 do Código Penal).

Portanto, julgamos, com essas necessárias alterações, fornecer valiosa contribuição para o aperfeiçoamento de nossa legislação penal.

Sala das Sessões, 16 de fevereiro de 2005. – Senador **Alvaro Dias**.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 2.848,
DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940

Código Penal.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta a seguinte Lei:

ANTERIORIDADE DA LEI

PARTE GERAL

TÍTULO I

Da Aplicação da Lei Penal

(Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11-7-1984)

Art. 1º Não há crime sem lei anterior que o defina. Não há pena sem prévia cominação legal. (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11-7-1984)

Lei penal no tempo

Art. 2º Ninguém pode ser punido por fato que lei posterior deixa de considerar crime, cessando em virtude dela a execução e os efeitos penais da sentença condenatória. (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11-7-1984)

Parágrafo único. A lei posterior, que de qualquer modo favorecer o agente, aplica-se aos fatos anteriores, ainda que decididos por sentença condenatória transitada em julgado. (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11-7-1984)

Lei excepcional ou temporária (Incluído pela Lei nº 7.209, de 11-7-1984)

.....
.....

LEI Nº 9.099, DE 26 DE SETEMBRO DE 1995

Dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais e dá outras providências.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Art. 1º Os Juizados Especiais Cíveis e Criminais, órgãos da Justiça Ordinária, serão criados pela União, no Distrito Federal e nos Territórios, e pelos Estados, para conciliação, processo, julgamento e execução, nas causas de sua competência.

Art. 2º O processo orientar-se-á pelos critérios da oralidade, simplicidade, informalidade, economia processual e celeridade, buscando, sempre que possível, a conciliação ou a transação.

.....
(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 4, DE 2005

Altera o inciso III do art. 36 da Lei nº 9.394, de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, para inserir o estudo da Filosofia e da Sociologia nos currículos do ensino médio.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O inciso III do art. 36 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 36.

.....
 III – serão incluídas, como disciplinas obrigatórias, a Filosofia, a Sociologia, uma língua estrangeira moderna, escolhida pela comunidade escolar, além de uma segunda, em caráter optativo, dentro das disponibilidades da instituição.

..... (NR)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A inclusão da Sociologia e da Filosofia no currículo do ensino médio representa uma medida necessária para a consolidação da base humanista no que se refere aos conhecimentos adquiridos pelo educando.

Difícilmente será bem sucedida a inclusão de temas referentes a esses campos em outras disciplinas, com docentes que não tenham a formação plena e adequada para o cumprimento dessa tarefa. Daí ser insatisfatório o texto da atual Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB). Nesse sentido, ao defender a inclusão da Filosofia no currículo do ensino médio, diz o professor Franklin Leopoldo e Silva:

Existe, portanto, um lado pelo qual a Filosofia ocupa na estrutura curricular uma posição análoga a qualquer outra disciplina: há o que aprender, há o que memorizar, há técnicas a serem dominadas, há sobretudo, uma terminologia específica a ser devidamente assimilada. Não devemos nos iludir com o adágio, não se aprende filosofia, algo que pode levar a um comodismo ou a uma descaracterização da disciplina. O que a Filosofia tem de diferente das outras disciplinas é que o ato de ensiná-la se confunde com a transmissão do estilo reflexivo, e o ensino da Filosofia somente logrará algum êxito na medida em que tal estilo for efetivamente transmitido. No entanto, isso ocorre de forma concomitante à assimilação dos conteúdos específicos, da carga de informação que pode ser transmitida de variadas formas. O estilo reflexivo não pode ser ensinado formal e diretamente, mas pode ser suficientemente ilustrado quando o professor e os alunos refazem o percurso na interrogação filosófica e identifica a maneira peculiar pela qual a Filosofia constrói suas questões e suas respostas.

Ora, é dessa maneira específica que a Filosofia realiza o trabalho de articulação com a cultura. Pensar e repensar a cultura não se confunde com compatibilização de métodos e sistematização personagem social, se entendermos que o autêntico processo de socialização requer a consciência de resultados: é uma atividade autônoma e de índole crítica. Não devemos, portanto, entender que a Filosofia estará no currículo do Ensino Médio em função das outras disciplinas, quase num papel de assessoria metodológica. No entanto, seria grave infidelidade ao espírito filosófico entender que a Filosofia virá se agregar ao currículo apenas para tornar-se mais uma parte de um todo desconexo, ou pelo menos com profundos problemas de integração e conexão. Nesse sentido, não representa pretensão dizer que a Filosofia não é apenas mais uma disciplina; ao dizê-lo, estaremos apenas reafirmando a natureza do estudo filosófico. A Filosofia tem uma função de articulação do indivíduo enquanto é o reconhecimento da identidade social e uma compreensão crítica da relação homem-mundo.

As observações acima valem, **mutatis mutandis**, para a Sociologia.

Sendo assim, conclamo os nobres colegas Parlamentares a apoiarem este projeto de lei para incluir a Filosofia e a Sociologia no currículo obrigatório do ensino médio.

Sala das Sessões, 16 de fevereiro de 2005. – Senador **Alvaro Dias**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996

Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I Da Educação

Art. 1º A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais.

§ 1º Esta Lei disciplina a educação escolar, que se desenvolve, predominantemente, por meio do ensino, em instituições próprias.

Art. 36. O currículo do ensino médio observará o disposto na Seção I deste Capítulo e as seguintes diretrizes:

I – destacará a educação tecnológica básica, a compreensão do significado da ciência, das letras e das artes; o processo histórico de transformação da sociedade e da cultura; a língua portuguesa como instrumento de comunicação, acesso ao conhecimento e exercício da cidadania;

II – adotará metodologias de ensino e de avaliação que estimulem a iniciativa dos estudantes;

III – será incluída uma língua estrangeira moderna, como disciplina obrigatória, escolhida pela comunidade escolar, e uma segunda, em caráter optativo, dentro das disponibilidades da instituição.

§ 1º Os conteúdos, as metodologias e as formas de avaliação serão organizados de tal forma que ao final do ensino médio o educando demonstre:

I – domínio dos princípios científicos e tecnológicos que presidem a produção moderna;

II – conhecimento das formas contemporâneas de linguagem;

III – domínio dos conhecimentos de Filosofia e de Sociologia necessários ao exercício da cidadania.

§ 2º O ensino médio, atendida a formação geral do educando, poderá prepará-lo para o exercício de profissões técnicas. (*Regulamento*)

§ 3º Os cursos do ensino médio terão equivalência legal e habilitarão ao prosseguimento de estudos.

§ 4º A preparação geral para o trabalho e, facultativamente, a habilitação profissional, poderão ser desenvolvidas nos próprios estabelecimentos de ensino médio ou em cooperação com instituições especializadas em educação profissional.

(À Comissão de Educação, em decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 5, DE 2005

Acrescenta dispositivo à Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, para instituir o Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica nos Sistemas Elétricos Isolados (PROISOL).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 3º-A:

Art. 3º-A. Fica instituído o Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica nos Sistemas Elétricos Isolados – PROISOL, com o objetivo de aumentar a participação, nesses sistemas, de energia elétrica produzida por empreendimentos de Produtores Independentes Autônomos – PIA, com base nas seguintes fontes alternativas: energia solar, centrais hidrelétricas até 30MW, biomassa e gaseificação de lixo urbano.

§ 1º O Proisol visa a reduzir a emissão de gases de efeito estufa nos termos do Protocolo de Quioto à Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre mudança do clima, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 144, de 20 de junho de 2002.

§ 2º Aplicam-se ao Proisol, no que couber, os procedimentos adotados no Proinfa, ressalvando-se as seguintes diferenças:

I – os contratos serão celebrados até 24 (vinte e quatro) meses da publicação desta lei;

II – o programa implantará 1.200MW de capacidade de produção, com início de funcionamento previsto para até 30 de março de 2007;

III – o valor econômico a ser definido pelo Poder Executivo para a tecnologia específica de cada fonte terá como piso, para as fontes solar, centrais hidrelétricas até 30MW, biomassa e gaseificação de lixo, os percentuais de oitenta por cento, sessenta por cento, sessenta por cento e oitenta por cento da Tarifa Média Nacional de Fornecimento ao Consumidor Final, respectivamente;

IV – será admitida a participação direta de fabricantes de equipamentos de geração, sua controlada, coligada ou controladora na constituição do Produtor Independente Autônomo, desde que o índice de nacionalização dos equipamentos seja de, no mínimo, cinquenta por cento;

V – na segunda etapa do programa, atingida a meta de 1.200MW, o desenvolvimento será realizado de forma que as quatro fontes alternativas atendam a trinta por cento do consumo total de energia elétrica no âmbito dos sistemas elétricos isolados, objetivo a ser alcançado em cinco anos, aí incorporados o prazo e os resultados da primeira etapa;

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A presente proposição destina-se a instituir o Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica nos Sistemas Elétricos Isolados (PROISOL). O objetivo é promover o aumento da participação, nos sistemas elétricos isolados, de energia elétrica produzida por empreendimentos de Produtores Independentes Autônomos – PIA, com base nas seguintes fontes alternativas: energia solar, centrais hidrelétricas até 30MW, biomassa e gaseificação de lixo urbano.

A Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, subsequentemente alterada pela Lei nº 10.762, de 11 de novembro de 2003, já instituiu, no seu art. 3º, o Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica (PROINFA), cujo objetivo é aumentar a participação, nos sistemas elétricos interligados, de energia elétrica produzida por empreendimentos de Produtores Independentes Autônomos – PIA, com base nas fontes eólica, pequenas centrais hidrelétricas e biomassa.

Como o Proinfa vem apresentando êxito no propósito de diversificar a matriz energética nacional e reduzir a dependência em relação aos combustíveis fósseis, espera-se, com o projeto em tela, aproveitar essa experiência e implantar programa muito semelhante nos sistemas isolados, onde a necessidade de redução da dependência de óleo diesel é ainda mais premente. Os consumidores de energia elétrica em todo o Brasil vêm pagando, a título de Conta de Consumo de Combustíveis (CCC), valores astronômicos para subsidiar o uso de óleo diesel nessas regiões isoladas. Em 2004, o total somava R\$3 bilhões. É muito mais sensato promover a reorientação do uso de combustíveis.

O estímulo às fontes alternativas, além de reduzir a forte dependência em relação ao óleo diesel, combustível importado e poluente, estimula o desenvolvimento

sustentável das regiões contempladas e favorece a preservação do meio ambiente. O investimento em usinas à base de energia solar, biomassa e gaseificação de lixo urbano gerará empregos e ensinará o melhor aproveitamento de recursos naturais da própria região.

O projeto procura aproveitar as estruturas e os procedimentos já criados pelo Proinfa e introduzir apenas algumas modificações em prazos e volumes, para atender as especificidades dos sistemas elétricos isolados.

Diante dos enormes benefícios que a medida poderá trazer para as regiões mais isoladas do País, pedimos o apoio dos nobres colegas para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, 16 de fevereiro de 2005. – Senador **Valdir Raupp**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 10.438, DE 26 DE ABRIL DE 2002

Dispõe sobre a expansão da oferta de energia elétrica emergencial, recomposição tarifária extraordinária, cria o Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica (PROINFA), a Conta de Desenvolvimento Energético (CDL), dispõe sobre a universalização do serviço público de energia elétrica, dá nova redação às Leis nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, nº 9.648, de 27 de maio de 1998, nº 3.890-A, de 25 abril de 1961, nº 5.655, de 20 de maio de 1971, nº 5.899, de 5 de julho de 1973, nº 9.991, de 24 de julho de 2000, e dá outras providências.

.....
DECRETO LEGISLATIVO Nº 144, DE 2002

Aprova o texto do Protocolo de Quioto à Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre mudança do clima, aberto a assinaturas na cidade de Quioto, Japão, em 14 de dezembro de 1997, por ocasião da Terceira Conferência das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre mudança do clima.

.....
LEI Nº 10.762, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2003

Dispõe sobre a criação do Programa Emergencial e Excepcional de Apoio às Concessionárias de Serviços Públicos de Distribuição de Energia Elétrica, altera as Leis nºs 8.631, de 4 de março de 1993, 9.427,

de 26 de dezembro de 1996, 10.438, de 26 de abril de 2002, e dá outras providências.

Art. 3º Fica a União autorizada a conceder financiamento ao BNDES, com o objetivo de atender ao Programa instituído com base no art. 1º desta lei.

§ 1º A despesa prevista neste artigo poderá ser atendida com os recursos arrecadados na forma do art. 2º desta lei.

§ 2º O Conselho Monetário Nacional estabelecerá as condições normativas que se fizerem necessárias ao cumprimento do disposto no caput deste artigo.

(À Comissão de Serviços de Infra-Estrutura – decisão terminativa).

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 6, DE 2005

Dispõe sobre a aplicação das disponibilidades financeiras do FAT, em depósitos especiais, nas cooperativas de crédito constituídas nos termos da Lei nº 5.764, de 1971.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O caput do art. 9º da Lei nº 8.019, de 11 de abril de 1990, com a redação dada pela Lei nº 8.352, de 28 de dezembro de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º As disponibilidades financeiras do FAT poderão ser aplicadas em títulos do Tesouro Nacional, por meio do Banco Central do Brasil, e em depósitos especiais, remunerados e disponíveis para imediata movimentação, nas instituições financeiras oficiais federais de que trata o art. 15 da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990 e nas cooperativas de crédito constituídas nos termos da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971 (NR)”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) dispõe de recursos que poderiam financiar mais efetivamente o empreendedorismo. Como é sabido, esses recursos já propiciaram um dos maiores programas de microcrédito do mundo, o PRONAF (Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar), que possibilitou o financiamento agropecuário a centenas de milhares de famílias que nunca haviam obtido anteriormente qualquer serviço bancário. Das 4,2 milhões de unidades familiares de produção agropecuária, 750 mil (18%

do total) têm hoje acesso ao crédito, por meio do setor bancário, mais especificamente do Banco do Brasil. Das 9,5 milhões de empresas familiares não agrícolas, estimadas pelo IBGE em 1997, no âmbito da economia informal urbana, apenas 205 mil (2,2%) tiveram acesso a crédito em bancos públicos ou privados.

Devemos, contudo, ampliar esse universo, atingindo populações que hoje estão distantes dos bancos, estimulando a geração de renda, o alargamento de suas oportunidades e permitindo a construção de organizações economicamente sustentáveis que possam contribuir para o desenvolvimento das localidades onde se encontram.

Para tanto, entendemos ser necessário criar novas alternativas para a aplicação dos recursos do PAI, de modo a contemplar segmentos sociais que dificilmente têm acesso ao crédito. Os bancos, certamente, não são o único caminho. Ainda que tenham um papel decisivo, não podem ser agentes exclusivos da intermediação financeira. Cooperativas de crédito são, sem sombra de dúvida, uma forma organizacional capaz de contribuir na redução da exclusão financeira no Brasil. O desafio maior consiste em fazer com que as políticas e os recursos públicos estimulem as cooperativas de crédito a oferecer serviços para segmentos da população que até hoje pouco se beneficiaram com a força do sistema financeiro nacional.

As cooperativas de crédito apresentam um importante diferencial com relação a outras instituições financeiras. O fato de prestarem a maior parte dos serviços financeiros – especialmente depósitos e empréstimos – apenas para associados confere um maior grau de coesão, proximidade, confiança e controle social nas relações entre os indivíduos e a cooperativa. Esta forma de relacionamento reduz riscos e custos das operações financeiras.

As cooperativas, no entanto, encontram-se hoje restringidas em sua atuação, devido aos ainda elevados juros que praticam, em decorrência dos custos de captação de seus recursos. Já os bancos oficiais têm, praticamente, o monopólio de determinadas linhas de crédito, sustentadas em recursos públicos, que lhe são reservados sem concorrência e a um custo muito baixo.

Nesses termos, para baratear o crédito não é recomendável que se concentre os recursos do FAT nesses bancos, mas, ao contrário, é pertinente que se estenda seu acesso às cooperativas de crédito, sem que haja a intermediação de bancos oficiais, a fim de não encarecê-los.

Por isso estamos propondo aumentar o alcance dos financiamentos com recursos do FAT às cooperativas de crédito, viabilizando a prática de juros baixos, compatíveis com a própria natureza dos empreendi-

mentos a serem beneficiados com esses recursos. Por meio das cooperativas de crédito, acreditamos, os recursos chegarão a um maior número de cidadãos com a menor taxa de juro possível.

Essas as razões que nos levam a formular o presente projeto de lei, que submetemos à apreciação dos nobres colegas integrantes desta Casa, na expectativa de sua pronta acolhida.

Sala das Sessões, 16 de fevereiro de 2005. – **Osmar Dias**, Senador.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.019, DE 11 DE ABRIL DE 1990

Altera a legislação do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), e dá outras providências.

Art. 9º As disponibilidades financeiras do FAT poderão ser aplicadas em títulos do Tesouro Nacional, por intermédio do Banco Central do Brasil, e em depósitos especiais, remunerados e disponíveis para imediata movimentação, nas instituições financeiras oficiais federais de que trata o art. 15 da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990. (Redação dada pela Lei nº 8352, de 28-12-91).

LEI Nº 7.998, DE 11 DE JANEIRO DE 1990.

Regula o Programa do Seguro-Desemprego, o Abono Salarial, institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), e dá outras providências.

Art. 15. Compete aos Bancos Oficiais Federais o pagamento das despesas relativas ao Programa do Seguro-Desemprego e ao abono salarial conforme normas a serem definidas pelos gestores do FAT. (Vide lei nº 9.019, de 12-5-1990)

Parágrafo único. Sobre o saldo de recursos não desembolsados, os agentes pagadores remunerarão o FAT, no mínimo com correção monetária.

LEI Nº 5.764, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1971.

Define a Política Nacional de Cooperativismo, institui o regime jurídico das sociedades cooperativas, e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

(A Comissão de Assuntos Econômicos – decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 7, DE 2005

Modifica o inciso XIX do art. 9º da Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, para facultar a adesão ao Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES) por pessoas jurídicas que exerçam atividade de industrialização de refrigerantes e água mineral.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Inciso XIX do art. 9º da Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º

XIX – que exerça a atividade de industrialização, por conta própria ou por encomenda, dos produtos classificados no Capítulo 22, com exceção das posições 22.01 e 22.02, e no Capítulo 24, ambos da Tabela de Incidência do IPI (TIPI), sujeitos ao regime de tributação de que trata a Lei nº 7.798, de 10 de julho de 1989, mantidas, até 31 de dezembro de 2000, as opções já exercidas. (NR)”

Art. 2º O Poder Executivo, com vistas ao cumprimento do disposto nos arts. 5º, II, 212 e 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, estimará o montante da renúncia fiscal decorrente do disposto nesta Lei e o incluirá no demonstrativo a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição, o qual acompanhará o projeto de lei orçamentária, cuja apresentação se der após decorridos sessenta dias da publicação desta, bem como incluirá a renúncia mencionada nas propostas orçamentárias dos exercícios seguintes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. A opção pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES), criada por esta lei só poderá ser exercida a partir do primeiro dia do exercício financeiro imediatamente posterior ao da data a que se refere o caput.

Justificação

A Constituição estabelece, no inciso IX do art. 170, tratamento favorecido às empresas de pequeno porte constituídas sob as leis brasileiras. Esse tratamento implica, entre outras coisas, menor carga tributária e simplificação das obrigações acessórias para as empresas em face de sua menor complexidade. Por isso, causa repulsa a inserção do segmento de refrigerantes nas vedações contidas nos incisos do art. 9º da Lei nº 9.317, de 1996, lei que instituiu o SIMPLES, pela Medida Provisória nº 2.189-49, de 28 de agosto de 2001.

Não é razoável a submissão de pequenas e micro e empresas do setor de refrigerantes a tratamento tributário idêntico àquele aplicado às grandes multinacionais que dominam o mercado. A atual impossibilidade de opção pelo sistema simplificado, por parte dessas micro e pequenas indústrias, acaba por agravar a concentração de mercado e, o que é pior, atenta contra o emprego no segmento. Isso porque grande parte das empresas de menor porte está sendo alijada do mercado pela incapacidade de fazer frente à enorme carga tributária e a tantas obrigações acessórias existentes na legislação.

A proposta que ora apresentamos tem por objetivo, exatamente, remover a restrição atualmente existente à opção pelo SIMPLES pelas micro e pequenas empresas fabricantes de refrigerantes.

Para tomar o projeto compatível com as prescrições da Lei de Responsabilidade Fiscal, inserimos o art. 2º e o parágrafo único do art. 3º, que obrigam a adoção das necessárias cautelas orçamentárias por parte do Poder Executivo, previamente à possibilidade de opção pelas empresas passíveis de receberem o benefício.

Por esses motivos, ilustres Senadores, encarecemos o apoio de cada um dos Senhores para a aprovação deste projeto, que, convertido em lei, trará grande incentivo para o segmento de refrigerantes, castigado por tratamento tributário inadequado, e hoje fadado ao desaparecimento, por absoluta incapacidade de competição com as duas grandes empresas que dominam o mercado.

Sala das Sessões, 16 de fevereiro de 2005. – **Osmar Dias.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.317, DE 5 DE DEZEMBRO DE 1996

Dispõe sobre o regime tributário das microempresas e das empresas de pequeno porte, institui o Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Micro empresas e das Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES e dá outras providências.

Art. 9º Não poderá optar pelo SIMPLES, a pessoa jurídica:

I – na condição de microempresa, que tenha aferido, no ano-calendário imediatamente anterior, receita bruta superior a R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais);

II – na condição de empresa de pequeno porte, que tenha auferido, no ano-calendário imediatamente

anterior, receita bruta superior a R\$720.000,00 (setecentos e vinte mil reais);

III – constituída sob a forma de sociedade por ações;

IV – cuja atividade seja banco comercial, banco de investimentos, banco de desenvolvimento, caixa econômica, sociedade de crédito, financiamento e investimento, sociedade de crédito imobiliário, sociedade corretora de títulos, valores mobiliários e câmbio, distribuidora de títulos e valores mobiliários, empresa de arrendamento mercantil, cooperativa de crédito, empresas de seguros privados e de capitalização e entidade de previdência privada aberta;

V – que se dedique à compra e à venda, ao loteamento, à incorporação ou à construção de imóveis;

VI – que tenha sócio estrangeiro, residente no exterior;

VII – constituída sob qualquer forma, de cujo capital participe entidade da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal;

VIII – que seja filial, sucursal, agência ou representação, no país, de pessoa jurídica com sede no exterior;

IX – cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 2º;

X – de cujo capital participe, como sócio, outra pessoa jurídica; p> XI – cuja receita decorrente da venda de bens importados seja superior a 50% (cinquenta por cento) de sua receita bruta total;

XII – que realize operações relativas a:

a) importação de produtos estrangeiros;

b) locação ou administração de imóveis;

c) armazenamento e depósito de produtos de terceiros;

d) propaganda e publicidade, excluídos os veículos de comunicação;

e) *factoring*;

f) prestação de serviço vigilância, limpeza, conservação e locação de mão-de-obra;

XIII – que preste serviços profissionais de corretor, representante comercial, despachante, ator, empresário, diretor ou produtor de espetáculos, cantor, músico, dançarino, médico, dentista, enfermeiro, veterinário, engenheiro, arquiteto, físico, químico, economista, contador, auditor, consultor, estatístico, administrador, programador, analista de sistema, advogado, psicólogo, professor, jornalista, publicitário, fisicultor, ou assemelhados, e de qualquer outra profissão cujo exercício dependa de habilitação profissional legalmente exigida;

XIV – que participe do capital de outra pessoa jurídica, ressalvados os investimentos provenientes de incentivos fiscais efetuados antes da vigência da Lei nº 7.256, de 27 de novembro de 1984, quando se tratar de microempresa, ou antes da vigência desta Lei, quando se tratar de empresa de pequeno porte;

XV – que tenha débito inscrito em Dívida Ativa da União ou do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, cuja exigibilidade não esteja suspensa;

XVI – cujo titular, ou sócio que participe de seu capital com mais de 10% (dez por cento), esteja inscrito em Dívida Ativa da União ou do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, cuja exigibilidade não esteja suspensa;

XVII – que seja resultante de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento da pessoa jurídica, salvo em relação aos eventos ocorridos antes da vigência desta Lei;

XVIII – cujo titular, ou sócio com participação em seu capital superior a 40% (dez por cento), adquira bens ou realize gastos em valor incompatível com os rendimentos por ele declarados.

§ 1º Na hipótese de início de atividade no aro-calendário imediatamente anterior ao da opção, os valores a que se referem os incisos I e II serão, respectivamente, de R\$10.000,00 (dez mil reais) e R\$60.000,00 (sessenta mil reais) multiplicados pelo número de meses de funcionamento naquele período, desconsideradas as frações de meses.

§ 2º O disposto nos incisos IX e XIV não se aplica à participação em centrais de compras, bolsas de subcontratação, consórcio de exportação e associações assemelhadas, sociedades de interesse econômico, sociedades de garantia solidária e outros tipos de sociedades, que tenham como objetivo social a defesa exclusiva dos interesses econômicos das microempresas e empresas de pequeno porte, desde que estas não exerçam as atividades referidas no inciso XII.

§ 3º O disposto no inciso XI e na alínea “a” do inciso XII não se aplica à pessoa jurídica situada exclusivamente em área da Zona Franca de Manaus e da Amazônia Ocidental, a que se referem os Decretos-leis nºs 288, de 28 de fevereiro de 1967, e 366, de 15 de agosto de 1968.

LEI Nº 7.798, DE 10 DE JULHO DE 1989

Altera a legislação do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI e dá outras providências.

Art. 1º Os produtos relacionados no Anexo 1 desta Lei estarão sujeitos, por unidade, ao Imposto sobre

Produtos Industrializados – IPI fixado em Bônus do Tesouro Nacional – BTN, conforme as classes constantes do Anexo II.

§ 1º A conversão do valor do imposto, em cruzados novos, será feita com base no valor do BTN vigente no mês do fato gerador.

§ 2º O Poder Executivo, tendo em vista o comportamento do mercado na comercialização do produto, poderá:

a) aumentar, em até trinta por cento, o número de BTN estabelecido para a classe;

b) excluir ou incluir outros produtos no regime tributário de que trata este artigo;

c) manter, temporariamente, o valor do imposto, ainda que alterado o valor do BTN;

d) estabelecer que o enquadramento do produto ou de grupo de produtos se dê sob classe única.

§ 3º Para os produtos cujos preços de venda estejam sob o controle de órgão do Poder Executivo, a conversão do valor do imposto em cruzados novos, após o seu enquadramento na forma desta Lei, será feita com base no valor do BTN na data de início de vigência do reajuste do preço de venda.

Art. 2º O enquadramento do produto na classe será feito pelo Ministro da Fazenda, com base no que resultaria da aplicação da alíquota a que o produto estiver sujeito na Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados – TIPI, sobre o valor tributável.

§ 1º Para efeito deste artigo, o valor tributável é o preço normal da operação de venda, sem descontos ou abatimentos, para terceiros não interdependentes ou para coligadas, controladas ou controladoras (Lei nº 6404, de 15 de dezembro de 1976, art. 243, §§ e 2º) ou interligadas (Decreto-Lei nº 1.950, de 14 de julho de 1982, art. 1º, § 2º).

§ 2º O contribuinte informará ao Ministro da Fazenda as características de fabricação e os preços de venda, por espécie e marca do produto e por capacidade do recipiente.

§ 3º O contribuinte que não prestar as informações, ou que prestá-las de forma incompleta ou com incorreções, terá o seu produto enquadrado ou reenquadrado de ofício, sendo devida à diferença de imposto, acrescida dos encargos legais. § 4º Feito o enquadramento inicial, este poderá ser alterado, observados os limites constantes do Anexo 1.

Art. 3º O Poder Executivo poderá, em relação a outros produtos dos capítulos 21 e 22 da 11H, aprovada pelo Decreto nº 97.410, de 23 de dezembro de 1988, estabelecer classes de valores correspondentes ao 1H a ser pago.

§ 1º Os valores de cada classe deverão corresponder ao que resultaria da aplicação da alíquota a que o produto estiver sujeito na TIPI, sobre o valor tributável numa operação normal de venda.

§ 2º As classes serão estabelecidas tendo em vista a espécie do produto, capacidade e natureza do recipiente.

§ 3º Para efeitos de classificação dos produtos nos termos de que trata este artigo, não haverá distinção entre os da mesma espécie, com a mesma capacidade e natureza do recipiente.

§ 4º, Os valores estabelecidos para cada classe serão reajustados automaticamente nos mesmos índices do BTN ou, tratando-se de produtos de preço de venda controlado por órgão do Poder Executivo, nos mesmos índices e na mesma data de vigência do reajuste.

Art. 4º Os produtos sujeitos aos regimes de que se trata esta Lei pagarão o imposto uma única vez:

a) os nacionais, na saída do estabelecimento industrial ou do estabelecimento equiparado a industrial;

b) os estrangeiros, por ocasião do desembarço aduaneiro.

Art. 5º Os regimes previstos nesta Lei não prejudicam o direito de crédito do IPI, observadas as normas da legislação específica.

Art. 6º Os produtos que vierem ser excluídos dos tratamentos previstos nesta lei passarão a sujeitar-se à base de cálculo que lhe é atribuída nas regras gerais da legislação do imposto e à alíquota prevista na TIPI.

Art. 7º Equipara-se a estabelecimento industrial os estabelecimentos atacadistas que adquirirem os produtos relacionados no Anexo III, de estabelecimentos industriais ou dos seguintes estabelecimentos equiparados a industrial:

I – estabelecimentos importadores de produtos de procedência estrangeira;

II – filiais e demais estabelecimentos que exerçam o comércio de produtos importados ou industrializados por outro estabelecimento da mesma firma; III – estabelecimentos comerciais de produtos cuja industrialização haja sido realizada por outro estabelecimento da mesma firma ou de terceiros, mediante a remessa, por eles efetuadas, de matérias-primas, produtos intermediários, embalagens, recipientes, moldes, matrizes ou modelos; e

IV – estabelecimentos comerciais de produtos do capítulo 22 da TIPI, cuja industrialização tenha sido encomendada a estabelecimento industrial, sob marca ou nome de fantasia de propriedade do encomendante, de terceiro ou do próprio executor da encomenda.

§ 1º O disposto neste artigo aplica-se nas hipóteses em que adquirente e remetente sejam empresas interdependentes, controladoras, controladas ou coligadas (Lei nº 6.404, art. 243, §§ 1º e 2º) ou interligadas (Decreto-Lei nº 1.950, art. 10, § 2º).

§ 2º O regime previsto neste artigo será aplicado a partir de 10. de julho de 1989.

Art. 8º Para fins do disposto no artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a excluir produto ou grupo de produtos cuja permanência se torne irrelevante para arrecadação do imposto, ou a incluir outros cuja alíquota seja igual ou superior a quinze por cento.

Art. 9º item 1 do art. 42 da Lei nº 4.502, de 30 de novembro de 1964, passa a vigorar com a seguinte redação:

“I – quando uma delas tiver participação na outra de quinze por cento ou mais do capital social, por si, seus sócios ou acionistas, bem assim por intermédio de parentes destes até o segundo grau e respectivos cônjuges, se a participação societária for de pessoa física.”

Art. 10. Ficam sujeitos ao IPI, à alíquota zero, independentemente de sua forma de apresentação, acondicionamento, estado ou peso, os produtos relacionados nos Anexos IV e

Art. 11. Serão tributados independentemente sua forma de apresentação, acondicionamento estado ou peso:

I – à alíquota de dez por cento, os produtos dos códigos 2309.90.0501 e 2309.90.0503 da TIPI;

II – à alíquota zero, os demais produtos do código 2309.90 da TIPI.

Art. 12. O §3º do art. 25 da Lei nº 4.502/64, com a redação dada pelo art. 1º do Decreto-Lei nº 1.136, de 7 de dezembro de 1970, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 3º O Regulamento disporá sobre a anulação do crédito ou o restabelecimento do débito correspondente ao imposto deduzido, nos casos em que os produtos adquiridos saiam do estabelecimento com isenção do tributo ou os resultantes da industrialização estejam sujeitos à alíquota zero, não estejam tributados ou gozem de isenção, ainda *que esta seja* decorrente de uma operação no mercado interno equiparada a exportação, ressalvados os casos expressamente contemplados em lei.

Art. 13.0 “desinfetante ou semelhante, com propriedades acessórias odoríferas, ou desodorizantes de ambientes”, do código 3808.40.0100 da TIPI, fica sujeito ao IPI à alíquota de trinta por cento.

Art. 14.0 art. 1º do Decreto-Lei no 2.450, de 29 de julho de 1988, passa a vigorar com seguinte redação:

“Art. 1º O período de apuração do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, incidente nas saídas dos produtos dos estabelecimentos industriais ou equiparados a industrial, passa a ser quinzenal.”

Art. 15. O art. 14 da Lei nº 4.502, com a alteração introduzida pelo art. 27 do Decreto-Lei nº 1393, de 21 de dezembro de 1977, mantido o seu inciso I, passa a vigorar a partir de 10 de julho de 1989 com a seguinte redação:

“Art. 14. Salvo disposição em contrário, constitui valor tributável:

I –

II – quanto aos produtos nacionais, o valor total da operação de que decorrer a saída do estabelecimento industrial ou equiparado a industrial.

§ 1º O valor da operação compreende o preço do produto, acrescido do valor do frete e das demais despesas acessórias, cobradas ou debitadas pelo contribuinte ao comprador ou destinatário.

§ 2º Não podem ser deduzidos do valor da operação os descontos, diferenças ou abatimentos, concedidos a qualquer título, ainda que incondicionalmente.

§ 3º Será também considerado como cobrado ou debitado pelo contribuinte, ao comprador ou destinatário, para efeitos do disposto no § 1º, o valor do frete, quando o transporte for realizado ou cobrado por firma coligada, controlada ou controladora (Lei nº 6.404) ou interligada (Decreto-Lei nº 1.950) do estabelecimento contribuinte ou por firma com a qual este tenha relação de interdependência, mesmo quando o frete seja subcontratado.”

§ 4º Será acrescido ao valor da operação o valor das matérias-primas, produtos intermediários e material de embalagem, nos casos de remessa de produtos industrializados por encomenda, desde que não se destinem a comércio, a emprego na industrialização ou no acondicionamento de produtos tributados, quando esses insumos tenham sido fornecidos pelo próprio encomendante, salvo se tratar de insumos usados.”

Art. 16. Não será exigida diferença de imposto, nem aplicada penalidade aos que, até a data de início de vigência desta Lei, hajam procedido de acordo com a sistemática de cálculo do imposto instituída pelo Decreto-Lei nº 2.444, de 29 de julho de 1988.

Art. 17. A partir de 1º de julho de 1989 ficam revogados a Observação já à alínea V da Tabela anexa à Lei nº 4.502, com a redação dada pelo art. 2º do Decreto-Lei nº 1.133, de 16 de novembro de 1970, e o art. 1º do Decreto-Lei nº 1.292, deli de dezembro de 1970. Art. 18. Revogam-se os arts. 1º e 2º do Decreto-Lei nº 1.437, de 17 de dezembro de 1975, os arts. 20,21 e §§ 1º e 2º do art. 28 do Decreto-Lei nº 1.593,

de 21 de dezembro de 1977, e demais disposições em contrário.

Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 10 de julho de 1989; 168º da Independência e 101º da República. – **Nelson Carneiro.**

LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

Art. 5º O projeto de lei orçamentária anual, elaborado de forma compatível com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias, e com as normas desta Lei Complementar.

I – conterá, em anexo, demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes do documento de que trata o § 1º do art.4º;

II – será acompanhado do documento a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição, bem como das medidas de compensação a renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado;

III –

Art. 12 As previsões de receita observarão as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes àquele a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

§ 1º Reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo só será admitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal.

§ 2º O montante previsto para as receitas de operações de crédito não poderá ser superior das despesas de capital constantes do projeto de lei orçamentária.

§ 3º O Poder Executivo de cada ente colocará à disposição dos demais Poderes e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 13.

.....

SEÇÃO II **Da Renúncia de Receita**

Art. 14. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia

de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário – financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições:

.....
LEI Nº 9.317, DE 5 DE DEZEMBRO DE 1996

Dispõe sobre o regime tributário das microempresas e das empresas de pequeno porte, institui o Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES e dá outras providências.

.....
Art. 9º Não poderá optar pelo SIMPLES, a pessoa jurídica:

I – na condição de microempresa, que tenha auferido, no ano-calendário imediatamente anterior, receita bruta superior a R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais); (Redação dada pela MPV nº 2189-49, de 23-8-2001)

II – na condição de empresa de pequeno porte, que tenha auferido, no ano-calendário imediatamente anterior, receita bruta superior a R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais); (Redação dada pela MPV nº 2.18949, de 23-8-2001)

III – constituída sob a forma de sociedade por ações;

IV – cuja atividade seja banco comercial, banco de investimentos, banco de desenvolvimento, caixa econômica, sociedade de crédito, financiamento e investimento, sociedade de crédito imobiliário, sociedade corretora de títulos, valores mobiliários e câmbio, distribuidora de títulos e valores mobiliários, empresa de arrendamento mercantil, cooperativa de crédito, empresas de seguros privados e de capitalização e entidade de previdência privada aberta;

V – que se dedique à compra e à venda, ao loteamento, à incorporação ou à construção de imóveis;

VI – que tenha sócio estrangeiro, residente no exterior;

VII – constituída sob qualquer forma, de cujo capital participe entidade da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal;

VIII – que seja filial, sucursal, agência ou representação, no país, de pessoa jurídica com sede no exterior;

IX – cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 2º;

X – de cujo capital participe, como sócio, outra pessoa jurídica;

XI – cuja receita decorrente da venda de bens importados seja superior a 50% (cinquenta por cento) de sua receita bruta total; (Revogado pela MPV nº 2.158-35, de 24.8.2001)

XII – que realize operações relativas a:

a) importação de produtos estrangeiros; (Revogado pela MPV nº 2.158-35, de 24.8.2001)

b) locação ou administração de imóveis;

c) armazenamento e depósito de produtos de terceiros;

d) propaganda e publicidade, excluídos os veículos de comunicação;

e) factoring;

f) prestação de serviço vigilância, limpeza, conservação e locação de mão-de-obra;

XIII – que preste serviços profissionais de corretor, representante comercial, despachante, ator, empresário, diretor ou produtor de espetáculos, cantor, músico, dançarino, médico, dentista, enfermeiro, veterinário, engenheiro, arquiteto, físico, químico, economista, contador, auditor, consultor, estatístico, administrador, programador, analista de sistema, advogado, psicólogo, professor, jornalista, publicitário, fisicultor, ou semelhantes, e de qualquer outra profissão cujo exercício dependa de habilitação profissional legalmente exigida; (Vide Lei 10.034, de 24-10-2000)

XIV – que participe do capital de outra pessoa jurídica, ressalvados os investimentos provenientes de incentivos fiscais efetuados antes da vigência da Lei nº 7.256, de 27 de novembro de 1984, quando se tratar de microempresa, ou antes da vigência desta Lei, quando se tratar de empresa de pequeno porte;

XV – que tenha débito inscrito em Dívida Ativa da União ou do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, cuja exigibilidade não esteja suspensa;

XVI – cujo titular, ou sócio que participe de seu capital com mais de 10% (dez por cento), esteja inscrito em Dívida Ativa da União ou do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, cuja exigibilidade não esteja suspensa;

XVII – que seja resultante de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento da pessoa jurídica, salvo em relação aos eventos ocorridos antes da vigência desta Lei;

XVIII – cujo titular, ou sócio com participação em seu capital superior a 10% (dez por cento), adquira bens ou realize gastos em valor incompatível com os rendimentos por ele declarados.

XIX – que exerça a atividade de industrialização, por conta própria ou por encomenda, dos produtos classificados nos Capítulos 22 e 24 da Tabela de Incidência

do IPI – TIPI, sujeitos ao regime de tributação de que trata a Lei nº 7.798, de 10 de julho de 1989, mantidas, até 31 de dezembro de 2000, as opções já exercidas. (Incluído Dela MPV nº 2.189-49, de 23-8-2001)

§ 1º Na hipótese de início de atividade no ano-calendário imediatamente anterior ao da opção, os valores a que se referem os incisos I e II serão, respectivamente, de R\$10.000,00 (dez mil reais) e R\$100.000,00 (cem mil reais) multiplicados pelo número de meses de funcionamento naquele período, desconsideradas as frações de meses. (Redação dada pela Lei nº 9.779, de 19-1-1999)

§ 2º O disposto nos incisos IX e XIV não se aplica à participação em centrais de compras, bolsas de subcontratação, consórcio de exportação e associações assemelhadas, sociedades de interesse econômico, sociedades de garantia solidária e outros tipos de sociedades, que tenham como objetivo social a defesa exclusiva dos interesses econômicos das microempresas e empresas de pequeno porte, desde que estas não exerçam as atividades referidas no inciso XII.

§ 3º O disposto no inciso XI e na alínea “a” do inciso XII não se aplica à pessoa jurídica situada exclusivamente em área da Zona Franca de Manaus e da Amazônia Ocidental, a que se referem os Decretos-leis nºs 288, de 28 de fevereiro de 1967, e 358, de 15 de agosto de 1968.

§ 4º Compreende-se na atividade de construção de imóveis, de que trata o inciso V deste artigo, a execução de obra de construção civil, própria ou de terceiros, como a construção, demolição, reforma, ampliação de edificação ou outras benfeitorias agregadas ao solo ou subsolo. (Incluído pela Lei nº 9.528, de 10-12-1997)

§ 5º A vedação a que se referem os incisos IX e XIV do caput não se aplica na hipótese de participação no capital de cooperativa de crédito. (Incluído pela Lei nº 10.684, de 30-5-2003)

.....
(À Comissão de Assuntos Econômicos
– decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 8, DE 2005

Acrescenta parágrafos ao art. 43 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – CDC, para vedar a inscrição de dívidas sub judice em arquivos de consumo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º “O art. 43 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor

– CDC, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

“Art.43.

§ 6º Havendo ação judicial cujo objeto seja o inadimplemento contratual, o fornecedor não poderá proceder à inscrição de consumidor nos bancos de dados e nos cadastros relativos a consumidores.

§ 7º O consumidor que propuser ação judicial para discutir a causa do inadimplemento, conforme registro nos bancos de dados e nos cadastros referidos neste artigo, terá seu nome excluído deles até que a ação transite em julgado. (NR)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Com esta iniciativa, nosso propósito é impedir a inscrição de consumidor inadimplente em arquivos de consumo, no caso de haver ação judicial na qual se discuta o débito que dele se exige. Pretendemos, ainda, determinar obrigatoriedade de exclusão de consumidor inscrito em cadastro de inadimplentes, assim que ele promova a competente ação para contestar essa dívida.

Os órgãos de proteção ao crédito, entidades privadas de caráter público, têm por finalidade informar ao comércio e aos bancos os nomes dos consumidores inadimplentes para a devida avaliação do risco de crédito. Em geral, quando o nome do consumidor consta desses cadastros, provavelmente ele tem sua reputação maculada perante os bancos e o comércio.

Entretanto, nos casos em que a dívida de consumo estiver sendo objeto de questionamento judicial, a atuação desses arquivos de consumo parece a de um verdadeiro tribunal de exceção, visto que o consumidor, algumas vezes impropriamente, fica impedido de realizar transações bancárias e comerciais. Assim, a pessoa jurídica que inclui indevidamente o nome do consumidor nesses cadastros arroga-se o direito de julgar como se juiz fosse. Esse procedimento poderá, inclusive, causar danos materiais e morais para o devedor.

Acreditamos que esta proposta, sem dúvida, contribui para o aprimoramento do Código de Defesa do Consumidor, no tocante ao disciplinamento dos órgãos de proteção ao crédito, porquanto visa a corrigir as distorções apontadas.

Diante do exposto, esperamos contar com o apoio dos ilustres Pares à aprovação da proposição legislativa que ora oferecemos.

Sala das Sessões, 16 de fevereiro de 2005.
– Senador **Augusto Botelho**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.078, DE 1990
CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

.....
 “Art. 43. O consumidor, sem prejuízo do disposto no art. 86, terá acesso às informações existentes em cadastros, fichas, registros e dados pessoais e de consumo arquivados sobre ele, bem como sobre as suas respectivas fontes.

§ 1º Os cadastros e dados de consumidores devem ser objetivos, claros, verdadeiros e em linguagem de fácil compreensão, não podendo conter informações negativas referentes a período superior a cinco anos.

§ 2º A abertura de cadastro, ficha, registro e dados pessoais e de consumo deverá ser comunicada por escrito ao consumidor, quando não solicitada por ele.

§ 3º O consumidor, sempre que encontrar inexatidão nos seus dados e cadastros, poderá exigir sua imediata correção, devendo o arquivista, no prazo de cinco dias úteis, comunicar a alteração aos eventuais destinatários das informações incorretas.

§ 4º Os bancos de dados e cadastros relativos a consumidores, os serviços de proteção ao crédito e congêneres são considerados entidades de caráter público.

§ 5º Consumada a prescrição relativa à cobrança de débitos do consumidor, não serão fornecidas, pelos respectivos Sistemas de Proteção ao Crédito, quaisquer informações que possam impedir ou dificultar novo acesso ao crédito junto aos fornecedores”.

.....

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 9,
DE 2005-Complementar

Altera a Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), para admitir a conservação dos livros obrigatórios de escrituração comercial e fiscal em meio eletrônico que não permita gravação.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O parágrafo único do art. 195 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 195.

Parágrafo único. Até que ocorra a prescrição dos créditos tributários decorrentes das operações a que se refiram, os livros obrigatórios de escrituração comercial e fiscal e os comprovantes dos lançamentos neles efetuados serão conservados em sua forma original

ou mediante a utilização de meio eletrônico de armazenagem que não permita a regravação. (NR)”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O processo de globalização da economia mundial mostra que, em países como a Alemanha, onde os órgãos de fiscalização são tão rigorosos e exigentes quanto no Brasil, os arquivos gerados e mantidos em meio eletrônico, por reprodução do original, são equiparados aos documentos originais. Assim como na Alemanha, que utiliza esses processos de reprodução de documentos e, por conseguinte, dispensa a guarda dos originais, devemos estabelecer regras bem definidas para viabilizar a perfeita conservação da cópia de forma idêntica ao original.

Os atuais processos de digitalização revelam-se modernos, seguros e práticos para substituir o arquivamento, por longo período, de documentos originais particulares ou oficiais, em atendimento às exigências legais, em especial as legislações mercantil e tributária. Quando da edição do Código Tributário Nacional (CTN), nos anos sessenta, o legislador foi extremamente prudente ao não permitir que tais processos de imediato possibilitassem a eliminação dos documentos originais, ao considerar a inexistência de técnicas que então permitissem considerar esses processos confiáveis.

Em razão disso, o CTN, no parágrafo único do art. 195, dispõe que, independentemente de haver digitalização, é necessária a conservação dos originais dos documentos e livros obrigatórios de escrituração comercial e fiscal até a ocorrência da prescrição dos correspondentes créditos tributários.

Como o CTN está alçado à condição de lei complementar, resultou frustrada a tentativa de modificar o referido parágrafo único por meio da Lei nº 5.433, de 8 de maio de 1968, e do Decreto nº 64.398, de 24 de abril de 1969, uma vez que a alteração só poderia ser feita mediante lei complementar.

Com o passar dos anos e com a evolução da tecnologia na área da informática, os processos de imagem digitalizada desenvolveram-se rapidamente, comprovando sua grande eficiência. Esta se revela sobretudo pela maior nitidez e agilidade na recuperação da informação, em relação ao arquivamento de originais. Portanto, não há por que persistir, por puro preconceito ou desconhecimento técnico, na exigência de manter os documentos originais.

Torna-se importante ressaltar a necessidade de uma competente regulamentação, na qual serão adotadas todas as salvaguardas necessárias que se

impõem à utilização de meio eletrônico, tais como as relacionadas com a ocorrência de eventuais defeitos técnicos na reprodução e na perda de legibilidade.

Dessa forma, e ainda por tudo que a eliminação da duplicidade do procedimento em vigor apresenta, em ganho de espaço físico e redução de custos, hoje elevadíssimos, submetemos aos ilustres pares esta proposta de reformulação do parágrafo único do art. 195 do Código Tributário Nacional, esperando seu apoio à aprovação dela.

Sala das Sessões, 16 de fevereiro de 2005.

– Senador **Edison Lobão**.

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 10, DE 2005

(Do Senador Pedro Simon)

Institui a penhora administrativa, por órgão jurídico da Fazenda Pública, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituída a penhora administrativa, executada pelas Procuradorias Fiscais ou da Fazenda Nacional da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas autarquias.

Art. 2º Após a inscrição da Dívida Ativa da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas autarquias, pela respectiva Procuradoria ou pelo órgão jurídico competente, estes poderão optar por executar a Dívida Ativa nos moldes da Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, ou segundo o disposto nesta lei.

Art. 3º Inscrito o crédito tributário ou não tributário, a respectiva Procuradoria ou órgão jurídico competente notificará o devedor, para pagá-lo, no prazo de cinco dias, amigavelmente, sob pena de proceder à penhora de seus bens, tantos quantos bastem para a garantia da dívida, na forma dos arts. 7º, IV, 8º, 9º 10 e 11 da Lei nº 6.830, de 1980, no que couber. Parágrafo único. A penhora será realizada por servidor habilitado, na forma do regulamento.

Art. 4º Em caso de pagamento do crédito para com a Fazenda Pública, a penhora será desfeita, imediatamente, devendo essa tomar as providências cabíveis, no prazo impostergável de quarenta e oito horas, sob pena de responsabilidade de quem der causa à omissão.

Art. 5º Realizada a penhora, o devedor poderá oferecer embargos, na forma da Lei nº 6.830, de 1980, perante o juiz competente para a execução judicial da Dívida Ativa da Fazenda Pública, o qual requisitará, de ofício, o processo administrativo em que se tiver efetivado a ordem de inscrição e a respectiva penhora administrativa.

Parágrafo único. A Procuradoria ou o órgão jurídico competente deverá encaminhar ao juiz o referido

processo, no prazo de quarenta e oito horas, sob as sanções da lei.

Art. 6º Aplicam-se, no que couber, as disposições do Código de Processo Civil e da Lei nº 6.830, de 1980.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revoga-se o art. 53 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

Justificação

Este projeto foi idealizado e apresentado pelo nosso ilustríssimo colega, o laborioso e eficiente ex-Senador Lúcio Alcântara, hoje grande Governador do Estado do Ceará. A proposição encontrou o amparo e o apoio da AMB, apesar de a proposição ter sido arquivada, ela faz parte do pacote de projetos que a Associação dos Magistrados Brasileiros consideram imprescindíveis à reformulação de nosso sistema processual. A proposta da AMB é um conjunto de diversas matérias, que, sem exagero, pode ser encarado como a verdadeira reforma da Justiça e do Poder Judiciário. Muitas das propostas eu tive a honra de subscrevê-las e aqui apresentá-las, neste sentido tomo a liberdade de endossar também este projeto de meu amigo e colega. Concordando em todo o grau com a proposição original, nada mais faço do que aqui reproduzir a justificação que acompanhou o PLS nº 608/99:

“O presente projeto de lei visa ao aperfeiçoamento da cobrança da dívida ativa da Fazenda Pública – tanto da União, quanto dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem assim dos respectivos entes autárquicos, sem ferir os direitos fundamentais do cidadão, embora se criem instrumentos eficazes para coibir a evasão fiscal.

Não há dúvida de que o Estado necessita de instrumentos capazes de barrar a desenfreada sonegação e a mais absurda das injustiças praticadas contra o bom contribuinte, que paga em dia seus tributos; sem, entretanto, se esmigalhar o mais sagrado dos direitos fundamentais, consagrado através dos tempos, pelas civilizações modernas: a garantia e a preservação do juiz natural, estatuído em nossa Lei Maior (art. 5º, XXXV) como fundamento da democracia.

Para obviar esses males, a doutrina vem pensando em soluções as mais diversas, destacando-se a introdução do contencioso administrativo, com poder jurisdicional, tal qual existente em diversos países, conforme ensinamentos dos Mestres Carlos M. Giuliani Fonrouge e Susana Tamila Navarrine (in **Procedimento Tributário**, ed. De Palma, Buenos Aires, 1995) e do Professor Leon Frej da Szklarowsky, Subprocurador-Geral da Fazenda Nacional aposentado (cf. **Execução Fiscal**, ed. Ministério da Fazenda, Escola de Administração Fazendária, Brasília, 1984).

O Professor Leon Frej da Szklarowsky, estudando os aspectos do Contencioso Fiscal e Administrativo no Brasil, enfrenta a questão fisco-contribuinte segundo o axioma garantia e agilidade: segurança para o administrado e presteza para o Estado-Fisco, na cobrança de sua dívida ativa, advogando a instituição da penhora administrativa (cf. “Reforma Tributária”, in Arquivos do Ministério da Justiça, ano 39, nº 168, março de 1986, pp. 84 a 93), segundo modelo não tradicional, que propõe, e mais consentâneo com a consciência jurídica brasileira.

E, mais recentemente, em seu trabalho “A Justiça Fiscal e a Reforma da Constituição” (in “Cadernos de Direito Tributário e Finanças Públicas”, Revista dos Tribunais, vol. 10, ano 3, janeiro-março de 1995, pp. 207 a 210,), fortalece a tese da penhora administrativa, sem, contudo, fissurar o princípio do juiz natural, nos seguintes termos:

“Penhora administrativa.

No âmbito processual tributário, há que se fazer também um remendo na lei, sem qualquer fissura no sistema, aproveitando a experiência alienígena e adaptando-a à realidade brasileira, sem romper os liames constitucionais e a tradição histórica do País, permitindo-se a realização da penhora administrativa.

A penhora administrativa não configura atividade de jurisdicional e, portanto, não necessita realizar-se sob as vistas do juiz, como ressalta, enfaticamente, o Ministro Carlos Velloso.

Na execução judicial da Dívida Ativa da Fazenda Pública, a maior parte das execuções fiscais não é embargada, ou seja, o pagamento dos débitos fiscais faz-se antes da penhora e da apresentação dos embargos, segundo estatísticas das Procuradorias Fiscais. Os embargos, por sua vez, segundo o direito vigente e a melhor doutrina, constituem ação, que, no magistério de Liebman, consubstancia uma ação incidente do executado, vez que o procedimento executório, propriamente dito, não comporta defesa, já que fundado na idéia fundamental de não haver matéria litigiosa a discutir e decidir.

O executado passa a ser o autor, e o exequente.

O réu, a fim de anular ou reduzir a execução ou suprimir ao título sua eficácia executiva, estando os embargos sujeitos aos requisitos da petição inicial.

O devedor exerce verdadeiro direito de ação. – Destare, pode a lei assentir que, antes do ingresso em juízo, a Fazenda Pública, através do órgão jurídico competente Procuradoria Fiscal, ou da Fazenda, promova a execução forçada até a penhora, alicerçada na certidão de dívida ativa, que goza da presunção de legitimidade e auto-executoriedade.

Contrariamente ao que ocorre no Direito Alemão e Espanhol, que conferem à administração fiscal a prerrogativa de promover a execução – forçada do crédito tributário, após o lançamento, propomos que aquele encargo caiba ao Procurador-Advogado do Estado ou da Fazenda Pública, após a inscrição do crédito fiscal como dívida ativa, verificados os pressupostos de sua legitimidade e legalidade, sem quaisquer riscos, para o contribuinte, e somente até a penhora. Esta, por ser ato puramente administrativo e não judicial, será executada por funcionário credenciado da Procuradoria, sob a supervisão do Procurador, no Juízo competente para propor a execução fiscal e interpor os embargos à execução. – Em caso de embargos à execução, requisitará o juiz o processo administrativo respectivo, no qual se efetivou a ordem de inscrição como dívida ativa e de penhora.

A Lei de Execução Fiscal – Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980 – já disciplina o processo após os embargos, devendo uma lei própria regular a atividade do procurador e o processo, desde a inscrição da dívida ativa até a penhora administrativa, aplicando-se, subsidiariamente, o Código de Processo Civil.

Não obstante, a Fazenda poderá optar por cobrar sua dívida, através da via execução, consubstanciada na Lei nº 6.830, prescindido da penhora administrativa.

Como se concluir, nem a Lei de Execução Fiscal estará afetada, nem se furta da Fazenda Pública a faculdade de efetivar a cobrança pela via ele gida.

Observe-se que ao devedor não fica suprimida a via judicial, expressamente consagrada no mc. XX’ IXV do art. 5º da Lei Maior, como corolário do princípio constitucional expresso no art. 2º – harmonia e independência dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário.

Com efeito, não efetuando o devedor o pagamento após a inscrição – do crédito como dívida ativa e respectiva penhora administrativa, poderá, se – o desejar, embargar a execução fiscal, de conformidade com o art. 16 da Lei – nº 6.830, ou ainda, valer-se das demais ações judiciais, inclusive de – mandado de segurança.

Assim, o Direito brasileiro estará inovando, porque permitirá à Fazenda pública executar seu próprio ato administrativo, efetuando a penhora administrativa, por autoridade jurídica competente – o Procurador Advogado do Poder Público, após a determinação da inscrição do crédito fiscal como dívida ativa, efetivando, previamente, o controle da legalidade, prevista na legislação, que abrigou essa atividade, exercitada, secularmente, pelo Procurador da fazenda, em caráter privativo.

Isso ocorrerá, naturalmente, sem desmoronar o princípio do juiz natural.”

De fato, afigura-se revolucionária e de bom senso a proposta de penhora administrativa, por órgão jurídico da Fazenda Pública, desgarrada da administração ativa, alicerçada em garantias legais e constitucionais. Daí, o presente projeto de lei, que regula a matéria nos arts. 1º a 7º. Essa penhora administrativa não se opõe aos cânones constitucionais, por que, na verdade, não suprime nem impede o ingresso do devedor perante o Poder Judiciário, valendo-se da garantia fundamental que lhe oferece o inciso XXXV do art. 5º da (Constituição Federal, com assento no princípio básico da separação dos Poderes, inserto no art. 2º da Carta Nacional.

A penhora, por não ser ato judicial, mas, sim, administrativo, independe de se realizar perante o juízo, mesmo porque não está defeso ao devedor valer-se das demais ações judiciais ou do mandado de segurança, como o faz, ordinariamente.

O projeto de lei, por fim, pretende revogar o art. 53 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 (dispõe sobre a organização da seguridade social e institui o plano de custeio).

Esse dispositivo inovou, sem qualquer propósito, na cobrança tributária da União, estabelecendo que, na execução da dívida ativa da União, de suas autarquias e fundações públicas, o exequente, isto é, o credor poderá indicar bens à penhora, que se efetivará concomitantemente à citação do devedor, ficando desde logo indisponíveis, o que caracteriza verdadeiro retrocesso, na opinião da melhor doutrina, e inverte, totalmente, o sistema do Código de Processo Civil e da citada Lei de Execução Fiscal (nº 6.380/80), reforçada, aliás, pela Lei nº 8.397, de 6 de janeiro de 1992 (institui medida cautelar fiscal, cuja decretação acarreta a indisponibilidade dos bens do sujeito passivo do crédito tributário ou não-tributário, até o limite da satisfação da obrigação, cf art. 4º).

Impõe-se, pois, a revogação do mencionado art. 53 da Lei nº 8.212, de 1991, por contrariar a lei nacional de execução fiscal, desfigurando, total e inutilmente, o art. 8º da referida Lei nº 6.830, de 1980, que, adotando sensível evolução doutrinária e jurisprudencial, ampliou, para cinco dias, o prazo dado ao devedor para pagar a dívida ou garantir a execução, invertendo, desnecessariamente, a prerrogativa de o executado indicar bens à penhora.

Espera-se, portanto, dos ilustres Pares a acolhida e, se possível, o aperfeiçoamento para o presente projeto de lei.”

Sala das Sessões, 16 de fevereiro de 2005. – Senador **Pedro Simon**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.830, DE 22 DE SETEMBRO DE 1980

Dispõe sobre a cobrança judicial da Dívida Ativa da Fazenda Pública, e dá outras providências.

.....
Art. 7º O despacho do Juiz que deferir a inicial importa em ordem para:

I – citação, pelas sucessivas modalidades previstas no artigo 8º;

II – penhora, se não for paga a dívida, nem garantida a execução, por meio de depósito ou fiança;

III – arresto, se o executado não tiver domicílio ou dele se ocultar;

IV – registro da penhora ou do arresto, independentemente do pagamento de custas ou outras despesas, observado o disposto no artigo 14; e

V – avaliação dos bens penhorados ou arrestados.

Art. 8º O executado será citado para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa, ou garantir a execução, observadas as seguintes normas:

I – a citação será feita pelo correio, com aviso de recepção, se a Fazenda Pública não a requerer por outra forma;

II – a citação pelo correio considera-se feita na data da entrega da carta no endereço do executado, ou, se a data for omitida, no aviso de recepção, 10 (dez) dias após a entrega da carta à agência postal;

III – se o aviso de recepção não retomar no prazo de 15 (quinze) dias da entrega da carta à agência postal, a citação será feita por Oficial de Justiça ou por edital;

IV – o edital de citação será afixado na sede do Juízo, publicado uma só vez no órgão oficial, gratuitamente, como expediente judiciário, com o prazo de 30 (trinta) dias, e conterà, apenas, a indicação da exequente, o nome do devedor e dos co-responsáveis, a quantia devida, a natureza da dívida, a data e o número da inscrição no Registro da Dívida Ativa, o prazo e o endereço da sede do Juízo.

§ 1º O executado ausente do País será citado por edital, com prazo de 60 (sessenta) dias.

§ 2º O despacho do Juiz, que ordenar a citação, interrompe a prescrição.

Art. 9º Em garantia da execução, pelo valor da dívida, juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa, o executado poderá:

I – efetuar depósito em dinheiro, à ordem do Juízo em estabelecimento oficial de crédito, que assegure atualização monetária;

II – oferecer fiança bancária;

III – nomear bens à penhora, observada a ordem do artigo 11; ou

IV – indicar à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pela Fazenda Pública.

§ 1º O executado só poderá indicar e o terceiro oferecer bem imóvel à penhora com o consentimento expresso do respectivo cônjuge.

§ 2º Juntar-se-á aos autos a prova do depósito, da fiança bancária ou da penhora dos bens do executado ou de terceiros.

§ 3º A garantia da execução, por meio de depósito em dinheiro ou fiança bancária, produz os mesmos efeitos da penhora.

§ 4º Somente o depósito em dinheiro, na forma do artigo 32, faz cessar a responsabilidade pela atualização monetária e juros de mora.

§ 5º A fiança bancária prevista no inciso II obedecerá às condições pré-estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional.

§ 6º O executado poderá pagar parcela da dívida, que julgar incontroversa, e garantir a execução do saldo devedor.

Art. 10 – Não ocorrendo o pagamento, nem a garantia da execução de que trata o artigo 9º a penhora poderá recair em qualquer bem do executado, exceto os que a – lei declare absolutamente impenhoráveis.

Art. 11 – A penhora ou arresto de bens obedecerá à seguinte ordem:

I – dinheiro;

II – título da dívida pública, bem como título de crédito, que tenham cotação em bolsa;

III – pedras e metais preciosos;

IV – imóveis;

V – navios e aeronaves;

VI – veículos;

VII – móveis ou semoventes; e

VIII – direitos e ações

§ 1º Excepcionalmente, a penhora poderá recair sobre estabelecimento comercial, industrial ou agrícola, bem como em plantações ou edifícios em construção.

§ 2º A penhora efetuada em dinheiro será convertida no depósito de que trata o inciso I do artigo 9º

§ 3º O Juiz ordenará a remoção do bem penhorado para depósito judicial, particular ou da Fazenda Pública exequente, sempre que esta o requerer, em qualquer fase do processo.

LEI Nº 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991

Dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio, e dá outras providências.

Regulamento

Art. 53. Na execução judicial da dívida ativa da União, suas autarquias e fundações públicas, será facultado ao exequente indicar bens à penhora, a qual será efetuada concomitantemente com a citação inicial do devedor.

§ 1º Os bens penhorados nos termos deste artigo ficam desde logo indisponíveis.

§ 2º Efetuado o pagamento integral da dívida executada, com seus acréscimos legais, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da citação, independentemente da juntada aos autos do respectivo mandado, poderá ser liberada a penhora, desde que não haja outra execução pendente.

§ 3º O disposto neste artigo aplica-se também às execuções já processadas.

§ 4º Não sendo opostos embargos, no caso legal, ou sendo eles julgados improcedentes, os autos serão conclusos ao juiz do feito, para determinar o prosseguimento da execução.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI Nº 11, DE 2005

(Do Senador Pedro Simon)

Revoga os incisos II e III do artigo 475 da Lei – nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, que “institui o Código de Processo Civil”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São revogados os incisos II e III do art. 475 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, que “institui o Código de Processo Civil”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Este projeto foi idealizado e apresentado pelo nosso ilustríssimo colega, o laborioso e eficiente ex-Deputado Zaire Rezende, hoje grande Prefeito de Uberlândia no Estado de Minas Gerais. A proposição encontrou o amparo e o apoio da AMB, apesar de a proposição ter sido arquivada, ela faz parte do pacote de projetos que a Associação dos Magistrados Brasileiros consideram imprescindíveis à reformulação de nosso sistema processual. A proposta da AMB é um conjunto de diversas

matérias, que sem exagero, podem ser encarados como a verdadeira reforma da justiça e do Poder Judiciário. Muitas das propostas eu tive a honra de subscrevê-las e aqui apresentá-las, neste sentido tomo a liberdade de endossar também este projeto de meu amigo e colega. Concordando em todo o grau com a proposição original, nada mais faço do que aqui reproduzir a justificação que acompanhou o PL nº 1.825/96:

“O artigo 475 do Código de Processo Civil, nos seus incisos II e III, determina ao juiz que proferir sentença contra a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, e que julgar improcedente execução de dívida ativa da Fazenda Nacional, a remessa do processo ao Tribunal, independentemente do próprio ente administrativo interessado interpor recurso.

A remessa à instância superior por qualquer uma de suas formas terá e/eito devolutivo, isto é, devolverá ao órgão coletivo ad quem o pleno conhecimento das questões suscitadas e discutidas nos autos: pedido, contestação, provas produzidas, .. decisões – interlocutórias e a própria sentença, resultando em reexame com a conseqüente manutenção ou reforma da decisão **a quo**.

Outrossim, como a remessa dos autos, em virtude da ordem de devolução, não se acha sujeita à verificação de prazo, o presidente do Tribunal poderá avocá-los a qualquer tempo, consoante parágrafo único do art. 475 do Código de Processo Civil.

Trata-se de providência que, conforme vem demonstrando a experiência forense, provoca demora na solução definitiva da lide, institui mais um privilégio processual para as entidades de direito público e causa acumulação de processos nos Tribunais.

Não se pode esquecer que, eventualmente, a Administração Pública possa estar numa posição absolutamente insustentável, perfeitamente evidenciada nos autos, sendo a parte contrária que detém a razão. Mesmo assim, em vez de sanar o mal desde logo, o Juiz originário está obrigado a retardar a reparação do direito ofendido e a expor ainda mais o Poder Público, remetendo o processo ao Grau acima.

O projeto não pretende diminuir a capacidade de defesa da Fazenda Pública, nem impedi-la de recorrer das decisões desfavoráveis. A intenção é, tão somente, limitar os recursos às hipóteses em que haja real interesse público pela revisão do julgado. Como se encontra, a legislação propicia, injustificadamente, ao administrado-litigante, a espera, pelo menos por mais um ou dois anos, da *reparação por algum* dano sofrido, a ficar com o nome constando nos cartórios de distribuição como alguém que está sendo processado, a permanecer com obra embargada ou o sei.t comércio fechado etc.

Ademais, com a estruturação da Advocacia-Geral da União e dos demais órgãos de defesa judicial dos

entes públicos, não mais se justifica a obrigatoriedade da revisão das sentenças que lhes forem desfavoráveis.

Impõe-se, pois, a imediata revogação do instituto do reexame necessário, depreciativo das atividades administrativa e judiciária.

Perante o exposto, esperamos contar com o apoio dos eminentes Pares para aprovação da presente proposição“.

Sala de Sessões, 16 de fevereiro de 2005. – Senador **Pedro Simon**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.869, DE 11 DE JANEIRO DE 1973

Institui o Código de Processo Civil.

Art. 475. Está sujeita ao duplo grau de jurisdição, não produzindo efeito senão depois de confirmada pelo tribunal, a sentença: (Redação dada Dela Lei nº 10.352, de 26-12-2001)

I – proferida contra a União, o Estado, o Distrito Federal, o Município, e as respectivas autarquias e fundações de direito público; (Redação dada pela Lei nº 10.352 de 26-12-2001)

II – que julgar procedentes, no todo ou em parte, os embargos à execução de dívida ativa da Fazenda Pública (art. 585, VI). (Redação dada Dela Lei nº 10.352, de 26-12-2001)

§ 1º Nos casos previstos neste artigo, o juiz ordenará a remessa dos autos ao tribunal, haja ou não apelação; não o fazendo, deverá o presidente do tribunal avocá-los. (Incluído pela Lei nº 10.352, de 26-12-2001)

§ 2º Não se aplica o disposto neste artigo sempre que a condenação, ou o direito controvertido, for de valor certo não excedente a 60 (sessenta) salários mínimos, bem como no caso de procedência dos embargos do devedor na execução de dívida ativa do mesmo valor. (Incluído pela Lei nº 10.352, de 26-12-2001)

§ 3º Também não se aplica o disposto neste artigo quando a sentença estiver fundada em jurisprudência do plenário do Supremo Tribunal Federal ou em súmula deste Tribunal ou do tribunal superior competente. (Incluído pela Lei nº 10.352, de 26-12-2001)

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 12, DE 2005

Determina o emprego obrigatório da flexão de gênero para nomear profissão ou grau em diplomas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As instituições de ensino médio e as de educação superior, públicas e privadas, deverão ex-

pedir os diplomas dos cursos técnicos, tecnológicos, de graduação e de pós-graduação com a flexão de gênero correspondente ao sexo da pessoa diplomada ao designar a profissão e o grau obtido.

Art. 2º As pessoas já diplomadas poderão requerer das instituições referidas no art. 1º a reemissão gratuita dos diplomas, com a devida correção, segundo regulamento do respectivo sistema de ensino.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

É inegável o avanço da luta das mulheres na conquista de sua identidade e realização de seus direitos, em todo o mundo. No Brasil, alguns índices dão mesmo vantagem ao gênero feminino, como é o caso das matrículas e desempenho na educação básica e superior. Em outros campos, as mulheres ainda sofrem discriminação e condições de inferioridade. O menor valor médio de seus salários e a menor presença nos cargos superiores dos poderes públicos, por exemplo, demonstram o quanto falta caminhar para a efetiva igualdade.

No nível simbólico, que traduz não somente o imaginário como também a prática social, existem muitas correções a fazer, a começar pela apresentação dos diplomas. Na qualidade de documentos da maior importância para a fixação e publicização da identidade das pessoas, não se deve permitir que eles ignorem a especificidade de gênero dos diplomados.

De fato, muitas instituições de ensino continuam a emitir seus diplomas, para todos, indistintamente, na flexão masculina, como se as profissões fossem designadas sempre por substantivos comuns para os dois gêneros. Ao contrário do que fazem os consultórios, os escritórios, as repartições públicas e os cartões de visita, na sua maioria, esquecem-se da existência das médicas, advogadas, técnicas, engenheiras, professoras, etc.

Na tentativa de reverter tal quadro, este projeto de lei busca obrigar as instituições de ensino a emitirem os diplomas dos concluintes de seus cursos de nível médio e superior de acordo com o respectivo gênero a que pertençam. Ademais, baseado no senso de justiça, procura estender essa medida de afirmação de identidade também às pessoas já diplomadas, a quem se faculta o direito de requerer a reemissão de seus diplomas, com a devida retificação quanto ao gênero.

Certa da compreensão e da sensibilidade dos parlamentares em relação à matéria aqui apresentada, espero o acolhimento e a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, 16 de fevereiro de 2005.

– Senadora **Serys Slhessarenko**.

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Educação.)

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1, DE 2005

Altera o art. 104-A do Regimento Interno do Senado Federal, para incluir entre as competências da Comissão de Desenvolvimento Regional opinar sobre matérias referentes ao turismo.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O art. 104-A do Regimento Interno do Senado Federal passa a vigorar acrescido dos seguintes incisos V e VI, renumerando-se o atual inciso V como inciso VII:

Art. 104-A

V – proposições que tratem de assuntos referentes ao turismo;

VI – políticas relativas ao turismo;
..... (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A importância do turismo para o País é evidente, sendo a matéria tratada pela Constituição Federal, cujo art. 180 estabelece que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios promoverão e incentivarão o turismo como fator de desenvolvimento social e econômico.

Um dos objetivos da política nacional de turismo que, por sua vez, deriva de um dos princípios gerais da atividade econômica, arrolados no art. 170 da Constituição Federal é o de reduzir as desigualdades regionais.

Portanto, as questões nacionais relacionadas ao turismo estão intimamente associadas a questões de desenvolvimento regional, razão pela qual a recém-criada Comissão de Desenvolvimento Regional constitui foro adequado para o debate das questões nacionais e regionais relativas à atividade turística.

Com a presente proposição, pretendemos incluir expressamente o turismo como matéria de competência da Comissão de Desenvolvimento Regional, de forma a assegurar que todas as proposições que tratem dessa atividade sejam submetidas à apreciação da referida Comissão.

Diante dessas considerações, estamos convencidos de que a alteração do Regimento interno ora proposta propiciará os meios necessários para que o Senado Federal contribua de forma significativa para o debate de questões relacionadas ao turismo e ao desenvolvimento regional, de grande relevância para o País. Por esse motivo, apresentamos o presente projeto

de resolução, certo de que contará com a aprovação de nossos nobres Pares.

Sala das Sessões, 16 de fevereiro de 2005. – **Leonel Pavan.**

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)
– Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, projetos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Aelton Freitas.

São lidos os seguintes:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 21, DE 2005**

Susta a Portaria nº 467, de 7 de dezembro de 2004, do Ministério das Relações Exteriores.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica sustada a Portaria nº 467, de 7 de dezembro de 2004, do Ministério das Relações Exteriores, que estabelece normas para o concurso de admissão à carreira diplomática.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A decisão do Itamarati de diminuir a importância do idioma inglês nas provas do concurso para admissão na carreira diplomática coloca o Brasil na contramão dos países que pretendem o desenvolvimento. A importância da língua inglesa no contexto de um mundo globalizado não pode ser ignorada, eis aí a verdade definitiva.

O domínio do inglês é requisito fundamental para a formação profissional de um diplomata, qualquer que seja o seu país. A medida adotada serve apenas para mostrar o total desconhecimento do atual Governo da realidade contemporânea.

O argumento de que é preciso acabar com a “elitização da carreira” e de que “o inglês deve deixar de ser indispensável” serve apenas como “cortina de fumaça” para o antiamericanismo tosco que a cúpula da diplomacia brasileira está impondo, aos poucos, à política externa brasileira. Para mostrar a contradição da decisão do Ministro das Relações Exteriores, o jornalista Anselmo Góis, em sua coluna no jornal **O Globo**, de 11 de fevereiro do corrente, publicou: “O Itamarati está exigindo fluência em inglês para os motoristas que vão trabalhar na Conferência de Chefes de Estado da América do Sul e dos Países Árabes, em maio. Já para ingressar nos quadros da diplomacia, não precisa. O inglês foi abolido como prova eliminatória”. Ou seja, o inglês é considerado

idioma fundamental para motoristas que irão trabalhar em um evento temporário, mas deixa de sê-lo para aqueles que, após concurso público, ingressaram na carreira diplomática.

Em vez de afrouxar as exigências para entrar na carreira diplomática, sob a justificativa de que isso estaria causando a eliminação de candidatos com poucas oportunidades de estudar línguas, o Governo deveria se preocupar mais em criar condições para que os futuros diplomatas venham de todas as classes sociais.

Sala das Sessões, 16 de fevereiro de 2005. – Senador **Arthur Virgílio.**

PORTARIA Nº 467, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2004

O Ministro de Estado das Relações Exteriores, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos artigos 1º e 5º do Regulamento do Instituto Rio Branco, aprovado pela Portaria de 20 de novembro de 1998, publicada no **Diário Oficial** da União de 25 de novembro de 1998, e alterado pela Portaria nº 11, de 17 de abril de 2001, publicada no **Diário Oficial** da União de 25 de abril de 2001, resolve:

Art. 1º Ficam estabelecidas as normas que se seguem para o Concurso de Admissão à Carreira Diplomática.

Art. 2º O Concurso de Admissão à Carreira de Diplomata constará, na Primeira Fase, de Teste de Pré-Seleção (TPS), de caráter eliminatório, constituído de questões de Português, História do Brasil, História Mundial e Geografia.

Art. 3º Na Segunda Fase, será realizada prova escrita de Português, de caráter eliminatório e classificatório.

Art. 4º Na Terceira Fase, serão realizadas provas escritas de História do Brasil, de Geografia, de Política Internacional, de Noções de Direito e Direito Internacional Público, de Noções de Economia, de Inglês, e de Francês ou Espanhol.

Parágrafo único. Será estabelecida nota mínima para o conjunto das provas da Terceira Fase.

Art. 5º O Diretor do Instituto Rio Branco fará publicar o Edital do Concurso. – **Celso Amorim.**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 22, DE 2005**

Susta a Portaria nº 167, de 5 de setembro de 2003, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica sustada a Portaria nº 167, de 5 de setembro de 2003, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que determina que as informações relativas aos

resultados de indicadores conjunturais produzidos pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE serão encaminhadas ao Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão com antecedência de 24h (vinte quatro horas) ao horário fixado na Portaria 164/MP, de 20 de dezembro de 1999, para divulgação.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A Portaria nº167, de 2003, do Ministério do Planejamento, obriga o IBGE a entregar ao Ministro de Estado, com antecedência de 24 horas, as informações relativas aos resultados de indicadores conjunturais produzidos pela Fundação.

Ocorre que, o resultado das pesquisas conjunturais pode produzir grandes impactos no mercado financeiro, uma vez que, entre esses dados, estão o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) e o PIB (Produto Interno Bruto).

A revista **Exame**, em sua seção “Carta ao leitor” da edição de número 836, mostra com clareza o que pode representar essa decisão: “*No mercado financeiro, uma pessoa mal-intencionada pode ganhar dinheiro se manipular os números com antecedência. Quando informações privilegiadas trafegam pelos gabinetes de Brasília durante um dia inteiro antes da divulgação, abre-se a brecha para que a sociedade desconfie da correção do governo*”.

Assim, o presente projeto de decreto legislativo tem o objetivo de, em nome da transparência, evitar que a determinação expressa na Portaria 167 produza alguma desconfiança em relação aos números divulgados pelo IBGE.

Sala das Sessões, em 16 de fevereiro de 2005.
– Senador **Arthur Virgílio**.

EM NOME DA TRANSPARÊNCIA

Em matéria de falta de transparência, o mesmo Ministério do Planejamento já havia feito algo muito pior. Uma portaria assinada em 2003 pelo então ministro Guido Mantega, atual presidente do BNDES, determinou que os cálculos do PIB e do – IPCA, índice de inflação medido pelo IBGE, fossem enviados a Brasília 24 horas antes da divulgação. A decisão passou em branco. PIB e IPCA são índices valiosos – literalmente valiosos.

PORTARIA Nº 167, DE 5 DE SETEMBRO DE 2003

(Publicada no **Diário Oficial** da União nº 173, Seção 1, de 8-9-2003)

O Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, no uso das *atribuições* que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição e

considerando o disposto no art. 27, inciso XVII, alínea c, da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, resolve:

Art. 1º As informações relativas aos resultados de Indicadores conjunturais produzidos pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE serão encaminhadas ao Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão com antecedência de 24h (vinte quatro horas) ao horário fixado na Portaria 164/MP, de 20 de dezembro de 1999, para divulgação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Guido Mantega**.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 23, DE 2005

Susta a Portaria nº 15, de 27 de janeiro de 2005, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica sustada a Portaria nº 15, de 27 de janeiro de 2005, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que disciplina os procedimentos a serem observados na divulgação dos resultados de indicadores estruturais produzidos pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A portaria do Ministério do Planejamento, que obriga o IBGE a entregar os dados das pesquisas ao ministro 48 horas antes da data marcada para a divulgação e o sigilo dos dados, é mais uma tentativa do atual Governo petista de estabelecer a censura prévia para a sociedade brasileira. Em outras duas oportunidades, o dirigismo estatal da informação também esteve presente: ao tentar estabelecer o controle estatal da atividade jornalística, com a criação do Conselho Federal de Jornalismo, e ao tentar fiscalizar as atividades de produção e de distribuição dos conteúdos audiovisuais brasileiros, com a criação da Agência Nacional do Cinema e do Audiovisual.

Com esta nova tentativa de controlar a informação, o Governo petista mostra, mais uma vez, o seu viés autoritário. Neste sentido, o jornal *Correio Braziliense*, em sua edição de 30 de janeiro do corrente, traz declaração do Presidente da OAB, Roberto Busato, a qual reproduz: “A manipulação de números é própria de regimes autoritários e serve apenas para tripudiar da transparência de governos democráticos”. O mesmo jornal publica, também, o pensamento do Presidente do PT, José Genoíno: “O governo tem de rever isso imediatamente. Finalmente, uma declaração precisa do Deputado petista

Chico Alencar, publicada nesse mesmo jornal no dia 1º de fevereiro, dá a exata dimensão do desgoverno e amadorismo vigentes: “É uma decisão inaceitável e obscurantista. Olha que tragédia. Nosso governo dá muito trabalho”.

A portaria deixa claro que, se o Ministério do Planejamento não concordar com os dados, estes poderão ser revistos. Além disso, como uma reedição para a lei da mordada, todos os servidores do Governo que tiverem acesso prévio aos dados do IBGE terão que fazer sigilo total, sob pena de sofrerem punições rigorosas. Isto é uma afronta à democracia e ao princípio da transparência das atividades do Governo Federal.

Assim, o presente projeto de decreto legislativo tem o objetivo de evitar que essa decisão seja levada adiante, resgatando a independência e a credibilidade do IBGE, que há décadas se constitui na principal fonte de informações estatísticas do nosso País.

Sala das Sessões, 16 de fevereiro de 2005. – Senador **Arthur Virgílio**.

PORTARIA Nº 15, DE 27 DE JANEIRO DE 2005

O Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição e considerando o disposto no art. 27, inciso XVII, alínea c, da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, resolve:

Art. 1º Disciplinar os procedimentos a serem observados na divulgação dos resultados de indicadores estruturais produzidos pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 2º Os resultados serão encaminhados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE ao Ministro do Planejamento, Orçamento

e Gestão, com antecedência mínima de quarenta e oito horas do horário fixado no art. 3º, inciso I, desta portaria.

Art. 3º No dia da divulgação dos resultados dos indicadores de que trata esta portaria, serão observados:

I – liberação para a imprensa e disponibilização pela Internet, no endereço:

(<http://www.ibge.gov.br>), às 10 horas;

II – os técnicos do IBGE somente poderão prestar esclarecimentos sobre os resultados dos indicadores estruturais após a liberação e publicação na forma do inciso I.

Art. 4º Os servidores que tenham conhecimento prévio dos resultados deverão manter rigoroso sigilo, sob pena de responsabilidade nos termos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Nelson Machado**.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Os projetos que acabam de ser lidos vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– O Senhor Presidente da República adotou em 29 de dezembro de 2004, e publicou em 30 do mesmo mês e ano, a **Medida Provisória nº 231, de 2004**, que “*cria, na Carreira da Seguridade Social e do Trabalho, para lotação no Ministério da Saúde, os cargos que menciona, institui a Gratificação de Incentivo à Atividade Intensiva de Assistência à Saúde – GIAAS, e dá outras providências.*”

Nos termos da Resolução nº 1, de 2002-CN, art. 2º e seus parágrafos, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Senadores

Titulares

Bloco Parlamentar da Minoria (PFL/PSDB)

Sérgio Guerra (PSDB)

José Jorge (PFL)

César Borges (PFL)

Edison Lobão (PFL)

Arthur Virgílio (PSDB)

PMDB

Ney Suassuna

Hélio Costa

Sérgio Cabral

Bloco de Apoio ao Governo(PT/PSB/PTB/PL/PPS)

Delcídio Amaral (PT)

João Capiberibe (PSB)

Mozarildo Cavalcanti (PTB)

PDT

Osmar Dias

*P-SOL

Heloísa Helena

Suplentes

1. Efraim Moraes (PFL)

2. Jonas Pinheiro (PFL)

3. Leonel Pavan (PSDB)

4. Lúcia Vânia (PSDB)

5. Eduardo Azeredo (PSDB)

1. Luiz Otávio

2. Garibaldi Alves Filho

3. Romero Jucá

1. Marcelo Crivella (PL)

2. vago

3. vago

1. vago

1. vago

Deputados**Titulares**PT**Arlindo Chinaglia**
Angela GuadagninPMDB**Saraiva Felipe**
Mendes Ribeiro FilhoBloco (PFL/PRONA)**Roberto Brant****vago**PSDB**Custódio Mattos**PP**José Janene**PTB**José Múcio Monteiro**PL**Sandro Mabel**PPS**Dimas Ramalho**PSB**Renato Casagrande***PDT**Severiano Alves****Suplentes****1. Antonio Carlos Biffi**
2. Vignatti**1. Sandra Rosado**
2. Benjamin Maranhão**1. vago**
2. vago**1. Alberto Goldman****1. Mário Negromonte****1. Ricarte de Freitas****1. Carlos Rodrigues****1. B. Sá****1. Dr. Ribamar Alves****1. Álvaro Dias**

^ Designação feita nos termos da Resolução nº 2, de 2000-CN.

De acordo com a Resolução nº 1, de 2002-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Publicação no DO: **30-12-2004(Ed. Extra)**

-Designação da Comissão **16-2-2005**

-Instalação da Comissão: **17-2-2005**

-Emendas: **até 20-2-2005** (7º dia da publicação)

-Prazo final na Comissão: **30-12-2004 a 27-2-2005(14º dia)**

-Remessa do processo à CD: **27-2-2005**

-Prazo na CD: **de 28-2-2005 a 13-3-2005** (15º ao 28º dia)

-Recebimento previsto no SF: **13-3-2005**

-Prazo no SF: **de 14-3-2005 a 27-3-2005** (42º dia)

-Se modificado, devolução à CD: **27-3-2005**

-Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD: **de 28-3-2005 a 30-3-2005** (43º ao 45º dia)

-Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: **31-3-2005** (46º dia)

- Prazo final no Congresso: **14-4-2005** (60 dias)

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– O Senhor Presidente da República adotou em 30 de dezembro de 2004, e publicou no mesmo dia, a **Medida Provisória nº 232, de 2004**, que “*altera a Legislação Tributária Federal, e dá outras providências.*”

Nos termos da Resolução nº 1, de 2002-CN, art. 2º e seus parágrafos, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Senadores**Titulares**Bloco Parlamentar da Minoria (PFL/PSDB)

Sérgio Guerra (PSDB)
 Rodolpho Tourinho (PFL)
 Arthur Virgílio (PSDB)
 Tasso Jereissati (PSDB)
 Jonas Pinheiro (PFL)

PMDB

Ney Suassuna

Hélio Costa

Sérgio Cabral

Bloco de Apoio ao Governo (PT/PSB/PTB/PL/PPS)

Delcídio Amaral (PT)
João Capiberibe (PSB)
Mozarildo Cavalcanti (PTB)

PDT

Osmar Dias

*P-SOL

Heloísa Helena

Suplentes

1. César Borges (PFL)
 2. Edison Lobão (PFL)
 3. João Ribeiro (PFL)
 4. Antero Paes de Barros (PSDB)
 5. Lúcia Vânia (PSDB)

1. Luiz Otávio
 2. Garibaldi Alves Filho
 3. Romero Jucá

1. Marcelo Crivella (PL)
 2. vago
 3. vago

1. vago

1. vago

Deputados**Titulares**PT

Arlindo Chinaglia
Angela Guadagnin

PMDB

Saraiva Felipe
Mendes Ribeiro Filho

Bloco (PFL/PRONA)

Roberto Brant

vago

PSDB

Custódio Mattos

PP

José Janene

PTB

José Múcio Monteiro

PL

Sandro Mabel

PPS

Dimas Ramalho

PSB

Renato Casagrande

*PCdoB

Renildo Calheiros

Suplentes

1. Antonio Carlos Biffi
 2. Vignatti

1. Sandra Rosado
 2. Benjamin Maranhão

1. vago
 2. vago

1. Alberto Goldman

1. Mário Negromonte

1. Ricarte de Freitas

1. Carlos Rodrigues

1. B. Sá

1. Dr. Ribamar Alves

1. Jamil Murad

* Designação feita nos termos da Resolução nº 2, de 2000-CN.

De acordo com a Resolução nº 1, de 2002-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

- Publicação no DO: **30-12-2004(Ed. Extra)**
- Designação da Comissão **16-2-2005**
- Instalação da Comissão: **17-2-2005**
- Emendas: **até 20-2-2005** (7º dia da publicação)
- Prazo final na Comissão: **30-12-2004 a 27-2-2005**(14º dia)
- Remessa do processo à CD: **27-2-2005**
- Prazo na CD: **de 28-2-2005 a 13-3-2005** (15º ao 28º dia)
- Recebimento previsto no SF: **13-3-2005**
- Prazo no SF: **de 14-3-2005 a 27-3-2005** (42º dia)
- Se modificado, devolução à CD: **27-3-2005**
- Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD: **de 28-3-2005 a 30-3-2005** (43º ao 45º dia)
- Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: **31-3-2005** (46º dia)
- Prazo final no Congresso: **14-4-2005** (60 dias)

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)
– O Senhor Presidente da República adotou em 30 de dezembro de 2004, e publicou em 31 do mesmo mês e ano, a **Medida Provisória nº 233, de 2004**, que “*cria a Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, altera a denominação do Instituto*

Nacional do Semi-Árido – INSA, cria e extingue cargos públicos de provimento efetivo e em comissão, e dá outras providências.”

Nos termos da Resolução nº 1, de 2002-CN, art. 2º e seus parágrafos, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Senadores

Titulares

Bloco Parlamentar da Minoria (PFL/PSDB)

José Jorge (PFL)
César Borges (PFL)
Maria do Carmo Alves (PFL)
Arthur Virgílio (PSDB)
Tasso Jereissati (PSDB)

PMDB

Ney Suassuna

Hélio Costa

Sérgio Cabral

Bloco de Apoio ao Governo(PT/PSB/PTB/PL/PPS)

Delcídio Amaral (PT)
João Capiberibe (PSB)
Mozarildo Cavalcanti (PTB)

PDT

Osmar Dias

***P-SOL**

Heloísa Helena

Suplentes

1. Efraim Moraes (PFL)
2. Sérgio Guerra (PSDB)
3. Marco Maciel (PFL)
4. Leonel Pavan (PSDB)
5. Almeida Lima (PSDB)

1. Luiz Otávio
2. Garibaldi Alves Filho
3. Romero Jucá

1. Marcelo Crivella (PL)
2. vago
3. vago

1. vago

1. vago

Deputados**Titulares**PT**Arlindo Chinaglia****Angela Guadagnin**PMDB**Saraiva Felipe****Mendes Ribeiro Filho**Bloco (PFL/PRONA)**Roberto Brant****vago**PSDB**Custódio Mattos**PP**José Janene**PTB**José Múcio Monteiro**PL**Sandro Mabel**PPS**Dimas Ramalho**PSB**Renato Casagrande***PV**Edson Duarte****Suplentes****1. Antonio Carlos Biffi****2. Vignatti****1. Sandra Rosado****2. Benjamin Maranhão****1. vago****2. vago****1. Alberto Goldman****1. Mário Negromonte****1. Ricarte de Freitas****1. Carlos Rodrigues****1. B. Sá****1. Dr. Ribamar Alves****1. Sarney Filho**

* Designação feita nos termos da Resolução nº 2, de 2000-CN.

De acordo com a Resolução nº 1, de 2002-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

- Publicação no DO: **31-12-2004(Ed. Extra)**
- Designação da Comissão **16-2-2005**
- Instalação da Comissão: **17-2-2005**
- Emendas: **até 21-2-2005** (7º dia da publicação)
- Prazo final na Comissão: **31-12-2004 a 28-2-2005**(14º dia)
- Remessa do processo à CD: **28-2-2005**
- Prazo na CD: **de 1º-3-2005 a 14-3-2005** (15º ao 28º dia)
- Recebimento previsto no SF: **14-3-2005**
- Prazo no SF: **de 15-3-2005 a 28-3-2005** (42º dia)
- Se modificado, devolução à CD: **28-3-2005**
- Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD: **de 29-3-2005 a 31-3-2005** (43º ao 45º dia)
- Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: **1º-4-2005** (46º dia)
- Prazo final no Congresso: **15-4-2005** (60 dias)

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– O Senhor Presidente da República adotou em 10 de janeiro de 2005, e publicou em 11 do mesmo mês e ano, a **Medida Provisória nº 234, de 2005**, que “dá

nova redação ao caput do art. 2.031 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil.”

Nos termos da Resolução nº 1, de 2002-CN, art. 2º e seus parágrafos, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Senadores**Titulares****Bloco Parlamentar da Minoria (PFL/PSDB)**

Demóstenes Torres (PFL)

Edison Lobão (PFL)

Sérgio Guerra (PSDB)

Álvaro Dias (PSDB)

Flexa Ribeiro (PSDB)

PMDB

Ney Suassuna

Hélio Costa

Sérgio Cabral

Bloco de Apoio ao Governo (PT/PSB/PTB/PL/PPS)

Delcídio Amaral (PT)

João Capiberibe (PSB)

Mozarildo Cavalcanti (PTB)

PDT

Osmar Dias

***P-SOL**

Heloísa Helena

Suplentes

1. César Borges (PFL)

2. Efraim Morais (PFL)

3. João Ribeiro (PFL)

4. Teotônio Vilela (PSDB)

5. Reginaldo Duarte (PSDB)

1. Luiz Otávio

2. Garibaldi Alves Filho

3. Romero Jucá

1. Marcelo Crivella (PL)

2. vago

3. vago

1. vago

1. vago

Deputados**Titulares****PT**

Arlindo Chinaglia

Angela Guadagnin

PMDB

Saraiva Felipe

Mendes Ribeiro Filho

Bloco (PFL/PRONA)

Roberto Brant

vago

PSDB

Custódio Mattos

PP

José Janene

PTB

José Múcio Monteiro

PL

Sandro Mabel

PPS

Dimas Ramalho

PSB

Renato Casagrande

***PSL**

vago

Suplentes

1. Antonio Carlos Biffi

2. Vignatti

1. Sandra Rosado

2. Benjamin Maranhão

1. vago

2. vago

1. Alberto Goldman

1. Mário Negromonte

1. Ricarte de Freitas

1. Carlos Rodrigues

1. B. Sá

1. Dr. Ribamar Alves

1. vago

* Designação feita nos termos da Resolução nº 2, de 2000-CN.

De acordo com a Resolução nº 1, de 2002-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

- Publicação no DO: 11-1-2005
- Designação da Comissão 16-2-2005
- Instalação da Comissão: 17-2-2005
- Emendas: até 21-2-2005 (7º dia da publicação)
- Prazo final na Comissão: 15-2-2005 a 28-2-2005 (14º dia)
- Remessa do processo à CD: 28-2-2005
- Prazo na CD: de 1º-3-2005 a 14-3-2005 (15º ao 28º dia)
- Recebimento previsto no SF: 14-3-2005
- Prazo no SF: de 15-3-2005 a 28-3-2005 (42º dia)
- Se modificado, devolução à CD: 28-3-2005
- Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD: de 29-3-2005 a 31-3-2005 (43º ao 45º dia)
- Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: 1º-4-2005 (46º dia)
- Prazo final no Congresso: 15-4-2005 (60 dias)

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – O Senhor Presidente da República adotou em 13 de janeiro de 2005, e publicou em 14 do mesmo mês e ano, a **Medida Provisória nº 235, de 2005**, que

“dispõe sobre o Programa Universidade para Todos – PROUNI.”

Nos termos da Resolução nº 1, de 2002-CN, art. 2º e seus parágrafos, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Senadores

Titulares

Bloco Parlamentar da Minoria (PFL/PSDB)

João Ribeiro (PFL)

José Jorge (PFL)

Romeu Tuma (PFL)

Sérgio Guerra (PSDB)

Álvaro Dias (PSDB)

PMDB

Ney Suassuna

Hélio Costa

Sérgio Cabral

Bloco de Apoio ao Governo(PT/PSB/PTB/PL/PPS)

Delcídio Amaral (PT)

João Capiberibe (PSB)

Mozarildo Cavalcanti (PTB)

PDT

Osmar Dias

*P-SOL

Heloísa Helena

Suplentes

1. Paulo Octávio (PFL)

2. Rodolpho Tourinho (PFL)

3.Reginaldo Duarte (PSDB)

4.Lúcia Vânia (PSDB)

5.Flexa Ribeiro (PSDB)

1.Luiz Otávio

2. Garibaldi Alves Filho

3.Romero Jucá

1.Marcelo Crivella (PL)

2.vago

3.vago

1.vago

1.vago

Deputados

Titulares

PT

Arlindo Chinaglia

Angela Guadagnin

PMDB

Saraiva Felipe

Mendes Ribeiro Filho

Bloco (PFL/PRONA)

Roberto Brant

vago

PSDB

Custódio Mattos

PP

José Janene

PTB

José Múcio Monteiro

PL

Sandro Mabel

PPS

Dimas Ramalho

PSB

Renato Casagrande

*PDT

Severiano Alves

Suplentes

1. Antonio Carlos Biffi

2. Vignatti

1. Sandra Rosado

2. Benjamin Maranhão

1. vago

2. vago

1. Alberto Goldman

1. Mário Negromonte

1. Ricarte de Freitas

1. Carlos Rodrigues

1. B. Sá

1. Dr. Ribamar Alves

1. Álvaro Dias

* Designação feita nos termos da Resolução nº 2, de 2000-CN.

De acordo com a Resolução nº 1, de 2002-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

- Publicação no DO: **14-1-2005**
- Designação da Comissão **16-2-2005**
- Instalação da Comissão: **17-2-2005**
- Emendas: **até 21-2-2005** (7º dia da publicação)
- Prazo final na Comissão: **15-2-2005 a 28-2-2005**(14º dia)
- Remessa do processo à CD: **28-2-2005**
- Prazo na CD: **de 1º-3-2005 a 14-3-2005** (15º ao 28º dia)
- Recebimento previsto no SF: **14-3-2005**
- Prazo no SF: **de 15-3-2005 a 28-3-2005** (42º dia)
- Se modificado, devolução à CD: **28-3-2005**
- Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD: **de 29-3-2005 a 31-3-2005** (43º ao 45º dia)
- Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: **1º-4-2005** (46º dia)
- Prazo final no Congresso: **15-4-2005** (60 dias)

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)
– A Presidência comunica ao Plenário que a **Medida Provisória nº 236, de 2004**, que “Abre crédito extraordinário, em favor de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, no valor de R\$ 2.890.000.000,00, para os fins que especifica”, será encaminhada, nos

termos do § 6º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN, à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, após o término do prazo para recebimento de emendas.

Fica estabelecido o seguinte calendário de tramitação:

MPV Nº 236

Publicação no DO	28-1-2005
Emendas	Até 21-2-2005 (7º dia da publicação)
Prazo final Comissão	15-12-2004 a 28-2-2005 (14º dia)
Remessa do Processo à CD	28-2-2005
Prazo na CD	de 1º-2 a 14-3-2005 (15º ao 28º dia)
Recebimento previsto no SF	14-3-2005
Prazo no SF	15-3 a 28-3-2005 (42º dia)
Se modificado, devolução à CD	28-3-2005
Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD	29-3 a 31-3-2005 (43º ao 45º dia)
Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de	1º-4-2005 (46º dia)
Prazo final no Congresso	15-4-2005 (60 dias)

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)
 – O Senhor Presidente da República adotou, em 27 de janeiro de 2005, e publicou em 28 do mesmo mês e ano, a **Medida Provisória nº 237, de 2005**, que “*autoriza a União a prestar auxílio financeiro aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, com o objetivo*

de fomentar as exportações do País, e dá outras providências.”

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos da Resolução nº 1, de 2002-CN, art. 2º e seus parágrafos, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Senadores

Titulares

Bloco Parlamentar da Minoria (PFL/PSDB)

Sérgio Guerra (PSDB)

Rodolpho Tourinho (PFL)

Arthur Virgílio (PSDB)

Paulo Octávio (PFL)

Jonas Pinheiro (PFL)

PMDB

Ney Suassuna

Hélio Costa

Sérgio Cabral

Bloco de Apoio ao Governo (PT/PSB/PTB/PL/PPS)

Delcídio Amaral (PT)

João Capiberibe (PSB)

Mozarildo Cavalcanti (PTB)

PDT

Osmar Dias

***P-SOL**

Heloísa Helena

Suplentes

1. **Romeu Tuma (PFL)**

2. **Edison Lobão (PFL)**

3. **Tasso Jereissati (PSDB)**

4. **Álvaro Dias (PSDB)**

5. **Lúcia Vânia (PSDB)**

1. **Luiz Otávio**

2. **Garibaldi Alves Filho**

3. **Romero Jucá**

1. **Marcelo Crivella (PL)**

2. **vago**

3. **vago**

1. **vago**

1. **vago**

Deputados

Titulares

PT

Arlindo Chinaglia

Angela Guadagnin

PMDB

Saraiva Felipe

Mendes Ribeiro Filho

Bloco (PFL/PRONA)

Roberto Brant

vago

PSDB

Custódio Mattos

PP

José Janene

PTB

José Múcio Monteiro

PL

Sandro Mabel

PPS

Dimas Ramalho

PSB

Renato Casagrande

***PCdoB**

Renildo Calheiros

Suplentes

1. **Antonio Carlos Biffi**

2. **Vignatti**

1. **Sandra Rosado**

2. **Benjamin Maranhão**

1. **vago**

2. **vago**

1. **Alberto Goldman**

1. **Mário Negromonte**

1. **Ricarte de Freitas**

1. **Carlos Rodrigues**

1. **B. Sá**

1. **Dr. Ribamar Alves**

1. **Jamil Murad**

o feita nos termos da Resolução nº 2, de 2000-CN.

De acordo com a Resolução nº 1, de 2002-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

- Publicação no DO: **28-1-2005**
- Designação da Comissão **16-2-2005**
- Instalação da Comissão: **17-2 -2005**
- Emendas: **até 21-2-2005** (7º dia da publicação)
- Prazo final na Comissão: **15-2-2005 a 28-2-2005**(14º dia)
- Remessa do processo à CD: **28-2-2005**
- Prazo na CD: **de 1º-3-2005 a 14-3-2005** (15º ao 28º dia)
- Recebimento previsto no SF: **14-3-2005**
- Prazo no SF: **de 15-3-2005 a 28-3-2005** (42º dia)
- Se modificado, devolução à CD: **28-3-2005**
- Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD: **de 29-3-2005 a 31-3-2005** (43º ao 45º dia)
- Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: **1º-4-2005** (46º dia)
- Prazo final no Congresso: **15-4-2005** (60 dias)

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – O Senhor Presidente da República adotou em 1º de fevereiro de 2005, e publicou em 2 do mesmo mês e ano, a **Medida Provisória nº 238, de 2005**, que “*institui, no âmbito da Secretaria-Geral da Presidência da República, o Programa Nacional de Inclusão*

de Jovens – ProJovem, cria o Conselho Nacional de Juventude – CNJ e cargos em comissão, e dá outras providências.”

Nos termos da Resolução nº 1, de 2002-CN, art. 2º e seus parágrafos, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Senadores

Titulares

Bloco Parlamentar da Minoria (PFL/PSDB)

Sérgio Guerra (PSDB)

Arthur Virgílio (PSDB)

Romeu Tuma (PFL)

Demóstenes Torres (PFL)

César Borges (PFL)

PMDB

Ney Suassuna

Hélio Costa

Sérgio Cabral

Bloco de Apoio ao Governo(PT/PSB/PTB/PL/PPS)

Delcídio Amaral (PT)

João Capiberibe (PSB)

Mozarildo Cavalcanti (PTB)

PDT

Osmar Dias

*P-SOL

Heloísa Helena

Suplentes

1. João Ribeiro (PFL)

2. Heráclito Fortes (PFL)

3.Álvaro Dias (PSDB)

4.Tasso Jereissati (PSDB)

5.Leonel Pavan (PSDB)

1.Luiz Otávio

2. Garibaldi Alves Filho

3.Romero Jucá

1.Marcelo Crivella (PL)

2.vago

3.vago

1.vago

1.vago

Deputados**Titulares**PT**Arlindo Chinaglia****Angela Guadagnin**PMDB**Saraiva Felipe****Mendes Ribeiro Filho**Bloco (PFL/Prona)**Roberto Brant****vago**PSDB**Custódio Mattos**PP**José Janene**PTB**José Múcio Monteiro**PL**Sandro Mabel**PPS**Dimas Ramalho**PSB**Ranato Casagrande***PV**Edson Duarte****Suplentes****1. Antonio Carlos Biffi****2. Vignatti****1. Sandra Rosado****2. Benjamin Maranhão****1. vago****2. vago****1. Alberto Goldman****1. Mário Negromonte****1. Ricarte de Freitas****1. Carlos Rodrigues****1. B. Sá****1. Dr. Ribamar Alves****1. Sarney Filho**

* Designação feita nos termos da Resolução nº 2, de 2000-CN.

De acordo com a Resolução nº 1, de 2002-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

- Publicação no DO: **2-2-2005**
- Designação da Comissão **16-2-2005**
- Instalação da Comissão: **17-2-2005**
- Emendas: **até 21-2-2005** (7º dia da publicação)
- Prazo final na Comissão: **15-2-2005 a 28-2-2005**(14º dia)
- Remessa do processo à CD: **28-2-2005**
- Prazo na CD: **de 1º-3-2005 a 14-3-2005** (15º ao 28º dia)
- Recebimento previsto no SF: **14-3-2005**
- Prazo no SF: **de 15-3-2005 a 28-3-2005** (42º dia)
- Se modificado, devolução à CD: **28-3-2005**
- Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD: **de 29-3-2005 a 31-3-2005** (43º ao 45º dia)
- Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: **1º-4-2005** (46º dia)
- Prazo final no Congresso: **15-4-2005** (60 dias)

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– A Presidência recebeu o **Ofício nº S/1, de 2005** (Aviso nº 561/2004, na origem), de 27 de dezembro passado, do Ministro da Fazenda, comunicando, nos termos do art. 24 da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, que o Município de São Paulo realizou, sem a prévia autorização daquela entidade, operação de crédito, relativa ao Programa Nacional de Iluminação Pública Eficiente – RELUZ, por meio do Aditivo Contratual de 5.2.2004, em desacordo com o artigo 32 da Lei Complementar nº 101, de 2000, e da Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001.

O expediente vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– A Presidência recebeu o **Ofício nº S/2, de 2005** (nº 164/2004, na origem), de 20 de dezembro passado, do Supremo Tribunal Federal, encaminhando, para os fins previstos no art. 52, inciso X, da Constituição Federal, cópia do Parecer da Procuradoria-Geral da República, da versão do registro taquigráfico do julgamento, da referida legislação, da certidão de trânsito em julgado e do acórdão proferido por aquela Corte nos Embargos Declaratórios, interpostos nos autos do Recurso Extraordinário nº 219934, de 2004, que declarou a inconstitucionalidade da expressão: “*a qualquer título*”, do artigo 133 da Constituição do Estado de São Paulo (nomeações para cargos em comissão).

O expediente vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– A Presidência recebeu o **Ofício nº S/3, de 2005** (nº 1/2005, na origem), de 6 de janeiro último, do Supremo Tribunal Federal, encaminhando, para os fins previstos no art. 52, inciso X, da Constituição Federal, cópia do Parecer da Procuradoria-Geral da República, da versão do registro taquigráfico do julgamento, da referida legislação, da certidão de trânsito em julgado e do acórdão proferido por aquela Corte, nos autos do Recurso Extraordinário nº 401.436, que declarou a inconstitucionalidade parcial, sem redução de texto, do art. 11 da Medida Provisória nº 2225-45, de 4 de junho de 2001, de modo a excluir do seu alcance as hipóteses em que o servidor se recuse, explícita ou tacitamente, a aceitar o parcelamento previsto no dispositivo (parcelamento de passivos a serem pagos em até 7 anos).

O expediente vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– A Presidência recebeu o **Ofício nº S/4, de 2005** (nº 215/2004, na origem), de 30 de dezembro passado, do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária,

órgão do Ministério da Justiça, encaminhando o Relatório elaborado por ocasião da Reunião comemorativa dos 80 anos da criação dos Conselhos Penitenciários Estaduais, realizada nos dias 8 e 9 de novembro de 2004, em Brasília.

O referido Relatório apresenta a situação descrita por cada Estado da Federação e ressalta a necessidade de uma implementação efetiva dos Conselhos de Comunidade e dos Patronatos para atender à determinação da Lei nº 7.210, de 1984.

O expediente vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– A Presidência recebeu o **Ofício nº S/5, de 2005** (nº 105/2004, na origem), de 4 de dezembro último, do Conselho de Comunicação Social, encaminhando a Recomendação nº 1, de 2004, daquele Conselho, relatando problemas identificados na constituição de empresas, no mercado e na regulamentação do Serviço de Distribuição de Sinais de Televisão e Áudio por Assinatura por Satélite (DHT).

A matéria vai à Comissão de Educação.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– A Presidência recebeu do Ministério da Fazenda os seguintes Avisos:

- **nº 2, de 2005** (nº 19/2005, na origem), comunicando, nos termos do art. 42 da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, que nos meses de outubro a dezembro de 2004 não consta qualquer emissão primária de títulos públicos de responsabilidade dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; e
- **nº 3, de 2005** (nº 20/2005, na origem), encaminhando, nos termos do art. 41 da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, o relatório com as características das operações de crédito analisadas no âmbito daquela Pasta no mês de dezembro de 2004, a tabela demonstrativa da Dívida Consolidada Líquida dos Estados e do Distrito Federal e a relação entre a Dívida Consolidada Líquida e a Receita Corrente Líquida dos Municípios.

Esclarece, ainda, que os dados relativos às dívidas consolidadas foram extraídos dos Relatórios de Gestão Fiscal elaborados pelas unidades da Federação, em cumprimento ao art. 54 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Os expedientes, anexados ao processado do Aviso nº 9, de 2004, vão à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– A Presidência recebeu os **Avisos nºs 1, 4 e 5, de 2005** (nºs 527 e 582/2004, e 21/2005, na origem), do Ministério da Fazenda, encaminhando, nos termos

do inciso II do art. 7º da Lei nº 9.069, de 1995, os demonstrativos das emissões do real referentes aos meses de outubro e novembro de 2004, e ao terceiro trimestre de 2004, respectivamente, as razões delas determinantes e as posições das reservas internacionais a elas vinculadas.

Os expedientes, anexados ao processado do Aviso nº 8, de 2004, vão à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – A Presidência comunica ao Plenário que, de acordo com as normas constantes da Resolução do Congresso Nacional nº 1, de 2003 (Ofícios do Congresso Nacional nºs 823 e 824, de 2004), fica aberto, a partir desta data, o prazo para interposição de recurso por 1/10 (um décimo) dos representantes de cada Casa, por 5 (cinco) dias úteis, para que sejam apreciados pelo Plenário do Congresso Nacional os **Projetos de Decreto Legislativo nºs 15 e 16, de 2004** – CN, tendo em vista a publicação em avulsos, nesta data, dos pareceres da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Os recursos serão recebidos na Secretaria-Geral da Mesa do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Há oradores inscritos, mas, antes, pela ordem, concedo a palavra ao Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, primeiramente, eu queria cumprimentá-lo, Primeiro Vice-Presidente desta Casa, cargo que tive a honra de exercer durante dois anos.

Sinto-me muito feliz pelo fato de que, mediante entendimento na Bancada, V. Exª tenha sido indicado por unanimidade. Meus cumprimentos a V. Exª.

Aproveito para pedir minha inscrição para uma comunicação inadiável no momento que V. Exª entender mais adequado.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Agradeço a gentileza e generosidade das palavras do Senador Paulo Paim e concedo a palavra ao Senador Mão Santa, pela ordem.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, faço minhas as palavras do Senador Paulo Paim de homenagem a V. Exª, que é, sem dúvida nenhuma, o melhor nome do seu Partido. E eu pediria inscrição para uma comunicação inadiável, se possível agora mesmo.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Agradeço também ao eminente Senador Mão Santa

a generosidade e concedo a palavra, ainda pela ordem, ao Senador Garibaldi Alves.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Antes, concedo a palavra pela ordem, ao Senador Garibaldi Alves, depois para V. Exª, Senador Leonel Pavan e, em seguida, ao Senador Mozarildo Cavalcanti.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Para tentar contribuir, Sr. Presidente, permita-me a palavra. Fui o primeiro a chegar ao plenário, logo depois, chegou o Senador Hélio Costa e, em seguida, o Senador Jorge Bornhausen. Nós falaremos pelos Partidos: eu, pela Minoria; o Senador Hélio Costa, pelo PMDB; e o Senador Jorge Bornhausen, pelo PFL. Nós combinamos aqui que o Senador Jorge Bornhausen seria o primeiro; segundo seria o Senador Hélio Costa, e eu, que cheguei primeiro, o terceiro.

Apenas para tentar ajudar, pois V. Exª chegou um pouco mais tarde. Não que tenha chegado tarde, V. Exª chegou na hora correta; nós é que chegamos muito cedo.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – A Mesa agradece a V. Exª a contribuição.

Estou atendendo inicialmente os pedidos pela ordem; os de comunicação inadiável serão atendidos no momento oportuno. A inscrição de Liderança antecede em prioridade os pedidos de comunicação inadiável. V. Exªs serão devidamente atendidos.

Muito obrigado.

Com a palavra o Senador Garibaldi Alves e, depois, o Senador Mozarildo Cavalcanti.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN. Pela ordem.) – Sr. Presidente, quero parabenizar V. Exª e pedir a minha inscrição nas comunicações inadiáveis.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Agradeço a V. Exª.

Concedo a palavra ao Senador Mozarildo Cavalcanti, ainda pela ordem.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR. Pela ordem.) – Sr. Presidente, solicito a minha inscrição como Líder.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, inicialmente, cumprimento V. Exª pela sua eleição para a importante posição de Vice-Presidente do Senado Federal, e solicito a minha inscrição para falar pela Liderança do PMDB antes da Ordem do Dia.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Concedo a palavra ao Senador Jorge Bornhausen.

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL – SC. Pela ordem.) – Sr. Presidente, apenas para confirmar a solicitação já antecipada aqui de, forma muito gentil, pelo Senador Leonel Pavan.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Pela ordem, Sr. Presidente. Ainda possa falar?

Primeiro, quero cumprimentá-lo também e reforçar as palavras do nosso querido amigo Senador Paulo Paim. Eu queria fazer uma pergunta: haverá dois inscritos por Partido, um antes da Ordem do Dia e outro após? Ou haverá apenas uma inscrição por Partido?

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Esclarecendo a V. Ex^a: as inscrições de Liderança por Partido obedecem ao atendimento de uma solicitação. Há pedidos de três Líderes partidários, acrescentados agora do Senador Mozarildo Cavalcanti. Então, serão atendidos, como sugerido por V. Ex^a, o Senador Jorge Bornhausen, depois o Senador Hélio Costa, V. Ex^a e o Senador Mozarildo Cavalcanti – essa é a regra –, depois a ordem de inscrição regular.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – A minha dúvida é a seguinte, Sr. Presidente: se houver Ordem do Dia, eu queria inscrever-me para ser o primeiro após a Ordem do Dia, porque, se não houver, serão apenas cinco minutos. É isso?

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Lamentavelmente, por não haver Ordem do Dia hoje, o Regimento estabelece cinco minutos para todos.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Então, inscrevo-me como terceiro Líder para pronunciar-me.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana – Bloco/PT – AC)

– Agradeço a V. Ex^a, Senador Leonel Pavan, que tanto contribui para os trabalhos desta Casa. Antes de passar a palavra ao Senador Jorge Bornhausen, quero agradecer a generosidade de todos e confirmar a responsabilidade de cumprir com as normas regimentais e seguir, à altura, a função de substituir o Presidente Renan Calheiros na completa unidade e disciplina dos Membros desta Mesa. Estou certo de que esta contará com a compreensão e a colaboração permanente de todos os eminentes Senadores que marcam a histórica contemporânea do Senado Federal.

Antes do Senador Jorge Bornhausen, concedo a palavra ao nobre Senador Sibá Machado e, posteriormente, ao Senador José Jorge.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Sr.

Presidente, estamos em uma semana de muito calor das emoções no que se refere aos resultados das eleições da Mesa Diretora do Congresso Nacional e chocados pelos episódios no Estado do Pará. Mais do

que isso, inscrevo-me para dizer que é uma alegria e motivo de muita satisfação para mim, em nome do PT do Acre, já que sou Presidente do meu Partido naquele Estado – e aqui como Senador da República. Ressalto a alegria de, nós acreanos, tê-lo como Vice-Presidente nesta Casa. É claro que, sem nenhum demérito para o glorioso trabalho realizado pela Mesa Diretora anterior em seus dois anos de árduo exercício de suas obrigações parlamentares. Em nome dela, comunicamos ao Senador Paulo Paim da nossa alegria e respeito a sua atuação brilhante nesta Casa.

Desta forma, Senador Tião Viana, esta é uma mensagem do PT do Acre a V. Ex^a e para os demais membros da Mesa Diretora.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana – Bloco/PT – AC)

– Agradeço ao eminente Senador Sibá Machado.

Concedo a palavra ao Senador José Jorge, pela ordem e, a seguir, ao Senador Jorge Bornhausen.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de também congratular-me com V. Ex^a. Como eu já lhe disse, pessoalmente, nós da Oposição ficamos muito felizes com a escolha de V. Ex^a para a Mesa. Tenho certeza de que V. Ex^a será tão justo como é com o Governo, como será com a Oposição. E também não teremos um duro adversário aqui no plenário já que V. Ex^a estará aí tomando conta da Mesa. Portanto, não poderá participar como antes, com tanta agilidade, com tanta competência dos debates. Meus parabéns!

Eu queria saber de V. Ex^a quando os inscritos irão falar, pois sou o primeiro inscrito.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Assim que os Srs. Líderes se manifestarem os inscritos estarão com a palavra.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Então, com a palavra o eminente Senador Jorge Bornhausen por 5 minutos.

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL – SC. Pela Liderança do PFL. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, trago ao eminente Senador Tião Viana os nossos cumprimentos dirigidos a toda a Mesa Diretora também pela eleição tranqüila e pela certeza de uma condução justa nesses dois anos de trabalhos legislativos.

Sr. Presidente, venho falar em nome da Liderança do PFL. No dia 3 de janeiro – início praticamente das nossas férias – recebi da Assessoria do Partido – que agiu com eficiência – uma triste notícia, que era o texto completo da MP nº 232.

O Senhor Presidente da República, no final de 2004, havia reunido as Centrais Sindicais e comuni-

cado que baixaria uma Medida Provisória corrigindo a tabela do Imposto de Renda. Embora os índices não correspondessem à realidade, já que o achatamento ocorrera na fixação de apenas 10%, a surpresa foi muito grande, quando esta Medida Provisória, rotulada como um benefício para o cidadão contribuinte, chegou a público no dia 3 de janeiro, no Diário Oficial com data de 30 de dezembro, mas realmente se constituindo num **Diário Oficial** de 32 de dezembro, já que não circulou no ano de 2004. E ela castiga, mais uma vez, as empresas prestadoras de serviço, engenheiros, médicos, advogados, mecânicos, artistas, arquitetos, que geram empregos, recolhem impostos e que já tinham sido atingidos por Medida Provisória anterior, no aumento da base de cálculo, que subiu, no Governo Lula, de 12 para 32% e que, agora, passa de 32 para 40%. Injustiça, caminho da informalidade e do desemprego, erro de quem não está percebendo que a economia precisa de menos impostos para gerar mais empregos. Mas não fixou aí a Medida Provisória 232: determinou a retenção do imposto de renda na fonte do pequeno agricultor, aquele que contribui para os resultados que temos obtido na nossa balança comercial; a retenção de 1% da contribuição social sobre o lucro líquido também desses mesmos pequenos agricultores; taxa a variação cambial, apropriando-se, inclusive, no momento em que podem ter os exportadores prejuízos; cria uma alçada em que o Conselho do Contribuinte não pode examinar causas de valor inferior a 50 mil reais; achata o pequeno contribuinte, eleva o Fisco e transforma o contribuinte em súdito e tem a petulância de estabelecer a seu critério o domicílio eletrônico do contribuinte brasileiro.

O PFL reagiu, em nota, ainda no dia 3. Convoamos os nossos advogados. O estudo foi feito e ingressamos com uma Ação Direta de Inconstitucionalidade no Supremo Tribunal Federal porque não havia urgência na parte do imposto de renda, já que uma medida provisória de 2004 só ia fazer efeito em 2006. Portanto, a condição essencial para a edição da medida provisória era inconstitucional. Não havia razoabilidade porque o Fisco, na sua ânsia de retirar mais do bolso do contribuinte, justificou a emenda não como uma compensação, mas sim porque as prestadoras de serviço estavam tendo muitos lucros.

O lucro é parte do sistema e do mercado. É dele que vive também a economia, a geração de empregos e o Governo, que gasta mal, usa mal o recurso e ainda aumenta os tributos. Também se constituiu num confisco.

Esperamos que essa ação direta de inconstitucionalidade possa ser julgada antes da votação nes-

ta Casa e na Câmara dos Deputados. É esse o meu apelo ao Supremo Tribunal Federal.

De outro lado, hoje, apresentamos dez emendas, três delas corrigindo a tabela do Imposto de Renda. O Governo pode escolher entre o IGPM de 20,74%; o IPCA de 18,14% e o INPC de 17,15%, mas nunca 10%. As outras são emendas supressivas, que corrigem, extirpam da medida provisória as posições inadequadas do Fisco, buscando recursos do agricultor, penalizando as prestadoras de serviço, fazendo com que este País, que poderia crescer, tenha dificuldades para atingir os seus objetivos.

O PFL cumpre a sua obrigação perante a Nação na abertura desses trabalhos para denunciar essa posição ilógica, irracional do Governo, e dizer que lutaremos no Supremo e nesta Casa. E amanhã na Executiva Nacional fecharemos a questão para dizer ao povo brasileiro que respeitamos o contribuinte brasileiro, que não é súdito; é cidadão.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Agradeço ao eminente Senador Bornhausen.

Com a palavra, em nome da Liderança do PMDB, o Senador Hélio Costa. S. Ex^a disporá de cinco minutos.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG. Pela Liderança do PMDB. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente. Mais uma vez, cumprimento V. Ex^a pela Vice-Presidência do Senado.

Sr^{as} e Srs Senadores, com muita honra, representando o Estado de Minas Gerais, como o Senador majoritário na cidade de Juiz de Fora, uma das mais importantes cidades do País e certamente do meu Estado, apresentei ontem um requerimento à Mesa do Senado Federal, para o qual peço a atenção de todos os senhores.

Requeri, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, que, após a manifestação da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, o Senado Federal dirija um apelo às lideranças políticas iraquianas do governo e da oposição, solicitando manifestação de apoio à libertação do Engenheiro João José de Vasconcellos Júnior, seqüestrado no Iraque no dia 19 de janeiro passado. O Engenheiro João José de Vasconcellos Júnior é um profissional queridíssimo em nossa Juiz de Fora. A sua família, neste momento, está em permanente contato com as autoridades do Itamaraty, que tem dado toda a atenção e toda a cobertura para que o nosso companheiro conterrâneo retorne são e salvo.

Este requerimento, submetido à Mesa do Senado e certamente à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, tem por objetivo sensibilizar o Governo e a Oposição, nesta Casa, pelo retorno imediato, são

e salvo, do Engenheiro João José de Vasconcellos ao Brasil e à minha querida Juiz de Fora.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG) – Com prazer ouço V. Ex^a.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Senador Hélio Costa, desejo cumprimentá-lo por sua iniciativa de apresentar um requerimento para que possamos todos nos juntar aos esforços no sentido de que a família, todos os amigos e nós brasileiros possamos ter de volta João José de Vasconcellos, seqüestrado por insurgentes no Iraque. Gostaria de somar a minha voz ao apelo. Certamente a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional dará integral apoio à iniciativa de V. Ex^a. Tenho dialogado com a Sr^a Isabel Vasconcellos, irmã de João José de Vasconcellos, e com o Ministério de Relações Exteriores, como Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, colocando-me à inteira disposição. Gostaria de transmitir a V. Ex^a que, para o próximo sábado, às 14 horas, na Avenida Paulista, no vão do Masp, está sendo organizada uma manifestação de toda a comunidade árabe-brasileira, para a qual todos estão sendo convidados. Convido V. Ex^a e toda população de São Paulo e do Brasil para ali dizermos àqueles que seqüestraram João José de Vasconcellos que o tenhamos logo, por favor, de volta ao Brasil.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG) – Agradeço ao Senador Eduardo Suplicy as suas palavras, sobretudo por sua preocupação ainda como Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, que fez um trabalho tão bonito durante esses últimos dois anos, e por sua contribuição para que o nosso querido João José de Vasconcellos retorne são e salvo.

Sr. Presidente, neste minuto e pouco que me resta, quero fazer uma breve observação a respeito da Medida Provisória nº 232, que introduz várias alterações à legislação tributária, a qual se referiu o ilustre Senador Jorge Bornhausen.

Esta é uma das poucas oportunidades em que há um verdadeiro consenso nacional contra uma proposta do Governo. Consegui entender que não só as principais organizações brasileiras, entidades de classe e sindicatos, mas ainda representações importantíssimas do próprio Governo, como o Ministro José Dirceu e tantos outros, manifestam-se, por unanimidade, contra essa medida provisória, encaminhada em janeiro ao Congresso Nacional. Tal medida, evidentemente, não apenas se dispõe a fazer essas correções na lei tributária, conforme disse, mas sobretudo vem atingindo diretamente os prestadores de serviço.

Recebi do meu querido amigo Laércio Otávio Martins, empresário de Poços de Caldas, no interior de Minas Gerais, que emprega muitas pessoas no setor de transportes, a mesma manifestação de preocupação do Brasil inteiro. Na medida em que elevamos a contribuição sobre os serviços, oneramos cada vez mais os prestadores de serviços e diminuimos o mercado de trabalho. Estamos dificultando a sobrevivência de muitas empresas, principalmente das que estão no interior do País.

Para nós, que sabemos da importância da prestação do serviço, essa medida é uma ameaça. Vejam a incoerência: na mesma hora em que se eleva de 12% para 32% e agora querem elevar de 32% para 40% a contribuição sobre os serviços, os bancos neste País pagam a metade do que pagam as empresas prestadoras de serviços. O Banco do Brasil ganhou R\$3 bilhões no ano passado de lucro líquido; a Caixa Econômica Federal, R\$2,5 bilhões; o Itaú, R\$3 bilhões. Se juntarmos quatro ou cinco bancos neste País faremos R\$12 bilhões de lucro líquido nas instituições bancárias, enquanto que os prestadores de serviços pagarão mais impostos, Sr. Presidente!

Tenho certeza de que o Presidente da Fiesp já está em contato com o Ministro Antônio Palocci, com o Presidente da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais e de vários Estados na procura de um melhor entendimento nesse sentido.

Encerro, deixando aqui minha preocupação quanto ao Engenheiro João José de Vasconcellos e também quanto aos meus companheiros em Minas Gerais que manifestam a preocupação com o aumento da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido e outros.

Agradeço a V. Ex^a pela extensão de mais de um minuto da minha fala.

Muito obrigado.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO DO SR. SENADOR HÉLIO COSTA.

O SR. SENADOR HÉLIO COSTA (PMDB-MG) – Senhor Presidente, as Senhoras e os Senhores Senadores bem sabem que matérias polêmicas fazem crescer o número de correspondências, eletrônicas ou convencionais, recebidas em nossos gabinetes. Sabem, ainda, que ora se posicionam favoravelmente, ora de maneira contrária à determinada propositura. Conhecem os ilustres colegas as peculiaridades de cada missiva: se partem do cidadão comum, ou de entidades representativas de classes ou interesses econômicos. Pois bem! Sabemos nós, então, os representantes do povo e de nossos Estados, que a nação como um todo se organizou e se levantou contra a Medida Provisória nº 232, que aumenta o Imposto de Renda Pessoa

Jurídica (IRPJ) e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido das empresas (CSLL) para os prestadores de serviços, além de expandir as hipóteses de retenção na fonte para transportadores, agricultores e outros contribuintes.

A edição da MP 232 constitui um daqueles raros episódios em que ocorre uma total convergência de sentimentos. Em unísono, as categorias afetadas manifestaram seu veemente repúdio. Ontem, (15-2-2005) um gigantesco evento de protesto contra a medida foi realizado em São Paulo. A manifestação contou com mais de duas mil entidades de classe. Trata-se de contadores, médicos, advogados, arquitetos, engenheiros, mecânicos, corretores de imóveis, funcionários de empresas de *telemarketing*, cabeleireiros, vigilantes, enfim, toda uma coorte de prestadores de serviço que se viram feridos em seus direitos pela sanha arrecadatória do Governo Federal.

A MP 232 já tem contra si o posicionamento de entidades como a Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (FIESP), a Associação Comercial de São Paulo, a Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA), a Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB), a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), a Federação Nacional dos Administradores (Fenad) o Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis e Assessoramento e algumas das mais importantes Centrais Sindicais do País, entre dezenas de outras. Eis a unanimidade arregimentada pela MP 232: capital e trabalho, sociedade civil e representação parlamentar, oposição e... Governo! Sim! Até o Governo, pois o Ministro da Agricultura, o Ministro-Chefe da Casa Civil, o próprio Presidente da República e diversos deputados e senadores da base do governo já se manifestaram, em variados graus, contra a Medida ou contra alguns de seus aspectos.

Em síntese, parafraseando um artigo publicado pelo economista Joelson Beting, “ninguém ama a MP 232”. E esse desamor, nobres Senadores, justifica-se pelo verdadeiro “pacote de maldades” embutido no que seria uma medida para desonerar a classe média, impiedosamente massacrada por um nível sem precedentes de tributação, e que não dispunha há vários anos de uma correção da tabela-base de descontos do Imposto de Renda. Não por outro motivo, o Supremo Tribunal Federal já recebeu um punhado de ações que questionam a constitucionalidade da Medida.

Mas quais seriam, afinal, as “maldades” inseridas na MP? Mesmo assumindo o risco de não ser exaustivo, passo a analisar rapidamente o impacto previsto para alguns setores afetados pela medida.

Para o setor agropecuário, o texto da MP 232 reduziu o crédito presumido de 80% para 35% nos

itens agrícolas e de 80% para 60% em produtos de origem animal.

Algumas previsões de conta de que o Governo Federal irá arrecadar 8 bilhões reais a mais do que o devido dos agricultores em 2005, caso prevaleça a regra da retenção do Imposto de Renda – IR. Para impedir a aplicação do artigo 6º da MP (retenção operações de 1,5% de vendas de IR sobre de produtos algumas e insumos agrícolas), a Organização das Cooperativas Brasileiras entrou com mandado de segurança contra a Receita Federal.

Também a Frente Parlamentar das Micro e Pequenas Empresas e do Comitê Contra os Aumentos de Negociações Tributárias tem-se posicionado duramente contra os termos da medida.

Segundo dados providos do Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário (IBPT), considerando as novas medidas e o aumento da base de cálculo da CSLL e do IR ocorrido em 2003, quando passou de 12% para 32%, os prestadores de serviço tiveram um aumento de 63% no valor referente aos dois tributos.

Por sua vez, o Sindicato Nacional das Empresas de Navegação Marítima (Syndarma) encaminhou ao Ministério da Fazenda um ofício solicitando a exclusão da marinha mercante do texto da MP.

As três dezenas de empresas associadas ao Syndarma alegam possibilidade iminente de ocorrerem diversos transtornos decorrentes das novas regras de retenção da CSLL. Além do incremento da burocracia, a retenção, ao incidir somente sobre as empresas brasileiras, vai contribuir para que estas percam competitividade em relação às estrangeiras. A esse respeito, vale lembrar, Senhores Senadores, que, na década de 1970, as empresas brasileiras do setor naval representavam 22% do comércio exterior nacional. Hoje, essa participação é de menos de 2%, e alega que o percentual pode diminuir ainda função dos reflexos da MP 232.

Já o presidente da Confederação Nacional da Indústria (CNI), Armando Monteiro Netto, afirmou que uma das prioridades da agenda legislativa do setor industrial para 2005 é barrar a Medida Provisória 232.

Diz ele:

“Essa MP, mais uma vez, sob o argumento de compensar a eventual perda de receita da União com a correção da tabela do Imposto de Renda das Pessoas Físicas, traz significativa no processo administrativo fiscal, absolutamente negativas para o contribuinte.” Assim, “talvez seja a gota d’água que faltava para que a sociedade reaja contra processo de elevação da carga tributária”.

Posto noutros termos, para o setor industrial brasileiro a MP tem um claro viés anticrescimento. Ainda como parte da agenda legislativa da indústria, consta a efetiva desoneração dos investimentos e das exportações, somada à aprovação de aperfeiçoamentos institucionais que ajudem a reduzir os **spreads** bancários, o que nos conduz a outro ponto importante: enquanto o setor produtivo se vê às voltas com os juros elevados e com medidas que aumentam ainda mais os tributos, os bancos pagam 4,65% de PIS e Cofins, cerca de 50% menos do que pagam as pequenas empresas. Um exercício financeiro feito pelo contabilista Paulo Henrique Teixeira demonstra que se os bancos estivessem submetidos ao mesmo regime de tributação das empresas, o balanço do maior banco privado do país, que acrescentou resultados de mais de 3 bilhões em 2004, teria sido negativo em cerca de 73 milhões de reais naquele mesmo ano.

Se considerarmos uma empresa prestadora de serviços, optante pelo lucro real, que pague IRPJ e CSLL mensalmente na modalidade estimativa e que sofra retenção de 11% de INSS (cálculos sobre uma nota fiscal de R\$ 1.000,00) teremos a seguinte carga tributária:

TRIBUTO	ALÍQUOTA	VALOR R\$
1. PIS	1,65%	16,50
2. COFINS	7,60%	76,00
3. INSS	11,00%	110,00
4. ISS	5,00%	50,00
5. CPMF	0,38	3,80
6. IRPJ (ESTIMATIVA) S/LUCRO	25%	100,00
7. CSLL (ESTIMATIVA)	9,00%	36,00
SOMATÓRIO		392,30

Vê-se, portanto, que a MP 232 penaliza sobremaneira o setor produtivo, em especial as pequenas empresas prestadoras de serviço. Apenas para exemplificar, para uma empresa desse porte, 1.000 reais faturados implicam o pagamento 392,30 o que corresponde a quase 40% de tributação sobre o faturamento!

Alguns economistas especulam que as medidas ora impostas à sociedade elevarão à inflação prevista

para 2005 de 5,7% para algo em torno de 60%. Não é difícil prever o círculo vicioso que se instaura a partir desse movimento: aumento dos tributos gera mais inflação, que resulta em nova alta dos juros, que aumenta a dívida pública, cujo pagamento suscita a cobrança de mais impostos...

Por fim, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, o que se vê na prática quando o Governo fala de “ajustes tributários” é tão-somente o abuso do mesmo expediente tantas vezes condenado pela sociedade brasileira: o aumento de impostos dos assalariados e a sobretaxação do setor produtivo, resultando em risco inflacionário e o remédio amargo do aumento dos juros, com seu corolário de estagnação econômica, desemprego e diminuição da renda.

A sociedade mostrou vivamente indignação com a MP 232. O movimento estendeu-se de forma vertiginosa, criou sites destinados a prover as informações sobre a Medida, redigiu cartilhas e promoveu debates e encontros. Cabe a nós, agora, rejeitarmos esta proposição impopular e injusta. A agenda da Frente constituída para derrubar a MP já prevê, inclusive, a partir do dia 17 próximo, freqüentes contatos com o Poder Legislativo. Não nos iludamos a respeito do cobro que a sociedade brasileira irá exigir de nós, seus representantes. Antecipemo-nos e derrubemos a mal-amada MP 232, sob pena de sua desafortunada consequência desabar sobre nós.

Era o que tinha a dizer, Senhor Presidente! Meu muito obrigado a todos pela atenção!

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– A Mesa, com prazer, registra a presença em plenário do eminente Deputado Eduardo Gomes e da Deputada Telma de Souza, querida ex-Prefeita do Município de Santos – SP, que honram os Senadores com a visita.

Concedo a palavra, pela Liderança do PSDB, ao Senador Leonel Pavan.

S. Ex^a dispõe de 5 minutos.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Pela Minoria.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Pela minoria.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC. Pela Liderança da Minoria. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, no último dia 20, fui convidado para participar em Florianópolis de ato que envolveu 54 entidades revoltadas com os efeitos da Medida Provisória nº 232. Em razão do manifesto contra a elevação da carga tributária, que começou em Santa Catarina e se estendeu para o Brasil inteiro, hoje o que mais se discute é esse ato ditatorial do atual Governo.

Se existe algo que não acaba nunca é a capacidade do Governo do PT de anunciar medidas, de criar problemas e depois ter que correr para tentar corrigir as trapalhadas. Agora, nos brindam com uma nova demonstração de despreparo e de desfaçatez.

Hoje, Sr. Presidente, quero falar especificamente da Medida Provisória nº 232, de 30 de dezembro de 2004, dessa malfadada e já tristemente famosa medida provisória, enfiada goela abaixo da Nação no final de 2004, ao apagar das luzes, como um indesejado presente de Ano Novo.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, poucas vezes, conseguiu-se juntar, em uma única proposição legislativa, tantos absurdos e tantas injustiças. Poucas vezes, chegou-se a tamanho grau de absurdo, a tal ponto que fica difícil descobrir onde começa a incompetência e onde termina a má-fé ou onde começa a má-fé e termina a incompetência.

A Medida Provisória nº 232, sabemos todos, nada mais é do que um conjunto de armadilhas, mal disfarçadas em um texto que, em princípio, deveria servir apenas para corrigir a tabela do Imposto de Renda Pessoa Física. Trata-se de uma correção, cabe dizer, que quase ninguém contesta, apesar de que a correção deveria ser maior. Talvez seja por isso que o truque se mostre ainda mais revoltante. Afinal, ao ser divulgada, a medida provisória foi falsamente vendida como benéfica para a população e, em especial, para a classe média.

Ocorre, Sr. Presidente, que a justa e legítima correção da tabela foi acompanhada de um pacote de maldades que parece não ter fim. Ainda hoje, passado mês e meio de indignação e perplexidade, as diversas instâncias de representação da sociedade continuam a descobrir novas arapucas no texto enviado pelo Executivo.

A manobra mais visível, obviamente, é o aumento da base de cálculo do Imposto de Renda Pessoa Jurídica e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido de 32% para 40%.

Maravilhoso, não é mesmo? Com uma só penada, os brilhantes autores da medida provisória querem meter a mão no bolso dos pobres brasileiros que se atrevem a exercer quase uma centena de profissões liberais. São surpreendidos, sem anestesia, profissionais que vão do aeroviário ao assistente social, do engenheiro ao lavador de carros, do músico ao vigilante bancário, do jornalista ao guia de turismo, do advogado ao secretário. São esbulhadas empresas que, heroicamente, tentam contribuir para o desenvolvimento de nosso País, dedicando-se à representação comercial, à corretagem de seguros ou de imóveis, à administração de bens móveis e imóveis, à construção civil e a

uma série de outros serviços. Enfim, Sr. Presidente, com uma só canetada, consegue-se jogar uma ducha de água fria em nossas expectativas de crescimento econômico.

Se bem que, na verdade, estou enganado ao falar em uma só canetada. Houve outra, Sr^{as} e Srs. Senadores: em setembro de 2003 – época em que já contestávamos e alertávamos a todos sobre o assunto – o Governo Lula já tinha aumentado a base de cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido de 12% para 32%. Repito: de 12% para 32%; um aumento de 167%. Creio ter sido uma espécie de preparação para a nova paulada que deram agora, diminuindo a força já escassa dos prestadores de serviço, inibindo ainda mais a geração de empregos.

Somando todas essas canetadas, o Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário calcula que, somente com o Imposto de Renda Pessoa Jurídica e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, a tributação das prestadoras de serviço passará de 5,88% do faturamento, no início de 2003, para 9,60% a partir de 2006. A carga tributária média das empresas prestadoras de serviço, que era de 20,08% do faturamento no início do Governo Lula, passará – pasmem – para 25,25% em janeiro do próximo ano, tudo com a preciosa contribuição dessa malfadada medida provisória.

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Sr. Presidente, quero deixar registrado nos Anais desta Casa todo o meu pronunciamento, porque temos aqui inúmeros exemplos para demonstrar como essa medida prejudicará os nossos prestadores de serviço, como prejudicará a geração de empregos. Quero deixar registrado o manifesto realizado em Santa Catarina – porque todos nós queremos isso, Sr. Presidente, até o PT certamente o quer – para mostrar ao Governo que essa medida não deverá passar no Congresso Nacional.

E conclamamos a população brasileira: fiscalizem aqueles que têm um discurso em sua base, mas cuja ação, aqui dentro, é outra.

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Não podemos de forma alguma permitir que essa medida provisória seja aprovada da forma como está.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO DO SR. SENADOR LEONEL PAVAN.

O SENADOR LEONEL PAVAN (PSDB – SC)

– Senhor Presidente, Senhoras Senadoras, Senhores Senadores,

Se existe uma coisa que não acaba nunca é a capacidade que tem esse governo do PT de anunciar medidas e criar problemas e depois ter que correr para tentar corrigir as trapalhadas. E agora nos brindem com uma nova demonstração de despreparo e desfaçatez.

Hoje, Senhor Presidente, quero falar especificamente da Medida Provisória nº 232, de 30 de dezembro de 2004. Dessa malfadada e já tristemente famosa Medida Provisória nº 232, enfiada goela abaixo da Nação no final de 2004, como um indesejado presente de Ano Novo. Poucas vezes, Senhoras Senadoras, Senhores Senadores, conseguiu-se juntar, numa única proposição legislativa, tantos absurdos, tantas injustiças. Poucas vezes se chegou a tamanho grau de absurdo. A tal ponto que fica difícil descobrir onde começa a incompetência e termina a má-fé ou onde começa a má-fé e termina a incompetência.

A Medida Provisória nº 232, sabemos todos, nada mais é que um conjunto de armadilhas, mal disfarçadas num texto que, em princípio, deveria servir apenas para corrigir a tabela do Imposto de Renda da Pessoa Física. Uma correção cabe dizer, que quase ninguém contesta, apesar de que a correção deveria ser maior e talvez seja por isso que *o truque* se mostra ainda mais revoltante. Afinal, ao ser divulgada, a Medida Provisória foi falsamente vendida como benéfica à população e, em especial, à classe média.

Ocorre, Senhor Presidente, que a justa correção da tabela foi acompanhada de um pacote de maldades que parece não *ter fim*. Ainda hoje, mês e meio de indignação e perplexidade, instâncias de representação da sociedade descobrir novas arapucas no texto enviado pelo Executivo.

A manobra mais visível, obviamente, é o aumento da base de cálculo do Imposto de Renda Pessoa Jurídica e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido de 32% para 40%.

Maravilhoso, não é mesmo? Com uma só penada, os brilhantes autores da Medida Provisória querem meter a mão no bolso dos pobres brasileiros que se atrevem a exercer quase uma centena de profissões liberais. São surpreendidos, sem anestesia, profissionais que vão do aeroviário ao assistente social, do engenheiro ao lavador de canos, do músico ao vigilante bancário, do jornalista ao guia de turismo, do advogado ao secretário. São esbulhadas empresas que, heroicamente, tentam contribuir para o desenvolvimento de nosso país dedicando-se à representação comercial, à corretagem de seguros ou de imóveis, à

administração de bens móveis e imóveis, à construção civil e a uma série de outros serviços. Enfim, Senhor Presidente: com uma só canetada, consegue-se jogar uma ducha de água fria em nossas expectativas de crescimento econômico.

Se bem que, na verdade, estou enganado ao falar em uma só canetada. Houve outra, Senhoras e Senhores Senadores: em setembro de 2003, o governo Lula já tinha aumentado a base de cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido de 12% para 32%. Isso mesmo: de 12% para 32%. Um aumento de 167%. Acho que foi uma espécie de preparação para a nova paulada que deram agora diminuindo a força já escassa dos prestadores de serviço inibindo ainda mais a geração de empregos.

Somando todas essas canetadas, o Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário calcula que, somente com o Imposto de Renda Pessoa Jurídica e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, a tributação das prestadoras de serviço vai passar de 5,88% do faturamento no início de 2003 para 9,60% a partir de 2006. A carga tributária média das empresas prestadoras de serviços, que era de 20,08% do faturamento no início do governo Lula, passará para 25,25% em janeiro de próximo ano. Tudo com a preciosa contribuição dessa malfadada Medida Provisória nº 232.

Mas eu dizia, Senhoras Senadoras, Senhores Senadores, que a correção da base de cálculo é apenas a face mais visível desse monstro que nos foi encaminhado.

Infelizmente, existem muitas outras tentativas de rasteira. A Medida Provisória altera, por exemplo, o artigo 25 do Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972. Por que, Senhor Presidente, querem mexer num instrumento que vigora há mais de trinta anos? Para praticamente impedir recursos ao Conselho de Contribuintes. Pelo incrível texto, não podem mais recorrer ao Conselho os contribuintes optantes do Simples, bem como aqueles com processo de exigência de crédito tributário de valor inferior a cinquenta mil reais. Também não podem recorrer ao Conselho os contribuintes com processos relativos a penalidade por descumprimento de obrigação acessória, restituição, ressarcimento, compensação, redução, isenção e imunidade de tributos. Uma medida convenhamos, bastante representativa do caráter centralizador e podendo até dizer em função desta medida autoritário. Um pretense jogada de mestre: colocam-se as Delegacias da Receita Federal como instância única de julgamento dos processos, de forma que as micro e pequenas empresas, se quiserem questionar algum tributo federal, que recorram à Justiça. Ou seja: aos brasileiros que se ousam, para

tocar um negócio de menor porte, é negada uma opção rápida e barata de lutar por seus direitos.

Advogados que atuam no setor, como era de se esperar, têm apontado a incoerência e a brutalidade da decisão. Ela é incoerente, por um lado, porque vem do governo que se gaba de haver aprovado uma Reforma Constitucional destinada a desafogar o Poder Judiciário. Brilhante, não é verdade? Querem desafogar o Judiciário e a primeira coisa que fazem é recomendar a milhões de micro e pequenos empresários que abandonem a instância administrativa e entulhem as gavetas dos juízes e desembargadores. Mas a medida também é brutal, Senhor Presidente, porque tenta vencer o cidadão pelo medo ou pelo desinteresse. Ante a perspectiva de se incomodar com processos judiciais, sabemos nós e sabe o governo, muitos tenderão a desistir preferindo muitas vezes pagar do que recorrer. De modo que temos, aí, mais uma artimanha para encher as burras do fisco. Afinal, segundo os especialistas em direito tributário, apenas em 10% dos casos as Delegacias da Receita Federal dão razão ao contribuinte. Já nos Conselhos, as chances de obter ganho de causa sobem para 50%.

Outra disposição estapafúrdia da Medida Provisória n.º 232, Senhoras e Senhores vem sendo apontada pela Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil. Em seu artigo 6.º, a malfadada Medida dispõe que, nas vendas de agropecuários que gerem direito ao crédito haverá retenção do Imposto de Renda na fonte. Uma pancada, vejam só, no pequeno produtor rural se aplicará a alíquota de 1,5%, talvez, recorrer a empréstimos, com andar da carruagem ou nesse ritmo vão buscar empréstimo com agiotas, tão imoral quanto está esdrúxula medida provisória. Se o fornecedor tiver a ousadia de ser pessoa jurídica, pior ainda: além do 1,5% de Imposto de Renda, será garfado em mais 1% a título de Contribuição Social sobre o Lucro Líquido. A situação é tão esdrúxula que um pequeno produtor que venda 75 litros de leite por dia, por exemplo, já não terá como escapar à tributação. Ora! Enquanto o governo anterior, por meio do Programa Nacional de Incentivo à Agricultura Familiar, o Pronaf, fez de tudo para beneficiar o pequeno produtor rural, parece que o que querem agora é arruiná-lo.

Enfim, Senhor Presidente, são tantos os equívocos dessa Medida Provisória que seria cansativo enumerá-los todos. O que espero e que o Congresso Nacional, altivo, soberano, defensor dos trabalhadores brasileiros, não venha a compactuar com tamanho desatino. Em 2004 – tivemos confirmação desse fato há poucos dias -, a carga tributária registrou um recorde histórico: atingiu 36,76% do Produto Interno Bruto. Já que o presidente Lula gosta tanto de utilizar

expressões do tipo “Nunca na História desse país se fez isso”, “Nunca na História desse país se fez aquilo”, pode agora orgulhar-se de um feito: nunca na História de nosso país houve tamanha carga de tributos. Uma carga, sabem as Senhoras e os Senhores Senadores, que só tenderá a crescer com a aprovação dessa Medida Provisória. Se, com tantos impostos, cada cidadão brasileiro pudesse viajar a todo momento em aviões de sessenta milhões de dólares, tomar vinho Romanée-Contí e dormir em lençóis de algodão egípcio, como fazem alguns notáveis desse governo, eu até ficava calado. Mas todos sabemos que, para o homem do povo, a realidade é bem diferente. Aumentam os tributos, mas não aumenta a segurança; aumentam os tributos, mas não melhoram a educação e a saúde; aumentam os tributos, mas não melhoram os transportes. E não creio que essa malfadada Medida Provisória n.º 232 venha a mudar a situação.

Muito obrigado!

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR LEONEL PAVAN EM SEU
PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

**MANIFESTO CONTRA ELEVAÇÃO
DA CARGA TRIBUTÁRIA**

As entidades abaixo signatárias, representantes da sociedade civil da região metropolitana de Florianópolis, vêm a público reivindicar junto aos Exm.ºs. Deputados Federais e Senadores de Santa Catarina, a alteração da MP 232/2004, editada pelo Governo Federal em 30 de dezembro último, rejeitando o aumento de 32% para 40%, na base de cálculo do Imposto de Renda e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), que incide sobre as atividades prestadoras de serviços tributadas com base no lucro presumido. A Medida Provisória representa um acréscimo médio de 25% na carga tributária do setor, segmento dos mais importantes da economia do país, que agrega profissionais autônomos, microempresas, assessorias, consultorias e profissionais liberais, entre outros.

A conseqüência da elevação da tributação sobre o setor será o aumento dos preços dos serviços prestados, com inevitável impacto em todas as cadeias produtivas e transferência deste aumento para os preços finais. Ou seja, em última instância, os milhões de *consumidores* brasileiros sofrerão os efeitos negativos e contraproducentes desta elevação da carga tributária.

Lembramos que o setor de Serviços é o maior responsável pela oferta de empregos no Brasil, com a predominância das empresas de micro e pequeno pode,

com ampla e expressiva participação na economia de Santa Catarina. Significativa parcela destes negócios, entretanto, estão na informalidade e contratam funcionários sem registro em carteira. Todo o esforço para reduzir a economia informal será inútil diante de uma iniciativa que aumenta tributo e toma ainda mais difícil a sobrevivência destes empreendimentos.

Manifestamos nosso imenso temor diante de mais esta ameaça ao setor produtivo e à sociedade em geral, que pode comprometer todo crescimento projetado para 2005, com o fechamento de milhares de vagas e inibindo a criação de outros negócios além do incentivo direto ao crescimento da informalidade.

O Brasil já tem uma das mais altas cargas tributárias do mundo e há várias décadas os cidadãos empenham-se por uma reforma tributária coerente com a geração de emprego e renda. Portanto, a elevação da carga tributária imposta pela MP nº 232 é uma iniciativa frontalmente contrária às aspirações da sociedade brasileira.

Nossa expectativa é a modificação desta Medida Provisória, com a eliminação dos dispositivos que elevam a carga tributária, além de um compromisso de nossos representantes federais com uma ampla reforma fiscal.

Os abaixo assinados solicitam a modificação da MP Nº 232/2004 no que se refere à elevação da carga tributária para as empresas prestadoras de serviços:

Florianópolis, 12 de janeiro de 2005.

54 entidades entregaram o manifesto.

O evento foi realizado na CDL – Florianópolis presidida pelo Senhor **Kissão Thaís**

Entidades que assinam o manifesto:

- ABIGRAF – Associação Brasileira da Indústria Gráfica
- ABO – Associação Brasileira de Odontologia
- ABRASEL – Associação Bras. de Restaur. e Empresas de Entretenimento
- ACAERT – Associação Catarinense das Emissoras de Rádio e Televisão
- ACATE – Associação Catarinense de Empresas de Tecnologia
- ACI – Associação Catarinense de Imprensa
- ACIF – Associação Comercial e Industrial de Florianópolis
- ADOCON – Associação de Def. Direitos da Mulher Consumidora
- ADVB – Assoc. dos Dirigentes de Vendas do Brasil
- AEASC – Associação dos Engenheiros Agrônomos de SC
- AEMFLO – Associação Empresarial Reg. Metrop. de Fpolis
- Assoc. Bras. Engenharia Sanitária Ambiental
- Associação Catarinense da Federação dos Hotéis
- Assoc. Catarinense de Engenharia Consultiva
- Associação Catarinense de Medicina
- Associação dos Lojistas do Shopping Beiramar
- Associação dos Lojistas do Shopping Itaguaçu
- CDL – Câmara de Dirigentes Lojistas de Florianópolis
- CEJE-SC Conselho Estadual do Jovem Empreendedor
- CFC – Conselho Federal de Contabilidade
- CONAJE – Confederação Nacional dos Jovens Empresários
- Conselho Federal de Contabilidade
- CORE – Cons. Reg. Repres. Comerciais de Santa Catarina
- CRA – Conselho Regional de Administração
- CRC/SC – Conselho Regional de Contabilidade
- CRE – Conselho Regional de Economia
- CREA/SC – Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura
- CRM – Conselho Regional de Medicina
- CRMV/SC – Conselho Regional de Medicina Veterinária
- FACISC – Federação das Associações Comerciais
- FAMPESC – Federação das Associações de Micro e Pequenas Empresas
- FCDL – Federação das CDLs de Santa Catarina
- FECOMÉRCIO – Federação do Comércio de Santa Catarina
- FENAINFO – Feder. Nac. Empre. Serviços Téc. De Informática e Similares
- FIESC – Federação das Indústrias
- FNE – Federação Nacional dos Engenheiros
- IBPT – Instituto Bras. de Planejamento Tributário
- Núcleo Catarinense de Decoração
- OAB/SC – Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional SC
- Rede Nacional de Contabilidade
- SEPD – Sindicato das Emp. de Informática e Processamento de Dados
- SESCON – Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis
- SHRBS – Sindicato Hotéis, Bares, Restaurantes e Similares de Fpolis
- Shopping Itaguaçu – Superintendência
- SICEPOT-SC – Construção Pesada
- SIESC – Sindicato Empr. Ind. de Inform. de SC
- SINAINCO/SC – Sindicato Nacional das Empresas de Engenharia e Arquitetura
- Sindicato das Agências de Propaganda de SC
- Sindicato dos Médicos de SC
- Sindicato dos Jornalistas

- SINDICOMB – Sindicato das Empresas de Combustíveis de Fpolis
- SINDILEITE – Sindicato da Indústria do Leite
- SINDILOJAS – Sindicato do Comércio Varejista de Fpolis.
- SINDUSCON – Sindicato da Indústria da Construção Civil

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– V. Ex^a será atendido na forma do Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Aelton Freitas.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 5, DE 2005

Nos termos do art. 49, X, e do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinados com os arts. 215, I, a e 216, I, do Regimento Interno do Senado Federal, e tendo em vista o recente desmoronamento de um trecho da ponte Capivari, na BR-116, na região de Campina Grande do Sul (PR), requeiro sejam prestadas pelo Exmo. Sr. Ministro dos Transportes, as seguintes informações:

1. Segundo reportagem da Rádio CBN, policiais rodoviários teriam assegurado que há semanas alertaram os técnicos do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes (DNIT) sobre problemas com a ponte. Que medidas o DNIT tomou, a partir dessas informações, para evitar o problema?

2. Além disso, levando em conta que o DNIT mantém contrato específico para gerenciamento das chamadas obras-de-arte especiais (pontes, viadutos, passarelas), por que não foram corretamente identificados o problema, a providência a ser tomada e, sobretudo, o caráter emergencial das medidas?

3. Ainda segundo a reportagem acima, o DNIT alega que o desabamento pode ter sido provocado pelo excesso de água nas cabeceiras da ponte, decorrente das intensas chuvas. Considerando-se que altos níveis de precipitação pluviométrica são comuns no início do ano, por que o DNIT não executou, em tempo hábil, as obras de proteção do barranco, impedindo a ocorrência de problemas que já se tomaram recorrentes nessa época do ano?

4. Se foram adequadamente identificados o problema, a urgência e a providência cabível, por que não foram adotadas as medidas recomendadas?

5. Por que não foram aplicados os recursos da CIDE para a realização dos serviços recomendados?

6. Há recursos consignados em orçamento para tais serviços?

7. Qual o prazo previsto pelo Ministério dos Transportes para a execução dos serviços e a reabertura total da ponte?

Sala das Sessões, 16 de fevereiro de 2005. – **Osmar Dias**, Senador.

(À Mesa para decisão)

REQUERIMENTO Nº 6, de 2005

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, bem assim de acordo com os arts. 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro seja fornecida, pelo Ministro de Estado da Defesa, relatório completo do acidente ocorrido em 22/08/2003, no Centro de Lançamento de Alcântara (MA), que resultou na morte de 21 técnicos e funcionários que trabalhavam no protótipo do veículo lançador de Satélites (VLS-1).

Justificação

Passados 18 meses do acidente ocorrido na Base de Alcântara, onde morreram 21 técnicos especializados, a sociedade civil ainda procura conhecer o que realmente aconteceu em Alcântara naquela tarde de dia 22 de agosto de 2003.

Após o acidente, a imprensa veiculou inúmeras informações e hipóteses sobre a causa que desencadeou a explosão, entre as quais destaco a opinião do major brigadeiro Tiago Ribeiro, Diretor do Centro Tecnológico da Aeronáutica (CTA), de que “a explosão teve como causa a ignição espontânea de um dos quatro motores do aparelho.”

Outra explicação foi dada pelo engenheiro Mauro Tolinky, vice-diretor de Espaço do Instituto de Aeronáutica e Espaço (IAE) de São José dos Campos, afirmando que “o acionamento do motor poderia ter ocorrido por uma onda eletromagnética, por uma descarga elétrica ou pelo toque involuntário de uma peça metálica no reservatório de combustível.”

Por outro lado, especialistas na área opinam que qualquer interferência de rádio ou de telefone celular poderia ter acionado um dos motores do Veículo Lançador de Satélites.

Diante desse painel de probabilidades, os membros do Parlamento brasileiro precisam das informações contidas no relatório para avaliar melhor o Programa aeroespacial brasileiro e contribuir para o esclarecimento da opinião pública.

Esse esclarecimento se faz necessário em função da relevância da atividade de lançamento de satélites, que envolve um comércio internacional de aproximadamente 32 bilhões de dólares/ano e cuja tecnologia é dominada por poucos países.

Sala das sessões, em 16 de fevereiro de 2005.

– Senador **Hélio Costa**.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 7, DE 2005

Requeiro, nos termos dos arts. 50, § 2º, da Constituição da República, 216 e 217, do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitados ao Senhor Doutor Tarso Genro, Ministro de Estado da Educação, documentos e informações atualizados relativos à situação do cumprimento de metas e objetivos do Plano Nacional de Educação (Lei nº 10.172, de 9-1-2001), nos níveis da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, a saber:

A) Educação infantil:

– Em que medida foi preenchido, até o momento, o objetivo de “ampliar a oferta de educação infantil (creches para crianças de zero a três e pré-escolas para crianças de quatro a seis anos de idade), de forma a atender, em cinco anos, a 30% da população de até três anos de idade e 60% de população de quatro a seis anos de idade, e, até o final da primeira década do século XXI, alcançar a meta de 50% das crianças de zero a três e 80% das crianças de quatro a cinco anos”. (Desagregar esses resultados por estado da Federação.)

– Idem para o objetivo de dotar, em cinco anos, todos os prédios de instituições públicas e privadas de educação infantil de instalações adequadas a padrões mínimos de qualidade infra-estrutural, no tocante à arquitetura, iluminação, ventilação, rede elétrica, segurança, água potável e esgotamento sanitário. (Desagregar esses dados por estado da Federação.)

– Idem para o objetivo de assegurar que todos os dirigentes de instituições de educação infantil tenham, em cinco anos, formação apropriada em nível médio (na modalidade Normal) e, em 10 anos, formação superior. (Desagregar esses dados por estado da Federação.)

– Idem para o objetivo de assegurar que, no prazo máximo de três anos, todos os municípios operem “programas de formação em serviço, preferencialmente em articulação com instituições de ensino superior, para a atualização permanente de profissionais de educação infantil e de pessoal auxiliar”. (Desagregar esses dados por estado da Federação.)

– Idem para o objetivo de estabelecer em todos os municípios, dentro de três anos, um “sistema de acompanhamento, controle e supervisão da educação infantil em estabelecimentos públicos e privados, visando ao apoio técnico-pedagógico para a melhoria da qualidade e à garantia do cumprimento dos padrões mínimos estabelecidos pelas diretrizes nacionais e estaduais”. (Desagregar esses dados por estado da Federação.)

B) Ensino fundamental

– Em que medida, de acordo com o art. 34, § 2º, da Lei nº. 9394/96 (Diretrizes e Bases da Educação Nacional), que prevê a progressiva implantação do ensino em tempo integral, foi preenchido, até o momento, o objetivo de assegurar, “dentro de três anos, que a carga horária semanal dos cursos diurnos compreenda, pelo menos, 20 horas semanais de efetivo trabalho escolar. (Desagregar esses dados por estado da Federação.)

– Idem para o objetivo de, até o final da primeira década do século XXI, “eliminar a existência, nas escolas, de mais de dois turnos diurnos e um noturno, sem prejuízo do atendimento da demanda”. (Desagregar esses dados por estado da Federação.)

– Idem para o objetivo de, até o final da primeira década do século XXI, “ampliar progressivamente à jornada escolar, visando expandir a escola de tempo integral, que abranja um período de, pelo menos, sete horas diárias, com previsão de professores e funcionários em número suficiente.” (Desagregar esses dados por estado da Federação.)

– Idem para o objetivo de “regularizar o fluxo escolar reduzindo em 50%, em cinco anos, as taxas de repetência e evasão, por meio de programas de aceleração da aprendizagem e de recuperação paralela ao longo do curso”. (Desagregar esses dados por estado da Federação.)

– Idem para o objetivo de preencher, “em cinco anos, padrões mínimos nacionais de infra-estrutura para os estabelecimentos públicos e privados do ensino fundamental (espaço, iluminação, ventilação, rede elétrica, segurança, instalações sanitárias e para higiene, espaços esportivos e recreativos, biblioteca e serviço de merenda escolar)”, bem como a “adaptação dos edifícios escolares para atendimento dos alunos portadores de necessidades especiais.” (Desagregar esses dados por estado da Federação.)

Justificação

A Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001, que introduz o Plano Nacional de Educação, em base decenal, representou a vitória de uma ampla coalizão

de forças sociais e políticas comprometidas com o progresso material e espiritual de nosso País. Suas diretrizes, metas e objetivos oferecem aos administradores públicos e às comunidades padrões objetivos, quantificáveis, normalmente expressos em prazos determinados, que são ferramentas indispensáveis para fiscalizar o cumprimento da vontade nacional.

Apesar da ênfase desproporcional que o MEC, neste Governo, dedica às questões universitárias, nunca é demais lembrar a centralidade dos níveis de educação infantil (zero a seis anos de idade) e de ensino fundamental (sete a 14 anos) para os compromissos de promoção da igualdade de oportunidade e redução da exclusão social, mediante o acesso ampliado das novas gerações ao universo intelectual da cidadania, em um mundo permanentemente revolucionado pela tecnologia e reduzido às dimensões de uma aldeia global pelas comunicações instantâneas, como, há várias décadas, já alertava o midiólogo canadense Marshall McLuhan.

Nos últimos 10 anos, o Brasil assistiu a um inegável progresso quantitativo na universalização da cobertura do ensino fundamental. Entretanto, subsistem ainda vastas e sérias deficiências qualitativas, em especial no segmento dos educandários públicos.

Esse conjunto de distorções manifesta-se, com particular gravidade, no fato de que em 1998, mais de oito milhões de jovens brasileiros estavam atrasados nos estudos em relação à sua idade. Em média, o aluno brasileiro leva quase 11 anos para completar as oito séries do ensino fundamental. E como alerta um profundo conhecedor do assunto, o ex-Ministro da Educação Paulo Renato Souza, no Brasil de hoje, apesar da expansão recente das matrículas, ainda é grave o problema da exclusão escolar no País, sendo que a existência de crianças fora da escola (cerca de 2,7 milhões em 1996, segundo o IBGE) e de altas taxas de analfabetismo – fenômenos estreitamente associados – concentra-se nos bolsões de pobreza das periferias urbanas e áreas rurais deprimidas.

Portanto, multiplicar as vagas não é suficiente: cumpre dividir, executar e acompanhar programas capazes de atrair a criança para a escola e lá mantê-la, gerenciando uma política paralela de renda mínima para que as famílias parem de depender do trabalho infantil para sua sobrevivência. Esses desafios foram enfrentados na prática pela louvável experiência pioneira dos CIEP (Centros Integrados de Educação Pública), fruto da vontade empreendedora e da coragem visionária do ex-Governador do Rio de Janeiro e do seu Vice-Governador e Secretário de Educação, os saudosos Leonel de Moura Brizola e Darcy Ribeiro, respectivamente nos anos 80.

De lá para cá, as evidências sistematicamente acumuladas pelas pesquisas educacionais no Brasil e no mundo corroboram o forte impacto positivo do turno integral (e, também, das chamadas classes de aceleração para alunos atrasados em relação à sua faixa etária) na luta contra a exclusão escolar e a repetência e pela melhoria geral dos índices de desenvolvimento humano e bem-estar social.

De outra parte, diversos estudos vêm comprovando os benefícios psicopedagógicos da atenção e do ensino especializados à criança de zero a seis anos de idade, em instituições de educação infantil – uma necessidade cada vez mais premente em face do grande número de mães que trabalham fora. Infelizmente, no Brasil, conforme os dados da Sinopse Estatística da Educação Básica, de 1998, a maior parte das creches e pré-escolas não conta com equipamentos e recursos (materiais e pedagógicos) adequados. Naquele ano, 4.153 pré-escolas, que atendiam a 69714 crianças, não tinham sequer água encanada, 84% das quais no Nordeste. Nada menos que 70% desses estabelecimentos, concentrando 54% das matrículas, não dispunham de parque infantil. Além disso, 20% das escolas não tinham energia elétrica, enquanto 58% das crianças estudavam em educandários sem instalações sanitárias adequadas.

O panorama docente não é menos preocupante. Ainda em 1998, cerca de 13% dos professores da educação infantil tinham apenas o ensino fundamental (completo ou incompleto). Quanto aos demais, 66% tinham certificado de nível médio e 20%, diploma de nível superior. Mesmo assim, permanece em grande medida a incógnita de se possuíam treinamento técnico e formação pedagógica adequada para lidar com as sensíveis questões envolvidas no atendimento de crianças em idade tão tenra.

O presente requerimento, a par de reafirmar a competência fiscalizadora da administração pública que cabe ao Congresso Nacional, visa a levantar, de forma organizada, elementos de convicção que subsidiem um debate nacional sobre o que já foi feito e, principalmente, o que ainda falta fazer para colocar a educação infantil e o ensino fundamental brasileiro no rumo progressista e humanizador preconizado pela Constituição da República, pela Lei de Diretrizes e Bases e pelo Plano Nacional de Educação.

Por último, a fim de contornar aquilo que os estatísticos consideram a ditadura ilusória das médias, em um País de tão agudos contrastes regionais como o Brasil, solicito a desagregação de todos os dados por estado da Federação.

Sala das Seções, 16 de fevereiro de 2005. – Senador **Jefferson Peres** (PDT/AM).

(À Mesa para decisão.)

IX – julgar anualmente as contas prestadas pelo Presidente da República e apreciar os relatórios sobre a execução dos planos de governo;

X – fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta;

XI – zelar pela preservação de sua competência legislativa em face da atribuição normativa dos outros Poderes;

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

XIII – escolher dois terços dos membros do Tribunal de Contas da União;

XIV – aprovar iniciativas do Poder Executivo referentes a atividades nucleares;

XV – autorizar referendo e convocar plebiscito;

XVI – autorizar, em terras indígenas, a exploração e o aproveitamento de recursos hídricos e a pesquisa e lavra de riquezas minerais;

XVII – aprovar, previamente, a alienação ou concessão de terras públicas com área superior a dois mil e quinhentos hectares.

Art. 50.* A Câmara dos Deputados e o Senado Federal, ou qualquer de suas comissões, poderão convocar Ministro de Estado ou quaisquer titulares de órgãos diretamente subordinados à Presidência da República para prestarem, pessoalmente, informações sobre assunto previamente determinado, importando em crime de responsabilidade a ausência sem justificação adequada.

§ 1º Os Ministros de Estado poderão comparecer ao Senado Federal, à Câmara dos Deputados ou a qualquer de suas comissões, por sua iniciativa e mediante entendimentos com a Mesa respectiva, para expor assunto de relevância de seu Ministério.

§ 2º As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal poderão encaminhar pedidos escritos de informação a Ministros de Estado ou a qualquer das pessoas referidas no *caput* deste artigo, importando em crime de responsabilidade a recusa, ou o não-atendimento no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas.

SEÇÃO III

Da Câmara dos Deputados

Art. 51.** Compete privativamente à Câmara dos Deputados:

I – autorizar, por dois terços de seus membros, a instauração de processo contra o Presidente e o Vice-Presidente da República e os Ministros de Estado;

II – proceder à tomada de contas do Presidente da República, quando não apresentadas ao Congresso Nacional dentro de sessenta dias após a abertura da sessão legislativa;

III – elaborar seu regimento interno;

* ECR nº 2/94.

** EC nº 19/98.

a) (Revogado)(*)

b) de prorrogação do tempo da sessão;

c) de homenagem de pesar, inclusive levantamento da sessão;

IV – dependente de aprovação pela maioria absoluta do Senado, requerimento de informação sigilosa (LC nº 105, de 2001). (NR)

Subseção II

Dos Requerimentos de Informações (Const., art. 50, § 2º)(**)(***)

Art. 216. Os requerimentos de informações estão sujeitos às seguintes normas:

I – serão admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente a sua competência fiscalizadora;

II – não poderão conter pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirija;

III – lidos na Hora do Expediente, serão despachados à Mesa para decisão;

IV – se deferidos, serão solicitadas, à autoridade competente, as informações requeridas, ficando interrompida a tramitação da matéria que se pretende esclarecer. Se indeferido, irá ao Arquivo, feita comunicação ao Plenário;

V – as informações recebidas, quando se destinarem à elucidação de matéria pertinente a proposição em curso no Senado, serão incorporadas ao respectivo processo.

§ 1º Ao fim de trinta dias, quando não hajam sido prestadas as informações, o Senado reunir-se-á, dentro de três dias úteis, para declarar a ocorrência do fato e adotar as providências decorrentes do disposto no art. 50, § 2º, da Constituição. (*)

§ 2º Aplicam-se, no que couber, as disposições do § 1º ao caso de fornecimento de informações falsas. (NR)

(*) Resolução nº 37/95

(**) Regulamentado pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001

(***) Ver Lei Complementar nº 105, de 2001

Art. 217. O requerimento de remessa de documentos equipara-se ao de pedido de informações.

Subseção III **Dos Requerimentos de Homenagem de Pesar**

Art. 218. O requerimento de inserção em ata de voto de pesar só é admissível por motivo de luto nacional decretado pelo Poder Executivo, ou por falecimento de:

I – pessoa que tenha exercido o cargo de Presidente ou Vice-Presidente da República;

II – ex-membro do Congresso Nacional;

III – pessoa que exerça ou tenha exercido o cargo de:

a) Ministro do Supremo Tribunal Federal;

b) Presidente de Tribunal Superior da União;

c) Presidente do Tribunal de Contas da União;

d) Ministro de Estado;

e) Governador, Presidente de Assembléia Legislativa ou de Tribunal de Justiça estadual;

f) Governador de Território ou do Distrito Federal;

IV – Chefe de Estado ou de governo estrangeiro;

V – Chefe de Missão Diplomática de país estrangeiro acreditada junto ao Governo Brasileiro;

VI – Chefe de Missão Diplomática do Brasil junto a governo estrangeiro, falecido no posto;

VII – personalidade de relevo na vida político-administrativa internacional.

Art. 219. Ao serem prestadas homenagens de pesar, poderá ser observado um minuto de silêncio, em memória do extinto, após usarem da palavra todos os oradores.

LEI Nº 010172 , DE 9 DE JANEIRO DE 2001.

Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências.

OPRESIDENTEDAREPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Nacional de Educação, constante do documento anexo, com duração de de

Art. 2º A partir da vigência desta Lei, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão, com ba Nacional de Educação, elaborar planos decenais correspondentes.

Art. 3º A União, em articulação com os Estados, o Distrito Federal, os municípios e a sociedade civil, avaliações periódicas da implementação do Plano Nacional de Educação.

§ 1º O Poder Legislativo, por intermédio das Comissões de Educação, Cultura e Desporto da Câmara do: e da Comissão de Educação do Senado Federal, acompanhará a execução do Plano Nacional de Educação.

§ 2º A primeira avaliação realizar-se-á no quarto ano de vigência desta Lei, cabendo ao Congresso Naci as medidas legais decorrentes, com vistas à correção de deficiências e distorções.

Art. 4º A União instituirá o Sistema Nacional de Avaliação e estabelecerá os mecanismos nec acompanhamento das metas constantes do Plano Nacional de Educação.

Art. 5º Os planos plurianuais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios serão elaborac a dar suporte às metas constantes do Plano Nacional de Educação e dos respectivos planos decenais.

Art. 6º Os Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios empenhar-se-ão na divul Plano e da progressiva realização de seus objetivos e metas, para que a sociedade o conheça arr acompanhe sua implementação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 9 de janeiro de 2001;180º da Independência e 113/ da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO

Paulo Renato Souza

PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

ÍNDICE

I- INTRODUÇÃO

Histórico.....

Objetivos e Prioridades07

II - NÍVEIS DE ENSINO

A - EDUCAÇÃO BÁSICA

1. EDUCAÇÃO INFANTIL.....	09
1.1. Diagnóstico.....	09
1.2. Diretrizes.....	12
1.3. Objetivos e Metas.....	14
2 - ENSINO FUNDAMENTAL.....	17
2.1. Diagnóstico.....	17
2.2. Diretrizes.....	20
2.3. Objetivos e Metas.....	23
3 - ENSINO MÉDIO.....	24
3.1. Diagnóstico.....	24
3.2. Diretrizes.....	27
3.3. Objetivos e Metas.....	29
B - EDUCAÇÃO SUPERIOR	
4 - EDUCAÇÃO SUPERIOR.....	31
4.1. Diagnóstico.....	31
4.2. Diretrizes.....	35
4.3. Objetivos e Metas.....	37
4.4. Financiamento e Gestão da Educação Superior.....	39
III - MODALIDADES DE ENSINO	
5 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS.....	40
5.1. Diagnóstico.....	40
5.2. Diretrizes.....	43
5.3. Objetivos e Metas.....	44
6- EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS.....	46
6.1. Diagnóstico.....	46

6.2. Diretrizes.....	47
6.3. Objetivos e Metas.....	47
7- EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E FORMAÇÃO PROFISSIONAL.....	49
7.1. Diagnóstico.....	49
7.2. Diretrizes.....	51
7.3. Objetivos e Metas.....	51
8 - EDUCAÇÃO ESPECIAL.....	53
8.1. Diagnóstico.....	53
8.2. Diretrizes.....	55
8.3. Objetivos e Metas.....	56
9 - EDUCAÇÃO INDÍGENA.....	59
9.1. Diagnóstico.....	59
9.2. Diretrizes.....	60
9.3. Objetivos e Metas.....	61
IV- MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
10-FORMAÇÃO DOS PROFESSORES E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO.....	63
10.1 Diagnóstico.....	63
10.2 Diretrizes.....	65
10.3 Objetivos e Metas.....	67
V- FINANCIAMENTO E GESTÃO.....	70
11.1. Diagnóstico.....	70
11.2. Diretrizes.....	76
11.3. Objetivos e Metas.....	78
11.3.1. Financiamento.....	78
11.3.2. Gestão.....	80
VI - ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO.....	81

Tabela 1 (Matrícula, 25/3/98, no ensino fundamental, por faixa etária e localização).....	1
Tabela 2 (Taxa de escolarização bruta e líquida -7 a 14 anos Brasil e Regiões -1991 e 1996).....	1
Tabela 3 (Ensino médio - matrícula - Brasil - 1991 e 1998).....	2
Tabela 4 (Ensino médio - taxa de abandono e reprovação - 1995 e 1997).....	2
Tabela 5 (Ensino médio - taxa de distorção idade - série - 1996-1998).....	2
Tabela 6 (Educação básica - matrículas Brasil: 1995-2010)	2
Tabela 7 (Quadro do ensino superior no Brasil -1998).....	3
Tabela 8 (Evolução da matrícula por dependência administrativa-Brasil-1980-1998).....	3
Tabela 9 (Matrícula por dependência administrativa-Brasil e regiões-nível superior/98).....	3
Tabela 10 (Índice de crescimento da matrícula por dependência administrativa Brasil 1988-1998).....	3
Tabela 11 (IFES - Participação das despesas com aposentadorias e pensões no total de despesas com encargos sociais).....	34
Tabela 12 (IFES - Relação entre despesas com aposentadorias e pensões e com outros custeios de capital).....	34
Tabela 13 (IFES-Despesas com investimentos e inversões financeiras).....	3
Tabela 14 (Taxas de analfabetismo das pessoas de 15 anos ou mais - Brasil e regiões -1996).....	4
Tabela 15 (Escolarização da população -1996).....	4
Tabela 16 (População de 15 anos ou mais de idade por situação de alfabetização -1997).....	4
Tabela 17 (Média de anos de estudo das pessoas de 10 anos ou mais por sexo e cor - 1996).....	4
Tabela 18 (Habilitações de nível médio com maior número de concluintes - 1988 e 1996).....	5
Tabela 19 (Funções docentes - distribuição nacional por nível de formação e níveis escolares em que atuam 1998).....	6
Tabela 20 (Ministério da Educação - Despesa por Fonte).....	7
Tabela 21 (Gastos diretos com educação das administrações públicas - 1997).....	7
Tabela 22 (Gastos com educação - esferas federativas - 1997).....	7
Tabela 23 (Origem das receitas do Fundef -1998).....	7
Tabela 24 (Efeitos financeiros do Fundef nos municípios com gasto abaixo do valor mínimo (R\$ 315,00) - 1998).....	7
Tabela 25 (Despesas públicas em educação, em relação ao PIB -1995).....	7
Tabela 26 (Programa dinheiro na escola 1995 a 1998 - atendimento).....	7

1. HISTÓRICO

A instalação da República no Brasil e o surgimento das primeiras idéias de um plano que tratasse da educação em todo o território nacional aconteceram simultaneamente. À medida que o quadro social, político e econômico deste século se desenhava, a educação começava a se impor como condição fundamental para o desenvolvimento do País. Havia grande preocupação com a instrução, nos seus diversos níveis e modalidades. Nas duas primeiras décadas do século, as várias reformas educacionais, ajudaram no amadurecimento da percepção coletiva da educação como um direito nacional.

Em 1932, um grupo de educadores, 25 homens e mulheres da elite intelectual brasileira, lançou um manifesto ao povo e ao governo que ficou conhecido como "Manifesto dos Pioneiros da Educação". Propunham a criação de um plano educacional, "de grande alcance e de vastas proporções... um plano com sentido unitário e de bases científicas". Este documento teve grande repercussão e motivou uma campanha que resultou na inclusão de um artigo na Constituição Brasileira de 16 de julho de 1934. O art. 150 declarava ser competência da União "fixar o plano nacional de educação, compreensivo do ensino de todos os graus e ramos, comuns e especializados; e coordenar e fiscalizar a execução, em todo o território do País". Atribuía, em seu art.152, competência precipua ao Conselho Nacional de Educação, organizado na forma da lei, a elaborar o plano para ser aprovado pelo Poder Legislativo, e ao Governo as medidas que julgasse necessárias para a melhor solução dos problemas educacionais e a distribuição adequada de fundos especiais".

Todas as constituições posteriores, com exceção da Carta de 1964, incorporaram, implícita ou explicitamente, um Plano Nacional de Educação. Havia, subjacente, o consenso de que o plano devia ser fixado por lei e que prosperou e nunca mais foi inteiramente abandonada.

O primeiro Plano Nacional de Educação surgiu em 1962, elaborado já na vigência da primeira Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 4.024, de 1961. Ele não foi proposto na forma de um projeto de lei, mas como uma iniciativa do Ministério da Educação e Cultura, iniciativa essa aprovada pelo então Conselho Nacional de Educação. Era basicamente um conjunto de metas quantitativas e qualitativas a serem alcançadas num prazo de dez anos. Em 1965, sofreu uma revisão, quando foram introduzidas normas descentralizadoras e estimuladas a elaboração de planos estaduais. Em 1966, uma nova revisão, que se chamou Plano Complementar de Educação, introduziu importantes alterações na distribuição dos recursos federais, beneficiando a implantação de escolas orientadas para o trabalho e o atendimento de analfabetos com mais de dez anos.

A idéia de uma lei ressurgiu em 1967, novamente proposta pelo Ministério da Educação e Cultura e discutida em quatro Encontros Nacionais de Planejamento, sem que a iniciativa chegasse a se concretizar.

Com a Constituição Federal de 1988, cinquenta anos após a primeira tentativa oficial, ressurgiu a idéia de um plano nacional de longo prazo, com força de lei, capaz de conferir estabilidade às iniciativas governamentais de educação. O art. 214 contempla esta obrigatoriedade.

Por outro lado, a Lei nº 9.394, de 1996, que "estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional", de acordo com os artigos 9º e 87, respectivamente, que cabe à União, a elaboração do Plano, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, e instituiu a Década da Educação. Estabelece ainda, que a União encaminhe ao Congresso Nacional, um ano após a publicação da citada lei, com diretrizes e metas para os dez anos seguintes, em sintonia com a Declaração Mundial sobre Educação para Todos.

Em 10 de fevereiro de 1998, o Deputado Ivan Valente apresentou no Plenário da Câmara dos Deputados o Projeto de Lei nº 4.155, de 1998 que "aprova o Plano Nacional de Educação". A construção deste plano atendeu aos compromissos assumidos pelo Fórum Nacional em Defesa da Escola Pública, desde sua participação nos trabalhos da Comissão Nacional Constituinte, consolidou os trabalhos do I e do II Congresso Nacional de Educação - CONED e recebeu as contribuições advindas de diferentes segmentos da sociedade civil. Na justificativa, destaca o Autor a importância do documento - referência que "contempla dimensões e problemas sociais, culturais, políticos e educacionais e está embasado nas lutas e proposições daqueles que defendem uma sociedade mais justa e igualitária".

Em 11 de fevereiro de 1998, o Poder Executivo enviou ao Congresso Nacional a Mensagem 180/98 propondo o projeto de lei que "institui o Plano Nacional de Educação". Iniciou sua tramitação na Câmara dos Deputados com o Projeto de Lei nº 4.173, de 1998, apensado ao PL nº 4.155/98, em 13 de março de 1998. Na Exposição de Motivos, destaca o Ministro da Educação a concepção do Plano, que teve como eixos norteadores, do ponto de vista legal, a Constituição Federal de 1988, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, de 1996, e a Emenda Constitucional nº 14, de 1995, que instituiu o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério. Considerou ainda realizações anteriores, principalmente o Plano Decenal de Educação e o

preparado de acordo com as recomendações da reunião organizada pela UNESCO e realizada em Jomtien, em 1993. Além deste, os documentos resultantes de ampla mobilização regional e nacional que foram apressados no Brasil nas conferências da UNESCO constituíram subsídios igualmente importantes para a preparação do Plano. Várias entidades foram consultadas pelo MEC, destacando-se o Conselho Nacional de Secretários de Educação - CONSED e a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação - UNDIME.

Os projetos foram distribuídos às Comissões de Educação, Cultura e Desporto; de Finanças e Tributos; de Constituição, Justiça e de Redação. Na primeira, é Relator, o Deputado Nelson Marchezan.

2. OBJETIVOS E PRIORIDADES

Em síntese, o Plano tem como objetivos:

- . a elevação global do nível de escolaridade da população;
- . a melhoria da qualidade do ensino em todos os níveis;
- . a redução das desigualdades sociais e regionais no tocante ao acesso e à permanência, com sucesso, no ensino público e
- . a democratização da gestão do ensino público, nos estabelecimentos oficiais, obedecendo aos princípios de participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola e a participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes.

Considerando que os recursos financeiros são limitados e que a capacidade para responder ao desafio de uma educação compatível, na extensão e na qualidade, à dos países desenvolvidos precisa ser construída progressivamente, são estabelecidas prioridades neste plano, segundo o dever constitucional e as necessidades

1. *Garantia de ensino fundamental obrigatório de oito anos a todas as crianças de 7 a 14 anos, assegurando o ingresso e permanência na escola e a conclusão desse ensino.* Essa prioridade inclui o necessário esforço de ensino para que todas obtenham a formação mínima para o exercício da cidadania e para o usufruto da cultura da sociedade moderna. O processo pedagógico deverá ser adequado às necessidades de aprendizagem e corresponder a um ensino socialmente significativo. Prioridade de tempo integral para as crianças das camadas mais necessitadas.

2. *Garantia de ensino fundamental a todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria ou que não concluíram o ensino.* A erradicação do analfabetismo faz parte dessa prioridade, considerando-se a alfabetização de jovens e adultos como ponto de partida e parte intrínseca desse nível de ensino. A alfabetização dessa população é entendida no sentido de domínio dos instrumentos básicos da cultura letrada, das operações matemáticas elementares, da evolução da sociedade humana, da diversidade do espaço físico e político mundial e da constituição da sociedade brasileira. Envolve, ainda, a formação do cidadão responsável e consciente de seus direitos e deveres.

3. *Ampliação do atendimento nos demais níveis de ensino - a educação infantil, o ensino médio e a educação superior.* Está prevista a extensão da escolaridade obrigatória para crianças de seis anos de idade, quer na educação infantil, quer no ensino fundamental, e a gradual extensão do acesso ao ensino médio para todos os jovens que completaram o ensino fundamental anterior, como também para os jovens e adultos que não cursaram os níveis de ensino nas idades próprias. Nos demais níveis de ensino, são definidas metas de ampliação dos percentuais de atendimento em cada faixa etária. A ampliação do atendimento, neste plano, significa maior acesso, ou seja, garantia crescente simultaneamente, oportunidade de formação que corresponda às necessidades das diferentes faixas etárias e, como, nos níveis mais elevados, às necessidades da sociedade, no que se refere a lideranças científicas e tecnológicas, artísticas e culturais, políticas e intelectuais, empresariais e sindicais, além das demandas do mercado de trabalho. Em parte dessa prioridade a garantia de oportunidades de educação profissional complementar à educação básica, que conduza ao permanente desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva, integrada às diferentes formas de educação, ao trabalho, à ciência e à tecnologia.

4. *Valorização dos profissionais da educação.* Particular atenção deverá ser dada à formação inicial e continuada e especial dos professores. Faz parte dessa valorização a garantia das condições adequadas de trabalho, incluindo o tempo para estudo e preparação das aulas, salário digno, com piso salarial e carreira de magistério.

5. *Desenvolvimento de sistemas de informação e de avaliação em todos os níveis e modalidades* inclusive educação profissional, contemplando também o aperfeiçoamento dos processos de coleta e difusão como instrumentos indispensáveis para a gestão do sistema educacional e melhoria do ensino.

Este Plano Nacional de Educação define por conseguinte:

- . as diretrizes para a gestão e o financiamento da educação;
- . as diretrizes e metas para cada nível e modalidade de ensino e
- . as diretrizes e metas para a formação e valorização do magistério e demais profissionais da educação, r dez anos.

Tratando-se de metas gerais para o conjunto da Nação, será preciso, como desdobramento, adequar especificidades locais e definição de estratégias adequadas, à cada circunstância, elaboração de planos municipais.

II - NÍVEIS DE ENSINO

A - EDUCAÇÃO BÁSICA

1. EDUCAÇÃO INFANTIL

1.1 *Diagóstico*

A educação das crianças de zero a seis anos em estabelecimentos específicos de educação infantil vem com o mundo inteiro e de forma bastante acelerada, seja em decorrência da necessidade da família de contar com uma instituição que se encarregue do cuidado e da educação dos seus filhos pequenos, principalmente quando os pais trabalham fora de casa, seja pelos argumentos advindos das ciências que investigaram o processo de desenvolvimento da criança. Se a inteligência se forma a partir do nascimento e se há "janelas de oportunidade" na infância, o estímulo ou experiência exerce maior influência sobre a inteligência do que em qualquer outra época da vida, descuidar desse período significa desperdiçar um imenso potencial humano. Ao contrário, a atuação de profissionais especializados capazes de fazer a mediação entre o que a criança já conhece e o que ela precisa conhecer significa investir no desenvolvimento humano de forma inusitada. Hoje se sabe que há períodos críticos de desenvolvimento, durante os quais o ambiente pode influenciar a maneira como o cérebro é ativado e as funções em áreas como a matemática, a linguagem, a música. Se essas oportunidades forem perdidas, será difícil obter os mesmos resultados mais tarde.

À medida que essa ciência da criança se democratiza, a educação infantil ganha prestígio e interesse social nela.

Não são apenas argumentos econômicos que têm levado governos, sociedade e famílias a investirem nas crianças pequenas. Na base dessa questão está o direito ao cuidado e à educação a partir do nascimento. A criança é um elemento constitutivo da pessoa e, portanto, deve estar presente desde o momento em que ela nasce, em condições de formação, desenvolvimento, integração social e realização pessoal. Além do direito à educação, a Constituição Federal estabelece o direito dos trabalhadores, pais e responsáveis, à educação de seus filhos dependentes de zero a seis anos. Mas o argumento social é o que mais tem pesado na expressão da demanda por atendimento por parte do Poder Público. Ele deriva das condições limitantes das famílias trabalhadoras, muitas vezes nucleares, das de renda familiar insuficiente para prover os meios adequados para o cuidado e educação dos filhos pequenos e da impossibilidade de a maioria dos pais adquirirem os conhecimentos sobre o processo de desenvolvimento da criança que a pedagogia oferece. Considerando que esses fatores continuam presentes, e até mais agudos nos últimos anos recentes, é de se supor que a educação infantil continuará conquistando espaço no cenário educacional como uma necessidade social. Isso em parte, determinará a prioridade que as crianças das famílias de baixa renda terão na política de expansão da educação infantil. No entanto, é preciso evitar uma educação pobre para crianças e uma redução da qualidade à medida que se democratiza o acesso.

No Brasil, a educação das crianças menores de 7 anos tem uma história de cento e cinquenta anos. Seu crescimento no entanto, deu-se principalmente a partir dos anos 70 deste século e foi mais acelerada até 1993. Em 1993, estavam presentes em 5.320 Municípios, que correspondem a 96,6% do total. A mobilização de organizações da sociedade civil para a educação infantil tem sido uma das características mais marcantes da expansão da educação infantil no Brasil.

decisões políticas e programas governamentais têm sido meios eficazes de expansão das matrículas e de consciência social sobre o direito, a importância e a necessidade da educação infantil.

É preciso analisar separadamente as faixas etárias de 0 a 3 e de 4 a 6 anos, porque foram grupos diferentes, quer nos objetivos, quer por instituições que atuaram nesse campo, sejam públicas ou privadas. A primeira faixa esteve predominantemente sob a égide da assistência social e tinha uma característica mais social, como cuidados físicos, saúde, alimentação. Atendia principalmente as crianças cujas mães trabalhavam fora. Grande parte era atendida por instituições filantrópicas e associações comunitárias, que recebiam apoio social. Em alguns casos, orientação pedagógica de algum órgão público, como a antiga LBA. As estatísticas informavam sobre atendimentos conveniados, não havendo um levantamento completo de quantas crianças estavam frequentando cada tipo de instituição nessa faixa etária. Estimativas precárias indicavam, até alguns anos atrás, um número de crianças atendidas na faixa de 0 a 3 anos. A Sinopse Estatística da Educação Básica reuniu dados de 1997 sobre creche, indicando um atendimento de 381.804 crianças, em idades que variam de menos de 4 a mais de 6 anos. Os dados incompletos, mesmo porque só agora as creches começam a registrar-se nos órgãos de cadastro. Qualquer número, no entanto, será uma quantidade muito pequena diante da magnitude do segmento populacional de 0 a 3 anos, constituído de 12 milhões de crianças.

A maioria dos ambientes não conta com profissionais qualificados, não desenvolve programa educacional de mobiliário, brinquedos e outros materiais pedagógicos adequados. Mas deve-se registrar, também, a existência de creches de boa qualidade, com profissionais com formação e experiência no cuidado e educação de crianças. Elas desenvolvem proposta pedagógica de alta qualidade educacional. Bons materiais pedagógicos e uma literatura sobre organização e funcionamento das instituições para esse segmento etário vêm sendo produzidos nos últimos anos no país.

Por determinação da LDB, as creches atenderão crianças de zero a três anos, ficando a faixa de 4 a 6 anos para a escola, e deverão adotar objetivos educacionais, transformando-se em instituições de educação, segundo os currículos nacionais emanadas do Conselho Nacional de Educação. Essa determinação segue a melhor prática porque é nessa idade, precisamente, que os estímulos educativos têm maior poder de influência sobre a formação da personalidade e o desenvolvimento da criança. Trata-se de um tempo que não pode estar descurado ou negligenciado. Esse é um dos temas importantes para o PNE.

Para a faixa de 4 a 6 anos, dispomos de dados mais consistentes, coletados pelo sistema nacional de educação. De uma população de aproximadamente 9,2 milhões de crianças, 4,3 milhões estavam matriculadas em pré-escolas no ano de 1997, equivalendo a 46,7%. Já em 1998, ele caiu para 44%. O atendimento maior foi nas idades mais próximas da escolarização obrigatória, de sorte que a maioria das crianças de 6 anos já está na escola.

A partir de 1993, as matrículas quase estacionaram no patamar de 4,2 milhões, certamente não por ter sido satisfeita a demanda, uma vez que o déficit de atendimento é bastante grande. Considerando o aumento da população de famílias abaixo do nível de pobreza no Brasil, que vem se verificando nos últimos anos, conclui-se que há uma demanda reprimida ou um não-atendimento das necessidades de seus filhos pequenos. O Poder Público se vê mais instado a atuar nessa área, o que, aliás, é dever constitucional, determinado pelo art. 208, IV da Constituição Federal.

Observando a distribuição das matrículas entre as esferas públicas e a iniciativa privada, constata-se uma tendência acentuada no atendimento por parte dos Estados, uma pequena redução na área particular e um grande crescimento na esfera municipal. Em 1987, os Estados atendiam 850 mil e, em 1997, somente 600 mil, baixando sua parcela total de matrículas de 25,9% para 9,6% e as da iniciativa privada, de 34 para 24%. Em 1998, a retração foi de 396 mil matrículas. Já os Municípios passaram, naquele período, de 1,3 milhão de matrículas para 1,9 milhão, aumentando sua parcela, no conjunto, de 39,2% para 66,3%. Esse fenômeno decorre da expressão da demanda sobre a esfera de governo (municipal) que está mais próxima às famílias e corresponde ao princípio constitucional de atuação dos Municípios nesse nível, simultaneamente ao ensino fundamental.

A distribuição de matrículas, quanto ao gênero, está equilibrada: feminino, 49,5% e masculino, 50,5%. Essa distribuição é uniforme em todas as regiões do País. Diferentemente de outros países e até de preocupações internas do nosso País essa questão não requer correções.

Existiam, em 1998, 78.106 pré-escolas, das quais o Nordeste detém quase metade (47,5%) e o Sudeste, 22,7%. Em relação a 1987, observa-se o mesmo fenômeno que ocorreu com as matrículas: os Estados se retraíram acentuadamente a partir de 1994, pois em 1993 detinham 31% dos estabelecimentos e, atualmente, somente 17,7%. Os Municípios passaram de 47,4% para 65,7% e a iniciativa privada, de 22,7% para 15,4%. Em relação ao número de alunos por estabelecimento, é interessante observar que quase metade (45%) atende até 25 alunos, o que

pequenas unidades pré-escolares de uma sala. Com 51 e mais alunos temos apenas 29,4% dos estabelecim

Das 219 mil funções docentes, 129 mil são municipais; 17 mil, estaduais e 72,8 mil, particulares. Em torno professores possuem apenas o ensino fundamental, completo ou incompleto; 66% são formados em nível já têm o curso superior. De 1987 para 1998 houve aumento do número dos diplomados em nível trabalhando na educação infantil (de 20 para 44 mil), elevando o percentual nessa categoria em relação professores, o que revela uma progressiva melhoria da qualificação docente. Os com ensino médio complet mil em 1987 e em 1998 já chegavam a 146 mil. Esses dados são alvissareiros, considerando-se que nos pri de vida, dada a maleabilidade da criança às interferências do meio social, especialmente da qualidade das c educativas, é fundamental que os profissionais sejam altamente qualificados. Nível de formação acadêmica, não significa necessariamente habilidade para educar crianças pequenas. Daí porque os cursos de fi magistério para a educação infantil devem ter uma atenção especial à formação humana, à questão de c habilidades específicas para tratar com seres tão abertos ao mundo e tão ávidos de explorar e conhecer, c crianças.

Outra questão importante a analisar é o número de crianças por professor pois, nessa faixa etária, precisam de atenção bastante individualizada em muitas circunstâncias e requerem mais cuidados dos ad nos níveis subseqüentes da escolarização. No setor público, a relação é de 21,0 por 1 na esfera municipal e estadual, o que é um bom número para a faixa de 4 a 6 anos. O setor privado baixa a média nacional par está com 14 crianças por professor. Esses valores são semelhantes em todas as regiões.

Em relação à infra-estrutura dos estabelecimentos, relativamente a 1998, há que se apontar que 4.153 que atendem a 69.714 crianças, não têm abastecimento de água, 84% das quais se situam no Nordeste. E: ocorre para menos de 0,5% das crianças atendidas na região Sudeste, Sul e Centro-Oeste. Além diss estabelecimentos não têm parque infantil, estando privadas da rica atividade nesses ambientes nada men das crianças. É possível que muitos dos estabelecimentos sejam anexos as escolas urbanas de ensino f onde o espaço externo é restrito e tem que ser dividido com muitos outros alunos. Dada a importância do brir criativo e grupal nessa faixa etária, esse problema deve merecer atenção especial na década da educação, . termos uma educação infantil descaracterizada, pela predominância da atividade cognoscitiva em sala de aul

Há que se registrar, também, a inexistência de energia elétrica em 20% dos estabelecimentos, fica crianças matriculadas sem possibilidade de acesso aos meios mais modernos da informática como instrume de aprendizagem. Serão essas, certamente, pré-escolas da zona rural. Mais grave é que 58% das crianças estabelecimento sem sanitário adequado, sendo 127 mil em estabelecimento sem esgoto sanitário, mais da quais, no Nordeste.

Finalmente, um diagnóstico das necessidades da educação infantil precisa assinalar as condições desenvolvimento das crianças brasileiras. A pobreza, que afeta a maioria delas, que retira de suas possibilidades mais primárias de alimentá-las e assisti-las, tem que ser enfrentada com políticas abrar envolvam a saúde, a nutrição, a educação, a moradia, o trabalho e o emprego, a renda e os espaço: convivência, cultura e lazer. Pois todos esses são elementos constitutivos da vida e do desenvolvimento d efeito sinérgico de ações na área da saúde, nutrição e educação está sendo demonstrado por avaliações d programas. Daí porque a intervenção na infância, através de programas de desenvolvimento infantil, qu ações integradas de educação, saúde, nutrição e apoio familiar são vistos como um importante inst desenvolvimento econômico e social.

A Sinopse Estatística da Educação Básica /1999 registra um decréscimo de cerca de 200 mil matríc escola, em 1998, persistindo, embora em número menor (159 mil), em 1999. Tem-se atribuído essa implantação do FUNDEF, que contemplou separadamente o ensino fundamental das etapas anterior e educação básica. Recursos antes aplicados na educação infantil foram carreados, por Municípios e Estado fundamental, tendo sendo fechadas muitas instituições de educação infantil. Na década da educação, t encontrada uma solução para as diversas demandas, sem prejuízo da prioridade constitucional do ensino fur

1.2 Diretrizes

A educação infantil é a primeira etapa da Educação Básica. Ela estabelece as bases da personalidade inteligência, da vida emocional, da socialização. As primeiras experiências da vida são as que m: profundamente a pessoa. Quando positivas, tendem a reforçar, ao longo da vida, as atitudes de autocr cooperação, solidariedade, responsabilidade. As ciências que se debruçaram sobre a criança nos últimc anos, investigando como se processa o seu desenvolvimento, coincidem em afirmar a importância dos prime vida para o desenvolvimento e aprendizagem posteriores. E têm oferecido grande suporte para a educaç seus propósitos e atuação a partir do nascimento. A pedagogia mesma vem acumulando considerável e.

reflexão sobre sua prática nesse campo e definindo os procedimentos mais adequados para oferecer interessantes, desafiantes e enriquecedoras oportunidades de desenvolvimento e aprendizagem. A educação inaugura a educação da pessoa.

Essa educação se dá na família, na comunidade e nas instituições. As instituições de educação infantil tornando cada vez mais necessárias, como complementares à ação da família, o que já foi afirmado no importante documento internacional de educação deste século, a Declaração Mundial de Educação para todos (Tailândia, 1990).

Considera-se, no âmbito internacional, que a educação infantil terá um papel cada vez maior na formação da pessoa, no desenvolvimento de sua capacidade de aprendizagem e na elevação do nível de inteligência da mesma porque a inteligência não é herdada geneticamente nem transmitida pelo ensino, mas construída pelo contato com o mundo, na interação social mediante a ação sobre os objetos, as circunstâncias e os fatos da vida, em instituições específicas ou em programas de atenção educativa, quer sobre a vida acadêmica ou sobre outros aspectos da vida social. Há bastante segurança em afirmar que o investimento em educação infantil representa uma taxa de retorno econômico superior a qualquer outro.

As diretrizes curriculares nacionais para a educação infantil, definidas pelo Conselho Nacional de Educação, consoante determina o art. 9º, IV da LDB, complementadas pelas normas dos sistemas de ensino dos Municípios, estabelecem os marcos para a elaboração das propostas pedagógicas para as crianças de 0 a 6 anos.

No horizonte dos dez anos deste Plano Nacional de Educação, a demanda de educação infantil poderá ser atendida com qualidade, beneficiando a toda criança que necessite e cuja família queira ter seus filhos frequentando instituição educacional. Para tanto, requerem-se, ademais de orientações pedagógicas e medidas administrativas conducentes à melhoria da qualidade dos serviços oferecidos, medidas de natureza política, tais como compromissos políticos dos governantes em relação às crianças, medidas econômicas relativas aos recursos necessários e medidas administrativas para articulação dos setores da política social envolvidos no atendimento das necessidades das crianças, como a Educação, a Assistência Social, a Justiça, o Trabalho, a Saúde e as Comunicações Sociais, além das organizações da sociedade civil.

Na distribuição de competências referentes à educação infantil, tanto a Constituição Federal quanto as leis explícitas na co-responsabilidade das três esferas de governo - Municípios, Estado e União - e da família. Além disso, com a família visa, mais do que qualquer outra coisa, ao mútuo conhecimento de processos de educação e expectativas, de tal maneira que a educação familiar e a escolar se complementem e se enriqueçam, com aprendizagens coerentes, mais amplas e profundas. Quanto às esferas administrativas, a União e os Estados subsidiariamente, porém necessariamente, em apoio técnico e financeiro aos Municípios, consoante o art. 200 da Constituição Federal.

As inversões financeiras requeridas para cumprir as metas de abrangência e qualidade deverão ser vistas como aplicações necessárias em direitos básicos dos cidadãos na primeira etapa da vida e como investimentos que oferecem taxas de retorno alguns estudos já indicam serem elevadas.

As metas estão relacionadas à demanda manifesta, e não à demanda potencial, definida pelo número de crianças na faixa etária, pois a educação infantil não é obrigatória, mas um direito da criança. Os fatores históricos que geraram a demanda continuam vigentes em nossa sociedade, tornando-se cada vez mais óbvios, acrescentando-se a própria oferta como motivadora da procura. Afinal a existência da possibilidade de acesso e o conhecimento dos benefícios da frequência a um centro de educação infantil de qualidade induzem um número cada vez maior de crianças a demandar uma vaga para seus filhos. Importante, nesse processo, é o cuidado na qualidade do atendimento, pois esta o justifica e produz resultados positivos.

A formação dos profissionais da educação infantil merecerá uma atenção especial, dada a relevância de atuar como mediadores no processo de desenvolvimento e aprendizagem. A qualificação específica para atuar com a educação infantil inclui o conhecimento das bases científicas do desenvolvimento da criança, da aprendizagem e a habilidade de reflexão sobre a prática, de sorte que esta se torne, cada vez mais, fundamentada em conhecimentos e habilidades na educação das crianças. Além da formação acadêmica prévia, requer-se uma formação permanente, inserida no trabalho pedagógico, nutrido-se dele e renovando-o constantemente.

Para orientar uma prática pedagógica condizente com os dados das ciências e mais respeitosa possível com o desenvolvimento da criança, constitui diretriz importante a superação das dicotomias creche/assistência ou assistencialismo/educação, atendimento a carentes/educação para classe média e

orientações políticas e práticas sociais equivocadas foram produzindo ao longo da história. Educação constitui um todo indivisível para crianças indivisíveis, num processo de desenvolvimento marcado por estágios em que as rupturas são bases e possibilidades para a seqüência. No período dos dez anos coberto pelo plano, o Brasil poderá chegar a uma educação infantil que abarque o segmento etário 0 a 6 anos (ou 0 a 5 em que as crianças de 6 anos ingressem no ensino fundamental) sem os percalços das passagens traçadas, que exigem "adaptação" entre o que hoje constitui a creche e a pré-escola, como vem ocorrendo entre esta e a primeira etapa do ensino fundamental.

As medidas propostas por este plano decenal para implementar as diretrizes e os referenciais curriculares para a educação infantil se enquadram na perspectiva da melhoria da qualidade. No entanto, é preciso sublinhar uma diretriz nacional o respeito às diversidades regionais, aos valores e às expressões culturais das localidades, que formam a base sócio-histórica sobre a qual as crianças iniciam a construção de suas person

A educação infantil é um direito de toda criança e uma obrigação do Estado (art. 208, IV da Constituição). A criança não está obrigada a freqüentar uma instituição de educação infantil, mas sempre que sua família necessite, o Poder Público tem o dever de atendê-la. Em vista daquele direito e dos efeitos positivos da educação sobre o desenvolvimento e a aprendizagem das crianças, já constatado por muitas pesquisas, o atendimento a qualquer criança num estabelecimento de educação infantil é uma das mais sábias estratégias de desenvolvimento humano, de formação da inteligência e da personalidade, com reflexos positivos sobre todo o processo de aprendizagem posterior. Por isso, no mundo inteiro, esse segmento da educação vem crescendo significativamente e é recomendado por organismos e conferências internacionais.

Considerando, no entanto, as condições concretas de nosso País, sobretudo no que se refere às limitações financeiras e técnicas, este plano propõe que a oferta pública de educação infantil conceda prioridade às crianças das famílias de menor renda, situando as instituições de educação infantil nas áreas de maior necessidade, concentrando o melhor de seus recursos técnicos e pedagógicos. Deve-se contemplar, também, o atendimento em tempo integral para as crianças de idades menores, das famílias de renda mais baixa, que trabalham fora de casa. Essa prioridade não pode, em hipótese alguma, caracterizar a educação infantil para uma ação pobre para pobres. O que este plano recomenda é uma educação de qualidade prioritariamente para as crianças mais sujeitas à exclusão ou vítimas dela. A expansão que se verifica no atendimento das crianças de todas as idades, conduzirá invariavelmente à universalização, transcendendo a questão da renda familiar.

A norma constitucional de integração das crianças especiais no sistema regular será, na educação implementada através de programas específicos de orientação aos pais, qualificação dos professores, adaptação dos estabelecimentos quanto às condições físicas, mobiliário, equipamentos e materiais pedagógicos. Quando recomendada, o atendimento especializado em estabelecimentos específicos, diretrizes para essa modalidade de educação e o capítulo sobre educação especial.

1.3 *Objetivos e Metas,*

1. Ampliar a oferta de educação infantil de forma a atender, em cinco anos, a 30% da população de até 3 anos de idade e 60 % da população de 4 e 5 anos) e, até o final da década, alcançar a meta de 50% das crianças de 0 a 3 anos e 80% das de 4 a 5 anos.

2. Elaborar, no prazo de um ano, padrões mínimos de infra-estrutura para o funcionamento adequado das instituições de educação infantil (escolas) públicas e privadas, que, respeitando as diversidades regionais, assegurem o atendimento das características das distintas faixas etárias e das necessidades do processo educativo quanto a:

1(*)a iniciativa para cumprimento deste Objetivo/Meta depende da iniciativa da União;

(**)é exigida a colaboração da União.

a) espaço interno, com iluminação, insolação, ventilação, visão para o espaço externo, rede elétrica e segurança, água potável, esgotamento

b) instalações sanitárias e para a higiene pessoal das crianças;

- c) instalações para preparo e/ou serviço de alimentação;
- d) ambiente interno e externo para o desenvolvimento das atividades, conforme as diretrizes curriculares e a metodologia da educação infantil, incluindo o espaço para o repouso, a expressão livre, o movimento e o brinquedo;
- e) mobiliário, equipamentos e materiais pedagógicos;
- f) adequação às características das crianças especiais.**
3. A partir do segundo ano deste plano, somente autorizar construção e funcionamento de instituições de educação infantil, públicas ou privadas, que atendam aos requisitos de infra-estrutura definidos no item anterior.
4. Adaptar os prédios de educação infantil de sorte que, em cinco anos, todos estejam conformes aos padrões mínimos de infra-estrutura estabelecidos.
5. Estabelecer um Programa Nacional de Formação dos Profissionais de educação infantil, com a colaboração da União, Estados e Municípios, universidades e institutos superiores de educação e organizações não-governamentais, que realize as seguintes metas:
- a) que, em cinco anos, todos os dirigentes de instituições de educação infantil possuam formação apropriada em nível médio (modalidade Normal ou Superior), formação de nível superior;
- b) que, em cinco anos, todos os professores tenham habilitação específica de nível médio e, em dez anos, 70% tenham formação específica de nível superior. **
6. A partir da vigência deste plano, somente admitir novos profissionais na educação infantil que possuam a titulação mínima em nível médio normal, dando-se preferência à admissão de profissionais graduados em curso específico de nível superior.
7. No prazo máximo de três anos a contar do início deste plano, colocar em execução programa de formação em serviço, em cada Município, preferencialmente em articulação com instituições de ensino superior, com a cooperação técnica e financeira da União e dos Estados, visando à atualização permanente e o aprofundamento dos conhecimentos dos profissionais que atuam na educação infantil, bem como para a formação de pessoal auxiliar.**
8. Assegurar que, em dois anos, todos os Municípios tenham definido sua política para a educação infantil, com base nas diretrizes nacionais, complementares estaduais e nas sugestões dos referenciais curriculares nacionais.
9. Assegurar que, em três anos, todas as instituições de educação infantil tenham formulado, com a participação dos profissionais de educação envolvidos, seus projetos pedagógicos.**
10. Estabelecer em todos os Municípios, no prazo de três anos, sempre que possível em articulação com as instituições de ensino superior, um sistema de acompanhamento, controle e supervisão da educação infantil, nos estabelecimentos públicos e privados, visando ao aprimoramento técnico-pedagógico para a melhoria da qualidade e à garantia do cumprimento dos padrões mínimos estabelecidos pelas diretrizes nacionais e estaduais.
11. Instituir mecanismos de colaboração entre os setores da educação, saúde e assistência na manutenção, expansão, administração, controle e avaliação das instituições de atendimento das crianças de 0 a 3 anos de idade.**
12. Garantir a alimentação escolar para as crianças atendidas na educação infantil, nos estabelecimentos públicos e conveniados, através da União e dos Estados.**

13. Assegurar, em todos os Municípios, o fornecimento de materiais pedagógicos adequados às faixas etárias e às necessidades do trabalho de forma que, em cinco anos, sejam atendidos os padrões mínimos de infra-estrutura definidos na meta nº 2.**

14. Incluir as creches ou entidades equivalentes no sistema nacional de estatísticas educacionais, no prazo de três anos.*

15. Extinguir as classes de alfabetização incorporando imediatamente as crianças no ensino fundamental e matricular, também, aquelas crianças de 7 anos ou mais que se encontrem na educação infantil.

16. Implantar conselhos escolares e outras formas de participação da comunidade escolar e local na melhoria do funcionamento da educação infantil e no enriquecimento das oportunidades educativas e dos recursos pedagógicos.

17. Estabelecer, até o final da década, em todos os Municípios e com a colaboração dos setores responsáveis pela educação, saúde e assistência de organizações não-governamentais, programas de orientação e apoio aos pais com filhos entre 0 e 3 anos, oferecendo, inclusive, assistência jurídica e de suplementação alimentar nos casos de pobreza, violência doméstica e desagregação familiar extrema.**

18. Adotar progressivamente o atendimento em tempo integral para as crianças de 0 a 6 anos.

19. Estabelecer parâmetros de qualidade dos serviços de educação infantil, como referência para a supervisão, o controle e a avaliação, e criar mecanismos para a adoção das medidas de melhoria da qualidade.**

20. Promover debates com a sociedade civil sobre o direito dos trabalhadores à assistência gratuita a seus filhos e dependentes em creche estabelecido no art. 7º, XXV, da Constituição Federal.** Encaminhar ao Congresso Nacional projeto de lei visando à regulamentação daquele direito.

21. Assegurar que, em todos os Municípios, além de outros recursos municipais os 10% dos recursos de manutenção e desenvolvimento de capital vinculados ao FUNDEF sejam aplicados, prioritariamente, na educação infantil.**

22. (VETADO)

23. Realizar estudos sobre custo da educação infantil com base nos parâmetros de qualidade, com vistas a melhorar a eficiência e garantir a qualidade do atendimento.**

24. Ampliar a oferta de cursos de formação de professores de educação infantil de nível superior, com conteúdos específicos, prioritariamente onde o déficit de qualificação é maior, de modo a atingir a meta estabelecida pela LDB para a década da educação.**

25. Exercer a ação supletiva da União e do Estado junto aos Municípios que apresentem maiores necessidades técnicas e financeiras, nos termos do art. 30, VI e 211, § 1º, da Constituição Federal.**

26. Observar as metas estabelecidas nos demais capítulos referentes à educação infantil.

2. ENSINO FUNDAMENTAL

2.1. Diagnóstico

De acordo com a Constituição Brasileira, o ensino fundamental é obrigatório e gratuito. O art. 208 preconiza a garantia de sua oferta, inclusive para quem não tiver acesso na idade própria. É básico na formação do cidadão, pois de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, seu art. 32, o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo constituem meios para o desenvolvimento da capacidade de aprender e de se relacionar social e político. É prioridade oferecê-lo a toda população brasileira.

O art. 208, § 1º, da Constituição Federal afirma: "O acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo", e seu não-oferecimento Público ou sua oferta irregular implica responsabilidade da autoridade competente.

Existe hoje, no Brasil, um amplo consenso sobre a situação e os problemas do ensino fundamental.

As matrículas do ensino fundamental brasileiro superam a casa dos 35 milhões, número superior ao de crianças de 7 a 14 anos representar faixa etária. Isto significa que há muitas crianças matriculadas no ensino fundamental com idade acima de 14 anos. Em 1998, tínhamos mais pessoas nessa situação, (tabela 1).

A exclusão da escola de crianças na idade própria, seja por inércia do Poder Público, seja por omissão da família e da sociedade, é a forma irremediável de exclusão social, pois nega o direito elementar de cidadania, reproduzindo o círculo da pobreza e da marginalidade e aliena brasileiros de qualquer perspectiva de futuro.

A consciência desse fato e mobilização social que dele ocorre têm promovido esforços coordenados das diferentes instâncias do Poder resultaram numa evolução muito positiva do sistema de ensino fundamental como um todo, em termos tanto de cobertura quanto de eficácia evolutivos, condensados na tabela 2, indicam claramente esta questão.

Tabela 1 - Matrícula, em 25/3/98, no ensino fundamental, por Faixa Etária e Localização - 1998

Unidade da Federação	Matrícula por Faixa Etária e Localização					Rural				
	Total	Menos de 7 anos	De 7 a 14 anos	De 15 a 19 anos	Mais de 19 anos	Total	Menos 7 anos	De 7 a 14 anos	De 15 a 19 anos	Mais de 19 anos
Brasil	35.792.554	449.279	26.870.018	7.097.448	1.375.809	6.663.508	147.566	5.156.473	1.137.652	221.815
Norte	3.207.880	36.561	2.377.054	664.080	130.185	974.716	19.782	750.148	171.836	32.952
Roraima	308.992	2.050	244.847	53.991	8.104	85.331	479	71.060	11.578	2.214
Acre	140.176	2.178	105.565	27.922	4.511	45.472	1.072	33.818	8.759	1.823
Amazonas	638.303	3.169	452.295	144.953	37.886	134.758	1.953	103.180	23.742	5.883
Roraima	66.609	516	54.779	10.719	595	15.388	216	12.586	2.341	245
Pará	1.585.239	24.361	1.195.568	322.938	42.372	605.886	13.736	463.143	111.169	17.638
Amapá	122.392	864	99.097	20.636	1.805	19.020	642	15.769	2.172	437
Tocantins	346.169	3.423	224.913	82.921	34.912	69.061	1.684	50.590	12.075	4.712
Nordeste	12.210.131	182.830	8.407.429	2.918.530	701.342	3.910.466	92.067	2.924.691	744.066	149.642
Maranhão	1.606.227	22.299	1.153.629	357.220	73.079	632.387	14.459	480.890	113.232	23.806
Piauí	731.247	12.985	552.609	144.399	21.254	276.468	7.322	209.910	50.853	8.383
Ceará	1.842.237	30.954	1.293.015	423.998	94.270	598.124	15.380	441.521	115.618	25.605
R. G. do Norte	650.711	10.916	472.791	142.470	24.534	149.082	4.518	116.892	24.079	3.593
Paraíba	882.868	12.103	604.904	215.175	50.686	241.278	4.616	184.815	43.558	8.289
Pernambuco	1.818.479	16.780	1.297.492	412.394	91.813	464.679	7.440	364.690	80.995	11.554
Alagoas	688.285	10.117	485.382	159.822	32.964	242.813	6.008	185.365	44.723	6.717
Sergipe	436.631	2.728	296.161	11.266	264.766	117.648	1.197	91.466	20.630	4.355
Bahia	3.553.446	63.948	2.251.446	951.786	286.266	1.187.987	31.127	849.142	250.378	57.340

Sudeste	13.249.814	71.441	10.431.785	2.369.062	377.526	952.847	10.698	787.539	126.881	27.729
Minas Gerais	3.857.553	28.472	2.770.672	810.408	248.001	532.361	4.686	428.262	77.248	22.165
Espírito Santo	619.559	3.036	499.994	100.666	15.863	97.693	956	86.383	8.984	1.370
Rio de Janeiro	2.377.864	32.287	1.855.963	441.211	48.383	150.305	1.892	120.796	22.137	2.480
São Paulo	6.394.838	7.646	5.305.136	1.016.777	65.279	172.488	164	152.098	18.512	1.714
Sul	4.558.892	117.483	3.777.447	614.192	49.770	577.204	20.287	498.724	54.878	3.315
Paraná	1.808.149	18.073	1.490.423	255.121	44.532	171.333	2.057	149.082	17.335	2.859
Santa Catarina	983.880	8.712	839.874	130.056	5.238	149.808	1.548	134.580	13.224	456
R.G. do Sul	1.766.863	90.698	1.447.150	229.015	-	256.063	16.682	215.062	24.319	-
Centro - Oeste	2.565.837	40.964	1.876.303	531.584	116.986	248.273	4.732	195.373	39.991	8.177
M.G. do Sul	459.876	10.761	350.224	82.345	16.526	34.815	320	29.313	4.669	513
Mato Grosso	557.961	9.993	424.786	104.440	18.742	86.537	1.771	68.420	13.411	2.935
Goiás	1.135.948	12.091	789.100	262.954	71.803	97.633	1.742	75.034	16.736	4.121
Distrito Federal	412.052	8.119	312.173	81.845	9.915	29.288	899	22.606	5.175	608

Fonte MEC/INEP/SEEC - (Nota: a idade foi obtida a partir do ano do Nascimento Informado no censo escolar, isto é, foi considerada a idade que o aluno completou em 1996)

Tabela 2 - Taxas de Escolarização Bruta e Líquida na faixa etária de 7 a 14 anos

Brasil e Regiões - 1991 e 1996

Região/Ano	População de 7 a 14 anos	Matrícula no Ensino Fundamental Total	Taxa Escolarização Bruta %	Matrícula no Ensino Fundamental 7 a 14 anos	Taxa de Escolarização Líquida %
Brasil					
1991	27.611.580	29.203.724	105,8	23.777.428	86,1
1996	28.525.815	33.131.270	116,1	25.909.860	90,8
Norte					
1991	2.248.157	2.246.339	99,9	1.780.876	79,2
1996	2.417.649	2.820.531	116,7	2.171.209	89,8
Nordeste					
1991	9.010.532	8.650.474	96,0	6.528.914	72,5
1996	9.180.333	10.475.469	114,1	7.601.089	82,8
Sudeste					
1991	10.737.330	11.965.480	111,4	10.185.214	94,9
1996	11.127.665	12.958.674	116,5	10.558.852	94,9
Sul					
1991	3.811.860	4.201.369	110,2	3.589.194	94,2
1996	3.899.007	4.475.774	114,8	3.773.730	96,8
Centro-Oeste					
1991	1.803.701	2.140.062	118,6	1.693.230	93,4
1996	1.901.161	2.400.822	126,3	1.804.980	94,9

Fontes: MEC/INEP/SEEC e IBGE

Considerando-se o número de crianças de 7 a 14 anos matriculadas no ensino fundamental, o índice de atendimento dessa faixa escolarização líquida) aumentou, de 86% para cerca de 91% entre 1991 e 1996. O progresso foi impressionante, principalmente se tomarmos disponíveis de 1998: taxa bruta de escolarização de 128% e líquida, de 95%. A taxa de atendimento subiu para 96%, na faixa de 7 a 14 anos regionais estão diminuindo, pois nas regiões Norte e Nordeste a taxa de escolarização líquida passou a 90%, portanto aproximando-se da média

Em 1998, o ensino privado absorvia apenas 9,5% das matrículas, mantendo a tendência decrescente de participação relativa.

Se considerarmos, por outro lado, o número de crianças de 7 a 14 anos efetivamente matriculadas em algum nível de ensino, o que inclui as crianças que estão na pré-escola, outras que freqüentam classes de alfabetização, além de uma parcela muito reduzida que já ingressou no ensino médio, ainda maior e o progresso igualmente impressionante: entre 1991 e 1998, essa taxa de atendimento cresceu de 91,6% para 95%, o que está representando uma universalização real do atendimento.

Temos, portanto, uma situação de inchaço nas matrículas do ensino fundamental, que decorre basicamente da distorção idade-série, a qual é conseqüência dos elevados índices de reprovação. De acordo com o censo escolar de 1996, mais de 46% dos alunos do ensino fundamental superior à faixa etária correspondente a cada série. No Nordeste essa situação é mais dramática, chegando a 64% o índice de distorção. Essa é a verdadeira dimensão do grau de ineficiência do sistema educacional do País: os alunos levam em média 10,4 anos para completar as oito séries do ensino fundamental.

Tomando como referência apenas as crianças de 14 anos, verificamos que, em 1998, dos 3,5 milhões de adolescentes nessa faixa etária, cerca de 622 mil freqüentavam a 8ª série do ensino fundamental. Além de indicar atraso no percurso escolar dos alunos, o que tem sido um dos principais problemas do ensino fundamental, a situação de distorção idade-série provoca custos adicionais aos sistemas de ensino, mantendo as crianças por período excessivo no ensino fundamental. A correção dessa distorção abre a perspectiva de, mantendo-se o atual número de vagas, ampliar o ensino obrigatório para todas as crianças com início aos seis anos de idade. Esta medida é importante porque, em comparação com os demais países, o ingresso no ensino fundamental tardio no Brasil, sendo de seis anos a idade padrão na grande maioria dos sistemas, inclusive nos demais países da América Latina. Corrigir essa situação constitui prioridade da política educacional.

Tendo em vista este conjunto de dados e a extensão das matrículas no ensino fundamental, é surpreendente e inaceitável que ainda haja milhões de crianças fora da escola. O problema da exclusão ainda é grande no Brasil. De acordo com a contagem da população realizada pelo IBGE em julho de 1996, cerca de 10 milhões de crianças de 7 a 14 anos fora da escola, parte das quais nela já esteve e a abandonou. Uma parcela dessa população pode ser atendida pela escola regular e outra precisa ser atendida pelos programas de educação de jovens e adultos.

A existência de crianças fora da escola e as taxas de analfabetismo estão estreitamente associadas. Trata-se, em ambos os casos, de situações localizadas, concentrando-se em bolsões de pobreza existentes nas periferias urbanas e nas áreas rurais.

Na maioria das situações, o fato de ainda haver crianças fora da escola não tem como causa determinante o déficit de vagas, mas a precariedade do ensino e às condições de exclusão e marginalidade social em que vivem segmentos da população brasileira. Não basta, portanto, criar programas paralelos de assistência a famílias são fundamentais para o acesso à escola e a permanência nela, da população muito pobre, que não tem condições de sua subsistência, do trabalho infantil.

A desigualdade regional é grave, tanto em termos de cobertura como de sucesso escolar. Apesar do expressivo aumento de 9 pontos percentuais no crescimento entre 1991 e 1998, as regiões Norte e Nordeste continuam apresentando as piores taxas de escolarização do País. O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, assim como o Projeto Nordeste/Fundescola, destinam recursos para a correção dessas desigualdades. É preciso que a União continue atenta a este problema, priorizando o auxílio técnico e financeiro às regiões que apresentam maiores deficiências.

2.2 Diretrizes

As diretrizes norteadoras da educação fundamental estão contidas na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação e nas Diretrizes Curriculares para o ensino fundamental.

Nos cinco primeiros anos de vigência deste plano, o ensino fundamental deverá atingir a sua universalização, sob a responsabilidade do Poder Público, considerando a indissociabilidade entre acesso, permanência e qualidade da educação escolar. O direito ao ensino fundamental não se restringe à matrícula, mas ao ensino de qualidade, até a conclusão.

O atraso no percurso escolar resultante da repetência e da evasão sinaliza para a necessidade de políticas educacionais destinadas a corrigir as distorções idade-série. A expressiva presença de jovens com mais de 14 anos no ensino fundamental demanda a criação de condições de aprendizagem dessa faixa etária, adequadas à sua maneira de usar o espaço, o tempo, os recursos didáticos e às formas peculiares com que vivem e convivem.

A oferta qualitativa deverá, em decorrência, regularizar os percursos escolares, permitindo que crianças e adolescentes permaneçam na escola até o necessário para concluir este nível de ensino, eliminando mais celeremente o analfabetismo e elevando gradativamente a escolaridade da população. A ampliação da jornada escolar para turno integral tem dado bons resultados. O atendimento em tempo integral, oportunizando orientação no cumprimento dos deveres escolares, prática de esportes, desenvolvimento de atividades artísticas e alimentação adequada, no mínimo em duas refeições diárias, é significativo para diminuir as desigualdades sociais e ampliar democraticamente as oportunidades de aprendizagem.

O turno integral e as classes de aceleração são modalidades inovadoras na tentativa de solucionar a universalização do ensino e minimizar a evasão.

A LDB, em seu art. 34, § 2º, preconiza a progressiva implantação do ensino em tempo integral, a critério dos sistemas de ensino, para os níveis de ensino fundamental. À medida que forem sendo implantadas as escolas de tempo integral, mudanças significativas deverão ocorrer quanto à expansão do atendimento diferenciado da alimentação escolar e disponibilidade de professores, considerando a especificidade de horários.

Além do atendimento pedagógico, a escola tem responsabilidades sociais que extrapolam o simples ensinar, especialmente para crianças e adolescentes, garantir um melhor equilíbrio e desempenho dos seus alunos, faz-se necessário ampliar o atendimento social, sobretudo nos Municípios de menor porte, adotando procedimentos como renda mínima associada à educação, alimentação escolar, livro didático e transporte escolar.

A escola rural requer um tratamento diferenciado, pois a oferta de ensino fundamental precisa chegar a todos os recantos do País e a ampliação de quatro séries regulares em substituição às classes isoladas unidocentes é meta a ser perseguida, considerando as peculiaridades de acesso e sazonalidade.

Reforçando o projeto político-pedagógico da escola, como a própria expressão da organização educativa da unidade escolar, surge a necessidade de equipes escolares, que deverão orientar-se pelo princípio democrático da participação. A gestão da educação e a cobrança de resultados, tanto das instituições quanto dos objetivos propostos neste plano, envolverão comunidade, alunos, pais, professores e demais trabalhadores da educação.

A atualidade do currículo, valorizando um paradigma curricular que possibilite a interdisciplinaridade, abre novas perspectivas no desenvolvimento de habilidades para dominar esse novo mundo que se desenha. As novas concepções pedagógicas, embasadas na ciência da educação, sinalizam para uma estrutura curricular expressa nos Parâmetros Curriculares Nacionais, que surgiram como importante proposta e eficiente orientação para os professores, vinculados ao cotidiano da maioria da população. Além do currículo composto pelas disciplinas tradicionais, propõem a inserção de temas transversais, como ética, meio ambiente, pluralidade cultural, trabalho e consumo, entre outros. Esta estrutura curricular deverá estar sempre em consonância com as diretrizes emanadas do Conselho Nacional de Educação e dos conselhos de educação dos Estados e Municípios.

Deve-se assegurar a melhoria da infra-estrutura física das escolas, generalizando inclusive as condições para a utilização das tecnologias de informação e comunicação, contemplando-se desde a construção física, com adaptações adequadas a portadores de necessidades especiais, até os espaços e

atividades artístico-culturais, esportivas, recreativas e a adequação de equipamentos.

É preciso avançar mais nos programas de formação e de qualificação de professores. A oferta de cursos para a habilitação de todos os magistério deverá ser compromisso efetivo das instituições de educação superior e dos sistemas de ensino.

E, finalmente, a consolidação e o aperfeiçoamento do censo escolar, assim como do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica, a criação de sistemas complementares nos Estados e Municípios permitirão um permanente acompanhamento da situação escolar do País, poder atender as necessidades e perspectivas do ensino médio e superior.

2.3 Objetivos e Metas²

1. Universalizar o atendimento de toda a clientela do ensino fundamental, no prazo de cinco anos a partir da data de aprovação deste plano, assegurando o acesso e a permanência de todas as crianças na escola, estabelecendo em regiões em que se demonstrar necessário programas especiais de colaboração da União, dos Estados e dos Municípios.**

2. Ampliar para nove anos a duração do ensino fundamental obrigatório com início aos seis anos de idade, à medida que for sendo assegurado o atendimento na faixa de 7 a 14 anos.*

3. Regularizar o fluxo escolar reduzindo em 50%, em cinco anos, as taxas de repetência e evasão, por meio de programas de aceleração do ensino e de recuperação paralela ao longo do curso, garantindo efetiva aprendizagem.

4. Elaborar, no prazo de um ano, padrões mínimos nacionais de infra-estrutura para o ensino fundamental, compatíveis com os padrões dos estabelecimentos e com as realidades regionais, incluindo:**

- a) espaço, iluminação, insolação, ventilação, água potável, rede elétrica, segurança e temperatura ambiente;
- b) instalações sanitárias e para higiene;
- c) espaços para esporte, recreação, biblioteca e serviço de merenda escolar;
- d) adaptação dos edifícios escolares para o atendimento dos alunos portadores de necessidades especiais;
- e) atualização e ampliação do acervo das bibliotecas;
- f) mobiliário, equipamentos e materiais pedagógicos;
- g) telefone e serviço de reprodução de textos;
- h) informática e equipamento multimídia para o ensino.

5. A partir do segundo ano da vigência deste plano, somente autorizar a construção e funcionamento de escolas que atendam aos requisitos de infraestrutura definidos.

6. Assegurar que, em cinco anos, todas as escolas atendam os itens de "a" a "d" e, em dez anos, a totalidade dos itens.

7. Estabelecer, em todos os sistemas de ensino e com o apoio da União e da comunidade escolar, programas para equipar todas as escolas com os equipamentos discriminados nos itens de "e" a "h":**

8. Assegurar que, em três anos, todas as escolas tenham formulado seus projetos pedagógicos, com observância das Diretrizes Curriculares fundamentais e dos Parâmetros Curriculares Nacionais.

9. Promover a participação da comunidade na gestão das escolas, universalizando, em dois anos, a instituição de conselhos escolares equivalentes.

2(*) a iniciativa para cumprimento deste Objetivo/Meta depende da iniciativa da União;

(**) é exigida a colaboração da União.

10. Integrar recursos do Poder Público destinados à política social, em ações conjuntas da União, dos Estados e Municípios, para garantir metas, a Renda Mínima Associada e as Ações Sócio-educativas para as famílias com carência econômica comprovada.**

11. Manter e consolidar o programa de avaliação do livro didático criado pelo Ministério de Educação, estabelecendo entre seus critérios a abordagem das questões de gênero e etnia e a eliminação de textos discriminatórios ou que reproduzam estereótipos acerca do papel da mulher no Brasil.*

12. Elevar de quatro para cinco o número de livros didáticos oferecidos aos alunos das quatro séries iniciais do ensino fundamental, de forma a atender as áreas que compõem as Diretrizes Curriculares do ensino fundamental e os Parâmetros Curriculares Nacionais.**

13. Ampliar progressivamente a oferta de livros didáticos a todos os alunos das quatro séries finais do ensino fundamental, com prioridade nas quais o acesso dos alunos ao material escrito seja particularmente deficiente.**

14. Prover de literatura, textos científicos, obras básicas de referência e livros didático-pedagógicos de apoio ao professor as escolas do ensino fundamental.**

15. Transformar progressivamente as escolas unidocentes em escolas de mais de um professor, levando em consideração as realidades e as necessidades pedagógicas e de aprendizagem dos alunos.

16. Associar as classes isoladas unidocentes remanescentes a escolas de, pelo menos, quatro séries completas.

17. Prover de transporte escolar as zonas rurais, quando necessário, com colaboração financeira da União, Estados e Municípios, de forma a garantir a escolarização dos alunos e o acesso à escola por parte do professor.**

18. Garantir, com a colaboração da União, Estados e Municípios, o provimento da alimentação escolar e o equilíbrio necessário para garantir calóricos-protéicos por faixa etária.**

19. Assegurar, dentro de três anos, que a carga horária semanal dos cursos diurnos compreenda, pelo menos, 20 horas semanais de aulas.

20. Eliminar a existência, nas escolas, de mais de dois turnos diurnos e um turno noturno, sem prejuízo do atendimento da demanda.

21. Ampliar, progressivamente a jornada escolar visando expandir a escola de tempo integral, que abranja um período de pelo menos seis horas com previsão de professores e funcionários em número suficiente.

22. Prover, nas escolas de tempo integral, preferencialmente para as crianças das famílias de menor renda, no mínimo duas refeições, .

escolares, a prática de esportes e atividades artísticas, nos moldes do Programa de Renda Mínima Associado a Ações Sócio-educativas.

23. Estabelecer, em dois anos, a reorganização curricular dos cursos noturnos, de forma a adequá-los às características da clientela e a eliminação gradual da necessidade de sua oferta.

24. Articular as atuais funções de supervisão e inspeção no sistema de avaliação.

25. Prever formas mais flexíveis de organização escolar para a zona rural, bem como a adequada formação profissional dos professores, de acordo com a especificidade do alunado e as exigências do meio.

26. Assegurar a elevação progressiva do nível de desempenho dos alunos mediante a implantação, em todos os sistemas de ensino, de mecanismos de monitoramento que utilize os indicadores do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica e dos sistemas de avaliação dos Estados e Municípios, e venham a ser desenvolvidos.**

27. Estimular os Municípios a proceder um mapeamento, por meio de censo educacional, das crianças fora da escola, por bairro ou distrito e/ou locais de trabalho dos pais, visando localizar a demanda e universalizar a oferta de ensino obrigatório.

28. A educação ambiental, tratada como tema transversal, será desenvolvida como uma prática educativa integrada, contínua e coerente, em conformidade com a Lei nº 9.795/99.

29. Apoiar e incentivar as organizações estudantis, como espaço de participação e exercício da cidadania.

30. Observar as metas estabelecidas nos capítulos referentes à educação a distância, formação de professores, educação indígena, educação de jovens e adultos, financiamento e gestão, na medida em que estão relacionadas às previstas neste capítulo.

3. ENSINO MÉDIO

3.1 Diagnóstico

Considerando o processo de modernização em curso no País, o ensino médio tem um importante papel a desempenhar. Tanto nos países em desenvolvimento quanto nos que lutam para superar o subdesenvolvimento, a expansão do ensino médio pode ser um poderoso fator de formação para a qualificação profissional.

Justamente em virtude disso, no caso brasileiro, é particularmente preocupante o reduzido acesso ao ensino médio, muito menor que nos países latino-americanos em desenvolvimento, embora as estatísticas demonstrem que os concluintes do ensino fundamental começam a chegar à educação básica em número um pouco maior, a cada ano. Esses pequenos incrementos anuais terão efeito cumulativo. Ao final de alguns anos, haverá uma mudança nunca antes observada na composição social, econômica, cultural e étnica do alunado do ensino médio.

A Contagem da População realizada pelo IBGE em 1997 acusa uma população de 16.580.383 habitantes na faixa etária de 15 a 19 anos. Dos matriculados no ensino médio, no mesmo ano, 5.933.401 estudantes. Significa que, idealmente, se o fluxo escolar fosse regular, o ensino médio atenderia bem menos que metade de jovens desta faixa etária. Isso é muito pouco, especialmente quando se considera a acelerada elevação do grau de escolaridade exigida pelo mercado de trabalho. A situação agrava-se quando se considera que, no caso do ensino médio, os cálculos das taxas de atendimento por faixa etária são pouco confiáveis, por diversas razões. Em primeiro lugar porque, em virtude das elevadas taxas de repetência no ensino fundamental, muitos alunos chegam ao ensino médio bem mais velhos. Em segundo lugar, porque há um grande número de adultos que volta à escola vários anos depois de terem concluído o ensino fundamental.

Em virtude dessas duas condições, o ensino médio atende majoritariamente jovens e adultos com idade acima da prevista para este nível de

3), devendo-se supor que já estejam inseridos no mercado de trabalho. De fato os 6.968.531 alunos do ensino médio, em, 1998, 54,8% - ou estudavam à noite.

Tabela 3 - Ensino Médio - Matrícula

Brasil - 1991 e 1998

Dependência	1991	1998	Crescimento
Administrativa			
Faixa Etária	Valor Absoluto %	Valor Absoluto %	%
Total	3.770.230 100,0	6.968.531 100,0	84,8
Dependência			
Administrativa			
Federal	103.092 2,7	122.927 1,8	19,2
Estadual	2.472.757 65,6	5.301.475 76,0	114,4
Municipal	176.769 4,7	317.488 4,6	79,6
Particular	1.017.612 27,0	1.226.641 17,6	20,5
Faixa Etária			
Menos de 15 anos	128.804 3,4	96.474 1,4	- 25,1
15 a 17 anos	1.625.789 43,1	3.120.185 44,8	91,9
Mais de 17 anos	2.015.637 53,5	3.751.872 53,8	86,1

Fonte: MEC/INEP/SEEC. Informe estatístico, 1996 e censo escolar 1998

O número reduzido de matrículas no ensino médio - apenas cerca de 30,8% da população de 15 a 17 anos não se explica, entretanto, por Poder Público em atender à demanda, pois a oferta de vagas na 1ª série do ensino médio tem sido consistentemente superior ao número de série do ensino fundamental. A exclusão ao ensino médio deve-se às baixas taxas de conclusão do ensino fundamental, que, por sua vez, est baixa qualidade daquele nível de ensino, da qual resultam elevados índices de repetência e evasão.

O ensino médio convive, também, com alta seletividade interna. Se os alunos estão chegando em maior número a esse nível de ensino conclusão nas últimas décadas sinalizam que há muito a ser feito. Na coorte 1970-73, 74% dos que iniciavam o ensino médio conseguiam com 1977-80, este índice caiu para 50,8%; na de 1991-94, para 43,8%.

Causas externas ao sistema educacional contribuem para que adolescentes e jovens se percam pelos caminhos da escolarização, dificuldades da própria organização da escola e do processo ensino-aprendizagem. Os números do abandono e da repetência, apesar da melhora, ainda são bastante desfavoráveis (Tabela 4).

Tabela 4 - Ensino médio - Taxa de Abandono e Reprovação

1995 e 1997

Regiões	1995	1997

	Abandono Reprovação Total	Abandono Reprovação Total
Brasil	21,6 10,1 31,7	13,7 7,5 21,2
Norte	32,2 0,9 33,1	26,0 7,7 33,7
Nordeste	26,6 10,1 36,7	18,1 7,5 25,6
Sudeste	19,3 9,1 28,4	10,9 6,3 17,2
Sul	16,5 12,7 26,2	10,0 10,0 20,0
Centro-Oeste	23,4 12,1 35,5	16,2 10,1 26,3

Fonte: MEC/INEP/SEEC

Nota: Não incluído o não-seriado nas taxas de reprovação

Desagregados por regiões, os dados da repetência e abandono, ao lado das taxas de distorção idade-série, permitem visualizar - na f específicas - em que região haverá maior percentual de alunos no ensino médio, em idade pedagogicamente adequada (Tabela 5).

Tabela 5 - Ensino Médio - Taxa de Distorção idade-série

1996 - 1998

Regiões	Total Geral	1ª série	2ª série	3ª série
Brasil 1996 1998	55,2 53,9	57,7 56,4	54,6 52,8	51,0 51,3
Norte 1996 1998	74,8 73,2	77,2 75,6	73,2 71,9	71,8 70,0
Nordeste 1996 1998	69,6 69,5	72,6 72,3	68,8 68,4	64,7 66,0
Sudeste 1996 1998	50,0 48,4	52,2 49,7	49,8 48,0	46,3 47,1
Sul 1996 1998	41,4 39,1	43,3 41,6	41,4 36,6	37,6 36,2
Centro-Oeste 1996 1998	58,9 57,7	62,4 60,8	57,5 55,9	53,4 53,9

Fonte: MEC/INEP/SEEC

Nota: Para o ensino médio, a idade recomendada é de 15 anos para a 1ª série, 16 para a 2ª e 17 para a 3ª série. A 4ª série do ensino médio nos cálculos, pois apresenta características diferentes das outras séries.

Há, entretanto, aspectos positivos no panorama do ensino médio brasileiro. O mais importante deles é que este foi o nível de ensino que a taxa de crescimento nos últimos anos, em todo o sistema. Apenas no período de 1991 a 1998, a matrícula evoluiu de 3.770.230 para 6.966 acordo com censo escolar, o que está claramente associado a uma recente melhoria do ensino fundamental e à ampliação do acesso ao e ocorridas. Nos próximos anos, como resultado do esforço que está sendo feito para elevar as taxas de conclusão da 8ª série, a demanda p deverá se ampliar de forma explosiva, conforme estimativas contidas na Tabela 6.

Tabela 6 - Educação Básica - Matrículas Brasil: 1995 - 2010 (em mil)

Ano		Fundamental		Médio
	Total	1ª a 4ª	5ª a 8ª	

1995	32.544	20.041	12.503	5.313
1996	33.131	20.027	13.104	5.739
1998	35.488	21.164	14.325	6.962
2000*	35.439	20.151	15.288	8.774
2002*	34.947	19.282	15.666	10.020
2004*	34.253	18.562	15.691	10.297
2005*	33.879	18.255	15.624	10.383
2008*	32.813	17.552	15.261	10.446
2010*	32.225	17.245	14.980	10.369

Fonte: MEC/INEP/SEEC (*)Dados estimados

Entretanto, no caso do ensino médio, não se trata apenas de expansão. Entre os diferentes níveis de ensino, esse foi o que enfrentou, nos maior crise em termos de ausência de definição dos rumos que deveriam ser seguidos em seus objetivos e em sua organização. Um aspecto superado com a implementação das Novas Diretrizes Curriculares para o ensino médio e com programas de formação de professores, sobretudo Ciências e Matemática.

Quanto ao financiamento do ensino médio, a Emenda Constitucional n° 14, assim como a Lei de Diretrizes e Bases, atribui aos Estados a r pela sua manutenção e desenvolvimento. De fato, o surpreendente crescimento do ensino médio se deve, basicamente, às matrículas na rede 3). A diminuição da matrícula na rede privada, atesta o caráter cada vez mais público deste nível de ensino. A expansão futura, porém, depend judiciousa dos recursos vinculados à educação, especialmente porque não há, para este nível de ensino, recursos adicionais como os que existe fundamental na forma do Salário Educação. Assim, como os Estados estão obrigados a aplicar 15% da receita de impostos no ensino fundam 10% vinculados à educação deverão ser aplicados, nessa instância federativa, prioritariamente, no ensino médio. Essa destinação devi suficientes para a ampliação desse nível de ensino, especialmente quando se considera que o ensino fundamental consta de oito séries e o M três; isso significa que, mesmo com a universalização do ensino médio, o número de alunos matriculados será, no máximo, 35% daquele a fundamental.

Há de se considerar, entretanto, que, em muitos Estados, a ampliação do ensino médio vem competindo com a criação de universidades e razoável seria promover a expansão da educação superior estadual com recursos adicionais, sem comprometer as 25% constitucionalmer educação, que devem ser destinados prioritariamente à educação básica.

3.2 Diretrizes

O aumento lento, mas contínuo, do número dos que conseguem concluir a escola obrigatória, associado à tendência para a diminuição concluintes, vai permitir que um crescente número de jovens ambicione uma carreira educacional mais longa. Assim, a demanda pelo ensin etapa da educação básica -vai compor-se, também, de segmentos já inseridos no mercado de trabalho, que aspirem melhoria social e sal dominar habilidades que permitem assimilar e utilizar, produtivamente, recursos tecnológicos novos e em acelerada transformação.

Estatísticas recentes confirmam esta tendência. Desde meados dos anos 80, foi no ensino médio que se observou o maior crescimento t País. De 1985 a 1994, esse crescimento foi superior a 100%, enquanto no ensino fundamental foi de 30%.

Se, no passado mais longínquo, o ponto de ruptura do sistema educacional brasileiro situou-se no acesso à escola, posteriormente na pas: primário ao ginásio, em seguida pela diferenciação da qualidade do ensino oferecido, hoje ele se dá no limiar e dentro do ensino médio.

Pelo caráter que assumiu na história educacional de quase todos os países, a educação média é particularmente vulnerável à desigual

disputa permanente entre orientações profissionalizantes ou acadêmicas, entre objetivos humanistas ou econômicos, a tensão expressa nos exclusões decorre da origem social. Em vista disso, o ensino médio proposto neste plano deverá enfrentar o desafio dessa dualidade com média de qualidade a toda a demanda. Uma educação que propicie aprendizagem de competências de caráter geral, forme pessoas mais e mudanças, mais autônomas em suas escolhas, que respeitem as diferenças e superem a segmentação social.

Preparando jovens e adultos para os desafios da modernidade, o ensino médio deverá permitir aquisição de competências relacionadas à cidadania e à inserção produtiva: auto-aprendizagem; percepção da dinâmica social e capacidade para nela intervir; compreensão produtivos; capacidade de observar, interpretar e tomar decisões; domínio de aptidões básicas de linguagens, comunicação, abstração; e incorporar valores éticos de solidariedade, cooperação e respeito às individualidades.

Ao longo dos dez anos de vigência deste plano, conforme disposto no art. 208, II, da Constituição Federal que prevê como dever do Estado a progressiva universalização do ensino médio gratuito, a oferta da educação média de qualidade não pode prescindir de definições pedagógicas fundamentais a uma formação geral sólida e medidas econômicas que assegurem recursos financeiros para seu financiamento. Como os Estados e o Distrito Federal estão obrigados a aplicar 15% da receita de impostos no ensino fundamental, os demais 10% vinculados à educação deverão prioritariamente, no ensino médio. Esta destinação assegurará a manutenção e a expansão deste nível de ensino nos próximos anos.

As metas de expansão da oferta e de melhoria da qualidade do ensino médio devem estar associadas, de forma clara, a diretrizes que leve fluxo de alunos na escola básica, hoje com índices de distorção idade-série inaceitáveis. Por outro lado, o estabelecimento de um sistema semelhante do que ocorre com o ensino fundamental, é essencial para o acompanhamento dos resultados do ensino médio e correção de erros. O Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) e, mais recentemente, o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), operados pelo MEC avaliação já existentes em algumas unidades da federação que, certamente, serão criados em outras, e os sistemas estatísticos já disponíveis são importantes mecanismos para promover a eficiência e a igualdade do ensino médio oferecido em todas as regiões do País.

Há que se considerar, também, que o ensino médio atende a uma faixa etária que demanda uma organização escolar adequada à sua natureza, espaço, o tempo, e os recursos didáticos disponíveis. Esses elementos devem pautar a organização do ensino a partir das novas diretrizes do ensino médio, já elaboradas e aprovadas pelo Conselho Nacional de Educação.

Como nos demais níveis de ensino, as metas do PNE devem associar-se, fortemente, às de formação, capacitação e valorização do magistério. Em outra parte deste documento. Reconhece-se que a carência de professores da área de Ciências constitui problema que prejudica a qualidade e dificulta tanto a manutenção dos cursos existentes como sua expansão.

A disposição constitucional (art. 208, III) de integração dos portadores de deficiência na rede regular de ensino será, no ensino médio, impleta com a qualificação dos professores e da adaptação das escolas quanto às condições físicas, mobiliário, equipamentos e materiais pedagógicos. O atendimento especializado, serão observadas diretrizes específicas contidas no capítulo sobre educação especial.

Assim, as diretrizes do Plano Nacional de Educação apontam para a criação de incentivos e a retirada de todo obstáculo para que os jovens do sistema escolar e, aos 17 ou 18 anos de idade, estejam concluindo a educação básica com uma sólida formação geral.

3.3 Objetivos e Metas³

1. Formular e implementar, progressivamente, uma política de gestão da infra-estrutura física na educação básica pública, que assegure:

a) o reordenamento, a partir do primeiro ano deste Plano, da rede de escolas públicas que contemple a ocupação racional dos estabelecimentos estaduais e municipais, com o objetivo, entre outros, de facilitar a delimitação de instalações físicas próprias para o ensino médio separadas, quatro primeiras séries do ensino fundamental e da educação infantil;

b) a expansão gradual do número de escolas públicas de ensino médio de acordo com as necessidades de infra-estrutura identificada ao longo

de reordenamento da rede física atual;

c) no prazo de dois anos, a contar da vigência deste Plano, o atendimento da totalidade dos egressos do ensino fundamental e a inclusão defasagem de idade e dos que possuem necessidades especiais de aprendizagem;

d) o oferecimento de vagas que, no prazo de cinco anos, correspondam a 50% e, em dez anos, a 100% da demanda de ensino médio, em universalização e regularização do fluxo de alunos no ensino fundamental.

2. Implantar e consolidar, no prazo de cinco anos, a nova concepção curricular elaborada pelo Conselho Nacional de Educação.

3. Melhorar o aproveitamento dos alunos do ensino médio, de forma a atingir níveis satisfatórios de desempenho definidos e avaliados pelo Conselho Nacional de Avaliação da Educação Básica (SAEB), pelo Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) e pelos sistemas de avaliação que implantados nos Estados.

4. Reduzir, em 5% ao ano, a repetência e a evasão, de forma a diminuir para quatro anos o tempo médio para conclusão deste nível.

5. Assegurar, em cinco anos, que todos os professores do ensino médio possuam diploma de nível superior, oferecendo, inclusive, a formação nesse nível de ensino àqueles que não a possuem.**

6. Elaborar, no prazo de um ano, padrões mínimos nacionais de infra-estrutura para o ensino médio, compatíveis com as realidades regionais

a) espaço, iluminação, ventilação e insolação dos prédios escolares;

b) instalações sanitárias e condições para a manutenção da higiene em todos os edifícios escolares;

(*) a iniciativa para cumprimento deste Objetivo/Meta depende da iniciativa da União;

(**) é exigida a colaboração da União.

c) espaço para esporte e recreação;

d) espaço para a biblioteca;

e) adaptação dos edifícios escolares para o atendimento dos alunos portadores de necessidades especiais;

f) instalação para laboratórios de ciências;

g) informática e equipamento multimídia para o ensino;

h) atualização e ampliação do acervo das bibliotecas incluindo material bibliográfico de apoio ao professor e aos alunos;

i) equipamento didático-pedagógico de apoio ao trabalho em sala de aula;

j) telefone e reproduutor de texto;

7. Não autorizar o funcionamento de novas escolas fora dos padrões de "a" a "g".

8. Adaptar, em cinco anos, as escolas existentes, de forma a atender aos padrões mínimos estabelecidos.
9. Assegurar que, em cinco anos, todas as escolas estejam equipadas, pelos menos com biblioteca, telefone e reproduzidor de textos.
10. Assegurar que, em cinco anos, pelo menos 50%, e, em 10 anos, a totalidade das escolas disponham de equipamentos de informática para administração e para apoio à melhoria do ensino e da aprendizagem.**
11. Adotar medidas para universalização progressiva das redes de comunicação, para melhoria do ensino e da aprendizagem.
12. Adotar medidas para a universalização progressiva de todos os padrões mínimos durante a década, incentivando a criação de instalações nesse nível de ensino.
13. Criar mecanismos, como conselhos ou equivalentes, para incentivar a participação da comunidade na gestão, manutenção e melhoria do funcionamento das escolas.
14. Assegurar a autonomia das escolas, tanto no que diz respeito ao projeto pedagógico como em termos de gerência de recursos e manutenção do cotidiano escolar.
15. Adotar medidas para ampliar a oferta diurna e manter a oferta noturna, suficiente para garantir o atendimento dos alunos que trabalham.
16. Proceder, em dois anos, a uma revisão da organização didático-pedagógica e administrativa do ensino noturno, de forma a adequá-lo ao aluno-trabalhador, sem prejuízo da qualidade do ensino.
17. Estabelecer, em um ano, programa emergencial para formação de professores, especialmente nas áreas de Ciências e Matemática.**
18. Apoiar e incentivar as organizações estudantis, como espaço de participação e exercício da cidadania.
19. A educação ambiental, tratada como tema transversal, será desenvolvida como uma prática educativa integrada, contínua e em conformidade com a Lei nº 9.795/99.
20. Observar, no que diz respeito ao ensino médio, as metas estabelecidas nos capítulos referentes à formação de professores, financiar o ensino a distância.

B - EDUCAÇÃO SUPERIOR

4. EDUCAÇÃO SUPERIOR

4.1 Diagnóstico

A educação superior enfrenta, no Brasil, sérios problemas, que se agravarão se o Plano Nacional de Educação não estabelecer uma política sua renovação e desenvolvimento.

Atualmente, os cerca de 1,5 milhões de jovens egressos do nível médio têm à sua disposição um número razoável de vagas. (Tabela 7).

Tabela 7 - Quadro do Ensino Superior no Brasil - 1998

Ensino Superior	Total	Federal	Estadual	Municipal	Particular
-----------------	-------	---------	----------	-----------	------------

Instituições	973	57	74	78	764
Cursos	6.950	1.338	1.125	507	3.980
Ingressantes	651.353	89.160	67.888	39.317	454.988
Vagas oferecidas	776.031	90.788	70.670	44.267	570.306
Vagas não Preenchidas	124.678	1.628	2.782	4.950	115.318

Fonte: INEP/MEC - dados referentes a 1998

Entretanto, como resultado conjugado de fatores demográficos, aumento das exigências do mercado de trabalho, além das políticas de médio prazo, prevê-se uma explosão na demanda por educação superior. A matrícula no ensino médio deverá crescer nas redes estaduais, sendo o crescimento seja oriundo de alunos das camadas mais pobres da população. Isto é, haverá uma demanda crescente de alunos carentes por educação. Em 1996, 55% dos estudantes deste nível freqüentavam cursos noturnos; na rede estadual esta porcentagem sobe para 62%.

A matrícula nas instituições de educação superior vem apresentando um rápido crescimento nos últimos anos. Apenas em 1998, o número de matriculados saltou de 1 milhão e 945 mil, em 1997, para 2 milhões e 125 mil em 1998. Houve, portanto, um crescimento de 9%, - índice igual ao do sistema em toda a década de 80.

Tabela 8 - Evolução da Matrícula por Dependência Administrativa -

Brasil - 1980 - 1998

Ano	Total	Federal	Estadual	Municipal	Total Públicas	% Públicas	Particular	% Particular
1980	1.377.286	318.715	109.252	66.265	492.232	35,74	885.054	64,26
1981	1.386.792	313.217	129.659	92.934	535.810	38,64	850.982	61,36
1982	1.407.987	316.940	134.901	96.547	548.388	38,95	859.599	61,05
1983	1.438.992	340.118	147.197	89.374	576.689	40,08	862.303	59,92
1984	1.399.539	326.199	156.013	89.667	571.879	40,87	827.660	59,13
1985	1.367.609	326.522	146.816	83.342	556.680	40,71	810.929	59,29
1986	1.418.196	325.734	153.789	98.109	577.632	40,74	840.564	59,26
1987	1.470.555	329.423	168.039	87.503	584.965	39,78	885.590	60,22
1988	1.503.555	317.831	190.736	76.784	585.351	38,94	918.204	61,06
1989	1.518.904	315.283	193.697	75.434	584.414	38,48	934.490	61,52
1990	1.540.080	308.867	194.417	75.341	578.625	37,58	961.455	62,42
1991	1.565.056	320.135	202.315	83.286	605.736	38,71	959.320	61,29
1992	1.535.788	325.884	210.133	93.645	629.662	41,00	906.126	59,00
1993	1.594.668	344.387	216.535	92.594	653.516	40,99	941.152	59,01
1994	1.661.034	363.543	231.936	94.971	690.450	41,57	970.584	58,43
1995	1.759.703	367.531	239.215	93.794	700.540	38,82	1.059.163	60,18
1996	1.868.529	388.987	243.101	103.339	735.427	39,36	1.133.102	60,64
1997	1.945.615	395.833	253.678	109.671	759.182	39,03	1.186.433	60,97

1998	2.125.958	408.640	274.934	121.155	804.729	37,86	1.321.229	62,14
------	-----------	---------	---------	---------	---------	-------	-----------	-------

Fonte: MEC/INEP

A participação do ensino privado no nível superior aumentou sobretudo na década de 70, como decorrência de uma pressão de demanda "questão dos excedentes". Nos últimos vinte anos, o setor privado tem oferecido pouco menos de dois terços das vagas na educação superior. Em 1994 para cá, o número de alunos subiu 36,1% nas instituições privadas, bem acima das públicas. Nestas, o crescimento foi de 12,4% nas federais, 27,6% nas estaduais, e 27,6% nas municipais.

A manutenção das atividades típicas das universidades - ensino, pesquisa e extensão - que constituem o suporte necessário para o desenvolvimento científico, tecnológico e cultural do País, não será possível sem o fortalecimento do setor público. Paralelamente, a expansão do setor privado desde que garantida a qualidade.

Como se pode verificar na Tabela 9, registra-se também, no caso da educação superior, uma distribuição de vagas muito desigual por região. Esta desigualdade precisará ser corrigida. Deve-se observar, entretanto, que esta desigualdade resulta da concentração das matrículas em instituições particulares mais desenvolvidas. O setor público, por outro lado, está mais bem distribuído e cumpre assim uma função importante de diminuição das desigualdades regionais - função esta que deva ser preservada.

Tabela 9 - Matrícula por Dependência Administrativa - Brasil e Regiões - Nível

Superior 1998

Região	Dependência Administrativa								
	Total	Federal	%	Estadual	%	Municipal	%	Particular	%
Brasil	2.125.958	408.640	19,22	274.934	12,93	121.155	5,69	1.321.229	62,14
Norte	85.077	45.957	54,01	9.688	11,38	952	1,11	28.480	33,33
Nordeste	310.159	118.455	38,19	80.702	26,01	10.681	3,44	100.321	32,36
Sudeste	1.148.004	127.991	11,14	114.716	9,99	43.210	3,76	862.087	75,17
Sul	419.133	71.960	17,16	55.543	13,25	61.264	14,61	230.366	55,08
Centro-Oeste	163.585	44.277	27,06	14.285	8,73	5.048	3,08	99.975	61,06

Fonte: MEC/INEP/SEEC

No conjunto da América Latina, o Brasil apresenta um dos índices mais baixos de acesso à educação superior, mesmo quando se leva em consideração o setor privado. Assim, a porcentagem de matriculados na educação superior brasileira em relação à população de 18 a 24 anos é de 1,2%, comparando-se desfavoravelmente com os índices de outros países do continente. A Argentina, embora conte com 40% da faixa etária, contém, em sua parte, uma vez que adotou o ingresso irrestrito, o que se reflete em altos índices de repetência e evasão nos primeiros anos. Mas o Brasil contém índices desfavoráveis frente ao Chile (20,6%), à Venezuela (26%) e à Bolívia (20,6%).

É importante observar que o crescimento do setor público se deveu, nos últimos anos, à ampliação do atendimento nas redes estaduais, conforme a Tabela 8. A contribuição estadual para a educação superior tem sido importante, mas não deve ocorrer em detrimento da expansão com qualidade. Para um desenvolvimento equilibrado e nos marcos do regime de colaboração, os recursos destinados pelos Estados à educação superior devem ser adicionais aos 25% da receita de impostos vinculada à manutenção e desenvolvimento da educação básica.

Observe-se, ainda que, entre 1988 e 1998, verificou-se ampliação expressiva das matrículas em estabelecimentos municipais, com crescimento anual, ao passo que as estaduais e particulares, apresentam crescimento de 4,4% e, as federais de 2,9%. Ainda que em termos do contingente das municipais seja pouco expressiva - a participação das municipais correspondia a menos de 6% do total das matrículas -, esta tendência das municipais contraria o disposto na Emenda Constitucional nº 14, de 1996, onde o sistema municipal de ensino deve atender prioritariamente à educação e ao ensino fundamental. (Tabela 10).

Tabela 10 - Índice de Crescimento da Matrícula por Dependência Administrativa

Brasil 1988-1998

1998=100

Ano	Federal	Estadual	Municipal	Privada
1998	100,0	100,0	100,0	100,0
1989	99,2	101,6	98,2	101,8
1990	97,2	101,9	98,1	104,7
1991	100,7	106,1	108,5	104,5
1992	102,5	110,2	122,0	98,7
1993	108,4	113,5	120,6	102,5
1994	114,4	121,6	123,7	105,7
1995	115,6	125,4	122,2	115,4
1996	122,4	127,5	134,6	123,4
1997	124,5	133,0	142,8	129,2
1998	128,6	144,1	157,8	143,9
Crescimento Médio anual	2,9	4,4	5,8	4,4

Fonte: MEC/INEP/SEEC

À União atribui-se historicamente o papel de atuar na educação superior, função prevista na Carta Magna. As instituições públicas deste nível podem prescindir do apoio do Estado. As universidades públicas têm um importante papel a desempenhar no sistema, seja na pesquisa e na graduação *stricto sensu*, seja como padrão de referência no ensino de graduação. Além disso, cabe-lhe qualificar os docentes que atuam na educação superior, para que se atinjam as metas previstas na LDB quanto à titulação dos docentes da educação superior que atuam em instituições públicas e privadas.

Há que se pensar, evidentemente, em racionalização de gastos e diversificação do sistema, mantendo o papel do setor público.

Há uma grande controvérsia acerca do gasto por aluno no nível superior, que reflete uma acirrada disputa de concepções. Há uma variação real como gasto anual por aluno, dependendo da metodologia adotada e da visão do analista. Parte dos estudos acerca do tema divide o orçamento da universidade pelo número de alunos. Desta forma são embutidos no custo da graduação os consideráveis gastos com pesquisa e ensino, admite, por exemplo, na França. Muitos estudiosos brasileiros também contestam esta posição, uma vez que não se pode confundir a função - funções "pesquisa" e "extensão". Alguns autores desconsideram ainda os elevados gastos com os hospitais universitários e as aposentadorias.

Tabela 11 - IFES - Participação das Despesas com Aposentadorias e Pensões no

Exercício	Pessoal e Encargos	Aposentadorias e Pensões	% (B/A)
1995	2.970.957.348	859.609.496	28,9
1996	4.981.168.224	1.470.679.381	29,5
1997	4.973.428.714	1.499.419.168	30,1
1998	4.907.154.735	1.578.478.032	32,2

Fonte: SIAFI/TCU - valores constantes de 1998, deflacionando-se com base no

IGP-DI/FGV, exclusive os Centros Federais de Educação Tecnológica- CEFETs

Não cabe ao Plano Nacional de Educação tomar partido nesta disputa. Recomenda-se que a comunidade acadêmica procure critérios avaliação. Entretanto, no que se refere à questão dos inativos, entende-se que devem ser custeados pela União, mas desligados do orçamento Federais de Ensino Superior -IFES.

O Tribunal de Contas da União ressalta que, além de significativo, o percentual relativo às aposentadorias é crescente ao longo do p verdadeiro significado dessa despesa é mais perceptível quando comparada com outras despesas das IFES como os gastos com Outros Cu: OCC: o que é gasto com o pagamento dos inativos e pensionistas é equivalente ao montante gasto com todas as demais despesas das IF referem a pessoal, incluindo manutenção em geral, investimentos, inversões financeiras, etc. (Tabela 12)

Tabela 12 - IFES - Relação entre Despesas com Aposentadoria e Pensões e com Outros Custeios e Capital

Exercício	Aposentadoria e Pensões		Outros Custeios e Capital	
	R\$ 1,00	% (apos. +occ)	R\$ 1,00	% (apos. +occ)
1995	859.609.496	49,0	849.592.914	51,0
1996	1.470.679.381	50,3	1.452.937.403	49,7
1997	1.499.419.168	51,3	1.421.472.930	48,7
1998	1.578.478.032	53,8	1.354.278.172	46,2

Fonte: Tribunal de Contas da União - valores constantes de 1998

Verifica-se, portanto que o percentual de recursos destinados à manutenção e investimento nas IFES decresce na mesma proporção em q gastos com inativos e pensionistas.

É importante observar, ainda o comportamento das despesas com investimentos e inversões financeiras. (Tabela 13).

Tabela 13 - IFES - Despesas com Investimentos e Inversões Financeiras

Exercício	Total	Índice de Gasto	(%) Em Relação a 1995
-----------	-------	-----------------	-----------------------

1995	260.891.319	100,0	0,0
1996	172.984.623	66,3	-33,7
1997	168.287.637	64,5	-35,5
1998	86.552.016	33,2	-66,8

Fonte: Tribunal de Contas da União - valores constantes de 1998, exclusive os CEFETs

Dessa forma, ao contrário das despesas totais das IFES, que, após um salto em 1996, passaram a apresentar relativa estabilidade, as investimentos apresentam declínio.

Como estratégia de diversificação, há que se pensar na expansão do pós-secundário, isto é, na formação de qualificação em áreas técnicas. A própria modulação do ensino universitário, com diploma intermediário, como foi estabelecido na França, permitiria uma expansão substancial nas atuais instituições de educação superior, sem custo adicional excessivo.

4.2 Diretrizes

Nenhum país pode aspirar a ser desenvolvido e independente sem um forte sistema de educação superior. Num mundo em que o conhecimento dos recursos materiais como fator de desenvolvimento humano, a importância da educação superior e de suas instituições é cada vez maior, para que possam desempenhar sua missão educacional, institucional e social, o apoio público é decisivo.

A importância que neste plano se deve dar às Instituições de Ensino Superior (IES), mormente à universidade e aos centros de pesquisa, constatação de que a produção de conhecimento, hoje mais do que nunca e assim tende a ser cada vez mais é a base do desenvolvimento tecnológico e que este é que está criando o dinamismo das sociedades atuais.

As IES têm muito a fazer, no conjunto dos esforços nacionais, para colocar o País à altura das exigências e desafios do Séc. XXI, encontrando soluções para os problemas atuais, em todos os campos da vida e da atividade humana e abrindo um horizonte para um futuro melhor para a sociedade, reduzindo as desigualdades. A oferta de educação básica de qualidade para todos está grandemente nas mãos dessas instituições, na medida em que compete primordialmente a formação dos profissionais do magistério; a formação dos quadros profissionais, científicos e culturais de nível superior de pesquisa e inovação, a busca de solução para os problemas atuais são funções que destacam a universidade no objetivo de projetar a sociedade num futuro melhor.

O sistema de educação superior deve contar com um conjunto diversificado de instituições que atendam a diferentes demandas e funções. O núcleo estratégico há de ser composto pelas universidades, que exercem as funções que lhes foram atribuídas pela Constituição: ensino, pesquisa e extensão. Por esse motivo, estas instituições devem ter estreita articulação com as instituições de ciência e tecnologia -como aliás está indicado na Lei nº 10.261/2001. No mundo contemporâneo, as rápidas transformações destinam às universidades o desafio de reunir em suas atividades de ensino, pesquisa e extensão os requisitos de relevância, incluindo a superação das desigualdades sociais e regionais, qualidade e cooperação internacional. As universidades devem partir da reflexão e da pesquisa, o principal instrumento de transmissão da experiência cultural e científica acumulada pela humanidade. Neste contexto, apropriar-se o patrimônio do saber humano que deve ser aplicado ao conhecimento e desenvolvimento do País e da sociedade brasileira. A universidade é, simultaneamente, depositária e criadora de conhecimentos.

A diretriz básica para o bom desempenho desse segmento é a autonomia universitária, exercida nas dimensões previstas na Carta Magna: acadêmica, científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial.

A Constituição Federal preceitua que o dever do Estado com a educação efetiva-se mediante a garantia de, entre outros, acesso aos níveis de ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um.

A pressão pelo aumento de vagas na educação superior, que decorre do aumento acelerado do número de egressos da educação acontecendo e tenderá a crescer. Deve-se planejar a expansão com qualidade, evitando-se o fácil caminho da massificação. É importante a setor privado, que já oferece a maior parte das vagas na educação superior e tem um relevante papel a cumprir, desde que respeitados os qualidade estabelecidos pelos sistemas de ensino.

Há necessidade da expansão das universidades públicas para atender à demanda crescente dos alunos, sobretudo os carentes, desenvolvimento da pesquisa necessária ao País, que depende dessas instituições, uma vez que realizam mais de 90% da pesquisa e da nacionais - em sintonia com o papel constitucional a elas reservado.

Deve-se assegurar, portanto, que a setor público neste processo, tenha uma expansão de vagas tal que, no mínimo, mantenha uma p inferior a 40% do total.

Para promover a renovação do ensino universitário brasileiro, é preciso, também, reformular o rígido sistema atual da controles burocr autonomia das universidades, a ampliação da margem de liberdade das instituições não-universitárias e a permanente avaliação dos curríc medidas tão necessárias quanto urgentes, para que a educação superior possa enfrentar as rápidas transformações por que passa a socie constituir um pólo formulador de caminhos para o desenvolvimento humano em nosso país.

Deve-se ressaltar, também, que as instituições não vocacionadas para a pesquisa, mas que praticam ensino de qualidade e, eventualmente um importante papel a cumprir no sistema de educação superior e sua expansão, devendo exercer inclusive prerrogativas da autonomia. É o c universitários.

Ressalte-se a importância da expansão de vagas no período noturno, considerando que as universidades, sobretudo as federais possu este fim, destacando a necessidade de se garantir o acesso a laboratórios, bibliotecas e outros recursos que assegurem ao aluno-trabalha qualidade a que têm direito nas mesmas condições de que dispõem os estudantes do período diurno. Esta providência implicará a melho referente ao número de docentes por alunos.

É igualmente indispensável melhorar a qualidade do ensino oferecido, para o que constitui instrumento adequado a institucionalizaçã sistema de avaliação associada à ampliação dos programas de pós-graduação, cujo objetivo é qualificar os docentes que atuam na educação su

Historicamente, o desenho federativo brasileiro reservou à União o papel de atuar na educação superior. Esta é sua função precipoa e q maior parcela das recursos de sua receita vinculada. É importante garantir um financiamento estável às universidades públicas, a partir de considere suas funções constitucionais.

Ressalte-se que à educação superior está reservada, também, o papel de fundamentar e divulgar os conhecimentos ministrados nos i ensino, assim como preparar seus professores. Assim, não só por parte da universidade, mas também das outras instituições de educação sup não só uma estreita articulação entre este nível de ensino e os demais como também um compromisso com o conjunto do sistema educacional t

Finalmente, é necessário rever e ampliar, em colaboração com o Ministério da Ciência e Tecnologia e com as Fundações Estaduais de Amq a política de incentivo à pós-graduação e à investigação científica, tecnológica e humanística nas universidades.

4.3 *Objetivos e Metas*

1. Prover, até o final da década, a oferta de educação superior para, pelo menos, 30% da faixa etária de 18 a 24 anos.**
2. (VETADO)
3. Estabelecer uma política de expansão que diminua as desigualdades de oferta existentes entre as diferentes regiões do País.*

4(*) a iniciativa para cumprimento deste Objetivo/Meta depende da iniciativa da União;

(**) é exigida a colaboração da União.

4. Estabelecer um amplo sistema interativo de educação a distância, utilizando-o, inclusive, para ampliar as possibilidades de atendimento presenciais, regulares ou de educação continuada.**

5. Assegurar efetiva autonomia didática, científica, administrativa e de gestão financeira para as universidades públicas.**

6. Institucionalizar um amplo e diversificado sistema de avaliação interna e externa que englobe os setores público e privado, e promover qualidade do ensino, da pesquisa, da extensão e da gestão acadêmica.*

7. Instituir programas de fomento para que as instituições de educação superior constituam sistemas próprios e sempre que possível articulados, de avaliação institucional e de cursos, capazes de possibilitar a elevação dos padrões de qualidade do ensino, de extensão universitária, também de pesquisa.*

8. Estender, com base no sistema de avaliação, diferentes prerrogativas de autonomia às instituições não-universitárias públicas e privadas.*

9. Estabelecer sistema de credenciamento periódico das instituições e reconhecimento periódicos dos cursos superiores, apoiado no sistema de avaliação.**

10. Diversificar o sistema superior de ensino, favorecendo e valorizando estabelecimentos não-universitários que ofereçam ensino de cursos que atendam clientela com demandas específicas de formação: tecnológica, profissional liberal, em novas profissões, para exercício do magistério geral.**

11. Estabelecer, em nível nacional, diretrizes curriculares que assegurem a necessária flexibilidade e diversidade nos programas de ensino pelas diferentes instituições de educação superior, de forma a melhor atender às necessidades diferenciais de suas clientelas e às peculiaridades nas quais se inserem.*

12. Incluir nas diretrizes curriculares dos cursos de formação de docentes temas relacionados às problemáticas tratadas nos temas especialmente no que se refere à abordagem tais como: gênero, educação sexual, ética (justiça, diálogo, respeito mútuo, solidariedade e tolerância cultural, meio ambiente, saúde e temas locais.

13. Diversificar a oferta de ensino, incentivando a criação de cursos noturnos com propostas inovadoras, de cursos seqüenciais e de cursos de certificação, permitindo maior flexibilidade na formação e ampliação da oferta de ensino.**

14. A partir de padrões mínimos fixados pelo Poder Público, exigir melhoria progressiva da infra-estrutura de laboratórios, equipamentos e condições de trabalho para o credenciamento das instituições de educação superior e renovação do reconhecimento de cursos.*

15. Estimular a consolidação e o desenvolvimento da pós-graduação e da pesquisa das universidades, dobrando, em dez anos, o número de pesquisadores qualificados.**

16. Promover o aumento anual do número de mestres e de doutores formados no sistema nacional de pós-graduação em, pelo menos, 5%.*

17. Promover levantamentos periódicos do êxodo de pesquisadores brasileiros formados, para outros países, investigar suas causas, de

imediatas no sentido de impedir que o êxodo continue e planejar estratégias de atração desses pesquisadores, bem como de talentos provenientes de outros países.**

18. Incentivar a generalização da prática da pesquisa como elemento integrante e modernizador dos processos de ensino-aprendizagem na educação superior, inclusive com a participação de alunos no desenvolvimento da pesquisa.**

19. Criar políticas que facilitem às minorias, vítimas de discriminação, o acesso à educação superior, através de programas de compensação de sua formação escolar anterior, permitindo-lhes, desta forma, competir em igualdade de condições nos processos de seleção e admissão ao ensino.**

20. Implantar planos de capacitação dos servidores técnico-administrativos das instituições públicas de educação superior, sendo de definir a forma de utilização dos recursos previstos para esta finalidade.**

21. Garantir, nas instituições de educação superior, a oferta de cursos de extensão, para atender as necessidades da educação continuada ou sem formação superior, na perspectiva de integrar o necessário esforço nacional de resgate da dívida social e educacional.

22. Garantir a criação de conselhos com a participação da comunidade e de entidades da sociedade civil organizada, para acompanhar social das atividades universitárias, com o objetivo de assegurar o retorno à sociedade dos resultados das pesquisas, do ensino e da extensão.

23. Implantar o Programa de Desenvolvimento da Extensão Universitária em todas as Instituições Federais de Ensino Superior no quadriênio, assegurando que, no mínimo, 10% do total de créditos exigidos para a graduação no ensino superior no País será reservado para a atuação dos extensionistas.

4.4 - Financiamento e Gestão da Educação Superior

24. (VETADO)

25. Estabelecer um sistema de financiamento para o setor público, que considere, na distribuição de recursos para cada instituição, além do número de alunos atendidos, resguardada a qualidade dessa oferta.**

26. (VETADO)

27. Oferecer apoio e incentivo governamental para as instituições comunitárias sem fins lucrativos, preferencialmente aquelas situadas em áreas atendidas pelo Poder Público, levando em consideração a avaliação do custo e a qualidade do ensino oferecido.

28. Estimular, com recursos públicos federais e estaduais, as instituições de educação superior a constituírem programas especiais de capacitação de docentes, desenvolvendo e consolidando a pós-graduação no País.**

29. (VETADO)

30. Utilizar parte dos recursos destinados à ciência e tecnologia, para consolidar o desenvolvimento da pós-graduação e da pesquisa.**

31. Incluir, nas informações coletadas anualmente através do questionário anexo ao Exame Nacional de Cursos, questões relevantes para a formulação de políticas de gênero, tais como trancamento de matrícula ou abandono temporário dos cursos superiores motivados por gravidez e/ou exercício de atividades domésticas relacionadas à guarda e educação dos filhos.*

32. Estimular a inclusão de representantes da sociedade civil organizada nos Conselhos Universitários.**

33. Estimular as instituições de ensino superior a identificar, na educação básica, estudantes com altas habilidades intelectuais, nos estratos baixa, com vistas a oferecer bolsas de estudo e apoio ao prosseguimento dos estudos.**

34. Estimular a adoção, pelas instituições públicas, de programas de assistência estudantil, tais como bolsa-trabalho ou outros destinados a estudantes carentes que demonstrem bom desempenho acadêmico.**

35. Observar, no que diz respeito à educação superior, as metas estabelecidas nos capítulos referentes à educação a distância, formação de professores, educação indígena, educação especial e educação de jovens e adultos.

III- MODALIDADES DE ENSINO

5. EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

5.1 Diagnóstico

A Constituição Federal determina como um dos objetivos do Plano Nacional de Educação a integração de ações do poder público para a erradicação do analfabetismo (art. 214, I). Trata-se de tarefa que exige uma ampla mobilização de recursos humanos e financeiros por parte da sociedade.

Os déficits do atendimento no ensino fundamental resultaram, ao longo dos anos, num grande número de jovens e adultos que não tiveram a oportunidade de concluir o ensino fundamental obrigatório.

Embora tenha havido progresso com relação a essa questão, o número de analfabetos é ainda excessivo e envergonha o País: atingiu 14,7% dos brasileiros maiores de 15 anos. O analfabetismo está intimamente associado às taxas de escolarização e ao número de crianças fora da escola.

Todos os indicadores apontam para a profunda desigualdade regional na oferta de oportunidades educacionais e a concentração de população em áreas urbanas e insuficientemente escolarizada nos bolsões de pobreza existentes no País. Cerca de 30% da população analfabeta com mais de 15 anos vive no Nordeste. (Tabela 14).

Tabela 14 - Taxas de Analfabetismo das Pessoas de 15 anos de idade ou mais -

Brasil e Regiões - 1996

Brasil	14,7 %
Região Norte urbana *	11,6 %
Região Nordeste	28,7 %
Região Sudeste	8,7 %
Região Sul	8,9 %
Região Centro-Oeste	11,6 %

Fonte: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - 1996. Rio de Janeiro. IBGE.

V. 18, 1998.

*Exclusiva a população da área rural de Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Pará

e Amapá.

Uma concepção ampliada de alfabetização, abrangendo a formação equivalente às oito séries do ensino fundamental, aumenta a população pois, como se verifica na Tabela 15, é muito elevado o número de jovens e adultos que não lograram completar a escolaridade obrigatória.

Tabela 15 - Escolarização da População - 1996

Grupos de Idade	Classes de Anos de Estudo (%)							
	Sem Instrução e menos de 1 ano	1 a 3 anos	4 anos	5 a 7 anos	8 anos	8 a 11 anos	12 anos e mais	Não determinados
Total	13,61	21,55	16,84	18,32	8,25	14,68	5,88	0,87
10 a 14 anos	10,11	42,99	18,66	26,37	0,85	0,07	0,00	0,96
15 a 19 anos	5,36	16,29	12,75	32,15	12,46	19,20	0,76	1,03
20 a 24 anos	5,75	14,37	13,05	22,73	10,80	25,70	6,81	0,79
25 a 29 anos	7,03	14,86	14,80	19,87	11,18	23,10	8,44	0,71
30 a 39 anos	9,10	16,61	17,59	15,39	10,29	19,87	10,08	1,08
40 a 49 anos	15,46	20,61	19,85	11,20	8,72	13,51	10,-4	0,60
50 a 59 anos	25,53	24,17	20,59	8,00	6,32	8,34	6,53	0,51
60 anos ou mais	40,99	22,01	17,81	5,84	4,35	5,10	3,41	0,47
Idade ignorada	22,81	20,08	11,14	11,36	5,27	8,50	3,02	17,83

Fonte: IBGE. Contagem da População de 1996

Embora o analfabetismo esteja concentrado nas faixas etárias mais avançadas (Tabela 16) e as taxas tenham se reduzido, passando a população, em 1991, para 15,6 % em 1995, há também uma redução insuficiente do analfabetismo ao longo do tempo. As gerações antigas consideradas como as únicas responsáveis pelas taxas atuais, pois pessoas entre quinze e trinta anos em 1997 somavam cerca de 21,4 % do total. O problema não se resume a uma questão demográfica. Como há reposição do estoque de analfabetos, além do fenômeno da regressão, que apenas a dinâmica demográfica seja insuficiente para promover a redução em níveis razoáveis nos próximos anos. Por isso, para acelerar a redução do analfabetismo é necessário agir ativamente tanto sobre o estoque existente quanto sobre as futuras gerações.

Tabela 16 - População de 15 anos ou mais de idade por situação de alfabetização-

1997 (*)

Sexo e Localização do Domicílio	População de 15 anos ou mais por Grupos de Idade						
	Total	15 a 19 anos	20 a 24 anos	25 a 29 anos	30 a 39 anos	40 a 49 anos	50 anos ou mais
Total	108.025.650	16.580.383	13.454.058	12.303.375	23.245.389	17.601.643	24.840.802
Não Alfabetizada	15.883.372	941.773	960.560				

1.0.058.705_2.382.562	2.683.390	7.856.382					
Analfabetismo %	14,07	5,7	7,1	8,6	10,2	15,2	31,6
Homens	52.043.984	8.312.899	6.667.807	5.955.295	11.197.194	8.421.656	11.489.133
Não Alfabetizada	7.608.924	637.555	599.186	623.931	1.255.761	1.227.800	3.264.691
Analfabetismo %	14,6	7,7	9,0	10,5	11,2	14,6	28,4
Mulheres	55.981.666	8.267.484	6.786.251	6.348.080	12.048.195	9.179.987	13.351.669
Não Alfabetizada	8.274.448	304.218	361.374	434.774	1.126.801	1.455.590	4.591.691
Analfabetismo %	14,8	3,7	5,3	6,8	9,4	15,9	34,4
Rural	20.350.574	3.421.239	2.500.667	2.219.596	4.031.114	3.063.675	5.114.283
Não Alfabetizada	6.517.855	499.211	469.830	515.961	1.064.127	1.118.795	2.849.931
Analfabetismo %	32,0	14,6	18,8	23,2	26,4	36,5	55,7

Fonte: IBGE - Censo Demográfico 1991/PNAD 1995/1996/1997

*Exclusiva a população rural de Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Pará e

Amapá.

Como se infere da Tabela 15, não se verificam, tomado este indicador, distorções significativas em função do gênero, estando inclusive as r posicionadas nos grupos etários abaixo de 40 anos. Tomando-se o corte regional, as mulheres têm, em todas as regiões, uma maior média de Entretanto, quando o fator verificado é a etnia, nota-se uma distorção, a indicar a necessidade de políticas focalizadas. (Tabela 17)

Tabela 17 - Média de anos de estudo das pessoas de 10 anos ou mais de idade por

Sexo e cor - 1996

Brasil	Média de anos de estudo				
	Total	Homens	Mulheres	Branca	Preta e Parda
Total	5,3	5,2	5,4	6,2	4,2
Região Norte Urbana	5,2	4,9	5,4	6,3	4,7
Região Nordeste	3,9	3,6	4,2	4,8	3,5
Região Sudeste	6,0	6,0	6,0	6,6	4,9
Região Sul	5,8	5,8	5,8	6,0	4,3
Região Centro-Oeste	5,5	5,2	5,5	6,3	4,7

Fonte: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios 1996, (CD-ROM)

5.2 Diretrizes

As profundas transformações que vêm ocorrendo em escala mundial, em virtude do acelerado avanço científico e tecnológico e d globalização, têm implicações diretas nos valores culturais, na organização das rotinas individuais, nas relações sociais, na participação política reorganização do mundo do trabalho.

A necessidade de contínuo desenvolvimento de capacidades e competências para enfrentar essas transformações alterou a concepção de educação de jovens e adultos, não mais restrita a um período particular da vida ou a uma finalidade circunscrita. Desenvolve-se o conceito *longo de toda a vida*, que há de se iniciar com a alfabetização. Mas não basta ensinar a ler e a escrever. Para inserir a população no exercício da cidadania, melhorar sua qualidade de vida e de fruição do tempo livre, e ampliar suas oportunidades no mercado de trabalho, a educação de jovens e adultos deve compreender no mínimo, a oferta de uma formação equivalente às oito séries iniciais do ensino fundamental.

De acordo com a Carta Magna (art. 208, I), a modalidade de ensino "educação de jovens e adultos", no nível fundamental deve ser oferecida pelo Estado a todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria. Trata-se de um direito público subjetivo (CF, art. 208, § 1º). Por isso, os poderes públicos devem disponibilizar os recursos para atender a essa educação.

As experiências bem sucedidas de concessão de incentivos financeiros, como bolsas de estudo, devem ser consideradas pelos sistemas responsáveis pela educação de jovens e adultos. Sempre que possível, esta política deve ser integrada àquelas dirigidas às crianças, como a educação de renda mínima. Assim, dar-se-á atendimento integral à família.

Para atender a essa clientela, numerosa e heterogênea no que se refere a interesses e competências adquiridas na prática social, há que se criar programas. Neste sentido, é fundamental a participação solidária de toda a comunidade, com o envolvimento das organizações da sociedade civil envolvidas na temática. É necessária, ainda, a produção de materiais didáticos e técnicas pedagógicas apropriadas, além da especialização dos docentes.

A integração dos programas de educação de jovens e adultos com a educação profissional aumenta sua eficácia, tornando-os mais atrativos. Com o apoio dos empregadores, no sentido de considerar a necessidade de formação permanente - o que pode dar-se de diversas formas: organização de cursos de trabalho compatíveis com o horário escolar; concessão de licenças para frequência em cursos de atualização; implantação de cursos de formação de jovens e adultos no próprio local de trabalho. Também é oportuno observar que há milhões de trabalhadores inseridos no amplo mercado informal, sem emprego, ou ainda - sobretudo as mulheres - envolvidos com tarefas domésticas. Daí a importância da associação das políticas de emprego e de combate ao desemprego à formação de jovens e adultos, além de políticas dirigidas para as mulheres, cuja escolarização têm, ademais, um grande impacto na geração, auxiliando na diminuição do surgimento de "novos analfabetos".

Como face da pobreza, as taxas de analfabetismo acompanham os desequilíbrios regionais brasileiros, tanto no que diz respeito às áreas administrativas, como no que se refere ao corte urbano/rural. Assim, é importante o acompanhamento regionalizado das metas, além de estratégias específicas para a população rural.

Cabe, por fim, considerar que o resgate da dívida educacional não se restringe à oferta de formação equivalente às quatro séries iniciais do ensino fundamental. A oferta do ciclo completo de oito séries àqueles que lograrem completar as séries iniciais é parte integrante dos direitos a serem assegurados pela Constituição Federal e deve ser ampliada gradativamente. Da mesma forma, deve ser garantido, aos que completaram o ensino fundamental, o acesso ao ensino médio.

Uma tarefa dessa envergadura necessita da garantia e programação de recursos necessários. Esta questão é abordada no capítulo sobre financiamento e gestão.

Embora o financiamento das ações pelos poderes públicos seja decisivo na formulação e condução de estratégias necessárias para enfrentar os déficits educacionais, é importante ressaltar que, sem uma efetiva contribuição da sociedade civil, dificilmente o analfabetismo será erradicado. Logo, é importante, além de garantir o acesso à educação, mobilizar a sociedade civil para a universalização de uma formação equivalente às oito séries iniciais do ensino fundamental. Universidades, igrejas, sindicatos, associações de bairro, empresas, associações de moradores, meios de comunicação de massa e organizações da sociedade civil em geral devem ser agentes de mobilização. Dada a importância de criar oportunidades de convivência com um ambiente cultural enriquecedor, há que se buscar a utilização dos equipamentos culturais públicos, tais como museus e bibliotecas e privados, como cinemas e teatros. Assim, as metas que se seguem, para a construção da cidadania no País, requerem um esforço nacional, com responsabilidade partilhada entre a União, os Estados e o Distrito Federal e a sociedade organizada.

5.3 Objetivos e Metas

1. Estabelecer, a partir da aprovação do PNE, programas visando a alfabetizar 10 milhões de jovens e adultos, em cinco anos e, até o erradicar o analfabetismo.**
 2. Assegurar, em cinco anos, a oferta de educação de jovens e adultos equivalente às quatro séries iniciais do ensino fundamental para 50 de 15 anos e mais que não tenha atingido este nível de escolaridade.**
 3. Assegurar, até o final da década, a oferta de cursos equivalentes às quatro séries finais do ensino fundamental para toda a população de que concluiu as quatro séries iniciais.**
 4. Estabelecer programa nacional, para assegurar que as escolas públicas de ensino fundamental e médio localizadas em áreas com analfabetismo e baixa escolaridade ofereçam programas de alfabetização e de ensino e exames para jovens e adultos, de acordo com as diretrizes nacionais.**
 5. Estabelecer programa, nacional de fornecimento, pelo Ministério da Educação, de material didático-pedagógico, adequado à clientela, para o nível de ensino fundamental para jovens e adultos, de forma a incentivar a generalização das iniciativas mencionadas na meta anterior.*
-
- 5 (*) a iniciativa para cumprimento deste Objetivo/Meta depende da iniciativa da União;
- (**) é exigida a colaboração da União.
6. Realizar, anualmente, levantamento e avaliação de experiências em alfabetização de jovens e adultos, que constituam referência e sejam integrados ao esforço nacional de erradicação do analfabetismo.**
 7. Assegurar que os sistemas estaduais de ensino, em regime de colaboração com os demais entes federativos, mantenham programas de educação de jovens e adultos, capacitados para atuar de acordo com o perfil da clientela, e habilitados para, no mínimo, o ensino das quatro séries iniciais do ensino fundamental, de forma a atender a demanda de órgãos públicos e privados envolvidos no esforço de erradicação do analfabetismo.
 8. Estabelecer políticas que facilitem parcerias para o aproveitamento dos espaços ociosos existentes na comunidade, bem como o efetivo uso do potencial de trabalho comunitário das entidades da sociedade civil, para a educação de jovens e adultos.**
 9. Instar Estados e Municípios a procederem um mapeamento, por meio de censo educacional, nos termos do art. 5º, §1º da LDB, da população residente em cada bairro ou distrito das residências e/ou locais de trabalho, visando localizar e induzir a demanda e programar a oferta de educação de jovens e adultos para essa população.**
 10. Reestruturar, criar e fortalecer, nas secretarias estaduais e municipais de educação, setores próprios incumbidos de promover a educação de jovens e adultos.
 11. Estimular a concessão de créditos curriculares aos estudantes de educação superior e de cursos de formação de professores em áreas de atuação em programas de educação de jovens e adultos.
 12. Elaborar, no prazo de um ano, parâmetros nacionais de qualidade para as diversas etapas da educação de jovens e adultos, levando em consideração as especificidades da clientela e a diversidade regional.*

13. Aperfeiçoar o sistema de certificação de competências para prosseguimento de estudos.**
14. Expandir a oferta de programas de educação a distância na modalidade de educação de jovens e adultos, incentivando seu aproveitam presenciais.**
15. Sempre que possível, associar ao ensino fundamental para jovens e adultos a oferta de cursos básicos de formação profissional.
16. Dobrar em cinco anos e quadruplicar em dez anos a capacidade de atendimento nos cursos de nível médio para jovens e adultos.**
17. Implantar, em todas as unidades prisionais e nos estabelecimentos que atendam adolescentes e jovens infratores, programas de educação adultos de nível fundamental e médio, assim como de formação profissional, contemplando para esta clientela as metas nº 5 e nº 14.**
18. Incentivar as instituições de educação superior a oferecerem cursos de extensão para prover as necessidades de educação continu tenham ou não formação de nível superior.**
19. Estimular as universidades e organizações não-governamentais a oferecer cursos dirigidos à terceira idade.
20. Realizar em todos os sistemas de ensino, a cada dois anos, avaliação e divulgação dos resultados dos programas de educação de j como instrumento para assegurar o cumprimento das metas do Plano.
21. Realizar estudos específicos com base nos dados do censo demográfico da PNAD, de censos específicos (agrícola, penitenciário, etc) grau de escolarização da população.**
22. Articular as políticas de educação de jovens e adultos com as de proteção contra o desemprego e de geração de empregos .**
23. Nas empresas públicas e privadas incentivar a criação de programas permanentes de educação de jovens e adultos para os seus trabe como de condições para a recepção de programas de teleeducação.
24. Articular as políticas de educação de jovens e adultos com as culturais, de sorte que sua clientela seja beneficiária de ações que permit horizontes culturais.
25. Observar, no que diz respeito à educação de jovens e adultos, as metas estabelecidas para o ensino fundamental, formação dos profes a distância, financiamento e gestão, educação tecnológica, formação profissional e educação indígena .
26. Incluir, a partir da aprovação do Plano Nacional de Educação, a Educação de Jovens e Adultos nas formas de financiamento da Educaçã

6. EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS

6.1 Diagnóstico

No processo de universalização e democratização do ensino, especialmente no Brasil, onde os déficits educativos e as desigualdades re elevados, os desafios educacionais existentes podem ter, na educação a distância, um meio auxiliar de indiscutível eficácia. Além do mais educativos podem desempenhar um papel inestimável no desenvolvimento cultural da população em geral.

O País já conta com inúmeras redes de televisão e rádio educativas no setor público. Paralelamente, há que se considerar a contribuição c que tem produzido programas educativos de boa qualidade, especialmente para a televisão. Há, portanto, inúmeras iniciativas neste setor.

Ainda são incipientes, no entanto, aquelas que concretizam um trabalho em regime de cooperação, capaz de elevar a qualidade e aumen

programas produzidos e apresentados. O sistema também se ressentia da falta de uma rede informatizada que permita o acesso generalizado existentes. Entretanto a regulamentação constante na Lei de Diretrizes e Bases é o reconhecimento da *construção de um novo paradigma* a distância.

À União cabe o credenciamento das instituições autorizadas a oferecer cursos de educação a distância, assim como o estabelecimento dos *procedimentos de realização de exames e o registro de diplomas* (art. 87, §§ 1º e 2º); são de responsabilidade dos sistemas de ensino as normas para produção e *avaliação dos programas*, assim como a autorização para sua implementação (art. 87, § 3º).

Ao *introduzir novas concepções de tempo e espaço* na educação, a educação a distância tem função estratégica: contribui para o surgimento de mudanças significativas na instituição escolar e influi nas decisões a serem tomadas pelos dirigentes políticos e pela sociedade civil na definição de políticas educacionais.

As possibilidades da educação a distância são *particularmente relevantes* quando analisamos o crescimento dos índices de conclusão no ensino fundamental e médio. Cursos a distância ou semipresenciais podem desempenhar um papel crucial na oferta de formação equivalente ao nível médio para jovens e adultos insuficientemente escolarizados.

O Ministério da Educação, nesse setor, tem dado prioridade à atualização e *aperfeiçoamento de professores* para o ensino fundamental e acionamento do instrumental pedagógico disponível para esse nível de ensino. A TV Escola e o fornecimento, aos estabelecimentos escolares, do equipamento necessário constituem importantes iniciativas. Além disso, a TV Escola deverá revelar-se um instrumento importante *para orientar os sistemas de ensino à adoção das Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino fundamental e os Parâmetros Curriculares*. Estão também em fase inicial os trabalhos que *orientam os professores a utilizar sistematicamente a televisão, o vídeo, o rádio e o computador como instrumentos pedagógicos de grande impacto*.

O Ministério da Educação, a União e os Estados são *parceiros necessários para o desenvolvimento da informática nas escolas de ensino fundamental e médio*.

6.2 Diretrizes

Ao estabelecer que o Poder Público incentivará o desenvolvimento de programas de educação a distância, em todos os níveis e modalidades, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional introduziu uma abertura de grande alcance para a política educacional. É preciso ampliar a educação a distância *para poder incorporar* todas as possibilidades que as tecnologias de comunicação possam propiciar a todos os níveis e modalidades de educação, seja por meio de correspondência, transmissão radiofônica e televisiva, programas de computador, internet, seja por meio dos processos de utilização conjugada de meios como a *telemática e a multimídia*.

O material escrito, parte integrante e essencial *para a eficácia desta modalidade* de educação, deverá apresentar a mesma qualidade de recursos audiovisuais.

No conjunto da oferta de programas para formação a distância, há certamente que permitir-se a multiplicação de iniciativas. Os programas culturais devem ser incentivados dentro do espírito geral da liberdade de imprensa, *consagrada pela Constituição Federal*, embora sujeito a uma regulamentação de qualidade que precisam ser objeto de preocupação não só dos órgãos governamentais, mas também dos próprios produtores, por meio de uma regulamentação. Quando se trata, entretanto, de cursos regulares, que dêem direito a certificados ou diplomas, a *regulamentação e o controle* exercido em nome do Poder Público são indispensáveis e devem ser rigorosos.

Há, portanto, que distinguir-se claramente as políticas dirigidas para o incentivo de programas educativos em geral e aquelas formuladas para *garantir a qualidade dos programas que levam à certificação ou diploma*.

A Lei de Diretrizes e Bases considera a educação a distância como um importante instrumento de formação e capacitação de professores e de atualização de conhecimentos. Na *visão prospectiva*, de prazo razoavelmente curto, é preciso aproveitar melhor a competência existente no ensino superior presencial para ir

oferta de cursos de graduação e iniciar um projeto de universidade aberta que dinamize o processo de formação de profissionais qualificados para atender as demandas da sociedade brasileira.

As tecnologias utilizadas na educação a distância não podem, entretanto, ficar restritas a esta finalidade. Elas constituem hoje um instrumento potencial para o enriquecimento curricular e a melhoria da qualidade do ensino presencial. Para isto, é fundamental equipar as escolas e capacitar os professores para utilizá-los, especialmente na Escola Normal, nos cursos de Pedagogia e nas Licenciaturas, e integrar a informática regular dos alunos.

A televisão, o vídeo, o rádio e o computador constituem importantes instrumentos pedagógicos auxiliares, não devendo substituir, no entanto, a comunicação e interação direta entre educador e educando.

Só será permitida a celebração de contratos onerosos para a retransmissão de programa de Educação à Distância com redes de televisão quando não houver cobertura da Televisão e de Rádio Educativa, bem como a elaboração dos programas será realizada pelas Secretarias Municipais ou pelo Ministério da Educação.

6.3 Objetivos e Metas⁶

1. A União deverá estabelecer, dentro de um ano, normas para credenciamento

das instituições que ministram cursos a distância.

6 (*) a iniciativa para cumprimento deste Objetivo/Meta depende da iniciativa da União;

(**) é exigida a colaboração da União.

2. Estabelecer, dentro de 2 anos, em cooperação da União com os Estados e Municípios, padrões éticos e estéticos mediante os quais será a produção de programas de educação a distância .*

3. Utilizar os canais educativos televisivos e radiofônicos, assim como redes telemáticas de educação, para a disseminação de programas educativos, assegurando às escolas e à comunidade condições básicas de acesso a esses meios.**

4. Garantir a integração de ações dos Ministérios da Educação, da Cultura, do Trabalho, da Ciência e Tecnologia e das Comunidades para o desenvolvimento da educação a distância no País, pela ampliação da infra-estrutura tecnológica e pela redução de custos dos serviços de informação, criando, em dois anos, um programa que assegure essa colaboração.

5. Enviar ao Congresso Nacional, no prazo de um ano, proposta de regulamentação da reserva de tempo mínimo, sem ônus para o Poder Executivo, para a transmissão de programas educativos pelos canais comerciais de rádio e televisão, inclusive em horários nobres.*

6. Fortalecer e apoiar o Sistema Nacional de Rádio e Televisão Educativa, comprometendo-o a desenvolver programas que atendam as necessidades neste capítulo.

7. Promover imagens não estereotipadas de homens e mulheres na Televisão Educativa, incorporando em sua programação temas que promovam a igualdade de direitos entre homens e mulheres, assim como a adequada abordagem de temas referentes à etnia e portadores de necessidades especiais.

8. Ampliar a oferta de programas de formação a distância para a educação de jovens e adultos, especialmente no que diz respeito à

fundamental, com especial consideração para o potencial dos canais radiofônicos e para o atendimento da população rural.

9. Promover, em parceria com o Ministério do Trabalho, as empresas, os serviços nacionais de aprendizagem e as escolas técnicas federa difusão de programas de formação profissional a distância.**

10. Promover, com a colaboração da União e dos Estados e em parceria com instituições de ensino superior, a produção de programas distância de nível médio.**

11. Iniciar, logo após a aprovação do Plano, a oferta de cursos a distância, em nível superior, especialmente na área de formação de prc educação básica.**

12. Ampliar, gradualmente, a oferta de formação a distância em nível superior para todas as áreas, incentivando a participação das univ demais instituições de educação superior credenciadas.**

13. Incentivar, especialmente nas universidades, a formação de recursos humanos para educação a distância.**

14. Apoiar financeira e institucionalmente a pesquisa na área de educação a distância.**

15. Assegurar às escolas públicas, de nível fundamental e médio, o acesso universal à televisão educativa e a outras redes de program cultural, com o fornecimento do equipamento correspondente, promovendo sua integração no projeto pedagógico da escola.*

16. Capacitar, em cinco anos, pelo menos 500.000 professores para a utilização plena da TV Escola e de out0ras redes de programação edu

17. Instalar, em dez anos, 2.000 núcleos de tecnologia educacional, os quais deverão atuar como centros de orientação para as escolas e administrativos dos sistemas de ensino no acesso aos programas informatizados e aos vídeos educativos.**

18. Instalar, em cinco anos, 500.000 computadores em 30.000 escolas públicas de ensino fundamental e médio, promovendo condiçõ internet.*

19. Capacitar, em dez anos, 12.000 professores multiplicadores em informática da educação.**

20. Capacitar, em cinco anos, 150.000 professores e 34.000 técnicos em informática educativa e ampliar em 20% ao ano a oferta dessa cap:

21. Equipar, em dez anos, todas as escolas de nível médio e todas as escolas de ensino fundamental com mais de 100 alunos, com conexões internet que possibilitem a instalação de uma Rede Nacional de Informática na Educação e desenvolver programas educativ especialmente a produção de softwares educativos de qualidade.**

22. Observar, no que diz respeito à educação a distância e às novas tecnologias educacionais, as metas pertinentes incluídas nos capitú educação infantil, à formação de professores, à educação de jovens e adultos, à educação indígena e à educação especial.

7. EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

7.1 Diagnóstico

Não há informações precisas, no Brasil, sobre a oferta de formação para o trabalho, justamente porque ela é muito heterogênea. Além das estaduais de escolas técnicas, existem os programas do Ministério do Trabalho, das secretarias estaduais e municipais do trabalho e dos sistern aprendizagem, assim como um certo número, que se imagina muito grande, de cursos particulares de curta duração, inclusive de educação a di treinamento em serviço de cursos técnicos oferecidos pelas empresas para seus funcionários.

O primeiro Censo da Educação Profissional, iniciado pelo Ministério da Educação em 1999, fornecerá dados abrangentes sobre os cursos técnicos e tecnológicos oferecidos pelas escolas técnicas federais, estaduais, municipais e pelos estabelecimentos do chamado Sistema S (SESI, SENAI e outros), até aqueles ministrados por instituições empresariais, sindicais, comunitárias e filantrópicas.

A heterogeneidade e a diversidade são elementos positivos, pois permitem atender a uma demanda muito variada. Mas há fatores preocupantes que a oferta é pequena: embora, de acordo com as estimativas mais recentes, já atinja, cerca de cinco milhões de trabalhadores, está longe da população de jovens que precisa se preparar para o mercado de trabalho e a de adultos que a ele precisa se readaptar.

Associada a esse fato está a limitação de vagas nos estabelecimentos públicos, especialmente na rede das 152 escolas federais de nível tecnológico, que aliam a formação geral de nível médio à formação profissional.

O maior problema, no que diz respeito às escolas técnicas públicas de nível médio, é que a alta qualidade do ensino que oferecem está custando extremamente alto para sua instalação e manutenção, o que torna inviável uma multiplicação capaz de atender ao conjunto de jovens em formação profissional. Além disso, em razão da oferta restrita, criou-se um sistema de seleção que tende a favorecer os alunos de maior renda e escolarização, afastando os jovens trabalhadores, que são os que dela mais necessitam.

Afora estas redes específicas - a federal e outras poucas estaduais vocacionadas para a educação profissional - as demais escolas que oferecem educação profissional padecem de problemas de toda ordem.

No sistema escolar, a matrícula em 1996 expressa que, em cada dez concluintes do ensino médio, 4,3 haviam cursado alguma habilitação profissional. Destes, 3,2 eram concluintes egressos das habilitações de Magistério e Técnico em Contabilidade - um conjunto três vezes maior que as outras nove habilitações listadas pela estatística.

Tabela 18 - Habilitação de nível médio com maior número

de concluintes - 1988 e 1996

Habilitações	Concluintes				
	1988	%	1996	%	Crescimento 1988-1996
Magistério 1º grau	127.023	20,1	193.024	16,6	52,0
Técnico Contabilidade	113.548	18,0	174.186	15,0	53,4
Administração	24.165	3,8	32.001	2,7	32,4
Proc. de Dados	14.881	2,4	31.293	2,7	110,3
Auxiliar de Contabilidade	3.739	0,6	15.394	1,3	311,7
Magistério - Est. Adicionais	12.249	1,9	9.443	0,8	-22,9
Eletrônica	7.349	1,2	9.056	0,8	23,2
Agropecuária	7.959	1,3	8.768	0,8	10,2
Mecânica	5.789	0,9	8.451	0,7	46,0
Secretariado	8.811	1,4	8.389	0,7	-4,8
Total	325.513	51,6	490.005	42,1	50,0

Funcionando em escolas onde há carências e improvisações generalizadas, a Educação Profissional tem reafirmado a dualidade propedêutica existente na maioria dos países ocidentais. Funcionou sempre como mecanismo de exclusão fortemente associado à origem social do estudante. Não existem estatísticas detalhadas a respeito, sabe-se que a maioria das habilitações de baixo custo e prestígio encontra-se em instituições noturnas municipais. Em apenas 15% delas há bibliotecas, menos de 5% oferecem ambiente adequado para estudo das ciências e nem 2% possuem informática - indicadores da baixa qualidade do ensino que oferecem às camadas mais desassistidas da população.

Há muito, o País selou a educação profissional de qualquer nível, mas sobretudo o médio, como forma de separar aqueles que não se encontram nas melhores posições na sociedade. Um cenário que as diretrizes da educação profissional propostas neste plano buscam superar, ao prever que o brasileiro deve galgar - com apoio do Poder Público - níveis altos de escolarização, até porque estudos têm demonstrado que o aumento de u nível educacional da população economicamente ativa determina um incremento de 5,5 % do PIB (Produto Interno Bruto). Nesse contexto, a escolaridade do trabalhador coloca-se como essencial para a inserção competitiva do Brasil no mundo globalizado.

7.2 Diretrizes

Há um consenso nacional: a formação para o trabalho exige hoje níveis cada vez mais altos de educação básica, geral, não podendo esta ser substituída pela aprendizagem de algumas habilidades técnicas, o que não impede o oferecimento de cursos de curta duração voltados para a adaptação do trabalhador às oportunidades do mercado de trabalho, associados à promoção de níveis crescentes de escolarização regular. Finalmente, entende-se que a educação profissional não pode ser concebida apenas como uma modalidade de ensino médio, mas deve constituir educação continuada, que perpassa a vida do trabalhador.

Por isso mesmo, estão sendo implantadas novas diretrizes no sistema público de educação profissional, associadas à reforma do ensino médio, que a educação profissional, sob o ponto de vista operacional, seja estruturada nos níveis básico - independente do nível de escolarização do trabalhador - complementar ao ensino médio e tecnológico- superior de graduação ou de pós-graduação.

Prevê-se, ainda, a integração desses dois tipos de formação: a formal, adquirida em instituições especializadas, e a não-formal, adquirida em diversos contextos, inclusive no trabalho. Estabelece para isso um sistema flexível de reconhecimento de créditos obtidos em qualquer uma das modalidades de competências adquiridas por meios não-formais de educação profissional. É importante também considerar que a oferta de educação profissional é uma responsabilidade igualmente compartilhada entre o setor educacional, o Ministério do Trabalho, secretarias do trabalho, serviços sociais e sindicatos, a agricultura e da indústria e os sistemas nacionais de aprendizagem. Os recursos provêm, portanto, de múltiplas fontes. É necessário também, e especialmente, contar com recursos das próprias empresas, as quais devem financiar a qualificação dos seus trabalhadores, como ocorre nos países desenvolvidos. A educação profissional é, portanto, tarefa que exige a colaboração de múltiplas instâncias do Poder Público e da sociedade civil.

As metas do Plano Nacional de Educação estão voltadas para a implantação de uma nova educação profissional no País e para a integração desta com o ensino médio. Têm como objetivo central generalizar as oportunidades de formação para o trabalho, de treinamentos, mencionando, de forma especial, o trabalho

7.3 Objetivos e Metas⁷

1. Estabelecer, dentro de dois anos, um sistema integrado de informações, em parceria com agências governamentais e instituições privadas, que permita a política educacional para satisfazer as necessidades de formação inicial e continuada da força de trabalho.*

2. Estabelecer a permanente revisão e adequação às exigências de urna política de desenvolvimento nacional e regional, dos cursos básicos e superiores da educação profissional, observadas as ofertas do mercado de trabalho, em colaboração com empresários e trabalhadores nas parcerias em todos os níveis de governo.

7 (*) a iniciativa para cumprimento deste Objetivo/Meta depende da iniciativa da União;

(**) é exigida a colaboração da União.

3. Mobilizar, articular e aumentar a capacidade instalada na rede de instituições de educação profissional, de modo a triplicar, a cada cinco e cursos básicos destinados a atender à população que está sendo excluída do mercado de trabalho, sempre associados à educação básica, sem sua oferta seja conjugada com ações para elevação da escolaridade.**
4. Integrar a oferta de cursos básicos profissionais, sempre que possível, com a oferta de programas que permitam aos alunos que não conseguiram obter formação equivalente.**
5. Mobilizar, articular e ampliar a capacidade instalada na rede de instituições de educação profissional, de modo a triplicar, a cada cinco a formação de nível técnico aos alunos nelas matriculados ou egressos do ensino médio.**
6. Mobilizar, articular e ampliar a capacidade instalada na rede de instituições de educação profissional, de modo a triplicar, a cada cinco a educação profissional permanente para a população em idade produtiva e que precisa se readaptar às novas exigências e perspectivas de trabalho.**
7. Modificar, dentro de um ano, as normas atuais que regulamentam a formação de pessoal docente para essa modalidade de ensino, de forma a valorizar a experiência profissional dos formadores.*
8. Estabelecer, com a colaboração entre o Ministério da Educação, o Ministério do Trabalho, as universidades, os CEFETs, as escolas técnicas superiores, os serviços nacionais de aprendizagem e a iniciativa privada, programas de formação de formadores para a educação tecnológica profissional.**
9. Transformar, gradativamente, unidades da rede de educação técnica federal em centros públicos de educação profissional e garantir, em cada década, que pelo menos um desses centros em cada unidade federada possa servir como centro de referência para toda a rede de educação profissional, notadamente em matéria de formação de formadores e desenvolvimento metodológico.*
10. Estabelecer parcerias entre os sistemas federal, estaduais e municipais e a iniciativa privada, para ampliar e incentivar a oferta de educação profissional.**
11. Incentivar, por meio de recursos públicos e privados, a produção de programas de educação a distância que ampliem as possibilidades de educação profissional permanente para toda a população economicamente ativa.*
12. Reorganizar a rede de escolas agrotécnicas, de forma a garantir que cumpram o papel de oferecer educação profissional específica e permanente para a população rural, levando em conta seu nível de escolarização e as peculiaridades e potencialidades da atividade agrícola na região.*
13. Estabelecer junto às escolas agrotécnicas e em colaboração com o Ministério da Agricultura cursos básicos para agricultores, voltados para o nível técnico das práticas agrícolas e da preservação ambiental, dentro da perspectiva do desenvolvimento auto-sustentável.*
14. Estimular permanentemente o uso das estruturas públicas e privadas não só para os cursos regulares, mas também para o treinamento de trabalhadores com vistas a inseri-los no mercado de trabalho com mais condições de competitividade e produtividade, possibilitando a elevação do nível educacional, técnico e de renda.
15. Observar as metas estabelecidas nos demais capítulos referentes à educação tecnológica e formação profissional.

8. EDUCAÇÃO ESPECIAL

8.1 Diagnóstico

A Constituição Federal estabelece o direito de as pessoas com necessidades especiais receberem educação preferencialmente na rede regular de ensino (art. 208, III). A diretriz atual é a da plena integração dessas pessoas em todas as áreas da sociedade. Trata-se, portanto, de duas questões: a de acesso à educação, comum a todas as pessoas, e o direito de receber essa educação sempre que possível junto, com as demais pessoas nas escolas "regulares".

A legislação, no entanto, é sábia em determinar preferência para essa modalidade de atendimento educacional, ressaltando os casos de exceção em que as necessidades do educando exigem outras formas de atendimento. As políticas recentes do setor têm indicado três situações de organização do atendimento: participação nas classes comuns, de recursos, sala especial e escola especial. Todas as possibilidades têm por objetivo a educação de qualidade.

Diante dessa política, como está a educação especial brasileira?

O conhecimento da realidade é ainda bastante precário, porque não dispomos de estatísticas completas nem sobre o número de pessoas com necessidades especiais nem sobre o atendimento. Somente a partir do ano 2000 o Censo Demográfico fornecerá dados mais precisos, que permitam análises mais profundas da realidade.

A Organização Mundial de Saúde estima que em torno de 10% da população têm necessidades especiais. Estas podem ser de diversas naturezas: auditivas, físicas, mentais, múltiplas, distúrbios de conduta e também superdotação ou altas habilidades. Se essa estimativa se aplicar a nosso país, teremos cerca de 15 milhões de pessoas com necessidades especiais. Os números de matrícula nos estabelecimentos escolares são tão baixos que não permitem qualquer confronto com aquele contingente. Em 1998, havia 293.403 alunos, distribuídos da seguinte forma: 58% com problemas de deficiência múltipla; 12%, com problemas de audição; 3,1% de visão; 4,5%, com problemas físicos; 2,4%, de conduta. Apenas 0,5% tinham altas habilidades ou eram superdotados e 5,9% recebiam "outro tipo de atendimento" (Sinopse Estatística da Educação Básica/Censo Escolar 1998, dados do Censo de 1998).

Dos 5.507 Municípios brasileiros, 59,1% não ofereciam educação especial em 1998. As diferenças regionais são grandes. No Nordeste, a modalidade acontece em 78,3% dos Municípios, destacando-se Rio Grande do Norte, com apenas 9,6% dos seus Municípios apresentando atendimento. Na região Sul, 58,1% dos Municípios ofereciam educação especial, sendo o Paraná o de mais alto percentual (83,2%). No Centro-Oeste do Sul tinha atendimento em 76,6% dos seus Municípios. Espírito Santo é o Estado com o mais alto percentual de Municípios que oferecem educação especial (83,1%).

Entre as esferas administrativas, 48,2% dos estabelecimentos de educação especial em 1998 eram estaduais; 26,8%, municipais; 24,8%, federais. Como os estabelecimentos são de diferentes tamanhos, as matrículas apresentam alguma variação nessa distribuição: 53,1% em escolas privadas; 31,3%, estaduais; 15,2%, municipais e 0,3%, federais. Nota-se que o atendimento particular, nele incluído o oferecido por entidades sem fins lucrativos, é responsável por quase metade de toda a educação especial no País. Dadas as discrepâncias regionais e a insignificante atuação federal, há uma atuação mais incisiva da União nessa área.

Segundo dados de 1998, apenas 14% desses estabelecimentos possuíam instalação sanitária para alunos com necessidades especiais, e 31% das matrículas. A região Norte é a menos servida nesse particular, pois o percentual dos estabelecimentos com aquele requisito baixa para 10%. Não informam sobre outras facilidades como rampas e corrimãos... A eliminação das barreiras arquitetônicas nas escolas é uma condição necessária para a integração dessas pessoas no ensino regular, constituindo uma meta necessária na década da educação. Outro elemento fundamental é o atendimento pedagógico adequado, conforme as necessidades específicas dos alunos. Inexistência, insuficiência, inadequação e precariedades podem ser apontadas em muitos centros de atendimento a essa clientela.

Em relação à qualificação dos profissionais de magistério, a situação é bastante boa: apenas 3,2% dos professores (melhor dito, das funções de professor em 1998, possuíam o ensino fundamental, completo ou incompleto, como formação máxima. Eram formados em nível médio 51% e, em nível superior, 48%. Os sistemas de ensino costumam oferecer cursos de preparação para os professores que atuam em escolas especiais, por isso 73% deles possuem formação específica. Mas, considerando a diretriz da integração, ou seja, de que, sempre que possível, as crianças, jovens e adultos especiais sejam

escolas regulares, a necessidade de preparação do corpo docente, e do corpo técnico e administrativo das escolas aumenta enormemente. Em os professores deveriam ter conhecimento da educação de alunos especiais.

Observando as modalidades de atendimento educacional, segundo os dados de 1997, predominam as "classes especiais" nas quais estão atendidas. 13,7% delas estão em "salas de recursos" e 12,2% em "oficinas pedagógicas". Apenas 5% das turmas estão em "classes com pedagógico" e 6% são de "educação precoce". Em "outras modalidades" são atendidas 25% das turmas de educação especial. Comparando público com o particular, verifica-se que este dá preferência à educação precoce, as oficinas pedagógicas e a outras modalidades não específicas enquanto aquele dá prioridade às classes especiais e classes comuns com apoio pedagógico. As informações de 1998 estabelecem outra chamando a atenção que 62% do atendimento registrado está localizado em escolas especializadas, o que reflete a necessidade de um compromisso escola comum com o atendimento do aluno especial.

O atendimento por nível de ensino, em 1998 apresenta o seguinte quadro: 87.607 crianças na educação Infantil; 132.685, no ensino fundamental; 7.258 na educação de jovens e adultos. São informados como "outros" 64.148 atendimentos. Não há dados sobre o atendimento de necessidades especiais na educação superior. O particular está muito à frente na educação infantil especial (64%) e o estadual, nos níveis fundamental (52 e 49%, respectivamente), mas o municipal vem crescendo sensivelmente no atendimento em nível fundamental.

As tendências recentes dos sistemas de ensino são as seguintes:

integração/inclusão do aluno com necessidades especiais no sistema regular de ensino e, se isto não for possível em função das necessidades educacionais, realizar o atendimento em classes e escolas especializadas;

- . ampliação do regulamento das escolas especiais para prestarem apoio e orientação aos programas de integração, além do atendimento especializado;
- . melhoria da qualificação dos professores do ensino fundamental para essa clientela;
- . expansão da oferta dos cursos de formação/especialização pelas universidades e escolas normais.

Apesar do crescimento das matrículas, o déficit é muito grande e constitui um desafio imenso para os sistemas de ensino, pois diversas ações são realizadas ao mesmo tempo. Entre elas, destacam-se a sensibilização dos demais alunos e da comunidade em geral para a integração, curriculares, a qualificação dos professores para o atendimento nas escolas regulares e a especialização dos professores para o atendimento em escolas especiais, produção de livros e materiais pedagógicos adequados para as diferentes necessidades, adaptação das escolas para que as especiais possam nelas transitar, oferta de transporte escolar adaptado, etc.

Mas o grande avanço que a década da educação deveria produzir será a construção de uma escola inclusiva, que garanta o atendimento humano.

8.2 Diretrizes

A educação especial se destina às pessoas com necessidades especiais no campo da aprendizagem, originadas quer de deficiência física, sensorial ou múltipla, quer de características como altas habilidades, superdotação ou talentos.

A integração dessas pessoas no sistema de ensino regular é uma diretriz constitucional (art. 208, III), fazendo parte da política governamental há uma década. Mas, apesar desse relativamente longo período, tal diretriz ainda não produziu a mudança necessária na realidade escolar, de modo que crianças, jovens e adultos com necessidades especiais sejam atendidos em escolas regulares, sempre que for recomendado pela avaliação de especialistas. Uma política explícita e vigorosa de acesso à educação, de responsabilidade da União, dos Estados e Distrito Federal e dos Municípios, é condição para que às pessoas especiais sejam assegurados seus direitos à educação. Tal política abrange: o âmbito social, do reconhecimento de crianças, jovens e adultos especiais como cidadãos e de seu direito de estarem integrados na sociedade o mais plenamente possível; e o âmbito educa-

aspectos administrativos (adequação do espaço escolar, de seus equipamentos e materiais pedagógicos), quanto na qualificação dos profissionais envolvidos. O ambiente escolar como um todo deve ser sensibilizado para uma perfeita integração. Propõe-se uma escola integrada à diversidade dos alunos, no que a participação da comunidade é fator essencial. Quanto às escolas especiais, a política de inclusão a prestarem apoio aos programas de integração.

A educação especial, como modalidade de educação escolar, terá que ser promovida sistematicamente nos diferentes níveis de ensino. A integração no ensino regular para os diversos graus e tipos de deficiência é uma medida importante.

Entre outras características dessa política, são importantes a flexibilidade e a diversidade, quer porque o espectro das necessidades especiais quer porque as realidades são bastante diversificadas no País.

A União tem um papel essencial e insubstituível no planejamento e direcionamento de expansão do atendimento, uma vez que as desigualdades na oferta educacional atestam uma enorme disparidade nas possibilidades de acesso à escola por parte dessa população especial. O apoio urgente será mais necessário onde se verificam os maiores déficits de atendimento.

Quanto mais cedo se der a intervenção educacional, mais eficaz ela se tornará no decorrer dos anos, produzindo efeitos mais positivos no desenvolvimento das crianças. Por isso, o atendimento deve começar precocemente, inclusive como forma preventiva. Na hipótese de não atendimento durante a educação infantil, há que se detectarem as deficiências, como as visuais e auditivas, que podem dificultar a aprendizagem quando a criança ingressa no ensino fundamental. Existem testes simples, que podem ser aplicados pelos professores, para a identificação de seu adequado tratamento. Em relação às crianças com altas habilidades (superdotadas ou talentosas), a identificação levará em conta o contexto econômico e cultural e será feita por meio de observação sistemática do comportamento e do desempenho do aluno, com vistas a verificar a frequência e a consistência dos traços, ao longo de seu desenvolvimento.

Considerando as questões envolvidas no desenvolvimento e na aprendizagem das crianças, jovens e adultos com necessidades especiais, a cooperação entre os setores de educação, saúde e assistência é fundamental e potencializa a ação de cada um deles. Como é sabido, o atendimento limita à área educacional, mas envolve especialistas sobretudo da área da saúde e da psicologia e depende da colaboração de diferentes setores do Poder Público, em particular os vinculados à saúde, assistência e promoção social, inclusive em termos de recursos. É medida racional que se evite desperdício de recursos através da articulação daqueles setores desde a fase de diagnóstico de déficits sensoriais até as terapias específicas. Para a população de baixa renda, há ainda necessidade de ampliar, com a colaboração dos Ministérios da Saúde e da Previdência, órgãos oficiais e entidades não-governamentais, os atuais programas para oferecimento de órteses e próteses de diferentes tipos. O Programa de Renda Mínima Associado a programas educacionais (Lei n.9.533/97) estendido a essa clientela, pode ser um importante meio de garantir-lhe o acesso e a frequência à escola.

A formação de recursos humanos com capacidade de oferecer o atendimento aos educandos especiais nas creches, pré-escolas, escolas infantis, escolas regulares de ensino fundamental, médio e superior, bem como em instituições especializadas e outras instituições é uma prioridade do Plano Nacional de Educação. Não há como ter uma escola regular eficaz quanto ao desenvolvimento e aprendizagem dos educandos especiais se os professores, demais técnicos, pessoal administrativo e auxiliar sejam preparados para atendê-los adequadamente. As classes especiais, situadas em escolas "regulares", destinadas aos alunos parcialmente integrados, precisam contar com professores especializados e material pedagógico adequado.

As escolas especiais devem ser enfatizadas quando as necessidades dos alunos assim o indicarem. Quando esse tipo de instituição não existe nos Municípios menores e mais pobres, recomenda-se a celebração de convênios intermunicipais e com organizações não-governamentais, para o atendimento da clientela.

Certas organizações da sociedade civil, de natureza filantrópica, que envolvem os pais de crianças especiais, têm, historicamente, sido comprometidas e de eficiência no atendimento educacional dessa clientela, notadamente na etapa da educação infantil. Longe de diminuir a responsabilidade do Poder Público para com a educação especial, o apoio do governo a tais organizações visa tanto à continuidade de sua colaboração quanto à possibilidade de contar com a participação dos pais nessa tarefa. Justifica-se, portanto, o apoio do governo a essas instituições como parceiras no processo de atendimento dos educandos com necessidades especiais.

Requer-se um esforço determinado das autoridades educacionais para valorizar a permanência dos alunos nas classes regulares, eliminando a prática de encaminhamento para classes especiais daqueles que apresentam dificuldades comuns de aprendizagem, problemas de dispersão e de disciplina. A esses deve ser dado maior apoio pedagógico nas suas próprias classes, e não separá-los como se precisassem de atendimento especial.

Considerando que o aluno especial pode ser também da escola regular, os recursos devem, também, estar previstos no ensino fundamental, tendo em vista as especificidades dessa modalidade de educação e a necessidade de promover a ampliação do atendimento, recomenda-se a parcela equivalente a 5 ou 6% dos recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino.

8.3 Objetivos e Metas⁸

8(*) a iniciativa para cumprimento deste Objetivo/Meta depende da iniciativa da União;

(**) é exigida a colaboração da União.

1. Organizar, em todos os Municípios e em parceria com as áreas de saúde e assistência, programas destinados a ampliar a oferta da educação infantil (interação educativa adequada) para as crianças com necessidades educacionais especiais, em instituições especializadas ou regulares de educação, e especialmente creches.**

2. Generalizar, em cinco anos, como parte dos programas de formação em serviço, a oferta de cursos sobre o atendimento básico a educandos com necessidades especiais para os professores em exercício na educação infantil e no ensino fundamental, utilizando inclusive a TV Escola e outros programas de educação continuada.

3. Garantir a generalização, em cinco anos, da aplicação de testes de acuidade visual e auditiva em todas as instituições de educação infantil e no ensino fundamental, em parceria com a área de saúde, de forma a detectar problemas e oferecer apoio adequado às crianças especiais.

4. Nos primeiros cinco anos de vigência deste plano, redimensionar conforme as necessidades da clientela, incrementando, se necessário, salas de recursos e outras alternativas pedagógicas recomendadas, de forma a favorecer e apoiar a integração dos educandos com necessidades especiais em classes comuns, fornecendo-lhes o apoio adicional de que precisam.

5. Generalizar, em dez anos, o atendimento dos alunos com necessidades especiais na educação infantil e no ensino fundamental, incluindo consórcios entre Municípios, quando necessário, provendo, nestes casos, o transporte escolar.

6. Implantar, em até quatro anos, em cada unidade da Federação, em parceria com as áreas de saúde, assistência social, trabalho e com o setor da sociedade civil, pelo menos um centro especializado, destinado ao atendimento de pessoas com severa dificuldade de desenvolvimento intelectual.

7. Ampliar, até o final da década, o número desses centros, de sorte que as diferentes regiões de cada Estado contem com seus serviços.

8. Tornar disponíveis, dentro de cinco anos, livros didáticos falados, em braille e em caracteres ampliados, para todos os alunos cegos e com deficiência visual sub-normal do ensino fundamental.**

9. Estabelecer, em cinco anos, em parceria com as áreas de assistência social e cultura e com organizações não-governamentais, rede intermunicipais para tornar disponíveis aos alunos cegos e aos de visão sub-normal livros de literatura falados, em braille e em caracteres ampliados.

10. Estabelecer programas para equipar, em cinco anos, as escolas de educação básica e, em dez anos, as de educação superior que atendem alunos com deficiência auditiva e aos de visão sub-normal, com aparelhos de amplificação sonora e outros equipamentos que facilitem a aprendizagem, atendendo-se, especialmente, as classes especiais e salas de recursos.**

11. **Implantar, em cinco anos, e generalizar em dez anos, o ensino da Língua Brasileira de Sinais para os alunos surdos e, sempre que possível, familiares e para o pessoal da unidade escolar, mediante um programa de formação de monitores, em parceria com organizações não-governamentais.**
12. **Em coerência com as metas nº 2, 3 e 4, da educação infantil e metas nº 4.d, 5 e 6, do ensino fundamental:**
- a) **estabelecer, no primeiro ano de vigência deste plano, os padrões mínimos de infra-estrutura das escolas para o recebimento dos alunos e**
- b) **a partir da vigência dos novos padrões, somente autorizar a construção de prédios escolares, públicos ou privados, em conformidade com os requisitos de infra-estrutura para atendimento dos alunos especiais;**
- c) **adaptar, em cinco anos, os prédios escolares existentes, segundo aqueles padrões.**
13. **Definir, em conjunto com as entidades da área, nos dois primeiros anos de vigência deste plano, indicadores básicos de qualidade para as instituições de educação especial, públicas e privadas, e generalizar, progressivamente, sua observância. ****
14. **Ampliar o fornecimento e uso de equipamentos de informática como apoio à aprendizagem do educando com necessidades especiais, em parceria com organizações da sociedade civil voltadas para esse tipo de atendimento. ****
15. **Assegurar, durante a década, transporte escolar com as adaptações necessárias aos alunos que apresentem dificuldade de locomoção.**
16. **Assegurar a inclusão, no projeto pedagógico das unidades escolares, do atendimento às necessidades educacionais especiais de seus alunos, e os recursos disponíveis e oferecendo formação em serviço aos professores em exercício.**
17. **Articular as ações de educação especial e estabelecer mecanismos de cooperação com a política de educação para o trabalho, e com organizações governamentais e não-governamentais, para o desenvolvimento de programas de qualificação profissional para alunos especiais, visando sua colocação no mercado de trabalho. Definir condições para a terminalidade para os educandos que não puderem atingir níveis superiores de educação. ****
18. **Estabelecer cooperação com as áreas de saúde, previdência e assistência social para, no prazo de dez anos, tornar disponíveis órteses para todos os educandos com deficiências, assim como atendimento especializado de saúde, quando for o caso.**
19. **Incluir nos currículos de formação de professores, nos níveis médio e superior, conteúdos e disciplinas específicas para a capacitação dos alunos especiais. ****
20. **Incluir ou ampliar, especialmente nas universidades públicas, habilitação específica, em níveis de graduação e pós-graduação, para a formação de profissionais especializados em educação especial, garantindo, em cinco anos, pelo menos um curso desse tipo em cada unidade da Federação. ****
21. **Introduzir, dentro de três anos a contar da vigência deste plano, conteúdos disciplinares referentes aos educandos com necessidades especiais em cursos que formam profissionais em áreas relevantes para o atendimento dessas necessidades, como Medicina, Enfermagem e Arquitetura, entre outras. ****
22. **Incentivar, durante a década, a realização de estudos e pesquisas, especialmente pelas instituições de ensino superior, sobre as necessidades educacionais especiais dos alunos que apresentam necessidades especiais para a aprendizagem. ****
23. **Aumentar os recursos destinados à educação especial, a fim de atingir, em dez anos, o mínimo equivalente a 5% dos recursos vinculados ao ensino, contando, para tanto, com as parcerias com as áreas de saúde, assistência social, trabalho e previdência. nas metas nº 6, 9, 11, 14, 17 e 18. ****
24. **No prazo de três anos a contar da vigência deste plano, organizar e pôr em funcionamento em todos os sistemas de ensino um setor responsável pelo atendimento aos alunos com necessidades especiais. ****

educação especial, bem como pela administração dos recursos orçamentários específicos para o atendimento dessa modalidade, que possa atuar com os setores de saúde, assistência social, trabalho e previdência e com as organizações da sociedade civil.

25. Estabelecer um sistema de informações completas e fidedignas sobre a população a ser atendida pela educação especial, a serem coletadas educacional e pelos censos populacionais.*

26. Implantar gradativamente, a partir do primeiro ano deste plano, programas de atendimento aos alunos com altas habilidades nas áreas intelectual ou psicomotora.

27. Assegurar a continuidade do apoio técnico e financeiro às instituições privadas sem fim lucrativo com atuação exclusiva em educação que realizem atendimento de qualidade, atestado em avaliação conduzida pelo respectivo sistema de ensino.

28. Observar, no que diz respeito a essa modalidade de ensino, as metas pertinentes estabelecidas nos capítulos referentes aos níveis de formação de professores e ao financiamento e gestão.

9. EDUCAÇÃO INDÍGENA

9.1 Diagnóstico

No Brasil, desde o século XVI, a oferta de programas de educação escolar às comunidades indígenas esteve pautada pela catequização e integração forçada dos índios à sociedade nacional. Dos missionários jesuítas aos positivistas do Serviço de Proteção aos Índios, do ensino bilingüe, a tônica foi uma só: negar a diferença, assimilar os índios, fazer com que eles se transformassem em algo diferente do que eram. O processo, a instituição da escola entre grupos indígenas serviu de instrumento de imposição de valores alheios e negação de identidades diferenciadas.

Só em anos recentes esse quadro começou a mudar. Grupos organizados da sociedade civil passaram a trabalhar junto com comunidades buscando alternativas à submissão desses grupos, como a garantia de seus territórios e formas menos violentas de relacionamento e convivência com as populações e outros segmentos da sociedade nacional. A escola entre grupos indígenas ganhou, então, um novo significado e um novo sentido para assegurar o acesso a conhecimentos gerais sem precisar negar as especificidades culturais e a identidade daqueles grupos. Diferentes projetos surgiram em várias regiões do Brasil, construindo projetos educacionais específicos à realidade sociocultural e histórica de determinados grupos praticando a interculturalidade e o bilingüismo e adequando-se ao seu projeto de futuro.

O abandono da previsão de desaparecimento físico dos índios e da postura integracionista que buscava assimilar os índios à comunidade nacional, que os entendia como categoria étnica e social transitória e fadada à extinção, está integrado nas mudanças e inovações garantidas pelo atual texto constitucional fundamenta-se no reconhecimento da extraordinária capacidade de sobrevivência e mesmo de recuperação demográfica, como se verifica hoje, de práticas genocidas. As pesquisas mais recentes indicam que existem hoje entre 280.000 e 329.000 índios em terras indígenas, constituindo grupos distintos. Não há informações sobre os índios urbanizados, e muitos deles preservam suas línguas e tradições.

O tamanho reduzido da população indígena, sua dispersão e heterogeneidade tomam particularmente difícil a implementação de uma política educacional adequada. Por isso mesmo, é de particular importância o fato de a Constituição Federal ter assegurado o direito das sociedades indígenas a uma educação escolar diferenciada, específica, intercultural e bilingüe, o que vem sendo regulamentado em vários textos legais. Só dessa forma se pode garantir não apenas sua sobrevivência física mas também étnica, resgatando a dívida social que o Brasil acumulou em relação aos habitantes originais do território.

Em que pese a boa vontade de setores de órgãos governamentais, o quadro geral da educação escolar indígena no Brasil, permeado por políticas fragmentadas e descontínuas, é regionalmente desigual e desarticulado. Há, ainda, muito a ser feito e construído no sentido da universalização de uma educação escolar de qualidade para os povos indígenas, que venha ao encontro de seus projetos de futuro, de autonomia e que garanta a inclusão de todos os povos indígenas no universo dos programas governamentais que buscam a satisfação das necessidades básicas de aprendizagem, nos termos da Declaração

Educação para Todos.

A transferência da responsabilidade pela educação indígena da Fundação Nacional do Índio para o Ministério da Educação não representou mudança do órgão federal gerenciador do processo. Representou também uma mudança em termos de execução: se antes as escolas mantidas pela FUNAI (ou por secretarias estaduais e municipais de educação, através de convênios firmados com o órgão indigenista oficial), Estados assumiram tal tarefa. A estadualização das escolas indígenas e, em alguns casos, sua municipalização ocorreram sem a criação de mecanismos que assegurassem uma certa uniformidade de ações que garantissem a especificidade destas escolas. A estadualização assim conduzida não representa processo de instituição de parcerias entre órgãos governamentais e entidades ou organizações da sociedade civil, compartilhando uma meta sobre o processo educativo a ser oferecido para as comunidades indígenas, mas sim uma simples transferência de atribuições e responsabilidades da FUNAI para o MEC, e deste para as secretarias estaduais de educação, criou-se uma situação de acúmulo de gerenciamento global da assistência educacional aos povos indígenas.

Não há, hoje, uma clara distribuição de responsabilidades entre a União, os Estados e os Municípios, o que dificulta a implementação nacional que assegure a especificidade do modelo de educação intercultural e bilingüe às comunidades indígenas.

Há também a necessidade de regularizar juridicamente as escolas indígenas, contemplando as experiências bem sucedidas em curso e reorganizando-as para que elaborem regimentos, calendários, currículos, materiais didático-pedagógicos e conteúdos programáticos adaptados às particularidades e lingüísticas próprias a cada povo indígena.

9.2 Diretrizes

A Constituição Federal assegura às comunidades indígenas a utilização de suas línguas maternas e processos próprios de aprendizagem.

A coordenação das ações escolares de educação indígena está, hoje, sob responsabilidade do Ministério de Educação, cabendo aos Estados a sua execução.

A proposta de uma escola indígena diferenciada, de qualidade, representa uma grande novidade no sistema educacional do País e exige dos órgãos responsáveis a definição de novas dinâmicas, concepções e mecanismos, tanto para que estas escolas sejam de fato incorporadas e incluídas em sua inclusão no sistema oficial, quanto para que sejam respeitadas em suas particularidades.

A educação bilingüe, adequada às peculiaridades culturais dos diferentes grupos, é melhor atendida através de professores índios. É preciso que a formação inicial e continuada dos próprios índios, enquanto professores de suas comunidades, deve ocorrer em serviço e concomitantemente com a própria escolarização. A formação que se contempla deve capacitar os professores para a elaboração de currículos e programas específicos indígenas; o ensino bilingüe, no que se refere à metodologia e ensino de segundas línguas e ao estabelecimento e uso de um sistema ortográfico maternas; a condução de pesquisas de caráter antropológico visando à sistematização e incorporação dos conhecimentos e saberes das sociedades indígenas e à elaboração de materiais didático-pedagógicos, bilingües ou não, para uso nas escolas instaladas em suas comunidades.

9.3 Objetivos e Metas

1. Atribuir aos Estados a responsabilidade legal pela educação indígena, quer diretamente, quer através de delegação de responsabilidades aos Municípios, sob a coordenação geral e com o apoio financeiro do Ministério da Educação.**
2. Universalizar imediatamente a adoção das diretrizes para a política nacional de educação escolar indígena e os parâmetros curriculares estabelecidos pelo Conselho Nacional de Educação e pelo Ministério da Educação.**
3. Universalizar, em dez anos, a oferta às comunidades indígenas de programas educacionais equivalentes às quatro primeiras séries do ensino fundamental, respeitando seus modos de vida, suas visões de mundo e as situações sociolingüísticas específicas por elas vivenciadas.**

4. Ampliar, gradativamente, a oferta de ensino de 5a a 8a série à população indígena, quer na própria escola indígena, quer integrand classes comuns nas escolas próximas, ao mesmo tempo que se lhes ofereça o atendimento adicional necessário para sua adaptação, a fi acesso ao ensino fundamental pleno.**

5. Fortalecer e garantir a consolidação, o aperfeiçoamento e o reconhecimento de experiências de construção de uma educação diferenciada atualmente em curso em áreas indígenas.**

6. Criar, dentro de um ano, a categoria oficial de "escola indígena" para que a especificidade do modelo de educação intercultural assegurada.**

9 (*) a iniciativa para cumprimento deste Objetivo/Meta depende da iniciativa da União;

(**) é exigida a colaboração da União.

7. Proceder, dentro de dois anos, ao reconhecimento oficial e à regularização legal de todas os estabelecimentos de ensino localizados no indígenas e em outras áreas assim como a constituição de um cadastro nacional de escolas indígenas.**

8. Assegurar a autonomia das escolas indígenas, tanto no que se refere ao projeto pedagógico quanto ao uso de recursos financeiros manutenção do cotidiano escolar, garantindo a plena participação de cada comunidade indígena nas decisões relativas ao funcionamento da es

9. Estabelecer, dentro de um ano, padrões mínimos mais flexíveis de infra- estrutura escolar para esses estabelecimentos, que garantam condições climáticas da região e, sempre que possível, as técnicas de edificação próprias do grupo, de acordo com o uso social e concep próprias de cada comunidade indígena, além de condições sanitárias e de higiene.**

10. Estabelecer um programa nacional de colaboração entre a União e os Estados para, dentro de cinco anos, equipar as escolas equipamento didático-pedagógico básico, incluindo bibliotecas, videotecas e outros materiais de apoio.**

11. Adaptar programas do Ministério da Educação de auxílio ao desenvolvimento da educação, já existentes, como transporte escola biblioteca escolar, merenda escolar, TV Escola, de forma a contemplar a especificidade da educação indígena, quer em termos do continger quanto aos seus objetivos e necessidades, assegurando o fornecimento desses benefícios às escolas.**

12. Fortalecer e ampliar as linhas de financiamento existentes no Ministério da Educação para implementação de programas de educação e a serem executados pelas secretarias estaduais ou municipais de educação, organizações de apoio aos índios, universidades e organizações indígenas.*

13. Criar, tanto no Ministério da Educação como nos órgãos estaduais de educação, programas voltados à produção e publicação de mate pedagógicos específicos para os grupos indígenas, incluindo livros, vídeos, dicionários e outros, elaborados por professores indígenas juntamente alunos e assessores.**

14. Implantar, dentro de um ano, as diretrizes curriculares nacionais e os parâmetros curriculares e universalizar, em cinco anos, a aplicaçã indígenas na formulação do seu projeto pedagógico.*

15. Instituir e regulamentar, nos sistemas estaduais de ensino, a profissionalização e reconhecimento público do magistério indígena, co categoria de professores indígenas como carreira específica do magistério, com concurso de provas e títulos adequados às particularidade culturais das sociedades indígenas, garantindo a esses professores os mesmos direitos atribuídos aos demais do mesmo sistema de ensino

remuneração correspondentes ao seu nível de qualificação profissional.

16. Estabelecer e assegurar a qualidade de programas contínuos de formação sistemática do professorado indígena, especialmente no que conhecimentos relativos aos processos escolares de ensino-aprendizagem, à alfabetização, à construção coletiva de conhecimentos na escola do patrimônio cultural da população atendida.**

17. Formular, em dois anos, um plano para a implementação de programas especiais para a formação de professores indígenas em nível de colaboração das universidades e de instituições de nível equivalente.

18. Criar, estruturar e fortalecer, dentro do prazo máximo de dois anos, nas secretarias estaduais de educação, setores responsáveis indígena, com a incumbência de promovê-la, acompanhá-la e gerenciá-la.

19. Implantar, dentro de um ano, cursos de educação profissional, especialmente nas regiões agrárias, visando à auto-sustentação e ao forma equilibrada.

20. Promover, com a colaboração entre a União, os Estados e Municípios e em parceria com as instituições de ensino superior, a produção e formação de professores de educação a distância de nível fundamental e médio.**

21. Promover a correta e ampla informação da população brasileira em geral, sobre as sociedades e culturas indígenas, como meio desconhecimento, a intolerância e o preconceito em relação a essas populações.

IV - MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

10. FORMAÇÃO DOS PROFESSORES E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO

10.1 Diagnóstico

A melhoria da qualidade do ensino, que é um dos objetivos centrais do Plano Nacional de Educação, somente poderá ser alcançada se for ao mesmo tempo, a valorização do magistério. Sem esta, ficam baldados quaisquer esforços para alcançar as metas estabelecidas em cada uma das modalidades do ensino. Essa valorização só pode ser obtida por meio de uma política global de magistério, a qual implica, simultaneamente,

- . a formação profissional inicial;
- . as condições de trabalho, salário e carreira;
- . a formação continuada.

A simultaneidade dessas três condições, mais do que uma conclusão lógica, é uma lição extraída da prática. Esforços dos sistemas especificamente, das instituições formadoras em qualificar e formar professores têm se tornado pouco eficazes para produzir a melhoria da qualidade por meio de formação inicial porque muitos professores se deparam com uma realidade muitas vezes desanimadora. Ano após ano, grande número de professores abandona o magistério devido aos baixos salários e às condições de trabalho nas escolas. Formar mais e melhor os profissionais apenas uma parte da tarefa. É preciso criar condições que mantenham o entusiasmo inicial, a dedicação e a confiança nos resultados do trabalho. É preciso que os professores possam vislumbrar perspectivas de crescimento profissional e de continuidade de seu processo de formação. Se não se repensar a própria formação, em vista dos desafios presentes e das novas exigências no campo da educação, que exige profissionais qualificados e permanentemente atualizados, desde a educação infantil até a educação superior (e isso não é uma questão meramente técnica) maior número de cursos de formação inicial e de cursos de qualificação em serviço por outro lado é fundamental manter na rede de ensino e cuidar de aperfeiçoamento constante os bons profissionais do magistério. Salário digno e carreira de magistério entram, aqui, como componentes

avaliação de desempenho também tem importância, nesse contexto.

Em coerência com esse diagnóstico, o Plano Nacional de Educação estabelece diretrizes e metas relativas à melhoria das escolas, quer espaços físicos, à infra-estrutura, aos instrumentos e materiais pedagógicos e de apoio, aos meios tecnológicos, etc., quer no que diz respeito à propostas pedagógicas, à participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola e nos conselhos escola, quanto à formulação dos planos de carreira e de remuneração do magistério e do pessoal administrativo e de apoio.

As funções docentes em educação básica, em todas as modalidades de ensino, passam de 2 milhões. O número de professores é menor, e o mesmo docente pode estar atuando em mais de um nível e/ou modalidade de ensino e em mais de um estabelecimento, sendo, nesse caso, uma vez. As funções docentes estão assim distribuídas, segundo os dados de 1998 (MEC/INEP/SEEC):

Educação infantil: 219.593

Classes de alfabetização: 46.126

Ensino fundamental : 1.439.064

Ensino médio: 365.874

Educação especial: 37.356

Educação de jovens e adultos: 103.051

A análise da distribuição das funções docentes por nível de formação e níveis escolares em que atuam somente pode ser feita sobre os dados últimos publicados pelo MEC/INEP/SEEC, conforme se vê a seguir:

Tabela 19 - Funções Docentes - distribuição nacional por nível de formação e

níveis escolares em que atuam - 1998

Nível de formação		Total de funções					
		Pré-Esc e Alfabetiz.	1ª à 4ª séries	5ª à 8ª séries	ensino médio	educação especial	jovens e adultos
Ens. Fund. Incompl.	65.968	20.581	44.335	712	18	322	567
Ens. Fund. Completo	80.119	22.043	50.641	5.913	675	847	1.462
Ens. Médio Completo	916.791	174.948	531.256	153.258	38.250	19.079	32.150
Ens. Sup. Completo	1.066.396	48.147	172.715	501.625	326.801	17.108	68.872
Total	2.129.274	265.719	798.947	661.508	365.744	37.356	103.051

Fonte: MEC/INEP; Sinopse Estatística 1996. Nota: O mesmo docente pode atuar em mais de um nível/modalidade de ensino e e

estabelecimento.

Se uma função docente correspondesse a um professor, depreender-se-ia dessa Tabela a seguinte necessidade de qualificação:

Para a *educação infantil*: 29.458 professores que atuam na pré-escola precisam fazer o curso de nível médio, modalidade normal, p qualificação mínima permitida. Quanto aos da creche, não há dados. Um levantamento urgente se faz necessário, para dimensionar a dem estratégia e os recursos requeridos.

Quanto às *classes de alfabetização*: como serão desfeitas, conforme as diretrizes e metas deste plano, não se trata de qualificar os profes: permanecerem, mas para atuarem no ensino fundamental. São 13.166 professores que possuem formação apenas de ensino fundamental cursar pelo menos o ensino médio, modalidade normal.

Para as *4 primeiras séries do ensino fundamental*: 94.976 precisam obter diploma de nível médio, modalidade normal. Considerando o gra número de matrículas nesse nível de ensino, entre 1996 e 1999, é de supor que a quantidade de professores nessa situação seja bem maior, p houve admissões sem a qualificação mínima exigida.

Para as *4 últimas séries do ensino fundamental*: 159.883 carecem de formação de nível superior, com licenciatura plena.

Para o *ensino médio*: 44.486 necessitam de formação superior. Chega-se ao número de 58.000, em 1997, calculando-se a partir dos de sobre o percentual dos que atuam nesse nível com curso superior.

As necessidades de qualificação para a *educação especial* e para a *educação de jovens e adultos* são pequenas no que se refere ao ní pois, em ambas as modalidades, 97% dos professores têm nível médio ou superior. A questão principal, nesses dois casos, é a qua especificidade da tarefa.

Esta exigência, aliás, se aplica também na formação para o magistério na educação infantil, nas séries iniciais e finais do ensino fundame médio. As características psicológicas, sociais e físicas das diferentes faixas etárias carregam modos diversos de encarar os objetos de cor aprender. Daí por que não basta ser formado num determinado nível de ensino; é preciso adquirir o conhecimento da especificidade do process do conhecimento em cada uma daquelas circunstâncias e faixas etárias.

É fundamental que os dados sobre necessidades de qualificação sejam desagregados por Estado, o que deverá ser feito nos planos es dimensionar o esforço que em cada um deles deverá ser feito para alcançar. o patamar mínimo de formação exigido.

Os dados acima apontam somente para a necessidade atual, isto é, para que o magistério brasileiro que está atuando nos sistemas de e nível de formação mínimo estabelecido pela lei. Considerando que este plano fixa metas de expansão e de melhoria da qualidade do ensino, e de formação crescerão na mesma proporção daquelas metas.

No campo da remuneração, o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério es extraordinária mudança naqueles Estados e Municípios onde o professor recebia salários muito baixos, inferiores ao salário mínimo. Dever obrigatoriamente, pelo menos 60% dos recursos do FUNDEF na remuneração do pessoal de magistério em efetivo exercício de suas ativic fundamental público (Lei 9.429/96, art. 7º). Nos Estados e Municípios onde o salário já era mais alto do que o possibilitado pelo FUNDEF. não para os professores, antes, dificuldades adicionais para certos Municípios manter o padrão anterior de remuneração. A avaliação do FUNDEF as falhas e sugerindo revisões com vistas a solucionar os problemas que vêm ocorrendo. Em alguns lugares, os professores de educação infe adultos e de ensino médio, ficaram prejudicados. Se os 10% dos mínimos constitucionalmente vinculados à manutenção e desenvolvimento postos no FUNDEF forem efetivamente destinados, nos Municípios, à educação infantil e, nos Estados, ao ensino médio, os problemas f minimizados.

Em cumprimento à Lei 9.424/96, estão sendo elaborados ou reformulados os planos de carreira do magistério. Tratando-se de um processo, o plano reforça o propósito através de metas específicas, na expectativa de que isso constitua um importante passo e instrumento na valorização e

10.2 Diretrizes

A qualificação do pessoal docente se apresenta hoje como um dos maiores desafios para o Plano Nacional de Educação, e o Poder Público dedicar, prioritariamente à solução deste problema. A implementação de políticas públicas de formação inicial e continuada dos profissionais é uma condição e um meio para o avanço científico e tecnológico em nossa sociedade e, portanto, para o desenvolvimento do País, uma vez que o conhecimento e a criação de novas tecnologias dependem do nível e da qualidade da formação das pessoas.

A melhoria da qualidade do ensino, indispensável para assegurar à população brasileira o acesso pleno à cidadania e a inserção nas atividades que permita a elevação constante do nível de vida, constitui um compromisso da Nação. Este compromisso, entretanto, não poderá ser concretizado sem a valorização do magistério, uma vez que os docentes exercem um papel decisivo no processo educacional.

A valorização do magistério implica, pelo menos, os seguintes requisitos:

- * uma formação profissional que assegure o desenvolvimento da pessoa do educador enquanto cidadão e profissional, o domínio dos conhecimentos de trabalho com os alunos e dos métodos pedagógicos que promovam a aprendizagem;

- * um sistema de educação continuada que permita ao professor um crescimento constante de seu domínio sobre a cultura letrada, dentro de uma perspectiva crítica e da perspectiva de um novo humanismo;

- * jornada de trabalho organizada de acordo com a jornada dos alunos, concentrada num único estabelecimento de ensino e que inclua o tempo necessário para as atividades complementares ao trabalho em sala de aula;

- * salário condigno, competitivo, no mercado de trabalho, com outras ocupações que requerem nível equivalente de formação;

- * compromisso social e político do magistério.

Os quatro primeiros precisam ser supridos pelos sistemas de ensino. O quinto depende dos próprios professores: o compromisso com a aprendizagem dos alunos, o respeito a que têm direito como cidadãos em formação, interesse pelo trabalho e participação no trabalho de equipe, na escola. Assim, o desenvolvimento do magistério depende, pelo lado do Poder Público, da garantia de condições adequadas de formação, de trabalho e de remuneração e, pelo lado dos profissionais do magistério, do bom desempenho na atividade. Dessa forma, há que se prever na carreira sistemas de ingresso, promoção e avaliação periódicos para estudos que levem em conta as condições de trabalho e de formação continuada e a avaliação do desempenho dos professores.

Na formação inicial é preciso superar a histórica dicotomia entre teoria e prática e o divórcio entre a formação pedagógica e a formação de conhecimentos específicos que serão trabalhados na sala de aula.

A formação continuada assume particular importância, em decorrência do avanço científico e tecnológico e de exigência de um nível de conhecimentos sempre mais amplos e profundos na sociedade moderna. Este Plano, portanto, deverá dar especial atenção à formação permanente (continuada) dos profissionais da educação.

Quanto à remuneração, é indispensável que níveis mais elevados correspondam a exigências maiores de qualificação profissional e de desenvolvimento.

Este plano estabelece as seguintes diretrizes para a formação dos profissionais da educação e sua valorização:

Os cursos de formação deverão obedecer, em quaisquer de seus níveis e modalidades, aos seguintes princípios:

- a) sólida formação teórica nos conteúdos específicos a serem ensinados na Educação Básica, bem como nos conteúdos especificamente pe
- b) ampla formação cultural;
- c) atividade docente como foco formativo;
- d) contato com a realidade escolar desde o início até o final do curso, integrando a teoria à prática pedagógica;
- e) pesquisa como princípio formativo;
- f) domínio das novas tecnologias de comunicação e da informação e capacidade para integrá-las à prática do magistério;
- g) análise dos temas atuais da sociedade, da cultura e da economia;
- h) inclusão das questões relativas à educação dos alunos com necessidades especiais e das questões de gênero e de etnia nos programas;
- i) trabalho coletivo interdisciplinar;
- j) vivência, durante o curso, de formas de gestão democrática do ensino;
- k) desenvolvimento do compromisso social e político do magistério; e
- l) conhecimento e aplicação das diretrizes curriculares nacionais dos níveis e modalidades da educação básica.

A formação inicial dos profissionais da educação básica deve ser responsabilidade principalmente das instituições de ensino superior, nos termos da LDB, onde as funções de pesquisa, ensino e extensão e a relação entre teoria e prática podem garantir o patamar de qualidade social, política e econômica que se considera necessário. As instituições de formação em nível médio (modalidade Normal), que oferecem a formação admitida para atuação em nível infantil e nas quatro primeiras séries do ensino fundamental formam os profissionais.

A formação continuada do magistério é parte essencial da estratégia de melhoria permanente da qualidade da educação, e visará à abertura de novos horizontes na atuação profissional. Quando feita na modalidade de educação a distância, sua realização incluirá sempre uma parte presencial, e outras formas, de encontros coletivos, organizados a partir das necessidades expressas pelos professores. Essa formação terá como finalidade a prática educacional e a busca de seu aperfeiçoamento técnico, ético e político.

A formação continuada dos profissionais da educação pública deverá ser garantida pelas secretarias estaduais e municipais de educação e incluirá a coordenação, o financiamento e a manutenção dos programas como ação permanente e a busca de parceria com universidades e com o ensino superior. Aquela relativa aos professores que atuam na esfera privada será de responsabilidade das respectivas Instituições.

A educação escolar não se reduz à sala de aula e se viabiliza pela ação articulada entre todos os agentes educativos - docentes, técnicos, administrativos e de apoio que atuam na escola. Por essa razão, a formação dos profissionais para as áreas técnicas e administrativas deve oferecer a mesma qualidade dos cursos para o magistério.

O ensino fundamental nas comunidades indígenas, segundo o preceito constitucional, deverá ser oferecido também nas suas línguas maternas e nos modos próprios de aprendizagem, para o que será necessário formar professores dessas mesmas comunidades.

10.3 Objetivos e Metas¹⁰

1. Garantir a implantação, já a partir do primeiro ano deste plano, dos planos de carreira para o magistério, elaborados e aprovados de determinações da Lei nº 9.424/96 e a criação de novos planos, no caso de os antigos ainda não terem sido reformulados segundo aqui igualmente, os novos níveis de remuneração em todos os sistemas de ensino, com piso salarial próprio, de acordo com as diretrizes est Conselho Nacional de Educação, assegurando a promoção por mérito.**

10 (*) a iniciativa para cumprimento deste Objetivo/Meta depende da iniciativa da união;

(**) é exigida a colaboração da União.

2. Implementar, gradualmente, uma jornada de trabalho de tempo integral, quando conveniente, cumprida em um único estabelecimento esci

3. Destinar entre 20 e 25% da carga horária dos professores para preparação de aulas, avaliações e reuniões pedagógicas.

4. (VETADO)

5. Identificar e mapear, a partir do primeiro ano deste plano, os professores em exercício em todo o território nacional, que não possuer habilitação de nível médio para o magistério, de modo a elaborar-se, em dois anos, o diagnóstico da demanda de habilitação de professores lei se, em todos os sistemas de ensino, programas de formação de professores, possibilitando-lhes a formação exigida pela Lei de Diretrizes e Bas Nacional, em seu art. 87.

6. Nos Municípios onde a necessidade de novos professores é elevada e é grande o número de professores leigos, identificar e mapear, já deste PNE, portadores de diplomas de licenciatura e de habilitação de nível médio para o magistério, que se encontrem fora do sistema de ensi seu possível aproveitamento.

7. A partir dá entrada em vigor deste PNE, somente admitir professores e demais profissionais de educação que possuam as qualificações n no art. 62 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação.

8. Estabelecer, dentro de um ano, diretrizes e parâmetros curriculares para os cursos superiores de formação de professores e de profission para os diferentes níveis e modalidades de ensino.

9. Definir diretrizes e estabelecer padrões nacionais para orientar os processos de credenciamento das instituições formadoras, bem como desenvolvimento das competências profissionais e a avaliação da formação inicial e continuada dos professores.

10. Onde ainda não existam condições para formação em nível superior de todos os profissionais necessários para o atendimento das r ensino, estabelecer cursos de nível médio, em instituições específicas, que observem os princípios definidos na diretriz nº 1 e preparem pessoal a educação infantil, para a educação de jovens e adultos e para as séries iniciais do ensino fundamental, prevendo a continuidade dos profissionais em nível superior.**

11. Nos concursos de provas e títulos para provimento dos cargos de professor para a educação indígena, incluir requisitos referentes às culturais, especialmente lingüísticas, dos grupos indígenas.**

12. Ampliar, a partir da colaboração da União, dos Estados e dos Municípios, os programas de formação em serviço que assegurem a todo: a possibilidade de adquirir a qualificação mínima exigida pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, observando as diretrizes e

curriculares.**

13. Desenvolver programas de educação a distância que possam ser utilizados também em cursos semi-presenciais modulares, de forma a cumprir a meta anterior.**

14. Generalizar, nas instituições de ensino superior públicas, cursos regulares noturnos e cursos modulares de licenciatura plena que facilite docentes em exercício à formação nesse nível de ensino.**

15. Incentivar as universidades e demais instituições formadoras a oferecer no interior dos Estados, cursos de formação de professores, nos cursos oferecidos na sede, de modo a atender à demanda local e regional por profissionais do magistério graduados em nível superior. **

16. Promover, nas instituições públicas de nível superior, a oferta, na sede ou fora dela, de cursos de especialização voltados para a formação para as diferentes áreas de ensino e, em particular, para a educação especial, a gestão escolar, a formação de jovens e adultos e a educação inferior.

17. Garantir que, no prazo de 5 anos, todos os professores em exercício na educação infantil e nas quatro primeiras séries do ensino fundamental nas modalidades de educação especial e de jovens e adultos, possuam, no mínimo, habilitação de nível médio (modalidade normal), específicas características e necessidades de aprendizagem dos alunos.

18. Garantir, por meio de um programa conjunto da União, dos Estados e Municípios, que, no prazo de dez anos, 70% dos professores de educação fundamental (em todas as modalidades) possuam formação específica de nível superior, de licenciatura plena em instituições qualificadas.

19. Garantir que, no prazo de dez anos, todos os professores de ensino médio possuam formação específica de nível superior, obtida em licenciatura plena nas áreas de conhecimento em que atuam.

20. Incluir em quaisquer cursos de formação profissional, de nível médio e superior, conhecimentos sobre educação das pessoas com necessidades especiais, na perspectiva da integração social.

21. Incluir, nos currículos e programas dos cursos de formação de profissionais da educação, temas específicos da história, da cultura, das manifestações artísticas e religiosas do segmento afro-brasileiro, das sociedades indígenas e dos trabalhadores rurais e sua contribuição para a cultura brasileira.

22. Garantir, já no primeiro ano de vigência deste plano, que os sistemas estaduais e municipais de ensino mantenham programas de formação de professores alfabetizadores, contando com a parceria das instituições de ensino superior sediadas nas respectivas áreas geográficas.

23. Ampliar a oferta de cursos de mestrado e doutorado na área educacional e desenvolver a pesquisa neste campo.**

24. Desenvolver programas de pós-graduação e pesquisa em educação como centro irradiador da formação profissional em educação, para as modalidades de ensino.

25. Identificar e mapear, nos sistemas de ensino, as necessidades de formação inicial e continuada do pessoal técnico e administrativo, e implementar, a partir do início à implementação, no prazo de três anos a partir da vigência deste PNE, de programas de formação.

26. Criar, no prazo de dois anos, cursos profissionalizantes de nível médio destinados à formação de pessoal de apoio para as áreas de ensino escolar, multimeios e manutenção de infra-estruturas escolares, inclusive para alimentação escolar e, a médio prazo, para outras áreas onde se demonstrar ser necessário.

27. Promover, em ação conjunta da União, dos Estados e dos Municípios, a avaliação periódica da qualidade de atuação dos professores

diretrizes de que trata a mata nº 8, como subsídio à definição de necessidades e características dos cursos de formação continuada.

28. Observar, as metas estabelecidas nos demais capítulos referentes à formação de professores e valorização do magistério.

V- FINANCIAMENTO E GESTÃO

11.1 Diagnóstico

A fixação de um plano de metas exige uma definição de custos assim como a identificação dos recursos atualmente disponíveis e das estrat. ampliação, seja por meio de uma gestão mais eficiente, seja por meio de criação de novas fontes, a partir da constatação da necessidade de ma. Os percentuais constitucionalmente vinculados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino devem representar o ponto de partida para implementação de metas educacionais. É preciso, entretanto, desfazer alguns enganos. Há uma imagem equivocada de que esta fonte r. elevado. A vinculação é realizada em relação às receitas resultantes de impostos, e não à totalidade dos recursos orçamentários. Os recursos c. constituem sequer a totalidade dos recursos tributários (que incluem taxas e contribuições de melhoria). O imposto é espécie do gênero tribu. fiscal da União de 1998, por exemplo equivalia a 325,6 bilhões, sendo o orçamento da seguridade social da ordem de 105 bilhões. A rec. manutenção e desenvolvimento do ensino, no nível federal, não chegou 4 bilhões, valor que sequer cobre os gastos com instituições de ensino 20).

Tabela 20 - Ministério da Educação - Despesa por Fonte (R\$ milhões)

Fonte	1995	%	1996	%	1997	%	1998	%	1999	%
Recursos ordinários	0	0	0	0	977	10,1	478	4,4	1.138	10,2
Manutenção e desenvolvimento do Ensino - art 212,CF	3.489	38,5	4.788	52,3	3.360	34,9	3.831	35,8	3.826	34,5
Salário-Educação	370	4,1	486	5,3	613	6,4	619	5,7	738	6,7
Contrib. Social S/ Lucro das Pessoas. Jurídicas	271	3,0	259	2,8	39	0,4	161	1,5	529	4,8
Contrib. Social p/ Seguridade Social	356	3,9	787	8,6	1.099	11,4	0	0	694	6,3
Fundo de Estabilização Fiscal - FEF	3.388	37,4	1.632	17,8	2.440	25,3	3.733	34,7	2.152	19,4
Recursos Diretamente arrecadados	575	6,3	530	5,8	495	5,1	518	4,8	246	2,2
Recursos de Concessões e Permissões	0	0	0	0	0	0	496	4,5	0	0
Outros	621	6,8	671	7,4	620	6,4	932	8,7	1.762	15,9
Total	9.070	100,0	9.153	100,0	9.643	100,0	10.768	100,0	11.085	100,0

Fonte: SIAFI/PRODASEN - Elaboração: COFF/CD

1995 a 1998 - valores liquidados

1999 - Lei Orçamentária

Dada a natureza federativa do Estado brasileiro, a Constituição definiu uma divisão de responsabilidades entre a União, os Estados e o Município, estabelecendo ainda a organização dos sistemas de ensino em regime de colaboração. As Tabelas 21 e 22 mostram o retrato dos gastos somados todas as esferas administrativas.

Tabela 21 - Gastos Diretos com Educação das Administrações Públicas - 1997

Natureza da Despesa	Esfera de governo			Todas as esferas- Consolidado
	União	Estados	Municípios	
Pessoal e Encargos sociais	4.027.842.317	12.275.243.303	7.214.711.927	23.517.797.547
Transferência de Assistência e Previdência	2.413.067.152	2.983.201.731	913.985.248	6.310.254.129
Outras despesas correntes	2.430.273.641	3.067.448.542	3.119.763.513	8.617.483.696
Investimentos	603.634.891	917.226.164	717.058.074	2.237.919.129
Inversões financeiras	152.685.812	12.132.874	2.955.326	167.774.012
Total	9.627.503.814	19.256.250.613	11.968.474.085	40.851.228.512

Fonte: FECAMP - em valores históricos

Tabela 22 - Gastos Com Educação - Esferas Fedativas - 1997

Ente federativo	%
UNIÃO	23,6
ESTADOS	47,1
MUNICÍPIOS	29,3

Fonte: Fecamp

Em 1995, antes da aprovação da Emenda Constitucional nº 14, verificavam-se graves distorções. Por exemplo, no Maranhão, na reduzida gasto médio por aluno era de 343 reais, ao passo que nas redes municipais, responsáveis pela maioria das matrículas o valor aplicado não chegava a 100 reais. No extremo oposto, em São Paulo, onde o estado arcava com a maior parte das matrículas do ensino fundamental, o gasto correspondente enquanto nas redes municipais equivalia a 1.165 reais. O conjunto dos Municípios do Maranhão e de Alagoas era responsável por dois terços e recebia apenas um terço dos recursos. Assim, dois cidadãos do mesmo estado e do mesmo nível de ensino eram tratados de forma absolutamente desigual.

Para corrigir esta situação foi concebido o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, conhecido como FUNDEF. Este é constituído por uma cesta de recursos equivalentes a 15% de alguns impostos do estado (FPE, ICMS, CC) dos Municípios (FPM, cota do ICMS, cota do IPI -Exp.), além da compensação referente às perdas com a desoneração das exportações, de acordo com a Lei Complementar nº 87/96.

Os núcleos da proposta do FUNDEF são: o estabelecimento de um valor mínimo por aluno a ser despendido anualmente (fixado em 315 reais em 1998 e 1999); a redistribuição dos recursos do fundo, segundo o número de matrículas e a subvinculação de 60% de seu valor para profissionais do magistério em efetivo exercício. Se o fundo, no âmbito de determinado estado não atingir o valor mínimo, a União efetua a complementação. Em 1998 esta foi equivalente a cerca de 435 milhões (Tabela 23). Para o exercício de 1999 a previsão é de que a complementação da União seja de 435 milhões (Portaria nº 286/99-MF).

					FUNDEF (A)	FUNDEF (B)		aluno
Até 100	308	5,6	1.740.209	14,0	77,8	324,9	429,9	247,0
De 100 a 150	613	11,1	2.192.551	17,6	124,2	335,4	463,1	211,2
De 150 a 200	474	8,6	2.006.045	16,1	178,4	437,0	518,8	258,6
De 200 a 250	370	6,7	1.193.002	9,7	225,7	389,3	195,1	163,5
De 250 a 315	394	7,1	1.125.758	9,0	281,3	405,7	140,0	124,3
Subtotal	2.159	39,2	8.257.565	66,4	163,7	375,2	1.746,9	211,5
Outros Municípios	3.347	60,8	4.178.963	33,6				
Total	5.506	100,0	12.435.528	100,0				

Fonte: MEC/SEAD - Balanço do primeiro ano do FUNDEF

A partir desta redistribuição, o FUNDEF constituiu-se em instrumento fundamental para alcançar a meta prioritária da universalização. De houve um aumento expressivo de 6% nas matrículas, que cresceram de 30.535.072, em 1997, para 32.380.024, em 1998.

É certo que alguns ajustes e aperfeiçoamentos são necessários, como está previsto na própria legislação. Destacam-se as questões de financiamento da educação de jovens e adultos, educação infantil e ensino médio. De toda sorte, qualquer política de financiamento há de pa inclusive a eventual criação, no futuro, de um fundo único para toda a educação básica - que não pode ser feito no âmbito deste plano, uma alteração na Emenda Constitucional nº 14.

Como apontou Barjas Negri (Financiamento da Educação no Brasil MEC/INEP, 1997), "há uma grande controvérsia sobre o quanto se gasti no Brasil. A partir de 1966 iniciou-se a disseminação de informações que continham grave erro metodológico, ou seja, incluindo-se uma duq gastos, sem a devida dedução das transferências intragovernamentais destinadas à educação, do governo federal para os governos estaduai: dos governos estaduais para os municipais. Isso pode ter elevado indevidamente a estimativa do percentual do PIB, inflacionando os dados d 1989, mas que constavam ainda do Anuário Estatístico de 1995).

Para superar esta dificuldade, Negri procurou em criterioso estudo estimar os recursos potencialmente disponíveis, a partir das vinculaçõ deste método é que capta muito bem o que se deve gastar, mas não o quanto se gasta - dado que só pode ser aferido após a consolidação todos Estados, Municípios e da União. Recentemente, o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA calculou em 4,2% os gastos público para o ano de 1995. Negri havia chegado, para aquele exercício, ao número de 4,53% de recursos disponíveis.

Observe-se que, embora trabalhe com a execução o IPEA considera os gastos da função educação e cultura, superestimando, portanto o: com educação. Dado recente da OCDE indica um gasto público em educação no Brasil equivalente a 5% do PIB (Tabela 25).

Não se devem interpretar estes dados de maneira estática, isto é, os países desenvolvidos que já fizeram um amplo esforço no per estabilizaram seus gastos. Outra é a situação do Brasil, que tem os enormes desafios discutidos neste plano.

Este dado foi informado à OCDE pelo governo brasileiro. Partindo deste dado oficial, a meta estabelecida pelo PL nº 4.173/98, de ating incluindo os gastos do setor privado (que Negri estima em 1% do PIB), afigura-se muito modesta. Por outro lado, a meta contida no PL nº 4.1 apenas no setor público o equivalente a 10% do PIB é muito elevada. Em valores atuais, cada ponto percentual significa cerca de 10 bilhão plano propõe que num prazo de dez anos atinjamos um gasto público equivalente a 7% do PIB, através de aumento contínuo e progressivo de federativas. Este esforço inicial é indispensável. Para tanto é necessário o compromisso do Congresso Nacional, e dos Legislativos su elaborarão os planos plurianuais e orçamentos que vigorarão no período. Com o tempo haveria uma estabilização num patamar menor, na fosse sendo erradicado o analfabetismo, corrigida a distorção idade-série e aperfeiçoada a gestão.

Tabela 25 - Despesas Públicas em Educação, em relação ao PIB - 1995

PAÍS	% do PIB
América do norte	
Canadá	5,8
Estados Unidos	5,0
México	4,6
AMÉRICA DO SUL	
Argentina*	3,4
BRASIL	5,0
Chile*	3,0
Paraguai*	3,1
Uruguai*	2,7
ÁSIA	
Coreia	3,6
Malásia*	4,9
Tailândia*	3,6
EUROPA	
Áustria	5,3
Dinamarca	6,5
França	5,8
Noruega	6,8
Portugal	5,4
Espanha	4,8
Suécia	6,6
Reino Unido	4,6

Fonte: Base de dados da OCDE

*Dados de 1996

Financiamento e gestão estão indissolúvelmente ligados. A transparência da gestão de recursos financeiros e o exercício do controle : garantir a efetiva aplicação dos recursos destinados à educação. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional facilita amplamente estabelecer, no § 5º do art.69, o repasse automático dos recursos vinculados, ao órgão gestor e ao regulamentar quais as despesas admitidas com manutenção e desenvolvimento do ensino.

Conforme dispunha o Plano Nacional de Educação para Todos, "a melhoria dos níveis de qualidade do ensino requer a profissionalização do Ministério da Educação e dos demais níveis da administração educativa como a ação nos estabelecimentos de ensino. Essa profissionalização: definição de competências específicas e a dotação de novas capacidades humanas, políticas e técnicas, tanto nos níveis centrais como nos locais tendo como objetivo o desenvolvimento de uma gestão responsável. A profissionalização requer também a ampliação do leque de diferenças envolvidas na gestão educacional, com o objetivo de aumentar a racionalidade e produtividade."

O governo federal vem atuando de maneira a descentralizar recursos, direcionando -os diretamente às escolas, de modo a fortalecer (Tabela 26). Neste processo foi induzida a formação de Associações de Pais e Mestres ou de Conselhos escolares. Estes aumentaram de 1 para 54.591 em 1998.

Tabela 26 - Programa Dinheiro na Escola 1995 a 1998 - Atendimento

Ano	Número de escolas*	Número de alunos	Valor R\$ mil
1995	144.306	28.350.229	229.348
1996	167.760	31.287.583	259.743
1997	106.711	26.672.800	279.428
1998**	129.632	28.857.262	304.337

Fonte: FNDE (Relatório de Atividades e Gerência do Programa) - Mensagem presidencial ao

Congresso Nacional/1999

*a partir de 1997, apenas escolas com mais de 20 alunos

**Dados até julho

11.2 Diretrizes

Ao tratar do financiamento da Educação, é preciso reconhecê-la como um *valor em si*, requisito para o exercício pleno da cidadania, para o humano e para a melhoria da qualidade de vida da população. A Constituição de 1988, sintonizada com os valores jurídicos que emanam dos incorporam as conquistas de nossa época - tais como a Declaração Universal de Direitos do Homem e a Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança, determinou expressamente que a Educação é um direito de todos e dever do Estado e da família (art. 205,CF), devendo ser assegurada prioridade à criança e ao adolescente (art. 221, *caput*, CF) pela família, pelo Estado e pela sociedade. Embora a educação tenha outras dimensões inclusive a econômica, o fundamento da obrigação do Poder Público de financiá-la é o fato de constituir um direito. Assim, a Educação e seu financiamento serão tratados neste PNE como um problema econômico, mas como um uma questão de cidadania.

Partindo deste enfoque, de nada adiantariam as previsões de dever do Estado, acompanhadas de rigorosas sanções aos agentes públicos desrespeito a este direito, se não fossem dados os instrumentos para garanti-lo. Daí emerge a primeira diretriz básica para o financiamento vinculação constitucional de recursos à manutenção e desenvolvimento do ensino, adotada pela primeira vez pela Constituição de 1934, reafirmada na redemocratização em 1946, e, ainda uma vez, no bojo do processo de abertura política, com a aprovação da Emenda Calmon, sendo confirmada pela Constituição de 1988. Nos interregnos em que o princípio da vinculação foi enfraquecido ou suprimido, houve uma drástica redução de gastos como demonstrou o Senador João Calmon nos debates que precederam a aprovação de sua proposta. O avanço significativo dos indicadores alcançado na década de 90 apoiou-se na vinculação de recursos, o que permitiu manter níveis razoáveis de investimento na educação. Apesar de encontrar ainda alguma resistência em alguns nichos da tecnocracia econômica mais avessos ao social, a vinculação de recursos impõe prioridade conferida à Educação, mas também como condição de uma gestão mais eficaz. Somente a garantia de recursos e seu fluxo regular no planejamento educacional.

Outra diretriz importante é a gestão de recursos da educação por meio de fundos de natureza contábil e contas específicas. O fundo contábil vinculação seja efetiva, sendo a base do planejamento, e não se reduza a um jogo *ex post* de justificção para efeito de prestação de contas. Isso permite um controle social mais eficaz e evita a aplicação excessiva de recursos nas atividades-meio e as injunções de natureza política.

Com o FUNDEF inaugurou-se importante diretriz de financiamento: a *alocação de recursos segundo as necessidades e compromissos expressos pelo número de matrículas*. Desta forma, há estímulo para a universalização do ensino. O dinheiro é aplicado na atividade-fim: receber, quem tem alunos, dá-se um enfoque positivo ao financiamento da Educação. Até então, aqueles que não cumprissem determinadas condições eram punidos. Agora, os que cumprem são premiados.

Além disso, a diversidade da capacidade de arrecadação de Estados e Municípios, e destes entre si, levava a uma diferença significativa de pelo simples fato de estar matriculado numa escola estadual ou municipal.

Cumprir consolidar e aperfeiçoar outra diretriz introduzida a partir do FUNDEF, cuja preocupação central foi a *equidade*. Para tanto, é impossível operacionalizar de *valor mínimo gasto por aluno, por ano, definido nacionalmente*. A equidade refere-se não só aos sistemas, mas aos alunos. Assim, de nada adianta receber dos fundos educacionais um valor por aluno e praticar gastos que privilegiem algumas escolas em detrimento de bairros pobres. A LDB preceitua que aos Municípios cabe exercer a função redistributiva com relação a suas escolas.

Instaurada a equidade, o desafio é obter a adequação da aprendizagem a um *padrão mínimo de qualidade* (art. 211, § 1º, CF e art. 60, § 4º, em termos precisos na LDB (art. 4º IX) como "a variedade e quantidade mínimas, por aluno, de insumos indispensáveis ao desenvolvimento do processo de aprendizagem". Aqui o conceito chave já não é mais o de valor mínimo, mas o de *custo-aluno-qualidade*. Este deve ser a referência para o financiamento da Educação. Para enfrentar esta necessidade, os sistemas de ensino devem ajustar suas contribuições financeiras a este padrão, particularmente a União cabe fortalecer sua função supletiva, através do aumento dos recursos destinados a complementação do FUNDEF.

A Constituição Federal preceitua que a União compete exercer as funções redistributiva e supletiva de modo a garantir a *equalização de condições educacionais* (art. 211, § 1º). Trata-se de dar às crianças real possibilidade de acesso e permanência na escola. Há que se combinar, em ações para tanto com aquelas dirigidas ao combate do trabalho infantil. É fundamental fortalecer a educação como um dos alicerces da rede de proteção social. A educação deve ser considerada uma prioridade estratégica para um projeto nacional de desenvolvimento que favoreça a superação das desigualdades de renda e a erradicação da pobreza. As *políticas que associam a renda mínima à educação*, adotadas em alguns Estados e Municípios, iniciativa própria ou com apoio da União, a partir da Lei nº 9533/97, ou, ainda, diretamente pela União em áreas em que as crianças se encontram em situação de risco, têm-se revelado instrumentos eficazes de melhoria da qualidade de ensino, reduzindo a repetência e a evasão e envolvendo mais pais e a comunidade em geral na educação de seus filhos - ingrediente indispensável para o sucesso escolar. Por se tratar não propriamente de um programa educacional, mas de uma política social de amplo alcance, com critérios educacionais, deve ser financiado com recursos oriundos de outras fontes que não as destinadas à educação em sentido estrito. Observa-se a propósito que a Educação é uma responsabilidade do Estado e da sociedade e não apenas de um órgão. O Ministério (ou Secretaria, nos níveis estadual e municipal) da área há de ter o papel central no que se refere à educação escolar. Mas há que se articular com outros ministérios (ou secretarias), reunindo competências seja em termos de apoio técnico ou recursos financeiros, em áreas de atuação complementar.

O MEC há de ter uma atuação conjunta com o Ministério do Trabalho, para a qualificação, formação e treinamento de trabalhadores, nos níveis aplicados, inclusive, recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT. O mesmo raciocínio vale para a Assistência Social e para a Saúde, no que se refere à educação infantil, para a Assistência Social, no que concerne à erradicação da pobreza, para o Ministério da Justiça em relação a educação de jovens e adultos, para presos e egressos, contando com recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN; para o Ministério das Comunicações, no que se refere aos recursos para a universalização que devem ser disponibilizados em condições privilegiadas para as escolas públicas; para os Ministérios da Cultura, Esporte e Turismo e Tecnologia e assim por diante. A Educação não é uma preocupação confinada em quota de um segmento. Envolve todo o governo e deve refletir em suas ações.

Para que a gestão seja eficiente há que se promover o autêntico federalismo em matéria educacional, a partir da divisão de responsabilidades estabelecida na Carta Magna. A educação é um todo integrado, de sorte que o que ocorre num determinado nível repercute nos demais, tanto no que se refere a aspectos quantitativos como qualitativos. Há competências concorrentes, como é o caso do ensino fundamental, provido por Estados e Municípios, desde que consolidadas as redes de acordo com a vontade política e capacidade de financiamento de cada ente, algumas ações devem envolver Estados e Municípios, como é o caso do transporte escolar. Mesmo na hipótese de competência bem definida, como a educação infantil, que é de responsabilidade dos Municípios, não pode ser negligenciada a função supletiva dos Estados (art. 30, VI, CF) e da União (art. 30, VI, CF e art. 211, § 1º, CF). Portanto, uma diretriz

aprimoramento contínuo do regime de colaboração. Este deve dar-se, não só entre União, Estados e Municípios, mas também, sempre que entes da mesma esfera federativa, mediante ações, fóruns e planejamento interestaduais, regionais e intermunicipais.

Quanto à distribuição e gestão dos recursos financeiros, constitui diretriz da maior importância a *transparência*. Assim sendo, devem se instâncias de controle interno e externo, órgãos de gestão nos sistemas de ensino, como os Conselhos de Educação e os órgãos de controle *Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEF*, cuja competência deve ser ampliada, de forma a alcançar todos os recursos da Educação Básica.

Para que seja possível o planejamento educacional, é importante implantar sistemas de informação, com o aprimoramento da base de dados e do aperfeiçoamento dos processos de coleta e armazenamento de dados censitários e estatísticas sobre a educação nacional. Desta maneira, consolidar um sistema de avaliação - indispensável para verificar a eficácia das políticas públicas em matéria de educação. A adoção de um sistema requer a formação de recursos humanos qualificados e a informatização dos serviços, inicialmente nas secretarias, mas como objetivo de conexão com suas escolas e com o MEC.

Deve-se promover a efetiva *desburocratização e descentralização da gestão* nas dimensões pedagógica, administrativa e de gestão financeira. As unidades escolares contar com repasse direto de recursos para desenvolver o essencial de sua proposta pedagógica e para despesas de seu cotidiano.

Finalmente, no exercício de sua autonomia, cada sistema de ensino há de implantar *gestão democrática*. Em nível de gestão de sistemas, os Conselhos de Educação que reúnem competência técnica e representatividade dos diversos setores educacionais; em nível das unidades escolares, a formação de conselhos escolares de que participe a comunidade educacional e formas de escolha da direção escolar que associem competência ao compromisso com a proposta pedagógica emanada dos conselhos escolares e a representatividade e liderança dos gestores escolares.

11.3 Objetivos e Metas¹¹

11.3.1 Financiamento

1. (VETADO)

11(*) a iniciativa para cumprimento deste Objetivo/Meta depende da iniciativa da União;

(**) é exigida a colaboração da União.

2. Implementar mecanismos de fiscalização e controle que assegurem o rigoroso cumprimento do art. 212 da Constituição Federal em termos dos percentuais mínimos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino.* Entre esses mecanismos estará o demonstrativo de gastos com poderes executivos e apreciado pelos legislativos com o auxílio dos tribunais de contas respectivos, discriminando os valores correspondentes às alíneas do art. 70 da LDB.

3. Criar mecanismos que viabilizem, imediatamente, o cumprimento do § 5º do art. 69 da Lei de Diretrizes e Bases que assegura o repasse de recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino para o órgão responsável por este setor. Entre esses mecanismos deve estar o pelo censo escolar da efetiva automaticidade dos repasses.*

4. Estabelecer mecanismos destinados a assegurar o cumprimento dos arts. 70 e 71 da Lei de Diretrizes e Bases, que definem os gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino e aqueles que não podem ser incluídos nesta rubrica.*

5. Mobilizar os Tribunais de Contas, as Procuradorias da União e dos Estados, os Conselhos de Acompanhamento e Controle Social e

sindicatos, as organizações não-governamentais e a população em geral para exercerem a fiscalização necessária para o cumprimento das met

6. Garantir, entre as metas dos planos plurianuais vigentes nos próximos dez anos, a previsão do suporte financeiro às metas constantes de:

7. (VETADO)

8. Estabelecer, nos Municípios, a educação infantil como prioridade para a aplicação dos 10% dos recursos vinculados à manutenção e des ensino não reservados para o ensino fundamental.

9. Estabelecer, nos Estados, o ensino médio como prioridade para a aplicação dos 10% dos recursos vinculados à manutenção e des ensino não reservados para o ensino fundamental.

10. Estabelecer a utilização prioritária para a educação de jovens e adultos, de 15% dos recursos destinados ao ensino fundamental c integrem o FUNDEF; nos Municípios (IPTU, ISS, ITBI, cota do ITR, do IRRF e do IOF-Ouro, parcela da dívida ativa tributária que seja resultan nos Estados e no Distrito Federal (IPVA, ITCM, cota do IRRF e do IOF-Ouro, parcela da dívida ativa tributária que seja resultante de impostos).

11. Estabelecer programa nacional de apoio financeiro e técnico-administrativo da União para a oferta, preferencialmente, nos Municípios educação de jovens e adultos para a população de 15 anos e mais, que não teve acesso ao ensino fundamental .*

12. Ampliar o atendimento dos programas de renda mínima associados à educação, de sorte a garantir o acesso e permanência na escola a em idade escolar no País.**

13. (VETADO)

14. Promover a equidade entre os alunos dos sistemas de ensino e das escolas pertencentes a um mesmo sistema de ensino.

15. Promover a autonomia financeira das escolas mediante repasses de recursos, diretamente aos estabelecimentos públicos de ensino, a p objetivos.

16. Integrar ações e recursos técnicos, administrativos e financeiros do Ministério de Educação e de outros Ministérios nas áreas de atuação

17. Assegurar recursos do Tesouro e da Assistência Social para programas de renda mínima associados à educação; recursos da Saú Social para a educação infantil; recursos destinados à universalização das telecomunicações, à criação de condições de acesso da esco comunicação informática; recursos do Trabalho para a qualificação dos trabalhadores; recursos do Fundo Penitenciário para a educação de pre

18. A União deverá calcular o valor mínimo para o custo-aluno para efeito de suplementação dos fundos estaduais rigorosamente de estabelecido pela Lei nº 9.424/96.*

11.3.2 Gestão

19. Aperfeiçoar o regime de colaboração entre os sistemas de ensino com vistas a uma ação coordenada entre entes federativos, responsabilidades, a partir das funções constitucionais próprias e supletivas e das metas deste PNE.**

20. Estimular a colaboração entre as redes e sistemas de ensino municipais, através de apoio técnico a consórcios intermunicipais e cole: consultivos, quando necessários.

21. Estimular a criação de Conselhos Municipais de Educação e apoiar tecnicamente os Municípios que optarem por constituir sistema ensino.

22. *Definir, em cada sistema de ensino, normas de gestão democrática do ensino público, com a participação da comunidade.*
23. *Editar pelos sistemas de ensino, normas e diretrizes gerais desburocratizantes e flexíveis, que estimulem a iniciativa e a ação inovadora escolares.*
24. *Desenvolver padrão de gestão que tenha como elementos a destinação de recursos para as atividades - fim, a descentralização, a autor a equidade, o foco na aprendizagem dos alunos e a participação da comunidade.*
25. *Elaborar e executar planos estaduais e municipais de educação, em consonância com este PNE.*
26. *Organizar a educação básica no campo, de modo a preservar as escolas rurais no meio rural e imbuídas dos valores rurais.*
27. *Apoiar tecnicamente as escolas na elaboração e execução de sua proposta pedagógica.*
28. *Assegurar a autonomia administrativa e pedagógica das escolas e ampliar sua autonomia financeira, através do repasse de recursos escolas para pequenas despesas de manutenção e cumprimento de sua proposta pedagógica.*
29. *Informatizar, em três anos, com auxílio técnico e financeiro da União, as secretarias estaduais de educação, integrando-as em rede aos de estatísticas educacionais.***
30. *Informatizar progressivamente, em dez anos, com auxílio técnico e financeiro da União e dos Estados todas as secretarias municipais atendendo, em cinco anos pelo menos, a metade dos Municípios com mais de 20.000 habitantes.***
31. *Estabelecer, em todos os Estados, com auxílio técnico e financeiro da União, programas de formação do pessoal técnico das secretarias cinco anos, pelo menos, as necessidades dos setores de informação e estatísticas educacionais, planejamento e avaliação.***
32. *Promover medidas administrativas que assegurem a permanência dos técnicos formados e com bom desempenho nos quadros das secretarias.*
33. *Informatizar, gradualmente, com auxílio técnico e financeiro da União, a administração das escolas com mais de 100 alunos, conectada com as secretarias de educação, de tal forma que, em dez anos, todas as escolas estejam no sistema.***
34. *Estabelecer, em todos os Estados, com a colaboração dos Municípios e das universidades, programas diversificados de formação atualização visando a melhoria do desempenho no exercício da função ou cargo de diretores de escolas.*
35. *Assegurar que, em cinco anos, 50% dos diretores, pelo menos, possuam formação específica em nível superior e que, no final da década as escolas contem com diretores adequadamente formados em nível superior, preferencialmente com cursos de especialização.*
36. *Ampliar a oferta de cursos de formação em administração escolar nas instituições públicas de nível superior, de forma a permitir o cumprimento anterior.***
37. *Estabelecer políticas e critérios de alocação de recursos federais, estaduais e municipais, de forma a reduzir desigualdades regionais internas a cada sistema.***
38. *Consolidar e aperfeiçoar o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica- SAEB e o censo escolar.**
39. *Estabelecer, nos Estados, em cinco anos, com a colaboração técnica e financeira da União, um programa de avaliação de desempenho em todos os anos, em todos os níveis de ensino, em todas as escolas de mais de 50 alunos do ensino fundamental e Médio.***

40. Estabelecer, nos Municípios, em cinco anos, programas de acompanhamento e avaliação dos estabelecimentos de educação infantil.

41. Definir padrões mínimos de qualidade da aprendizagem na Educação Básica numa Conferência Nacional de Educação, que envolva educacional.**

42. Instituir em todos os níveis, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social dos recursos destinados à Educação não incluídos no FUNDEF que seja sua origem, nos moldes dos Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEF.

43. Incluir, nos levantamentos estatísticos e no censo escolar informação acerca do gênero, em cada categoria de dados coletados.*

44. Observar as metas estabelecidas nos demais capítulos referentes a financiamento e gestão.

VI-ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO

Um plano da importância e da complexidade do PNE tem que prever mecanismos de acompanhamento e avaliação que lhe dêem prosseguimento das ações ao longo do tempo e nas diversas circunstâncias em que se desenvolverá. Adaptações e medidas corretivas conformando ou assim que novas exigências forem aparecendo dependerão de um bom acompanhamento e de uma constante avaliação de per-

Será preciso, de imediato, iniciar a elaboração dos planos estaduais em consonância com este Plano Nacional e, em seguida, dos planos também coerentes com o plano do respectivo Estado. Os três documentos deverão compor um conjunto integrado e articulado. Integrado quanto prioridades, diretrizes e metas aqui estabelecidas. E articulado nas ações, de sorte que, na soma dos esforços das três esferas, de todos Municípios mais a União, chegue-se às metas aqui estabelecidas.

A implantação e o desenvolvimento desse conjunto precisam de uma coordenação em âmbito nacional, de uma coordenação em cada Estado Federal e de uma coordenação na área de cada Município, exercidas pelos respectivos órgãos responsáveis pela Educação.

Ao Ministério da Educação cabe um importante papel indutor e de cooperação técnica e financeira. Trata-se de corrigir acentuadas diferenças elevando a qualidade geral da educação no País. Os diagnósticos constantes deste plano apontam algumas, nos diversos níveis e/ou modalidades na gestão, no financiamento, na formação e valorização do magistério e dos demais trabalhadores da educação. Há muitas ações cuja iniciativa mais especificamente ao Poder Executivo Federal. E há metas que precisam da cooperação do Governo Federal para serem executadas, seja por recursos de que os Estados e os Municípios não dispõem, seja porque a presença da União confere maior poder de mobilização e realização.

Desempenharão também um papel essencial nessas funções o Conselho Nacional de Secretários Estaduais de Educação - CONSED e a União Dirigentes Municipais de Educação - UNDIME, nos temas referentes à Educação Básica; assim como o Conselho de Reitores das Universidades CRUB, naqueles relativos à educação superior.

Considera-se, igualmente, muito importante a participação de entidades da comunidade educacional, dos trabalhadores da educação, dos pais reunidos nas suas entidades representativas.

E necessário que algumas entidades da sociedade civil diretamente interessadas e responsáveis pelos direitos da criança e do adolescente acompanhem o da avaliação do Plano Nacional de Educação. O art. 227, § 7º da Constituição Federal determina que no atendimento à criança e do adolescente (incluídas nesse grupo as pessoas de 0 a 18 anos de idade) seja levado em consideração o disposto no art. 204, que diretriz de "participação da população, por meio de, organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todas as áreas". Além da ação direta dessas organizações há que se contar com a atuação dos conselhos governamentais com representação da sociedade. O Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, os Conselhos Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e dos Conselhos Tutelares (Lei n. 8069/90). Os Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF, organizados nas três esferas administrativas, deverão ter, igualmente, co-responsabilidade

condução deste plano.

A avaliação do Plano Nacional de Educação deve valer-se também dos dados e análises qualitativas e quantitativas fornecidos pelo sistema operado pelo Ministério da Educação, nos diferentes níveis, como os do Sistema de Avaliação do Ensino Básico - SAEB; do Exame Nacional de ENEM; do Sistema de Avaliação do Ensino Superior (Comissão de Especialistas, Exame Nacional de Cursos, Comissão de Autorização e Reavaliação conduzida pela Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior-CAPES.

Além da avaliação contínua, deverão ser feitas avaliações periódicas, sendo que a primeira será no quarto ano após a implantação do PNE.

A organização de um sistema de acompanhamento e controle do PNE não prescinde das atribuições específicas do Congresso Nacional, Contas da União -TCU e dos Tribunais de Contas dos Estados -TCEs, na fiscalização e controle.

Os objetivos e as metas deste plano somente poderão ser alcançados se ele for concebido e acolhido como *Plano de Estado*, mais do que *Governo e, por isso, assumido como um compromisso da sociedade para consigo mesma. Sua aprovação pelo Congresso Nacional, n* expressiva participação social, o acompanhamento e a avaliação pelas instituições governamentais e da sociedade civil e a conseqüente cobrança de propostas, são fatores decisivos para que a educação produza a grande mudança, no panorama do desenvolvimento, da inclusão social, científica e tecnológica e da cidadania do povo brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Os requerimentos lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos do art. 216, III, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Aelton Freitas.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 8, DE 2005

Requeiro, nos termos regimentais, que o Projeto de Lei do Senado Nº 321, de 2004 que, “ Dispõe sobre a proteção, o tratamento e o uso dos dados pessoais e dá outras providências”, seja encaminhado á Comissão de Educação para que esta se pronuncie”, do mesmo.

Brasília, 16 de fevereiro de 2005. – Senador **Hélio Costa**.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– O requerimento lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Aelton Freitas.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 9, DE 2005

Requer o Voto de Aplauso à cantora Maria Bethânia, que está festejando 40 anos de carreira.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos Anais do Senado, Voto de Aplauso à cantora Maria Bethânia, que completou, no último dia 13 de fevereiro, 40 anos de profissionalismo.

Requeiro, também, que o Voto seja levado ao conhecimento da homenageada.

Justificação

Maria Bethânia desembarcou no Rio de Janeiro em 1965. Veio substituir Nara Leão, no histórico musical “Opinião”. No dia 13 de fevereiro, ela foi ao Teatro Opinião (hoje, Teatro Arena, em Copacabana) ensaiar e, além do pessoal da peça a primeira figura que conheceu foi Vinícius de Moraes, que praticamente a adotou.

Hoje, quarenta anos depois, e em comemoração à data, está lançando seu disco, no qual homenageia o renomado poeta.

Sala das Sessões, 16 de fevereiro de 2005.

– **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

REQUERIMENTO Nº 10, DE 2005

Requer voto de aplauso ao microempresário amazonense Osmar Vital, pela iniciativa de produzir Kits de conversão de motores para uso de gás natural no Estado do Amazonas.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, Voto de Aplauso ao microempresário amazonense Osmar Vital, pela iniciativa de se antecipar à substituição da matriz energética no Amazonas com a produção de kits para a utilização de gás natural em motores de veículos.

Requeiro, ainda, que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento do homenageado.

Justificação

Osmar Vital é microempresário no Amazonas e, recentemente, decidiu implantar em Manaus uma oficina para adaptação de motores veiculares, permitindo a utilização também de gás natural como combustível. O voto ora requerido justifica-se pela visão do empresário que, há quatro anos, percebeu que a substituição da matriz energética no Estado é apenas uma questão de tempo. Sua empresa é genuinamente nacional, constituída com técnicos do Utam e do Cefet, e utiliza Kits de conversão produzidos pela Wmtm na Zona Franca de Manaus.

Sala das Sessões, 16 de fevereiro de 2005.
– Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

REQUERIMENTO Nº 11, DE 2005

Requer voto de aplauso ao escritor amazonense Márcio Souza, autor de vastíssima obra literária com motivos da Amazônia, pelo êxito de Mad Maria, a minissérie da Rede Globo sobre a construção da ferrovia Madeira-Mamoré, e pelo início das filmagens de seis outras minisséries no Amazonas.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, Voto de Aplauso ao escritor amazonense Márcio Souza, celebrado autor de numerosas obras literárias, grande parte versando sobre temas da Amazônia, pela produção, pela Rede Globo, da Minissérie Mad Maria, Baseado no livro do mesmo nome.

Requeiro, ainda, que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento do homenageado, do diretor da minissérie Mad Maria, Ricardo Waddington e da Rede Globo.

Justificação

Márcio Souza é merecedor da homenagem que ora formulo, pelo notável trabalho literário por ele produzido, abordando temas da Amazônia. O País todo acaba de tomar conhecimento de uma de suas obras, Mad Maria, transformando em minissérie pela Rede Globo. O êxito da minissérie motivou Márcio a planejar, a partir de março próximo, a filmagem de outras, também com temas da Amazônia, iniciando com A Paixão de Ajuricaba, que descreve o drama da resistência indígena, encabeçada pelo índio Ajuricaba. Dessa luta, resultou a morte do índio, que se atirou ao Rio Amazonas no momento em que era capturado pelas forças portuguesas.

Sala das Sessões, 16 de fevereiro de 2005.
– Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

REQUERIMENTO Nº 12, DE 2005

Requer voto de aplauso aos professores Antonio de Lima Mesquita e Andreza Pereira Mendonça, pela edição do livro Floresta de Várzea do Rio Juruá da Amazônia Ocidental.

Requeiro, no termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, voto de aplauso aos professores amazonenses Antonio de Lima Mesquita e Andreza Pereira Mendonça, autores de livro Floresta de Várzea do Rio Juruá da Amazônia Ocidental, que reúne estudos sobre manejo florestal sustentável, dendrologia e fitogeografia.

Requeiro, ainda, que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento dos homenageados e ao SEBRAE/AM, instituição que patrocinou a edição.

Justificação

O voto ora requerido justifica-se pela contribuição dos dois professores amazonenses ao manejo florestal sustentável da Floresta Amazônica. O livro ora publicado é resultado de um sonho desses educadores. Trata-se de obra de grande utilidade para os que se dedicam a estudos das espécies vegetais amazônicas.

Sala das Sessões, 16 de fevereiro de 2005.
– Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

REQUERIMENTO Nº 13, DE 2005

Requer Voto de Aplausos ao paratleta amazonense Francisco de Barros Pimenta, pela sua vitória na 80ª Corrida Internacional de São Silvestre, em São Paulo, classificando-se em segundo lugar na categoria.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos **Anais do Senado**, Voto de Aplauso ao paratleta amazonense Francisco de Barros Pimenta, classificado em segundo lugar na 80ª Corrida Internacional de São Silvestre, em São Paulo, num feito que reflete seu esforço pessoal ao disputar a prova da categoria numa cadeira de rodas adaptada para a competição, confeccionada por ele mesmo e um amigo.

Requeiro, ainda, que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento do homenageado.

Justificação

O voto ora requerido justifica-se pelo notável esforço pessoal de Francisco de Barros Pimenta, paraplégico amazonense que, desde o acidente em que teve as duas pernas amputadas, passou a se dedicar ao esporte, construindo, como bem notou o jornal *A Crítica*, uma emocionante história de amor e de recuperação.

Sala das Sessões, 16 de fevereiro de 2005.

– Senador **Arthur Virgílio** – Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– A Presidência encaminhará os votos de aplauso solicitados.

Os requerimentos lidos vão ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Aelton Freitas.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 14, DE 2005

Senhor Presidente,

Requeiro nos termos do artigo 222 do Regimento Interno do Senado Federal, após manifestação da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, que o Senado Federal dirija um apelo às lideranças políticas iraquianas, de governo e oposição, solicitando manifestação de apoio à libertação do Engenheiro João José Vasconcellos Júnior, seqüestrado no Iraque, em 19 de janeiro de 2005.

Justificação

O seqüestro do mineiro João José Vasconcellos Júnior pelo grupo extremista Brigadas al-Mujahadin, em cooperação como Ansar al-Sunna, causou comoção nacional e motivou o envolvimento de vários setores da sociedade brasileira.

No dia 29 de janeiro próximo passado, foi realizado um ato público em Juiz de Fora, onde cerca de mil e quinhentas pessoas compareceram para pedir a libertação do engenheiro. Além dessa mani-

festação, a família de João José Vasconcellos Júnior contou com o apoio de autoridades políticas, religiosas, organizações não-governamentais e de diversos setores da população. Mas, até hoje infelizmente, os seqüestradores não deram nenhum sinal de vida do engenheiro.

O Brasil sempre foi um País pacífico. Não apoiou a guerra no Iraque nem mandou tropas para aquele país, fato que torna inexplicável essa violência contra um brasileiro.

Diante dessas circunstâncias, um intercâmbio entre as autoridades políticas do Brasil e Iraque poderá ser decisivo na solução positiva desse seqüestro.

Ante o exposto, submetemos à apreciação dos nobres pares o presente requerimento, em que propomos que o Senado Federal dirija um apelo às lideranças políticas iraquianas pela libertação do mineiro de Juiz de Fora, João José Vasconcellos Júnior, seqüestrado no Iraque, em 19 de janeiro deste ano.

Sala das Sessões, 16 de fevereiro de 2005.

– Senador **Hélio Costa**

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– O expediente lido vai à Comissão de relações Exteriores e Defesa Nacional.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Aelton Freitas.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 15, DE 2005

Requer Voto de Pesar pelo falecimento, no Rio de Janeiro, da artista plástica Márcia X.

Requer, nos termos do art. 218, do Regimento Interno, a inserção em ata de Voto de Pesar pelo falecimento, ocorrido no dia 2 de fevereiro de 2005, no Rio de Janeiro, da artista plástica Márcia X.

Justificação

Márcia X foi pioneira na arte performática no Brasil. Era conhecida pelos trabalhos que permitiam grande interação do público com a arte experimental. Nos anos 80, investiu na linguagem da performance e traçou novos caminhos para a arte brasileira. No ano de 2001, causou polêmica durante a 27ª edição do Panorama da Arte Brasileira, organizada pelo “Museu de Arte Moderna de São Paulo”.

Sala das Sessões, 16 de fevereiro de 2005.

– Senador **Arthur Virgílio** – Líder do PSDB.

REQUERIMENTO Nº 16, DE 2005**Requer Voto de Pesar pelo falecimento, em Brasília, do jornalista Cláudio Lysias.**

Requer, nos termos do art. 218 do Regimento Interno, a inserção em ata de Voto de Pesar pelo falecimento, ocorrido no dia 2 de fevereiro de 2005, em Brasília, do jornalista Cláudio Lysias.

Requer, ainda, que este voto seja levado ao conhecimento da viúva do jornalista Sr^a Zilva Lysias.

Justificação

Cláudio Lysias protagonizou uma experiência peculiar na história do jornalismo e da cultura, simbolizada pelo jornal-escola "O Sol", que lançou um novo tipo de linguagem. Trabalhou, também, em grandes veículos, revista **O Cruzeiro**, jornais **O Globo** e **Jornal do Brasil**. Ultimamente, vinha se dedicando à edição do **Jornal da Comunidade**, de Brasília, cidade em que morava.

Sala das Sessões, 16 de fevereiro de 2005.

– **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

REQUERIMENTO Nº 17, DE 2005**Requer Voto de Pesar pelo falecimento do compositor e cantor Bezerra da Silva, ocorrido em 17 de janeiro de 2005.**

Requeiro, nos termos do art. 218 do Regimento Interno, a inserção em ata de Voto de Pesar, pelo falecimento do cantor e compositor Bezerra da Silva, autor consagrado de numerosas músicas brasileiras e tido como um dos mais legítimos intérpretes da vida nas favelas.

Requeiro, também, que este Voto de Pesar seja levado ao conhecimento da família do compositor e ao Governo do Estado de Pernambuco.

Justificação

O Voto de Pesar que ora requeiro justifica-se pela dedicação de Bezerra da Silva ao samba, que ele, como autêntico representante das populações faveladas, soube interpretar em músicas que permanecem na lembrança dos brasileiros. Pernambucano de nascimento e radicado no Rio de Janeiro, Bezerra soube imprimir às suas composições o humor e o protesto, usando o linguajar característico das favelas.

Sala das Sessões, 15 de fevereiro de 2005.

– **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

REQUERIMENTO Nº 18, DE 2005**Requer Voto de Pesar pelo falecimento do filósofo brasileiro e ex-Deputado Federal Rolanad Corbisier.**

Requeiro, nos termos do art. 218 do Regimento Interno, a inserção em ata de Voto de Pesar pelo falecimento, ocorrido no dia 10 de fevereiro de 2005, no Rio de Janeiro, do ex-Deputado Federal e grande filósofo brasileiro Roland Corbisier.

Requeiro, também, que o Voto de Pesar do Senado seja comunicado aos familiares de Roland Corbisier, ao Instituto Brasileiro de Filosofia e ao Instituto Superior de Estudos Brasileiros.

Justificação

Um dos mais eminentes filósofos brasileiros e incansável defensor do ensino da Filosofia no Brasil, Roland Corbisier foi Deputado Federal e, pela sua postura de democrata, teve o mandato cassado em 1964 pelo regime militar. Ele, que sempre foi um ardoroso defensor do ensino da Filosofia no País, ajudou a fundar duas instituições de estudos filosóficos, o Instituto Brasileiro de Filosofia e o Instituto Superior de Estudos Brasileiros. Sobre a postura do eminente filósofo e grande homem público, recordo-me com emoção das palavras amigas com que meus pais a ele se referia, numa época difícil em que ambos eram deputados.

Mais que a saudade e o preito de homenagem, o Voto que ora proponho é justo, por significar o reconhecimento do valor daquele grande brasileiro.

Sala das Sessões, 16 de fevereiro de 2005.

– **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– A Presidência encaminhará os votos de pesar solicitados.

Os requerimentos lidos vão ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Aelton Freitas.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 19, DE 2005

Nos termos do art. 70, combinado com o inciso IV, do art. 71, da Constituição Federal, bem como art. 215 do Regimento Interno do Senado Federal, requer seja realizada pelo Tribunal de Contas da União, em caráter de urgência, inspeção nos convênios celebrados entre a União, por meio de seus diversos ministérios e autarquias, e as pessoas jurídicas de direito privado denominadas OCA – Organização das Cooperativas Brasileiras e SRB – Sociedade Rural Brasileira, no período de 1998 até a presente data, com objetivo de verificar:

a) se houve desvio de finalidade na celebração e/ou execução dos referidos convênios;

b) se os preços pactuados no convênio são compatíveis com os praticados no mercado, e

c) e as prestações de contas e as condições fiscais e cadastrais das entidades atendem às exigências previstas nas Instruções Normativas da Secretaria do Tesouro Nacional.

Justificação

Informações de requerimentos na Câmara dos Deputados suscitaram algumas dúvidas quanto à execução de alguns convênios celebrados entre o Ministério da Agricultura e a Organização da Cooperativas Brasileiras, bem como com a Sociedade Rura0 Brasileira. Pelos dados levantados pode-se deduzir ter havido desvios da finalidade de vários convênios.

A fiscalização do Poder Executivo é um poder-dever de qualquer parlamentar, que deve ser viabilizada pelo poder estatal, sempre que cumpridas as formalidades legais e regimentais, sob pena de incorrer em crime de responsabilidade. Assim, faz-se necessária que tais informações sejam levantadas e remetidas a esta Casa, a fim de que seja possível utilizá-las para realizar um amplo diagnóstico sobre os problemas no meio rural e no processo de reforma agrária no País.

Sala das Sessões, 16 de fevereiro 2005. – **Siba Machado.**

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– O expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Concedo a palavra ao eminente Senador Mozarildo Cavalcanti, como Líder do PTB.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR.

Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, inicialmente, quero cumprimentá-lo pela assunção como 1º Vice-Presidente desta Casa, que honra sobremodo não só seu partido, mas a Região Norte.

Sr^{as} e Srs. Senadores, quero fazer um registro especial sobre essa última viagem do Presidente Lula, à Venezuela, à Guiana, e ao Suriname. Como representante do Estado de Roraima, começo a ver, com mais tranqüilidade, com mais segurança, que realmente o Presidente Lula está procurando fazer uma integração global da América do Sul. Muitos ainda confundem o Mercosul como sendo apenas um acordo entre Brasil, Argentina, Uruguai, Paraguai e alguns associados, e não como um acordo que engloba toda a América do Sul.

O Presidente Lula foi muito feliz em seu discurso na Venezuela, quando afirmou que a saída para a integração e o desenvolvimento da América do Sul não estava no irmão poderoso lá do Norte, nem mesmo além do Oceano Atlântico – uma referência à Europa.

É verdade que precisamos nos unir, comercializando preferencialmente entre países da América do Sul, prestigiando a economia de cada um deles, para efetivamente nos firmarmos como um Continente que quer, de fato, um desenvolvimento e que deseja livrar-se daquele passado de desentendimentos, uns de costas para os outros.

Por exemplo, em nosso caso, de Roraima, o mapa mostra claramente: estamos encravados na Venezuela, mais da metade de nosso território está dentro daquele país, entrando ali, e uma outra parte na ex-Guiana Inglesa. E o comércio do Brasil com esses países é pífio, sob vários aspectos. Na verdade, há os entraves absurdos do ponto de vista tributário, aduaneiro, enfim de toda ordem, até mesmo um acordo de transporte é complicado nessa questão.

Fiquei sobremaneira entusiasmado quando vi o Presidente Lula dizer isso e categoricamente tratar da venda dos aviões brasileiros para a Venezuela, contrariando o interesse, portanto, do grande país rico do Norte, e buscar parcerias mais efetivas na área da energia – tanto eletricidade, como também gás. Registro inclusive que hoje nosso Estado já tem energia elétrica advinda da Venezuela, mas entendo que podemos melhorar muito mais essa condição.

Principalmente, temos que construir a estrada que vai para Georgetown, capital da Guiana, e que prossegue para o Suriname, para a Guiana Francesa e vai até o Amapá, formando o projeto chamado Arco Norte, que integra dois países que estão abandonados à própria sorte, porque nós, que somos vizinhos e que podemos, não os atendemos e não estabelecemos com eles uma relação de fato importante. No caso da Guiana, por exemplo, existe uma ponte inacabada ligando o Brasil àquele país, sobre o rio Tacutu, e o Presidente Lula garantiu agora que realizará essa obra ainda no decorrer deste ano.

Da mesma forma, intercâmbios em áreas como educação e comércio têm que ser intensificados.

Sr. Presidente, este assunto merece um pronunciamento maior, que me comprometo a fazer após analisar todos os pontos que não tive tempo de apreciar.

Peço a V. Ex^a, Sr. Presidente, que façam parte deste meu pronunciamento as matérias divulgadas por vários jornais e também uma cópia do Comunicado Conjunto assinado pelos Presidentes Lula e Hugo Chávez.

Quero dizer da minha satisfação, como Senador por Roraima, como Senador da Amazônia, em ver que também começamos, de maneira firme, a fazer a integração do Brasil com os vizinhos do norte da América do Sul, com a Venezuela, com a Guiana, com o Suriname, garantindo que não ficaremos ali ao deus-dará

com fronteiras desguarnecidas, imperando todos os tipos de ilícito, como contrabando de armas, desca-minho de minérios preciosos, deixando até mesmo a nossa soberania entregue à própria sorte.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR)
– Com muito prazer.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Ouço, com entusiasmo, a exposição inteligente e de conhecimento de V. Ex^a. Eu queria lembrar que há alguns anos a logística e a estratégia do Exército vêm sendo voltadas para a ação de presença no Norte. Desativaram várias unidades do Sul, demonstrando a grande importância do Norte, a região que V. Ex^a descreve com entusiasmo, para o futuro econômico do Brasil. Estamos solidários com a sua proposta, e o Congresso tem a obrigação de trabalhar neste sentido.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR)

– Agradeço o aparte a V. Ex^a.

Quero registrar também que inauguramos, há poucos dias, na cidade de Pacaraima, na fronteira com a Venezuela, praticamente na linha de fronteira, um aeródromo para pouso de aviões do porte de um *boeing*. Assim, agora temos um ponto a mais. É verdade que, não fosse a presença das Forças Armadas naquelas distantes regiões da Amazônia, talvez a Amazônia estivesse ainda mais ameaçada do que está atualmente na questão da sua soberania.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI
EM SEU PRONUNCIAMENTO**

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Brasil e Venezuela assinam acordo para mapear fronteira

Nelson Motta
Enviado especial

Caracas - Brasil e Venezuela vão assinar hoje, em Caracas, acordo para mapeamento da fronteira entre os dois países, que permitirá a descoberta de reservas minerais e também o ordenamento do garimpo na região. A informação foi dada pelo diretor-presidente do Serviço

Geológico do Brasil, Agamenon Dantas, que integra a comitiva do presidente Luiz Inácio Lula da Silva à Venezuela.

"O Brasil vai oferecer a experiência dos geólogos brasileiros para fazer o mapeamento", disse Agamenon. Segundo o diretor, o governo do presidente Lula retomou as atividades do mapeamento geológico e aerogeofísico, que estavam paradas há 18 anos. " As últimas jazidas minerais descobertas no Brasil foram da década de 70", relatou Agamenon.

Venezuela quer comprar 26 aviões da Embraer

Nelson Motta
Enviado especial

Caracas - O Brasil poderá vender 26 aviões Tucanos fabricados pela Embraer para a Venezuela. O assunto, segundo o Itamaraty, constará do encontro que o presidente Luiz Inácio Lula da Silva terá hoje, em Caracas, com o presidente venezuelano, Hugo Chávez, durante reunião de trabalho no Palácio Miraflores.

A Força Aérea Venezuela quer comprar 12 aviões de treinamento, os AMX, que serão usados em treinamento de combate. O representante da Embraer na Venezuela, Joany Reis, informou que o programa terá um custo de US\$ 300 milhões em dois anos. " A contrapartida seria o empenho de se montar uma pequena indústria na Venezuela para a fabricação de aviões agrícolas", disse Reis.

Ponte entre Roraima e Guiana é prioridade, diz Lula

Brasília - No segundo discurso do dia, ao se reunir com o presidente da Guiana, Bharrat Jagdeo, o presidente Luiz Inácio Lula da Silva firmou um compromisso: anunciou a sua prioridade na construção na ponte sobre o rio Tacutu, entre Roraima e a Guiana, que está parada desde 2001, por problemas de irregularidades constatadas pelo Tribunal de Contas da União (TCU).

Lula informou o presidente da Guiana que o governo brasileiro está tentando cumprir as exigências do TCU, em no máximo 60 ou 90 dias, e disse que terá que ser rediscutido o contrato com a empresa que estava construindo a ponte.

Caso isso não seja possível, Lula disse que vai pedir ao Batalhão de Engenharia e Construção do Exército para que assuma a obra para que no menor espaço de tempo possível ele possa voltar a Guiana para inaugurar essa ponte.

O presidente reiterou que sem integração física não haverá a integração política, cultural e econômica e que o Brasil tem interesse nessa ponte.

Tânia Monteiro, enviada especial

COMUNICADO CONJUNTO

ALIANZA ESTRATÉGICA VENEZUELA - BRASIL

Extensas fronteras comunes, enormes recursos energéticos, potenciales humanos que a lo largo de la historia se han expresado en el ámbito científico, del pensamiento económico, social y político; una rica creación cultural, vastas extensiones territoriales cruzadas por impresionantes masas de agua, recursos naturales; extensos mares que se abren para las comunicaciones; climas estables, toda la suma de posibilidades para la prosperidad de nuestros pueblos. Esa es nuestra Patria Grande. De manera contraste, ese impresionante potencial físico y humano, es hoy telón de fondo de la pobreza que afecta a nuestros pueblos. He allí el desafío para nuestras naciones y para sus liderazgos. He aquí la posibilidad para encararlo exitosamente: integrar nuestras fortalezas para superar y vencer nuestras carencias en la ruta hacia la unión y prosperidad.

Ante tales retos y posibilidades, los Presidentes de la República Bolivariana de Venezuela y de la República Federativa del Brasil, sostuvieron un encuentro en la ciudad de Caracas, los días 13 y 14 de febrero de 2005. Durante el mismo, han pasado revista a los aspectos más resaltantes de la situación internacional y regional, poniendo particular atención en las relaciones bilaterales, resaltando el espíritu de hermandad y comunidad de visión sobre los problemas y sobre la manera de resolverlos, encontrando coincidencias sustanciales.

Han reiterado su firme propósito de trabajar conjuntamente en el reforzamiento de las relaciones bilaterales para impulsar los mecanismos establecidos entre ambos países y unir esfuerzos para la consolidación de la integración en beneficio de toda la región.

En tal sentido, han acordado conformar una ALIANZA ESTRATÉGICA.

Como componentes de esta ALIANZA ESTRATÉGICA, los dos Presidentes declaran:

1. Venezuela y Brasil entienden que su objetivo fundamental conjunto, es la reducción y eliminación de la pobreza que azota a millones de sus ciudadanos y que se erige como el mayor obstáculo para el fortalecimiento y prosperidad de nuestras naciones. Con el fin de enfrentar este mal, ambos gobiernos se han comprometido a desplegar una estrategia, un plan y un programa conjuntos, orientados a la satisfacción de necesidades vitales de la población, tales como, alimentación adecuada, salud, educación, vivienda y acceso a los bienes culturales.

2. Ambos gobiernos asumen el compromiso de explotar todas las posibilidades de complementación económica, tanto del sector público como del privado. Por ello, se comprometen en una estrategia común para desplegar las capacidades de sus fuerzas productivas nacionales.
 3. La Comunidad Suramericana de Naciones, creada en Cusco, Perú, en diciembre de 2004, es un instrumento fundamental para la promoción de los intereses de los países de la región en el escenario internacional y para la integración y complementación de sus economías, con el objetivo de superar los mismos flagelos del hambre, la pobreza y la exclusión social.
 4. La Amazonia es una región de extraordinaria riqueza, compartida por los países de América del Sur, que tienen el deber de desarrollarla económicamente, de forma soberana y sostenible, en estrecha cooperación en los ámbitos bilateral, regional, incluyendo la Organización del Tratado de Cooperación Amazónica (OTCA).
 5. La coordinación de las iniciativas de Venezuela y Brasil en los organismos internacionales hemisféricos y regionales es un factor importante para la defensa eficaz y la promoción de sus intereses. Para asegurar esa coordinación, se realizarán reuniones de consulta periódicas entre las respectivas Cancillerías.
 6. Venezuela y Brasil consideran que la diversificación y ampliación de las relaciones exteriores contribuyen a la creación de una nueva geografía política, económica y comercial mundial, necesaria para la plena superación de los obstáculos al desarrollo y para su plena participación en un sistema político multipolar, mas democrático, pacífico y justo, en el que prevalezca el respeto al derecho internacional, al principio de la no intervención y la afirmación plena de la soberanía.
 7. La reforma de las Naciones Unidas debe asegurar su representatividad y su legitimidad. La ampliación del Consejo de Seguridad debe contemplar el aumento del número de sus miembros permanentes y no permanentes, con la participación de los países en desarrollo dentro de las dos categorías. En ese sentido, Venezuela apoya la aspiración del Brasil para ocupar un puesto permanente en el Consejo de Seguridad.
 8. Del mismo modo, concuerdan con la necesidad de trabajar de manera concertada para la promoción de un sistema multilateral del comercio más justo y equitativo, que responda efectivamente a las necesidades de los países en desarrollo. Resaltaron que la candidatura brasileña a la Dirección General de la OMC representa una garantía en esa dirección.
 9. La existencia de relaciones internacionales asimétricas en los ámbitos político, económico, militar y cultural, es fuente de desigualdades que afectan la soberanía y el interés de las grandes mayorías en nuestro continente. Un nuevo, justo y más equilibrado sistema en las relaciones internacionales resulta imperativo para el mantenimiento de la estabilidad mundial, el respeto a la soberanía de las naciones, el verdadero florecimiento de la democracia, comenzando por los organismos multilaterales y la paz sustentada en la autodeterminación de los pueblos y de las naciones.
- La voluntad expresada en esta Alianza Estratégica por los gobiernos de la República Bolivariana de Venezuela y de la República Federativa del Brasil, no se limita a los enunciados anteriores y se inspira en los más puros ideales de nuestros grandes símbolos como Simón Bolívar y Joaquín José da Silva Xavier "Tiradentes".
10. Para implementar esta Alianza Estratégica, se establece un programa detallado de iniciativas que figuran en la Declaración de Gobiernos adoptada por ambos Presidentes en esta misma fecha.

En Caracas, 14 de febrero de 2005

HUGO CHÁVEZ FRÍAS
 Presidente de la
 República Bolivariana de
 Venezuela

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
 Presidente de la
 República Federativa del Brasil

DECLARACIÓN DE LOS GOBIERNOS DE VENEZUELA Y BRASIL PARA LA EJECUCIÓN DE LA ALIANZA ESTRATÉGICA

A fin de implementar la ALIANZA ESTRATÉGICA acordada por los Presidentes Hugo Chávez Frías y Luiz Inácio Lula da Silva, los Gobiernos de la República Bolivariana de Venezuela y de la República Federativa del Brasil acuerdan el siguiente programa detallado de Iniciativas, cuya ejecución será monitoreada por la Comisión Binacional de Alto Nivel y sus Grupos de Trabajo.

I. Energía, Petróleo y Gas

Se concluyeron las negociaciones de los siguientes instrumentos:

1. Memorándum de Entendimiento para la Cooperación en el Área del Combustible Etanol entre el Ministerio de Energía y Petróleo de la República Bolivariana de Venezuela y el Ministerio de Minas y Energía de la República Federativa del Brasil.
2. Memorándum de Entendimiento para la Cooperación en el Área de la Industria del Biodiesel entre el Ministerio de Energía y Petróleo de la República Bolivariana de Venezuela y el Ministerio de Minas y Energía de la República Federativa del Brasil.
3. Memorándum de Entendimiento sobre Construcción de Plataformas y Navíos entre el Ministerio de Energía y Petróleo de la República Bolivariana de Venezuela y el Ministerio de Minas y Energía de la República Federativa del Brasil.
4. Memorándum de Entendimiento para el Desarrollo Conjunto del Proyecto Mariscal Sucre entre Petróleos de Venezuela S.A. (PDVSA) y Petróleo Brasileiro S.A. (PETROBRAS).
5. Memorándum de Entendimiento para el Desarrollo de un Proyecto Conjunto en la Faja del Orinoco entre Petróleos de Venezuela S.A. (PDVSA) y Petróleo Brasileiro S.A. (PETROBRAS).
6. Memorándum de Entendimiento para el Desarrollo de Negocios y Actividades de Cooperación en el Área de Producción y Distribución de Lubricantes entre Petróleos de Venezuela S.A. (PDVSA) y Petróleo Brasileiro S.A. (PETROBRAS).
7. Memorándum de Entendimiento para el Desarrollo de Negocios y Actividades de Cooperación en el Área de Refinación entre Petróleos de Venezuela S.A. (PDVSA) y Petróleo Brasileiro S.A. (PETROBRAS).
8. Memorándum de Entendimiento para el Desarrollo de Negocios y Actividades

9. Memorandum de Entendimiento para el Desarrollo de Negocios y Actividades de Cooperación en el Área de Fertilizantes entre Petroquímica de Venezuela S.A. (PEQUIVEN) y Petróleo Brasileiro S.A. (PETROBRAS).
10. Memorandum de Entendimiento para el Desarrollo de Negocios y Actividades de Cooperación en el Área de Poliolefinas entre Petroquímica de Venezuela S.A. (PEQUIVEN) y Braskem S.A.
11. Protocolo de Intención para la Colaboración Científica, Técnica y Capacitación de Personal entre Petróleos de Venezuela S.A. (PDVSA) y Petróleo Brasileiro S.A. (PETROBRAS).
12. Carta de Intención para la Identificación de Oportunidades de Negocios en Materia de Hidrocarburos en Campos Maduros entre Petróleos de Venezuela S.A. (PDVSA) y Petróleo Brasileiro S.A. (PETROBRAS).
13. Carta de Intención para la Identificación de Oportunidades de Negocios en Materia de Hidrocarburos en el Golfo de Venezuela entre Petróleos de Venezuela S.A. (PDVSA) y Petróleo Brasileiro S.A. (PETROBRAS).
14. Carta de Intención para la Identificación de Oportunidades de Negocios en Materia de Hidrocarburos en el Bloque Cinco del Proyecto Plataforma Deltana entre Petróleos de Venezuela S.A. (PDVSA) y Petróleo Brasileiro S.A. (PETROBRAS).
15. Acuerdo de Confidencialidad para el Desarrollo de Negocios entre Petróleos de Venezuela S.A. (PDVSA) y Petróleo Brasileiro S.A. (PETROBRAS).

II. Minería

- Anuncio de la creación de la Compañía denominada CARBOSURAMÉRICA S.A. con el objetivo de promover la actividad minera de carbón.
- Suscripción del Memorandum de Entendimiento para la constitución de alianzas estratégicas para instalar un complejo industrial minero - metalúrgico y para desarrollos mineros y procesamiento entre la Corporación Venezolana de Guayana (CVG) y la Compañía Vale do Rio Doce.
- Estudio de la posibilidad de suscribir un Memorandum de Entendimiento para el desarrollo de información científica y técnica en el área de geología.

III. Tributos y Aduanas

- Suscripción de un acuerdo entre ambas naciones para evitar la doble tributación y la evasión fiscal en materia de impuesto sobre la renta, lo que permitirá el fortalecimiento de las relaciones económicas y comerciales.
- Venezuela, en aras de incentivar el comercio binacional, elevó a categoría de Principal la Aduana Subalterna de Santa Elena de Uairén.
- Estudio, por parte de las autoridades competentes, de la posibilidad de suscribir un acuerdo de cooperación tributaria en atención a lo establecido en el Comunicado de Prensa Conjunto, en Manaus, el 15 de Septiembre de

IV. Financiación

Ambos Gobiernos intensificarán sus esfuerzos para incrementar el uso de los mecanismos existentes y de nuevos mecanismos para reforzar la vinculación financiera entre los dos países. En ese contexto, se considerarán, con miras a avanzar en forma equilibrada hacia ese objetivo, las siguientes posibilidades:

- Incrementar el uso del Mecanismo de Compensación de Pagos Recíprocos (CCR) del Convenio ALADI.
- Estudiar la posibilidad de establecer instrumentos, inclusive con el apoyo de la CAF, para garantizar y financiar transacciones comerciales entre ambos países.
- Intercambio de información sobre la posibilidad de profundizar mecanismos de cooperación financiera en el marco del MERCOSUR, incluso sobre fondos estructurales.
- Esas posibilidades serán objeto de un intercambio de cartas entre los respectivos Ministros de los dos países.

V. Industria y Comercio

- Se realiza en el marco del Encuentro Presidencial del 14 de febrero de 2005, un Foro Empresarial Binacional de Negocios.
- Se celebrará en el mes de octubre de 2005, la I Macro Rueda Binacional de Negocios.

VI. Agricultura Familiar y Reforma Agraria

- Se suscribe un Protocolo de Intención sobre cooperación técnica, agricultura familiar y reforma agraria entre el Ministerio de Agricultura y Tierras de Venezuela y el Ministerio de Desarrollo Agrario de Brasil.

VII. Turismo

- Se establece un Grupo de Trabajo en el área de turismo con miras a examinar propuestas de acción capaces de asegurar la intensificación de los flujos turísticos entre los dos países y con terceros países, teniendo en cuenta la necesidad de examinar los factores que afectan el desarrollo turístico, inclusive en el área de frontera.

VIII. Cooperación Técnica

- Se realizará la V Reunión Binacional de Cooperación Técnica, durante la primera quincena de abril de 2005, en la ciudad de Brasilia. Se desarrollarán programas de cooperación técnica en las áreas de salud, medio ambiente, turismo y agricultura.

IX. Acuicultura y Pesca

- Se suscribe el Memorándum de Entendimiento entre el Ministerio de Agricultura y Tierras de Venezuela y la Secretaría Especial de Acuicultura y

X. Ciencia y Tecnología

- Se firmará un Memorándum de Entendimiento en materia de cooperación en las áreas de ciencia y tecnología.

XI. Comunicación e Información

- Se suscribirá un acuerdo bilateral en materia comunicacional entre ambos gobiernos.

XII. Cooperación Militar

- Se realizarán reuniones binacionales entre los representantes de los Ministerios de Defensa a fin de dar continuidad a la cooperación ya establecida.
- Se suscribirá un acuerdo de cooperación tecnológica e industrial dirigido al desarrollo aeroespacial y de la vigilancia amazónica de ambos países.

XIII. Otros Temas de Interés

Los Gobiernos de Venezuela y Brasil acuerdan otorgar prioridades a la continuación de las discusiones relativas a los proyectos y temas que se mencionan a continuación, a objeto de alcanzar conclusiones concretas en el menor plazo posible:

Fondo Humanitario Internacional

Se examinará la contribución que podría hacer el Fondo Humanitario Internacional y otras iniciativas para atender los agudos problemas derivados de la grave situación social de nuestros pueblos y de las naciones hermanas.

Carta Social de las Américas

Los graves problemas sociales del continente requieren de una atención prioritaria y urgente pues de la superación progresiva de los mismos, dependerá en forma decisiva la paz social y con ella, el surgimiento de condiciones para el establecimiento irreversible de sistemas democráticos que, como tales, respondan a las reales demandas de las poblaciones. Tal propósito podría estar reflejado en una Carta Social de las Américas.

Integración energética

Venezuela y Brasil apoyan la integración energética suramericana en el ámbito de la iniciativa Petrosur/Enesur y reiteran los términos contenidos en la 1ª Declaración de los Ministros de América del Sur firmada en la Isla de Margarita, en ocasión de la XXV Reunión de Ministros de la Organización Latinoamericana de Energía (OLADE), realizada los días 28 y 29 de octubre de 2004.

Banco de Desarrollo del Sur

Se dará seguimiento al intercambio de información sobre un posible Banco de Desarrollo del Sur.

Telesur

Ambos Gobiernos, conscientes de la decisiva gravitación que tienen las comunicaciones en el ámbito cultural y su importancia para la opinión pública, acuerdan continuar el fortalecimiento de la cooperación en materia de difusión radiovisual al servicio de los procesos de integración de la región.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 20, DE 2005

Na forma do disposto no Regimento Interno e de acordo com as tradições da Casa, requeiro a inserção de voto de pesar e apresentação de condolências à família, pelo falecimento do cantor e compositor Bezerra da Silva, ocorrido dia 17 de janeiro último, na cidade do Rio de Janeiro.

Justificação

José Bezerra da Silva, nascido no Recife, ainda adolescente transferiu a residência para a antiga Capital da República, onde faleceu após vários meses de internamento em hospitais. Bom de samba, parecia carioca, mas suas primeiras experiências musicais foram tocando zabumba na marcação das cantigas dos tiradores de coco de Pernambuco, Alagoas e Paraíba; nesse ritmo Bezerra da Silva iniciou sua carreira artística.

Nunca perdeu sua pernambucanidade; sempre elegante e com seu indefectível e característico boné, usava-a juntamente com sua forte brasilidade. Eramos amigos de longa data. Costumava em nossos encontros repetir: *“Fico triste quando confundem malandro com bandida São expressões diferentes. Não sou bandido, sou malandro, com todo orgulho”*.

Brasília, 16 de fevereiro de 2005. – **Marco Maciel**

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Para encaminhar, concedo a palavra ao Senador Marco Maciel, autor do Requerimento, por três minutos.

O SR. MARCO MACIEL (PFL – PE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, faleceu, há um mês, Bezerra da Silva, cantor e compositor pernambucano, após vários meses internado em hospitais do Rio de Janeiro.

José Bezerra da Silva nasceu no Recife em 1927 e ainda adolescente passou a sobreviver no Rio de Janeiro, para onde viajou clandestino em um navio, lá começando a trabalhar na construção civil.

No Rio de Janeiro, viveu grandes dificuldades. Ele sempre dizia que morava andando porque não tinha barraco onde repousar durante a noite.

Bezerra da Silva nunca perdeu sua pernambucanidade; sempre elegante, com seu indefectível e característico boné. Contribuiu muito para a música popular brasileira. Ele sempre me enviava as gravações de seus sucessos musicais com generosas dedicató-

rias. Em nossos encontros, costumava repetir: “Fico triste quando confundem malandro com bandido. São expressões diferentes, distintas. Não sou bandido, sou malandro com todo orgulho.”

A palavra malandro está dicionarizada no Brasil com dois sentidos distintos: um pejorativo, designando alguém sem profissão definida, à margem da sociedade e vivendo de expedientes nem sempre honestos, e outro, eu diria, romântico, retratando a pessoa inteligente e arguta, de vida boêmia, boa de conversa, que se veste, se movimenta e fala de maneira peculiar. Bezerra da Silva era um genuíno malandro na segunda acepção do termo e não aceitava a ressalva “malandro no bom sentido”.

O assunto está explicitado na letra do samba “Malandro é Malandro, Mané é Mané”. Dizia Bezerra da Silva na referida música:

Malandro é malandro e mané é mané
Podes crer que é
.....
Malandro é o cara que sabe das coisas
Malandro é aquele que sabe o que
quer
.....
E não se compara com um Zé Mané
Malandro de fato é um cara maneiro
.....
Mané é um homem desconsiderado
E da vida ele tem muito o que aprender.

Bezerra da Silva gravou seu primeiro disco em 1969 e, como cantor e compositor, deixou um grande conjunto de discos gravados e mais de três milhões de cópias.

Descobridor de talentos, incentivava artistas novos, incluía a comunidade em seus trabalhos e era solidário com os amigos e companheiros. Suas composições, constituídas de letras geralmente satíricas, emolduradas harmoniosamente com ricas melodias, abordavam temas relacionados com os costumes, cultura, religião, política, justiça, praxes e posturas públicas, quase sempre em defesa de sua comunidade, às vezes, é óbvio, cometendo equívocos.

Seu falecimento causou tristeza e foi amplamente divulgado pela mídia de todo o País, e a imprensa nacional comentou sua vida e obra.

A Professora Letícia Vianna, autora de uma tese de doutorado com base na obra de Bezerra da Silva, que tem como título “Bezerra da Silva, Produto do Morro: trajetória e obra de um sambista que não é santo”, faz uma avaliação sobre o personagem e, em declaração publicada no Caderno de Cultura do **Correio da Bahia**,

faz um resumo da sua cidadania, das suas crenças e suas convicções políticas e endossa o consenso de que ele era um cronista da vida no morro.

Disse ela na tese: “Ele se especializou como intérprete de um gênero específico, o partido alto, e se apresenta como porta-voz dos excluídos e marginalizados. Assim, construiu para si uma função política, não de libertar, mas de esclarecer o povo, lutando contra todos os entraves que o sistema coloca”.

Também foi retratado no curta-metragem “Coruja”, de Márcia Derraik e Simplício Neto, que foi premiado pelo seu valor artístico.

Segundo Haroldo Costa, jornalista, historiador e produtor cultural, Bezerra da Silva era crítico implacável do sistema que exclui.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, partiu Bezerra da Silva, ficou a flama de um dos ícones da nossa música que plasma o cadinho étnico multicultural da nacionalidade brasileira.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– A Mesa se congratula com o eminente Senador Marco Maciel pela iniciativa do requerimento e encaminhará a manifestação de pesar à família.

O requerimento vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

Excelentíssimo Senhor Senador Renan Calheiros
DD. Presidente do Senado Federal

REQUERIMENTO Nº 21, DE 2005

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 218 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a Vossa Excelência a inserção, em ata, de voto de pesar pelo falecimento do ex-Vereador, da cidade do Rio de Janeiro, Sr. Leonel Trotta Dalanana, ocorrido no dia 13 de fevereiro último, e envio de condolências a sua família.

Sala das Sessões, 16 de fevereiro de 2005.

– **Roberto Saturnino.**

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– A Mesa concede ao eminente Senador Roberto Saturnino três minutos para o encaminhamento do requerimento.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PT – RJ.

Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.)
– Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero relembrar e homenagear a figura de Leonel Trotta, que foi grande vereador da cidade do Rio de Janeiro, um homem que descendia de família politicamente expressiva. Seu avô foi um importante político no antigo Estado da Guanabara.

Leonel Trotta era meu amigo, um dos homens mais honrados com os quais tive oportunidade de privar e de trabalhar. Foi o vereador que sustentou sozinho a posição política na minha gestão à frente da Prefeitura do Rio de Janeiro, no momento em que, por circunstâncias diversas, tive que romper com o PDT, que tinha mais de metade da composição da Câmara de Vereadores, e Leonel Trotta, sozinho, sustentou a posição do Prefeito com companheirismo. Ele era do PSB, Partido Socialista Brasileiro, um socialista convicto. Foi engenheiro do Departamento de Estradas de Rodagem do antigo Estado da Guanabara, apresentou e executou proposições muito importantes para o planejamento e para a execução do transporte urbano da cidade do Rio. Era um homem de grande categoria moral, de grande estofamento ético, respeitadíssimo por todos os seus pares. Sua memória há de estar gravada para sempre nos meios políticos da cidade do Rio de Janeiro, mas é justo que o Senado preste esta homenagem de pesar a seus familiares pelo que Leonel Trotta representou em termos de fortalecimento e enriquecimento da vida pública e política da cidade do Rio de Janeiro.

Assim, Sr. Presidente, peço aos ilustres companheiros do Senado que aprovem o requerimento de pesar pelo seu falecimento e de condolências à família.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– A Mesa encaminhará o voto do eminente Senador Saturnino Braga à família.

O requerimento vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 22, DE 2004

Com fundamento no art. 258, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a Vossa Excelência a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 176, de 2004, que “acrescenta § 3º ao art. 1º da Lei nº 10.820, de 17 de dezembro de 2003, para dispor sobre a escolha, pelos empregados, do estabelecimento bancário e da agência na qual receberão os salários e demais parcelas remuneratórias e dá outras providências”, e do Projeto de Lei do Senado nº 340, de 2004, que “altera o art. 464, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para conferir aos empregados o direito de escolher a instituição financeira e a agência em que os empregadores depositarão sua remuneração”, por disporem sobre matéria correlata.

Justificação

Os projetos citados, em tramitação nesta Casa, pretendem conceder aos trabalhadores o direito de escolha do estabelecimento bancário e da agência

na qual receberão os salários e parcelas remuneratórias. O segundo deles é mais abrangente e traz outros dispositivos sobre pagamento. Além disso, ele introduz as modificações diretamente na CLT, o que é recomendável em boa técnica legislativa, conforme Lei Complementar nº 95, de 1998.

Sendo assim, por medida de economi procedimental e para evitar prejudicialidade futura, consideramos recomendável a apreciação das duas matérias em conjunto, conforme faculdade prevista no artigo supracitado do Regimento Interno do Senado Federal.

Sala das Sessões, 16 de fevereiro de 2005. –
Edison Lobão.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– O requerimento lido será publicado e, posteriormente, incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 255, II, 8, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 23, DE 2005

Solicita informações ao Sr. Ministro de Estado da Defesa sobre o contrato para a modernização de 8 aviões P-3A Orion, de patrulha marítima.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50 § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno, requero que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas as seguintes informações ao Sr. Ministro de Estado da Defesa sobre o contrato para a modernização de 8 aviões P-3A Orion, de patrulha marítima:

Congresso vai examinar compras da Defesa

Indústria nacional alega que reforma de aviões custa mais que modelo da Embraer

DEFESA

Roberto Godoy

O contrato pelo Ministério da Defesa da modernização de oito aviões P-3A Orion, de patrulha marítima, no valor atualizado de US\$ 423 milhões, será analisado pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional antes de ser assinado, e imediatamente após o recesso parlamentar.

As aeronaves, versões militares do turboélice Electra, foram fabricadas há 40 anos e serão revitalizadas pelo grupo europeu de defesa EADS-Casa.

A assinatura do acordo chegou a ser anunciada formalmente no dia 12, embora o Congresso Nacional ainda não tenha aprovado

a operação. Segundo a secretaria da comissão, os parlamentares querem ouvir, a respeito da transação, o presidente da Associação Brasileira das Indústrias Aeroespaciais (AIAB), Walter Bartels, e também o comandante da aeronáutica, brigadeiro Luiz Carlos Bueno.

Em dezembro de 2004, Bartels enviou carta ao presidente da Comissão de Defesa, deputado Carlos Melles (PFL-MG), e ao senador Eduardo Suplicy (PT-SP) da Comissão de Defesa, Segurança e Relações Exteriores do Senado. Na manifestação, o presidente da AIAB alerta para o fato de haver no catálogo da Embraer um produto de qualidade, o jato P-99E, construído sobre a plataforma do birreator civil Emb-145 – a mes-

ma que serve aos modelos R99A, de alerta avançado (AEW) e R99B, de sensoriamento remoto, ambos adotados pela FAB. É também o avião básico com o qual a empresa brasileira venceu a concorrência ACS, do Pentágono, para fornecimento de uma nova aeronave de vigilância para o Exército e a Marinha dos EUA. O contrato pode chegar a US\$ 7 bilhões. As forças aéreas da Grécia e do México são usuárias das configurações AEW e de patrulhamento. Bartels destaca aspectos sociais, como a geração de mil empregos diretos por seis anos caso a encomenda fosse dirigida ao fabricante local. Os aviões nacionais podem custar até 10% menos que os P-3A revitalizados e têm vida útil estimada em 35 anos.

O Comando da Aeronáutica emitiu nota logo depois da divulgação da carta da AIAB dando como definitiva a escolha dos P-3A Orion e seu pacote de modernização. Segundo o apontamento, na época em que o comando procurava opções para expandir a capacidade da aviação de patrulha marítima, a Embraer não aceitou o convite para apresentar proposta.

De acordo com a Associação das Indústrias, na ocasião – há quase cinco anos –, a companhia não dispunha entre seus produtos da versão E do P-99, definida como avançada.

Os aviões americanos foram construídos em 1964 e utilizados pela aviação da Marinha dos Estados Unidos até meados de 1989. ●

1) Qual o valor do contrato que prevê a compra e a modernização dos 8 aviões P-3A Orion?

2) Qual é a vida útil dos aviões americanos?

3) Qual a alternativa nacional que poderia atender as exigências desse Ministério?

4) Qual seria o custo das aeronaves fabricadas pela Embraer?

5) Qual seria a vida útil das aeronaves fabricadas pela Embraer?

6) Ao optar pelos aviões americanos, esse Ministério levou em consideração o disposto na Lei Complementar nº 97, de 1999?

Justificação

O jornal **O Estado de S. Paulo**, de 18 de janeiro de 2005, publicou matéria intitulada “Congresso vai examinar compras da Defesa” que trata da compra, pelo Ministério da Defesa, de 8 aviões americanos para a cobertura da costa marítima e patrulhamento da área oceânica sob a jurisdição brasileira para missões de busca e salvamento.

Segundo a matéria, a Associação Brasileira das Indústrias Aeroespaciais (AIAS) alerta para o fato de que a **Embraer** teria como fornecer os aviões ao Ministério por um preço 10% menor do que os aviões americanos, com a vantagem de terem uma vida útil estimada bem maior, além de gerarem cerca de 1.000 empregos diretos por seis anos, caso a encomenda fosse dirigida ao fabricante local.

Assim, as informações que ora requero são de fundamental importância para o devido esclarecimento do objeto deste requerimento e para o cumprimento das atribuições constitucionais.

Sala das Sessões, 16 de fevereiro de 2005.
– **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

FAB TERÁ VERSÃO BRASILEIRA DO AVIÃO DE PATRULHA P-3

Um avião eficiente para a cobertura dos 7.000 km de costa marítima e para o patrulhamento de 6,4 milhões de km², dentro da área oceânica sob a jurisdição brasileira para missões de busca e salvamento. Essa aeronave é o P-3 BR (de Brasil), cuja plataforma foi adquirida pelo governo brasileiro do governo dos Estados Unidos, e que será modernizada pelo grupo espanhol EADS/CASA.

Para essa modernização, foram negociados acordos de compensação (offset) no valor de US\$467 milhões, em valores atualizados, privilegiando atividades para a indústria aeronáutica nacional, especialmente as 15 empresas que formam o Consórcio HTA, na região de São José dos Campos, interior de São Paulo, o que permitirá a geração de empregos no país.

Hoje, 16 países utilizam esse tipo de avião, entre os quais os EUA, a Alemanha, a Argentina e o Chile. No mundo, há cerca de 420 P-3 em operação atualmente. Em razão da sua grande autonomia de voo e características singulares, é hoje a principal aeronave em operação para esse tipo de missão: o patrulhamento marítimo. O P-3 tem autonomia para operar até 16 horas em vôos a baixa altitude e transportar, além da tripulação, cerca de 10 toneladas de armamentos, entre mísseis, torpedos, bombas e minas, o equivalente ao peso de duas aeronaves do tipo Bandeirante de Patrulha (o Bandeirulha).

Os Estados Unidos, por sua vez, estão desenvolvendo projeto de um novo avião de grande autonomia para a futura substituição dos P-3, com previsão de entrar em operação daqui a 13 anos, ou seja, em 2017.

Dos 32 aviões oferecidos pelo governo americano ao Brasil, 18 foram selecionados por uma comissão de especialistas da Força Aérea Brasileira e o pacote de aquisição incluiu a compra de 12 plataformas, ao custo de US\$ 800 mil dólares cada. Todas estão em bom estado.

Cada aeronave será modernizada a um custo de US\$ 33 milhões, com tecnologia definida pela FAB. A título de comparação, a Alemanha adquiriu recentemente oito aeronaves P-3 modernizadas, pagando cerca de US\$ 45 milhões cada, segundo a Revista Defense News, de 15 de novembro de 2004.

O conhecimento embarcado nessa aeronave pertencerá ao povo brasileiro, não existindo, portanto, problema quanto à transferência de tecnologia.

A FAB estima em, pelo menos, 20 anos o tempo de utilização dos P-3 que estão para ser modernizados. Assinado o contrato em 2005, como está previsto, a primeira aeronave deverá entrar em operação no ano de 2008.

HISTÓRICO – Em 1998, o Estado-Maior da Aeronáutica, após meticulosa

pesquisa e consulta a empresas de aviação, decidiu que a plataforma do P-3 era a mais apropriada para a missão de patrulha marítima. Posteriormente, com fundamentos e um criterioso processo de seleção, foi escolhido o grupo EADS/CASA, da Espanha, para a prestação dos serviços de modernização dos aviões a serem incorporados à Força Aérea Brasileira.

Na época, a Embraer não dispunha e, ainda neste momento, não dispõe de uma aeronave com as características exigidas para realizar o patrulhamento marítimo.

O modelo da Embraer (P-99) vencedor de uma licitação do Pentágono, neste ano, e que está sendo desenvolvido, destina-se a missões de comando e controle em cenários de combate, não para missões de patrulha marítima.

Para o patrulhamento marítimo, os americanos aguardam a conclusão de um projeto da Boeing, com previsão de término para 2016, ao custo de US\$ 3,9 bilhões, quantia que será gasta somente com o desenvolvimento desse projeto.

Além disso, a Embraer foi consultada sobre o interesse em realizar a modernização dos P-3, mas declinou formalmente do convite.

Atualmente, especulações têm sido veiculadas por órgãos de imprensa de que o Brasil está comprando sucata. Isto não é verdade.

O Governo Americano conta com cerca de 4.000 aeronaves de diversos modelos em uma base aérea em Tucson, no Arizona, que constituem uma reserva estratégica para suas Forças Armadas. A área onde elas estão estocadas propicia condições favoráveis ao armazenamento prolongado desse tipo de equipamento, que pode ser vendido a nações amigas, como ocorreu com o Brasil.

É equivocada a impressão de que os aviões estão abandonados. Na verdade, estão devidamente preservados para a utilização, quando necessário.

Todas as plataformas adquiridas estão em bom estado de conservação e receberão equipamentos novos e eficientes, dentro do processo de modernização idealizado pelo Brasil.

Também não é correto afirmar que a decisão prejudica a indústria nacional, por não envolver a Embraer. A FAB tem hoje contratos diversos de aquisição e de modernização de aeronaves com a empresa brasileira, da ordem de US\$ 1 bilhão.

Os dois acordos de maior valor envolvem a compra de 76 A-29 Super Tucanos, com a possibilidade de se adquirir mais 23, numa transação de US\$ 420 milhões, e a modernização dos caças A-1 (AMX), cujo

valor é o de US\$ 350 milhões. Além disso, encontra-se em curso a modernização da frota de 46 aeronaves de caça F5, representando um investimento de US\$ 285 milhões no mercado nacional, sendo a EMBRAER a principal empresa contratada.

P3 X P99 ROUND “N” OU FAB X EMBRAER

PAÍS GASTARÁ US\$ 326 MI COM REFORMA DE OITO AVIÕES

Associação desaprova encomenda porque há opção nacional de melhor qualidade'

Roberto Godoy

O governo brasileiro está retomando a assinatura de um contrato no valor de US\$ 326 milhões para modernizar oito aviões de patrulha marítima P-3A Orion, fabricados há 40 anos e usados pela Marinha dos Estados Unidos até 1989. A revitalização será feita pelo grupo espanhol Eads-Casa, selecionado pelo Comando da Aeronáutica em outubro de 2002. Em abril de 2003, o processo de compra do serviço tinha sido suspenso “por absoluta falta de dinheiro”, segundo nota emitida pelo ex-ministro da Defesa, José Viegas.

A Associação das Indústrias Aeroespaciais do Brasil (AIAB) desaprova a encomenda porque “há opção nacional de melhor qualidade”, uma referência ao jato de patrulha P-99E, fabricado e exportado pela Embraer. Um pacote do mesmo tamanho dos P-3A – oito aviões -, mas feitos no Brasil, poderia custar até 10% menos ou cerca de US\$32 milhões.

Em carta enviada há uma semana para os senadores Eduardo Suplicy (PT-SP) e Rames Tebet (PMDB-MT) e para o deputado Carlos Meles (PFL-MG), o presidente da Aiab, Walter Bartels, diz que a assinatura do contrato de modernização dos P-3A “significa a não adoção da solução nacional”. A opção está na Lei Complementar nº 97, de 1999, que vincula o preparo das Forças Armadas ao fortalecimento da indústria nacional, segundo a associação.

EMPREGOS

Bartels alerta para a capacidade social do programa, gerador de mil empregos diretos e indiretos durante seis anos. “Exportações em prospecção garantiriam ao longo de dez anos outros 1.100 postos de trabalho e faturamento superior a US\$ 2 bilhões”, afirma.

Outra vantagem, apontada por peritos do Centro Técnico Aeroespaciais (CTA), de São José dos Campos, que não podem ser identificados, é a vida útil de cada aparelho. Os P-3A Orion vão operar, talvez, por mais oito ou dez anos. Os jatos da Embraer estarão disponíveis por 35 anos, até 2040.

Para durar mais os P-3A terão de passar por um complexo programa – não previsto no negócio – de reconstrução estrutural para a troca das longarinas das asas. Em um carro seria como fazer a substituição completa do chassi.

Alguns dos aviões, fabricados pela Lockheed desde 1956, estão estocadas há vários anos no Centro Aeroespacial de Manutenção e Recuperação (AMAC), em Tucson, no deserto do Arizona. Os registros da Amarc indicam que engenheiros brasileiros selecionaram uma dúzia de carcaças do P-3A. O mais antigo entrou em atividade na Marinha dos EUA em agosto de 1964. O mais novo é de dezembro de 1965.

PENTÁGONO

O P-99E é montado sobre a plataforma do jato EMB-145, a mesma que é usada na FAB pelas versões R-99A, radar aerotransportado de alerta avançado, e R99B, de sensoriamento remoto. O México comprou duas unidades da primeira configuração do modelo de patrulha oceânica. A série E incorpora o conhecimento tecnológico adquirido pela Embraer na disputa da concorrência ACS (Aerial Common Sensor) aberta pelo Pentágono para prover a aviação do Exército e da Marinha dos EUA de uma nova plataforma para substituir justamente a variante C do P-3, mais avançada que a pretendida pelo Comando da Aeronáutica. A empresa brasileira, associada ao grupo Lockheed-Martin, venceu a licitação que pode render até US\$ 7 bilhões.

A European Aeronautic Defence and Space Company (Eads), controladora da Casa, detém 5,6% do capital da Embraer. Por meio do parceiro espanhol, espera a formalização pelo Comando da Aeronáutica de outro contrato, de US\$ 270 milhões, para fornecer 12 cargueiros leves C-295. De médio porte, eles vão substituir os velhos Búfalo, da FAB.

A Eads é o segundo maior conglomerado mundial da área de Defesa, só inferior aos americanos da Lockheed-Martin. Este ano sua receita deve atingir 32 bilhões e, em 2005, 33 bilhões.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 24, DE 2005

Solicita informações ao Sr. Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior sobre importação de gravatas, calças e luvas em 2004 com suspeita de sonegação de impostos.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno, requero que, ouvida a Mesa, sejam

solicitadas as seguintes informações ao Sr. Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior sobre importação de gravatas, calças e luvas em 2004 com suspeita de sonegação de impostos:

1) Procede a suspeita de sonegação de impostos incidentes sobre importações do setor têxtil, mencionada pelo filho do Vice-Presidente da República?

2) Sobre essas importações mencionadas na matéria da Revista *Exame*, os impostos foram devidamente recolhidos? Qual o valor do imposto de importação recolhido?

3) Qual o valor unitário, em dólar, das peças têxteis mencionadas na matéria?

Justificação

A revista *Exame* de 16 de fevereiro do corrente publicou nota intitulada "Importação Suspeita" segundo a qual o Presidente da Associação Brasileira da Indústria Têxtil e de Confecção, Sr. Josué Comes da Silva, suspeita que o houve uma grande sonegação no setor têxtil.

Na matéria, o Sr. Josué Comes da Silva, filho do Vice-Presidente da República menciona que foram importadas 60 milhões de luvas, dois milhões de gravatas, além de mil toneladas de calças de lã.

As informações que ora requeiro são de fundamental importância para o devido esclarecimento do objeto deste requerimento e para o cumprimento das atribuições constitucionais.

Sala das Sessões, 16 de fevereiro de 2005.

– **Arthur Virgílio**

(*À Mesa para decisão.*)

REQUERIMENTO Nº 25, DE 2005

Solicita informações à Sra. Ministra de Estado das Minas e Energia sobre o prejuízo acumulado pela Petrobras, em 2004, em função da queda na produção de petróleo e do atraso na entrega de novas plataformas.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, §2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno, requeiro que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas as seguintes informações à Sra. Ministra de Estado das Minas e Energia sobre o prejuízo acumulado pela Petrobras, em 2004, em função da queda na produção de petróleo e do atraso na entrega de novas plataformas:

1) Qual o prejuízo acumulado pela Petrobras, em 2004, em função da queda na produção de petróleo?

2) Quais os fatores que justificaram a queda na produção?

3) Qual era o prazo inicial de entrega das plataformas P-43 e P-48?

4) O prazo acima citado foi cumprido?

5) Havia no contrato de construção das plataformas P-43 e P-48 alguma cláusula estabelecendo multa no caso de atraso na entrega?

6) Se havia tal previsão, qual era o valor da multa?

7) A referida multa foi cobrada pela Petrobras?

8) Caso a multa não tenha sido cobrada, o que justificou a decisão de não cobrá-la?

9) Qual era o prazo inicialmente previsto e a atual previsão para a entrega das plataformas P-51 e P-52?

10) Se há algum atraso na entrega das plataformas P-51 e P-53, isso implicará algum prejuízo para a Petrobras?

11) Se há algum atraso na entrega, qual a justificativa?

12) Qual era o custo inicialmente previsto e qual é o custo atual das plataformas P-51 e P-53?

13) Se há alguma diferença entre os preços, qual a justificativa?

Justificação

O articulista Diogo Mainardi, em sua coluna intitulada "Lula é caro demais", publicada na revista *Veja* nº 1887, de 12 de janeiro de 2005, mostra que a produção brasileira de petróleo, em 2004, caiu mais de 3%, algo que não acontecia desde 1991. Nos oito anos do governo Fernando Henrique Cardoso, por exemplo, a produção aumentou, em média, 10% ao ano.

Ainda segundo o articulista, o presidente da Petrobras, José Eduardo Dutra, não se abalou com o mau desempenho da companhia, justificando a queda na produção por causa do atraso na entrega das plataformas P-43 e P-48. Além disso, há o atraso na entrega das plataformas P-51 e P-53 que poderiam produzir 180 mil barris por dia.

Finalizando, a coluna conclui que a queda na produção, associada ao atraso na entrega das plataformas teria gerado um prejuízo para a Petrobras em torno de 14 bilhões de dólares.

As informações que ora requeiro são de fundamental importância para que se tenha o devido esclarecimento.

recimento do conteúdo dessa matéria e suas possíveis implicações para a sociedade.

Sala das Sessões, 16 de fevereiro de 2005.

– **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

Diogo Mainardi

Lula É Caro Demais

“Só na Petrobras, o custo lulista foi até agora de 14,6 bilhões de reais. A gente não tem dinheiro para bancar mais seis anos de petismo”

Pelas minhas contas, Lula é caro demais. A gente não tem dinheiro para bancar mais seis anos de petismo.

Exemplo 1:

Guilherme Estrela era sindicalista da CUT e presidente do diretório do PT de Nova Friburgo. Quando Lula foi eleito, nomeou-o diretor de Exploração e Produção da Petrobras, um dos cargos estratégicos da companhia. A imprensa, na época, alertou para os riscos do aparelhamento petista, que favorecia a filiação partidária em detrimento da qualificação profissional. Agora, dois anos depois, já dá para avaliar os resultados de sua gestão. Em 2004, a produção nacional de petróleo caiu mais de 3%. Foi a primeira queda desde 1991. Nos oito anos de Fernando Henrique Cardoso, a produção aumentou, em média, 10% ao ano. Pulou de 692.000 barris diários, em 1994, para 1,5 milhão, em 2002. Se Estrela tivesse mantido o ritmo de crescimento de seu antecessor, a Petrobras estaria produzindo 315.000 barris diários a mais. Com o barril a 45 dólares, perdemos cerca de 5 bilhões de dólares ao ano. Repito: 5 bilhões.

Exemplo 2:

O presidente da Petrobras, José Eduardo Dutra, não se abalou com o mau desempenho da companhia. Pelo contrário. Comemorou a queda de produção de 3%. Disse que temia uma diminuição ainda maior. A produção de petróleo caiu, segundo ele, por causa do atraso na entrega das plataformas P-43 e P-48. O contrato com a Halliburton, empresa responsável pela obra, previa uma pesada multa em caso de atraso. A Halliburton atrasou, mas por algum motivo não teve de pagar a multa. O rombo foi inteiramente transferido para o contribuinte. Dutra não tem um passado empresarial. Fez carreira como sindicalista da CIJT e senador do PT pelo estado de Sergipe. Não sei o que

é pior. A falta de tarimba administrativa o levou a partidizar as nomeações para cargos técnicos e a abolir o esquema de bonificações instituído por Henri Philippe Reichstul, que premiava os dirigentes que apresentavam ganhos de produtividade. O efeito foi imediato. Queda de 3% na produção.

Exemplo 3:

Lula declarou, em campanha eleitoral, que as plataformas P-51 e P-52 deveriam ser construídas no Brasil. A bravata lulista levou a Petrobras a suspender a licitação das obras no fim do governo passado. Atualmente, a P-52 está sendo feita num estaleiro de Cingapura.

Repito: Cingapura, não Brasil. Em relação ao projeto original, será entregue com um ano de atraso e irá custar 300 milhões de dólares a mais. Quanto à P-51, a licitação foi vencida pela mesma empresa de Cingapura, pelos mesmos 300 milhões de dólares a mais, mas o atraso estimado, se tudo correr bem, será de dois anos. As plataformas produzem 180.000 barris por dia. Cada ano de atraso corresponde, portanto, a uma perda de quase 3 bilhões de dólares.

Somando tudo: 5 bilhões de dólares pela queda de produção em 2004 + 3 bilhões pelo atraso de um ano da P-52 + 6 bilhões pelo atraso de dois anos da P-51 + 600 milhões pelo aumento do preço das plataformas = 14,6 bilhões de dólares de custo lulista.

Isso só na Petrobras. Não dá para calcular os danos no resto do Brasil.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 26, DE 2005

Solicita informações ao Sr. Ministro de Estado da Previdência Social sobre as acusações de envolvimento de funcionários da Dataprev em fraudes contra a Previdência Social.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno, requeiro que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas as seguintes informações ao Sr. Ministro de Estado da Previdência sobre o envolvimento de funcionários da Dataprev em fraudes contra a Previdência Social:

1) De que forma a Dataprev está envolvida nas acusações de fraudes existentes contra a Previdência Social?

2) Quais as irregularidades que-estão sendo praticadas?

3) Que providências estão sendo tomadas pelo Ministério para combater essas fraudes?

4) Alguma medida administrativa já foi tomada no sentido de afastar funcionários envolvidos?

Justificação

Os jornais O Estado de S. Paulo, de 14 de janeiro de 2005, e O Globo, de 16 de janeiro de 2005, publicaram reportagens mostrando que existe um grande embate entre o Ministro da Previdência Social e a direção da Dataprev com relação à existência de fraudes nos sistemas do INSS.

Segundo a matéria de O Globo, tramita há cerca de um ano na Justiça Federal do Rio de Janeiro uma ação de improbidade administrativa contra diretores da Dataprev; além disso, a direção da Dataprev está sendo processada também pelo Ministério Público.

Já o jornal O Estado de S. Paulo traz declaração do Ministro de Estado da Previdência Social afirmando que haveria grupos no governo empenhados em derrubá-lo do cargo por causa de sua batalha contra as fraudes na Dataprev.

As informações que ora requeiro são de fundamental importância para o devido esclarecimento do objeto deste requerimento e para o cumprimento das atribuições constitucionais.

Sala das Sessões, em de fevereiro de 2005.

– **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 27, DE, 2005

Solicita informações ao Sr. Ministro de Estado da Fazenda sobre importação de gravatas, calças e luvas em 2004 com suspeita de sonegação de impostos.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno, requeiro que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas as seguintes informações ao Sr. Ministro de Estado da Fazenda sobre importação de gravatas, calças e luvas em 2004 com suspeita de sonegação de impostos:

1) O que o Ministério tem feito para combater a sonegação de impostos incidentes sobre importação?

2) Proceda a suspeita de sonegação de impostos incidentes sobre importações do setor têxtil, mencionada pelo filho do Vice-Presidente da República?

3) Sobre essas importações mencionadas na matéria da Revista Exame, os impostos foram devidamente recolhidos? Qual o valor do imposto de importação recolhido?

4) Qual o valor unitário, em dólar, das peças têxteis mencionadas na matéria?

Justificação

A revista **Exame** de 16 de fevereiro do corrente publicou nota intitulada “importação Suspeita” segundo a qual o Presidente da Associação Brasileira da Indústria Têxtil e de Confecção, Sr. Josué Gomes da Silva, suspeita que o houve uma grande sonegação no setor têxtil.

Na matéria, o Sr. Josué Gomes da Silva, filho do Vice-Presidente da República menciona que foram importadas 60 milhões de luvas, dois milhões de gravatas, além de mil toneladas de calças de lã.

As informações que ora requeiro são de fundamental importância para o devido esclarecimento do objeto deste requerimento e para o cumprimento das atribuições constitucionais.

Sala das Sessões, 16 de fevereiro de 2005.

– **Arthur Virgílio**

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Os requerimentos lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos do art. 216, III, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 28, DE 2005

Requeiro, nos termos do caput do Art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, voto de louvor ao Hospital de Caridade São Pedro de Alcântara, situado no município de Goiás – GO, pela indicação ao IV Prêmio Galba de Araújo, concedido aos estabelecimentos hospitalares que se destacaram na humanização do atendimento ao parto. Criado em 1990, pelo Ministério da Saúde, o Prêmio Galba de Araújo reconhece e premia as unidades de saúde integradas à rede SUS que desenvolvem e se destacam na humanização do atendimento à mulher e ao recém-nascido e estimulam o parto normal e aleitamento materno. A cerimônia de

entrega dos prêmios ocorreu na manhã deste 16 de fevereiro, no Ministério da Saúde.

Sala das Sessões, 16 de fevereiro de 2005. – **Ideli Salvatti.**

REQUERIMENTO Nº 29, DE 2005

Requeiro, nos termos do **caput** do Art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, voto de louvor à Maternidade Professor Bandeira Filho, situada no município de Recife – PE, pela indicação ao IV Prêmio Galba de Araújo, concedido aos estabelecimentos hospitalares que se destacaram na humanização do atendimento ao parto. Criado em 1990, pelo Ministério da Saúde, o Prêmio Galba de Araújo reconhece e premia as unidades de saúde integradas à rede SUS que desenvolvem e se destacam na humanização do atendimento à mulher e ao recém-nascido e estimulam o parto normal e aleitamento materno. A cerimônia de entrega dos prêmios ocorreu na manhã deste 16 de fevereiro, no Ministério da Saúde.

Sala das Sessões, 16 de fevereiro de 2005. – **Ideli Salvatti.**

REQUERIMENTO Nº 30, DE 2005

Requeiro, nos termos do **caput** do Art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, voto de louvor à Casa de Maria – Hospital Geral Santa Marcelina do Itaim Paulista, situado no município de São Paulo – SP, pela indicação ao IV Prêmio Galba de Araújo, concedido aos estabelecimentos hospitalares que se destacaram na humanização do atendimento ao parto. Criado em 1990, pelo Ministério da Saúde, o Prêmio Galba de Araújo reconhece e premia as unidades de saúde integradas à rede SUS que desenvolvem e se destacam na humanização do atendimento à mulher e ao recém-nascido e estimulam o parto normal e aleitamento materno. A cerimônia de entrega dos prêmios ocorreu na manhã deste 16 de fevereiro, no Ministério da Saúde.

Sala das Sessões, 16 de fevereiro de 2005. – **Ideli Salvatti.**

REQUERIMENTO Nº 31, DE 2005

Requeiro, nos termos do **caput** do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal], voto de louvor à Unidade Hospitalar Mista de Quintas, situada no município de Natal – RN, pela menção honrosa recebida no IV Prêmio Galba de Araújo, concedido aos estabelecimentos hospitalares que se destacaram na humanização do atendimento ao parto. Criado em 1990, pelo Ministério da Saúde, o Prêmio Galba de Araújo reconhece e premia as unidades de saúde integradas à rede SUS que desenvolvem e se destacam na humanização do atendimento à mulher e ao recém-nascido

e estimulam o parto normal e aleitamento materno. A cerimônia de entrega dos prêmios ocorreu na manhã deste 16 de fevereiro, no Ministério da Saúde.

Sala das Sessões, 16 de fevereiro de 2005. – **Ideli Salvatti.**

REQUERIMENTO Nº 32, DE 2005

Requeiro, nos termos do **caput** do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, voto de louvor à Maternidade Maria Barbosa do Hospital Clemente de Faria, situada no município de Montes Claros – MG, pela menção honrosa recebida no IV Prêmio Galba de Araújo, concedido aos estabelecimentos hospitalares que se destacaram na humanização do atendimento ao parto. Criado em 1990, pelo Ministério da Saúde, o Prêmio Galba de Araújo reconhece e premia as unidades de saúde integradas à rede SUS que desenvolvem e se destacam na humanização do atendimento à mulher e ao recém-nascido e estimulam o parto normal e aleitamento materno. A cerimônia de entrega dos prêmios ocorreu na manhã deste 16 de fevereiro, no Ministério da Saúde.

Sala das Sessões, 16 de fevereiro de 2005. – **Ideli Salvatti.**

REQUERIMENTO Nº 33, de 2005

Requeiro, nos termos do **caput** do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, voto de louvor à Maternidade Darci Vargas, situada no município de Joinville – SC, pela indicação ao *IV Prêmio Galba de Araújo*, concedido aos estabelecimentos hospitalares que se destacaram na humanização do atendimento ao parto. Criado em 1990, pelo Ministério da Saúde, o *Prêmio Galba de Araújo* reconhece e premia as unidades de saúde integradas à rede SUS que desenvolvem e se destacam na humanização do atendimento à mulher e ao recém-nascido e estimulam o parto normal e aleitamento materno. A cerimônia de entrega dos prêmios ocorreu na manhã deste 16 de fevereiro, no Ministério da Saúde.

Sala das Sessões, 16 de fevereiro de 2005 – **Ideli Salvatti.**

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – A Presidência encaminhará os votos de louvor solicitados.

Os requerimentos lidos vão ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Concedo a palavra ao Senador José Jorge por 20 minutos.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, novamente, congratulo

me com V. Ex^a por presidir esta sessão. Tenho certeza de que realizará um grande trabalho.

Eu pretendia tratar de outros temas, mas, tendo em vista as últimas eleições na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, aproveitei este tempo para comentar o assunto.

A grande notícia do resultado da eleição de ontem foi a derrota do Governo do Presidente Lula e a derrocada dos partidos políticos. Se tivesse ocorrido apenas a derrota do Governo do Presidente Lula, eu, como membro da Oposição, estaria até feliz. Hoje encontrei algumas pessoas que me disseram que eu devia estar risonho. É certo que fico feliz, como opositorista, que o Governo tenha sido derrotado. Mas a forma como os partidos políticos foram tratados na Câmara dos Deputados na hora da votação nos deixa extremamente preocupados, e é sobre este tema que gostaria de tratar.

Em primeiro lugar, a derrota do Governo do Presidente Lula na Câmara dos Deputados não me surpreendeu. Essa não é uma derrota construída nos últimos dias, nas últimas horas ou mesmo na tal “madrugada da traição”, como se disse. Essa derrota foi construída desde o primeiro dia do Governo. Aliás, desde que anunciou o seu Ministério, previam-se dificuldades para o Governo no Congresso Nacional, porque o Presidente Lula foi eleito com grande votação, mas o seu Partido e os aliados, que fizeram cerca de 25% dos Deputados da Câmara, não teriam maioria para governar. Então, era imprescindível que se fizesse uma coligação e que outros Partidos, mesmo aqueles que não apoiaram o Presidente Lula, pudessem apoiar o Governo. Isso foi feito.

Muitos Partidos, como o PTB, o PL e até o PMDB, passaram a fazer parte da base do Governo de tal maneira que o Governo passou a ter maioria. Mas essa correspondência não foi repassada aos Ministérios e ao Poder Executivo. O Governo aumentou o número de Ministérios – hoje tem 35 –, e o Brasil é o País que tem mais ministros, mais do que na antiga União Soviética. Os cargos dos Ministérios não foram divididos proporcionalmente, como se verifica nos países democráticos, entre os partidos políticos, de acordo com a sua representatividade na Câmara e no Senado. Pelo contrário, se reservou para o PT a maioria absoluta dos Ministérios e todos os Ministérios importantes e se deu uma espécie de cala-boca, um bombom para os aliados: os Ministérios sem nenhuma importância ou os recentemente criados. Na hora de se preencherem os cargos com integrantes do PT, escolheram-se os derrotados do Partido. Só do Rio Grande do Sul, assumiram cinco ministros que haviam sido derrotados na eleição. De Pernambuco, da Paraíba, do Amazonas,

de todos os cantos, petistas derrotados ocuparam os Ministérios. O Governo ficou, então, sem representatividade na Câmara.

Em segundo lugar, faltou articulação política. O Governo foi montado para que o articulador político fosse o Ministro José Dirceu. Com um ano de Governo, houve o escândalo Waldomiro Diniz – aliás, a denúncia completou um ano agora, na semana passada –, que ainda não foi investigado e que está no ar. É um esqueleto que está no ar.

Com a derrocada do Ministro José Dirceu, o Governo ficou sem articulador político e nomeou outro, o Ministro Aldo Rebelo. O Ministro Aldo Rebelo é um Deputado experiente, tem muita articulação no Congresso e bem que tentou coordenar, mas houve uma divergência entre ele e o Ministro José Dirceu.

Antes de ontem, os jornais noticiaram que estava havendo uma briga para ver quais dos dois ministros – se o Ministro Aldo Rebelo ou o Ministro José Dirceu – ia trazer a Mensagem Presidencial para a sessão de ontem. Acabou ganhando o Ministro José Dirceu. Quem traz a Mensagem Presidencial não tem a menor importância, porque não lê nada. Quem leu foi o Primeiro Secretário. S. Ex^a só depositou a mensagem debaixo do braço e a entregou ao Presidente Severino Cavalcanti.

Se se briga por uma coisa tão pequena, imaginem a briga que não será na hora de definir o poder efetivo de nomear, de gastar etc. Essa foi outra razão específica de o Governo ter perdido. O Governo não tem articulação política e, portanto, não conseguiu articular um candidato.

Em terceiro lugar, durante todo o ano, fizemos uma tentativa de aprovar a emenda da reeleição, em que se desgastou o Presidente João Paulo. O fato de essa emenda não ter sido aprovada foi outra razão para que essa derrota ocorresse.

Em quarto lugar, a formulação da escolha do candidato. Escolheu-se um candidato de São Paulo, o Deputado Greenhalgh, que não tinha o trânsito necessário para conseguir a aprovação no plenário. Houve uma dissidência no PT pelos critérios com que a maioria não concordou – ou pelo menos uma minoria não concordou –, e dois candidatos foram lançados. A partir de então, não se controlou mais o processo e houve essa grande derrota.

Um aspecto importante foi o incentivo que o Governo e o PT deram ao chamado troca-troca partidário. Quase 150 deputados trocaram de Partido. Houve Deputado que trocou de Partido cinco vezes em dois anos de mandato, sem contar alguns Senadores que também procederam a diversas trocas de Partido.

A troca de partido era incentivada pelo Governo para esvaziar a Oposição, principalmente o PFL, PSDB e o PDT. O PFL, que elegeu 84 Deputados e hoje tem 62, perdeu 26%; o PSDB, que elegeu 70, tem 53, perdeu 24%; o PDT, que elegeu 21, hoje tem 14, perdeu 33%. Todos os Partidos foram na mesma direção de apoio ao Governo.

Mas o PT, não. Disse que ficaria do mesmo tamanho, não queria nenhum Deputado; como se isso representasse uma política coerente. Tendo ficado com seus 90, 91 Deputados, o que fez o PT? O PTB passou de 26 para 49 Deputados; o PL, de 26 para 50; e o PMDB, de 75 para 91. A idéia era engordar alguns Partidos e diminuir os Partidos da Oposição. Assim, a estrutura partidária ficou totalmente diluída.

Na eleição da Câmara, houve a disputa de sete cargos, sem contar os suplentes. O Partido indicou três para esses cargos. Não houve nenhuma candidatura avulsa. Portanto, os indicados foram eleitos. Para os outros quatro cargos – inclusive a Presidência, a Primeira Secretaria e Primeira Vice-Presidência –, houve indicação e candidaturas avulsas. Foram duas as eleições decididas, e, em ambas, os Partidos perderam, tanto o PT, para Presidente, quanto o PMDB, para 1º Secretário. As outras duas, que contaram com candidatos avulsos, estão sendo disputados em segundo turno. Se esses dois candidatos ganharem, teremos a seguinte regra: o indicado pelo partido vai na desvantagem. Então, não adianta mais haver partido.

Reconheço – não culpo o Governo atual – que a estrutura partidária é muito frágil. O PT era exceção, montava um partido estruturado, mas, quando assumiu o poder, mudou completamente a sua postura, e, nesses dois anos, o sistema político brasileiro, o sistema partidário só tem piorado, não tem melhorado em nada.

Creio que é hora de verificarmos isso. Houve a grave derrota do Governo Lula; foram 300 votos a 195. Estou no Congresso há 22 anos, pouco tempo, e ainda não tinha visto uma derrota como essa. Houve uma grande derrota, mas também tivemos um fato muito importante que foi a derrocada dos partidos políticos. Portanto, temos que reagir no sentido de fazer com que a reforma política seja aprovada.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Senador José Jorge, V. Ex^a me permite um aparte.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL PE) – Concedo um aparte ao Senador Heráclito Fortes.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL-PI) – Senador José Jorge, V. Ex^a retorna à Casa mais brilhante e mais preciso em seus pronunciamentos e análises. A arrogância e prepotência fizeram com que Parlamentares ficassem cegos quanto ao resultado da eleição na Câmara

dos Deputados. V. Ex^a tem razão, o PT tem a estrutura política mais forte e mais organizada já vista pelo País. O Dr. Ulysses Guimarães dizia que o homem público mais competente e inteligente que conhecia era Carlos Lacerda – só era ruim quando Lacerda colocava a sua inteligência a serviço da burrice, aí não dava certo. O PT planejou dividir o Senado. Ao defender a tese da reeleição do então Presidente José Sarney, o PT passou para o Senado a desconfiança de que o Senador não seria Presidente porque Renan Calheiros não queria, e vice-versa, esperando com isso que houvesse uma divergência interna na Casa, para partir com alternativa “a”, “b” ou “c”. Esta Casa é experiente e madura. Depois de chegar à conclusão de que uma disputa dessa natureza não interessava ao País, esses dois homens públicos uniram-se, e Renan Calheiros foi consagrado Presidente do Senado. Na Câmara dos Deputados, não foi diferente. Tentou-se a divisão dos Partidos, o racha do PFL, do PSDB e do próprio PMDB, tendo como conseqüência o racha do Partido do Presidente da República, o PT. Percorri, Senador José Jorge, o plenário do Senado no dia da votação, por curiosidade e por gostar desse tipo de disputa, e vi a maneira soberba com que alguns militantes da cúpula petista se vangloriavam, já prevendo um segundo turno envolvendo Greenhalgh – uma extraordinária figura, vítima desse processo – e Virgílio Guimarães – outra vítima. O raciocínio era o seguinte: amanhã as manchetes do mundo irão dizer que a Esquerda brasileira tomou conta do poder. O segundo turno na Câmara será exatamente entre dois candidatos oriundos do PT. E não foi o que aconteceu. Não adianta, hoje, procurar culpados, caçar as bruxas. Houve um erro coletivo, um erro da arrogância, da prepotência. Aliás, o conterrâneo de V. Ex^a e do Senador Marco Maciel, Agamenon Magalhães, dizia com muita sabedoria: “um homem público deve dormir com um alfinete na cabeceira de sua cama, para, todo o dia, espetar o corpo e saber que a dor que dói nele é a dor que dói em qualquer um”, e deixar de ser o dono da verdade. Faltou humildade, faltou diálogo. Quando quiseram conversar, até procuraram as pessoas certas, mas já era tarde. Parabenizo V. Ex^a e quero aproveitar também para parabenizar o Deputado Severino Cavalcanti, que, de patinho feio, se tornou o herói dessa disputa, pela audácia, pela disposição e, acima de tudo, pela coragem. S. Ex^a mostrou ao País que na democracia mais vale a perseverança do que a prepotência.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães (PFL – BA) – Senador José Jorge, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Concedo o aparte ao Senador Antonio Carlos Magalhães.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães (PFL – BA) – Senador José Jorge, concordo com a opinião de V. Ex^a em todos esses pontos. O Governo – e não o PT – errou gravemente nesse problema, na medida em que quis enfraquecer todos os Partidos fortalecendo uma base aliada realmente falsa. E mostrou que era falsa nessa votação. Todas aquelas pessoas que, por fisiologismo, foram para o Governo e receberam recompensas com isso, negaram ao Governo seu voto para o candidato do PT, que, entendo, mereceria ser eleito dentro do critério da proporcionalidade. Devo dizer também, sem fazer crítica a outro Poder, muito menos à Liderança do Governo naquela Casa, que faltou um Aloizio Mercadante, que agora sabe conviver com os colegas. S. Ex^a não o sabia antes, mas hoje sabe muito bem e faz um trabalho excepcional com todos nós. Faltou alguém que fizesse esse trabalho.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – S. Ex^a já chegou. Quando ouve um elogio, o Senador Aloizio Mercadante chega rápido.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães (PFL – BA) – Se o próprio Presidente Tião Viana fosse Líder naquela Casa, tenho certeza de que o resultado seria diferente. A maneira de tratar do Governo é inteiramente errada. O Presidente da República, quando está acontecendo uma eleição de tanta importância para a vida do País – não do PT –, vai à Venezuela dar os braços a Hugo Chávez em troca não sei de que, prejudicando o seu partido e sendo derrotado. Não se pode dizer que não foram derrotados. Foram derrotados tanto o PT quanto o Presidente da República. V. Ex^a tem absoluta razão. Esse troca-troca que o Governo iniciou fortalecendo aqueles que ele pensava que eram aliados voltou-se totalmente contra ele. E essa volta teve como resultado a eleição do Deputado Severino Calvacanti.

O Sr. Eduardo Azeredo (PSDB – MG) – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Concedo um aparte ao Senador Eduardo Azeredo.

O Sr. Eduardo Azeredo (PSDB – MG) – Senador José Jorge, falarei rapidamente sobre a reforma política. Concordo plenamente com toda a análise de V. Ex^a em relação à questão da Câmara dos Deputados, mas a reforma política se mostra cada vez mais urgente. Não é possível que continuem ocorrendo situações vergonhosas como a do Deputado que de manhã saiu de um partido, à tarde passou para outro e foi ainda para um outro no fim do dia. É natural que as pessoas mudem, que tenham a liberdade de mudar de partido. Isso faz parte da democracia, mas não da forma vergonhosa como vem acontecendo no Brasil ultimamente, com esse número e com essa intensidade, em um processo totalmente deturpado. Não é possível fazer

toda a reforma política como seria desejável, não é possível. Mas vamos nos debruçar pelo menos sobre o que é possível para melhorar o sistema político-partidário brasileiro.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Muito obrigado.

Concedo um aparte ao Senador Antero Paes de Barros.

O Sr. Antero Paes de Barros (PSDB – MT) – Senador José Jorge, cumprimento V. Ex^a. Há algumas coisas a que quero referir-me rapidamente, até pela exigüidade do tempo. Não é papel do Executivo entrar em disputa do Legislativo. Não fica bem. Se essa vocação autoritária do Poder Executivo crescer, ele vai querer entrar na disputa da Presidência do TST, do STJ, do Supremo Tribunal Federal. Não cabe ao Executivo exercer esse papel. Um outro aspecto: foi uma derrota do Governo, principalmente do Presidente. Dela pode-se tirar apenas uma lição positiva: ou se faz a reforma política já ou estará decretada a falência das lideranças e dos partidos políticos. Parabéns a V. Ex^a.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Muito obrigado.

Sr. Presidente, como houve muitos apartes e já que V. Ex^a está estreando hoje, espero que me dê mais cinco minutos no máximo.

A Câmara criou a Comissão Especial da Reforma Política. Aqui está o relatório, que, se não é o ideal, deve ser discutido e votado. No Senado, podemos fazer pouco pela reforma política porque seus principais itens, como, por exemplo, fidelidade partidária, eleição proporcional por lista partidária, cláusula de barreira, financiamento público de campanha, proibição de coligação nas eleições proporcionais, já foram aprovados nesta Casa há dois anos e encaminhados à Câmara dos Deputados. Aquela Casa, ao invés de aprovar item por item – o que seria mais simples e fácil – juntou tudo num projeto só, o que, a meu ver, dificulta a sua aprovação. Era melhor que tivessem votado item por item, o que permitiria uma discussão melhor e mais rápida. No entanto, juntaram tudo e não votaram. Está lá o projeto parado porque não teve a devida prioridade do Governo do Presidente Lula.

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – As duas reformas priorizadas pelo Governo – a reforma da previdência e a reforma tributária – foram encaminhadas e, se não foram concluídas – ainda está lá a tal emenda paralela –, pelo menos parte foi aprovada.

Sr. Presidente, antes de encerrar, desejo fazer algumas considerações...

O Sr. Antonio Carlos Magalhães (PFL – BA)

– Antes que termine, Senador José Jorge, permita-me dizer que V. Ex^a fala com autoridade, pois o trabalho que fez na reforma do judiciário foi exemplar. Por isso, V. Ex^a tem o direito de criticar a falta da reforma política.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Muito obrigado, Senador Antonio Carlos Magalhães. Espero que, como nós, os Deputados se esforcem para que seja aprovada. Contamos com a colaboração de V. Ex^a, pois foi um dos que acompanhou mais de perto esse trabalho.

Para encerrar o meu discurso, em primeiro lugar, congratulo-me com dois dos eleitos para ocupar a Mesa Diretora da Câmara dos Deputados que, por coincidência, são de Pernambuco, minha terra: os Deputados Severino Cavalcanti e Inocêncio Oliveira. Durante muitos anos, foram nossos companheiros no PFL – o Deputado Inocêncio há menos tempo. Estivemos juntos em muitas batalhas. Congratulo-me com ambos.

Em segundo lugar, congratulo-me com o Senado Federal pela lição política que demos ao nos unir, a fim de, sem maiores dificuldades, montar uma Mesa de bom nível que poderá, sem dúvida, conduzir bem os trabalhos.

Também gostaria de dizer que o Senador Aloizio Mercadante, como outros, teve uma participação importante. S. Ex^a aprendeu muito aqui. Quando chegou era um pouco autoritário, mas melhorou muito – devemos reconhecê-lo.

Por último, culpo o Governo, principalmente o Presidente Lula, pelo desinteresse e pela ausência. Tudo o que aconteceu na Câmara é culpa única e exclusiva de Sua Excelência, o Presidente Lula, de sua falta de iniciativa e de interesse.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Concedo a palavra, como Líder do PSDB, ao eminente Senador Arthur Virgílio.

S. Ex^a dispõe de 5 minutos para o pronunciamento.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Como Líder. Com revisão do orador.) – Antes de mais nada, eminente Senador Tião Viana, vejo V. Ex^a muito bem nesta cadeira de Presidente da Casa, à que chegou pela competência, pela lisura, pelo trato político, pela afabilidade na convivência pessoal, sem dúvida alguma, pela habilidade parlamentar. Portanto, a Casa se engrandece em ter alguém do seu calibre, da sua estatura e estrutura moral à frente da Mesa Diretora.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, impõe-se uma reflexão profunda sobre os eventos da Câmara dos Deputados. Não me ocorre a lembrança de nenhum outro momento da história republicana brasileira que

tenha levado um Governo a uma derrota tão clara no processo de sucessão na Câmara Baixa do País.

O Governo poderia ter lavado as mãos, mas não lavou. O clima era claramente de interferência sobre o Poder Legislativo no que toca à Câmara Federal. A vontade era ganhar ou ganhar. A vontade era impor os ditames do Palácio do Planalto. O desejo era submeter a Câmara ao que entendia o Palácio que devesse ser o pronunciamento daquela Casa. E, para a surpresa de muitos, presenciamos a derrota do candidato oficial, por sinal, uma figura da melhor estirpe política, o Deputado Luiz Eduardo Greenhalgh*, merecedor de todos os elogios, de todos os encômios, mas representando o Governo que representa, fragorosamente derrotado pelo candidato Severino Cavalcanti, do Partido Progressista.

O que mais me espanta não é a derrota, embora a derrota seja de espantar sim, porque é, como disse, inédita na história republicana brasileira. O que mais me espanta é o Governo ter se empenhado para fazer o Presidente e não ter logrado êxito nessa empreitada. O que mais me espanta, nobre Líder José Agripino, é que, no dia da eleição, consultávamos pessoas independentes da Câmara dos Deputados e companheiros nossos independentes do Governo, aqui do Senado Federal, e todos diziam: “O Governo vai perder”. E as pessoas do Governo que por nós eram ouvidas diziam, até com um certo ar de soberba: “Vai dar é Luiz Eduardo Greenhalgh sem dúvida alguma”. Ou seja, o Governo não sabia que corria perigo, que periclitava. O Governo não sabia que estava desarticulado. E o que vimos foi algo grave, porque revelando toda a incapacidade de quem hoje nos governa para enfrentar uma situação difícil, e essa não era a mais difícil de todas.

Sr. Presidente, indago de V. Ex^a se não seria de 20 minutos o meu tempo.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Quando não há sessão deliberativa, o tempo dos Líderes é de cinco minutos.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PMDB – AM) – Quando não há sessão deliberativa. Muito bem, concluirei, Sr. Presidente. Vou tentar em um minuto e vinte e oito segundos dizer o que penso.

Vi a fisiologia mais deslavada: tentaram transformar a Câmara dos Deputados numa espécie de motel; Deputado ficou seis horas num partido; outro, quatro horas e meia; outro, um dia; algo assim como uma rapidinha política. Mais ou menos isso. Isso tudo conspira contra a consolidação da democracia brasileira. Ainda assim, o Governo perdeu; ainda assim, o Governo foi obrigado a engolir a solução que não era a sua, e as desculpas esfarrapadas contrastam com a arrogância de tão pouco tempo atrás. Diz o Presidente

Lula: “Foi normal”. Ora, se fosse normal dar um candidato que não o dele, então por que a interferência da máquina? Por que as transferências de Deputados? Por que a tentativa clara de ingerência sobre o Poder Legislativo, se o Presidente Lula achava normal que desse, por exemplo, alguém que não o candidato oficial à eleição para a Presidência da Câmara dos Deputados? Dizem os Ministros que Severino é fiel; se é fiel à base do Governo, então não houve derrota. Se Severino é fiel e não significa derrota do Governo, por que não apoiá-lo desde o início então? O que devo dizer agora ao Governo é algo muito simples: que ele mergulhe nas suas águas mais profundas e procure emergir com mais lucidez.

Temo por este País. Falava-se com tanta ênfase da certeza da reeleição do Presidente Lula, que digo algo simples que me foi sugerido pelo Senador Alvaro Dias: um Governo que não consegue eleger o seu candidato na Câmara dos Deputados, será capaz de reeleger um Presidente da República num pleito nacional, num pleito árduo, num pleito duro? Não sei como reagiria um Governo com esse calibre se houvesse um ataque especulativo contra a moeda brasileira; se a conjuntura internacional parasse de sorrir a esse Governo, como é que ele seria capaz de enfrentar um vendaval de fora para dentro, como tem sido tão comum na economia brasileira nos últimos dez anos.

Mas tenho clara uma mensagem de felicidade ao Presidente Severino Cavalcanti* porque tenho certeza absoluta de que ele desmentirá preconceitos, fará uma gestão austera, saberá preservar o bom nome da Câmara dos Deputados, portanto, do Parlamento brasileiro, e que ele haverá de mostrar que um homem humilde como ele – humilde como é a origem do Presidente Lula – é capaz de dirigir a Câmara do Deputados com sobriedade, com austeridade, com seriedade, com espírito público. Desejo-lhe todas as felicidades. Eu o tenho como um homem de bem, um homem honrado; nunca soube de nada que pudesse macular sua honra pessoal.

Finalizo, Sr. Presidente, dizendo que o Governo optou pela fisiologia, armou partidos auxiliares, e os partidos auxiliares inflados, inchados, voltaram a faca da fisiologia contra o peito do Governo, que agora tem que arranjar desculpas para uma derrota que ele próprio cavou, uma derrota que mostra a fragilidade da sua articulação política, mostra a fragilidade da sua base, mostra talvez a sua incapacidade de lidar com problemas verdadeiros; e dá a impressão daquele lutador de boxe fabricado, aquele que vence lutas programadas, aquele que não está preparado para o desafio verdadeiro, para o desafio real.

Sr. Presidente, nesta reestréia e nesta volta de recesso, quando saúdo todos os meus pares e colegas, desejando a todos um feliz exercício da atividade parlamentar neste semestre legislativo, tenho que sugerir à Nação que mergulhe ela também nos seus pensamentos mais sérios, mais densos e se ponha a meditar sobre se não estamos resvalando por descaminhos. Porque a impressão que eu tinha ontem era de uma Câmara dos Deputados de pernas para o ar. A impressão que me dá é de um Governo acéfalo; a impressão que tenho é de um Governo incapaz de gerenciar o País; a impressão que me dá é de um Governo fabricado pelo *marketing*, pela propaganda; e a impressão que me dá é de um Governo que, daqui para a frente, mal iniciado o seu terceiro ano, pode estar mostrando um quadro muito melancólico, do que poderão ser os últimos meses do último ano deste mandato do Presidente Lula. Temos todos a responsabilidade de aqui continuar votando matérias – já concluo, Sr. Presidente – do interesse do País, mas temos também que alertar para o fato de que no seu primeiro teste de fogo o Governo falhou, fracassou, perdeu, foi derrotado; mostrou ao mesmo tempo uma dose cavalgar de incompetência aliada a uma *overdose* de arrogância que redundaram na derrota na Câmara e na incapacidade de humildemente se explicar perante o País.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana Bloco/PT – AC) – Agradeço ao nobre Senador Arthur Virgílio.

Com a palavra, como Líder da Minoria, por 5 minutos, o Senador Sérgio Guerra.

A Mesa faz um apelo aos Srs. Senadores em uso da palavra para que atendam ao Regimento, para o melhor aproveitamento dos oradores inscritos.

O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB – PE. Como Líder. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, seguramente o Senado Federal tem o que comemorar hoje. Os Partidos foram respeitados, os Líderes cumpriram seu papel. Governo, Oposição, forças que têm divergências notórias, foram capazes de produzir uma solução de equilíbrio democrática que resultou na eleição do Senador Renan Calheiros, de toda a Mesa, aprovada por todos, e na distribuição de líderes, presidentes, vice-presidentes e membros das Comissões Permanentes. Ninguém foi vencido, a vitória foi da democracia, do Poder Legislativo, do respeito às instituições. Conheço pessoalmente há muitos anos o novo Presidente da Câmara Federal, Deputado Severino Cavalcanti. Fizemos campanha juntos várias vezes. É uma pessoa honesta, simples, homem pobre. E, cá entre nós, prefiro sua sinceridade à hipocrisia de muitos. É um homem que sempre honrou os mandatos que recebeu, pode, em algumas oportunidades,

ter sustentado opiniões e posições que não são as minhas, mas, sem dúvida, é um político sério, defende seu povo, a população que o representa, e sua eleição confirma seu valor. Como pernambucano e como brasileiro, fico satisfeito por isso. Mas o outro lado dessa eleição não pode deixar ninguém satisfeito. Não cabe à Oposição comemorar o desmanche da Maioria na Câmara Federal. De uma maneira muito clara, o que se processou ali foi a desagregação de partidos, de lideranças e conceitos. Uma ação arbitrária, autoritária do Governo – por ser também incompetente – produziu uma imensa desordem na Câmara Federal. Não é de agora que se tem produzido, em larga escala, uma deliberada tentativa de desorganização dos partidos na procura de apoios utilizando métodos nem sempre transparentes e qualificados. Montou-se uma Maioria falsa no pressuposto de que o favor, a troca de interesses seria suficiente para manter a coerência de um grupo político para sustentar um País como o Brasil. Isso não foi e não é suficiente. Na medida em que não se atuou para valorizar os partidos, para estruturar suas tendências, seus projetos, seus compromissos, na verdade se reproduziu uma imensa confusão. Isso fez com que lideranças fossem desautorizadas, no sentido plural.

O PMDB no Senado demonstrou extrema unidade, quando elegeu aqui um Presidente e democraticamente indicou os seus representantes. O PMDB na Câmara foi vítima de uma conspiração destruidora na qual são sócios relevantes o Governo do Rio de Janeiro e o Governo do Presidente Lula. Disputaram a desorganização de uma força política indispensável à estabilidade das instituições brasileiras.

Filiaram deputados até a véspera da eleição num desrespeito integral ao mínimo de compromisso democrático e de responsabilidade para com as instituições. Ações desse tipo se multiplicaram e estão muito evidentes na manipulação dos recursos do Orçamento da União, como temos denunciado aqui.

O Governo não mede conseqüências, não pensa, não reflete na busca de maiorias sem conteúdo, sem princípios e sem base.

Tão logo se apresentou na Câmara, o problema da sucessão ganhou enorme relevância. Sem ouvir ninguém, sem consultar aliados, sem sentir a aspiração de todos, lançou-se um candidato, que, apesar de correto, não tinha votos para se eleger. Pelo que sei, essa escolha foi tudo menos democrática. O candidato foi logo contestado no âmbito do seu partido por outro candidato que tinha alguma liderança e capacidade de disputa e combate, como demonstrou nessa votação.

Reproduziu-se enorme confusão na qual fluía de forma coerente a campanha do Deputado Severino Cavalcanti. Não foi a campanha do Governo, nem a da Oposição, mas foi coerente. Era a campanha de um parlamentar que tinha uma proposta. Não importa se alguns não concordam com ela; importa que ele acreditava no que dizia e representava legítima aspiração de dezenas e dezenas de parlamentares.

Nesse sentido, a eleição de Severino Cavalcanti demonstra a desordem no sistema partidário brasileiro, a desautorização das lideranças e o processo de desagregação, que derrotou o Governo e não ajuda o Brasil.

Não temos muito o que comemorar com esta derrota. Temos de nos preocupar com ela pelo seu conteúdo, da mesma maneira que estamos satisfeitos com a eleição de um pernambucano, que considero absolutamente correto, para presidir a Câmara Federal.

Cuide o Governo de mudar a sua orientação autoritária. Tenha uma prática semelhante à do Líder Aloizio Mercadante, respeitando contrários, cuidando das divergências, exercitando a discordância de forma construtiva e não tente impor uma solução que ninguém deseja. É lamentável o que fez o Governo na Câmara, num ambiente de troca, de barganha, que não representa a democracia e não honra o Governo do Presidente Lula.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Com a palavra o eminente Senador José Agripino, como Líder do PFL. S. Ex^a dispõe de cinco minutos.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, desejo fazer um registro, ainda que rápido, da primeira reunião havia na gestão do Presidente recém-eleito, Renan Calheiros. Falo da primeira reunião de Líderes, realizada hoje de manhã, Senador Antonio Carlos Magalhães, marcada pela eficiência, pela descontração e por bom índice de produtividade em matéria de conclusões. Muitos pontos ficaram acertadas e muitas coisas foram ditas. Pelo PFL foi dito e repetido algo que acontecerá. No ano passado, houve o compromisso do Governo de votar a PEC paralela e a reforma tributária, a qual prevê – entre outros pontos – o acréscimo de 1% no Fundo de Participação para os Municípios e a criação do Fundo de Desenvolvimento Regional. Dissemos naquela época que, se essas matérias não fossem votadas na reabertura das sessões, o PFL cuidaria de obstruí-los como forma de pressionar os trabalhos da Câmara para que o Governo se movesse e cumprisse os seus compromissos.

O Presidente Renan Calheiros fez um apelo no sentido de que realizássemos uma reunião/almoço na residência oficial do Presidente do Senado, que

acontecerá na terça-feira, dia 22 de fevereiro, da qual participarão os Presidentes e os Líderes da Câmara e do Senado, para que retomássemos o processo de votação da PEC paralela na Câmara e iniciássemos a discussão do ponto de divergência da reforma tributária. Desejo dizer que, atendendo ao apelo do Presidente desta Casa, o PFL dará esse prazo. Meu Partido fez um acordo de procedimento no sentido de votarmos as medidas provisórias que aqui se encontram – são 11 – , exigindo que se reúna a Comissão Mista para a elaboração de um relatório que será votado em função de conhecimento de causa. Uma parte poderá até ser objeto de discussão pelo PSDB, pelo PFL e pelo PDT para que seja votada independentemente da comissão mista. Entretanto, no caso de medidas provisórias, como a MP 232, que tratem de aumento de carga tributária, em hipótese alguma, o PFL abrirá mão da reunião da comissão mista, da designação de um relator, da elaboração de um relatório e da votação das emendas que o PFL apresentará no sentido de proteger o contribuinte.

Decidiu-se também que, na próxima terça-feira, haverá uma reunião/almoço na casa oficial do Presidente do Senado para discutir uma matéria que se impõe: a reforma política, como disse o ex-Presidente Sarney no seu discurso de despedida.

Os últimos episódios durante as eleições que escolheram o Presidente do Senado e o Presidente da Câmara mostraram claramente o vazio partidário em que o Congresso se encontra. Vejamos: no Senado, Senador Arthur Virgílio, não houve qualquer interferência do Poder Executivo na escolha dos candidatos. O Senador Renan Calheiros, com habilidade e competência, se colocou como candidato há algum tempo. E V. Ex^a, Senador Arthur Virgílio, sabe, como eu sei, porque participamos nos primórdios dessa candidatura, das conversas políticas, no melhor sentido, para que do ponto de vista partidário se estruturasse uma candidatura capaz de ganhar e de impedir influências externas no Legislativo. Influências não vieram porque o acordo foi tecido pelos Partidos políticos com assento no Senado. Com a liderança de V. Ex^a, a minha e a do Senador Renan Calheiros, fizemos um entendimento político-partidário e a partir daí estabeleceu-se o entendimento partidário que viabilizou uma chapa inteira e possibilitou uma eleição quase por aclamação do Presidente ao último suplente. A Casa pôde trabalhar com autonomia, sem a interferência do Poder Executivo, Senador Aelton Freitas. O Poder Executivo não mexeu pauzinho nenhum na eleição do Senado. Aqui, não; na Câmara foi diferente. Lá, a manifestação ocorreu às escâncaras, logo no primeiro momento. O partido majoritário na Câmara, o PT – aqui é o PMDB,

e respeitou-se a tradição –, ensaiou uma prévia que disfarçou a vontade real dos partidários daquele Partido. Fez-se o escrutínio que, num segundo momento, produziu uma candidatura que, definitivamente, não agradou nem ao PT nem à base aliada. E, em função da desestruturação político-partidária, que o Governo estimula pelo troca-troca... Senador Romeu Tuma, este Governo estimula a prática da troca de partidos, não para que alguém saia do PTB ou do PFL ou do PSDB para o PT, mas que vá para os partidos da base aliada, sem nenhuma consciência partidária. O parlamentar vai para outro partido por algum tipo de conveniência. Quem age dessa forma não tem convicção, nem compromisso. Este Governo governa para si próprio: entrega Ministérios, mas não divide política de Governo. Repito: entrega Ministérios, mas não divide política de Governo.

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Já encerro, Sr. Presidente.

Escolheu-se um candidato imposto pelo Palácio do Planalto. Quem queria a candidatura do Deputado Luiz Eduardo Greenhalgh era o Palácio do Planalto, era o Presidente da República, mas essa candidatura não consultava o interesse dos partidos e muito menos do PT. E, por que não consultava, surgiram candidaturas alternativas. Surgiu Virgílio Guimarães, surgiu Severino Cavalcanti e surgiram as candidaturas de Oposição, de Aleluia e de Bolsonaro. O que se estabeleceu? Uma disputa Governo e antigoverno, porque aqueles que não aceitaram a imposição da candidatura Greenhalgh, posta pelo Palácio do Planalto dentro do PT, ficaram com Virgílio Guimarães ou com Severino Cavalcanti. A eleição se processou e o Governo foi derrotado. Como dizem as manchetes dos jornais do Brasil hoje, quem perdeu a eleição na Câmara foi o processo partidário mal estimulado pelo Governo e o Governo, que quis impor um candidato que não foi aceito pela Casa.

Por essa razão, e até por essa razão, Sr. Presidente – parece que o Governo vai aprender a lição –, impõe-se a reforma política; impõe-se a fidelidade partidária como pressuposto do bom andamento do processo político nas Casas do Congresso, na Câmara e no Senado; impõe-se o estabelecimento de cláusula de desempenho de partido político; impõe-se a proibição de coligação na eleição proporcional para dar coluna vertebral aos partidos políticos; impõe-se a análise do financiamento público de campanha e as listas partidárias fechadas. E por isso – e talvez essa seja a melhor das conseqüências da derrota do Governo na eleição da Câmara – é que a reforma política vai sair.

Terça-feira, vai haver um almoço na residência oficial para que os presidentes dos partidos e os líderes na Câmara e no Senado comecem a costurar o que já deveria ter sido feito há muito tempo, que foi iniciado no Governo Fernando Henrique Cardoso e que, por culpa do Governo e do PT, não avançou, porque o Governo não teve comando suficiente para convencer os seus e os aliados que o melhor para o País era uma correta estruturação político-partidária.

Quero, de qualquer maneira, saudar o novo Presidente do Senado e a sua iniciativa de fazer, na próxima terça-feira, o almoço da reforma política, da retomada da PEC paralela e da reforma tributária.

Durante o discurso do Sr. José Agripino, o Sr. Tião Viana, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Renan Calheiros, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Antes de conceder a palavra ao Senador Aloizio Mercadante, eu gostaria de informar ao Plenário que, durante reunião que realizamos hoje com os Líderes partidários, ficou consensualmente estabelecido que, na próxima terça-feira, instalaremos as comissões permanentes e elegeremos os presidentes e vice-presidentes.

Os Líderes comporão as representações dos partidos hoje e amanhã. Vamos publicar no mais tardar na sexta-feira, para que tenhamos condições de, na próxima terça-feira, instalar todas as Comissões e eleger, repito, os presidentes e vice-presidentes.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Líder do Governo, Senador Aloizio Mercadante.

S. Ex^a tem a palavra por 5 minutos.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu gostaria inicialmente de saudar o Senado Federal pela forma como concluímos os trabalhos na legislatura passada. Neste momento, estamos iniciando os trabalhos da nova legislatura.

Esta Casa foi marcada por um intenso debate político, programático, por confronto de idéias, por expressão de políticas públicas que cada mandato, que cada bancada expressa. Mas, ao mesmo tempo, esta Casa teve um papel decisivo na elaboração das propostas legislativas. Leis como biossegurança, falência, projeto de parceria público-privada, reforma tributária, cresceram muito a partir do trabalho do Senado Federal e permitiram um consenso aqui, que logo se traduziu em um consenso nas votações da Câmara dos Deputados. Principalmente, acho que expressamos muita

maturidade na solução do problema da construção da nova Mesa Diretora dos trabalhos e das Comissões.

E, para isso, quero parabenizar o Senador José Sarney pela condução dos trabalhos e pelo papel que teve no processo; o novo Presidente, Senador Renan Calheiros, que dará prosseguimento a todo esse esforço feito e, portanto, dará seqüência a um ambiente de discussão, onde o pluralismo das idéias não pode prejudicar a representação de cada bancada, que vem do voto popular, na Mesa e nas Comissões.

O Senado hoje é uma Casa muito mais madura porque já viveu grande crise sucessória no passado. Lembro-me, eu era Líder da Oposição e o Senador Arthur Virgílio era Líder do Governo, quando o PSDB fez uma maioria artificial e indicou a candidatura de Aécio Neves, confrontando a maior bancada, que era naquela ocasião a candidatura de Inocêncio Oliveira, desequilibrou o processo na Câmara e no Senado e tivemos uma sucessão traumática no Senado Federal. O enfrentamento dentro da base do Governo fraturou o Governo, e o PFL acabou se retirando do Governo, em função dos desdobramentos que aquele episódio veio a trazer no futuro. Houve um momento de aprendizado no Senado Federal, e esse aprendizado foi muito importante para a história; a maturidade, a representação das bancadas; aqui não houve veto, não houve candidaturas avulsas no plenário. O que é a candidatura avulsa? É um desrespeito à bancada, é um desrespeito ao voto do eleitor. Como é que pode um parlamentar que não é filiado àquele partido, não tem tradição de militância no partido, expressar a bancada que não o indicou, expressar o voto que ele não teve na composição de uma Mesa?

Estamos assistindo, no Senado, o respeito à proporcionalidade, às bancadas e aos votos. Infelizmente, na Câmara isso não ocorreu. Há uma crise de representação política, que não creio que possa ser comemorada como uma vitória da oposição, mesmo porque o candidato da oposição, que fez um debate político programático, que manteve uma atitude de discussão, não teve votos para representar sequer os parlamentares da oposição. Mesmo na oposição, temos candidaturas avulsas em plenário.

Portanto, assistimos a uma crise que é supra-partidária, é uma crise de representação política, é uma crise que fragiliza os partidos e as lideranças e que coloca na agenda do Brasil a necessidade de uma reforma política, eleitoral e partidária. A reforma política é inadiável e indispensável. A representação política no Parlamento não pode ser um espelho partido, de cacoc, que representa os segmentos corporativos, fisiológicos, de interesse. A representação da sociedade no Parlamento constitui a imagem de uma

nação quando o voto na urna é respeitado através das bancadas, dos procedimentos, da proporcionalidade na Mesa, nas Comissões e do embate político nas definições de plenário.

Por isso, a experiência da Câmara deixa uma grande lição. Ontem usei uma frase, dizendo que quando um homem público cai num buraco, a primeira coisa que deve fazer é parar de cavar, largar a pá, porque continuar cavando não ajuda absolutamente ninguém. Parar de cavar, neste momento, significa restabelecer o diálogo, restabelecer o respeito às bancadas, suspender as filiações artificiais que foram feitas, que descaracterizam as bancadas, a cultura partidária, o respeito. Há filiações que são inaceitáveis; é basicamente uma engenharia de disputa de poder no Parlamento, que não expressa nem vocação programática, nem cultura partidária, coisa alguma. Isso não pode continuar acontecendo.

Portanto, temos que tirar desta crise a lição de maturidade política, de buscar uma solução, tanto no Regimento quanto na legislação eleitoral e partidária, que preserve o respeito ao eleitor, ao voto e à Bancada. Poucos deputados são eleitos com seu próprio voto; a maioria é com voto de legenda. É o voto daqueles que não se elegeram que ajuda a elegê-los. Portanto, a representação na Mesa não pode ser um projeto pessoal. É um projeto de uma legenda, de um programa, dos filiados, dos militantes, da história daquele partido.

Agora, para sair desta situação, temos que buscar o diálogo, a interlocução, o respeito às lideranças, reconhecer a Mesa da Câmara como a legítima representação de poder, eleita pelas regras que estão aí – regras que precisam ser alteradas – e, principalmente, construir uma agenda para o processo legislativo que permita evoluir, avançar na direção das expectativas da sociedade.

Sr. Presidente, saúdo os Líderes das diversas Bancadas desta Casa, não só pelo processo do Senado, mas também pela reunião de pauta que tivemos hoje. Os Líderes do Senado e o Presidente da Casa estão convidando as Lideranças da Câmara e os Presidentes de Partidos para, na próxima terça-feira, sentarmos à mesa e construirmos uma pauta de reforma política, eleitoral e partidária.

Em segundo lugar, precisamos retomar a reforma tributária como a reforma prioritária para o País.

E em terceiro, vamos constituir uma Comissão Mista para discutir a MP nº 232, que tem problemas. O Governo já disse que está disposto a dialogar e a negociar, como tem feito em todas as matérias tributárias. Vamos evitar aumentar a carga tributária para que possamos diminuir a dívida pública com o esforço do

superávit primário, administrando a austeridade fiscal que o País precisa ter para poder continuar esse esforço de redução da dívida pública, que permitirá, ao longo do tempo, uma queda sustentável da taxa de juros e um crescimento com estabilidade econômica.

Precisamos retomar a reforma do Judiciário. Temos que implantar em 180 dias a reforma do Judiciário e uma comissão tem que ser feita para instituir o Conselho da Magistratura, o Conselho Superior do Ministério Público e outras providências da legislação infraconstitucional.

Vamos criar uma comissão para tratar da tramitação do processo orçamentário, que está esgotado da forma como está sendo feito no Parlamento, não apenas no que se refere à relação com o Executivo, mas também à forma como debatemos ou não debatemos o Orçamento. Há uma comissão de pretensos especialistas que se arvoram o direito de definir a política orçamentária sem que os demais Senadores e Deputados participem ativamente.

O Orçamento tem que ser discutido nas Comissões de mérito que tratam da educação, da infraestrutura, da agricultura e do desenvolvimento regional, com a participação de todos os Parlamentares no processo. Creio que a Comissão Mista de Orçamento tem que ser uma mera comissão de sistematização. Também temos de rever os critérios de apresentação de emendas ao Orçamento pelos Parlamentares, para que as emendas parlamentares sejam respeitadas dentro desses critérios. Esse é um grande tema para o Parlamento e o Senado deveria debruçar-se imediatamente sobre a matéria.

Espero que a Comissão Mista, criada por sugestão do Senador Antonio Carlos Magalhães e presidida por S. Ex^a e que teve como Relator o Deputado Sigma-riinga Seixas, apresente o resultado do trabalho sobre as medidas provisórias, para que possamos, como disseram ontem os Senadores José Sarney e Renan Calheiros em seus pronunciamentos, disciplinar essa matéria em uma discussão aberta e madura que preserve para o Senado e para o Poder Legislativo seu poder de legislar com maturidade.

Como o Senador Artur Virgílio está bastante açado para que eu conclua meu pronunciamento, termino-o agradecendo os elogios que me foram feitos, embora não creia que este ambiente do Senado seja responsabilidade minha. É evidente que o Líder do Governo tem todo interesse que isso aconteça para que possamos debater as matérias na disputa. Mas o ambiente resulta da qualidade da representação que existe nesta Casa – ex-Ministros, ex-Governadores, homens públicos de larga tradição política – e também das Lideranças, que, por sua tradição e pela qualida-

de da representação, têm permitido este ambiente e o diálogo.

Destaco as pessoas do nosso diplomata esgrimista, nosso lutador de jiu-jitsu, Senador Arthur Virgílio, e do diplomata nas atitudes e firmeza no enfrentamento, Senador José Agripino, além de Líderes fundamentais, como o Senador Sérgio Guerra. Do mesmo modo, evidencio a experiência do Senador José Sarney e dos nossos sempre Presidentes Antonio Carlos Magalhães e Ramez Tebet, que têm uma longa vivência político-partidária e que sempre nos ajudam a resolver problemas que talvez nossa idade ainda não nos tenha permitido vivê-las. O Senador José Sarney sempre tem uma história para contar que ajuda a solucionar nossos problemas. E destaco também os novos talentos que vieram com essas eleições com muita energia, vocação e disposição.

Portanto, Sr. Presidente, termino, desejando um grande embate político, como o desses dois anos, com enfrentamento de idéias, posições, princípios e programas; o respeito ao interlocutor, à representação pluralista e a busca de soluções amadurecidas para as leis. Votamos quase tudo com amplo consenso, dando a demonstração de que a disputa e o enfrentamento permitem a evolução da legislação. Não importa de quem seja a emenda e qual seja a proposta, mas a qualidade do processo legislativo.

O Senado, hoje, é reconhecido pela opinião pública, pela imprensa, pelos formadores de opinião como exemplo de maturidade política, de uma Casa que debate, enfrenta, produz boas leis e respeita o voto por meio da representação na Mesa, do pluralismo, da pluralidade e dos trabalhos das Comissões.

Por tudo isso, Sr. Presidente Renan Calheiros, desejo-lhe um grande mandato. Tenho certeza de que isso acontecerá. A votação que V. Ex^a e a Mesa Diretora tiveram expressa o sentimento de orgulho deste Plenário do Senado neste momento da história do Brasil.

Parabéns e um bom trabalho a todos nós.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, sou o terceiro inscrito na lista de oradores hoje. Para isso, tive de fazer plantão no Gabinete da Diretoria-Geral. Mas, como percebi que, em virtude da ocupação de tempo da tribuna, eu não conseguiria falar pela lista,

inscrevi-me pela Liderança do PDT. Estou inscrito. Mas, pelo visto, Sr. Presidente, não conseguirei falar. É um apelo que faço.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – V. Ex^a será chamado logo após a leitura do Expediente.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Sr. Presidente, há oradores para falar antes de mim?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Não, V. Ex^a será o próximo.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra pela ordem ao Senador Sibá Machado.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC. Pela ordem.) – Sr. Presidente, quero me inscrever para falar pela Liderança do Bloco se houver oportunidade. Tenho autorização do Líder.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – V. Ex^a será chamado oportunamente.

Sobre a mesa, expediente que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Efraim Morais.

É lido o seguinte:

ATO DO PRESIDENTE Nº 8 , DE 2005

O Presidente do Senado Federal, no uso da competência que lhe confere o art. 75 do Regimento Interno do Senado Federal, tendo em vista o assassinato, a tiros, da missionária norte-americana naturalizada brasileira Dorothy Stang, ocorrido no último dia 12 de fevereiro, na cidade de Anapu, Estado do Pará, onde trabalhava, há 20 anos, na defesa dos direitos dos trabalhadores rurais e do meio ambiente; e considerando a intensa repercussão que o crime teve em âmbito nacional e internacional,

Resolve

Art. 1º Criar Comissão Externa, composta de oito Senadores, para acompanhar, como observadores, as investigações que vêm sendo desenvolvidas pela Polícia Federal e pela Polícia Militar do referido Estado e apresentar ao Senado Federal, no prazo de trinta dias, relatório circunstanciado sobre o ocorrido.

Art. 2º Designar, para integrar a mencionada Comissão, as Sr^{as} e os Srs. Senadores: – Ana Júlia Carepa – Eduardo Suplicy – Fátima Cleide – Flexa Ribeiro – Luiz Otávio – Demóstenes Torres – Serys Shhessarenko – Sibá Machado

Senado Federal, 15 de fevereiro de 2005. – **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O expediente lido vai à publicação.

Esta Comissão havia sido acertada ainda quando estava na Presidência do Senado o Senador José Sarney. Ela é importante e apenas vai acompanhar a investigação desse crime brutal, covarde, hediondo mesmo, que pode, se não for elucidado a tempo, deturpar a imagem do País no exterior. A Comissão será presidida pela Senadora Ana Júlia Carepa.

O SR. EDUARDO SUPLYCY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concederei já a palavra a V. Ex^a pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Tendo em vista a criação, através do **Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 79, de 2004**, de Comissão Especial Mista destinada a elaborar, em cento e oitenta dias, os projetos de lei necessários à regulamentação da matéria tratada na Emenda Constitucional nº 45, de 2004, bem como promover alterações na legislação federal, objetivando tornar mais amplo o acesso à Justiça e mais célere a prestação jurisdicional, a Presidência, de acordo com as indicações das Lideranças, designa os Senhores:

SENADORES

Titulares

Suplentes

Bloco (PFL/PSDB)

Arthur Virgílio (PSDB)	Leonel Pavan (PSDB)
Álvaro Dias (PSDB)	Lúcia Vânia (PSDB)
Heráclito Fortes (PFL)	Paulo Octávio (PFL)
José Agripino (PFL)	Demóstenes Torres (PFL)

PMDB

Garibaldi Alves Filho	Pedro Simon
Ney Suassuna	Hélio Costa
Romero Jucá	Sérgio Cabral

Bloco (PT/PSB/PTB/PL)

PDT

PPS

Mozarildo Cavalcanti	Patrícia Saboya Gomes
----------------------	-----------------------

A Presidência fará, oportunamente, a designação dos Srs. Deputados, de acordo com as indicações que receber do Senhor Presidente da Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) Antes de conceder a palavra ao Senador Jeffer-

son Péres, primeiro orador inscrito, ouviremos, pela ordem, o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLYCY (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero apenas cumprimentar a atitude firme de V. Ex^a de designar essa Comissão para apurar fatos tão graves e também de determinar que a comissão de Senadores e Deputados Federais estivesse ontem no Município de Anapu, onde houve a cerimônia religiosa. Falarei mais a respeito do assunto, quando a Senadora Ana Júlia se pronunciar.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Muito obrigado, Senador Eduardo Suplicy.

Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres, como Líder do PDT, por 5 minutos.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM. Pela Liderança do PDT. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, lamento não dispor dos vinte minutos que me caberiam pela lista de inscrição. Vou aproveitar ao máximo estes cinco.

Desejo dirigir-me a todos os Senadores, obviamente, mas em particular a V. Ex^a, Senador Renan Calheiros, para lhe fazer uma exortação, mesmo sabendo que chegarei ao fim do meu segundo mandato, como dizia um antigo Senador desta Casa, com a frustração de quem sempre teve muito mais capacidade de análise e formulação do que de articulação e mobilização. Ainda assim, sou um cético que não perdeu a esperança.

Senador Renan Calheiros, a responsabilidade de V. Ex^a aumentou de ontem para hoje. O que aconteceu na Câmara dos Deputados foi um desastre. Menos pelo resultado. Não tenho preconceitos em relação ao Deputado Severino Cavalcanti por seu nível de escolaridade, por defender os interesses dos Deputados. S. Ex^a pode presidir a Câmara tanto qualquer outro. Creio que o desastre ocorreu no processo eleitoral, que foi um misto de assembléia estudantil e balcão de negócios. O processo foi extremamente poluído. Tendo em vista a importância da disputa, o fato repercutiu muito mal em todo o País.

O habitual oferecimento de cargos do passado, que julgávamos superado, também ocorreu, bem como o aliciamento de Deputados. Foi o que aconteceu com o PMDB. O Sr. Anthony Garotinho inflou o Partido artificialmente para conseguir maioria. O Governo entrou nesse jogo e tentou inchar o PMDB para que não perdesse a maioria que lhe é fiel. A direção do PMDB – desculpem-me a franqueza os amigos peemedebistas – aceitou o inchaço artificial do Partido para questões circunstanciais.

O que aconteceu na Câmara dos Deputados foi a falência do sistema partidário brasileiro. Os partidos

estão falidos: PT rachado ao meio, PFL com candidato avulso, que não era do Partido, os outros partidos inteiramente divididos. Além disso, nenhum candidato tinha programa, portanto não havia disputa em torno de programas, apenas disputas pessoais e as lideranças ficaram alijadas do processo. Essa que é a verdade. Então, não existe sistema partidário brasileiro. E nisso incluo o PDT, tranqüilamente. Não escapa nenhum. Talvez escapasse, até pouco tempo, o PT, mas não escapa mais.

Essa situação está a exigir uma reforma política em profundidade, que tem de constar na agenda do Parlamento, Sr. Presidente. Só iremos superar o trauma da eleição na Câmara dos Deputados, se V. Ex^a conseguir, na condição de Presidente do Congresso Nacional, fazer votar essa agenda este ano, porque, no próximo, será impossível. Se o Senado e a Câmara conseguirem recuperar o seu papel institucional, estaremos dando a resposta que a sociedade brasileira está a nos exigir.

E vai ser preciso muito desprendimento pessoal e partidário, Sr. Presidente. E dou um exemplo de desprendimento. Quero me dirigir ao Senador Antonio Carlos Magalhães, membro do PFL, tradicional Partido adversário do PDT, inclusive na sua Bahia, que até pouco tempo foi meu desafeto. Senador Renan Calheiros, peço a V. Ex^a que dê tramitação à proposta de mudança institucional mais importante que existe nesta Casa, a PEC de autoria do Senador Antonio Carlos Magalhães, que institui o Orçamento impositivo. Por coincidência, cabe a S. Ex^a a Presidência da Comissão Mista de Medida Provisória. Parece-me que já é consenso que temos de mudar profundamente a sistemática das medidas provisórias ou seremos sempre um Poder Legislativo de fancaria.

Senador Renan Calheiros, alguém já disse que as casas legislativas, de modo geral, compõem-se de três camadas: as nulidades, as mediocridades e as sumidades. Não creio que o Senado Federal seja exatamente isso. Não vejo nenhuma nulidade aqui, sinceramente, mas também não vejo sumidades. Estamos todos na faixa das mediocridades, uma faixa cinza, talvez com uma certa gradação que vai desde o cinza plúmbeo até o cinza névoa, mas somos todos medíocres.

V. Ex^a, nos seus dois anos de Presidência do Senado Federal, certamente não será uma nulidade – disso tenho absoluta certeza –, mas V. Ex^a poderá ser mais do que uma mediocridade, Senador Renan Calheiros, se puder fazer com que o Congresso Nacional recupere a sua dignidade e o seu papel.

Não foi culpa do Senador José Sarney, com seu porte de estadista; penso S. Ex^a teve muita vontade de fazer isso. Mas S. Ex^a não teve condições. Quem

sabe agora, por esse trauma que estamos vivendo, seja possível realizar essa utopia que vivemos há dez anos no Senado.

Desculpe-me a pretensão. Eu não quis dar conselhos a V. Ex^a, é apenas uma exortação.

Muito obrigado.

O SR PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Jefferson Péres.

Mais uma vez, quero dizer à Casa que a reunião de hoje foi bastante produtiva com relação às questões abordadas pelo Senador Jefferson Péres. Amanhã mesmo, terei a honra de receber em meu gabinete o Senador Antonio Carlos Magalhães para que possamos conversar um pouco sobre a comissão mista criada para sugerir modificações para a tramitação e até mesmo a modificação das medidas provisórias.

É importante que se dê a essa Comissão o peso de que ela precisa e que aproveitemos a experiência e a criatividade do Senador Antonio Carlos Magalhães, para resolvermos esse problema que atravança o dia-a-dia do Congresso Nacional, especialmente do Senado Federal.

Com relação ao Orçamento, acertamos realizar brevemente uma reunião com os Líderes do Senado e da Câmara, com os Presidentes dos Partidos e com o Presidente da Câmara dos Deputados, para começarmos a discutir uma reforma profunda no Orçamento da União em todas as suas fases: na elaboração, onde precisamos envolver o Legislativo; na apreciação, na execução, na fiscalização e até no contingenciamento.

Não há qualquer sentido em votarmos uma lei, que não é lei, e sim uma quase-lei, porque não tem caráter mandatório, é facultativa, e depois o Executivo contingencie essa lei sem que haja participação, na discussão, sequer do próprio Legislativo. V. Ex^a tem absoluta razão e colocaremos a sugestão, o conselho e a exortação de V. Ex^a em primeiríssimo lugar, porque é exatamente isso que todos nós queremos no Senado Federal.

O SR PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra, pela Liderança do PT, à Senadora Ana Júlia Carepa.

S. Ex^a tem a palavra por até 5 minutos.

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA. Pela Liderança do PT. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, primeiramente agradeço a indicação do meu nome para a Presidência da Comissão Externa que acompanhará a apuração desse assassinato covarde, uma morte anunciada tantas vezes. Eu, infelizmente, já tinha vindo a esta tribuna falar sobre a situação de Anapu, sobre a situação de violência e de impunidade reinante no Estado do Pará.

Tive o grande prazer de conhecer a irmã Dorothy Stang e com ela conviver nos últimos anos. O Senador Sibá Machado também falará do assunto, daqui a pouco; S. Ex^a que tem um conhecimento ainda maior, mais próximo, mais antigo com ela. Mas não são menores o conhecimento e a amizade que eu travei com a irmã Dorothy, até porque era impossível não ficar amigo e não admirar aquela mulher pelo seu compromisso como religiosa, uma mulher que, minutos antes da morte, conforme relato da testemunha, sacou da bolsa sua única arma: a Bíblia, e leu capítulos do Livro Sagrado para aqueles que viriam a assassiná-la.

A freira estava no Brasil desde 1966; no Estado do Pará, há cerca de 30 anos; e na região há mais de 20 anos, e tinha também nacionalidade brasileira. O sonho de irmã Dorothy – e não apenas dela, mas de milhares de amazônidas – era fazer a exploração dos nossos recursos de forma sustentável. Nós não podemos mais admitir esse tipo de coisa.

Parabenizo o Senador Renan Calheiros pela firmeza ao dizer que o Senado não se omitirá diante desse caso, que irá acompanhá-lo. Nós, que já fazemos parte da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Terra, estivemos, ontem, no velório da irmã Dorothy – três Senadores, dentre os quais os Senadores Eduardo Suplicy e Sibá Machado, sete Deputados Federais e o Governador do Acre, além de vários Ministros.

Não posso falar por mais tempo – amanhã terei 20 minutos – sobre esse assassinato covarde e estúpido, que ocorreu também como reação às ações do Governo Federal de implementação do PDS – Plano de Desenvolvimento Sustentável, de homologação de reservas extrativistas, que contrariaram interesses de madeireiros e fazendeiros que sempre trabalharam na ilegalidade, que não querem trabalhar na legalidade e preferem a violência.

E aqui deixo registrado, porque gosto sempre de ser justa, ou pelo menos procuro ser, que existem fazendeiros e madeireiros nessa região que, mesmo com dificuldade de obter o título da terra, procuraram o Governo e estão fazendo o esforço para trabalhar na legalidade e também condenaram essa estúpida violência. Então, existem essas pessoas – eu diria – do bem e precisamos separar o joio do trigo, para não permitirmos mais que esses maus brasileiros – não digo nem maus paraenses, porque creio que a grande maioria deles sequer nasceu no Pará – continuem a enlamear o nome do nosso Estado e mesmo do nosso grande Brasil, pela grande violência que lá desenvolvem.

Eu não poderia deixar de registrar o recebimento de um documento datado de 27 de janeiro de 2005, do Sindicato dos Trabalhadores de Anapu. Lerei apenas um pequeno trecho, em que apresenta uma série

de denúncias sobre violências praticadas por esses fazendeiros e grileiros, que queimaram casas e mataram trabalhadores:

Vale ressaltar que a Polícia de Anapu, Militar e Civil, tem conhecimento de todos os fatos que vêm ocorrendo nos PDS de Anapu, especialmente os que se referem ao Sr. Tato, mas, no entanto, não tomam qualquer atitude.

Vale dizer que o Sr. Tato é testa-de-ferro, digamos, de um fazendeiro de quem se desconfia ser o mandante do assassinato da irmã Dorothy. Dizem que os policiais não tomam qualquer atitude, pois “alegam que não podem entrar na área sem autorização de seus comandantes. Temos feito denúncias e registrado ocorrências, desde o dia 02/01/2005, data em que esse senhor entrou na área e se apossou da casa do agricultor Luiz, que, na ocasião, estava fora buscando sua família. Além de ocupar a casa do agricultor, derubou e queimou a casa de outras famílias; semeou sementes de capim em suas roças.” Eles destruíam as roças dos trabalhadores, plantando capim. Depois de se plantar arroz e legumes, se plantar capim a roça é destruída. Era assim que agiam essas pessoas. E, apesar das inúmeras denúncias, infelizmente, não houve reação.

Sei que o meu tempo é curto e comprometo-me a continuar o assunto em um pronunciamento mais longo, pois acredito que há uma expectativa do povo do Pará, que conhece o meu compromisso com essa luta, e do Brasil inteiro de que eu hoje falasse e lamentasse o caso. Novamente venho à tribuna para lamentar mais uma morte, mais um assassinato estúpido, covarde e brutal de uma mulher de 73 anos, que, como disse, tinha como a sua maior arma a Bíblia e ajudar os mais pobres.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Permite-me V. Ex^a?

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA) – Pois não, Senador Suplicy. Pelo pouco tempo que me resta, mas diante da situação de comoção, concedo um minuto de aparte a V. Ex^a.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco PT – SP) – Senadora Ana Júlia, estivemos ontem, juntamente com V. Ex^a, mais dez parlamentares e o Governador Jorge Viana, no funeral de irmã Dorothy. E, embora triste e doloroso o evento, pudemos ver algo comovente e bonito, quando toda aquela comunidade, cerca de duas mil pessoas, pela voz de seus companheiros e companheiras, disseram que não estavam propriamente enterrando, mas plantando a irmã missionária Dorothy para que ela pudesse, então, trazer, com a sua vida, sua energia e o seu exemplo, uma força extraordinária para mudar este País na direção daquilo que ela sempre

pretendeu: a solidariedade entre todos. Registro ainda a atenção do Presidente da República em exercício, José Alencar, ao nos receber e dizer que iria tomar as providências necessárias, inclusive acatando as sugestões de V. Ex^a e de todos nós que lá estiveram. Meus cumprimentos a V. Ex^a.

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco PT – PA)
– Muito obrigada.

Sr. Presidente Renan Calheiros, já convoquei uma reunião da Comissão para amanhã, às 10 horas.

Irmã Dorothy não foi enterrada, como disse sua companheira de irmandade, as irmãs de Notre Dame, ela foi plantada. E se a atitude de seus assassinos foi para impedir as ações do Governo Federal de decretar e homologar reservas extrativistas, impedir a ação do Governo Federal de homologar e de implementar os PDS.

Quero dizer que essa disposição aumentou milhares de vezes, e não vamos arredar pé. Só se eles nos matarem, um a um, para impedir que viabilizemos os Planos de Desenvolvimento Sustentável e as reservas, antes que elas sejam totalmente destruídas, não somente naquela região, mas na Amazônia. Ali, na nossa região, ainda há a maior reserva florestal. Ontem, do avião, os Senadores e os Deputados que não são da região puderam perceber o quanto já há de área desmatada naquele território.

Com certeza, o povo quer – este é o maior tributo que podemos prestar à Irmã Dorothy – que se cobre do Governo Federal ainda mais rapidez nas ações e também que se cobre do Governo do Estado que a Polícia não mais seja conivente com esses atos. Até hoje, pela morte de um segurança – que estava fazendo segurança ilegal –, estão presos apenas quatro trabalhadores rurais. Até hoje, nenhum mandante, nenhum pistoleiro sequer, com tantas mortes naquela região, foi preso, porque a Polícia tem sido, na verdade, conivente.

Portanto, fazemos um apelo ao Governo do Estado nesse sentido. Esse apelo já foi feito oficialmente ao Governo do Estado – aliás, já o fiz ao Secretário. Nesse momento, estão tomando uma atitude. Pena que tiveram de “tombar” a Irmã Dorothy, porque o Secretário já sabia dessa situação, sabia muito bem. Eu vi – ninguém me contou – quantos ofícios o próprio Ministério Público Federal enviou ao Secretário de Defesa Social, abordando essa situação terrível, situação de pavor e de terrorismo.

A impunidade é a maior incentivadora da violência. Os que cometeram esse crime bárbaro, estúpido e covarde tinham a certeza da impunidade, mas terão uma resposta diferente agora. No que compete

ao Governo Federal, com certeza, não ficará impune esse crime.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao nobre Senador Sibá Machado, por 5 minutos, para fazer uma comunicação inadiável de interesse partidário.

O SR. ALMEIDA LIMA (PSDB – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Pela ordem, concedo a palavra a V. Ex^a, Senador Almeida Lima.

O SR. ALMEIDA LIMA (PSDB – SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Ao parabenizar V. Ex^a pelo exercício da Presidência, quero sugerir a adoção de critério estabelecido na sessão legislativa anterior, no sentido de que, nas sessões não-deliberativas como esta, o uso da palavra se intercale entre um orador inscrito regularmente e as Lideranças que pedem a palavra, para atender a todos.

Além disso, mesmo entendendo ser antipática a minha palavra, porém menos do que a daqueles que estão descumprindo o Regimento, proponho que V. Ex^a seja mais severo para exigir o cumprimento do tempo daqueles que extrapolam em mais de 100% o horário que obtêm regimentalmente para fazer uso da palavra, dando, evidentemente, espaço a todos que desejam se pronunciar.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Almeida Lima, os Líderes têm preferência regimental. Hoje mesmo, na reunião, fiz um apelo para que conversássemos sobre um critério que pudesse reorganizar os nossos trabalhos de modo a dar igualdade de oportunidade, e não prejudicar, obviamente, o início da Ordem do Dia, haja vista que, quando ocorre um atraso, isso prejudica a nossa produtividade.

Pessoalmente, vou me empenhar para que façamos esse acordo, com a compreensão dos Líderes e da Casa como um todo.

Concedo a palavra ao Senador Sibá Machado.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC. Pela Liderança do Bloco/PT.) – Sr. Presidente, Senador Renan Calheiros, quero parabenizá-lo, de todo coração, pela eleição unânime de V. Ex^a para Presidente desta Casa e do Congresso.

Sei que, hoje, há uma demanda muito reprimida de assuntos muitos importantes e fortes a serem tratados na tribuna do Senado, mas não podia deixar de vir aqui prestar minha última homenagem a uma pessoa que conheci no início da minha carreira política: a Irmã Dorothy. Não vou falar a respeito de como está o conflito atualmente, porque outras pessoas podem

fazê-lo muito melhor do que eu, como a Senadora Ana Júlia e o Senador Eduardo Suplicy.

Quem foi a Irmã Dorothy para Sibá Machado?

Cheguei ao Estado do Pará no início de 1979. E, no início de 1984, foi criada a primeira organização sindical na minha comunidade, que hoje é um Município, chamado Uruará. Fui eleito Delegado Sindical da comunidade, ainda em 1984. Precisamente no mês de outubro, um fazendeiro da Fazenda União, em Anapu, expulsou barbaramente 22 famílias de posseiros de suas casas, queimando os seus barracos. A Irmã Dorothy já estava naquela comunidade à época e pediu ajuda para que outras comunidades pudessem ir até lá para que esses posseiros fossem reintegrados nas suas localidades.

Eu, como Delegado Sindical, e outros colegas mobilizamos cerca de 70 pessoas e fomos, de caminhão, até a comunidade de Anapu. Chegando lá, conversamos muito sobre o perigo de entrarmos naquela comunidade. Sabíamos que havia pistoleiros arregimentados para nos receber com violência se fôssemos até lá. Mas a Irmã Dorothy, com a sua fé bíblica, convenceu-nos a ir, rezando para que Deus demovesse dos corações daqueles pistoleiros a idéia de violência, permitindo que as famílias voltassem às suas casas. E assim fizemos.

Depois de dois quilômetros de estrada, havia um grande portão de madeira, cuja fotografia é esta – talvez não dê para ver – e lá estavam os pistoleiros que estão nesta fotografia: um senhor chamado José Leite e mais outros – não pude nem contar quantos havia. Eu estava em cima do caminhão, ao lado de uma pessoa que tirou a foto no momento do primeiro tiro, que era para a Irmã Dorothy.

Foi uma experiência terrível! Aqui, outra foto. Carregam uma pessoa baleada. Nesta outra, de um dos posseiros que recebeu três tiros – e diziam que José Leite não matava nem uma mosca. Esse posseiro não morreu nem sei por quê. Uma das balas espatifou o fígado dele.

Aqui, uma outra foto de pessoas que estavam perdidas na mata, mais de três dias depois, com a Irmã Dorothy, e estávamos rezando. E esta é a foto do caminhão, quando entrávamos naquela comunidade.

Era 1984. Fui ao Acre e passei estes anos todos fora de lá. Quando voltei, fiz uma brincadeira com eles, no ano passado, dizendo: Só não encontrei essa comunidade exatamente igual como deixei porque ela está pior! A situação de conflito piorou!

E os bandidos daquela área, que se dizem empresários – e creio que maculam o profissional sério – insistem em querer fazer o tal do desenvolvimento dessa maneira. Não podem mais desafiar o Poder Pú-

blico, não podem desafiar o Governo! A Irmã Dorothy foi morta quando a Ministra Marina Silva estava em um outro Município criando uma reserva extrativista.

Na missa para o sepultamento de Irmã Dorothy, o Bispo parou a homilia para anunciar que havia morrido mais uma pessoa no Município de Paraopebas, ali do lado. E, ao final da missa, mais uma notícia de mais um assassinato na comunidade – na mesma comunidade. Isso é um acinte à autoridade pública!

Hoje, tivemos uma reunião com o Presidente da República em exercício, o Senhor Vice-Presidente José Alencar, que me deixou mais confiante na sua pessoa e, conseqüentemente, no papel do Governo, que não hesitou em mandar para lá tropas do Exército, nem em aumentar o contingente da Polícia Federal.

Como no Acre os assassinos de Chico Mendes foram presos e tiveram prejuízo em seus bolsos, acalmou a onda de violência em nosso Estado. A impunidade não pode continuar de maneira alguma. Bastou o Estado colocar Fernando Beira-Mar na cadeia para que ele se calasse. Não se ouve mais falar nessa figura. Está correta a ação do Estado.

Está na hora de colocar esses assassinos na cadeia e de separar bandido de empresário. Conhecemos aquela comunidade, sabemos quem é empresário sério e quem é bandido e não hesitaremos em contribuir para a justiça, não apenas porque sangue foi derramado, mas porque se trata de uma necessidade social. O exemplo de desenvolvimento para a Amazônia não pode seguir o rastro do sangue! O exemplo de desenvolvimento para o País tem que caber a todos!

Assim sendo, Sr. Presidente, de maneira emotiva, como testemunha ocular dos fatos, tenho certeza de que a Comissão criada nesta Casa, o Senado Federal, prestará uma grande contribuição ao serviço público. Chega de sangue e de violência no campo brasileiro! Que a CPMI contribua para acabar de vez com essa situação do campo.

Desculpem a minha emoção, mas é muito triste que fatos como esses da História recente do País e a bandidagem tomem conta de alguns cenários de nossa política.

Portanto, Sr. Presidente, coloco-me à disposição e peço que a Senadora Ana Júlia e os demais Senadores e Parlamentares do Estado possam manter um plantão permanente naquela comunidade até que os fatos se resolvam de uma vez por todas.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Sibá Machado, o Sr. Renan Calheiros, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Papaléo Paes, Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PMDB – AP)

– Comunico às Sr^{as} Senadoras e aos Srs. Senadores que a sessão não-deliberativa de amanhã, dia 17 de fevereiro, será realizada às 10 horas.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PMDB – AP)

– Concedo a palavra ao nobre Senador Flexa Ribeiro, como Líder, por 5 minutos, para uma comunicação urgente, de interesse partidário, nos termos do art. 14, inciso II, alínea “a”, do Regimento Interno.

O nobre Senador falará pela Liderança do PSDB.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Pela Liderança do PSDB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, antes de iniciar meu pronunciamento, quero fazer uma breve apresentação, porque estou iniciando a vida parlamentar em substituição ao Senador Duciomar Costa, do PTB, que se elegeu Prefeito de Belém.

Parabenizo o Presidente José Sarney e a Mesa Diretora, que encerraram os trabalhos no dia de ontem, e também o Senador Renan Calheiros e a Mesa Diretora, que iniciaram seus trabalhos, desejando a todos uma profícua administração.

Estou aqui para fazer um trabalho em benefício da nossa Nação, da Amazônia e do Pará, que muito me honra representar nesta Casa. Não estou aqui para fazer oposição ao Governo, muito pelo contrário. Tenho um respeito muito grande pelo meu Líder, Senador Arthur Virgílio. Sou do Partido da Social Democracia Brasileira e tenho absoluta certeza de que tudo que vier do Executivo em benefício da sociedade brasileira terá do nosso Partido, assim como dos demais Partidos de oposição, voto favorável. Todos nós, no Congresso, estamos a favor do Brasil e faremos nosso trabalho para que a sociedade brasileira possa galgar uma condição de vida mais digna.

Sr. Presidente, o meu pronunciamento refere-se à situação que vive o Estado do Pará.

O Governador Simão Jatene é um técnico que exerce, hoje, o maior cargo em nosso Estado. S. Ex^a esteve, ontem, na Capital Federal, numa reunião com inúmeros Ministros. Depois, concedeu uma entrevista coletiva à imprensa e foi para o nosso Estado tomar as devidas providências.

O Governador, bem como nenhuma outra pessoa, vai compactuar com a violência, a bandidagem, a grilagem ou a criminalidade.

Lamento, assim como o fazem os paraenses e os brasileiros, os assassinatos da irmã Dorothy e de três outras pessoas, que foram cometidos no meu Estado e que tiveram repercussão internacional.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, antes de tudo, é bom lembrar que precisamos esclarecer os

fatos que estão ocorrendo no Estado do Pará. Desde logo, não aceito, em hipótese nenhuma, qualquer insinuação que tente transferir responsabilidade ao Governo do Estado ou acusá-lo de que se omitiu ou que se encontra imobilizado diante do quadro de violência que acabou vitimando as quatro vidas cuja perda acabamos de lamentar.

Ontem, pelo noticiário da televisão, fui inteirado de que o Governo Federal estaria enviando para o Pará um contingente de dois mil soldados do Exército para ajudar a manutenção da ordem. Quero louvar a atitude do Governo Federal. Toda ajuda é bem-vinda. Não se questiona esse ponto. Contudo, que fique claro, desde logo, que não aceitamos, em hipótese nenhuma, tentativas ou insinuações de que se possa fazer uma intervenção no Estado do Pará. Ajuda, integração de ações e cooperação das várias instâncias do Estado brasileiro, sim; intervenção, não.

A Nação sabe que a raiz do problema está em uma reforma agrária que se arrasta há séculos. Eu diria que, desde o Descobrimento do Brasil, desde a época das capitâneas hereditárias, era necessário fazer-se uma reforma agrária no País.

A Nação, lamentavelmente, sabia há muito tempo que a dedicada missionária norte-americana, naturalizada brasileira, estava marcada – repito o que foi dito por meus antecessores – para morrer em Anapu, conforme registro do jornal **O Estado de S. Paulo** de 03 de março de 2004, que reproduzo neste pronunciamento.

No trecho final, diz, textualmente, a notícia:

Durante reunião na sede do Ministério Público Federal em Belém, Doroty fez um relato da situação em Anapu, pedindo a ajuda do Superintendente da Polícia Federal, José Sales, e do Procurador da República, Felício Pontes Júnior:

– Não vou fugir – disse a missionária na ocasião, março do ano passado, portanto, há um ano – nem vou abandonar a luta desses agricultores que estão desprotegidos no meio da floresta.

A notícia do **Estadão** informa, logo no começo:

A missionária norte-americana Doroty Stang, de 73 anos, 38 deles dedicados à luta pela reforma agrária e contra a devastação da Amazônia, estaria marcada para morrer em Anapu, no sudoeste do Pará, onde mora nos últimos 10 anos.

Em outro trecho, acrescenta:

As ameaças seriam de um grupo de fazendeiros e madeireiros de Anapu [pessoas de má índole que migraram para Anapu], descontentes com o trabalho da religiosa em favor da implantação de um projeto inédito de desenvolvimento sustentável no Estado, dentro de uma área de 140 mil hectares da União. Para liberar a área para as 600 famílias incluídas no Projeto...

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Sr. Presidente, como sou novato na Casa, gostaria de saber, seguindo o Regimento, se o Líder do Governo, por quem tenho o maior apreço e admiração, pela sua inteligência e competência, tem um tempo maior para falar do que os cinco minutos usuais?

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PMDB – AP) – Não, Senador.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Porque S. Ex^a falou – e eu estava atento ao tempo, pois aprendi com os meus Pares, tendo em vista a experiência de S. Ex^{as} – por mais de dez minutos.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PMDB – AP) – V. Ex^a pode concluir o seu pronunciamento.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Continuando:

Para liberar a área para as 600 famílias incluídas no Projeto, o INCRA enfrenta forte resistência de madeireiros interessados em derrubar a floresta para a retirada de espécies como o mogno, cedro e jatobá.

Aí está, em letras impressas, um sinal mais do que evidente do pleno conhecimento das tensões em Anapu. Não quero, eminentes Senadoras e Senadores, cair no erro histórico de algumas autoridades que, em momentos de crises e para esconder fragilidades institucionais, procuram transferir responsabilidades, buscando nos holofotes da mídia “culpados”. Quero exortar a todos para que este momento seja de profunda integração de ações das instâncias de Governo da República: Governo Federal, Governo Estadual e Governos Municipais.

O momento não comporta perguntar a quem cabe a culpa pelo desfecho que hoje todos deploramos. O momento urgente é de prender todos os criminosos que executaram esse bárbaro crime. Executores, intermediários e mandantes, que se acham acima do Estado de Direito, que afrontam os cidadãos deste País e as instâncias de Governo, a eles só resta um

destino: serem submetidos à legislação penal, sendo julgados e condenados o mais rapidamente pelo Poder Judiciário.

Que não venham com insinuações pueris e maledicentes contra o Governo do Pará. Nem tentem. O Governador Simão Jatene, de reconhecida competência, já tendo ocupado importantes cargos no Governo Federal, inclusive o de Secretário-Geral do Ministério da Reforma Agrária, quando era Ministro o eminente Professor Néilson Ribeiro e Presidente da República o Senador José Sarney, foi, por reconhecimento dos próprios colonos da região, um dos responsáveis pela regularização fundiária em favor daquela gente. Pois esse mesmo Governador, professor universitário, mestre em Economia pela Unicamp, um dos Governadores mais brilhantes da atualidade, que dá importante contribuição à Nação brasileira, levantando temas de uma reforma tributária justa a todos os Estados da Federação – que todos neste Senado representamos –, não tem medido esforços em continuar estruturando a segurança pública em meu querido Estado do Pará, obra iniciada em 1995, no governo do não menos ilustre Governador Almir Gabriel, que, por muitos anos, honrou o Senado da República com o brilho de sua capacidade, competência e honradez.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PMDB – AP. Fazendo soar a campanha) – Senador Flexa Ribeiro, peço a V. Ex^a que colabore com a Mesa.

V. Ex^a tem o direito regimental de dar como lido o seu pronunciamento.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Vou dar como lido, para constar dos Anais o meu pronunciamento. Eu vou terminar...

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PMDB – AP) – Peço-lhe isso, porque estamos com vinte Senadores inscritos, e apenas um fez uso da palavra. As Lideranças estão realmente ultrapassando o horário regimental, fazendo com que muitos dos...

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Vou completar os meus dez minutos, como o Líder...

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PMDB – AP) – V. Ex^a já consumiu os seus cinco minutos, e, com mais seis, V. Ex^a já falou por onze minutos. Compreendemos que este é o primeiro pronunciamento de V. Ex^a, mas pedimos, ao mesmo tempo, que colabore com os demais Senadores.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Eu não chegarei aos dez minutos do Líder.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PMDB – AP) – V. Ex^a chegará aos dez minutos negativos.

Peço ao nobre Senador que cumpra o Regimento.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Eu vou cumpri-lo. Em um minuto concluirei, Sr Presidente.

Tenho em mãos uma “Pauta de reivindicações do Acampamento de Anapu”, datada de 20 de outubro de 2003 – reunião da qual a Irmã Dorothy participou. E aqui estão as reivindicações, que a Irmã Dorothy subscreveu em 20 de outubro de 2003.

Estas sete, pintadas de amarelo, são de obrigação do Governo Federal, Sr^{as} e Srs. Senadores. Eu não vou lê-las, porque não tenho tempo para isso. Mas as sete primeiras são de responsabilidade do Governo Federal.

As seguintes, que estão aqui, são do Governo do Estado. Quais são elas? A construção de uma delegacia de polícia, equipada com viatura, um delegado de carreira, um escrivão e o aumento do efetivo da Polícia Militar. Essa foi cumprida pelo Governo do Estado.

A segunda trata do atendimento da questão saúde, um convênio com a Prefeitura para melhorar o atendimento. Foi cumprido pelo Governo do Estado.

Há outras duas: Convênio do Governo do Estado com o Município para a recuperação de estradas vicinais. Compete ao Governo Municipal melhorar as estradas vicinais. O Governo do Estado fez isso. Era do Governo Federal. A outra: Fundef; Governo Federal.

Eu vou distribuí-las a todos os Senadores e Senadoras.

E, por último, para encerrar, a área de conflito onde ocorreu o assassinato – este círculo que está aqui em amarelo – é uma área, para que V. Ex^{as} tenham uma idéia, que está matriculada pelo Inbra. É área federal. O Governo do Estado não pode intervir nesta área aqui. Está no Estado do Pará, mas é área federal e do Inbra.

Sr. Presidente, falei por nove minutos e quarenta segundos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO DO SR. SENADOR FLEXA RIBEIRO.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, antes de tudo, cumprimento as ilustres Sr^{as} Senadoras, os ilustres Srs. Senadores e Srs. Deputados Federais que estiveram em meu Estado, por ocasião do sepultamento da missionária norte-americana Dorothy Stang, barbaramente assassinada em Anapu.

É bom que tudo se esclareça. E desde logo, não aceito qualquer insinuação que tente acusar ou transferir responsabilidades ao Governo do Estado, de que se omitiu ou encontra-se imobilizado diante do quadro de violência que acabou vitimando a missionária.

Ontem, pelo noticiário da televisão, fui inteirado de que o Governo Federal estaria enviando para o Pará um contingente de 2 mil soldados do Exército para ajudar na manutenção da ordem.

Toda ajuda é bem-vinda. Não se questiona esse ponto.

Contudo, que fique, desde logo, a advertência de que não aceitaremos sequer insinuação que trate de intervenção federal no Pará!

Ajuda, integração de ações e cooperação das várias instâncias do Estado brasileiro, sim. Intervenção, não. A nação sabe que a raiz do problema está na lentidão de uma reforma agrária que se arrasta há séculos.

A Nação sabia, lamentavelmente, há muito tempo que a dedicada missionária norte-americana estava marcada para morrer em Anapu, conforme registra o noticiário do jornal **O Estado de S. Paulo** de 3 de março de 2004, que estou reproduzindo neste pronunciamento.

No trecho final, diz textualmente a notícia:

Durante reunião na sede do Ministério Público Federal em Belém, Dorothy fez um relato da situação em Anapu, pedindo a ajuda do Superintendente da Polícia Federal, José Sales, e do Procurador da República, Felício Pontes Júnior:

- Não vou fugir – disse a missionária na ocasião, março do ano passado, portanto há um ano – nem vou abandonar a luta desses agricultores que estão desprotegidos no meio da floresta.

A notícia do **Estadão** informa logo no começo:

A missionária norte-americana Dorothy Stang, de 73 anos, 38 deles dedicados à luta pela reforma agrária e contra a devastação da Amazônia, estaria marcada para morrer em Anapu, no Sudoeste do Pará, onde mora nos últimos 10 anos.

Em outro trecho, acrescenta:

As ameaças seriam de um grupo de fazendeiros e madeireiros de Anapu, descontentes com o trabalho da religiosa em favor da implantação de um projeto inédito de desenvolvimento sustentável no Estado, dentro de uma área de 140 mil hectares da União. Para liberar a área para as 600 famílias incluídas no Projeto, o INCRA enfrenta forte resistência de madeireiros interessados em derrubar a floresta para a retirada de espécies como o mogno, cedro e jatobá.

Aí está, em letras impressas, um sinal mais do que evidente do pleno conhecimento das tensões em Anapu. Não quero, eminentes Senadoras e Senadores cair no erro histórico que em momentos de crise e para esconder fragilidades institucionais, algumas autoridades procurem transferir responsabilidades, buscando, nos holofotes da mídia “culpados”. Quero

exortar a todos, que este momento seja de profunda integração de ações das instâncias de Governo da República Brasileira: Governo Federal, Governo Estadual e Governos Municipais.

O momento não comporta perguntar a quem cabe a culpa pelo desfecho que hoje todos deploramos. O momento urgente é de prender todos criminosos que praticaram esse bárbaro crime. Executores, intermediários e mandantes, que se acham acima do Estado de Direito, que afrontam os cidadãos deste país e as instâncias de Governo, a eles só resta um destino: serem submetidos à legislação penal, sendo julgados e condenados, o mais rapidamente pelo poder judiciário.

Que não venham com insinuações pueris e maledicentes contra o Governo do Pará. Nem tentem. O Governador Simão Jatene, de reconhecida competência, já tendo ocupado importantes cargos no Governo Federal, inclusive, o de Secretário Geral do Ministério da Reforma Agrária, quando era Ministro o eminente professor Nelson Ribeiro, e por reconhecimento dos próprios colonos da região de Anapu, em documento que faço incluso neste pronunciamento, foi um dos responsáveis pela regularização fundiária em favor daquela gente. Pois, este mesmo Governador, professor universitário, mestre em economia pela UNICAMP, um dos governadores mais brilhantes da atualidade, que dá importante contribuição à nação brasileira, levantando temas de uma reforma tributária justa que possa garantir aos Estados da Federação, a que todos neste Senado representamos, não tem medido esforços em continuar estruturando a segurança pública no meu querido Estado do Pará, obra iniciada em 1995, no Governo do não menos ilustre Governador Almir Gabriel, que por muitos anos honrou o Senado da República, com brilho de sua capacidade, competência e honradez.

Temos comprovação serena de que todas as providências sugeridas ao Governador foram rigorosamente cumpridas. Até porque, o Governador Jatene, ao formar sua equipe dedicada de Governo, foi buscar para ser Secretário Especial de Defesa Social e Coordenador das polícias civil e militar o ex-Procurador Geral de Justiça do Estado, chefe do Ministério Público Dr. Manoel Santino, com mais de vinte anos exercendo a carreira de defensor da sociedade, também professor universitário, reconhecido inclusive pelo Superior Tribunal de Justiça quando foi votado para integrar aquela elevada Corte de Justiça. Todas as diretrizes de Governo têm sido implantadas pela Defesa Social do meu Estado, no sentido de dotar todo o território paraense de infra-estrutura capaz de enfrentar os desafios de um Estado que possui área territorial duas

vezes e meio o tamanho da França, ainda enfrentando muitas questões de raiz, cuja governabilidade pertence a outras esferas de Governo.

Tenho em mãos uma “Pauta de Reivindicações do Acampamento de Anapu”, datada de 20 de outubro de 2003 e subscrita por nove entidades, incluindo a Câmara Municipal de Anapu e o Vice-Prefeito do Município.

O documento, que estou anexando a este pronunciamento para que passe a constar dos Anais do Senado da República, lembra antecedentes significativos do trágico assassinato.

No começo, o documento observa que o Incra, ao longo dos últimos anos, não conseguiu resolver os graves problemas que geraram a tensão em Anapu. Isso a despeito de pressões de movimentos sociais, incluindo os signatários da Pauta de Reivindicações.

Segue, lembrando que os movimentos sociais de Anapu vêm, desde 1997, solicitando ao Incra a criação de projetos de assentamentos adequados à conservação da Amazônia.

Outro assunto latente é a recuperação da Rodovia Transamazônica.

Vale notar que as entidades que subscrevem o documento falaram em nome da população de Anapu.

Entre as reivindicações, solicitaram essas entidades que o Governo Federal se mantivesse presente em Anapu, pelos seus órgãos responsáveis, neste momento histórico de transformação;

que o Ministério do Desenvolvimento Agrário buscasse forma no sentido do imediato reordenamento fundiário de Anapu, para garantir o desenvolvimento da agricultura familiar, levando em conta a sustentabilidade da floresta;

que se agilizasse o processo de cancelamento dos Contratos de Alienação de Terras Públicas, os CAPTs, para a implantação de projetos de assentamentos;

que se agilizasse, no Incra, a implantação dos Projetos de Desenvolvimento Sustentável;

definição, pelo Ibama, a respeito da criação da pretensa Resex Bacajá;

agilidade na criação e legalização dos projetos de manejos florestais, para evitar o comércio ilegal de madeira;

e,

liberação de recursos emergenciais para a recuperação imediata da Rodovia Transamazônica, tendo em vista as suas péssimas condições para o tráfego.

Essas reivindicações ainda não estão vivamente presentes, e algumas sequer foram implantadas.

Ao contrário, todos os itens relacionados a providências do Governo Estadual foram atendidos, a saber:

1. Construção, pelo Governo estadual de uma Delegacia de Polícia em Anapu, equipada com viaturas e, em seu quadro, um delegado de carreira e um escrivão, além do aumento do contingente da Polícia Militar;

2. Melhoria, pelo Governo do Estado, das condições de saúde no município de Anapu, uma vez que a Prefeitura não tinha condições para isso;

3. Convênio do Governo do Estado com o município para a recuperação de estradas vicinais;

Encerro, Sr. Presidente, com uma indagação.

A indagação: não seria o momento das instâncias de Governo, principalmente, Federal e Estadual, se integrarem para atacar a raiz do problema: a reforma agrária e a regularização fundiária, verdadeira causa da violência no campo? Que aconteçam ações permanentes do Governo Federal para resolver os desafios de uma verdadeira reforma agrária, que o Governo do Estado Pará vai também cumprir como está fazendo o que for de sua competência.

Se assim, os Governos agirem, o grande desafio de efetivar a paz no campo será alcançado.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PMDB – AP) – Pois não, Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria que V. Ex^a esclarecesse se permanece o mesmo sistema de antes, ou seja, o tempo decrescente é o que o orador dispõe para falar, e o crescente se dá quando o orador ultrapassa o tempo. Continua assim, ou houve modificação?

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PMDB – AP) – Esclareço ao Senador Flexa Ribeiro que S. Ex^a fez uso dos seus cinco minutos regimentais e mais dez minutos. S. Ex^a teve a tolerância da Mesa, considerando ser o primeiro pronunciamento que fazia nesta Casa. Logicamente, entendemos sua ansiedade, em se tratando de um tema tão importante para seu Estado.

Aproveito o ensejo para fazer uma saudação de boas-vindas ao Senador Flexa Ribeiro, que representa, nesta Casa, o Estado do Pará, pelo PSDB, com muita dignidade. Desejamos a S. Ex^a sucesso em sua vida parlamentar no Senado Federal.

Concedo a palavra ao Senador Maguito Vilela para uma comunicação inadiável, por até 5 minutos, considerando que há ainda muitos Senadores inscritos e que hoje todos os Senadores, sem exceção, ultrapassaram o tempo regimental.

Portanto, Senador Maguito Vilela, solicito a compreensão de V. Ex^a.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, desde o início da semana tem ganhado grande repercussão nacional a operação da Polícia Militar de Goiás na desocupação de uma imensa área urbana invadida por famílias de sem-teto em Goiânia, no bairro conhecido como Parque Oeste Industrial.

O desfecho da operação ocorreu hoje, de manhã, com a retirada das quatro mil famílias ali alojadas. Lamentavelmente, o saldo da desocupação foi trágico: pelo menos duas mortes de pobres sem-teto e cerca de trinta feridos, sendo quatro em estado gravíssimo. Foram efetuadas oitocentas prisões em Goiânia, até o momento.

Ontem, na primeira etapa da operação, já tinham sido contados outros cinco feridos, entre eles um policial militar que recebeu um tiro.

As imagens veiculadas pelas televisões são o retrato do que aconteceu. O Parque Oeste Industrial se transformou em uma verdadeira praça de guerra, com lançamento de bombas e troca de tiros, que espalhou na vizinhança uma atmosfera de terror e medo.

Só no primeiro dia, o fogo cruzado durou mais de meia hora. Tiros e explosões foram ouvidos a quilômetros de distancia, o que se repetiu hoje por quase toda a manhã na capital de Goiás.

Com o desfecho trágico, as atenções agora se voltam para a apuração de responsabilidades, inclusive das mortes ocorridas. O Secretário Nacional de Direitos Humanos, Nilmário Miranda, deslocou-se para Goiânia, onde irá acompanhar o desenrolar dos acontecimentos.

Hoje eu estive com o Chefe do Gabinete Civil, Ministro José Dirceu, pedindo a interferência do Governo Federal nesse episódio trágico de Goiânia.

A verdade é que, em Goiás, a questão habitacional não vem sendo levada a sério. Informações que obtive no Ministério das Cidades agora há pouco mostram que existem no Brasil nada menos do que oito milhões de famílias à espera de um teto. Em Goiás, há muitos e muitos anos, não se constroem casas para os pobres, para aqueles que precisam realmente de um teto para abrigar a sua família.

Há cerca de dois meses, em conversa, o Presidente Lula me dizia que 2005 será o ano da habitação. O Governo pretende investir bastante neste setor. Acredito sinceramente que isso deverá ser concretizado, e necessariamente terá que ser concretizado, porque o déficit habitacional é enorme em nosso País.

No caso específico de Goiás, nem o Governo do Estado nem a prefeitura de Goiânia deram prioridade a esse setor nos últimos cinco anos. Por essa razão,

houve acontecimentos como este do Parque Oeste Industrial.

A omissão do Governo em relação à invasão do Parque Oeste Industrial pode ser medida pelos números. Primeiro, a invasão existe há nove meses, quase um ano portanto. Nesse período, nenhuma medida para evitar o crescimento do problema foi tomada. Enquanto o Tribunal de Justiça não decidiu pela desocupação nada foi feito.

O Parque Oeste corresponde a uma área de 1,3 milhões de metros quadrados, o equivalente a 28 alqueires. Não se trata, portanto, de um lugar inexpressivo que poderia ter passado despercebido pelo Poder Público. Ao todo, foram edificadas, nesses nove meses, mil e setecentas construções, sendo setecentas com um cômodo e as outras mil com três cômodos ou mais. Portanto, repito, não poderiam ter passado despercebidas pelo Poder Público.

Ao todo, calcula-se que os sem-teto investiram ali nesses nove meses algo em torno de sete milhões e oitocentos mil reais. Famílias inteiras colocaram ali as economias de anos a fio, levantando barracos de um ou dois cômodos, e agora perderam tudo. Todos esses barracos estão sendo demolidos. E para onde vão essas mais de quatro mil famílias, cerca de doze mil pessoas?

A situação é dramática e é preciso que o Governo Federal ajude, assim como o Governo estadual, a encontrar uma área e recursos para compra de material para esses pobres que foram retirados do Parque Oeste Industrial. Os números são realmente assustadores e impressiona como o Governo estadual deixou que a situação chegasse a esse ponto. Quase um ano se passou, e o local transformou-se em uma cidade com 1.800 casas. Agora, essas famílias todas estão sem ter onde morar, e há dois mortos, cinco pessoas feridas em estado grave e oitocentos presos pela Polícia Militar do Estado de Goiás.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Prefeito Iris Rezende, nos seus primeiros dias na Prefeitura, mandou para a Câmara Municipal de Goiânia um projeto para construir casas para os pobres. Aliás, na campanha, Iris Rezende já dizia que o Governo do Estado e a Prefeitura de Goiânia não estavam dando atenção ao problema de déficit habitacional na cidade. Quando ele disse que iria construir casas para os pobres, foi extremamente criticado pela Oposição no Estado de Goiás, porque, em seu projeto de Governo, havia a possibilidade de criar – o que já foi feito – a Secretaria de Habitação para resolver esse tipo de problema.

De forma que, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, lamento muito o que ocorreu em Goiás. Espero que se apurem as responsabilidades e que o Governo

estadual não deixe mais que situações como essa fiquem tanto tempo sem solução, determinando à Polícia, no final, que arranque, de qualquer forma, todos os seres humanos, crianças, idosos, matando, agredindo, prendendo pessoas, derrubando casas daqueles pobres e humildes. O Governo deveria ter desapropriado a área a um preço justo e deixado os pobres nas suas casas, nos seus barracos.

Sr. Presidente, agradeço também ao Senador Paulo Paim, que me cedeu o horário para que eu pudesse, neste momento, prestar a minha solidariedade a todos os goianienses por esses trágicos acontecimentos na capital de Goiás.

Muito obrigado.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO DO SR. SENADOR MAGUITO VILELA

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, desde o início da semana tem ganhado grande repercussão nacional a operação da Polícia Militar de Goiás na desocupação de uma imensa área urbana invadida por famílias de sem-teto em Goiânia, no bairro conhecido como Parque Oeste Industrial.

O desfecho da operação ocorreu hoje de manhã, com a retirada das quatro mil famílias ali alojadas. Lamentavelmente, o saldo da desocupação foi trágico: pelo menos duas mortes de sem-teto e cerca de trinta feridos, sendo pelo quatro em estado grave. Foram efetuadas mais de oitocentas prisões.

Ontem, na primeira etapa da operação, já tinham sido contados outros cinco feridos, entre eles um policial militar que recebeu um tiro.

As imagens veiculadas pelas televisões são o retrato do que aconteceu. O Parque Oeste Industrial se transformou em uma verdadeira praça de guerra, com lançamento de bombas e troca de tiros, que espalhou na vizinhança uma atmosfera de terror e medo.

Só no primeiro dia, o fogo cruzado durou mais de meia hora. Tiros e explosões foram ouvidos a quilômetros de distância, o que se repetiu hoje por quase toda a manhã.

A operação da Polícia Militar cumpriu uma determinação judicial de reintegração de posse. Com o desfecho trágico, as atenções agora se voltam para a apuração de responsabilidades, inclusive das mortes ocorridas. O Secretário Nacional de Direitos Humanos, Nilmário Miranda, se deslocou para Goiânia, onde irá acompanhar o desenrolar dos acontecimentos.

É evidente a necessidade de se apurar tudo e de fazer o acompanhamento das famílias desalojadas, que não têm para onde ir. Mas o principal, neste momento, é voltar os olhos para as lições que o caso do Parque

Oeste Industrial deixa, no sentido de evitar situações semelhantes no futuro.

A verdade é que, em Goiás, como de resto no Brasil, a questão habitacional não vem sendo levada a sério há muitos anos. Informações que obtive no Ministério das Cidades agora a pouco mostram que existem hoje no Brasil nada menos do que oito milhões de famílias a espera de uma casa.

Há cerca de dois meses, em conversa com o presidente Lula, ele me dizia que 2005 será o ano da habitação. O governo pretende investir bastante neste setor este ano e acredito sinceramente que isso será concretizado.

No caso específico de Goiás, nem o governo do estado e nem a prefeitura de Goiânia, deram prioridade a este setor nos últimos anos. O caso do Parque Oeste simboliza o descaso com esse setor. As quatro mil famílias que hoje foram retiradas à força da invasão estão ali assentadas há nada menos que nove meses.

Famílias de sem-teto foram chegando aos poucos, montando barracos, construindo casas, sob o olhar e a omissão do poder público, que deixou a situação chegar ao ponto que hoje o Brasil inteiro assistiu. E isso aconteceu porque não há hoje em Goiás uma política séria para o setor habitacional.

Esperou-se o caldo entornar para que medidas fossem tomadas, com o prejuízo irreparável da perda de vidas.

A omissão do governo em relação à invasão do Parque Oeste Industrial pode ser medida pelos números. Primeiro, a invasão existe há nove meses. Nesse período, nenhuma medida para evitar o crescimento do problema foi tomada. Enquanto o Tribunal de Justiça não decidiu pela desocupação nada foi feito.

O Parque Oeste corresponde a uma área de 1,3 milhões de metros quadrados, o equivalente a 28 alqueires. Não se trata, portanto, de um lugar inexpressivo que poderia ter passado despercebido pelo poder público. Ao todo, foram edificadas nesses nove meses, mil e setecentas construções, sendo setecentas com um cômodo e as outras mil com três cômodos ou mais.

Ao todo, calcula-se que os sem teto investiram ali nesses nove meses algo em torno de sete milhões e oitocentos mil reais. Famílias inteiras colocaram ali as economias de anos a fio em imóveis cujo valor varia entre dois e oito mil reais e que agora serão demolidos.

Os números são assustadores. Impressiona como o governo do estado deixou que tal situação chegasse, durante longos nove meses, a tal dimensão.

Mas é preciso, senhoras e senhores senadores, que pelo menos essas lições se transformem em ações concretas no setor habitacional. Se dentro da invasão existiam aproveitadores, estes eram minoria. A grande

parte das famílias assentadas é realmente de pessoas que não tem onde morar.

O prefeito Iris Rezende, desde a campanha do ano passado, tem reafirmado seu compromisso com o setor habitacional. Uma área, aliás, que ele sempre tratou com prioridade quando foi governador do estado em duas ocasiões.

Ontem, na abertura dos trabalhos da Câmara Municipal de Goiânia, o primeiro projeto apresentado por Iris foi justamente a criação da secretaria municipal de Habitação, que irá implantar um arrojado projeto na cidade de Goiânia.

O interessante é que, na campanha do ano passado, os adversários do prefeito Iris criticaram duramente suas propostas para habitação. Hoje, depois da tragédia transmitida em rede nacional, devem estar revendo suas posições. E tomara que assim o façam.

Além da prefeitura, é preciso que o governo do Estado também atue neste setor, até porque não se trata de um problema exclusivo de Goiânia.

Antes de encerrar, quero cumprimentar o presidente Lula por eleger 2005 como o ano da habitação, torcendo para que esse projeto seja rapidamente implementado. Como disse, são quase oito milhões de famílias esperando um teto para viver com dignidade em todo o Brasil.

Muito Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PMDB – AP) – Concedo a palavra ao nobre Senador Aelton Freitas como orador inscrito. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Demóstenes Torres como orador inscrito.

S. Ex^a dispõe de até 20 minutos para o seu pronunciamento.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, há pouco, ouvi o pronunciamento do Senador Marco Maciel, que fazia à Casa uma moção de pesar e, no seu requerimento, citava os sambas do nosso querido Bezerra da Silva. Não pude apartear-lo naquele momento, pois se tratava de uma moção de pesar, em que não são permitidos apartes. De qualquer forma, eu gostaria de congratular-me com o Senador Marco Maciel pela iniciativa.

Bezerra da Silva foi um grande sambista. Digo isso porque uma das minhas paixões é o estudo da música popular brasileira. Tratava-se de um compositor absolutamente irreverente e bastante afinado, com humor em todos os seus personagens. Chamam a atenção muitos dos seus sambas, como “Quem Usa Antena é Televisão”, em que ele conta uma história de infidelidade e o tratamento de quem trai no morro; “A Semente”, que é também uma música muito irreverente que fala

de alguém que cultivava maconha e que é apanhado pela Polícia, quando se justifica: “Meu vizinho jogou uma semente no meu quintal e de repente brotou um tremendo matagal”. Temas como o Malandro, o Candidato Caô Caô, ou a vizinha, que, apesar da idade se fazia passar por uma mulher nova, ele definia: “Minha vizinha é velha demais, mas diz que passa qualquer gatinha para trás”. Em outra música, ele definia a sogra; ou ainda o “Pega Eu”, que é, para mim, a música de maior expressão de Bezerra da Silva, na qual ele simula o assalto de um ladrão à casa de um pobre, a um barracão. Ao ver a miséria ali, o ladrão sai da casa gritando: “Pega eu que eu sou ladrão”.

Associo-me, então, ao Senador Marco Maciel e faço essa homenagem singela ao grande compositor Bezerra da Silva que se foi há pouco e que era um malandro atípico, que inclusive tocava piano.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, “Pelo menos na agricultura, nós estamos no primeiro mundo, não estamos em outro mundo porque ainda não inventaram um melhor do que o primeiro, senão nós estaríamos lá”. Luiz Inácio Lula da Silva.

Nas páginas amarelas da Revista Veja desta semana, o filósofo da Unicamp – Universidade Estadual de Campinas, Roberto Romano, desvendou o DNA do Partido dos Trabalhadores. Uma frase, em especial, sintetizou a genética dos atuais donos do poder: “O Governo Lula é predominantemente formado por inimigos da cultura e do conhecimento”. Talvez por esta razão faça sistematicamente uma simbiose semântica do ufanismo com a mentira para, de forma desbragada, iludir a Nação.

Em que pese às qualidades extraordinárias do Sr. Ministro da Agricultura, Dr. Roberto Rodrigues, a falácia como instrumento da governabilidade está mais do que caracterizada nas palavras do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, ditas no dia 18 de junho de 2004, quando foi lançado o Plano Agrícola e Pecuário 2004-2005, as quais colhi para fazer a epígrafe deste pronunciamento. Como as Senhoras e Senhores terão oportunidade de observar, embora seja do conhecimento desta Casa, há uma diferença clamorosa entre o mundo real, aquele que contempla a maior crise do agronegócio brasileiro dos últimos dez anos, e o mundo da prodigiosa fantasia contido na retórica do Palácio do Planalto.

Embora o Governo Lula insista em afirmar que é a agricultura brasileira habita um mundo parecido com *Shangri-lá*, o setor enfrenta um momento de extrema dificuldade causada pela baixa dos preços agrícolas no mercado internacional, somada ao aumento dos custos de produção, à supervalorização da moeda e ao alto endividamento setorial. Isto para não men-

cionar as taxas de juros extorsivas, e, o mais grave, o pior Plano Agrícola e Pecuário de todos os tempos engendrado pelo Governo Federal. Para se ter noção do tamanho do prejuízo, o periódico inglês **Financial Times**, na edição do último dia 11 deste mês, estimou que as perdas neste ano só com a soja serão de US\$500 milhões.

Elaborei um cálculo comparado da safra 2003/2004 com as projeções para a safra deste ano e cheguei a números ainda mais estarrecedores. Pois vejamos: na safra passada houve uma área plantada de soja de 21.244.000 milhões de hectares, com uma produtividade média de 46 sacas por hectare. Considerando-se que o preço da saca estava cotada a US\$14,00, o faturamento bruto com o produto foi de US\$13.681.136.000,00 bilhões. Para esta safra há uma projeção de que a área plantada será maior, 22.870.000 milhões de hectares. Ao se levar em conta a mesma produtividade de 46 sacas por hectare, e o preço da soja a US\$8,00 a saca, vamos chegar a um faturamento bruto de US\$8.416.160.000,00 bilhões. Ou seja, uma queda absoluta superior a US\$5 bilhões de dólares. Isso só na soja. Nós estamos falando de uma quantia que soma 41% do Produto Interno Bruto do Estado de Goiás, conforme dados divulgados pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística em dezembro de 2004.

O pior é que em vez de o governo ter-se preparado para enfrentar a crise e cumprir a função de Estado de proteger a atividade econômica tradicional, preferiu a improvisação que caracteriza a administração do Partido dos Trabalhadores. Em seguida, tomou providências que literalmente se apresentaram como verdadeira punição a quem trabalha e produz. A última grande maldade do Governo Lula contra o setor produtivo foi à edição da Medida Provisória 232, cujo teor traz uma absurda sobrecarga fiscal do Imposto de Renda.

Sr^{as} e Srs. Senadores, o agronegócio representa 27% do Produto Interno Bruto (PIB), gera 37% dos empregos e cobre 40,4% da pauta de exportações. Esta participação tem sido o grande motor da economia brasileira, e ousa afirmar que mantém o País de pé. Basta dizer que o saldo da balança comercial brasileira entre 2001 e 2004 foi igual ou muito próximo do valor das exportações do setor primário. O período fértil é explicado pela alta dos preços internacionais e pelas condições cambiais favoráveis. Mas fundamentalmente o êxito precisa ser creditado ao empresariado rural brasileiro, que acreditou no País e agora vem sendo traído pelo Governo Lula, seja pela omissão às agressões do Movimento Sem Terra, seja pela apre-

sentação neste ano de um dos piores planos agrícolas de todos os tempos.

Tem a cor da enganação a propaganda oficial de que o Plano Agrícola e Pecuário 2004/2005 vai ter uma disponibilidade de recursos 45,3% maior em relação ao ano passado. Na verdade, houve uma tímida elevação do crédito agrícola equalizado, ou seja, aquele prefixado e mais barato, e um aumento exponencial das linhas de financiamento a juros de mercado. Trata-se de um juro mais caro, que se encontra em qualquer banco, independente de plano de safra. Vejam a discrepância: conforme dados do Ministério da Agricultura, enquanto os créditos a juros subsidiados cresceram 7,9% do total, passando de R\$16,4 bilhões em 2003 para R\$17,7 bilhões neste ano, os chamados recursos a juros livres tiveram um incremento de 121%. Eram de R\$5 bilhões e agora são de R\$11 bilhões. É preciso lembrar que há quatro anos a participação dos juros livres no montante do crédito agrícola era de 10%. Hoje representa 38%. Olhem que diferença de comportamento: enquanto o Governo de Washington vai garantir a competitividade da agricultura norte-americana injetando neste ano um volume de subsídios de US\$24 bilhões – o que naturalmente fere o equilíbrio do livre-comércio – o Governo Lula se ufana de oferecer financiamento da safra a juros bancários.

A Confederação Nacional da Agricultura (CNA) alertou o Governo Lula do problema e apresentou planilhas que demonstravam matematicamente que para atender a demanda de crédito do setor produtivo em 2005 eram necessários R\$56,2 bilhões a juros de 8,75% ao ano.

Concedo um aparte ao nosso ilustre e conselheiro Líder Arthur Virgílio.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Senador Demóstenes Torres, o pronunciamento de V. Ex^a é irretocável, traz dados irrespondíveis, defende um setor que é o motor da economia brasileira e é a peça, o ponto de equilíbrio da nossa balança comercial. Eu queria acrescentar ao seu discurso – e isso é uma ousadia, de tão bom que ele está – o episódio da Embrapa. Não sei quanto prejuízo já não está para ser computado no futuro pelo que se fez de aparelhamento, de utilização ideológica da Embrapa, de desmoralização dos técnicos daquela entidade tão fantasticamente capaz quando se trata de avançar na tecnologia para o agronegócio. E o Presidente Lula, de maneira acertada e após muita pressão, optou pela visão do Ministro Roberto Rodrigues – aliás, um ministro competente, uma das ilhas de competência num Governo marcado pela incompetência, pela inapetência, pela inaptidão e pela inércia, como é o caso do Governo que aí está, haja vista o episódio da Câmara.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – É verdade.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – O fato é que a Embrapa, agora, deverá entrar nos trilhos corretos. Mas, pergunto: fica por isso? Depois de dois anos de erros – e aqui denunciemos no primeiro ou no segundo mês em que a Embrapa estava sendo aparelhada –, os prejuízos ficam sem que ninguém cobre nada do Governo? Eu perguntaria a alguém que entende do setor primário, como V. Ex^a demonstra fazê-lo, se a essa altura já não teremos alguma baixa na produtividade e na rentabilidade do agronegócio brasileiro, nos próximos anos, em função desses dois anos perdidos. Em quantos anos se recuperam dois anos perdidos? Não é, pura e simplesmente, dizer assim: “Eu, Presidente Lula, de maneira humilde, reconheço que fiz muita tolice no setor primário, prestigiando os meus petistas e desmoralizando e desmontando a Embrapa; eu, Presidente Lula, estou agora consertando o que fiz, estou voltando ao que era antes”. Mas o que significam esses dois anos para o Brasil? Ou seja: a desatenção, se ela vem pela violência do MST, se ela vem pela tolice do Presidente, que é dado a isso – e põe boné, tira boné, ficando naquela história meio cansativa... Às vezes, quando vejo aquilo, percebo, cada vez mais, que o traje mais adequado ao Presidente da República é mesmo o paletó e a gravata.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – E nem careca ele é.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Não precisa, não vive tão exposto ao sol, não é careca. Mas vejo, Sr. Senador Demóstenes Torres, que o dado da Embrapa é absolutamente relevante para compreendermos a importância dos desdobramentos que pretendemos para o setor primário. É a pesquisa junto com a capacidade empreendedora; isso tudo aliado a um Estado brasileiro que, pelo menos, não atrapalhe, que deixe as coisas andarem. Acredito que temos muitas alegrias. Se nada de errado acontecer, o Brasil, em dez anos, terá uma agricultura de assombrar a americana mesmo, talvez a mais competitiva de todas na maioria dos campos a serem analisados. Mas espero que o Governo não tenha uma recaída, porque os sintomas são de que momentos mais brilhantes já aconteceram no agronegócio. Momentos mais difíceis estão por vir. V. Ex^a faz um alerta. Que eles ouçam o seu alerta e que não levem mais dois anos para ceder ao bom senso de V. Ex^a, porque de novo o leite terá sido derramado, e os transtornos poderão ser irreversíveis, em médio prazo, para um segmento sem o qual entra em absoluto transtorno a economia deste País. Parabéns a V. Ex^a de maneira entusiasmada pelo discurso

absolutamente brilhante e convincente que oferece à Casa nesta tarde.

O Sr. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Muito obrigado, nobre Senador Arthur Virgílio. A intervenção de V. Ex^a abrilhanta e muito este discurso.

Tive oportunidade de conversar com alguns técnicos da Embrapa e finalizo o discurso tratando desse problema. Na realidade, o prejuízo que virá para o Brasil, em decorrência principalmente do desleixo com essa importante empresa de pesquisa, é algo que talvez o Brasil não consiga recuperar.

O Sr. Jonas Pinheiro (PFL – MT) – V. Ex^a me concede um aparte, Senador Demóstenes Torres?

O Sr. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Concedo um aparte ao nobre Senador Jonas Pinheiro.

O Sr. Jonas Pinheiro (PFL – MT) – Senador Demóstenes Torres, tinha um discurso preparado para hoje. Não vou proferi-lo até porque está perfeita a análise do agronegócio feita por V. Ex^a, sobretudo com relação à soja. Recentemente, fizemos um cálculo em Cuiabá. Comparando-se a cotação do dólar de 9 de novembro (US\$2,83) com a do dia 31 de janeiro (US\$2,60), o prejuízo em Mato Grosso foi de US\$587 milhões. Refiro-me apenas à desvalorizações do dólar em relação ao real nesse curto período. Pode-se dizer que o Governo não está controlando o câmbio, que é livre. No entanto, não pode ser objeto de argumentação por parte do Governo que os sojicultores do Brasil têm de tirar recursos da poupança em função dos lucros que tiveram nos últimos três ou quatro anos para cobrir o grande déficit deste ano. Mal sabe o Governo que o agricultor não guarda dinheiro em banco nem o manda para o exterior. O agricultor sabe aplicar os recursos que ganha. Portanto, seu lucro está em novas máquinas, em expansão de áreas, em novas tecnologias; enfim, o agricultor aplicou no Brasil. Portanto, espero que o Governo não seja tão insensível que, no caso especificamente da soja, que V. Ex^a está discutindo, não ouça a voz do povo. O brasileiro já entende que o agronegócio é a grande salvação do Brasil. Já foi o tempo em que se pensava que o agricultor era caloteiro. Hoje, o agricultor é o herói nacional, e é ele que precisamos defender. Muito obrigado.

O Sr. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Agradeço a intervenção brilhante de V. Ex^a, com a qual concordo inteiramente. É só lembrar o exemplo citado. Neste ano, para que o agronegócio relativamente à soja não quebrasse, nos Estados Unidos, o governo americano investiu US\$24 bilhões, garantindo a produtividade nos anos seguintes.

Eu dizia que a Confederação Nacional da Agricultura (CNA) apresentou planilhas ao Governo Lula

dizendo que, para este ano, eram necessários investimentos da ordem de R\$56,2 bilhões ou oferecimento de crédito bancário neste valor a juros de 8,75% ao ano. Isso quer dizer que o volume apresentado vai suprir apenas 31,5% da necessidade do setor. Observem o tamanho do prejuízo: em 2003, um produtor, ao obter o limite de financiamento de R\$200 mil para o plantio de soja, comprava 400 toneladas de adubo. Mantido o mesmo teto neste ano será possível adquirir 240 toneladas do produto. Por culpa do Governo Lula, o produtor vai empregar menos insumos e perder produtividade.

Hoje, o agronegócio apresenta um alto grau de endividamento provocado pelo reaparelhamento tecnológico do setor. A CNA e as Federações da Agricultura de nove Estados da Federação – aí incluída a Faeg – Federação da Agricultura do Estado de Goiás – realizaram o seguinte levantamento. Enquanto no intervalo dos últimos três anos houve uma inflação acumulada de 21%, os agrotóxicos tiveram um aumento real de 85%, os adubos e fertilizantes de 95%, os tratores de 115% e as colheitadeiras de 160%.

A distribuição do Orçamento da União é outro indicador de como o Partido dos Trabalhadores considera o produtor. No Orçamento deste ano, o Ministério da Agricultura terá uma dotação inicial 28% menor do que em relação a 2004. Já o Ministério do Desenvolvimento Agrário será aquinhado com um acréscimo de 63,98%, conforme dados do Siafi – Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O Sr. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Peço apenas a oportunidade de concluir, Sr. Presidente.

Há um entendimento invertido de que é melhor investir no Movimento dos Sem Terra do que no setor produtivo. E olha que nem assim o MST fica satisfeito. O movimento já avisou que pode não apoiar a reeleição do Presidente Lula em 2006.

De acordo com o Siafi, no ano passado, o Ministério da Agricultura executou apenas 43% dos R\$7 bilhões previstos no Orçamento. Há algumas faltas de sintonia de prioridade que precisam ser enumeradas. Quando se tratou de realizar gastos com passagens e despesas de locomoção, o desempenho foi extraordinário. Dos mais de R\$20 bilhões previstos, foram executados R\$18 bilhões. O custeio da máquina burocrática também foi notável, com um índice de realização orçamentária de quase 70%. Já os investimentos foram de uma timidez bovina, para parafrasear o grande dramaturgo Nelson Rodrigues. No Orçamento

de 2004 haviam sido autorizados R\$201.692.004,00, mas foram pagos apenas R\$47.231.836,00, ou seja, a parca parcela de 23,38%. Não é preciso mencionar que o grande salto do desenvolvimento agropecuário brasileiro, do qual o Presidente se regozija a ponto de situá-lo em um plano acima deste mundo, foi provocado por anos de dedicados estudos da Embrapa, a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária. Conforme uma fonte de alto escalão da instituição, que naturalmente preferiu não se identificar para evitar o peso da represália petista, os setores de pesquisa da Embrapa estão praticamente em estado falimentar.

Os dados do SIAFI demonstram essa realidade. Dos magros R\$18.158.508,00 autorizados no Orçamento à rubrica Pesquisa e Desenvolvimento Agropecuário, apenas R\$8.259.952,00 foram efetivamente pagos. Já no Orçamento de 2005, a Embrapa teve uma quebra de quase 10% em relação ao do ano passado. Mas o Presidente Lula teve a desfaçatez de afirmar a seguinte estultice (sic): “O que está acontecendo com a agricultura brasileira é uma elevação do conhecimento dos nossos problemas e estamos colhendo os investimentos feitos em pesquisa neste País”. Em seguida o primeiro mandatário ressaltou a nacionalidade brasileira do Altíssimo para confirmar o que ele chama de “vantagem comparativa”, a saber: “O Brasil é um País abençoado, porque Deus nos deu esse solo extraordinário, com uma extensão territorial fantástica, sem as intempéries de outros países. Nós não temos vulcão, não temos maremoto, não temos vendaval, não temos neve”. Mas afirmo, Sr^{as} e Srs. Senadores, que, em compensação, temos um Governo incompetente, que é capaz de tramar contra um setor construído com três décadas de trabalho, investimento e compromisso com o Brasil.

O jornalista Millôr Fernandes assim justificou, na coluna desta semana, por que tratou da *trompe-l'oeil*, a técnica de pintura tão realista que parece tridimensional: “Porque considero Luiz Inácio Lula da Silva um grande mestre nessa arte enganadora, que ele não admite chamar de *trompe*. Chama de otimismo”.

Sr^{as} e Srs. Senadores, eu sou um homem que não vejo vantagem no cativo e, por essa razão, não tenho nenhuma justificativa para o regime militar de 1964, mas não posso negar a história. A base da modernização da agricultura brasileira foi criada entre meados dos anos 1960 e a década de 1970. A administração do Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco entendeu, com muita inteligência, que o PAEG, Plano de Ação Econômica do Governo, destinado a acelerar o desenvolvimento País, seria “atrasado” caso o setor primário continuasse rudimentar. Há um estudo de dois pesquisadores da USP, Universidade de São

Paulo, Bernardo Celso de Rezende Gonzalez e Silvia Maria Almeida Lima Costa, que trata da matéria com muita riqueza de detalhes.

Ao citar dados da Anfavea, Associação Nacional dos Fabricantes de Veículos Automotores, e do IBGE, os autores fazem comparações interessantes. Por exemplo: em 1960, o Brasil cultivava 25 milhões de hectares e possuía uma frota de tratores de 62.684 unidades. Trinta e cinco anos depois, a área de terra cultivada dobrou, e o número de tratores teve um incremento de 675%. Para que tenhamos noção do índice de mecanização da agricultura brasileira, a relação hectare/trator, em 1960, era de 410; em 1995, o número chegou a 104. Em 1993, por exemplo, o indicador do Canadá era de 61,4 e o dos Estados Unidos, 38,1. Isso significa que, em três décadas, transformamos a agricultura de coivara, que predominou por quase cinco séculos, em um negócio pujante e de acordo com padrões de Primeiro Mundo. Outro indicador de relevo diz respeito ao emprego de insumos agrícolas. Em 1964, o País consumia 8,3 quilogramas de fertilizantes por hectare. Em meados da década passada, o índice era de 82 quilogramas por hectare, ou seja, 887% maior.

Peço tolerância a V. Ex^a para que eu possa concluir o meu discurso, Senador Almeida Lima.

A produtividade da soja e do milho, por exemplo, dobrou no período, mas o Governo Lula pode desmontar toda essa edificação de Primeiro Mundo.

Sr. Presidente, tais resultados são fruto da vontade política de um determinado governo brasileiro que apostou na concessão “de crédito rural com a alocação ilimitada de recursos a taxas subsidiadas.” É claro que tal providência não é compatível com a economia nacional de hoje. De toda forma, foge da decência o sistema de financiamento apresentado pelo Governo Lula. A crise da agricultura brasileira, caso se aprofunde, pode levar o Centro-Oeste à bancarrota e, com a região, vai de roldão o agronegócio do País. Observem o quanto Goiás e o Centro-Oeste foram capazes de dar respostas rápidas ao Brasil. De acordo com o Ipea, Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, bastou a conjugação, nos últimos três anos, dos fatores preço internacional das *commodities* em alta e câmbio favorável para que a cultura da soja crescesse 66% no Centro-Oeste.

No próximo dia dois de março, o Senhor Ministro da Agricultura Roberto Rodrigues e os governadores de Goiás, Marconi Perillo, do Mato Grosso, Blairo Maggi, do Mato Grosso do Sul, Zeca do PT, e do Tocantins, Marcelo Miranda, estarão reunidos na cidade de Rio Verde para encontrar uma saída para a crise da agricultura brasileira. Serão recepcionados pelo prefeito Paulo Roberto Cunha, um homem do agronegócio

que é um profundo conhecedor do assunto. A iniciativa das bases produtoras da região será a alavanca de um grande movimento nacional para que o Governo do PT, se não encontrar um rumo político para gerir a agricultura do Brasil, pelo menos deixe de atrapalhar quem trabalha e produz.

Muito obrigado pela tolerância, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PMDB – AP)

– Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 34, DE 2005

(Do Senador Pedro Simon)

Requer a inclusão em ata de um voto de profundo pesar pelo assassinato do ex-Primeiro-Ministro do Conselho de Ministros da República do Líbano, Rafik Hariri.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, Senador Renan Calheiros,

Com fundamento no disposto no art. 218, inciso IV do Regimento Interno do Senado Federal, requieiro a Vossa Excelência a inserção em ata de um voto de profundo pesar pelo assassinato do ex-Presidente do Conselho de Ministros da República Parlamentarista do Líbano, Rafik Hariri, no dia 14 de fevereiro de 2005.

Justificação

Faleceu, na segunda-feira, em Beirute, vítima de violento atentado, um dos mais ilustres e competentes empresários libaneses e um dos mais ricos do mundo, que se revelou, ainda um administrador público da mais alta importância para a reconstrução do Líbano, após os muitos anos da guerra que assolou o seu território.

Rafic Hariri, nos anos em que exerceu o mais importante posto da hierarquia do Líbano, orquestrou e liderou a reconstrução daquele país histórico de quatro milhões de habitantes, em especial a da capital, e o recolocou na rota mundial dos negócios, do turismo e do lazer.

Em 1995 e, novamente no ano passado, esteve no Brasil falando de seus planos das relações diplomáticas e trazendo propostas interessantíssimas para o incremento do comércio entre o Brasil e aquela nação, cujas relações de grande amizade remontam ao século XIX, a ponto de a colônia libanesa montar chegar, hoje, a seis milhões de descendentes – maior que a população daquele país – muitos deles ocupando altos postos, inclusive na sua administração pública e no Congresso Nacional.

Filho de pais humildes, Rafik Hariri jamais concluiu os estudos. Abandonou o curso de contabilidade

pela metade. Ainda assim, decidiu tornar-se construtor. Ergueu mesquitas, palácios e hotéis suntuosos. No fim dos anos 1970, quando os petrodólares inundavam os países árabes, ganhou a reputação de construir mais rápido e mais barato do que seus concorrentes. Caiu nas graças da família real saudita e logo passou a controlar uma das maiores empreiteiras do mundo, a Oger. Aos poucos, diversificou seus negócios. Criou uma das casas financeiras mais influentes do Oriente Médio, a Banque de la Mediterranée, e tornou-se um dos maiores acionistas individuais de colossos globais como DaimlerChrysler, Banque Nationale de Paris, Crédit Agricole e Citibank. Sua participação no Citi, mais tarde, acabou vendida a outro bilionário, o príncipe saudita Al Aweed.

Nos anos 1990, quando já era um dos homens mais ricos do mundo, dono das principais emissoras árabes de TV e patrimônio pessoal estimado em nada menos que US\$ 4 bilhões, trocou os negócios pela política. Foi primeiro-ministro do Líbano entre 1992 e 1998 e retomou ao cargo em 2000. Recebeu um país arrasado por várias guerras, mas, disposto a administrá-lo como se fosse sua própria empresa, privatizou o centro da capital Beirute e reconstruiu a cidade que já foi conhecida como a jóia do Mediterrâneo, por meio de um fundo de investimentos de US\$ 12 bilhões, o Solidère. Nele, colocou US\$ 450 milhões do próprio bolso.

Homem que se tomou uma figura mítica e legendaria entre os empreendedores do Oriente Médio era Rafik Hariri, um libanês que apostou suas fichas no Brasil, quando de sua visita, no ano passado. O Banco Central deveria autorizar a Banque de la Mediterranée a atuar no mercado brasileiro. A idéia era servir de elo econômico entre as empresas nacionais e os investidores do Oriente Médio. O responsável pela operação do banco, que teria sede em São Paulo, deveria ser Suhail Yamut, um dos braços direitos de Hariri, que cuidava de seus negócios no Brasil. Além disso, um fundo de capital de risco, semelhante ao Solidère, também seria criado para buscar novas oportunidades de investimento no País, de preferência nos setores em que o Groupe Mediterranée já atuava, como mídia, seguros e o ramo imobiliário. “Os dois países têm economias complementares, laços culturais comuns e nós, do Líbano, podemos ser a porta de entrada do Brasil no mundo árabe”, disse Hariri, na ocasião.

Esse megaempreendedor, que levantou o maior conglomerado empresarial do Oriente Médio, comparável apenas ao da família saudita Bin Laden, cujo filho mais ilustre é o terrorista Osama, desembarcou em São Paulo na manhã do sábado, dia 7 de junho do ano passado. Hariri veio ao Brasil a bordo de um de

seus Boeings 777, dos quais era o único no mundo a ter dois modelos.

Ele foi a estrela do planeta Líbano, num encontro que reuniu na capital paulista alguns dos maiores empresários e executivos de origem libanesa do mundo. Manteve encontros reservados com o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva e com os governadores de São Paulo, Geraldo Alckmin, e de Minas Gerais, Aécio Neves, ambos interessados em vender as vantagens de seus estados para atrair investimentos, a prefeita de São Paulo, Marta Suplicy, também manteve encontro reservado, sendo convidada a ver de perto o que se fez em Beirute.

Seu projeto político se realizou em duas etapas: a primeira, a da reconstrução física de Beirute; a segunda, a recuperação do sentimento de nação libanesa. Poucos países têm tantos exilados quanto o Líbano. Lá, em seu pequeno território, com 210 quilômetros de ponta a ponta, vivem apenas 4 milhões de habitantes, sendo sua colônia no Brasil e nos EUA mais numerosas.

Como um destino seguro para novos negócios, Hariri manteve encontros privados com representantes de grupos nacionais como Votorantim, Camargo Correa e Sadia, para demonstrar que o Líbano é o melhor entreposto para quem pretende exportar para os países do Oriente Médio ou participar da reconstrução do Iraque. Hoje, a principal concorrente de Beirute nessa disputa é a cidade de Dubai, nos Emirados Arabes.

No primeiro mandato de Hariri, a inflação foi debelada, a libra libanesa se valorizou e o país cresceu num ritmo próximo a 5% ao ano, como reflexo da simplificação de impostos, que criou uma taxa única de 10% na venda de todos os produtos. A renda **per capita** do Líbano já era, naquela ocasião, de US\$ 4,2 mil, superior à brasileira.

Desde que assumiu o poder, Hariri transferiu formalmente o comando executivo das empresas para seus filhos, que vêm administrando a expansão internacional do grupo. A Oger é hoje um dos maiores grupos de construção pesada da França. Hariri, amigo pessoal do presidente francês Jacques Chirac, foi um dos principais doadores na sua última campanha presidencial. A Oger também atua na Itália, no Reino Unido, no Marrocos, na Suíça e na Alemanha. Com a Ogertel, ele é um dos donos da Internet na Arábia Saudita. A Ogertelecom tem concessões de telefonia na Turquia, no Irã e na África do Sul. E suas empresas de mídia, como a Future TV e a ZenTVOnline, controlam mais de 60% da audiência no mundo árabe.

Com tantos negócios bem-sucedidos espalhados pelo mundo, Hariri tornou-se o maior filantropo do Oriente Médio. A Fundação Hariri, instalada em Sidon,

sua cidade natal, já concedeu bolsas a mais de 30 mil estudantes libaneses, que concluíram os estudos superiores nos Estados Unidos ou na Europa. “De tudo o que fiz na vida, é esse meu maior motivo de orgulho”, disse. Seu objetivo era fazer do Líbano uma espécie de Cingapura do Oriente Médio. O plano envolve reconstruir Beirute, recolocá-la no mapa dos investimentos e formar uma nova elite intelectual em seu país.

Este, Senhor Presidente, o motivo que me leva a requerer a Vossa Excelência e ao Plenário, este voto de pesar e homenagem ao grande libanês, vítima de covarde atentado de morte, que interrompeu, ainda jovem, sua brilhante carreira de empresário e político, com mensagem à embaixada e ao governo do seu país.

Sala das Sessões, 16 de fevereiro de 2005.

– **Pedro Simon.**

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PMDB – AP)

– Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon, por 3 minutos.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Parlamentares, faleceu na segunda-feira, em Beirute, vítima de violento atentado, um dos mais ilustres e competentes empresários libaneses e um dos mais ricos do mundo, que se revelou ainda um administrador público da mais alta importância para a reconstrução do Líbano após os muitos anos da guerra que assolou o seu território.

Rafik Hariri, nos anos em que exerceu o mais importante posto da hierarquia do Líbano, orquestrou e liderou a reconstrução daquele país histórico de quatro milhões de habitantes, em especial a da capital, e o recolocou na rota mundial dos negócios, do turismo e do lazer.

Em 1995 e novamente no ano passado, estive no Brasil falando de seus planos das relações diplomáticas e trazendo propostas interessantíssimas para o incremento do comércio entre o Brasil e aquela nação, cujas relações de grande amizade remontam ao século XIX, a ponto de a colônia libanesa chegar a seis milhões de descendentes – maior que a população daquele país –, muitos deles ocupando altos postos, inclusive na administração pública e no Congresso Nacional.

É importante salientar, Sr. Presidente, o trabalho espetacular feito por esse homem. O Líbano foi liquidado, Beirute foi praticamente desmontada, e ele criou um plano, o Projeto Solidariedade, por meio do qual reconstruiu o Líbano com o dinheiro de sua fortuna pessoal e com as pessoas que eram donas dos edifícios destruídos. As pessoas que quisessem se apresentariam para passarem a ser sócias do empreendimento que iria reconstruir o novo Líbano.

Na verdade, Beirute adquiriu um contexto espetacular, um contexto de grandeza e de crescimento. Foi uma verdadeira revolução, inédita em termos de reconstrução do mundo. Sem o auxílio de americanos, de estrangeiros, ele reconstruiu o Líbano, com a capacidade de organizar e esquematizar um programa em que as pessoas que investiam ganhavam dinheiro. E fez isso percorrendo o mundo. Tenho em minhas mãos fotos espetaculares dos destroços de antes e da reconstrução feita por ele, principalmente na cidade de Beirute.

Ele tinha grande carinho e interesse pelo Brasil. E aqui esteve, dialogou com nosso Governo e iniciou propostas do seu banco e das suas empresas de construção com empresas brasileiras.

Lamentavelmente, o Líbano sofreu – e como sofreu! – as desgraças do mundo árabe. Houve a decisão da ONU de criar o Estado de Israel e também o Estado palestino, e, quando isso não aconteceu, milhões de palestinos foram expulsos de suas terras, andaram errantes e acamparam no Líbano. Pela pressão da ONU e das nações, o Líbano teve de acampar milhões de palestinos, principalmente no sul, fronteira com Israel. Esses palestinos começaram a agredir Israel, que começou a responder. E a Síria aproveitou para invadir o Líbano, de onde não mais quer sair. A verdade é que a Síria está lá com seus milhares de militares, com seu exército, mas não há razão para isso. Seu exército tem de sair do Líbano, é obrigado a sair do Líbano.

Em uma hora desta, após anos de guerra civil, uma guerra estúpida, sem razão e sem lógica, instigada pelos países de fora, quando o Líbano encontra sua paz, seu crescimento e seu desenvolvimento e começa a ser o velho Líbano, mestre nos negócios, o velho Líbano com seus bancos de credibilidade internacional, o velho Líbano com seu porto, que era o grande porto do Oriente Médio, acontece aquela explosão fantástica: explodiram praticamente uma rua, matando o Primeiro-Ministro e sua comitiva. Quem está por trás desse atentado? Uns dizem que é a Síria; outros afirmam que é um grupo extremista. Não sei quem foi o autor do crime, mas, como brasileiro, como descendente de libanês, levo o meu abraço e a minha solidariedade àquele povo, àquele gente.

Tive a oportunidade de conhecer, no Brasil, o Sr. Rafik Hariri. Ouvi seus diálogos com o nosso Governo e percebi o interesse e a preocupação com sua terra, o que é importante salientar. Ele não vinha ao Brasil como os outros governantes procurar a colônia dos descendentes de libaneses para pedir, por amor de Deus, que visitassem o Líbano, que lhes mandassem dinheiro e auxílio. Essa linguagem ele não usou. Ele veio ao Brasil convidar os libaneses e os brasileiros a

irem ao Oriente Médio, principalmente a Beirute, e a investirem ali, mostrando as condições, os empreendimentos, o crescimento e as fórmulas por meio das quais o Líbano poderia ser um dos cartões de entrada do Brasil no Oriente.

Esse homem morreu, e fico profundamente magoado, contristado, com a sua morte e profundamente chocado de que possam vir a se repetir os dias de tanta dor e tanta incerteza. Durante anos e anos, o Líbano foi manchete de jornais do mundo inteiro, com as bombas, as mortes, as guerras, os destroços e os libaneses numa guerra civil sem fim. Eram sírios de um lado, palestinos de outro e israelenses de outro, tudo isso em uma confusão anárquica. O Líbano serviu como que de pasto à humanidade para o que tinha de pior.

Queira Deus que se encontre um responsável e que se reencontre o equilíbrio, aquela fórmula governamental do Líbano, um parlamentarismo onde o Presidente é de uma facção religiosa, o Primeiro-Ministro é de outra e o Presidente da Assembléia é de uma outra ainda! E muitas vezes é difícil fazer com que isso dê certo. Mas foi exatamente nesse sentido que o Primeiro-Ministro adquiriu prestígio, credibilidade e força e realizou obras, e veio o ciúme do Presidente e as questões se tornaram...

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Queira Deus que a morte do grande líder faça com que os libaneses parem e reflitam sobre seu futuro! Queira Deus sejam ouvidas as palavras do Secretário-Geral da ONU no sentido de que se faça realmente a paz no Líbano, exatamente num momento tão importante e tão significativo para palestinos e israelenses, em véspera de assinarem um acordo de paz! Pela primeira vez, há a pacificação, que é respeitada. O novo Premier palestino está punindo seus compatriotas que não cumprem a determinação de encerrar o litígio.

O Secretário-Geral da ONU diz que, assim como está havendo um diálogo de paz entre palestinos e israelenses, é importante que se restabeleçam os territórios antigos do acordo feito na ONU, que os sírios se retirem do território libanês e que o Líbano volte a ter a integridade do seu território, a soberania total da sua terra.

Concedo o aparte ao Senador Eduardo Suplicy.

Durante o discurso do Sr. Pedro Simon, o Sr. Papaléo Paes, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antero Paes de Barros, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros. PSDB – MT) – Senador Eduardo Suplicy, como há vários inscritos, peço a V. Ex^a que seja breve.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Serei brevíssimo. Quero apenas prestar a minha solidariedade ao pronunciamento do Senador Pedro Simon e ao sentimento de pesar por S. Ex^a expressado. Que seja esse o sentimento de todos nós, Senadores e brasileiros, com respeito ao trágico assassinato do ex-Primeiro-Ministro do Líbano, conclamando todos a realizarem ações para que haja condições de justiça e de paz no Oriente Médio. Obrigado.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Muito obrigado, Senador.

Sr. Presidente, com a votação do Plenário, o Senado Federal está tomando uma posição de muita dignidade. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros. PSDB – MT) – A Presidência, em nome do Senado da República, encaminhará o voto de pesar.

O requerimento vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 35, DE 2005

Com fulcro no artigo 218 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento, no dia 9 do corrente mês, em Cuiabá, do padre Salesiano Firmino Pinto Duarte Filho, reitor do Santuário de Nossa Senhora Auxiliadora, com apresentação formal de condolências à família, aos dirigentes do Colégio Salesiano São Galvão e à Arquidiocese de Cuiabá.

Justificação

Aos 77 anos, o padre Salesiano Firmino dedicou sua vida sacerdotal aos mato-grossenses. A sua destacada atuação resultou no respeito de autoridades religiosas, políticas e da comunidade em geral.

Mesmo doente, com grave deficiência cardíaca, manteve intensa atividade religiosa e a sua importância para a igreja católica e para missão salesiana no estado é tão grande, que ele foi o primeiro padre a ser sepultado nas dependências do Santuário de Nossa Senhora Auxiliadora.

Sala das sessões, 16 de fevereiro de 2005. – **Serys Shessarenko.**

LISTA DE CONDOLENTES

Maria Eulália Duarte Diniz (irmã)

– Rua Comandante Costa, 1701
Edifício Világio de Parma, apto 102
Cuiabá – MT

Bismark Duarte Diniz (sobrinho)

– Av. Jose Rodrigues do Prado, 594 – apto 1802
Praça Santa Rosa
78040-000 – Cuiabá – MT
Arquidiocese de Cuiabá

Arcebispo Dom Milton Santos

– Av. Dom Bosco, 861
7 8020-600 – Cuiabá – MT
Colégio Salesiano São Gonçalo
Diretor: Vagner Galvão
– Av. Dom Bosco, 605 – Bairro Dom Aquino 780
15-360 – Cuiabá – MT

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros. PSDB – MT) – A Presidência encaminhará o voto de pesar solicitado.

O requerimento lido vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 36, DE 2005

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a V. Ex^a, que, nos termos do art. 55, inciso III, da Constituição Federal e art. 39, inciso I, do regimento Interno, ausentarme-ei dos trabalhos da Casa no período de 25 de fevereiro a 3 de março, a fim de, no desempenho de Cúpula por um Ouro Mundo (Sommet pour um Autre Monde – SPAM), promovido vido pelo Comitê pour L'aumlation de la Dette du Tirs-Mnde, a realizar-se na cidade de Amsterdã, Holanda.

Heloisa Helena.

REQUERIMENTO Nº 37, DE 2005

Requeiro, nos termos do art. 55, inciso III, da Constituição Federal, e do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, seja dada a necessária autorização para integrar missão oficial de oitiva do Senhor Arcanjo Ribeiro na cidade de Montevidéu, Uruguai.

Informo que esarei ausente do País no período de 15 a 17 de fevereiro do corrente ano, quando estarei integrando a comitiva da CPMI do Banestado, da qual fazem parte, ainda, os Deputados Federais José Mentor e Eduardo Valverde, conforme Ofício 9/0005 e Requerimento nº 975/04 em anexo.

Sala das Sessões, 16 e fevereiro de 2005. – **Serys Shessarenko.**

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros. PSDB – MT) – Os requerimentos lidos serão votados oportunamente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Mão Santa para uma comunicação inadiável, pelo prazo de 5

minutos, nos termos do art. 14, inciso VII, do Regimento Interno.

O próximo orador será o Senador Almeida Lima.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Antero Paes de Barros, Sr^{as} e Srs. Senadores, brasileiras e brasileiros que nos acompanham pelo Sistema de Comunicação do Senado, caro Senador Pedro Simon, Cícero, num plenário como este, disse: “Nunca fale depois de um grande orador!” E vamos ter que falar depois de Pedro Simon, o maior orador do Brasil!

Sr. Presidente, Senador Antero Paes de Barros, quero dar a minha contribuição ao novo Presidente da Casa, Senador Renan Calheiros. Uma contribuição do Piauí, que não faz parte da atual Mesa Diretora, mas esteve brilhantemente representado na Mesa anterior, nas pessoas dos Senadores Alberto Silva e Heráclito Fortes.

Senador Antonio Carlos Magalhães, o Piauí aqui está representado pelo exemplo de grandeza. Em 181 anos de Senado – e ali está Rui Barbosa, o baiano –, o Piauí só teve um representante na Presidência da Casa, mas por duas vezes: Petrônio Portella.

Cito o exemplo de Petrônio Portella para ser a luz do Presidente que assume, o Senador Renan Calheiros. Senadores Arthur Virgílio e Antonio Carlos Magalhães, Petrônio Portella foi o primeiro brasileiro a ocupar por duas vezes a Presidência desta Casa. É assim o Piauí. Posteriormente, outros nordestinos fizeram o mesmo: o Senador Humberto Coutinho Lucena, da Paraíba; o Senador Antonio Carlos Magalhães, aqui presente; e, finalmente, o Senador José Sarney.

Quero dizer que ninguém excedeu ao piauiense Petrônio Portella em competência, dignidade e grandeza. Sou testemunha e busquei informações no livro *O Senado e seus Presidentes*, do nosso Diretor Agaciel da Silva Maia, talvez uma das mais importantes publicações desta Casa, que relata a vida de todos os Presidentes.

Portanto, quero lembrar Petrônio Portella e o que vivi e passar essa experiência ao Presidente.

Primeiro, sou testemunha da História – quis Deus, Senador Romeu Tuma –, do dia mais difícil deste Senado. Está aqui registrado no livro. Em 1977, o Congresso aprovava, Senador Cristóvam Buarque – V. Ex^a que é professor de História –, uma reforma do Judiciário, para que a Justiça fosse como o sol, igual para todos. E o Governo militar fechou o Congresso. Quis Deus que eu estivesse ao lado de Petrônio Portella. E veio um emissário. Outro eminente Senador paraense, Senador Jarbas Passarinho, diz que, em 1977:

(...) este Congresso foi posto em recesso, e Petrônio recebia, no seu gabinete de Presidente do Senado, o emissário do Palácio do Planalto que lhe trazia o decreto que punha em recesso as duas Casas do Congresso. Não traiu, em nenhum momento, pela fisionomia, o seu constrangimento. Conseguiu esse milagre de, num ato daquela natureza, conviver com ele a humilhação que o Congresso sofria e a altivez daquele que era seu Presidente. E o fez como na sabedoria asiática, em vez do carvalho, fez o junco, voltou-se, dobrou-se ao vendaval, para retornar em seguida à posição reta e o mais depressa possível contribuir, junto ao Presidente Ernesto Geisel (...)

Enfim, eu estava ao lado de Petrônio, quando ele disse aos jornalistas: “Este é o dia mais triste da minha vida”. Ernesto Geisel e os militares refletiram, devido à firmeza do piauiense, e reabriram o Congresso. E essa é a firmeza e a grandeza que queremos passar ao Senador Renan Calheiros.

Recentemente, nosso companheiro Senador Marco Maciel, num programa de televisão, nomeou os melhores políticos e, dentre eles, citou Portella como um ícone da redemocratização.

E quis Deus estar presente aqui o Senador Eduardo Azeredo. Oh, Minas! Atentai bem! Em 180 anos, Minas é a campeã de presidentes nas duas Casas: treze. Depois, vem a Bahia, do Senhor do Bonfim, de Antonio Carlos Magalhães, com dez presidentes.

Nota 10 a todos que foram presidentes e fizeram ao longo dos anos a grandeza e a história deste Senado.

Feliz é o Presidente Renan Calheiros que não precisa buscar exemplos em outros países, em outra história. Os exemplos estão aqui e o maior deles, sem dúvida, partiu do Piauí: Petrônio Portella.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros. PSDB – MT) – O próximo orador inscrito é o Senador Almeida Lima, que dispõe de 12 minutos.

O SR. ALMEIDA LIMA (PSDB – SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, pretendia, na tarde de hoje, fazer um pronunciamento que envolvesse fatos relativos sobretudo à administração da Petrobras. No entanto, movido pela dinâmica do Parlamento, fui antecedido na tribuna pelo nobre Senador Maguito Vilela, que preferiu tecer críticas ao Governo, do PSDB, do Estado de Goiás. Na condição de integrante dessa Bancada e diante de informações recebidas da assessoria daquele Governo estadual, decidi transferir o pronunciamento que iria fazer, também do interesse

do Estado de Sergipe, para a primeira oportunidade em que retornar à tribuna desta Casa. Vou cumprir, neste momento, um dever partidário, e contestar as palavras do Senador Maguito Vilela, que não foi feliz em seu pronunciamento, ao apresentar críticas não fundadas em virtude de fatos lamentáveis ocorridos naquele Estado, envolvendo pessoas carentes e sem condições de habitação.

As críticas endereçadas ao Governo Marconi Perillo, sem fundamentação, são rechaçadas, sobretudo, diante do fato de que aquele Governo já proporcionou atendimento a 55 mil famílias por meio de programa próprio daquele Governo estadual denominado Cheque Moradia. Trata-se de um programa vitorioso, tão vitorioso que, no último mês de janeiro, o Diretor Presidente da Companhia Estadual de Habitação e Obras do Estado de Pernambuco, Adelmo Aragão, visitou Goiânia para conhecer esse programa e evidentemente implantá-lo em seu Estado.

O Programa Cheque Moradia atende a famílias situadas na faixa de renda de zero a três salários mínimos e foi instituído pelo Governo de Goiás como instrumento de crédito a ser utilizado na compra de materiais de construção junto ao comércio varejista e atacadista localizados no Estado. Trata-se de um benefício financeiro doado pelo Estado, visando à construção, reforma ou ampliação de moradias.

Um outro programa, o Morada Nova, tem previsão, para este ano de 2005, de atendimento a 7.500 famílias de Goiânia, sendo 5.000 famílias com renda familiar de três a cinco salários mínimos e 2.500 famílias com renda de zero a três salários mínimos.

Portanto, são injustas as afirmativas do Senador Maguito Vilela, diante da ação profícua do Governador de Goiás, Marconi Perillo, do meu Partido, o PSDB.

Entendo que questões políticas locais não podem resultar em pronunciamentos desta ordem no Senado Federal, sobretudo diante de questões que consideramos graves em todo o País, pela omissão dos Governos e até mesmo do Governo Federal, que, acredito, não terá condições de apresentar índices tão eloqüentes como esses que a assessoria do Governo de Goiás nos passou na tarde de hoje.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Permite-me V. Ex^a um aparte, Senador Almeida Lima?

O SR. ALMEIDA LIMA (PSDB – SE) – Concedo um aparte a V. Ex^a, Senador Arthur Virgílio.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Um minuto apenas, Senador Almeida Lima, para, primeiramente, registrar a lealdade de V. Ex^a ao seu Partido, o PSDB; a oportunidade do seu discurso de defesa da obra do Governo Marconi Perillo; e, em terceiro lugar, ressaltar a beleza da democracia. O Senador Maguito Vilela, com

muita legitimidade, diz o que entende legítimo fazê-lo e V. Ex^a aproveita a oportunidade – e aí vem a beleza de democracia – para a Nação tomar conhecimento da bela obra social que se realiza em Goiás. O que resulta de tudo isso é que a preocupação do Governador Marconi Perillo com o social é grande a ponto de se compatibilizar com esses números expressivos que V. Ex^a traz ao conhecimento da Casa e da Nação brasileira. Meus parabéns a V. Ex^a. Muito obrigado pelo aparte que me concede.

O SR ALMEIDA LIMA (PSDB – SE) – Agradeço, Senador Arthur Virgílio, meu Líder nesta Casa, pelas palavras proferidas. Aproveito, inclusive, para exortar o Senador Maguito Vilela, que integra a Bancada de sustentação do Governo Federal, para que S. Ex^a, sobretudo nesta condição e na condição de legítimo goiano, envide os esforços necessários junto ao Governo Federal, junto ao Ministério das Cidades, para levar os recursos necessários e indispensáveis ao seu Estado, procurando colaborar diretamente com o Governo de Goiás, e fazendo isso de forma extensiva aos demais Estados brasileiros, inclusive o meu Estado de Sergipe, para que o déficit habitacional deste País diminua consideravelmente e problemas dessa ordem não venham mais a ocorrer.

Aproveito ainda a oportunidade para apelar ao Senador, ao representantes do Partido dos Trabalhadores nesta Casa e ao próprio Governo para que acudam o Estado de Sergipe e não permitam que o Prefeito de Aracaju, Marcelo Déda, do Partido dos Trabalhadores, liderança nacional do Partido, venha a praticar o mesmo ato de violência que já promoveu no final do ano passado e início deste ano, quando, com máquinas, tratores e pessoal da guarda municipal, em área pública federal, agiu com toda brutalidade, registrada pela imprensa local. O Senador Antonio Carlos Valadares, aqui presente, do meu Estado, poderá confirmar tais fatos. E, para tanto, S. Ex^a o Prefeito de Aracaju, que aliás ostenta o título que faz questão de publicar de compadre do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, deve carrear os recursos necessários para atender à população de baixa renda da nossa querida Aracaju, do nosso querido Estado de Sergipe, e não venha a promover mais ainda a degradação daquelas famílias que foram expulsas violentamente por ações de dirigentes da Empresa Municipal de Obras e Urbanização – Emurb, com a ajuda e participação da guarda municipal, de forma violenta, arbitrária, sem decisão judicial. Como se diz no meu Estado, usando uma expressão não eloqüente, “na tora”. Nesse aspecto, o que precisa, de fato, é a presença ativa do Governo Federal, em vez de pagar os lucros exorbitantes que decorrem dos juros ao Sistema Financeiro Nacional para acudir

as populações de baixa renda, não apenas de Goiás, mas de Sergipe. Esse é o apelo que faço.

Concedo um aparte ao nobre Senador mineiro, ilustre Presidente do meu Partido.

O Sr. Eduardo Azeredo (PSDB – MG) – Senador Almeida Lima, quero solidarizar-me com o pronunciamento de V. Ex^a e gostaria de dar o meu testemunho em relação ao trabalho do Governador Marconi Perillo, que é um dos Governadores de maior sucesso neste País. S. Ex^a faz parte de uma nova geração de políticos, tem mentalidade moderna e é um Governador que tem procurado realmente levar o desenvolvimento econômico e social ao seu Estado. São projetos criativos os que S. Ex^a implantou em Goiás. Não é à toa que o Estado vive realmente um momento de crescimento. Na área específica da habitação, sei bem dos projetos que o Governador Marconi Perillo implantou, que buscam realmente enfrentar esse problema grave em todo o País. O Governo Federal só agora começa a se movimentar no sentido de enfrentar a questão habitacional com algum projeto mais adequado à realidade socioeconômica. Portanto, Senador Almeida Lima, para nós, do PSDB, é um orgulho muito grande termos o Governador Marconi Perillo nas nossas fileiras. S. Ex^a realmente tem feito o que é possível, com os recursos do Estado, para enfrentar a questão habitacional. Não pode, portanto, ser-lhe imputada a responsabilidade, de forma alguma, relativamente a qualquer problema que ocorre não só no Estado, mas em todo o Brasil, fruto dos conflitos sociais que enfrentamos.

O SR. ALMEIDA LIMA (PSDB – SE) – Agradeço o aparte de V. Ex^a.

O Sr. Leonel Pavan (PSDB – SC) – V. Ex^a me permite um aparte, enquanto há tempo?

O SR. ALMEIDA LIMA (PSDB – SE) – Concedo um aparte ao nobre Senador.

O Sr. Leonel Pavan (PSDB – SC) – Querido amigo Almeida Lima, primeiro, quero cumprimentá-lo por esse brilhante pronunciamento, este e todos aqueles que até agora fez no Senado, que tanto orgulharam o seu ex-partido, o PDT, e que agora orgulham o nosso PSDB. Quero também deixar registrado que fui a Goiás conhecer os projetos sociais do Governador Marconi Perillo. Como fui prefeito, por três vezes, de uma cidade cujos IDH e IDS são dos melhores do Brasil, posso atestar que os projetos que conhecemos em Goiás estão elevando a qualidade de vida daquele povo. Por isso, quero aqui deixar o meu testemunho de que Marconi Perillo é uma das maiores revelações políticas da Nação. S. Ex^a se reelegeu por que fez um brilhante trabalho, foi um grande Governador; elegendo-se com base em propostas concretas e respeitadas pelo seu povo. As pesquisas mostram a popularidade do gover-

nante goiano Marconi Perillo. O PSDB se orgulha de ter um Governador capaz e inteligente; um Governador que olha pelo social, diferentemente do Governo Federal, que prometeu, em praça pública, olhar pelos trabalhadores, pelos assalariados, pelos aposentados, pelos sem-terra; que prometeu, principalmente, reduzir os impostos e não está cumprindo. Principalmente aqueles que defendem o Governo Federal deveriam se envergonhar quando assomam à tribuna para criticar um Governo como o do Marconi Perillo, do nosso Partido; deveriam observar o atual Governo Federal, que, por meio da Medida Provisória nº 232, envergonha a classe política. Marconi Perillo é uma referência política no nosso País.

O SR. ALMEIDA LIMA (PSDB – SE) – Agradeço o aparte de V. Ex^a, Senador Leonel Pavan, e concluo, Sr. Presidente, dizendo que, da tribuna do Senado Federal, encaminho a minha solidariedade às famílias sem terra e sem teto deste País, entendendo que o incidente ocorrido no Estado de Goiás se deve, sobretudo, à omissão que, em vez de priorizar o trabalho e os programas sociais...

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

O SR. ALMEIDA LIMA (PSDB – SE) – Estou concluindo, Sr. Presidente. Essa omissão, em vez de priorizar o trabalho e os programas sociais, atende aos interesses das multinacionais.

Aproveitando a oportunidade e concluindo o meu pronunciamento, diante do meu tempo que já está esgotado, quero, desta tribuna, levar a minha solidariedade às famílias que ocupam a área da infraero, em Aracaju, conhecida como “Ocupação das Malvinas”; e, mais recentemente, diante da tentativa de outra agressão, às famílias que ocupam áreas do bairro Coroa do Meio, na minha querida Aracaju, diante da ação do Partido dos Trabalhadores, naquela cidade. Portanto, a minha solidariedade e a minha ação permanente em defesa dessas populações.

Muito obrigado, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros. PSDB – MT) – De todos os inscritos, estão presentes os Senadores Paulo Paim, Antonio Carlos Valadares e o Senador Eduardo Azeredo.

A Presidência prorroga a sessão por mais quinze minutos a fim de conceder cinco minutos a cada Senador, pedindo que esse tempo seja rigorosamente observado para que possamos encerrar a presente sessão, neste momento, repito, prorrogada por 15 minutos.

Concedo a palavra ao Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Antero Paes de Barros, como eu havia me comprometido na primeira sessão dos trabalhos de 2005, volto a fazer um apelo pela aprovação da PEC paralela.

Confesso que fiquei feliz com o resultado da reunião de Líderes no dia de hoje. Ali se assumiu o compromisso de que, efetivamente, a PEC paralela, que criou expectativas em milhões de servidores deste País, será aprovada, sem sombra de dúvida, nesses dois meses. Em segundo turno, a matéria será apreciada na Câmara dos Deputados e, voltando ao Senado, tenho certeza de que será votada rapidamente. Insisti nesse tema durante todo o ano que passou. Por isso, neste início de ano, volto a apelar para que a Câmara e o Senado votem a PEC paralela.

Sr. Presidente, eu também gostaria de comunicar à Casa que, no último dia 30 de janeiro, estive em Aparecida do Norte, São Paulo, em um encontro que reuniu dois mil líderes de aposentados de todo o País. Naquela oportunidade, Sr. Presidente, por unanimidade, foi instituída uma campanha nacional baseada em um Projeto de nossa autoria, o de nº 58, de 2003, que visa a permitir que os aposentados voltem a receber o número de salários mínimos que recebiam na época em que se aposentaram.

Sr. Presidente, Senador Antero Paes de Barros, os dados que me passaram são alarmantes. A perda dos aposentados já ultrapassa 50%. A depender do próximo ano, essa perda poderá chegar a 60%.

Sei que há sensibilidade por parte desta Casa e também do Governo Lula para discutir essa questão. O Presidente e Líder da Cobap, João Lima, já nos adianta que está em discussão com o Ministério da Previdência a fim de buscar uma alternativa para a reposição das perdas acumuladas.

Entendo, Sr. Presidente, que é preciso buscar uma saída. Por isso, requeri à Casa a formação de uma comissão especial mista, composta por membros das duas Casas, Câmara e Senado, para discutir a questão do salário mínimo e também os benefícios dos aposentados e pensionistas. No Senado, todos os Partidos já indicaram os seus representantes para essa comissão. Esperamos que a Câmara os indique agora, ainda no mês de fevereiro. Com a comissão instalada, vamos buscar, então, uma alternativa para uma política permanente para o salário mínimo e o reajuste dos aposentados e pensionistas.

Creio que é possível construirmos esse grande entendimento entre Oposição, Situação e o próprio Governo, para que o aposentado brasileiro não possa dizer, daqui a dez anos, que todos eles estão ganhando

do um salário correspondente a um salário mínimo. É preciso que encontremos um caminho baseado em dados e em números. Sei que isso é possível.

O que me foi apresentado em São Paulo pelos aposentados do País, dados e números. Essa estimativa de que é possível recomporem-se os benefícios dos aposentados e pensionistas será trazida a Brasília, em uma grande mobilização que está sendo preparada para o mês de abril.

Deve haver uma política salarial permanente para o salário mínimo, sem desvinculação dos benefícios desses aposentados.

Peço a V. Ex^a que considere como lido, na íntegra, o meu pronunciamento, na certeza de que esse apelo que fiz pela PEC paralela e pelo benefício dos aposentados e pensionistas reajustado de acordo com o percentual dado ao mínimo há de sensibilizar o Governo e, naturalmente, os Deputados e Senadores.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR PAULO PAIM.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a Confederação Brasileira de Aposentados e Pensionistas realizou no dia 30 de janeiro último, na cidade de Aparecida do Norte, um grande Encontro Nacional, que contou com lideranças de Aposentados e Pensionistas de todo o Brasil e com a presença do Ministro Amir Lando.

Foi uma honra ser recebido naquela cidade e ter participado com outras 2000 lideranças de um momento importantíssimo nestes caminhos de luta que a história dos nossos aposentados registra.

Neste evento ficou acordado que no mês de abril haverá uma marcha a Brasília, para a qual a COBAP pretende convocar toda a categoria. Esta marcha enfatizará a defesa do Projeto nº 58/2003, de minha autoria, que prevê a vinculação do salário mínimo aos benefícios de aposentados e pensionistas que recebem mais do que o mínimo. Essa tem sido uma luta permanente.

Há décadas os aposentados vem perdendo seu poder de compra. Este projeto de lei quer garantir a vinculação definitiva. Ele prevê em seu artigo 1º que: “as aposentadorias e pensões que vêm sendo pagas pela Previdência Social, aos seus segurados, e pela União, aos seus inativos e pensionistas, até a data da publicação desta lei, terão seus valores atualizados de modo que seja restabelecido o poder aquisitivo, considerando-se o número de salários mínimos que representavam na data de sua concessão”.

A Confederação Brasileira de Aposentados e Pensionistas (COBAP) tem recolhido milhares de assinaturas por todo o país em apoio a esse projeto e a intenção é arrecadar um milhão de assinaturas.

É necessária uma grande mobilização nacional para pressionar os Três Poderes a conceder para quem ganha mais que o mínimo, o mesmo reajuste do salário mínimo. Quanto às perdas, podemos negociar os valores, mas o que não podemos é permitir que os aposentados percam mais do que já perderam.

A perda até hoje, se usarmos como referência o ano de 1995, já chega a 50%. Dependendo do reajuste que será dado em maio, essa perda poderá atingir 60%. A continuar esta lógica perversa, em poucos anos todos os aposentados estarão ganhando somente um salário mínimo que, com certeza, não permitirá que eles vivam com dignidade.

Cada aposentado do Brasil sabe o quanto esta mobilização é importante, sabe o que esta marcha rumo a Brasília representa para sua vida. Queremos ocupar democraticamente Brasília para pressionar o Governo. Cada aposentado em sua cidade pode se organizar procurando sua Associação, unindo-se a este movimento de protesto. Só o povo organizado e mobilizado, poderá mudar o triste quadro da realidade dos nossos aposentados.

O valor das aposentadorias deve ter como referência o aumento do salário mínimo. Em todos os projetos que apresentei, eu incluí esta vinculação.

O capítulo reservado à Previdência Social no Projeto original do Estatuto do Idoso – Lei nº 10.741/2003, por exemplo, previa a garantia de que o aposentado recebesse o mesmo número de salários que recebia à época de sua aposentadoria. Infelizmente este item não foi aprovado, pois na negociação, a posição do Governo foi de que o artigo fosse retirado para ser discutido separadamente.

Alguns idosos dizem ter medo de que o Estatuto se torne mais uma dentre outras leis mortas, sem aplicabilidade de fato. Mas é importante lembrar que assim como um legislador quando apresenta um projeto, acredita nele, no quanto esse projeto poderá mudar a vida das pessoas, é importante que os cidadãos se dêem conta de que as mudanças que eles esperam com a lei, também dependem das mudanças no comportamento social, dependem de que eles façam valer os seus direitos.

O papel do legislador é legislar e a sociedade deve fazer das leis um instrumento para alcançar seus direitos e para tanto, muitas vezes é preciso reivindicar. Repito o que disse no Encontro de Aposentados, a palavra de ordem é mobilização. A palavra de ordem

é coragem. Coragem de fazer acontecer. Coragem para mudar!

Endosso as palavras do Presidente da Confederação Brasileira de Aposentados e Pensionistas, João Resende Lima, “Estamos velhos, mas não estamos mortos”

Espero poder contar também com o endosso dos meus colegas Parlamentares, pois acredito que as reivindicações dos aposentados se identificam com o senso de justiça que vive em cada um de nós.

E é em nome deste senso de justiça que eu peço que reflitam sobre a letra desta música, intitulada **Pense Nisso**, de autoria de Maria Meiga, que os aposentados e pensionistas cantaram ao finalizar o encontro:

Eu nasci há algum tempo, em tempos atrás

Hoje seguem comigo a moça e o rapaz
Caminhando e cantando aderindo à
canção

Somos todos iguais com a mesma
emoção

Sou aposentado um direito em cada mão
Exijo mais respeito, eis a razão do
meu refrão

Sou aposentado um direito em cada mão
Exijo mais respeito, eis a razão do
meu refrão

Aposentei do trabalho, não da capacidade
Sempre fui e ainda sou cidadão de
verdade

Exijo respeito por tudo que fiz
Posso ainda fazer muito neste País
Necessito lazer, alegria, saúde
Desde que aposentei eu vivi como pude
Não sei fazer milagre, preciso atenção
Pense nisso e verá que eu tenho razão
Pelas ruas cantando, sigo em serenata
O luar nos cabelos me tinge de prata
Pelas ruas eu vou em chão de estrelas
pisando

O luar me acompanha com estrelas
cantando

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros. PSDB – MT) – A Presidência mandará publicar o pronunciamento de V. Ex^a.

Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Valadares, pelo prazo de 5 minutos.

Em seguida, falará o Senador Eduardo Azeredo.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, mui-

to embora eu tenha recebido autorização do PSB para falar em nome do Partido no dia de hoje, não usei desse expediente em respeito aos oradores inscritos.

Desde as 14h30 encontro-me no plenário para fazer um pronunciamento sobre o pacto federativo e a questão tributária, que deixarei para outra oportunidade, visto que não há tempo para a leitura desse trabalho que considero importante para os esclarecimentos devidos, tendo em vista que a União, os Estados e os Municípios têm um pacto federativo onde nenhum pode se sobrepor aos outros em matéria de carga tributária.

Infelizmente, ao longo de muitos anos, a União vem avançando nesse setor e os Estados e Municípios precisam recompor as suas finanças. Essa recomposição depende de um acordo no Congresso Nacional, do qual participem Senadores, Deputados e o Governo Federal. Do contrário, teremos crises avassaladoras nos Estados e nos Municípios cujos recursos não são suficientes sequer para o pagamento de suas folhas de funcionários públicos, quanto mais para o exercício pleno da atividade social de atendimento à saúde, à educação e às obras de infra-estrutura.

Sr. Presidente, aproveito o ensejo, nestes poucos minutos de que disponho, para parabenizar, felicitar o Prefeito Marcelo Deda, da cidade de Aracaju, pela obra imorredoura que vem fazendo na área social, notadamente no setor habitacional, quando milhares e milhares de pessoas pobres ou da classe média estão sendo atendidas pelo seu amplo programa habitacional.

Nunca vimos na capital Aracaju, em toda a sua história, uma obra tão extensa, tão ampla quanto a que vem realizando o Prefeito Marcelo Deda, com a construção de habitações que vêm atender ao reclamo daquelas pessoas que sentem que o déficit habitacional em todas as capitais do Brasil constituem um grande problema.

Mais de cinco mil casas foram construídas, em parceria com o Governo Federal, pelo Prefeito Marcelo Deda, que também tem um projeto de desfavelamento e de urbanização de vários bairros de Aracaju. Posso citar um deles: o bairro Coroa do Meio. Pessoas simples do povo instalavam as suas famílias em verdadeiras palafitas, casas construídas sobre o mangue, na cidade de Aracaju. Agora, essas pessoas estão sendo deslocadas para o mesmo bairro, morando em casas que estão sendo construídas pela Prefeitura Municipal, de alvenaria, com quarto, sala, banheiro, energia elétrica, água potável e todas as condições para uma vida digna.

Tanto isso é verdade, Sr. Presidente, que o Prefeito Marcelo Deda, pela sua grande obra em favor do social, obteve 72% dos votos dos aracajuanos na sua

reeleição, numa comprovação evidente de que acertou no atendimento aos reclamos da população de Aracaju: melhoria dos bairros e do sistema de transporte urbano, construção de casas, pavimentação e drenagem de ruas, e construção de esgotos.

O Prefeito Marcelo Deda se inscreve entre os melhores prefeitos do Brasil e isso desperta inveja e ciúme em muita gente, Sr. Presidente. É natural, principalmente naqueles que, passando na administração municipal, não realizaram, com proficiência, capacidade, competência, lisura e brilhantismo, o mesmo que Marcelo Deda à frente da administração da nossa capital Aracaju.

Por isso, Sr. Presidente, orgulho-me, como Senador, de morar em Aracaju, porque é uma cidade bela, não apenas pela cordialidade e pela solidariedade do seu povo, mas porque tem um Prefeito que a tornou hospitaleira e cativante. Aí estão os eventos, os festejos que são realizados na cidade de Aracaju, colocados entre os melhores do Brasil, porque temos uma organização municipal que prima, acima de tudo, pelo cuidado que tem com a população, que deve participar dos eventos para preservar a cultura e a tradição mais legítima, mais digna do seu povo.

Portanto, Sr. Presidente, ocupo a tribuna neste instante e abro espaço, com a concessão de V. Ex^a, para defender com muito orgulho a administração do Prefeito da cidade de Aracaju, que obteve, repito, o índice de 72% de aprovação em uma eleição, voto a voto, para Prefeito municipal. S. Ex^a foi o mais votado, proporcionalmente, do Brasil. E é natural, Sr. Presidente, que isso desperte ciúme e inveja. Mas aos invejosos, Sr. Presidente, apenas algumas palavras: façam o mesmo que Marcelo Deda e serão elogiados da mesma forma.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros. PSDB – MT) – Concedo a palavra a V. Ex^a pela ordem.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu gostaria de registrar e agradecer o fato de terem sido acatados pela Mesa requerimentos que apresentamos, de votos de louvor às quatro maternidades agraciadas hoje pela manhã, no Ministério da Saúde, com a quarta edição do Prêmio Galba de Araújo, pelas ações realizadas na humanização do parto.

Eu gostaria de agradecer as homenagens pelos bons serviços prestados às mulheres e crianças recém-nascidas do País pela Maternidade Professor Bandeira Filho, de Recife, pelo Hospital de Caridade

São Pedro de Alcântara, em Goiás, pela Casa de Maria, em Itaim Paulista, e pela minha querida Maternidade Darci Vargas, de Joinville, da qual muito me orgulho de ter sido inclusive parturiente, pois meu primeiro parto foi nessa maternidade. Realmente, seu tratamento é extremamente humanizado e muito qualificado.

Portanto, parabênzo e agradeço a prontidão com que a Mesa aceitou e está encaminhando o voto de louvor a essas quatro maternidades do nosso País.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros. PSDB – MT) – A Presidência encaminhará o voto de louvor solicitado por V. Ex^a.

Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Azeredo, pelo prazo de 5 minutos, e, em seguida, encerraremos a sessão.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o objetivo de minha inscrição é fazer uma análise mais ampla da situação econômica e social do País. De maneira que, pela exigüidade do tempo, vou me permitir fazer aqui apenas alguns comentários, porque pretendo fazer esse pronunciamento amanhã, abordando o clima atual neste ano de 2005.

Mas, Sr. Presidente, quero primeiro cumprimentá-lo.

Quero cumprimentar o Senador Antero Paes de Barros, meu colega, que assume a 2^a Vice-Presidência do Senado Federal para este biênio, assim como a todos aqueles que assumem agora novas posições nas Lideranças e na Mesa.

A partir da próxima semana, teremos o início efetivo dos trabalhos das comissões, quando poderemos dar seguimento a tantos assuntos importantes que estão em tramitação.

Lembro-me bem da questão dos crimes eletrônicos, das fraudes eletrônicas, um projeto já aprovado pela Câmara. Precisamos, rapidamente, aprovar esse projeto, tendo em vista o que tem ocorrido. Cada vez mais há aqueles que praticam crimes com cartões de crédito e com cartões de saque. Isso tem evoluído, portanto precisamos que providências legais sejam tomadas, para que os avanços que obtivemos na tecnologia não sejam perdidos devido a nossa legislação.

Sr. Presidente, também gostaria de abordar um assunto que já me trouxe várias vezes a esta tribuna. Refiro-me à questão da infra-estrutura brasileira, às estradas brasileiras.

Estamos, mais uma vez, no início do ano, com várias promessas. É o terceiro ano do Governo do Presidente Lula, que promete sempre que “providências serão tomadas”. Sua Excelência nos diz que este ano teremos mais recursos para aplicar nas obras a

serem feitas nas estradas. Esperamos que isso realmente aconteça.

Vejam o que aconteceu durante o período de férias. Uma ponte caiu no Paraná, tivemos estradas e mais estradas em péssimas condições de conservação, acidentes mais uma vez se repetiram em todo o País, vítimas e mais vítimas. E esse problema continua.

Vimos aqui, as autoridades prometem, e Parlamentares, como os Senadores Augusto Botelho e Mão Santa, por várias vezes, têm chamado a atenção para os prejuízos causados pela situação das estradas. São prejuízos materiais, com o aumento do custo do frete, prejuízos humanos, que são os mais importantes, com a perda de vidas das pessoas que se acidentam, o custo na área da saúde. Mas, infelizmente, as providências têm sido pífias até o momento. O Governo, já no seu terceiro ano, apenas faz novas proposições e promessas, e as estradas permanecem numa situação caótica, pode-se dizer. Não é exagero dizer que as estradas federais estão em uma situação caótica. Elas realmente estão.

Lembro aqui – quero me referir a isso – a cidade mineira de Barbacena, dirigida por um companheiro do PSDB, o Prefeito Martim Francisco, que é de família tradicional, os Andradas, de Minas Gerais. O prefeito, já no início do seu mandato, está enfrentando a queda de uma ponte em uma rodovia federal, tendo que haver o desvio dos caminhões por dentro da cidade de Barbacena.

Esse é o motivo de um requerimento que apresentei nesta data, para que o Ministro dos Transportes nos informe que providências poderão ser tomadas. A queda dessa ponte tem provocado desvios realmente muito grandes por dentro da cidade, e outros em número muito elevado de quilômetros, tendo em vista que as ruas não conseguem se adaptar a um trânsito mais pesado, por serem antigas e por não terem pavimento adequado.

Portanto, Sr. Presidente, quero aqui reiterar, neste início de ano, que precisamos fazer uma cobrança muito efetiva. Que o Governo realmente aplique o dinheiro que existe, que não falta, que está guardado, nas estradas brasileiras. Esse dinheiro é fundamental para salvar vidas, é fundamental para que a infra-estrutura tenha condição de suportar o crescimento que todos querem, porque é com crescimento econômico que poderemos ter mais empregos.

Sr. Presidente, é o apelo que faço mais uma vez, para que as autoridades se sensibilizem e parem de

fazer apenas promessas, ou que gastem os recursos apenas em pequenas obras, enquanto a maior parte dos recursos da Cide, por exemplo, permanece guardada nos cofres federais.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros. PSDB – MT) – A Presidência recebeu o Ofício nº S/5, de 2005 (nº 105/2004, na origem), de 4 de dezembro último, do Conselho de Comunicação Social, encaminhando a Recomendação nº 1, de 2004, daquele Conselho, relatando problemas identificados na constituição de empresas, no mercado e na regulamentação do Serviço de Distribuição de Sinais de Televisão e Áudio por Assinatura por Satélite (DHT).

A matéria vai à Comissão de Educação.

É a seguinte a íntegra do ofício:

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

OF. CCS Nº 105/2004

Brasília, 4 de dezembro de 2004

Ex^{mo} Sr.

Senador José Sarney

Presidente do Senado Federal

Excelentíssimo Senhor Presidente José Sarney,

Encaminho a V. Ex^a a Recomendação nº 1, de 2004, do Conselho de Comunicação Social, aprovada na 12^a Reunião, realizada nesta data.

Cordialmente, – **José Paulo Cavalcanti Filho**,
Presidente.

RECOMENDAÇÃO Nº 1, DE 2004-CCS

Do Conselho de Comunicação Social às Mesas diretoras do Senado Federal e da Câmara dos Deputados sobre problemas identificados na constituição de empresas, no mercado e na regulamentação do Serviço de Distribuição de Sinais de Televisão e Áudio por Assinatura por Satélite (DHT).

Relatores: **Antônio de Pádua Teles de Carvalho** (Representante da Sociedade Civil) e **Daniel Koslowsky Herz** (Representante da categoria profissional dos Jornalistas), designados na sessão plerária de 18 de outubro de 2004

I – Considerações Preliminares

O Conselho de Comunicação Social (CCS), órgão auxiliar do Congresso Nacional, tomou conhecimento, por meio do noticiário da imprensa e de informações trazidas por conselheiros, de que o grupo australiano-norte-americano News Corporation, sócio controlador no Brasil da operadora Sky, do Serviço de Distribuição de Sinais de Televisão e Áudio por Assinatura via Satélite – DTH (Direct to Home), está preparando a fusão desta com a operadora DirecTV, que presta no País a mesma modalidade de serviço. Até o ano passado, a operadora DirecTV era concorrente da Sky e estava sob controle do grupo norte-americano Hughes Electronics Corporation, subsidiária do conglomerado General Motors Corporation.

A pretendida fusão destas duas empresas, dominantes no mercado de DTH no Brasil, é decorrência da aquisição pelo grupo News Corp, em dezembro de 2003, por US\$ 6,8 bilhões, de 34% do capital do grupo Hughes. Com esta aquisição a denominação Hughes Corporation foi alterada para The Directv Group, Inc. A empresa decorrente da fusão no Brasil da Sky com a DirecTV teria 1,4 milhão de assinantes e passaria a controlar 95% do mercado de DTH e 31,2% do mercado total de TV por assinatura (incluindo TV a Cabo, DTH e MMDS)¹.

O grupo News Corp., é uma **holding** controladora de dezenas de empresas atuantes no mercado de mídia e entretenimento, atuando nos segmentos de TV aberta (controlando 35 emissoras nos EUA e operando também na Ásia, América Latina, Austrália e Nova Zelândia); produção cinematográfica e de vídeos: incluindo os estúdios Twentieth Century Fox, nos EUA, e operações na Austrália e América Latina); canais para TV por assinatura (produzidos nos EUA e Austrália e distribuídos mundialmente); DTH (Europa, EUA, América Latina, Austrália e Ásia); Jornais (EUA, Inglaterra, Austrália, Ilhas Fiji, Papua e Nova Guiné); revistas (EUA, Canadá e Austrália); editora de livros (EUA, Canadá, Europa e Austrália); além de rádio via satélite e **software**.

¹ Segundo dados da Secretaria de Acompanhamento Econômico do Ministério da Fazenda, no final de 2003 a Sky detinha 18,7% do mercado total de TV por assinatura, a DirecTV 12,5% e a TecSat em torno de 1,7%. Considerando o mercado de DTH, a Sky teria cerca de 62% dos assinantes, a DirecTV 33% e a TecSat menos de 5%. Ver: Parecer técnico nº 198/COGSE/SEAE/MF. Brasil, Ministério da Fazenda, Secretaria de Acompanhamento Econômico. 5. nov. 2003. 25p. Disponível em: www.fazenda.gov.br/seae/documentos/pareceres/Servicos

No relatório anual de 2004², com dados computados até junho deste ano, o News Corp., revelou possuir um patrimônio total de US\$ 51,4 bilhões e um patrimônio líquido de US\$ 42,7 bilhões (considerando US\$ 8,7 bilhões de dívidas). Entre junho de 2002 e o mesmo mês de 2004, a dívida permaneceu praticamente a mesma, o patrimônio bruto cresceu 27,6% e o líquido 35,5%. Em junho de 2004, foi alcançada uma receita anual de US\$ 20,9 bilhões, que cresceu 37,9% em relação ao mesmo mês de 2002. Trata-se, portanto, de um grupo em franca expansão. Na receita anual referida em junho de 2004, US\$ 1,66 bilhão originou-se no segmento de DTH.

No serviço DTH no Brasil o grupo News Corp. está associado às Organizações Globo desde o início das suas operações, em 1996, primeiramente tendo o grupo brasileiro como sócio controlador. Desde 2002, entretanto, o grupo Globo deixou de ser sócio majoritário e hoje está afastado da gestão da operadora Sky, com o grupo News Corp., junto com o grupo norte-americano Liberty Media, assumindo o comando.

A situação que o grupo News Corp., pretende criar no Brasil, com a concentração de quase todo o mercado de DTH – cerca de 95% – em uma única empresa, está sendo facilitada por inadequações flagrantes na regulamentação do serviço. Estas impropriedades estão sendo denunciadas por entidades da sociedade civil desde o surgimento oficial do serviço, em 1996, mas apesar de suas sérias conseqüências, ainda estão aguardando uma resposta dos Poderes da República.

Os antecedentes dos atuais problemas envolvendo o serviço DTH no Brasil estão detalhados no relatório que aqui segue, com a finalidade de embasar a sua análise pelo CCS e a fundamentação das Recomendações que estão sendo apresentadas ao Congresso Nacional e, nesta situação em particular, aos demais Poderes da República.

II – Relatório

1. Regulamentação

No dia 23 de abril de 1996 surgiu, utilizada pela primeira vez no cenário jurídico da área das comunicações, a expressão “Serviço de Televisão por Assinatura via Satélite, usada pelas Portarias nºs 87 e 88, do Ministério das Comunicações, para designar uma modalidade de serviço até então inexistente.

Causou surpresa que tal designação tenha surgido justamente em atos de outorga, formalizados por estas duas portarias, por meio das quais foram atribuídas autorizações para a exploração de um serviço que, na mesma oportunidade, estava sendo criado, pelo menos na sua designação, pois não estava regulamentado. Os grupos Abril (TVA Sistema de Televisão S/A) e Globo (Globo Comunicações e Participações Ltda.) foram os beneficiados, respectivamente, pelas Portarias nºs 87/96 e 88/96. Também surpreendeu o fato de que estas autorizações foram outorgadas sem licitação e sem pagamento pelas outorgas, como se exige dos demais serviços de comunicação social eletrônica.

As duas portarias fundamentaram-se nas Portarias de nº 230, de 1º de outubro de 1991, e de nº 281, de 28 de novembro de 1995.

A Portaria nº 230/91 consiste na aprovação de Norma Geral para o “provimento de meios e serviços de Telecomunicações via satélite”, que estabeleceu, em seu item 5.2, ser “automática a permissão para exploração ou execução, através de meios já autorizados, de serviços limitado privado, limitado de múltiplos destinos, de distribuição de programas de sons e de sons e imagens e de qualquer serviço de caráter unidirecional (recepção apenas) de telecomunicações via satélite”.

Deste modo, a Portaria nº 230/91 dava conseqüência prática ao ímpeto liberalizante do Governo Collor, contrariando a lógica jurídica contida na já limitada legislação de comunicação social, ao permitir que fossem criados, de acordo com o interesse de qualquer empresa e sem qualquer regulamentação específica ou autorização, serviços “de distribuição de programas de sons e de sons e imagens”.

O equívoco conceitual deste ato – proposital ou não – era o de confundir o “provimento de meios já autorizados”, com o provimento de serviços através de meios já autorizados, que passavam a não necessitar de especificação e regulamentação pelo Poder Executivo.

Esta situação, incompatível com o ordenamento legal da comunicação social do País, foi corrigida com a Portaria nº 281, de 28 de novembro de 1995, que alterou justamente o item 5.2 da Portaria nº 230/91.

A nova redação do tem 5.2, determinada pelo artigo 1º da Portaria nº 281/95, extinguiu o automatismo nas permissões, estabelecendo, ao contrário, a necessidade de “prévia concessão, permissão ou autorização do Ministério das Comunicações” e, mais do que isto, esclareceu que tais modalidades de outorga, deverão se dar em “conformidade com a regulamentação vigente para cada serviço”. Isto é, para a execução de qualquer serviço, o mesmo deveria estar

2 NEWS CORPORATION. *Annual Report 2004*. aug. 2004. Disponível em: www.newscorp.com

regulamentado e a empresa interessada deveria obter, previamente, a outorga de “concessão, permissão ou autorização”.

O descontrole do Poder Público sobre as situações geradas pela Portaria nº 230/91 é revelado pelo artigo 3º da Portaria nº 281/95, o qual estabelece que “as entidades que estejam explorando serviços com base no tem 5.2 da Portaria nº 230/91, aqui alterado, deverão apresentar ao Ministério das Comunicações, no prazo de sessenta dias contados da vigência da Presente Portaria, a identificação e características gerais do serviço em operação, bem assim cópia do Acordo ou Contrato celebrado com o provedor do segmento especial respectivo”. Ou seja, o Ministério das Comunicações precisava de informações das empresas para tomar conhecimento dos serviços que estavam sendo prestados e para entender o que estava ocorrendo.

No parágrafo único do referido artigo 1º da Portaria nº 281, o Ministério das Comunicações esclarecia ainda que examinaria “caso a caso, a documentação apresentada, visando a regularização das diversas situações”.

Uma evidência de que não há exorbitância nesta interpretação é o fato de que, mediante a Portaria nº 23, de 31 de maio de 1996, o Ministério das Comunicações submeteu a Consulta Pública uma proposta de “Norma para o Serviço de Televisão por Assinatura via Satélite”, que levava a sigla DTH. Isto é, mais de um mês depois de outorgar as autorizações para prestação de serviço de DTH aos grupos Abril e Globo, o Ministério começava a dar os primeiros sinais públicos de que preparava uma regulamentação para o serviço.

Finalmente, através da Portaria nº 321, de 21 de maio de 1995, mais de um ano após as autorizações outorgadas à Abril e à Globo, o Ministério das Comunicações aprovou a Norma nº 008/97, que regulamentou o “Serviço de Distribuição de Sinais de Televisão e Áudio por Assinatura via Satélite – DTH”, alterando a sua designação e a sua abrangência técnica (incluindo sinais de áudio além de televisão). O resultado final, assim, apresentou diversas diferenças em relação ao que estava planejado tanto na proposta inicial de Norma sujeita à consulta pública, assim como ficou distinto do entendimento que estava subjacente às Portarias nº 87/96 e 88/96.

As portarias nos 87/96 e 88/96 não informaram se os grupos Abril e Globo enviaram a documentação prevista na Portaria nº 281/95 e se estes apresentaram ao Ministério das Comunicações as “características gerais dos serviços” que teriam “em operação”. O Ministério das Comunicações, entretanto, parece ter entendido que os dois grupos tinham desenvolvido serviços iguais ou muito semelhantes, pois os enquadrou

como beneficiários de outorgas de um mesmo serviço e, ao fazê-lo, foi além de uma mera regularização de situações existentes.

Em primeiro lugar, destaca-se que considerou como de 15 anos o “prazo de vigência da outorga automaticamente obtida pela entidade, de conformidade com o disposto no item 5.2 da Portaria nº 230/91”. Deste modo, amparando-se na redação anterior de um item que já havia sido alterado pela Portaria nº 281/95, interpretou como “direito adquirido” dos grupos Abril e Globo, um prazo de outorga que não estava estipulado anteriormente.

Em segundo lugar, adotou um singular conceito de regularização atribuindo, aos grupos Abril e Globo, outorgas de um serviço que além de não estar regulamentado, como exigia a Portaria nº 281/95, sequer estava designado. Constata-se assim que as Portarias nº 87/96 e 88/96 efetivamente criaram o serviço, pelo menos na sua designação, nos próprios atos de outorga.

O próprio Ministério das Comunicações, deste modo, contrariou o estabelecido na Portaria 281/95 e, além de dar subsistência às distorções da Portaria nº 230/91, as ampliou com a formalização dos direitos, atribuído aos grupos Abril e Globo, sobre um serviço que ainda estava por ser regulamentado.

Somente em 21 de maio de 1997 foi publicada a Portaria nº 321, do Ministério das Comunicações, aprovando a Norma nº 008/97 que, aliás, não é um regulamento, como sugere seu texto e podem pensar os desavisados. Tratava-se apenas, como o texto admite, do estabelecimento de “condições para exploração e uso” do serviço de DTH. Caso se tratasse mesmo de um regulamento, este deveria ser aprovado por decreto emitido pelo Presidente da República e, deste modo, apreciado pelo Congresso Nacional.

Na Norma nº 008/97, o serviço DTH foi simplesmente definido como uma modalidade de Serviço Especial. Este tipo de serviço, por sua vez, havia sido regulamentado menos de um mês e meio antes pelo Decreto nº 2.196/97, de 8 de abril de 1997.

No seu artigo 1º o Regulamento de Serviços Especiais declara que “Este Regulamento dispõe sobre Serviços Especiais, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, como serviços de telecomunicações que tem por finalidade o atendimento de necessidades de comunicações de interesse geral, não aberto à correspondência pública.”

A afirmação contida neste artigo 1º traduz o caos legal da comunicação social eletrônica vigente no Brasil. Os Serviços Especiais estavam previstos na Lei nº 4.117/62, o Código Brasileiro de Telecomunicações, na alínea f do artigo 6º. A Lei nº 9.472, de 16 de julho de

1997, a Lei Geral das Telecomunicações, entretanto, por meio de seu artigo 215³ “revogou expressamente”, segundo registra o próprio Ministério das Comunicações, as alíneas **a**, **b**, **c**, **e** e **f** deste artigo 6º, ressalvando apenas a alínea **d**, que trata de radiodifusão. O Decreto nº 2.196/97, portanto, está amparado em um dispositivo legal que foi revogado menos de quatro meses depois de ter sido baixado.

Os Serviços Especiais continuaram sendo referidos no Regulamento Geral da Lei nº 4.117/62, aprovado pelo Decreto nº 52.026, de 20 de maio de 1963, que repetia a formulação contida na Lei. Este Regulamento, posteriormente, foi modificado pelo Decreto nº 97.057, de 10 de novembro de 1988, que alterando a sua especificação dos Serviços Especiais contida neste e na Lei nº 4.117/62.

O Decreto nº 52.026/63, ao repetir o que estava contido na Lei nº 4.117/62, era bastante claro em relação aos Serviços Especiais e, embora admitindo que

possam existir “outros”, especifica seis modalidades: de Sinais Horários⁴, de Freqüência Padrão⁵, de Boletins Meteorológicos⁶, para fins Científicos ou Experimentais⁷, de Música Funcional⁸ e de Radiodeterminação⁹.

No Decreto nº 97.057/88 manifestou-se a opção de não se especificar tão claramente as modalidades de serviços, como ocorria na Lei nº 4.117/62 e no Decreto nº 52.026/63. O Decreto de 1988 limitou-se a listá-las no artigo 6º, em um glossário de termos técnicos aplicáveis às telecomunicações. Além dos seis serviços previstos no Regulamento Geral anterior, o Decreto nº 97.057/88 criou 11 novas modalidades de Serviços Especiais: de Circuito Fechado de Televisão com Utilização de Radioenlace¹⁰, de Radiodistribuição Localizada¹¹, de Radioautocine¹², de Radiochamada¹³, de Radiorrecados¹⁴, de Repetição e Retransmissão de Sinais de Televisão¹⁵, de Supervisão e Controle¹⁶, de Telecomunicações¹⁷, de Televisão por Assinatura¹⁸, de Utilização de Canais Secundários de Emissora em Fre-

3 O artigo 215 da Lei nº 9.472, a Lei Geral das Telecomunicações, de 16 de julho de 1997, revogou, no seu inciso I, “a Lei nº 4.111, de 27 de agosto de 1962, salvo quanto a matéria penal não tratada nesta Lei e quanto aos preceitos relativos à radiodifusão”.

4 Na alínea 39 do artigo 6º o Decreto nº 52.026/63 define “Serviço Especial de Sinais Horários” como “o serviço especial destinado à transmissão de sinais horários de reconhecida e elevada precisão”.

5 Na alínea 36 do artigo 6º o Decreto nº 52.026/63 define “Serviço Especial de Freqüência Padrão” como o serviço especial destinado à transmissão de freqüências específicas de reconhecida e elevada precisão, para fins científicos, técnicos e outros”.

6 Na alínea 35 do artigo 6º o Decreto nº 52.026/63 define “Serviço Especial de Boletins Meteorológicos” como “o serviço especial destinado à transmissão de resultados de observações meteorológicas”.

7 Na alínea 40 do artigo 6º o Decreto 52.026/63 define “Serviço Especial para Fins Científicos ou Experimentais” como “o serviço especial destinado a efetuar experiências que possam contribuir para o progresso da ciência e da técnica em geral”.

8 Na alínea 37 do artigo 6º o Decreto 52.026/63 define “Serviço Especial de Música Funcional” como “o serviço especial destinado à transmissão de música ambiente ou funcional para assinantes”.

9 Na alínea 38 do artigo 6º o Decreto 52.026/63 define “Serviço Especial de Radiodeterminação” como “o serviço especial destinado à determinação de uma posição ou obtenção de uma posição ou coteção de informação relativa a uma posição, mediante as propriedades de propagação de ondas radioelétricas”.

10 Com a nova redação do artigo 6º do Decreto nº 52.026/63, modificado pelo Decreto nº 97.057/88, a sua alínea 87 define este como o “serviço especial de telecomunicações que utiliza pelo menos um enlace radioelétrico com geração ou retransmissão de imagens, ou de imagens e sons, entre pontos fixos ou entre pontos fixos e móveis, bem definidos, para atender ao interesse coletivo de espectadores concentrados em locais específicos”.

11 Com a nova redação do artigo 6º do Decreto nº 52.026/63, modificado pelo Decreto nº 97.057/88, a sua alínea 91 define este como o “serviço especial de telecomunicações destinado à sonorização ou à distribuição de sons e imagens em áreas restritas, mediante a utilização de receptores individualmente portados ou distribuídos pelo interior da área objeto do serviço”.

12 Com a nova redação do artigo 6º do Decreto nº 52.026/63, modificado pelo Decreto nº 97.057/88, a sua alínea 92 define este como o “serviço de radiodistribuição localizada destinado à sonorização de sessões de cinema a céu aberto”.

13 Com a nova redação do artigo 6º do Decreto 52.026/63, modificado pelo Decreto 97.057/88, a sua alínea 93 define este como o “serviço especial de telecomunicações destinado a transmitir sinais de chamada especialmente codificados, endereçados a assinantes do serviço”.

14 Com a nova redação do artigo 6º do Decreto 52.026/63, modificado pelo Decreto 97.057/88, a sua alínea 95 define este como o “serviço especial de telecomunicações destinado a transmitir mensagens padronizadas, especialmente codificadas e endereçadas a assinantes do serviço”.

15 Com a nova redação do artigo 6º do Decreto 52.026/63, modificado pelo Decreto 97.057/88, a sua alínea 96 define este como o “serviço especial de telecomunicações destinado a possibilitar que sinais de radiodifusão de televisão sejam satisfatoriamente recebidos em locais por eles não diretamente atingidos em condições técnicas adequadas”.

16 Com a nova redação do artigo 6º do Decreto 52.026/63, modificado pelo Decreto 97.057/88, a sua alínea 98 define este como o “serviço especial de telecomunicações destinado à transmissão unilateral ou bilateral de sinais especialmente codificados para fins de supervisão e controle de atividades, fenômenos, ou condições emergenciais”.

17 Com a nova redação do artigo 6º do Decreto 52.026/63, modificado pelo Decreto 97.057/88, a sua alínea 99 define este como o “modalidade de serviço de telecomunicações não aberto à correspondência pública e destinado à realização de determinados fins de interesse coletivo”.

18 Com a nova redação do artigo 6º do Decreto 52.026/63, modificado pelo Decreto 97.057/88, a sua alínea 100 define este como o “serviço especial de telecomunicações destinado à teledifusão de sons e imagens a assinantes do serviço, por meio de sinais especialmente codificados e mediante a utilização de ondas radioelétricas, permitida, a critério do poder concedente, a utilização parcial sem codificação especial”.

quência Modulada¹⁹ e o Serviço Especial Secundário de Radiodifusão de Sons e imagens²⁰.

Neste cenário, algumas particularidades merecem ser ressaltadas. O Decreto nº 2.196/97, apesar de ser o “regulamento específico” dos Serviços Especiais, tem uma formulação extremamente genérica e não apresentou sequer uma definição destes serviços, tal como consta do Regulamento Geral (Decreto 52.026/63, modificado pelo Decreto 97.057/88). A Portaria 321/97, que normatizou o serviço DTH, por sua vez, apesar de defini-lo como “uma das modalidades de Serviços Especiais regulamentado pelo Decreto 2.196/97”, sequer emprega o termo Especial na sua designação.

Com estes expedientes, instituiu-se um serviço cujos operadores recebem autorização para cobrir todo o território nacional, tendo hoje mais de um milhão e meio de assinantes, envolvendo um mercado de bilhões de reais – com potencial para multiplicação destas cifras no futuro. Como Serviço Especial o DTH está equiparado a serviços de “Retransmissão de Televisão”, de “Rádio-autocine”, de “Boletins Meteorológicos” e de “Música Funcional” (música ambiente), entre outros de menor importância.

Já em 1996, as Portarias 87/96 e 86/96 foram denunciadas como ilegais por entidades da sociedade civil, junto à Justiça Federal, à Procuradoria Geral da República, ao Tribunal de Contas da União²¹ e ao Congresso Nacional, neste último com a apresentação de uma

Proposta de Decreto Legislativo para fazer cessar os seus efeitos. Além da Proposta de Decreto Legislativo²², também foi apresentado um Projeto de Lei²³ para regulamentação do serviço DTH, ambos apresentados pelo Deputado Jacques Wagner (PT-BA), por solicitação de entidades da sociedade civil, sendo estes arquivados apenas no ano passado.

2. Associações com empresas estrangeiras

Sem as obrigações de interesse público que foram estabelecidas pela Lei nº 8.977/95 às operadoras de TV a cabo, inclusive a limitação de 49% no capi-

tal a investidores estrangeiros, o mercado de DTH foi progressivamente sendo tomado por conglomerados internacionais,

Os grupos Abril e Globo, os primeiros a serem beneficiados com as duas primeiras outorgas de DTH, já iniciaram o serviço associados a conglomerados internacionais e rapidamente dominaram o mercado nacional.

A Abril, na operação do serviço DirecTV, associou-se com a Galaxy Latin América Invest, subsidiária do grupo norte-americano Hughes Electronics Corporation que, por sua vez, é uma subsidiária integral da General Motors Corporation. A Globo, na operação do serviço Sky, associou-se ao grupo australiano-norte-americano News Corporation, do empresário Rupert Murdoch.

Em 16 de julho de 1999, com o Ato nº 4.140 a Agência Nacional de Telecomunicações²⁴ oficializou a saída do grupo Abril da DirecTV, deixando 78% do capital com o grupo Hughes e 22% com o grupo venezuelano Cisneros. Em 28 de janeiro de 2002, através do Ato nº 22.429, a Anatel transferiu a autorização que inicialmente havia sido outorgada à TVA Sistema de Televisão S/A, diretamente para a Galaxy Brasil Ltda., controlada pelos grupos Hughes e Cisneros.

No dia 29 de julho de 2002 foi a vez da Globo anunciar que deixava de ser a controladora do serviço Sky, cedendo para os sócios estrangeiros. A Globo reduziu sua participação de 54% para 49,9%, o grupo News Corp. ampliou seu capital de 36% para 40,1% e o grupo Liberty Media Group prosseguiu com 10%. Este último é uma subsidiária do grupo norte-americano AT&T, tendo sido adquirida por este como parte da compra, em março de 1999, da empresa gigante da TV a cabo nos EUA, Telecommunications (TCI).

3. Desdobramentos de transações internacionais no mercado brasileiro

Em 27 de março de 2003 foi manifestada publicamente, nos EUA, a intenção do grupo News Corp. em adquirir 34% do grupo Hughes. No dia 9 de abril

19 Com a nova redação do artigo 6º do Decreto 52.026/63, modificado pelo Decreto 97.057/88, a sua alínea 101 define este como o “serviço especial de telecomunicações que utiliza parte do canal de FM de uma estação de radiodifusão para teledifusão de sinais analógicos ou digitais, especialmente codificados, para a transmissão de telecomandos, sons, dados, textos, imagens ou gráficos”.

20 Com a nova redação do artigo 6º do Decreto 52.026/63, modificado pelo Decreto 97.057/88, a sua alínea 102 define este como o “serviço especial de telecomunicações que utiliza os intervalos de apagamento horizontal ou vertical, em sinais radiodifundidos de televisão, para a teledifusão de sinais digitais especialmente codificados para a transmissão de telecomandos, sons, dados, textos, imagens ou gráficos”.

21 Os documentos referentes às denúncias feitas à Justiça Federal, à Procuradoria da República e ao TCU podem ser encontrados no site www.fndc.ortz.br

22 Projeto de Decreto Legislativo nº 375/97, do Deputado Jacques Wagner (PT-BA).

23 Projeto de Lei nº 2.202/96, do Deputado Jacques Wagner (PT-BA).

24 A Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) foi um novo protagonista na esfera estatal criado pela Lei nº 9.472, de 1º de julho de 1977, que substituiu a maior parte das funções do Ministério das Comunicações em relação às telecomunicações. A Anatel foi instalada em 5 de novembro do mesmo ano.

do mesmo ano foram firmados os contratos que oficializavam a transação.

Menos de um mês após estes contratos terem sido assinados nos EUA, em 5 de maio os grupos General Motors Corporation, The New Corporation Limited e Hughes Electronics Corporation protocolaram junto ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), do Ministério da Justiça do Brasil, um requerimento de Ato de Concentração, que recebeu o nº 53.500.002423/2003, referente “aquisição de participação acionária, formalizada nos Estados Unidos, através da celebração de determinados contratos definitivos em 9 de abril de 2003).

Na tramitação deste Ato de Concentração, foi anexado ao processo um requerimento da Associação Neo TV, representando 51 operadoras de TV por assinatura independentes em relação à Sky e à DirecTV. A Representação nº 08700.004311/2003-13, apresentada pela Neo TV, continha um pedido de Medida Cautelar para fazer sustar a prática da exclusividade da programação destinada às diversas modalidades de TV por assinatura, que deveria ser disponibilizada “no mercado em condições normais de concorrência para que qualquer operadora interessada possa contratar tal programação, prevenindo e coibindo, desde já, o monopólio no mercado nacional de TV por assinatura”. Segundo a argumentação apresentada pela Neo TV, a fusão da Sky com a DirecTV agravaria as consequências da prática da exclusividade na oferta da programação.

Na apreciação do requerimento da Neo TV o CADE solicitou um parecer da Secretaria de Acompanhamento Econômico (SEAE) do Ministério da Fazenda. Analisando as alegações apresentadas pela Neo TV, através do Parecer Técnico nº 198 /COGSE/SEAE/MF²⁵, de 5 de novembro de 2003, este órgão chegou a diversas conclusões que foram além do problema da exclusividade da programação, introduzindo também importantes elementos para o debate do mérito do Ato de Concentração e das suas graves consequências.

A SEAE concluiu, primeiramente, que:

“a participação acionária da News na Hughes permitirá àquela influenciar nas decisões mercadologicamente relevantes desta última. (...) tem-se que a operação em questão pode

afetar o mercado brasileiro de TV por assinatura, tendo em vista que as duas maiores operadoras de TV paga via satélite (via tecnologia Direct to Home – DTH) estarão sob a mesma influência dominante da News Corp”²⁶

Em outra conclusão, a respeito da configuração do mercado relevante²⁷ a ser considerado na apreciação do Ato de Concentração, a SEAE manifesta o entendimento de que a Net Serviços, subsidiária das organizações Globo, não pode

“ser considerada como parte integrante do grupo News Corp., haja vista que aquela é detida integralmente pelo Grupo Globo. Entretanto, tendo em vista as estreitas relações entre os grupos News e Globo no Brasil, onde os mesmos são sócios na Sky Brasil e nos canais Telecines, poder-se-ia argumentar que há fortes incentivos para a ação coordenada entre as empresas desses grupos. Desse modo, não há como se afirmar que o grupo News, após a presente operação, passará a deter 69,5% do mercado, embora seja possível e razoável inferir que a possibilidade de as empresas Sky, Directv e Net Serviços atuarem em concerto no mercado brasileiro de TV por assinatura foi incrementada em razão desta operação.

“Considerando esta premissa de elevação da possibilidade de uma colusão²⁸ entre essas três empresas, vale mencionar o fato de que a Sky Brasil, assim como as operadoras da Net Serviços, fazem parte do sistema Net Brasil, empresa detida pelo grupo Globo, e que funciona como uma espécie de franqueadora no mercado brasileiro de TV por assinatura, adquirindo programação e a repassando para suas ‘franqueadas’. Assim, tanto a Sky quanto a Net Serviços adquirem toda sua programação por meio da Net Brasil, tendo como diferencial o acesso com exclusividade aos canais produzidos pela Globosat. Esta última característica do sistema Net Brasil é, na opinião desta secretaria, um dos maiores, senão o maior, atrativo às operadoras não ‘franqueadas’ da Net Brasil a aderirem ao seu sistema.

25 MARZAGÃO, Thiago Veiga; GORDILHO JUNIOR, Mário Sergio Rocha; RAMOS, Marcelo de Matos; VASCONCELLOS, Luiz Fernando Rigatto. Parecer técnico nº 198/COGSE/SEAE/MF Brasil, Ministério da Fazenda, Secretaria de Acompanhamento Econômico. 5. nov. 2003. 25p. In: www.fazenda.gov.br/seae/documentos/pareceres/servicos

26 Parecer técnica nº 198..., pp. 9-10

27. “Maiores informações sobre esta definição de mercado relevante podem ser encontradas no parecer da SEAE nº 192/2003, sobre o PA nº 08012.003048/2001-31”.

28 Colusão: “combinação, convivência, conluio, acordo secreto entre as partes que litigam simuladamente, com o intuito de prejudicar a terceiro”. In: NÁUEEL, José. **Novo Dicionário Jurídico Brasileiro**, São Paulo, Ícone Editora, 1988, p. 280. (Nota desta recomendação).

“A Directv, por sua vez, adquire sua programação diretamente no mercado, não participando, atualmente, nem da Net Brasil nem da Neo TV. Seria racional inferir, do ponto de vista econômico, que após a efetivação desta operação, a Directv passasse a adquirir sua programação para o Brasil da mesma forma que a Sky, realizando economias de escala e, ainda, tendo acesso a canais que antes não poderia transmitir. Sendo assim, é razoável supor que a Directv, estando sob influência direta da News Corp., tenha reais possibilidades de aderir ao sistema Net Brasil, tendo acesso aos canais Globosat, o que aumentaria a atratividade dos seus serviços ofertados para os consumidores no Brasil. Caso essa hipótese se concretizasse, restaria definitivamente configurada a ação coordenada entre as empresas Sky, Directv e Net Serviços, embora não sob a figura de um mesmo grupo econômico”²⁹.

O órgão do Ministério da Fazenda reconhece, aplicando na sua avaliação o “guia para análise de atos de concentração, adotado pela SEAE e pela SDE”³⁰, diversos dos efeitos danosos ao interesse público, decorrentes da fusão entre a DirecTV e a Sky, bem como da persistência da prática da exclusividade na programação, em um mercado altamente concentrado:

“Neste guia, é afirmado que quando existem condutas empresariais que, embora não necessariamente ilegais, restringem a rivalidade das empresas, este fato aumenta as condições para a coordenação de decisões entre empresas.

“É de conhecimento público que todas as empresas envolvidas nesta operação utilizam-se, largamente, de acordos de exclusividade para distribuição de programação no Brasil. Esta conduta, embora não ilegal **per se**, na opinião desta secretaria, restringe a rivalidade entre as operadoras de TV por assinatura no Brasil. O domínio das operadoras afiliadas à Net Brasil, que possuem uma participação de mercado de 62% no País³¹, bem como a reduzida competitividade da Tec Sat frente aos seus concorrentes diretos (Sky e Directv), são

provas de que essa conduta reduz a rivalidade nesse mercado³². Além desse ponto, o guia também salienta que agrupamentos societários, na medida em que facilitam o intercâmbio de informações, aumentam as condições de supervisão da colusão.

“Estando configurada a hipótese de atuação em concerto por parte das empresas Sky, Directv e Net Serviços, caracterizando-as como um grupo econômico ‘de fato’; faz-se necessário discorrer sobre a importância do acesso à conteúdo, em especial os conteúdos-chave (ou ‘pay TV drivers’), para uma competição saudável do setor de TV por assinatura. No caso específico deste ato de concentração, a aquisição de participação societária na Directv, por parte da News Corp, e as estreitas ligações desta com as Organizações Globo, sugerem o surgimento de um grande comprador de programação no Brasil, detentor de quase 70% do mercado nacional de TV por assinatura. Este “grande comprador poderia gerar eficiências para o próprio mercado de TV por assinatura, e estas eficiências poderiam, em tese, ser revertidas para o consumidor final. Todavia, esse incremento no ‘buyer power’ da News/Directv/Net poderia, da mesma forma, ser utilizado contra seus concorrentes e, em última instância, contra o consumidor final dos serviços de TV paga.

“Assim, tendo em vista principalmente o histórico dessas empresas no mercado brasileiro de TV por assinatura, esse elevado poder de barganha poderia ser utilizado por aquele trio de empresas para impor, às programadoras, condições desvantajosas para seus concorrentes no mercado das operadoras de TV paga, tais como acordos de exclusividade, por exemplo. Caso esse ‘poder de compra’ detido pelas requerentes seja, efetivamente, utilizado, o acesso a conteúdo para as empresas independentes (aqui entendido como as não participantes do sistema Net Brasil) seria bastante restringido, o que poderia significar uma perda substancial de competitividade por parte dessas empresas ou, no limite, a sua exclusão do mercado. Vale lembrar, neste ponto, que o

29. Parecer técnico nº 198..., pp. 11-12.

30. Parecer técnico nº 198..., p. 12: Portaria conjunta Seae/SDE nº 50, de 1º de agosto de 2001.

31. “Informação prestada em encarte da Globosat distribuído durante o Congresso ABTA 2003, realizado em outubro deste ano em São Paulo, utilizando-se de pesquisa da PTS, base março de 2003”. In: Parecer técnico nº 198..., p. 12.

32. “A Tec Sat, terceira maior operadora de TV paga em DTH no Brasil, segundo informações disponibilizadas pelas requerentes, possui menos de 5% do mercado brasileiro de TV por assinatura via satélite, e 1,7% considerando todas as tecnologias de distribuição. A Tec Sat não distribui vários canais de TV por assinatura, prejudicada por acordos de exclusividade da Sky e da Directv, o que reduz, sobremaneira, sua atividade no mercado”. In: Parecer técnico nº 198..., p. 12.

conteúdo, ou seja, a programação dos canais distribuídos pelas operadoras de TV por assinatura, é a base dos serviços ofertados por estas empresas, representando a razão de ser deste mercado. Sem acesso à programação diferenciada característica do mercado de TV paga, não haveria sequer este mercado, posto que o mesmo se confundiria com o mercado de TV aberta, de livre acesso à população. Apesar de existirem outros fatores que diferenciam a TV por assinatura da TV aberta, tal como a qualidade superior de som e imagem da primeira em relação à segunda, o conteúdo segmentado da TV paga representa a principal diferença entre essa e a TV aberta.

“Além do considerável ganho de ‘poder de compra’ derivado desta operação, as requerentes também adquirirão elevado poder de mercado frente aos consumidores, especialmente nas áreas não cobertas por operadoras de cabo ou MMDS, ou seja, em mais de 5.000 municípios brasileiros, que representam cerca de 45% do total de domicílios do País. Nestas áreas, atendidas apenas por operadoras de DTH (satélite), a News Corp., por meio da Sky e da Directv, controlará cerca de 95% do mercado de TV por assinatura, tendo como única rival mais distante, a Tec Sat, que conta atualmente com menos de 5% desse mercado.

Os autores do Parecer Técnico nº 198 da SEAE fizeram questão de frisar que este restringiu-se apenas aos efeitos da fusão “no mercado de aquisição de programação”, como resposta ao requerimento de medida cautelar apresentado pela Neo TV. O parecer, como já referido, produziu forte impacto sobretudo por ter ido além do pleito específico da Neo TV e incluir diversos elementos de análise decisivos para a apreciação do mérito do ato de concentração apreciado pelo CADE.

O parecer concluiu propondo o acolhimento parcial da medida cautelar, com o impedimento de ‘que tanto a News Corp. por intermédio da Sky Brasil, quanto a Hughes, por meio da Directv, bem como qualquer outra empresa integrante dos seus grupos econômicos, assinem novos contratos de distribuição de programação (exceto renovações relativas a contratos pré-existentes), com cláusulas de exclusividade para o Brasil,

até a decisão final do ato de concentração entre essas empresas pelo CADE”³³.

A recomendação contida no parecer da SEAE e sua base de argumentação, em linhas gerais, foram bem recebidas pelo Cade, como o demonstra o Despacho TA nº 3/2004, de 17 de março de 2004, do Conselheiro-Relator Thompson Almeida Andrade³⁴.

Antecipando-se a uma provável decisão favorável à medida cautelar, entretanto, os grupos News Corp., Hughes e GM, segundo registra o despacho, “se propuseram a assinar com o Cade um Acordo de Preservação de Reversibilidade da Operação (APRO) que objetiva resguardar as condições do mercado relevante de forma a evitar a ocorrência de danos irreversíveis no mesmo até que o Plenário tenha uma decisão final sobre o ato de concentração”.

Apesar deste acordo manifestar formalmente que sua assinatura ‘visa apenas garantir condições de reversibilidade da operação (...) e não deve ser interpretada como uma admissão pelas requerentes de que uma medida cautelar é necessária nesse momento’, o ato acabou por assegurar os efeitos do acolhimento parcial da medida cautelar anteriormente proposto pelo Parecer Técnico do SEAE, impedindo que novos contratos de programação com exclusividade fossem assinados, conforme foi estipulado no seu item 1º

“1) Até o julgamento final do presente processo, a News Corp. compromete-se a se abster de fornecer programação da News Corp³⁵, mediante contratos de programação que venham ser assinados a partir desta data (excluindo-se o fornecimento mediante a renovação de contratos de programação pré-existentes) para a Galaxy Brasil e/ou para a Sky Brasil em termos ou condições discriminatórios em relação às demais plataformas de TV por assinatura existentes no Brasil, sentido de que qualquer oferta de fornecimento de nova programação feita pela News Corp à Galaxy Brasil e/ou à Sky Brasil deve ser disponibilizada, sob termos e condições comparáveis, às demais plataformas de TV por assinatura existentes no País”.

4. O plano de fusão dos serviços DirecTV e Sky

Enquanto tramitava no CADE o polêmico Ato de Concentração e ampliava-se a polêmica pública em torno do assunto, uma importante recomposição

33. Parecer técnico nº 198..., p. 23.

34. O documento está disponível no site: www.cade.gov.br

35 “Nota contida no Despacho: ‘Programação da News Corp deve ser interpretada como todo o conteúdo produzido pela News Corp e/ou por afiliadas por ela controladas, direta ou indiretamente, e canais de titularidade da News Corp ou de aliadas por ela controladas, direta ou indiretamente”.

empresarial foi convalidada pela Anatel como se fosse algo rotineiro. Através do Ato nº 44.754, de 15 de junho de 2004, a outorga inicialmente atribuída à Globo Comunicações e Participações SIA, foi transferida à Sky Brasil Serviços Ltda. Esta transação preparava o processo de ampliação da submissão da Sky aos sócios estrangeiros.

O cenário do mercado de DTH estava sofrendo importantes alterações, em contradição com as perspectivas que o acordo indicava.

Segundo o relatado no Despacho do conselheiro Thompson Andrade, os grupos News Corp, Hughes e GM, na oportunidade da assinatura do APRO, esforçavam-se para descaracterizar a hipótese de que essas empresas poderiam “atuar em concerto, como um grupo econômico constituído de fato” e garantiam, inclusive, que a DirecTV continuará a atuar de forma livre no mercado, inclusive rio que tange à aquisição de programação”.

Em 11 de outubro de 2004 o grupo News Corp. mudou radicalmente o seu discurso e, em conjunto com o DirecTV Group, Inc., anunciou uma série de transações com os grupos Globopar, Televisa e Liberty Media, destinadas a reorganizar seus investimentos e operações em diversos países da América Latina.

Em alguns países, como o México, o serviço DirecTV seria fechado e seus assinantes passariam a ser atendidos pelo Sky. Em outros, como o Chile e a Colômbia, persistiria o DirecTV.

O plano anunciado para o Brasil foi o de preservar a marca Sky e encerrar as atividades do DirecTV, com seus assinantes migrando para o ex-concorrente. Na nova empresa Sky Brasil a Globopar (holding da Globo) ficaria com apenas 28% do capital e a DirecTV Group, controlada pela News Corp., deteria os demais 72%.

Neste acordo de acionistas foi atribuído à Globopar “poder de veto em questão de programação e de endividamento da Sky”, mas sem direito de participar da gestão, “como aliás já vem acontecendo hoje”³⁶,

conforme admitiu Rossana Fontenelle, diretora da Globo responsável pelas negociações, neste mesmo dia 11 de outubro.

A iniciativa do SEAE de avaliar o risco de possíveis práticas irregulares “atuação em concerto”, “coordenação de decisões”, “atuação coordenada” – tornou-se ociosa, pois as relações entre Globo, News Corp. e DirecTV Group tornaram-se explícita e formalmente articuladas, conforme evidenciou o anúncio público de 11 de outubro. Documentos registrados junto à Securities and Exchange Commission (SEC), nos EUA, “como forma de informar os investidores sobre os termos da fusão das plataformas de DTH Sky e DirecTV no Brasil”³⁷ esclarecem a amplitude e a profundidade da integração entre estes três grupos. Entre as cláusulas reveladoras do interesse mútuo no acordo formatizado encontram-se as seguintes³⁸:

- Impedimento a que News, DirecTV e suas afiliadas controlem no Brasil, direta ou indiretamente, qualquer serviço de comunicação social eletrônica (IV aberta, rádio, IV a cabo, MMDS ou DIH) e Internet, além do serviço Sky.

- O grupo News pode participar de portais na Internet, mas apenas com conteúdo não focado no Brasil, como o serviço Fox News.

- A Sky, o grupo News e suas afiliadas só podem participar com controle indireto de empresas de TV a cabo pelo prazo máximo de dois anos e apenas em operadoras associadas à Net Brasil. Essa participação será liberada se a Globo retirar-se do mercado de TV a cabo³⁹

- A Globo compromete-se a só atuar no mercado de DTH através da Sky.

- A Globo utilizará os satélites do grupo News para distribuir seu conteúdo para as operadoras de TV a cabo afiliadas da Net Brasil.

- A tecnologia de codificação utilizada pela Sky Brasil será a do NDS Group, controlado pela News Corp.

36TELA VIVA NEWS. *Nova Sky manterá afiliação a Net Brasil*. Da redação. 11. out. 2004. 15h34.

37TELA VIVA NEWS. *Acordos trazem definição de conteúdo brasileiro*. Da redação. 18. out. 2004. 19h55.

38TELA VIVA NEWS. *Acordos trazem definição...* Idem..

39Esta cláusula atualizou a percepção da possibilidade do grupo Globo efetivamente sair do mercado de TV a Cabo. A hipótese foi aventada com o anúncio, em 28 de junho de 2004, do acordo para venda de 34% da Net Serviços (empresa controladora das concessionárias do serviço de TV a Cabo detidas diretamente pela Globo) para o grupo mexicano Teléfonos de México (Telmex) por um valor estimado em US\$ 130 milhões (opção de venda a ser exercida entre 31 de outubro de 2004 e 1º de julho de 2005). O acordo também previa a possibilidade de diversas outras transações entre os dois grupos. Desde então o presidente da Telmex, o empresário mexicano Carlos Slim, fez diversas manifestações públicas expondo seu interesse em adquirir o controle acionário da Net Serviços e de mudar a Lei 8.977/95 que limita a participação de estrangeiros em até 49% do capital social das operadoras de TV a Cabo. Estas manifestações, inclusive, levaram o Conselho de Comunicação Social (CCS) a denunciar as pressões feitas este empresário mexicano e o grupo Telmex sobre o Congresso Nacional para a mudança desta disposição da Lei da TV a Cabo. O CCS, por unanimidade, já se posicionou contrariamente a esta mudança na lei, em 7 de abril de 2003, ao emitir parecer sobre o Projeto de Lei 75/2004, do senador Ney Suassuna. O episódio também ressalta o reiterado interesse das empresas de telecomunicações estrangeiras em deter empresas de comunicação social do País, além de pretender utilizar sua infraestrutura para contribuir conteúdo próprio e típico de comunicação social.

• A Sky será uma afiliada da Net Brasil, sendo mantidos os atuais contratos de programação com a Globosat.⁴⁰

• A Globo terá poder de veto em questão de programação brasileira⁴¹ e endividamento da Sky, mas não terá a gestão da operação⁴².

Em nota oficial, em 13 de outubro de 2004, a Neo IV denunciou que a anunciada fusão entre a DirecTV e Sky descumpria o APRO, assinado pela News e Hughes junto com o CADE⁴³. Estes grupos, por sua vez, afirmaram que o ocorrido foi apenas o anúncio do acordo para unir os dois serviços e que as empresas aguardariam a decisão do CADE para a sua implementação⁴⁴.

Uma análise mais detalhada dos documentos registrados na SEC (Securities and Exchange Commission, dos EUA) sobre a fusão entre DirecTV e Sky na América Latina, porém, revelou que estes detalhavam “condições de operação de cada uma das empresas de DTH até a consolidação da operação”⁴⁵. Isto significa que as decisões da DirecTV, desde o fechamento do acordo, começaram a ser submetidas à Globo e à News:

»Por parte da DirecTV do Brasil, por exemplo, fica claro que ela terá que submeter todas as decisões estratégicas importantes à aprovação da News Corp. e da Globo. Por exemplo, não poderá celebrar, modificar, anular prorrogar ao alterar em qualquer contrato de programação que possa afetar os contratos da Net Brasil com outros afiliadas do grupo Globo. A DirecTV também não pode mais iniciar a distribuição de qualquer conteúdo brasileiro, qualquer conteúdo Televisa ou qualquer conteúdo Cisneros que não possa ser interrompido sem prejuízo para a empresa sem que isso passe pelo crivo da Globo e da News, nem

assumir a compra de ativos ou celebração de contratos com valor superior a R\$ 5 milhões sem que haja prévia autorização”⁴⁶

Prosseguindo seus movimentos, em 29 de outubro, a Globopar, o grupo News Corporation e o DirecTV Group deram entrada na Anatel com um requerimento solicitando autorização para a fusão dos serviços DirecTV e Sky no Brasil. A Anatel é o órgão encarregado da instrução inicial da matéria que será, posteriormente, submetida à apreciação do CADE. Em 16 de novembro o CADE recebeu cópia do requerimento enviado pela Anatel e, na data do fechamento deste relatório, aguardava a conclusão da instrução que deve ser elaborada pelo órgão regulador das telecomunicações.

E o relatório.

III – Análise

1. Regulamentação inadequada

O Serviço de Distribuição de Sinais de Televisão e Áudio por Assinatura via Satélite -DTH surgiu no Brasil de forma intempestiva e sem precedentes, sendo designado pela primeira vez nas Portarias de nº 87/96 e nº 88/96, que beneficiaram respectivamente os grupos Abril e Globo, antecipando-se à própria regulamentação do novo serviço.

A interpretação de que a regulamentação do DTH carece de fundamentação legal merece ser examinada de forma mais acurada, o que o Conselho de Comunicação Social (CCS) (fará na seqüência do debate desta matéria.

Algumas impropriedades, entretanto, chamam de imediato a atenção.

40TELA VIVA NEWS. Nova Sky *manterá afiliação*. op. cit.

41 Os documentos submetidos por News, Globo e DirecTV a Securities and Exchange Commission (SEC. nos ELA. como forma de informar os investidores sobre os termos da fusão das plataformas de DTH Sky e DirecTV no Brasil trazem orna longa definição sobre o que as partes entendem por conteúdo brasileiro e novo conteúdo brasileiro. Novo conteúdo brasileiro é qualquer conteúdo que não seja carregado na data de assinatura do acordo de fissão das operações e que tenha sido originalmente produzido em português ou que seja voltado para o mercado brasileiro, ou cuja produção envolva predominantemente brasileiros, ou que consista na cobertura predominante de eventos brasileiros, ou que envolva atletas brasileiros predominantemente, ou eventos que sejam promovidos no Brasil, ou que tenha predominantemente times brasileiros ou a seleção brasileira de futebol. Não são conteúdos brasileiros aquelas transmissões que tenham pequenos trechos no português ou que tenham conteúdo brasileiro durante uma). hora). por dia ao longo de uma semana, ou três horas em um único dia, com no máximo sete horas por semana, sem contar repetições. É nessa conta que deve ser incluído o conteúdo com recursos da Ancine, por exemplo. A definição é importante porque a Globo tem poder de veto sobre novos conteúdos brasileiros na futura operação de DTH consolidando Sky e DirecTV. Segundo os documentos registrados na SEC, os conteúdos brasileiros que já estão na DirecTV e não estejam na Sky serão considerados novos conteúdos a partir da fusão”, In: TELA VIVA NEWS. Acordos *trazem definição de conteúdo*. op. cit.

42 TELA VIVA NEWS. Nova Sky *manterá a filiação*... *idem*.

43 PAY-TV NEWS. *Em nota, Neo TV diz que acordo com Cadê está sendo desrespeitado*. Da redação. II. out. 2004. 15h07 e TELECOMWEB. *Associação repudia fusão da Sky com DirecTV Brasil*. [4, out. 2004.

44 “SOBRAL, Isabel & R.C. DirecTV diz que espera o Cadê para fusão com Sky. *O Estado de S.Paulo*. 15, out. 2004.

45 PAY-TV NEWS. *Decisões do DirecTV já são submetidas à Globo e à News*. Da redação. 15. out. 2004, 19h55.

46 PAY-TV NEWS. *Decisões da DirecTV já são submetidas..* op. cit.

A Emenda Constitucional nº 36, de 28 de maio de 2002, introduziu, com o parágrafo 3º da nova redação que deu ao artigo 222, o conceito de “comunicação social eletrônica”. Esta expressão, até então inexistente no ordenamento jurídico da área, embora largamente utilizada, inclusive pelos órgãos governamentais, era empregada para referir o conjunto dos sistemas compreendido pela radiodifusão (radiodifusão sonora e radiodifusão de sons e imagens) e as modalidades de TV por assinatura (TV a Cabo, DTH e MMDS).

“Art 222. (...)”.

“§ 3º Os meios de comunicação social eletrônica, independentemente da tecnologia utilizada para a prestação do serviço, deverão observar os princípios enunciados o art. 221, na forma de lei específica, que também garantirá a prioridade de profissionais brasileiros na execução de produções nacionais”.

Não deixando dúvidas a respeito da abrangência desta conceituação, o mesmo parágrafo esclarece que estes “meios”, “independentemente da tecnologia utilizada para a prestação do serviço, deverão observar os princípios enunciados o art. 221”. A evidência maior sobre a abrangência deste conceito deriva da constatação de que o artigo citado 221 refere princípios que deverão ser atendidos pela “produção e a programação das emissoras de rádio e televisão”.

“Art. 221. A produção e a programação das emissoras de rádio e televisão atenderão aos seguintes princípios:

“I – preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas;

“II – promoção da cultura nacional e regional e estímulo à produção independente que objetive sua divulgação;

“III – regionalização da produção cultural, artística e jornalística, conforme percentuais estabelecidos em lei;”

Ora, caso o conceito de “comunicação social eletrônica” se referisse apenas à radiodifusão, o longo debate e a intensa disputa travada em torno da Emenda nº 36 teria produzindo simplesmente uma mera redundância. Mas não é assim, e o DTH é uma das modalidades de comunicação social eletrônica referidas pelo texto que em 2002 complementou a Constituição.

Fica ressaltada, com a constatação deste enquadramento constitucional, a desproporção, o desequilíbrio e a falta de correspondência e de equivalência

entre o tratamento regulatório dado ao serviço de TV a Cabo, instituído e regulamentado pela Lei nº 8.977/95, e o serviço DTH, tratado por Portarias ministeriais, convalidadas pela Anatel, apesar de ambos serem modalidades essencialmente semelhantes de serviço de comunicação social eletrônica.

A inadequação da regulamentação do serviço DTH fica ainda mais evidente quando se destaca um ponto importante da sua formulação, que é a total liberalidade em relação à participação do capital estrangeiro nas empresas detentoras de outorgas. Esta falta de limites contrasta flagrantemente com o entendimento até agora manifesto pelo Congresso Nacional: o de que todos os serviços de comunicação social regulamentados por atos do legislativo federal só podem ser prestados por empresas cujo capital social deve ser limitado a estrangeiros em índices que vão de 30% a 49%, conforme a modalidade do serviço.

A todas as modalidades de serviço de comunicação social o Congresso Nacional atribuiu prerrogativa de predominância ao capital nacional e o fez em todas as suas elaborações legislativas, que vão do texto constitucional às leis aprovadas. Não há exemplo de serviço de comunicação social que o Congresso Nacional tenha deixado isento de restrições à participação do capital estrangeiro.

É com este manifesto e histórico entendimento do Congresso Nacional que o Poder Executivo está se chocando, inicialmente através do Ministério das Comunicações e mais recentemente da Anatel, com a regulamentação adotada para o serviço DTH.

Preliminarmente, além disso, o CCS também constata que o DTH está mal enquadrado como Serviço Especial tal como especifica a Norma nº 008/97, baixada pela Portaria nº 321 de 21 de maio de 1997. Esta Norma força os limites do razoável para demonstrar seu enquadramento no Decreto nº 2.196 que, por sua vez, apresenta uma generalidade inaceitável para Regulamento Específico, tal como está definido no Decreto nº 52.026 de 20 de maio de 1963, que instituiu o Regulamento Geral para execução do Código Brasileiro de Telecomunicações, e no Decreto nº 97.057 de 10 de novembro de 1988, que modificou o regulamento anterior.

O DTH não se equipara a nenhuma das outras modalidades de Serviço Especial designadas – originalmente pela Lei nº 4.117/62 e, posteriormente, pelos Decretos nº 52.026/63 e nº 97.057/88 – nem em natureza técnica, nem em importância econômica e tampouco em relevância social.

Também excetuam-se destas modalidades o Serviço de Distribuição de Sinais Multiponto Multicanal

(MMDS) que está regulamentado pela Portaria nº 254 de 16 de abril de 1994, que baixou a Norma nº 002/94 – REV/97⁴⁷, e o Serviço Especial de TV por Assinatura (IVA), regulamentado pelo Decreto nº 95.744, de 23 de fevereiro de 1988, com alterações introduzidas pelo Decreto nº 95.815, de 10 de março de 1988⁴⁸.

Ambos os serviços – MMDS e TVA – compartilham com o DTH a característica comum de serem tipicamente serviços de comunicação social, ao contrário de todas as outras modalidades de Serviço Especial.

É revelador – e inaceitável – o fato de que o serviço DTH tenha sido regulamentado mais de um ano depois de aprovada a Lei Nº 8.977, de 6 de janeiro de 1995, a Lei da TV a Cabo, sem a incorporação de seus requisitos de interesse público, inclusive a restrição à participação de investidores estrangeiros em até 49% do capital das empresas concessionárias. O DTH, pelo mais elementar princípio da analogia, deveria equiparar-se ao serviço de IV a Cabo, nas suas definições essenciais.

Neste cenário o CCS deve mobilizar-se promover, juntamente com as alterações pretendidas na regulamentação do DTH, modificações correspondentes nos outros serviços de comunicação social que também apresentem regulamentações inadequadas, notadamente os referidos serviços MMDS e IVA.

O CCS também deve atuar para impedir que as empresas de telecomunicações, com seus serviços de telefonia fixa e móvel, exorbitem de suas funções e limitações legais, atuando como distribuidoras de conteúdo próprio em condições equivalentes às dos serviços de comunicação social.

O CCS, finalmente, deve aprofundar com urgência o debate das formulações legais que visam assegurar o controle societário das empresas de comunicação social por brasileiros, considerando que diversos analistas tem identificado facilidades para sua burla, por exemplo, como é apontado no texto do artigo 7º da Lei nº 8.977/95.⁴⁹

47 O serviço MMDS, que consiste na transmissão de múltiplos canais simultaneamente por microondas, é a menos expressiva modalidade de TV por assinatura, correspondendo a 6% deste mercado com cerca de 210 mil assinantes, segundo dados do segundo trimestre de 2004 apresentados pela Associação Brasileira de TV por Assinatura (ABRA). Entre 2000 e 2004 o MMDS reduziu em 38% o seu número de assinantes.

48 O serviço TVA, que consistia na transmissão codificada de sinais de TV em UHF foi uma frustrada experiência precursora do que deveria ser um sistema de TV por assinatura. Hoje existem 22 empresas com 25 autorizações ainda atuando.

49 O artigo 7º da Lei nº 8.977/95 estabelece que “A concessão para o serviço de TV a Cabo será dada exclusivamente a pessoa jurídica de direito privado que tenha como atividade principal a prestação deste serviço e que tenha”, segundo o seu inciso II, pelo menos cinquenta e um por cento do capital social, com direito a voto, pertencente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos ou a sociedade sediada no País, cujo controle pertença a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos”. Segundo adverte o conselheiro Fernando Bittencourt, do CCS, onde representa os engenheiros e foi indicado pela Sociedade de Engenharia de Televisão (SET), esta formulação “deixou a porta de entrada do capital estrangeiro escancarada, já que se limitou a estabelecer que 51% do capital votante deve pertencer a brasileiros ou a sociedade cujo controle pertença a brasileiros, portanto uma primária arquitetura jurídica que empilhasse uma ou duas holdings, todas (tanto a concessionária como as duas holdings) corri o capital dividido em 2/3 de ações preferenciais sem direito a voto e 1/3 de ordinárias, um estrangeiro poderia ser proprietário de 99,52% da totalidade do capital da concessionária, desde que tivesse um brasileiro ou uma brasileira com 51% das ações ordinárias da segunda holding, o que equivaleria a 0,48% do capital total da concessionária.

2. Poder econômico com impacto sobre todo o mercado de mídia.

Graças à precariedade da sua regulamentação, o serviço DIH até agora foi a principal porta de acesso indiscriminado dos conglomerados estrangeiros de mídia à comunicação social do País.

As associações em condições inicialmente minoritária com os grupos Abril e Globo constituíram o primeiro passo. Em três anos, em 1999, a Abril capitulou e entregou 100% do serviço DirecTV ao grupo Hughes. Três anos depois, em 2002, foi a vez dos sócios estrangeiros sobrepuserem a Globo no controle do serviço Sky, com o predomínio passando para o grupo News Corp.

Com a fusão dos serviços DirecTV e Sky, agora pretendida pelo grupo News Corp., completa-se o cenário no qual teremos 95% do importante mercado de DIH controlado por um único grupo estrangeiro.

A prática da exclusividade na oferta de programação tem sido fator de domínio de mercado, de inibição da concorrência e de imposição de relações econômicas incompatíveis com o interesse público, marginalizando as operadoras que não podem ou não querem horizontalizar suas atividades produtivas, dedicando-se à produção de conteúdo e assim transcendendo suas funções de prestadores de serviço de distribuição de conteúdo.

A fusão dos serviços DirecTV e Sky agravará o problema da exclusividade na oferta da programação, pois concentrará nos grupos News Corp. e Globo um maior poder de compra e um controle da oferta ainda mais intenso.

A Globo é a maior produtora de canais com conteúdo nacional e o News Corp. é um dos maiores produtores mundiais de conteúdo. Ambos restringem, prioritária e seletivamente, o acesso a este conteúdo a suas próprias empresas de serviços de distribuição. Os efeitos desta concentração no segmento de DTH se estendem no País para os mercados de TV a Cabo e MMDS, em virtude da atuação da Net Brasil e da

Globosat, que atuam em todas as modalidades de TV por assinatura. Os conteúdos produzidos pela Globo e pelas coligadas do grupo News Corp. só são disponibilizados para as afiliadas da Net Brasil.

A revelação, em 11 de outubro último, dos detalhes do projeto de fusão dos serviços DirecTV e Sky no Brasil, desmente as intenções que foram manifestadas na assinatura do acordo de Preservação de Reversibilidade da Operação (APRO) e no Despacho TA nº 3/2004, de 17 de março de 2004, do Conselheiro-Relator Thompson Almeida Andrade, do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), no qual os grupos News Corp., Hughes e General Motors chegaram a garantir que a DirecTV continuaria a atuar independentemente no mercado,

Os piores temores da Secretaria de Acompanhamento Econômico (SEAE) do Ministério da Fazenda, manifestados no Parecer Técnico nº 198/COGSE/SEAE/MF acabaram se confirmando. A possibilidade, alertada pela SEAE, de “ação coordenada”, “coordenação de decisões” e de “atuação em concerto” entre os grupos Globo, DirecTV Group e News Corp. foram confirmadas nos planos de fusão dos serviços DirecTV e Sky.

As relações entre a Globo, o grupo News Corp. e suas afiliadas são amplas e sistemáticas, envolvendo uma interdependência e um entrelaçamento de interesses que, segundo o próprio Parecer da SEAE, vão muito além de caracterizar uma redução da “rivalidade das empresas”: estas relações tipificam a atuação de “um grupo econômico de fato”.

São elevados, por isso, os riscos de que este poderio econômico no mercado de DTH e no mercado de TV por assinatura como um todo, seja utilizado, como alerta o CEAE, “contra seus concorrentes e, em última instância, contra o consumidor final dos serviços de TV paga”.

A amplitude da integração econômica e operacional entre a Globo e o grupo News Corp. e suas controladas, constitui um importante trunfo para a penetração deste grupo estrangeiro no mercado brasileiro de mídia e também proporciona à Globo condições especiais de competição nas suas diversas operações nos serviços de TV a cabo e MMDS, através da Net Brasil.

Os efeitos das relações entre a Globo e o News Corp., portanto, projetam-se sobre todo o mercado, condicionando de forma drástica as condições de competição.

Um aspecto até agora pouco destacado é a possibilidade do serviço DTH ser colocado diretamente em competição com a TV aberta.

Tecnicamente é possível direcionar, a partir do satélite, feixes de sinais (“spot beams”) para localidades específicas, permitindo assim distribuir “canais locais”. Para viabilizar um confronto direto com a TV aberta, inclusive com a veiculação de canais locais, bastaria que uma empresa de porte bancasse a distribuição, em larga escala, de decodificadores e antenas, gratuitamente ou a baixos preços, e também cobrasse baixos preços ou preços simbólicos pela assinatura mensal. O complemento desta estratégia seria a oferta de programação exclusiva de filmes e esportes, que são os dois principais elementos de conteúdo identificados como chave para a disputa de interesse do público.

Este “modelo” não é especulativo. Foi exatamente esta a estratégia do serviço Sky, do grupo News Corp., na Inglaterra. Com a exclusividade na transmissão dos jogos do campeonato inglês da primeira divisão de futebol, decodificadores distribuídos gratuitamente e assinaturas com baixos preços, a Sky rapidamente se impôs neste mercado, desde o final da década de 90.

O resultado é que a Sky monopolizou o serviço de DTH na Inglaterra e absorveu 67,50% do mercado de TV por assinatura. Este predomínio do grupo News Corp. lhe dá o poder, inclusive, de condicionar o avanço do processo de digitalização da televisão neste país. Considerando todos os domicílios que tem acesso a serviços digitais de TV por assinatura e de TV aberta da Inglaterra, 51% recebem sinais digitais através da Sky⁵⁰.

No Brasil, as empresas de DTH impuseram seu padrão de digitalização, sem que a Anatel ou o Governo Federal tenham formulado qualquer política ou estabelecido qualquer orientação. As operadoras de DTH escolheram seus fornecedores internacionais de equipamentos e de **software**, ampliando o déficit da balança comercial deste segmento, desperdiçando oportunidades de produção no país e incompatibilizando seus decodificadores com os dos demais serviços de TV por assinatura e da futura TV aberta digital.

3. Ameaça real à soberania

Um frase usada pelo jornalista e professor Eugênio Bucci para ressaltar a importância da televisão no país bem ilustra essa realidade: “(...) tire a TV de dentro do Brasil e o Brasil desaparece, ou seja, a representação que o Brasil faz de si mesmo praticamente é desligada”⁵¹

50 Office Of Communications. *Digital Television Update Q2 2004*. United King, pp. 2-10.

51 BUCCI, Eugênio. Ainda sob o signo da Globo. [n: *Videologias*. Editora Boitempo, 2004, p.222

No mesmo trabalho, Bucci complementa destacando o papel do principal grupo da área das comunicações, que detém cerca de 60% do conjunto do mercado de mídia: "(...) a

Globo exerce – e esse é o verbo, exerce – uma centralidade no espaço público nacional no Brasil, um espaço mediado hegemonicamente pela televisão, e essa centralidade ainda está por ser compreendida"⁵².

Esta importância que a televisão tem para os brasileiros e que, evidentemente, não se resume à Globo, mas é compartilhada por todas emissoras e as redes que as organizam, exige a atenção devida da sociedade e exige também os maiores cuidados de parte daqueles que, além de executá-la e pensá-la, tem responsabilidade, direta ou indireta, na sua regulamentação e organização como sistema de comunicação social.

Por isso, conclui-se que devido à extraordinária importância cultural, política e econômica da televisão – nas suas diversas modalidades – pode ser catastrófica sua submissão a vontades contrárias ao interesse público e a interesses estranhos aos do País.

As ameaças à televisão, em todas as suas modalidades, constituem ameaças à unidade nacional, à consciência e a vontade da população que majoritariamente tem neste veículo sua única fonte de informação, também são ameaças ao mercado e à economia nacional e, por conseguinte, configuram ameaça à soberania nacional.

Esta situação ganha contornos dramáticos em um contexto no qual os meios de comunicação social exercem, contemporaneamente, crescentes determinações sobre todas as esferas da vida social, na economia, na política e na cultura. Sobretudo, estes meios sobressaem-se como instrumentos de poder que precisam ser democraticamente regulados.

No sistema internacional amplia-se intensamente o uso estratégico da comunicação. Sua agressiva forma de utilização, nos últimos anos, pela maior potência econômica e militar do planeta – os EUA – na afirmação unilateral de seus interesses e como instrumento estratégico e tático de exercício de poder, explicita a importância crucial da comunicação na contemporaneidade. O domínio ou o arrefecimento de resistências através da comunicação revela eficiências que muitas vezes não são alcançadas pelas tropas e operações militares.

Não se pode distinguir, na atuação do grupo News Corp. no Brasil até onde vão os interesses econômicos e os interesses políticos, voltados para o exercício de influência da opinião pública. Este grupo de mídia, aliás, segundo os analistas do setor, tem sido um dos mais notórios apoiadores das políticas governamentais dos EUA, na sustentação das hipóteses e versões oficiais que tem justificado ações militares, políticas e econômicas deste país.

O CCS entende que a preservação do controle majoritário por brasileiros em todas as modalidades de meios de comunicação social é um aspecto fundamental para a afirmação da soberania e da autonomia estratégica do País.

Por isso, o CCS também entende que o Estado – os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e o Ministério Público – não podem ficar impassíveis ou omissos diante da invasão silenciosa que conglomerados internacionais de mídia estão promovendo, colocando em risco a soberania do País.

IV – Recomendações

O preocupante cenário apresentado nesta Recomendação leva o Conselho de Comunicação Social (005) a concluir que, em relação ao Serviço de Distribuição de Sinais de Televisão e Áudio por Assinatura via Satélite (DTH), torna-se inadiável a urgente correção dos problemas decorrentes da sua inadequada regulamentação e da sua implantação errática e contrária ao interesse público no Brasil.

Com este sentido, o CCS recomenda que o Congresso Nacional:

- encaminhe a regulamentação do serviço DTH através de lei, atribuindo-lhe, por elementar analogia, os requisitos de interesse público e de relevância social que constam da Lei nº 8.977, a Lei da TV a Cabo, incluindo especialmente, a imitação da participação de empresas estrangeiras em até 49% do capital das operadoras do serviço;
- permaneça especialmente atento à organização das empresas e do mercado de DTH que possam ir de encontro ao interesse público, diante dos quais não deve haver hesitação na mobilização dos instrumentos disponíveis no Parlamento Federal para corrigir as distorções e equívocos que possam ser praticados por aquele Poder.

⁵² Bucci, op. cit, P. 221.

Como forma de cumprir seu papel público de representação da sociedade civil, neste órgão previsto na Constituição e generosa e democraticamente constituído pelo Congresso Nacional, para o debate especializado sobre as questões da área das comunicações, o 005 dirige também um alerta para os órgãos do Poder Executivo, inclusive as Agências Reguladoras e muito especialmente a Anatel, que estejam incumbidos de decidir e de agir em relação à organização das empresas e do mercado de DTH e também dos sistemas de comunicação social como um todo, no sentido de que resistam às pressões dos grupos econômicos e às soluções fáceis, sem sucumbir com posturas condescendentes, diante de um quadro de problemas complexos e de grande interesse público.

Por isso, o CCS também recomenda, especialmente:

- que a Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel), além do exame em profundidade do mérito das questões sobre o serviço DTH, atue para repor o interesse público com a redefinição desta regulamentação;

- que a Anatel e o Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), do Ministério da Justiça, adotem as medidas adequadas para impedir a concentração de mercado que os grupos News Corp e DirecTV Group, após terem submetido a Globo, pretendem impor ao Brasil, com graves e desastrosas conseqüências sobre todo o mercado de comunicação social e colocando em risco a soberania nacional;

- que a Anatel e o CADE façam cessar, de uma vez por todas, a prática da exclusividade na oferta de programação no segmento de TV por assinatura;

- que o Ministério das Comunicações, como órgão formulador de políticas para a comunicação social eletrônica, atue vigorosamente para corrigir as distorções na atual regulamentação do DTH, bem como para impedir a concentração econômica e de poder político e cultural que os grupos DirecTV Group e News Corp. estão procurando estabelecer no País, a partir da submissão da Globo, assim como formule e implemente políticas adequadas para impedir práticas como a da exclusividade na oferta de programação no segmento de TV por assinatura.

O CCS, finalmente, também dirige um alerta para o Poder Judiciário e para o Ministério Público, aos quais RECOMENDA:

- que devam prestar especial atenção às decisões e aos movimentos do Poder Executivo em relação ao serviço DTH, identificando e agindo frente a qualquer resquício de ilegalidade ou violação do interesse público;

- que dediquem a atenção necessária para as distorções existentes na regulamentação do serviço DTH, cujos problemas são flagrantes e estão a exigir soluções inadiáveis, céleres e consistentes.

Com estas recomendações o CCS pretende estar cumprindo suas funções constitucionais e legais, como parte da contribuição que setores da sociedade civil mobilizados sobre as questões da comunicação social, podem e devem tentar oferecer para a preservação e afirmação da soberania e da autonomia estratégica do País.

Sala das sessões, 6 de dezembro de 2004.

Handwritten signatures and notes of senators. The notes include: "CORRETO", "JOSE TABO", "ABSTENÇÃO", "VOTO CONTRÁRIO", and "Abstendo-se".

**CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

**12ª REUNIÃO DE 2004
(ORDINÁRIA)**

EM 6 DE DEZEMBRO DE 2004, ÀS 14H,
NA SALA Nº 6 DA ALA SENADOR NILO COELHO

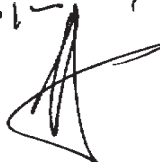
LISTA DE VOTAÇÃO

RECOMENDAÇÃO nº 01 /2004, Do Conselho de Comunicação Social às mesas diretoras do Senado Federal e da Câmara dos Deputados sobre problemas identificados na constituição de empresas, no mercado e na regulamentação do Serviço de Distribuição de Sinais de Televisão e Áudio por Assinatura por Satélite (DTH).

Presidente: JOSÉ PAULO CAVALCANTI FILHO
Vice-Presidente: JAYME SIROTSKY

	TITULARES	VOTO		SUPLENTE	VOTO
I -	PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO Representante das empresas de rádio	A	I -	EMANUEL SORAES CARNEIRO	
II -	ROBERTO WAGNER MONTEIRO Representante das empresas de televisão	S	II -	FLÁVIO DE CASTRO MARTINEZ	
III -	JOSÉ ALBERTO FOGAÇA DE MEDEIROS Representante de empresas de imprensa escrita		III -	SIDNEI BASILE	A
IV -	FERNANDO BITTENCOURT Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social	N	IV -	MIGUEL CIPOLLA JR.	
V -	DANIEL KOSLOWSKY HERZ Representante da categoria profissional dos jornalistas		V -	FREDERICO BARBOSA GHEDINI	
VI -	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA Representante da categoria profissional dos radialistas	S	VI -	ORLANDO JOSÉ FERREIRA GUILHON	
VII -	BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA Representante da categoria profissional dos artistas	S	VII -	STEPAN NERCESSIAN	
VIII -	GERALDO PEREIRA DOS SANTOS Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo	S	VIII -	ANTÔNIO FERREIRA DE SOUSA FILHO	
IX -	JOSÉ PAULO CAVALCANTI FILHO Representante da sociedade civil		IX -	MANUEL ALCEU AFFONSO FERREIRA	
IX -	ALBERTO DINES Representante da sociedade civil		IX -	ANTÔNIO DE PÁDUA TELLES DE CARVALHO	S
IX -	JAYME SIROTSKY Representante da sociedade civil		IX -	JORGE DA CUNHA LIMA	
IX -	CARLOS CHAGAS Representante da sociedade civil		IX -	REGINA FESTA	
IX -	RICARDO MORETZSOHN Representante da sociedade civil	S	IX -	ASSUMPTÃO HERNANDES MORAES DE ANDRADE	

VISTO: 6 votos favoráveis, pelo apuro -
1 voto nulo, pelo apuro -
2 abstencões
quatro ausências
coelho.


 SENADO FEDERAL
 Presidente do Conselho
 JOSÉ PAULO CAVALCANTI FILHO
 05/05
 4/05

DECLARAÇÃO DE VOTO DO CONSELHEIRO FERNANDO BITTENCOURT SOBRE PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO DO CCS SOBRE DTH

No meu entender são totalmente improcedentes os termos da Recomendação a ser exarada por este Conselho de Comunicação Social do Congresso nacional que ora se discute pois:

1. Da legalidade sob a ótica do direito concorrencial: A fusão entre Sky e Directv não ameaça a livre concorrência. O mercado relevante não se restringe ao sistema DTH, mas abrange também as operadoras de TV a Cabo, MMDS e, como amplamente noticiado, as redes de telefonia fixa e móvel. Diversos estudos econômicos indicam que a maior parte dos assinantes dos três serviços acredita que não existe diferença entre TV a Cabo e TV por satélite, ou entre TV por satélite e TV a Cabo MMDS. As diferentes tecnologias são consideradas substitutos entre si, devendo, portanto, compor um mesmo mercado relevante. Existem, portanto, sólidos fundamentos para a definição do mercado relevante como sendo o mercado brasileiro de TV por assinatura.

Com base no Relatório Mídia Fatos 2003/2004 da Associação Brasileira de Telecomunicações por Assinatura – ABTA, juntas as bases de assinantes Sky e Directv representam apenas 32% do mercado brasileiro de TV paga.

Cumprе salientar que a tese sustentada no parecer da Secretaria de Acompanhamento Econômico – SEAE de que haveria ação coordenada entre os grupos News e Globo foi rechaçada pela autoridade máxima do Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência, o Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, não aceitando a inclusão da Globo no Acordo de Preservação de Reversibilidade da Operação – APRO, ao contrário do que sugeria a SEAE.

Vale mencionar que a independência entre os dois grupos, já reconhecida naquela época, foi ainda mais reforçada pela redução de participação da Globo na Sky Brasil.

Assim, cai por terra o argumento da SEAE de que estaríamos diante de uma concentração de mercado de mais de 60%.

De qualquer forma, tal como previsto no APRO firmado com o CADE e nos termos do artigo 54 da Lei nº 8.884/94 (Lei de Defesa da Concorrência), a nova operação que pretende combinar as plataformas Sky e Directv no Brasil, a fim de tornar o serviço de DTH mais competitivo, eficiente e melhor para os consumidores, foi devida e tempestivamente notificada aos órgãos competentes para analisar os efeitos mercadológicos da operação, a Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL e o CADE, que receberam toda a documentação e informações necessárias para proce-

der tal exame, inclusive cópias de todos os contratos também disponibilizados à Securities and Exchange Commission dos Estados Unidos da América.

Assim, entendemos que uma manifestação em favor ou contra à referida fusão configura uma intromissão indevida sobre o campo de competência dessas agências independentes, uma vez que cumpre, por determinação da Lei, a esses órgãos independentes da administração a avaliação da licitude ou não da operação, do ponto de vista da defesa da concorrência.

É importante lembrar, ainda, que, não há risco iminente, já que, apesar de os contratos já terem sido assinados, o processo de consumação da fusão somente terá início após terem sido satisfeitas diversas condições precedentes previstas no contrato, inclusive a aprovação regulatória por parte da ANATEL.

2. É preocupante a recomendação para impedir a exclusividade de programação pois, em todas as jurisdições mundiais não se admite a ilicitude per se da exclusividade de conteúdo de programação.

Mister ressaltar que no ordenamento jurídico brasileiro existe proteção constitucional à liberdade contratual, pois a livre iniciativa não é apenas princípio ou regra constitucional, mas o próprio fundamento da ordem econômica constitucional brasileira.

A legalidade da exclusividade de programação do ponto de vista concorrencial já foi aceita pelo CADE quando identificou, em histórico julgamento, na diferenciação da programação (e não na sua homogeneização) critério saudável na competição entre as operadoras de televisão por assinatura.

Assim, é descabido que esse Egrégio Conselho se pronuncie por uma intervenção em matéria de competência de órgãos técnicos e competentes para examinar os efeitos da operação, correndo o risco de se estar exercendo ilegítima interferência e pressão política sobre tais autoridades.

3. A fusão entre Sky e Directv não ameaça o interesse nacional.

Pelo contrário, a transação permite à Globo focar recursos e esforços no seu principal negócio, que é a produção de programação e conteúdo nacional (filmes, novelas, seriados, documentários, transmissão de eventos artísticos e esportivos, etc.).

Além disso, o Grupo News terá o controle apenas sobre a parte operacional do serviço de televisão por assinatura. Apesar da redução da participação na operação de distribuição (satélite), a Globo permanecerá com poderes sobre a programação nacional oferecida pela Sky Brasil aos assinantes, de forma a assegurar que a programação brasileira transmitida pela operadora se mantenha em elevado padrão de qualidade, assegurando a defesa do interesse nacional, o que, na nossa opinião, elimina completamente, o risco que motivou esta discussão no Conselho, já

que o conteúdo nacional está protegido e com sua veiculação garantida.

Também fica patente, pelos termos em que se dará a pretendida fusão, que é absolutamente incongruente a acusação contida na minuta da Recomendação de que a Globo estaria agindo em conjunto com a News Corp. para competir com a TV aberta, na qual a própria Globo é a mais destacada protagonista.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros. PSDB – MT) – Não há mais oradores inscritos.

Os Srs. Senadores Flávio Arns e Romero Jucá enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 combinado com o inciso I e o § 2º do art. 210 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco/PT – PR. Sem apanhamento taquigráfico.) –

A RELEVÂNCIA DA CAMPANHA DA FRATERNIDADE 2005

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, devemos reconhecer que há no ar deste País, um clamor para que se possa afastar a violência, permitindo que as pessoas possam viver com tranqüilidade e com decência. Diríamos que o clamor por paz é hoje um grito universal, um grito da alma humana.

É significativo que a Campanha da Fraternidade deste ano está sendo conduzida pelo CONIC – Conselho Nacional de Igrejas Cristãs do Brasil, adquirindo, assim, um caráter ecumênico. Pela universalidade do tema, ele extrapola o contexto religioso e atinge todas as pessoas e todas as instituições.

Como tema central, a campanha propõe “solidariedade e paz” e, como lema, esta contundente colocação: “Felizes os que promovem a paz”.

Para legitimar a participação deste parlamento, que deve funcionar como convergência do clamor de toda a sociedade e como emissor de caminhos e luzes para uma sadia e feliz condução da vida social, quero propor à nossa reflexão os dois sentidos básicos da Paz. Em primeiro lugar, a paz pessoal. Eu chamaria de paz existencial. A paz pessoal, amorosa, afetiva, fruto do processo de conquista da realização humana de cada pessoa. Esta paz que é fruto do equilíbrio e também geradora de equilíbrio. Quem está em paz consigo mesmo não agride, não extrapola os limites da boa convivência e está sempre pronto a estabelecer o diálogo e o consenso, sempre pronto a realçar o respeito pelas diferenças. Estar com uma pessoa portadora desta paz interior, existencial, traz bem-estar, incentivo à criatividade e ao trabalho realizador.

Em segundo lugar, eu colocaria a paz estrutural, isto é, a paz que está no meio, na convivência das pessoas, nas relações humanas de trabalho e de constru-

ção das condições da vida social. As duas, a paz existencial e a paz estrutural, são interdependentes e se inter-relacionam. As pessoas que estão bem, em paz, levam ao contexto social a sua contribuição construtiva, e um contexto social em paz, ajuda as pessoas a construir e a sustentarem a sua paz. Ao contrário, pessoas em guerra consigo mesmas levam um espírito armado e belicoso à sociedade, assim como um contexto social em guerra atinge as pessoas muitas vezes impedindo-as de construir a sua paz.

Um parlamento, na sua essência e na sua missão, está vocacionado, sem dúvida, a trabalhar para que ambas as pazes tenham plena e vigorosa presença. Na sua ação, aparece de modo decisivo e claro a sua interdependência e inter-relação. Deve buscar a construção de um País justo, por meio de leis corajosas que eliminem toda a exclusão e discriminação, em busca da superação das diferenças sociais e econômicas que são causas de marginalização e que podem abrir caminhos para a marginalidade. Diante de cada assunto, de nossas discussões e decisões, deveríamos nos perguntar: Qual é o impacto na vida das pessoas e na vida social? A nossa decisão é caminho de solidariedade e de paz?

Neste sentido, fica claro que o interesse coletivo, o interesse da paz pessoal e coletiva, deve superar toda inclinação a interesses menores que, muitas vezes, ou quase sempre, transformam-se em motivo de mais tensão, mais luta e mais guerra.

Ouvimos sempre dizer que o Brasil tem uma vocação pacifista e é bom que repitamos este valor. Porém, não devemos nos esquecer que paz não é somente ausência de guerra, movida a canhões e mísseis, como tristemente assistimos mundo afora e no Iraque, em especial. Paz não é ausência, paz é presença. Presença de espírito fraterno e solidário entre as pessoas. Presença de condições dignas de vida para todos, sem exceções. Poderemos dizer que somos um País de paz quando todos tiverem acesso ao afeto, aos cuidados, ao pão, à escola, à saúde, ao trabalho que dá dignidade e condições para sustentar a família, à terra e as condições para nela trabalhar e ganhar o pão, à casa para abrigar a família, ao lazer, enfim, à participação na cidadania. Construir a paz é construir cidadania.

Para resumir a nossa missão, poderíamos ter bem à nossa frente a frase: “Aqui se trabalha pela paz. E felizes os que aqui trabalham porque promovem a paz”.

Faço este pronunciamento como colaboração à reflexão deste parlamento e também como pedido para que seja enviada uma mensagem de reconhecimento e de felicitações ao CONIC – Conselho Nacional de Igrejas Cristãs do Brasil – pela iniciativa, oferecendo todo o nosso apoio para que a Campanha da Frater-

nidade possa levar esta oportuna e necessária mensagem a toda a Nação.

Que o Brasil, que no contexto das nações votará sempre pela superação dos conflitos pelo diálogo e pela abominação da solução pelas armas, busque sempre, mais intensa e concretamente, superar todas as condições que ainda caracterizam violência no seio da sociedade.

Este Parlamento, tenho certeza, dirá sempre presente, com altivez.

Muito obrigado.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, tenho em mãos interessante livreto publicado pelo Ministério da Educação intitulado **O Desafio de Educar o Brasil**.

O objetivo da bem produzida publicação é divulgar os aproximadamente 250 programas de educação e formação conduzidos pelas diversas secretarias que integram aquele Ministério.

No texto de apresentação do livreto, somos informados de que o esforço do Ministério em dar continuidade e desenvolver esses programas tem por objetivo garantir o ensino para todos e em todos os níveis, com qualidade e democracia, tarefa que, mais do que uma prioridade do Governo Federal, é definida como um desafio diário.

Na tentativa de responder a esse monumental desafio, os programas conduzidos pelo Ministério da Educação cobrem uma ampla gama que vai dos programas de alfabetização de jovens e adultos até os de excelência na pós-graduação, além daqueles que repassam recursos a todas as escolas públicas brasileiras para garantir aos estudantes o livro didático, a merenda e o transporte escolar.

Em seu conjunto, esses projetos impulsionam as principais políticas educacionais definidas pelo Ministério, quais sejam: Reforma da educação superior, que amplie e fortaleça a universidade pública e gratuita e norteie, pelo interesse público, as instituições particulares, com padrões de qualidade; incentivo à qualidade da educação básica, com a implantação do Fundeb, e mobilização nacional de Estados e Municípios para o combate à reprovação e às dificuldades de aprendizado; alfabetização como porta de ingresso para a inclusão de milhões de brasileiros na cidadania; fortalecimento da educação profissional no Brasil com a inclusão social de jovens e adultos no mundo do trabalho e a formação de técnicos para contribuir com o novo modelo de desenvolvimento econômico brasileiro, baseado na produção.

A busca do Ministério da Educação é, enfim, por uma educação com qualidade, imprescindível para a construção de um novo modelo de desenvolvimento para o nosso País. Permitir que esse direcionamento

seja eficaz e bem-sucedido é a tarefa de toda a estrutura de secretarias do Ministério, as quais são responsáveis pela idealização, implementação e controle das ações realizadas no âmbito dos diversos programas.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a título meramente ilustrativo, gostaria de mencionar algumas das secretarias que compõem a estrutura do Ministério da Educação e uma ínfima parcela dos programas por elas desenvolvidos.

A Secretaria de Educação Básica (SEB) tem a seu cargo a tarefa, designada ao Ministério da Educação pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), de coordenar a política de educação básica em seus três níveis de ensino, o infantil, o fundamental e o médio. No desempenho dessa missão, a SEB apóia Estados e Municípios no desenvolvimento de programas, repasse de recursos e elaboração de diretrizes técnicas. Com esse trabalho, a SEB cria condições para facilitar o acesso à escola, para garantir a permanência nela de crianças e jovens, para melhorar a qualidade do ensino e para democratizar a gestão nas escolas brasileiras.

A criação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB), em substituição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF), é uma das prioridades do Ministério da Educação sob a responsabilidade de sua Secretaria de Educação Básica. O FUNDEB financiará todos os níveis da educação básica, ao passo que o FUNDEF atende exclusivamente ao ensino fundamental. A implantação do FUNDEB significa mais verbas para a melhoria da qualidade do ensino nas redes públicas e a distribuição igualitária desses recursos entre Estados e Municípios. Ela significa, ainda, a valorização dos profissionais da educação, com a garantia de um piso salarial nacional para o magistério.

Com relação ao FUNDEF, vale destacar que os valores mínimos por aluno fixados por esse fundo em janeiro de 2004 foram de R\$537,71 para os alunos de 1^a a 4^a séries e de 564 reais e 60 centavos para os alunos de 5^a a 8^a séries e da educação especial. Esses números representaram um reajuste de 20,5% em relação a 2003. Naquele ano, o repasse do FUNDEF totalizou R\$25,200 bilhões. Já o repasse previsto em 2004 era de 28 bilhões e 700 milhões de reais.

Também sob a responsabilidade da SEB estão as discussões que o Ministério tem realizado em encontros regionais acerca da ampliação do ensino fundamental para nove anos. Previsto na LDB, o aumento de um ano escolar é uma das metas fixadas no Plano Nacional de Educação (PNE) para que todas as crianças de seis anos sejam matriculadas e tenham um maior tempo de convívio na escola. Cinco Estados iniciaram em 2004 a ampliação gradativa da educação

fundamental: Minas Gerais, Goiás, Amazonas, Sergipe e Rio Grande do Norte.

O Fundo de Fortalecimento da Escola (FUNDESCOLA) foi criado em 1998 para melhorar a qualidade da educação nas escolas públicas do ensino fundamental nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, contando com recursos do Governo Federal e do Banco Mundial da ordem de US\$1,300 bilhão, a serem aplicados no período de 1998 a 2010. Por meio do FUNDESCOLA são atendidos 384 Municípios dos 19 Estados dessas regiões com programas de formação continuada de professores, implantação de metodologia específica para escolas rurais, aquisição de equipamentos e de mobiliário e construção e reforma de instalações escolares.

A Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC) desenvolve ações e projetos destinados a elevar a qualificação e a escolaridade de jovens e adultos e, como consequência, ampliar a capacidade de inserção no mundo do trabalho. Para garantir a expansão da educação para o trabalho, a SETEC tem como metas aprimorar a legislação, implantar o ensino médio tecnológico, definir uma política de financiamento, estimular a oferta de vagas no ensino tecnológico, elevar a escolaridade básica e fortalecer a formação inicial e continuada dos profissionais técnicos e dos professores. Essa secretaria busca, ainda, implementar o Sistema Nacional de Certificação Profissional e incentivar a abertura de cursos para atendimento das demandas da sociedade no mundo do trabalho e da tecnologia.

Entre os principais programas da SETEC podem ser mencionados o Programa de Expansão da Educação Profissional, a Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica, e o Fórum Nacional de Educação Profissional e Tecnológica.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a Secretaria de Educação Superior (SESu) é responsável pelo planejamento, coordenação e supervisão da política nacional do Sistema Federal de Ensino Superior. O processo de regulação do sistema federal de ensino, que compreende o credenciamento e o recredenciamento de instituições de educação superior públicas e privadas, bem como a autorização, o reconhecimento e a renovação de reconhecimento de curso, está subordinado à SESu. No total, estão sob responsabilidade dessa secretaria 54 Instituições Públicas Federais de Ensino Superior (IFES) e 1.442 instituições privadas, o que corresponde a cerca de 12 mil cursos e três milhões de estudantes.

Entre os projetos a cargo da SESu, temos a reforma universitária, o Programa Universidade para Todos, a política de cotas, as novas normas para o ensino superior, o Programa de Modernização e Qualificação do Ensino Superior, o Financiamento Estudantil

(FIES), o Programa Especial de Treinamento (PET), a Universidade Milton Santos e o Programa de Apoio à Extensão Universitária Voltado às Políticas Públicas (PROEXT).

A missão da Secretaria de Educação Especial (SEESP) é assegurar aos alunos com necessidades educacionais especiais condições de acesso e permanência na escola. Dos 504 mil alunos com necessidades educacionais especiais registrados no Censo Escolar de 2003, 29% eram atendidos em classes comuns do ensino regular e 71% em classes especiais ou escolas especiais. Com a política de inclusão, o atendimento desses alunos em classes comuns do ensino regular, em 2003, aumentou em 30,6% em relação ao ano anterior.

Além disso, o número de projetos aprovados – aí incluídos projetos de capacitação, materiais didáticos, adequação de prédios escolares, aquisição de equipamentos – foi ampliado em 62% em todos os Estados: de 111 em 2002 para 180 em 2003. As escolas públicas foram priorizadas na distribuição de recursos. Em 2002, recebiam menos de 30% dos recursos e, em 2003, passaram a contar com mais de 60% do total, sinal do compromisso do Governo Federal com uma educação inclusiva, democrática e de qualidade.

Um dos programas sob a responsabilidade da SEESP é o Programa Educação Inclusiva: Direito à Diversidade. No âmbito desse programa, o Ministério da Educação investiu, em 2004, R\$2,600 milhões para que os Municípios brasileiros capacitem educadores e gestores na área de educação especial. O foco de atuação do programa está na sensibilização da sociedade para a garantia do direito das pessoas com necessidades educacionais especiais, na formação de uma rede de apoio à política de inclusão educacional e social e no estabelecimento de parcerias e convênios com órgãos governamentais e não-governamentais.

O Programa Educação Inclusiva: Direito à Diversidade está sendo desenvolvido em 114 Municípios-Pólo, responsáveis por determinada área de abrangência em seus respectivos Estados, os quais têm a responsabilidade de atuar como multiplicadores em outros Municípios da região. Neste final de 2004, cerca de 2 mil Municípios brasileiros estão participando do programa.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a publicação **O Desafio de Educar o Brasil** traça um amplo painel do trabalho que vem sendo desenvolvido pelo Ministério da Educação. Pelos poucos exemplos que tive aqui oportunidade de mencionar, pode-se perceber a seriedade desse trabalho nos mais diversos níveis e modalidades do sistema educacional.

Desejo, portanto, parabenizar o Ministério da Educação, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Ministro Tarso Genro, pela excelência do trabalho que vem realizando.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

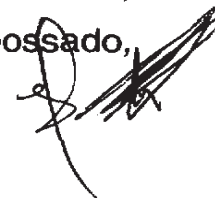
O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros. PSDB – MT) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

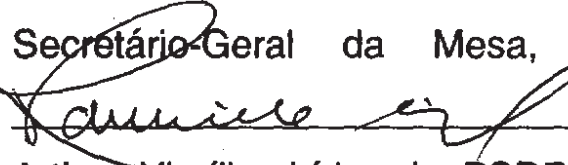
O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros. PSDB – MT) – Está encerrada a sessão.

(*Levanta-se a sessão às 18 horas e 57 minutos.*)

TERMO DE POSSE

Às dezessete horas do dia onze de janeiro de dois mil e cinco, no Gabinete da Presidência do Senado Federal, compareceu perante o Senhor Segundo Vice-Presidente, Senador Eduardo Siqueira Campos, nos termos do parágrafo quarto do artigo quarto do Regimento Interno do Senado Federal, o Senhor FERNANDO DE SOUZA FLEXA RIBEIRO, convocado em virtude de o titular, Senador Duciomar Costa, ter sido eleito e empossado no cargo de Prefeito da Cidade de Belém, Estado do Pará. O Suplente convocado apresentou o respectivo diploma e documentos previstos em lei. O Senhor Segundo Vice-Presidente, Senador Eduardo Siqueira Campos, solicitou ao empossando que, de pé, prestasse o seguinte compromisso: *“Prometo guardar a Constituição Federal e as leis do País, desempenhar fiel e lealmente o mandato de Senador que o povo me conferiu e sustentar a união, a integridade e a independência do Brasil”*. Prestado o compromisso, o Senhor Segundo Vice-Presidente, Senador Eduardo Siqueira Campos, declarou empossado no mandato de Senador da República o Senhor Fernando de Souza Flexa Ribeiro, pela Representação do Estado do Pará, passando Sua Excelência a participar dos trabalhos da Casa. O Senador Fernando de Souza Flexa Ribeiro apresentou comunicação de nome parlamentar de Flexa Ribeiro e filiação partidária ao Partido da Social Democracia Brasileira. O Senhor Segundo Vice-Presidente, Senador Eduardo Siqueira Campos, deu as boas-vindas ao empossado,



desejando-lhe uma feliz convivência entre seus Pares e sucesso no exercício de seu mandato. Feita a leitura do Termo de Posse pelo Secretário-Geral da Mesa, Senhor Raimundo Carreiro Silva, , foi concedida a palavra ao Senador Arthur Virgílio, Líder do PSDB, para saudar o empossado, Senador Flexa Ribeiro, que se manifestou em seguida. Encerrou-se a solenidade às dezessete horas e cinquenta e sete minutos. O presente Termo de Posse vai assinado pelo Senhor Segundo Vice-Presidente e pelo empossado.

Senado Federal, em 11 de janeiro de 2005



Senador **EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS**
Segundo Vice-Presidente do Senado Federal



Senador **FLEXA RIBEIRO**

DIPLOMA

O Presidente do Tribunal Superior Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 215 do Código Eleitoral, de nº 737, de 17 de Junho de 1965), tendo em vista a proclamação dos resultados da eleição de 6 de Setembro de 2004, declara o(a) Suplente de Senador(a) a

Fernando de Azevedo Ribeiro

eleito(a) pelo(a) COLIGAÇÃO UNIAO DO Povo (PT/PSU/PFL/PRTB/PRONA/PSDC) juntamente com o(a) candidato(a) eleito(a) LUIS CARLOS FAR GOMES DA COSTA e, portanto, o(a) Senador(a) eleito(a) LUIS CARLOS FAR GOMES DA COSTA que obtive 11 votos preferenciais, do total

de 4.735.578 votos válidos.

Belém (PA), 17

[Assinatura]
Desembargador(a) Presidente

João Alberto Castelo Branco de Paiva

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Eu gostaria de convidar, para estarem ao lado da Mesa, o Governador Simão Jatene, o Senador Jarbas Passarinho e todos os Srs. Senadores.

Convido o Líder Arthur Virgílio; os Senadores Álvaro Dias, Aelton Freitas, Luiz Otávio, Mário Calixto, Almeida Lima, Edison Lobão – Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania; Romeu Tuma – 1º Secretário desta Casa; o Sr. Fernando de Souza Flexa Ribeiro e sua esposa, D. Ana; e o Líder Renan Calheiros.

Convido também o Sr. Armando Monteiro Neto, Presidente da Confederação Nacional da Indústria; o Líder Renan Calheiros; a Srª Desembargadora Maria de Nazaré Brabo de Souza, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará; o Senador Álvaro Dias; o Deputado Sebastião Madeira, juntamente com todos os demais Deputados; João Almeida; o Senador Sérgio Guerra; e o Senador Sérgio Machado.

Senhoras e senhores presentes, antes de dar início ao rito de posse do Sr. Fernando de Souza Flexa Ribeiro, eu gostaria de saudar a presença do sempre Senador Jarbas Passarinho.

(Palmas.)

S. Exª foi, por três vezes, Senador da República; foi Presidente desta Casa e, por quatro vezes, Ministro, em quatro diferentes Pastas, em quatro diferentes Governos.

Gostaria de saudar a presença do Governador Simão Jatene, em nome de quem saúdo todos os integrantes de seu Governo.

(Palmas.)

Gostaria de saudar a presença do nosso colega, Prefeito de Belém, Duciomar Costa.

(Palmas.)

Saúdo também a Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Desembargadora Maria de Nazaré Brabo de Souza.

(Palmas.)

Saúdo o Deputado Armando Monteiro Neto, Deputado e Presidente da Confederação Nacional da Indústria.

(Palmas.)

Gostaria, ainda, de saudar o Presidente da Federação das Indústrias do Pará, Sr. Danilo Remor.

(Palmas.)

Gostaria de que se sentissem integrantes e convidados desta Mesa todos os Srs. Deputados Federais, as autoridades do Estado do Pará e todos que nos dão a honra de sua presença nesta solenidade.

A presente solenidade destina-se a dar posse ao Sr. Fernando de Souza Flexa Ribeiro, 1º Suplente, em virtude de o titular, Senador Duciomar Costa, ter

sido eleito e empossado Prefeito da Cidade de Belém, Estado do Pará.

Antes de solicitar a S. Exª que preste o compromisso regimental, gostaria de dizer que o Sr. Fernando de Souza Flexa Ribeiro, quando estudante de Engenharia na Universidade Federal do Estado do Pará, concluiu o curso em primeiro lugar. Logo em seguida, prestou concurso público para professor daquela Universidade, também tendo sido aprovado em primeiro lugar. Foi Presidente da Federação das Indústrias do Estado do Pará e tem uma extensa vida pública. Com certeza, estou emitindo dados importantes da sua extensa e conhecida vida no Estado do Pará.

Convido V. Exª a prestar o compromisso regimental.

O SR. FERNANDO DE SOUZA FLEXA RIBEIRO

– Prometo guardar a Constituição Federal e as leis do País, desempenhar fiel e lealmente o mandato de Senador que o povo me conferiu e sustentar a união, a integridade e a independência do Brasil. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Declaro empossado no mandato de Senador da República o Sr. Fernando de Souza Flexa Ribeiro. (Palmas.)

O Sr. Secretário-Geral da Mesa vai proceder à leitura do Termo de Posse.

O SR. RAIMUNDO CARREIRO SILVA (Secretário-Geral da Mesa) – Termo de Posse:

Às dezessete horas do dia onze de janeiro de dois mil e cinco, no gabinete da Presidência do Senado Federal, compareceu, perante o Sr. Segundo Vice-Presidente, Senador Eduardo Siqueira Campos, nos termos do § 4º do art. 4º do Regimento Interno do Senado Federal, o Sr. Fernando de Souza Flexa Ribeiro, convocado em virtude de o titular, Senador Duciomar Costa, ter sido eleito e empossado no cargo de Prefeito da Cidade de Belém, Estado do Pará. O suplente convocado apresentou o respectivo diploma e documentos previstos em lei. O Sr. Segundo Vice-Presidente, Senador Eduardo Siqueira Campos, solicitou ao empossando que, de pé, prestasse o seguinte compromisso: “Prometo guardar a Constituição Federal e as leis do País, desempenhar fiel e lealmente o mandato de Senador que o povo me conferiu e sustentar a união, a integridade e a independência do Brasil”. Prestado o compromisso, o Sr. Segundo Vice-Presidente, Senador Eduardo Siqueira Campos, declarou empossado no mandato de Senador da República o Sr. Fernando de Souza Flexa Ribeiro, pela Representação do Estado do Pará, passando S. Exª a participar dos trabalhos da Casa. O Sr. Fernando de Souza Flexa Ribeiro apresentou comunicação com o nome parlamentar de Flexa Ribeiro e filiação partidária.

ria ao Partido da Social Democracia Brasileira. O Sr. Segundo Vice-Presidente, Senador Eduardo Siqueira Campos, deu as boas-vindas ao empossado, desejando-lhe uma feliz convivência entre os Pares e sucesso no exercício de seu mandato.

(Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Concedo a palavra ao Líder da Bancada do PSDB nesta Casa, Senador Arthur Virgílio, que dará, em nome de todos os Pares, as boas-vindas ao Senador Flexa Ribeiro.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, Senador Eduardo Siqueira Campos; sempre Senador e enorme, imenso brasileiro Jarbas Passarinho; Governador Simão Jatene, do Estado do Pará; Sr^{as} e Srs. Senadores, a quem homenageio na figura do ainda Líder do PMDB, Senador Renan Calheiros; Sr^{as} e Srs. representantes de entidades empresariais ligadas à indústria; Senador Sérgio Machado; Deputado João Almeida e demais Deputados; senhoras e senhores:

O Senador Flexa Ribeiro é um homem que honrará, com toda a certeza, o mandato que lhe foi concedido honrosamente pelo povo do Estado do Pará.

O Senador Flexa Ribeiro é militante antigo do PSDB e goza do melhor conceito na cidade que o viu nascer e em todo o seu Estado. A maior prova do respeito de que S. Ex^a é cercado – volto a dizer – é a presença do Senador Jarbas Passarinho, que para nós é extremamente honrosa. Deveria haver mais posses como essa para que o Senador estivesse mais conosco. Eu, pessoalmente, tenho uma ternura muito grande por ele e uma enorme satisfação em vê-lo e poder beber dos seus ensinamentos e desse seu vigor cívico que fazem dele, até hoje, um brasileiro vigilante e responsável pelos acontecimentos no seu País.

O Senador Flexa Ribeiro traz para o Senado a sua bagagem empresarial. S. Ex^a traz para o Senado a sua experiência como líder da Federação das Indústrias do Estado do Pará – FIEPA, e como militante da Confederação Nacional da Indústria. É um homem, portanto, afinado com o espírito das reformas macro e microeconômicas de que carece o País para que se possa pensar em desenvolvimento sustentável. É alguém de fidelidade, fiel ao seu Partido, aos seus amigos e aos seus ideais. É um Senador que entra nesta Casa de cabeça completamente erguida, como um Senador deve entrar no Senado, de cabeça completamente erguida. (Palmas.)

É alguém que ao optar pela intranqüilidade da vida pública, deixando de lado, de certa forma, a intranqüilidade da vida empresarial, expõe-se, como todos nós nos expomos, à intempérie dos momentos e das

conjunturas. Mas seus companheiros, seus amigos, seus correligionários, seus coestaduanos sempre souberam uma pessoa de bem. É, portanto, um homem de bem que estou saudando na sua chegada ao Senado neste momento. É um homem de bem; é um homem que responde pelos seus atos; é um homem que dará a sua contribuição de amazônida. E eu me sinto amplamente reforçado ao receber, como amazônida, a presença do Senador Flexa Ribeiro discutindo, de maneira macro, inteligente e estratégica, uma região que ele conhece como ninguém. Alguém que trará contribuição efetiva ao debate das reformas no Plenário. Alguém, enfim, que substitui o Senador Duciomar Costa, do Partido Trabalhista Brasileiro, eleito brilhantemente Prefeito de Belém, num gesto de amor. S. Ex^a deixa o mandato de seis anos que tinha pela frente por amor à cidade que sempre sonhou governar. E ela, na verdade, haverá de ser com muita ventura governada por S. Ex^a.

Eu dou um testemunho, Presidente Eduardo Siqueira Campos, sobre o Senador Duciomar Costa, Prefeito de Belém. Eu dizia, ainda há pouco, no meu gabinete que um homem de bem sem dúvida é o que se imagina que as pessoas que fazem vida pública devam ser: de bem. Mas trata-se de um homem de palavra, e isso foi confirmado pelo Líder José Agripino ainda há pouco. A mim nunca houve um só momento em que ele tivesse dito: Senador Arthur, na votação tal eu vou agir assim, e na hora H agiu assado. Agiu sempre conforme prometeu.

O Senado perde com a saída do Senador Duciomar Costa para uma cidade que ganhará muito, Belém. Mas o Senado ao mesmo tempo ganha, pois se recompensa com a vinda de um homem experiente, um empresário capaz que haverá de se demonstrar um homem público competente. Fez política sim, a vida inteira, organizando o PSDB no Pará, fiel à diretriz de mudança positiva naquele Estado que tem sido empreendida desde a primeira eleição do Governador Almir Gabriel, que entrou no Estado do Pará para mudá-lo e fez isso. (Palmas.)

O Estado do Pará é viável economicamente e equilibrado fiscalmente. É governado por mãos limpas. Sucedido que foi por Jatene, o Governador Almir Gabriel viu a sua obra se desenvolver de maneira bastante proveitosa para aquele povo. Eu acompanhei de perto o início, bem como a crise que todo início duro termina impondo ao governante de boa-fé. E vi depois os louros sendo colhidos, Senador Renan Calheiros. Foram colhidos brilhantemente. O Governo Jatene é um governo também equilibrado fiscalmente, um governo de amplíssima sensibilidade social, um governo de honradez a toda prova, um governo inatacável a

toda prova. E o PSDB – falo pelo PSDB nacional neste momento – tem enorme alegria em ter quadros desse jaez, desse porte, a militarem nas nossas hostes. Temos orgulho da obra de Almir Gabriel, temos orgulho do governo de Simão Jatene, temos orgulho da presença, em nosso partido, do Senador Flexa Ribeiro.

Agora o PSDB cresce numericamente. Aliás, há uma coincidência interessante de números. Sou supersticioso e antigamente não gostava do número 13 – não por ser o do PT, é claro. Nunca empreendi nada – estou no meio de empresários –, nunca empreendi nada... Se estivesse num hotel, pularia do 12 para o 14, e evito muito as sextas-feiras que coincidem com 13. Aliás, houve aquela terrível, de março de 1964... De qualquer maneira..... (Risos.)

Essa é uma mensagem de uma das peças mais bonitas que já ouvi no Senado, está na antologia do discurso desta Casa, faz parte de um debate do Senador Jarbas Passarinho com o também imenso Senador Paulo Brossard. O Senador Jarbas Passarinho, apupado por pessoas que queriam anistia maior do que a que o governo propunha à época, dizia: “Recebi os senhores muito bem, os senhores foram ao meu gabinete, negociaram comigo e agora estão aqui a me apupar. A anistia que estamos propondo é ampla... Mas vou começar o discurso: Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores” – continua a vaia –, “anexos” – e falava-se em crimes conexos – “e conexos...”. (Risos.) E acabou a vaia. Discurso belíssimo.

Mas o fato é que, na verdade, vou fazer uma confissão que não é própria de um orador: acabei esquecendo onde é que estava! (Risos.)

Não é preconceito algum contra o PT. Não! Não é o número do PT não, era mais aquela coisa da superstição velha. Enfim: registro que, com esse número 13, que é tão importante para o PT – e também para nós hoje –, empatamos com o PT em número de senadores aqui. Agora, para falarmos na linguagem do número do PT, está literalmente 13 a 13: juntos, somos 26. Portanto, é muito bom numericamente para o PSDB a chegada ao Senado do Senador Flexa Ribeiro.

Mas não gostaria de ficar nessa coisa fria do número, de mais um ou menos um Senador. Gostaria de dizer que chega um Senador que vai honrar o seu mandato e que vai desempenhar com competência as suas tarefas. Chega um Senador que vai representar muito bem o Estado do Pará e chega um Senador que vai, sem dúvida alguma, dar grandes satisfações ao Brasil, o Senador Fernando Flexa Ribeiro. (Palmas.)

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Senador Renan Calheiros, meu Governador e meu líder político, Simão Jatene, Sr^{as} e Srs. Senadores, meu amigo fraterno, de família, por quem tenho o maior carinho e o maior respeito, como todos aqui que me antecederam, Senador Jarbas Passarinho... Por pura coincidência, o Senador Jarbas Passarinho faz aniversário neste dia em que tomo posse: homenageio-o, portanto, duplamente!

O SR. JARBAS PASSARINHO – Isso podia não ter sido revelado!

(Palmas.)

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Meu amigo fraterno, meu irmão, meu líder, é uma honra muito grande ser liderado no PSDB por meu querido companheiro que desempenha a liderança do nosso partido com enorme competência e sabedoria: meu amigo, Senador pelo Estado do Amazonas, Arthur Virgílio. Meus companheiros; Desembargadora Maria de Nazaré Brabo de Souza, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará; Deputado André Dias, que representa o Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará; Vereador Amaro Klautau, que representa o Presidente da Câmara de Vereadores de Belém; meus companheiros de todos os setores produtivos do nosso Estado (indústria, comércio e de serviços). E saúdo, em nome do meu querido irmão Danilo Remor, a todos os Srs. Deputados Federais aqui presentes, Srs. Deputados Estaduais e Srs. Vereadores.

Deixe por último meu amigo e companheiro Duciomar Costa, que está aqui ao meu lado. Ele formou a chapa junto comigo há dois anos, disputando o Senado pelo Estado do Pará, juntamente com o hoje Governador Simão Jatene, sob o comando do Governador Almir Gabriel.

Duciomar Costa elegeu-se Prefeito de Belém. Hoje, com muita honra e orgulho, assumo o lugar deixado por ele nesta Casa. Como já foi dito pela Liderança e por todos seus companheiros de Senado, o comportamento e a postura do companheiro Duciomar nos dois anos que passou nesta Casa foi exemplar.

Ele sabe que brinco com ele quando digo que o Pará é um Estado privilegiado, porque terá, a partir de agora, quatro Senadores: os três que aqui o representam e o Duciomar, que continua Senador pelo Estado do Pará, usando do Gabinete, que continua dele, onde estarei sempre a serviço do povo do Pará.

Meu querido amigo Armando Monteiro Neto, Deputado e Presidente da Confederação Nacional da

Indústria, que se faz presente e hoje pela manhã me obsequiou na CNI: gostaria muito que V. S^a fizesse uso da palavra, assim como gostaria que também meu líder político Governador Simão Jatene se pronunciasse. Os dois, pela simplicidade, resolveram declinar de fazer uso da palavra nesta ocasião.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Senador Sérgio Guerra, aproveito este intervalo para pedir a V. Ex^a, que é Líder da Minoria desta Casa, para integrar a Mesa.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Meu amigo Sérgio Guerra, do nosso PSDB, é irmão de Pio Guerra, um grande amigo que tenho em Pernambuco. Meu genro é pernambucano. Então, existe essa simpatia. Minha família está presente aqui.

Quero, neste momento, agradecer a Deus, Senador Eduardo Siqueira Campos, agradecer a Deus que me propicia este instante em que assumo tamanha responsabilidade de representar o povo do Pará no Senado Federal. Com certeza absoluta, Ele, na sua extrema sabedoria, há de me iluminar, há de me abençoar, há de me fortalecer e me inspirar, para que eu possa trabalhar não só pelo povo do Pará, mas também por todo o povo brasileiro.

Agradeço aos meus familiares por me acompanharem nesta vida dedicada ao trabalho na área empresarial e ao trabalho político. Meu tio, que é o irmão mais velho do meu pai, já falecido, foi político no Maranhão. Foi Deputado Estadual junto com o Presidente José Sarney. Hoje, com 84 anos, trabalha diuturnamente. Ele está sentado ali. A ele, extensivo ao meu falecido pai e à minha mãe, com 93 anos, que não pôde se deslocar até aqui, mas que está presente, com certeza, em espírito, expresso a minha eterna gratidão e amor.

Minhas senhoras e meus senhores, chego ao Senado com um único objetivo: trabalhar pelo Brasil. Assim como meu Líder, não faço oposição por oposição.

O Brasil ainda é um país muito injusto. Todos nós, desta Casa, temos um trabalho em comum, não só de um, mas de todos os Senadores desta Casa, dos Deputados Federais, do Congresso e do Executivo: tornar este País mais justo no menor espaço de tempo possível. Vamos pautar aqui nosso trabalho de tal forma que tenhamos como foco principal o homem, o ser humano. Todo o nosso trabalho será voltado para que a qualidade de vida, as condições humanas do povo brasileiro sejam melhoradas, cheguem próximas

da média ou daquilo que se considera digno para que uma pessoa humana possa viver.

A liderança política do Governador Simão Jatene faz um trabalho exemplar, iniciado no Governo de Almir Gabriel, há 8 anos. Esse trabalho continua há dois anos no Governo Simão Jatene, de forma competente, honrada e determinada.

Meu Estado é abençoado, porque tem grande futuro e um espaço especial na Federação brasileira num futuro bastante próximo, tal a obstinação com que o Governador Simão Jatene conduz o Governo do Estado do Pará, juntamente com os Secretários, a quem também saúdo nesta oportunidade.

Senador Renan Calheiros, vamos trabalhar aqui para diminuir as desigualdades, sejam elas econômicas, culturais ou sociais. Não é possível viver num país que reúna tamanhas desigualdades, que, ao invés de diminuir, continuam aumentando. Vamos trabalhar para diminuir-las, mantendo as diferenças. Como o Governador Simão Jatene diz, não queremos acabar com as diferenças entre as várias regiões, os costumes, a forma de falar, a cultura enfim: manteremos as diferenças, mas as desigualdades precisam ser diminuídas.

Lutarei obstinadamente para impedir qualquer aumento da carga tributária paga pelo setor produtivo nacional. (Palmas.) Essa é uma bandeira do meu Presidente, Deputado Armando Monteiro Neto, é uma bandeira do nosso Partido. A carga tributária brasileira já passou dos limites suportáveis. É preciso reestudarmos o pacto federativo, pois os Estados não podem mais continuar perdendo receita. O Pará perdeu, ano passado, R\$400 milhões de receita transferida, o que representa quase 8% do Orçamento do Estado. Imaginem o que é, num Estado ainda em desenvolvimento, que tem a sua economia toda baseada no extrativismo mineral – que já foi florestal – perder transferência de R\$400 milhões! Só fazendo milagre ou sendo mágico, ainda não descobri qual dos dois S. Ex^a é: milagreiro ou mágico. Mas ele continua cumprindo a sua missão, pois é competente.

Senador Eduardo, vamos tentar, junto com os demais companheiros, porque esta é uma missão de todos nós, diminuir a desigualdade da distribuição da riqueza nacional. E só há uma forma de diminuir isso: aumentando a riqueza, aumentando a produção, investindo em infra-estrutura, criando novas riquezas, para que possamos, com isso, acabar com a pobreza ou diminuir essa pobreza, dando dignidade ao ser hu-

mano. Esse é o foco, como disse, da nossa ação no Senado Federal.

Não tenho dúvida, Senador Romeu Tuma, de que não é uma tarefa fácil. Sei que V. Ex^{as} estão envolvidos, que essa é uma discussão do dia-a-dia.

Deixo aqui registrado algo da maior importância: pretendo trabalhar para aumentar a competitividade do produto brasileiro.

O Sr. Presidente vai acionar a campanha e aí eu paro de falar.

Mais um minuto, Sr. Presidente?

Quero avisar a V. Ex^{as} que já andei lendo o Regimento, já sei mais ou menos por onde podemos escapar, Senador Luiz Otávio, meu querido irmão, Senador do Pará, nosso Líder, que vai me ensinar o caminho das pedras aqui no Senado, para podermos trabalhar pelo Brasil e pelo Pará.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Pelo seu discurso eu já vi que sabe tudo.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Mas, finalmente, convoco meus Pares nesta missão de dar competitividade ao produto nacional. Estamos com dificuldades enormes, como ter a produção e não termos como escoá-la, ou seja, perder a produção. Precisamos investir. E, aí, temos que ver que o modelo brasileiro é um modelo incorreto. Se olharmos o modal de transporte da produção brasileira, veremos que 60% do que é produzido é transportado nas rodas dos caminhões, quando os países desenvolvidos não chegam a 30% disso.

Precisamos, de uma maneira ou de outra, discutir, aprofundar a discussão, mas precisamos implantar o sistema hidroviário nacional, para que possamos... (palmas)... não apenas diminuir o custo da saída dos nossos produtos, mas, muito mais do que isso, integrar o Brasil de uma maneira realmente correta na sua parte central. E efetivamente reforçar o setor ferroviário e o rodoviário, que não são competitivos, são complementares. Então, não há competição entre eles, há sim uma integração.

Para finalizar, quero dizer aos nossos amigos repórteres que estou assumindo o Senado, tenho 59 anos de vida, trabalho desde os 16 anos de idade, há 43 anos e ainda não quis me aposentar, porque acho que aposentadoria leva ao ócio, quero continuar ainda trabalhando. Poderia estar aposentado, evidentemente que tinha que ter um outro trabalho, porque só com a aposentadoria não daria para viver, teria que continuar trabalhando.

Fui envolvido lamentavelmente em um episódio que, até hoje, não entendo. O Senador Arthur Virgílio fez referência a ele, não tenho nenhuma preocupação com relação a isso. Tenho a prova da estima da sociedade paraense, que sabe quem eu sou e sabe que está aqui representada por um homem de bem. São todos empresários que voaram duas horas e meia de jato para trazer o seu apoio.

O processo está nas mãos do Ministério Público, vai subir à Procuradoria-Geral. Não sou processado, não respondo a nenhum processo. Apenas prestei um depoimento de dez a quinze minutos, de meia lauda. Se quiserem posso cedê-lo; V. Ex^{as} vão verificar que não há nada que me traga vergonha. Posso olhar nos olhos dos meus par\$es, posso olhar nos olhos dos meus companheiros. E o maior interessado no final disso tudo sou eu, porque tenho absoluta certeza de que vou provar a minha inocência. (Palmas). E tentar descobrir o motivo disso. Estou à disposição de todos e estarei aqui trabalhando, Senador Eduardo Siqueira Campos, Senador Renan Calheiros, demais Senadores e Senadoras, estarei aqui trabalhando com afinco, obstinadamente, cumprindo as determinações do meu Governador, Simão Jatene, ao lado do meu amigo, fraterno querido amigo, Senador Luiz Otávio, não só ao lado na bancada, ao lado no gabinete. Queria até pedir licença a ele para abrir uma porta de comunicação, para que já possamos ficar mais perto do que já estamos. E temos absoluta certeza, Senador, vamos ter, sob as bênçãos de Deus, um Brasil melhor, um Pará melhor e uma Amazônia melhor.

Muito obrigado. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Senador Fernando Souza Flexa Ribeiro, a Presidência deseja que Deus abençoe a passagem de V. Ex^a por esta Casa, deseja-lhe ainda uma boa convivência entre os seus Pares e um profícuo exercício do seu mandato.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Se o Senador Eduardo Siqueira Campos me permitir, gostaria que o meu Governador Simão Jatene colocasse o *boton*. (Palmas.)

(O Governador Simão Jatene e a Sr^a Ana, esposa do Senador Flexa Ribeiro, apõem o *boton* na lapela esquerda do paletó do Senador.)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Está encerrada a solenidade.

(*Levanta-se a solenidade às 17h50min.*)

Ata da 186ª Sessão Deliberativa Ordinária, realizada em 8 de novembro de 1995

(Publicada no DSF de 9 de novembro de 1995)

RETIFICAÇÃO

Na página 02580, primeira e segundas colunas, na lista de votação nominal da Mensagem nº 307, de 1995, que submete à apreciação do Senado Federal a escolha do nome do Senhor Luiz Malheiros Tourinho, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo de Suplente de Ministro Classista Temporário, representante dos empregadores no triênio de 1995 a 1998,

Onde se lê:

VOTAM OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Antonio Carlos Magalhães – Antonio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Artur da Távola – Bello Parga – Beni Veras – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Coutinho Jorge – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Elcio Alvares – Emília Fernandes – Eptácio Cafeteira – Ernandes Amorim – Esperidão Amin – Flaviano Melo – Freitas Neto – Gerson Camata – Gilvan Borges – Guilherme Palmeira – Hugo Napoleão – Humberto Lucena – Íris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João França – João Rocha – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Bianco – José Dutra – José Fogaça – José Arruda – Júlio Campos – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Levy Dias – Lúcido Portella – Lucio Alcântara – Lúcio Coelho – Luiz Alberto – Marina Silva – Mauro Miranda – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Odacir Soares – Onofre Quinan – Osmar Dias – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Renan Calheiros – Roberto Freire – Roberto Requião – Romero Jucá – Romeu Tuma – Sebastião Rocha – Teotônio Vilela Filho – Valmir Campelo – Waldeck Ornelas.

Leia-se:

VERIFICAÇÃO DE VOTAÇÃO

Mensagem Nº 307, de 1995

Sim: 50

Abstenção: 9

Não: 6

Total: 65

Ademir Andrade
Antonio Carlos Magalhães
Antonio Carlos Valadares

Arlindo Porto
Artur da Távola
Bello Parga
Beni Veras
Carlos Bezerra
Carlos Patrocínio
Carlos Wilson
Casildo Maldaner
Coutinho Jorge
Edison Lobão
Eduardo Suplicy
Elcio Alvares
Emília Fernandes
Eptácio Cafeteira
Ernandes Amorim
Esperidão Amin
Flaviano Melo
Freitas Neto
Gerson Camata
Gilvan Borges
Guilherme Palmeira
Hugo Napoleão
Humberto Lucena
Íris Rezende
Jader Barbalho
Jefferson Peres
João França
João Rocha
Jonas Pinheiro
Josaphat Marinho
José Bianco
José Dutra
José Fogaça
José Arruda
Júlio Campos
Lauro Campos
Leomar Quintanilha
Levy Dias
Lúcido Portella
Lucio Alcântara
Lúcio Coelho
Luiz Alberto
Marina Silva
Mauro Miranda
Nabor Júnior
Ney Suassuna

Odacir Soares
Onofre Quinan
Osmar Dias
Pedro Piva
Pedro Simon
Ramez Tebet
Renan Calheiros
Roberto Freire

Roberto Requião
Romero Jucá
Romeu Tuma
Sebastião Rocha
Teotônio Vilela Filho
Valmir Campelo
Waldeck Ornelas

Ata da 176ª Sessão Deliberativa Ordinária, realizada em 25 de outubro de 1995

(Publicada no DSF de 26 de outubro de 1995)

RETIFICAÇÃO

Na página 01637, primeira coluna, na lista da votação nominal da Emenda nº 8 ao Projeto de Lei da Câmara nº 100, de 1995 (nº 373/95, na Casa de origem), que “autoriza o parcelamento do recolhimento de contribuições previdenciárias pelos empregadores em geral, na forma que especifica, e determina outras providências”,

Onde se lê:

(Procede-se à votação.)

VOTAM “SIM” OS SRS. SENADORES:

Antônio Carlos Valadares – Benedita da Silva – Carlos Patrocínio – Eduardo Suplicy – Emília Fernandes – José Dutra – José Fogaça – Júnia Marise – Lauro Campos – Marina Silva – Pedro Simon – Roberto Freire – Sebastião Rocha.

VOTAM “NÃO” OS SRS. SENADORES:

Arthur da Távola – Bello Parga – Beni Veras – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Coutinho Jorge – Edison Lobão – Elcio Álvares – Eptácio Cafeteira – Ernandes Amorim – Esperidião Amin – Fernando Bezerra – Flaviano Melo – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Miranda – Gilvan Borges – Guilherme Palmeira – Hugo Napoleão – Humberto Lucena – Íris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Péres – João França – João Rocha – Joel de Holanda – Jonas Pinheiro – José Agripino – José Alves – José Arruda – José Bianco – José Ignácio – Levy Dias – Lucídio Portella – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Onofre Quinan – Osmar Dias – Pedro Piva – Ramez Tebet – Renan Calheiros – Roberto Requião – Romeu Tuma – Sér-

gio Machado – Valmir Campelo – Vilson Kleinübing – Waldeck Ornelas.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Votaram SIM 13 Srs. Senadores: e NÃO, 54.
Não houve abstenção.

Total de votos: 67

A emenda foi rejeitada.

Leia-se:

VERIFICAÇÃO DE VOTAÇÃO

Emenda nº 8, ao Projeto de Lei da Câmara nº 100, de 1995

Sim: 13

Abstenção: 0

Não: 54

Total: 67

Antonio Carlos Valadares S
Artur da Távola N
Bello Parga N
Benedita da Silva S
Beni Veras N
Bernardo Cabral N
Carlos Bezerra N
Carlos Patrocínio S
Coutinho Jorge N
Edison Lobão N
Eduardo Suplicy S
Elcio Álvares N
Emília Fernandes S
Eptácio Cafeteira N
Ernandes Amorim N
Esperidião Amin N
Fernando Bezerra N
Flaviano Melo N
Francelino Pereira N

Freitas Neto N
 Geraldo Melo N
 Gerson Camata N
 Gilberto Miranda N
 Gilvam Borges N
 Guilherme Palmeira N
 Hugo Napoleão N
 Humberto Lucena N
 Íris Rezende N
 Jader Barbalho N
 Jefferson Peres N
 João França N
 João Rocha N
 Joel de Hollanda N
 Jonas Pinheiro N
 José Agripino N
 José Alves N
 José Arruda N
 José Bianco N
 José Dutra S
 José Fogaça S
 José Ignácio N
 Júnia Marise S
 Lauro Campos S

Levy Dias N
 Lucídio Portella N
 Lúcio Alcântara N
 Lúdio Coelho N
 Marina Silva S
 Marluce Pinto N
 Mauro Miranda N
 Nabor Júnior N
 Ney Suassuna N
 Onofre Quinan N
 Osmar Dias N
 Pedro Piva N
 Pedro Simon S
 Ramez Tebet N
 Renan Calheiros N
 Roberto Freire S
 Roberto Requião N
 Romero Jucá N
 Romeu Tuma N
 Sebastião Rocha S
 Sérgio Machado N
 Valmir Campelo N
 Vilson Kleinübing N
 Waldeck Ornelas N

Ata da 177ª Sessão Deliberativa Ordinária, realizada em 26 de outubro de 1995

(Publicada no **DSF** de 27 de outubro de 1995)

RETIFICAÇÃO

Na página 1.816, segunda coluna, na lista da votação secreta da Mensagem nº 317, de 1995, que submete à deliberação do Senado Federal o nome do Doutor Bento José Bugarin, para exercer o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União,

Onde se lê:

(Procede-se à votação.)

VOTAM OS SRS. SENADORES:

Antônio Carlos Magalhães – Artur da Távola – Bello Parga – Benedita da Silva – Beni Veras – Bernardo Cabral* – Coutinho Jorge – Edson Lobão – Eduardo Suplicy – Elcio Álvares – Eptácio Cafeteira – Esperidião Amin – Fernando Bezerra – Flaviano Melo – Freitas Neto – Geraldo Melo – Gilvan Borges – Guilherme Palmeira – Hugo Napoleão – Humberto Lucena – Íris Rezende – Jefferson Peres – João Rocha – Joel de Hollanda – José Agripino – José Alves – José Roberto Arruda – José Ignácio Ferreira – Júnia Marise – Lucídio Portella – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Marina

Silva – Marluce Pinto – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Osmar Dias – Pedro Simon – Renan Calheiros – Roberto Freire – Roberto Requião – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Valmir Campelo – Vilson Kleinübing.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Encerra a votação.

Votaram Sim 46 Srs. Senadores e Não 1.

Houve 1 Abstenção.

Total: 48 votos.

Leia-se:

VERIFICAÇÃO DE VOTAÇÃO

Mensagem nº 317, de 1995
 Escolha de autoridade

Sim 46

Abstenção 1

Não 1

Total 48

A. Carlos Magalhães

Artur da Távola
 Bello Parga
 Benedita da Silva
 Beni Veras
 Bernardo Cabral
 Coutinho Jorge
 Edison Lobão
 Eduardo Suplicy
 Élcio Álvares
 Eptácio Cafeteira
 Esperidião Amin
 Fernando Bezerra
 Flaviano Melo
 Freitas Neto
 Geraldo Melo
 Gilvam Borges
 Guilherme Palmeira
 Hugo Napoleão
 Humberto Lucena
 Íris Rezende
 Jefferson Péres
 João Rocha
 Joel de Hollanda
 José Agripino
 José Alves

José Arruda
 José Ignácio
 Júnia Marise
 Lucídio Portella
 Lúcio Alcântara
 Lúdio Coelho
 Marina Silva
 Marluce Pinto
 Nabor Junior
 Ney Suassuna
 Osmar Dias
 Pedro Simon
 Renan Calheiros
 Roberto Freire
 Roberto Requião
 Romeu Tuma
 Ronaldo C. Lima
 Sebastião Rocha
 Sérgio Machado
 Valmir Campelo
 Vilson Kleinübing.

Ata da 34ª Sessão Deliberativa Ordinária, realizada em 8 de abril de 2003

(Publicada no **DSF** de 9 de abril de 2003)

RETIFICAÇÃO

À página 06558, 2ª coluna, no despacho, logo a seguir à leitura do Requerimento nº 200, de 2003, de autoria da Senadora Lúcia Vânia,

Onde se lê:

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A Mesa encaminhará o voto de aplauso solicitado.

Leia-se:

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O requerimento lido vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Ata da 125ª Sessão não Deliberativa, realizada em 19 de setembro de 2003

(Publicada no **DSF** de 20 de setembro de 2003)

RETIFICAÇÃO

À página 28433, 1ª coluna, no despacho, logo a seguir à leitura do Requerimento nº 844, de 2003, de autoria do Senador Arthur Virgílio,

Onde se lê:

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – A Presidência encaminhará o voto de aplauso solicitado.

Leia-se:

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – O requerimento lido vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

.....

**COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL
(52ª LEGISLATURA)**

	BAHIA	PFL	Heráclito Fortes
PFL	Rodolpho Tourinho	PMDB	Mão Santa
PFL	Antonio Carlos Magalhães		RIO GRANDE DO NORTE
PFL	César Borges	PTB	Fernando Bezerra
	RIO DE JANEIRO	PMDB	Garibaldi Alves Filho
PT	Roberto Saturnino	PFL	José Agripino
PL	Marcelo Crivella		SANTA CATARINA
PMDB	Sérgio Cabral	PFL	Jorge Bornhausen
	MARANHÃO	PT	Ideli Salvatti
PMDB	João Alberto Souza	PSDB	Leonel Pavan
PFL	Edison Lobão		ALAGOAS
PFL	Rosiana Sarney	PSOL	Heloísa Helena
	PARÁ	PMDB	Renan Calheiros
PMDB	Luiz Otávio	PSDB	Teotônio Vilela Filho
PT	Ana Júlia Carepa		SERGIPE
PSDB	Flexa Ribeiro	PFL	Maria do Carmo Alves
	PERNAMBUCO	PSDB	Almeida Lima
PFL	José Jorge	PSB	Antonio Carlos Valadares
PFL	Marco Maciel		AMAZONAS
PSDB	Sérgio Guerra	PFL	Gilberto Miranda
	SÃO PAULO	PSDB	Arthur Virgílio
PT	Eduardo Suplicy	PDT	Jefferson Peres
PT	Aloizio Mercadante		PARANÁ
PFL	Romeu Tuma	PSDB	Alvaro Dias
	MINAS GERAIS	PT	Flávio Arns
PL	Aelton Freitas	PDT	Osmar Dias
PSDB	Eduardo Azeredo		ACRE
PMDB	Hélio Costa	PT	Tião Viana
	GOIÁS	S/partido	Geraldo Mesquita Júnior
PMDB	Maguito Vilela	PT	Sibá Machado
PFL	Demóstenes Torres		MATO GROSSO DO SUL
PSDB	Lúcia Vânia	PDT	Juvêncio da Fonseca
	MATO GROSSO	PT	Delcídio Amaral
PSDB	Antero Paes de Barros	PMDB	Ramez Tebet
PFL	Jonas Pinheiro		DISTRITO FEDERAL
PT	Serys Slhessarenko	PMDB	Valmir Amaral
	RIO GRANDE DO SUL	PT	Cristovam Buarque
PMDB	Pedro Simon	PFL	Paulo Octávio
PT	Paulo Paim		TOCANTINS
PTB	Sérgio Zambiasi	PSDB	Eduardo Siqueira Campos
	CEARÁ	PFL	João Ribeiro
PSDB	Reginaldo Duarte	PMDB	Leomar Quintanilha
PPS	Patrícia Saboya Gomes		AMAPÁ
PSDB	Tasso Jereissati	PMDB	José Sarney
	PARAÍBA	PSB	João Capiberibe
PMDB	Ney Suassuna	PMDB	Papaléo Paes
PFL	Efraim Morais		RONDÔNIA
PMDB	José Maranhão	PMDB	Mário Calixto
	ESPÍRITO SANTO	PT	Fátima Cleide
PMDB	João Batista Motta	PMDB	Valdir Raupp
PMDB	Gerson Camata		RORAIMA
PL	Francisco Pereira	PTB	Mozarildo Cavalcanti
	PIAUÍ	PDT	Augusto Botelho
PMDB	Alberto Silva	PMDB	Romero Jucá

COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS (27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Ramez Tebet (PMDB-MS)
Vice-Presidente: Senador Paulo Octavio (PFL-DF)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Aloizio Mercadante	1. Ideli Salvatti
Ana Júlia Carepa	2. Flávio Arns
Eduardo Suplicy	3. Serys Slhessarenko
Delcídio Amaral	4. Duciomar Costa
Roberto Saturnino	5. Magno Malta
Antonio Carlos Valadares	6. Aelton Freitas
Geraldo Mesquita Júnior	7. (vago)
Fernando Bezerra	8. (vago)
PMDB	
Ramez Tebet	1. Hélio Costa
Mão Santa	2. Luiz Otávio
Garibaldi Alves Filho	3. Valmir Amaral
Romero Jucá	4. Gerson Camata*
João Alberto Souza	5. Sérgio Cabral
Pedro Simon	6. Ney Suassuna
Valdir Raupp	7. Maguito Vilela
PFL	
César Borges	1. Antonio Carlos Magalhães
Efraim Morais	2. Demóstenes Torres
Jonas Pinheiro	3. João Ribeiro
Jorge Bornhausen	4. José Agripino
Paulo Octavio	5. José Jorge
Rodolpho Tourinho	6. Marco Maciel
PSDB	
Antero Paes de Barros	1. Arthur Virgílio
Sérgio Guerra	2. Álvaro Dias
Eduardo Azeredo	3. Lúcia Vânia
Tasso Jereissati	4. Leonel Pavan
PDT	
Almeida Lima	1. Osmar Dias
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1. Mozarildo Cavalcanti

*Desfilou-se do PMDB, em 15.09.2003.

Atualizada em 30.10.2003

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Terças-Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 19 - Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344
E-Mail: sscmcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO DE TURISMO

TEMPORÁRIA
(07 titulares e 07 suplentes)

Presidente: Senador Paulo Octávio (PFL -DF)
Vice-Presidente: Senador Leonel Pavan (PSDB - SC)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Aelton Freitas	1. Antonio Carlos Valadares
Serys Shessarenko	2. Ideli Salvatti
PMDB	
Garibaldi Alves Filho	1. Mão Santa
Valdir Raupp	2. Luiz Otávio
PFL	
Paulo Octavio	1.
João Ribeiro	2. César Borges
PSDB	
Leonel Pavan	1. Eduardo Azeredo

*Vaga cedida ao PPS.

Atualizada em 30.10.2003

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Terças-Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 19 - Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344
E-Mail: sscomcae@senado.gov.br

1.2) SUBCOMISSÃO DE MINERAÇÃO

TEMPORÁRIA
(07 titulares e 07 suplentes)

Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa (PT - PA)
Vice-Presidente: Senador Rodolpho Tourinho (PFL - BA)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Ana Julia Carepa	1. Delcídio Amaral.
Aelton Freitas	2. Magno Malta
PMDB	
Luiz Otávio	1. Hélio Costa
Sérgio Cabral	2. Gerson Camata**
PFL	
Rodolpho Tourinho	1. Efraim Morais
João Ribeiro	2. Almeida Lima (PDT)*
PSDB	
Sérgio Guerra	1. Eduardo Azeredo

*Vaga cedida pelo PFL

**Desfilou-se do PMDB, em 15.09.2003.

Atualizada em 15.08.2003.

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Terças-Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 19 - Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344
E-Mail: sscomcae@senado.gov.br

**1.3) SUBCOMISSÃO DESTINADA A ACOMPANHAR A EVOLUÇÃO
DA DÍVIDA PÚBLICA DOS ESTADOS TEMPORÁRIA
(09 titulares e 09 suplentes)**

**Presidente: Senador César Borges (PFL - BA)
Vice-Presidente: Senador Fernando Bezerra (PTB - RN)
Relator: Senador Ney Suassuna**

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Roberto Saturnino	1. Eduardo Suplicy.
Fernando Bezerra	2. Aelton Freitas
Delcídio Amaral	3. Antonio Carlos Valadares
PMDB	
Ney Suassuna	1. Valdir Raupp
Pedro Simon	2. Gerson Camata*
PFL	
César Borges	1. Jonas Pinheiro
Paulo Octávio	2. José Jorge
PSDB	
Sérgio Guerra	1. Lúcia Vânia
PDT - PPS	
(vago)	(vago)

*Desfilou-se do PMDB, em 15.09.2003.

Atualizada em 30.10.2003

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Terças-Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 19 - Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344
E-Mail: sscomcae@senado.gov.br

**1.4) SUBCOMISSÃO FOME ZERO TEMPORÁRIA
(07 titulares e 07 suplentes)**

**Presidente: Rodolpho Tourinho (PFL - BA)
Vice-Presidente: Senador Eduardo Suplicy (PT - SP)
Relator: Senador Romero Jucá (PMDB - RR)**

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Eduardo Suplicy	1. Delcídio Amaral.
Fernando Bezerra	2. Serys Slhessarenko
PMDB	
Ney Suassuna	1. Garibaldi Alves Filho
Romero Jucá	2. Luiz Otávio
PFL	
Jonas Pinheiro	1. Demóstenes Torres
Rodolpho Tourinho	2. Paulo Octávio
PSDB	
Lúcia Vânia	1. Leonel Pavan

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Terças-Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 19 - Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344
E-Mail: sscomcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
(29 titulares e 29 suplentes)

Presidente: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)
Vice-Presidente: Senador Papaléo Paes* (PMDB-AP)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Ana Júlia Carepa	1. Delcídio Amaral
Eurípedes Camargo	2. Fernando Bezerra
Fátima Cleide	3. Tião Viana
Flávio Arns	4. Antonio Carlos Valadares
Sibá Machado	5. Duciomar Costa
(vago)	6. (vago)
Aelton Freitas	7. Serys Slhessarenko
Geraldo Mesquita Júnior	8. (vago)
PMDB	
Mão Santa	1. Garibaldi Alves Filho
Leomar Quintanilha	2. Hélio Costa
Maguito Vilela	3. Ramez Tebet
Sérgio Cabral	4. José Maranhão
Ney Suassuna	5. Pedro Simon
Amir Lando	6. Romero Jucá
Papaléo Paes*	7. Gerson Camata**
PFL	
Edison Lobão	1. Antonio Carlos Magalhães
Jonas Pinheiro	2. César Borges
José Agripino	3. Demóstenes Torres
Paulo Octávio	4. Efraim Morais
Maria do Carmo Alves	5. Jorge Bornhausen
Roseana Sarney	6. João Ribeiro
PSDB	
Eduardo Azeredo	1. Arthur Virgílio
Lúcia Vânia	2. Tasso Jereissati
João Tenório	3. Leonel Pavan
Antero Paes de Barros	4. Sérgio Guerra
Reginaldo Duarte	5. (vago)
PDT	
Augusto Botelho	1. Osmar Dias
Juvêncio da Fonseca	2. (vago)
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1. Mozarildo Cavalcanti

*Desfilou-se do PTB, passando a integrar a bancada do PMDB em 07.05.2003.

** Desfilou-se do PMDB em 15.09.2003.

Atualizada em 25.11.2003

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz
Reuniões: Quintas - Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113515 Fax: 3113652
E - Mail: sscomcas@senado.gov.br

**2.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DA CRIANÇA DO
ADOLESCENTE E DA JUVENTUDE
(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)
Vice-Presidente: Senadora Roseana Sarney (PFL-MA)
Relatora: Senadora Patrícia Saboya Gomes (PPS-CE)**

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Ana Júlia Carepa	1.(vago)
Fátima Cleide	2. (vago)
PMDB	
Amir Lando	1. (vago)
Juvêncio da Fonseca*	2. (vago)
PFL	
Roseana Sarney	1. (vago)
PSDB	
Lúcia Vânia	1. (vago)
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1. (vago)

*Desfilou-se do PMDB, passando a integrar a bancada do PDT em 10.09.2003.

Atualizada em 10.09.2003

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz
Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113515 Fax: 3113652
E - Mail: sscomcas@senado.gov.br

**2.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DO IDOSO
(7 titulares e 7 suplentes)**

Presidente: Senador Sérgio Cabral (PMDB-RJ)

Vice-Presidente: (vago)

Relator: Senador Leomar Quintanilha (PFL -TO)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Sibá Machado	1. (vago)
Aelton Freitas	2. (vago)
PMDB	
Sérgio Cabral	1. (vago)
(vago)	2. (vago)
PFL	
Leomar Quintanilha*	1. (vago)
PSDB	
Antero Paes de Barros	1. (vago)
PDT	
(vago)	1. (vago)

* Desfilou-se do PFL, passando a integrar a bancada do PMDB em 08.10.2003

Atualizada em 08.10.2003

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz

Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3113515 Fax: 3113652

E - Mail: sscomcas@senado.gov.br

**2.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DAS PESSOAS PORTADORAS
DE NECESSIDADES ESPECIAIS
(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente: Senador Flávio Arns (PT-PR)
Vice-Presidente: Senador Jonas Pinheiro (PFL-MT)
Relator: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)**

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Flávio Arns	1. (vago)
Eurípedes Camargo	2. (vago)
PMDB	
Ney Suassuna	1. (vago)
Garibaldi Alves Filho	2. (vago)
PFL	
Jonas Pinheiro	1. (vago)
PSDB	
Eduardo Azeredo	1. (vago)
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. (vago)

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz
Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113515 Fax: 3113652
E - Mail: sscomcas@senado.gov.br

2.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE SAÚDE
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senador Papaléo Paes*(PMDB-AP)
Vice-Presidente: Senador Augusto Botelho (PDT-RR)
Relator: Senador Mão Santa (PMDB-PI)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Serys Slhessarenko	1. (vago)
Eurípedes Camargo	2. (vago)
PMDB	
Mão Santa	1. (vago)
Papaléo Paes*	2. (vago)
PFL	
Maria do Carmo Alves	1. (vago)
PSDB	
Reginaldo Duarte	1. (vago)
PDT	
Augusto Botelho	1. (vago)

*Desfilou-se do PTB, passando a integrar a bancada do PMDB em 07.05.2003.

Atualizada em 17.09.2003

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz
Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113515 Fax: 3113652
E - Mail: sscmcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: Senador Edison Lobão (PFL-MA)
Vice-Presidente: Senador José Maranhão (PMDB-PB)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Serys Slhessarenko	1. Eduardo Suplicy
Aloizio Mercadante	2. Ana Júlia Carepa
Tião Viana	3. Sibá Machado
Antonio Carlos Valadares	4. Duciomar Costa
Magno Malta	5. Geraldo Mesquita Júnior
Fernando Bezerra	6. João Capiberibe
Marcelo Crivella	7. Aelton Freitas
PMDB	
Amir Lando	1. Ney Suassuna
Garibaldi Alves Filho	2. Luiz Otávio
José Maranhão	3. Ramez Tebet
Renan Calheiros	4. João Alberto Souza
Romero Jucá	5. Maguito Vilela
Pedro Simon	6. Sérgio Cabral
PFL	
Antonio Carlos Magalhães	1. Paulo Octávio
César Borges	2. João Ribeiro
Demóstenes Torres	3. Jorge Bornhausen
Edison Lobão	4. Efraim Morais
José Jorge	5. Rodolpho Tourinho
PSDB	
Álvaro Dias	1. Antero Paes de Barros
Tasso Jereissati	2. Eduardo Azeredo
Arthur Virgílio	3. Leonel Pavan
PDT	
Jefferson Péres	1. Almeida Lima
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

Atualizada em 10.12.2003

Secretária: Gildete Leite de Melo
Reuniões: Quartas - Feiras às 10:00 horas. - Plenário nº 3 - Ala Alexandre Costa
Telefone: 3113972 Fax: 3114315
E - Mail: sscmcj@senado.gov.br

**3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ACOMPANHAR E FISCALIZAR AS
“INDICAÇÕES APONTADAS” NO RELATÓRIO FINAL DA “CPI DO JUDICIÁRIO” E
RECEBER NOVAS DENÚNCIAS E INFORMAÇÕES RELACIONADAS
COM O OBJETIVO DA INVESTIGAÇÃO
(7 titulares e 7suplentes)
(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)**

Criada através do Requerimento nº 12-CCJ, de 1999, aprovado em 15/12/1999.

**3.2) SUBCOMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
(7 titulares e 7suplentes)**

Presidente: Senador Tasso Jereissati

Vice-Presidente: Pedro Simon

Relator Geral: Senador Demóstenes Torres

TITULARES	SUPLENTE
PMDB	
Pedro Simon	1. João Alberto Souza
Garibaldi Alves Filho	2. Papaléo Paes
PFL	
Demóstenes Torres	1. Efraim Moraes
César Borges	2. João Ribeiro
PT	
Serys Slhessarenko	1. Sibá Machado
PSDB	
Tasso Jereissati	1. Leonel Pavan
OUTROS PARTIDOS (PDT, PTB, PSB, PPS e PL)	
Magno Malta	1. Fernando Bezerra

Atualizada em 02.09.03

Secretária: Gildete Leite de Melo
Plenário nº 3 - Ala Alexandre Costa
Telefone: 3113972 Fax: 3114315
E - Mail: sscomccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO
(27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Osmar Dias (PDT-PR)
Vice-Presidente: Senador Hélio Costa (PMDB-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Fátima Cleide	1. Tião Viana
Flávio Arns	2. Roberto Saturnino
Ideli Salvatti	3. Eurípedes Camargo
João Capiberibe	4. (vago)
Duciomar Costa	5. (vago)
Aelton Freitas	6. (vago)
(vaga cedida ao PMDB)	7. (vago)
Heloísa Helena	8. (vago)
PMDB	
Hélio Costa	1. Mão Santa
Maguito Vilela	2. Garibaldi Alves Filho
Valdir Raupp	3. Papaléo Paes
Gerson Camata*	4. Luiz Otávio
Sérgio Cabral	5. Romero Jucá
José Maranhão	6. Amir Lando
Valmir Amaral (por cessão do Bloco de Apoio ao Governo)	
PFL	
Demóstenes Torres	1. Edison Lobão
Jorge Bornhausen	2. Jonas Pinheiro
José Jorge	3. José Agripino
Efraim Moraes	4. Marco Maciel
Maria do Carmo Alves	5. Paulo Octavio
Roseana Sarney	6. João Ribeiro
PSDB	
Sérgio Guerra	1. Arthur Virgílio
Leonel Pavan	2. Eduardo Azeredo
Reginaldo Duarte	3. João Tenório
Antero Paes de Barros	4. Lúcia Vânia
PDT	
Osmar Dias	1. Jefferson Péres
Almeida Lima	2. Juvêncio da Fonseca
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

* Desfilou-se do PMDB em 15.09.2003.

Atualizada em 25.11.2003

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
Reuniões: Terças - Feiras às 11:30 horas - Plenário nº 15 - Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113498 Fax: 3113121
E - Mail: julioric@senado.gov.br

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
(12 (doze) titulares e 12 (doze) suplentes)

Presidente: Senador Roberto Saturnino (PT-RJ)
Vice-Presidente: (vago)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Roberto Saturnino	1. (vago)
Fátima Cleide	2. Eurípedes Camargo
João Capiberibe	3. Papaléo Paes*
PMDB	
Hélio Costa	1. Gerson Camata***
Sérgio Cabral	2. Juvêncio da Fonseca**
(vago)	3. Luiz Otávio
PFL	
Roseana Sarney	1 Paulo Octavio
Demóstenes Torres	2. José Agripino
Edison Lobão	3. (vago)
PSDB	
Eduardo Azeredo	1. Arthur Virgílio
Leonel Pavan	2. Reginaldo Duarte
PDT	
Almeida Lima	2. (vago)

* Desfilou-se do PTB, passando a integrar a bancada do PMDB em 07.05.2003.

**Desfilou-se do PMDB, passando a integrar a bancada do PDT em 10.09.2003.

*** Desfilou-se do PMDB em 15.09.2003.

Atualizada em 15.09.2003

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
 Plenário nº 15 - Ala Alexandre Costa.
 Telefone: 3113498 Fax: 3113121
 E - Mail: julioric@senado.gov.br

4.2) SUBCOMISSÃO DE RÁDIO E TV
PERMANENTE
9 (nove) titulares
9 (nove) suplentes
(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)

4.3) SUBCOMISSÃO DO LIVRO
PERMANENTE
7 (sete) titulares
7 (sete) suplentes
(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)

4.4) SUBCOMISSÃO DO ESPORTE
PERMANENTE
7 (sete) titulares
7 (sete) suplentes
(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)



**SENADO FEDERAL
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC**

**PRESIDENTE: SENADOR NEY SUASSUNA
VICE-PRESIDENTE: SENADOR ANTERO PAES DE BARROS
(17 TITULARES E 09 SUPLENTE)**

TITULARES		SUPLENTE	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)			
IDELI SALVATTI-PT	SC-2171/72	1-ANA JÚLIA CAREPA-PT	PA-2104/10
SIBÁ MACHADO	AC-2184/88	2-DELCÍDIO AMARAL-PT	MS-2451/55
ANTONIO CARLOS VALADARES-PSE	SE-2201/04	3-GERALDO MESQUITA JUNIOR-PSB	AC-1078/1278
AELTON FREITAS-PL	MG-4018/4621		
DUCIOMAR COSTA-PTB	PA-2342/43		
PMDB			
NEY SUASSUNA	PB-4345/46	1-VALMIR AMARAL	DF-1961/62
LUIZ OTAVIO	PA-3050/1026	2-ROMERO JUCÁ	RR-2112/13
GERSON CAMATA	ES-1403/3256		
JOÃO ALBERTO SOUZA	MA-1411/4073		
PFL			
CÉSAR BORGES	BA-2212/13	1-JORGE BORNHAUSEN	SC-4206/07
EFRAIM MORAIS	PB-2421/22	2- PAULO OCTAVIO	DF-2011/19
JOAO RIBEIRO	TO-2163/64		
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2191/92		
PSDB			
ARTHUR VIRGILIO	AM-1201/1301	1-LEONEL PAVAN	SC-4041/4014
ANTERO PAES DE BARROS	MT-1248/1348		
PDT			
OSMAR DIAS	PR-2124/5	1-ALMEIDA LIMA	SE-1312/1427
PPS			
MOZARILDO CAVALCANTI	RR-1160/1162		

**REUNIÕES: QUARTA-FEIRA, ÀS 11:30 HORAS
SECRETÁRIO: JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO
TELEFONES DA SECRETARIA: 3935 / 3519
Fax 311-1060**

**ALA SENADOR NILO COELHO
SALA Nº 06 - telefone: 311-3254
Email: jcarvalho@senado.gov.br
ATUALIZADA EM: 26-03-04**

**5.1) SUBCOMISSÃO DESTINADA A FISCALIZAR AS
AGÊNCIAS REGULADORAS PERMANENTE
(05 titulares e 05 suplentes)**

**Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa (PT -PA)
Vice-Presidente: Senador Valmir Amaral (PMDB - DF)**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Ana Júlia Carepa	1. Aelton Freitas
Delcídio Amaral	2. Duciomar Costa
PMDB	
Valmir Amaral	1. Romero Jucá
PFL	
Leomar Quintanilha*	1. César Borges
PSDB	
Leonel Pavan	1. Antero Paes de Barros

* Desfilou-se do PFL, passando a integrar a bancada do PMDB em 08.10.2003
Atualizada em 08.10.2003

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: Quartas - Feiras às 11:00 horas - Plenário nº 6 - Ala Nilo Coelho
Telefone: 3113935 Fax: 3111060
E - Mail: jcarvalho@senado.gov.br

**5.2) SUBCOMISSÃO DE OBRAS INACABADAS PERMANENTE
(05 titulares e 05 suplentes)**

**Presidente: Senador Efraim Morais (PFL -PB)
Vice-Presidente: Senador Leonel Pavan (PSDB - SC)**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Aelton Freitas	1. Ana Júlia Carepa
Delcídio Amaral	2. Geraldo Mesquita Júnior
PMDB	
Gerson Camata*	1. Luiz Otávio
PFL	
Efraim Morais	1. César Borges
PSDB	
Leonel Pavan	1. Arthur Virgílio

* Desfilou-se do PMDB em 15.09.2003.
Atualizada em 15.09.2003

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: Quartas - Feiras às 11:00 horas - Plenário nº 6 - Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3113935 Fax: 3111060
E - Mail: jcarvalho@senado.gov.br

**6) - COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA
(19 titulares e 19 suplentes)**

**Presidente: Senador Magno Malta (PL-ES)
Vice-Presidente: Senador Leomar Quintanilha**

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Sibá Machado	1. Serys Slhessarenko
Eurípedes Camargo	2. (vago)
Magno Malta	3. (vago)
Aelton Freitas	4. (vago)
(vago)	5. (vago)
PMDB	
Leomar Quintanilha	1. Renan Calheiros
Ney Suassuna	2. Amir Lando
José Maranhão	3. Gilberto Mestrinho
Sérgio Cabral	4. Romero Jucá
Garibaldi Alves Filho	5. (vago)
PFL	
Edison Lobão	1. Demóstenes Torres
Efraim Moraes	2. Jonas Pinheiro
Maria do Carmo Alves	3. (vago)
Rodolpho Tourinho	4. Roseana Sarney
PSDB	
(vago)	1. Lúcia Vânia
(vago)	2. (vago)
Reginaldo Duarte	3. Antero Paes de Barros
PDT	
Jefferson Péres	1. Almeida Lima
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

Atualizada em 05.11.2003

Secretária: Maria Dulce V. de Queirós Campos
Telefone 3111856 Fax: 3114646
E - Mail: mariadul@senado.br

7) - COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL
(19 titulares e 19 suplentes)

Presidente: Senador Eduardo Suplicy (PT-SP)
Vice-Presidente: Senador Marcelo Crivella (PL-RJ)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Eduardo Suplicy	1. Flávio Arns
Heloísa Helena	2. Fátima Cleide
João Capiberibe	3. Aloizio Mercadante
Marcelo Crivella	4. Duciomar Costa
Fernando Bezerra	5. Aelton Freitas
Tião Viana (por cessão do PMDB)	Sibá Machado (por cessão do PMDB)
PMDB	
Gilberto Mestrinho	1. Pedro Simon
João Alberto Souza	2. Ramez Tebet
Luiz Otávio	3. Valdir Raupp
Hélio Costa	4. (vago)
(vaga cedida ao Bloco de Apoio ao Governo)	5. (vaga cedida ao Bloco de Apoio ao Governo)
PFL	
Antonio Carlos Magalhães	1. Edison Lobão
João Ribeiro	2. Maria do Carmo Alves
José Agripino	3. Rodolpho Tourinho
Marco Maciel	4. Roseana Sarney
PSDB	
Arthur Virgílio	1. Antero Paes de Barros
Eduardo Azeredo	2. Tasso Jereissati
Lúcia Vânia	3. Sérgio Guerra
PDT	
Jefferson Péres	1. Juvêncio da Fonseca
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

Atualizada em 23.10.03

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
Telefone 3113496 Fax: 3113546 - Plenário nº 7 - Ala Alexandre Costa
Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas
E - Mail: luciamel@senado.gov.br

**7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS
CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR**
7 (sete) titulares 7 (sete) suplentes

Presidente: Senador Marcelo Crivella
Vice-Presidente: Senador João Capiberibe
Relator: Senador Rodolpho Tourinho

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Marcelo Crivella	1. Duciomar Costa
João Capiberibe	2. Aelton Freitas
PMDB	
Hélio Costa	1. Ramez Tebet
Luiz Otávio	2. Juvêncio da Fonseca*
PFL	
Marco Maciel	1. Roseana Sarney
Rodolpho Tourinho	2. Maria do Carmo Alves
PSDB	
Eduardo Azeredo	1. Antero Paes de Barros

*Desfilou-se do PMDB, passando a integrar a bancada do PDT em 10.09.2003.

Atualizada em 18.09.2003

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
Telefone 3113496 Fax: 3113546 - Plenário nº 7 - Ala Alexandre Costa
Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.
E - Mail: luciamel@senado.gov.br

7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA
7 (sete) titulares 7 (sete) suplentes

Presidente: Senador Jefferson Péres
Vice-Presidente: Senador Mozarildo Cavalcanti

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
João Capiberibe	1. Sibá Machado
Fátima Cleide	2. (vago)
PMDB	
Valdir Raupp	1. Gilberto Mestrinho
PFL	
Marco Maciel	1. João Ribeiro
PSDB	
Arthur Virgílio	1. Lúcia Vânia
PDT	
Jefferson Péres	1. (vago)
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
Telefone 3113496 Fax: 3113546 - Plenário nº 7 - Ala Alexandre Costa
Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas
E - Mail: luciamel@senado.gov.br

8) - COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: Senador José Jorge (PFL-PE)
Vice-Presidente: Senador João Batista Motta (PPS-ES)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Delcídio Amaral	1. Roberto Saturnino
Eurípedes Camargo	2. Antonio Carlos Valadares
Serys Slhessarenko	3. Heloísa Helena
Sibá Machado	4. Ana Júlia Carepa
Fátima Cleide	5. Duciomar Costa
Duciomar Costa	6. Fernando Bezerra
Magno Malta	7. Marcelo Crivella
PMDB	
Gerson Camata*	1. Mão Santa
Amir Lando	2. Luiz Otávio
Valdir Raupp	3. Pedro Simon
Valmir Amaral	4. Renan Calheiros
Gilberto Mestrinho	5. Ney Suassuna
José Maranhão	6. Romero Jucá
PFL	
João Ribeiro	1. César Borges
José Jorge	2. Jonas Pinheiro
Marco Maciel	3. Efraim Morais
Paulo Octavio	4. Maria do Carmo Alves
Rodolpho Tourinho	5. Roseana Sarney
PSDB	
Leonel Pavan	1. (vago)
Sérgio Guerra	2. Arthur Virgílio
João Tenório	3. Reginaldo Duarte
PDT	
Augusto Botelho	1. Osmar Dias
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1. Mozarildo Cavalcanti

* Desfilou-se do PMDB em 15.09.2003.

Atualizada em 25.11.2003

Secretário: Celso Parente
Reuniões: Terças - Feiras às 14:00 horas. - Plenário nº 13 - Ala Alexandre Costa
Telefone: 3114607 Fax: 3113286

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20/93)

COMPOSIÇÃO

(Eleita na Sessão do Senado Federal de 13/03/2003)

1ª Eleição Geral: 19.04.1995

3ª Eleição Geral: 27.06.2001

2ª Eleição Geral: 30.06.1999

4ª Eleição Geral: 13.03.2003

Presidente: Senador JOÃO ALBERTO SOUZA ¹³
Vice-Presidente: Senador DEMÓSTENES TORRES ²

PMDB					
Titulares	UF	Ramal	Suplentes	UF	Ramal
(Vago) ¹⁰			1. Ney Suassuna	PB	4345
João Alberto Souza	MA	1411	2. Pedro Simon	RS	3232
Ramez Tebet	MS	2222	3. Gerson Camata ¹¹	ES	3256
Luiz Otávio	PA	3050	4. Alberto Silva	PI	3055
PFL ⁵					
Paulo Octávio	DF	2011	1. Jonas Pinheiro	MT	2271
Demóstenes Torres	GO	2091	2. César Borges ⁴	BA	2212
Rodolpho Tourinho	BA	3173	3. Maria do Carmo Alves ¹²	SE	1306
PT ¹					
Heloísa Helena ¹⁴	AL	3197	1. Ana Julia Carepa	PA	2104
Sibá Machado	AC	2184	2. Fátima Cleide	RO	2391
(vago) ⁸			3. Eduardo Suplicy ³	SP	3213
PSDB ⁵					
Sérgio Guerra	PE	2385	1. (Vago) ¹⁶		
Antero Paes de Barros	MT	4061	2. Arthur Virgílio	AM	1201
PDT					
Juvêncio da Fonseca ⁷	MS	1128	1. Augusto Botelho	RR	2041
PTB ¹					
(Vago) ⁶			1. Fernando Bezerra	RN	2461
PSB ¹ , PL ¹⁻¹⁵ e PPS					
Magno Malta (PL)	ES	4161	1. (Vago) ⁹		
Corregedor do Senado (Membro nato – art. 25 da Resolução nº 20/93)					
Senador Romeu Tuma (PFL/SP)					2051

(atualizada em 09.08.2004)

Notas:

¹ Partidos pertencentes ao **Bloco de Apoio ao Governo** (PT/PTB/PSB/PL), constituído na Sessão do SF de 1.2.2003.

² Eleito Vice-Presidente em 18.3.2003, na 1ª Reunião do Conselho.

³ Eleito na Sessão do SF de 18.3.2003.

⁴ Eleito na Sessão do SF de 19.3.2003.

⁵ Partidos pertencentes à **Liderança Parlamentar da Minoria** (PFL/PSDB), constituída na Sessão do SF de 29.4.2003.

⁶ Vaga ocupada pelo Senador **Geraldo Mesquita Júnior** (Bloco/PSB-AC) até 6.5.2003, quando anunciou, em Plenário, seu desligamento do Conselho, formalizado em comunicação lida na Sessão do SF de 8.5.2003.

⁷ Vaga ocupada pelo Senador **Jefferson Péres** (PDT-AM) até 7.5.2003, quando anunciou, em Plenário, seu desligamento do Conselho, formalizado em comunicação lida na Sessão do SF de 8.5.2003. O Senador **Juvêncio da Fonseca** foi designado para essa vaga na Sessão do SF de 01.10.2003.

⁸ Vaga ocupada pelo Senador **Flávio Arns** (Bloco/PT-PR) até 8.5.2003, quando se desligou do Conselho, conforme comunicação lida na Sessão do SF desse dia. O Senador **Eurípedes Camargo** (Bloco PT-DF) foi eleito para essa vaga na Sessão do SF de 03.12.2003 e deixou o exercício do mandato em 23.1.2004, em decorrência do retorno do titular.

⁹ Vaga ocupada pelo Senador **Marcelo Crivella** (Bloco PL-RJ) até 13.8.2003, quando se desligou do Conselho, conforme comunicação lida na Sessão do SF dessa data.

¹⁰ Vaga ocupada pelo Senador **Juvêncio da Fonseca** (PDT-MS) até 01.10.2003, quando foi designado, em Plenário, para a vaga do PDT, partido ao qual se filiou em 11.09.2003.

¹¹ Desfilou-se do PMDB em 15.9.2003, conforme comunicação lida na Sessão do SF dessa data.

¹² Vaga ocupada pelo Senador **Renildo Santana** (PFL-SE), no período de 19.3 a 15.9.2003. A Senadora **Maria do Carmo Alves** (PFL-SE) foi eleita para essa vaga na Sessão do SF de 18.9.2003.

¹³ Eleito Presidente do Conselho na 9ª Reunião, realizada em 12.11.2003, para completar o mandato exercido pelo Senador **Juvêncio da Fonseca**, que renunciou ao cargo em 25.09.2003.

¹⁴ Na Sessão de 29.01.2004, foi lido o Ofício nº 039/04-GLDBAG, de 29.1.2004, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, comunicando o desligamento da Senadora do Partido dos Trabalhadores.

¹⁵ Desligou-se do Bloco de Apoio ao Governo, conforme comunicação lida na Sessão do SF de 13.04.2004.

¹⁶ O Senador Reginaldo Duarte deixou o exercício do mandato em 03.08.2004 em razão do retorno do titular, Senador Luiz Pontes

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP) - Telefones: 311-4561 e 311-5255

sscop@senado.gov.br; www.senado.gov.br/etica

CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução nº 17, de 1993)

COMPOSIÇÃO

Senador Romeu Tuma (PFL-SP)	Corregedor
Senador Hélio Costa (PMDB-MG)	1º Corregedor Substituto
Senador Delcídio Amaral (PT-MS)	2º Corregedor Substituto
Senador Teotônio Vilela Filho (PSDB-AL)	3º Corregedor Substituto

Composição atualizada em 25.03.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-5259
sscop@senado.gov.br

PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

1ª Designação: 16.11.1995**2ª Designação:** 30.06.1999**3ª Designação:** 27.06.2001**4ª Designação:** 25.09.2003**COMPOSIÇÃO**

SENADORES	PARTIDO	ESTADO	RAMAL
Vago			
Demóstenes Torres	Bloco/PFL	GO	2091
(aguardando indicação)			
(aguardando indicação)			
(aguardando indicação)			

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)

Telefones: 311-4561 e 311-5259

sscop@senado.gov.br

CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ
 Constituído pela Resolução nº 2, de 2001, oriunda do Projeto de Resolução nº 25, de 1998,
 aprovado na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal do dia 15.3.2001

COMPOSIÇÃO

1ª Designação Geral : 03.12.2001

2ª Designação Geral: 26.02.2003

Presidente: Senadora Serys Slhessarenko

Vice-Presidente: Senador Geraldo Mesquita Júnior

PMDB
Senador Papaléo Paes (AP)
PFL
Senadora Roseana Sarney (MA)
PT
Senadora Serys Slhessarenko (MT)
PSDB
Senadora Lúcia Vânia (GO)
PDT
Senador Augusto Botelho (RR)
PTB⁵
Senador Sérgio Zambiasi (RS)
PSB
Senador Geraldo Mesquita Júnior (AC)
PL
Senador Magno Malta (ES)
PPS
Senadora Patrícia Saboya Gomes (CE)

Atualizada em 16.04.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)

Telefones: 311-4561 e 311-5259

sscop@senado.gov.br

ÍNDICE ONOMÁSTICO

	Pág.		Pág.
ALMEIDA LIMA		do Estado dos instrumentos e produtos do crime, pagamento de multa por pessoa jurídica usada por dirigente condenado para prática de crime, e dá outras providências.	378
Parecer nº 14, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.086, de 2004 (nº 805, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Recôncavo FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santo Antônio de Jesus, Estado da Bahia.	270	Projeto de Lei do Senado nº 4, de 2005, que altera o inciso III do art. 36 da Lei nº 9.394, de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, para inserir o estudo da filosofia e da sociologia nos currículos do ensino médio.	380
Realiza defesa do Governador de Goiás, Marconi Perillo.	552	ANA JÚLIA CAREPA	
ALOIZIO MERCADANTE		Agradece à Mesa pela indicação de S.Exa. para presidir a comissão que investigará a morte da missionária Doroty Stang, assassinada em Anapu, no Pará.	533
Realiza avaliação da eleição para Presidente da Câmara dos Deputados.	529	Registra participação no funeral da missionária Doroty Stang, assassinada em Anapu, no Pará. Aparte à Senadora Ana Júlia Carepa.	534
Defende a realização da reforma política e complementação das reformas tributária e do Judiciário.	529	ANTERO PAES DE BARROS	
ALVARO DIAS		Cumprimenta o Senador José Jorge pelo pronunciamento a respeito da derrota do Governo Lula nas eleições para a Mesa Diretora da Câmara dos Deputados. Aparte ao Senador José Jorge. ..	524
Projeto de Lei do Senado nº 1, de 2005, que altera o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, para ampliar a competência do tribunal do júri, dar ao juiz poder para negar testemunhas protelatórias e prever possibilidade de prisão preventiva para réu foragido que tenha cometido crime a que seja cominada pena de detenção.	376	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	
Projeto de Lei do Senado nº 2, de 2005, que altera a Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, para prever a suspensão do prazo prescricional até a satisfação da composição dos danos pelo réu e o restabelecimento do direito de ação em caso de descumprimento.	377	Concorda com o pronunciamento do Senador José Jorge a respeito da derrota do Governo Lula nas eleições para a Mesa Diretora da Câmara dos Deputados. Aparte ao Senador José Jorge.	524
Projeto de Lei do Senado nº 3, de 2005, que altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para prever perda em favor		ANTÔNIO CARLOS VALADARES	
		Parecer nº 3, de 2005, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Resolução nº 5, de 2004, de autoria do Senador João Capi-	

II

	Pág.		Pág.
beribe, que altera o § 5º do art. 4º da Resolução nº 961, de 1989.	240	gravatas, calças e luvas em 2004 com suspeita de sonegação de impostos.	517
Tece considerações a respeito da administração do Prefeito Marcelo Deda, de Aracaju/SE.	557	Requerimento nº 25, de 2005, que solicita informações à Sra. Ministra das Minas e Energia sobre o prejuízo acumulado pela Petrobrás, em 2004, em função da queda na produção de petróleo e do atraso na entrega de novas plataformas.	518
ARTHUR VIRGÍLIO		Requerimento nº 27, de 2005, que solicita informações ao Sr. Ministro de Estado da Fazenda sobre importação de gravatas, calças e luvas em 2004 com suspeita de sonegação de impostos.	520
Requerimento nº 9, de 2005, que requer Voto de Aplauso à cantora Maria Bethânia, que está festejando 40 anos de carreira.	500	Tece considerações a respeito do resultado das eleições realizadas na Câmara dos Deputados para Presidência da Mesa Diretora.	525
Requerimento nº 10, de 2005, que requer Voto de Aplauso ao microempresário amazonense Osmar Vital, pela iniciativa de produzir kits de conversão de motores para uso de gás natural no Estado do Amazonas.	501	Acrescenta dados da Embrapa ao discurso do Senador Demóstenes Torres a respeito da crise do agronegócio brasileiro. Aparte ao Senador Demóstenes Torres.	545
Requerimento nº 11, de 2005, que requer Voto de Aplauso ao escritor amazonense Macio Souza, autor da vastíssima obra literária com motivos da Amazônia, pelo êxito de Mad Maria, a minissérie da Rede Globo sobre a construção da ferrovia Madeira_Mamoré, e pelo início das filmagens de seis outras minisséries no Amazonas.	501	Defende as obras do Governador Marconi Perillo e ressalta a beleza da democracia, que permite que a Nação tome conhecimento do trabalho social realizado em Goiás. Aparte ao Senador Almeida Lima.	553
Requerimento nº 12, de 2005, que requer Voto de Aplauso aos professores Antônio de Lima Mesquita e Andreza Pereira Mendonça, pela edição do livro Floresta de Várzea do Rio Juruá da Amazônia Ocidental.	501	Saúda o Senador Flexa Ribeiro na sua posse no Senado Federal.	583
Requerimento nº 13, de 2005, que requer Voto de Aplauso ao para-atleta amazonense Francisco de Barros Pimenta, pela sua vitória na 80ª Corrida Internacional de São Silvestre, em São Paulo, classificando-se em segundo lugar na categoria.	501	AUGUSTO BOTELHO	
Requerimento nº 15, de 2005, que requer Voto de Pesar pelo falecimento, no Rio de Janeiro, da artista plástica Márcia X.	502	Projeto de Lei do Senado nº 8, de 2005, que acrescenta parágrafos ao art. 43 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – CDC, para vedar a inscrição de dívidas sub judice em arquivos de consumo.	390
Requerimento nº 16, de 2005, que requer Voto de Pesar pelo falecimento, em Brasília, do jornalista Cláudio Lysias.	503	DEMOSTENES TORRES	
Requerimento nº 17, de 2005, que requer Voto de Pesar pelo falecimento do compositor e cantor Bezerra da Silva, ocorrido em 17 de janeiro de 2005.	503	Parecer nº 4, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 74, de 2003 (nº 6.425, de 2002, na Casa de origem), de iniciativa da Presidência da República, que dá nova redação ao caput e ao § 3º do art. 304 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal.	243
Requerimento nº 18, de 2005, que requer Voto de Pesar pelo falecimento do filósofo brasileiro e ex-Deputado Federal Rolanad Corbisier.	503	Parecer nº 17, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 149, de 2003, de autoria do Senador Papaléo Paes, que altera os arts. 53 e 67 da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).	280
Requerimento nº 23, de 2005, que solicita informações ao Sr. Ministro de Estado da Fazenda sobre o contrato para a modernização de oito aviões P-3A Orion, de patrulha marítima.	515	Parecer nº 23, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre as Emendas nºs 1 e 2, de Plenário, oferecidas ao Projeto de Lei da	

	Pág.	III	Pág.
Câmara nº 23, de 2002 (nº 3.881/2000, na Casa de origem), que acrescenta inciso ao art. 30 da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).	373	Nacional ações em prol do engenheiro João José Vasconcelos Júnior, seqüestrado no Iraque. Aparte ao Senador Hélio Costa.	415
Discorre a respeito da crise do agronegócio brasileiro.	543	Presta solidariedade ao pronunciamento do Senador Pedro Simon e ao sentimento de pesar por S. Exª expressado pelo assassinato do ex-Primeiro-Ministro do Conselho de Ministros da República do Líbano, Rafik Hariri. Aparte ao Senador Pedro Simon.	551
Registra homenagem póstuma ao compositor e cantor Bezerra da Silva.	543		
EDISON LOBÃO		FÁTIMA CLEIDE	
Projeto de Lei do Senado nº 9, de 2005 - Complementar, que altera a Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), para admitir a conservação dos livros obrigatórios de escrituração comercial e fiscal em meio eletrônico que não permita regravação.	391	Parecer nº 8, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 71, de 2004 (nº 7.351, de 2002, na Casa de origem), que institui o Dia Nacional da Assistência Social.	253
Requerimento nº 22, de 2005, que requer a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 176, de 2004, que “acrescenta § 3º ao art. 1º da Lei nº 10.820, de 17 de dezembro de 2003, para dispor sobre a escolha, pelos empregados, do estabelecimento bancário e da agência na qual receberão os salários e demais parcelas remuneratórias e dá outras providências” e do Projeto de Lei do Senado nº 340, de 2004, que “altera o art. 464, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para conferir aos empregados o direito de escolher a instituição financeira e a agência em que os empregados depositarão sua remuneração”, por disporem sobre matéria correlatada.	514	FLÁVIO ARNS	
		Parecer nº 2, de 2005, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre o Requerimento nº 1.465, de 2004, do Senador Eduardo Suplicy, solicitando seja enviado ao Governo do Estado de Israel e à Autoridade Palestina a manifestação do Senado Federal parra que esses dois à iniciativa de Genebra, aderindo aos seus termos.	238
EDUARDO AZEREDO		FLEXA RIBEIRO	
Afirma que a reforma política mostra-se cada vez mais urgente. Aparte ao Senador José Jorge.	524	Demonstra preocupação com o crescimento da criminalidade decorrente de conflitos fundiários no Estado do Pará.	537
Solidariza-se com o pronunciamento do Senador Almeida Lima a respeito do Governador de Goiás, Marconi Perillo. Aparte ao Senador Almeida Lima.	554	Pronuncia discurso de posse no Senado.	584
Comenta a situação das estradas brasileiras.	558		
EDUARDO SUPLICY		GERSON CAMATA	
Propõe aos senadores um minuto de silêncio em homenagem à missionária Dorothy Stang, assassinada em 12 de fevereiro de 2005, no Pará. .	29	Parecer nº 9, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 2004 (nº 834, de 2003, na Casa de origem), que institui o Dia Nacional da Imigração Japonesa.	255
Cumprimenta o Senador Hélio Costa pela iniciativa de apresentar requerimento que solicita à Comissão de Relações Exteriores e Defesa		HÉLIO COSTA	
		Justifica o requerimento de autoria de S.Exa. que solicita à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional ações em prol do engenheiro João José Vasconcelos Júnior, seqüestrado no Iraque.	414
		Tece considerações a respeito da Medida Provisória 232, de 2004.	414
		Requerimento nº 6, de 2005, que requer seja fornecida, pelo Ministro de Estado da Defesa, relatório completo do acidente ocorrido em 22/08/2003, no Centro de Lançamento de Alcântara (MA), que	

IV

	Pág.		Pág.
resultou na morte de 21 técnicos e funcionários que trabalhavam no protótipo do veículo lançador de Satélites (VLS-1).	422	destacaram na humanização do atendimento ao parto.	520
Requerimento nº 8, de 2005, que requer que o Projeto de Lei do Senado nº 321, de 2004, que “dispõe sobre a proteção, o tratamento e o uso dos dados pessoais e dá outras providências”, seja encaminhado à Comissão de Educação para que esta se pronuncie”, do mesmo.	500	Requerimento nº 29, de 2005, que requer voto de louvor à Maternidade Professor Bandeira Filho, situada no município de Recife – PE, pela indicação ao IV Prêmio Galba de Araújo, concedido aos estabelecimentos hospitalares que se destacaram na humanização do atendimento ao parto.	521
Requerimento nº 14, de 2005, que requer que o Senado Federal dirija um apelo às lideranças políticas iraquianas, de governo e oposição, solicitando manifestação de apoio à libertação do Engenheiro João José Vasconcellos Júnior, seqüestrado no Iraque, em 19 de janeiro de 2005.	502	Requerimento nº 30, de 2005, que requer voto de louvor à Casa de Maria – Hospital Geral Santa Marcelina do Itaim Paulista, situada no município de São Paulo - SP, pela indicação ao IV Prêmio Galba de Araújo, concedido aos estabelecimentos hospitalares que se destacaram na humanização do atendimento ao parto.	521
HELOÍSA HELENA		Requerimento nº 31, de 2005, que requer voto de louvor à Unidade Hospitalar Mista de Quintas, situada no município de Natal - RN, pela indicação ao IV Prêmio Galba de Araújo, concedido aos estabelecimentos hospitalares que se destacaram na humanização do atendimento ao parto.	521
Requerimento nº 36, de 2005, que comunica a ausência da Senadora Heloisa Helena dos trabalhos da Casa no período de 25 de fevereiro a 3 de março de 2005, a fim de, no desempenho de Cúpula por um Outro Mundo, a realizar-se na cidade de Amsterdã, Holanda.	551	Requerimento nº 32, de 2005, que requer voto de louvor à Maternidade Maria Barbosa do Hospital Clemente de Faria, situada no município de Montes Claros - MG, pela indicação ao IV Prêmio Galba de Araújo, concedido aos estabelecimentos hospitalares que se destacaram na humanização do atendimento ao parto.	521
HERÁCLITO FORTES		Requerimento nº 33, de 2005, que requer voto de louvor à Maternidade Darci Vargas, situada no município de Joinville - SC, pela indicação ao IV Prêmio Galba de Araújo, concedido aos estabelecimentos hospitalares que se destacaram na humanização do atendimento ao parto.	521
Parabeniza o Senador José Jorge pelo pronunciamento a respeito da derrota do Governo Lula nas eleições para a Mesa Diretora da Câmara dos Deputados e parabeniza, também, o Deputado Severino Cavalcanti, líder dessa disputa. Aparte ao Senador José Jorge.	523	Apresenta votos de louvor a entidades hospitalares agraciadas com o Prêmio Galba de Araújo, pelas ações realizadas na humanização do parto.	557
IDELI SALVATTI		JEFFERSON PERES	
Parecer nº 13, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.097, de 2004 (nº 857, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação Frei Rogério para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Curitiba, Estado de Santa Catarina.	266	Requerimento nº 7, de 2005, que requer sejam solicitadas ao Senhor Doutor Tarso Genro, Ministro de Estado da Educação, documentos e informações atualizados relativos à situação do cumprimento de metas e objetivos do Plano Nacional de Educação (Lei nº 10.172, de 9-1-2001), nos níveis da Educação Infantil e do Ensino Fundamental.	423
Requerimento nº 26, de 2005, que solicita informações ao Sr. Ministro de Estado da Previdência Social sobre as acusações de envolvimento de funcionários da Dataprev em fraudes contra a Previdência Social.	519	Trata a respeito da celeridade para tramitação da proposta do Senador Antonio Carlos Magalhães que institui o orçamento impositivo.	532
Requerimento nº 28, de 2005, que requer voto de louvor ao Hospital de Caridade São Pedro de Alcântara, situado no município de Goiás – GO, pela indicação ao IV Prêmio Galba de Araújo, concedido aos estabelecimentos hospitalares que se		Posiciona-se favoravelmente à aprovação da reforma política.	532

	Pág.		Pág.
V			
JOÃO ALBERTO SOUZA		a Granja do Torto, foram transportados para Brasília em avião da Força Aérea Brasileira – FAB? 2. A lancha utilizada pelos quinze jovens, para passeio no Lago Paranoá, é de propriedade do Comando da Marinha?	1
Parecer nº 21, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 13, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Zambiasi, que altera a redação do § 4º do art. 18 da Constituição Federal, dispondo sobre a organização de Municípios. (Em reexame, nos termos do Requerimento nº 1.018/03).	368	Cobra celeridade para aprovação da emenda paralela à reforma da Previdência, que tramita na Câmara, e da reforma tributária.	527
JOÃO CAPIBERIBE		JOSÉ JORGE	
Parecer nº 18, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 484, de 2003, de autoria do Senador Papaléo Paes, que autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Macapá, no Estado do Amapá.	284	Parecer nº 22, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2001 (nº 6.387, de 2002, naquela Casa), que altera os arts. 6º, 30, 32 e 87 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com o objetivo de tornar obrigatório o início do ensino fundamental aos seis anos de idade. ...	371
JONAS PINHEIRO		Tece comentários a respeito da derrota do Governo Lula nas eleições para a Mesa Diretora da Câmara dos Deputados.	521
Fala a respeito da análise realizada pelo Senador Demóstenes Torres a respeito da crise do agronegócio brasileiro, sobretudo com relação à soja. Aparte ao Senador Demóstenes Torres.	546	LEOMAR QUINTANILHA	
JORGE BORNHAUSEN		Parecer nº 6, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 2004 (nº 818/2003, na origem), que altera o art. 1.121 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, para incluir, como requisito indispensável à petição da separação consensual, o acordo entre os cônjuges ao regime de visitas dos filhos menores.	248
Defende a rejeição, pelo Congresso Nacional, da Medida Provisória 232/04, que corrige a tabela do Imposto de Renda.	413	Parecer nº 20, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 38, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Mozarildo Cavalcanti, que altera os arts. 52, 225 e 231 da Constituição Federal. (Em reexame, nos termos do RQS nº 489/03).	358
JOSÉ AGRIPINO		LEONEL PAVAN	
Requerimento nº 1, de 2005, que requer sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Defesa, as seguintes informações: 1. Os quinze jovens, amigos do filho Luiz Cláudio, do Presidente da República, que passaram as férias do mês de julho do ano de 2004, hospedados no Palácio da Alvorada, utilizando, também, para tanto a Granja do Torto, foram transportados para Brasília em avião da Força Aérea Brasileira – FAB? 2. A lancha utilizada pelos quinze jovens, para passeio no Lago Paranoá, é de propriedade do Comando da Marinha?	1	Projeto de Resolução Nº 1, de 2005, que altera o art. 104-A do Regimento Interno do Senado Federal, para incluir entre as competências da Comissão de Desenvolvimento Regional opinar sobre matérias referentes ao turismo.	397
Requerimento nº 2, de 2005, que requer sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, as seguintes informações: 1. Os quinze jovens, amigos do filho Luiz Cláudio, do Presidente da República, que passaram as férias do mês de julho do ano de 2004, hospedados no Palácio da Alvorada, utilizando, também, para tanto		Critica o teor da Medida Provisória 232, de 2004, e manifesta-se contrariamente à elevação da carga tributária.	417
		Cumprimenta o Senador Almeida Lima pelo pronunciamento a respeito do Governador de Goiás, Marconi Perillo. Aparte ao Senador Almeida Lima.	554

VI

	Pág.		Pág.
LUIZ PONTES		ocorrido em 17 de janeiro de 2005, na cidade do Rio de Janeiro.	513
Parecer nº 10, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 74, de 2004 (nº 856, de 2003, na Casa de origem), que institui o Dia Nacional em Memória das Vítimas de Acidentes e Doenças do Trabalho.	257	MOZARILDO CAVALCANTI	
MAGUITO VILELA		Registra viagem realizada recentemente pelo Presidente Luiz Inácio Lula da Silva à Venezuela, Guiana e Suriname.	504
Defende a intervenção pelo governo federal no conflito entre famílias de sem-teto e policiais militares do Estado de Goiás.	541	NEY SUASSUNA	
MÃO SANTA		Anuncia a indicação do nome do Senador Renan Calheiros para ocupar a Presidência do Senado Federal.	18
Parecer nº 15, de 2005, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 132, de 2003, de autoria do Senador Pedro Simon, que dispõe sobre auxílio financeiro da União aos Institutos Históricos e Geográficos.	273	OSMAR DIAS	
Parecer nº 19, de 2005, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o relatório da Subcomissão Temporária da Saúde criada nos termos do Requerimento nº 11, de 2003, a respeito dos trabalhos e resultados da audiência pública sobre intoxicação de agentes de saúde no controle de vetores e epidemias.	289	Projeto de Lei do Senado nº 6, de 2005, que dispõe sobre a aplicação das disponibilidades financeiras do FAT, em depósitos especiais, nas cooperativas de crédito constituídas nos termos da Lei nº 5.764, de 1971.	383
Testemunha a grandeza do Sr. Petrônio Portella quando esteve na presidência do Senado Federal.	552	Projeto de Lei do Senado nº 7, de 2005, que modifica o inciso XIX do art. 9º da Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, para facultar a adesão ao Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES) por pessoas jurídicas que exerçam atividade de industrialização de refrigerantes e água mineral.	384
MARCO MACIEL		Requerimento nº 5, de 2005, que, em virtude do desmoronamento de um trecho da ponte Capivari, na BR-116, na região de Campina Grande do Sul (PR), requer sejam prestadas informações pelo Exmo. Sr. Ministro dos Transportes.	422
Parecer nº 1, de 2005, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre o Requerimento nº 1.341, de 2004, do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso à romancista e poeta austríaca Elfriede Jelinek, ganhadora do Prêmio Nobel de Literatura.	238	PAULO PAIM	
Parecer nº 7, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 61, de 2004 (nº 3.407, de 2000, na Casa de origem), que declara o arquiteto Oscar Niemeyer Patrono da Arquitetura Brasileira.	251	Realiza apelo pela votação da PEC paralela à Reforma da Previdência. Comenta encontro com líderes dos aposentados do Brasil, em Aparecida do Norte/SP.	555
Requerimento nº 20, de 2005, que requer a inserção de Voto de Pesar e apresentação de condolências à família pelo falecimento do cantor e compositor Bezerra da Silva, ocorrido em 17 de janeiro de 2005, na cidade do Rio de Janeiro.	513	PEDRO SIMON	
Encaminha à votação o Requerimento nº 20, de 2005, que requer a inserção de Voto de Pesar e apresentação de condolências à família pelo falecimento do cantor e compositor Bezerra da Silva,		Parecer nº 5, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2004 (nº 3.371, de 1997, na Casa de origem), que altera o art. 259 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil.	245

	Pág.		Pág.	
Projeto de Lei do Senado nº 10, de 2005, que institui a penhora administrativa, por órgão jurídico da Fazenda Pública, e dá outras providências.	392			
Projeto de Lei do Senado nº 11, de 2005, que revoga os incisos II e III do artigo 475 da Lei – nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, que “institui o Código de Processo Civil”.	395			
Requerimento nº 34, de 2005, que requer a inclusão em ata de um voto de profundo pesar pelo assassinato do ex-Primeiro-Ministro do Conselho de Ministros da República do Líbano, Rafik Hariri.	548		259	
Encaminha à votação o Requerimento nº 34, de 2005, que requer a inclusão em ata de um voto de profundo pesar pelo assassinato do ex-Primeiro-Ministro do Conselho de Ministros da República do Líbano, Rafik Hariri.	548			
ROBERTO SATURNINO		SÉRGIO CABRAL		
Requerimento nº 21, de 2005, que requer a inserção, em ata, de Voto de Pesar pelo falecimento do ex-Vereador, da cidade do Rio de Janeiro, Sr. Leonel Trotta Dalanana, ocorrido no dia 13 de fevereiro de 2005, e envio de condolências à família.	514	Parecer nº 11, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 794, de 2004 (nº 195, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Lite FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.	259	
Encaminha à votação o Requerimento nº 21, de 2005, que requer a inserção, em ata, de Voto de Pesar pelo falecimento do ex-Vereador, da cidade do Rio de Janeiro, Sr. Leonel Trotta Dalanana, ocorrido no dia 13 de fevereiro de 2005, e envio de condolências à família.	514	Parecer nº 12, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 883, de 2004 (nº 466, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Formação Social Cultural e Ambiental de Barreto – AFSCAB a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro.	263	
ROMERO JUCÁ		SÉRGIO GUERRA		
Comenta a publicação “O Desafio de Educar o Brasil”, do Ministério da Educação.	577	Realiza análise a respeito das eleições para as Mesas Diretoras da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.	526	
ROMEU TUMA		SERYS SLHESSARENKO		
Concorda com o pronunciamento do Senador Mozarildo Cavalcanti a respeito da grande importância da Região Norte para o futuro econômico do Brasil. Aparte ao Senador Mozarildo Cavalcanti. .	505	Projeto de Lei do Senado nº 12, de 2005, que determina o emprego obrigatório da flexão de gênero para nomear profissão ou grau de diplomas.	396	
ROSEANA SARNEY		Requerimento nº 35, de 2005, que requer a inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento, no dia 9 de fevereiro de 2005, em Cuiabá, do padre Salesiano Firmino Pinto Duarte Filho, reitor do Santuário de Nossa Senhora Auxiliadora, com apresentação formal de condolências à família, aos dirigentes do Colégio Salesiano São Galvão e à Arquidiocese de Cuiabá.		551
Requerimento nº 3, de 2005, que requer, nos termos regimentais, a desistência, a partir de 2 de janeiro de 2005, da licença concedida à Senadora Roseana Sarney por meio do Requerimento nº 1.610, de 2004.	3	Requerimento nº 37, de 2005, que requer seja dada a necessária autorização para integrar missão oficial da comitiva do Senhor Archanjo Ribeiro na cidade de Montevidéu, Uruguai.	551	
		SIBÁ MACHADO		
		Requerimento nº 19, de 2005, que requer seja realizada pelo Tribunal de Contas da União, em caráter de urgência, inspeção nos convênios celebrados entre a União, por meio de seus diversos ministérios e autarquias, e as pessoas jurídicas de direito privado denominados OCA – Organização das Cooperativas Brasileiras e SRB – Sociedade		

VIII

	Pág.		Pág.
Rural Brasileira, no período de 1996 até a presente data.	503	VALDIR RAUPP	
Realiza homenagem póstuma à missionária norte-americana, Dorothy Mae Stang, assassinada em 12 de fevereiro de 2005, no Pará.	535	Parecer nº 16, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 132, de 2003, de autoria do Senador Pedro Simon, que dispõe sobre auxílio financeiro da União aos Institutos Históricos e Geográficos.	275
TIÃO VIANA		Projeto de Lei do Senado nº 5, de 2005, que acrescenta dispositivos à Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, para instituir o Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica nos Sistemas Elétricos (PROISOL).	381
Requerimento nº 4, de 2005, que, em virtude do brutal assassinato da missionária americana Dorothy Mar Stang, no município de Anapu, no Estado do Pará, requer que seja consignado um voto de pesar do Senado Federal junto aos seus familiares, extensivo à Congregação de Notre Dame de Namur, e à Comissão Pastoral da Terra do Pará.	29		